

Memorando 1.549/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 24/03/2025 às 16:35:27

Setores (CC):

SMA, SMASMF, SMECE, SMS, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, SMECE, SMS, SMA-C, SMS-CLI, SMS-FPC, SMASMF-CLIFA

Autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa para a execução futura e eventual de serviços especializados de dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza/desinfecção de reservatórios água para os Próprios

Aos senhores(as): secretários(as), gestores, fiscais, e ou responsáveis

Tendo em vista que o último processo de registro de preços para a execução de serviços especializados de dedetização, desratização e limpeza/desinfecção de reservatórios água nos Próprios Públicos do Município de Chopinzinho, Pregão Eletrônico 127/2022, encerrou sua vigência em 2023, e considerando a necessidade de inclusão do serviço de desalojamento de morcegos devido a infestações identificadas em escolas públicas do município, faz-se necessária a abertura de um novo processo licitatório para a contratação desses serviços, para garantir a manutenção das condições sanitárias e de segurança nos espaços públicos.

Documentos anexos para assinatura dos responsáveis: Formalização da Demanda.

Secretaria Municipal de Administração;

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família;

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte;

E, Secretaria de Saúde.

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

DFD_DEDETIZACAO_ADMINISTRACAO_2024.pdf
DFD_DEDETIZACAO_ASSISTENCIA_2024.pdf
DFD_DEDETIZACAO_EDUCACAO_2024.pdf
DFD_DEDETIZACAO_SAUDE_2024.pdf

Assinado por 5 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, SIMONE BIAVA, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, THAIS APARECIDA DALFOVO e TÁNIA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7AE0-8396-FC7C-C712> e informe o código 7AE0-8396-FC7C-C712





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Setor requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Divisão de Almoxarifado

Responsável pela Demanda: Clecia Steilmann Weber
Matrícula: 799-0

E-mail: orcamento@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242 8616

1. Objeto: Contratação de empresa para aquisição eventual e futura de serviços de dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e sobretudo limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água.

2. Justificativa da necessidade da contratação: Considerando a necessidade de manter em pleno funcionamento as instalações dos Próprios Municipais, sem a presença indesejável de insetos e roedores, bem como a essencialidade do fornecimento de água tratada, potável e de boa qualidade, nas diversas Secretarias/Próprios municipais, a fim de proporcionar o ambiente agradável e seguro para o convívio e para o bom desempenho das atividades na área da saúde, da educação, da assistência social, bem como das administrativas, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada em controle sanitário, para manter o controle biológico de baratas, formigas, roedores, bem como outros insetos nocivos, no que se refere ao extermínio e reprodução nos ambientes em especial ao controle de roedores que podem atacar despensas de medicamentos, alimentos, produtos/materiais de limpeza/higiene pessoal, documentos de arquivos mortos, sistemas de cabeamento, etc.

2.1 Dos locais para execução do serviço:

2.1.1 Secretaria Municipal de Administração (SMA)

A Secretaria de Administração tem sob sua responsabilidade (compras) a manutenção dos Prédios: do Paço Municipal, Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Viação e Serviços Urbanos, e Defesa Civil;

2.1.2 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, possui 3 caixas d'água 10000L cada;

2.1.3 Prédio Desenvolvimento Econômico, construção com área de 176,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, possui 1 caixa d'água 500L;

2.1.4 Prédios da Secretaria de Agricultura, construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizada na Rua 14 de Dezembro, Centro, possui 2 caixas d'água 310L e 500L;

2.1.5 Prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos - Antiga Prefeitura, construção com área total de 856,41 metros quadrados (Repartição da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, com área aproximada de 188,00 metros quadrados, Repartição do Pelotão da Polícia Militar, com área aproximada de 552,00 metros quadrados, repartição do Conselho Tutelar – Secretaria de Assistência Social 71,00 metros quadrados, e as salas da Repartição da Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde área aproximada 45,00 metros quadrados), localizado na Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, possui 2 caixas d'água, 500L e 1000L;

2.1.6 Prédio da Defesa Civil, construção com área de 206,89 metros quadrados, possui em sua estrutura, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Bairro São Sebastião, possui 1 caixa d'água, 250L.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3. Dedetização

Secretarias	Metragem total (área de aplicação)	Nº de Aplicações no período de 12 meses	Data / período Mês/Ano	Garantia Manutenção / Assistência do serviço
Administração	3.473,40 m ²	1	Após homologação do contrato, a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 12 meses.

4. Desratização

Secretarias	Metragem total (área de aplicação)	Nº de Aplicações no período de 12 meses	Data / período Mês/Ano	Garantia Manutenção / Assistência do serviço
Administração	3.473,40 m ²	1	Após homologação do contrato, a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 12 meses.

5. Desalojamento de morcegos

Secretarias	Metragem total	Nº de Aplicações no período de 12 meses	Data / período Mês/Ano	Garantia Manutenção / Assistência do serviço
Administração	3.473,40 m ²	1	Após homologação do contrato, a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 12 meses.

6. Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água

Secretarias	Número de Caixas por Litros	Nº de Limpezas no período de 12 meses	Data / período	Garantia Manutenção / Assistência do serviço
Administração	1 caixa – 250L 1 caixa – 310L 3 caixa – 500L 1 caixa – 1000L 3 caixas – 10000L	1	Após homologação do contrato, a pedido da Secretaria	Garantia e manutenção para 12 meses

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

7. Grau de prioridade da compra: Médio

8. Estimativa de valor: Conforme pesquisa de preços, que será apresentada no Estudo Técnico.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9. Prazo de entrega/ execução: Parcelado em 12 meses.

10. Local e Horário da entrega/execução:

10.1 Prefeitura Municipal - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR;

10.2 Brigada Comunitária (Defesa Civil, Gabinete do Prefeito) – Avenida Getúlio Vargas, 4700, Bairro São Sebastião, Chopinzinho – PR.

10.3 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Rua 14 de Dezembro, Centro, 3977, Chopinzinho – PR.

10.4 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, Chopinzinho – PR.

10.5 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos – Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho - PR;

10.6 Horário: das 8h às 11h e das 13h às 16h.

11. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Fiscal – Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo

13. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 **Fonte 000** (1748)





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Setor requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Departamento de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado

Responsável pela Demanda: Wesllen Bortolassi Pressinato
Matrícula: 3357-2/1

E-mail: comprasassistencia@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242 2005

1. Objeto: Contratação de empresa para aquisição eventual e futura de serviços de dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e sobretudo limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água.

2. Justificativa da necessidade da contratação: Considerando a necessidade de manter em pleno funcionamento as instalações dos Próprios Municipais, sem a presença indesejável de insetos e roedores, bem como a essencialidade do fornecimento de água tratada, potável e de boa qualidade, nas diversas Secretarias/Próprios municipais, a fim de proporcionar o ambiente agradável e seguro para o convívio e para o bom desempenho das atividades na área da saúde, da educação, da assistência social, bem como das administrativas, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada em controle sanitário, para manter o controle biológico de baratas, formigas, roedores, bem como outros insetos nocivos, no que se refere ao extermínio e reprodução nos ambientes em especial ao controle de roedores que podem atacar despensas de medicamentos, alimentos, produtos/materiais de limpeza/higiene pessoal, documentos de arquivos mortos, sistemas de cabeamento, etc.

2.1 Dos locais para execução do serviço:

2.1.1 Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

2.1.2 A Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família possui atualmente 04 estabelecimentos, prestando serviços na área da Assistência Social.

2.1.3 Sede da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família localizada na Rua Santos Dumont, Centro, no prédio do CEOCA, com área de **819,64 metros** quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com **307,50 metros** quadrados, o prédio onde funciona o Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com **156,25 metros** quadrados, possui 3 caixas d'água 2 com 2000L cada, 1 com 500L;

2.1.4 Centro de Referência Assistência Social – CRAS, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água com 1000L;

2.1.5 Instituição de Acolhimento Casa Lar, imóvel locado com 378,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 1 1000L.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3. Dedetização

Secretarias	Metragem total (área de aplicação)	Nº de Aplicações no período de 12 meses	Data / período Mês/Ano	Garantia Manutenção / Assistência do serviço
Assistência Social	1.802,39 m ²	3	Após homologação do contrato, a pedido da Secretaria	Garantia e manutenção para 12 meses.

4. Desratização

Secretarias	Metragem total (área de aplicação)	Nº de Aplicações no período de 12 meses	Data / período Mês/Ano	Garantia Manutenção / Assistência do serviço
Assistência Social	1.802,39 m ²	3	Após homologação do contrato, a pedido da Secretaria	Garantia e manutenção para 12 meses.

5. Desalojamento de morcegos

Secretarias	Metragem total (área de aplicação)	Nº de Aplicações no período de 12 meses	Data / período Mês/Ano	Garantia Manutenção / Assistência do serviço
Assistência Social	1.802,39 m ²	2	Após homologação do contrato, a pedido da Secretaria	Garantia e manutenção para 12 meses.

6. Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água

Secretarias	Número de caixas por litros	Nº de Limpezas no período de 12 meses	Data / período Mês/Ano	Garantia Manutenção / Assistência do serviço
Assistência Social	1 caixa – 500L 2 caixas – 1000L 2 caixas – 2000L	2	Após homologação do contrato, a pedido da Secretaria	Garantia e manutenção para 12 meses.

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

7. Grau de prioridade da compra: Médio

8. Estimativa de valor: Conforme pesquisa de preços, que será apresentada no Estudo Técnico.

9. Prazo de entrega/ execução: Parcelado em 12 meses.

10. Local e Horário da entrega/execução:

10.1 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Rua Santos Dumont, 4645, centro, Chopinzinho - PR;

10.2 CRAS – Nossa Senhora Aparecida – Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR;

10.3 Casa Lar – Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR.

10.4 Horário: das 8h às 11h e das 13h às 16h.

11. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não.

12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli – Auxiliar Administrativo

13. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 (996)





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Setor requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Departamento de Gestão da Gestão da Estrutura de Educação

Responsável pela Demanda: Simone Biava
Matrícula: 3103-0

E-mail: educacao@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242 8606

1. Objeto: Contratação de empresa para aquisição eventual e futura de serviços de dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e sobretudo limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Considerando a necessidade de manter em pleno funcionamento as instalações dos Próprios Municipais, sem a presença indesejável de insetos e roedores, bem como a essencialidade do fornecimento de água tratada, potável e de boa qualidade, nas diversas Secretarias/Próprios municipais, a fim de proporcionar o ambiente agradável e seguro para o convívio e para o bom desempenho das atividades na área da saúde, da educação, da assistência social, bem como das administrativas, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada em controle sanitário, para manter o controle biológico de baratas, formigas, roedores, bem como outros insetos nocivos, no que se refere ao extermínio e reprodução nos ambientes em especial ao controle de roedores que podem atacar despensas de medicamentos, alimentos, produtos/materiais de limpeza/higiene pessoal, documentos de arquivos mortos, sistemas de cabeamento, etc.

2.1 Dos locais para execução do serviço:

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (SMECE)

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura mantém atualmente 15 estabelecimentos de ensino, entre Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, o Anfiteatro Municipal, a Biblioteca Pública, o Ginásio Municipal de Esportes.

2.1.1 Escolas localizadas no perímetro rural:

2.1.2 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 1.066,30 metros quadrados, possui 2 caixas d'água 250L e 5000L;

2.1.3 Escola Rural Municipal Mario Bettenga, localizada na comunidade de Santa Inês, a 16 Km da sede do Município, com área construída de 1.091,00 metros quadrados, possui 2 caixas d'água 500L e 1000L;

2.1.4 Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, a 15 Km da sede do Município, a 18,1 Km da sede do Município, com área construída de 676,85 metros quadrados, possui 3 caixas d'água 500L cada;

2.1.5 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, a 15 Km da sede do Município, localizada na Comunidade do Bugre, com área construída de 488,00 metros quadrados, possui 3 caixas d'água 500L cada;

2.1.6 A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, a 20,5 Km da sede do Município, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, possui 5 caixas d'água 1000L cada.

2.1.7 Escolas localizadas no perímetro urbano:





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
CHOPINZINHO PARANÁ

- 2.1.8 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada na Rua Afonso Pena, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 3 com 500L cada e 1 com 250L;
- 2.1.9 Prédio onde operam: Escola Municipal de Excelência, Unicentro e Biblioteca Pública Municipal, localizados na Rua Frei Everaldo, Centro, com área total construída de 4.370,28 metros quadrados, Centro, possui 3 caixas d'água 310L;
- 2.1.10 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,17 metros quadrados, possui 3 caixas d'água 500L cada;
- 2.1.11 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 2.434,71 metros quadrados, possui 5 caixas d'água 500L cada;
- 2.1.12 Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 1.363,82 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 1000L cada.
- 2.1.13 **Centros de Educação Infantil localizados no perímetro urbano:**
- 2.1.14 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L cada;
- 2.1.15 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, localizado junto a Escola de Excelência, na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 700,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 500L;
- 2.1.16 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 1000L cada;
- 2.1.17 Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado no Bairro Cristo Rei - Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 1000L;
- 2.1.18 Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizada na Rua Afonso Pena, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.506,84 metros quadrados, possui torre d'água metálica tipo 1, com área de 3,87 metros quadrados, 20m³ (vinte metros cúbicos d'água) (ainda em construção não utilizará serviço em 2020);
- 2.1.19 Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizada na Rua Frei Everaldo, área construída de 588,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 1000L;
- 2.1.20 Casa da Cultura Professor Braulio Sauer, localizada na Avenida XV de Novembro, área construída de 289,40 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 1000L;
- 2.1.21 Departamento de Esportes, localizado no Ginásio de Esportes Dionisto Debona, onde também encontra-se as salas da Repartição da Clínica de Fisioterapia Municipal – Secretaria de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, 4873, Centro, área constituída aproximada de 2.880,00 metros quadrados, possui 2 caixas d'água 1000L cada.

3. Dedetização

Secretarias	Metragem total (área de aplicação)	Nº de Aplicações no período de 12 meses	Data / período Mês/Ano	Garantia Manutenção / Assistência do serviço
Educação, Cultura e Esportes	CMEIS 4.951,30 m ² Escolas 16.056,08 m ² Outros 3.757,40 m ² Total 24.764,86 m ²	2	Após homologação do contrato, a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 12 meses.

4. Desratização





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Secretarias	Metragem total	Nº de Aplicações no período de 12 meses	Data / período Mês/Ano	Garantia Manutenção / Assistência do serviço
Educação, Cultura e Esportes	CMEIS 4.951,30 m ² Escolas 16.056,08 m ² Outros 3.757,40 m ² Total 24.764,86 m ²	2	Após homologação do contrato, a pedido da Secretária.	Garantia e manutenção para 12 meses.

5. Desalojamento de morcegos

Secretarias	Metragem total (área de aplicação)	Nº de Aplicações no período de 12 meses	Data / período Mês/Ano	Garantia Manutenção / Assistência do serviço
Educação, Cultura e Esportes	CMEIS 4.951,30 m ² Escolas 16.056,08 m ² Outros 3.757,40 m ² Total 24.764,86 m ²	2	Após homologação do contrato, a pedido da Secretária.	Garantia e manutenção para 12 meses.

6. Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água

Secretarias	Número de Caixas por Litros	Nº de Limpezas no período de 12 meses	Data / período Mês/Ano	Garantia Manutenção / Assistência do serviço
Educação, Cultura e Esportes	2 caixas – 250L 3 caixas – 310L 23 caixas – 500L 18 caixas – 1000L 1 caixa – 5000L 1 caixa – 10000L 1 torre d'água metálica tipo 1, área de 3,87 m ² 20m ³ d'água	2	Após homologação do contrato, a pedido da Secretária.	Garantia e manutenção para 12 meses.

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

7. Grau de prioridade da compra: Médio

8. Estimativa de valor: Conforme pesquisa de preços, que será apresentada no Estudo Técnico.

9. Prazo de entrega/ execução: Parcelado em 12 meses.

10. Local e Horário da entrega/execução:

10.1 Secretaria de Educação – Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel,





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho – PR;

10.2 Departamento de Esporte (Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona) – Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, Chopinzinho – PR;

10.3 Departamento de Cultura (Casa da Cultura) – Avenida XV de Novembro, 4872, Centro, Chopinzinho – PR;

10.4 Anfiteatro David Rogos Schmitz – Rua Frei Everaldo, 3435, Centro, Chopinzinho – PR;

10.5 Escola Municipal Cel. Santiago Dantas – Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR;

10.6 Escola Municipal de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança – Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, Chopinzinho – PR;

10.7 Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR;

10.8 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira – Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR;

10.9 Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério – Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho - PR;

10.10 Centro de Educação Infantil Recanto Feliz – Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho - PR;

10.11 Centro de Educação Infantil Primeiros Passos – Rua Adriano Jose da Silva esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho - PR;

10.12 Centro de Educação Infantil Cristo Rei – Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho - PR;

10.13 Centro de Educação Infantil Oneide Secatto dos Santos – Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho - PR;

10.14 Escola Rural Municipal Angélica Dalacosta Battituz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município);

10.15 Escola Rural Municipal Mario Bettega, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município);

10.16 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, Chopinzinho - PR (18 Km da Sede do Município);

10.17 Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município);

10.18 Escola Rural Municipal Visão do Futuro, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), Distrito de São Luiz, Chopinzinho - PR (20,5 Km da Sede do Município).

10.19 Horário: das 8h às 11h e das 13h às 16h.

11. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Fiscal – Simone Biava – Agente Administrativo

13. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

Gestão/Unidade:	06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	104 Educação / 25% sobre Impostos
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1332 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Setor requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Departamento de Faturamento e Prestação de Contas

Responsável pela Demanda: Tânia Aparecida Dalfovo
Matrícula: 22468-1

E-mail: faturamentochopim@gmail.com

Telefone: (46) 3242 1889

1. Objeto

Contratação de empresa para aquisição eventual e futura de serviços de dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e sobretudo limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Considerando a necessidade de manter em pleno funcionamento as instalações dos Próprios Municipais, sem a presença indesejável de insetos e roedores, bem como a essencialidade do fornecimento de água tratada, potável e de boa qualidade, nas diversas Secretarias/Próprios municipais, a fim de proporcionar o ambiente agradável e seguro para o convívio e para o bom desempenho das atividades na área da saúde, da educação, da assistência social, bem como das administrativas, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada em controle sanitário, para manter o controle biológico de baratas, formigas, roedores, bem como outros insetos nocivos, no que se refere ao extermínio e reprodução nos ambientes em especial ao controle de roedores que podem atacar despensas de medicamentos, alimentos, produtos/materiais de limpeza/higiene pessoal, documentos de arquivos mortos, sistemas de cabeamento, etc.

2.1 Dos locais para execução do serviço:

2.1.1 Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

A Secretaria Municipal de Saúde possui atualmente 15 estabelecimentos, prestando serviços na área da Saúde.

Estabelecimentos localizados no perímetro urbano

2.1.2 Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel San Thiago Dantas, Centro, com área construída de 1.198,37 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 250L, 1 caixa d'água 310L, 1 caixa d'água 500L, 3 cisternas de 1000L;

2.1.3 Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com área construída de 397,21 metros quadrados, junto a Unidade Central;

2.1.4 Unidade Sentinela – Pediatria e Melhor em Casa, localizado junto a Unidade Básica Central, na Rua Coronel San Thiago Dantas, Centro, com área construída de 995,76 metros quadrados, possui 2 caixas d'água 500L cada;

2.1.5 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados, 2 caixas d'água 1000L;

2.1.6 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L;

2.1.7 Academia Municipal de Saúde, com área construída de 576,82 metros quadrados, possui 1 caixas d'água 500L.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.1.8 Estabelecimentos localizados no perímetro rural:

- 2.1.9 Unidade Básica de Saúde do Bugre, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 113,84 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 310L;
- 2.1.10 Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, a 19,7 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 1000L;
- 2.1.11 Unidade Básica de Saúde Invernadinha, a 18 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 250L;
- 2.1.12 Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, a 29 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 500L;
- 2.1.13 Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, a 16 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L, 1 cisterna de 2000L;
- 2.1.14 Unidade Básica de Saúde Santa Maria, a 33 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 2000L;
- 2.1.15 Unidade Básica de São Francisco, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L, 1 cisterna de 2000L;
- 2.1.16 Unidade Básica de Saúde de São Luiz, a 20,5 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L, 1 cisterna de 2000L.

3. Dedetização

Secretarias	Metragem total (área de aplicação)	Nº de Aplicações no período de 12 meses	Data / período Mês/Ano	Garantia Manutenção / Assistência do serviço
Saúde	6.054,70 m ²	3	Após homologação do contrato, a pedido da Secretaria	Garantia e manutenção para 12 meses.

4. Desratização

Secretarias	Metragem total (área de aplicação)	Nº de Aplicações no período de 12 meses	Data / período Mês/Ano	Garantia Manutenção / Assistência do serviço
Saúde	6.054,70 m ²	3	Após homologação do contrato, a pedido da Secretaria	Garantia e manutenção para 12 meses.

5. Desalojamento de morcegos

Secretarias	Metragem total (área de aplicação)	Nº de Aplicações no período de 12 meses	Data / período Mês/Ano	Garantia Manutenção / Assistência do serviço
Saúde	6.054,70 m ²	1	Após homologação do contrato, a pedido da Secretaria	Garantia e manutenção para 12 meses.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6. Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água

Secretarias	Número de Caixas por Litros	Nº de Aplicações no período de 12 meses	Data / período Mês/Ano	Garantia Manutenção / Assistência do serviço
Saúde	Caixas d'água 2 caixas – 250L 2 caixas – 310L 21 caixa – 500L 1 caixa – 750L 5 caixas – 1000L 1 caixa – 2000L Cisternas 3 caixas – 1000L 3 caixas – 2000L	2	Após homologação do contrato, a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 12 meses.

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

7. Grau de prioridade da compra: Médio

8. Estimativa de valor: Conforme pesquisa de preços, que será apresentada no Estudo Técnico.

9. Prazo de entrega/ execução: Parcelado em 12 meses.

10. Horário da entrega/execução:

- 10.1 Unidade Básica de Saúde Central / Caps – Rua Cel. San Thiago Dantas, 4864, Centro, Chopinzinho – PR;
- 10.2 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora – Rua Estevão Pires Carneiro, 5020, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR;
- 10.3 Unidade Básica de Saúde Frei Vito – Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano José de Oliveira, 4652, Centro, Chopinzinho – PR;
- 10.4 Academia Municipal de Saúde – Parque dos Lagos, acesso Rua 7 de Setembro, Bairro São Genaro, Chopinzinho – PR;
- 10.5 Unidade Básica de Saúde do Bugre – saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município);
- 10.6 Unidade Básica de Saúde do Bugre – saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida + 1,7 km até a Comunidade de Santa Cruz, Chopinzinho - PR (19,7 Km da Sede do Município);
- 10.7 Unidade Básica de Invernadinha – saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre + 3 Km até a Comunidade da Invernadinha, Chopinzinho - PR (18 Km da Sede do Município);
- 10.8 Unidade Básica de Mato Branco Coasul – saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), Km 445, Chopinzinho - PR (29 Km da Sede do Município);
- 10.9 Unidade Básica de Santa Inês – saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município);
- 10.10 Unidade Básica de Santa Maria – saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), estrada de acesso a Comunidade de Santa Maria, Chopinzinho - PR (29 Km da Sede do Município);
- 10.11 Unidade Básica de São Francisco – saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município);





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.12 Unidade Básica de São Luiz – saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Luiz, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município), das 8h às 11h e das 13h às 16h.

11. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Fiscal – Tânia Aparecida Dalfovo – Auxiliar Administrativo

13. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 493 - BLOCO DE CUSTEIO RECURSOS DA SAUDE - EST 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
Programa de Trabalho:	1030100042.035 - Serviços de Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1285/1286/1287 – MANUTENÇÃO E CONS. DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

Chopinzinho, 05 de junho de 2024.

Tânia Aparecida Dalfovo
Matrícula 22468-1

Assinado por 5 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, SIMONE BIAVA, WESLLEN BORTOLASSI, PRESSINATO, THAIS APARECIDA DALFOVO e TÂNIA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7AE0-8396-FC7C-C712> e informe o código 7AE0-8396-FC7C-C712





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7AE0-8396-FC7C-C712

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 24/03/2025 16:36:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 24/03/2025 17:08:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO (CPF 075.XXX.XXX-73) em 25/03/2025 10:02:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THAIS APARECIDA DALFOVO (CPF 103.XXX.XXX-03) em 26/03/2025 11:04:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TÂNIA DALFOVO (CPF 103.XXX.XXX-27) em 26/03/2025 11:15:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7AE0-8396-FC7C-C712>

Memorando 1- 1.549/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 24/03/2025 às 16:53:09

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, SMECE, SMS, SMA-C, SMS-CLI, SMS-FPC, SMASMF-CLIFA

Autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa para a execução futura e eventual de serviços especializados de dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza/desinfecção de reservatórios água para os Própri

Para andamento do processo encaminho os documentos inerentes a formação dos preços - MAPA DE PREÇOS, ATAS E DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATOS E PESQUISA COM FORNECEDOR DIRETO.

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ARP_01_2025_PREGAO_95_2024_MUNICIPIO_DE_COMBORIU_SC.pdf
ARP_104_2024_PREGAO_10_2024_MUNICIPIO_TRES_COROAS_RS.pdf
ARP_106_2024_PREGAO_37_2024_MUNICIPIO_MONTE_BELO_MG.pdf
ARP_1_2025_PREGAO_72_2024_MUNICIPIO_DE_CAMPO_MOURAO_PR.pdf
ARP_217_2023_PREGAO_61_2023_MUNICIPIO_DE_RIO_NEGRO_PR.pdf
ARP_279_2024_PREGAO_45_2024_MUNICIPIO_MUNICIPIO_ALTO_TAQUARI_MT.pdf
ARP_42_2024_PREGAO_42_2024_MUNICIPIO_FRONTEIRA_MG.pdf
ARP_48_2024_PREGAO_24_2024_MUNICIPIO_DE_BOTUVERA_SC.pdf
ARP_68_2024_PREGAO_43_2024_MUNICIPIO_DE_TUPANCIRETA_RS.pdf
CONTRATO_25_2024_A_R_P_04_2024_MUNICIPIO_JOAO_ALFREDO_MG.pdf
MAPA_DE_FORMACAO_DOS_PRECOS.pdf
PESQUISA_DE_PRECOS_FORNECEDOR_ECO_SERV_CONTROLE.pdf
PESQUISA_PORTAL_NACIONAL_DE_COMPRAS_PUBLICAS.pdf



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024- PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA, CAIXA DE GORDURA, FILTRO DE FOSSA E CAIXA DE GORDURA, DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E DEDETIZAÇÃO E DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO, PARA A DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE CAMBORIÚ/CITRAN, DIC/BC E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE CAMBORIÚ E POLÍCIA MILITAR DE CAMBORIÚ. CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) o Município de Camboriú, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 77, Centro, Camboriú SC., CNPJ/MF 83.102.293/0001-45, doravante denominado contratante, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. LEONEL ARCANGELO PAVAN**, portador da Carteira de identidade e CPF: **291.507.289-20**, residente na Rua Paulo José Lorenzetti, 16.000 - CAETÊS, Cidade de Camboriú - SC, e a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no **CNPJ 18.850.814/0001-80** doravante denominada de Fornecedor ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo, referente ao **Processo Licitatório nº 219/2024 - Pregão Eletrônico nº 095/2024 - PMC**, para Registro de Preços, regidos pela Lei n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal n.º 4048/2022, bem como as demais normas legais pertinentes, o disposto no edital e seus anexos e os termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecida

1.1. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

1.3 - A descrição do objeto, marcas e preços unitários, ficarão assim firmados:

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - UNIDADE 1.000 LITROS	UNIDADE	SERVICO	4	R\$178,00	R\$712,00
4	SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - UNIDADE 2.000 LITROS	UNIDADE	SERVICO	4	R\$255,00	R\$1.020,00
5	SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - UNIDADE 5.000 LITROS	UNIDADE	SERVICO	4	R\$490,00	R\$1.960,00
6	SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - UNIDADE 25.000 LITROS	UNIDADE	SERVICO	2	R\$650,00	R\$1.300,00
7	DEDETIZAÇÃO	METROS QUADRA	SERVICO	10.000	R\$0,79	R\$7.900,00
					Total do Fornecedor:	R\$12.892,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA REVISÃO

2.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço, com exceção do subitem abaixo.

2.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 e art. 134, ambos da Lei nº 14.133/2021, por meio de apostilamento.

2.3. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.4. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6FF1-9F76-213C-9C75> e informe o código 6FF1-9F76-213C-9C75





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.6 A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.5. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.7 Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, o licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

12.8 O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

12.9 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima imposta.

12.10 Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

12.11 As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

12.12 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EFICÁCIA

13.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Camboriú/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em uma via para cada parte, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Camboriú, 17 de janeiro de 2025.

LEONEL ARCANGELO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
FORNECEDORA/DETENTORA DA ATA DE REGISTRO

SAVÉRIO SARUBBI
DELEGADO DE POLÍCIA





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Três Coroas

licitacoes@pmtcoroas.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2024

PREGÃO N.º 10/2024

PROCESSO N° 157/2024

RAZÃO SOCIAL: DDC IMUNIZACOES LTDA

CNPJ: 29.920.228/0001-81

Ins.Estadual:

Endereço: AV MAURICIO CARDOSO n°: 888

Município: SOLEDADE

CEP: 99300-000 UF: RS

Telefone:

Fax:

No dia 04 de junho de 2024, na Prefeitura Municipal de Três Coroas, são registrados os preços da empresa acima identificada, para eventual aquisição do(s) item(ns) abaixo descrito(s), resultante do Pregão n°. 10/2024 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei n° 8.666/93, indicará o (s) local (is) de entrega dos produtos. O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses.

Lote	Item	Especificação	Preço Unit. R\$
1	1	Limpeza de caixa d'água de 500 litros. Os serviços deverão atender as exigências de qualidade, observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização, através da autorização da vigilância sanitária.	25,0000
1	2	Limpeza de caixa d'água de 1.000 litros. Os serviços deverão atender as exigências de qualidade, observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização, através da autorização da Vigilância Sanitária.	130,0000
1	3	Prestação de serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização. Os serviços ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, ANVISA.	0,1800
1	4	Serviço de expurgo de morcego; limpeza e desinfecção dos locais. Os serviços ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização.	1,0000
1	5	ME/EPP Limpeza de caixa d'água de 500 litros. Os serviços deverão atender as exigências de qualidade, observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização, através da autorização da Vigilância Sanitária.	20,0000
1	6	ME/EPP Limpeza de caixa d'água de 1.000 litros. Os serviços deverão atender as exigências de qualidade, observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização, através da autorização da Vigilância Sanitária.	30,0000



1	8	ME/ EPP Prestação de serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização. Os serviços ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, ANVISA.	0,1000
1	9	ME/EPP Serviço de expurgo de morcego; limpeza e desinfecção dos locais. Os serviços ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização.	1,0000

DDC IMUNIZACOES LTDA

Alcindo de Azevedo
Prefeito Municipal

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	06/2024
Data final	02/2025
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04014270
Valor percentual correspondente	4,014270 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,04 (REAL)

Fazer nova pesquisa

Imprimir

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 106/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

Aos 02 dias do mês de julho do ano de 2024, O MUNICÍPIO DE MONTE BELO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau do Anjos, n.º 453, Centro, neste ato representado através do(a) Secretário(a) Municipal de Administração, Sr.(a) Adelia Aparecida da Silva Barbosa, brasileiro(a), portador(a) do CPF/MF n.º 701.039.416-49 e do RG: M-5.177.466, doravante denominado GERENCIADOR, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os Decretos Municipais nº 5.822, 5.823 e 5.827, ambos de 27 de setembro de 2023, face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 37/2024, homologado em 28/06/2024, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, empresa Dedetizadora Ribeiro e Souza Eireli Me, com sede na cidade de Varginha - MG, na Avenida Oswaldo Cruz, n.º 79, Bairro Novo Horizonte, CEP: 37026020, inscrita no CNPJ sob o n.º 13 201 350/0001-68, doravante denominada(s) DETENTORA(S) DA ATA, neste ato, representada por Douglas Ribeiro Prado, portador do CPF n.º 01517472610, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	07/2024
Data final	02/2025
Valor nominal	R\$ 0,44 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,03796300
Valor percentual correspondente	3,796300 %
Valor corrigido na data final	R\$ 0,46 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#) [Imprimir](#)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

Lote 2

registro de preços, por um período de 12 meses, a contar da data da assinatura do presente registro de preços, para a prestação de serviços de dedetização, municipais, visando atender a demanda da

participantes a firmarem contratações com a empresa, sendo-lhes facultada a realização de licitação pública, à DETENTORA DA ATA a preferência em

DA PRORROGAÇÃO

da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

de dos preços registrados.

QUANTITATIVOS

os preços são os seguintes:





DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO FEITA COM PRODUTOS DE QUALIDADE, COM MICRO PULVERIZAÇÃO, SENDO EFICIENTE NO COMBATE DE QUALQUER PRAGA, OU SEJA, INSETOS RASTEIROS TIAS COMO: BARATAS, RATOS, FORMIGAS, PULGAS, ARANHAS, ESCORPIÕES E TRAÇAS. PRODUTOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM O NÚMERO DE REGISTRO E QUÍMICO RESPONSÁVEL. CONSIDERANDO AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DE CADA LOCAL RELACIONADO. A APLICAÇÃO DEVERÁ SER FEITA DE FORMA DIFERENCIADA, DE ACORDO COM A ÁREA, A EXIGÊNCIA DO LOCAL E ANIMAL PREDOMINANTE. CONSIDERAR O TIPO DE PRODUTO ESCOLHIDO E A FORMA DE APLICAÇÃO PARA EVITAR POSSÍVEIS INTOXICAÇÕES OU INTOLERÂNCIA. A EMPRESA DEVERÁ EMITIR CERTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS, CONSTANDO DATA DO PROCEDIMENTO E PRAZO PARA PRÓXIMA REALIZAÇÃO DO MESMO. DESRATIZAÇÃO: CONTROLE INTEGRADO DE RATOS, ATRAVÉS DE ISCAS E ARMADILHAS ESTRATÉGICAS; DESCUPINIZAÇÃO: APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS NOS PONTOS INFESTADOS (RODAPÉS, BATENTES, MOVEIS) COM FORMAÇÃO DE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	19.781,39 M2	R\$ 0,44	R\$ 8.703,81
Total Lote 2		x1	R\$ 8.703,81

Lote 3

13595 - MANUTENÇÃO / HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MANUTENCAO E HIGIENIZACAO DE RESERVATORIO DE AGUA POTAVEL.	338,50 M3	R\$ 58,00	R\$ 19.633,00
Total Lote 3		x1	R\$ 19.633,00

VALOR ESTIMADO - O valor estimado para este registro de preços é de até R\$ R\$ 28.336,81 (vinte e oito mil e trezentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação.

3.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DAS CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAL PARA ENTREGA

4.1. A prestação dos serviços será conforme locais e horários estabelecidos no Termo de Referência deste Edital, observando-se as condições de entrega indicadas no Termo.

4.2. A prestação dos serviços acontecerá nos prédios e espaços de posse da administração pública no município de Monte Belo, Minas Gerais, CEP 37.115-000, das 08h às 17h em dias úteis, nos locais pré-definidos em ordem de fornecimento, em até 15 (quinze) dias após sua emissão.

4.3. A prestação dos serviços será efetuada de forma parcelada, de acordo com a necessidade das secretarias.

4.4. O objeto será recebido de forma provisória ou definitiva, nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7E4-6F1A-FD59-8FDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADELIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA (CPF 701.XXX.XXX-49) em 02/07/2024 16:32:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA LTDA (CNPJ 13.201.350/0001-68) VIA PORTADOR RONALDO OLIVEIRA DE SOUZA (CPF 720.XXX.XXX-00) em 02/07/2024 16:54:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A7E4-6F1A-FD59-8FDF>





Município de **CAMPO MOURÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2024-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 418/2024-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 73812/2024), HOMOLOGADO EM 14/01/2025, POR UM PERÍODO DE 12 MESES sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 10.672, de 03 de maio de 2023 (Disposições Gerais da Nova Lei), Decreto Municipal nº 10.625/2023 (atuação Gestor e Fiscal); Decreto Municipal nº 10.276/2023 (Processo Sancionador) e nº. 10.528/2023, de 26 de maio de 2023 (Sistema de Registro de Preço), e em conformidade com as disposições a seguir.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO, domiciliado em Campo Mourão, PR, e, de outro lado, a(s) empresa(s): **SOUZA DEDETIZAÇÃO LTDA E DESTACK DEDETIZADORA LTDA**

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CALHAS E CAIXA D'ÁGUA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 072/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. OS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





Município de CAMPO MOURÃO

31120 - DESTACK DEDETIZADORA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.675.598/0001-82 com sede na – Avenida Lucilio de Held, Nº 1093, Jardim Alvorada – Maringá-PR, neste ato representada por seu procurador Sr. LEONARDO FELIPE GOMES DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF/MF nº 107.489.059-01.

31120 - DESTACK DEDETIZADORA LTDA						
Lote: 2 - SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NOS LOCAIS A SEREM INFORMADOS NO ANEXO DO TERMO DE REFERENCIA.	METROS QUADRA	PROPRIA	211.887	R\$0,15	R\$31.783,05
Lote: 3 - SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CALHAS E DE TELHADOS.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CALHAS.	METROS LINEARE	PROPRIA	15.154	R\$1,16	R\$17.578,64
16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TELHADOS.	METROS QUADRA	PROPRIA	16.727	R\$0,97	R\$16.225,19
Total do Fornecedor:						R\$65.586,88

612205002 - SOUZA DEDETIZACAO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.406.764/0001-08 com sede na RUA NEY BRAGA - 464 SALA 02 - JD RES. MARIA CLARA - Campo Mourão - PR - 87.309-027, neste ato representada por seu procurador Sr. JOSE CARLOS DE SOUZA, brasileiro, inscrito (a) no CPF/MF nº 017.869.379-05

612205002 - SOUZA DEDETIZACAO LTDA						
Lote: 1 - SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 1.000 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL	SERVIÇO	PROPRIA	226	R\$60,00	R\$13.560,00
2	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 1.500 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL.	SERVIÇO	PROPRIA	6	R\$55,00	R\$330,00
3	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 10.000 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL	SERVIÇO	PROPRIA	24	R\$110,00	R\$2.640,00
4	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 15.000 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL	SERVIÇO	PROPRIA	16	R\$120,00	R\$1.920,00
5	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 2.500 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL.	SERVIÇO	N/C	4	R\$65,00	R\$260,00
6	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 20.000 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL	SERVIÇO	PROPRIA	16	R\$220,00	R\$3.520,00
7	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 2000 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL	SERVIÇO	PROPRIA	8	R\$60,00	R\$480,00
8	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 250 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL	SERVIÇO	PROPRIA	34	R\$45,00	R\$1.530,00
9	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 3.000 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL	SERVIÇO	PROPRIA	4	R\$70,00	R\$280,00
10	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 30.000 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL.	SERVIÇO	N/C	12	R\$240,00	R\$2.880,00
11	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 4.000 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL.	SERVIÇO	PROPRIA	2	R\$75,00	R\$150,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 418/2024
PROCESSO DIGITAL N.º 73812/2024
MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 87302-230 – (44) 3518-1144 (Ramal 1283)

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.com.br/verificacao/6FF1-9F76-213C-9C75> e informe o código 6FF1-9F76-213C-9C75
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 15/01/2025 14:46:03.00 - 03.3
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/prf38570666794f>



Município de **CAMPO MOURÃO**

14.3.5. Sem prejuízo do estabelecido no §1º supra, caso o pagamento se refira a contratos distintos celebrados com a mesma pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou de serviços prestados com percentuais diferenciados, aplicar-se-á a alíquota correspondente a cada fornecimento contratado.

14.3.6. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago a pessoa física, a tabela progressiva de Imposto de Renda estabelecida pela Lei Federal nº 13.149/2015.

14.3.7. A não observância às regras de retenção dispostas na IN RFB nº 1.234, de 11/01/2012, e na Instrução Normativa nº 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF de 12/05/2023 acarretará a não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no artigo 2º do Decreto.

14.3.8. O valor do IR retido pelo Município não se constitui em majoração de carga tributária, por representar antecipação do que for devido pelo contribuinte em relação ao mesmo imposto, podendo ser compensado ou deduzido do valor do IR apurado a cada competência, nos termos do artigo 9º da INRF nº 1234/2012.

14.3.9. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada digitalmente, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
PREFEITO MUNICIPAL
JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO

DESTACK DEDETIZADORA LTDA

SOUZA DEDETIZAÇÃO LTDA





Município de **CAMPO MOURÃO**

Anexo da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Não há fornecedores inscritos na presente licitação para cadastro reserva.



Assinado eletronicamente por:
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 418/2024
RAFAEL FONSECA DE SOUZA
15/01/2025 14:45:51
MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR)
081.292.879-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 87302-230 – (44) 3518-1144 (Ramal 1283)



Assinado digitalmente por:
ROBSON XAVIER SCARPIN
15/01/2025 15:04:08
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por:
JOAO DOUGLAS FABRICIO
606.115.379-15
17/01/2025 14:16:40

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.ipm.com.br/verificacao/6FF1-9F76-213C-9C75> e informe o código 6FF1-9F76-213C-9C75
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/01/2025 14:46:30,00 - 0,3
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c-ipm.com.br/ipf38570666794f>





MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº 303

Processo nº 220 / 2024
Pregão Eletrônico nº 56/2024

Aos 02 de setembro de 2024 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, JAMES KARSON VALERIO, Brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade nº 30080211, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 462.174.799-15, residente nesta Cidade, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS do objeto abaixo especificado em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas qualificadas no processo e pregão supramencionado, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021; artigo 27 do Inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Municipal n.º 3274/2023, do Manual Simplificado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Rio Negro adequado à Lei Federal Lei 14.133/2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

BENEFICIÁRIO(A): DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 11.048.000/0001-88, sediada na Rua Luiz Sodre Swensson, nº SN, Neves, município de Ponta Grossa - PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, JULIA SAIHUK SCHATTAI, Portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.941.123-5 e do CPF/MF nº 731.402.449-91, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal.

1 – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAIXAS DE GORDURA E FOSSAS, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, conforme quantidades e especificações abaixo:

Table with 6 columns: Item, Qtde, Un., Especificação, Preço Unitário, Preço Total. Includes a detailed table for 'LOTE 02' and a summary table for 'Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)' with sub-sections for 'Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)', 'Dados informados', and 'Dados calculados'.

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6FF1-9F76-213C-9C75 e informe o código 6FF1-9F76-213C-9C75

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



12.2. As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município, e as alterações se processarão por meio de simples apostilamento.

13 – DA PUBLICIDADE

13.1 Todas as informações da ata registro de preços serão disponibilizadas, durante a vigência no portal de transparência do município www.rionegro.atende.net com publicidade divulgados ainda PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

14. DO FORO

14.1. É competente o Foro da Comarca de Rio Negro – PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
JULIA SAIHUK SCHACTAI

FISCAIS:

LARISSA LEOCADIA HITNER SCHELBAUER
Fiscal da Ata de Registro de Preços

ELAINE DE FATIMA LANDOSKI DE BASTOS
Fiscal Suplente da Ata de Registro de Preços

TESTEMUNHAS:

LISANDRO JOSE LORENA PINTO
Secretário Municipal de Administração

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848 0, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

Homologado aos 6 dias do mês de Novembro de 2024, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**, com sede na avenida macario subtil, 848, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.362.680/0001-56, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a). MARILDA GAROFOLO SPERANDIO**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 11776450-4SSP e inscrito no CPF nº 049.818.698-94, residente e domiciliado na RUA ONECIDIO MANOEL DE REZENDE, bairro CENTRO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO PREÇO DE PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - MT, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
QUASAR SERVICOS E DEDETIZACAO LTDA	13.255.330/0001-70
Endereço	Nº
AVENIDA SANTO ANTONIO	
Bairro	
CENTRO	
Cidade	CEP
SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT	78.180-000
Email	Telefone
bopassessoria@gmail.com	(65) 9271-3937

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	21236	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS DO TIPO DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO (DEDETIZACAO GERAL), EM AREA INTERNA E EXTERNA	M² - METRO QUADRADO		63646,19	0,4400	28.004,32

Total: 28.004,32

2. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.2. A presente Ata de Registro de Preços – ARP é integrada apenas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR identificado no preâmbulo.

3. REGISTROS FORMALIZADOS

3.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS

Assinado por 1 pessoa: SILECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6FF1-9F76-213C-9C75> e informe o código 6FF1-9F76-213C-9C75





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848 0, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000

20.1. Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE ALTO TAQUARI;

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO TAQUARI

MARILDA GAROFOLO
SPERANDIO

Prefeito(a) Municipal

QUASAR SERVICOS E
DEDETIZACAO LTDA

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	11/2024
Data final	02/2025
Valor nominal	R\$ 0,44 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,02397550
Valor percentual correspondente	2,397550 %
Valor corrigido na data final	R\$ 0,45 (REAL)

Fazer nova pesquisa

Imprimir

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, NOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Eletrônico nº. 045/2024 - RP 042/2024.

2.1 - A execução do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o descrito no Termo de referencia e no edital e demais anexos, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.2 - Toda e qualquer alteração referente a execução somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO REGISTRADO - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme ABAIXO:

ITEM	QUANT.	UN	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50.000	M ²	SERVIÇO	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$0,55	R\$27.500,00

3.1 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

5.1 - O pedido de prorrogação de prazo para o cumprimento das obrigações assumidas somente será conhecido pelo Órgão Gerenciador caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Departamento de Compras, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

5.2 - Se a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deixar de cumprir com as obrigações dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

classificatória das empresas.

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Frutal/MG; para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.


**SERGIO
PAULO
CAMPOS:**
24010200634
SÉRGIO PAULO CAMPOS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por SERGIO PAULO CAMPOS:24010200634
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipia V5, OU=Renovacao Electronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=SERGIO PAULO CAMPOS: 24010200634
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.07.30 16:49:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

VALDEBEM MARTINS ROBERTO JUNIOR
Valdebem Martins Roberto Junior
Empresa Detentora da Ata de Registro de
Preços




Tieli Carina Vioti
Supervisor do Setor de Manutenção de Maquinas e Veículos
Gestora da Ata de Registro de Preços

TESTEMUNHAS:

NOME: 

NOME: 


gov.br Documento assinado digitalmente
VALDEBEM MARTINS ROBERTO JUNIOR
Data: 05/08/2024 16:33:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	08/2024
Data final	02/2025
Valor nominal	R\$ 140,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03403360
Valor percentual correspondente	3,403360 %
Valor corrigido na data final	R\$ 144,76 (REAL)

Fazer nova pesquisa

Imprimir

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº48/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº45 /2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

No dia 22 de Agosto de 2024, compareceram, de um lado a (o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.350/0001-96, com sede administrativa na Rua João Morelli, 66, Centro, CEP 88.295-000, Botuverá/SC, representado neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. **ALCIR MERIZIO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 569.634.169-15, residente e domiciliado na Rua João Assini, s/nº, Bairro Águas Negras, cidade de Botuverá doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e a empresas abaixo qualificada, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.45/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO n.24/2024**, regidos pela Lei n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal n.º 3.243/2024, bem como as demais normas legais pertinentes, o disposto no edital e seus anexos e os termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Licitantes da Ata de Registro de Preços:

NOME DA EMPRESA: **JULIANA DA SILVA REICHERT LTDA**, CNPJ: **34.061.163/0001-04**, Caixa Postal nº **95**, Rua **410**, nº **517**, bairro **Morretes**, cidade de **Itapema/SC**, CEP-**88.220-000**, fone: **(54) 991544382**, Licitacoes2@mrcontroledepragas.com.br

Nome Fantasia: **MR CONTROLE DE PRAGAS**

Representante: **JULIANA DA SILVA REICHERT - CPF n.º836.709.630-49**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de reservatório de água, para atender as necessidades de todas as Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Botuverá.**

1.1. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. Seguem abaixo as especificações de cada item, com o respectivo fornecedor vencedor:

Lote	Item	Produto	Modelo	Qtde.	Vl. Unit.	Total
	01	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA INSETOS RASTEIROS, VOADORES, BARATAS, FORMIGAS, RATOS ENTRE OUTROS	N/C	65.000 M²	0,50	R\$ 32.500,00
	02	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA DE 250 LITROS (FIBRA)	serviços	3 SVÇ	120,00	R\$ 360,00
	03	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA DE 350 LITROS (FIBRA)	serviços	6 SVÇ	140,00	R\$ 840,00
	04	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA DE 500 LITROS (FIBRA)	serviços	15 SVÇ	140,00	R\$ 2.100,00
	05	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA DE 1.000 LITROS (FIBRA)	serviços	40 SVÇ	140,00	R\$ 5.600,00

reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima imposta.

11.10. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.11. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Brusque/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em uma via para cada parte, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Botuverá, 22 de Agosto de 2024.



ALCIR MERIZIO
Prefeito
Contratante/Registadora

JULIANA DA
SILVA
REICHERT:8367
0963049

Assinado de forma
digital por JULIANA DA
SILVA
REICHERT:83670963049
Dados: 2024.08.22
14:49:58 -03'00'

JULIANA DA SILVA REICHERT
Sócio Administrador
Contratada/Registrada

Gestão e fiscalização:

Vilson José Giancesini
Secretário de Obras e Transportes
Gestor da Ata

Maicon Everton dos Santos
Agente de Vigilância Sanitária
Fiscal da Ata



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO,
DESRATIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E EXPURGO DE MORCEGOS**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LC: 1829

VALIDADE: 13 DE DEZEMBRO DE 2025

O **MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 88.227.764/0001-65, com sede na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, nº 181, em Tupanciretã/RS, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. GUSTAVO HERTER TERRA**, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa a **MARCOS ANDRÉ REICHERT & CIA LTDA (Fornecedor: 6345)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.941.912/0001-44, estabelecida na Av. Independência, nº 787, Centro, cep: 99.350-000, na cidade de Victor Graeff/RS, tel: (54) 99106 9603, e-mail: licitacoes@mrcontroledepagas.com.br, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, **Sr. Marcos André Reichert**, portador do CPF nº 994.xxx.xxx-04, doravante simplesmente denominada **DETENTORA DA ATA**, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 6546/2023 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024, homologado em 13 de dezembro de 2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E EXPURGO DE MORCEGOS**, através do Sistema de Registro de Preço, conforme consta do processo administrativo nº 7.797/2024 – 1DOC, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições legais e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente ATA tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E EXPURGO DE MORCEGOS**, visando atender a demanda das secretarias municipais, através do **Sistema de Registro de Preço**, para fornecimento de acordo com a necessidade do município.

1.2 A Detentora da Ata deverá utilizar produtos que sejam de boa qualidade, inócuos à saúde humana e que estejam de acordo com a legislação ambiental vigente, não sendo admissível a aplicação de materiais que sejam nocivos à saúde.

1.3 A Detentora da Ata deverá realizar a manutenção e a reaplicação, sem nenhum custo adicional, pelo período de 06 (seis) meses, bem como dar garantia dos serviços prestados pelo mesmo período, mediante fornecimento de certificado e laudo de execução, assinados pelo responsável técnico da empresa.

1.3 Os serviços serão solicitados **de forma parcelada**, conforme a demanda das secretarias municipais, que agendarão o horário e a data para execução dos serviços.





MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

			de Educação - Escolas Municipais da sede do município, Laboratório, Museu e Centro de Atenção Interdisciplinar - CAI.			
1	2	29.989	Serviço de Desinsetização, Desratização de Dedetização, para combate de pragas urbanas, tais como roedores, baratas, moscas, traças, pulgas, cupins, escorpiões, formigas, larvas de mosquitos, etc., a ser realizado nas Escolas Municipais do interior do município. Distância de até 70 km da sede do município	3.702	M ²	0,52

LOTE 03 - SERVIÇO DE EXPURGO DE MORCEGOS						
Lote	Item	Código	Descrição	Qtde	Apres.	Valor Unitário
3	1	29.995	Serviço de expurgo de morcegos, compreendendo a aplicação de repelente e/ou inseticida específico para morcegos, conforme necessidade ou surgimento de focos de morcegos, bem como a limpeza do forro ou de outro local que tiver o foco, com a retirada de resíduos de ninhos e fezes de morcego após o expurgo, dando destinação apropriada aos resíduos, a ser realizado no prédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e nas Escolas Municipais da sede do município.	4.846	M ²	1,85

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6FF1-9F76-213C-9C75> e informe o código 6FF1-9F76-213C-9C75





MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

3	2	29.996	Serviço de expurgo de morcegos, compreendendo a aplicação de repelente e/ou inseticida específico para morcegos, conforme necessidade ou surgimento de focos de morcegos, bem como a limpeza do forro ou de outro local que tiver o foco, com a retirada de resíduos de ninhos e fezes de morcego após o expurgo, dando destinação apropriada aos resíduos, a ser realizado nas Escolas Municipais do interior do município. Distância de até 70 km da sede do município	1.851	M ²	2,01
---	---	--------	--	-------	----------------	------

4.1.1 A Detentora da Ata informou as marcas dos produtos que serão utilizados na realização dos serviços, sendo:

Para os serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinização: INTERFINA

Para os serviços de Expurgo de Morcegos: ROGAMA

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva prestação do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal, isenta de erros e devidamente liberada pelo Setor Competente, através de depósito em conta bancária fornecida pela Detentora da Ata.

Dados bancários para pagamento

Banco: Banco do Brasil

Agência: 2774-X

Conta Corrente: 6723-7

4.3. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando o cumprimento da Ata de Registro de Preço estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

4.4 Nos pagamentos feitos pela Administração, poderão ser efetuadas retenções relativas a tributos de competência municipal ou os que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.

4.4.1 Havendo retenção de tributos, na forma da legislação em vigor, na Nota Fiscal deverá vir discriminados os valores correspondentes.

4.4.2 Haverá retenções do Imposto de Renda - IR, se for o caso, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 6346/2022, que adotou a IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº 2145/2023, para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Tupanciretã.





MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

11.1 A solicitação dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços, **serão formalizadas através da emissão de empenho**, e autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório encaminhar ao Setor de Compras a requisição com o quantitativo solicitado.

11.1.1. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 43/2024 e a proposta da Detentora da Ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e com o Decreto Municipal 6546/2023 no que não colidir com as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Tupanciretã – RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Tupanciretã - RS, 13 de dezembro de 2024.

Gustavo Herter Terra
Prefeito de Tupanciretã - CONTRATANTE

Marcos André Reichert & Cia Ltda
Representante Legal: **Marcos André Reichert**
Detentora da Ata





MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Gestor da Ata de Registro de Preço: Vinicios Melo Nagera – Secretário Municipal da Saúde – Matrícula nº 7083-1

Fiscal da Ata de Registro de Preço: Diaine Aparecida dos Santos Vieira – Enfermeira - Matrícula nº 1396-0

Gestor da Ata de Registro de Preço: Barbara Jeane Silveira de Almeida Terra - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – Matrícula 7248-6

Fiscal da Ata de Registro de Preço: Cintia de Fátima de Souza Braz Vargas – Professora - Matrícula 3027-9

Gestor da Ata de Registro de Preço: Rosani Taschetto Didone - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - Matrícula nº 7061-0

Fiscal da Ata de Registro de Preço: Fiscal de Contrato: Maria Luiza Gouveia Ehlers, Professora, matrícula nº 2521-6

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6FF1-9F76-213C-9C75> e informe o código 6FF1-9F76-213C-9C75





ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000036/2024

CONTRATO Nº: 00025/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO E A EMPRESA WANDERLEY R DA PAZ, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **Fundo Municipal de Assistência Social de João Alfredo - Rua Severino Adriano Gomes, 38 - Boa Vista - João Alfredo - PE, CNPJ nº 07.661.772/0001-13**, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Social Fellype Augusto Chaves Martins, Brasileiro, residente e domiciliado na Rua Antonio P. Melo, 47 - Centro - João Alfredo - PE, CPF nº 102.538.424-50, Carteira de Identidade nº 8.737.023 SDS/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **WANDERLEY R DA PAZ - R LAGOA DO SAPO, 42 - CENTRO - FEIRA NOVA - PE, CNPJ nº 23.454.329/0001-28**, neste ato representado por Wanderley Roberto da Paz, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Logoa do Sapo, 42, Centro - Feira Nova - PE, CPF nº 099.723.054-14, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00004/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: **ADESÃO A ATA 0004/2024, CUJO OBJETO É: Contratação de empresa especializada em Serviços de controle de Pragas e Vetores urbanos, com serviços de dedetização, descupinização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas unidades administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social de João Alfredo/PE.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00004/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 8.858,73 (OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	APLICAÇÕES	P. TOTAL
--------	---------------	---------	------------	------------	------------	----------

WANDERLEY ROBERTO
DA PAZ:09972305414
Assinado de forma digital por WANDERLEY ROBERTO DA PAZ:09972305414
Dados: 2024.07.18 15:44:06 -03'00'



1	DESINSETIZAÇÃO: Consiste no controle da população de insetos rasteiros, tais como baratas, formigas, escorpiões, traças e aranhas.	M ²	678,83	1,06	3	R\$ 2.158,68
2	DESRATIZAÇÃO: Consiste no controle da população de ratos.	M ²	678,83	1,06	3	R\$ 2.158,68
3	DESCUPINIZAÇÃO: Consiste no controle da população de cupins de selo e cupins de madeira.	M ²	678,83	1,07	3	R\$ 2.179,04
4	PROFILAXIA E CONTROLE: Consiste no manejo populacional de pássaros e morcegos.	M ²	678,83	1,16	3	R\$ 2.362,33
Total:						R\$ 8.858,73

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

4.1. Preços registrados – revisão:

4.1.1. Os preços são irrevogáveis.

4.1.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

4.1.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.1.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

WANDERLEY ROBERTO
DA PAZ:09972305414

Assinado de forma digital por
WANDERLEY ROBERTO DA
PAZ:09972305414
Dados: 2024.07.18 15:44:42 -03'00'

FELLYPE AUGUSTO
CHAVES
MARTINS:10253842450

Assinado de forma digital por FELLYPE
AUGUSTO CHAVES
MARTINS:10253842450

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL





15.1. Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de João Alfredo.

15.2. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

João Alfredo - PE, 17 de Julho de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FELLYPE AUGUSTO
CHAVES
MARTINS:10253842450

Assinado de forma digital por
FELLYPE AUGUSTO CHAVES
MARTINS:10253842450

FELLYPE AUGUSTO CHAVES MARTINS
Secretário de Desenvolvimento Social
102.538.424-50

PELO CONTRATADO

WANDERLEY ROBERTO
DA PAZ:09972305414

Assinado de forma digital por
WANDERLEY ROBERTO DA
PAZ:09972305414
Dados: 2024.07.18 15:49:06 -03'00'

WANDERLEY R DA PAZ
WANDERLEY ROBERTO DA PAZ
099.723.054-14

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	07/2024
Data final	02/2025
Valor nominal	R\$ 1,16 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,03796300
Valor percentual correspondente	3,796300 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,20 (REAL)

Fazer nova pesquisa

Imprimir

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MAPA DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS

SERVIÇOS	PESQUISA PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	PESQUISA DE PREÇOS FORNECEDOR ECO SERV CONTROLE	ARP 1 2025 PREGÃO 72 2024 MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PR	ARP 303 2024 PREGÃO 56 2024 MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR IPCA 09/24 A 01/25 1,02066300	ARP 48 2024 PREGÃO 24 2024 MUNICÍPIO DE BOTUVERA SC IPCA 08/24 A 01/25 1,03403360	ARP 01 2025 PREGÃO 95 2024 MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ SC	ARP 104 2025 PREGÃO 10 2024 MUNICÍPIO DE TRES COROAS RS IPCA 06/24 A 02/25 1,04014270	ARP 68 2024 PREGÃO 43 2024 MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÁ RS	ARP 42 2024 PREGÃO 45 2024 MUNICÍPIO DE FRONTEIRA MG IPCA 07/24 A 02/25 1,03796300	ARP 106 2024 PREGÃO 37 2024 MUNICÍPIO DE MONTE BELO MG IPCA 07/24 A 02/25 1,03796300	ARP 279 2024 PREGÃO 45 2024 MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI MG IPCA 11/24 A 02/25 1,002397550	ARP 04 2024 CONTRATO 36 2024 MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO PE	VALOR MEDIO FORMADO UNITÁRIO R\$
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO, ...	0,45							0,52	0,57	0,46	0,45		0,49
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO, ...	0,45							0,52	0,57	0,46	0,45		0,49
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESALOJAMENTO DE MORCEGOS, ...	1,20	1,00					1,04					1,20	1,11
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, ...			180,00	140,63	144,76	178,00	135,22						155,72

Certifico e dou fé, que redigi o mapa de formação de preços, nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações.

1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados para a formação dos preços a serem pagos para a execução da hora trabalhada dos serviços.

1.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

1.1.1 Conforme os termos do Art. 368, do Decreto Municipal 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros: Inciso I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; Inciso III - a utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços; Inciso V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e, Inciso VI - os preços de tabelas oficiais, ainda sempre que possível, devem ser adotados de forma combinada, e, ainda, conforme o parágrafo primeiro, do mesmo artigo, a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos 1 a 6, deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

1.1.2 O Manual de Orientação de Pesquisa de Preços, 4ª Edição, Lei 14.133/2021, pág. 15, do Superior Tribunal de Justiça, avalizado pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, especifica que a pesquisa de preços deverá utilizar preferencialmente como parâmetros, os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde e as contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, sendo que sempre que houver 3 (três) preços válidos ou mais oriundos de contratações similares dos órgãos da Administração Pública não haverá necessidade de utilização dos preços obtidos junto às demais fontes. Ainda que a pesquisa de preços junto a fornecedores, internet ou mídia especializadas deverá ser realizada somente quando comprovadamente não for possível obter 3 (três) preços válidos praticados pela Administração Pública.

1.1.3 Para a formação dos valores para o processo foram utilizados os parâmetros dos incisos I, II e IV pesquisa direta de um fornecedor, o qual foi utilizado apenas o valor para a execução dos serviços de desalojamento de morcegos;

1.1.3.1 As pesquisas fornecidas pelas empresas: Juan Gabriel Edler Pacheco Eireli ME, CNPJ 34.786.507/0001-60, situada no Município de Mangueirinha - PR; GJ ME, CNPJ 52.814.846/0001-69, situada no Município de Ocidental - GO; e, Jander U. Kehls Dedetização Ltda ME, CNPJ 42.382.823/0001-79, situada no Município de Sarandi - PR;

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6FF1-9FF76-213C-9C75> e informe o código 6FF1-9FF76-213C-9C75





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

que haviam sido anexas no memorando 4134/2024, não foram utilizadas em função da discrepância dos valores com os valores anexos dos contratos públicos.

1.1.4 Quanto aos incisos III, V, VI; utilização dos preços de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; do Nota Paraná; ou de preços de tabelas oficiais, não são encontrados preços para a execução destes serviços por estes parâmetros.

1.1.5 Preços de referência utilizados - Inciso I:

1.1.5.1 O Inciso I, Art 368, Decreto 73/2023, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), as pesquisas realizadas no Portal são direcionadas as licitações públicas, aos contratos e atas de registro de preços, parâmetro utilizado no Inciso II, o parâmetro I no geral é utilizado para localizar/identificar os processos e os atos convocatórios, os Municípios referentes, o portal facilita muito a busca em função dos filtros de pesquisa, alguns municípios disponibilizam as atas no portal e outros não, fazendo-se necessária a localização nos portais de transparência dos municípios, pelo qual a maioria das pesquisas constam no preço de referência do Inciso II, constando neste inciso, na pesquisa, somente os valores relacionados em que não foi possível localizar as atas ou os contratos em que é utilizado o print da tela do portal para formalizar o documento da pesquisa.

1.1.6 Preços de referência utilizados - Inciso II:

1.1.6.1 Ata de Registro de Preço, 001/2025, Pregão 72/2024, Município de Campo Mourão – PR, vigência 14/01/2026. Documento anexo ao processo;

1.1.6.2 Ata de Registro de Preço 303/2024, Pregão 56/2024, Município de Rio Negro - PR, vigência 01/09/2025, valores corrigidos, 08/2024 a 01/2025, correção do IPCA do período 1,03403360 %. Documento anexo ao processo;

1.1.6.3 Ata de Registro de Preço 48/2024, Pregão 128/2024, Município de Botuvera - SC, vigência 21/08/2025, valores corrigidos, 08/2024 a 01/2025, correção do IPCA do período 1,03403360 %. Documento anexo ao processo;

1.1.6.4 Ata de Registro de Preço 01/2025, Pregão 95/2024, Município de Camboriú – SC, vigência 16/01/2026. Documento anexo ao processo;

1.1.6.5 Ata de Registro de Preço 104/2024, Pregão 10/2024, Município de Três Coroas – RS, vigência 23/06/2025, valores corrigidos, 06/2024 a 02/2025, correção do IPCA do período 1,04014270 %. Documento anexo ao processo;

1.1.6.6 Ata de Registro de Preço 68/2024, Pregão 43/2024, Município de Tupaciretã – RS, vigência 12/12/2025. Documento anexo ao processo;

1.1.6.7 Ata de Registro de Preço 42/2024, Pregão 45/2024, Município de Fronteira - MG, vigência 29/07/2025, valores corrigidos, 07/2024 a 02/2025, correção do IPCA do período 1,03796300 %. Documento anexo ao processo;

1.1.6.8 Ata de Registro de Preço 61/2024, Pregão 37/2024, Município de Monte Belo - MG, vigência 01/07/2025, valores corrigidos, 07/2024 a 02/2025, correção do IPCA do período 1,03796300 %. Documento anexo ao processo;

1.1.6.9 Ata de Registro de Preço 85/2024, Pregão 45/2024, Município de Alto Taquari - MT, vigência 05/11/2025, valores corrigidos, 11/2024 a 02/2025, correção do IPCA do período 1,02397550 %. Documento anexo ao processo;

1.1.6.10 ARP Contrato 279/2024, Processo Administrativo 36/2024, Município de João Alfredo - PE, vigência 11/08/2025, valores corrigidos, 08/2024 a 02/2025, correção do IPCA do período 1,03403360 %. Documento anexo ao processo.

1.1.7 Foi realizada ampla pesquisa por contratos e atas em todo território nacional, foram encontrados inúmeros processos, contudo durante a análise, observou-se uma discrepância enorme entre os valores praticados, com preços variando consideravelmente, tanto, muito abaixo quanto acima dos apresentados neste processo. Foram consideradas apenas algumas atas e contratos com valores intermediários, próximos e coerentes uns com os outros.

1.1.8 A contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre os valores encontrados no mapa da formação dos preços.

1.1.9 Responsável pela pesquisa de preços: Clecia Steilmann Weber- Auxiliar Administrativo.

Do que lavro o presente termo.

Chopinzinho, 24 de março de 2025.

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6FF1-9F76-213C-9C75> e informe o código 6FF1-9F76-213C-9C75



**ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO,
DESALOJAMENTO DE MORCEGOS E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE
CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

Empresa: ECO SERV CONTROLE E PREVENÇÃO DE PRAGAS

CNPJ / CPF: 27.310.227/0001-90

Porte da Empresa: MICROEMPRESA

Endereço: RUA GUARANI, 940 CENTRO – PATO BRANCO – PR

Nome do Responsável: WILLIAN RAUTA

Telefones para contato: (46) 3025-1116

Local e data: PATO BRANCO, 04 DE JULHO DE 2024

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

27.310.227/0001-90
ECO SERV CONTROLE E
PREVENÇÃO DE PRAGAS
 Fone: 46 3025-1116 / 46 99933.9694
 Rua Caramuru, 741
 Pato Branco
 85501-051

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas, dedetização e desratização, desalojamento de morcegos e limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água, nas dependências internas e externas dos Prédios Públicos do Município de Chopinzinho, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, nos locais especificados no projeto básico.					
LOTE 1					
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO					
				Metro quadrado	Total
01	3.473,40 m ²	M ²	Serviço de dedetização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Administração . Perfazendo 3.473,40 m ² totais, sendo uma aplicação, com garantia de manutenção e assistência para 12 meses.	1,00	3.473,40
02	24.764,86 m ²	M ²	Serviço de dedetização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes . Perfazendo 24.764,86 m ² totais, onde poderão ser realizadas duas aplicações, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses cada aplicação.	1,00	24.764,86
03	6.054,70 m ²	M ²	Serviço de dedetização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Saúde . Perfazendo 6.054,70 m ² totais, onde poderão ser realizadas três aplicações, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses cada aplicação.	1,00	6.054,70
04	1.802,39 m ²	M ²	Serviço de dedetização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social . Perfazendo 1.802,39m ² totais, onde poderão ser realizadas três aplicações, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses cada aplicação.	1,00	1.802,39
LOTE 2					
SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO					

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6FF1-9F76-213C-9C75> e informe o código 6FF1-9F76-213C-9C75



				Metro quadrado	Total
05	3.473,40 m ²	M ²	Serviço de desratização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Administração . Perfazendo 3.473,40 m ² totais, sendo uma aplicação, com garantia de manutenção e assistência para 12 meses.	1,00	3.473,40
06	24.764,86 m ²	M ²	Serviço de desratização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes . Perfazendo 24.764,86 m ² totais, onde poderão ser realizadas duas aplicações, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses a cada aplicação.	1,00	24.764,86
07	6.054,70 m ²	M ²	Serviço de desratização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Saúde . Perfazendo 6.054,70 m ² totais, onde poderão ser realizadas três aplicações, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses a cada aplicação.	1,00	6.054,70
08	1.802,39 m ²	M ²	Serviço de dedetização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social . Perfazendo 1.802,39m ² totais, onde poderão ser realizadas três aplicações, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses cada aplicação.	1,00	1.802,39

LOTE 3

SERVIÇOS DE DESALOJAMENTO DE MORCEGOS

				Metro quadrado	Total
09	3.473,40 m ²	M ²	Serviço de desalojamento de morcegos nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Administração . Perfazendo 3.473,40 m ² totais, sendo uma aplicação, com garantia de manutenção e assistência para 12 meses.	1,00	3.473,40
10	24.764,86 m ²	M ²	Serviço de desalojamento de morcegos nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes . Perfazendo 24.764,86 m ² totais, onde poderão ser realizadas duas aplicações, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses a cada aplicação.	1,00	24.764,86
11	6.054,70 m ²	M ²	Serviço de desalojamento de morcegos nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Saúde . Perfazendo 6.054,70 m ² totais, sendo uma aplicação, com garantia de manutenção e assistência para 12 meses.	1,00	6.054,70
12	1.802,39 m ²	M ²	Serviço de dedetização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social . Perfazendo 1.802,39m ² totais, onde poderão ser realizadas duas aplicações, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses cada aplicação.	1,00	1.802,39

LOTE 4

SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA

				Unidade	Total
13	9	Serviço de Limpeza	Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Administração . Perfazendo:		
			1 caixa – 250L	250,00	250,00
			1 caixa – 310L	250,00	250,00

27.310.227/0000-90
 250,00 SERVCS 250,00
 250,00 SERVCS 250,00
PREVENÇÃO DE PRAGA
 1Doc: Memorando 1.1549/2025 / 46 88
 Fone: 46 3025.100 / 46 99
 Rua Caramuru, 72

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cnpinzinho.1doc.com.br/verificacao/6FF1-9F76-213C-9C75 e informe o código 6FF1-9F76-213C-9C75

			3 caixas – 500L	250,00	750,00
			1 caixa – 1000L	300,00	300,00
			3 caixas – 10000L	300,00	900,00
14	49	Serviço de Limpeza	Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes . Perfazendo:		
			2 caixas – 250L	500,00	1.000,00
			3 caixa – 310L	500,00	1.500,00
			23 caixas – 500L	500,00	
			18 caixas – 1000L	500,00	
			1 caixa – 5000L	500,00	500,00
			1 caixa – 10000L	500,00	500,00
			1 torre d'água metálica tipo 1, com área de 3,87 metros quadrados, 20m³ (vinte metros cúbicos d'água)	500,00	500,00
15	38	Serviço de Limpeza	Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Saúde . Perfazendo:		
			Caixas d'água:		
			2 caixas – 250L	450,00	900,00
			2 caixa – 310L	450,00	900,00
			21 caixas – 500L	450,00	9.450,00
			1 caixa – 750L	450,00	450,00
			5 caixas – 1000L	450,00	2.250,00
			1 caixa – 2000L	450,00	450,00
			Cisternas:		
			3 caixas – 1000L	450,00	1.350,00
			3 caixas – 2000L	450,00	1.350,00
16	5	Serviços de Limpeza Cada Caixa	Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social . Perfazendo:		
			1 caixa – 500L	450,00	450,00
			2 caixas – 1000L	450,00	900,00
			2 caixas – 2000L	450,00	900,00
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$					134.086,05

27.310.227/0001-90
 ECO SERV CONTROLE E
 PREVENÇÃO DE PRAGAS
 Fone: 46 3025.1161/46 99933.969
 Rua Caramuru, 741
 Pato Branco
 185501-051

185501-051

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopozinho.100c.com.br/verificacao/6FF1-9F76-213C-9C75> e informe o código 6FF1-9F76-213C-9C75





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PESQUISA DE PREÇOS PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PUBLICAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SITE	VALOR
	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO, nos prédios públicos do Município de Chopinzinho, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução.	https://pncp.gov.br/app/editais/00394429000100/2025/30	PESQUISA 1 - VALOR HOMOLOGADO DO PRODUTO R\$ 0,44
		https://pncp.gov.br/app/editais/82926544000143/2024/144	PESQUISA 2 - VALOR HOMOLOGADO DO PRODUTO R\$ 0,56
		https://pncp.gov.br/app/editais/77003424000134/2025/56	PESQUISA 3 - VALOR HOMOLOGADO DO PRODUTO R\$ 0,30
		https://pncp.gov.br/app/editais/46151718000180/2024/603	PESQUISA 4 - VALOR HOMOLOGADO DO PRODUTO R\$ 0,50
		Preço médio	R\$ 0,45
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO, nos prédios públicos do Município de Chopinzinho, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução.	https://pncp.gov.br/app/editais/00394429000100/2025/30	PESQUISA 1 - VALOR HOMOLOGADO DO PRODUTO R\$ 0,44
		https://pncp.gov.br/app/editais/76995455000156/2024/123	PESQUISA 2 - VALOR HOMOLOGADO DO PRODUTO R\$ 0,56
		https://pncp.gov.br/app/editais/77003424000134/2025/56	PESQUISA 3 - VALOR HOMOLOGADO DO PRODUTO R\$ 0,30
		https://pncp.gov.br/app/editais/46151718000180/2024/603	PESQUISA 4 - VALOR HOMOLOGADO DO PRODUTO R\$ 0,50
		Preço médio	R\$ 0,45

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA STELLMANN WEBER. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pncp.gov.br/verificacao/6FF1-9F76-213C-9C75> e informe o código 6FF1-9F76-213C-9C75





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

<p>03 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESALOJAMENTO DE MORCEGOS, nos prédios públicos do Município de Chopinzinho, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução, limpeza completa do local, remoção dos resíduos provenientes dos ninhos e fezes dos morcegos, e, destinação dos resíduos conforme as normas ambientais vigentes.</p>	<table border="1"><tr><td>https://pncp.gov.br/app/editais/87334918000155/2024/217</td><td>PESQUISA 1 - VALOR HOMOLOGADO DO PRODUTO R\$ 0,76</td></tr><tr><td>https://pncp.gov.br/app/editais/08349003000147/2024/65</td><td>PESQUISA 2 - VALOR HOMOLOGADO DO PRODUTO R\$ 1,00</td></tr><tr><td>https://pncp.gov.br/app/editais/08349003000147/2024/65</td><td>PESQUISA 3 - VALOR HOMOLOGADO DO PRODUTO R\$ 1,26</td></tr><tr><td>https://pncp.gov.br/app/editais/76179829000165/2023/56</td><td>PESQUISA 4 - VALOR HOMOLOGADO DO PRODUTO R\$ 1,78</td></tr><tr><td colspan="2" style="text-align: right;">Preço médio R\$ 1,20</td></tr></table>	https://pncp.gov.br/app/editais/87334918000155/2024/217	PESQUISA 1 - VALOR HOMOLOGADO DO PRODUTO R\$ 0,76	https://pncp.gov.br/app/editais/08349003000147/2024/65	PESQUISA 2 - VALOR HOMOLOGADO DO PRODUTO R\$ 1,00	https://pncp.gov.br/app/editais/08349003000147/2024/65	PESQUISA 3 - VALOR HOMOLOGADO DO PRODUTO R\$ 1,26	https://pncp.gov.br/app/editais/76179829000165/2023/56	PESQUISA 4 - VALOR HOMOLOGADO DO PRODUTO R\$ 1,78	Preço médio R\$ 1,20	
https://pncp.gov.br/app/editais/87334918000155/2024/217	PESQUISA 1 - VALOR HOMOLOGADO DO PRODUTO R\$ 0,76										
https://pncp.gov.br/app/editais/08349003000147/2024/65	PESQUISA 2 - VALOR HOMOLOGADO DO PRODUTO R\$ 1,00										
https://pncp.gov.br/app/editais/08349003000147/2024/65	PESQUISA 3 - VALOR HOMOLOGADO DO PRODUTO R\$ 1,26										
https://pncp.gov.br/app/editais/76179829000165/2023/56	PESQUISA 4 - VALOR HOMOLOGADO DO PRODUTO R\$ 1,78										
Preço médio R\$ 1,20											

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rctopinzinho.tdoc.com.br/verificacao/6ff1-9f76-213c-9c75> e informe o código 6ff1-9f76-213c-9c75

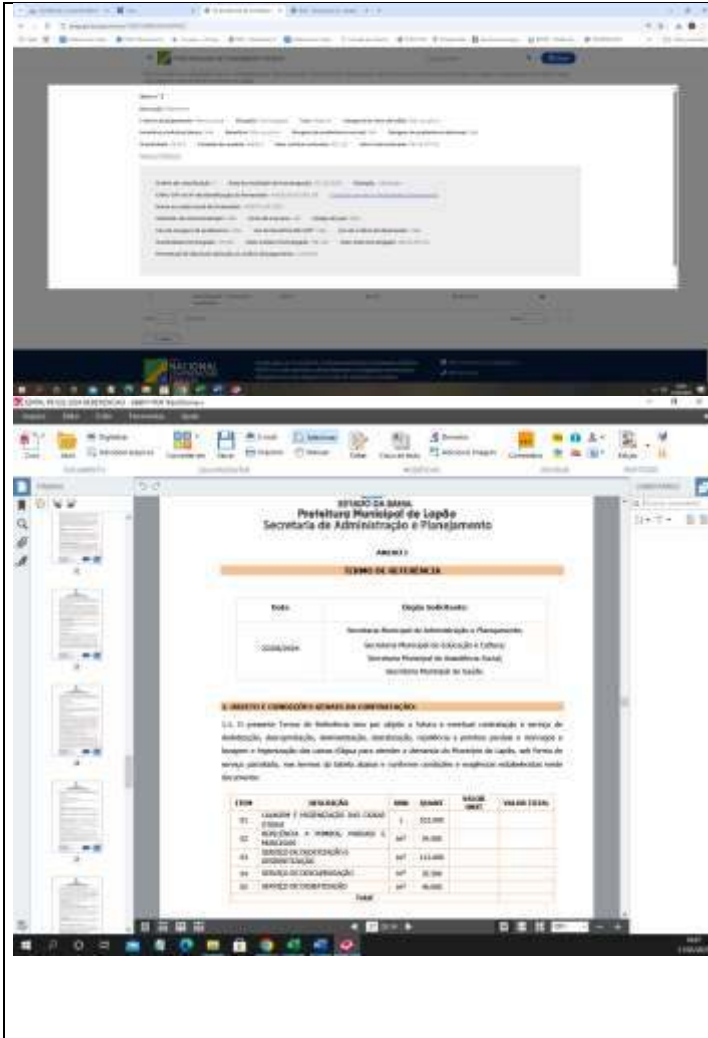




Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Chopinzinho, 24 de março de 2025.

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificaca0/6FF1-9FF76-213C-9C75> e informe o código 6FF1-9FF76-213C-9C75





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6FF1-9F76-213C-9C75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 25/03/2025 14:45:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6FF1-9F76-213C-9C75>

Memorando 2- 1.549/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 26/03/2025 às 10:58:22

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMECE, SMS, SMA-C, SMS-CLI, SMS-FPC, SMASMF-CLIFA

Autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa para a execução futura e eventual de serviços especializados de dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza/desinfecção de reservatórios água para os Próprios

Senhor Prefeito:

Encaminho, estudo técnico preliminar, referente contratação de empresa para a execução de serviços especializados de dedetização, desratização e limpeza/desinfecção de reservatórios água nos Próprios Públicos do Município de Chopinzinho, para análise, autorização e prosseguimento do processo.

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:
ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_dedetizacao.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA INTRODUÇÃO

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa para a execução futura e eventual de serviços especializados de dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza/desinfecção de reservatórios d'água para os Próprios Públicos do Município de Chopinzinho, com fornecimento de todos os insumos e materiais necessários a execução dos serviços.

3. DOS SETORES REQUISITANTES

- 3.1 Secretaria de Administração;
- 3.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
- 3.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;
- 3.4 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia;
- 3.5 Secretaria de Educação Cultura e Esporte;
- 3.6 Secretaria de Finanças;
- 3.7 Secretaria de Saúde;
- 3.8 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.

4. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA

4.1 Da justificativa

4.1.1 A realização de nova contratação do objeto, se faz necessária em razão do fim da vigência do pregão eletrônico 127/2022, cuja expiração se deu em 25 de dezembro de 2023.

4.1.2 Considerando a necessidade de manter as instalações dos próprios municipais em pleno funcionamento, livres da presença indesejável de insetos, roedores e infestações de morcegos, bem como assegurar o fornecimento de água tratada e potável de qualidade nas diversas secretarias e unidades municipais, torna-se essencial a continuidade da contratação de empresa especializada em controle sanitário. Essa medida visa garantir um ambiente seguro e adequado para o desempenho das atividades nas áreas da saúde, educação, assistência social e demais secretarias. Além disso, o controle biológico de baratas, formigas, roedores, morcegos e outros insetos nocivos é fundamental para evitar sua proliferação e possíveis danos, especialmente no que se refere à proteção de despesas de medicamentos, alimentos, produtos de limpeza e higiene pessoal, documentos arquivados, sistemas de cabeamento, entre outros.

4.1.3 A contratação dos serviços especializados de dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza/desinfecção dos reservatórios d'água são de suma importância para garantir a salubridade, segurança e bem-estar dos usuários das instalações públicas do Município de Chopinzinho, quanto:

4.1.3.1 Ao controle de pragas e manutenção da Saúde Pública

4.1.3.1.1 A dedetização e a desratização são essenciais para controlar a presença de insetos e roedores que podem causar diversos problemas de saúde, como alergias, intoxicações, doenças transmitidas por vetores (dengue, leptospirose, etc.), além de danos ao patrimônio e equipamentos. A presença dessas pragas em ambientes de trabalho e áreas comuns representa um risco à saúde pública, podendo afetar a qualidade de vida dos funcionários e visitantes, além de comprometer a produtividade e o ambiente de trabalho.

4.1.3.2 A segurança e proteção contra infestações

4.1.3.2.1 O desalojamento de morcegos é crucial devido aos riscos associados à presença desses animais, como a transmissão de doenças (ex.: raiva) e a contaminação ambiental com guano, que pode comprometer a saúde dos ocupantes e deteriorar as estruturas físicas das instalações. A remoção adequada e segura desses animais previne infestações e danos à infraestrutura, além de evitar a exposição a patógenos.

4.1.3.3 A garantia a qualidade da água

4.1.3.3.1 A limpeza e desinfecção dos reservatórios d'água são fundamentais para garantir a qualidade e potabilidade da água utilizada nas instalações. O acúmulo de sedimentos, lodo e a presença de microrganismos patogênicos podem comprometer a qualidade da água, aumentando o risco de doenças de origem hídrica. A





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

manutenção regular dessas estruturas assegura a distribuição de água limpa e segura, essencial para o consumo humano e para a higiene no ambiente de trabalho.

4.1.3.4 A conformidade as Normas e Regulamentos

4.1.3.4.1 A contratação dos serviços propostos está em conformidade com as exigências normativas e legais relacionadas ao controle de pragas e à segurança sanitária, como as regulamentações da ANVISA e do Ministério da Saúde. O cumprimento dessas normas é indispensável para manter um ambiente saudável e seguro, bem como para evitar penalidades legais e administrativas.

4.1.3.5 A preservação do Patrimônio e Ambiente de trabalho

4.1.3.5.1 A adoção de um programa contínuo e preventivo de controle de pragas e limpeza das caixas d'água contribui para a preservação do patrimônio físico do órgão, prevenindo danos estruturais e prolongando a vida útil das instalações. Além disso, um ambiente limpo e seguro melhora as condições de trabalho e a satisfação dos funcionários, resultando em melhor desempenho e produtividade.

4.1.4 Dos Locais onde deverão ser executados os serviços:

4.1.4.1 Secretaria Municipal de Administração (SMA)

4.1.4.1.1 A Secretaria de Administração tem sob sua responsabilidade (compras) a manutenção dos Prédios: do Paço Municipal, Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Viação e Serviços Urbanos, e Defesa Civil;

4.1.4.1.1.1 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, possui 3 caixas d'água 10000L cada;

4.1.4.1.1.2 Prédios da Secretaria de Agricultura, construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizada na Rua 14 de Dezembro, Centro, possui 2 caixas d'água 310L e 500L;

4.1.4.1.1.3 Prédio Desenvolvimento Econômico, construção com área de 176,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, possui 1 caixa d'água 500L;

4.1.4.1.1.4 Prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos - Antiga Prefeitura, construção com área total de 856,41 metros quadrados (Repartição da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, com área aproximada de 188,00 metros quadrados, Repartição do Pelotão da Polícia Militar, com área aproximada de 552,00 metros quadrados, repartição do Conselho Tutelar - Secretaria de Assistência Social 71,00 metros quadrados, e as salas da Repartição da Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde área aproximada 45,00 metros quadrados), localizado na Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, possui 2 caixas d'água, 500L e 1000L;

4.1.4.1.1.5 Prédio da Defesa Civil, construção com área de 206,89 metros quadrados, possui em sua estrutura, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Bairro São Sebastião, possui 1 caixa d'água, 250L.

4.1.4.2 Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

4.1.4.2.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social possui atualmente 03 estabelecimentos, prestando serviços na área da Assistência Social.

4.1.4.2.1.1 Sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Santos Dumont, Centro, no prédio do CEOCA, com área de 819,64 metros quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com 307,50 metros quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, o Programa Pro Jovem, com 156,25 metros quadrados, possui 3 caixas d'água 2 com 2000L cada, 1 com 500L;

4.1.4.2.1.2 Centro de Referência Assistência Social - CRAS, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água com 1000L;

4.1.4.2.1.3 Casa Lar, imóvel locado com 378,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 1 1000L.

4.1.4.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (SMECE)

4.1.4.3.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura mantém atualmente 15 estabelecimentos de ensino, entre Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, o Anfiteatro Municipal, a Biblioteca Pública, o Ginásio Municipal de Esportes.

4.1.4.3.1.1 Escolas, Centros de Educação Infantil e outros prédios localizadas no perímetro urbano:

4.1.4.3.1.1.1 Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizada na Rua Frei Everaldo, área construída de 588,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 1000L;

4.1.4.3.1.1.2 Departamento de Cultura, localizada na Avenida XV de Novembro, área construída de 289,40 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 1000L;

4.1.4.3.1.1.3 Departamento de Esportes, localizado no Ginásio de Esportes Dionisto Debona, onde também se encontram as salas da Repartição da Clínica de Fisioterapia Municipal - Secretaria de Saúde, localizado na



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Avenida XV de Novembro, 4873, Centro, área constituída aproximada de 2.880,00 metros quadrados, possui 2 caixas d'água 1000L cada;

4.1.4.3.1.1.4 Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 1.363,82 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 1000L cada;

4.1.4.3.1.1.5 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L cada;

4.1.4.3.1.1.6 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, localizado junto a Escola de Excelência, na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 700,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 500L;

4.1.4.3.1.1.7 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 1000L cada;

4.1.4.3.1.1.8 Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado no Bairro Cristo Rei - Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 10000L;

4.1.4.3.1.1.9 Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizada na Rua Afonso Pena, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.506,84 metros quadrados, possui torre d'água metálica tipo 1, com área de 3,87 metros quadrados, 20m³ (vinte metros cúbicos d'água) (ainda em construção não utilizará serviço em 2020);

4.1.4.3.1.1.10 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada na Rua Afonso Pena, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 3 com 500L cada e 1 com 250L;

4.1.4.3.1.1.11 Prédio onde operam: Escola Municipal de Excelência, Unicentro e Biblioteca Pública Municipal, localizados na Rua Frei Everaldo, Centro, com área total construída de 4.370,28 metros quadrados, Centro, possui 3 caixas d'água 310L;

4.1.4.3.1.1.12 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,17 metros quadrados, possui 3 caixas d'água 500L cada;

4.1.4.3.1.1.13 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 2.434,71 metros quadrados, possui 5 caixas d'água 500L cada.

4.1.4.3.1.2 Escolas localizadas no perímetro rural:

4.1.4.3.1.2.1 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 1.066,30 metros quadrados, possui 2 caixas d'água 250L e 5000L;

4.1.4.3.1.2.2 Escola Rural Municipal Mario Bettenga, localizada na comunidade de Santa Inês, a 16 Km da sede do Município, com área construída de 1.091,00 metros quadrados, possui 2 caixas d'água 500L e 1000L;

4.1.4.3.1.2.3 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, a 18,1 Km da sede do Município, com área construída de 676,85 metros quadrados, possui 3 caixas d'água 500L cada;

4.1.4.3.1.2.4 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, a 15 Km da sede do Município, localizada na Comunidade do Bugre, com área construída de 488,00 metros quadrados, possui 3 caixas d'água 500L cada;

4.1.4.3.1.2.5 A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, a 20,5 Km da sede do Município, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, possui 5 caixas d'água 1000L cada.

4.1.4.4 Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

4.1.4.4.1 A Secretaria Municipal de Saúde possui atualmente 15 estabelecimentos, prestando serviços na área da Saúde.

4.1.4.4.1.1 Estabelecimentos localizados no perímetro urbano:

4.1.4.4.1.1.1 Unidade Básica de Saúde Central e CPAS, localizado na Rua Coronel San Thiago Dantas, 4864, Centro, com área construída de 2.591,34 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 250L, 1 caixa d'água 310L, 3 caixas d'água 500L, 3 cisternas de 1000L;

4.1.4.4.1.1.2 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados, 2 caixas d'água 1000L;

4.1.4.4.1.1.3 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L;

4.1.4.4.1.1.4 Academia Municipal de Saúde, com área construída de 576,82 metros quadrados, possui 1 caixas d'água 500L.

4.1.4.4.1.2 Estabelecimentos localizados no perímetro rural:

4.1.4.4.1.2.1 Unidade Básica de Saúde do Bugre, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 113,84 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 310L;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 4.1.4.4.1.2.2** Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, a 19,7 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 1000L;
- 4.1.4.4.1.2.3** Unidade Básica de Saúde Invernadinha, a 18 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 250L;
- 4.1.4.4.1.2.4** Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, a 29 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 500L;
- 4.1.4.4.1.2.5** Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, a 16 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L, 1 cisterna de 2000L;
- 4.1.4.4.1.2.6** Unidade Básica de Saúde Santa Maria, a 33 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 2000L;
- 4.1.4.4.1.2.7** Unidade Básica de São Francisco, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L, 1 cisterna de 2000L;
- 4.1.4.4.1.2.8** Unidade Básica de Saúde de São Luiz, a 20,5 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L, 1 cisterna de 2000L.

5 DO ALINHAMENTO COM PCA

5.1 A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual de 2025, publicado no Diário Oficial Portal de Transparência Município de Chopinzinho, <https://chopinzinho.gov.br.cloud/pronimtb/index.html>, aba PCA – Plano de Contratações Anual.

6 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Do embasamento legal:

6.1.1 O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Lei Complementar Municipal nº. 083/2016, Decreto Municipal nº 387/2022, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, Decreto Municipal n.º 73/23 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.2 Da especificação dos serviços:

6.2.1 Dedetização: Controle abrangente de insetos rasteiros e voadores, incluindo baratas, formigas, mosquitos, aranhas, escorpiões e outros insetos prejudiciais. A dedetização envolverá a aplicação de inseticidas apropriados, utilizando métodos eficazes como pulverização, que distribui o inseticida uniformemente em superfícies e ambientes, e gel isca, que atua como atrativo para os insetos, levando-os à ingestão do produto. Esse processo visa reduzir e eliminar a presença de insetos, prevenindo infestações futuras.

6.2.2 Desratização: Controle de populações de roedores, especificamente ratos e camundongos, através de métodos seguros e eficazes. Deverão ser utilizados raticidas devidamente aprovados, armadilhas e iscas projetadas para atrair e eliminar os roedores. Este serviço também inclui a avaliação de áreas propensas a infestações, a aplicação de medidas preventivas e o monitoramento contínuo para assegurar um ambiente livre de roedores.

6.2.3 Desalojamento de Morcegos: Remoção segura e humanitária de morcegos que possam estar habitando as estruturas dos prédios. Este serviço envolve o mapeamento detalhado dos abrigos e locais de acesso dos morcegos, a implementação de métodos que garantam sua retirada sem prejuízo à saúde e bem-estar dos animais, e a sanitização das áreas afetadas. Além disso, serão adotadas medidas para evitar a reocupação dos espaços pelos morcegos, respeitando as normas de proteção à fauna e as diretrizes ambientais.

2.2.4 Limpeza e Desinfecção dos Reservatórios d'Água: Processo minucioso de limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios, visando assegurar a qualidade da água fornecida. Este serviço inclui a remoção completa de resíduos, escovação das superfícies internas para eliminar incrustações e depósitos, aplicação de produtos desinfetantes eficazes para a eliminação de microorganismos patogênicos, e a inspeção das condições estruturais para identificar e corrigir possíveis danos ou irregularidades.

6.3 Do detalhamento dos serviços:

6.3.1 Do controle de pragas: dedetização, desratização e desalojamento de morcegos

6.3.1.1 Execução de manejo integrado de pragas: ratos, morcegos, baratas, cupins, formigas, pulgas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes porventura existentes nos locais relacionados no presente projeto básico, com emprego simultâneo de técnicas, produtos químicos e físicos, com ênfase no caráter preventivo, buscando solucionar e prevenir as infestações, eliminando a fonte do problema.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.3.1.2 O serviço deverá ser realizado através de um conjunto de técnicas e produtos domissanitários de alta qualidade (liberados e supervisionados pela Vigilância Sanitária). Deverão ser de baixo odor e toxicidade.

6.3.1.3 A dedetização visa eliminar e prevenir infestações de todos os tipos de insetos rasteiros e voadores. Os produtos utilizados não poderão oferecer riscos as pessoas e ao meio ambiente, mesmo que insignificantes, devendo ser tomadas medidas preventivas visando torná-los nulos;

6.3.2 Da dedetização – combate de insetos em geral:

6.3.2.1 Utilizar ao longo das instalações internas e externas solução de inseticida biodegradável, inodoro e de ação residual, com a finalidade de impedir a instalação e proliferação dos insetos;

6.3.2.2 Complementar o trabalho com aplicação de substâncias atóxicas nos ambientes internos e externos e seus respectivos compartimentos. Os produtos serão aplicados sem que as pessoas necessitem desocupar o ambiente, exceto em casos extraordinários após autorização dos fiscais do contrato;

6.3.2.3 Aplicar o inseticida nas superfícies horizontais e verticais, pequenas frestas e fendas; no interior de interruptores e tomadas; sob mesas, balcões, gavetas, gabinetes de pia, e onde mais necessário.

6.3.3 Da desratização – combate de roedores:

6.3.3.1 Realizar o controle de roedores por meio da instalação de dispositivos permanentes que acondicionam as iscas raticidas, fixados ao longo das instalações externas e/ou internas, nos locais/metragens onde forem detectados;

6.3.3.2 Proteger com dispositivos as iscas raticidas de intempéries e evitando que pessoas ou animais tenham contato com as substâncias químicas empregadas no controle (iscas).

6.3.3.3 Confeccionar o Mapa de Controle Ambiental a Vetores contendo a posição dos portas-isca em cada setor da área tratada. Os tubos e armadilhas para roedores deverão ser instalados em diversos pontos e informados a CONTRATANTE a quantidade e localização exatos;

6.3.3.4 Instalar portas-isca, com identificação mediante numeração e etiquetas;

6.3.3.5 Monitorar os portas-isca, com coleta de dados sobre consumo, oxidação, desgaste natural e reposição das iscas;

6.3.3.6 Confeccionar Laudo Técnico Mensal/Semestral discriminando produtos utilizados níveis de infestação, gráficos, registro de não conformidades, medidas corretivas recomendadas.

6.3.4 Desalojamento de Morcegos

6.3.4.1 Executar o levantamento inicial:

6.3.4.1.1 O contratado deverá realizar o levantamento detalhado para identificar a espécie de morcegos presentes, o tamanho da colônia e os locais de abrigo utilizados, o qual poderá ser feito por meio de observação direta, levantamento noturno com detector de ultrassom ou com a ajuda de especialistas em fauna silvestre.

6.3.4.2 Elaborar o plano de desalojamento:

6.3.4.2.1 A contratada deverá elaborar um plano adequado e ético para a execução do desalojamento de morcegos, utilizando métodos como a exclusão física, que consiste no fechamento permanente dos pontos de entrada, e a instalação de dispositivos de exclusão temporária, que permitem a saída dos animais sem possibilitar seu retorno. Também poderá ser utilizado a aplicação de produtos específicos para tornar o ambiente desconfortável para os morcegos sem causar-lhes danos, como os géis repelentes, que pode ser utilizado para criar barreiras nos pontos de abrigo e entrada. Devendo ainda considerar o tempo de efeito desses produtos e a resposta dos morcegos, a fim de estabelecer métricas precisas para orientar as ações diante de cada situação

6.3.4.3 Implementar as medidas de desalojamento e executar a limpeza do local:

6.3.4.3.1 A contratada deverá executar o plano de desalojamento, e após a remoção das colônias realizar a limpeza do local, tomando todos os cuidados necessários para evitar a contaminação, ao limpar os locais com acúmulo de fezes:

- Proteger o nariz e a boca com pano úmido;

- Utilizar luvas de couro ou de borracha;

- Umedecer bem as fezes com solução desinfetante antes de removê-las, para evitar inalação de poeira contaminada;

- Embalar bem a sujeira removida, para evitar dispersão dos agentes patogênicos.

- Vedar os locais de entrada dos morcegos.

6.3.4.4 Monitoramento pós-desalojamento:

6.3.4.4.1 A contratada deverá executar monitoramento pós-desalojamento para verificar a ausência de morcegos nos locais desalojados e a eficácia das medidas adotadas, se necessário implementar ajustes para garantir que os morcegos não retornem aos locais desalojados.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.3.4.4.2 A contratada deverá emitir o relatório final, destacando as conclusões sobre a eficácia das medidas e recomendações para ações futuras, para assegurar a conformidade legal e comunicação clara com todas as partes envolvidas.

6.3.4.4.3 À medida que observada a estabilidade da situação e a ausência persistente de morcegos, a frequência das inspeções poderá ser gradualmente reduzida para intervalos trimestrais a semestrais. Esse procedimento visa monitorar continuamente a eficácia das estratégias adotadas e realizar ajustes conforme necessário, assegurando a sustentabilidade do desalojamento e o cumprimento das normativas ambientais.

6.3.4.5 Cumprimento legal e comunicação:

6.3.4.5.1 A contratada deverá executar todas as ações conforme as regulamentações locais e nacionais, incluindo a Instrução Normativa nº 3/2003 do IBAMA, relacionadas à proteção de morcegos e outras espécies da vida selvagem.

6.3.5 Da limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água

6.3.5.1 Remoção mecânica de substâncias e outros objetos indevidamente presentes nos reservatórios e ou caixas d'água (paredes e fundo), com desinfecção de agentes químicos.

6.3.5.2 Para executar os serviços, a contratada deverá avaliar a melhor forma de acessar o reservatório ou caixa d'água, visando minimizar os riscos de acidente e otimizar o andamento dos trabalhos.

6.3.5.3 Verificar antecipadamente em cada caixa e reservatório as condições de acessibilidade; o estado da caixa e da tampa, se a(s) bóia(s), registro(s) e tubulações apresentam defeitos; se houver eventuais defeitos nas estruturas e equipamentos, notificar as irregularidades a fiscalização.

6.3.5.4 Não havendo possibilidade de execução dos serviços, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo as condições da caixa d'água ou reservatório indicando o(s) motivo(s) dessa impossibilidade;

6.3.5.6 Materiais autorizados para a execução dos serviços: balde de plástico; esponja lisa; pano de algodão limpo; escova com cerdas arredondadas (não pode ser de aço); pá de plástico e hipoclorito de sódio (NaClO).

6.3.5.7 Usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual (EPI) e, quando necessário, equipamentos de proteção coletiva (EPC), em vista do risco que o serviço oferece.

6.3.5.8 Procedimentos de limpeza dos reservatórios e caixas d'água:

6.3.5.8.1 Fechar o registro, impedindo a entrada de água no reservatório ou caixa;

6.3.5.8.2 Obstruir as saídas de distribuição, a fim de não introduzir lodo, sujeiras ou resíduos na tubulação;

6.3.5.8.3 Utilizar a água restante no fundo da caixa, depositada abaixo do nível da(s) saída(s) de distribuição, para a primeira limpeza;

6.3.5.8.4 Esfregar as paredes e o fundo da caixa com escova macia ou esponja; nunca utilizar sabão, detergente ou outros produtos não autorizados;

6.3.5.8.5 Evitar comprometer a impermeabilização interna das bordas (paredes) e fundo da caixa ou reservatório;

6.3.5.8.5 Retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa;

6.3.5.8.7 Enxaguar a caixa ou reservatório com esguicho de água limpa;

6.3.5.8.8 Retirar a água suja resultante do enxágue, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa; não permitir a saída de resíduos pela tubulação de distribuição;

6.3.5.8.9 Verificar o nível de limpeza da caixa ou reservatório, se necessário, repetir uma nova etapa de limpeza;

6.3.5.8.10 Promover a limpeza da tampa da caixa ou reservatório, se houver;

6.3.5.8.11 Aguardar por duas horas até iniciar o processo de desinfecção;

6.3.5.8.12 Inspeccionar se existe possíveis fissuras ou trincas que possam provocar vazamentos e infiltrações e, em havendo, comunicar ao fiscal da Secretaria solicitante;

6.3.5.8.13 Havendo mais de um reservatório, o serviço de limpeza deve ser executado separadamente, iniciando pelos reservatórios inferiores e, posteriormente, ser estendido aos reservatórios superiores, evitando a interrupção do abastecimento;

6.3.5.8.14 Nos reservatórios superiores fechar o(s) registro(s) da(s) coluna(s) de distribuição de água, não permitindo a passagem de água entre diferentes reservatórios;

6.3.5.8.15 No caso de reservatórios conjugados, com compartimentos internos independentes, efetuar a limpeza isoladamente a partir do reservatório de entrada da água e, na sequência, até o de saída.

6.3.5.8.16 Concluída a limpeza, executar os procedimentos de desinfecção dos reservatórios e caixas d'água:

No caso de reservatórios conjugados, com compartimentos internos independentes, efetuar a limpeza isoladamente a partir do reservatório de entrada da água e, na sequência, até o de saída;

6.3.5.8.17 Proceder a desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) a 2,5 %? 10%, mantendo as paredes molhadas com o desinfetante durante duas horas, para eliminar bactérias patogênicas, germes e coliformes contaminantes da água;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.3.5.8.18 Enxaguar as paredes da caixa ou reservatório com esguicho de água limpa, após duas horas de aplicação do desinfetante;

6.3.5.8.19 Eliminar o excesso de solução no fundo do reservatório retirando-o com o auxílio de pá de plástico, balde e panos, ou sistema de sucção;

6.3.5.8.20 Não permitir a saída de resíduos pela saída de distribuição de água limpa;

6.3.5.8.21 Verificar o nível de limpeza da caixa ou reservatório, se necessário repetir o enxágue;

6.3.5.8.22 Proceder limpeza e desinfecção da tampa do reservatório ou caixa d'água;

6.3.5.8.23 Terminado o procedimento de limpeza e desinfecção, tampar a caixa ou reservatório.

6.3.6 Da manutenção técnica e monitoramento dos serviços

6.3.6.1 A manutenção técnica refere-se ao conjunto de ações realizadas para garantir a continuidade e a eficácia dos serviços ao longo do tempo. No contexto, a manutenção técnica envolve o monitoramento e a aplicação complementar de medidas preventivas ou corretivas dentro do período estabelecido para evitar a reincidência de pragas e assegurar a efetividade do serviço prestado.

6.3.6.1.1 Para os serviços de dedetização e desratização deverá ser executada manutenção técnica de 03 meses.

6.3.6.2 O monitoramento consiste no acompanhamento e na avaliação contínua da eficácia do serviço, tem como objetivo identificar possíveis falhas, desvios ou necessidades de ajustes.

6.3.6.2.1 Para os serviços de desalojamento de morcegos deverá ser executado monitoramento de verificação da ausência de morcegos nos locais desalojados pelo período de 03 meses.

6.4 Da qualificação técnica para as empresas

6.4.1 Registro do Responsável Técnico da Empresa, devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, junto ao respectivo conselho profissional, conforme art. 7º, da RDC nº 622, de 9 de março de 2022. 15.3.3.

6.4.2 Registro da Empresa junto ao conselho profissional do seu responsável técnico, em consonância com o Parágrafo 2º do art. 7º, da RDC nº 622, de 9 de março de 2022. 15.3.4.

6.4.3 Licença de funcionamento junto à autoridade sanitária e ambiental competente, nos termos do parágrafo único e art. 4 da RDC nº 622, de 9 de março de 2022. 15.3.5. Licença Ambiental (ou Termo Equivalente).

6.5 Das obrigações e responsabilidades que incidirão as empresas:

6.5.1 Os serviços contratados deverão atender às exigências de qualidade, conforme os padrões e normas estabelecidos pelos órgãos competentes de controle e fiscalização, tais como ABNT, INMETRO, Resolução SESA 374/2015, Resolução RDC 52/2009 e Resolução RDC 63/2011 – Art. 63 e Art. 39.

6.5.2 Os serviços deverão ser executados em conformidade com a legislação aplicável, por pessoal qualificado, com a utilização de produtos, equipamentos, EPI's, ferramentas e instrumentos adequados, respeitando as diretrizes da contratante quanto aos horários e ao acesso às áreas de execução.

6.5.3 As empresas contratadas deverão proporcionar a entrega dos serviços, conforme as necessidades administrativas das Secretarias, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

6.5.4 As empresas contratadas deverão responsabilizar se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.5.5 As empresas contratadas deverão refazer ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os serviços mal executados.

6.5.6 As empresas contratadas deverão comunicar à Contratante, no prazo máximo de 06 (seis) horas que antecede a data/horário da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.5.8 As empresas contratadas deverão manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5.8 As empresas contratadas deverão indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.6 Da Subcontratação:

6.6.1 Não será permitida a subcontratação do objeto, cessão total ou parcial do objeto.

6.7 Da entrega e contratação:





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.7.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

6.7.2 Os serviços deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE.

6.7.2.1 Após a expedição da Ordem de Serviço, a empresa deverá providenciar o agendamento prévio dos serviços com a Secretaria solicitante, evitando-se interferência nas atividades;

6.7.2.2 A execução dos serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios e caixas de água deverá ser acompanhada por servidor designado pela Secretaria solicitante, para a fiscalização dos trabalhos;

6.7.3 A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas pela Administração Pública, garantindo a salubridade, segurança e manutenção eficaz das instalações municipais.

6.7.4 Endereços onde os serviços deverão ser executados:

6.7.4.1 Secretaria de Administração

6.7.4.1.1 Prédio do Paço Municipal - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, serviços de dedetização e desratização após as 17h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 17h;

6.7.4.1.2 Prédios da Secretaria de Agricultura - Rua 14 de Dezembro, Centro, 3977, Chopinzinho – PR, serviços de dedetização e desratização após as 17h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 17h;

6.7.4.1.3 Prédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, Chopinzinho – PR, serviços de dedetização e desratização após as 17h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 17h;

6.7.4.1.4 Prédio da Secretaria de Viação - Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho - PR, serviços de dedetização e desratização após as 17h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 17h;

6.7.4.1.5 Prédio da Brigada Comunitária (Defesa Civil, Gabinete do Prefeito) – Avenida Getúlio Vargas, 4700, Bairro São Sebastião, Chopinzinho – PR, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

6.7.4.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

6.7.4.2.1 Prédios da Secretaria de Assistência Social – Rua Santos Dumont, 4645, centro, Chopinzinho - PR, serviços de dedetização e desratização após as 17h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 17h;

6.7.4.2.2 Prédio do CRAS – Nossa Senhora Aparecida – Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR, serviços de dedetização e desratização após as 17h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 17h;

6.7.4.2.3 Casa Lar – Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

6.7.4.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

6.7.4.3.1 Anfiteatro David Rogos Schmitz – Rua Frei Everaldo, 3435, Centro, das 8h às 12h e das 13h às 17h;

6.7.4.3.2 Departamento de Esporte (Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona) – Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, serviços de dedetização e desratização após as 17h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 17h;

6.7.4.3.3 Departamento de Cultura (Casa da Cultura Professor Braulio Sauer) – Avenida XV de Novembro, 4872, Centro, serviços de dedetização e desratização após as 17h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 17h;

6.7.4.3.4 Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério – Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, das 8h às 12h e das 13h às 17h;

6.7.4.3.5 Centro de Educação Infantil Recanto Feliz – Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, das 8h às 12h e das 13h às 17h;

6.7.4.3.6 Centro de Educação Infantil Primeiros Passos – Rua Adriano Jose da Silva esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Nossa Senhora Aparecida, das 8h às 12h e das 13h às 17h;

6.7.4.3.7 Centro de Educação Infantil Cristo Rei – Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei das 8h às 12h e das 13h às 17h;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 6.7.4.3.8** Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos – Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- 6.7.4.3.9** Escola Municipal Cel. Santiago Dantas – Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- 6.7.4.3.10** Escola Municipal de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança – Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- 6.7.4.3.11** Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- 6.7.4.3.12** Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira – Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Víto, das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- 6.7.4.3.13** Escola Rural Municipal Angélica Dalacosta Battituz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco (15 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- 6.7.4.3.14** Escola Rural Municipal Mario Betttega, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês (16 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- 6.7.4.3.15** Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida (18 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- 6.7.4.3.16** Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre (15 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- 6.7.4.3.17** Escola Rural Municipal Visão do Futuro, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), Distrito de São Luiz (20,5 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 17h.

6.7.4.4 Secretaria de Saúde

- 6.7.4.4.1** Unidade Básica de Saúde Central e CAPS – Rua Coronel San Thiago Dantas, 4864, Centro, serviços de dedetização e desratização após as 17h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- 6.7.4.4.2** Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora – Rua Estevão Pires Carneiro, 5020, Bairro Nossa Senhora Aparecida, serviços de dedetização e desratização após as 17h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- 6.7.4.4.3** Unidade Básica de Saúde Frei Víto – Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano José de Oliveira, 4652, Centro, serviços de dedetização e desratização após as 17h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- 6.7.4.4.4** Academia Municipal de Saúde – Parque dos Lagos, acesso Rua 7 de Setembro, Bairro São Genaro, das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- 6.7.4.4.5** Unidade Básica de Saúde do Bugre – saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre (15 Km da Sede do Município) das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- 6.7.4.4.6** Unidade Básica de Saúde de Invernadinha – saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre + 3 Km até a Comunidade da Invernadinha (18 Km da Sede do Município) das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- 6.7.4.4.7** Unidade Básica de Santa Inês – saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês (16 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- 6.7.4.4.7** Unidade Básica de Santa Inês – saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês (16 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- 6.7.4.4.9** Unidade Básica de Mato Branco Coasul – saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), Km 445 (29 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- 6.7.4.4.10** Unidade Básica de Santa Maria – saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), estrada de acesso a Comunidade de Santa Maria (29 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- 6.7.4.4.11** Unidade Básica de São Francisco – saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco (15 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- 6.7.4.4.12** Unidade Básica de São Luiz – saída Rodovia PR-281, entrada Trevo na Casa Familiar Rural, Comunidade de São Luiz (20,5 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 17h.

6.8 Da Subcontratação:

- 6.8.1** Não será permitida a subcontratação do objeto, cessão total ou parcial do objeto.

7 DO ALINHAMENTO DA DEMANDA

- 7.1** Os quantitativos estimados solicitados para esse procedimento licitatório foram determinados com base com base nas áreas físicas internas dos prédios públicos, bem como pelo número de reservatórios d'água existentes





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

em cada prédio, pertencentes as Secretarias requisitantes, conforme documentos da formalização da demanda, apresentados pelas Secretarias Municipais, anexos a este Estudo.

7.2 Para a prestação dos serviços especializados de: dedetização, desratização, desalojamento de morcegos foi efetuada a opção por contratação da prestação dos serviços utilizando a unidade de medida área (metro quadrado - m²) de cada edificação, conforme suas áreas internas.

7.3 Para a prestação dos serviços de limpeza/desinfecção dos reservatórios d'água, foi efetuada a opção por contratação da prestação dos serviços utilizando a unidade da área cubica (metro cubico - m³) de cada reservatório, conforme suas áreas internas, desta forma o pagamento será feito com base na capacidade total dos reservatórios, garantindo uma precificação justa e proporcional ao volume de trabalho necessário, no que tange a exemplos de contratação:

7.3.1 Ministério da Defesa Exército Brasileiro, 5º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado (2º Be/1908), Batalhão Juarez Távora, Pregão Eletrônico SRP Nº 90033/2024;

7.3.2 Prefeitura de Niterói - RJ, Pregão Eletrônico – Serviço Continuado 33/2023;

7.3.3 Prefeitura de Capão da Canoa - RS, Pregão Eletrônico SRP 254/2024;

7.3.4 Prefeitura de Novo Hamburgo - RS, Pregão Eletrônico SRP 122/2024;

7.3.5 Prefeitura de Panambi - RS, Pregão Eletrônico SRP 128/2024;

7.3.6 Prefeitura de Bauru - SP, Pregão Eletrônico SRP 184.390/2024.

7.3.7 Dos valores referentes a essas atas foi utilizado somente o valor registrado no Município de Panambi RS, as demais atas não foram utilizados em função da divergência dos valores, os demais preços na precificação foram utilizados valores de atas referentes aos valores dos reservatórios de 1000 litros, pois 1000 litros equivalem a 1m³.

ESPECIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS	M ³ POR UNID 1 M ³ = 1000 LITROS
Caixas d'água (250 L)	0,25 m ³
Caixas d'água (310 L)	0,31 m ³
Caixas d'água (500 L)	0,50 m ³
Caixas d'água (1.000 L)	1 m ³
Caixas d'água (2.000 L)	2 m ³
Caixas d'água (5.000 L)	5 m ³
Caixas d'água (10.000 L)	10 m ³
Torre d'água metálica tipo 1, com área de 3,87 metros quadrados, 20m ³ (vinte metros cúbicos d'água)	20 m ³
Caixas d'água (1.000 L) CISTERNA	1 m ³
Caixas d'água (2.000 L) CISTERNA	2 m ³

7.4 As quantidades estimadas são para atender as necessidades das Secretarias e manter o bom desenvolvimento dos serviços especificados por um período de 12 (doze) meses.

7.5 Números de serviços necessários para que os serviços sejam eficazes:

7.5.1 Os serviços de dedetização, desratização e desalojamento de morcegos no Brasil são regulamentados por diversas normas e leis, e a eficácia desses serviços varia de acordo com o tipo de praga, os produtos utilizados e as condições do ambiente, influenciando o tempo de ação e a necessidade de reaplicações periódicas:

7.5.1.1 Normas e regulamentações gerais

7.5.1.1.1 Portaria GM/MS nº 888/2021 – Define os padrões de qualidade da água e estabelece requisitos sanitários, incluindo o controle de pragas em reservatórios;

7.5.1.1.2 Lei Federal nº 6.437/1977 – Estabelece infrações sanitárias e penalidades para o descumprimento das normas de saúde pública.

7.5.1.1.3 Resolução ANVISA RDC nº 52/2009 – Regulamenta o uso de produtos saneantes desinfestantes, como inseticidas e raticidas, exigindo que empresas de controle de pragas sigam boas práticas de aplicação.

7.5.1.1.4 Norma ABNT NBR 15783/2009 – Estabelece requisitos para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, garantindo segurança e eficácia na dedetização e desratização;

7.5.1.2 Desalojamento de Morcegos

7.5.1.2.1 Resolução CONAMA nº 346/2004 – Proíbe o extermínio de morcegos e orienta o uso de métodos éticos de desalojamento, como fechamento de aberturas e aplicação de repelentes;

7.5.1.2.2 Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998) – Protege a fauna silvestre, incluindo morcegos, estabelecendo penalidades para a captura ou extermínio indevido;

7.5.1.2.3 Portaria IBAMA nº 93/1998 – Regula o manejo e controle de animais da fauna silvestre, incluindo morcegos, garantindo práticas sustentáveis e seguras.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.5.1.3 Variação do tempo necessário entre as aplicações:

7.5.1.3.1 Baratas, formigas e aranhas - de 3 a 6 meses (de 2 a 4 serviços ano);

7.5.1.3.2 Ratos e roedores - de 2 a 3 meses (ou até o fim do isco – de 4 a 6 serviços ano);

7.5.1.3.3 Mosquitos e pernilongos - de 30 a 90 dias;

7.5.1.3.4 Cupins - pode durar anos, dependendo do tratamento;

7.5.1.3.5 Morcegos e pombos - controle preventivo contínuo.

7.5.1.3.6 Fatores que influenciam a duração:

7.5.1.3.6.1 Tipo de produto aplicado (líquido, gel, isca, pulverização);

7.5.1.3.6.2 Condições do ambiente (umidade, limpeza, circulação de ar);

7.5.1.3.6.3 Nível da infestação;

7.5.1.3.6.4 Exposição ao sol e chuva.

7.5.1.3.6.5 Para manter o controle eficaz, é recomendado reaplicação periódica, geralmente a cada 3 a 6 meses, conforme necessidade.

7.5.2 A limpeza e manutenção das caixas d'água também são regulamentadas por diversas normas, e a limpeza da caixa d'água deve ser feita pelo menos duas vezes por ano, ou seja, a cada seis meses, conforme:

7.5.2.1 Portaria GM/MS nº 888/2021 – Estabelece os padrões de qualidade da água para consumo humano, incluindo a necessidade de limpeza periódica dos reservatórios;

7.5.2.2 Resolução CONAMA nº 357/2005 – Define diretrizes para a qualidade da água, determinando limites de contaminantes;

7.5.2.3 Lei Federal nº 6.437/1977 – Prevê penalidades para infrações sanitárias, incluindo problemas relacionados à qualidade da água;

7.5.2.4 Norma ABNT NBR 5626/2020 – Recomenda a limpeza e desinfecção de caixas d'água pelo menos a cada seis meses.

7.5.2.5 Em alguns casos, a limpeza pode precisar ser mais frequente, como quando houver acúmulo de sujeira ou lodo no fundo da caixa; se a água apresentar cor, cheiro ou gosto estranho; após manutenção na rede de abastecimento; se houver presença de insetos ou animais no reservatório.

8 DO LEVANTAMENTO DA ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO

8.1 O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades individuais:

8.1.1 Secretarias de: Administração; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Viação e Serviços Urbanos.

PRÉDIOS	LOCAIS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO, ... METROS QUADRADOS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO, ... METROS QUADRADOS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESALOJAMENTO DE MORCEGOS, ... METROS QUADRADOS	CAIXAS D'ÁGUA	QUANTIDADE	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA, ... METROS CUBICOS
1	Prédio do Paço Municipal	1965,37	1965,37	982,685	10.000 L	3	30,00
2	Prédios da Secretaria de Agricultura	268,73	268,73	268,73	310 L	1	0,31
					500 L	1	0,50
3	Prédio da Secretaria de Desenvolvimento Social	176,00	176,00	176,00	500 L	1	0,50
4	Prédio da Secretaria de Viação	856,41	856,41	856,41	500 L	1	0,50
					1000 L	1	1,00
5	Prédio da Brigada Comunitária	206,89	206,89	206,89	250 L	1	0,25
SOMA		3473,4	3473,4	2490,715			33,06
QUANTIDADE DE SERVIÇOS		1 APLICAÇÃO	1 APLICAÇÃO	1 APLICAÇÃO			1 LIMPEZA
TOTAL		3473,40	3473,40	2490,72			33,06

8.1.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.

PRÉDIOS	LOCAIS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO, ... METROS QUADRADOS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO, ... METROS QUADRADOS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESALOJAMENTO DE MORCEGOS, ... METROS QUADRADOS	CAIXAS D'ÁGUA	QUANTIDADE	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA, ... METROS CUBICOS
---------	--------	--	---	--	---------------	------------	--



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1	Prédios da Secretaria – CRAS Central - CREAS - PETI	1283,39	1283,39	1283,39	500 L	1	0,50
2	Prédio CRAS NOSSA SENHORA APARECIDA	141,00	141,00	141,00	2000 L	2	4,00
3	CASA LAR	378,00	378,00	378,00	1000 L	1	1,00
SOMA		1802,39	1802,39	1802,39			5,50
QUANTIDADE DE SERVIÇOS		3 APLICAÇÕES	3 APLICAÇÕES	2 APLICAÇÕES			2 LIMPEZAS
TOTAIS		5407,17	5407,17	3604,78			11

8.1.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

PREDIOS	LOCAIS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO, METROS QUADRADOS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO, METROS QUADRADOS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESALOJAMENTO DE MÓRCEGOS, ... METROS QUADRADOS	CAIXAS D'ÁGUA	QUANTIDADE	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA, ... METROS CUBICOS
1	Anfiteatro David Rogos Schmitz	588,00	588,00	588,00	1000 L	1	1,00
2	Departamento de Cultura	289,40	289,40	289,40	1000 L	1	1,00
3	Departamento de Esportes	2880,00	2880,00	2880,00	1000 L	2	2,00
4	Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério	1363,82	1363,82	1363,82	1000 L	4	4,00
5	Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz	732,62	732,62	732,62	500 L	4	2,00
6	Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança	700,00	700,00	700,00	500 L	1	0,50
7	Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos	800,00	800,00	800,00	1000 L	4	4,00
8	Centro de Educação Infantil Cristo Rei	1211,92	1211,92	1211,92	10000 L	1	10,00
9	Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos	1506,84	1506,84	1506,84	20 M³	1	20,00
10	Escola Municipal Coronel Santiago Dantas	1139,40	1139,40	1139,40	250 L	1	0,25
					500 L	3	1,50
11	Prédios onde operam: Escola Municipal de Excelência, Unicentro e Biblioteca Pública Municipal	4370,28	4370,28	4370,28	310 L	3	0,93
12	Escola Municipal Presidente Tancredo Neves	1728,17	1728,17	1728,17	500 L	3	1,50
13	Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira	2434,71	2434,71	2434,71	500 L	5	2,50
14	Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz	1066,30	1066,30	1066,30	250 L	1	0,25
					5000 L	1	5,00
15	Escola Rural Municipal Mario Bettega	1091,00	1091,00	1091,00	500 L	1	0,50
					1000 L	1	1,00
16	Escola Rural Municipal Nilo Peçanha	676,85	676,85	676,85	500 L	3	1,50
17	Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva	488,00	488,00	488,00	500 L	3	1,50
18	Escola Rural Municipal Visão do Futuro	1697,55	1697,55	1697,55	1000 L	5	5,00
SOMA		24764,86	24764,86	24764,86			65,93
QUANTIDADE DE SERVIÇOS		2 APLICAÇÕES	2 APLICAÇÕES	2 APLICAÇÕES			2 LIMPEZAS
TOTAIS		49529,72	49529,72	49529,72			131,86

Comentado [CSW1]:

8.1.4 Secretaria de Saúde

PREDIOS	LOCAIS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de	CAIXAS D'ÁGUA	QUANTIDADE	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
---------	--------	--	--	--	---------------	------------	--





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		DEDETIZAÇÃO, ... METROS QUADRADOS	DESRATIZAÇÃO, ... METROS QUADRADOS	DESALOJAMENTO DE MORCEGOS, ... METROS QUADRADOS			LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA, ... METROS CUBICOS
1	Prédios onde operam: Unidade Básica de Saúde Central e CPAS	2591,34	2591,34	2591,34	250 L	1	0,50
					310 L	1	0,31
					500 L	3	1,50
					1000 L	3	3,00
2	Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida	382,57	382,57	382,57	1000 L	2	2,00
3	Unidade Básica de Saúde do Frei Vito	548,58	548,58	548,58	500 L	4	2,00
4	Academia Municipal de Saúde	576,82	576,82	576,82	500 L	1	0,50
5	Unidade Básica de Saúde do Bugre	113,84	113,84	113,84	310 L	1	0,31
6	Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha	42,00	42,00	42,00	1000 L	1	1,00
7	Unidade Básica de Saúde Invernadinha	42,00	42,00	42,00	250 L	1	0,25
8	Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul	42,00	42,00	42,00	500 L	1	0,50
9	Unidade Básica de Saúde de Santa Inês	543,85	543,85	543,85	500 L	4	2,00
					2000 L CISTERNA	1	2,00
10	Unidade Básica de Saúde Santa Maria	42,00	42,00	42,00	2000 L	1	2,00
11	Unidade Básica de São Francisco	543,85	543,85	543,85	500 L	4	2,00
					2000 L CISTERNA	1	2,00
12	Unidade Básica de Saúde de São Luiz	543,85	543,85	543,85	500 L	4	2,00
					2000 L CISTERNA	1	2,00
SOMA		3421,36	3421,36	3421,36			25,87
QUANTIDADE DE SERVIÇOS		3 APLICAÇÕES	3 APLICAÇÕES	1 APLICAÇÕES			2 LIMPEZAS
TOTAIS		10264,08	10264,08	3421,36			51,74

8.2 Quantitativos totais individuais por secretaria e total geral

SECRETARIAS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO, ... METROS QUADRADOS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO, ... METROS QUADRADOS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESALOJAMENTO DE MORCEGOS, ... METROS QUADRADOS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA, ... METROS CUBICOS
Administração; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Viação e Serviços Urbanos.	3473,4	3473,4	2490,72	33,06
Assistência Social, Mulher e Família.	5407,17	5407,17	3604,78	11
Educação, Cultura e Esporte	49529,72	49529,72	49529,72	131,86
Saúde	10264,08	10264,08	3421,36	51,74
QUANTIDADES TOTAIS	68674,37	68674,37	59046,58	227,66
QUANTIDADES TOTAIS ARREDONDADAS	68674 M²	68674 M²	59047 M²	228 M³

8.2.1 Em relação ao processo anterior pregão 127/2022, foram aumentados os quantitativos para execução dos serviços de dedetização, no processo passado foram solicitados 42.066 metros quadrados para execução, neste processo foram solicitados 26.508 metros a mais, aproximadamente 63,25%, esse aumento se deve em função da quantidade de serviços solicitados pelas secretarias, conforme indicações da variação do tempo necessário





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

entre as aplicações, para baratas, formigas e aranhas é de 3 a 6 meses, ou seja entre 2 a 4 aplicações ano, foram solicitados serviços para até 3 aplicações, dentro das normas.

8.2.2 Em relação aos serviços de desratização, foram diminuídas as quantidades solicitadas, no processo passado haviam sido solicitados 144.213 metros, os serviços haviam sido solicitados com monitoramento trimestral, conforme indicações da variação do tempo necessário entre as aplicações, para ratos e roedores é de 2 a 3 meses, entre 4 a 6 serviços ano, para este processo reduziu-se 52,38% do quantitativo, até o presente momento o Município nunca passou por grandes infestações, não vendo a necessidade de manter um quantitativo tão alto, foi reduzida a quantidade solicitada.

8.2.3 A solicitação para a execução dos serviços de desalojamento de morcegos, é uma solicitação nova, inclusa neste processo, a Secretaria de Educação passou por várias situações de infestações nos CMEIS e Escolas no ano de 2024, pelo qual deverá fazer parte do processo doravante, conforme indicações da variação do tempo necessário entre as aplicações, para os Morcegos é de controle preventivo contínuo, esses animais são protegidos pela lei, não podendo ser mortos, apenas desalojados, podendo ocorrer várias infestações, pois sendo somente desalojados, estes podem retornar nos mesmos prédios. Embora somente a Secretaria de Educação tenha notado o problema, este pode aumentar, conforme a população de morcegos aumente, pelo qual a pedidos para todas as secretarias.

8.2.4 Em relação aos serviços de limpeza dos reservatórios de água, quanto as quantidades solicitadas, foram aumentadas as quantidades de limpezas, as Secretarias de Assistência Social, Educação e de Saúde, solicitaram duas limpezas cada unidade/reservatório, conforme as indicações da variação do tempo necessário entre as limpezas, estas devem ser executadas pelo menos duas vezes por ano.

8.2.5 Em relação as unidades de medida para execução dos serviços, para a execução dos serviços de dedetização, desratização e o desalojamento de morcegos, a unidade é o metro quadrado, assim como executado nas contratações passadas realizadas por este Município e conforme as contratações correlatas encontradas anexas a formação dos preços neste processo.

8.2.6 Em relação a unidade de medida para execução dos serviços de limpeza dos reservatórios de água, fora alterada a unidade de medida, de limpeza por unidade/caixa, para ser executada por unidade metro cubico, desta forma não ocorrerá variação ou diferença de valor para a execução das limpezas, o valor será pago conforme a metragem cubica.

ESPECIFICAÇÃO DAS CAIXAS	M³ POR UNID 1 M³ = 1000 LITROS	Valor médio para o M³ R\$ 155,14	Valor por reservatório R\$
Caixas d'água (250 L)	0,25 m³	0,25 X R\$ 155,72 =	38,93
Caixas d'água (310 L)	0,31 m³	0,31 X R\$ 155,72 =	48,27
Caixas d'água (500 L)	0,50 m³	0,50 X R\$ 155,72 =	77,86
Caixas d'água (1.000 L)	1 m³	1 X R\$ 155,72 =	155,72
Caixas d'água (2.000 L)	2 m³	2 X R\$ 155,72 =	311,44
Caixas d'água (5.000 L)	5 m³	5 X R\$ 155,72 =	778,60
Caixas d'água (10.000 L)	10 m³	10 X R\$ 155,72 =	1.557,20
Torre d'água metálica tipo 1, com área de 3,87 metros quadrados, 20m³ (vinte metros cúbicos d'água)	20 m³	20 X R\$ 155,72 =	3.114,40
Caixas d'água (1.000 L) CISTERNA	1 m³	1 X R\$ 155,72 =	155,72
Caixas d'água (2.000 L) CISTERNA	2 m³	2 X R\$ 155,72 =	311,44

9 DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

9.1 O levantamento de mercado referente a contratação de empresas especializadas para a execução dos serviços de dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza/desinfecção dos reservatórios d'água para os Próprios Públicos, consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

9.2 Das possíveis opções de solução para o problema: executar os serviços por mão de obra própria do Município ou executar a realização de processo licitatório para a contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços.

9.3 O mercado de potenciais prestadores para os serviços de controle de vetores e pragas urbanas é amplo, as tecnologias e procedimentos necessários para sua execução são relativamente simples, no entanto, para a executar os serviços é preciso ter licenciamento ambiental e sanitário, e, também é necessário que as empresas e seus funcionários possuam especialização devido ao uso de produtos químicos altamente tóxicos, os produtos requerem manipulação, diluição específica e envase em recipientes adequados, exigindo treinamento e o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), assim, em função destas peculiaridades, se descarta a





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

possibilidade da execução dos serviços por mão de obra própria. Além disso na terceirização dos serviços, são enquadrados também os insumos e materiais necessários a execução dos serviços.

9.4 A execução própria pela Instituição, envolveria a realização de compras de todos os equipamentos, insumos e materiais necessários, treinamento técnico de pessoal para a execução desses serviços, tudo isto envolveria uma série de custos, e, ainda direcionamento de pessoal que atualmente está escasso no quadro de servidores.

9.5 A opção de execução dos serviços pela própria instituição não atenderia ao princípio da eficiência, pois, em vez de proceder a apenas uma contratação, como na terceirização, seriam necessários vários procedimentos para a compra dos materiais e equipamentos, especialização técnica para a mão de obra, o que além de atrasar o início da prestação dos serviços, oneraria a administração, devido à necessidade de realizar diversos procedimentos para a efetiva prestação dos serviços.

9.6 Foram realizadas pesquisas relacionadas às contratações para o objeto de serviços de controle e combate de vetores e pragas urbanas (cupins, formigas, mosquitos, insetos, ratos, animais peçonhentos, etc.) – dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza/desinfecção de caixas d'água promovidas por outros órgãos da Administração Pública Municipal, com o objetivo de verificar a existência de soluções compatíveis/similares que atendam aos requisitos e necessidades apresentados no presente estudo. Não foram encontrados outros resultados compatíveis, além da contratação dos serviços nos termos que se pretende contratar.

10 DA FUNDAMENTAÇÃO DOS PREÇOS E ESTIMATIVA DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO

10.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

10.1.1 Conforme os termos do Art. 368, do Decreto Municipal 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros: Inciso I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; Inciso III - a utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços; Inciso V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e, Inciso VI - os preços de tabelas oficiais, ainda sempre que possível, devem ser adotados de forma combinada, e, ainda, conforme o parágrafo primeiro, do mesmo artigo, a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos 1 a 6, deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

10.1.2 O Manual de Orientação de Pesquisa de Preços, 4ª Edição, Lei 14.133/2021, pág. 15, do Superior Tribunal de Justiça, avalizado pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, especifica que a pesquisa de preços deverá utilizar preferencialmente como parâmetros, os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde e as contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, sendo que sempre que houver 3 (três) preços válidos ou mais oriundos de contratações similares dos órgãos da Administração Pública não haverá necessidade de utilização dos preços obtidos junto às demais fontes. Ainda que a pesquisa de preços junto a fornecedores, internet ou mídia especializadas deverá ser realizada somente quando comprovadamente não for possível obter 3 (três) preços válidos praticados pela Administração Pública.

10.1.3 Para a formação dos valores para o processo foram utilizados os parâmetros dos incisos I, II e IV pesquisa direta de um fornecedor, o qual foi utilizado apenas o valor para a execução dos serviços de desalojamento de morcegos;

10.1.3.1 As pesquisas fornecidas pelas empresas: Juan Gabriel Edler Pacheco Eireli ME, CNPJ 34.786.507/0001-60, situada no Município de Mangueirinha - PR; GJ ME, CNPJ 52.814.846/0001-69, situada no Município de Ocidental - GO; e, Jander U. Kehls Dedetização Ltda ME, CNPJ 42.382.823/0001-79, situada no Município de Sarandi - PR; que haviam sido anexas no memorando 4134/2024, não foram utilizadas em função da discrepância dos valores com os valores anexos dos contratos públicos.

10.1.4 Quanto aos incisos III, V, VI; utilização dos preços de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; do Nota Paraná; ou de preços de tabelas oficiais, não são encontrados preços para a execução destes serviços por estes parâmetros.

10.1.5 Preços de referência utilizados - Inciso I:

10.1.5.1 O Inciso I, Art 368, Decreto 73/2023, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), as pesquisas realizadas no Portal são direcionadas as licitações públicas, aos contratos e atas de registro de preços, parâmetro utilizado no Inciso II, o parâmetro I no geral é utilizado para localizar/identificar os processos e os atos convocatórios, os Municípios referentes, o portal facilita muito a busca em função dos filtros de pesquisa, alguns municípios disponibilizam as atas no portal e outros não, fazendo-se necessária a localização nos portais de transparência dos municípios, pelo qual a maioria das pesquisas constam no preço de referência do Inciso II, constando neste inciso, na pesquisa, somente os valores relacionados em que não foi possível localizar as atas ou os contratos em que é utilizado o print da tela do portal para formalizar o documento da pesquisa.

10.1.6 Preços de referência utilizados - Inciso II:

10.1.6.1 Ata de Registro de Preço, 001/2025, Pregão 72/2024, Município de Campo Mourão – PR, vigência 14/01/2026. Documento anexo ao processo;

10.1.6.2 Ata de Registro de Preço 303/2024, Pregão 56/2024, Município de Rio Negro - PR, vigência 01/09/2025, valores corrigidos, 08/2024 a 01/2025, correção do IPCA do período 1,03403360 %. Documento anexo ao processo;

10.1.6.3 Ata de Registro de Preço 48/2024, Pregão 128/2024, Município de Botuvera - SC, vigência 21/08/2025, valores corrigidos, 08/2024 a 01/2025, correção do IPCA do período 1,03403360 %. Documento anexo ao processo;

10.1.6.4 Ata de Registro de Preço 01/2025, Pregão 95/2024, Município de Camboriú – SC, vigência 16/01/2026. Documento anexo ao processo;

10.1.6.5 Ata de Registro de Preço 104/2024, Pregão 10/2024, Município de Três Coroas – RS, vigência 23/06/2025, valores corrigidos, 06/2024 a 02/2025, correção do IPCA do período 1,04014270 %. Documento anexo ao processo;

10.1.6.6 Ata de Registro de Preço 68/2024, Pregão 43/2024, Município de Tupaciretá – RS, vigência 12/12/2025. Documento anexo ao processo;

10.1.6.7 Ata de Registro de Preço 42/2024, Pregão 45/2024, Município de Fronteira - MG, vigência 29/07/2025, valores corrigidos, 07/2024 a 02/2025, correção do IPCA do período 1,03796300 %. Documento anexo ao processo;

10.1.6.8 Ata de Registro de Preço 61/2024, Pregão 37/2024, Município de Monte Belo - MG, vigência 01/07/2025, valores corrigidos, 07/2024 a 02/2025, correção do IPCA do período 1,03796300 %. Documento anexo ao processo;

10.1.6.9 Ata de Registro de Preço 85/2024, Pregão 45/2024, Município de Alto Taquari - MT, vigência 05/11/2025, valores corrigidos, 11/2024 a 02/2025, correção do IPCA do período 1,02397550 %. Documento anexo ao processo;

10.1.6.10 ARP Contrato 279/2024, Processo Administrativo 36/2024, Município de João Alfredo - PE, vigência 11/08/2025, valores corrigidos, 08/2024 a 02/2025, correção do IPCA do período 1,03403360 %. Documento anexo ao processo.

10.1.7 Foi realizada ampla pesquisa por contratos e atas em todo território nacional, foram encontrados inúmeros processos, contudo durante a análise, observou-se uma discrepância enorme entre os valores praticados, com preços variando consideravelmente, tanto, muito abaixo quanto acima dos apresentados neste processo. Foram consideradas apenas algumas atas e contratos com valores intermediários, próximos e coerentes uns com os outros.

10.1.8 A contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre os valores encontrados no mapa da formação dos preços.

10.1.9 Responsável pela pesquisa de preços: Clecia Steilmann Weber- Auxiliar Administrativo.

10.1.10 Mapa da formação:

Serviços																					VALOR MEDIO FORMADO UNITÁRIO R\$
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO, ...	0,45																				0,49





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO ...	0,45							0,52	0,57	0,46	0,45		0,49
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESALOJAMENTO DE MORCEGOS ...	1,20	1,00					1,04					1,20	1,11
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA ...			180,00	140,63	144,76	178,00	135,22						155,72

10.2 Da estimativa do valor para contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quant	Valor unitário máximo R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO, nos prédios públicos do Município de Chopinzinho, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução; e, garantia com manutenção técnica pelo período de 03 meses.	M ² (metro quadrado)	68674 EXCLUSIVO ME, EPP	0,49	73.217,27
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO, nos prédios públicos do Município de Chopinzinho, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução; e, garantia com manutenção técnica pelo período de 03 meses.	M ² (metro quadrado)	68674 EXCLUSIVO ME, EPP	0,49	73.217,27
03	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESALOJAMENTO DE MORCEGOS, nos prédios públicos do Município de Chopinzinho, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução; limpeza completa do local, remoção dos resíduos provenientes dos ninhos e fezes dos morcegos; destinação dos resíduos conforme as normas ambientais vigentes; e, garantia com monitoramento pelo período de 03 meses.	M ² (metro quadrado)	59047 AMPLA CONCORRÊNCIA	1,11	134.071,35
04	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, nos prédios públicos do Município de Chopinzinho, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução.	M ³ (metro cúbico)	228 EXCLUSIVO ME, EPP	155,72	35.504,62
	Quant. Reservatórios	Valor a ser pago por reservatório			
	5 unid. Caixa d'água (250 L)	0,25 m ³ x valor do R\$ m ³			
	6 unid. Caixa d'água (310 L)	0,31 m ³ x valor do R\$ m ³			
	48 unid. Caixa d'água (500 L)	0,50 m ³ x valor do R\$ m ³			
	23 unid. Caixa d'água (1.000 L)	1 m ³ x valor do R\$ (*)			
	3 unid. Caixa d'água (2.000 L)	2 m ³ x valor do R\$ m ³			
	1 unid. Caixa d'água (5.000 L)	5 m ³ x valor do R\$ m ³			
	4 unid. Caixa d'água (10.000 L)	10 m ³ x valor do R\$ m ³			
	1 unid. Torre d'água metálica (20.000 L)	20 m ³ x valor do R\$ m ³			
	3 unid. Caixa d'água (1.000 L) CISTERNA	1 m ³ x valor do R\$ m ³			
	3 unid. Caixa d'água (2.000 L) CISTERNA	2 m ³ x valor do R\$ m ³			
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$				316.010,51	

*1 m³ x valor do R\$ m³ = 1 x (155,72)

10.2.1 O valor total máximo estimado da licitação R\$ 316.010,51 (trezentos e dezesseis mil, dez reais, e, cinquenta e um centavos).

10.2.1.1 Foram executadas algumas alterações neste processo em relação ao processo anterior, Pregão eletrônico 127/2022, foram inseridos os serviços para desalojamento de morcegos, foram aumentados os números de serviços para detetização, foram aumentados os números de limpezas para as caixas d'água, e foram diminuídos os números de serviços para desratização, o montante inicial estimado para este processo é cinco vezes superior ao do processo anterior, contudo esse aumento se justifica pelo acréscimo na quantidade



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de serviços solicitados, além das variações nos valores unitários de cada serviço que no processo anterior (inicial) eram menores.

11 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

11.1 A solução como um todo abrange a contratação de empresas especializadas para a execução dos serviços de dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza/desinfecção dos reservatórios d'água para os Próprios Públicos, do Município de Chopinzinho, na forma de registro de preços.

11.2 A seleção desta modalidade de contratação como a solução mais adequada decorre da análise metódica das necessidades das secretarias, para manter as instalações dos próprios municipais em pleno funcionamento, livres da presença indesejável de insetos, roedores e infestações de morcegos, bem como assegurar o fornecimento de água tratada e potável de qualidade nas diversas secretarias e unidades municipais, garantindo a salubridade, segurança e bem-estar dos usuários das instalações públicas do Município de Chopinzinho.

11.3 Esses serviços exigem intervenções periódicas ajustadas às condições específicas de cada local, o fornecimento deve ser fracionado e contínuo, essa abordagem garante que o contrato cubra todas as necessidades ao longo do período de vigência, permitindo ajustes conforme a frequência dos serviços e as condições encontradas, principalmente quanto a manutenção da qualidade da água e a integridade dos sistemas de armazenamento, fatores cruciais para a saúde pública e o bom funcionamento das instalações.

11.4 Também por ser uma necessidade de demanda comum entre as secretarias municipais, o processo licitatório pode ser feito de forma unificada, evitando a sobreposição de processos, promovendo maior economia de escala e aumento da eficiência.

11.5 Neste sentido a contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, da justificativa técnica, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que seja alcançado o resultado pretendido.

11.6 A utilização do Sistema de Registro de Preços na contratação do objeto, evita a mobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício, permite ainda que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo contido nos Incisos II, e IV do art. 290 do Decreto nº 73/2023.

12 DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

12.2 Conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os serviços a serem adquiridos enquadra-se como bem comum possui padrões e características gerais e específicas, que são amplamente encontrados no mercado, o julgamento pode ser realizado por item sem ocorrer prejuízo para o conjunto nem perda de economia de escala, pelo qual preservava-se o princípio do parcelamento.

13 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO OU NÃO AS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1 Conforme o Artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a Administração Pública, para o cumprimento do disposto no Artigo 47, deve adotar as seguintes medidas: Inciso I – Realizar processo licitatório exclusivo para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Inciso III – Estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de ME/EPP.

13.2 No entanto, conforme o Artigo 49, Inciso III, o tratamento diferenciado e simplificado para ME/EPP não deve ser aplicado quando não for vantajoso para a Administração Pública ou comprometer a execução do objeto contratado.

13.3 O desalojamento de morcegos, item 3, não é um serviço de execução de ação pontual, mas um processo contínuo de monitoramento e controle, o fracionamento desse serviço poderia:

1- Comprometer sua continuidade, resultando na reinfestação e na necessidade de múltiplas intervenções por fornecedores distintos;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2- Comprometer a padronização dos protocolos sanitários e técnicos, essenciais para a segurança da operação, pois deve-se exigir licenciamento ambiental e cumprimento de normas sanitárias rigorosas, sendo necessário um nível de qualificação técnica que pode variar entre fornecedores;

3- Elevar os custos administrativos e operacionais, dificultando a fiscalização e o acompanhamento da qualidade dos serviços prestados.

13.4 O fracionamento do item 3, nos termos do artigo 47, não se mostra técnica e economicamente viável. A unificação do serviço visa assegurar a gestão eficiente da contratação e garantir a efetividade na prestação do serviço, em conformidade com o interesse público.

13.5 Nestes termos, os itens do presente certame serão distribuídos conforme os Artigos 47 e 49 da LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014, da seguinte maneira:

13.5.1 Licitação de ampla participação para o item 3 (desalojamento de morcegos).

13.5.2 Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) para os itens 1, 2 e 4.

14 DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1 Os resultados pretendidos almejados pelo Município com a contratação nos moldes propostos, visa manter os ambientes mais seguros e saudáveis pela redução e controle efetivo de pragas urbanas (insetos, roedores e morcegos), minimizando riscos à saúde pública e garantindo condições sanitárias adequadas nos prédios municipais; preservar o do patrimônio público, pela prevenção de danos estruturais que podem ser causados por infestações de roedores e morcegos, que podem comprometer instalações elétricas, cabeamentos, documentos, estoques de alimentos e medicamentos; controle sanitário e prevenção de doenças, pela eliminação de vetores de doenças, como leptospirose, hantavirose, dengue, febre maculosa e outras enfermidades transmitidas por pragas e morcegos, protegendo servidores, alunos e demais usuários das instalações públicas; qualidade e segurança da água consumida, pela manutenção da qualidade da água potável nos prédios públicos por meio da limpeza e desinfecção periódica dos reservatórios, evitando contaminações microbiológicas e riscos à saúde; cumprimento as normas ambientais e sanitárias, pela garantia de que os serviços serão executados conforme as legislações vigentes, respeitando as diretrizes dos órgãos de vigilância sanitária, saúde pública e meio ambiente; continuidade e eficiência na prestação dos serviços públicos, pela redução de riscos operacionais e administrativos causados por problemas sanitários, assegurando a normalidade no funcionamento de escolas, unidades de saúde, assistência social e demais setores do município.

14.2 Com a execução desses serviços, o Município garantirá a salubridade, segurança e bem-estar da população e dos servidores, além de cumprir sua responsabilidade legal na manutenção dos prédios públicos em condições adequadas de uso com a maior possibilidade de economicidade, eficácia, eficiência e aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros possíveis, incluindo-se ainda o respeito aos impactos ambientais.

14.3 A contratação de empresa especializada devidamente habilitada propiciará a execução de um serviço de qualidade, atendendo aos requisitos aqui expostos.

15 DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1 O acompanhamento técnico, bem como fiscalização geral do contrato, será realizado pelos respectivos fiscais titulares e/ou substitutos das secretarias. Não havendo necessidade de providências a serem tomadas.

16 DAS CONTRATAÇÃO CORRELATAS

16.1 Esta aquisição não está relacionada a qualquer processo.

17 DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

17.1 A ausência da execução dos serviços de dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza/desinfecção de reservatórios de água pelos municípios pode impactar diretamente a saúde pública, o meio ambiente e a eficiência dos serviços municipais. Por outro lado, as empresas contratadas para a execução desses serviços possuem responsabilidades técnicas, ambientais e legais que devem ser rigorosamente cumpridas.

17.2 A não realização desses serviços expõe os municípios a diversos riscos, incluindo impactos sanitários, ambientais, jurídicos e administrativos, comprometendo a saúde da população, a segurança das instalações públicas e a conformidade com as normas vigentes.

17.2.1 Riscos Sanitários e à Saúde Pública

- Proliferação de doenças: A presença de insetos, roedores e morcegos pode disseminar doenças graves, como leptospirose, hantavirose, febre maculosa, raiva, dengue, zika, chikungunya, entre outras.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- Contaminação da água: A falta de limpeza e desinfecção dos reservatórios pode levar à proliferação de bactérias e protozoários patogênicos (como coliformes fecais, giárdia e criptosporídio), causando surtos de diarreia e outras infecções.

- Risco de mordidas e ataques: Roedores e morcegos podem atacar seres humanos e animais domésticos, representando perigo direto.

- Alergias e problemas respiratórios: O acúmulo de fezes de morcegos e outros animais pode causar doenças respiratórias, como histoplasmose, agravando condições como asma e bronquite.

17.2.2 Riscos Ambientais

- Desequilíbrio ecológico: A proliferação descontrolada de pragas pode afetar o meio ambiente, prejudicando a fauna e a flora locais.

- Contaminação do solo e da água: A decomposição de resíduos biológicos e o uso inadequado de produtos químicos podem poluir lençóis freáticos e áreas verdes.

- Aumento de vetores de doenças: O descuido na limpeza dos reservatórios pode criar ambientes propícios para a reprodução do *Aedes aegypti*, mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya.

17.2.3 Riscos Jurídicos e Administrativos

17.2.3.1 Penalidades legais: O descumprimento das normas sanitárias pode gerar multas e sanções conforme:

- Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) – obriga os municípios a garantir condições sanitárias adequadas.

- Lei nº 6.437/1977 – estabelece penalidades para infrações sanitárias.

- Resolução CONAMA nº 416/2009 – regula a destinação correta de resíduos biológicos.

- Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) – exige a destinação adequada de resíduos de detetização e pragas.

17.2.3.2 Responsabilidade por danos à população: Casos de surtos de doenças devido à omissão da administração pública podem gerar ações judiciais, pedidos de indenização e responsabilização de gestores.

17.2.3.3 Risco de interdição de prédios públicos: Escolas, hospitais e repartições podem ser interditados por falta de condições sanitárias adequadas, impactando serviços essenciais.

17.2.4 Riscos Financeiros e Econômicos

- Aumento dos custos com saúde pública: A falta de controle sanitário pode resultar no crescimento da demanda por atendimentos médicos, internações e medicamentos.

- Gastos emergenciais: O adiamento das medidas preventivas pode exigir intervenções mais caras e emergenciais, incluindo descontaminações complexas e substituição de reservatórios contaminados.

- Perda de investimentos e turismo: Municípios com altos índices de doenças relacionadas à falta de saneamento e controle de pragas podem perder investimentos e ter sua imagem prejudicada.

17.3 Pelo qual para o Município a medida mitigadora é execução dos serviços, pelo outro lado as empresas responsáveis pela execução desses serviços devem seguir rigorosos protocolos técnicos, sanitários e ambientais, para garantir a eficiência do serviço e a segurança da população.

17.4 Para assegurar a sustentabilidade dos serviços de detetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza e desinfecção de caixas d'água, conforme o art. 362 do Decreto n.º 73, de 2023, são estabelecidos os seguintes critérios:

17.4.1 Responsabilidades técnicas, ambientais e legais referente as Práticas de Sustentabilidade Aplicáveis:

17.4.1.1 Utilização de Produtos e Métodos Sustentáveis: A empresa contratada deve empregar produtos e métodos que minimizem o impacto ambiental. Todos os produtos químicos utilizados devem ser atóxicos, biodegradáveis e certificados conforme as normas específicas da ABNT.

17.4.1.2 Treinamento e Capacitação: As equipes envolvidas nos serviços devem ser devidamente treinadas para garantir a aplicação correta e segura dos produtos e métodos sustentáveis, minimizando riscos ao meio ambiente e à saúde humana.

17.4.1.3 Gestão de Resíduos: A empresa contratada deve coletar e destinar corretamente todos os resíduos gerados durante os serviços, incluindo embalagens de produtos químicos, para reciclagem ou descarte apropriado, evitando a contaminação do solo e da água.

17.4.2 Logística Reversa

17.4.2.1 Responsabilidade pela Logística Reversa: A empresa contratada deve adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo, na proporção em que fornecem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

17.4.2.2 Declaração de Atendimento: A empresa contratada deve apresentar uma declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo, na proporção fornecida ao Poder Público, assegurando a destinação final ambientalmente adequada.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17.4.3 Aquisição de Bens Ambiental e Socialmente Sustentáveis

17.4.3.1 Materiais Reciclados e Biodegradáveis: Os bens utilizados nos serviços devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme normas específicas da ABNT.

17.4.3.2 Certificação Ambiental: Os produtos devem observar os requisitos ambientais necessários para obtenção de certificação do INMETRO, sendo reconhecidos como sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

17.4.3.3 Embalagens Sustentáveis: Os bens devem ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível e utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

17.4.3.4 Restrição de Substâncias Perigosas: Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentrações acima da recomendada pela diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs).

17.4.4 Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

17.4.4.1 EPIs Adequados: A empresa contratada deve fornecer e garantir o uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todos os seus funcionários durante a execução dos serviços, conforme as normas da ABNT e regulamentações de segurança vigentes.

17.4.4.2 Treinamento em Segurança: Todos os funcionários devem ser treinados no uso adequado dos EPIs, bem como nas práticas seguras de manuseio e aplicação dos produtos químicos utilizados.

17.4.5 Conformidade com Normas Técnicas

17.4.1 Respeito às Normas da ABNT: A empresa contratada deve seguir rigorosamente as normas técnicas da ABNT aplicáveis a cada tipo de serviço, garantindo a qualidade e a segurança das operações realizadas.

17.4.2 Auditoria e Monitoramento: Deve ser implementado um sistema de auditoria e monitoramento contínuo para assegurar a conformidade com as normas técnicas e ambientais estabelecidas, permitindo ajustes e melhorias contínuas nas práticas sustentáveis adotadas.

17.4.3 A adoção destes critérios visa garantir que os serviços de dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza e desinfecção de caixas d'água sejam realizados de maneira sustentável, contribuindo para a preservação ambiental e a saúde pública.

18 DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

18.1 Após este estudo preliminar verificamos que o objeto desta contratação é fundamental para a garantia do desempenho das atividades regulares das Secretarias Municipais, além de preservar patrimônio público, não podendo ser substituído por qualquer outro sem perda financeira ou organizacional, a licitação para contratação do objeto descrito, apresenta-se viável, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o atingimento dos objetivos institucionais com eficiência.

Chopinzinho, 25 de março de 2025.

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9569-8C78-B27C-484C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 28/03/2025 07:07:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9569-8C78-B27C-484C>

Memorando 3- 1.549/2025

De: Álvaro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/03/2025 às 09:10:59

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMECE, SMS, SMA-C, SMS-CLI, SMS-FPC, SMASMF-CLIFA

Autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa para a execução futura e eventual de serviços especializados de dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza/desinfecção de reservatórios água para os Própri

Autorizado o prosseguimento.

—

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D0D3-5DC5-7A0E-B8E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO** (CPF 009.XXX.XXX-40) em 27/03/2025 09:11:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0D3-5DC5-7A0E-B8E5>

Memorando 4- 1.549/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMF-C - Contabilidade

Data: 27/03/2025 às 14:35:49

Encaminho processo para emissão do Parecer Orçamentário na modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preços, conforme solicitado pela demanda inicial e apresentação do Estudo Técnico Preliminar, referente contratação de empresa para a execução de serviços especializados de dedetização, desratização e limpeza/desinfecção de reservatórios água nos Próprios Públicos do Município de Chopinzinho.

Valor estimado para a contratação: **R\$ 316.010,51**

—

Clecia Steilmann Weber

Auxiliar Administrativo

Memorando 5- 1.549/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 31/03/2025 às 11:19:10

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMECE, SMS, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMS-FPC, SMASMF-CLIFA

Autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa para a execução futura e eventual de serviços especializados de dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza/desinfecção de reservatórios d'água para os Próprios

Senhor Prefeito:

No ato da elaboração do termo de referência para o processo licitatório, em conferência com o estudo técnico:

Foi verificado que havia erro na somatória das áreas na quantidade nos prédios públicos da Secretaria de Saúde, item 8.1.4;

Foi verificado erro na somatória dos valores totais no item 10.2;

Em que houve a consequente alteração no item 13, no tratamento diferenciado do processo.

Pelo qual reencaminho, o estudo técnico preliminar, referente contratação de empresa para a execução de serviços especializados de dedetização, desratização e limpeza/desinfecção de reservatórios d'água nos Próprios Públicos do Município de Chopinzinho, para reanálise, autorização e prosseguimento do processo.

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_dedetizacao_2025_corrigido.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA INTRODUÇÃO

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa para a execução futura e eventual de serviços especializados de dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza/desinfecção de reservatórios d'água para os Próprios Públicos do Município de Chopinzinho, com fornecimento de todos os insumos e materiais necessários a execução dos serviços.

3. DOS SETORES REQUISITANTES

- 3.1 Secretaria de Administração;
- 3.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
- 3.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;
- 3.4 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia;
- 3.5 Secretaria de Educação Cultura e Esporte;
- 3.6 Secretaria de Finanças;
- 3.7 Secretaria de Saúde;
- 3.8 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.

4. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA

4.1 Da justificativa

4.1.1 A realização de nova contratação do objeto, se faz necessária em razão do fim da vigência do pregão eletrônico 127/2022, cuja expiração se deu em 25 de dezembro de 2023.

4.1.2 Considerando a necessidade de manter as instalações dos próprios municipais em pleno funcionamento, livres da presença indesejável de insetos, roedores e infestações de morcegos, bem como assegurar o fornecimento de água tratada e potável de qualidade nas diversas secretarias e unidades municipais, torna-se essencial a continuidade da contratação de empresa especializada em controle sanitário. Essa medida visa garantir um ambiente seguro e adequado para o desempenho das atividades nas áreas da saúde, educação, assistência social e demais secretarias. Além disso, o controle biológico de baratas, formigas, roedores, morcegos e outros insetos nocivos é fundamental para evitar sua proliferação e possíveis danos, especialmente no que se refere à proteção de despesas de medicamentos, alimentos, produtos de limpeza e higiene pessoal, documentos arquivados, sistemas de cabeamento, entre outros.

4.1.3 A contratação dos serviços especializados de dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza/desinfecção dos reservatórios d'água são de suma importância para garantir a salubridade, segurança e bem-estar dos usuários das instalações públicas do Município de Chopinzinho, quanto:

4.1.3.1 Ao controle de pragas e manutenção da Saúde Pública

4.1.3.1.1 A dedetização e a desratização são essenciais para controlar a presença de insetos e roedores que podem causar diversos problemas de saúde, como alergias, intoxicações, doenças transmitidas por vetores (dengue, leptospirose, etc.), além de danos ao patrimônio e equipamentos. A presença dessas pragas em ambientes de trabalho e áreas comuns representa um risco à saúde pública, podendo afetar a qualidade de vida dos funcionários e visitantes, além de comprometer a produtividade e o ambiente de trabalho.

4.1.3.2 A segurança e proteção contra infestações

4.1.3.2.1 O desalojamento de morcegos é crucial devido aos riscos associados à presença desses animais, como a transmissão de doenças (ex.: raiva) e a contaminação ambiental com guano, que pode comprometer a saúde dos ocupantes e deteriorar as estruturas físicas das instalações. A remoção adequada e segura desses animais previne infestações e danos à infraestrutura, além de evitar a exposição a patógenos.

4.1.3.3 A garantia a qualidade da água

4.1.3.3.1 A limpeza e desinfecção dos reservatórios d'água são fundamentais para garantir a qualidade e potabilidade da água utilizada nas instalações. O acúmulo de sedimentos, lodo e a presença de microrganismos patogênicos podem comprometer a qualidade da água, aumentando o risco de doenças de origem hídrica. A





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

manutenção regular dessas estruturas assegura a distribuição de água limpa e segura, essencial para o consumo humano e para a higiene no ambiente de trabalho.

4.1.3.4 A conformidade as Normas e Regulamentos

4.1.3.4.1 A contratação dos serviços propostos está em conformidade com as exigências normativas e legais relacionadas ao controle de pragas e à segurança sanitária, como as regulamentações da ANVISA e do Ministério da Saúde. O cumprimento dessas normas é indispensável para manter um ambiente saudável e seguro, bem como para evitar penalidades legais e administrativas.

4.1.3.5 A preservação do Patrimônio e Ambiente de trabalho

4.1.3.5.1 A adoção de um programa contínuo e preventivo de controle de pragas e limpeza das caixas d'água contribui para a preservação do patrimônio físico do órgão, prevenindo danos estruturais e prolongando a vida útil das instalações. Além disso, um ambiente limpo e seguro melhora as condições de trabalho e a satisfação dos funcionários, resultando em melhor desempenho e produtividade.

4.1.4 Dos Locais onde deverão ser executados os serviços:

4.1.4.1 Secretaria Municipal de Administração (SMA)

4.1.4.1.1 A Secretaria de Administração tem sob sua responsabilidade (compras) a manutenção dos Prédios: do Paço Municipal, Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Viação e Serviços Urbanos, e Defesa Civil;

4.1.4.1.1.1 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, possui 3 caixas d'água 10000L cada;

4.1.4.1.1.2 Prédios da Secretaria de Agricultura, construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizada na Rua 14 de Dezembro, Centro, possui 2 caixas d'água 310L e 500L;

4.1.4.1.1.3 Prédio Desenvolvimento Econômico, construção com área de 176,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, possui 1 caixa d'água 500L;

4.1.4.1.1.4 Prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos - Antiga Prefeitura, construção com área total de 856,41 metros quadrados (Repartição da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, com área aproximada de 188,00 metros quadrados, Repartição do Pelotão da Polícia Militar, com área aproximada de 552,00 metros quadrados, repartição do Conselho Tutelar - Secretaria de Assistência Social 71,00 metros quadrados, e as salas da Repartição da Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde área aproximada 45,00 metros quadrados), localizado na Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, possui 2 caixas d'água, 500L e 1000L;

4.1.4.1.1.5 Prédio da Defesa Civil, construção com área de 206,89 metros quadrados, possui em sua estrutura, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Bairro São Sebastião, possui 1 caixa d'água, 250L.

4.1.4.2 Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

4.1.4.2.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social possui atualmente 03 estabelecimentos, prestando serviços na área da Assistência Social.

4.1.4.2.1.1 Sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Santos Dumont, Centro, no prédio do CEOCA, com área de 819,64 metros quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com 307,50 metros quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, o Programa Pro Jovem, com 156,25 metros quadrados, possui 3 caixas d'água 2 com 2000L cada, 1 com 500L;

4.1.4.2.1.2 Centro de Referência Assistência Social - CRAS, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água com 1000L;

4.1.4.2.1.3 Casa Lar, imóvel locado com 378,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 1 1000L.

4.1.4.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (SMECE)

4.1.4.3.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura mantém atualmente 15 estabelecimentos de ensino, entre Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, o Anfiteatro Municipal, a Biblioteca Pública, o Ginásio Municipal de Esportes.

4.1.4.3.1.1 Escolas, Centros de Educação Infantil e outros prédios localizadas no perímetro urbano:

4.1.4.3.1.1.1 Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizada na Rua Frei Everaldo, área construída de 588,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 1000L;

4.1.4.3.1.1.2 Departamento de Cultura, localizada na Avenida XV de Novembro, área construída de 289,40 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 1000L;

4.1.4.3.1.1.3 Departamento de Esportes, localizado no Ginásio de Esportes Dionisto Debona, onde também se encontram as salas da Repartição da Clínica de Fisioterapia Municipal - Secretaria de Saúde, localizado na





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Avenida XV de Novembro, 4873, Centro, área constituída aproximada de 2.880,00 metros quadrados, possui 2 caixas d'água 1000L cada;

4.1.4.3.1.1.4 Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 1.363,82 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 1000L cada;

4.1.4.3.1.1.5 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L cada;

4.1.4.3.1.1.6 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, localizado junto a Escola de Excelência, na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 700,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 500L;

4.1.4.3.1.1.7 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 1000L cada;

4.1.4.3.1.1.8 Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado no Bairro Cristo Rei - Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 10000L;

4.1.4.3.1.1.9 Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizada na Rua Afonso Pena, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.506,84 metros quadrados, possui torre d'água metálica tipo 1, com área de 3,87 metros quadrados, 20m³ (vinte metros cúbicos d'água) (ainda em construção não utilizará serviço em 2020);

4.1.4.3.1.1.10 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada na Rua Afonso Pena, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 3 com 500L cada e 1 com 250L;

4.1.4.3.1.1.11 Prédio onde operam: Escola Municipal de Excelência, Unicentro e Biblioteca Pública Municipal, localizados na Rua Frei Everaldo, Centro, com área total construída de 4.370,28 metros quadrados, Centro, possui 3 caixas d'água 310L;

4.1.4.3.1.1.12 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,17 metros quadrados, possui 3 caixas d'água 500L cada;

4.1.4.3.1.1.13 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 2.434,71 metros quadrados, possui 5 caixas d'água 500L cada.

4.1.4.3.1.2 Escolas localizadas no perímetro rural:

4.1.4.3.1.2.1 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 1.066,30 metros quadrados, possui 2 caixas d'água 250L e 5000L;

4.1.4.3.1.2.2 Escola Rural Municipal Mario Bettenga, localizada na comunidade de Santa Inês, a 16 Km da sede do Município, com área construída de 1.091,00 metros quadrados, possui 2 caixas d'água 500L e 1000L;

4.1.4.3.1.2.3 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, a 18,1 Km da sede do Município, com área construída de 676,85 metros quadrados, possui 3 caixas d'água 500L cada;

4.1.4.3.1.2.4 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, a 15 Km da sede do Município, localizada na Comunidade do Bugre, com área construída de 488,00 metros quadrados, possui 3 caixas d'água 500L cada;

4.1.4.3.1.2.5 A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, a 20,5 Km da sede do Município, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, possui 5 caixas d'água 1000L cada.

4.1.4.4 Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

4.1.4.4.1 A Secretaria Municipal de Saúde possui atualmente 15 estabelecimentos, prestando serviços na área da Saúde.

4.1.4.4.1.1 Estabelecimentos localizados no perímetro urbano:

4.1.4.4.1.1.1 Unidade Básica de Saúde Central e CPAS, localizado na Rua Coronel San Thiago Dantas, 4864, Centro, com área construída de 2.591,34 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 250L, 1 caixa d'água 310L, 3 caixas d'água 500L, 3 cisternas de 1000L;

4.1.4.4.1.1.2 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados, 2 caixas d'água 1000L;

4.1.4.4.1.1.3 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L;

4.1.4.4.1.1.4 Academia Municipal de Saúde, com área construída de 576,82 metros quadrados, possui 1 caixas d'água 500L.

4.1.4.4.1.2 Estabelecimentos localizados no perímetro rural:

4.1.4.4.1.2.1 Unidade Básica de Saúde do Bugre, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 113,84 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 310L;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 4.1.4.4.1.2.2** Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, a 19,7 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 1000L;
- 4.1.4.4.1.2.3** Unidade Básica de Saúde Invernadinha, a 18 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 250L;
- 4.1.4.4.1.2.4** Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, a 29 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 500L;
- 4.1.4.4.1.2.5** Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, a 16 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L, 1 cisterna de 2000L;
- 4.1.4.4.1.2.6** Unidade Básica de Saúde Santa Maria, a 33 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 2000L;
- 4.1.4.4.1.2.7** Unidade Básica de São Francisco, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L, 1 cisterna de 2000L;
- 4.1.4.4.1.2.8** Unidade Básica de Saúde de São Luiz, a 20,5 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L, 1 cisterna de 2000L.

5 DO ALINHAMENTO COM PCA

5.1 A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual de 2025, publicado no Diário Oficial Portal de Transparência Município de Chopinzinho, <https://chopinzinho.gov.br.cloud/pronimtb/index.html>, aba PCA – Plano de Contratações Anual.

6 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Do embasamento legal:

6.1.1 O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Lei Complementar Municipal nº. 083/2016, Decreto Municipal nº 387/2022, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, Decreto Municipal n.º 73/23 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.2 Da especificação dos serviços:

6.2.1 Dedetização: Controle abrangente de insetos rasteiros e voadores, incluindo baratas, formigas, mosquitos, aranhas, escorpiões e outros insetos prejudiciais. A dedetização envolverá a aplicação de inseticidas apropriados, utilizando métodos eficazes como pulverização, que distribui o inseticida uniformemente em superfícies e ambientes, e gel isca, que atua como atrativo para os insetos, levando-os à ingestão do produto. Esse processo visa reduzir e eliminar a presença de insetos, prevenindo infestações futuras.

6.2.2 Desratização: Controle de populações de roedores, especificamente ratos e camundongos, através de métodos seguros e eficazes. Deverão ser utilizados raticidas devidamente aprovados, armadilhas e iscas projetadas para atrair e eliminar os roedores. Este serviço também inclui a avaliação de áreas propensas a infestações, a aplicação de medidas preventivas e o monitoramento contínuo para assegurar um ambiente livre de roedores.

6.2.3 Desalojamento de Morcegos: Remoção segura e humanitária de morcegos que possam estar habitando as estruturas dos prédios. Este serviço envolve o mapeamento detalhado dos abrigos e locais de acesso dos morcegos, a implementação de métodos que garantam sua retirada sem prejuízo à saúde e bem-estar dos animais, e a sanitização das áreas afetadas. Além disso, serão adotadas medidas para evitar a reocupação dos espaços pelos morcegos, respeitando as normas de proteção à fauna e as diretrizes ambientais.

2.2.4 Limpeza e Desinfecção dos Reservatórios d'Água: Processo minucioso de limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios, visando assegurar a qualidade da água fornecida. Este serviço inclui a remoção completa de resíduos, escovação das superfícies internas para eliminar incrustações e depósitos, aplicação de produtos desinfetantes eficazes para a eliminação de microorganismos patogênicos, e a inspeção das condições estruturais para identificar e corrigir possíveis danos ou irregularidades.

6.3 Do detalhamento dos serviços:

6.3.1 Do controle de pragas: dedetização, desratização e desalojamento de morcegos

6.3.1.1 Execução de manejo integrado de pragas: ratos, morcegos, baratas, cupins, formigas, pulgas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes porventura existentes nos locais relacionados no presente projeto básico, com emprego simultâneo de técnicas, produtos químicos e físicos, com ênfase no caráter preventivo, buscando solucionar e prevenir as infestações, eliminando a fonte do problema.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.3.1.2 O serviço deverá ser realizado através de um conjunto de técnicas e produtos domissanitários de alta qualidade (liberados e supervisionados pela Vigilância Sanitária). Deverão ser de baixo odor e toxicidade.

6.3.1.3 A dedetização visa eliminar e prevenir infestações de todos os tipos de insetos rasteiros e voadores. Os produtos utilizados não poderão oferecer riscos as pessoas e ao meio ambiente, mesmo que insignificantes, devendo ser tomadas medidas preventivas visando torná-los nulos;

6.3.2 Da dedetização – combate de insetos em geral:

6.3.2.1 Utilizar ao longo das instalações internas e externas solução de inseticida biodegradável, inodoro e de ação residual, com a finalidade de impedir a instalação e proliferação dos insetos;

6.3.2.2 Complementar o trabalho com aplicação de substâncias atóxicas nos ambientes internos e externos e seus respectivos compartimentos. Os produtos serão aplicados sem que as pessoas necessitem desocupar o ambiente, exceto em casos extraordinários após autorização dos fiscais do contrato;

6.3.2.3 Aplicar o inseticida nas superfícies horizontais e verticais, pequenas frestas e fendas; no interior de interruptores e tomadas; sob mesas, balcões, gavetas, gabinetes de pia, e onde mais necessário.

6.3.3 Da desratização – combate de roedores:

6.3.3.1 Realizar o controle de roedores por meio da instalação de dispositivos permanentes que acondicionam as iscas raticidas, fixados ao longo das instalações externas e/ou internas, nos locais/metragens onde forem detectados;

6.3.3.2 Proteger com dispositivos as iscas raticidas de intempéries e evitando que pessoas ou animais tenham contato com as substâncias químicas empregadas no controle (iscas).

6.3.3.3 Confeccionar o Mapa de Controle Ambiental a Vetores contendo a posição dos portas-isca em cada setor da área tratada. Os tubos e armadilhas para roedores deverão ser instalados em diversos pontos e informados a CONTRATANTE a quantidade e localização exatos;

6.3.3.4 Instalar portas-isca, com identificação mediante numeração e etiquetas;

6.3.3.5 Monitorar os portas-isca, com coleta de dados sobre consumo, oxidação, desgaste natural e reposição das iscas;

6.3.3.6 Confeccionar Laudo Técnico Mensal/Semestral discriminando produtos utilizados níveis de infestação, gráficos, registro de não conformidades, medidas corretivas recomendadas.

6.3.4 Desalojamento de Morcegos

6.3.4.1 Executar o levantamento inicial:

6.3.4.1.1 O contratado deverá realizar o levantamento detalhado para identificar a espécie de morcegos presentes, o tamanho da colônia e os locais de abrigo utilizados, o qual poderá ser feito por meio de observação direta, levantamento noturno com detector de ultrassom ou com a ajuda de especialistas em fauna silvestre.

6.3.4.2 Elaborar o plano de desalojamento:

6.3.4.2.1 A contratada deverá elaborar um plano adequado e ético para a execução do desalojamento de morcegos, utilizando métodos como a exclusão física, que consiste no fechamento permanente dos pontos de entrada, e a instalação de dispositivos de exclusão temporária, que permitem a saída dos animais sem possibilitar seu retorno. Também poderá ser utilizado a aplicação de produtos específicos para tornar o ambiente desconfortável para os morcegos sem causar-lhes danos, como os géis repelentes, que pode ser utilizado para criar barreiras nos pontos de abrigo e entrada. Devendo ainda considerar o tempo de efeito desses produtos e a resposta dos morcegos, a fim de estabelecer métricas precisas para orientar as ações diante de cada situação

6.3.4.3 Implementar as medidas de desalojamento e executar a limpeza do local:

6.3.4.3.1 A contratada deverá executar o plano de desalojamento, e após a remoção das colônias realizar a limpeza do local, tomando todos os cuidados necessários para evitar a contaminação, ao limpar os locais com acúmulo de fezes:

- Proteger o nariz e a boca com pano úmido;
- Utilizar luvas de couro ou de borracha;
- Umedecer bem as fezes com solução desinfetante antes de removê-las, para evitar inalação de poeira contaminada;
- Embalar bem a sujeira removida, para evitar dispersão dos agentes patogênicos.
- Vedar os locais de entrada dos morcegos.

6.3.4.4 Monitoramento pós-desalojamento:

6.3.4.4.1 A contratada deverá executar monitoramento pós-desalojamento para verificar a ausência de morcegos nos locais desalojados e a eficácia das medidas adotadas, se necessário implementar ajustes para garantir que os morcegos não retornem aos locais desalojados.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.3.4.4.2 A contratada deverá emitir o relatório final, destacando as conclusões sobre a eficácia das medidas e recomendações para ações futuras, para assegurar a conformidade legal e comunicação clara com todas as partes envolvidas.

6.3.4.4.3 À medida que observada a estabilidade da situação e a ausência persistente de morcegos, a frequência das inspeções poderá ser gradualmente reduzida para intervalos trimestrais a semestrais. Esse procedimento visa monitorar continuamente a eficácia das estratégias adotadas e realizar ajustes conforme necessário, assegurando a sustentabilidade do desalojamento e o cumprimento das normativas ambientais.

6.3.4.5 Cumprimento legal e comunicação:

6.3.4.5.1 A contratada deverá executar todas as ações conforme as regulamentações locais e nacionais, incluindo a Instrução Normativa nº 3/2003 do IBAMA, relacionadas à proteção de morcegos e outras espécies da vida selvagem.

6.3.5 Da limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água

6.3.5.1 Remoção mecânica de substâncias e outros objetos indevidamente presentes nos reservatórios e ou caixas d'água (paredes e fundo), com desinfecção de agentes químicos.

6.3.5.2 Para executar os serviços, a contratada deverá avaliar a melhor forma de acessar o reservatório ou caixa d'água, visando minimizar os riscos de acidente e otimizar o andamento dos trabalhos.

6.3.5.3 Verificar antecipadamente em cada caixa e reservatório as condições de acessibilidade; o estado da caixa e da tampa, se a(s) bóia(s), registro(s) e tubulações apresentam defeitos; se houver eventuais defeitos nas estruturas e equipamentos, notificar as irregularidades a fiscalização.

6.3.5.4 Não havendo possibilidade de execução dos serviços, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo as condições da caixa d'água ou reservatório indicando o(s) motivo(s) dessa impossibilidade;

6.3.5.6 Materiais autorizados para a execução dos serviços: balde de plástico; esponja lisa; pano de algodão limpo; escova com cerdas arredondadas (não pode ser de aço); pá de plástico e hipoclorito de sódio (NaClO).

6.3.5.7 Usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual (EPI) e, quando necessário, equipamentos de proteção coletiva (EPC), em vista do risco que o serviço oferece.

6.3.5.8 Procedimentos de limpeza dos reservatórios e caixas d'água:

6.3.5.8.1 Fechar o registro, impedindo a entrada de água no reservatório ou caixa;

6.3.5.8.2 Obstruir as saídas de distribuição, a fim de não introduzir lodo, sujeiras ou resíduos na tubulação;

6.3.5.8.3 Utilizar a água restante no fundo da caixa, depositada abaixo do nível da(s) saída(s) de distribuição, para a primeira limpeza;

6.3.5.8.4 Esfregar as paredes e o fundo da caixa com escova macia ou esponja; nunca utilizar sabão, detergente ou outros produtos não autorizados;

6.3.5.8.5 Evitar comprometer a impermeabilização interna das bordas (paredes) e fundo da caixa ou reservatório;

6.3.5.8.5 Retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa;

6.3.5.8.7 Enxaguar a caixa ou reservatório com esguicho de água limpa;

6.3.5.8.8 Retirar a água suja resultante do enxágue, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa; não permitir a saída de resíduos pela tubulação de distribuição;

6.3.5.8.9 Verificar o nível de limpeza da caixa ou reservatório, se necessário, repetir uma nova etapa de limpeza;

6.3.5.8.10 Promover a limpeza da tampa da caixa ou reservatório, se houver;

6.3.5.8.11 Aguardar por duas horas até iniciar o processo de desinfecção;

6.3.5.8.12 Inspeccionar se existe possíveis fissuras ou trincas que possam provocar vazamentos e infiltrações e, em havendo, comunicar ao fiscal da Secretaria solicitante;

6.3.5.8.13 Havendo mais de um reservatório, o serviço de limpeza deve ser executado separadamente, iniciando pelos reservatórios inferiores e, posteriormente, ser estendido aos reservatórios superiores, evitando a interrupção do abastecimento;

6.3.5.8.14 Nos reservatórios superiores fechar o(s) registro(s) da(s) coluna(s) de distribuição de água, não permitindo a passagem de água entre diferentes reservatórios;

6.3.5.8.15 No caso de reservatórios conjugados, com compartimentos internos independentes, efetuar a limpeza isoladamente a partir do reservatório de entrada da água e, na sequência, até o de saída.

6.3.5.8.16 Concluída a limpeza, executar os procedimentos de desinfecção dos reservatórios e caixas d'água: No caso de reservatórios conjugados, com compartimentos internos independentes, efetuar a limpeza isoladamente a partir do reservatório de entrada da água e, na sequência, até o de saída;

6.3.5.8.17 Proceder a desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) a 2,5 %? 10%, mantendo as paredes molhadas com o desinfetante durante duas horas, para eliminar bactérias patogênicas, germes e coliformes contaminantes da água;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.3.5.8.18 Enxaguar as paredes da caixa ou reservatório com esguicho de água limpa, após duas horas de aplicação do desinfetante;

6.3.5.8.19 Eliminar o excesso de solução no fundo do reservatório retirando-o com o auxílio de pá de plástico, balde e panos, ou sistema de sucção;

6.3.5.8.20 Não permitir a saída de resíduos pela saída de distribuição de água limpa;

6.3.5.8.21 Verificar o nível de limpeza da caixa ou reservatório, se necessário repetir o enxágue;

6.3.5.8.22 Proceder limpeza e desinfecção da tampa do reservatório ou caixa d'água;

6.3.5.8.23 Terminado o procedimento de limpeza e desinfecção, tampar a caixa ou reservatório.

6.3.6 Da manutenção técnica e monitoramento dos serviços

6.3.6.1 A manutenção técnica refere-se ao conjunto de ações realizadas para garantir a continuidade e a eficácia dos serviços ao longo do tempo. No contexto, a manutenção técnica envolve o monitoramento e a aplicação complementar de medidas preventivas ou corretivas dentro do período estabelecido para evitar a reincidência de pragas e assegurar a efetividade do serviço prestado.

6.3.6.1.1 Para os serviços de dedetização e desratização deverá ser executada manutenção técnica de 03 meses.

6.3.6.2 O monitoramento consiste no acompanhamento e na avaliação contínua da eficácia do serviço, tem como objetivo identificar possíveis falhas, desvios ou necessidades de ajustes.

6.3.6.2.1 Para os serviços de desalojamento de morcegos deverá ser executado monitoramento de verificação da ausência de morcegos nos locais desalojados pelo período de 03 meses.

6.4 Da qualificação técnica para as empresas

6.4.1 Registro do Responsável Técnico da Empresa, devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, junto ao respectivo conselho profissional, conforme art. 7º, da RDC nº 622, de 9 de março de 2022. 15.3.3.

6.4.2 Registro da Empresa junto ao conselho profissional do seu responsável técnico, em consonância com o Parágrafo 2º do art. 7º, da RDC nº 622, de 9 de março de 2022. 15.3.4.

6.4.3 Licença de funcionamento junto à autoridade sanitária e ambiental competente, nos termos do parágrafo único e art. 4 da RDC nº 622, de 9 de março de 2022. 15.3.5. Licença Ambiental (ou Termo Equivalente).

6.5 Das obrigações e responsabilidades que incidirão as empresas:

6.5.1 Os serviços contratados deverão atender às exigências de qualidade, conforme os padrões e normas estabelecidos pelos órgãos competentes de controle e fiscalização, tais como ABNT, INMETRO, Resolução SESA 374/2015, Resolução RDC 52/2009 e Resolução RDC 63/2011 – Art. 63 e Art. 39.

6.5.2 Os serviços deverão ser executados em conformidade com a legislação aplicável, por pessoal qualificado, com a utilização de produtos, equipamentos, EPI's, ferramentas e instrumentos adequados, respeitando as diretrizes da contratante quanto aos horários e ao acesso às áreas de execução.

6.5.3 As empresas contratadas deverão proporcionar a entrega dos serviços, conforme as necessidades administrativas das Secretarias, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

6.5.4 As empresas contratadas deverão responsabilizar se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.5.5 As empresas contratadas deverão refazer ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os serviços mal executados.

6.5.6 As empresas contratadas deverão comunicar à Contratante, no prazo máximo de 06 (seis) horas que antecede a data/horário da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.5.8 As empresas contratadas deverão manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5.8 As empresas contratadas deverão indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.6 Da Subcontratação:

6.6.1 Não será permitida a subcontratação do objeto, cessão total ou parcial do objeto.

6.7 Da entrega e contratação:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.7.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

6.7.2 Os serviços deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE.

6.7.2.1 Após a expedição da Ordem de Serviço, a empresa deverá providenciar o agendamento prévio dos serviços com a Secretaria solicitante, evitando-se interferência nas atividades;

6.7.2.2 A execução dos serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios e caixas de água deverá ser acompanhada por servidor designado pela Secretaria solicitante, para a fiscalização dos trabalhos;

6.7.3 A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas pela Administração Pública, garantindo a salubridade, segurança e manutenção eficaz das instalações municipais.

6.7.4 Endereços onde os serviços deverão ser executados:

6.7.4.1 Secretaria de Administração

6.7.4.1.1 Prédio do Paço Municipal - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, serviços de dedetização e desratização após as 17h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 17h;

6.7.4.1.2 Prédios da Secretaria de Agricultura - Rua 14 de Dezembro, Centro, 3977, Chopinzinho – PR, serviços de dedetização e desratização após as 17h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 17h;

6.7.4.1.3 Prédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, Chopinzinho – PR, serviços de dedetização e desratização após as 17h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 17h;

6.7.4.1.4 Prédio da Secretaria de Viação - Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho - PR, serviços de dedetização e desratização após as 17h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 17h;

6.7.4.1.5 Prédio da Brigada Comunitária (Defesa Civil, Gabinete do Prefeito) – Avenida Getúlio Vargas, 4700, Bairro São Sebastião, Chopinzinho – PR, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

6.7.4.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

6.7.4.2.1 Prédios da Secretaria de Assistência Social – Rua Santos Dumont, 4645, centro, Chopinzinho - PR, serviços de dedetização e desratização após as 17h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 17h;

6.7.4.2.2 Prédio do CRAS – Nossa Senhora Aparecida – Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR, serviços de dedetização e desratização após as 17h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 17h;

6.7.4.2.3 Casa Lar – Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

6.7.4.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

6.7.4.3.1 Anfiteatro David Rogos Schmitz – Rua Frei Everaldo, 3435, Centro, das 8h às 12h e das 13h às 17h;

6.7.4.3.2 Departamento de Esporte (Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona) – Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, serviços de dedetização e desratização após as 17h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 17h;

6.7.4.3.3 Departamento de Cultura (Casa da Cultura Professor Braulio Sauer) – Avenida XV de Novembro, 4872, Centro, serviços de dedetização e desratização após as 17h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 17h;

6.7.4.3.4 Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério – Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, das 8h às 12h e das 13h às 17h;

6.7.4.3.5 Centro de Educação Infantil Recanto Feliz – Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, das 8h às 12h e das 13h às 17h;

6.7.4.3.6 Centro de Educação Infantil Primeiros Passos – Rua Adriano Jose da Silva esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Nossa Senhora Aparecida, das 8h às 12h e das 13h às 17h;

6.7.4.3.7 Centro de Educação Infantil Cristo Rei – Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei das 8h às 12h e das 13h às 17h;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 6.7.4.3.8** Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos – Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- 6.7.4.3.9** Escola Municipal Cel. Santiago Dantas – Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- 6.7.4.3.10** Escola Municipal de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança – Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- 6.7.4.3.11** Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- 6.7.4.3.12** Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira – Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Víto, das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- 6.7.4.3.13** Escola Rural Municipal Angélica Dalacosta Battituz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco (15 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- 6.7.4.3.14** Escola Rural Municipal Mario Betttega, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês (16 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- 6.7.4.3.15** Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida (18 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- 6.7.4.3.16** Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre (15 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- 6.7.4.3.17** Escola Rural Municipal Visão do Futuro, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), Distrito de São Luiz (20,5 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 17h.

6.7.4.4 Secretaria de Saúde

- 6.7.4.4.1** Unidade Básica de Saúde Central e CAPS – Rua Coronel San Thiago Dantas, 4864, Centro, serviços de dedetização e desratização após as 17h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- 6.7.4.4.2** Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora – Rua Estevão Pires Carneiro, 5020, Bairro Nossa Senhora Aparecida, serviços de dedetização e desratização após as 17h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- 6.7.4.4.3** Unidade Básica de Saúde Frei Víto – Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano José de Oliveira, 4652, Centro, serviços de dedetização e desratização após as 17h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- 6.7.4.4.4** Academia Municipal de Saúde – Parque dos Lagos, acesso Rua 7 de Setembro, Bairro São Genaro, das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- 6.7.4.4.5** Unidade Básica de Saúde do Bugre – saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre (15 Km da Sede do Município) das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- 6.7.4.4.6** Unidade Básica de Invernadinha – saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre + 3 Km até a Comunidade da Invernadinha (18 Km da Sede do Município) das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- 6.7.4.4.7** Unidade Básica de Santa Inês – saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês (16 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- 6.7.4.4.7** Unidade Básica de Santa Inês – saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês (16 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- 6.7.4.4.9** Unidade Básica de Mato Branco Coasul – saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), Km 445 (29 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- 6.7.4.4.10** Unidade Básica de Santa Maria – saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), estrada de acesso a Comunidade de Santa Maria (29 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- 6.7.4.4.11** Unidade Básica de São Francisco – saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco (15 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- 6.7.4.4.12** Unidade Básica de São Luiz – saída Rodovia PR-281, entrada Trevo na Casa Familiar Rural, Comunidade de São Luiz (20,5 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 17h.

6.8 Da Subcontratação:

6.8.1 Não será permitida a subcontratação do objeto, cessão total ou parcial do objeto.

7 DO ALINHAMENTO DA DEMANDA

7.1 Os quantitativos estimados solicitados para esse procedimento licitatório foram determinados com base com base nas áreas físicas internas dos prédios públicos, bem como pelo número de reservatórios d'água existentes





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

em cada prédio, pertencentes as Secretarias requisitantes, conforme documentos da formalização da demanda, apresentados pelas Secretarias Municipais, anexos a este Estudo.

7.2 Para a prestação dos serviços especializados de: dedetização, desratização, desalojamento de morcegos foi efetuada a opção por contratação da prestação dos serviços utilizando a unidade de medida área (metro quadrado - m²) de cada edificação, conforme suas áreas internas.

7.3 Para a prestação dos serviços de limpeza/desinfecção dos reservatórios d'água, foi efetuada a opção por contratação da prestação dos serviços utilizando a unidade da área cubica (metro cubico - m³) de cada reservatório, conforme suas áreas internas, desta forma o pagamento será feito com base na capacidade total dos reservatórios, garantindo uma precificação justa e proporcional ao volume de trabalho necessário, no que tange a exemplos de contratação:

7.3.1 Ministério da Defesa Exército Brasileiro, 5º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado (2º Be/1908), Batalhão Juarez Távora, Pregão Eletrônico SRP Nº 90033/2024;

7.3.2 Prefeitura de Niterói - RJ, Pregão Eletrônico – Serviço Continuado 33/2023;

7.3.3 Prefeitura de Capão da Canoa - RS, Pregão Eletrônico SRP 254/2024;

7.3.4 Prefeitura de Novo Hamburgo - RS, Pregão Eletrônico SRP 122/2024;

7.3.5 Prefeitura de Panambi - RS, Pregão Eletrônico SRP 128/2024;

7.3.6 Prefeitura de Bauru - SP, Pregão Eletrônico SRP 184.390/2024.

7.3.7 Dos valores referentes a essas atas foi utilizado somente o valor registrado no Município de Panambi RS, as demais atas não foram utilizados em função da divergência dos valores, os demais preços na precificação foram utilizados valores de atas referentes aos valores dos reservatórios de 1000 litros, pois 1000 litros equivalem a 1m³.

ESPECIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS	M ³ POR UNID 1 M ³ = 1000 LITROS
Caixas d'água (250 L)	0,25 m ³
Caixas d'água (310 L)	0,31 m ³
Caixas d'água (500 L)	0,50 m ³
Caixas d'água (1.000 L)	1 m ³
Caixas d'água (2.000 L)	2 m ³
Caixas d'água (5.000 L)	5 m ³
Caixas d'água (10.000 L)	10 m ³
Torre d'água metálica tipo 1, com área de 3,87 metros quadrados, 20m ³ (vinte metros cúbicos d'água)	20 m ³
Caixas d'água (1.000 L) CISTERNA	1 m ³
Caixas d'água (2.000 L) CISTERNA	2 m ³

7.4 As quantidades estimadas são para atender as necessidades das Secretarias e manter o bom desenvolvimento dos serviços especificados por um período de 12 (doze) meses.

7.5 Números de serviços necessários para que os serviços sejam eficazes:

7.5.1 Os serviços de dedetização, desratização e desalojamento de morcegos no Brasil são regulamentados por diversas normas e leis, e a eficácia desses serviços varia de acordo com o tipo de praga, os produtos utilizados e as condições do ambiente, influenciando o tempo de ação e a necessidade de reaplicações periódicas:

7.5.1.1 Normas e regulamentações gerais

7.5.1.1.1 Portaria GM/MS nº 888/2021 – Define os padrões de qualidade da água e estabelece requisitos sanitários, incluindo o controle de pragas em reservatórios;

7.5.1.1.2 Lei Federal nº 6.437/1977 – Estabelece infrações sanitárias e penalidades para o descumprimento das normas de saúde pública.

7.5.1.1.3 Resolução ANVISA RDC nº 52/2009 – Regulamenta o uso de produtos saneantes desinfestantes, como inseticidas e raticidas, exigindo que empresas de controle de pragas sigam boas práticas de aplicação.

7.5.1.1.4 Norma ABNT NBR 15783/2009 – Estabelece requisitos para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, garantindo segurança e eficácia na dedetização e desratização;

7.5.1.2 Desalojamento de Morcegos

7.5.1.2.1 Resolução CONAMA nº 346/2004 – Proíbe o extermínio de morcegos e orienta o uso de métodos éticos de desalojamento, como fechamento de aberturas e aplicação de repelentes;

7.5.1.2.2 Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998) – Protege a fauna silvestre, incluindo morcegos, estabelecendo penalidades para a captura ou extermínio indevido;

7.5.1.2.3 Portaria IBAMA nº 93/1998 – Regula o manejo e controle de animais da fauna silvestre, incluindo morcegos, garantindo práticas sustentáveis e seguras.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.5.1.3 Variação do tempo necessário entre as aplicações:

7.5.1.3.1 Baratas, formigas e aranhas - de 3 a 6 meses (de 2 a 4 serviços ano);

7.5.1.3.2 Ratos e roedores - de 2 a 3 meses (ou até o fim do isco – de 4 a 6 serviços ano);

7.5.1.3.3 Mosquitos e pernilongos - de 30 a 90 dias;

7.5.1.3.4 Cupins - pode durar anos, dependendo do tratamento;

7.5.1.3.5 Morcegos e pombos - controle preventivo contínuo.

7.5.1.3.6 Fatores que influenciam a duração:

7.5.1.3.6.1 Tipo de produto aplicado (líquido, gel, isca, pulverização);

7.5.1.3.6.2 Condições do ambiente (umidade, limpeza, circulação de ar);

7.5.1.3.6.3 Nível da infestação;

7.5.1.3.6.4 Exposição ao sol e chuva.

7.5.1.3.6.5 Para manter o controle eficaz, é recomendado reaplicação periódica, geralmente a cada 3 a 6 meses, conforme necessidade.

7.5.2 A limpeza e manutenção das caixas d'água também são regulamentadas por diversas normas, e a limpeza da caixa d'água deve ser feita pelo menos duas vezes por ano, ou seja, a cada seis meses, conforme:

7.5.2.1 Portaria GM/MS nº 888/2021 – Estabelece os padrões de qualidade da água para consumo humano, incluindo a necessidade de limpeza periódica dos reservatórios;

7.5.2.2 Resolução CONAMA nº 357/2005 – Define diretrizes para a qualidade da água, determinando limites de contaminantes;

7.5.2.3 Lei Federal nº 6.437/1977 – Prevê penalidades para infrações sanitárias, incluindo problemas relacionados à qualidade da água;

7.5.2.4 Norma ABNT NBR 5626/2020 – Recomenda a limpeza e desinfecção de caixas d'água pelo menos a cada seis meses.

7.5.2.5 Em alguns casos, a limpeza pode precisar ser mais frequente, como quando houver acúmulo de sujeira ou lodo no fundo da caixa; se a água apresentar cor, cheiro ou gosto estranho; após manutenção na rede de abastecimento; se houver presença de insetos ou animais no reservatório.

8 DO LEVANTAMENTO DA ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO

8.1 O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades individuais:

8.1.1 Secretarias de: Administração; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Viação e Serviços Urbanos.

PRÉDIOS	LOCAIS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO, ... METROS QUADRADOS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO, ... METROS QUADRADOS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESALOJAMENTO DE MORCEGOS, ... METROS QUADRADOS	CAIXAS D'ÁGUA	QUANTIDADE	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA, ... METROS CUBICOS
1	Prédio do Paço Municipal	1965,37	1965,37	982,685	10.000 L	3	30,00
2	Prédios da Secretaria de Agricultura	268,73	268,73	268,73	310 L	1	0,31
					500 L	1	0,50
3	Prédio da Secretaria de Desenvolvimento Social	176,00	176,00	176,00	500 L	1	0,50
4	Prédio da Secretaria de Viação	856,41	856,41	856,41	500 L	1	0,50
					1000 L	1	1,00
5	Prédio da Brigada Comunitária	206,89	206,89	206,89	250 L	1	0,25
SOMA		3473,4	3473,4	2490,715			33,06
QUANTIDADE DE SERVIÇOS		1 APLICAÇÃO	1 APLICAÇÃO	1 APLICAÇÃO			1 LIMPEZA
TOTAL		3473,40	3473,40	2490,72			33,06

8.1.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.

PRÉDIOS	LOCAIS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO, ... METROS QUADRADOS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO, ... METROS QUADRADOS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESALOJAMENTO DE MORCEGOS, ... METROS QUADRADOS	CAIXAS D'ÁGUA	QUANTIDADE	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA, ... METROS CUBICOS
---------	--------	--	---	--	---------------	------------	--





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1	Prédios da Secretaria – CRAS Central - CREAS - PETI	1283,39	1283,39	1283,39	500 L	1	0,50
2	Prédio CRAS NOSSA SENHORA APARECIDA	141,00	141,00	141,00	2000 L	2	4,00
3	CASA LAR	378,00	378,00	378,00	1000 L	1	1,00
SOMA		1802,39	1802,39	1802,39			5,50
QUANTIDADE DE SERVIÇOS		3 APLICAÇÕES	3 APLICAÇÕES	2 APLICAÇÕES			2 LIMPEZAS
TOTAIS		5407,17	5407,17	3604,78			11

8.1.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

PREDIOS	LOCAIS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO, METROS QUADRADOS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO, METROS QUADRADOS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESALOJAMENTO DE MORCEGOS, ... METROS QUADRADOS	CAIXAS D'ÁGUA	QUANTIDADE	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA, ... METROS CUBICOS
1	Anfiteatro David Rogos Schmitz	588,00	588,00	588,00	1000 L	1	1,00
2	Departamento de Cultura	289,40	289,40	289,40	1000 L	1	1,00
3	Departamento de Esportes	2880,00	2880,00	2880,00	1000 L	2	2,00
4	Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério	1363,82	1363,82	1363,82	1000 L	4	4,00
5	Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz	732,62	732,62	732,62	500 L	4	2,00
6	Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança	700,00	700,00	700,00	500 L	1	0,50
7	Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos	800,00	800,00	800,00	1000 L	4	4,00
8	Centro de Educação Infantil Cristo Rei	1211,92	1211,92	1211,92	10000 L	1	10,00
9	Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos	1506,84	1506,84	1506,84	20 M³	1	20,00
10	Escola Municipal Coronel Santiago Dantas	1139,40	1139,40	1139,40	250 L	1	0,25
					500 L	3	1,50
11	Prédios onde operam: Escola Municipal de Excelência, Unicentro e Biblioteca Pública Municipal	4370,28	4370,28	4370,28	310 L	3	0,93
12	Escola Municipal Presidente Tancredo Neves	1728,17	1728,17	1728,17	500 L	3	1,50
13	Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira	2434,71	2434,71	2434,71	500 L	5	2,50
14	Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz	1066,30	1066,30	1066,30	250 L	1	0,25
					5000 L	1	5,00
15	Escola Rural Municipal Mario Bettega	1091,00	1091,00	1091,00	500 L	1	0,50
					1000 L	1	1,00
16	Escola Rural Municipal Nilo Peçanha	676,85	676,85	676,85	500 L	3	1,50
17	Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva	488,00	488,00	488,00	500 L	3	1,50
18	Escola Rural Municipal Visão do Futuro	1697,55	1697,55	1697,55	1000 L	5	5,00
SOMA		24764,86	24764,86	24764,86			65,93
QUANTIDADE DE SERVIÇOS		2 APLICAÇÕES	2 APLICAÇÕES	2 APLICAÇÕES			2 LIMPEZAS
TOTAIS		49529,72	49529,72	49529,72			131,86

Comentado [CSW1]:

8.1.4 Secretaria de Saúde

PREDIOS	LOCAIS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de	CAIXAS D'ÁGUA	QUANTIDADE	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
---------	--------	--	--	--	---------------	------------	--



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		DEDETIZAÇÃO, ... METROS QUADRADOS	DESRATIZAÇÃO, ... METROS QUADRADOS	DESALOJAMENTO DE MORCEGOS, ... METROS QUADRADOS			LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA, ... METROS CUBICOS
1	Prédios ondem operam: Unidade Básica de Saúde Central e CPAS	2591,34	2591,34	2591,34	250 L	1	0,50
					310 L	1	0,31
					500 L	3	1,50
					1000 L	3	3,00
2	Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida	382,57	382,57	382,57	1000 L	2	2,00
3	Unidade Básica de Saúde do Frei Vito	548,58	548,58	548,58	500 L	4	2,00
4	Academia Municipal de Saúde	576,82	576,82	576,82	500 L	1	0,50
5	Unidade Básica de Saúde do Bugre	113,84	113,84	113,84	310 L	1	0,31
6	Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha	42,00	42,00	42,00	1000 L	1	1,00
7	Unidade Básica de Saúde Invernadinha	42,00	42,00	42,00	250 L	1	0,25
8	Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul	42,00	42,00	42,00	500 L	1	0,50
9	Unidade Básica de Saúde de Santa Inês	543,85	543,85	543,85	500 L	4	2,00
					2000 L CISTERNA	1	2,00
10	Unidade Básica de Saúde Santa Maria	42,00	42,00	42,00	2000 L	1	2,00
11	Unidade Básica de São Francisco	543,85	543,85	543,85	500 L	4	2,00
					2000 L CISTERNA	1	2,00
12	Unidade Básica de Saúde de São Luiz	543,85	543,85	543,85	500 L	4	2,00
					2000 L CISTERNA	1	2,00
SOMA		6012,70	6012,70	6012,70			25,87
QUANTIDADE DE SERVIÇOS		3 APLICAÇÕES	3 APLICAÇÕES	1 APLICAÇÕES			2 LIMPEZAS
TOTAIS		18038,1	18038,1	6012,7			51,74

8.2 Quantitativos totais individuais por secretaria e total geral

SECRETARIAS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO, ... METROS QUADRADOS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO, ... METROS QUADRADOS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESALOJAMENTO DE MORCEGOS, ... METROS QUADRADOS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA, ... METROS CUBICOS
Administração; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Viação e Serviços Urbanos.	3473,4	3473,4	2490,72	33,06
Assistência Social, Mulher e Família.	5407,17	5407,17	3604,78	11
Educação, Cultura e Esporte	49529,72	49529,72	49529,72	131,86
Saúde	18038,10	18038,10	6012,70	51,74
QUANTIDADES TOTAIS	76448,39	76448,39	61637,92	227,66
QUANTIDADES TOTAIS ARREDONDADAS	76448 M²	76448 M²	61638 M²	228 M³

8.2.1 Em relação ao processo anterior pregão 127/2022, foram aumentados os quantitativos para execução dos serviços de dedetização, no processo passado foram solicitados 42.066 metros quadrados para execução, neste processo foram solicitados **34.382,37** metros a mais nos serviços de dedetização, aproximadamente 81,73%, esse aumento se deve em função da quantidade de serviços solicitados pelas secretarias, conforme indicações





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

da variação do tempo necessário entre as aplicações, para baratas, formigas e aranhas é de 3 a 6 meses, ou seja entre 2 a 4 aplicações ano, foram solicitados serviços para até 3 aplicações, dentro das normas.

8.2.2 Em relação aos serviços de desratização, foram diminuídas as quantidades solicitadas, no processo passado haviam sido solicitados 144.213 metros, os serviços haviam sido solicitados com monitoramento trimestral, conforme indicações da variação do tempo necessário entre as aplicações, para ratos e roedores é de 2 a 3 meses, entre 4 a 6 serviços ano, para este processo **reduziu-se 50%** do quantitativo, até o presente momento o Município nunca passou por grandes infestações, não vendo a necessidade de manter um quantitativo tão alto, foi reduzida a quantidade solicitada.

8.2.3 A solicitação para a execução dos serviços de desalojamento de morcegos, é uma solicitação nova, inclusa neste processo, a Secretaria de Educação passou por várias situações de infestações nos CMEIS e Escolas no ano de 2024, pelo qual deverá fazer parte do processo doravante, conforme indicações da variação do tempo necessário entre as aplicações, para os Morcegos é de controle preventivo contínuo, esses animais são protegidos pela lei, não podendo ser mortos, apenas desalojados, podendo ocorrer várias infestações, pois sendo somente desalojados, estes podem retornar nos mesmos prédios. Embora somente a Secretaria de Educação tenha notado o problema, este pode aumentar, conforme a população de morcegos aumente, pelo qual a pedidos para todas as secretarias.

8.2.4 Em relação aos serviços de limpeza dos reservatórios de água, quanto as quantidades solicitadas, foram aumentadas as quantidades de limpezas, as Secretarias de Assistência Social, Educação e de Saúde, solicitaram duas limpezas cada unidade/reservatório, conforme as indicações da variação do tempo necessário entre as limpezas, estas devem ser executadas pelo menos duas vezes por ano.

8.2.5 Em relação as unidades de medida para execução dos serviços, para a execução dos serviços de dedetização, desratização e o desalojamento de morcegos, a unidade é o metro quadrado, assim como executado nas contratações passadas realizadas por este Município e conforme as contratações correlatas encontradas anexas a formação dos preços neste processo.

8.2.6 Em relação a unidade de medida para execução dos serviços de limpeza dos reservatórios de água, fora alterada a unidade de medida, de limpeza por unidade/caixa, para ser executada por unidade metro cubico, desta forma não ocorrerá variação ou diferença de valor para a execução das limpezas, o valor será pago conforme a metragem cubica.

ESPECIFICAÇÃO DAS CAIXAS	M³ POR UNID 1 M³ = 1000 LITROS	Valor médio para o M³ R\$ 155,14	Valor por reservatório R\$
Caixas d'água (250 L)	0,25 m³	0,25 X R\$ 155,72 =	38,93
Caixas d'água (310 L)	0,31 m³	0,31 X R\$ 155,72 =	48,27
Caixas d'água (500 L)	0,50 m³	0,50 X R\$ 155,72 =	77,86
Caixas d'água (1.000 L)	1 m³	1 X R\$ 155,72 =	155,72
Caixas d'água (2.000 L)	2 m³	2 X R\$ 155,72 =	311,44
Caixas d'água (5.000 L)	5 m³	5 X R\$ 155,72 =	778,60
Caixas d'água (10.000 L)	10 m³	10 X R\$ 155,72 =	1.557,20
Torre d'água metálica tipo 1, com área de 3,87 metros quadrados, 20m³ (vinte metros cúbicos d'água)	20 m³	20 X R\$ 155,72 =	3.114,40
Caixas d'água (1.000 L) CISTERNA	1 m³	1 X R\$ 155,72 =	155,72
Caixas d'água (2.000 L) CISTERNA	2 m³	2 X R\$ 155,72 =	311,44

9 DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

9.1 O levantamento de mercado referente a contratação de empresas especializadas para a execução dos serviços de dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza/desinfecção dos reservatórios d'água para os Próprios Públicos, consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

9.2 Das possíveis opções de solução para o problema: executar os serviços por mão de obra própria do Município ou executar a realização de processo licitatório para a contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços.

9.3 O mercado de potenciais prestadores para os serviços de controle de vetores e pragas urbanas é amplo, as tecnologias e procedimentos necessários para sua execução são relativamente simples, no entanto, para a executar os serviços é preciso ter licenciamento ambiental e sanitário, e, também é necessário que as empresas e seus funcionários possuam especialização devido ao uso de produtos químicos altamente tóxicos, os produtos requerem manipulação, diluição específica e envase em recipientes adequados, exigindo treinamento e o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), assim, em função destas peculiaridades, se descarta a





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

possibilidade da execução dos serviços por mão de obra própria. Além disso na terceirização dos serviços, são enquadrados também os insumos e materiais necessários a execução dos serviços.

9.4 A execução própria pela Instituição, envolveria a realização de compras de todos os equipamentos, insumos e materiais necessários, treinamento técnico de pessoal para a execução desses serviços, tudo isto envolveria uma série de custos, e, ainda direcionamento de pessoal que atualmente está escasso no quadro de servidores.

9.5 A opção de execução dos serviços pela própria instituição não atenderia ao princípio da eficiência, pois, em vez de proceder a apenas uma contratação, como na terceirização, seriam necessários vários procedimentos para a compra dos materiais e equipamentos, especialização técnica para a mão de obra, o que além de atrasar o início da prestação dos serviços, oneraria a administração, devido à necessidade de realizar diversos procedimentos para a efetiva prestação dos serviços.

9.6 Foram realizadas pesquisas relacionadas às contratações para o objeto de serviços de controle e combate de vetores e pragas urbanas (cupins, formigas, mosquitos, insetos, ratos, animais peçonhentos, etc.) – dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza/desinfecção de caixas d'água promovidas por outros órgãos da Administração Pública Municipal, com o objetivo de verificar a existência de soluções compatíveis/similares que atendam aos requisitos e necessidades apresentados no presente estudo. Não foram encontrados outros resultados compatíveis, além da contratação dos serviços nos termos que se pretende contratar.

10 DA FUNDAMENTAÇÃO DOS PREÇOS E ESTIMATIVA DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO

10.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

10.1.1 Conforme os termos do Art. 368, do Decreto Municipal 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros: Inciso I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; Inciso III - a utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços; Inciso V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e, Inciso VI - os preços de tabelas oficiais, ainda sempre que possível, devem ser adotados de forma combinada, e, ainda, conforme o parágrafo primeiro, do mesmo artigo, a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos 1 a 6, deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

10.1.2 O Manual de Orientação de Pesquisa de Preços, 4ª Edição, Lei 14.133/2021, pág. 15, do Superior Tribunal de Justiça, avalizado pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, especifica que a pesquisa de preços deverá utilizar preferencialmente como parâmetros, os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde e as contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, sendo que sempre que houver 3 (três) preços válidos ou mais oriundos de contratações similares dos órgãos da Administração Pública não haverá necessidade de utilização dos preços obtidos junto às demais fontes. Ainda que a pesquisa de preços junto a fornecedores, internet ou mídia especializadas deverá ser realizada somente quando comprovadamente não for possível obter 3 (três) preços válidos praticados pela Administração Pública.

10.1.3 Para a formação dos valores para o processo foram utilizados os parâmetros dos incisos I, II e IV pesquisa direta de um fornecedor, o qual foi utilizado apenas o valor para a execução dos serviços de desalojamento de morcegos;

10.1.3.1 As pesquisas fornecidas pelas empresas: Juan Gabriel Edler Pacheco Eireli ME, CNPJ 34.786.507/0001-60, situada no Município de Mangueirinha - PR; GJ ME, CNPJ 52.814.846/0001-69, situada no Município de Ocidental - GO; e, Jander U. Kehls Dedetização Ltda ME, CNPJ42.382.823/0001-79, situada no Município de Sarandi - PR; que haviam sido anexas no memorando 4134/2024, não foram utilizadas em função da discrepância dos valores com os valores anexos dos contratos públicos.

10.1.4 Quanto aos incisos III, V, VI; utilização dos preços de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; do Nota Paraná; ou de preços de tabelas oficiais, não são encontrados preços para a execução destes serviços por estes parâmetros.

10.1.5 Preços de referência utilizados - Inciso I:

10.1.5.1 O Inciso I, Art 368, Decreto 73/2023, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), as pesquisas realizadas no Portal são direcionadas as licitações públicas, aos contratos e atas de registro de preços, parâmetro utilizado no Inciso II, o parâmetro I no geral é utilizado para localizar/identificar os processos e os atos convocatórios, os Municípios referentes, o portal facilita muito a busca em função dos filtros de pesquisa, alguns municípios disponibilizam as atas no portal e outros não, fazendo-se necessária a localização nos portais de transparência dos municípios, pelo qual a maioria das pesquisas constam no preço de referência do Inciso II, constando neste inciso, na pesquisa, somente os valores relacionados em que não foi possível localizar as atas ou os contratos em que é utilizado o print da tela do portal para formalizar o documento da pesquisa.

10.1.6 Preços de referência utilizados - Inciso II:

10.1.6.1 Ata de Registro de Preço, 001/2025, Pregão 72/2024, Município de Campo Mourão – PR, vigência 14/01/2026. Documento anexo ao processo;

10.1.6.2 Ata de Registro de Preço 303/2024, Pregão 56/2024, Município de Rio Negro - PR, vigência 01/09/2025, valores corrigidos, 08/2024 a 01/2025, correção do IPCA do período 1,03403360 %. Documento anexo ao processo;

10.1.6.3 Ata de Registro de Preço 48/2024, Pregão 128/2024, Município de Botuvera - SC, vigência 21/08/2025, valores corrigidos, 08/2024 a 01/2025, correção do IPCA do período 1,03403360 %. Documento anexo ao processo;

10.1.6.4 Ata de Registro de Preço 01/2025, Pregão 95/2024, Município de Camboriú – SC, vigência 16/01/2026. Documento anexo ao processo;

10.1.6.5 Ata de Registro de Preço 104/2024, Pregão 10/2024, Município de Três Coroas – RS, vigência 23/06/2025, valores corrigidos, 06/2024 a 02/2025, correção do IPCA do período 1,04014270 %. Documento anexo ao processo;

10.1.6.6 Ata de Registro de Preço 68/2024, Pregão 43/2024, Município de Tupaciretã – RS, vigência 12/12/2025. Documento anexo ao processo;

10.1.6.7 Ata de Registro de Preço 42/2024, Pregão 45/2024, Município de Fronteira - MG, vigência 29/07/2025, valores corrigidos, 07/2024 a 02/2025, correção do IPCA do período 1,03796300 %. Documento anexo ao processo;

10.1.6.8 Ata de Registro de Preço 61/2024, Pregão 37/2024, Município de Monte Belo - MG, vigência 01/07/2025, valores corrigidos, 07/2024 a 02/2025, correção do IPCA do período 1,03796300 %. Documento anexo ao processo;

10.1.6.9 Ata de Registro de Preço 85/2024, Pregão 45/2024, Município de Alto Taquari - MT, vigência 05/11/2025, valores corrigidos, 11/2024 a 02/2025, correção do IPCA do período 1,02397550 %. Documento anexo ao processo;

10.1.6.10 ARP Contrato 279/2024, Processo Administrativo 36/2024, Município de João Alfredo - PE, vigência 11/08/2025, valores corrigidos, 08/2024 a 02/2025, correção do IPCA do período 1,03403360 %. Documento anexo ao processo.

10.1.7 Foi realizada ampla pesquisa por contratos e atas em todo território nacional, foram encontrados inúmeros processos, contudo durante a análise, observou-se uma discrepância enorme entre os valores praticados, com preços variando consideravelmente, tanto, muito abaixo quanto acima dos apresentados neste processo. Foram consideradas apenas algumas atas e contratos com valores intermediários, próximos e coerentes uns com os outros.

10.1.8 A contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre os valores encontrados no mapa da formação dos preços.

10.1.9 Responsável pela pesquisa de preços: Clecia Steilmann Weber- Auxiliar Administrativo.

10.1.10 Mapa da formação:

Serviços																			VALOR MEDIO FORMADO UNITÁRIO R\$
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO, ...	0,45																		0,49





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO ...	0,45							0,52	0,57	0,46	0,45		0,49
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESALOJAMENTO DE MORCEGOS ...	1,20	1,00				1,04						1,20	1,11
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA ...			180,00	140,63	144,76	178,00	135,22						155,72

10.2 Da estimativa do valor para contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quant	Valor unitário máximo R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO, nos prédios públicos do Município de Chopinzinho, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução; e, garantia com manutenção técnica pelo período de 03 meses.	M ² (metro quadrado)	76448 EXCLUSIVO ME, EPP	0,49	37.459,52
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO, nos prédios públicos do Município de Chopinzinho, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução; e, garantia com manutenção técnica pelo período de 03 meses.	M ² (metro quadrado)	76448 EXCLUSIVO ME, EPP	0,49	37.459,52
03	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESALOJAMENTO DE MORCEGOS, nos prédios públicos do Município de Chopinzinho, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução; limpeza completa do local, remoção dos resíduos provenientes dos ninhos e fezes dos morcegos; destinação dos resíduos conforme as normas ambientais vigentes; e, garantia com monitoramento pelo período de 03 meses.	M ² (metro quadrado)	61638 EXCLUSIVO ME, EPP	1,11	68.418,18
04	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, nos prédios públicos do Município de Chopinzinho, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução.	M ³ (metro cúbico)	228 EXCLUSIVO ME, EPP	155,72	35.504,16
	Quant. Reservatórios	Valor a ser pago por reservatório			
	5 unid. Caixa d'água (250 L)	0,25 m ³ x valor do R\$ m ³			
	6 unid. Caixa d'água (310 L)	0,31 m ³ x valor do R\$ m ³			
	48 unid. Caixa d'água (500 L)	0,50 m ³ x valor do R\$ m ³			
	23 unid. Caixa d'água (1.000 L)	1 m ³ x valor do R\$ (*)			
	3 unid. Caixa d'água (2.000 L)	2 m ³ x valor do R\$ m ³			
	1 unid. Caixa d'água (5.000 L)	5 m ³ x valor do R\$ m ³			
	4 unid. Caixa d'água (10.000 L)	10 m ³ x valor do R\$ m ³			
	1 unid. Torre d'água metálica (20.000 L)	20 m ³ x valor do R\$ m ³			
	3 unid. Caixa d'água (1.000 L) CISTERNA	1 m ³ x valor do R\$ m ³			
	3 unid. Caixa d'água (2.000 L) CISTERNA	2 m ³ x valor do R\$ m ³			
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$				178.841,38	

*1 m³ x valor do R\$ m³ = 1 x (155,72)

10.2.1 O valor total máximo estimado da licitação R\$ **178.841,38** (cento e setenta e oito mil reais, oitocentos e quarenta e um reais, e, trinta e oito centavos).

10.2.1.1 Foram executadas algumas alterações neste processo em relação ao processo anterior, Pregão eletrônico 127/2022, foram inseridos os serviços para desalojamento de morcegos, foram aumentados os números de serviços para detetização, foram aumentados os números de limpezas para as caixas d'água, e foram diminuídos os números de serviços para desratização, o montante inicial estimado para este processo é quase 3 vezes superior ao do processo anterior, contudo esse aumento se justifica pelo acréscimo na

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DF9D-8452-7962-39BE> e informe o código DF9D-8452-7962-39BE





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

quantidade de serviços solicitados, além das variações nos valores unitários de cada serviço que no processo anterior (inicial) eram menores.

11 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

11.1 A solução como um todo abrange a contratação de empresas especializadas para a execução dos serviços de dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza/desinfecção dos reservatórios d'água para os Próprios Públicos, do Município de Chopinzinho, na forma de registro de preços.

11.2 A seleção desta modalidade de contratação como a solução mais adequada decorre da análise metódica das necessidades das secretarias, para manter as instalações dos próprios municipais em pleno funcionamento, livres da presença indesejável de insetos, roedores e infestações de morcegos, bem como assegurar o fornecimento de água tratada e potável de qualidade nas diversas secretarias e unidades municipais, garantindo a salubridade, segurança e bem-estar dos usuários das instalações públicas do Município de Chopinzinho.

11.3 Esses serviços exigem intervenções periódicas ajustadas às condições específicas de cada local, o fornecimento deve ser fracionado e contínuo, essa abordagem garante que o contrato cubra todas as necessidades ao longo do período de vigência, permitindo ajustes conforme a frequência dos serviços e as condições encontradas, principalmente quanto a manutenção da qualidade da água e a integridade dos sistemas de armazenamento, fatores cruciais para a saúde pública e o bom funcionamento das instalações.

11.4 Também por ser uma necessidade de demanda comum entre as secretarias municipais, o processo licitatório pode ser feito de forma unificada, evitando a sobreposição de processos, promovendo maior economia de escala e aumento da eficiência.

11.5 Neste sentido a contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, da justificativa técnica, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que seja alcançado o resultado pretendido.

11.6 A utilização do Sistema de Registro de Preços na contratação do objeto, evita a mobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício, permite ainda que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo contido nos Incisos II, e IV do art. 290 do Decreto nº 73/2023.

12 DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

12.2 Conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os serviços a serem adquiridos enquadra-se como bem comum possui padrões e características gerais e específicas, que são amplamente encontrados no mercado, o julgamento pode ser realizado por item sem ocorrer prejuízo para o conjunto nem perda de economia de escala, pelo qual preservava-se o princípio do parcelamento.

13 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO OU NÃO AS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1 Em cumprimento ao art. 48, incisos I, da Lei Complementar nº 123/2006, o processo ficará reservado exclusivamente para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte para todos os itens, embora não tenham sido apresentadas pesquisas de fornecedores locais ou regionais enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, no mapa de formação dos preços, existem empresas enquadradas nessa categoria na região, tendo sido listado 6 empresas, dessas categorias na região:

13.3.1 Desinsetizadora Dois Vizinhos Ltda – ME, CNPJ nº 41.769.836/0001-32, localizada no Município de Dois Vizinhos;

13.3.2 Eco Serv Controle e Prevenção de Pragas Ltda - EPP, CNPJ nº 27.310.227/0001-90, localizada no Município de Pato Branco;

13.3.3 Jackline Paula Picolotto Kozak (Deslim Desinsetizadora e Desentupidora) – ME, CNPJ nº 08.732.358/0001-10, localizada no Município de Pato Branco;

13.3.4 Juan Gabriel Edler Pacheco Ltda– ME, CNPJ nº 34.786.607/0001-60 localizada no Município de Mangeirinha;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.3.5 Prestadora de Serviço Limpato Ltda - EPP, CNPJ nº 04.419.421/0001-02, localizada no Município de Pato Branco;

13.3.6 Limpcol - Limpeza e Conservacao Ltda- EPP, CNPJ nº 10.783.683/0001-54, localizada no Município de Francisco Beltrão.

13.2 Com relação ao incentivo previsto no art. 9º, § 2º, inciso II do Decreto Municipal n. 296/2022: "II – a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá ser contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que previsto no ato convocatório e se este valor for compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor", justifica-se a sua aplicação para: I) implementação do objetivo principiológico definido pelo artigo 47, da Lei Complementar nº 123/2006; qual seja, a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; II) garantir um estímulo ao desenvolvimento econômico local, sem prejudicar o princípio da economicidade e da eficiência na contratação pública, uma vez que o valor adicional é justificável e compatível com a realidade do mercado, consoante pesquisa de preços que instruem o presente processo, coletados, inclusive, por microempresas e empresas de pequeno porte.

14 DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1 Os resultados pretendidos almejados pelo Município com a contratação nos moldes propostos, visa manter os ambientes mais seguros e saudáveis pela redução e controle efetivo de pragas urbanas (insetos, roedores e morcegos), minimizando riscos à saúde pública e garantindo condições sanitárias adequadas nos prédios municipais; preservar o do patrimônio público, pela prevenção de danos estruturais que podem ser causados por infestações de roedores e morcegos, que podem comprometer instalações elétricas, cabeamentos, documentos, estoques de alimentos e medicamentos; controle sanitário e prevenção de doenças, pela eliminação de vetores de doenças, como leptospirose, hantaviriose, dengue, febre maculosa e outras enfermidades transmitidas por pragas e morcegos, protegendo servidores, alunos e demais usuários das instalações públicas; qualidade e segurança da água consumida, pela manutenção da qualidade da água potável nos prédios públicos por meio da limpeza e desinfecção periódica dos reservatórios, evitando contaminações microbiológicas e riscos à saúde; cumprimento as normas ambientais e sanitárias, pela garantia de que os serviços serão executados conforme as legislações vigentes, respeitando as diretrizes dos órgãos de vigilância sanitária, saúde pública e meio ambiente; continuidade e eficiência na prestação dos serviços públicos, pela redução de riscos operacionais e administrativos causados por problemas sanitários, assegurando a normalidade no funcionamento de escolas, unidades de saúde, assistência social e demais setores do município.

14.2 Com a execução desses serviços, o Município garantirá a salubridade, segurança e bem-estar da população e dos servidores, além de cumprir sua responsabilidade legal na manutenção dos prédios públicos em condições adequadas de uso com a maior possibilidade de economicidade, eficácia, eficiência e aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros possíveis, incluindo-se ainda o respeito aos impactos ambientais.

14.3 A contratação de empresa especializada devidamente habilitada propiciará a execução de um serviço de qualidade, atendendo aos requisitos aqui expostos.

15 DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1 O acompanhamento técnico, bem como fiscalização geral do contrato, será realizado pelos respectivos fiscais titulares e/ou substitutos das secretarias. Não havendo necessidade de providencias a serem tomadas.

16 DAS CONTRATAÇÃO CORRELATAS

16.1 Esta aquisição não está relacionada a qualquer processo.

17 DOS POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

17.1 A ausência da execução dos serviços de dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza/desinfecção de reservatórios de água pelos municípios pode impactar diretamente a saúde pública, o meio ambiente e a eficiência dos serviços municipais. Por outro lado, as empresas contratadas para a execução desses serviços possuem responsabilidades técnicas, ambientais e legais que devem ser rigorosamente cumpridas.

17.2 A não realização desses serviços expõe os municípios a diversos riscos, incluindo impactos sanitários, ambientais, jurídicos e administrativos, comprometendo a saúde da população, a segurança das instalações públicas e a conformidade com as normas vigentes.

17.2.1 Riscos Sanitários e à Saúde Pública





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- Proliferação de doenças: A presença de insetos, roedores e morcegos pode disseminar doenças graves, como leptospirose, hantavirose, febre maculosa, raiva, dengue, zika, chikungunya, entre outras.

- Contaminação da água: A falta de limpeza e desinfecção dos reservatórios pode levar à proliferação de bactérias e protozoários patogênicos (como coliformes fecais, giárdia e criptosporídio), causando surtos de diarreia e outras infecções.

- Risco de mordidas e ataques: Roedores e morcegos podem atacar seres humanos e animais domésticos, representando perigo direto.

- Alergias e problemas respiratórios: O acúmulo de fezes de morcegos e outros animais pode causar doenças respiratórias, como histoplasmosse, agravando condições como asma e bronquite.

17.2.2 Riscos Ambientais

- Desequilíbrio ecológico: A proliferação descontrolada de pragas pode afetar o meio ambiente, prejudicando a fauna e a flora locais.

- Contaminação do solo e da água: A decomposição de resíduos biológicos e o uso inadequado de produtos químicos podem poluir lençóis freáticos e áreas verdes.

- Aumento de vetores de doenças: O descuido na limpeza dos reservatórios pode criar ambientes propícios para a reprodução do *Aedes aegypti*, mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya.

17.2.3 Riscos Jurídicos e Administrativos

17.2.3.1 Penalidades legais: O descumprimento das normas sanitárias pode gerar multas e sanções conforme:

- Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) – obriga os municípios a garantir condições sanitárias adequadas.

- Lei nº 6.437/1977 – estabelece penalidades para infrações sanitárias.

- Resolução CONAMA nº 416/2009 – regula a destinação correta de resíduos biológicos.

- Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) – exige a destinação adequada de resíduos de dedetização e pragas.

17.2.3.2 Responsabilidade por danos à população: Casos de surtos de doenças devido à omissão da administração pública podem gerar ações judiciais, pedidos de indenização e responsabilização de gestores.

17.2.3.3 Risco de interdição de prédios públicos: Escolas, hospitais e repartições podem ser interditados por falta de condições sanitárias adequadas, impactando serviços essenciais.

17.2.4 Riscos Financeiros e Econômicos

- Aumento dos custos com saúde pública: A falta de controle sanitário pode resultar no crescimento da demanda por atendimentos médicos, internações e medicamentos.

- Gastos emergenciais: O adiamento das medidas preventivas pode exigir intervenções mais caras e emergenciais, incluindo descontaminações complexas e substituição de reservatórios contaminados.

- Perda de investimentos e turismo: Municípios com altos índices de doenças relacionadas à falta de saneamento e controle de pragas podem perder investimentos e ter sua imagem prejudicada.

17.3 Pelo qual para o Município a medida mitigadora é execução dos serviços, pelo outro lado as empresas responsáveis pela execução desses serviços devem seguir rigorosos protocolos técnicos, sanitários e ambientais, para garantir a eficiência do serviço e a segurança da população.

17.4 Para assegurar a sustentabilidade dos serviços de dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza e desinfecção de caixas d'água, conforme o art. 362 do Decreto n.º 73, de 2023, são estabelecidos os seguintes critérios:

17.4.1 Responsabilidades técnicas, ambientais e legais referente as Práticas de Sustentabilidade Aplicáveis:

17.4.1.1 Utilização de Produtos e Métodos Sustentáveis: A empresa contratada deve empregar produtos e métodos que minimizem o impacto ambiental. Todos os produtos químicos utilizados devem ser atóxicos, biodegradáveis e certificados conforme as normas específicas da ABNT.

17.4.1.2 Treinamento e Capacitação: As equipes envolvidas nos serviços devem ser devidamente treinadas para garantir a aplicação correta e segura dos produtos e métodos sustentáveis, minimizando riscos ao meio ambiente e à saúde humana.

17.4.1.3 Gestão de Resíduos: A empresa contratada deve coletar e destinar corretamente todos os resíduos gerados durante os serviços, incluindo embalagens de produtos químicos, para reciclagem ou descarte apropriado, evitando a contaminação do solo e da água.

17.4.2 Logística Reversa

17.4.2.1 Responsabilidade pela Logística Reversa: A empresa contratada deve adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo, na proporção em que fornecem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

17.4.2.2 Declaração de Atendimento: A empresa contratada deve apresentar uma declaração de atendimento e





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo, na proporção fornecida ao Poder Público, assegurando a destinação final ambientalmente adequada.

17.4.3 Aquisição de Bens Ambiental e Socialmente Sustentáveis

17.4.3.1 Materiais Reciclados e Biodegradáveis: Os bens utilizados nos serviços devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme normas específicas da ABNT.

17.4.3.2 Certificação Ambiental: Os produtos devem observar os requisitos ambientais necessários para obtenção de certificação do INMETRO, sendo reconhecidos como sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

17.4.3.3 Embalagens Sustentáveis: Os bens devem ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível e utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

17.4.3.4 Restrição de Substâncias Perigosas: Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentrações acima da recomendada pela diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs).

17.4.4 Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

17.4.4.1 EPIs Adequados: A empresa contratada deve fornecer e garantir o uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todos os seus funcionários durante a execução dos serviços, conforme as normas da ABNT e regulamentações de segurança vigentes.

17.4.4.2 Treinamento em Segurança: Todos os funcionários devem ser treinados no uso adequado dos EPIs, bem como nas práticas seguras de manuseio e aplicação dos produtos químicos utilizados.

17.4.5 Conformidade com Normas Técnicas

17.4.1 Respeito às Normas da ABNT: A empresa contratada deve seguir rigorosamente as normas técnicas da ABNT aplicáveis a cada tipo de serviço, garantindo a qualidade e a segurança das operações realizadas.

17.4.2 Auditoria e Monitoramento: Deve ser implementado um sistema de auditoria e monitoramento contínuo para assegurar a conformidade com as normas técnicas e ambientais estabelecidas, permitindo ajustes e melhorias contínuas nas práticas sustentáveis adotadas.

17.4.3 A adoção destes critérios visa garantir que os serviços de dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza e desinfecção de caixas d'água sejam realizados de maneira sustentável, contribuindo para a preservação ambiental e a saúde pública.

18 DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

18.1 Após este estudo preliminar verificamos que o objeto desta contratação é fundamental para a garantia do desempenho das atividades regulares das Secretarias Municipais, além de preservar patrimônio público, não podendo ser substituído por qualquer outro sem perda financeira ou organizacional, a licitação para contratação do objeto descrito, apresenta-se viável, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o atingimento dos objetivos institucionais com eficiência.

Chopinzinho, 31 de março de 2025.

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF9D-8452-7962-39BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 31/03/2025 11:22:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DF9D-8452-7962-39BE>

Memorando 6- 1.549/2025

De: Álvaro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/03/2025 às 15:27:18

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMECE, SMS, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMS-FPC, SMASMF-CLIFA

Autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa para a execução futura e eventual de serviços especializados de dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza/desinfecção de reservatórios água para os Própri

Autorizado o prosseguimento.

—

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C196-F4D2-1483-70DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ÁLVARO DÊNIS GENI SCOLARO** (CPF 009.XXX.XXX-40) em 31/03/2025 15:27:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C196-F4D2-1483-70DE>

Memorando 7- 1.549/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMF-C - Contabilidade

Data: 31/03/2025 às 16:17:05

Reencaminho processo para emissão do Parecer Orçamentário na modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preços, conforme solicitado pela demanda inicial e apresentação do Estudo Técnico Preliminar corrigido no despacho 5, referente contratação de empresa para a execução de serviços especializados de dedetização, desratização e limpeza/desinfecção de reservatórios água nos Próprios Públicos do Município de Chopinzinho.

Valor estimado para a contratação: **R\$ 178.841,38**

—

Clecia Steilmann Weber

Auxiliar Administrativo

Memorando 8- 1.549/2025

De: Marcia R. - SMF-C

Para: SMA-C - Compras - A/C Clecia W.

Data: 02/04/2025 às 09:39:18

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMS, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMS-FPC, SMASMF-CLIFA

Autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa para a execução futura e eventual de serviços especializados de dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza/desinfecção de reservatórios água para os Própri

Segue termo de disponibilidade financeira e orçamentária.

—
Márcia Antonia Peruzzo Scapinello Romite

Escriturária
Matrícula 642-0

Contabilidade

Anexos:

TERMO_DE_DISPONIBILIDADE_DETETIZACAO.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 02/04/2025

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE MORCEGOS E SOBRETUDO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA.

VALOR: R\$ 178.841,38.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei nº 4.092/2024 (LOA), Lei nº 3.932/2021 e alterações (PPA) e Lei nº 4.077/2024 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito

Gestão/Unidade:	02.04 - ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS
Programa de Trabalho:	0618200022.007 - Manutenção do Posto de Bombeiro Comunitário - PBC
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1841 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Administração

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	504 Royalties e Outras Compensações Financeis
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1151 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gestão/Unidade:	05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	2678200032.009 - Manutenção e Controle de Viação, Almojarifado e Frotas
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI e RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/919C-175E-6C8F-C7DE> e informe o código 919C-175E-6C8F-C7DE





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Desdobrado:	1137 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Gestão/Unidade:	06.02 – DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Programa de Trabalho:	1236100052.014 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1179 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Fonte de Recursos:	104 Educação / 25% sobre Impostos
Programa de Trabalho:	1236500052.015 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1179 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Fonte de Recursos:	104 Educação / 25% sobre Impostos
Programa de Trabalho:	1236500052.016 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1179 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Gestão/Unidade:	06.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 Royalties e Outras Compensações Financeis
Programa de Trabalho:	1339200052.031000 Manutenção do Departamento de Cultura
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1694/1695 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Gestão/Unidade:	06.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Fonte de Recursos:	504 Royalties e Outras Compensações Financeis
Programa de Trabalho:	2781200052.032 - Manutenção do Departamento de Esporte
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1150 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Saúde:

Gestão/Unidade:	07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 – Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 493 BLOCO DE CUSTEIO RECURSOS DA SAUDE - ESTADO
Programa de Trabalho:	1030100042.035 – Serviços da Atenção Básica
Desdobrado:	978/1733 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Nota de Empenho:	Não se aplica
------------------	---------------

Secretaria de Assist. Social Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	082440052.043 – Bloco Da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1097 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Gestão/Unidade:	09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1813 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Agric. Pecuária e Meio Ambiente

Gestão/Unidade:	10.01 - DEPTO DE AGRICULTURA, PEC E ZOOTECNIA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	2060800062.049 – Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1517/1152 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Atenciosamente,

Rodrigo Miguel Koprovski
Secretário de Finanças

Rodrigo Jazynski
Contador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 919C-175E-6C8F-C7DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI (CPF 030.XXX.XXX-67) em 02/04/2025 11:34:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 04/04/2025 12:49:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/919C-175E-6C8F-C7DE>

Memorando 9- 1.549/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 02/04/2025 às 15:53:14

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMS, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMS-FPC, SMASMF-CLIFA

Autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa para a execução futura e eventual de serviços especializados de dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza/desinfecção de reservatórios água para os Própri

Encaminho, o termo de referência, para Contratação futura e eventual de Serviços de Dedetização, Desratização, Desalojamento de Morcegos e Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água dos prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, para o Município de Chopinzinho, referente as demandas das secretarias municipais, para prosseguimento do processo.

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_dedetizacao_2025.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços terá vigência, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, **Contratação futura e eventual de Serviços de Dedetização, Desratização, Desalojamento de Morcegos e Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água dos prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, para o Município de Chopinzinho, conforme especificações da tabela abaixo, sendo que o certame se destinará exclusivamente para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quant	Valor unitário máximo R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO, nos prédios públicos do Município de Chopinzinho, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução; e, garantia com manutenção técnica pelo período de 03 meses.	M ² (metro quadrado)	76448 EXCLUSIVO ME, EPP	0,49	37.459,52
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO, nos prédios públicos do Município de Chopinzinho, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução; e, garantia com manutenção técnica pelo período de 03 meses.	M ² (metro quadrado)	76448 EXCLUSIVO ME, EPP	0,49	37.459,52
03	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESALOJAMENTO DE MORCEGOS, nos prédios públicos do Município de Chopinzinho, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução; limpeza completa do local, remoção dos resíduos provenientes dos ninhos e fezes dos morcegos; destinação dos resíduos conforme as normas ambientais vigentes; e, garantia com monitoramento pelo período de 03 meses.	M ² (metro quadrado)	61638 EXCLUSIVO ME, EPP	1,11	68.418,18
04	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, nos prédios públicos do Município de Chopinzinho, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução.	M ³ (metro cúbico)	228 EXCLUSIVO ME, EPP	155,72	35.504,16
	Quant. Reservatórios	Valor a ser pago por reservatório			
	5 unid. Caixa d'água (250 L)	0,25 m ³ x valor do R\$ m ³			
	6 unid. Caixa d'água (310 L)	0,31 m ³ x valor do R\$ m ³			
	48 unid. Caixa d'água (500 L)	0,50 m ³ x valor do R\$ m ³			
	23 unid. Caixa d'água (1.000 L)	1 m ³ x valor do R\$ (*)			
	3 unid. Caixa d'água (2.000 L)	2 m ³ x valor do R\$ m ³			
	1 unid. Caixa d'água (5.000 L)	5 m ³ x valor do R\$ m ³			
	4 unid. Caixa d'água (10.000 L)	10 m ³ x valor do R\$ m ³			
	1 unid. Torre d'água metálica (20.000 L)	20 m ³ x valor do R\$ m ³			
	3 unid. Caixa d'água (1.000 L) CISTERNA	1 m ³ x valor do R\$ m ³			
	3 unid. Caixa d'água (2.000 L) CISTERNA	2 m ³ x valor do R\$ m ³			
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$				178.841,38	

*1 m³ x valor do R\$ m³ = 1 x (155,72)

1.2 Da especificação dos serviços:

1.4.1 **Dedetização:** Controle abrangente de insetos rasteiros e voadores, incluindo baratas, formigas, mosquitos, aranhas, escorpiões e outros insetos prejudiciais. A dedetização envolverá a aplicação de inseticidas apropriados, utilizando métodos eficazes como pulverização, que distribui o inseticida uniformemente em superfícies e ambientes, e gel isca, que atua como atrativo para os insetos, levando-os à

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1488-261F-ADF6-4D20> e informe o código 1488-261F-ADF6-4D20





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ingestão do produto. Esse processo visa reduzir e eliminar a presença de insetos, prevenindo infestações futuras.

1.2.2 Desratização: Controle de populações de roedores, especificamente ratos e camundongos, através de métodos seguros e eficazes. Deverão ser utilizados raticidas devidamente aprovados, armadilhas e iscas projetadas para atrair e eliminar os roedores. Este serviço também inclui a avaliação de áreas propensas a infestações, a aplicação de medidas preventivas e o monitoramento contínuo para assegurar um ambiente livre de roedores.

1.2.3 Desalojamento de Morcegos: Remoção segura e humanitária de morcegos que possam estar habitando as estruturas dos prédios. Este serviço envolve o mapeamento detalhado dos abrigos e locais de acesso dos morcegos, a implementação de métodos que garantam sua retirada sem prejuízo à saúde e bem-estar dos animais, e a sanitização das áreas afetadas. Além disso, serão adotadas medidas para evitar a reocupação dos espaços pelos morcegos, respeitando as normas de proteção à fauna e as diretrizes ambientais.

1.2.4 Limpeza e Desinfecção dos Reservatórios d'Água: Processo minucioso de limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios, visando assegurar a qualidade da água fornecida. Este serviço inclui a remoção completa de resíduos, escovação das superfícies internas para eliminar incrustações e depósitos, aplicação de produtos desinfetantes eficazes para a eliminação de microorganismos patogênicos, e a inspeção das condições estruturais para identificar e corrigir possíveis danos ou irregularidades.

1.3 Do detalhamento dos serviços:

1.3.1 Do controle de pragas: dedetização, desratização e desalojamento de morcegos

1.3.1.1 Execução de manejo integrado de pragas: ratos, morcegos, baratas, cupins, formigas, pulgas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes porventura existentes nos locais relacionados no presente projeto básico, com emprego simultâneo de técnicas, produtos químicos e físicos, com ênfase no caráter preventivo, buscando solucionar e prevenir as infestações, eliminando a fonte do problema.

1.3.1.2 O serviço deverá ser realizado através de um conjunto de técnicas e produtos domissanitários de alta qualidade (liberados e supervisionados pela Vigilância Sanitária). Deverão ser de baixo odor e toxicidade.

1.3.1.3 A dedetização visa eliminar e prevenir infestações de todos os tipos de insetos rasteiros e voadores. Os produtos utilizados não poderão oferecer riscos as pessoas e ao meio ambiente, mesmo que insignificantes, devendo ser tomadas medidas preventivas visando torná-los nulos;

1.3.2 Da dedetização – combate de insetos em geral:

1.3.2.1 Utilizar ao longo das instalações internas e externas solução de inseticida biodegradável, inodoro e de ação residual, com a finalidade de impedir a instalação e proliferação dos insetos;

1.3.2.2 Complementar o trabalho com aplicação de substâncias atóxicas nos ambientes internos e externos e seus respectivos compartimentos. Os produtos serão aplicados sem que as pessoas necessitem desocupar o ambiente, exceto em casos extraordinários após autorização dos fiscais do contrato;

1.3.2.3 Aplicar o inseticida nas superfícies horizontais e verticais, pequenas frestas e fendas; no interior de interruptores e tomadas; sob mesas, balcões, gavetas, gabinetes de pia, e onde mais necessário.

1.3.3 Da desratização – combate de roedores:

1.3.3.1 Realizar o controle de roedores por meio da instalação de dispositivos permanentes que acondicionam as iscas raticidas, fixados ao longo das instalações externas e/ou internas, nos locais/metragens onde forem detectados;

1.3.3.2 Proteger com dispositivos as iscas raticidas de intempéries e evitando que pessoas ou animais tenham contato com as substâncias químicas empregadas no controle (iscas).

1.3.3.3 Confeccionar o Mapa de Controle Ambiental a Vetores contendo a posição dos portas-isca em cada setor da área tratada. Os tubos e armadilhas para roedores deverão ser instalados em diversos pontos e informados a CONTRATANTE a quantidade e localização exatos;

1.3.3.4 Instalar portas-isca, com identificação mediante numeração e etiquetas;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.3.3.5 Monitorar os portas-isca, com coleta de dados sobre consumo, oxidação, desgaste natural e reposição das iscas;

1.3.3.6 Confeccionar Laudo Técnico Mensal/Semestral discriminando produtos utilizados níveis de infestação, gráficos, registro de não conformidades, medidas corretivas recomendadas.

1.3.4 Desalojamento de Morcegos

1.3.4.1 Executar o levantamento inicial:

1.3.4.1.1 O contratado deverá realizar o levantamento detalhado para identificar a espécie de morcegos presentes, o tamanho da colônia e os locais de abrigo utilizados, o qual poderá ser feito por meio de observação direta, levantamento noturno com detector de ultrassom ou com a ajuda de especialistas em fauna silvestre.

1.3.4.2 Elaborar o plano de desalojamento:

1.3.4.2.1 A contratada deverá elaborar um plano adequado e ético para a execução do desalojamento de morcegos, utilizando métodos como a exclusão física, que consiste no fechamento permanente dos pontos de entrada, e a instalação de dispositivos de exclusão temporária, que permitem a saída dos animais sem possibilitar seu retorno. Também poderá ser utilizado a aplicação de produtos específicos para tornar o ambiente desconfortável para os morcegos sem causar-lhes danos, como os géis repelentes, que pode ser utilizado para criar barreiras nos pontos de abrigo e entrada. Devendo ainda considerar o tempo de efeito desses produtos e a resposta dos morcegos, a fim de estabelecer métricas precisas para orientar as ações diante de cada situação

1.3.4.3 Implementar as medidas de desalojamento e executar a limpeza do local:

1.3.4.3.1 A contratada deverá executar o plano de desalojamento, e após a remoção das colônias realizar a limpeza do local, tomando todos os cuidados necessários para evitar a contaminação, ao limpar os locais com acúmulo de fezes:

- Proteger o nariz e a boca com pano úmido;
- Utilizar luvas de couro ou de borracha;
- Umedecer bem as fezes com solução desinfetante antes de removê-las, para evitar inalação de poeira contaminada;
- Embalar bem a sujeira removida, para evitar dispersão dos agentes patogênicos.
- Vedar os locais de entrada dos morcegos.

1.3.4.4 Monitoramento pós-desalojamento:

1.3.4.4.1 A contratada deverá executar monitoramento pós-desalojamento para verificar a ausência de morcegos nos locais desalojados e a eficácia das medidas adotadas, se necessário implementar ajustes para garantir que os morcegos não retornem aos locais desalojados.

1.3.4.4.2 A contratada deverá emitir o relatório final, destacando as conclusões sobre a eficácia das medidas e recomendações para ações futuras, para assegurar a conformidade legal e comunicação clara com todas as partes envolvidas.

1.3.4.4.3 À medida que observada a estabilidade da situação e a ausência persistente de morcegos, a frequência das inspeções poderá ser gradualmente reduzida para intervalos trimestrais a semestrais. Esse procedimento visa monitorar continuamente a eficácia das estratégias adotadas e realizar ajustes conforme necessário, assegurando a sustentabilidade do desalojamento e o cumprimento das normativas ambientais.

1.3.4.5 Cumprimento legal e comunicação:

1.3.4.5.1 A contratada deverá executar todas as ações conforme as regulamentações locais e nacionais, incluindo a Instrução Normativa nº 3/2003 do IBAMA, relacionadas à proteção de morcegos e outras espécies da vida selvagem.

1.3.5 Da limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água

1.3.5.1 Remoção mecânica de substancias e outros objetos indevidamente presentes nos reservatórios e ou caixas d'água (paredes e fundo), com desinfecção de agentes químicos.

1.3.5.2 Para executar os serviços, a contratada deverá avaliar a melhor forma de acessar o reservatório ou caixa d'água, visando minimizar os riscos de acidente e otimizar o andamento dos trabalhos.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.3.5.3 Verificar antecipadamente em cada caixa e reservatório as condições de acessibilidade; o estado da caixa e da tampa, se a(s) bóia(s), registro(s) e tubulações apresentam defeitos; se houver eventuais defeitos nas estruturas e equipamentos, notificar as irregularidades a fiscalização.

1.3.5.4 Não havendo possibilidade de execução dos serviços, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo as condições da caixa d'água ou reservatório indicando o(s) motivo(s) dessa impossibilidade;

1.3.5.6 Materiais autorizados para a execução dos serviços: balde de plástico; esponja lisa; pano de algodão limpo; escova com cerdas arredondadas (não pode ser de aço); pá de plástico e hipoclorito de sódio (NaClO).

1.3.5.7 Usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual (EPI) e, quando necessário, equipamentos de proteção coletiva (EPC), em vista do risco que o serviço oferece.

1.3.5.8 Procedimentos de limpeza dos reservatórios e caixas d'água:

1.3.5.8.1 Fechar o registro, impedindo a entrada de água no reservatório ou caixa;

1.3.5.8.2 Obstruir as saídas de distribuição, a fim de não introduzir lodo, sujeiras ou resíduos na tubulação;

1.3.5.8.3 Utilizar a água restante no fundo da caixa, depositada abaixo do nível da(s) saída(s) de distribuição, para a primeira limpeza;

1.3.5.8.4 Esfregar as paredes e o fundo da caixa com escova macia ou esponja; nunca utilizar sabão, detergente ou outros produtos não autorizados;

1.3.5.8.5 Evitar comprometer a impermeabilização interna das bordas (paredes) e fundo da caixa ou reservatório;

1.3.5.8.5 Retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa;

1.3.5.8.7 Enxaguar a caixa ou reservatório com esguicho de água limpa;

1.3.5.8.8 Retirar a água suja resultante do enxágue, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa; não permitir a saída de resíduos pela tubulação de distribuição;

1.3.5.8.9 Verificar o nível de limpeza da caixa ou reservatório, se necessário, repetir uma nova etapa de limpeza;

1.3.5.8.10 Promover a limpeza da tampa da caixa ou reservatório, se houver;

1.3.5.8.11 Aguardar por duas horas até iniciar o processo de desinfecção;

1.3.5.8.12 Inspeccionar se existe possíveis fissuras ou trincas que possam provocar vazamentos e infiltrações e, em havendo, comunicar ao fiscal da Secretaria solicitante;

1.3.5.8.13 Havendo mais de um reservatório, o serviço de limpeza deve ser executado separadamente, iniciando pelos reservatórios inferiores e, posteriormente, ser estendido aos reservatórios superiores, evitando a interrupção do abastecimento;

1.3.5.8.14 Nos reservatórios superiores fechar o(s) registro(s) da(s) coluna(s) de distribuição de água, não permitindo a passagem de água entre diferentes reservatórios;

1.3.5.8.15 No caso de reservatórios conjugados, com compartimentos internos independentes, efetuar a limpeza isoladamente a partir do reservatório de entrada da água e, na sequência, até o de saída.

1.3.5.8.16 Concluída a limpeza, executar os procedimentos de desinfecção dos reservatórios e caixas d'água:

No caso de reservatórios conjugados, com compartimentos internos independentes, efetuar a limpeza isoladamente a partir do reservatório de entrada da água e, na sequência, até o de saída;

1.3.5.8.6 Proceder a desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) a 2,5 %? 10%, mantendo as paredes molhadas com o desinfetante durante duas horas, para eliminar bactérias patogênicas, germes e coliformes contaminantes da água;

1.3.5.8.18 Enxaguar as paredes da caixa ou reservatório com esguicho de água limpa, após duas horas de aplicação do desinfetante;

1.3.5.8.19 Eliminar o excesso de solução no fundo do reservatório retirando-o com o auxílio de pá de plástico, balde e panos, ou sistema de sucção;

1.3.5.8.20 Não permitir a saída de resíduos pela saída de distribuição de água limpa;

1.3.5.8.21 Verificar o nível de limpeza da caixa ou reservatório, se necessário repetir o enxágue;

1.3.5.8.22 Proceder limpeza e desinfecção da tampa do reservatório ou caixa d'água;

1.3.5.8.23 Terminado o procedimento de limpeza e desinfecção, tampar a caixa ou reservatório.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.3.6 Da manutenção técnica e monitoramento dos serviços

1.3.6.1 A manutenção técnica refere-se ao conjunto de ações realizadas para garantir a continuidade e a eficácia dos serviços ao longo do tempo. No contexto, a manutenção técnica envolve o monitoramento e a aplicação complementar de medidas preventivas ou corretivas dentro do período estabelecido para evitar a reincidência de pragas e assegurar a efetividade do serviço prestado.

1.3.6.1.1 Para os serviços de dedetização e desratização deverá ser executada manutenção técnica de 03 meses.

1.3.6.2 O monitoramento consiste no acompanhamento e na avaliação contínua da eficácia do serviço, tem como objetivo identificar possíveis falhas, desvios ou necessidades de ajustes.

1.3.6.2.1 Para os serviços de desalojamento de morcegos deverá ser executado monitoramento de verificação da ausência de morcegos nos locais desalojados pelo período de 03 meses.

1.4 Das amostras

1.4.1 Não se aplica.

2 DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DAS SECRETARIAS

2.1 Da justificativa

2.1.1 A realização de nova contratação do objeto, se faz necessária em razão do fim da vigência do pregão eletrônico 127/2022, cuja expiração se deu em 25 de dezembro de 2023.

2.1.2 Considerando a necessidade de manter as instalações dos próprios municipais em pleno funcionamento, livres da presença indesejável de insetos, roedores e infestações de morcegos, bem como assegurar o fornecimento de água tratada e potável de qualidade nas diversas secretarias e unidades municipais, torna-se essencial a continuidade da contratação de empresa especializada em controle sanitário. Essa medida visa garantir um ambiente seguro e adequado para o desempenho das atividades nas áreas da saúde, educação, assistência social e demais secretarias. Além disso, o controle biológico de baratas, formigas, roedores, morcegos e outros insetos nocivos é fundamental para evitar sua proliferação e possíveis danos, especialmente no que se refere à proteção de despensas de medicamentos, alimentos, produtos de limpeza e higiene pessoal, documentos arquivados, sistemas de cabeamento, entre outros.

2.1.3 A contratação dos serviços especializados de dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza/desinfecção dos reservatórios d'água são de suma importância para garantir a salubridade, segurança e bem-estar dos usuários das instalações públicas do Município de Chopinzinho, quanto:

2.1.3.1 Ao controle de pragas e manutenção da Saúde Pública

2.1.3.1.1 A **dedetização** e a **desratização** são essenciais para controlar a presença de insetos e roedores que podem causar diversos problemas de saúde, como alergias, intoxicações, doenças transmitidas por vetores (dengue, leptospirose, etc.), além de danos ao patrimônio e equipamentos. A presença dessas pragas em ambientes de trabalho e áreas comuns representa um risco à saúde pública, podendo afetar a qualidade de vida dos funcionários e visitantes, além de comprometer a produtividade e o ambiente de trabalho.

2.1.3.2 A segurança e proteção contra infestações

2.1.3.2.1 O **desalojamento de morcegos** é crucial devido aos riscos associados à presença desses animais, como a transmissão de doenças (ex.: raiva) e a contaminação ambiental com guano, que pode comprometer a saúde dos ocupantes e deteriorar as estruturas físicas das instalações. A remoção adequada e segura desses animais previne infestações e danos à infraestrutura, além de evitar a exposição a patógenos.

2.1.3.3 A garantia a qualidade da água

2.1.3.3.1 A **limpeza e desinfecção dos reservatórios d'água** são fundamentais para garantir a qualidade e potabilidade da água utilizada nas instalações. O acúmulo de sedimentos, lodo e a presença de microrganismos patogênicos podem comprometer a qualidade da água, aumentando o risco de doenças de origem hídrica. A manutenção regular dessas estruturas assegura a distribuição de água limpa e segura, essencial para o consumo humano e para a higiene no ambiente de trabalho.

2.1.3.4 A conformidade as Normas e Regulamentos





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.1.3.4.1 A contratação dos serviços propostos está em conformidade com as exigências normativas e legais relacionadas ao controle de pragas e à segurança sanitária, como as regulamentações da ANVISA e do Ministério da Saúde. O cumprimento dessas normas é indispensável para manter um ambiente saudável e seguro, bem como para evitar penalidades legais e administrativas.

2.1.3.5 A preservação do Patrimônio e Ambiente de trabalho

2.1.3.5.1 A adoção de um programa contínuo e preventivo de controle de pragas e limpeza das caixas d'água contribui para a preservação do patrimônio físico do órgão, prevenindo danos estruturais e prolongando a vida útil das instalações. Além disso, um ambiente limpo e seguro melhora as condições de trabalho e a satisfação dos funcionários, resultando em melhor desempenho e produtividade.

2.1.4 Dos Locais onde deverão ser executados os serviços:

2.1.4.1 Secretaria Municipal de Administração (SMA)

2.1.4.1.1 A Secretaria de Administração tem sob sua responsabilidade (compras) a manutenção dos Prédios: do Paço Municipal, Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Viação e Serviços Urbanos, e Defesa Civil;

2.1.4.1.1.1 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, possui 3 caixas d'água 10000L cada;

2.1.4.1.1.2 Prédios da Secretaria de Agricultura, construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizada na Rua 14 de Dezembro, Centro, possui 2 caixas d'água 310L e 500L;

2.1.4.1.1.3 Prédio Desenvolvimento Econômico, construção com área de 66,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, possui 1 caixa d'água 500L;

2.1.4.1.1.4 Prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos - Antiga Prefeitura, construção com área total de 856,41 metros quadrados (Repartição da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, com área aproximada de 188,00 metros quadrados, Repartição do Pelotão da Polícia Militar, com área aproximada de 552,00 metros quadrados, repartição do Conselho Tutelar – Secretaria de Assistência Social 71,00 metros quadrados, e as salas da Repartição da Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde área aproximada 45,00 metros quadrados), localizado na Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, possui 2 caixas d'água, 500L e 1000L;

2.1.4.1.1.5 Prédio da Defesa Civil, construção com área de 206,89 metros quadrados, possui em sua estrutura, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Bairro São Sebastião, possui 1 caixa d'água, 250L.

2.1.4.2 Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

2.1.4.2.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social possui atualmente 03 estabelecimentos, prestando serviços na área da Assistência Social.

2.1.4.2.1.1 Sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Santos Dumont, Centro, no prédio do CEOCA, com área de 819,64 metros quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social – CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com 307,50 metros quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, o Programa Pro Jovem, com 156,25 metros quadrados, possui 3 caixas d'água 2 com 2000L cada, 1 com 500L;

2.1.4.2.1.2 Centro de Referência Assistência Social – CRAS, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água com 1000L;

2.1.4.2.1.3 Casa Lar, imóvel locado com 378,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 1 1000L.

2.1.4.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (SMECE)

2.1.4.3.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura mantém atualmente 15 estabelecimentos de ensino, entre Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, o Anfiteatro Municipal, a Biblioteca Pública, o Ginásio Municipal de Esportes.

2.1.4.3.1.1 Escolas, Centros de Educação Infantil e outros prédios localizadas no perímetro urbano:

2.1.4.3.1.1.1 Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizada na Rua Frei Everaldo, área construída de 588,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 1000L;

2.1.4.3.1.1.2 Departamento de Cultura, localizada na Avenida XV de Novembro, área construída de 289,40 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 1000L;

2.1.4.3.1.1.3 Departamento de Esportes, localizado no Ginásio de Esportes Dionisto Debona, onde também se encontram as salas da Repartição da Clínica de Fisioterapia Municipal – Secretaria de Saúde, localizado na





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Avenida XV de Novembro, 4873, Centro, área constituída aproximada de 2.880,00 metros quadrados, possui 2 caixas d'água 1000L cada;

2.1.4.3.1.1.4 Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 1.363,82 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 1000L cada;

2.1.4.3.1.1.5 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L cada;

2.1.4.3.1.1.6 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, localizado junto a Escola de Excelência, na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 700,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 500L;

2.1.4.3.1.1.7 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 1000L cada;

2.1.4.3.1.1.8 Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado no Bairro Cristo Rei - Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 10000L;

2.1.4.3.1.1.9 Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizada na Rua Afonso Pena, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.506,84 metros quadrados, possui torre d'água metálica tipo 1, com área de 3,87 metros quadrados, 20m³ (vinte metros cúbicos d'água) (ainda em construção não utilizará serviço em 2020);

2.1.4.3.1.1.10 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada na Rua Afonso Pena, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 3 com 500L cada e 1 com 250L;

2.1.4.3.1.1.11 Prédio onde operam: Escola Municipal de Excelência, Unicentro e Biblioteca Pública Municipal, localizados na Rua Frei Everaldo, Centro, com área total construída de 4.370,28 metros quadrados, Centro, possui 3 caixas d'água 310L;

2.1.4.3.1.1.12 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,6 metros quadrados, possui 3 caixas d'água 500L cada;

2.1.4.3.1.1.13 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 2.434,71 metros quadrados, possui 5 caixas d'água 500L cada.

2.1.4.3.1.2 Escolas localizadas no perímetro rural:

2.1.4.3.1.4.1 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 1.066,30 metros quadrados, possui 2 caixas d'água 250L e 5000L;

2.1.4.3.1.2.2 Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizada na comunidade de Santa Inês, a 16 Km da sede do Município, com área construída de 1.091,00 metros quadrados, possui 2 caixas d'água 500L e 1000L;

2.1.4.3.1.2.3 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, a 18,1 Km da sede do Município, com área construída de 676,85 metros quadrados, possui 3 caixas d'água 500L cada;

2.1.4.3.1.2.4 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, a 15 Km da sede do Município, localizada na Comunidade do Bugre, com área construída de 488,00 metros quadrados, possui 3 caixas d'água 500L cada;

2.1.4.3.1.2.5 A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, a 20,5 Km da sede do Município, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, possui 5 caixas d'água 1000L cada.

2.1.4.4 Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

2.1.4.4.1 A Secretaria Municipal de Saúde possui atualmente 15 estabelecimentos, prestando serviços na área da Saúde.

2.1.4.4.1.1 Estabelecimentos localizados no perímetro urbano:

2.1.4.4.1.1.1 Unidade Básica de Saúde Central e CPAS, localizado na Rua Coronel San Thiago Dantas, 4864, Centro, com área construída de 2.591,34 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 250L, 1 caixa d'água 310L, 3 caixas d'água 500L, 3 cisternas de 1000L;

2.1.4.4.1.1.2 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados, 2 caixas d'água 1000L;

2.1.4.4.1.1.3 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.1.4.4.1.1.4 Academia Municipal de Saúde, com área construída de 576,82 metros quadrados, possui 1 caixas d'água 500L.

2.1.4.4.1.2 Estabelecimentos localizados no perímetro rural:

2.1.4.4.1.4.1 Unidade Básica de Saúde do Bugre, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 113,84 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 310L;

2.1.4.4.1.2.2 Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, a 19,7 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 1000L;

2.1.4.4.1.2.3 Unidade Básica de Saúde Invernadinha, a 18 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 250L;

2.1.4.4.1.2.4 Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, a 29 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 500L;

2.1.4.4.1.2.5 Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, a 16 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L, 1 cisterna de 2000L;

2.1.4.4.1.2.6 Unidade Básica de Saúde Santa Maria, a 33 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 2000L;

2.1.4.4.1.2.7 Unidade Básica de São Francisco, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L, 1 cisterna de 2000L;

2.1.4.4.1.2.8 Unidade Básica de Saúde de São Luiz, a 20,5 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L, 1 cisterna de 2000L.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução como um todo abrange a contratação de empresas especializadas para a execução dos serviços de dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza/desinfecção dos reservatórios d'água para os Próprios Públicos, do Município de Chopinzinho, na forma de registro de preços.

3.2 A seleção desta modalidade de contratação como a solução mais adequada decorre da análise metódica das necessidades das secretarias, para manter as instalações dos próprios municipais em pleno funcionamento, livres da presença indesejável de insetos, roedores e infestações de morcegos, bem como assegurar o fornecimento de água tratada e potável de qualidade nas diversas secretarias e unidades municipais, garantindo a salubridade, segurança e bem-estar dos usuários das instalações públicas do Município de Chopinzinho.

3.3 Esses serviços exigem intervenções periódicas ajustadas às condições específicas de cada local, o fornecimento deve ser fracionado e contínuo, essa abordagem garante que o contrato cubra todas as necessidades ao longo do período de vigência, permitindo ajustes conforme a frequência dos serviços e as condições encontradas, principalmente quanto a manutenção da qualidade da água e a integridade dos sistemas de armazenamento, fatores cruciais para a saúde pública e o bom funcionamento das instalações.

3.4 Também por ser uma necessidade de demanda comum entre as secretarias municipais, o processo licitatório pode ser feito de forma unificada, evitando a sobreposição de processos, promovendo maior economia de escala e aumento da eficiência.

3.5 Neste sentido a contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, da justificativa técnica, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que seja alcançado o resultado pretendido.

3.6 A utilização do Sistema de Registro de Preços na contratação do objeto, evita a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permite ainda que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo contido nos Incisos II, e IV do art. 290 do Decreto nº 73/2023.

4 DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.1 Conforme os termos do Art. 368, do Decreto Municipal 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros: Inciso I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; Inciso III - a utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços; Inciso V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e, Inciso VI - os preços de tabelas oficiais, ainda sempre que possível, devem ser adotados de forma combinada, e, ainda, conforme o parágrafo primeiro, do mesmo artigo, a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos 1 a 6, deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

4.1.2 O Manual de Orientação de Pesquisa de Preços, 4ª Edição, Lei 14.133/2021, pág. 15, do Superior Tribunal de Justiça, avaliado pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, especifica que a pesquisa de preços deverá utilizar preferencialmente como parâmetros, os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde e as contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, sendo que sempre que houver 3 (três) preços válidos ou mais oriundos de contratações similares dos órgãos da Administração Pública não haverá necessidade de utilização dos preços obtidos junto às demais fontes. Ainda que a pesquisa de preços junto a fornecedores, internet ou mídia especializadas deverá ser realizada somente quando comprovadamente não for possível obter 3 (três) preços válidos praticados pela Administração Pública.

4.1.3 Para a formação dos valores para o processo foram utilizados os parâmetros dos incisos I, II e IV pesquisa direta de um fornecedor, o qual foi utilizado apenas o valor para a execução dos serviços de desalojamento de morcegos;

4.1.3.1 As pesquisas fornecidas pelas empresas: Juan Gabriel Edler Pacheco Eireli ME, CNPJ 34.786.607/0001-60, situada no Município de Mangueirinha - PR; GJ ME, CNPJ 52.814.846/0001-69, situada no Município de Ocidental - GO; e, Jander U. Kehls Dedetização Ltda ME, CNPJ 42.382.823/0001-79, situada no Município de Sarandi - PR; que haviam sido anexas no memorando 4134/2024, arquivado, não foram utilizadas em função da discrepância dos valores com os valores anexos dos contratos públicos.

4.1.4 Quanto aos incisos III, V, VI; utilização dos preços de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; do Nota Paraná; ou de preços de tabelas oficiais, não são encontrados preços para a execução destes serviços por estes parâmetros.

4.1.5 Preços de referência utilizados - Inciso I:

4.1.5.1 O Inciso I, Art 368, Decreto 73/2023, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), as pesquisas realizadas no Portal são direcionadas as licitações públicas, aos contratos e atas de registro de preços, parâmetro utilizado no Inciso II, o parâmetro I no geral é utilizado para localizar/identificar os processos e os atos convocatórios, os Municípios referentes, o portal facilita muito a busca em função dos filtros de pesquisa, alguns municípios disponibilizam as atas no portal e outros não, fazendo-se necessária a localização nos portais de transparência dos municípios, pelo qual a maioria das pesquisas constam no preço de referência do Inciso II, constando neste inciso, na pesquisa, somente os valores relacionados em que não foi possível localizar as atas ou os contratos em que é utilizado o print da tela do portal para formalizar o documento da pesquisa.

4.1.6 Preços de referência utilizados - Inciso II:

4.1.6.1 Ata de Registro de Preço, 001/2025, Pregão 72/2024, Município de Campo Mourão – PR, vigência 14/01/2026. Documento anexo ao processo;

4.1.6.2 Ata de Registro de Preço 303/2024, Pregão 56/2024, Município de Rio Negro - PR, vigência 01/09/2025, valores corrigidos, 08/2024 a 01/2025, correção do IPCA do período 1,03403360 %. Documento anexo ao processo;

4.1.6.3 Ata de Registro de Preço 48/2024, Pregão 128/2024, Município de Botuvera - SC, vigência 21/08/2025, valores corrigidos, 08/2024 a 01/2025, correção do IPCA do período 1,03403360 %. Documento anexo ao processo;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.1.6.4 Ata de Registro de Preço 01/2025, Pregão 95/2024, Município de Camboriú – SC, vigência 16/01/2026. Documento anexo ao processo;

4.1.6.5 Ata de Registro de Preço 104/2024, Pregão 10/2024, Município de Três Coroas – RS, vigência 23/06/2025, valores corrigidos, 06/2024 a 02/2025, correção do IPCA do período 1,04014270 %. Documento anexo ao processo;

4.1.6.6 Ata de Registro de Preço 68/2024, Pregão 43/2024, Município de Tupaciretã – RS, vigência 12/12/2025. Documento anexo ao processo;

4.1.6.7 Ata de Registro de Preço 42/2024, Pregão 45/2024, Município de Fronteira - MG, vigência 29/07/2025, valores corrigidos, 07/2024 a 02/2025, correção do IPCA do período 1,03796300 %. Documento anexo ao processo;

4.1.6.8 Ata de Registro de Preço 61/2024, Pregão 37/2024, Município de Monte Belo - MG, vigência 01/07/2025, valores corrigidos, 07/2024 a 02/2025, correção do IPCA do período 1,03796300 %. Documento anexo ao processo;

4.1.6.9 Ata de Registro de Preço 85/2024, Pregão 45/2024, Município de Alto Taquari - MT, vigência 05/11/2025, valores corrigidos, 11/2024 a 02/2025, correção do IPCA do período 1,02397550 %. Documento anexo ao processo;

4.1.6.10 ARP Contrato 279/2024, Processo Administrativo 36/2024, Município de João Alfredo - PE, vigência 11/08/2025, valores corrigidos, 08/2024 a 02/2025, correção do IPCA do período 1,03403360 %. Documento anexo ao processo.

4.1.7 Foi realizada ampla pesquisa por contratos e atas em todo território nacional, foram encontrados inúmeros processos, contudo durante a análise, observou-se uma discrepância enorme entre os valores praticados, com preços variando consideravelmente, tanto, muito abaixo quanto acima dos apresentados neste processo. Foram consideradas apenas algumas atas e contratos com valores intermediários, próximos e coerentes uns com os outros.

4.1.8 A contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre os valores encontrados no mapa da formação dos preços.

4.1.9 Responsável pela pesquisa de preços: Clecia Steilmann Weber- Auxiliar Administrativo.

4.1.10 Mapa da formação:





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Serviços	PESQUISA PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	PESQUISA DE PREÇOS FORNECEDOR ECO SERV CONTROLE	ARP 1 2025 PREGÃO 72 2024 MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO PR	ARP 303 2024 PREGÃO 56 2024 MUNICIPIO DE RIO NEGRO PR IPCA 09/24 A 01/25 1,02066300	ARP 48 2024 PREGÃO 24 2024 MUNICIPIO DE BOTUVERA SC IPCA 08/24 A 01/25 1,03403360	ARP 01 2025 PREGÃO 95 2024 MUNICIPIO DE CAMBORIU SC	ARP 104 2025 PREGÃO 10 2024 MUNICIPIO DE TRES COROAS RS IPCA 06/24 A 02/25 1,04014270	ARP 68 2024 PREGÃO 43 2024 MUNICIPIO DE TUPANCIRETÁ RS	ARP 42 2024 PREGÃO 45 2024 MUNICIPIO DE FRONTEIRA MG IPCA 07/24 A 02/25 1,03796300	ARP 106 2024 PREGÃO 37 2024 MUNICIPIO DE MONTE BELO MG IPCA 07/24 A 02/25 1,03796300	ARP 279 2024 PREGÃO 45 2024 MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI MG IPCA 11/24 A 02/25 1,002397550	ARP 04 2024 CONTRATO 36 2024 MUNICIPIO DE JOÃO ALFREDO PE	VALOR MEDIO FORMADO UNITÁRIO R\$
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO, ...	0,45							0,52	0,57	0,46	0,45		0,49
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO, ...	0,45							0,52	0,57	0,46	0,45		0,49
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESALOJAMENTO DE MORCEGOS, ...	1,20	1,00					1,04					1,20	1,11
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, ...			180,00	140,63	144,76	178,00	135,22						155,72

5 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

5.2 Conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, os serviços a serem adquiridos enquadram-se como bem comum possui padrões e características gerais e específicas, que são amplamente encontrados no mercado, o julgamento pode ser realizado por item sem ocorrer prejuízo para o conjunto nem perda de economia de escala, pelo qual preservava-se o princípio do parcelamento.

6 DA SUSTENTABILIDADE

6.1 A ausência da execução dos serviços de dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza/desinfecção de reservatórios de água pelos municípios pode impactar diretamente a saúde pública, o meio ambiente e a eficiência dos serviços municipais. Por outro lado, as empresas contratadas para a execução desses serviços possuem responsabilidades técnicas, ambientais e legais que devem ser rigorosamente cumpridas.

6.2 A não realização desses serviços expõe os municípios a diversos riscos, incluindo impactos sanitários, ambientais, jurídicos e administrativos, comprometendo a saúde da população, a segurança das instalações públicas e a conformidade com as normas vigentes.

6.2.1 Riscos Sanitários e à Saúde Pública

- Proliferação de doenças: A presença de insetos, roedores e morcegos pode disseminar doenças graves, como leptospirose, hantavirose, febre maculosa, raiva, dengue, zika, chikungunya, entre outras.
- Contaminação da água: A falta de limpeza e desinfecção dos reservatórios pode levar à proliferação de bactérias e protozoários patogênicos (como coliformes fecais, giárdia e criptosporídio), causando surtos de diarreia e outras infecções.
- Risco de mordidas e ataques: Roedores e morcegos podem atacar seres humanos e animais domésticos, representando perigo direto.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- Alergias e problemas respiratórios: O acúmulo de fezes de morcegos e outros animais pode causar doenças respiratórias, como histoplasmoze, agravando condições como asma e bronquite.

6.2.2 Riscos Ambientais

- Desequilíbrio ecológico: A proliferação descontrolada de pragas pode afetar o meio ambiente, prejudicando a fauna e a flora locais.

- Contaminação do solo e da água: A decomposição de resíduos biológicos e o uso inadequado de produtos químicos podem poluir lençóis freáticos e áreas verdes.

- Aumento de vetores de doenças: O descuido na limpeza dos reservatórios pode criar ambientes propícios para a reprodução do *Aedes aegypti*, mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya.

6.2.3 Riscos Jurídicos e Administrativos

6.2.3.1 Penalidades legais: O descumprimento das normas sanitárias pode gerar multas e sanções conforme:

- Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) – obriga os municípios a garantir condições sanitárias adequadas.

- Lei nº 6.437/1977 – estabelece penalidades para infrações sanitárias.

- Resolução CONAMA nº 416/2009 – regula a destinação correta de resíduos biológicos.

- Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) – exige a destinação adequada de resíduos de detetização e pragas.

6.2.3.2 Responsabilidade por danos à população: Casos de surtos de doenças devido à omissão da administração pública podem gerar ações judiciais, pedidos de indenização e responsabilização de gestores.

6.2.3.3 Risco de interdição de prédios públicos: Escolas, hospitais e repartições podem ser interditados por falta de condições sanitárias adequadas, impactando serviços essenciais.

6.2.4 Riscos Financeiros e Econômicos

- Aumento dos custos com saúde pública: A falta de controle sanitário pode resultar no crescimento da demanda por atendimentos médicos, internações e medicamentos.

- Gastos emergenciais: O adiamento das medidas preventivas pode exigir intervenções mais caras e emergenciais, incluindo descontaminações complexas e substituição de reservatórios contaminados.

- Perda de investimentos e turismo: Municípios com altos índices de doenças relacionadas à falta de saneamento e controle de pragas podem perder investimentos e ter sua imagem prejudicada.

6.3 Pelo qual para o Município a medida mitigadora é execução dos serviços, pelo outro lado as empresas responsáveis pela execução desses serviços devem seguir rigorosos protocolos técnicos, sanitários e ambientais, para garantir a eficiência do serviço e a segurança da população.

6.4 Para assegurar a sustentabilidade dos serviços de detetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza e desinfecção de caixas d'água, conforme o art. 362 do Decreto n.º 73, de 2023, são estabelecidos os seguintes critérios:

6.4.1 Responsabilidades técnicas, ambientais e legais referente as Práticas de Sustentabilidade Aplicáveis:

6.4.1.1 Utilização de Produtos e Métodos Sustentáveis: A empresa contratada deve empregar produtos e métodos que minimizem o impacto ambiental. Todos os produtos químicos utilizados devem ser atóxicos, biodegradáveis e certificados conforme as normas específicas da ABNT.

6.4.1.2 Treinamento e Capacitação: As equipes envolvidas nos serviços devem ser devidamente treinadas para garantir a aplicação correta e segura dos produtos e métodos sustentáveis, minimizando riscos ao meio ambiente e à saúde humana.

6.4.1.3 Gestão de Resíduos: A empresa contratada deve coletar e destinar corretamente todos os resíduos gerados durante os serviços, incluindo embalagens de produtos químicos, para reciclagem ou descarte apropriado, evitando a contaminação do solo e da água.

6.4.2 Logística Reversa

6.4.2.1 Responsabilidade pela Logística Reversa: A empresa contratada deve adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo, na proporção em que fornecem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

6.4.2.2 Declaração de Atendimento: A empresa contratada deve apresentar uma declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo, na proporção fornecida ao Poder Público, assegurando a destinação final ambientalmente adequada.

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1488-261F-ADF6-4D20> e informe o código 1488-261F-ADF6-4D20





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.4.3 Aquisição de Bens Ambiental e Socialmente Sustentáveis

6.4.3.1 Materiais Reciclados e Biodegradáveis: Os bens utilizados nos serviços devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme normas específicas da ABNT.

6.4.3.2 Certificação Ambiental: Os produtos devem observar os requisitos ambientais necessários para obtenção de certificação do INMETRO, sendo reconhecidos como sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

6.4.3.3 Embalagens Sustentáveis: Os bens devem ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível e utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6.4.3.4 Restrição de Substâncias Perigosas: Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentrações acima da recomendada pela diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.4.4 Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

6.4.4.1 EPIs Adequados: A empresa contratada deve fornecer e garantir o uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todos os seus funcionários durante a execução dos serviços, conforme as normas da ABNT e regulamentações de segurança vigentes.

6.4.4.2 Treinamento em Segurança: Todos os funcionários devem ser treinados no uso adequado dos EPIs, bem como nas práticas seguras de manuseio e aplicação dos produtos químicos utilizados.

6.4.5 Conformidade com Normas Técnicas

6.4.5.1 Respeito às Normas da ABNT: A empresa contratada deve seguir rigorosamente as normas técnicas da ABNT aplicáveis a cada tipo de serviço, garantindo a qualidade e a segurança das operações realizadas.

6.4.5.2 Auditoria e Monitoramento: Deve ser implementado um sistema de auditoria e monitoramento contínuo para assegurar a conformidade com as normas técnicas e ambientais estabelecidas, permitindo ajustes e melhorias contínuas nas práticas sustentáveis adotadas.

6.4.5.3 A adoção destes critérios visa garantir que os serviços de dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza e desinfecção de caixas d'água sejam realizados de maneira sustentável, contribuindo para a preservação ambiental e a saúde pública.

7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Em cumprimento ao art. 48, incisos I, da Lei Complementar nº 123/2006, o processo ficará reservado exclusivamente para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte para todos os itens, embora não tenham sido apresentadas pesquisas de fornecedores locais ou regionais enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, no mapa de formação dos preços, existem empresas enquadradas nessa categoria na região, tendo sido listado 6 empresas, dessas categorias na região:

7.1.1 Desinsetizadora Dois Vizinhos Ltda – ME, CNPJ nº 41.769.836/0001-32, localizada no Município de Dois Vizinhos;

7.1.2 Eco Serv Controle e Prevenção de Pragas Ltda - EPP, CNPJ nº 27.310.227/0001-90, localizada no Município de Pato Branco;

7.1.3 Jackline Paula Picolotto Kozak (Deslim Desinsetizadora e Desentupidora) – ME, CNPJ nº 08.732.358/0001-10, localizada no Município de Pato Branco;

7.1.4 Juan Gabriel Edler Pacheco Ltda– ME, CNPJ nº 34.786.607/0001-60 localizada no Município de Mangeirinha;

7.1.5 Prestadora de Serviço Limpato Ltda - EPP, CNPJ nº 04.419.421/0001-02, localizada no Município de Pato Branco;

7.1.6 Limpcol - Limpeza e Conservacao Ltda– EPP, CNPJ nº 10.783.683/0001-54, localizada no Município de Francisco Beltrão.

7.2 Com relação ao incentivo previsto no art. 9º, § 2º, inciso II do Decreto Municipal n. 296/2022: “II – a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá ser contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que previsto no ato convocatório e se este valor for compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1488-261F-ADF6-4D20> e informe o código 1488-261F-ADF6-4D20





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

objeto em seu favor”, justifica-se a sua aplicação para: I) implementação do objetivo principiológico definido pelo artigo 47, da Lei Complementar nº 123/2006; qual seja, a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; II) garantir um estímulo ao desenvolvimento econômico local, sem prejudicar o princípio da economicidade e da eficiência na contratação pública, uma vez que o valor adicional é justificável e compatível com a realidade do mercado, consoante pesquisa de preços que instruem o presente processo, coletados, inclusive, por microempresas e empresas de pequeno porte.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de serviços comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de desempenho e qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente fornecidos, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

9.2 Os serviços deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE.

9.2.1 Após a expedição da Ordem de Serviço, a empresa deverá providenciar o agendamento prévio dos serviços com a Secretaria solicitante, evitando-se interferência nas atividades;

9.2.2 A execução dos serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios e caixas de água deverá ser acompanhada por servidor designado pela Secretaria solicitante, para a fiscalização dos trabalhos;

9.2.3 A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas pela Administração Pública, garantindo a salubridade, segurança e manutenção eficaz das instalações municipais, conforme as especificações técnicas, especificados nos itens 1.1 e 1.2, deste termo.

9.3 Endereços onde as entregas deverão ser executadas:

9.3.1 Secretaria de Administração

9.3.1.1 Prédio do Paço Municipal - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d’água das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.1.2 Prédios da Secretaria de Agricultura - Rua 14 de Dezembro, Centro, 3977, Chopinzinho – PR, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d’água das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.1.3 Prédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, Chopinzinho – PR, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d’água das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.1.4 Prédio da Secretaria de Viação - Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho - PR, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d’água das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.1.5 Prédio da Brigada Comunitária (Defesa Civil, Gabinete do Prefeito) – Avenida Getúlio Vargas, 4700, Bairro São Sebastião, Chopinzinho – PR, das 8h às 12h e das 13h às 6h.

9.3.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

9.3.2.1 Prédios da Secretaria de Assistência Social – Rua Santos Dumont, 4645, centro, Chopinzinho - PR, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d’água das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.2.2 Prédio do CRAS – Nossa Senhora Aparecida – Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d’água das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.2.3 Casa Lar – Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR, das 8h às 12h e das 13h às 6h.

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1488-261F-ADF6-4D20> e informe o código 1488-261F-ADF6-4D20





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.3.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

- 9.3.3.1** Anfiteatro David Rogos Schmitz – Rua Frei Everaldo, 3435, Centro, das 8h às 12h e das 13h às 6h;
- 9.3.3.2** Departamento de Esporte (Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona) – Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 6h;
- 9.3.3.3** Departamento de Cultura (Casa da Cultura Professor Braulio Sauer) – Avenida XV de Novembro, 4872, Centro, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 6h;
- 9.3.3.4** Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério – Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, das 8h às 12h e das 13h às 6h;
- 9.3.3.5** Centro de Educação Infantil Recanto Feliz – Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, das 8h às 12h e das 13h às 6h;
- 9.3.3.6** Centro de Educação Infantil Primeiros Passos – Rua Adriano Jose da Silva esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Nossa Senhora Aparecida, das 8h às 12h e das 13h às 6h;
- 9.3.3.7** Centro de Educação Infantil Cristo Rei – Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei das 8h às 12h e das 13h às 6h;
- 9.3.3.8** Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos – Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, das 8h às 12h e das 13h às 6h;
- 9.3.3.9** Escola Municipal Cel. Santiago Dantas – Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, das 8h às 12h e das 13h às 6h;
- 9.3.3.10** Escola Municipal de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança – Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, das 8h às 12h e das 13h às 6h;
- 9.3.3.11** Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, das 8h às 12h e das 13h às 6h;
- 9.3.3.12** Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira – Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, das 8h às 12h e das 13h às 6h;
- 9.3.3.13** Escola Rural Municipal Angélica Dalacosta Battituz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco (15 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h;
- 9.3.3.14** Escola Rural Municipal Mario Betttega, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês (16 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h;
- 9.3.3.15** Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida (18 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h;
- 9.3.3.16** Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre (15 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h;
- 9.3.3.6** Escola Rural Municipal Visão do Futuro, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), Distrito de São Luiz (20,5 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h.

9.3.4 Secretaria de Saúde

- 9.3.4.1** Unidade Básica de Saúde Central e CAPS – Rua Coronel San Thiago Dantas, 4864, Centro, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 6h;
- 9.3.4.2** Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora – Rua Estevão Pires Carneiro, 5020, Bairro Nossa Senhora Aparecida, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 6h;
- 9.3.4.3** Unidade Básica de Saúde Frei Vito – Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano José de Oliveira, 4652, Centro, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 6h;
- 9.3.4.4** Academia Municipal de Saúde – Parque dos Lagos, acesso Rua 7 de Setembro, Bairro São Genaro, das 8h às 12h e das 13h às 6h;
- 9.3.4.5** Unidade Básica de Saúde do Bugre – saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre (15 Km da Sede do Município) das 8h às 12h e das 13h às 6h;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.3.4.6 Unidade Básica de Invernadinha – saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre + 3 Km até a Comunidade da Invernadinha (18 Km da Sede do Município) das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.4.7 Unidade Básica de Santa Inês – saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês (16 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.4.7 Unidade Básica de Santa Inês – saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês (16 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.4.9 Unidade Básica de Mato Branco Coasul – saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), Km 445 (29 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.4.10 Unidade Básica de Santa Maria – saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), estrada de acesso a Comunidade de Santa Maria (29 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.4.11 Unidade Básica de São Francisco – saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco (15 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.4.12 Unidade Básica de São Luiz – saída Rodovia PR-281, entrada Trevo na Casa Familiar Rural, Comunidade de São Luiz (20,5 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h.

9.4 A Contratada terá o prazo máximo de 8 (oito) horas, contados do início da execução dos serviços, para sua entrega. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar imediatamente o(a) Gestor(a) das Atas de Registro de Preços, e, estabelecer o prazo para entrega, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.

9.5 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.7 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

9.9 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.10 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

9.10.1 Administração / Divisão de Almoarifado e Compras;

9.10.2 Assistência Social, Mulher e Família / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoarifado;

9.10.3 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

9.10.4 Saúde / Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais; fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços; e, garantia de manutenção técnica e monitoramento, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 10.1.4** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, Lei Federal nº 8.078, de 1990, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital de licitação e seus anexos, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.1.5** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.1.6** Zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;
- 10.1.7** Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;
- 10.1.8** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e outras previstas em legislação específicas, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;
- 10.1.9** Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;
- 10.1.10** Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;
- 10.1.11** Instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;
- 10.1.12** Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 10.1.13** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.1.14** Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;
- 10.1.15** Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;
- 10.1.16** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.17** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.17.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.17.2** Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- 10.1.17.3** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.1.17.4** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- 10.1.17.5** Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 10.1.17.6** Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 10.2 São obrigações do Contratante:**
- 10.4.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.4.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.4.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

11.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá aos servidores:

11.1.1 Secretarias de: Administração; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Viação e Gabinete do Prefeito: Neide Marinêz Caldato;

11.1.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Itatiana Campigotto Dalla Costa;

11.1.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simone Biava;

11.1.4 Secretaria de Saúde: Marcelli Cristina Cervo Leonarchik.

11.1.5 Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

11.1.6 As atribuições referidas no item 11.1.5 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

11.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.2.1 Secretarias de: Administração; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Viação e Gabinete do Prefeito: Clecia Steilmann Weber;

11.2.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli;

11.2.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Antonio Margreiter;

11.2.4 Secretaria de Saúde: Karla Cevero.

11.2.5 E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:

11.2.5.1 Secretarias de: Administração; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Viação e Gabinete do Prefeito: Clévis Trindade da Silva;

11.2.5.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Wesllen Bortolassi Pressinato;

11.2.5.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fabiane Riedi Rossi;

11.2.5.4 Secretaria de Saúde: Lidiane Fortes.

11.2.6 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

11.2.7 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

11.2.8 As atribuições referidas no item 11.4.10 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e RUBENE MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1488-261F-ADF6-4D20> e informe o código 1488-261F-ADF6-4D20





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.4.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

13.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.4.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

13.4.1.3 Os documentos exigidos no item 13.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.4.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.4.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

13.4.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

13.4.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

13.3.1 A empresa licitante deverá apresentar Licença Sanitária e Ambiental atualizadas para funcionar, nos termos da Resolução RDC nº 52/2009 do Ministério da Saúde e Resoluções SESA nº 374/2015 e nº 1034/2020 Secretaria da Saúde, Governo do Estado do Paraná.

13.3.2 Comprovante de Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional Competente.

13.3.2.1 Responsável Técnico: Profissional de nível superior ou de nível médio profissionalizante, com treinamento específico na área em que assumir a responsabilidade técnica, mantendo-se sempre atualizado, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional, e que é responsável diretamente: Pela execução dos serviços; capacitação dos controladores de pragas; aquisição de produtos saneantes desinfetantes e equipamentos; orientação da forma correta de aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas; e por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente. O responsável técnico é responsável pela qualidade, eficácia e segurança dos serviços prestados, sendo de sua responsabilidade a supervisão, treinamento dos funcionários e aquisição de produtos desinfetantes domissanitários. (Resolução SESA nº 374/2015 e RDC 52/2009 da ANVISA).

13.3.3 A(s) Empresa(s) deverá(ão) apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de Experiência de Serviços caracterizados no objeto desta licitação, conforme descritos no Termo de Referência.

13.3.3.1 A exigência de Atestado de Capacidade Técnica para os serviços de dedetização, desratização, monitoramento de morcegos e limpeza/desinfecção de reservatórios de água é essencial para assegurar a qualidade, eficiência e segurança na execução dos serviços contratados. Essas atividades envolvem o manuseio de produtos químicos, a aplicação de procedimentos técnicos específicos e a adoção de medidas sanitárias e ambientais rigorosas. Dessa forma, a exigência do atestado visa comprovar a experiência e a expertise da empresa na execução de serviços similares, garantindo sua capacidade técnica e operacional. Além disso, essa exigência contribui para minimizar riscos operacionais, assegurar a segurança dos servidores e da população e evitar impactos negativos ao meio ambiente.

13.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1 Menor valor por item: conforme tabela de composição de preços anexa ao edital e no item 1.1 do Termo de Referência.

13.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto certame.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de bens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretarias Municipais entendem que o presente processo para aquisição de pneus novos para a frota municipal, do Município de Chopinzinho, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 GARANTIA, DA MANUTENÇÃO TÉCNICA E MONITORAMENTO

17.1 Conforme o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990, Artigo 20, o fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que lhes diminuam o valor, podendo o consumidor exigir, a reexecução dos serviços, sem custo adicional;

17.2 Para os serviços de Dedetização e Desratização, a(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ao) apresentar garantia mínima de 3 meses para a durabilidade e eficiência dos serviços, no caso de recorrência da infestação ou qualquer problema decorrente da execução inadequada, a empresa deverá realizar a correção sem custos adicionais;

17.3 Para os serviços de Desalojamento de Morcegos, a empresa contratada, deverá apresentar garantia de 6 meses para a durabilidade e eficiência dos serviços, no caso de recorrência da infestação ou qualquer problema decorrente da execução inadequada, a empresa deverá realizar a correção sem custos adicionais.

18 DA VIGÊNCIA

18.1 Da vigência da ata de registro de preços.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

18.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

18.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

18.1.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

18.2 Da vigência do contrato

18.4.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19 DO REAJUSTAMENTO

19.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 4.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

19.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

19.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

19.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

19.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

19.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

20 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

20.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

20.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

20.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

20.1.2.2 O transcurso do período citado no item 20.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

21 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

21.1.1 Gabinete do Prefeito

Gestão/Unidade:	02.04 - ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS
Programa de Trabalho:	0618200022.007 - Manutenção do Posto de Bombeiro Comunitário - PBC
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1841 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica
Gestão/Unidade:	02.04 - ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1488-261F-ADF6-4D20> e informe o código 1488-261F-ADF6-4D20





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Programa de Trabalho:	0618200022.007 - Manutenção do Posto de Bombeiro Comunitário - PBC
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1841 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO

21.1.2 Secretaria de Administração

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	504 Royalties e Outras Compensações Financeiras
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1151 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Gestão/Unidade:	10.01 - DEPTO DE AGRICULTURA, PEC E ZOOTECNIA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	2060800062.049 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1517/1152 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.4 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	082440052.043 - Bloco Da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1097 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica
Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	082440052.043 - Bloco Da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

21.1.5 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Gestão/Unidade:	09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1813 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Gestão/Unidade:	06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1179 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Fonte de Recursos:	104 Educação / 25% sobre Impostos

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STELLMANN WEBER e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1488-261F-ADF6-4D20> e informe o código 1488-261F-ADF6-4D20





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Programa de Trabalho:	1236500052.015 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1179 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Fonte de Recursos:	104 Educação / 25% sobre Impostos
Programa de Trabalho:	1236500052.016 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1179 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Gestão/Unidade:	06.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	1339200052.031000 Manutenção do Departamento de Cultura
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1694/1695 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Gestão/Unidade:	06.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Fonte de Recursos:	504 Royalties e Outras Compensações Financeiras
Programa de Trabalho:	2781200052.032 - Manutenção do Departamento de Esporte
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1150 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gestão/Unidade:	05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	2678200032.009 - Manutenção e Controle de Viação, Almojarifado e Frotas
Desdobrado:	1137 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.8 Secretaria de Saúde

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 493 BLOCO DE CUSTEIO RECURSOS DA SAUDE - ESTADO
Programa de Trabalho:	1030100042.035 - Serviços da Atenção Básica
Desdobrado:	978/1733 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

22 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

23 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

23.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

24 DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO

24.1 O Secretário Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e RUBENE I MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1488-261F-ADF6-4D20> e informe o código 1488-261F-ADF6-4D20





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 02 de abril de 2025.

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Rubenei Melotto
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1488-261F-ADF6-4D20> e informe o código 1488-261F-ADF6-4D20





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1488-261F-ADF6-4D20

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 02/04/2025 15:58:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RUBENEI MELOTO (CPF 749.XXX.XXX-68) em 03/04/2025 09:08:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1488-261F-ADF6-4D20>

Memorando 10- 1.549/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 04/04/2025 às 09:20:25

Segue em anexo:

- Decreto Agente de Contratação.

—

Paulo Egidio Dalsasso

Agente Administrativo

Anexos:

Decreto_016_2025_Decreto_Agente_de_Contratacao.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016/2025 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E
EQUIPE DE APOIO.

DECRETO Nº 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os artigos 4º e 5º do Decreto 073, de 28 de março de 2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso, Sr. Sílvio Alves da Rosa e Sra. Andréia da Silva para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2025.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores, Sra. Micheli Leticia Dietrich, Sr. Daniel Schizzi, e a Eliziane Luiza Sangeletti, como equipe de apoio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Maria Antonia Schizzi

Código Identificador:A9E110C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2025. Edição 3188

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Memorando 11- 1.549/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 04/04/2025 às 11:56:33

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMS, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMS-FPC, SMASMF-CLIFA

Autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa para a execução futura e eventual de serviços especializados de dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza/desinfecção de reservatórios d'água para os Própri

Em tempo, encaminho, o mapa de gerenciamento de riscos, referente a Contratação futura e eventual de Serviços de Dedetização, Desratização, Desalojamento de Morcegos e Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água dos prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, para o Município de Chopinzinho, para prosseguimento do processo.

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

MAPA_DE_GERENCIAMENTO_DE_RISCOS.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, contratação futura e eventual de Serviços de Dedetização, Desratização, Desalojamento de Morcegos e Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água dos prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, para o Município de Chopinzinho.

INTRODUÇÃO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingenciais, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

	Risco	Probabilidade	Impacto
1	Questionamentos/Impugnação do certame.	Média	Médio
2	Licitação deserta ou com lote deserto.	Baixa	Alto
3	Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
4	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
5	Falência da empresa vencedora.	Baixa	Alto
6	Inflação sobre os itens que compõem o serviço	Médio	Alto
7	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.	Baixa	Alto

1 – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir das quais formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

Risco 01	Risco:	Questionamentos/Impugnação do certame.
	Probabilidade:	Médio
	Impacto:	Médio
	Dano:	Legitimidade e celeridade do certame colocada em questão.
	Ação Preventiva	
	1 - Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a requisitos excludentes.	
Risco 02	Ação de Contingência	
	1 - Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.	
	2 - Inclusão de Informações Complementares por meio de esclarecimentos.	
	Risco:	Licitação deserta ou com lote deserto
Probabilidade:	Médio	
Impacto:	Alto	





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	Dano:	Não realizar a licitação, tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame, bem como avaliar os possíveis motivos.
	Ação Preventiva	
	1 - Ampliar a divulgação do edital para a maior quantidade possível de interessados em participar da licitação.	
	Ação de Contingência	
	1 - Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado à desistência de possíveis empresas interessadas.	
Risco 03	Risco:	Contratada se recusar a assinar o contrato.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso do início da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 - Definir sanção no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.	
	Ação de Contingência	
1 - Convocar licitante classificado em segundo lugar.		
Risco 04	Risco:	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 - Prever no Edital sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. 2 - Conter no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, poderá haver rescisão contratual e posteriormente convocação da segunda colocada do certame. 3 - Exigir no Edital atestados de capacidade técnica e nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	
	Ação de Contingência	
1 - Convocar licitante classificado em segundo lugar.		
Risco 05	Risco:	Falência da empresa vencedora.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 - Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. 2 - Compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	
	Ação de Contingência	
1 - Convocar licitante classificado em segundo lugar.		
Risco 06	Risco:	Inflação sobre os itens que compõem o serviço.
	Probabilidade:	Médio
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso na execução e na conclusão dos serviços, devido a variação dos preços dos insumos.
	Ação Preventiva	
1 - Correta avaliação dos preços de mercado, quando da elaboração do preços de referência evitando que as possíveis mudanças de preços dos insumos no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços possam inviabilizar a execução.		





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	2 – Definição no Edital das únicas possibilidades de reajustamentos de preços, de acordo com a Legislação vigente.	
	Ação de Contingência	
	1 - Alteração nos valores, conforme legislação em vigor em consonância com edital publicado.	
Risco 07	Risco:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Incapacidade do uso dos veículos face a não manutenção preventiva, no caso limpeza e asseio.
	Ação Preventiva	
	1 – Garantir na fase de habilitação que a empresa selecionada reúna as condições técnico operacional e financeira necessárias à execução do objeto.	
	Ação de Contingência	
	1 - Convocar remanescentes.	

Chopinzinho, 04 de abril de 2024.

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FA5-58DF-44A0-1ED6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 04/04/2025 11:56:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5FA5-58DF-44A0-1ED6>

Memorando 12- 1.549/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 04/04/2025 às 13:23:01

Prezado Álvaro Dênis Ceni Scolaro - GAB

Encaminha-se para autorização do Senhor Prefeito, processo licitatório do tipo registro de preços para contratação de serviços de dedetização, desratização e desalojamento de morcegos e limpeza de caixa d'água.

—

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 13- 1.549/2025

De: Álvaro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/04/2025 às 10:16:00

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMS, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMS-FPC, SMASMF-CLIFA

Autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa para a execução futura e eventual de serviços especializados de dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza/desinfecção de reservatórios água para os Própri

Em anexo autorização.

—

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Anexos:

AUTORIZACAO_36_.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando Eletrônico nº 1.549/2025 e considerando a formação de preços estipulada pelas Secretarias Municipais, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 73/2023, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

Gabinete do Prefeito

Gestão/Unidade:	02.04 – ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS
Programa de Trabalho:	0618200022.007 - Manutenção do Posto de Bombeiro Comunitário – PBC
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU
Desdobrado:	1841 – SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Administração

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	504 – Royalties e Outras Compensações Financeis
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU
Desdobrado:	1151 – SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gestão/Unidade:	05.01 – DEPTO. DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias – Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	2678200032.009 – Manutenção e Controle de Viação, Almojarifado e
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU
Desdobrado:	1137 – SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Gestão/Unidade:	06.02 – DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Programa de Trabalho:	1236100052.014 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU
Desdobrado:	1179 – SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Fonte de Recursos:	104 Educação/ 25% sobre Impostos
Programa de Trabalho:	1236500052.015 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Elemento de Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU
Desdobrado:	1179 – SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Fonte de Recursos:	104 Educação/25% sobre Impostos
Programa de Trabalho:	1236500052.016 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU
Desdobrado:	1179 – SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Gestão/Unidade:	06.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Fonte de Recursos:	000 – Recursos Ordinários (Livres) 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras
Programa de Trabalho:	1339200052.031000 Manutenção do Departamento de Cultura
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU
Desdobrado:	1694/1695 – SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Gestão/Unidade:	06.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Fonte de Recursos:	504 Royalties e Outras Compensações Financeiras
Programa de Trabalho:	2781200052.032 – Manutenção do Departamento de Esporte
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU
Desdobrado:	1150 – SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Saúde

Gestão/Unidade:	07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 – Saúde/Percentual vinculado sobre a receita de impostos 493 BLOCO DE CUSTEIO RECURSOS DA SAÚDE – ESTADO
Programa de Trabalho:	1030100042.035 – Serviços da Atenção Básica
Desdobrado:	978/1733 – SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Gestão/Unidade:	07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
Fonte de Recursos:	000 – Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	082440052.043 – Bloco da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU
Desdobrado:	1097 – SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Gestão/Unidade:	09.01 – DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Fonte de Recursos:	000 – Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	2369100062.053 – Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1813 – SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Agric. Pecuária e Meio Ambiente

Gestão/Unidade:	10.01 – DEPTO DE AGICULTURA, PEC E ZOOTECNIA
-----------------	--





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fonte de Recursos:	000 – Recursos Ordinários (Livres) 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias – Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	2060800062.049 – Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU
Desdobrado:	1517/1152 – SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Aprovo o termo de referência e o estudo técnico preliminar, bem como atesto o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Chopinzinho - PR, 07 de abril de 2025.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 449E-E7D0-6900-2D62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO** (CPF 009.XXX.XXX-40) em 07/04/2025 10:16:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/449E-E7D0-6900-2D62>

Memorando 14- 1.549/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 07/04/2025 às 15:20:59

Prezados, boa tarde

Segue em anexo minuta de Edital e Aviso para Pregão Eletrônico.

Foi realizado o download da minuta do Edital junto ao site do município às 8:20h do dia 02 de abril 2025.

Segue abaixo alguns apontamentos:

- Foi incluído o Número do Processo e do Memorando;
- Item 5.3 Condições da Licitação, foi alterada a redação para:

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

- Foi alterada a redação do item 4 Proposta Parcial.

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

- No item 4.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico conta a seguinte redação:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Foi alterado para:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

- Foi incluso o item 5.28 que tratam da aplicação do Decreto Municipal nº 296/2022. Foi incluso o item 5.30 referente a IN nº 79 de 2024.

5.30 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

- Foram excluídos os itens 6.6.3 a 6.6.3.7 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, que tratam das amostras do produto, tendo vista que não serão exigidas amostras.
- No item 7.3 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Foi alterado para:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de

Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

- No item 11.6 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

Foi alterado para:

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

- No item 12.2 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Foi alterado para:

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

- No item 13.9 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

Foi alterado para:

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

- No anexo II – Documentos de Habilitação, foi alterado de:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/> e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

Foi alterado para:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

- No anexo II – Documentos de Habilitação, foram inclusos as redações:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação (<https://chopinzinho.govbr.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvllle.hatendimento>).

1.11 Declaração assinada pela proponente conforme Anexo X – Declaração LGPD.

- No anexo II Documentos de Habilitação consta a seguinte redação:

“1.4.1.2 Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.”

A Divisão de Licitações e Contratos sugere que seja alterado para a redação que estava sendo utilizada no Pregões do ano de 2023:

“Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.”

Esta sugestão se deve ao fato que na redação que consta na minuta do Edital não estipula o prazo de validade da certidão, o que pode gerar questionamentos no julgamento da Pregão.

- Na Minuta da Ata de Registro de Preços, foram inclusas as cláusulas:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

Na Minuta da Ata de Registro de Preços, foi incluído a assinatura do Contratante, Contratado, Gestor e fiscais;

- No anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho, o Item 4.9:

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

Foi alterado para:

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

- Na Minuta da Ata de Registro de Preços o item 9.1.4:

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, durante a vigência da presente ata.

Foi alterado para:

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

- Na Minuta da Ata de Registro de Preços o item 10.5:

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

Foi alterado para:

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

- No anexo VIII – Anexo à nota de Empenho, no item 3, foi adequado conforme obrigações da contratada constantes no Termo de Referência.
- No item 3.15 do anexo da nota de empenho foi alterado para:

3.15 Manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme legislação vigente;

- Foram excluídos os itens 3.3 e 3.3.1 da Proposta Inicial, 8.1.2 e 8.1.2.1 do Descritivo da Proposta - Condições Gerais do Pregão Eletrônico, bem como os itens 4, 4.1 e 4.2 do Anexo III – Descritivo da Proposta de Preços.

A justificativa para a exclusão se deve aos questionamentos das empresas quanto a aplicação do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, o qual compete ao “Estado e Distrito Federal a conceder isenção de ICMS nas operações ou prestações internas destinadas a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias”,

o qual vem gerando dúvidas e divergências no momento da formulação das propostas.

Sendo essas as considerações, encaminha-se os autos para Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

—

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_900XX_2025_RP_SERVICOS_DE_DEDETIZACAO.pdf

EDITAL_XXX_2025_RP_SERVICOS_DE_DEDETIZACAO.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 900__/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Data da Licitação: ____ de _____ de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, contratação futura e eventual de Serviços de Dedetização, Desratização, Desalojamento de Morcegos e Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água dos prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 178.841,38 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 900__/2025 Processo nº 47/2025 Memorando nº 1.549/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM SRP	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09h00min do dia __/__/2025 Início da sessão / disputa de lances: 09h00min do dia __/__/2025 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP	

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, **Contratação futura e eventual de Serviços de Dedetização, Desratização, Desalojamento de Morcegos e Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água dos prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, para o Município de Chopinzinho.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 178.841,38 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos).

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1 O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

3.2 O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

3.3 Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 016/2025, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos**.

- **E-mail:** licita2@chopinzinho.pr.gov.br

- **Telefones:** (46) 3242-8614 / (46) 9 9937-0154

- **Endereço:** Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho /



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Paraná

- O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

5 RESERVA DE ITEM(NS) PARA ME E EPP:

5.1 Somente poderão participar da disputa do(s) item(ns) as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.2 As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais item(ns) classificados como de ampla concorrência.

5.3 Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) item(ns) reservado(s) e do(s) item(ns) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

5.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6 CONSÓRCIO:

6.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

6.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

6.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

6.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

6.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

6.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

6.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

6.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

6.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo X – Declaração LGPD;
- Anexo XI – Capacidade Financeira.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço) e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Decreto n.º 296, de 2022, e art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.26.1 Os benefícios previstos no Decreto n.º 296, de 2022 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional, observado os critérios e limites geográficos definidos no referido Decreto.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Serão aplicados nesta licitação os benefícios dos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022 para as microempresas e empresas de pequeno porte e, em especial, o seguinte:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.28.1 Aplica-se o disposto neste item nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

5.28.2 Observadas as condições previstas neste Edital, a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada será contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

5.28.3 Na hipótese de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 5.28.2 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 5.28.1 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.28.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.28.5 Nas licitações a que se refere o art. 8º do Decreto Municipal nº 296/2022, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

5.28.6 Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

5.28.7 Os benefícios previstos acima serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

5.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.29.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.29.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.29.2.

5.30 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

5.31 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9 OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Secretaria de Administração convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 73, de 2023.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto n.º 73, de 2023, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$
TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

13.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

13.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, ___ de _____ de 2025.

Paulo Egidio Dalsasso
Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços terá vigência, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, **Contratação futura e eventual de Serviços de Dedetização, Desratização, Desalojamento de Morcegos e Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água dos prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, para o Município de Chopinzinho**, conforme especificações da tabela abaixo, sendo que **o certame se destinará exclusivamente para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quant	Valor unitário máximo R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO, nos prédios públicos do Município de Chopinzinho, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução; e, garantia com manutenção técnica pelo período de 03 meses.	M ² (metro quadrado)	76448 EXCLUSIVO ME, EPP	0,49	37.459,52
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO, nos prédios públicos do Município de Chopinzinho, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução; e, garantia com manutenção técnica pelo período de 03 meses.	M ² (metro quadrado)	76448 EXCLUSIVO ME, EPP	0,49	37.459,52
03	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESALOJAMENTO DE MORCEGOS, nos prédios públicos do Município de Chopinzinho, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução; limpeza completa do local, remoção dos resíduos provenientes dos ninhos e fezes dos morcegos; destinação dos resíduos conforme as normas ambientais vigentes; e, garantia com monitoramento pelo período de 03 meses.	M ² (metro quadrado)	61638 EXCLUSIVO ME, EPP	1,11	68.418,18
04	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, nos prédios públicos do Município de Chopinzinho, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução.	M ³ (metro cúbico)	228 EXCLUSIVO ME, EPP	155,72	35.504,16
	Quant. Reservatórios	Valor a ser pago por reservatório			
	5 unid. Caixa d'água (250 L)	0,25 m ³ x valor do R\$ m ³			
	6 unid. Caixa d'água (310 L)	0,31 m ³ x valor do R\$ m ³			
	48 unid. Caixa d'água (500 L)	0,50 m ³ x valor do R\$ m ³			
	23 unid. Caixa d'água (1.000 L)	1 m ³ x valor do R\$ (*)			
	3 unid. Caixa d'água (2.000 L)	2 m ³ x valor do R\$ m ³			
	1 unid. Caixa d'água (5.000 L)	5 m ³ x valor do R\$ m ³			
	4 unid. Caixa d'água (10.000 L)	10 m ³ x valor do R\$ m ³			
	1 unid. Torre d'água metálica (20.000 L)	20 m ³ x valor do R\$ m ³			
	3 unid. Caixa d'água (1.000 L) CISTERNA	1 m ³ x valor do R\$ m ³			
	3 unid. Caixa d'água (2.000 L) CISTERNA	2 m ³ x valor do R\$ m ³			
VALOR TOTAL MAXIMO ESTIMADO R\$				178.841,38	

*1 m³ x valor do R\$ m³ = 1 x (155,72)

1.2 Da especificação dos serviços:

1.4.1 **Dedetização:** Controle abrangente de insetos rasteiros e voadores, incluindo baratas, formigas, mosquitos, aranhas, escorpiões e outros insetos prejudiciais. A dedetização envolverá a aplicação de

Página 16 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2020 Doc: Memorando 1.549/2025 | Anexo: EDITAL_XXX_2025_RP_SERVICOS_DE_DEDETIZACAO.pdf (16/75) 175/990



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

inseticidas apropriados, utilizando métodos eficazes como pulverização, que distribui o inseticida uniformemente em superfícies e ambientes, e gel isca, que atua como atrativo para os insetos, levando-os à ingestão do produto. Esse processo visa reduzir e eliminar a presença de insetos, prevenindo infestações futuras.

1.2.2 Desratização: Controle de populações de roedores, especificamente ratos e camundongos, através de métodos seguros e eficazes. Deverão ser utilizados raticidas devidamente aprovados, armadilhas e iscas projetadas para atrair e eliminar os roedores. Este serviço também inclui a avaliação de áreas propensas a infestações, a aplicação de medidas preventivas e o monitoramento contínuo para assegurar um ambiente livre de roedores.

1.2.3 Desalojamento de Morcegos: Remoção segura e humanitária de morcegos que possam estar habitando as estruturas dos prédios. Este serviço envolve o mapeamento detalhado dos abrigos e locais de acesso dos morcegos, a implementação de métodos que garantam sua retirada sem prejuízo à saúde e bem-estar dos animais, e a sanitização das áreas afetadas. Além disso, serão adotadas medidas para evitar a reocupação dos espaços pelos morcegos, respeitando as normas de proteção à fauna e as diretrizes ambientais.

1.2.4 Limpeza e Desinfecção dos Reservatórios d'Água: Processo minucioso de limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios, visando assegurar a qualidade da água fornecida. Este serviço inclui a remoção completa de resíduos, escovação das superfícies internas para eliminar incrustações e depósitos, aplicação de produtos desinfetantes eficazes para a eliminação de microorganismos patogênicos, e a inspeção das condições estruturais para identificar e corrigir possíveis danos ou irregularidades.

1.3 Do detalhamento dos serviços:

1.3.1 Do controle de pragas: dedetização, desratização e desalojamento de morcegos

1.3.1.1 Execução de manejo integrado de pragas: ratos, morcegos, baratas, cupins, formigas, pulgas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes porventura existentes nos locais relacionados no presente projeto básico, com emprego simultâneo de técnicas, produtos químicos e físicos, com ênfase no caráter preventivo, buscando solucionar e prevenir as infestações, eliminando a fonte do problema.

1.3.1.2 O serviço deverá ser realizado através de um conjunto de técnicas e produtos domissanitários de alta qualidade (liberados e supervisionados pela Vigilância Sanitária). Deverão ser de baixo odor e toxicidade.

1.3.1.3 A dedetização visa eliminar e prevenir infestações de todos os tipos de insetos rasteiros e voadores. Os produtos utilizados não poderão oferecer riscos as pessoas e ao meio ambiente, mesmo que insignificantes, devendo ser tomadas medidas preventivas visando torná-los nulos;

1.3.2 Da dedetização – combate de insetos em geral:

1.3.2.1 Utilizar ao longo das instalações internas e externas solução de inseticida biodegradável, inodoro e de ação residual, com a finalidade de impedir a instalação e proliferação dos insetos;

1.3.2.2 Complementar o trabalho com aplicação de substâncias atóxicas nos ambientes internos e externos e seus respectivos compartimentos. Os produtos serão aplicados sem que as pessoas necessitem desocupar o ambiente, exceto em casos extraordinários após autorização dos fiscais do contrato;

1.3.2.3 Aplicar o inseticida nas superfícies horizontais e verticais, pequenas frestas e fendas; no interior de interruptores e tomadas; sob mesas, balcões, gavetas, gabinetes de pia, e onde mais necessário.

1.3.3 Da desratização – combate de roedores:

1.3.3.1 Realizar o controle de roedores por meio da instalação de dispositivos permanentes que acondicionam as iscas raticidas, fixados ao longo das instalações externas e/ou internas, nos locais/metragens onde forem detectados;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.3.3.2 Proteger com dispositivos as iscas raticidas de intempéries e evitando que pessoas ou animais tenham contato com as substâncias químicas empregadas no controle (iscas).

1.3.3.3 Confeccionar o Mapa de Controle Ambiental a Vetores contendo a posição dos portas-isca em cada setor da área tratada. Os tubos e armadilhas para roedores deverão ser instalados em diversos pontos e informados a CONTRATANTE a quantidade e localização exatos;

1.3.3.4 Instalar portas-isca, com identificação mediante numeração e etiquetas;

1.3.3.5 Monitorar os portas-isca, com coleta de dados sobre consumo, oxidação, desgaste natural e reposição das iscas;

1.3.3.6 Confeccionar Laudo Técnico Mensal/Semestral discriminando produtos utilizados níveis de infestação, gráficos, registro de não conformidades, medidas corretivas recomendadas.

1.3.4 Desalojamento de Morcegos

1.3.4.1 Executar o levantamento inicial:

1.3.4.1.1 O contratado deverá realizar o levantamento detalhado para identificar a espécie de morcegos presentes, o tamanho da colônia e os locais de abrigo utilizados, o qual poderá ser feito por meio de observação direta, levantamento noturno com detector de ultrassom ou com a ajuda de especialistas em fauna silvestre.

1.3.4.2 Elaborar o plano de desalojamento:

1.3.4.4.1 A contratada deverá elaborar um plano adequado e ético para a execução do desalojamento de morcegos, utilizando métodos como a exclusão física, que consiste no fechamento permanente dos pontos de entrada, e a instalação de dispositivos de exclusão temporária, que permitem a saída dos animais sem possibilitar seu retorno. Também poderá ser utilizado a aplicação de produtos específicos para tornar o ambiente desconfortável para os morcegos sem causar-lhes danos, como os géis repelentes, que pode ser utilizado para criar barreiras nos pontos de abrigo e entrada. Devendo ainda considerar o tempo de efeito desses produtos e a resposta dos morcegos, a fim de estabelecer métricas precisas para orientar as ações diante de cada situação

1.3.4.3 Implementar as medidas de desalojamento e executar a limpeza do local:

1.3.4.3.1 A contratada deverá executar o plano de desalojamento, e após a remoção das colônias realizar a limpeza do local, tomando todos os cuidados necessários para evitar a contaminação, ao limpar os locais com acúmulo de fezes:

- Proteger o nariz e a boca com pano úmido;
- Utilizar luvas de couro ou de borracha;
- Umedecer bem as fezes com solução desinfetante antes de removê-las, para evitar inalação de poeira contaminada;
- Embalar bem a sujeira removida, para evitar dispersão dos agentes patogênicos.
- Vedar os locais de entrada dos morcegos.

1.3.4.4 Monitoramento pós-desalojamento:

1.3.4.4.1 A contratada deverá executar monitoramento pós-desalojamento para verificar a ausência de morcegos nos locais desalojados e a eficácia das medidas adotadas, se necessário implementar ajustes para garantir que os morcegos não retornem aos locais desalojados.

1.3.4.4.2 A contratada deverá emitir o relatório final, destacando as conclusões sobre a eficácia das medidas e recomendações para ações futuras, para assegurar a conformidade legal e comunicação clara com todas as partes envolvidas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.3.4.4.3 À medida que observada a estabilidade da situação e a ausência persistente de morcegos, a frequência das inspeções poderá ser gradualmente reduzida para intervalos trimestrais a semestrais. Esse procedimento visa monitorar continuamente a eficácia das estratégias adotadas e realizar ajustes conforme necessário, assegurando a sustentabilidade do desalojamento e o cumprimento das normativas ambientais.

1.3.4.5 Cumprimento legal e comunicação:

1.3.4.5.1 A contratada deverá executar todas as ações conforme as regulamentações locais e nacionais, incluindo a Instrução Normativa nº 3/2003 do IBAMA, relacionadas à proteção de morcegos e outras espécies da vida selvagem.

1.3.5 Da limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água

1.3.5.1 Remoção mecânica de substâncias e outros objetos indevidamente presentes nos reservatórios e ou caixas d'água (paredes e fundo), com desinfecção de agentes químicos.

1.3.5.2 Para executar os serviços, a contratada deverá avaliar a melhor forma de acessar o reservatório ou caixa d'água, visando minimizar os riscos de acidente e otimizar o andamento dos trabalhos.

1.3.5.3 Verificar antecipadamente em cada caixa e reservatório as condições de acessibilidade; o estado da caixa e da tampa, se a(s) bóia(s), registro(s) e tubulações apresentam defeitos; se houver eventuais defeitos nas estruturas e equipamentos, notificar as irregularidades a fiscalização.

1.3.5.4 Não havendo possibilidade de execução dos serviços, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo as condições da caixa d'água ou reservatório indicando o(s) motivo(s) dessa impossibilidade;

1.3.5.6 Materiais autorizados para a execução dos serviços: balde de plástico; esponja lisa; pano de algodão limpo; escova com cerdas arredondadas (não pode ser de aço); pá de plástico e hipoclorito de sódio (NaClO).

1.3.5.7 Usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual (EPI) e, quando necessário, equipamentos de proteção coletiva (EPC), em vista do risco que o serviço oferece.

1.3.5.8 Procedimentos de limpeza dos reservatórios e caixas d'água:

1.3.5.8.1 Fechar o registro, impedindo a entrada de água no reservatório ou caixa;

1.3.5.8.2 Obstruir as saídas de distribuição, a fim de não introduzir lodo, sujeiras ou resíduos na tubulação;

1.3.5.8.3 Utilizar a água restante no fundo da caixa, depositada abaixo do nível da(s) saída(s) de distribuição, para a primeira limpeza;

1.3.5.8.4 Esfregar as paredes e o fundo da caixa com escova macia ou esponja; nunca utilizar sabão, detergente ou outros produtos não autorizados;

1.3.5.8.5 Evitar comprometer a impermeabilização interna das bordas (paredes) e fundo da caixa ou reservatório;

1.3.5.8.5 Retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa;

1.3.5.8.7 Enxaguar a caixa ou reservatório com esguicho de água limpa;

1.3.5.8.8 Retirar a água suja resultante do enxágue, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa; não permitir a saída de resíduos pela tubulação de distribuição;

1.3.5.8.9 Verificar o nível de limpeza da caixa ou reservatório, se necessário, repetir uma nova etapa de limpeza;

1.3.5.8.10 Promover a limpeza da tampa da caixa ou reservatório, se houver;

1.3.5.8.11 Aguardar por duas horas até iniciar o processo de desinfecção;

1.3.5.8.12 Inspeccionar se existe possíveis fissuras ou trincas que possam provocar vazamentos e infiltrações e, em havendo, comunicar ao fiscal da Secretaria solicitante;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.3.5.8.13 Havendo mais de um reservatório, o serviço de limpeza deve ser executado separadamente, iniciando pelos reservatórios inferiores e, posteriormente, ser estendido aos reservatórios superiores, evitando a interrupção do abastecimento;

1.3.5.8.14 Nos reservatórios superiores fechar o(s) registro(s) da(s) coluna(s) de distribuição de água, não permitindo a passagem de água entre diferentes reservatórios;

1.3.5.8.15 No caso de reservatórios conjugados, com compartimentos internos independentes, efetuar a limpeza isoladamente a partir do reservatório de entrada da água e, na sequência, até o de saída.

1.3.5.8.16 Concluída a limpeza, executar os procedimentos de desinfecção dos reservatórios e caixas d'água:

No caso de reservatórios conjugados, com compartimentos internos independentes, efetuar a limpeza isoladamente a partir do reservatório de entrada da água e, na sequência, até o de saída;

1.3.5.8.6 Proceder a desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) a 2,5 %? 10%, mantendo as paredes molhadas com o desinfetante durante duas horas, para eliminar bactérias patogênicas, germes e coliformes contaminantes da água;

1.3.5.8.18 Enxaguar as paredes da caixa ou reservatório com esguicho de água limpa, após duas horas de aplicação do desinfetante;

1.3.5.8.19 Eliminar o excesso de solução no fundo do reservatório retirando-o com o auxílio de pá de plástico, balde e panos, ou sistema de sucção;

1.3.5.8.20 Não permitir a saída de resíduos pela saída de distribuição de água limpa;

1.3.5.8.21 Verificar o nível de limpeza da caixa ou reservatório, se necessário repetir o enxágue;

1.3.5.8.22 Proceder limpeza e desinfecção da tampa do reservatório ou caixa d'água;

1.3.5.8.23 Terminado o procedimento de limpeza e desinfecção, tampar a caixa ou reservatório.

1.3.6 Da manutenção técnica e monitoramento dos serviços

1.3.6.1 A manutenção técnica refere-se ao conjunto de ações realizadas para garantir a continuidade e a eficácia dos serviços ao longo do tempo. No contexto, a manutenção técnica envolve o monitoramento e a aplicação complementar de medidas preventivas ou corretivas dentro do período estabelecido para evitar a reincidência de pragas e assegurar a efetividade do serviço prestado.

1.3.6.1.1 Para os serviços de dedetização e desratização deverá ser executada manutenção técnica de 03 meses.

1.3.6.2 O monitoramento consiste no acompanhamento e na avaliação contínua da eficácia do serviço, tem como objetivo identificar possíveis falhas, desvios ou necessidades de ajustes.

1.3.6.2.1 Para os serviços de desalojamento de morcegos deverá ser executado monitoramento de verificação da ausência de morcegos nos locais desalojados pelo período de 03 meses.

1.4 Das amostras

1.4.1 Não se aplica.

2 DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DAS SECRETARIAS

2.1 Da justificativa

2.1.1 A realização de nova contratação do objeto, se faz necessária em razão do fim da vigência do pregão eletrônico 127/2022, cuja expiração se deu em 25 de dezembro de 2023.

2.1.2 Considerando a necessidade de manter as instalações dos próprios municipais em pleno funcionamento, livres da presença indesejável de insetos, roedores e infestações de morcegos, bem como



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

assegurar o fornecimento de água tratada e potável de qualidade nas diversas secretarias e unidades municipais, torna-se essencial a continuidade da contratação de empresa especializada em controle sanitário. Essa medida visa garantir um ambiente seguro e adequado para o desempenho das atividades nas áreas da saúde, educação, assistência social e demais secretarias. Além disso, o controle biológico de baratas, formigas, roedores, morcegos e outros insetos nocivos é fundamental para evitar sua proliferação e possíveis danos, especialmente no que se refere à proteção de despensas de medicamentos, alimentos, produtos de limpeza e higiene pessoal, documentos arquivados, sistemas de cabeamento, entre outros.

2.1.3 A contratação dos serviços especializados de dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza/desinfecção dos reservatórios d'água são de suma importância para garantir a salubridade, segurança e bem-estar dos usuários das instalações públicas do Município de Chopinzinho, quanto:

2.1.3.1 Ao controle de pragas e manutenção da Saúde Pública

2.1.3.1.1 A **dedetização** e a **desratização** são essenciais para controlar a presença de insetos e roedores que podem causar diversos problemas de saúde, como alergias, intoxicações, doenças transmitidas por vetores (dengue, leptospirose, etc.), além de danos ao patrimônio e equipamentos. A presença dessas pragas em ambientes de trabalho e áreas comuns representa um risco à saúde pública, podendo afetar a qualidade de vida dos funcionários e visitantes, além de comprometer a produtividade e o ambiente de trabalho.

2.1.3.2 A segurança e proteção contra infestações

2.1.3.2.1 O **desalojamento de morcegos** é crucial devido aos riscos associados à presença desses animais, como a transmissão de doenças (ex.: raiva) e a contaminação ambiental com guano, que pode comprometer a saúde dos ocupantes e deteriorar as estruturas físicas das instalações. A remoção adequada e segura desses animais previne infestações e danos à infraestrutura, além de evitar a exposição a patógenos.

2.1.3.3 A garantia a qualidade da água

2.1.3.3.1 A **limpeza e desinfecção dos reservatórios d'água** são fundamentais para garantir a qualidade e potabilidade da água utilizada nas instalações. O acúmulo de sedimentos, lodo e a presença de microrganismos patogênicos podem comprometer a qualidade da água, aumentando o risco de doenças de origem hídrica. A manutenção regular dessas estruturas assegura a distribuição de água limpa e segura, essencial para o consumo humano e para a higiene no ambiente de trabalho.

2.1.3.4 A conformidade as Normas e Regulamentos

2.1.3.4.1 A contratação dos serviços propostos está em conformidade com as exigências normativas e legais relacionadas ao controle de pragas e à segurança sanitária, como as regulamentações da ANVISA e do Ministério da Saúde. O cumprimento dessas normas é indispensável para manter um ambiente saudável e seguro, bem como para evitar penalidades legais e administrativas.

2.1.3.5 A preservação do Patrimônio e Ambiente de trabalho

2.1.3.5.1 A adoção de um programa contínuo e preventivo de controle de pragas e limpeza das caixas d'água contribui para a preservação do patrimônio físico do órgão, prevenindo danos estruturais e prolongando a vida útil das instalações. Além disso, um ambiente limpo e seguro melhora as condições de trabalho e a satisfação dos funcionários, resultando em melhor desempenho e produtividade.

2.1.4 Dos Locais onde deverão ser executados os serviços:

2.1.4.1 Secretaria Municipal de Administração (SMA)

2.1.4.1.1 A Secretaria de Administração tem sob sua responsabilidade (compras) a manutenção dos Prédios: do Paço Municipal, Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Viação e Serviços Urbanos, e Defesa Civil;

2.1.4.1.1.1 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, possui 3 caixas d'água 10000L cada;

2.1.4.1.1.2 Prédios da Secretaria de Agricultura, construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizada na Rua 14 de Dezembro, Centro, possui 2 caixas d'água 310L e 500L;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.1.4.1.1.3 Prédio Desenvolvimento Econômico, construção com área de 66,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, possui 1 caixa d'água 500L;

2.1.4.1.1.4 Prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos - Antiga Prefeitura, construção com área total de 856,41 metros quadrados (Repartição da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, com área aproximada de 188,00 metros quadrados, Repartição do Pelotão da Polícia Militar, com área aproximada de 552,00 metros quadrados, repartição do Conselho Tutelar – Secretaria de Assistência Social 71,00 metros quadrados, e as salas da Repartição da Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde área aproximada 45,00 metros quadrados), localizado na Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, possui 2 caixas d'água, 500L e 1000L;

2.1.4.1.1.5 Prédio da Defesa Civil, construção com área de 206,89 metros quadrados, possui em sua estrutura, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Bairro São Sebastião, possui 1 caixa d'água, 250L.

2.1.4.2 Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

2.1.4.4.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social possui atualmente 03 estabelecimentos, prestando serviços na área da Assistência Social.

2.1.4.4.1.1 Sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Santos Dumont, Centro, no prédio do CEOCA, com área de 819,64 metros quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com 307,50 metros quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, o Programa Pro Jovem, com 156,25 metros quadrados, possui 3 caixas d'água 2 com 2000L cada, 1 com 500L;

2.1.4.4.1.2 Centro de Referência Assistência Social – CRAS, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água com 1000L;

2.1.4.4.1.3 Casa Lar, imóvel locado com 378,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 1 1000L.

2.1.4.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (SMECE)

2.1.4.3.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura mantém atualmente 15 estabelecimentos de ensino, entre Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, o Anfiteatro Municipal, a Biblioteca Pública, o Ginásio Municipal de Esportes.

2.1.4.3.1.1 Escolas, Centros de Educação Infantil e outros prédios localizadas no perímetro urbano:

2.1.4.3.1.1.1 Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizada na Rua Frei Everaldo, área construída de 588,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 1000L;

2.1.4.3.1.1.2 Departamento de Cultura, localizada na Avenida XV de Novembro, área construída de 289,40 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 1000L;

2.1.4.3.1.1.3 Departamento de Esportes, localizado no Ginásio de Esportes Dionisto Debona, onde também se encontram as salas da Repartição da Clínica de Fisioterapia Municipal – Secretaria de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, 4873, Centro, área constituída aproximada de 2.880,00 metros quadrados, possui 2 caixas d'água 1000L cada;

2.1.4.3.1.1.4 Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 1.363,82 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 1000L cada;

2.1.4.3.1.1.5 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L cada;

2.1.4.3.1.1.6 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, localizado junto a Escola de Excelência, na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 700,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 500L;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.1.4.3.1.1.7 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 1000L cada;

2.1.4.3.1.1.8 Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado no Bairro Cristo Rei - Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 10000L;

2.1.4.3.1.1.9 Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizada na Rua Afonso Pena, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.506,84 metros quadrados, possui torre d'água metálica tipo 1, com área de 3,87 metros quadrados, 20m³ (vinte metros cúbicos d'água) (ainda em construção não utilizará serviço em 2020);

2.1.4.3.1.1.10 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada na Rua Afonso Pena, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 3 com 500L cada e 1 com 250L;

2.1.4.3.1.1.11 Prédio onde operam: Escola Municipal de Excelência, Unicentro e Biblioteca Pública Municipal, localizados na Rua Frei Everaldo, Centro, com área total construída de 4.370,28 metros quadrados, Centro, possui 3 caixas d'água 310L;

2.1.4.3.1.1.12 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,6 metros quadrados, possui 3 caixas d'água 500L cada;

2.1.4.3.1.1.13 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 2.434,71 metros quadrados, possui 5 caixas d'água 500L cada.

2.1.4.3.1.2 Escolas localizadas no perímetro rural:

2.1.4.3.1.4.1 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 1.066,30 metros quadrados, possui 2 caixas d'água 250L e 5000L;

2.1.4.3.1.2.2 Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizada na comunidade de Santa Inês, a 16 Km da sede do Município, com área construída de 1.091,00 metros quadrados, possui 2 caixas d'água 500L e 1000L;

2.1.4.3.1.2.3 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, a 18,1 Km da sede do Município, com área construída de 676,85 metros quadrados, possui 3 caixas d'água 500L cada;

2.1.4.3.1.2.4 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, a 15 Km da sede do Município, localizada na Comunidade do Bugre, com área construída de 488,00 metros quadrados, possui 3 caixas d'água 500L cada;

2.1.4.3.1.2.5 A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, a 20,5 Km da sede do Município, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, possui 5 caixas d'água 1000L cada.

2.1.4.4 Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

2.1.4.4.1 A Secretaria Municipal de Saúde possui atualmente 15 estabelecimentos, prestando serviços na área da Saúde.

2.1.4.4.1.1 Estabelecimentos localizados no perímetro urbano:

2.1.4.4.1.1.1 Unidade Básica de Saúde Central e CPAS, localizado na Rua Coronel San Thiago Dantas, 4864, Centro, com área construída de 2.591,34 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 250L, 1 caixa d'água 310L, 3 caixas d'água 500L, 3 cisternas de 1000L;

2.1.4.4.1.1.2 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados, 2 caixas d'água 1000L;

2.1.4.4.1.1.3 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.1.4.4.1.1.4 Academia Municipal de Saúde, com área construída de 576,82 metros quadrados, possui 1 caixas d'água 500L.

2.1.4.4.1.2 Estabelecimentos localizados no perímetro rural:

2.1.4.4.1.4.1 Unidade Básica de Saúde do Bugre, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 113,84 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 310L;

2.1.4.4.1.2.2 Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, a 19,7 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 1000L;

2.1.4.4.1.2.3 Unidade Básica de Saúde Invernadinha, a 18 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 250L;

2.1.4.4.1.2.4 Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, a 29 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 500L;

2.1.4.4.1.2.5 Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, a 16 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L, 1 cisterna de 2000L;

2.1.4.4.1.2.6 Unidade Básica de Saúde Santa Maria, a 33 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 2000L;

2.1.4.4.1.2.7 Unidade Básica de São Francisco, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L, 1 cisterna de 2000L;

2.1.4.4.1.2.8 Unidade Básica de Saúde de São Luiz, a 20,5 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L, 1 cisterna de 2000L.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução como um todo abrange a contratação de empresas especializadas para a execução dos serviços de dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza/desinfecção dos reservatórios d'água para os Próprios Públicos, do Município de Chopinzinho, na forma de registro de preços.

3.2 A seleção desta modalidade de contratação como a solução mais adequada decorre da análise metódica das necessidades das secretarias, para manter as instalações dos próprios municipais em pleno funcionamento, livres da presença indesejável de insetos, roedores e infestações de morcegos, bem como assegurar o fornecimento de água tratada e potável de qualidade nas diversas secretarias e unidades municipais, garantindo a salubridade, segurança e bem-estar dos usuários das instalações públicas do Município de Chopinzinho.

3.3 Esses serviços exigem intervenções periódicas ajustadas às condições específicas de cada local, o fornecimento deve ser fracionado e contínuo, essa abordagem garante que o contrato cubra todas as necessidades ao longo do período de vigência, permitindo ajustes conforme a frequência dos serviços e as condições encontradas, principalmente quanto a manutenção da qualidade da água e a integridade dos sistemas de armazenamento, fatores cruciais para a saúde pública e o bom funcionamento das instalações.

3.4 Também por ser uma necessidade de demanda comum entre as secretarias municipais, o processo licitatório pode ser feito de forma unificada, evitando a sobreposição de processos, promovendo maior economia de escala e aumento da eficiência.

3.5 Neste sentido a contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, da justificativa técnica, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que seja alcançado o resultado pretendido.

3.6 A utilização do Sistema de Registro de Preços na contratação do objeto, evita a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permite ainda que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo contido nos Incisos II, e IV do art. 290 do Decreto nº 73/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4 DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.1 Conforme os termos do Art. 368, do Decreto Municipal 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros: Inciso I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; Inciso III - a utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços; Inciso V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e, Inciso VI - os preços de tabelas oficiais, ainda sempre que possível, devem ser adotados de forma combinada, e, ainda, conforme o parágrafo primeiro, do mesmo artigo, a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos 1 a 6, deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

4.1.2 O Manual de Orientação de Pesquisa de Preços, 4ª Edição, Lei 14.133/2021, pág. 15, do Superior Tribunal de Justiça, avalizado pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, especifica que a pesquisa de preços deverá utilizar preferencialmente como parâmetros, os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde e as contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, sendo que sempre que houver 3 (três) preços válidos ou mais oriundos de contratações similares dos órgãos da Administração Pública não haverá necessidade de utilização dos preços obtidos junto às demais fontes. Ainda que a pesquisa de preços junto a fornecedores, internet ou mídia especializadas deverá ser realizada somente quando comprovadamente não for possível obter 3 (três) preços válidos praticados pela Administração Pública.

4.1.3 Para a formação dos valores para o processo foram utilizados os parâmetros dos incisos I, II e IV pesquisa direta de um fornecedor, o qual foi utilizado apenas o valor para a execução dos serviços de desalojamento de morcegos;

4.1.3.1 As pesquisas fornecidas pelas empresas: Juan Gabriel Edler Pacheco Eireli ME, CNPJ 34.786.607/0001-60, situada no Município de Mangueirinha - PR; GJ ME, CNPJ 52.814.846/0001-69, situada no Município de Ocidental - GO; e, Jander U. Kehls Dedetização Ltda ME, CNPJ 42.382.823/0001-79, situada no Município de Sarandi - PR; que haviam sido anexas no memorando 4134/2024, arquivado, não foram utilizadas em função da discrepância dos valores com os valores anexos dos contratos públicos.

4.1.4 Quanto aos incisos III, V, VI; utilização dos preços de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; do Nota Paraná; ou de preços de tabelas oficiais, não são encontrados preços para a execução destes serviços por estes parâmetros.

4.1.5 Preços de referência utilizados - Inciso I:

4.1.5.1 O Inciso I, Art 368, Decreto 73/2023, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), as pesquisas realizadas no Portal são direcionadas as licitações públicas, aos contratos e atas de registro de preços, parâmetro utilizado no Inciso II, o parâmetro I no geral é utilizado para localizar/identificar os processos e os atos convocatórios, os Municípios referentes, o portal facilita muito a busca em função dos filtros de pesquisa, alguns municípios disponibilizam as atas no portal e outros não, fazendo-se necessária a localização nos portais de transparência dos municípios, pelo qual a maioria das pesquisas constam no preço de referência do Inciso II, constando neste inciso, na pesquisa, somente os valores relacionados em que não foi possível localizar as atas ou os contratos em que é utilizado o print da tela do portal para formalizar o documento da pesquisa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.1.6 Preços de referência utilizados - Inciso II:

4.1.6.1 Ata de Registro de Preço, 001/2025, Pregão 72/2024, Município de Campo Mourão – PR, vigência 14/01/2026. Documento anexo ao processo;

4.1.6.2 Ata de Registro de Preço 303/2024, Pregão 56/2024, Município de Rio Negro - PR, vigência 01/09/2025, valores corrigidos, 08/2024 a 01/2025, correção do IPCA do período 1,03403360 %. Documento anexo ao processo;

4.1.6.3 Ata de Registro de Preço 48/2024, Pregão 128/2024, Município de Botuvera - SC, vigência 21/08/2025, valores corrigidos, 08/2024 a 01/2025, correção do IPCA do período 1,03403360 %. Documento anexo ao processo;

4.1.6.4 Ata de Registro de Preço 01/2025, Pregão 95/2024, Município de Camboriú – SC, vigência 16/01/2026. Documento anexo ao processo;

4.1.6.5 Ata de Registro de Preço 104/2024, Pregão 10/2024, Município de Três Coroas – RS, vigência 23/06/2025, valores corrigidos, 06/2024 a 02/2025, correção do IPCA do período 1,04014270 %. Documento anexo ao processo;

4.1.6.6 Ata de Registro de Preço 68/2024, Pregão 43/2024, Município de Tupaciretã – RS, vigência 12/12/2025. Documento anexo ao processo;

4.1.6.7 Ata de Registro de Preço 42/2024, Pregão 45/2024, Município de Fronteira - MG, vigência 29/07/2025, valores corrigidos, 07/2024 a 02/2025, correção do IPCA do período 1,03796300 %. Documento anexo ao processo;

4.1.6.8 Ata de Registro de Preço 61/2024, Pregão 37/2024, Município de Monte Belo - MG, vigência 01/07/2025, valores corrigidos, 07/2024 a 02/2025, correção do IPCA do período 1,03796300 %. Documento anexo ao processo;

4.1.6.9 Ata de Registro de Preço 85/2024, Pregão 45/2024, Município de Alto Taquari - MT, vigência 05/11/2025, valores corrigidos, 11/2024 a 02/2025, correção do IPCA do período 1,02397550 %. Documento anexo ao processo;

4.1.6.10 ARP Contrato 279/2024, Processo Administrativo 36/2024, Município de João Alfredo - PE, vigência 11/08/2025, valores corrigidos, 08/2024 a 02/2025, correção do IPCA do período 1,03403360 %. Documento anexo ao processo.

4.1.7 Foi realizada ampla pesquisa por contratos e atas em todo território nacional, foram encontrados inúmeros processos, contudo durante a análise, observou-se uma discrepância enorme entre os valores praticados, com preços variando consideravelmente, tanto, muito abaixo quanto acima dos apresentados neste processo. Foram consideradas apenas algumas atas e contratos com valores intermediários, próximos e coerentes uns com os outros.

4.1.8 A contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre os valores encontrados no mapa da formação dos preços.

4.1.9 Responsável pela pesquisa de preços: Clecia Steilmann Weber- Auxiliar Administrativo.

4.1.10 Mapa da formação:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Serviços	PESQUISA PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	PESQUISA DE PREÇOS FORNECEDOR ECO SERV CONTROLE	ARR 1 2025 PREGÃO 72 2024 MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO PR	ARR 303 2024 PREGÃO 56 2024 MUNICIPIO DE RIO NEGRO PR IPCA 09/24 A 01/25 1,02066300	ARR 48 2024 PREGÃO 24 2024 MUNICIPIO DE BOTUVERA SC IPCA 08/24 A 01/25 1,03403360	ARR 01 2025 PREGÃO 95 2024 MUNICIPIO DE CAMBORIU SC	ARR 104 2025 PREGÃO 10 2024 MUNICIPIO DE TRES COROAS RS IPCA 06/24 A 02/25 1,04014270	ARR 68 2024 PREGÃO 43 2024 MUNICIPIO DE TUPANCIRETA RS	ARR 42 2024 PREGÃO 45 2024 MUNICIPIO DE FRONTEIRA MG IPCA 07/24 A 02/25 1,03796300	ARR 106 2024 PREGÃO 37 2024 MUNICIPIO DE MONTE BELO MG IPCA 07/24 A 02/25 1,03796300	ARR 279 2024 PREGÃO 45 2024 MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI MG IPCA 11/24 A 02/25 1,002397550	ARR 04 2024 CONTRATO 36 2024 MUNICIPIO DE JOÃO ALFREDO PE	VALOR MEDIO FORMADO UNITÁRIO R\$
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO, ...	0,45							0,52	0,57	0,46	0,45		0,49
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO, ...	0,45							0,52	0,57	0,46	0,45		0,49
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESALOJAMENTO DE MORCEGOS, ...	1,20	1,00					1,04					1,20	1,11
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, ...			180,00	140,63	144,76	178,00	135,22						155,72

5 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

5.2 Conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, os serviços a serem adquiridos enquadra-se como bem comum possui padrões e características gerais e específicas, que são amplamente encontrados no mercado, o julgamento pode ser realizado por item sem ocorrer prejuízo para o conjunto nem perda de economia de escala, pelo qual preservara-se o princípio do parcelamento.

6 DA SUSTENTABILIDADE

6.1 A ausência da execução dos serviços de detetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza/desinfecção de reservatórios de água pelos municípios pode impactar diretamente a saúde pública, o meio ambiente e a eficiência dos serviços municipais. Por outro lado, as empresas contratadas para a execução desses serviços possuem responsabilidades técnicas, ambientais e legais que devem ser rigorosamente cumpridas.

6.2 A não realização desses serviços expõe os municípios a diversos riscos, incluindo impactos sanitários, ambientais, jurídicos e administrativos, comprometendo a saúde da população, a segurança das instalações públicas e a conformidade com as normas vigentes.

Página 27 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.2.1 Riscos Sanitários e à Saúde Pública

- Proliferação de doenças: A presença de insetos, roedores e morcegos pode disseminar doenças graves, como leptospirose, hantavirose, febre maculosa, raiva, dengue, zika, chikungunya, entre outras.
- Contaminação da água: A falta de limpeza e desinfecção dos reservatórios pode levar à proliferação de bactérias e protozoários patogênicos (como coliformes fecais, giárdia e criptosporídio), causando surtos de diarreia e outras infecções.
- Risco de mordidas e ataques: Roedores e morcegos podem atacar seres humanos e animais domésticos, representando perigo direto.
- Alergias e problemas respiratórios: O acúmulo de fezes de morcegos e outros animais pode causar doenças respiratórias, como histoplasmose, agravando condições como asma e bronquite.

6.2.2 Riscos Ambientais

- Desequilíbrio ecológico: A proliferação descontrolada de pragas pode afetar o meio ambiente, prejudicando a fauna e a flora locais.
- Contaminação do solo e da água: A decomposição de resíduos biológicos e o uso inadequado de produtos químicos podem poluir lençóis freáticos e áreas verdes.
- Aumento de vetores de doenças: O descuido na limpeza dos reservatórios pode criar ambientes propícios para a reprodução do *Aedes aegypti*, mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya.

6.2.3 Riscos Jurídicos e Administrativos

6.2.3.1 Penalidades legais: O descumprimento das normas sanitárias pode gerar multas e sanções conforme:

- Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) – obriga os municípios a garantir condições sanitárias adequadas.
- Lei nº 6.437/1977 – estabelece penalidades para infrações sanitárias.
- Resolução CONAMA nº 416/2009 – regula a destinação correta de resíduos biológicos.
- Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) – exige a destinação adequada de resíduos de dedetização e pragas.

6.2.3.2 Responsabilidade por danos à população: Casos de surtos de doenças devido à omissão da administração pública podem gerar ações judiciais, pedidos de indenização e responsabilização de gestores.

6.2.3.3 Risco de interdição de prédios públicos: Escolas, hospitais e repartições podem ser interditados por falta de condições sanitárias adequadas, impactando serviços essenciais.

6.2.4 Riscos Financeiros e Econômicos

- Aumento dos custos com saúde pública: A falta de controle sanitário pode resultar no crescimento da demanda por atendimentos médicos, internações e medicamentos.
- Gastos emergenciais: O adiamento das medidas preventivas pode exigir intervenções mais caras e emergenciais, incluindo descontaminações complexas e substituição de reservatórios contaminados.
- Perda de investimentos e turismo: Municípios com altos índices de doenças relacionadas à falta de saneamento e controle de pragas podem perder investimentos e ter sua imagem prejudicada.

Página 28 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.3 Pelo qual para o Município a medida mitigadora é execução dos serviços, pelo outro lado as empresas responsáveis pela execução desses serviços devem seguir rigorosos protocolos técnicos, sanitários e ambientais, para garantir a eficiência do serviço e a segurança da população.

6.4 Para assegurar a sustentabilidade dos serviços de dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza e desinfecção de caixas d'água, conforme o art. 362 do Decreto n.º 73, de 2023, são estabelecidos os seguintes critérios:

6.4.1 Responsabilidades técnicas, ambientais e legais referente as Práticas de Sustentabilidade Aplicáveis:

6.4.1.1 Utilização de Produtos e Métodos Sustentáveis: A empresa contratada deve empregar produtos e métodos que minimizem o impacto ambiental. Todos os produtos químicos utilizados devem ser atóxicos, biodegradáveis e certificados conforme as normas específicas da ABNT.

6.4.1.2 Treinamento e Capacitação: As equipes envolvidas nos serviços devem ser devidamente treinadas para garantir a aplicação correta e segura dos produtos e métodos sustentáveis, minimizando riscos ao meio ambiente e à saúde humana.

6.4.1.3 Gestão de Resíduos: A empresa contratada deve coletar e destinar corretamente todos os resíduos gerados durante os serviços, incluindo embalagens de produtos químicos, para reciclagem ou descarte apropriado, evitando a contaminação do solo e da água.

6.4.2 Logística Reversa

6.4.2.1 Responsabilidade pela Logística Reversa: A empresa contratada deve adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo, na proporção em que fornecem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

6.4.2.2 Declaração de Atendimento: A empresa contratada deve apresentar uma declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo, na proporção fornecida ao Poder Público, assegurando a destinação final ambientalmente adequada.

6.4.3 Aquisição de Bens Ambiental e Socialmente Sustentáveis

6.4.3.1 Materiais Reciclados e Biodegradáveis: Os bens utilizados nos serviços devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme normas específicas da ABNT.

6.4.3.2 Certificação Ambiental: Os produtos devem observar os requisitos ambientais necessários para obtenção de certificação do INMETRO, sendo reconhecidos como sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

6.4.3.3 Embalagens Sustentáveis: Os bens devem ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível e utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6.4.3.4 Restrição de Substâncias Perigosas: Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentrações acima da recomendada pela diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs) e éteres difênil-polibromados (PBDEs).

6.4.4 Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

6.4.4.1 EPIs Adequados: A empresa contratada deve fornecer e garantir o uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todos os seus funcionários durante a execução dos serviços, conforme as normas da ABNT e regulamentações de segurança vigentes.

6.4.4.2 Treinamento em Segurança: Todos os funcionários devem ser treinados no uso adequado dos EPIs, bem como nas práticas seguras de manuseio e aplicação dos produtos químicos utilizados.

Página 29 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.4.5 Conformidade com Normas Técnicas

6.4.5.1 Respeito às Normas da ABNT: A empresa contratada deve seguir rigorosamente as normas técnicas da ABNT aplicáveis a cada tipo de serviço, garantindo a qualidade e a segurança das operações realizadas.

6.4.5.2 Auditoria e Monitoramento: Deve ser implementado um sistema de auditoria e monitoramento contínuo para assegurar a conformidade com as normas técnicas e ambientais estabelecidas, permitindo ajustes e melhorias contínuas nas práticas sustentáveis adotadas.

6.4.5.3 A adoção destes critérios visa garantir que os serviços de dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza e desinfecção de caixas d'água sejam realizados de maneira sustentável, contribuindo para a preservação ambiental e a saúde pública.

7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Em cumprimento ao art. 48, incisos I, da Lei Complementar nº 123/2006, o processo ficará reservado exclusivamente para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte para todos os itens, embora não tenham sido apresentadas pesquisas de fornecedores locais ou regionais enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, no mapa de formação dos preços, existem empresas enquadradas nessa categoria na região, tendo sido listado 6 empresas, dessas categorias na região:

7.1.1 Desinsetizadora Dois Vizinhos Ltda – ME, CNPJ nº 41.769.836/0001-32, localizada no Município de Dois Vizinhos;

7.1.2 Eco Serv Controle e Prevenção de Pragas Ltda - EPP, CNPJ nº 27.310.227/0001-90, localizada no Município de Pato Branco;

7.1.3 Jackline Paula Picoletto Kozak (Deslim Desinsetizadora e Desentupidora) – ME, CNPJ nº 08.732.358/0001-10, localizada no Município de Pato Branco;

7.1.4 Juan Gabriel Edler Pacheco Ltda– ME, CNPJ nº 34.786.607/0001-60 localizada no Município de Mangeirinha;

7.1.5 Prestadora de Serviço Limpato Ltda - EPP, CNPJ nº 04.419.421/0001-02, localizada no Município de Pato Branco;

7.1.6 Limpcol - Limpeza e Conservacao Ltda– EPP, CNPJ nº 10.783.683/0001-54, localizada no Município de Francisco Beltrão.

7.2 Com relação ao incentivo previsto no art. 9º, § 2º, inciso II do Decreto Municipal n. 296/2022: “II – a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá ser contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que previsto no ato convocatório e se este valor for compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor”, justifica-se a sua aplicação para: I) implementação do objetivo principiológico definido pelo artigo 47, da Lei Complementar nº 123/2006; qual seja, a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; II) garantir um estímulo ao desenvolvimento econômico local, sem prejudicar o princípio da economicidade e da eficiência na contratação pública, uma vez que o valor adicional é justificável e compatível com a realidade do mercado, consoante pesquisa de preços que instruem o presente processo, coletados, inclusive, por microempresas e empresas de pequeno porte.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Página 30 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de serviços comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de desempenho e qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente fornecidos, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

9.2 Os serviços deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE.

9.2.1 Após a expedição da Ordem de Serviço, a empresa deverá providenciar o agendamento prévio dos serviços com a Secretaria solicitante, evitando-se interferência nas atividades;

9.2.2 A execução dos serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios e caixas de água deverá ser acompanhada por servidor designado pela Secretaria solicitante, para a fiscalização dos trabalhos;

9.2.3 A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas pela Administração Pública, garantindo a salubridade, segurança e manutenção eficaz das instalações municipais, conforme as especificações técnicas, especificados nos itens 1.1 e 1.2, deste termo.

9.3 Endereços onde as entregas deverão ser executadas:

9.3.1 Secretaria de Administração

9.3.1.1 Prédio do Paço Municipal - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.1.2 Prédios da Secretaria de Agricultura - Rua 14 de Dezembro, Centro, 3977, Chopinzinho – PR, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.1.3 Prédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, Chopinzinho – PR, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.1.4 Prédio da Secretaria de Viação - Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho - PR, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.1.5 Prédio da Brigada Comunitária (Defesa Civil, Gabinete do Prefeito) – Avenida Getúlio Vargas, 4700, Bairro São Sebastião, Chopinzinho – PR, das 8h às 12h e das 13h às 6h.

9.3.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

9.3.2.1 Prédios da Secretaria de Assistência Social – Rua Santos Dumont, 4645, centro, Chopinzinho - PR, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 6h;

Página 31 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.3.2.2 Prédio do CRAS – Nossa Senhora Aparecida – Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d’água das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.2.3 Casa Lar – Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR, das 8h às 12h e das 13h às 6h.

9.3.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

9.3.3.1 Anfiteatro David Rogos Schmitz – Rua Frei Everaldo, 3435, Centro, das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.3.2 Departamento de Esporte (Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona) – Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d’água das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.3.3 Departamento de Cultura (Casa da Cultura Professor Braulio Sauer) – Avenida XV de Novembro, 4872, Centro, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d’água das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.3.4 Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério – Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.3.5 Centro de Educação Infantil Recanto Feliz – Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.3.6 Centro de Educação Infantil Primeiros Passos – Rua Adriano Jose da Silva esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Nossa Senhora Aparecida, das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.3.7 Centro de Educação Infantil Cristo Rei – Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.3.8 Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos – Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.3.9 Escola Municipal Cel. Santiago Dantas – Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.3.10 Escola Municipal de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança – Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.3.11 Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.3.12 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira – Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.3.13 Escola Rural Municipal Angélica Dalacosta Battituz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco (15 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.3.14 Escola Rural Municipal Mario Bettega, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês (16 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.3.15 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida (18 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.3.16 Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre (15 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h;

Página 32 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.3.3.6 Escola Rural Municipal Visão do Futuro, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), Distrito de São Luiz (20,5 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h.

9.3.4 Secretaria de Saúde

9.3.4.1 Unidade Básica de Saúde Central e CAPS – Rua Coronel San Thiago Dantas, 4864, Centro, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.4.2 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora – Rua Estevão Pires Carneiro, 5020, Bairro Nossa Senhora Aparecida, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.4.3 Unidade Básica de Saúde Frei Vito – Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano José de Oliveira, 4652, Centro, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.4.4 Academia Municipal de Saúde – Parque dos Lagos, acesso Rua 7 de Setembro, Bairro São Genaro, das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.4.5 Unidade Básica de Saúde do Bugre – saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre (15 Km da Sede do Município) das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.4.6 Unidade Básica de Invernadinha – saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre + 3 Km até a Comunidade da Invernadinha (18 Km da Sede do Município) das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.4.7 Unidade Básica de Santa Inês – saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês (16 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.4.7 Unidade Básica de Santa Inês – saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês (16 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.4.9 Unidade Básica de Mato Branco Coasul – saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), Km 445 (29 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.4.10 Unidade Básica de Santa Maria – saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), estrada de acesso a Comunidade de Santa Maria (29 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.4.11 Unidade Básica de São Francisco – saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco (15 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.4.12 Unidade Básica de São Luiz – saída Rodovia PR-281, entrada Trevo na Casa Familiar Rural, Comunidade de São Luiz (20,5 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h.

9.4 A Contratada terá o prazo máximo de 8 (oito) horas, contados do início da execução dos serviços, para sua entrega. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar imediatamente o(a) Gestor(a) das Atas de Registro de Preços, e, estabelecer o prazo para entrega, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.

9.5 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Página 33 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.7 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

9.9 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.10 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

9.10.1 Administração / Divisão de Almoarifado e Compras;

9.10.2 Assistência Social, Mulher e Família / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoarifado;

9.10.3 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

9.10.4 Saúde / Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais; fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços; e, garantia de manutenção técnica e monitoramento, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, Lei Federal nº 8.078, de 1990, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital de licitação e seus anexos, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 Zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

Página 34 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e outras previstas em legislação específicas, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 Instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;

10.1.15 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.17.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.17.2 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

10.1.17.3 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.17.4 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

10.1.17.5 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

10.1.17.6 Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.4.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Página 35 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.4.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.4.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

- 11.1** A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá aos servidores:
- 11.1.1** Secretarias de: Administração; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Viação e Gabinete do Prefeito: Neide Marinéz Caldato;
- 11.1.2** Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Itatiana Campigotto Dalla Costa;
- 11.1.3** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simone Biava;
- 11.1.4** Secretaria de Saúde: Marcelli Cristina Cervo Leonarchik.
- 11.1.5** Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):
- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

Página 36 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

11.1.6 As atribuições referidas no item 11.1.5 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

11.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:

11.2.1 Secretarias de: Administração; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Viação e Gabinete do Prefeito: Clecia Steilmann Weber;

11.2.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli;

11.2.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Antonio Margreiter;

11.2.4 Secretaria de Saúde: Karla Cevero.

11.2.5 E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:

11.2.5.1 Secretarias de: Administração; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Viação e Gabinete do Prefeito: Clévis Trindade da Silva;

11.2.5.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Wesllen Bortolassi Pressinato;

11.2.5.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fabiane Riedi Rossi;

11.2.5.4 Secretaria de Saúde: Lidiane Fortes.

11.2.6 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

Página 37 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

11.2.7 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

11.2.8 As atribuições referidas no item 11.4.10 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.4.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

Página 38 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

13.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.4.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

13.4.1.3 Os documentos exigidos no item 13.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.4.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.4.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

Página 39 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ativo Total

SG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; e
Passivo Circulante

13.4.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

13.4.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

13.3.1 A empresa licitante deverá apresentar Licença Sanitária e Ambiental atualizadas para funcionar, nos termos da Resolução RDC nº 52/2009 do Ministério da Saúde e Resoluções SESA nº 374/2015 e nº 1034/2020 Secretaria da Saúde, Governo do Estado do Paraná.

13.3.2 Comprovante de Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional Competente.

13.3.2.1 Responsável Técnico: Profissional de nível superior ou de nível médio profissionalizante, com treinamento específico na área em que assumir a responsabilidade técnica, mantendo-se sempre atualizado, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional, e que é responsável diretamente: Pela execução dos serviços; capacitação dos controladores de pragas; aquisição de produtos saneantes desinfetantes e equipamentos; orientação da forma correta de aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas; e por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente. O responsável técnico é responsável pela qualidade, eficácia e segurança dos serviços prestados, sendo de sua responsabilidade a supervisão, treinamento dos funcionários e aquisição de produtos desinfetantes domissanitários. (Resolução SESA nº 374/2015 e RDC 52/2009 da ANVISA).

13.3.3 A(s) Empresa(s) deverá(ão) apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de Experiência de Serviços caracterizados no objeto desta licitação, conforme descritos no Termo de Referência.

13.3.3.1 A exigência de Atestado de Capacidade Técnica para os serviços de dedetização, desratização, monitoramento de morcegos e limpeza/desinfecção de reservatórios de água é essencial para assegurar a qualidade, eficiência e segurança na execução dos serviços contratados. Essas atividades envolvem o manuseio de produtos químicos, a aplicação de procedimentos técnicos específicos e a adoção de medidas sanitárias e ambientais rigorosas. Dessa forma, a exigência do atestado visa comprovar a experiência e a expertise da empresa na execução de serviços similares, garantindo sua capacidade técnica e operacional. Além disso, essa exigência contribui para minimizar riscos operacionais, assegurar a segurança dos servidores e da população e evitar impactos negativos ao meio ambiente.

13.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1 Menor valor por item: conforme tabela de composição de preços anexa ao edital e no item 1.1 do Termo de Referência.

13.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

Página 40 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto certame.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de bens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretarias Municipais entendem que o presente processo para aquisição de pneus novos para a frota municipal, do Município de Chopinzinho, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 GARANTIA, DA MANUTENÇÃO TÉCNICA E MONITORAMENTO

17.1 Conforme o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990, Artigo 20, o fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que lhes diminuam o valor, podendo o consumidor exigir, a reexecução dos serviços, sem custo adicional;

Página 41 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17.2 Para os serviços de Dedetização e Desratização, a(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ao) apresentar garantia mínima de 3 meses para a durabilidade e eficiência dos serviços, no caso de recorrência da infestação ou qualquer problema decorrente da execução inadequada, a empresa deverá realizar a correção sem custos adicionais;

17.3 Para os serviços de Desalojamento de Morcegos, a empresa contratada, deverá apresentar garantia de 6 meses para a durabilidade e eficiência dos serviços, no caso de recorrência da infestação ou qualquer problema decorrente da execução inadequada, a empresa deverá realizar a correção sem custos adicionais.

18 DA VIGÊNCIA

18.1 Da vigência da ata de registro de preços.

18.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

18.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

18.1.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

18.2 Da vigência do contrato

18.4.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19 DO REAJUSTAMENTO

19.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 4.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

19.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

19.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

19.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

19.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

19.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

20 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

Página 42 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

20.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

20.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

20.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

20.1.2.2 O transcurso do período citado no item 20.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

21 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

21.1.1 Gabinete do Prefeito

Gestão/Unidade:	02.04 - ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS
Programa de Trabalho:	0618200022.007 - Manutenção do Posto de Bombeiro Comunitário - PBC
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1841 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica
Gestão/Unidade:	02.04 - ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS
Programa de Trabalho:	0618200022.007 - Manutenção do Posto de Bombeiro Comunitário - PBC
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1841 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO

21.1.2 Secretaria de Administração

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	504 Royalties e Outras Compensações Financeis
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1151 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Página 43 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21.1.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Gestão/Unidade:	10.01 - DEPTO DE AGRICULTURA, PEC E ZOOTECNIA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	2060800062.049 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1517/1152 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.4 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	082440052.043 - Bloco Da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1097 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica
Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	082440052.043 - Bloco Da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

21.1.5 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Gestão/Unidade:	09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1813 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Página 44 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21.1.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Gestão/Unidade:	06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1179 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Fonte de Recursos:	104 Educação / 25% sobre Impostos
Programa de Trabalho:	1236500052.015 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1179 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Fonte de Recursos:	104 Educação / 25% sobre Impostos
Programa de Trabalho:	1236500052.016 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1179 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Gestão/Unidade:	06.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	1339200052.031000 Manutenção do Departamento de Cultura
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1694/1695 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Gestão/Unidade:	06.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Fonte de Recursos:	504 Royalties e Outras Compensações Financeis
Programa de Trabalho:	2781200052.032 - Manutenção do Departamento de Esporte
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1150 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gestão/Unidade:	05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias -

Página 45 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	2678200032.009 - Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas
Desdobrado:	1137 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.8 Secretaria de Saúde

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 493 BLOCO DE CUSTEIO RECURSOS DA SAUDE - ESTADO
Programa de Trabalho:	1030100042.035 - Serviços da Atenção Básica
Desdobrado:	978/1733 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

22 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

23 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

23.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

24 DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO

24.1 O Secretário Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração

Página 46 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 02 de abril de 2025.

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Rubenei Melotto
Secretário de Administração

Página 47 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação (<https://chopinzinho.gov.br.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvllle.hatendimento>).

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo V).**

Página 48 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.4.1.3 Os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado. (Anexo XI).

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.6 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Página 49 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.6.1 A empresa licitante deverá apresentar Licença Sanitária e Ambiental atualizadas para funcionar, nos termos da Resolução RDC nº 52/2009 do Ministério da Saúde e Resoluções SESA nº 374/2015 e nº 1034/2020 Secretaria da Saúde, Governo do Estado do Paraná.

1.6.2 Comprovante de Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional Competente.

1.6.2.1 Responsável Técnico: Profissional de nível superior ou de nível médio profissionalizante, com treinamento específico na área em que assumir a responsabilidade técnica, mantendo-se sempre atualizado, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional, e que é responsável diretamente: Pela execução dos serviços; capacitação dos controladores de pragas; aquisição de produtos saneantes desinfetantes e equipamentos; orientação da forma correta de aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas; e por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente. O responsável técnico é responsável pela qualidade, eficácia e segurança dos serviços prestados, sendo de sua responsabilidade a supervisão, treinamento dos funcionários e aquisição de produtos desinfetantes domissanitários. (Resolução SESA nº 374/2015 e RDC 52/2009 da ANVISA).

1.6.3 A(s) Empresa(s) deverá(ão) apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de Experiência de Serviços caracterizados no objeto desta licitação, conforme descritos no Termo de Referência.

1.6.3.1 A exigência de Atestado de Capacidade Técnica para os serviços de dedetização, desratização, monitoramento de morcegos e limpeza/desinfecção de reservatórios de água é essencial para assegurar a qualidade, eficiência e segurança na execução dos serviços contratados. Essas atividades envolvem o manuseio de produtos químicos, a aplicação de procedimentos técnicos específicos e a adoção de medidas sanitárias e ambientais rigorosas. Dessa forma, a exigência do atestado visa comprovar a experiência e a expertise da empresa na execução de serviços similares, garantindo sua capacidade técnica e operacional. Além disso, essa exigência contribui para minimizar riscos operacionais, assegurar a segurança dos servidores e da população e evitar impactos negativos ao meio ambiente.

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO IX**), bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Página 50 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo X – Declaração LGPD.**

1.12 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: **Contratação futura e eventual de Serviços de Dedetização, Desratização, Desalojamento de Morcegos e Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água dos prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, para o Município de Chopinzinho.**

1. Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

Representante Legal

Página 52 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data.

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

Página 54 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Local de entrega: <ul style="list-style-type: none">• Prédio do Paço Municipal - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 6h;• Prédios da Secretaria de Agricultura - Rua 14 de Dezembro, Centro, 3977, Chopinzinho – PR, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 6h;• Prédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, Chopinzinho – PR, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 6h;• Prédio da Secretaria de Viação - Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho - PR, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 6h;• Prédio da Brigada Comunitária (Defesa Civil, Gabinete do Prefeito) – Avenida Getúlio Vargas, 4700, Bairro São Sebastião, Chopinzinho – PR, das 8h às 12h e das 13h às 6h.
Responsável pelo Recebimento: Clecia Steilmann Weber
Telefone: (46) 3242-8600 / (46) 9 9937-0154
Horário de Funcionamento: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHER E FAMILIA
Local de entrega: <ul style="list-style-type: none">• Prédios da Secretaria de Assistência Social – Rua Santos Dumont, 4645, centro, Chopinzinho - PR, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 6h;• Prédio do CRAS – Nossa Senhora Aparecida – Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 6h;• Casa Lar – Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR, das 8h às 12h e das 13h às 6h.
Responsável pelo Recebimento: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Telefone: (46) 3242-8600 / (46) 9 9937-0154
Horário de Funcionamento: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Local de entrega:

- Anfiteatro David Rogos Schmitz – Rua Frei Everaldo, 3435, Centro, das 8h às 12h e das 13h às 6h;
 - Departamento de Esporte (Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona) – Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 6h;
 - Departamento de Cultura (Casa da Cultura Professor Braulio Sauer) – Avenida XV de Novembro, 4872, Centro, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 6h;
 - Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério – Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, das 8h às 12h e das 13h às 6h;
 - Centro de Educação Infantil Recanto Feliz – Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, das 8h às 12h e das 13h às 6h;
 - Centro de Educação Infantil Primeiros Passos – Rua Adriano Jose da Silva esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Nossa Senhora Aparecida, das 8h às 12h e das 13h às 6h;
 - Centro de Educação Infantil Cristo Rei – Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei das 8h às 12h e das 13h às 6h;
 - Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos – Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, das 8h às 12h e das 13h às 6h;
 - Escola Municipal Cel. Santiago Dantas – Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, das 8h às 12h e das 13h às 6h;
 - Escola Municipal de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança – Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, das 8h às 12h e das 13h às 6h;
 - Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, das 8h às 12h e das 13h às 6h;
 - Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira – Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, das 8h às 12h e das 13h às 6h;
 - Escola Rural Municipal Angélica Dalacosta Battituz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco (15 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h;
 - Escola Rural Municipal Mario Bettega, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês (16 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h;
 - Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida (18 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h;
 - Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre (15 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h;
- Escola Rural Municipal Visão do Futuro, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), Distrito de São Luiz (20,5 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h.

Responsável pelo Recebimento: Diogo Antonio Margreiter

Telefone: (46) 3242-8600 / (46) 9 9937-0154

Horário de Funcionamento: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Local de entrega:

- Unidade Básica de Saúde Central e CAPS – Rua Coronel San Thiago Dantas, 4864, Centro, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 6h;
- Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora – Rua Estevão Pires Carneiro, 5020, Bairro Nossa Senhora Aparecida, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 6h;
- Unidade Básica de Saúde Frei Vito – Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano José de Oliveira, 4652, Centro, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 6h;
- Academia Municipal de Saúde – Parque dos Lagos, acesso Rua 7 de Setembro, Bairro São Genaro, das 8h às 12h e das 13h às 6h;
- Unidade Básica de Saúde do Bugre – saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre (15 Km da Sede do Município) das 8h às 12h e das 13h às 6h;
- Unidade Básica de Invernadinha – saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre + 3 Km até a Comunidade da Invernadinha (18 Km da Sede do Município) das 8h às 12h e das 13h às 6h;
- Unidade Básica de Santa Inês – saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês (16 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h;
- Unidade Básica de Santa Inês – saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês (16 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h;
- Unidade Básica de Mato Branco Coasul – saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), Km 445 (29 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h;
- Unidade Básica de Santa Maria – saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), estrada de acesso a Comunidade de Santa Maria (29 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h;
- Unidade Básica de São Francisco – saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco (15 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h;
- Unidade Básica de São Luiz – saída Rodovia PR-281, entrada Trevo na Casa Familiar Rural, Comunidade de São Luiz (20,5 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h.

Responsável pelo Recebimento: Karla Cevero

Telefone: (46) 3242-8600 / (46) 9 9937-0154

Horário de Funcionamento: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º	MEMORANDO N.º
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, Processo nº 47/2025 – Memorando Eletrônico nº 1.549/2025, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual **Contratação futura e eventual de Serviços de Dedetização, Desratização, Desalojamento de Morcegos e Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água dos prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, para o Município de Chopinzinho.**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para

Contratação futura e eventual de Serviços de Dedetização, Desratização, Desalojamento de Morcegos e Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água dos prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, para o Município de Chopinzinho, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 290 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Página 58 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ITEM – adjudicado para [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX, conforme quadro a seguir:

ITEM	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

Página 59 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1 for liberado;

6.1.2 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5 não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3 manter as condições de habilitação;

Página 60 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.1.4 manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10 Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1 tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2 emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente fornecidos, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

12.2 Os serviços deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE.

12.3 Após a expedição da Ordem de Serviço, a empresa deverá providenciar o agendamento prévio dos serviços com a Secretaria solicitante, evitando-se interferência nas atividades;

12.4 A execução dos serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios e caixas de água deverá ser acompanhada por servidor designado pela Secretaria solicitante, para a fiscalização dos trabalhos;

Página 61 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.5 A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas pela Administração Pública, garantindo a salubridade, segurança e manutenção eficaz das instalações municipais, conforme as especificações técnicas, especificados nos itens 1.1 e 1.2, do Termo de Referência.

12.4 A Contratada terá o prazo máximo de 8 (oito) horas, contados do início da execução dos serviços, para sua entrega. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar imediatamente o(a) Gestor(a) das Atas de Registro de Preços, e, estabelecer o prazo para entrega, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.

12.5 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.7 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

12.9 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

12.10 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

12.10.1 Administração / Divisão de Almoxarifado e Compras;

12.10.2 Assistência Social, Mulher e Família / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado;

12.10.3 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

12.10.4 Saúde / Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá aos servidores:

13.1.1 Secretarias de: Administração; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Viação e Gabinete do Prefeito: Neide Marinêz Caldato;

13.1.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Itatiana Campigotto Dalla Costa;

13.1.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simone Biava;

13.1.4 Secretaria de Saúde: Marcelli Cristina Cervo Leonarchik.

13.1.5 Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

Página 62 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- X - Outras atividades compatíveis com a função.

13.1.6 As atribuições referidas no item 13.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13.2 Secretarias de: Administração; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Viação e Gabinete do Prefeito: Clecia Steilmann Weber;

13.2.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli;

13.2.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Antonio Margreiter;

13.2.4 Secretaria de Saúde: Karla Cevero.

13.2.5 E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:

13.2.5.1 Secretarias de: Administração; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Viação e Gabinete do Prefeito: Clévis Trindade da Silva;

13.2.5.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Wesllen Bortolassi Pressinato;

13.2.5.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fabiane Riedi Rossi;

13.2.5.4 Secretaria de Saúde: Lidiane Fortes.

13.2.6 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

Página **63** de **75**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;
- XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- 13.2.2** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:
- I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.
- 13.2.8** As atribuições referidas no item 13.2.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

Página 64 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

16.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

Página 65 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX é realizado pelo Pregoeiro(a) XXXXXXXX, designado no Decreto n.º 016/2025, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 3188 de 07/01/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Local de data.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Gestores

Neide Marinéz Caldato
Secretarias de: Administração; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Viação e Gabinete do Prefeito

Itatiana Campigotto Dalla Costa
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Página 66 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Simone Biava
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Marcelli Cristina Cervo Leonarchik
Secretaria de Saúde

Fiscais

Clecia Steilmann Weber
Secretarias de: Administração; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Viação e Gabinete do Prefeito

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Diogo Antonio Margreiter
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Karla Cevero
Secretaria de Saúde

Fiscais Substitutos

Clévis Trindade da Silva
Secretarias de: Administração; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Viação e Gabinete do Prefeito

Wesllen Bortolassi Pressinato
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Fabiane Riedi Rossi
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Lidiane Fortes
Secretaria de Saúde

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Página 67 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo da Ata de Registro de Preços Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/20XX

MEMORANDO XX.XXX.XXX-XX

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

Página 68 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VIII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N° XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, Termo de Referência, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Memorando n.º 1.549/2025, independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), e/ou certidões destinadas a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Página 69 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

I = (TX)

I = (6/100)

I = 0,00016438

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1 Executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais; fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços; e, garantia de manutenção técnica e monitoramento, na qualidade e quantidade lá especificadas;

3.2 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

3.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, Lei Federal nº 8.078, de 1990, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital de licitação e seus anexos, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

3.6 Zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

3.7 Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

3.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e outras previstas em legislação específicas, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

3.9 Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

3.10 Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

3.11 Instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

3.12 Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

3.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Página 70 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 3.14** Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;
- 3.15** Manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme legislação vigente;
- 3.16** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.17** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 3.17.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 3.17.2** Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- 3.17.3** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 3.17.4** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- 3.17.5** Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 3.17.6** Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 4.2** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;
- 4.3** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.
- 4.4** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
- 4.4.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

Página 71 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Página 72 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

Representante Legal

Página 73 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

Representante Legal

Página 74 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO XI

CAPACIDADE FINANCEIRA

Razão Social:
CNPJ:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Os índices mínimos exigidos serão seguintes:

(LG) (mínimo)	(SG) (mínimo)	(LC) (mínimo)
1	1	1

OBS.: a) Os índices deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = -----; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Total SG = -----; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Circulante LC = -----; e Passivo Circulante		

Local e data.

Representante legal
(nome, RG e CPF e assinatura)

Contador
(nome, RG, CPF, CRC e assinatura)

Página 75 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Memorando 15- 1.549/2025

De: Thaise V. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Thiago S.

Data: 07/04/2025 às 15:34:18

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMS-FPC, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC

Autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa para a execução futura e eventual de serviços especializados de dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza/desinfecção de reservatórios água para os Própri

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos, do que lavro o presente termo.

—
Thaise Viola
Assessoria Jurídica



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 048C-131F-658F-8253

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAISE VIOLA (CPF 103.XXX.XXX-85) em 07/04/2025 15:34:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/048C-131F-658F-8253>

Memorando 16- 1.549/2025

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 14/04/2025 às 18:32:52

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMS-FPC, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC

Autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa para a execução futura e eventual de serviços especializados de dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza/desinfecção de reservatórios água para os Próprios

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Anexos:

Parecer_Padrao_Pregao_Eletronico_SRP_servico_Lei_14133_21_Memorando_977_2025_Varias_Secretarias.pdf



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 1549/2025.

PARECER

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 1549/2025**, no qual a **Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias Municipais**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico para registro de preços, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água dos prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução dos serviços.**

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)¹, e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar e termo de referência elaborados pela Secretaria Municipal interessada; estimativa da despesa; dotação orçamentária; autorização do ordenador de despesa; minutas do edital, ata de registro de preços e contrato.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao *"final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação"*. O § 1º desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que *"§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;"*.

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, *"A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos."*

¹ Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI,² da CRFB/88) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

A **Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias Municipais**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico para registro de preços, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água dos prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução dos serviços.**

2.3.1. DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

2.3.2. DA JUSTIFICATIVA

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pelo gestor da Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e expõe os benefícios resultantes da contratação.

² “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.3.3. DA MODALIDADE

A Divisão de Licitações e Contratos manifestou-se pela utilização da modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade da Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque o objeto que almeja adquirir se enquadra no conceito de “serviços comuns”, previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002³.

O conceito de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente. Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

A complementar o raciocínio, o Tribunal de Contas da União decidiu em plenário que a modalidade licitatória Pregão somente não será utilizada “*para a contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, assim considerados aqueles que podem apresentar diferentes metodologias, tecnologias e níveis de desempenho e qualidade, sendo necessário avaliar as vantagens e desvantagens de cada solução*”. (Acórdão 1667/2017-Plenário).

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos a Súmula 257/2010 do TCU que assim estabelece: O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.

Ainda, vejamos o entendimento exarado pelo TCU através do Acórdão 2.749/2010 - Plenário:

Pregão para serviços de coleta seletiva containerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos. Representação oferecida ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Pública n.º 06/2010, promovida pela Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), tendo como objeto a prestação de serviços de coleta seletiva containerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos provenientes das áreas de operação e comercialização de produtos situados dentro do Entrepósito Terminal de São Paulo. Instada a se manifestar quanto à não adoção da modalidade pregão, a Ceagesp argumentou

³ “Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

que os serviços não seriam de natureza comum, envolvendo o objeto licitado a execução de obras, a produção de adubos e a coleta seletiva de milhares de toneladas de lixo, os quais demandariam expertise por parte da empresa contratada e de seus profissionais. Acrescentou, ainda, que a responsabilidade técnica pela execução dos serviços – incluindo a responsabilidade sanitária, ambiental, ecológica e civil – é de fundamental importância, cuja negligência traria o risco de comprometer os avanços ambientais, ecológicos e sanitários que a companhia teria alcançado nos últimos anos. Por essas razões, a Ceagesp considerou inadequada a modalidade pregão para a contratação dos serviços pretendidos. Para o relator, os argumentos oferecidos não eram suficientes para descaracterizar o fato de que o objeto do certame “trata-se de serviço de natureza comum, a ser licitado mediante pregão, de acordo com a jurisprudência desta Corte”. Bastaria mencionar que, como o critério de classificação era o menor preço, o simples fato de a modalidade ser concorrência “não garante que será selecionada empresa capaz de executar o serviço. Necessário sim que os critérios de habilitação sejam bem delineados, independentemente da modalidade de licitação empregada”. Acolhendo o voto do relator, deliberou o Plenário no sentido de determinar à Ceagesp a anulação da Concorrência Pública n.º 06/2010 (TCU. Acórdão n.º 2.749/2010-Plenário, TC-017.914/2010-8, rel. Min. Raimundo Carreiro, 13.10.2010).

Cumprido, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/21, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Pela redação do art. 18 da Lei nº 14.133/21, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a ela-

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2289-14D7-7E83-667F> e informe o código 2289-14D7-7E83-667F



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

boração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei.

Passa-se ao exame desses requisitos.

2.3.3.1. DAS EXIGÊNCIAS DO DA LEI Nº 14.133/21

2.3.3.1.1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal interessada apresentou os seguintes documentos: a) documento de formalização da demanda; b) estudo técnico preliminar; c) termo de referência.

Houve a descrição da necessidade da contratação fundamentada nos referidos documentos, sem prejuízo das recomendações ao final deste parecer.

2.3.3.1.2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações dos serviços que a Administração pretende contratar são claros, objetivos e vinculados às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através do Termo de Referência.

2.3.3.1.3. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 484/2021, “A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.”.

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores, cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Não obstante, de acordo com o art. 368 do Decreto nº 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

VI - os preços de tabelas oficiais.

§ 1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do caput deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais pre-



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no §3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

A Secretaria Municipal interessada anexou aos autos **orçamento de empresa do ramo, cotação no PNCP e contratos anteriores com outros entes públicos**. A estimativa de despesa **está de acordo** com os parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível, do art. 368 do Decreto nº 73/2023.

Ressalta-se que a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

Por fim, o órgão interessado sempre deverá providenciar a identificação do servidor e elaborar o mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º.

2.3.3.1.4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria de Finanças emitiu parecer que há disponibilidade orçamentária para a contratação pretendida.



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.3.4. DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

De acordo com os artigos 3^ª e 48, inc. I,⁵ da LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação e o valor de cada lote, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **se aplica**, conforme justificativa do órgão interessado.

2.3.5. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

De acordo com o decreto municipal anexado ao processo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio estão formalmente designados.

2.3.6. DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS

A Divisão de Licitações e Contratos certificou que utilizou a minuta de contrato padronizada pela Procuradoria Geral do Município.

2.3.7. DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, nos termos da lei, através das publicações de praxe, anexando-as aos autos.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município **aprova, com ressalvas**, as minutas de edital e contrato anexadas no **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 1549/2025**, no qual a **Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias Municipais**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico para registro de preços, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água dos prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução dos serviços, desde que atendidas as seguintes recomendações:**

⁴ “Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).”

⁵ “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 01: providenciar as publicações de praxe, nos termos da lei, anexando os comprovantes no processo.

Após a manifestação jurídica não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria Geral do Município, para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas na informação, sendo ônus do gestor a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir. (art. 328, § 4º, do Decreto nº 73/2023).

Registro, por fim, que a análise levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município tem natureza jurídica e não comporta avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas. (art. 328, § 6º, do Decreto nº 73/2023).

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2289-14D7-7E83-667F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 14/04/2025 18:33:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2289-14D7-7E83-667F>

Memorando 17- 1.549/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/04/2025 às 13:07:30

Em anexo:

- Edital de Pregão Eletrônico nº 90026/2025 - Processo 47/2025 - RP Serviços de Dedetização

—
Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

EDITAL_90026_2025_RP_SERVICOS_DE_DEDETIZACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paulo Egidio Dalsasso	15/04/2025 14:06:39	1Doc	PAULO EGIDIO DALSSASSO CPF 037.XXX.XXX-27
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	16/04/2025 08:54:28	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2491-6C4D-06D7-4058**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 90026/2025 Processo nº 47/2025 Memorando nº 1.549/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM SRP	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09h00min do dia 07/05/2025 Início da sessão / disputa de lances: 09h00min do dia 07/05/2025 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP	

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, **Contratação futura e eventual de Serviços de Dedetização, Desratização, Desalojamento de Morcegos e Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água dos prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, para o Município de Chopinzinho.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 178.841,38 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos).

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1 O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

3.2 O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

3.3 Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 016/2025, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos**.

- **E-mail:** licita2@chopinzinho.pr.gov.br

- **Telefones:** (46) 3242-8614 / (46) 9 9937-0154

- **Endereço:** Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho /





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Paraná

- O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

5 RESERVA DE ITEM(NS) PARA ME E EPP:

5.1 Somente poderão participar da disputa do(s) item(ns) as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.2 As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais item(ns) classificados como de ampla concorrência.

5.3 Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) item(ns) reservado(s) e do(s) item(ns) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

5.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6 CONSÓRCIO:

6.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

6.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

6.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

6.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

6.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

6.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

6.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

6.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

6.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo X – Declaração LGPD;
- Anexo XI – Capacidade Financeira.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço) e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 5.13** Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.
- 5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
- 5.16** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18** O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 5.21** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.22** A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.23** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.24** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.25** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.26** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Decreto n.º 296, de 2022, e art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.26.1** Os benefícios previstos no Decreto n.º 296, de 2022 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional, observado os critérios e limites geográficos definidos no referido Decreto.
- 5.27** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 5.28** Serão aplicados nesta licitação os benefícios dos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022 para as microempresas e empresas de pequeno porte e, em especial, o seguinte:





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.28.1 Aplica-se o disposto neste item nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

5.28.2 Observadas as condições previstas neste Edital, a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada será contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

5.28.3 Na hipótese de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 5.28.2 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 5.28.1 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.28.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.28.5 Nas licitações a que se refere o art. 8º do Decreto Municipal nº 296/2022, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

5.28.6 Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

5.28.7 Os benefícios previstos acima serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

5.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.29.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.29.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.29.2.

5.30 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

5.31 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Página 10 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 2018/12/2023 emissao_24916C4D06D74058827DE540_memorando-17--1.549-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (10/76)

258/990

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2491-6C4D-06D7-4058> e informe o código 2491-6C4D-06D7-4058





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9 OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Secretaria de Administração convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 73, de 2023.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto n.º 73, de 2023, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

Página 13 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

13.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

13.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 15 de abril de 2025.

Paulo Egidio Dalsasso

Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços terá vigência, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, **Contratação futura e eventual de Serviços de Dedetização, Desratização, Desalojamento de Morcegos e Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água dos prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, para o Município de Chopinzinho**, conforme especificações da tabela abaixo, sendo que **o certame se destinará exclusivamente para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quant	Valor unitário máximo R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO, nos prédios públicos do Município de Chopinzinho, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução; e, garantia com manutenção técnica pelo período de 03 meses.	M ² (metro quadrado)	76448 EXCLUSIVO ME, EPP	0,49	37.459,52
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO, nos prédios públicos do Município de Chopinzinho, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução; e, garantia com manutenção técnica pelo período de 03 meses.	M ² (metro quadrado)	76448 EXCLUSIVO ME, EPP	0,49	37.459,52
03	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESALOJAMENTO DE MORCEGOS, nos prédios públicos do Município de Chopinzinho, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução; limpeza completa do local, remoção dos resíduos provenientes dos ninhos e fezes dos morcegos; destinação dos resíduos conforme as normas ambientais vigentes; e, garantia com monitoramento pelo período de 03 meses.	M ² (metro quadrado)	61638 EXCLUSIVO ME, EPP	1,11	68.418,18
04	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, nos prédios públicos do Município de Chopinzinho, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução.	M ³ (metro cúbico)	228 EXCLUSIVO ME, EPP	155,72	35.504,16
	Quant. Reservatórios	Valor a ser pago por reservatório			
	5 unid. Caixa d'água (250 L)	0,25 m ³ x valor do R\$ m ³			
	6 unid. Caixa d'água (310 L)	0,31 m ³ x valor do R\$ m ³			
	48 unid. Caixa d'água (500 L)	0,50 m ³ x valor do R\$ m ³			
	23 unid. Caixa d'água (1.000 L)	1 m ³ x valor do R\$ (*)			
	3 unid. Caixa d'água (2.000 L)	2 m ³ x valor do R\$ m ³			
	1 unid. Caixa d'água (5.000 L)	5 m ³ x valor do R\$ m ³			
	4 unid. Caixa d'água (10.000 L)	10 m ³ x valor do R\$ m ³			
	1 unid. Torre d'água metálica (20.000 L)	20 m ³ x valor do R\$ m ³			
	3 unid. Caixa d'água (1.000 L) CISTERNA	1 m ³ x valor do R\$ m ³			
	3 unid. Caixa d'água (2.000 L) CISTERNA	2 m ³ x valor do R\$ m ³			
VALOR TOTAL MAXIMO ESTIMADO R\$				178.841,38	

*1 m³ x valor do R\$ m³ = 1 x (155,72)

1.2 Da especificação dos serviços:

1.4.1 **Dedetização:** Controle abrangente de insetos rasteiros e voadores, incluindo baratas, formigas, mosquitos, aranhas, escorpiões e outros insetos prejudiciais. A dedetização envolverá a aplicação de

Página 16 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

inseticidas apropriados, utilizando métodos eficazes como pulverização, que distribui o inseticida uniformemente em superfícies e ambientes, e gel isca, que atua como atrativo para os insetos, levando-os à ingestão do produto. Esse processo visa reduzir e eliminar a presença de insetos, prevenindo infestações futuras.

1.2.2 Desratização: Controle de populações de roedores, especificamente ratos e camundongos, através de métodos seguros e eficazes. Deverão ser utilizados raticidas devidamente aprovados, armadilhas e iscas projetadas para atrair e eliminar os roedores. Este serviço também inclui a avaliação de áreas propensas a infestações, a aplicação de medidas preventivas e o monitoramento contínuo para assegurar um ambiente livre de roedores.

1.2.3 Desalojamento de Morcegos: Remoção segura e humanitária de morcegos que possam estar habitando as estruturas dos prédios. Este serviço envolve o mapeamento detalhado dos abrigos e locais de acesso dos morcegos, a implementação de métodos que garantam sua retirada sem prejuízo à saúde e bem-estar dos animais, e a sanitização das áreas afetadas. Além disso, serão adotadas medidas para evitar a reocupação dos espaços pelos morcegos, respeitando as normas de proteção à fauna e as diretrizes ambientais.

1.2.4 Limpeza e Desinfecção dos Reservatórios d'Água: Processo minucioso de limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios, visando assegurar a qualidade da água fornecida. Este serviço inclui a remoção completa de resíduos, escovação das superfícies internas para eliminar incrustações e depósitos, aplicação de produtos desinfetantes eficazes para a eliminação de microorganismos patogênicos, e a inspeção das condições estruturais para identificar e corrigir possíveis danos ou irregularidades.

1.3 Do detalhamento dos serviços:

1.3.1 Do controle de pragas: dedetização, desratização e desalojamento de morcegos

1.3.1.1 Execução de manejo integrado de pragas: ratos, morcegos, baratas, cupins, formigas, pulgas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes porventura existentes nos locais relacionados no presente projeto básico, com emprego simultâneo de técnicas, produtos químicos e físicos, com ênfase no caráter preventivo, buscando solucionar e prevenir as infestações, eliminando a fonte do problema.

1.3.1.2 O serviço deverá ser realizado através de um conjunto de técnicas e produtos domissanitários de alta qualidade (liberados e supervisionados pela Vigilância Sanitária). Deverão ser de baixo odor e toxicidade.

1.3.1.3 A dedetização visa eliminar e prevenir infestações de todos os tipos de insetos rasteiros e voadores. Os produtos utilizados não poderão oferecer riscos as pessoas e ao meio ambiente, mesmo que insignificantes, devendo ser tomadas medidas preventivas visando torná-los nulos;

1.3.2 Da dedetização – combate de insetos em geral:

1.3.2.1 Utilizar ao longo das instalações internas e externas solução de inseticida biodegradável, inodoro e de ação residual, com a finalidade de impedir a instalação e proliferação dos insetos;

1.3.2.2 Complementar o trabalho com aplicação de substâncias atóxicas nos ambientes internos e externos e seus respectivos compartimentos. Os produtos serão aplicados sem que as pessoas necessitem desocupar o ambiente, exceto em casos extraordinários após autorização dos fiscais do contrato;

1.3.2.3 Aplicar o inseticida nas superfícies horizontais e verticais, pequenas frestas e fendas; no interior de interruptores e tomadas; sob mesas, balcões, gavetas, gabinetes de pia, e onde mais necessário.

1.3.3 Da desratização – combate de roedores:

1.3.3.1 Realizar o controle de roedores por meio da instalação de dispositivos permanentes que acondicionam as iscas raticidas, fixados ao longo das instalações externas e/ou internas, nos locais/metragens onde forem detectados;

Página 17 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.3.3.2 Proteger com dispositivos as iscas raticidas de intempéries e evitando que pessoas ou animais tenham contato com as substâncias químicas empregadas no controle (iscas).

1.3.3.3 Confeccionar o Mapa de Controle Ambiental a Vetores contendo a posição dos portas-isca em cada setor da área tratada. Os tubos e armadilhas para roedores deverão ser instalados em diversos pontos e informados a CONTRATANTE a quantidade e localização exatos;

1.3.3.4 Instalar portas-isca, com identificação mediante numeração e etiquetas;

1.3.3.5 Monitorar os portas-isca, com coleta de dados sobre consumo, oxidação, desgaste natural e reposição das iscas;

1.3.3.6 Confeccionar Laudo Técnico Mensal/Semestral discriminando produtos utilizados níveis de infestação, gráficos, registro de não conformidades, medidas corretivas recomendadas.

1.3.4 Desalojamento de Morcegos

1.3.4.1 Executar o levantamento inicial:

1.3.4.1.1 O contratado deverá realizar o levantamento detalhado para identificar a espécie de morcegos presentes, o tamanho da colônia e os locais de abrigo utilizados, o qual poderá ser feito por meio de observação direta, levantamento noturno com detector de ultrassom ou com a ajuda de especialistas em fauna silvestre.

1.3.4.2 Elaborar o plano de desalojamento:

1.3.4.2.1 A contratada deverá elaborar um plano adequado e ético para a execução do desalojamento de morcegos, utilizando métodos como a exclusão física, que consiste no fechamento permanente dos pontos de entrada, e a instalação de dispositivos de exclusão temporária, que permitem a saída dos animais sem possibilitar seu retorno. Também poderá ser utilizado a aplicação de produtos específicos para tornar o ambiente desconfortável para os morcegos sem causar-lhes danos, como os géis repelentes, que pode ser utilizado para criar barreiras nos pontos de abrigo e entrada. Devendo ainda considerar o tempo de efeito desses produtos e a resposta dos morcegos, a fim de estabelecer métricas precisas para orientar as ações diante de cada situação

1.3.4.3 Implementar as medidas de desalojamento e executar a limpeza do local:

1.3.4.3.1 A contratada deverá executar o plano de desalojamento, e após a remoção das colônias realizar a limpeza do local, tomando todos os cuidados necessários para evitar a contaminação, ao limpar os locais com acúmulo de fezes:

- Proteger o nariz e a boca com pano úmido;
- Utilizar luvas de couro ou de borracha;
- Umedecer bem as fezes com solução desinfetante antes de removê-las, para evitar inalação de poeira contaminada;
- Embalar bem a sujeira removida, para evitar dispersão dos agentes patogênicos.
- Vedar os locais de entrada dos morcegos.

1.3.4.4 Monitoramento pós-desalojamento:

1.3.4.4.1 A contratada deverá executar monitoramento pós-desalojamento para verificar a ausência de morcegos nos locais desalojados e a eficácia das medidas adotadas, se necessário implementar ajustes para garantir que os morcegos não retornem aos locais desalojados.

1.3.4.4.2 A contratada deverá emitir o relatório final, destacando as conclusões sobre a eficácia das medidas e recomendações para ações futuras, para assegurar a conformidade legal e comunicação clara com todas as partes envolvidas.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.3.4.4.3 À medida que observada a estabilidade da situação e a ausência persistente de morcegos, a frequência das inspeções poderá ser gradualmente reduzida para intervalos trimestrais a semestrais. Esse procedimento visa monitorar continuamente a eficácia das estratégias adotadas e realizar ajustes conforme necessário, assegurando a sustentabilidade do desalojamento e o cumprimento das normativas ambientais.

1.3.4.5 Cumprimento legal e comunicação:

1.3.4.5.1 A contratada deverá executar todas as ações conforme as regulamentações locais e nacionais, incluindo a Instrução Normativa nº 3/2003 do IBAMA, relacionadas à proteção de morcegos e outras espécies da vida selvagem.

1.3.5 Da limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água

1.3.5.1 Remoção mecânica de substâncias e outros objetos indevidamente presentes nos reservatórios e ou caixas d'água (paredes e fundo), com desinfecção de agentes químicos.

1.3.5.2 Para executar os serviços, a contratada deverá avaliar a melhor forma de acessar o reservatório ou caixa d'água, visando minimizar os riscos de acidente e otimizar o andamento dos trabalhos.

1.3.5.3 Verificar antecipadamente em cada caixa e reservatório as condições de acessibilidade; o estado da caixa e da tampa, se a(s) bóia(s), registro(s) e tubulações apresentam defeitos; se houver eventuais defeitos nas estruturas e equipamentos, notificar as irregularidades a fiscalização.

1.3.5.4 Não havendo possibilidade de execução dos serviços, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo as condições da caixa d'água ou reservatório indicando o(s) motivo(s) dessa impossibilidade;

1.3.5.6 Materiais autorizados para a execução dos serviços: balde de plástico; esponja lisa; pano de algodão limpo; escova com cerdas arredondadas (não pode ser de aço); pá de plástico e hipoclorito de sódio (NaClO).

1.3.5.7 Usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual (EPI) e, quando necessário, equipamentos de proteção coletiva (EPC), em vista do risco que o serviço oferece.

1.3.5.8 Procedimentos de limpeza dos reservatórios e caixas d'água:

1.3.5.8.1 Fechar o registro, impedindo a entrada de água no reservatório ou caixa;

1.3.5.8.2 Obstruir as saídas de distribuição, a fim de não introduzir lodo, sujeiras ou resíduos na tubulação;

1.3.5.8.3 Utilizar a água restante no fundo da caixa, depositada abaixo do nível da(s) saída(s) de distribuição, para a primeira limpeza;

1.3.5.8.4 Esfregar as paredes e o fundo da caixa com escova macia ou esponja; nunca utilizar sabão, detergente ou outros produtos não autorizados;

1.3.5.8.5 Evitar comprometer a impermeabilização interna das bordas (paredes) e fundo da caixa ou reservatório;

1.3.5.8.5 Retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa;

1.3.5.8.7 Enxaguar a caixa ou reservatório com esguicho de água limpa;

1.3.5.8.8 Retirar a água suja resultante do enxágue, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa; não permitir a saída de resíduos pela tubulação de distribuição;

1.3.5.8.9 Verificar o nível de limpeza da caixa ou reservatório, se necessário, repetir uma nova etapa de limpeza;

1.3.5.8.10 Promover a limpeza da tampa da caixa ou reservatório, se houver;

1.3.5.8.11 Aguardar por duas horas até iniciar o processo de desinfecção;

1.3.5.8.12 Inspeccionar se existe possíveis fissuras ou trincas que possam provocar vazamentos e infiltrações e, em havendo, comunicar ao fiscal da Secretaria solicitante;

Página 19 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.3.5.8.13 Havendo mais de um reservatório, o serviço de limpeza deve ser executado separadamente, iniciando pelos reservatórios inferiores e, posteriormente, ser estendido aos reservatórios superiores, evitando a interrupção do abastecimento;

1.3.5.8.14 Nos reservatórios superiores fechar o(s) registro(s) da(s) coluna(s) de distribuição de água, não permitindo a passagem de água entre diferentes reservatórios;

1.3.5.8.15 No caso de reservatórios conjugados, com compartimentos internos independentes, efetuar a limpeza isoladamente a partir do reservatório de entrada da água e, na sequência, até o de saída.

1.3.5.8.16 Concluída a limpeza, executar os procedimentos de desinfecção dos reservatórios e caixas d'água:

No caso de reservatórios conjugados, com compartimentos internos independentes, efetuar a limpeza isoladamente a partir do reservatório de entrada da água e, na sequência, até o de saída;

1.3.5.8.6 Proceder a desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) a 2,5 %? 10%, mantendo as paredes molhadas com o desinfetante durante duas horas, para eliminar bactérias patogênicas, germes e coliformes contaminantes da água;

1.3.5.8.18 Enxaguar as paredes da caixa ou reservatório com esguicho de água limpa, após duas horas de aplicação do desinfetante;

1.3.5.8.19 Eliminar o excesso de solução no fundo do reservatório retirando-o com o auxílio de pá de plástico, balde e panos, ou sistema de sucção;

1.3.5.8.20 Não permitir a saída de resíduos pela saída de distribuição de água limpa;

1.3.5.8.21 Verificar o nível de limpeza da caixa ou reservatório, se necessário repetir o enxágue;

1.3.5.8.22 Proceder limpeza e desinfecção da tampa do reservatório ou caixa d'água;

1.3.5.8.23 Terminado o procedimento de limpeza e desinfecção, tampar a caixa ou reservatório.

1.3.6 Da manutenção técnica e monitoramento dos serviços

1.3.6.1 A manutenção técnica refere-se ao conjunto de ações realizadas para garantir a continuidade e a eficácia dos serviços ao longo do tempo. No contexto, a manutenção técnica envolve o monitoramento e a aplicação complementar de medidas preventivas ou corretivas dentro do período estabelecido para evitar a reincidência de pragas e assegurar a efetividade do serviço prestado.

1.3.6.1.1 Para os serviços de dedetização e desratização deverá ser executada manutenção técnica de 03 meses.

1.3.6.2 O monitoramento consiste no acompanhamento e na avaliação contínua da eficácia do serviço, tem como objetivo identificar possíveis falhas, desvios ou necessidades de ajustes.

1.3.6.2.1 Para os serviços de desalojamento de morcegos deverá ser executado monitoramento de verificação da ausência de morcegos nos locais desalojados pelo período de 03 meses.

1.4 Das amostras

1.4.1 Não se aplica.

2 DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DAS SECRETARIAS

2.1 Da justificativa

2.1.1 A realização de nova contratação do objeto, se faz necessária em razão do fim da vigência do pregão eletrônico 127/2022, cuja expiração se deu em 25 de dezembro de 2023.

2.1.2 Considerando a necessidade de manter as instalações dos próprios municipais em pleno funcionamento, livres da presença indesejável de insetos, roedores e infestações de morcegos, bem como

Página 20 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

assegurar o fornecimento de água tratada e potável de qualidade nas diversas secretarias e unidades municipais, torna-se essencial a continuidade da contratação de empresa especializada em controle sanitário. Essa medida visa garantir um ambiente seguro e adequado para o desempenho das atividades nas áreas da saúde, educação, assistência social e demais secretarias. Além disso, o controle biológico de baratas, formigas, roedores, morcegos e outros insetos nocivos é fundamental para evitar sua proliferação e possíveis danos, especialmente no que se refere à proteção de despensas de medicamentos, alimentos, produtos de limpeza e higiene pessoal, documentos arquivados, sistemas de cabeamento, entre outros.

2.1.3 A contratação dos serviços especializados de dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza/desinfecção dos reservatórios d'água são de suma importância para garantir a salubridade, segurança e bem-estar dos usuários das instalações públicas do Município de Chopinzinho, quanto:

2.1.3.1 Ao controle de pragas e manutenção da Saúde Pública

2.1.3.1.1 A **dedetização** e a **desratização** são essenciais para controlar a presença de insetos e roedores que podem causar diversos problemas de saúde, como alergias, intoxicações, doenças transmitidas por vetores (dengue, leptospirose, etc.), além de danos ao patrimônio e equipamentos. A presença dessas pragas em ambientes de trabalho e áreas comuns representa um risco à saúde pública, podendo afetar a qualidade de vida dos funcionários e visitantes, além de comprometer a produtividade e o ambiente de trabalho.

2.1.3.2 A segurança e proteção contra infestações

2.1.3.4.1 O **desalojamento de morcegos** é crucial devido aos riscos associados à presença desses animais, como a transmissão de doenças (ex.: raiva) e a contaminação ambiental com guano, que pode comprometer a saúde dos ocupantes e deteriorar as estruturas físicas das instalações. A remoção adequada e segura desses animais previne infestações e danos à infraestrutura, além de evitar a exposição a patógenos.

2.1.3.3 A garantia a qualidade da água

2.1.3.3.1 A **limpeza e desinfecção dos reservatórios d'água** são fundamentais para garantir a qualidade e potabilidade da água utilizada nas instalações. O acúmulo de sedimentos, lodo e a presença de microrganismos patogênicos podem comprometer a qualidade da água, aumentando o risco de doenças de origem hídrica. A manutenção regular dessas estruturas assegura a distribuição de água limpa e segura, essencial para o consumo humano e para a higiene no ambiente de trabalho.

2.1.3.4 A conformidade as Normas e Regulamentos

2.1.3.4.1 A contratação dos serviços propostos está em conformidade com as exigências normativas e legais relacionadas ao controle de pragas e à segurança sanitária, como as regulamentações da ANVISA e do Ministério da Saúde. O cumprimento dessas normas é indispensável para manter um ambiente saudável e seguro, bem como para evitar penalidades legais e administrativas.

2.1.3.5 A preservação do Patrimônio e Ambiente de trabalho

2.1.3.5.1 A adoção de um programa contínuo e preventivo de controle de pragas e limpeza das caixas d'água contribui para a preservação do patrimônio físico do órgão, prevenindo danos estruturais e prolongando a vida útil das instalações. Além disso, um ambiente limpo e seguro melhora as condições de trabalho e a satisfação dos funcionários, resultando em melhor desempenho e produtividade.

2.1.4 Dos Locais onde deverão ser executados os serviços:

2.1.4.1 Secretaria Municipal de Administração (SMA)

2.1.4.1.1 A Secretaria de Administração tem sob sua responsabilidade (compras) a manutenção dos Prédios: do Paço Municipal, Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Viação e Serviços Urbanos, e Defesa Civil;

2.1.4.1.1.1 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, possui 3 caixas d'água 10000L cada;

2.1.4.1.1.2 Prédios da Secretaria de Agricultura, construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizada na Rua 14 de Dezembro, Centro, possui 2 caixas d'água 310L e 500L;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.1.4.1.1.3 Prédio Desenvolvimento Econômico, construção com área de 66,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, possui 1 caixa d'água 500L;

2.1.4.1.1.4 Prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos - Antiga Prefeitura, construção com área total de 856,41 metros quadrados (Repartição da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, com área aproximada de 188,00 metros quadrados, Repartição do Pelotão da Polícia Militar, com área aproximada de 552,00 metros quadrados, repartição do Conselho Tutelar – Secretaria de Assistência Social 71,00 metros quadrados, e as salas da Repartição da Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde área aproximada 45,00 metros quadrados), localizado na Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, possui 2 caixas d'água, 500L e 1000L;

2.1.4.1.1.5 Prédio da Defesa Civil, construção com área de 206,89 metros quadrados, possui em sua estrutura, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Bairro São Sebastião, possui 1 caixa d'água, 250L.

2.1.4.2 Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

2.1.4.4.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social possui atualmente 03 estabelecimentos, prestando serviços na área da Assistência Social.

2.1.4.4.1.1 Sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Santos Dumont, Centro, no prédio do CEOCA, com área de 819,64 metros quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com 307,50 metros quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, o Programa Pro Jovem, com 156,25 metros quadrados, possui 3 caixas d'água 2 com 2000L cada, 1 com 500L;

2.1.4.4.1.2 Centro de Referência Assistência Social – CRAS, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água com 1000L;

2.1.4.4.1.3 Casa Lar, imóvel locado com 378,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 1 1000L.

2.1.4.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (SMECE)

2.1.4.3.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura mantém atualmente 15 estabelecimentos de ensino, entre Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, o Anfiteatro Municipal, a Biblioteca Pública, o Ginásio Municipal de Esportes.

2.1.4.3.1.1 Escolas, Centros de Educação Infantil e outros prédios localizadas no perímetro urbano:

2.1.4.3.1.1.1 Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizada na Rua Frei Everaldo, área construída de 588,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 1000L;

2.1.4.3.1.1.2 Departamento de Cultura, localizada na Avenida XV de Novembro, área construída de 289,40 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 1000L;

2.1.4.3.1.1.3 Departamento de Esportes, localizado no Ginásio de Esportes Dionisto Debona, onde também se encontram as salas da Repartição da Clínica de Fisioterapia Municipal – Secretaria de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, 4873, Centro, área constituída aproximada de 2.880,00 metros quadrados, possui 2 caixas d'água 1000L cada;

2.1.4.3.1.1.4 Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 1.363,82 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 1000L cada;

2.1.4.3.1.1.5 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L cada;

2.1.4.3.1.1.6 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, localizado junto a Escola de Excelência, na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 700,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 500L;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.1.4.3.1.1.7 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 1000L cada;

2.1.4.3.1.1.8 Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado no Bairro Cristo Rei - Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 10000L;

2.1.4.3.1.1.9 Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizada na Rua Afonso Pena, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.506,84 metros quadrados, possui torre d'água metálica tipo 1, com área de 3,87 metros quadrados, 20m³ (vinte metros cúbicos d'água) (ainda em construção não utilizará serviço em 2020);

2.1.4.3.1.1.10 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada na Rua Afonso Pena, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 3 com 500L cada e 1 com 250L;

2.1.4.3.1.1.11 Prédio onde operam: Escola Municipal de Excelência, Unicentro e Biblioteca Pública Municipal, localizados na Rua Frei Everaldo, Centro, com área total construída de 4.370,28 metros quadrados, Centro, possui 3 caixas d'água 310L;

2.1.4.3.1.1.12 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,6 metros quadrados, possui 3 caixas d'água 500L cada;

2.1.4.3.1.1.13 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 2.434,71 metros quadrados, possui 5 caixas d'água 500L cada.

2.1.4.3.1.2 Escolas localizadas no perímetro rural:

2.1.4.3.1.4.1 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 1.066,30 metros quadrados, possui 2 caixas d'água 250L e 5000L;

2.1.4.3.1.2.2 Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizada na comunidade de Santa Inês, a 16 Km da sede do Município, com área construída de 1.091,00 metros quadrados, possui 2 caixas d'água 500L e 1000L;

2.1.4.3.1.2.3 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, a 18,1 Km da sede do Município, com área construída de 676,85 metros quadrados, possui 3 caixas d'água 500L cada;

2.1.4.3.1.2.4 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, a 15 Km da sede do Município, localizada na Comunidade do Bugre, com área construída de 488,00 metros quadrados, possui 3 caixas d'água 500L cada;

2.1.4.3.1.2.5 A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, a 20,5 Km da sede do Município, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, possui 5 caixas d'água 1000L cada.

2.1.4.4 Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

2.1.4.4.1 A Secretaria Municipal de Saúde possui atualmente 15 estabelecimentos, prestando serviços na área da Saúde.

2.1.4.4.1.1 Estabelecimentos localizados no perímetro urbano:

2.1.4.4.1.1.1 Unidade Básica de Saúde Central e CPAS, localizado na Rua Coronel San Thiago Dantas, 4864, Centro, com área construída de 2.591,34 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 250L, 1 caixa d'água 310L, 3 caixas d'água 500L, 3 cisternas de 1000L;

2.1.4.4.1.1.2 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados, 2 caixas d'água 1000L;

2.1.4.4.1.1.3 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.1.4.4.1.1.4 Academia Municipal de Saúde, com área construída de 576,82 metros quadrados, possui 1 caixas d'água 500L.

2.1.4.4.1.2 Estabelecimentos localizados no perímetro rural:

2.1.4.4.1.4.1 Unidade Básica de Saúde do Bugre, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 113,84 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 310L;

2.1.4.4.1.2.2 Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, a 19,7 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 1000L;

2.1.4.4.1.2.3 Unidade Básica de Saúde Invernadinha, a 18 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 250L;

2.1.4.4.1.2.4 Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, a 29 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 500L;

2.1.4.4.1.2.5 Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, a 16 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L, 1 cisterna de 2000L;

2.1.4.4.1.2.6 Unidade Básica de Saúde Santa Maria, a 33 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 2000L;

2.1.4.4.1.2.7 Unidade Básica de São Francisco, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L, 1 cisterna de 2000L;

2.1.4.4.1.2.8 Unidade Básica de Saúde de São Luiz, a 20,5 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L, 1 cisterna de 2000L.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução como um todo abrange a contratação de empresas especializadas para a execução dos serviços de dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza/desinfecção dos reservatórios d'água para os Próprios Públicos, do Município de Chopinzinho, na forma de registro de preços.

3.2 A seleção desta modalidade de contratação como a solução mais adequada decorre da análise metódica das necessidades das secretarias, para manter as instalações dos próprios municipais em pleno funcionamento, livres da presença indesejável de insetos, roedores e infestações de morcegos, bem como assegurar o fornecimento de água tratada e potável de qualidade nas diversas secretarias e unidades municipais, garantindo a salubridade, segurança e bem-estar dos usuários das instalações públicas do Município de Chopinzinho.

3.3 Esses serviços exigem intervenções periódicas ajustadas às condições específicas de cada local, o fornecimento deve ser fracionado e contínuo, essa abordagem garante que o contrato cubra todas as necessidades ao longo do período de vigência, permitindo ajustes conforme a frequência dos serviços e as condições encontradas, principalmente quanto a manutenção da qualidade da água e a integridade dos sistemas de armazenamento, fatores cruciais para a saúde pública e o bom funcionamento das instalações.

3.4 Também por ser uma necessidade de demanda comum entre as secretarias municipais, o processo licitatório pode ser feito de forma unificada, evitando a sobreposição de processos, promovendo maior economia de escala e aumento da eficiência.

3.5 Neste sentido a contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, da justificativa técnica, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que seja alcançado o resultado pretendido.

3.6 A utilização do Sistema de Registro de Preços na contratação do objeto, evita a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permite ainda que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo contido nos Incisos II, e IV do art. 290 do Decreto nº 73/2023.

Página 24 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4 DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.1 Conforme os termos do Art. 368, do Decreto Municipal 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros: Inciso I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; Inciso III - a utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços; Inciso V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e, Inciso VI - os preços de tabelas oficiais, ainda sempre que possível, devem ser adotados de forma combinada, e, ainda, conforme o parágrafo primeiro, do mesmo artigo, a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos 1 a 6, deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

4.1.2 O Manual de Orientação de Pesquisa de Preços, 4ª Edição, Lei 14.133/2021, pág. 15, do Superior Tribunal de Justiça, avalizado pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, especifica que a pesquisa de preços deverá utilizar preferencialmente como parâmetros, os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde e as contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, sendo que sempre que houver 3 (três) preços válidos ou mais oriundos de contratações similares dos órgãos da Administração Pública não haverá necessidade de utilização dos preços obtidos junto às demais fontes. Ainda que a pesquisa de preços junto a fornecedores, internet ou mídia especializadas deverá ser realizada somente quando comprovadamente não for possível obter 3 (três) preços válidos praticados pela Administração Pública.

4.1.3 Para a formação dos valores para o processo foram utilizados os parâmetros dos incisos I, II e IV pesquisa direta de um fornecedor, o qual foi utilizado apenas o valor para a execução dos serviços de desalojamento de morcegos;

4.1.3.1 As pesquisas fornecidas pelas empresas: Juan Gabriel Edler Pacheco Eireli ME, CNPJ 34.786.607/0001-60, situada no Município de Mangueirinha - PR; GJ ME, CNPJ 52.814.846/0001-69, situada no Município de Ocidental - GO; e, Jander U. Kehls Dedetização Ltda ME, CNPJ 42.382.823/0001-79, situada no Município de Sarandi - PR; que haviam sido anexas no memorando 4134/2024, arquivado, não foram utilizadas em função da discrepância dos valores com os valores anexos dos contratos públicos.

4.1.4 Quanto aos incisos III, V, VI; utilização dos preços de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; do Nota Paraná; ou de preços de tabelas oficiais, não são encontrados preços para a execução destes serviços por estes parâmetros.

4.1.5 Preços de referência utilizados - Inciso I:

4.1.5.1 O Inciso I, Art 368, Decreto 73/2023, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), as pesquisas realizadas no Portal são direcionadas as licitações públicas, aos contratos e atas de registro de preços, parâmetro utilizado no Inciso II, o parâmetro I no geral é utilizado para localizar/identificar os processos e os atos convocatórios, os Municípios referentes, o portal facilita muito a busca em função dos filtros de pesquisa, alguns municípios disponibilizam as atas no portal e outros não, fazendo-se necessária a localização nos portais de transparência dos municípios, pelo qual a maioria das pesquisas constam no preço de referência do Inciso II, constando neste inciso, na pesquisa, somente os valores relacionados em que não foi possível localizar as atas ou os contratos em que é utilizado o print da tela do portal para formalizar o documento da pesquisa.

Página 25 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.1.6 Preços de referência utilizados - Inciso II:

4.1.6.1 Ata de Registro de Preço, 001/2025, Pregão 72/2024, Município de Campo Mourão – PR, vigência 14/01/2026. Documento anexo ao processo;

4.1.6.2 Ata de Registro de Preço 303/2024, Pregão 56/2024, Município de Rio Negro - PR, vigência 01/09/2025, valores corrigidos, 08/2024 a 01/2025, correção do IPCA do período 1,03403360 %. Documento anexo ao processo;

4.1.6.3 Ata de Registro de Preço 48/2024, Pregão 128/2024, Município de Botuvera - SC, vigência 21/08/2025, valores corrigidos, 08/2024 a 01/2025, correção do IPCA do período 1,03403360 %. Documento anexo ao processo;

4.1.6.4 Ata de Registro de Preço 01/2025, Pregão 95/2024, Município de Camboriú – SC, vigência 16/01/2026. Documento anexo ao processo;

4.1.6.5 Ata de Registro de Preço 104/2024, Pregão 10/2024, Município de Três Coroas – RS, vigência 23/06/2025, valores corrigidos, 06/2024 a 02/2025, correção do IPCA do período 1,04014270 %. Documento anexo ao processo;

4.1.6.6 Ata de Registro de Preço 68/2024, Pregão 43/2024, Município de Tupaciretã – RS, vigência 12/12/2025. Documento anexo ao processo;

4.1.6.7 Ata de Registro de Preço 42/2024, Pregão 45/2024, Município de Fronteira - MG, vigência 29/07/2025, valores corrigidos, 07/2024 a 02/2025, correção do IPCA do período 1,03796300 %. Documento anexo ao processo;

4.1.6.8 Ata de Registro de Preço 61/2024, Pregão 37/2024, Município de Monte Belo - MG, vigência 01/07/2025, valores corrigidos, 07/2024 a 02/2025, correção do IPCA do período 1,03796300 %. Documento anexo ao processo;

4.1.6.9 Ata de Registro de Preço 85/2024, Pregão 45/2024, Município de Alto Taquari - MT, vigência 05/11/2025, valores corrigidos, 11/2024 a 02/2025, correção do IPCA do período 1,02397550 %. Documento anexo ao processo;

4.1.6.10 ARP Contrato 279/2024, Processo Administrativo 36/2024, Município de João Alfredo - PE, vigência 11/08/2025, valores corrigidos, 08/2024 a 02/2025, correção do IPCA do período 1,03403360 %. Documento anexo ao processo.

4.1.7 Foi realizada ampla pesquisa por contratos e atas em todo território nacional, foram encontrados inúmeros processos, contudo durante a análise, observou-se uma discrepância enorme entre os valores praticados, com preços variando consideravelmente, tanto, muito abaixo quanto acima dos apresentados neste processo. Foram consideradas apenas algumas atas e contratos com valores intermediários, próximos e coerentes uns com os outros.

4.1.8 A contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre os valores encontrados no mapa da formação dos preços.

4.1.9 Responsável pela pesquisa de preços: Clecia Steilmann Weber- Auxiliar Administrativo.

4.1.10 Mapa da formação:





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Serviços	PESQUISA PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	PESQUISA DE PREÇOS FORNECEDOR ECO SERV CONTROLE	ARP 1 2025 PREGÃO 72 2024 MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO PR	ARP 303 2024 PREGÃO 56 2024 MUNICIPIO DE RIO NEGRO PR IPCA 09/24 A 01/25 1,02066300	ARP 48 2024 PREGÃO 24 2024 MUNICIPIO DE BOTUVERA SC IPCA 08/24 A 01/25 1,03403360	ARP 01 2025 PREGÃO 95 2024 MUNICIPIO DE CAMBORIU SC	ARP 104 2025 PREGÃO 10 2024 MUNICIPIO DE TRES COROAS RS IPCA 06/24 A 02/25 1,04014270	ARP 68 2024 PREGÃO 43 2024 MUNICIPIO DE TUPANCIRETA RS	ARP 42 2024 PREGÃO 45 2024 MUNICIPIO DE FRONTEIRA MG IPCA 07/24 A 02/25 1,03796300	ARP 106 2024 PREGÃO 37 2024 MUNICIPIO DE MONTE BELO MG IPCA 07/24 A 02/25 1,03796300	ARP 279 2024 PREGÃO 45 2024 MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI MG IPCA 11/24 A 02/25 1,002397550	ARP 04 2024 CONTRATO 36 2024 MUNICIPIO DE JOÃO ALFREDO PE	VALOR MEDIO FORMADO UNITARIO R\$
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO, ...	0,45							0,52	0,57	0,46	0,45		0,49
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO, ...	0,45							0,52	0,57	0,46	0,45		0,49
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESALOJAMENTO DE MORCEGOS, ...	1,20	1,00					1,04					1,20	1,11
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, ...			180,00	140,63	144,76	178,00	135,22						155,72

5 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

5.2 Conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, os serviços a serem adquiridos enquadra-se como bem comum possui padrões e características gerais e específicas, que são amplamente encontrados no mercado, o julgamento pode ser realizado por item sem ocorrer prejuízo para o conjunto nem perda de economia de escala, pelo qual preservara-se o princípio do parcelamento.

6 DA SUSTENTABILIDADE

6.1 A ausência da execução dos serviços de detetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza/desinfecção de reservatórios de água pelos municípios pode impactar diretamente a saúde pública, o meio ambiente e a eficiência dos serviços municipais. Por outro lado, as empresas contratadas para a execução desses serviços possuem responsabilidades técnicas, ambientais e legais que devem ser rigorosamente cumpridas.

6.2 A não realização desses serviços expõe os municípios a diversos riscos, incluindo impactos sanitários, ambientais, jurídicos e administrativos, comprometendo a saúde da população, a segurança das instalações públicas e a conformidade com as normas vigentes.

Página 27 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2491-6C4D-06D7-4058> e informe o código 2491-6C4D-06D7-4058





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.2.1 Riscos Sanitários e à Saúde Pública

- Proliferação de doenças: A presença de insetos, roedores e morcegos pode disseminar doenças graves, como leptospirose, hantavirose, febre maculosa, raiva, dengue, zika, chikungunya, entre outras.
- Contaminação da água: A falta de limpeza e desinfecção dos reservatórios pode levar à proliferação de bactérias e protozoários patogênicos (como coliformes fecais, giárdia e criptosporídio), causando surtos de diarreia e outras infecções.
- Risco de mordidas e ataques: Roedores e morcegos podem atacar seres humanos e animais domésticos, representando perigo direto.
- Alergias e problemas respiratórios: O acúmulo de fezes de morcegos e outros animais pode causar doenças respiratórias, como histoplasmose, agravando condições como asma e bronquite.

6.2.2 Riscos Ambientais

- Desequilíbrio ecológico: A proliferação descontrolada de pragas pode afetar o meio ambiente, prejudicando a fauna e a flora locais.
- Contaminação do solo e da água: A decomposição de resíduos biológicos e o uso inadequado de produtos químicos podem poluir lençóis freáticos e áreas verdes.
- Aumento de vetores de doenças: O descuido na limpeza dos reservatórios pode criar ambientes propícios para a reprodução do *Aedes aegypti*, mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya.

6.2.3 Riscos Jurídicos e Administrativos

6.2.3.1 Penalidades legais: O descumprimento das normas sanitárias pode gerar multas e sanções conforme:

- Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) – obriga os municípios a garantir condições sanitárias adequadas.
- Lei nº 6.437/1977 – estabelece penalidades para infrações sanitárias.
- Resolução CONAMA nº 416/2009 – regula a destinação correta de resíduos biológicos.
- Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) – exige a destinação adequada de resíduos de dedetização e pragas.

6.2.3.2 Responsabilidade por danos à população: Casos de surtos de doenças devido à omissão da administração pública podem gerar ações judiciais, pedidos de indenização e responsabilização de gestores.

6.2.3.3 Risco de interdição de prédios públicos: Escolas, hospitais e repartições podem ser interditados por falta de condições sanitárias adequadas, impactando serviços essenciais.

6.2.4 Riscos Financeiros e Econômicos

- Aumento dos custos com saúde pública: A falta de controle sanitário pode resultar no crescimento da demanda por atendimentos médicos, internações e medicamentos.
- Gastos emergenciais: O adiamento das medidas preventivas pode exigir intervenções mais caras e emergenciais, incluindo descontaminações complexas e substituição de reservatórios contaminados.
- Perda de investimentos e turismo: Municípios com altos índices de doenças relacionadas à falta de saneamento e controle de pragas podem perder investimentos e ter sua imagem prejudicada.

Página 28 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.3 Pelo qual para o Município a medida mitigadora é execução dos serviços, pelo outro lado as empresas responsáveis pela execução desses serviços devem seguir rigorosos protocolos técnicos, sanitários e ambientais, para garantir a eficiência do serviço e a segurança da população.

6.4 Para assegurar a sustentabilidade dos serviços de dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza e desinfecção de caixas d'água, conforme o art. 362 do Decreto n.º 73, de 2023, são estabelecidos os seguintes critérios:

6.4.1 Responsabilidades técnicas, ambientais e legais referente as Práticas de Sustentabilidade Aplicáveis:

6.4.1.1 Utilização de Produtos e Métodos Sustentáveis: A empresa contratada deve empregar produtos e métodos que minimizem o impacto ambiental. Todos os produtos químicos utilizados devem ser atóxicos, biodegradáveis e certificados conforme as normas específicas da ABNT.

6.4.1.2 Treinamento e Capacitação: As equipes envolvidas nos serviços devem ser devidamente treinadas para garantir a aplicação correta e segura dos produtos e métodos sustentáveis, minimizando riscos ao meio ambiente e à saúde humana.

6.4.1.3 Gestão de Resíduos: A empresa contratada deve coletar e destinar corretamente todos os resíduos gerados durante os serviços, incluindo embalagens de produtos químicos, para reciclagem ou descarte apropriado, evitando a contaminação do solo e da água.

6.4.2 Logística Reversa

6.4.2.1 Responsabilidade pela Logística Reversa: A empresa contratada deve adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo, na proporção em que fornecem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

6.4.2.2 Declaração de Atendimento: A empresa contratada deve apresentar uma declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo, na proporção fornecida ao Poder Público, assegurando a destinação final ambientalmente adequada.

6.4.3 Aquisição de Bens Ambiental e Socialmente Sustentáveis

6.4.3.1 Materiais Reciclados e Biodegradáveis: Os bens utilizados nos serviços devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme normas específicas da ABNT.

6.4.3.2 Certificação Ambiental: Os produtos devem observar os requisitos ambientais necessários para obtenção de certificação do INMETRO, sendo reconhecidos como sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

6.4.3.3 Embalagens Sustentáveis: Os bens devem ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível e utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6.4.3.4 Restrição de Substâncias Perigosas: Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentrações acima da recomendada pela diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs) e éteres difênil-polibromados (PBDEs).

6.4.4 Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

6.4.4.1 EPIs Adequados: A empresa contratada deve fornecer e garantir o uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todos os seus funcionários durante a execução dos serviços, conforme as normas da ABNT e regulamentações de segurança vigentes.

6.4.4.2 Treinamento em Segurança: Todos os funcionários devem ser treinados no uso adequado dos EPIs, bem como nas práticas seguras de manuseio e aplicação dos produtos químicos utilizados.

Página 29 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.4.5 Conformidade com Normas Técnicas

6.4.5.1 Respeito às Normas da ABNT: A empresa contratada deve seguir rigorosamente as normas técnicas da ABNT aplicáveis a cada tipo de serviço, garantindo a qualidade e a segurança das operações realizadas.

6.4.5.2 Auditoria e Monitoramento: Deve ser implementado um sistema de auditoria e monitoramento contínuo para assegurar a conformidade com as normas técnicas e ambientais estabelecidas, permitindo ajustes e melhorias contínuas nas práticas sustentáveis adotadas.

6.4.5.3 A adoção destes critérios visa garantir que os serviços de dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza e desinfecção de caixas d'água sejam realizados de maneira sustentável, contribuindo para a preservação ambiental e a saúde pública.

7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Em cumprimento ao art. 48, incisos I, da Lei Complementar nº 123/2006, o processo ficará reservado exclusivamente para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte para todos os itens, embora não tenham sido apresentadas pesquisas de fornecedores locais ou regionais enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, no mapa de formação dos preços, existem empresas enquadradas nessa categoria na região, tendo sido listado 6 empresas, dessas categorias na região:

7.1.1 Desinsetizadora Dois Vizinhos Ltda – ME, CNPJ nº 41.769.836/0001-32, localizada no Município de Dois Vizinhos;

7.1.2 Eco Serv Controle e Prevenção de Pragas Ltda - EPP, CNPJ nº 27.310.227/0001-90, localizada no Município de Pato Branco;

7.1.3 Jackline Paula Picoletto Kozak (Deslim Desinsetizadora e Desentupidora) – ME, CNPJ nº 08.732.358/0001-10, localizada no Município de Pato Branco;

7.1.4 Juan Gabriel Edler Pacheco Ltda– ME, CNPJ nº 34.786.607/0001-60 localizada no Município de Mangeirinha;

7.1.5 Prestadora de Serviço Limpato Ltda - EPP, CNPJ nº 04.419.421/0001-02, localizada no Município de Pato Branco;

7.1.6 Limpcol - Limpeza e Conservacao Ltda– EPP, CNPJ nº 10.783.683/0001-54, localizada no Município de Francisco Beltrão.

7.2 Com relação ao incentivo previsto no art. 9º, § 2º, inciso II do Decreto Municipal n. 296/2022: “II – a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá ser contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que previsto no ato convocatório e se este valor for compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor”, justifica-se a sua aplicação para: I) implementação do objetivo principiológico definido pelo artigo 47, da Lei Complementar nº 123/2006; qual seja, a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; II) garantir um estímulo ao desenvolvimento econômico local, sem prejudicar o princípio da economicidade e da eficiência na contratação pública, uma vez que o valor adicional é justificável e compatível com a realidade do mercado, consoante pesquisa de preços que instruem o presente processo, coletados, inclusive, por microempresas e empresas de pequeno porte.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Página 30 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de serviços comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de desempenho e qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente fornecidos, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

9.2 Os serviços deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE.

9.2.1 Após a expedição da Ordem de Serviço, a empresa deverá providenciar o agendamento prévio dos serviços com a Secretaria solicitante, evitando-se interferência nas atividades;

9.2.2 A execução dos serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios e caixas de água deverá ser acompanhada por servidor designado pela Secretaria solicitante, para a fiscalização dos trabalhos;

9.2.3 A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas pela Administração Pública, garantindo a salubridade, segurança e manutenção eficaz das instalações municipais, conforme as especificações técnicas, especificados nos itens 1.1 e 1.2, deste termo.

9.3 Endereços onde as entregas deverão ser executadas:

9.3.1 Secretaria de Administração

9.3.1.1 Prédio do Paço Municipal - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.1.2 Prédios da Secretaria de Agricultura - Rua 14 de Dezembro, Centro, 3977, Chopinzinho – PR, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.1.3 Prédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, Chopinzinho – PR, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.1.4 Prédio da Secretaria de Viação - Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho - PR, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.1.5 Prédio da Brigada Comunitária (Defesa Civil, Gabinete do Prefeito) – Avenida Getúlio Vargas, 4700, Bairro São Sebastião, Chopinzinho – PR, das 8h às 12h e das 13h às 6h.

9.3.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

9.3.2.1 Prédios da Secretaria de Assistência Social – Rua Santos Dumont, 4645, centro, Chopinzinho - PR, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 6h;

Página 31 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.3.2.2 Prédio do CRAS – Nossa Senhora Aparecida – Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d’água das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.2.3 Casa Lar – Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR, das 8h às 12h e das 13h às 6h.

9.3.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

9.3.3.1 Anfiteatro David Rogos Schmitz – Rua Frei Everaldo, 3435, Centro, das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.3.2 Departamento de Esporte (Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona) – Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d’água das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.3.3 Departamento de Cultura (Casa da Cultura Professor Braulio Sauer) – Avenida XV de Novembro, 4872, Centro, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d’água das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.3.4 Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério – Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.3.5 Centro de Educação Infantil Recanto Feliz – Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.3.6 Centro de Educação Infantil Primeiros Passos – Rua Adriano Jose da Silva esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Nossa Senhora Aparecida, das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.3.7 Centro de Educação Infantil Cristo Rei – Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.3.8 Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos – Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.3.9 Escola Municipal Cel. Santiago Dantas – Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.3.10 Escola Municipal de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança – Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.3.11 Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.3.12 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira – Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.3.13 Escola Rural Municipal Angélica Dalacosta Battituz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco (15 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.3.14 Escola Rural Municipal Mario Bettega, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês (16 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.3.15 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida (18 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.3.16 Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre (15 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h;

Página 32 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2491-6C4D-06D7-4058> e informe o código 2491-6C4D-06D7-4058





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.3.3.6 Escola Rural Municipal Visão do Futuro, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), Distrito de São Luiz (20,5 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h.

9.3.4 Secretaria de Saúde

9.3.4.1 Unidade Básica de Saúde Central e CAPS – Rua Coronel San Thiago Dantas, 4864, Centro, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.4.2 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora – Rua Estevão Pires Carneiro, 5020, Bairro Nossa Senhora Aparecida, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.4.3 Unidade Básica de Saúde Frei Vito – Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano José de Oliveira, 4652, Centro, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.4.4 Academia Municipal de Saúde – Parque dos Lagos, acesso Rua 7 de Setembro, Bairro São Genaro, das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.4.5 Unidade Básica de Saúde do Bugre – saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre (15 Km da Sede do Município) das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.4.6 Unidade Básica de Invernadinha – saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre + 3 Km até a Comunidade da Invernadinha (18 Km da Sede do Município) das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.4.7 Unidade Básica de Santa Inês – saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês (16 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.4.7 Unidade Básica de Santa Inês – saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês (16 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.4.9 Unidade Básica de Mato Branco Coasul – saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), Km 445 (29 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.4.10 Unidade Básica de Santa Maria – saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), estrada de acesso a Comunidade de Santa Maria (29 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.4.11 Unidade Básica de São Francisco – saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco (15 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h;

9.3.4.12 Unidade Básica de São Luiz – saída Rodovia PR-281, entrada Trevo na Casa Familiar Rural, Comunidade de São Luiz (20,5 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h.

9.4 A Contratada terá o prazo máximo de 8 (oito) horas, contados do início da execução dos serviços, para sua entrega. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar imediatamente o(a) Gestor(a) das Atas de Registro de Preços, e, estabelecer o prazo para entrega, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.

9.5 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Página 33 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2491-6C4D-06D7-4058> e informe o código 2491-6C4D-06D7-4058





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.7 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

9.9 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.10 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

9.10.1 Administração / Divisão de Almoarifado e Compras;

9.10.2 Assistência Social, Mulher e Família / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoarifado;

9.10.3 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

9.10.4 Saúde / Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais; fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços; e, garantia de manutenção técnica e monitoramento, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, Lei Federal nº 8.078, de 1990, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital de licitação e seus anexos, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 Zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

Página 34 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e outras previstas em legislação específicas, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 Instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;

10.1.15 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.17.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.17.2 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

10.1.17.3 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.17.4 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

10.1.17.5 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

10.1.17.6 Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.4.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Página 35 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.4.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.4.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

- 11.1** A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá aos servidores:
- 11.1.1** Secretarias de: Administração; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Viação e Gabinete do Prefeito: Neide Marinéz Caldato;
- 11.1.2** Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Itatiana Campigotto Dalla Costa;
- 11.1.3** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simone Biava;
- 11.1.4** Secretaria de Saúde: Marcelli Cristina Cervo Leonarchik.
- 11.1.5** Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):
- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

Página 36 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

11.1.6 As atribuições referidas no item 11.1.5 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

11.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:

11.2.1 Secretarias de: Administração; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Viação e Gabinete do Prefeito: Clecia Steilmann Weber;

11.2.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli;

11.2.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Antonio Margreiter;

11.2.4 Secretaria de Saúde: Karla Cevero.

11.2.5 E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:

11.2.5.1 Secretarias de: Administração; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Viação e Gabinete do Prefeito: Clévis Trindade da Silva;

11.2.5.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Wesllen Bortolassi Pressinato;

11.2.5.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fabiane Riedi Rossi;

11.2.5.4 Secretaria de Saúde: Lidiane Fortes.

11.2.6 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

Página 37 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

11.2.7 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

11.2.8 As atribuições referidas no item 11.4.10 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.4.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

Página 38 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

13.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.4.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

13.4.1.3 Os documentos exigidos no item 13.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.4.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.4.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

Página 39 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ativo Total

SG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; e
Passivo Circulante

13.4.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

13.4.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

13.3.1 A empresa licitante deverá apresentar Licença Sanitária e Ambiental atualizadas para funcionar, nos termos da Resolução RDC nº 52/2009 do Ministério da Saúde e Resoluções SESA nº 374/2015 e nº 1034/2020 Secretaria da Saúde, Governo do Estado do Paraná.

13.3.2 Comprovante de Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional Competente.

13.3.2.1 Responsável Técnico: Profissional de nível superior ou de nível médio profissionalizante, com treinamento específico na área em que assumir a responsabilidade técnica, mantendo-se sempre atualizado, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional, e que é responsável diretamente: Pela execução dos serviços; capacitação dos controladores de pragas; aquisição de produtos saneantes desinfetantes e equipamentos; orientação da forma correta de aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas; e por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente. O responsável técnico é responsável pela qualidade, eficácia e segurança dos serviços prestados, sendo de sua responsabilidade a supervisão, treinamento dos funcionários e aquisição de produtos desinfetantes domissanitários. (Resolução SESA nº 374/2015 e RDC 52/2009 da ANVISA).

13.3.3 A(s) Empresa(s) deverá(ão) apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de Experiência de Serviços caracterizados no objeto desta licitação, conforme descritos no Termo de Referência.

13.3.3.1 A exigência de Atestado de Capacidade Técnica para os serviços de dedetização, desratização, monitoramento de morcegos e limpeza/desinfecção de reservatórios de água é essencial para assegurar a qualidade, eficiência e segurança na execução dos serviços contratados. Essas atividades envolvem o manuseio de produtos químicos, a aplicação de procedimentos técnicos específicos e a adoção de medidas sanitárias e ambientais rigorosas. Dessa forma, a exigência do atestado visa comprovar a experiência e a expertise da empresa na execução de serviços similares, garantindo sua capacidade técnica e operacional. Além disso, essa exigência contribui para minimizar riscos operacionais, assegurar a segurança dos servidores e da população e evitar impactos negativos ao meio ambiente.

13.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1 Menor valor por item: conforme tabela de composição de preços anexa ao edital e no item 1.1 do Termo de Referência.

13.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

Página 40 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto certame.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de bens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretarias Municipais entendem que o presente processo para aquisição de pneus novos para a frota municipal, do Município de Chopinzinho, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 GARANTIA, DA MANUTENÇÃO TÉCNICA E MONITORAMENTO

17.1 Conforme o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990, Artigo 20, o fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que lhes diminuam o valor, podendo o consumidor exigir, a reexecução dos serviços, sem custo adicional;

Página 41 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17.2 Para os serviços de Dedetização e Desratização, a(s) empresa(s) contratada(s), deverá(o) apresentar garantia mínima de 3 meses para a durabilidade e eficiência dos serviços, no caso de recorrência da infestação ou qualquer problema decorrente da execução inadequada, a empresa deverá realizar a correção sem custos adicionais;

17.3 Para os serviços de Desalojamento de Morcegos, a empresa contratada, deverá apresentar garantia de 6 meses para a durabilidade e eficiência dos serviços, no caso de recorrência da infestação ou qualquer problema decorrente da execução inadequada, a empresa deverá realizar a correção sem custos adicionais.

18 DA VIGÊNCIA

18.1 Da vigência da ata de registro de preços.

18.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

18.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

18.1.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

18.2 Da vigência do contrato

18.4.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19 DO REAJUSTAMENTO

19.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 4.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

19.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

19.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

19.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

19.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

19.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

20 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

Página 42 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

20.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

20.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

20.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

20.1.2.2 O transcurso do período citado no item 20.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

21 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

21.1.1 Gabinete do Prefeito

Gestão/Unidade:	02.04 - ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS
Programa de Trabalho:	0618200022.007 - Manutenção do Posto de Bombeiro Comunitário - PBC
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1841 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica
Gestão/Unidade:	02.04 - ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS
Programa de Trabalho:	0618200022.007 - Manutenção do Posto de Bombeiro Comunitário - PBC
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1841 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO

21.1.2 Secretaria de Administração

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	504 Royalties e Outras Compensações Financeiras
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1151 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Página 43 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGÍDIO DALSSASSO e ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2491-6C4D-06D7-4058> e informe o código 2491-6C4D-06D7-4058





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21.1.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Gestão/Unidade:	10.01 - DEPTO DE AGRICULTURA, PEC E ZOOTECNIA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	2060800062.049 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1517/1152 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.4 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	082440052.043 - Bloco Da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1097 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica
Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	082440052.043 - Bloco Da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

21.1.5 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Gestão/Unidade:	09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1813 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Página 44 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2491-6C4D-06D7-4058> e informe o código 2491-6C4D-06D7-4058





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21.1.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Gestão/Unidade:	06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1179 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Fonte de Recursos:	104 Educação / 25% sobre Impostos
Programa de Trabalho:	1236500052.015 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1179 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Fonte de Recursos:	104 Educação / 25% sobre Impostos
Programa de Trabalho:	1236500052.016 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1179 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Gestão/Unidade:	06.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	1339200052.031000 Manutenção do Departamento de Cultura
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1694/1695 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Gestão/Unidade:	06.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Fonte de Recursos:	504 Royalties e Outras Compensações Financeiras
Programa de Trabalho:	2781200052.032 - Manutenção do Departamento de Esporte
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1150 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gestão/Unidade:	05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias -

Página 45 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2491-6C4D-06D7-4058> e informe o código 2491-6C4D-06D7-4058





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	2678200032.009 - Manutenção e Controle de Viação, Almojarifado e Frotas
Desdobrado:	1137 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.8 Secretaria de Saúde

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 493 BLOCO DE CUSTEIO RECURSOS DA SAUDE - ESTADO
Programa de Trabalho:	1030100042.035 - Serviços da Atenção Básica
Desdobrado:	978/1733 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

22 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

23 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

23.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

24 DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO

24.1 O Secretário Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração

Página 46 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGÍDIO DALSSASSO e ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2491-6C4D-06D7-4058> e informe o código 2491-6C4D-06D7-4058





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 02 de abril de 2025.

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Rubenei Melotto
Secretário de Administração

Página 47 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2491-6C4D-06D7-4058> e informe o código 2491-6C4D-06D7-4058





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação (<https://chopinzinho.gov.br.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvllle.hatendimento>).

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo V).**

Página 48 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2491-6C4D-06D7-4058> e informe o código 2491-6C4D-06D7-4058





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.4.1.3 Os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado. (Anexo XI).

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.6 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Página 49 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.6.1 A empresa licitante deverá apresentar Licença Sanitária e Ambiental atualizadas para funcionar, nos termos da Resolução RDC nº 52/2009 do Ministério da Saúde e Resoluções SESA nº 374/2015 e nº 1034/2020 Secretaria da Saúde, Governo do Estado do Paraná.

1.6.2 Comprovante de Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional Competente.

1.6.2.1 Responsável Técnico: Profissional de nível superior ou de nível médio profissionalizante, com treinamento específico na área em que assumir a responsabilidade técnica, mantendo-se sempre atualizado, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional, e que é responsável diretamente: Pela execução dos serviços; capacitação dos controladores de pragas; aquisição de produtos saneantes desinfetantes e equipamentos; orientação da forma correta de aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas; e por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente. O responsável técnico é responsável pela qualidade, eficácia e segurança dos serviços prestados, sendo de sua responsabilidade a supervisão, treinamento dos funcionários e aquisição de produtos desinfetantes domissanitários. (Resolução SESA nº 374/2015 e RDC 52/2009 da ANVISA).

1.6.3 A(s) Empresa(s) deverá(ão) apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de Experiência de Serviços caracterizados no objeto desta licitação, conforme descritos no Termo de Referência.

1.6.3.1 A exigência de Atestado de Capacidade Técnica para os serviços de dedetização, desratização, monitoramento de morcegos e limpeza/desinfecção de reservatórios de água é essencial para assegurar a qualidade, eficiência e segurança na execução dos serviços contratados. Essas atividades envolvem o manuseio de produtos químicos, a aplicação de procedimentos técnicos específicos e a adoção de medidas sanitárias e ambientais rigorosas. Dessa forma, a exigência do atestado visa comprovar a experiência e a expertise da empresa na execução de serviços similares, garantindo sua capacidade técnica e operacional. Além disso, essa exigência contribui para minimizar riscos operacionais, assegurar a segurança dos servidores e da população e evitar impactos negativos ao meio ambiente.

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO IX**), bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Página 50 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ALVARO DENIS CENI SCOLLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2491-6C4D-06D7-4058> e informe o código 2491-6C4D-06D7-4058





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo X – Declaração LGPD.**

1.12 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Página 51 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2491-6C4D-06D7-4058> e informe o código 2491-6C4D-06D7-4058





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: **Contratação futura e eventual de Serviços de Dedetização, Desratização, Desalojamento de Morcegos e Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água dos prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, para o Município de Chopinzinho.**

1. Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

Representante Legal

Página 52 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2491-6C4D-06D7-4058> e informe o código 2491-6C4D-06D7-4058





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data.

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

Página 54 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Local de entrega: <ul style="list-style-type: none">• Prédio do Paço Municipal - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 6h;• Prédios da Secretaria de Agricultura - Rua 14 de Dezembro, Centro, 3977, Chopinzinho – PR, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 6h;• Prédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, Chopinzinho – PR, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 6h;• Prédio da Secretaria de Viação - Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho - PR, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 6h;• Prédio da Brigada Comunitária (Defesa Civil, Gabinete do Prefeito) – Avenida Getúlio Vargas, 4700, Bairro São Sebastião, Chopinzinho – PR, das 8h às 12h e das 13h às 6h.
Responsável pelo Recebimento: Clecia Steilmann Weber
Telefone: (46) 3242-8600 / (46) 9 9937-0154
Horário de Funcionamento: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHER E FAMILIA
Local de entrega: <ul style="list-style-type: none">• Prédios da Secretaria de Assistência Social – Rua Santos Dumont, 4645, centro, Chopinzinho - PR, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 6h;• Prédio do CRAS – Nossa Senhora Aparecida – Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 6h;• Casa Lar – Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR, das 8h às 12h e das 13h às 6h.
Responsável pelo Recebimento: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Telefone: (46) 3242-8600 / (46) 9 9937-0154
Horário de Funcionamento: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Página 55 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2491-6C4D-06D7-4058> e informe o código 2491-6C4D-06D7-4058





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Local de entrega:

- Anfiteatro David Rogos Schmitz – Rua Frei Everaldo, 3435, Centro, das 8h às 12h e das 13h às 6h;
 - Departamento de Esporte (Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona) – Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 6h;
 - Departamento de Cultura (Casa da Cultura Professor Braulio Sauer) – Avenida XV de Novembro, 4872, Centro, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 6h;
 - Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério – Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, das 8h às 12h e das 13h às 6h;
 - Centro de Educação Infantil Recanto Feliz – Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, das 8h às 12h e das 13h às 6h;
 - Centro de Educação Infantil Primeiros Passos – Rua Adriano Jose da Silva esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Nossa Senhora Aparecida, das 8h às 12h e das 13h às 6h;
 - Centro de Educação Infantil Cristo Rei – Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei das 8h às 12h e das 13h às 6h;
 - Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos – Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, das 8h às 12h e das 13h às 6h;
 - Escola Municipal Cel. Santiago Dantas – Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, das 8h às 12h e das 13h às 6h;
 - Escola Municipal de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança – Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, das 8h às 12h e das 13h às 6h;
 - Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, das 8h às 12h e das 13h às 6h;
 - Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira – Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, das 8h às 12h e das 13h às 6h;
 - Escola Rural Municipal Angélica Dalacosta Battituz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco (15 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h;
 - Escola Rural Municipal Mario Bettega, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês (16 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h;
 - Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida (18 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h;
 - Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre (15 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h;
- Escola Rural Municipal Visão do Futuro, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), Distrito de São Luiz (20,5 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h.

Responsável pelo Recebimento: Diogo Antonio Margreiter

Telefone: (46) 3242-8600 / (46) 9 9937-0154

Horário de Funcionamento: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Página 56 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2491-6C4D-06D7-4058> e informe o código 2491-6C4D-06D7-4058





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Local de entrega:

- Unidade Básica de Saúde Central e CAPS – Rua Coronel San Thiago Dantas, 4864, Centro, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 6h;
- Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora – Rua Estevão Pires Carneiro, 5020, Bairro Nossa Senhora Aparecida, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 6h;
- Unidade Básica de Saúde Frei Vito – Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano José de Oliveira, 4652, Centro, serviços de dedetização e desratização após as 6h, serviços de limpeza das caixas d'água das 8h às 12h e das 13h às 6h;
- Academia Municipal de Saúde – Parque dos Lagos, acesso Rua 7 de Setembro, Bairro São Genaro, das 8h às 12h e das 13h às 6h;
- Unidade Básica de Saúde do Bugre – saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre (15 Km da Sede do Município) das 8h às 12h e das 13h às 6h;
- Unidade Básica de Invernadinha – saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre + 3 Km até a Comunidade da Invernadinha (18 Km da Sede do Município) das 8h às 12h e das 13h às 6h;
- Unidade Básica de Santa Inês – saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês (16 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h;
- Unidade Básica de Santa Inês – saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês (16 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h;
- Unidade Básica de Mato Branco Coasul – saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), Km 445 (29 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h;
- Unidade Básica de Santa Maria – saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), estrada de acesso a Comunidade de Santa Maria (29 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h;
- Unidade Básica de São Francisco – saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco (15 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h;
- Unidade Básica de São Luiz – saída Rodovia PR-281, entrada Trevo na Casa Familiar Rural, Comunidade de São Luiz (20,5 Km da Sede do Município), das 8h às 12h e das 13h às 6h.

Responsável pelo Recebimento: Karla Cevero

Telefone: (46) 3242-8600 / (46) 9 9937-0154

Horário de Funcionamento: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Página 57 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ALVARO DENIS CENI SCOLLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2491-6C4D-06D7-4058> e informe o código 2491-6C4D-06D7-4058





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º	MEMORANDO N.º
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, Processo nº 47/2025 – Memorando Eletrônico nº 1.549/2025, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual **Contratação futura e eventual de Serviços de Dedetização, Desratização, Desalojamento de Morcegos e Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água dos prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, para o Município de Chopinzinho.**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para

Contratação futura e eventual de Serviços de Dedetização, Desratização, Desalojamento de Morcegos e Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água dos prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, para o Município de Chopinzinho, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 290 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Página 58 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2491-6C4D-06D7-4058> e informe o código 2491-6C4D-06D7-4058





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ITEM – adjudicado para [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX, conforme quadro a seguir:

ITEM	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

Página 59 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1 for liberado;

6.1.2 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5 não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3 manter as condições de habilitação;

Página 60 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.1.4 manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10 Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1 tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2 emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente fornecidos, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

12.2 Os serviços deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE.

12.3 Após a expedição da Ordem de Serviço, a empresa deverá providenciar o agendamento prévio dos serviços com a Secretaria solicitante, evitando-se interferência nas atividades;

12.4 A execução dos serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios e caixas de água deverá ser acompanhada por servidor designado pela Secretaria solicitante, para a fiscalização dos trabalhos;

Página 61 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.5 A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas pela Administração Pública, garantindo a salubridade, segurança e manutenção eficaz das instalações municipais, conforme as especificações técnicas, especificados nos itens 1.1 e 1.2, do Termo de Referência.

12.4 A Contratada terá o prazo máximo de 8 (oito) horas, contados do início da execução dos serviços, para sua entrega. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar imediatamente o(a) Gestor(a) das Atas de Registro de Preços, e, estabelecer o prazo para entrega, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.

12.5 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.7 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

12.9 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

12.10 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

12.10.1 Administração / Divisão de Almoxarifado e Compras;

12.10.2 Assistência Social, Mulher e Família / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado;

12.10.3 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

12.10.4 Saúde / Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá aos servidores:

13.1.1 Secretarias de: Administração; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Viação e Gabinete do Prefeito: Neide Marinêz Caldato;

13.1.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Itatiana Campigotto Dalla Costa;

13.1.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simone Biava;

13.1.4 Secretaria de Saúde: Marcelli Cristina Cervo Leonarchik.

13.1.5 Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

Página 62 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- X - Outras atividades compatíveis com a função.

13.1.6 As atribuições referidas no item 13.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13.2 Secretarias de: Administração; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Viação e Gabinete do Prefeito: Clecia Steilmann Weber;

13.2.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli;

13.2.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Antonio Margreiter;

13.2.4 Secretaria de Saúde: Karla Cevero.

13.2.5 E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:

13.2.5.1 Secretarias de: Administração; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Viação e Gabinete do Prefeito: Clévis Trindade da Silva;

13.2.5.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Wesllen Bortolassi Pressinato;

13.2.5.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fabiane Riedi Rossi;

13.2.5.4 Secretaria de Saúde: Lidiane Fortes.

13.2.6 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

Página 63 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;
- XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- 13.2.2** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:
- I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.
- 13.2.8** As atribuições referidas no item 13.2.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Página 64 de 75





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

16.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

Página 65 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2491-6C4D-06D7-4058> e informe o código 2491-6C4D-06D7-4058





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX é realizado pelo Pregoeiro(a) XXXXXXXX, designado no Decreto n.º 016/2025, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 3188 de 07/01/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Local de data.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Gestores

Neide Marinéz Caldato
Secretarias de: Administração; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Viação e Gabinete do Prefeito

Itatiana Campigotto Dalla Costa
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Página 66 de 75

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2491-6C4D-06D7-4058> e informe o código 2491-6C4D-06D7-4058





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Simone Biava
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Marcelli Cristina Cervo Leonarchik
Secretaria de Saúde

Fiscais

Clecia Steilmann Weber
Secretarias de: Administração; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Viação e Gabinete do Prefeito

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Diogo Antonio Margreiter
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Karla Cevero
Secretaria de Saúde

Fiscais Substitutos

Clévis Trindade da Silva
Secretarias de: Administração; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Viação e Gabinete do Prefeito

Wesllen Bortolassi Pressinato
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Fabiane Riedi Rossi
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Lidiane Fortes
Secretaria de Saúde

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Página 67 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2491-6C4D-06D7-4058> e informe o código 2491-6C4D-06D7-4058





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo da Ata de Registro de Preços Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/20XX

MEMORANDO XX.XXX.XXX-XX

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

Página 68 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2491-6C4D-06D7-4058> e informe o código 2491-6C4D-06D7-4058





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VIII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N° XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, Termo de Referência, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Memorando n.º 1.549/2025, independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), e/ou certidões destinadas a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Página 69 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2491-6C4D-06D7-4058> e informe o código 2491-6C4D-06D7-4058





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

I = (TX)

I = (6/100)

I = 0,00016438

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1 Executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais; fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços; e, garantia de manutenção técnica e monitoramento, na qualidade e quantidade lá especificadas;

3.2 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

3.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, Lei Federal nº 8.078, de 1990, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital de licitação e seus anexos, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

3.6 Zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

3.7 Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

3.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e outras previstas em legislação específicas, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

3.9 Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

3.10 Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

3.11 Instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

3.12 Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

3.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Página 70 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGÍDIO DALSSASSO e ALVARO DENIS CENI SCOLLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2491-6C4D-06D7-4058> e informe o código 2491-6C4D-06D7-4058





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 3.14** Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;
- 3.15** Manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme legislação vigente;
- 3.16** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.17** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 3.17.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 3.17.2** Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- 3.17.3** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 3.17.4** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- 3.17.5** Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 3.17.6** Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 4.2** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;
- 4.3** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.
- 4.4** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
- 4.4.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

Página 71 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Página 72 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

Representante Legal

Página 73 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2491-6C4D-06D7-4058> e informe o código 2491-6C4D-06D7-4058





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

Representante Legal

Página 74 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO XI

CAPACIDADE FINANCEIRA

Razão Social: CNPJ:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Os índices mínimos exigidos serão seguintes:

(LG) (mínimo)	(SG) (mínimo)	(LC) (mínimo)
1	1	1

OBS.: a) Os índices deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = -----; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Total SG = -----; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Circulante LC = -----; e Passivo Circulante		

Local e data.

Representante legal
(nome, RG e CPF e assinatura)

Contador
(nome, RG, CPF, CRC e assinatura)

Página 75 de 75

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2491-6C4D-06D7-4058> e informe o código 2491-6C4D-06D7-4058





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2491-6C4D-06D7-4058

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO EGIDIO DALSSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 15/04/2025 14:06:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 16/04/2025 08:53:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2491-6C4D-06D7-4058>

Memorando 18- 1.549/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/04/2025 às 13:08:01

Em anexo:

- Aviso de Edital de Pregão Eletrônico nº 90026/2025 - Processo 47/2025 - RP Serviços de Dedetização

—
Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_90026_2025_RP_SERVICOS_DE_DEDETIZACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paulo Egidio Dalsasso	15/04/2025 14:06:11	1Doc	PAULO EGIDIO DALSSASSO CPF 037.XXX.XXX-27
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	16/04/2025 08:56:11	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1A65-7F1F-928A-4CB6**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90026/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 07 de maio de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, contratação futura e eventual de Serviços de Dedetização, Desratização, Desalojamento de Morcegos e Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água dos prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 178.841,38 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DAL SASSO e ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1A65-7F1F-928A-4CB6> e informe o código 1A65-7F1F-928A-4CB6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A65-7F1F-928A-4CB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO EGIDIO DALSSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 15/04/2025 14:06:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 16/04/2025 08:56:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1A65-7F1F-928A-4CB6>

Memorando 19- 1.549/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/04/2025 às 09:19:33

Em anexo:

- Publicações

—

Micheli Leticia Dietrich Lazzari

Agente Administrativo

Anexos:

AMP.pdf

JOrnal.pdf

PNCP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90026/2025 - PROCESSO 47/2025 - RP SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90026/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 07 de maio de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, contratação futura e eventual de Serviços de Detetização, Desratização, Desalojamento de Morcegos e Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água dos prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 178.841,38 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:499D2A84

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/04/2025. Edição 3258
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão, Edital nº 90026/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 07 de maio de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, contratação futura e eventual de Serviços de Dedetização, Desalojamento de Morcegos e Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água dos prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 178.841,38 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

CONTRATO nº 32/2025 – Dispensa de Licitação nº 07/2025 – Município de Coronel Vívda. CONTRATADA: MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI & CIA LTDA. CNPJ/MF sob n.º 40.632.760/0001-36. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hidroterapia/fisioterapia aquática. Valor total: R\$ 58.560,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 02 de maio de 2025 a 01 de maio de 2026. Coronel Vívda, 15 de abril de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

ADITIVO Nº 08 ao Termo de Colaboração nº 01/2021 decorrente do Chamamento Público nº 02/2021 que entre si celebraram o Município de Coronel Vívda e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVIDA - APMI, CNPJ nº 77.485.530/0001-00. Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração por mais 12 meses, de 19.04.2025 a 18.04.2026. Totalizando para este a quantia de R\$ 883.200,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 15 de abril de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025**

DATA: 27/03/25 ABERTURA: 14/04/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, NA VELOCIDADE DE 500MBPS.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/diamp/>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

CONTRATO nº 33/2025 – Pregão Eletrônico nº 21/2025 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: TALSKI SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 19.318.790/0001-86. Objeto: Contratação de empresa para cessão de uso de software e auxílio na elaboração de cestas de preços das compras públicas do município de Coronel Vívda/PR. Valor total: R\$ 33.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vívda, 14 de abril de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 17/04/2025 até às 08h do dia 08/05/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 08/05/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 08/05/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 152.198,28. Prazo de execução: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelviva.pr.gov.br/, www.bnc.org.br/ e <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vívda, 15 de abril de 2025. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

ADITIVO Nº 03 ao Contrato nº 91/2023 – Pregão Eletrônico nº 72/2023. Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ sob n.º 22.371.010/0001-76. Conforme previsto no Contrato nº 91/2023, na Cláusula Sétima junto ao subitem 10.1.2. do Termo de Referência – Anexo I, considerando o pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Adm. 1doc nº 3.349/2025, parecer jurídico e deliberação superior, fica autorizado a instalação de mais 05 impressoras tipo III. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 15 de abril de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 22/2025. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de poda de árvores. Prazo: 01 ano, de 15 de abril de 2025 a 14 de abril de 2026. Contratante: Município de Coronel Vívda. DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	DETENTORA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
64/2025	E. DOS SANTOS SERVIÇO LTDA	13.353.148/0001-51	245.000,00

Coronel Vívda, 11 de abril de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO PARANÁ**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, com sede regional à rua da Glória nº 175, Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob nº 00.375.972/0011-32, neste ato representado pelo Superintendente Regional da Superintendência Regional do Incra no Estado do Paraná - SR(09)PR, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO para recebimento de ofertas de imóveis rurais para destinação ao Programa Nacional de Reforma Agrária.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Chamamento Público tem fundamento na Lei nº 14.133/21, no art. 4º do Decreto nº 433/92, com redação dada pelo Decreto nº 2.680/98, no art. 16 do Decreto nº 11.995/24, e na Instrução Normativa INCRA nº 147/2024.

2. DO OBJETIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. O Chamamento Público objetiva receber ofertas de imóveis rurais para destinação ao Programa Nacional de Reforma Agrária. Para tanto, as ofertas serão analisadas administrativamente de acordo com as disposições do Decreto nº 433/92, com redação dada pelos Decretos nº 2.614/98 e nº 2.680/98, do Decreto nº 11.995/24 e da Instrução Normativa INCRA nº 147/2024.

2.2. O INCRA realizará vistoria e avaliação do imóvel rural objeto dos autos, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.629/93, com as instruções que houver baixado a respeito e com as normas técnicas editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL RURAL

3.1. O imóvel deverá apresentar as seguintes características:

- I - localização: Reserva do Iguazu, Pinhão, Foz do Jordão, Mangueirinha, Cândói ou Guarapuava;
- II - área mínima: 300,00 hectares;
- III - qualidade dos solos com viabilidade para implantação de projeto de assentamento;
- IV - presença de recursos hídricos e vias de acesso;

4. DA OFERTA

4.1. O proprietário, ou seu representante legal, deverá apresentar oferta diretamente na Superintendência Regional do INCRA, sito à rua da Glória nº 175, Centro Cívico, Curitiba/PR, ou no endereço eletrônico divisao.obtencao.cta@incra.gov.br

4.2. A oferta deverá conter, no mínimo, a área do imóvel, o preço ofertado, as condições de pagamento, a(s) matrícula(s) atualizada(s), planta do imóvel (se houver), contato telefônico e por E-mail;

4.3. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtido junto ao chefe da Divisão de Obtenção de Terras, pelo telefone (41) 3360 6552.

5. DA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL RURAL OFERTADO

5.1 A aquisição do imóvel rural ofertado dependerá de análise administrativa, na qual serão verificados: a regularidade do imóvel, o valor e a disponibilidade orçamentária da Autarquia.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Caso a oferta seja aceita pelo Incra, o pagamento será feito em Títulos da Dívida Agrária ou em moeda nacional corrente, conforme art. 11 do Decreto nº 11.995/24.

7. DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS OFERTAS

7.1. Fica estabelecido o prazo máximo de 30/07/2025 para o recebimento das ofertas.

NILTON BEZERRA GUEDES
Superintendente Regional

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 22/2025. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de poda de árvores. Prazo: 01 ano, de 15 de abril de 2025 a 14 de abril de 2026. Contratante: Município de Coronel Vívda. DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	DETENTORA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
64/2025	E. DOS SANTOS SERVIÇO LTDA	13.353.148/0001-51	245.000,00

Coronel Vívda, 11 de abril de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.



**Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná**

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 112/2022 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o regime de MENOR PREÇO, POR LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS, PARA A UTILIZAÇÃO EM EVENTOS MUNICIPAIS, conforme descrição no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025-PMV e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: A partir das 10h00 do dia 16/04/2025 até às 07h59min do dia 30/04/2025.
- Data e horário de abertura: 30/04/2025 - das 07h59min às 08h59min.
- Data e horário do início da sessão de disputa: 30/04/2025 - às 08h59min.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: <http://www.virmond.pr.gov.br/index.php>, Site da plataforma <https://comprasbr.com.br/> e no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com.

Virmond - Pr, 15 de abril de 2025.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

ERRATA

Na edição 4614, Página 10 (Editais), onde se lê "TERÇA-FEIRA 14.04.2025", leia-se "TERÇA-FEIRA 15.04.2025".

**As pessoas nunca
buscaram por
tanta informação.**

**Esse é o momento
de você
anunciar aqui.**



(42) 9 8428-1511

/jcorreiodopovo

@jcorreiodopovo

@jcorreiodopovo

**Fale com a gente
(42) 3635-2944**

**Correio
DO POVO DO PARANÁ**

**Fique atento aos sinais de abuso sexual.
Uma criança pode estar sofrendo!**



SANGUE + DOAÇÃO
é ver sua vida correr em outras veias!

(Sergio Fornasari)

**Correio
DO POVO DO PARANÁ**

[Home](#) > [Editais](#) Portal Nacional de Contratações Públicas[Entrar](#)

Acessar Contratação

Última atualização 16/04/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Unidade compradora: 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 16/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/04/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/05/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000071/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, Contratação futura e eventual de Serviços de Dedetização, Desratização, Desalojamento de Morcegos e Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água dos prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, para o Município de Chopinzinho.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98750305900262025>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 178.841,38

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Desinsetização / Desratização / Dedetização	76448	R\$ 0,49
2	Desinsetização / Desratização / Dedetização	76448	R\$ 0,49
3	Desinsetização / Desratização / Dedetização	61638	R\$ 1,11
4	Desinsetização / Desratização / Dedetização	228	R\$ 155,72

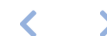
Exibir:

5

1-4 de 4 itens

Página:

1



[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Memorando 20- 1.549/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/05/2025 às 14:04:32

Documentos de Habilitação e Proposta da empresa: **DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA.**

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

ALVARA.pdf
ATESTADOS_E_NF.pdf
ATESTADO_assinado.pdf
Atestado_Riva.pdf
BALANCO2324.zip
BALANCO_DRE_2023(1).pdf
BALANCO_DRE_2023.pdf
BALANCO_DRE_2024(1).pdf
BALANCO_DRE_2024.pdf
capacidade_financeiro1_1_.pdf
capacidade_financeiro1_assinado_1_.pdf
CARTAO_CNPJ.pdf
certidao_federal1908.pdf
certidao_municipal_0407.pdf
certidao_negativa_do_crmv_BIANCA.pdf
certidao_negativa_do_crmv_BIANCA_Atualizada.pdf
CERTIDAO_SIMPLIFICADA.pdf
certidao_tst2909.pdf
CERTIFICADO_REGISTRO_CRMV.pdf
CERTIFICADO_REGISTRO_CRMV_1_.pdf
CND_Chopinzinho_PR.pdf
CND_Estadual_DESINRAT2006.pdf
COMPOSICAO_DE_CUSTOS_CHOPINZINHO_assinado.pdf
consultarSituacaoFor.pdf
Contrato_Bianca_2025.pdf
contrato_social.pdf
CONTRATO_SOCIAL_E_PRIMEIRA_ALTERACAO.pdf
DECLARACAO_CHOPINZINHO_assinado.pdf
DECLARACAO_CONJUNTA_DESINRAT_assinado.pdf
DECLARACAO_DE_DISPENSA_DE_VISTORIA_assinado.pdf
DECLARACAO_ME_assinado.pdf
DECLAR_3.PDF
DEFESA_DE_EXEQUIBILIDADE_assinado.pdf
Diario.pdf
DOCUMENTOS_SOCIOS.pdf
FALENCIA.pdf
fgts_00206.pdf

LGPD_assinado.pdf
Licenca_Sanitaria_DESINRAT_2024.pdf
MEMORIAL_DESCRITIVO.pdf
Nivel_1.pdf
Nivel_3.pdf
Nivel_4.pdf
Nivel_5.pdf
Nivel_6.pdf
POP_DESINRAT.pdf
PROPOSTA_CHOPINZINHO_assinado.pdf
RENOVA_1.PDF
TCE_PR.pdf
TCU.pdf
TERMO_2023.pdf
TERMO_correto.pdf

Secretaria de Fazenda
Departamento de Receita

Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

Alvará de Localização

Nº 113.172

INICIAL

C.N.P.J.: 44.947.677/0001-07
Cadastro Mobiliário: 171393

O Governo Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na forma da lei, por este título concede licença a **DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA**

Representada por **MURILO LEMES, BRUNO NUNES FERREIRA**

Para estabelecer-se com a atividade de: **Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, imunização e controle de pragas. Serviços de limpeza em prédios e domicílios, limpeza de caixas de água, caixas de gordura, coifas e dutos.**

À RUA TEODORO SAMPAIO, Nº 470 - SALA 1, OFICINAS

Com área de **55,00 m²**, em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais conforme solicitação de número: **4550/2022** do sistema de Alvará Online.

Expedido em Ponta Grossa - PR, 14 de março de 2023.

CODIGO DE AUTENTICIDADE: 2FBE0BD44F02C87747A5478D15715938

ELIANE TEREZINHA DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Receita

MÁRCIO JOSÉ GURKA
Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

**** EMITIDO VIA ALVARÁ ONLINE - SOL: 4550/2022 ****

PROTOCOLO REDESIM: PRP2262207963

' Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, art. 79, parágrafo segundo.'

' Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.'

' O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente (sem emissão de novo documento conf. Art. 173 da Lei 6857/2001) mediante a quitação de taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços e taxa de licença para publicidade.'

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.947.677/0001-07, estabelecida na Rua TEODORO SAMPAIO, nº 470 – SALA 1, bairro OFICINAS, na cidade de PONTA GROSSA, Estado do PR, prestou serviços à TCM CONTABILIDADE LTDA, CNPJ nº 10.593.477/0001-81, estabelecida na Rua TOMAZINA, nº 36, bairro UVARANAS, na cidade de PONTA GROSSA, Estado do PR, detém qualificação técnica para LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.

Registramos que a empresa prestou serviços de LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, sendo executado no mês de Fevereiro de 2023 sob NF de número 293.

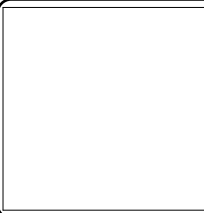
Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ponta Grossa, 14 de Agosto de 2023.

Responsável Legal: MAURÍCIO CESAR TENÓRIO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA VISCONDE DE TAUNAY, 950 - 84051900 - RONDA - PONTA GROSSA - PR			Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número: 2246 Emissão: 01/03/2025	
	Núm. do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão RPS:	Autenticidade: 085931262			

SITE AUTENTICIDADE: <https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO							
	Insc. Municipal:	00171393	CNPJ/CPF:	44.947.677/0001-07	Regime Fiscal:	SIMPLES NACIONAL	
	Nome/Razão Social:	DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA					
	Nome Fantasia:	DesinRat Controle de Pragas					
	Endereço:	RUA TEODORO SAMPAIO, 470 - OFICINAS				Insc. Estadual:	
	Município/UF:	PONTA GROSSA-PR			CEP:	84.035-640	
	Fone/Fax:	(42) 3027-2080		E-Mail:	suporte@empsis.com.br		

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO			
Insc. Municipal:	CNPJ/CPF:	256.702.399-20	Insc. Estadual:
Nome/Razão Social:	RIVADARIO TURRIM IMBRONIZIO		
Endereço:	FAZENDA SANTA CRUZ, s/n - Guararema		
Município/UF:	CASTRO-PR	CEP:	84.193-300
Fone/Fax:	E-Mail:		

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO			CNAE:
Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 713 DEDETIZACAO, DESINFECACAO, DESINSETIZACAO, IMUNIZACAO, HIGIENIZACAO, DESRATIZACAO, PULVERIZACAO E CONGENERES.			8122200
Competência:	Local da Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:	Natureza da Operação:
3/2025	CASTRO-PR	EMITIDA	EXIGÍVEL

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO
VALOR REFERENTE AO CONTRATO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS, CONTROLE DE MOSCAS NO CONFINAMENTO DAS VACAS E NO BEZERREIRO.

ITENS DO SERVIÇO						
Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Desc. Incond.	Desc. Cond.	Valor Total
SIM	CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS	1,00000	714,57	0,00	0,00	714,57
SIM	CONTROLE DE MOSCAS - CONFINAMENTO DOS BEZERROS	1,00000	800,00	0,00	0,00	800,00
SIM	CONTROLE DE MOSCAS - CONFINAMENTO DAS VACAS	1,00000	600,00	0,00	0,00	600,00

TRIBUTOS INCIDENTES			
Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	3,33169	70,45000	Não
PIS	0,36000	7,52000	Não
COFINS	1,64000	34,75000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	1,73000	36,63000	Não
CSLL	1,27000	26,77000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL				
Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
2.114,57	0,00	0,00	2.114,57	2.114,57

NFS-E Nº

2246

Recebemos de DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

DATA: ____/____/____

Assinatura: _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **BID ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 39.826.234/0001-28 com sede em **PONTA GROSSA**, na Rua Graciliano Ramos n.º 106 neste ato representada pelo Sra. Bárbara Karina de Geus Seraine, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa **DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.947.677/0001-07, sob a responsabilidade técnica de **BIANCA APARECIDA PINHEIRO – CRMV/PR 17344 VP**, realizou:

SERVIÇO TÉCNICO:

1. Nota fiscal: 2302
2. Endereço do serviço técnico: RUA GRACILIANO RAMOS, 106, JARDIM CARVALHO, PONTA GROSSA- PARANÁ
3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:
SERVIÇOS EXECUTADOS: DESINSETIZAÇÃO GERAL PARA INSETOS RASTEIROS E ALADOS. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 1 CAIXA DE ÁGUA DE 1.000 LITROS. PRAGA ALVO: ARANHA, TRAÇA, FORMIGA, MOSQUITOS, MOSCAS, ESCORPIÃO, BARATAS E ENTRE OUTROS INSETOS RASTEIROS E ALADOS. MICROORGANISMOS. ÁREA TRATADA: HALL DE ENTRADA, ESCRITÓRIOS, BANHEIROS E ÁREAS GERAIS. 1 CAIXA DE ÁGUA DE 1.000 LITROS.
4. Período de realização dos serviços: *DATA: 18/02/2025*
HORÁRIO INÍCIO: 17:30 HORAS
HORARIO TÉRMINO: 19:00 HORAS

Ponta Grossa, 31 de março de 2025

**BARBARA KARINA DE
GEUS
SERAINÉ:04284596926**

Assinado de forma digital por
BARBARA KARINA DE GEUS
SERAINÉ:04284596926
Dados: 2025.03.31 15:29:20 -03'00'

Assinatura do representante do Contratante
BARBARA KARINA DE GEUS SERAINÉ
CPF 04284596926

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa RIVADARIO TURRIM IMBRONIZIO, inscrita no CPF 256.702.399-20 com sede em FAZENDA SANTA CRUZ, s/n – Guararema, cidade de Castro-Pr, ATESTA que a empresa DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.947.677/0001-07, sob a responsabilidade técnica de BIANCA APARECIDA PINHEIRO – CRMV/PR 17344 VP, realizou:

SERVIÇO TÉCNICO:

1. Nota fiscal: 2246 (SERVIÇO DO DIA 01/03/2025)
2. Endereço do serviço técnico: FAZENDA SANTA CRUZ, s/n – Guararema, CASTRO – PARANÁ
3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

SERVIÇOS EXECUTADOS:

CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS
CONTROLE DE MOSCAS - CONFINAMENTO DOS BEZERROS
CONTROLE DE MOSCAS - CONFINAMENTO DAS VACAS

4. Período de realização dos serviços: *REALIZADO MENSALMENTE.*

Ponta Grossa, 31 de março de 2025



Assinatura do representante do Contratante
RIVADARIO TURRIM IMBRONIZIO
CPF 256.702.399-20

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA	Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Número: 2302	
	VISCONDE DE TAUNAY, 950 - 84051900 - RONDA - PONTA GROSSA - PR	Emissão: 10/03/2025	
Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:
			Autenticidade: 620285870

SITE AUTENTICIDADE: <https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal:	00171393	CNPJ/CPF:	44.947.677/0001-07	Regime Fiscal:	SIMPLES NACIONAL
Nome/Razão Social:	DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA				
Nome Fantasia:	DesinRat Controle de Pragas				
Endereço:	RUA TEODORO SAMPAIO, 470 - OFICINAS			Insc. Estadual:	
Município/UF:	PONTA GROSSA-PR	CEP:	84.035-640		
Fone/Fax:		E-Mail:	suporte@empsis.com.br		

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal:	157545	CNPJ/CPF:	39.826.234/0001-28	Insc. Estadual:	
Nome/Razão Social:	BID ASSESSORIA LTDA				
Endereço:	RUA GRACILIANO RAMOS, 106, - SALA C - JARDIM CARVALHO				
Município/UF:	PONTA GROSSA-PR	CEP:	84.015-540		
Fone/Fax:	(42) 99926-1355	E-Mail:	halison@hrgestaocontabil.com		

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:	CNAE:		
713 DEDETIZACAO, DESINFECACAO, DESINSETIZACAO, IMUNIZACAO, HIGIENIZACAO, DESRATIZACAO, PULVERIZACAO E CONGENERES.	8122200		
Competência:	Local da Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:	Natureza da Operação:
3/2025	PONTA GROSSA-PR	EMITIDA	EXIGÍVEL

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

VALOR REFERENTE AO SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA.

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Desc. Incond.	Desc. Cond.	Valor Total
SIM	DESINSETIZAÇÃO	1,00000	400,00	0,00	0,00	400,00
SIM	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA	1,00000	80,00	0,00	0,00	80,00
SIM	DESINSETIZAÇÃO	1,00000	620,00	0,00	0,00	620,00

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	3,52396	38,76000	Não
PIS	0,36000	3,91000	Não
COFINS	1,64000	18,08000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	1,73000	19,06000	Não
CSLL	1,27000	13,93000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL


Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00

2302

Recebemos de DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

DATA: ____/____/____

Assinatura: _____

	<p>DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA CNPJ: 44.947.677/0001-07 RUA TEODORO SAMPAIO, 470 - PONTA GROSSA/PR TELEFONE: (42) 9 9961-0661 EMAIL: DESINRAT@GMAIL.COM</p>	<p>Sumário: 8</p>
		<p>Revisão: 00</p>
		<p>Página: 1 de 1</p>

ORDEM DE SERVIÇO

CLIENTE

CLIENTE: BID ASSESSORIA LTDA
NOME FANTASIA: BID ASSESSORIA EM LICITACOES
CNPJ / CPF: 39.826.234/0001-28
ENDEREÇO: R GRACILIANO RAMOS, 106
COMPLEMENTO:
BAIRRO: JARDIM CARVALHO
CIDADE: PONTA GROSSA / PR
CONTATO:

SERVIÇO

cod. 016 - DESINSETIZAÇÃO	R\$	400,00
cod. 012 - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA DE ÁGUA	R\$	80,00

PRODUTOS

PLENOWAY TOP - LAMBDA CIALOTRINA K-OTHRINE - DELTAMETRINA
CLORIN

VALOR TOTAL	R\$	480,00
--------------------	------------	---------------

DECLARO TER RECEBIDO AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS SOBRE A TOXIDADE DOS PRODUTOS E SUAS PRECAUÇÕES.

DATA DA EXECUÇÃO:
18/02/2025



BIANCA APARECIDA PINHEIRO
TÉCNICA RESPONSÁVEL (CRMV: 17.344)

TÉCNICO APLICADOR

ASSINATURA DO CLIENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **BID ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 39.826.234/0001-28 com sede em **PONTA GROSSA**, na Rua Graciliano Ramos n.º 106 neste ato representada pelo Sra. Bárbara Karina de Geus Seraine, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa **DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.947.677/0001-07, sob a responsabilidade técnica de **BIANCA APARECIDA PINHEIRO – CRMV/PR 17344 VP**, realizou:

SERVIÇO TÉCNICO:

1. Nota fiscal: 2302
2. Endereço do serviço técnico: RUA GRACILIANO RAMOS, 106, JARDIM CARVALHO, PONTA GROSSA- PARANÁ
3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:
SERVIÇOS EXECUTADOS: DESINSETIZAÇÃO GERAL PARA INSETOS RASTEIROS E ALADOS. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 1 CAIXA DE ÁGUA DE 1.000 LITROS. PRAGA ALVO: ARANHA, TRAÇA, FORMIGA, MOSQUITOS, MOSCAS, ESCORPIÃO, BARATAS E ENTRE OUTROS INSETOS RASTEIROS E ALADOS. MICROORGANISMOS. ÁREA TRATADA: HALL DE ENTRADA, ESCRITÓRIOS, BANHEIROS E ÁREAS GERAIS. 1 CAIXA DE ÁGUA DE 1.000 LITROS.
4. Período de realização dos serviços: *DATA: 18/02/2025*
HORÁRIO INÍCIO: 17:30 HORAS
HORARIO TÉRMINO: 19:00 HORAS

Ponta Grossa, 31 de março de 2025

**BARBARA KARINA DE
GEUS
SERAINÉ:04284596926**

Assinado de forma digital por
BARBARA KARINA DE GEUS
SERAINÉ:04284596926
Dados: 2025.03.31 15:29:20 -03'00'

Assinatura do representante do Contratante
BARBARA KARINA DE GEUS SERAINÉ
CPF 04284596926

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa RIVADARIO TURRIM IMBRONIZIO, inscrita no CPF 256.702.399-20 com sede em FAZENDA SANTA CRUZ, s/n – Guararema, cidade de Castro-Pr, ATESTA que a empresa DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.947.677/0001-07, sob a responsabilidade técnica de BIANCA APARECIDA PINHEIRO – CRMV/PR 17344 VP, realizou:

SERVIÇO TÉCNICO:

1. Nota fiscal: 2246 (SERVIÇO DO DIA 01/03/2025)
2. Endereço do serviço técnico: FAZENDA SANTA CRUZ, s/n – Guararema, CASTRO – PARANÁ
3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

SERVIÇOS EXECUTADOS:

CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS
CONTROLE DE MOSCAS - CONFINAMENTO DOS BEZERROS
CONTROLE DE MOSCAS - CONFINAMENTO DAS VACAS

4. Período de realização dos serviços: *REALIZADO MENSALMENTE.*

Ponta Grossa, 31 de março de 2025



Assinatura do representante do Contratante
RIVADARIO TURRIM IMBRONIZIO
CPF 256.702.399-20

C.N.P.J.: 44.947.677/0001-07

Insc. Junta Comercial: 41210492043 Data: 20/01/2022

Endereço: RUA TEODORO SAMPAIO, 470, SALA 1, OFICINAS, PONTA GROSSA/PR, CEP 84035-640

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanco encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	225.501,53D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	118.750,56D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	49.969,97D
4	1.1.1.01	CAIXA	16.402,31D
5	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	16.402,31D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	27.267,66D
8	1.1.1.02.0001	SICREDI	27.267,66D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	6.300,00D
11	1.1.1.03.0001	APLICAÇÃO SICREDI	6.300,00D
12	1.1.2	CLIENTES	68.780,59D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	68.780,59D
504	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	68.780,59D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	106.750,97D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	36.954,83D
70	1.2.1.01	EMPRÉSTIMOS AOS SÓCIOS	36.954,83D
72	1.2.1.01.0001	EMPRÉSTIMOS AO SÓCIO BRUNO NUNES FERREIRA	20.254,29D
600	1.2.1.01.0002	EMPRÉSTIMOS AO SÓCIO MURILO LEMES	16.700,54D
88	1.2.3	INVESTIMENTOS	685,00D
89	1.2.3.01	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	685,00D
90	1.2.3.01.0001	PARTICIPAÇÃO SICREDI	685,00D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	69.111,14D
112	1.2.4.01	IMÓVEIS	69.111,14D
113	1.2.4.01.0001	TERRENOS	69.111,14D

C.N.P.J.: 44.947.677/0001-07

Insc. Junta Comercial: 41210492043 Data: 20/01/2022

Endereço: RUA TEODORO SAMPAIO, 470, SALA 1, OFICINAS, PONTA GROSSA/PR, CEP 84035-640

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
149	2	PASSIVO	225.501,53C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	50.679,14C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	45.184,66C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	42.658,52C
152	2.1.1.01.0001	EMPRÉSTIMOS SICREDI	4.558,52C
601	2.1.1.01.0002	PRONAMPE	43.068,05C
602	2.1.1.01.0003	(-) JUROS A TRANSCORRER	4.968,05D
154	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	2.526,14C
155	2.1.1.03.0001	TERRENOS A PAGAR	8.064,58C
604	2.1.1.03.0002	(-) JUROS A TRANSCORRER	5.538,44D
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.907,83C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.907,83C
479	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.907,83C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.586,65C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.030,04C
187	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.030,04C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	556,61C
191	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	191,69C
192	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	364,92C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	62.775,95C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	62.775,95C
218	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	62.775,95C
219	2.2.1.01.0001	TERRENOS A PAGAR	118.624,70C
220	2.2.1.01.0002	(-) JUROS A TRANSCORRER	55.848,75D
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	112.046,44C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C
245	2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	92.046,44C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	92.046,44C
518	2.3.5.01.0004	LUCRO DO PERÍODO	92.046,44C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 225.501,53 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e um reais e cinquenta e três centavos)

BRUNO NUNES FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 084.765.749-32

PAULO HENRIQUE OLIVIAK
Reg. no CRC - PR sob o No. 04022004
CPF: 882.002.139-00
CATEGORIA: TÉCNICO CONTÁBIL

C.N.P.J.: 44.947.677/0001-07

Insc. Junta Comercial: 41210492043 Data: 20/01/2022

Endereço: RUA TEODORO SAMPAIO, 470, SALA 1, OFICINAS, PONTA GROSSA/PR, CEP 84035-640

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	414.900,70
SERVIÇOS PRESTADOS	414.900,70
DEDUÇÕES	(24.810,66)
(-) ISS	(1.702,04)
(-) SIMPLES NACIONAL	(23.108,62)
RECEITA LÍQUIDA	390.090,04
LUCRO BRUTO	390.090,04
DESPESAS OPERACIONAIS	(298.043,60)
DESPESAS COM VENDAS	(72.931,54)
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(7.594,50)
MATERIAL APLICADO NO SERVIÇO	(31.569,80)
COMBUSTÍVEL	(33.767,24)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(225.112,06)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(31.424,82)
PRÓ-LABORE	(2.604,00)
13º SALÁRIO	(3.268,68)
INSS	(6.355,76)
FGTS	(2.798,50)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(74,58)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(15.736,19)
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(8.596,74)
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	(38,15)
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(1.573,71)
IPTU	(652,67)
TELEFONE	(2.737,98)
SEGUROS	(3.215,69)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(2.472,86)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.740,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(57.539,49)
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	(2.558,90)
DESPESAS DIVERSAS	(54.308,08)
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	(1.344,46)
SERVIÇOS DE ENGENHARIA	(450,00)
INTERNET	(100,00)
JUROS PASSIVOS	(608,57)
CARTÃO DE CRÉDITO	(17.883,52)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(5.028,71)
RESULTADO OPERACIONAL	92.046,44

BRUNO NUNES FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 084.765.749-32

PAULO HENRIQUE OLIVIAK
Reg. no CRC - PR sob o No. 04022004
CPF: 882.002.139-00

CATEGORIA: TÉCNICO CONTÁBIL

C.N.P.J.: 44.947.677/0001-07

Insc. Junta Comercial: 41210492043 Data: 20/01/2022

Endereço: RUA TEODORO SAMPAIO, 470, SALA 1, OFICINAS, PONTA GROSSA/PR, CEP 84035-640

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	92.046,44
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	92.046,44

BRUNO NUNES FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 084.765.749-32

PAULO HENRIQUE OLIVIAK
Reg. no CRC - PR sob o No. 04022004
CPF: 882.002.139-00
CATEGORIA: TÉCNICO CONTÁBIL

C.N.P.J.: 44.947.677/0001-07

Insc. Junta Comercial: 41210492043 Data: 20/01/2022

Endereço: RUA TEODORO SAMPAIO, 470, SALA 1, OFICINAS, PONTA GROSSA/PR, CEP 84035-640

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanco encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	225.501,53D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	118.750,56D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	49.969,97D
4	1.1.1.01	CAIXA	16.402,31D
5	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	16.402,31D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	27.267,66D
8	1.1.1.02.0001	SICREDI	27.267,66D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	6.300,00D
11	1.1.1.03.0001	APLICAÇÃO SICREDI	6.300,00D
12	1.1.2	CLIENTES	68.780,59D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	68.780,59D
504	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	68.780,59D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	106.750,97D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	36.954,83D
70	1.2.1.01	EMPRÉSTIMOS AOS SÓCIOS	36.954,83D
72	1.2.1.01.0001	EMPRÉSTIMOS AO SÓCIO BRUNO NUNES FERREIRA	20.254,29D
600	1.2.1.01.0002	EMPRÉSTIMOS AO SÓCIO MURILO LEMES	16.700,54D
88	1.2.3	INVESTIMENTOS	685,00D
89	1.2.3.01	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	685,00D
90	1.2.3.01.0001	PARTICIPAÇÃO SICREDI	685,00D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	69.111,14D
112	1.2.4.01	IMÓVEIS	69.111,14D
113	1.2.4.01.0001	TERRENOS	69.111,14D

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
149	2	PASSIVO	225.501,53C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	50.679,14C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	45.184,66C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	42.658,52C
152	2.1.1.01.0001	EMPRÉSTIMOS SICREDI	4.558,52C
601	2.1.1.01.0002	PRONAMPE	43.068,05C
602	2.1.1.01.0003	(-) JUROS A TRANSCORRER	4.968,05D
154	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	2.526,14C
155	2.1.1.03.0001	TERRENOS A PAGAR	8.064,58C
604	2.1.1.03.0002	(-) JUROS A TRANSCORRER	5.538,44D
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.907,83C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.907,83C
479	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.907,83C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.586,65C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.030,04C
187	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.030,04C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	556,61C
191	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	191,69C
192	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	364,92C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	62.775,95C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	62.775,95C
218	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	62.775,95C
219	2.2.1.01.0001	TERRENOS A PAGAR	118.624,70C
220	2.2.1.01.0002	(-) JUROS A TRANSCORRER	55.848,75D
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	112.046,44C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C
245	2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	92.046,44C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	92.046,44C
518	2.3.5.01.0004	LUCRO DO PERÍODO	92.046,44C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 225.501,53 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e um reais e cinquenta e três centavos)

BRUNO NUNES FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 084.765.749-32

PAULO HENRIQUE OLIVIAK
Reg. no CRC - PR sob o No. 04022004
CPF: 882.002.139-00
CATEGORIA: TÉCNICO CONTÁBIL

C.N.P.J.: 44.947.677/0001-07

Insc. Junta Comercial: 41210492043 Data: 20/01/2022

Endereço: RUA TEODORO SAMPAIO, 470, SALA 1, OFICINAS, PONTA GROSSA/PR, CEP 84035-640

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	414.900,70
SERVIÇOS PRESTADOS	414.900,70
DEDUÇÕES	(24.810,66)
(-) ISS	(1.702,04)
(-) SIMPLES NACIONAL	(23.108,62)
RECEITA LÍQUIDA	390.090,04
LUCRO BRUTO	390.090,04
DESPESAS OPERACIONAIS	(298.043,60)
DESPESAS COM VENDAS	(72.931,54)
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(7.594,50)
MATERIAL APLICADO NO SERVIÇO	(31.569,80)
COMBUSTÍVEL	(33.767,24)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(225.112,06)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(31.424,82)
PRÓ-LABORE	(2.604,00)
13º SALÁRIO	(3.268,68)
INSS	(6.355,76)
FGTS	(2.798,50)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(74,58)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(15.736,19)
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(8.596,74)
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	(38,15)
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(1.573,71)
IPTU	(652,67)
TELEFONE	(2.737,98)
SEGUROS	(3.215,69)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(2.472,86)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.740,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(57.539,49)
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	(2.558,90)
DESPESAS DIVERSAS	(54.308,08)
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	(1.344,46)
SERVIÇOS DE ENGENHARIA	(450,00)
INTERNET	(100,00)
JUROS PASSIVOS	(608,57)
CARTÃO DE CRÉDITO	(17.883,52)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(5.028,71)
RESULTADO OPERACIONAL	92.046,44

BRUNO NUNES FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 084.765.749-32

PAULO HENRIQUE OLIVIAK
Reg. no CRC - PR sob o No. 04022004
CPF: 882.002.139-00

CATEGORIA: TÉCNICO CONTÁBIL

C.N.P.J.: 44.947.677/0001-07

Insc. Junta Comercial: 41210492043 Data: 20/01/2022

Endereço: RUA TEODORO SAMPAIO, 470, SALA 1, OFICINAS, PONTA GROSSA/PR, CEP 84035-640

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	92.046,44
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	92.046,44

BRUNO NUNES FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 084.765.749-32

PAULO HENRIQUE OLIVIAK
Reg. no CRC - PR sob o No. 04022004
CPF: 882.002.139-00
CATEGORIA: TÉCNICO CONTÁBIL

C.N.P.J.: 44.947.677/0001-07

Insc. Junta Comercial: 41210492043 Data: 20/01/2022

Endereço: RUA TEODORO SAMPAIO, 470, SALA 1, OFICINAS, PONTA GROSSA/PR, CEP 84035-640

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Balanco encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	452.376,13D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	345.625,16D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	287.076,76D
4	1.1.1.01	CAIXA	234.794,55D
5	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	234.794,55D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	45.982,21D
8	1.1.1.02.0001	SICREDI	45.982,21D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	6.300,00D
11	1.1.1.03.0001	APLICAÇÃO SICREDI	6.300,00D
12	1.1.2	CLIENTES	58.548,40D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	58.548,40D
504	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	58.548,40D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	106.750,97D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	36.954,83D
70	1.2.1.01	EMPRÉSTIMOS AOS SÓCIOS	36.954,83D
72	1.2.1.01.0001	EMPRÉSTIMOS AO SÓCIO BRUNO NUNES FERREIRA	20.254,29D
600	1.2.1.01.0002	EMPRÉSTIMOS AO SÓCIO MURILO LEMES	16.700,54D
88	1.2.3	INVESTIMENTOS	685,00D
89	1.2.3.01	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	685,00D
90	1.2.3.01.0001	PARTICIPAÇÃO SICREDI	685,00D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	69.111,14D
112	1.2.4.01	IMÓVEIS	69.111,14D
113	1.2.4.01.0001	TERRENOS	69.111,14D

C.N.P.J.: 44.947.677/0001-07

Insc. Junta Comercial: 41210492043 Data: 20/01/2022

Endereço: RUA TEODORO SAMPAIO, 470, SALA 1, OFICINAS, PONTA GROSSA/PR, CEP 84035-640

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
149 2		PASSIVO	452.376,13C
150 2.1		PASSIVO CIRCULANTE	45.774,98C
382 2.1.1		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	32.739,38C
151 2.1.1.01		EMPRÉSTIMOS	30.213,24C
152 2.1.1.01.0001		EMPRÉSTIMOS SICREDI	4.558,52C
601 2.1.1.01.0002		PRONAMPE	30.622,77C
602 2.1.1.01.0003		(-) JUROS A TRANSCORRER	4.968,05D
154 2.1.1.03		FINANCIAMENTOS	2.526,14C
155 2.1.1.03.0001		TERRENOS A PAGAR	8.064,58C
604 2.1.1.03.0002		(-) JUROS A TRANSCORRER	5.538,44D
169 2.1.4		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.568,22C
170 2.1.4.01		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.568,22C
479 2.1.4.01.0015		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.568,22C
185 2.1.5		OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	7.467,38C
186 2.1.5.01		OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.750,95C
187 2.1.5.01.0001		SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.750,95C
190 2.1.5.02		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.716,43C
191 2.1.5.02.0001		INSS A RECOLHER	847,54C
192 2.1.5.02.0002		FGTS A RECOLHER	868,89C
503 2.2		PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	62.775,95C
217 2.2.1		PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	62.775,95C
218 2.2.1.01		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	62.775,95C
219 2.2.1.01.0001		TERRENOS A PAGAR	118.624,70C
220 2.2.1.01.0002		(-) JUROS A TRANSCORRER	55.848,75D
242 2.3		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	343.825,20C
243 2.3.1		CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
244 2.3.1.01		CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C
245 2.3.1.01.0001		CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
264 2.3.5		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	323.825,20C
265 2.3.5.01		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	323.825,20C
266 2.3.5.01.0001		LUCROS ACUMULADOS	92.046,44C
518 2.3.5.01.0004		LUCRO DO PERÍODO	231.778,76C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 452.376,13 (quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e treze centavos)

BRUNO NUNES FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 084.765.749-32

PAULO HENRIQUE OLIVIAK
Reg. no CRC - PR sob o No. 04022004
CPF: 882.002.139-00
CATEGORIA: TÉCNICO CONTÁBIL

C.N.P.J.: 44.947.677/0001-07

Insc. Junta Comercial: 41210492043 Data: 20/01/2022

Endereço: RUA TEODORO SAMPAIO, 470, SALA 1, OFICINAS, PONTA GROSSA/PR, CEP 84035-640

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	669.830,27
SERVIÇOS PRESTADOS	669.830,27
DEDUÇÕES	(54.531,01)
(-) ISS	(1.716,56)
(-) SIMPLES NACIONAL	(52.814,45)
RECEITA LÍQUIDA	615.299,26
LUCRO BRUTO	615.299,26
DESPESAS OPERACIONAIS	(383.520,50)
DESPESAS COM VENDAS	(102.505,06)
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(12.841,27)
MATERIAL APLICADO NO SERVIÇO	(55.975,20)
COMBUSTÍVEL	(33.688,59)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(281.015,44)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(63.335,21)
13º SALÁRIO	(14.708,10)
FÉRIAS	(3.374,40)
INSS	(2.442,48)
FGTS	(6.513,28)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(101,69)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(18.110,00)
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(11.088,63)
TELEFONE	(4.088,52)
SEGUROS	(3.550,41)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(2.088,63)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.995,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(66.744,15)
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	(3.033,26)
DESPESAS DIVERSAS	(52.964,75)
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	(2.664,17)
SERVIÇOS DE ENGENHARIA	(919,00)
INTERNET	(288,00)
JUROS PASSIVOS	(944,21)
CARTÃO DE CRÉDITO	(13.422,28)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(6.639,27)
RESULTADO OPERACIONAL	231.778,76
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	231.778,76
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	231.778,76

BRUNO NUNES FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 084.765.749-32

PAULO HENRIQUE OLIVIAK
Reg. no CRC - PR sob o No. 04022004
CPF: 882.002.139-00
CATEGORIA: TÉCNICO CONTÁBIL

C.N.P.J.: 44.947.677/0001-07

Insc. Junta Comercial: 41210492043 Data: 20/01/2022

Endereço: RUA TEODORO SAMPAIO, 470, SALA 1, OFICINAS, PONTA GROSSA/PR, CEP 84035-640

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Balanco encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	452.376,13D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	345.625,16D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	287.076,76D
4	1.1.1.01	CAIXA	234.794,55D
5	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	234.794,55D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	45.982,21D
8	1.1.1.02.0001	SICREDI	45.982,21D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	6.300,00D
11	1.1.1.03.0001	APLICAÇÃO SICREDI	6.300,00D
12	1.1.2	CLIENTES	58.548,40D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	58.548,40D
504	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	58.548,40D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	106.750,97D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	36.954,83D
70	1.2.1.01	EMPRÉSTIMOS AOS SÓCIOS	36.954,83D
72	1.2.1.01.0001	EMPRÉSTIMOS AO SÓCIO BRUNO NUNES FERREIRA	20.254,29D
600	1.2.1.01.0002	EMPRÉSTIMOS AO SÓCIO MURILO LEMES	16.700,54D
88	1.2.3	INVESTIMENTOS	685,00D
89	1.2.3.01	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	685,00D
90	1.2.3.01.0001	PARTICIPAÇÃO SICREDI	685,00D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	69.111,14D
112	1.2.4.01	IMÓVEIS	69.111,14D
113	1.2.4.01.0001	TERRENOS	69.111,14D

C.N.P.J.: 44.947.677/0001-07

Insc. Junta Comercial: 41210492043 Data: 20/01/2022

Endereço: RUA TEODORO SAMPAIO, 470, SALA 1, OFICINAS, PONTA GROSSA/PR, CEP 84035-640

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
149 2		PASSIVO	452.376,13C
150 2.1		PASSIVO CIRCULANTE	45.774,98C
382 2.1.1		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	32.739,38C
151 2.1.1.01		EMPRÉSTIMOS	30.213,24C
152 2.1.1.01.0001		EMPRÉSTIMOS SICREDI	4.558,52C
601 2.1.1.01.0002		PRONAMPE	30.622,77C
602 2.1.1.01.0003		(-) JUROS A TRANSCORRER	4.968,05D
154 2.1.1.03		FINANCIAMENTOS	2.526,14C
155 2.1.1.03.0001		TERRENOS A PAGAR	8.064,58C
604 2.1.1.03.0002		(-) JUROS A TRANSCORRER	5.538,44D
169 2.1.4		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.568,22C
170 2.1.4.01		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.568,22C
479 2.1.4.01.0015		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.568,22C
185 2.1.5		OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	7.467,38C
186 2.1.5.01		OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.750,95C
187 2.1.5.01.0001		SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.750,95C
190 2.1.5.02		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.716,43C
191 2.1.5.02.0001		INSS A RECOLHER	847,54C
192 2.1.5.02.0002		FGTS A RECOLHER	868,89C
503 2.2		PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	62.775,95C
217 2.2.1		PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	62.775,95C
218 2.2.1.01		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	62.775,95C
219 2.2.1.01.0001		TERRENOS A PAGAR	118.624,70C
220 2.2.1.01.0002		(-) JUROS A TRANSCORRER	55.848,75D
242 2.3		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	343.825,20C
243 2.3.1		CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
244 2.3.1.01		CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C
245 2.3.1.01.0001		CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
264 2.3.5		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	323.825,20C
265 2.3.5.01		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	323.825,20C
266 2.3.5.01.0001		LUCROS ACUMULADOS	92.046,44C
518 2.3.5.01.0004		LUCRO DO PERÍODO	231.778,76C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 452.376,13 (quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e treze centavos)

BRUNO NUNES FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 084.765.749-32

PAULO HENRIQUE OLIVIAK
Reg. no CRC - PR sob o No. 04022004
CPF: 882.002.139-00
CATEGORIA: TÉCNICO CONTÁBIL

C.N.P.J.: 44.947.677/0001-07

Insc. Junta Comercial: 41210492043 Data: 20/01/2022

Endereço: RUA TEODORO SAMPAIO, 470, SALA 1, OFICINAS, PONTA GROSSA/PR, CEP 84035-640

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	669.830,27
SERVIÇOS PRESTADOS	669.830,27
DEDUÇÕES	(54.531,01)
(-) ISS	(1.716,56)
(-) SIMPLES NACIONAL	(52.814,45)
RECEITA LÍQUIDA	615.299,26
LUCRO BRUTO	615.299,26
DESPESAS OPERACIONAIS	(383.520,50)
DESPESAS COM VENDAS	(102.505,06)
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(12.841,27)
MATERIAL APLICADO NO SERVIÇO	(55.975,20)
COMBUSTÍVEL	(33.688,59)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(281.015,44)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(63.335,21)
13º SALÁRIO	(14.708,10)
FÉRIAS	(3.374,40)
INSS	(2.442,48)
FGTS	(6.513,28)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(101,69)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(18.110,00)
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(11.088,63)
TELEFONE	(4.088,52)
SEGUROS	(3.550,41)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(2.088,63)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.995,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(66.744,15)
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	(3.033,26)
DESPESAS DIVERSAS	(52.964,75)
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	(2.664,17)
SERVIÇOS DE ENGENHARIA	(919,00)
INTERNET	(288,00)
JUROS PASSIVOS	(944,21)
CARTÃO DE CRÉDITO	(13.422,28)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(6.639,27)
RESULTADO OPERACIONAL	231.778,76
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	231.778,76
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	231.778,76

BRUNO NUNES FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 084.765.749-32

PAULO HENRIQUE OLIVIAK
Reg. no CRC - PR sob o No. 04022004
CPF: 882.002.139-00
CATEGORIA: TÉCNICO CONTÁBIL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO XI

CAPACIDADE FINANCEIRA

Razão Social: DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 44.947.677/0001-07

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Os índices mínimos exigidos serão seguintes:

(LG) (mínimo)	(SG) (mínimo)	(LC) (mínimo)
1	1	1

OBS.: a) Os índices deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = -----; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	R\$.382.579,99 ----- R\$. 108.550,93	3,52
Ativo Total SG = -----; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	R\$.452.376,13 ----- R\$.108.550,93	4,17
Ativo Circulante LC = -----; e Passivo Circulante	R\$.345.625,16 ----- R\$.45.774,98	7,55

Ponta Grossa/PR, 08 de maio de 2025.

Representante legal
BRUNO NUNES FERREIRA
RG: 102426371 SESP/PR
CPF: 084.765.749-32

PAULO HENRIQUE
OLIVIAK:88200213900
Contador
PAULO HENRIQUE OLIVIAK
CPF: 882.002.139-00
CRC/PR: 040220-O/4

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE OLIVIAK:88200213900
Dados: 2025.05.08 09:42:57 -03'00'



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO XI

CAPACIDADE FINANCEIRA

Razão Social: DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 44.947.677/0001-07

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Os índices mínimos exigidos serão seguintes:

(LG) (mínimo)	(SG) (mínimo)	(LC) (mínimo)
1	1	1

OBS.: a) Os índices deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = -----; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	R\$.382.579,99 ----- R\$. 108.550,93	3,52
Ativo Total SG = -----; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	R\$.452.376,13 ----- R\$.108.550,93	4,17
Ativo Circulante LC = -----; e Passivo Circulante	R\$.345.625,16 ----- R\$.45.774,98	7,55

Ponta Grossa/PR, 08 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

BRUNO NUNES FERREIRA
Data: 08/05/2025 10:01:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal
BRUNO NUNES FERREIRA
RG: 102426371 SESP/PR
CPF: 084.765.749-32

PAULO HENRIQUE
OLIVIAK:88200213900
Contador

PAULO HENRIQUE OLIVIAK
CPF: 882.002.139-00
CRC/PR: 040220-O/4

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE OLIVIAK:88200213900
Dados: 2025.05.08 09:42:57 -03'00'

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.947.677/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2022
NOME EMPRESARIAL DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TEODORO SAMPAIO	NÚMERO 470	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 84.035-640	BAIRRO/DISTRITO OFICINAS	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO DESINRAT@GMAIL.COM	
TELEFONE (42) 9961-0661		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2025** às **19:56:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 44.947.677/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:56:53 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2025.

Código de controle da certidão: **A6F9.512A.0792.EF55**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 62442 / 2025

Código de Autenticidade: 3867D1963028F0F2E4C63640E2694348

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 645812

CNPJ/CPF: 44.947.677/0001-07

Nome: DESINRAT CONTROLES DE PRAGAS LTDA

Endereço: RUA TEODORO SAMPAIO, 470

Bairro: OFICINAS

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR **CEP:** 84035640

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: Barbara

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 05 de maio de 2025

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná
CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

Nome		
BIANCA APARECIDA PINHEIRO		
CPF	CRMV	Data de inscrição
06566275908	17344-VP (PR)	15/07/2019

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa acima identificada que vierem a ser apuradas, certificamos que o profissional se encontra registrado neste Conselho e que não se encontra sob efeito de condenação em processo ético-profissional e que:

1. NÃO CONSTAM DÉBITOS até a emissão desta certidão.

Essa certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://app.cfmv.gov.br/certidao/validar>.

Emitida em	Validade:	Código de validação
31/03/2025	30/04/2025	LGAL.HPW.BCOOZVT.ZM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná
CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

Nome		
BIANCA APARECIDA PINHEIRO		
CPF	CRMV	Data de inscrição
06566275908	17344-VP (PR)	15/07/2019

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa acima identificada que vierem a ser apuradas, certificamos que o profissional se encontra registrado neste Conselho e que não se encontra sob efeito de condenação em processo ético-profissional e que:

1. NÃO CONSTAM DÉBITOS até a emissão desta certidão.

Essa certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://app.cfmv.gov.br/certidao/validar>.

Emitida em	Validade:	Código de validação
07/05/2025	06/06/2025	HR3L.IE0.5AKPL9P.R2

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA			Protocolo: PRC2501412442		
NIRE : 41210492043			Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE (Sede) 41210492043		CNPJ 44.947.677/0001-07		Data de Ato Constitutivo 20/01/2022	Início de Atividade 17/01/2022
Endereço Completo Rua TEODORO SAMPAIO, Nº 470, SALA 1, OFICINAS - Ponta Grossa/PR - CEP 84035-640					
Objeto Social PRESTACAO DE SERVICOS DE DEDETIZACAO, DESRATIZACAO, DESCUPINIZACAO, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS. SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS, LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA, CAIXAS DE GORDURA, COIFAS E DUTOS.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome MURILO LEMES		CPF/CNPJ 053.483.019-65	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome BRUNO NUNES FERREIRA		CPF/CNPJ 084.765.749-32	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador					
Nome MURILO LEMES		CPF 053.483.019-65		Término do mandato Indeterminado	
Nome BRUNO NUNES FERREIRA		CPF 084.765.749-32		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 05/03/2025		Número 20251014363	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/04/2025, às 15:38:01 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código QDA2NIA4.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.947.677/0001-07

Certidão n°: 18928069/2025

Expedição: 02/04/2025, às 16:51:34

Validade: 29/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.947.677/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária
do Paraná



Certificado de Registro de Pessoa Jurídica

1 - Dados da empresa

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ	Registro
DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA.	DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS.	44.947.677/0001-07	PR-27618-PJ

2 - Endereço

Endereço	Bairro	Município	UF
RUA TEODORO SAMPAIO , 470 SALA 1	OFICINAS	PONTA GROSSA	PR

3 - Ramos de atividade

DEDETIZAÇÃO, OUTROS.

ATENÇÃO: Este certificado deve estar em local visível juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART
CONSUMIDOR: A efetiva comprovação da prestação de serviço profissional neste estabelecimento é feita pela Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, verifique o período de vigência da ART bem como a sua autenticidade.

Local: Curitiba/PR

Certificado emitido em: 11/03/2025 12:03:21

Leia o QR CODE para validar este documento.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária
do Paraná



Certificado de Registro de Pessoa Jurídica

1 - Dados da empresa

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ	Registro
DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA.	DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS.	44.947.677/0001-07	PR-27618-PJ

2 - Endereço

Endereço	Bairro	Município	UF
RUA TEODORO SAMPAIO , 470 SALA 1	OFICINAS	PONTA GROSSA	PR

3 - Ramos de atividade

DEDETIZAÇÃO, OUTROS.

ATENÇÃO: Este certificado deve estar em local visível juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART
CONSUMIDOR: A efetiva comprovação da prestação de serviço profissional neste estabelecimento é feita pela Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, verifique o período de vigência da ART bem como a sua autenticidade.

Local: Curitiba/PR

Certificado emitido em: 11/03/2025 12:03:21

Leia o QR CODE para validar este documento.



Prefeitura Municipal de
Chopinzinho

ATENDIMENTO AO CIDADÃO



Identificação do usuário



Área restrita

Seja Bem Vindo ao Portal do Cidadão

Digite aqui seu CPF/CNPJ:

Senha:

Informe a seqüência: **9263**

Lembre-se:

Para o primeiro acesso, deverá ser efetuada a solicitação de cadastro na Área Pública
A resposta da solicitação de cadastro será enviada para a conta de e-mail informada
Em caso de dúvida entre em contato com a Prefeitura.



Área pública - Acesso rápido

Clique nos links abaixo

- Solicitar
 - Emitir
 - Verificar
 - Esqueci
 - Carnê
 - Emitir
 - Emitir
 - Fale conosco
- Emitir Certidão**



CPF/CNPJ inexistente na base de dados. Faltando esse

Tipo de Certidão:

Informe o CPF/CNPJ do contribuinte:

Selecione a finalidade:



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036098748-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.947.677/0001-07**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Razão Social: DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Nome Fantasia: DESINRAT

CNPJ: 44.947.677/0001-07

Endereço: RUA TEODORO SAMPAIO, 470, SALA 01

Cidade: PONTA GROSSA CEP: 84.035-640

Telefone: 42-9-9151-1196 E-mail:desinrat@gmail.com

Responsável legal: BRUNO NUNES FERREIRA

CPF 084.765.749-32

DECLARA, para os devidos fins, a composição de seus custos que comprovam a exequibilidade de nossa proposta.

Item	Descrição	VALOR ESTIMADO (R\$)
Mão de obra técnica	Salário base + encargos de 2 técnicos aplicadores	2.800
Produtos químicos	Raticidas e iscas (registro Ministério da Saúde)	2130
Equipamentos e EPIs	Pulverizadores, luvas, máscaras, macacões, etc.	955
Encargos sociais e tributos	INSS, FGTS, ISS, IRPJ, CSLL, etc.	1.261
Custos operacionais e administrativos	Despesas com transportes, telefone, energia, etc.	1.100
Margem de lucro	Lucro líquido estimado sobre o valor total	3.221
	TOTAL	11.467

Ponta Grossa, 07 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO NUNES FERREIRA
Data: 07/05/2025 11:32:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RUA TEODORO SAMPAIO, 470, SALA 01, OFICINAS, PONTA GROSSA – PARANÁ CEP 84.035-640
EMAIL DESINRAT@GMAIL.COM



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.947.677/0001-07
Razão Social: DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Nome Fantasia: DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/05/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	14/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/06/2025
Receita Municipal	Validade:	05/05/2025 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07, localizada na Rua Teodoro Sampaio, nº 470, Bairro Oficinas, CEP 84.035-640, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, neste ato representada por BRUNO NUNES FERREIRA, brasileiro, empresário, portadora do CPF 084.765.749-32, RG 10.242.637-1, residente e domiciliada na Rua General João Pereira de Oliveira, nº 717, Casa 37, Bairro Órfãs, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná e MURILO LEMES, brasileiro, empresário, portador do CPF 053.483.019-65, RG 8.146.456.1, residente e domiciliada na Rua Afonso Prestes Carneiro, nº 115, Jardim Bailly, na cidade de Castro, estado do Paraná.

CONTRATADA: BIANCA APARECIDA PINHEIRO, brasileira, Médica Veterinária, portadora do CPF: 065.662.759-08, RG: 6221069-9, residente e domiciliada na rua Armando de Biassio, 52 – Park Boulevard na cidade de Castro, estado do Paraná.

As partes acima elencadas, Contratante e Contratado, firmam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviço, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

A CONTRATADA, por meio do presente contrato, se compromete a prestar ao CONTRATANTE os seguintes serviços:

- Responsável Técnica;
- Responsável pelos treinamentos dos operadores
- Assinar, laudos e certificados dos clientes;
- Se comprometer que os produtos utilizados são registrados na ANVISA;
- Aparato ao cliente em caso de intoxicação;

Parágrafo único. Os serviços oferecidos acima serão prestados conforme descrição ou conforme necessidade.

CLÁUSULA 2ª - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Este contrato tem prazo de: 12 meses, com início em 27 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. Ao final deste prazo, o contrato poderá ser renovado, por igual ou inferior período de tempo.

O serviço contratado será realizado no local da **CONTRATANTE** em dia e hora combinado entre as partes.

CLÁUSULA 3ª – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro. Em retribuição pelos serviços, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a quantia mensal de R\$ 1050,00 (Mil e cinquenta reais) mensais, a ser paga todo dia 20 (vinte).

Parágrafo Segundo. Qualquer pagamento devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO deverá ser realizado em dinheiro, ficando o CONTRATANTE obrigado a entregar os valores devidos ao CONTRATADO até a data de vencimento estabelecida.

Parágrafo Terceiro. Caso o CONTRATANTE atrase o pagamento de qualquer valor devido ao CONTRATADO, deverá pagar ao CONTRATADO multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, além de juros mensais de 1 % (um por cento) e correção monetária.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

- I. Prestar, com a devida dedicação e seriedade e da forma e do modo ajustados, os serviços descritos neste contrato;
- II. Respeitar as normas, as especificações técnicas e as condições de segurança aplicáveis à espécie de serviços prestados;
- III. Se responsabilizar pelos atos e omissões praticados por seus subordinados, bem como por quaisquer danos que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante ou terceiros;
- IV. Arcar devidamente, nos termos da legislação trabalhista, com a remuneração e demais verbas laborais devidas a seus subordinados, inclusive encargos fiscais e previdenciários referentes às relações de trabalho;
- V. Arcar com as despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato;
- VI. Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, referentes a estes serviços;
- VII. Manter sigilosas, mesmo após findo este contrato, as informações privilegiadas de qualquer natureza que teve acesso em virtude da execução destes serviços;
- VIII. Providenciar os meios e os equipamentos necessários à correta execução do serviço.

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- I. Fornecer todas as informações necessárias à realização dos serviços, inclusive especificando os detalhes e a forma de como eles devem ser entregues;
- II. Efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato;
- III. Comunicar imediatamente o CONTRATADO sobre eventuais reclamações feitas contra seus subordinados, assim como sobre danos por ele causados;
- IV. Arcar com as eventuais despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação formal por escrito justificando o motivo.

CLÁUSULA 7ª - DO FORO

As partes elegem o foro de assinatura do presente contrato para dirimir eventuais litígios decorrentes deste.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Ponta Grossa, 10 de janeiro de 2025.

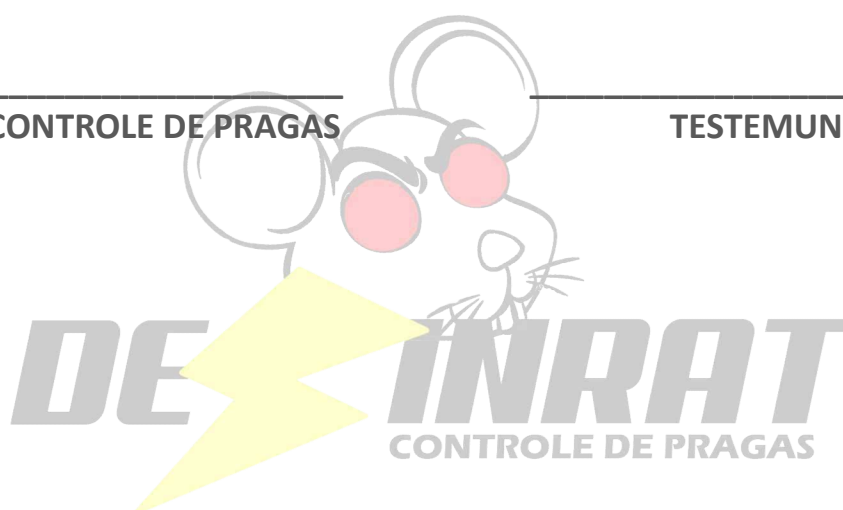


BIANCA APARECIDA PINHEIRO
TÉCNICA RESPONSÁVEL (CRMV: 17.344)

TESTEMUNHA

DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS

TESTEMUNHA



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE
DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ 44.947.677/0001-07
NIRE 41210492043**

Pelo presente instrumento:

BRUNO NUNES FERREIRA, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, nascido em 30 de Outubro de 1990, empresário, residente e domiciliado na Rua João Pereira de Oliveira, nº 717 – Casa 37, Condomínio Duetto, Bairro Órfãs, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84.015-116, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05313369101 DETRAN/PR e inscrito no CPF nº 084.765.749-32 e **MURILO LEMES**, brasileiro, casado sob o Regime de Separação Legal de Bens, maior, nascido em 24 de Julho de 1985, empresário, residente e domiciliado na Rua Afonso Prestes Carneiro, nº 115, Bairro Jardim Bailly, na cidade de Castro, estado do Paraná, CEP 84.173-580, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH 04749087890 DETRAN/PR e inscrito no CPF nº 053.483.019-65, únicos sócios da empresa **DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, nº 846, Bairro Vila Rio Branco, na cidade de Castro, estado do Paraná, CEP 84.173-400, inscrita na Junta Comercial do estado do Paraná sob NIRE 41210492043, por despacho em sessão de 20/01/2022, inscrita no CNPJ sob nº 44.947.677/0001-07, resolvem assim alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ENDEREÇO COMERCIAL: Fica por este ato alterado o endereço da empresa para: **Rua Teodoro Sampaio, nº 470 – Sala 1, Bairro Oficinas, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84.035-640.**

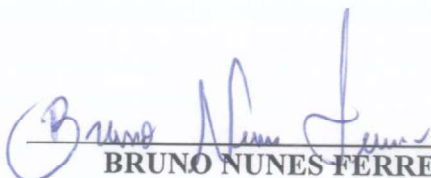
CLÁUSULA SEGUNDA: ENDEREÇO RESIDENCIAL: Fica por este ato alterado o endereço residencial do sócio **BRUNO NUNES FERREIRA**, já qualificado, para: **Rua Teodoro Sampaio, nº 470 – Fundos, Bairro Oficinas, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84.035-640.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Ponta Grossa, 07 de Março de 2022.



BRUNO NUNES FERREIRA



MURILO LEMES

1



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MAURICIO CESAR TENORIO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 037079/O-9, inscrito no CPF nº 88312860991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
88312860991	037079/O-9	MAURICIO CESAR TENORIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2022 14:08 SOB Nº 20221251243.
PROTOCOLO: 221251243 DE 14/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203172007. CNPJ DA SEDE: 44947677000107.
NIRE: 41210492043. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2022.
DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE
DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA**

Pelo presente instrumento:

BRUNO NUNES FERREIRA, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, nascido em 30 de Outubro de 1990, empresário, residente e domiciliado na Rua João Pereira de Oliveira, nº 717 – Casa 37, Condomínio Duetto, Bairro Órfãs, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84.015-116, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05313369101 DETRAN/PR e inscrito no CPF nº 084.765.749-32 e **MURILO LEMES**, brasileiro, casado sob o Regime de Separação Legal de Bens, maior, nascido em 24 de Julho de 1985, empresário, residente e domiciliado na Rua Afonso Prestes Carneiro, nº 115, Bairro Jardim Bailly, na cidade de Castro, estado do Paraná, CEP 84.173-580, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH 04749087890 DETRAN/PR e inscrito no CPF nº 053.483.019-65, na qualidade de únicos sócios, constituem o presente contrato social de constituição sociedade limitada, nos seguintes termos e condições:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada, adotará o nome empresarial de “**DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA**” e será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas.

SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede social na **Rua Sete de Setembro, nº 846, Bairro Vila Rio Branco, na cidade de Castro, estado do Paraná, CEP 84.173-400**, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios - quotistas.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social: **Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, imunização e controle de pragas. Serviços limpeza em prédios e domicílios, limpeza de caixas de água, caixas de gordura, coifas e dutos.**

PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: O início das atividades da Sociedade será em 17 de Janeiro de 2022, e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

**CONTRATO SOCIAL DE
DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA**

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	%	R\$
BRUNO NUNES FERREIRA	10.000	50	10.000,00
MURILO LEMES	10.000	50	10.000,00
TOTAL	20.000	100	20.000,00

Parágrafo Primeiro: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste país, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10406/2002.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à sociedade.

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

**CONTRATO SOCIAL DE
DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA**

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração da Sociedade compete aos sócios **BRUNO NUNES FERREIRA** e **MURILO LEMES**, já qualificados, cabendo-lhes todos os poderes necessários para, individualmente, administrar os negócios sociais observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicialmente, bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os administradores da sociedade declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados pelo administrador, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos sócios (administradores) obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA NONA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembleia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião, seja qual for o seu meio, conterá no mínimo, a data, local e hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

**CONTRATO SOCIAL DE
DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA**

Parágrafo Terceiro: Na omissão deste contrato, será observado o quórum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto a liquidação da sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

EXCLUSÃO, RETIRADA, MORTE E INCAPACIDADE DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em até 180 (cento e oitenta dias).

Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, que deverá ser realizado dentro do exercício anual em que ocorrer o fato, sendo o valor apurado, pago em parcelas que poderão ser anuais ou mensais, desde que não excedam a 2 (dois) anos porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

**CONTRATO SOCIAL DE
DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios serão remunerados através de “*pro labore*”, fixado num montante mensal, em comum acordo, para cada um, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

Parágrafo Primeiro: O valor da remuneração mensal definido no *caput* será reajustado anualmente, pela variação do “IGPM”, ou índice que eventualmente o substitua.

Parágrafo Segundo: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizadas através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O lucro líquido do exercício terá a destinação que lhe for atribuída pelos sócios, sendo expressamente admitida a distribuição de dividendos desproporcional à participação de cada sócio no capital social.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da cidade de Castro, estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Castro, 17 de Janeiro de 2022.




BRUNO NUNES FERREIRA




MURILO LEMES

1º Tabelionato de Notas - Titular: Aramis de Melo Sá Júnior

Rua XV de Novembro, 277 - Ponta Grossa - Paraná - Fone: (42) 3224-2089 - e-mail: tabnotaspyssarri@secretaria@netmail.com

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:

[0261214] - BRUNO NUNES FERREIRA

[0261215] - MURILO LEMES

Do que dou fé. Ponta Grossa, 19 de Janeiro de 2022.
Em testemunho da verdade



LUCAS MATHEUS LEAL DOS SANTOS - ESCRIVENTE
SELO: F979X.enqtC.RHWyO-TE4fh.OrsJX
Valide em "<http://funarpen.com.br>"

Lucas Matheus Leal dos Santos
Escrivente



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MAURICIO CESAR TENORIO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 037079/O-9, inscrito no CPF nº 88312860991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
88312860991	037079/O-9	MAURICIO CESAR TENORIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2022 14:41 SOB Nº 41210492043.
PROTOCOLO: 220201498 DE 20/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200714372. CNPJ DA SEDE: 44947677000107.
NIRE: 41210492043. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2022.
DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE
DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ 44.947.677/0001-07
NIRE 41210492043**

Pelo presente instrumento:

BRUNO NUNES FERREIRA, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, nascido em 30 de Outubro de 1990, empresário, residente e domiciliado na Rua João Pereira de Oliveira, nº 717 – Casa 37, Condomínio Duetto, Bairro Órfãs, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84.015-116, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05313369101 DETRAN/PR e inscrito no CPF nº 084.765.749-32 e **MURILO LEMES**, brasileiro, casado sob o Regime de Separação Legal de Bens, maior, nascido em 24 de Julho de 1985, empresário, residente e domiciliado na Rua Afonso Prestes Carneiro, nº 115, Bairro Jardim Bailly, na cidade de Castro, estado do Paraná, CEP 84.173-580, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH 04749087890 DETRAN/PR e inscrito no CPF nº 053.483.019-65, únicos sócios da empresa **DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, nº 846, Bairro Vila Rio Branco, na cidade de Castro, estado do Paraná, CEP 84.173-400, inscrita na Junta Comercial do estado do Paraná sob NIRE 41210492043, por despacho em sessão de 20/01/2022, inscrita no CNPJ sob nº 44.947.677/0001-07, resolvem assim alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ENDEREÇO COMERCIAL: Fica por este ato alterado o endereço da empresa para: **Rua Teodoro Sampaio, nº 470 – Sala 1, Bairro Oficinas, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84.035-640.**

CLÁUSULA SEGUNDA: ENDEREÇO RESIDENCIAL: Fica por este ato alterado o endereço residencial do sócio **BRUNO NUNES FERREIRA**, já qualificado, para: **Rua Teodoro Sampaio, nº 470 – Fundos, Bairro Oficinas, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84.035-640.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Ponta Grossa, 07 de Março de 2022.



BRUNO NUNES FERREIRA



MURILO LEMES

1



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MAURICIO CESAR TENORIO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 037079/O-9, inscrito no CPF nº 88312860991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
88312860991	037079/O-9	MAURICIO CESAR TENORIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2022 14:08 SOB Nº 20221251243.
PROTOCOLO: 221251243 DE 14/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203172007. CNPJ DA SEDE: 44947677000107.
NIRE: 41210492043. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2022.
DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Razão Social: DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Nome Fantasia: DESINRAT

CNPJ: 44.947.677/0001-07

Endereço: RUA TEODORO SAMPAIO, 470, SALA 01

Cidade: PONTA GROSSA CEP: 84.035-640

Telefone: 42-9-9151-1196 E-mail:desinrat@gmail.com

Responsável legal: BRUNO NUNES FERREIRA

CPF 084.765.749-32

DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**RUA TEODORO SAMPAIO, 470, SALA 01, OFICINAS, PONTA GROSSA – PARANÁ CEP 84.035-640
EMAIL DESINRAT@GMAIL.COM**



3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

PONTA GROSSA, 07 DE MAIO DE 2025.



Documento assinado digitalmente

BRUNO NUNES FERREIRA

Data: 07/05/2025 11:32:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



DECLARAÇÃO CONJUNTA

DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.947.677/0001-07, por intermédio de seu representante legal, BRUNO NUNES FERREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 102426371 e do CPF nº 084.765.749-32, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pelo Município de Castro, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

2. DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório que cumprimos plenamente os requisitos exigidos na fase de habilitação.

3. DECLARAÇÃO DE COTAS DE APRENDIZAGEM

Declaramos, sob as penas da Lei, que cumprimos a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, e em outras normas específicas e correlatas

4. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

4.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



5. DECLARAÇÃO DE NÃO EXPLORAÇÃO DE TRABALHO ESCRAVO E INFANTIL

Declaramos que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste procedimento, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

7. DECLARAÇÃO DE NÃO EXECUTAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art 5º da Constituição Federal.

8. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Ponta Grossa, 2 de Abril de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO NUNES FERREIRA
Data: 05/05/2025 20:01:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Nunes Ferreira



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Atestamos para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 90011/2025, que BRUNO NUNES FERREIRA, SÓCIO DIRETOR, representando a empresa, optou por não realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao Objeto do Edital de Pregão e declara, sob qualquer hipótese, estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos equipamentos e locais de execução dos serviços como justificativa para deixar de cumprir com os termos do Edital de Licitação e respectivo Termo de Referência, bem como, do Contrato advindo do certame licitatório.

PONTA GROSSA, 16 DE ABRIL DE 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO NUNES FERREIRA
Data: 16/04/2025 16:22:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO N. FERREIRA

RUA TEODORO SAMPAIO, 470, SALA 01, OFICINAS, PONTA GROSSA – PARANÁ CEP 84.035-640 EMAIL DESINRAT@GMAIL.COM



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE
OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

A empresa DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.497.677/0001-07., sediada à RUA TEODORO SAMPAIO, 470, SALA 01 – OFICINAS, PONTA GROSSA PARANÁ, por intermédio de seu representante legal BRUNO NUNES FERREIRA, portador (a) da Cédula de Identidade RG sob nº. 102426371 SESP PR, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 084.765.749-32 DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Artigo 91 da Resolução CGSN nº 94/2011. DECLARA ainda que a empresa não se inclui nas hipóteses que afastam o tratamento privilegiado descritas no Art. 3º, 4º, da Lei Complementar 123/2006. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Ponta Grossa, 07 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO NUNES FERREIRA
Data: 07/05/2025 16:44:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO NUNES FERREIRA

RUA TEODORO SAMPAIO, 470, SALA 01, OFICINAS, PONTA GROSSA – PARANÁ CEP 84.035-640 EMAIL DESINRAT@GMAIL.COM



Declaração de Compromisso e Adequação

A DESINRTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA, com endereço em RUA TEODORO SAMPAIO, 470, CNPJ 44.947.677/0001-07, declara que se compromete a:

- 1. Fornecer um local apropriado para higienização dos EPIs.**
- 2. Disponibilizar vestiários adequados para os aplicadores.**
- 3. Compromisso com a empresa contratante, garantindo que o serviço será realizado no local indicado e que as condições do local de trabalho são adequadas para a atividade, mesmo sendo fora de domicílio.**

Conforme o manual de boas práticas e procedimento operacional padrão e o memorial descritivo onde temos a comprovação das práticas utilizadas pela empresa.

PONTA GROSSA, 30 DE ABRIL DE 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO NUNES FERREIRA
Data: 30/04/2025 09:55:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO NUNES FERREIRA

RUA TEODORO SAMPAIO, 470, SALA 01, OFICINAS, PONTA GROSSA – PARANÁ CEP 84.035-640 EMAIL DESINRAT@GMAIL.COM

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Assunto: Defesa de Exequibilidade da Proposta – **90026/2025**

Prezados(as),

Em atenção à solicitação para apresentação de comprovação da exequibilidade da proposta apresentada por esta empresa no processo licitatório em epígrafe, vimos, respeitosamente, esclarecer e apresentar os documentos comprobatórios que demonstram a viabilidade da execução dos serviços ofertados nos valores propostos.

1. COMPOSIÇÃO DETALHADA DE CUSTOS Anexamos a planilha de formação de preços, contendo: - Custos com mão de obra (técnicos aplicadores); - Produtos químicos utilizados (com nomes comerciais e princípios ativos); - Equipamentos e EPIs; - Encargos sociais e tributos; - Custos operacionais e administrativos; - Margem de lucro reduzida, justificada por estratégia de ampliação de mercado.

2. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Apresentamos os seguintes documentos: - Atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos e/ou privados, comprovando a prestação de serviços de desratização em áreas de igual complexidade e dimensão;


3. EFICIÊNCIA OPERACIONAL

A empresa atua com processos otimizados, frota própria e compra direta de insumos junto a fabricantes, o que garante preços mais competitivos. A estrutura já instalada também permite economia com logística e deslocamentos.

4. JUSTIFICATIVAS PARA O VALOR

O preço proposto é resultado de: - Estratégia comercial de ampliação de portfólio junto à Administração Pública; - Redução de margem de lucro no curto prazo para fortalecimento institucional; - Benefícios obtidos com fornecedores em razão de contratos de volume. Reafirmamos o total comprometimento da Desinrat Controle de Pragas Ltda com a prestação de serviços de alta qualidade, dentro dos parâmetros legais, técnicos e operacionais exigidos pelo edital. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 BRUNO NUNES FERREIRA
Data: 07/05/2025 11:32:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 80, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, município Ponta Grossa, CNPJ nº 44.947.677/0001-07, Número de Registro (NIRE) 41210492043.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 20/01/2022

Ato constitutivo: 41210492043

Ponta Grossa, 01/01/2024

DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 44.947.677/0001-07

PAULO HENRIQUE OLIVIAK
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 040220/O-4

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2024	1369	2.3.5.01.0004	LUCRO DO PERIODO	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	92.046,44	
02/01/2024	1369	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS		92.046,44
				TOTAL DO DIA	92.046,44	92.046,44
03/01/2024	137	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	220,00	
03/01/2024	137	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		220,00
03/01/2024	138	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	450,00	
03/01/2024	138	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		450,00
03/01/2024	139	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	200,00	
03/01/2024	139	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		200,00
03/01/2024	140	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	600,00	
03/01/2024	140	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		600,00
03/01/2024	141	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	131,66	
03/01/2024	141	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		131,66
03/01/2024	142	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	200,00	
03/01/2024	142	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		200,00
03/01/2024	143	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	207,28	
03/01/2024	143	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		207,28
03/01/2024	144	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	220,00	
03/01/2024	144	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		220,00
03/01/2024	145	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	595,68	
03/01/2024	145	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		595,68
03/01/2024	146	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	449,38	
03/01/2024	146	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		449,38
03/01/2024	147	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	688,00	
03/01/2024	147	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		688,00
03/01/2024	148	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	300,00	
03/01/2024	148	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		300,00
03/01/2024	149	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	900,00	
03/01/2024	149	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		900,00
03/01/2024	150	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	690,00	
03/01/2024	150	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		690,00
03/01/2024	151	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	340,00	
03/01/2024	151	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		340,00
03/01/2024	152	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
03/01/2024	152	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
03/01/2024	153	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	200,00	
03/01/2024	153	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		200,00
03/01/2024	154	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	269,10	
03/01/2024	154	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		269,10
03/01/2024	155	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	179,40	
03/01/2024	155	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		179,40
03/01/2024	156	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
03/01/2024	156	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	175,05	
03/01/2024	156	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	4,95	
				TOTAL DO DIA	7.200,50	7.200,50
04/01/2024	157	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
04/01/2024	157	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
04/01/2024	158	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	2.758,90	
04/01/2024	158	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		2.758,90
04/01/2024	159	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
04/01/2024	159	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
04/01/2024	160	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	260,52	
04/01/2024	160	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		260,52
04/01/2024	161	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	337,97	
04/01/2024	161	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		337,97
04/01/2024	162	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	265,00	

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	3.982,39	3.717,39
04/01/2024	162	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		265,00
				TOTAL DO DIA	3.982,39	3.982,39
05/01/2024	163	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	330,00	
05/01/2024	163	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		330,00
05/01/2024	164	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	280,00	
05/01/2024	164	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		280,00
05/01/2024	165	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	550,00	
05/01/2024	165	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		550,00
05/01/2024	166	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.711,84	
05/01/2024	166	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.711,84
05/01/2024	167	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	80,00	
05/01/2024	167	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		80,00
05/01/2024	1446	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	RECOLHIMENTO GUIA FGTS	364,92	
05/01/2024	1446	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO GUIA FGTS		364,92
05/01/2024	1459	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALARIOS	2.030,04	
05/01/2024	1459	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SALARIOS		2.030,04
				TOTAL DO DIA	5.346,80	5.346,80
08/01/2024	168	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	840,00	
08/01/2024	168	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		840,00
08/01/2024	169	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.200,00	
08/01/2024	169	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.200,00
08/01/2024	170	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	380,00	
08/01/2024	170	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		380,00
08/01/2024	171	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	400,00	
08/01/2024	171	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		400,00
				TOTAL DO DIA	2.820,00	2.820,00
09/01/2024	172	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	400,00	
09/01/2024	172	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		400,00
09/01/2024	173	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.150,00	
09/01/2024	173	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.150,00
09/01/2024	174	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	6.000,00	
09/01/2024	174	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		6.000,00
				TOTAL DO DIA	7.550,00	7.550,00
10/01/2024	1471	3.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTABEIS	275,00	
10/01/2024	1471	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTABEIS		275,00
				TOTAL DO DIA	275,00	275,00
11/01/2024	175	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
11/01/2024	175	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
11/01/2024	176	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	680,00	
11/01/2024	176	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		680,00
				TOTAL DO DIA	860,00	860,00
13/01/2024	177	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	940,00	
13/01/2024	177	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		940,00
				TOTAL DO DIA	940,00	940,00
15/01/2024	178	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	400,00	
15/01/2024	178	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		400,00
15/01/2024	179	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	380,00	
15/01/2024	179	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		380,00
				TOTAL DO DIA	780,00	780,00
16/01/2024	180	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
16/01/2024	180	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	180,00	180,00
16/01/2024	181	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	150,00	
16/01/2024	181	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		150,00
16/01/2024	182	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	150,00	
16/01/2024	182	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		150,00
16/01/2024	183	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	300,00	
16/01/2024	183	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		300,00
16/01/2024	184	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
16/01/2024	184	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
				TOTAL DO DIA	960,00	960,00
17/01/2024	185	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	280,00	
17/01/2024	185	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		280,00
17/01/2024	186	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	730,00	
17/01/2024	186	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		730,00
				TOTAL DO DIA	1.010,00	1.010,00
18/01/2024	187	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	900,00	
18/01/2024	187	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		900,00
18/01/2024	188	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	380,00	
18/01/2024	188	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		380,00
				TOTAL DO DIA	1.280,00	1.280,00
19/01/2024	189	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	539,96	
19/01/2024	189	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		539,96
19/01/2024	190	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	170,00	
19/01/2024	190	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		170,00
19/01/2024	191	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	150,00	
19/01/2024	191	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		150,00
19/01/2024	192	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.110,40	
19/01/2024	192	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.110,40
19/01/2024	193	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	947,00	
19/01/2024	193	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		947,00
19/01/2024	1434	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	RECOLHIMENTO GUIA INSS	191,69	
19/01/2024	1434	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO GUIA INSS		191,69
				TOTAL DO DIA	3.109,05	3.109,05
20/01/2024	194	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	470,00	
20/01/2024	194	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		470,00
				TOTAL DO DIA	470,00	470,00
22/01/2024	195	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	160,00	
22/01/2024	195	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		160,00
22/01/2024	636	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	RECOLHIMENTO GUIA DAS	2.907,83	
22/01/2024	636	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO GUIA DAS		2.907,83
				TOTAL DO DIA	3.067,83	3.067,83
24/01/2024	196	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.150,00	
24/01/2024	196	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.150,00
24/01/2024	197	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	380,00	
24/01/2024	197	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		380,00
				TOTAL DO DIA	1.530,00	1.530,00
29/01/2024	198	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	580,00	
29/01/2024	198	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		580,00
29/01/2024	199	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	380,00	
29/01/2024	199	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		380,00
29/01/2024	200	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	950,00	

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	1.910,00	960,00
29/01/2024	200	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		950,00
				TOTAL DO DIA	1.910,00	1.910,00
30/01/2024	201	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	600,00	
30/01/2024	201	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		600,00
30/01/2024	202	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	3.009,40	
30/01/2024	202	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		3.009,40
30/01/2024	203	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
30/01/2024	203	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
30/01/2024	204	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
30/01/2024	204	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
				TOTAL DO DIA	3.969,40	3.969,40
31/01/2024	205	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		300,00
31/01/2024	205	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	291,35	
31/01/2024	205	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	8,65	
31/01/2024	206	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	600,00	
31/01/2024	206	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		600,00
31/01/2024	631	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISAO SIMPLES NACIONAL	3.890,03	
31/01/2024	631	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISAO SIMPLES NACIONAL		3.890,03
31/01/2024	642	3.2.2.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	2.623,52	
31/01/2024	642	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		2.623,52
31/01/2024	643	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS	212,40	
31/01/2024	643	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		212,40
31/01/2024	644	3.2.2.01.0007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS	209,87	
31/01/2024	644	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS		209,87
31/01/2024	645	3.2.2.01.0004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	1.534,00	
31/01/2024	645	2.1.5.01.0006	13º SALÁRIO A PAGAR	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		1.534,00
31/01/2024	646	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS	1.534,00	
31/01/2024	646	3.2.2.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS		1.534,00
31/01/2024	672	3.2.2.01.0006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS	78,70	
31/01/2024	672	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		78,70
				TOTAL DO DIA	10.982,52	10.982,52
				TOTAL DO MÊS	150.089,93	150.089,93

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/02/2024	290	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	740,00	
01/02/2024	290	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		740,00
01/02/2024	291	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	130,00	
01/02/2024	291	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		130,00
01/02/2024	292	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	464,13	
01/02/2024	292	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		464,13
01/02/2024	293	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	206,28	
01/02/2024	293	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		206,28
01/02/2024	294	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	600,00	
01/02/2024	294	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		600,00
01/02/2024	295	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	220,00	
01/02/2024	295	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		220,00
01/02/2024	296	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	300,00	
01/02/2024	296	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		300,00
01/02/2024	297	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	900,00	
01/02/2024	297	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		900,00
01/02/2024	298	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	688,00	
01/02/2024	298	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		688,00
01/02/2024	299	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	595,68	
01/02/2024	299	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		595,68
01/02/2024	300	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	449,38	
01/02/2024	300	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		449,38
01/02/2024	301	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	207,28	
01/02/2024	301	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		207,28
01/02/2024	302	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	269,10	
01/02/2024	302	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		269,10
01/02/2024	303	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	179,40	
01/02/2024	303	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		179,40
01/02/2024	304	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	220,00	
01/02/2024	304	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		220,00
01/02/2024	305	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	138,81	
01/02/2024	305	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		138,81
01/02/2024	306	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	200,00	
01/02/2024	306	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		200,00
01/02/2024	307	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	340,00	
01/02/2024	307	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		340,00
01/02/2024	308	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	260,52	
01/02/2024	308	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		260,52
01/02/2024	309	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	337,97	
01/02/2024	309	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		337,97
01/02/2024	310	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	265,00	
01/02/2024	310	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		265,00
01/02/2024	311	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
01/02/2024	311	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
01/02/2024	312	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
01/02/2024	312	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
01/02/2024	313	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
01/02/2024	313	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
				TOTAL DO DIA	8.251,55	8.251,55
02/02/2024	314	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.711,84	
02/02/2024	314	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.711,84
02/02/2024	315	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	400,00	
02/02/2024	315	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		400,00
02/02/2024	316	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
02/02/2024	316	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	174,97	
02/02/2024	316	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	5,03	

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	2.291,84	2.291,84
02/02/2024	317	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	80,00	
02/02/2024	317	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		80,00
02/02/2024	318	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	400,00	
02/02/2024	318	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		400,00
02/02/2024	319	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	120,00	
02/02/2024	319	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		120,00
				TOTAL DO DIA	2.891,84	2.891,84
03/02/2024	320	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.850,00	
03/02/2024	320	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.850,00
				TOTAL DO DIA	1.850,00	1.850,00
05/02/2024	321	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	350,00	
05/02/2024	321	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		350,00
05/02/2024	322	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	690,00	
05/02/2024	322	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		690,00
05/02/2024	323	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	200,00	
05/02/2024	323	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		200,00
05/02/2024	324	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	250,00	
05/02/2024	324	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		250,00
05/02/2024	325	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	2.050,37	
05/02/2024	325	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		2.050,37
05/02/2024	326	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	480,00	
05/02/2024	326	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		480,00
05/02/2024	327	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	3.500,00	
05/02/2024	327	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		3.500,00
				TOTAL DO DIA	7.520,37	7.520,37
06/02/2024	328	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.990,00	
06/02/2024	328	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.990,00
06/02/2024	329	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	250,00	
06/02/2024	329	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		250,00
06/02/2024	330	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	55,00	
06/02/2024	330	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		55,00
06/02/2024	331	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		440,00
06/02/2024	331	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	427,15	
06/02/2024	331	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	12,85	
06/02/2024	332	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	160,00	
06/02/2024	332	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		160,00
06/02/2024	1460	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALARIOS	877,12	
06/02/2024	1460	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SALARIOS		877,12
				TOTAL DO DIA	3.772,12	3.772,12
07/02/2024	1447	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	RECOLHIMENTO GUIA FGTS	209,87	
07/02/2024	1447	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO GUIA FGTS		209,87
				TOTAL DO DIA	209,87	209,87
08/02/2024	333	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	150,00	
08/02/2024	333	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		150,00
				TOTAL DO DIA	150,00	150,00
09/02/2024	334	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	150,00	
09/02/2024	334	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		150,00
				TOTAL DO DIA	150,00	150,00
10/02/2024	335	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	200,00	
10/02/2024	335	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		200,00
				TOTAL DO DIA	200,00	200,00

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/02/2024	1472	3.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTABEIS	310,00	
12/02/2024	1472	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTABEIS		310,00
				TOTAL DO DIA	310,00	310,00
13/02/2024	336	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	680,00	
13/02/2024	336	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		680,00
				TOTAL DO DIA	680,00	680,00
14/02/2024	337	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	150,00	
14/02/2024	337	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		150,00
14/02/2024	338	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	330,00	
14/02/2024	338	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		330,00
14/02/2024	339	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	50,00	
14/02/2024	339	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		50,00
14/02/2024	340	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	100,00	
14/02/2024	340	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		100,00
14/02/2024	341	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	440,00	
14/02/2024	341	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		440,00
14/02/2024	342	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	330,00	
14/02/2024	342	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		330,00
14/02/2024	343	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	460,00	
14/02/2024	343	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		460,00
				TOTAL DO DIA	1.860,00	1.860,00
15/02/2024	344	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	540,00	
15/02/2024	344	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		540,00
15/02/2024	345	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
15/02/2024	345	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
15/02/2024	346	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	480,00	
15/02/2024	346	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		480,00
				TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
16/02/2024	347	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	960,00	
16/02/2024	347	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		960,00
				TOTAL DO DIA	960,00	960,00
17/02/2024	348	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	480,00	
17/02/2024	348	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		480,00
				TOTAL DO DIA	480,00	480,00
20/02/2024	349	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.130,00	
20/02/2024	349	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.130,00
20/02/2024	350	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	420,00	
20/02/2024	350	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		420,00
20/02/2024	351	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.110,40	
20/02/2024	351	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.110,40
20/02/2024	352	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	300,00	
20/02/2024	352	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		300,00
20/02/2024	353	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	539,96	
20/02/2024	353	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		539,96
20/02/2024	354	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	947,00	
20/02/2024	354	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		947,00
20/02/2024	637	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	RECOLHIMENTO GUIA DAS	3.890,03	
20/02/2024	637	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO GUIA DAS		3.890,03
20/02/2024	1435	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	RECOLHIMENTO GUIA INSS	291,10	
20/02/2024	1435	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO GUIA INSS		291,10
				TOTAL DO DIA	8.628,49	8.628,49
21/02/2024	355	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	580,00	

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/02/2024	355	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	580,00	
				TOTAL DO DIA	580,00	580,00
26/02/2024	356	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	350,00	
26/02/2024	356	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		350,00
				TOTAL DO DIA	350,00	350,00
28/02/2024	357	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	650,00	
28/02/2024	357	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		650,00
28/02/2024	358	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	50,00	
28/02/2024	358	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		50,00
28/02/2024	359	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	210,00	
28/02/2024	359	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		210,00
28/02/2024	360	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	250,00	
28/02/2024	360	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		250,00
				TOTAL DO DIA	1.160,00	1.160,00
29/02/2024	361	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.180,00	
29/02/2024	361	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.180,00
29/02/2024	362	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	430,00	
29/02/2024	362	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		430,00
29/02/2024	363	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	480,00	
29/02/2024	363	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		480,00
29/02/2024	364	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		449,50
29/02/2024	364	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	436,37	
29/02/2024	364	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	13,13	
29/02/2024	632	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISAO SIMPLES NACIONAL	2.756,19	
29/02/2024	632	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISAO SIMPLES NACIONAL		2.756,19
29/02/2024	647	3.2.2.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	5.061,60	
29/02/2024	647	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		5.061,60
29/02/2024	648	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS	413,18	
29/02/2024	648	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		413,18
29/02/2024	649	3.2.2.01.0007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS	404,92	
29/02/2024	649	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS		404,92
29/02/2024	650	3.2.2.01.0004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	1.534,00	
29/02/2024	650	2.1.5.01.0006	13º SALÁRIO A PAGAR	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		1.534,00
29/02/2024	651	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS	1.534,00	
29/02/2024	651	3.2.2.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS		1.534,00
29/02/2024	673	3.2.2.01.0006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS	151,84	
29/02/2024	673	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		151,84
				TOTAL DO DIA	14.395,23	14.395,23
				TOTAL DO MÊS	55.599,47	55.599,47

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/03/2024	365	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.150,00	
01/03/2024	365	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.150,00
01/03/2024	366	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	220,00	
01/03/2024	366	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		220,00
01/03/2024	367	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	464,13	
01/03/2024	367	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		464,13
01/03/2024	368	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	206,28	
01/03/2024	368	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		206,28
01/03/2024	369	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	622,92	
01/03/2024	369	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		622,92
01/03/2024	370	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	300,00	
01/03/2024	370	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		300,00
01/03/2024	371	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	900,00	
01/03/2024	371	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		900,00
01/03/2024	372	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	688,00	
01/03/2024	372	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		688,00
01/03/2024	373	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	138,81	
01/03/2024	373	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		138,81
01/03/2024	374	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.711,84	
01/03/2024	374	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.711,84
01/03/2024	375	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	269,10	
01/03/2024	375	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		269,10
01/03/2024	376	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	179,40	
01/03/2024	376	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		179,40
01/03/2024	377	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	340,00	
01/03/2024	377	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		340,00
01/03/2024	378	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	207,28	
01/03/2024	378	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		207,28
01/03/2024	379	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	200,00	
01/03/2024	379	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		200,00
01/03/2024	380	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	220,00	
01/03/2024	380	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		220,00
01/03/2024	381	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
01/03/2024	381	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
				TOTAL DO DIA	7.997,76	7.997,76
04/03/2024	382	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.280,00
04/03/2024	382	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.243,45	
04/03/2024	382	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	36,55	
				TOTAL DO DIA	1.280,00	1.280,00
05/03/2024	383	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	595,68	
05/03/2024	383	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		595,68
05/03/2024	384	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	449,38	
05/03/2024	384	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		449,38
05/03/2024	385	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	740,00	
05/03/2024	385	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		740,00
05/03/2024	386	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
05/03/2024	386	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
05/03/2024	387	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	690,00	
05/03/2024	387	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		690,00
05/03/2024	388	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
05/03/2024	388	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	174,86	
05/03/2024	388	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	5,14	
05/03/2024	389	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	400,00	
05/03/2024	389	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		400,00
05/03/2024	390	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
05/03/2024	390	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	3.415,06	3.415,06
05/03/2024	391	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	2.050,37	
05/03/2024	391	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		2.050,37
05/03/2024	392	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	200,00	
05/03/2024	392	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		200,00
05/03/2024	393	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	520,00	
05/03/2024	393	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		520,00
05/03/2024	394	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	250,00	
05/03/2024	394	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		250,00
05/03/2024	395	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	80,00	
05/03/2024	395	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		80,00
05/03/2024	396	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	400,00	
05/03/2024	396	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		400,00
05/03/2024	397	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	150,00	
05/03/2024	397	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		150,00
				TOTAL DO DIA	7.065,43	7.065,43
06/03/2024	398	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	260,52	
06/03/2024	398	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		260,52
06/03/2024	399	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	337,97	
06/03/2024	399	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		337,97
06/03/2024	400	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	276,39	
06/03/2024	400	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		276,39
06/03/2024	401	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
06/03/2024	401	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
06/03/2024	402	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.436,18	
06/03/2024	402	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	43,82	
06/03/2024	1461	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALARIOS	3.114,42	
06/03/2024	1461	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SALARIOS		3.114,42
				TOTAL DO DIA	5.649,30	5.649,30
07/03/2024	403	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	580,00	
07/03/2024	403	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		580,00
07/03/2024	1448	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	RECOLHIMENTO GUIA FGTS	404,92	
07/03/2024	1448	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO GUIA FGTS		404,92
				TOTAL DO DIA	984,92	984,92
11/03/2024	1473	3.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTABEIS	310,00	
11/03/2024	1473	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTABEIS		310,00
				TOTAL DO DIA	310,00	310,00
12/03/2024	404	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	340,00	
12/03/2024	404	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		340,00
				TOTAL DO DIA	340,00	340,00
13/03/2024	405	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	900,00	
13/03/2024	405	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		900,00
13/03/2024	406	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
13/03/2024	406	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
13/03/2024	407	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	560,00	
13/03/2024	407	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		560,00
13/03/2024	408	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
13/03/2024	408	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
				TOTAL DO DIA	1.820,00	1.820,00
14/03/2024	409	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	150,00	
14/03/2024	409	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		150,00
14/03/2024	410	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	790,00	
14/03/2024	410	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		790,00

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	940,00	940,00
14/03/2024	411	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	80,00	
14/03/2024	411	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		80,00
14/03/2024	412	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	300,00	
14/03/2024	412	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		300,00
				TOTAL DO DIA	1.320,00	1.320,00
15/03/2024	413	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.400,00
15/03/2024	413	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.356,66	
15/03/2024	413	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	43,34	
				TOTAL DO DIA	1.400,00	1.400,00
16/03/2024	414	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	280,00	
16/03/2024	414	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		280,00
				TOTAL DO DIA	280,00	280,00
18/03/2024	415	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	860,00	
18/03/2024	415	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		860,00
18/03/2024	416	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	550,00	
18/03/2024	416	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		550,00
18/03/2024	417	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	539,96	
18/03/2024	417	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		539,96
18/03/2024	418	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	2.200,00	
18/03/2024	418	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		2.200,00
18/03/2024	419	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	480,00	
18/03/2024	419	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		480,00
18/03/2024	420	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	150,00	
18/03/2024	420	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		150,00
				TOTAL DO DIA	4.779,96	4.779,96
19/03/2024	421	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	400,00	
19/03/2024	421	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		400,00
19/03/2024	422	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	947,00	
19/03/2024	422	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		947,00
19/03/2024	423	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	760,00	
19/03/2024	423	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		760,00
19/03/2024	424	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.110,40	
19/03/2024	424	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.110,40
				TOTAL DO DIA	3.217,40	3.217,40
20/03/2024	425	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	400,00	
20/03/2024	425	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		400,00
20/03/2024	426	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	400,00	
20/03/2024	426	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		400,00
20/03/2024	638	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	RECOLHIMENTO GUIA DAS	2.756,19	
20/03/2024	638	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO GUIA DAS		2.756,19
20/03/2024	1436	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	RECOLHIMENTO GUIA INSS	565,02	
20/03/2024	1436	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO GUIA INSS		565,02
				TOTAL DO DIA	4.121,21	4.121,21
22/03/2024	427	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	935,00	
22/03/2024	427	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		935,00
22/03/2024	428	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	440,00	
22/03/2024	428	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		440,00
				TOTAL DO DIA	1.375,00	1.375,00
25/03/2024	429	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.480,00	
25/03/2024	429	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.480,00
25/03/2024	430	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	250,00	
25/03/2024	430	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		250,00

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	1.730,00	1.730,00
25/03/2024	431	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	700,00	
25/03/2024	431	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		700,00
25/03/2024	432	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	250,00	
25/03/2024	432	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		250,00
				TOTAL DO DIA	2.680,00	2.680,00
26/03/2024	433	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	765,00	
26/03/2024	433	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		765,00
26/03/2024	434	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	700,00	
26/03/2024	434	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		700,00
				TOTAL DO DIA	1.465,00	1.465,00
27/03/2024	435	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	950,00	
27/03/2024	435	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		950,00
				TOTAL DO DIA	950,00	950,00
28/03/2024	436	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	620,00	
28/03/2024	436	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		620,00
28/03/2024	437	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	680,00	
28/03/2024	437	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		680,00
				TOTAL DO DIA	1.300,00	1.300,00
29/03/2024	667	2.1.5.01.0004	FÉRIAS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS	41,28	
29/03/2024	667	2.1.4.01.0008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS		41,28
				TOTAL DO DIA	41,28	41,28
30/03/2024	652	3.2.2.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	5.061,60	
30/03/2024	652	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		5.061,60
30/03/2024	653	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS	413,18	
30/03/2024	653	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		413,18
30/03/2024	654	3.2.2.01.0007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS	404,92	
30/03/2024	654	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS		404,92
30/03/2024	655	3.2.2.01.0004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	1.534,00	
30/03/2024	655	2.1.5.01.0006	13º SALÁRIO A PAGAR	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		1.534,00
30/03/2024	656	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS	1.534,00	
30/03/2024	656	3.2.2.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS		1.534,00
30/03/2024	674	3.2.2.01.0006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS	151,84	
30/03/2024	674	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		151,84
				TOTAL DO DIA	9.099,54	9.099,54
31/03/2024	633	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISAO SIMPLES NACIONAL	2.920,76	
31/03/2024	633	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISAO SIMPLES NACIONAL		2.920,76
				TOTAL DO DIA	2.920,76	2.920,76
				TOTAL DO MÊS	60.397,56	60.397,56

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/04/2024	438	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	230,26	
01/04/2024	438	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		230,26
01/04/2024	439	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	464,13	
01/04/2024	439	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		464,13
01/04/2024	440	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	206,28	
01/04/2024	440	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		206,28
01/04/2024	441	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	622,92	
01/04/2024	441	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		622,92
01/04/2024	442	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	269,10	
01/04/2024	442	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		269,10
01/04/2024	443	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	179,40	
01/04/2024	443	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		179,40
01/04/2024	444	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	138,81	
01/04/2024	444	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		138,81
01/04/2024	445	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	200,00	
01/04/2024	445	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		200,00
01/04/2024	446	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	340,00	
01/04/2024	446	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		340,00
01/04/2024	447	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
01/04/2024	447	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
01/04/2024	448	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	188,39	
01/04/2024	448	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		188,39
01/04/2024	449	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	3.200,00	
01/04/2024	449	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		3.200,00
01/04/2024	450	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	595,68	
01/04/2024	450	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		595,68
01/04/2024	451	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	449,38	
01/04/2024	451	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		449,38
01/04/2024	452	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	209,32	
01/04/2024	452	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		209,32
01/04/2024	1485	1.1.3.06.0003	ADIANTAMENTO DE FERIAS	PAGAMENTO RECIBO DE FERIAS	3.029,38	
01/04/2024	1485	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO RECIBO DE FERIAS		3.029,38
				TOTAL DO DIA	10.503,05	10.503,05
02/04/2024	453	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	450,00	
02/04/2024	453	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		450,00
02/04/2024	454	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	765,00	
02/04/2024	454	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		765,00
02/04/2024	455	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.350,00	
02/04/2024	455	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.350,00
02/04/2024	455	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.311,16	
02/04/2024	455	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	38,84	
02/04/2024	456	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	2.050,37	
02/04/2024	456	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		2.050,37
02/04/2024	457	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	260,52	
02/04/2024	457	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		260,52
02/04/2024	458	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	337,97	
02/04/2024	458	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		337,97
02/04/2024	459	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	276,39	
02/04/2024	459	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		276,39
				TOTAL DO DIA	5.490,25	5.490,25
03/04/2024	460	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.711,84	
03/04/2024	460	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.711,84
03/04/2024	461	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	450,00	
03/04/2024	461	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		450,00
03/04/2024	462	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	311,59	
03/04/2024	462	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		311,59
03/04/2024	463	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	900,00	

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	3.373,43	2.473,43
03/04/2024	463	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		900,00
03/04/2024	464	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	207,28	
03/04/2024	464	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		207,28
03/04/2024	465	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
03/04/2024	465	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
03/04/2024	467	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	400,00	
03/04/2024	467	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		400,00
03/04/2024	468	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	740,00	
03/04/2024	468	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		740,00
03/04/2024	469	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	670,00	
03/04/2024	469	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		670,00
03/04/2024	531	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
03/04/2024	531	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
				TOTAL DO DIA	5.750,71	5.750,71
04/04/2024	470	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	714,57	
04/04/2024	470	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		714,57
04/04/2024	471	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
04/04/2024	471	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
				TOTAL DO DIA	894,57	894,57
05/04/2024	472	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	250,00	
05/04/2024	472	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		250,00
05/04/2024	473	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	950,00	
05/04/2024	473	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		950,00
05/04/2024	474	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	400,00	
05/04/2024	474	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		400,00
05/04/2024	1449	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	RECOLHIMENTO GUIA FGTS	404,92	
05/04/2024	1449	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO GUIA FGTS		404,92
05/04/2024	1462	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALARIOS	3.114,42	
05/04/2024	1462	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SALARIOS		3.114,42
				TOTAL DO DIA	5.119,34	5.119,34
08/04/2024	475	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	700,00	
08/04/2024	475	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		700,00
08/04/2024	476	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	450,00	
08/04/2024	476	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		450,00
08/04/2024	477	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	450,00	
08/04/2024	477	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		450,00
08/04/2024	478	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	450,00	
08/04/2024	478	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		450,00
08/04/2024	479	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	450,00	
08/04/2024	479	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		450,00
08/04/2024	480	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	500,00	
08/04/2024	480	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		500,00
08/04/2024	483	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	300,00	
08/04/2024	483	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		300,00
08/04/2024	530	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	320,00	
08/04/2024	530	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		320,00
08/04/2024	532	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	690,00	
08/04/2024	532	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		690,00
				TOTAL DO DIA	4.310,00	4.310,00
09/04/2024	484	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	645,00	
09/04/2024	484	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		645,00
09/04/2024	485	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	600,00	
09/04/2024	485	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		600,00
09/04/2024	486	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	350,00	

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/04/2024	486	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.595,00	1.245,00
				TOTAL DO DIA	1.595,00	350,00
						1.595,00
10/04/2024	488	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	722,16	
10/04/2024	488	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		722,16
10/04/2024	489	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		187,74
10/04/2024	489	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	182,13	
10/04/2024	489	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	5,61	
10/04/2024	490	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
10/04/2024	490	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
10/04/2024	491	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	271,45	
10/04/2024	491	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		271,45
10/04/2024	492	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	800,00	
10/04/2024	492	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		800,00
10/04/2024	493	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	720,00	
10/04/2024	493	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		720,00
10/04/2024	533	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	2.520,00	
10/04/2024	533	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		2.520,00
10/04/2024	1474	3.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTABEIS	310,00	
10/04/2024	1474	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTABEIS		310,00
				TOTAL DO DIA	5.711,35	5.711,35
12/04/2024	494	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		620,00
12/04/2024	494	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	600,62	
12/04/2024	494	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	19,38	
12/04/2024	495	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	600,00	
12/04/2024	495	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		600,00
				TOTAL DO DIA	1.220,00	1.220,00
15/04/2024	1458	2.1.4.01.0008	IRRF A RECOLHER	RECOLHIMENTO GUIA IRRF	41,28	
15/04/2024	1458	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO GUIA IRRF		41,28
				TOTAL DO DIA	41,28	41,28
16/04/2024	496	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.480,00
16/04/2024	496	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.435,80	
16/04/2024	496	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	44,20	
16/04/2024	497	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	200,00	
16/04/2024	497	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		200,00
16/04/2024	498	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	480,00	
16/04/2024	498	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		480,00
				TOTAL DO DIA	2.160,00	2.160,00
17/04/2024	499	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
17/04/2024	499	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
17/04/2024	500	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	150,00	
17/04/2024	500	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		150,00
17/04/2024	501	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	300,00	
17/04/2024	501	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		300,00
				TOTAL DO DIA	630,00	630,00
18/04/2024	502	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	500,00	
18/04/2024	502	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		500,00
				TOTAL DO DIA	500,00	500,00
19/04/2024	503	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	55,00	
19/04/2024	503	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		55,00
19/04/2024	504	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	50,00	
19/04/2024	504	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		50,00
19/04/2024	505	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	280,00	

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	385,00	105,00
19/04/2024	505	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		280,00
19/04/2024	1437	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	RECOLHIMENTO GUIA INSS	565,02	
19/04/2024	1437	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO GUIA INSS		565,02
				TOTAL DO DIA	950,02	950,02
22/04/2024	506	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		680,00
22/04/2024	506	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	658,75	
22/04/2024	506	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	21,25	
22/04/2024	639	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	RECOLHIMENTO GUIA DAS	2.920,76	
22/04/2024	639	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO GUIA DAS		2.920,76
				TOTAL DO DIA	3.600,76	3.600,76
23/04/2024	507	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	947,00	
23/04/2024	507	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		947,00
23/04/2024	508	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	539,96	
23/04/2024	508	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		539,96
23/04/2024	509	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	250,00	
23/04/2024	509	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		250,00
23/04/2024	510	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.000,00	
23/04/2024	510	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.000,00
23/04/2024	511	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.150,00	
23/04/2024	511	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.150,00
23/04/2024	512	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.100,00	
23/04/2024	512	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.100,00
				TOTAL DO DIA	4.986,96	4.986,96
24/04/2024	514	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	360,00	
24/04/2024	514	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		360,00
24/04/2024	515	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	750,00	
24/04/2024	515	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		750,00
24/04/2024	534	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	540,00	
24/04/2024	534	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		540,00
				TOTAL DO DIA	1.650,00	1.650,00
25/04/2024	516	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
25/04/2024	516	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
25/04/2024	517	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	200,00	
25/04/2024	517	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		200,00
				TOTAL DO DIA	380,00	380,00
26/04/2024	518	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	420,00	
26/04/2024	518	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		420,00
26/04/2024	535	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	3.000,00	
26/04/2024	535	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		3.000,00
				TOTAL DO DIA	3.420,00	3.420,00
29/04/2024	520	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		600,00
29/04/2024	520	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	582,08	
29/04/2024	520	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	17,92	
29/04/2024	521	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	280,00	
29/04/2024	521	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		280,00
29/04/2024	523	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	380,00	
29/04/2024	523	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		380,00
29/04/2024	536	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	480,00	
29/04/2024	536	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		480,00
				TOTAL DO DIA	1.740,00	1.740,00
30/04/2024	524	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	750,00	
30/04/2024	524	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		750,00

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	750,00	750,00
30/04/2024	527	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
30/04/2024	527	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
30/04/2024	528	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	350,00	
30/04/2024	528	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		350,00
30/04/2024	537	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	620,00	
30/04/2024	537	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		620,00
30/04/2024	538	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	500,00	
30/04/2024	538	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		500,00
30/04/2024	539	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
30/04/2024	539	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
30/04/2024	634	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISAO SIMPLES NACIONAL	4.936,54	
30/04/2024	634	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISAO SIMPLES NACIONAL		4.936,54
30/04/2024	657	3.2.2.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	2.530,80	
30/04/2024	657	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		2.530,80
30/04/2024	658	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS	206,59	
30/04/2024	658	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		206,59
30/04/2024	659	3.2.2.01.0007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS	202,46	
30/04/2024	659	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS		202,46
30/04/2024	660	3.2.2.01.0004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	1.534,00	
30/04/2024	660	2.1.5.01.0006	13º SALÁRIO A PAGAR	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		1.534,00
30/04/2024	661	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS	1.534,00	
30/04/2024	661	3.2.2.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS		1.534,00
30/04/2024	668	3.2.2.01.0005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	3.374,40	
30/04/2024	668	2.1.5.01.0004	FÉRIAS A PAGAR	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		3.374,40
30/04/2024	669	2.1.5.01.0004	FÉRIAS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS	303,74	
30/04/2024	669	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		303,74
30/04/2024	670	3.2.2.01.0007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS	269,95	
30/04/2024	670	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS		269,95
30/04/2024	671	2.1.5.01.0004	FÉRIAS A PAGAR	PAGAMENTO	3.029,38	
30/04/2024	671	1.1.3.06.0003	ADIANTAMENTO DE FERIAS	PAGAMENTO		3.029,38
30/04/2024	675	3.2.2.01.0006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS	75,92	
30/04/2024	675	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		75,92
30/04/2024	676	3.2.2.01.0006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS	101,23	
30/04/2024	676	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		101,23
				TOTAL DO DIA	20.679,01	20.679,01
				TOTAL DO MÊS	81.332,30	81.332,30

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/05/2024	540	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	230,26	
02/05/2024	540	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		230,26
02/05/2024	541	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	464,13	
02/05/2024	541	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		464,13
02/05/2024	542	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	206,28	
02/05/2024	542	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		206,28
02/05/2024	543	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	622,92	
02/05/2024	543	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		622,92
02/05/2024	544	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	271,45	
02/05/2024	544	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		271,45
02/05/2024	545	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	220,00	
02/05/2024	545	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		220,00
02/05/2024	546	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	207,28	
02/05/2024	546	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		207,28
02/05/2024	547	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	311,59	
02/05/2024	547	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		311,59
02/05/2024	548	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	900,00	
02/05/2024	548	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		900,00
02/05/2024	549	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	714,57	
02/05/2024	549	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		714,57
02/05/2024	550	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	595,68	
02/05/2024	550	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		595,68
02/05/2024	551	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	449,38	
02/05/2024	551	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		449,38
02/05/2024	552	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	269,10	
02/05/2024	552	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		269,10
02/05/2024	553	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	179,40	
02/05/2024	553	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		179,40
02/05/2024	554	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	138,81	
02/05/2024	554	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		138,81
02/05/2024	555	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.711,84	
02/05/2024	555	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.711,84
02/05/2024	556	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	260,52	
02/05/2024	556	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		260,52
02/05/2024	557	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	337,97	
02/05/2024	557	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		337,97
02/05/2024	558	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	276,39	
02/05/2024	558	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		276,39
02/05/2024	559	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	340,00	
02/05/2024	559	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		340,00
02/05/2024	560	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	280,00	
02/05/2024	560	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		280,00
02/05/2024	561	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	300,00	
02/05/2024	561	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		300,00
				TOTAL DO DIA	9.287,57	9.287,57
03/05/2024	562	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	209,32	
03/05/2024	562	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		209,32
03/05/2024	563	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	722,16	
03/05/2024	563	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		722,16
03/05/2024	564	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	200,00	
03/05/2024	564	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		200,00
03/05/2024	565	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	188,39	
03/05/2024	565	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		188,39
03/05/2024	566	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
03/05/2024	566	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
03/05/2024	567	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	1.679,87	1.499,87
03/05/2024	567	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
03/05/2024	568	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	2.050,37	
03/05/2024	568	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		2.050,37
03/05/2024	569	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	400,00	
03/05/2024	569	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		400,00
03/05/2024	570	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	740,00	
03/05/2024	570	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		740,00
03/05/2024	627	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	690,00	
03/05/2024	627	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		690,00
				TOTAL DO DIA	5.560,24	5.560,24
04/05/2024	572	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	850,00	
04/05/2024	572	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		850,00
				TOTAL DO DIA	850,00	850,00
06/05/2024	1463	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALARIOS	790,21	
06/05/2024	1463	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SALARIOS		790,21
				TOTAL DO DIA	790,21	790,21
07/05/2024	573	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		187,74
07/05/2024	573	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	182,26	
07/05/2024	573	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	5,48	
07/05/2024	575	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	400,00	
07/05/2024	575	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		400,00
07/05/2024	576	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	450,00	
07/05/2024	576	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		450,00
07/05/2024	577	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	450,00	
07/05/2024	577	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		450,00
07/05/2024	578	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	450,00	
07/05/2024	578	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		450,00
07/05/2024	579	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	450,00	
07/05/2024	579	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		450,00
07/05/2024	580	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	280,00	
07/05/2024	580	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		280,00
07/05/2024	628	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
07/05/2024	628	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
07/05/2024	1450	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	RECOLHIMENTO GUIA FGTS	472,41	
07/05/2024	1450	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO GUIA FGTS		472,41
				TOTAL DO DIA	3.320,15	3.320,15
08/05/2024	581	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.480,00	
08/05/2024	581	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.480,00
				TOTAL DO DIA	1.480,00	1.480,00
09/05/2024	582	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.200,00	
09/05/2024	582	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.200,00
09/05/2024	583	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	680,00	
09/05/2024	583	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		680,00
				TOTAL DO DIA	1.880,00	1.880,00
10/05/2024	584	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	540,00	
10/05/2024	584	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		540,00
10/05/2024	585	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	960,00	
10/05/2024	585	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		960,00
10/05/2024	1475	3.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTABEIS	310,00	
10/05/2024	1475	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTABEIS		310,00
				TOTAL DO DIA	1.810,00	1.810,00
13/05/2024	586	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	250,00	

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	250,00	
13/05/2024	586	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		250,00
13/05/2024	587	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
13/05/2024	587	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
13/05/2024	588	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	530,00	
13/05/2024	588	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		530,00
13/05/2024	589	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	400,00	
13/05/2024	589	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		400,00
13/05/2024	590	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
13/05/2024	590	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
13/05/2024	591	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	550,00	
13/05/2024	591	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		550,00
				TOTAL DO DIA	2.090,00	2.090,00
14/05/2024	592	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		2.250,00
14/05/2024	592	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	2.181,46	
14/05/2024	592	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	68,54	
14/05/2024	593	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		2.160,00
14/05/2024	593	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	2.094,20	
14/05/2024	593	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	65,80	
14/05/2024	594	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.000,00	
14/05/2024	594	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.000,00
				TOTAL DO DIA	5.410,00	5.410,00
15/05/2024	595	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
15/05/2024	595	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
15/05/2024	596	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	150,00	
15/05/2024	596	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		150,00
15/05/2024	597	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		2.919,00
15/05/2024	597	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	2.830,06	
15/05/2024	597	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	88,94	
15/05/2024	598	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.000,00	
15/05/2024	598	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.000,00
15/05/2024	599	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	297,50	
15/05/2024	599	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		297,50
				TOTAL DO DIA	4.546,50	4.546,50
16/05/2024	600	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	230,00	
16/05/2024	600	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		230,00
16/05/2024	601	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	300,00	
16/05/2024	601	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		300,00
16/05/2024	602	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	520,00	
16/05/2024	602	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		520,00
				TOTAL DO DIA	1.050,00	1.050,00
17/05/2024	603	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.900,00	
17/05/2024	603	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.900,00
17/05/2024	604	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	620,00	
17/05/2024	604	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		620,00
17/05/2024	629	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	2.200,00	
17/05/2024	629	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		2.200,00
				TOTAL DO DIA	4.720,00	4.720,00
20/05/2024	606	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.480,00	
20/05/2024	606	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.480,00
20/05/2024	607	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	300,00	
20/05/2024	607	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		300,00
20/05/2024	608	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	539,96	
20/05/2024	608	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		539,96

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	2.319,96	2.319,96
20/05/2024	609	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	250,00	
20/05/2024	609	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		250,00
20/05/2024	610	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	200,00	
20/05/2024	610	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		200,00
20/05/2024	611	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	360,00	
20/05/2024	611	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		360,00
20/05/2024	640	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	RECOLHIMENTO GUIA DAS	4.936,54	
20/05/2024	640	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO GUIA DAS		4.936,54
20/05/2024	1438	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	RECOLHIMENTO GUIA INSS	687,48	
20/05/2024	1438	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO GUIA INSS		687,48
				TOTAL DO DIA	8.753,98	8.753,98
22/05/2024	612	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	947,00	
22/05/2024	612	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		947,00
22/05/2024	613	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.000,00	
22/05/2024	613	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.000,00
				TOTAL DO DIA	1.947,00	1.947,00
24/05/2024	614	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	2.160,00	
24/05/2024	614	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		2.160,00
24/05/2024	615	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.880,00	
24/05/2024	615	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.880,00
				TOTAL DO DIA	4.040,00	4.040,00
27/05/2024	616	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	250,00	
27/05/2024	616	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		250,00
27/05/2024	617	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	820,00	
27/05/2024	617	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		820,00
27/05/2024	618	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	450,00	
27/05/2024	618	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		450,00
27/05/2024	619	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	250,00	
27/05/2024	619	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		250,00
				TOTAL DO DIA	1.770,00	1.770,00
28/05/2024	620	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	380,00	
28/05/2024	620	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		380,00
				TOTAL DO DIA	380,00	380,00
31/05/2024	621	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	380,00	
31/05/2024	621	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		380,00
31/05/2024	622	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
31/05/2024	622	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
31/05/2024	624	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	900,00	
31/05/2024	624	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		900,00
31/05/2024	625	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	500,00	
31/05/2024	625	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		500,00
31/05/2024	630	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	900,00	
31/05/2024	630	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		900,00
31/05/2024	635	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISAO SIMPLES NACIONAL	3.986,68	
31/05/2024	635	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISAO SIMPLES NACIONAL		3.986,68
31/05/2024	662	3.2.2.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	5.061,60	
31/05/2024	662	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		5.061,60
31/05/2024	663	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS	413,18	
31/05/2024	663	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		413,18
31/05/2024	664	3.2.2.01.0007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS	404,92	
31/05/2024	664	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS		404,92
31/05/2024	665	3.2.2.01.0004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	1.534,00	
31/05/2024	665	2.1.5.01.0006	13º SALÁRIO A PAGAR	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		1.534,00

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/05/2024	666	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	TRANSPORTE	14.260,38	14.260,38
31/05/2024	666	3.2.2.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS	1.534,00	
31/05/2024	677	3.2.2.01.0006	INSS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS		1.534,00
31/05/2024	677	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	151,84	
						151,84
				TOTAL DO DIA	15.946,22	15.946,22
				TOTAL DO MÊS	75.631,87	75.631,87

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/06/2024	678	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.100,00	
01/06/2024	678	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.100,00
01/06/2024	679	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	230,26	
01/06/2024	679	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		230,26
01/06/2024	680	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	464,13	
01/06/2024	680	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		464,13
01/06/2024	681	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	580,00	
01/06/2024	681	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		580,00
01/06/2024	682	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	206,28	
01/06/2024	682	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		206,28
01/06/2024	683	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	622,92	
01/06/2024	683	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		622,92
01/06/2024	684	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	271,45	
01/06/2024	684	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		271,45
01/06/2024	685	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	207,28	
01/06/2024	685	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		207,28
01/06/2024	686	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	138,81	
01/06/2024	686	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		138,81
01/06/2024	687	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	311,59	
01/06/2024	687	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		311,59
01/06/2024	688	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	714,57	
01/06/2024	688	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		714,57
				TOTAL DO DIA	4.847,29	4.847,29
02/06/2024	689	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	900,00	
02/06/2024	689	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		900,00
02/06/2024	690	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	595,68	
02/06/2024	690	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		595,68
02/06/2024	691	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	449,38	
02/06/2024	691	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		449,38
				TOTAL DO DIA	1.945,06	1.945,06
03/06/2024	692	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	220,00	
03/06/2024	692	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		220,00
03/06/2024	693	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	269,10	
03/06/2024	693	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		269,10
03/06/2024	694	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	179,40	
03/06/2024	694	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		179,40
03/06/2024	695	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.711,84	
03/06/2024	695	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.711,84
03/06/2024	696	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.070,00	
03/06/2024	696	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.070,00
03/06/2024	697	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	209,32	
03/06/2024	697	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		209,32
03/06/2024	698	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
03/06/2024	698	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
03/06/2024	699	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	188,39	
03/06/2024	699	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		188,39
03/06/2024	701	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	400,00	
03/06/2024	701	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		400,00
03/06/2024	702	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
03/06/2024	702	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
03/06/2024	704	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	2.050,37	
03/06/2024	704	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		2.050,37
03/06/2024	705	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	200,00	
03/06/2024	705	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		200,00
03/06/2024	762	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	690,00	
03/06/2024	762	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		690,00

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	7.548,42	7.548,42
03/06/2024	763	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
03/06/2024	763	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
				TOTAL DO DIA	7.728,42	7.728,42
04/06/2024	706	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	722,16	
04/06/2024	706	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		722,16
04/06/2024	707	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		187,74
04/06/2024	707	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	182,20	
04/06/2024	707	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	5,54	
04/06/2024	708	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	260,52	
04/06/2024	708	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		260,52
04/06/2024	709	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	337,97	
04/06/2024	709	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		337,97
04/06/2024	710	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	276,39	
04/06/2024	710	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		276,39
04/06/2024	711	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	340,00	
04/06/2024	711	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		340,00
04/06/2024	712	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	740,00	
04/06/2024	712	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		740,00
04/06/2024	713	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	250,00	
04/06/2024	713	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		250,00
04/06/2024	714	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	280,00	
04/06/2024	714	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		280,00
				TOTAL DO DIA	3.394,78	3.394,78
05/06/2024	716	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	480,00	
05/06/2024	716	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		480,00
05/06/2024	717	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	250,00	
05/06/2024	717	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		250,00
05/06/2024	718	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.000,00	
05/06/2024	718	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.000,00
05/06/2024	764	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	600,00	
05/06/2024	764	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		600,00
				TOTAL DO DIA	2.330,00	2.330,00
06/06/2024	719	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	250,00	
06/06/2024	719	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		250,00
06/06/2024	720	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
06/06/2024	720	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
06/06/2024	721	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	990,00	
06/06/2024	721	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		990,00
06/06/2024	1464	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALARIOS	3.114,42	
06/06/2024	1464	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SALARIOS		3.114,42
				TOTAL DO DIA	4.534,42	4.534,42
07/06/2024	722	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	280,00	
07/06/2024	722	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		280,00
07/06/2024	723	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	520,00	
07/06/2024	723	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		520,00
07/06/2024	1451	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	RECOLHIMENTO GUIA FGTS	404,92	
07/06/2024	1451	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO GUIA FGTS		404,92
				TOTAL DO DIA	1.204,92	1.204,92
10/06/2024	724	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	350,00	
10/06/2024	724	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		350,00
10/06/2024	725	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	450,00	
10/06/2024	725	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		450,00
10/06/2024	726	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	450,00	

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/06/2024	726	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.250,00	800,00
10/06/2024	727	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	450,00	450,00
10/06/2024	727	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		450,00
10/06/2024	728	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	450,00	
10/06/2024	728	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		450,00
10/06/2024	729	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
10/06/2024	729	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
10/06/2024	730	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	3.616,80	
10/06/2024	730	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		3.616,80
10/06/2024	731	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	500,00	
10/06/2024	731	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		500,00
10/06/2024	1476	3.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTABEIS	310,00	
10/06/2024	1476	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTABEIS		310,00
				TOTAL DO DIA	6.756,80	6.756,80
11/06/2024	732	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.808,40	
11/06/2024	732	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.808,40
11/06/2024	733	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.808,40	
11/06/2024	733	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.808,40
				TOTAL DO DIA	3.616,80	3.616,80
12/06/2024	734	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	3.230,00	
12/06/2024	734	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		3.230,00
12/06/2024	735	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.500,00	
12/06/2024	735	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.500,00
12/06/2024	736	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	520,00	
12/06/2024	736	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		520,00
12/06/2024	737	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	360,00	
12/06/2024	737	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		360,00
				TOTAL DO DIA	5.610,00	5.610,00
13/06/2024	738	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	170,00	
13/06/2024	738	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		170,00
				TOTAL DO DIA	170,00	170,00
14/06/2024	739	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.480,00
14/06/2024	739	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.434,48	
14/06/2024	739	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	45,52	
14/06/2024	740	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	380,00	
14/06/2024	740	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		380,00
				TOTAL DO DIA	1.860,00	1.860,00
17/06/2024	741	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
17/06/2024	741	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
17/06/2024	742	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	150,00	
17/06/2024	742	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		150,00
				TOTAL DO DIA	330,00	330,00
18/06/2024	743	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	600,00	
18/06/2024	743	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		600,00
18/06/2024	765	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	580,00	
18/06/2024	765	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		580,00
				TOTAL DO DIA	1.180,00	1.180,00
19/06/2024	745	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	300,00	
19/06/2024	745	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		300,00
19/06/2024	746	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	539,96	
19/06/2024	746	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		539,96
19/06/2024	747	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	947,00	

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	1.786,96	839,96
19/06/2024	747	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		947,00
19/06/2024	748	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	360,00	
19/06/2024	748	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		360,00
19/06/2024	749	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	200,00	
19/06/2024	749	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		200,00
19/06/2024	750	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.000,00	
19/06/2024	750	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.000,00
				TOTAL DO DIA	3.346,96	3.346,96
20/06/2024	641	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	RECOLHIMENTO GUIA DAS	3.986,68	
20/06/2024	641	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO GUIA DAS		3.986,68
20/06/2024	751	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	250,00	
20/06/2024	751	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		250,00
20/06/2024	1439	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	RECOLHIMENTO GUIA INSS	565,02	
20/06/2024	1439	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO GUIA INSS		565,02
				TOTAL DO DIA	4.801,70	4.801,70
21/06/2024	752	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.220,00	
21/06/2024	752	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.220,00
21/06/2024	753	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	300,00	
21/06/2024	753	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		300,00
21/06/2024	754	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	380,00	
21/06/2024	754	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		380,00
21/06/2024	755	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	120,00	
21/06/2024	755	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		120,00
				TOTAL DO DIA	2.020,00	2.020,00
25/06/2024	756	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	660,00	
25/06/2024	756	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		660,00
				TOTAL DO DIA	660,00	660,00
26/06/2024	757	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
26/06/2024	757	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
26/06/2024	758	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	520,00	
26/06/2024	758	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		520,00
26/06/2024	759	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.000,00	
26/06/2024	759	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.000,00
				TOTAL DO DIA	1.700,00	1.700,00
27/06/2024	760	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		540,00
27/06/2024	760	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	523,80	
27/06/2024	760	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	16,20	
				TOTAL DO DIA	540,00	540,00
28/06/2024	766	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	6.083,00	
28/06/2024	766	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		6.083,00
				TOTAL DO DIA	6.083,00	6.083,00
29/06/2024	1385	3.2.2.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	5.991,50	
29/06/2024	1385	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		5.991,50
29/06/2024	1386	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS	482,92	
29/06/2024	1386	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		482,92
29/06/2024	1387	3.2.2.01.0007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS	479,31	
29/06/2024	1387	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS		479,31
29/06/2024	1388	3.2.2.01.0004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	711,10	
29/06/2024	1388	2.1.5.01.0006	13º SALÁRIO A PAGAR	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		711,10
29/06/2024	1389	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS	711,10	
29/06/2024	1389	3.2.2.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS		711,10
29/06/2024	1390	3.2.2.01.0006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS	179,74	

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/06/2024	1390	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	TRANSPORTE INSS A RECOLHER DO MÊS	8.555,67	8.375,93
				TOTAL DO DIA	8.555,67	179,74
						8.555,67
30/06/2024	1372	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISAO SIMPLES NACIONAL	4.259,85	
30/06/2024	1372	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISAO SIMPLES NACIONAL		4.259,85
				TOTAL DO DIA	4.259,85	4.259,85
				TOTAL DO MÊS	77.475,67	77.475,67

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/07/2024	767	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	230,26	
01/07/2024	767	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		230,26
01/07/2024	768	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	2.615,00	
01/07/2024	768	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		2.615,00
01/07/2024	769	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	464,13	
01/07/2024	769	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		464,13
01/07/2024	770	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	206,28	
01/07/2024	770	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		206,28
01/07/2024	771	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	622,92	
01/07/2024	771	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		622,92
01/07/2024	772	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	271,45	
01/07/2024	772	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		271,45
01/07/2024	773	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	207,28	
01/07/2024	773	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		207,28
01/07/2024	774	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	220,00	
01/07/2024	774	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		220,00
01/07/2024	775	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	138,81	
01/07/2024	775	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		138,81
01/07/2024	776	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	209,32	
01/07/2024	776	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		209,32
01/07/2024	777	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	200,00	
01/07/2024	777	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		200,00
01/07/2024	778	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	311,59	
01/07/2024	778	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		311,59
01/07/2024	779	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	900,00	
01/07/2024	779	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		900,00
01/07/2024	780	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	714,57	
01/07/2024	780	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		714,57
01/07/2024	781	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	595,68	
01/07/2024	781	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		595,68
				TOTAL DO DIA	7.907,29	7.907,29
02/07/2024	782	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	449,38	
02/07/2024	782	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		449,38
02/07/2024	783	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	722,16	
02/07/2024	783	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		722,16
02/07/2024	784	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	187,74	
02/07/2024	784	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		187,74
02/07/2024	784	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	182,07	
02/07/2024	784	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	5,67	
02/07/2024	785	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	340,00	
02/07/2024	785	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		340,00
02/07/2024	786	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	260,52	
02/07/2024	786	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		260,52
02/07/2024	787	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	337,97	
02/07/2024	787	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		337,97
02/07/2024	788	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	276,39	
02/07/2024	788	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		276,39
02/07/2024	789	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	220,00	
02/07/2024	789	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		220,00
02/07/2024	790	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	269,10	
02/07/2024	790	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		269,10
02/07/2024	791	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	179,40	
02/07/2024	791	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		179,40
02/07/2024	792	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	188,39	
02/07/2024	792	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		188,39
02/07/2024	793	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.711,84	
02/07/2024	793	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.711,84

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	5.142,89	5.142,89
02/07/2024	794	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	400,00	
02/07/2024	794	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		400,00
				TOTAL DO DIA	5.542,89	5.542,89
03/07/2024	795	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
03/07/2024	795	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
03/07/2024	796	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
03/07/2024	796	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
03/07/2024	797	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	520,00	
03/07/2024	797	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		520,00
03/07/2024	798	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	250,00	
03/07/2024	798	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		250,00
03/07/2024	799	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	2.530,37	
03/07/2024	799	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		2.530,37
03/07/2024	801	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	120,00	
03/07/2024	801	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		120,00
03/07/2024	802	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
03/07/2024	802	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
03/07/2024	804	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	280,00	
03/07/2024	804	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		280,00
03/07/2024	805	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.070,00	
03/07/2024	805	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.070,00
03/07/2024	806	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	250,00	
03/07/2024	806	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		250,00
03/07/2024	807	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	350,00	
03/07/2024	807	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		350,00
03/07/2024	808	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	480,00	
03/07/2024	808	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		480,00
03/07/2024	863	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	690,00	
03/07/2024	863	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		690,00
03/07/2024	864	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
03/07/2024	864	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
				TOTAL DO DIA	7.260,37	7.260,37
04/07/2024	809	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
04/07/2024	809	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
04/07/2024	810	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	320,00	
04/07/2024	810	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		320,00
04/07/2024	811	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	170,00	
04/07/2024	811	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		170,00
04/07/2024	812	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
04/07/2024	812	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
04/07/2024	813	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	600,00	
04/07/2024	813	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		600,00
				TOTAL DO DIA	1.450,00	1.450,00
05/07/2024	814	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	660,00	
05/07/2024	814	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		660,00
05/07/2024	858	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	5.000,00	
05/07/2024	858	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		5.000,00
05/07/2024	1452	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	RECOLHIMENTO GUIA FGTS	479,31	
05/07/2024	1452	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO GUIA FGTS		479,31
05/07/2024	1465	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALARIOS	4.797,48	
05/07/2024	1465	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SALARIOS		4.797,48
				TOTAL DO DIA	10.936,79	10.936,79
08/07/2024	816	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		4.800,00
08/07/2024	816	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	4.641,87	

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/07/2024	816	4.1.2.03.0003	(-) ISS	TRANSPORTE	4.641,87	4.800,00
				VALOR A RECUPERAR	158,13	
08/07/2024	817	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	290,00	
08/07/2024	817	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		290,00
				TOTAL DO DIA	5.090,00	5.090,00
09/07/2024	818	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	160,00	
09/07/2024	818	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		160,00
09/07/2024	819	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.000,00	
09/07/2024	819	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.000,00
09/07/2024	820	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	740,00	
09/07/2024	820	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		740,00
				TOTAL DO DIA	1.900,00	1.900,00
10/07/2024	821	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	450,00	
10/07/2024	821	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		450,00
10/07/2024	822	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	450,00	
10/07/2024	822	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		450,00
10/07/2024	823	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	450,00	
10/07/2024	823	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		450,00
10/07/2024	824	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	450,00	
10/07/2024	824	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		450,00
10/07/2024	1477	3.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTABEIS	310,00	
10/07/2024	1477	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTABEIS		310,00
				TOTAL DO DIA	2.110,00	2.110,00
11/07/2024	825	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	600,00	
11/07/2024	825	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		600,00
11/07/2024	826	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	3.520,00	
11/07/2024	826	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		3.520,00
				TOTAL DO DIA	4.120,00	4.120,00
15/07/2024	827	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	360,00	
15/07/2024	827	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		360,00
15/07/2024	828	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	200,00	
15/07/2024	828	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		200,00
				TOTAL DO DIA	560,00	560,00
17/07/2024	829	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	700,00	
17/07/2024	829	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		700,00
17/07/2024	830	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	550,00	
17/07/2024	830	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		550,00
17/07/2024	831	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	300,00	
17/07/2024	831	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		300,00
17/07/2024	832	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	650,00	
17/07/2024	832	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		650,00
17/07/2024	833	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	630,00	
17/07/2024	833	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		630,00
				TOTAL DO DIA	2.830,00	2.830,00
18/07/2024	834	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	190,00	
18/07/2024	834	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		190,00
18/07/2024	835	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	190,00	
18/07/2024	835	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		190,00
				TOTAL DO DIA	380,00	380,00
19/07/2024	1440	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	RECOLHIMENTO GUIA INSS	662,66	
19/07/2024	1440	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO GUIA INSS		662,66
				TOTAL DO DIA	662,66	662,66

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/07/2024	836	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	300,00	
22/07/2024	836	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		300,00
22/07/2024	837	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	947,00	
22/07/2024	837	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		947,00
22/07/2024	838	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	250,00	
22/07/2024	838	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		250,00
22/07/2024	839	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
22/07/2024	839	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
22/07/2024	840	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	334,94	
22/07/2024	840	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		334,94
22/07/2024	841	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	400,00	
22/07/2024	841	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		400,00
22/07/2024	842	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	400,00	
22/07/2024	842	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		400,00
22/07/2024	1379	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	RECOLHIMENTO GUIA DAS	4.259,85	
22/07/2024	1379	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO GUIA DAS		4.259,85
				TOTAL DO DIA	7.071,79	7.071,79
23/07/2024	843	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
23/07/2024	843	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
23/07/2024	845	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	150,00	
23/07/2024	845	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		150,00
23/07/2024	862	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.110,00	
23/07/2024	862	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.110,00
				TOTAL DO DIA	1.440,00	1.440,00
24/07/2024	846	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	200,00	
24/07/2024	846	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		200,00
24/07/2024	847	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	200,00	
24/07/2024	847	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		200,00
24/07/2024	848	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	330,00	
24/07/2024	848	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		330,00
				TOTAL DO DIA	730,00	730,00
25/07/2024	849	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.000,00	
25/07/2024	849	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.000,00
25/07/2024	850	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	820,00	
25/07/2024	850	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		820,00
25/07/2024	851	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	170,00	
25/07/2024	851	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		170,00
				TOTAL DO DIA	1.990,00	1.990,00
26/07/2024	861	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	800,00	
26/07/2024	861	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		800,00
				TOTAL DO DIA	800,00	800,00
29/07/2024	860	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	900,00	
29/07/2024	860	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		900,00
				TOTAL DO DIA	900,00	900,00
30/07/2024	854	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	540,00	
30/07/2024	854	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		540,00
30/07/2024	855	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.660,00	
30/07/2024	855	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.660,00
				TOTAL DO DIA	2.200,00	2.200,00
31/07/2024	857	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	450,00	
31/07/2024	857	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		450,00
31/07/2024	859	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	900,00	

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/07/2024	859	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.350,00	450,00 900,00
31/07/2024	1373	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISAO SIMPLES NACIONAL	4.280,06	
31/07/2024	1373	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISAO SIMPLES NACIONAL		4.280,06
31/07/2024	1391	3.2.2.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	7.592,40	
31/07/2024	1391	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		7.592,40
31/07/2024	1392	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS	619,77	
31/07/2024	1392	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		619,77
31/07/2024	1393	3.2.2.01.0007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS	607,38	
31/07/2024	1393	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS		607,38
31/07/2024	1394	3.2.2.01.0006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS	227,77	
31/07/2024	1394	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		227,77
				TOTAL DO DIA	14.677,38	14.677,38
				TOTAL DO MÊS	80.559,17	80.559,17

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/08/2024	865	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	230,26	
01/08/2024	865	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		230,26
01/08/2024	866	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	311,59	
01/08/2024	866	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		311,59
01/08/2024	867	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	900,00	
01/08/2024	867	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		900,00
01/08/2024	868	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	714,57	
01/08/2024	868	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		714,57
01/08/2024	869	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	595,68	
01/08/2024	869	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		595,68
01/08/2024	870	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	449,38	
01/08/2024	870	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		449,38
01/08/2024	871	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	464,13	
01/08/2024	871	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		464,13
01/08/2024	872	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	206,28	
01/08/2024	872	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		206,28
01/08/2024	873	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	622,92	
01/08/2024	873	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		622,92
01/08/2024	874	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	271,45	
01/08/2024	874	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		271,45
01/08/2024	875	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	207,28	
01/08/2024	875	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		207,28
01/08/2024	876	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	220,00	
01/08/2024	876	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		220,00
01/08/2024	877	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	138,81	
01/08/2024	877	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		138,81
01/08/2024	878	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.711,84	
01/08/2024	878	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.711,84
01/08/2024	879	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	2.530,37	
01/08/2024	879	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		2.530,37
01/08/2024	880	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	209,32	
01/08/2024	880	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		209,32
01/08/2024	881	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	722,16	
01/08/2024	881	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		722,16
				TOTAL DO DIA	10.506,04	10.506,04
02/08/2024	882	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	200,00	
02/08/2024	882	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		200,00
02/08/2024	883	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	340,00	
02/08/2024	883	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		340,00
02/08/2024	884	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	188,39	
02/08/2024	884	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		188,39
02/08/2024	885	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
02/08/2024	885	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
				TOTAL DO DIA	908,39	908,39
04/08/2024	886	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	400,00	
04/08/2024	886	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		400,00
04/08/2024	887	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	260,52	
04/08/2024	887	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		260,52
				TOTAL DO DIA	660,52	660,52
05/08/2024	888	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	350,12	
05/08/2024	888	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		350,12
05/08/2024	889	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	276,39	
05/08/2024	889	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		276,39
05/08/2024	890	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	80,00	
05/08/2024	890	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		80,00

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	706,51	706,51
05/08/2024	891	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	200,00	
05/08/2024	891	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		200,00
05/08/2024	892	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
05/08/2024	892	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
05/08/2024	893	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
05/08/2024	893	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
05/08/2024	894	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.000,00	
05/08/2024	894	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.000,00
05/08/2024	895	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.070,00	
05/08/2024	895	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.070,00
05/08/2024	896	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	250,00	
05/08/2024	896	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		250,00
05/08/2024	897	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	350,00	
05/08/2024	897	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		350,00
05/08/2024	898	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	480,00	
05/08/2024	898	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		480,00
05/08/2024	899	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	320,00	
05/08/2024	899	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		320,00
05/08/2024	900	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	280,00	
05/08/2024	900	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		280,00
05/08/2024	901	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	250,00	
05/08/2024	901	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		250,00
				TOTAL DO DIA	5.266,51	5.266,51
06/08/2024	902	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	520,00	
06/08/2024	902	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		520,00
06/08/2024	903	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	269,10	
06/08/2024	903	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		269,10
06/08/2024	904	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	179,40	
06/08/2024	904	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		179,40
06/08/2024	1466	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALARIOS	6.972,63	
06/08/2024	1466	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SALARIOS		6.972,63
				TOTAL DO DIA	7.941,13	7.941,13
07/08/2024	905	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	220,00	
07/08/2024	905	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		220,00
07/08/2024	906	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	250,00	
07/08/2024	906	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		250,00
07/08/2024	907	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
07/08/2024	907	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
07/08/2024	908	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	120,00	
07/08/2024	908	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		120,00
07/08/2024	909	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
07/08/2024	909	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
07/08/2024	910	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
07/08/2024	910	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
07/08/2024	911	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	170,00	
07/08/2024	911	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		170,00
07/08/2024	912	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		187,74
07/08/2024	912	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	181,95	
07/08/2024	912	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	5,79	
07/08/2024	1453	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	RECOLHIMENTO GUIA FGTS	607,38	
07/08/2024	1453	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO GUIA FGTS		607,38
				TOTAL DO DIA	2.095,12	2.095,12
08/08/2024	913	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	450,00	
08/08/2024	913	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		450,00
08/08/2024	914	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	450,00	

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	900,00	450,00
08/08/2024	914	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		450,00
08/08/2024	915	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	300,00	
08/08/2024	915	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		300,00
08/08/2024	916	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	150,00	
08/08/2024	916	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		150,00
08/08/2024	917	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	420,00	
08/08/2024	917	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		420,00
				TOTAL DO DIA	1.770,00	1.770,00
09/08/2024	918	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	450,00	
09/08/2024	918	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		450,00
09/08/2024	919	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	450,00	
09/08/2024	919	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		450,00
09/08/2024	920	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	290,00	
09/08/2024	920	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		290,00
09/08/2024	921	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	540,00	
09/08/2024	921	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		540,00
				TOTAL DO DIA	1.730,00	1.730,00
12/08/2024	922	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	360,00	
12/08/2024	922	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		360,00
12/08/2024	923	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	200,00	
12/08/2024	923	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		200,00
12/08/2024	924	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	3.000,00	
12/08/2024	924	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		3.000,00
12/08/2024	1478	3.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTABEIS	310,00	
12/08/2024	1478	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTABEIS		310,00
				TOTAL DO DIA	3.870,00	3.870,00
13/08/2024	925	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	850,00	
13/08/2024	925	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		850,00
13/08/2024	926	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	190,00	
13/08/2024	926	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		190,00
13/08/2024	927	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	190,00	
13/08/2024	927	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		190,00
13/08/2024	928	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	280,00	
13/08/2024	928	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		280,00
13/08/2024	929	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.680,00	
13/08/2024	929	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.680,00
				TOTAL DO DIA	3.190,00	3.190,00
14/08/2024	930	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	400,00	
14/08/2024	930	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		400,00
				TOTAL DO DIA	400,00	400,00
15/08/2024	931	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.480,00
15/08/2024	931	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.432,86	
15/08/2024	931	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	47,14	
				TOTAL DO DIA	1.480,00	1.480,00
19/08/2024	932	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	400,00	
19/08/2024	932	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		400,00
19/08/2024	933	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	680,00	
19/08/2024	933	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		680,00
19/08/2024	1483	1.1.3.06.0001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	VALOR REF ADIANTAMENTO SALARIOS	786,40	
19/08/2024	1483	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF ADIANTAMENTO SALARIOS		786,40
				TOTAL DO DIA	1.866,40	1.866,40
20/08/2024	934	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	380,00	

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	380,00	
20/08/2024	934	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		380,00
20/08/2024	1380	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	RECOLHIMENTO GUIA DAS	4.280,06	
20/08/2024	1380	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO GUIA DAS		4.280,06
20/08/2024	1441	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	RECOLHIMENTO GUIA INSS	847,54	
20/08/2024	1441	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO GUIA INSS		847,54
				TOTAL DO DIA	5.507,60	5.507,60
21/08/2024	935	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	740,00	
21/08/2024	935	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		740,00
21/08/2024	936	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.760,00	
21/08/2024	936	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.760,00
21/08/2024	937	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.458,00	
21/08/2024	937	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.458,00
21/08/2024	938	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	334,94	
21/08/2024	938	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		334,94
21/08/2024	939	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	947,00	
21/08/2024	939	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		947,00
				TOTAL DO DIA	5.239,94	5.239,94
22/08/2024	940	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	3.300,00	
22/08/2024	940	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		3.300,00
22/08/2024	941	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	800,00	
22/08/2024	941	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		800,00
				TOTAL DO DIA	4.100,00	4.100,00
23/08/2024	942	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		55,00
23/08/2024	942	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	53,25	
23/08/2024	942	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	1,75	
23/08/2024	943	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	160,00	
23/08/2024	943	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		160,00
23/08/2024	944	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	250,00	
23/08/2024	944	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		250,00
23/08/2024	945	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	250,00	
23/08/2024	945	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		250,00
23/08/2024	946	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.910,00
23/08/2024	946	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.849,18	
23/08/2024	946	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	60,82	
23/08/2024	947	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	280,00	
23/08/2024	947	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		280,00
23/08/2024	948	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	500,00	
23/08/2024	948	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		500,00
23/08/2024	949	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	500,00	
23/08/2024	949	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		500,00
23/08/2024	950	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		340,00
23/08/2024	950	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	326,91	
23/08/2024	950	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	13,09	
				TOTAL DO DIA	4.245,00	4.245,00
24/08/2024	951	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	170,00	
24/08/2024	951	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		170,00
24/08/2024	952	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.220,00	
24/08/2024	952	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.220,00
				TOTAL DO DIA	1.390,00	1.390,00
26/08/2024	953	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	17.500,00	
26/08/2024	953	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		17.500,00
				TOTAL DO DIA	17.500,00	17.500,00
27/08/2024	954	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	180,00	
27/08/2024	954	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
				TOTAL DO DIA	180,00	180,00
28/08/2024	955	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	325,00	
28/08/2024	955	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		325,00
28/08/2024	956	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		675,55
28/08/2024	956	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	652,89	
28/08/2024	956	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	22,66	
				TOTAL DO DIA	1.000,55	1.000,55
29/08/2024	957	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	450,00	
29/08/2024	957	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		450,00
				TOTAL DO DIA	450,00	450,00
30/08/2024	1395	3.2.2.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	7.592,40	
30/08/2024	1395	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		7.592,40
30/08/2024	1396	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS	619,77	
30/08/2024	1396	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		619,77
30/08/2024	1397	3.2.2.01.0007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS	607,38	
30/08/2024	1397	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS		607,38
30/08/2024	1398	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS	786,40	
30/08/2024	1398	1.1.3.06.0001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS		786,40
30/08/2024	1399	3.2.2.01.0006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS	227,77	
30/08/2024	1399	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		227,77
				TOTAL DO DIA	9.833,72	9.833,72
31/08/2024	1370	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	830,00	
31/08/2024	1370	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		830,00
31/08/2024	1374	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISAO SIMPLES NACIONAL	5.411,39	
31/08/2024	1374	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISAO SIMPLES NACIONAL		5.411,39
				TOTAL DO DIA	6.241,39	6.241,39
				TOTAL DO MÊS	97.372,31	97.372,31

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/09/2024	958	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	230,26	
01/09/2024	958	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		230,26
01/09/2024	959	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	311,59	
01/09/2024	959	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		311,59
01/09/2024	960	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	900,00	
01/09/2024	960	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		900,00
01/09/2024	961	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	714,57	
01/09/2024	961	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		714,57
01/09/2024	962	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	464,13	
01/09/2024	962	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		464,13
01/09/2024	963	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	206,28	
01/09/2024	963	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		206,28
01/09/2024	964	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	622,92	
01/09/2024	964	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		622,92
01/09/2024	965	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	271,45	
01/09/2024	965	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		271,45
01/09/2024	966	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	138,81	
01/09/2024	966	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		138,81
01/09/2024	967	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	595,68	
01/09/2024	967	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		595,68
01/09/2024	968	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	449,38	
01/09/2024	968	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		449,38
01/09/2024	969	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	209,32	
01/09/2024	969	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		209,32
01/09/2024	970	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	207,28	
01/09/2024	970	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		207,28
01/09/2024	971	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	220,00	
01/09/2024	971	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		220,00
01/09/2024	972	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.711,84	
01/09/2024	972	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.711,84
01/09/2024	973	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	340,00	
01/09/2024	973	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		340,00
01/09/2024	974	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	722,16	
01/09/2024	974	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		722,16
01/09/2024	975	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	200,00	
01/09/2024	975	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		200,00
				TOTAL DO DIA	8.515,67	8.515,67
02/09/2024	976	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	188,39	
02/09/2024	976	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		188,39
02/09/2024	977	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	860,00	
02/09/2024	977	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		860,00
02/09/2024	978	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	500,00	
02/09/2024	978	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		500,00
02/09/2024	980	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
02/09/2024	980	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
02/09/2024	981	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	2.530,37	
02/09/2024	981	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		2.530,37
02/09/2024	983	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
02/09/2024	983	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
02/09/2024	984	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.000,00	
02/09/2024	984	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.000,00
02/09/2024	1058	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	690,00	
02/09/2024	1058	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		690,00
02/09/2024	1059	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
02/09/2024	1059	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
				TOTAL DO DIA	6.308,76	6.308,76

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/09/2024	985	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	250,00	
03/09/2024	985	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		250,00
03/09/2024	986	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	250,00	
03/09/2024	986	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		250,00
03/09/2024	987	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	350,00	
03/09/2024	987	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		350,00
03/09/2024	988	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	480,00	
03/09/2024	988	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		480,00
03/09/2024	989	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.070,00	
03/09/2024	989	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.070,00
03/09/2024	990	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	280,00	
03/09/2024	990	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		280,00
				TOTAL DO DIA	2.680,00	2.680,00
04/09/2024	991	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.000,00	
04/09/2024	991	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.000,00
04/09/2024	992	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	720,00	
04/09/2024	992	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		720,00
04/09/2024	993	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	630,00	
04/09/2024	993	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		630,00
04/09/2024	994	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	269,10	
04/09/2024	994	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		269,10
04/09/2024	995	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	179,40	
04/09/2024	995	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		179,40
04/09/2024	996	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	260,52	
04/09/2024	996	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		260,52
04/09/2024	997	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	350,12	
04/09/2024	997	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		350,12
04/09/2024	998	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	276,39	
04/09/2024	998	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		276,39
04/09/2024	999	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	400,00	
04/09/2024	999	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		400,00
04/09/2024	1000	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	250,00	
04/09/2024	1000	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		250,00
				TOTAL DO DIA	4.335,53	4.335,53
05/09/2024	1001	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	520,00	
05/09/2024	1001	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		520,00
05/09/2024	1002	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
05/09/2024	1002	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
05/09/2024	1003	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		187,74
05/09/2024	1003	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	181,67	
05/09/2024	1003	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	6,07	
				TOTAL DO DIA	887,74	887,74
06/09/2024	1454	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	RECOLHIMENTO GUIA FGTS	607,38	
06/09/2024	1454	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO GUIA FGTS		607,38
06/09/2024	1467	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALARIOS	6.186,23	
06/09/2024	1467	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SALARIOS		6.186,23
				TOTAL DO DIA	6.793,61	6.793,61
09/09/2024	1004	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	120,00	
09/09/2024	1004	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		120,00
09/09/2024	1005	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	280,00	
09/09/2024	1005	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		280,00
09/09/2024	1006	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	320,00	
09/09/2024	1006	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		320,00
09/09/2024	1007	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	900,00	720,00
09/09/2024	1007	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
09/09/2024	1008	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	170,00	
09/09/2024	1008	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		170,00
09/09/2024	1009	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	4.800,00	
09/09/2024	1009	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		4.800,00
09/09/2024	1010	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	280,00	
09/09/2024	1010	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		280,00
09/09/2024	1011	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	290,00	
09/09/2024	1011	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		290,00
09/09/2024	1012	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	380,00	
09/09/2024	1012	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		380,00
				TOTAL DO DIA	6.820,00	6.820,00
10/09/2024	1013	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.960,00	
10/09/2024	1013	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.960,00
10/09/2024	1014	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	250,00	
10/09/2024	1014	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		250,00
10/09/2024	1015	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	720,00	
10/09/2024	1015	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		720,00
10/09/2024	1479	3.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTABEIS	310,00	
10/09/2024	1479	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTABEIS		310,00
				TOTAL DO DIA	3.240,00	3.240,00
11/09/2024	1016	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	450,00	
11/09/2024	1016	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		450,00
11/09/2024	1017	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	450,00	
11/09/2024	1017	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		450,00
11/09/2024	1018	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	450,00	
11/09/2024	1018	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		450,00
11/09/2024	1019	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	450,00	
11/09/2024	1019	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		450,00
11/09/2024	1020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	380,00	
11/09/2024	1020	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		380,00
				TOTAL DO DIA	2.180,00	2.180,00
12/09/2024	1021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	935,00	
12/09/2024	1021	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		935,00
				TOTAL DO DIA	935,00	935,00
13/09/2024	1022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	260,00	
13/09/2024	1022	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		260,00
13/09/2024	1023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		2.600,00
13/09/2024	1023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	2.515,96	
13/09/2024	1023	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	84,04	
13/09/2024	1024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	470,00	
13/09/2024	1024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		470,00
13/09/2024	1025	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	380,00	
13/09/2024	1025	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		380,00
13/09/2024	1026	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	285,00	
13/09/2024	1026	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		285,00
				TOTAL DO DIA	3.995,00	3.995,00
16/09/2024	1027	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
16/09/2024	1027	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
16/09/2024	1028	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	360,00	
16/09/2024	1028	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		360,00
16/09/2024	1029	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	200,00	
16/09/2024	1029	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		200,00

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	740,00	740,00
16/09/2024	1030	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	250,00	
16/09/2024	1030	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		250,00
16/09/2024	1031	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	334,94	
16/09/2024	1031	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		334,94
16/09/2024	1032	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	947,00	
16/09/2024	1032	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		947,00
16/09/2024	1033	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	190,00	
16/09/2024	1033	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		190,00
16/09/2024	1034	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	190,00	
16/09/2024	1034	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		190,00
16/09/2024	1035	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.000,00	
16/09/2024	1035	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.000,00
16/09/2024	1036	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	480,00	
16/09/2024	1036	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		480,00
16/09/2024	1037	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	200,00	
16/09/2024	1037	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		200,00
16/09/2024	1038	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.680,00	
16/09/2024	1038	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.680,00
16/09/2024	1039	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	850,00	
16/09/2024	1039	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		850,00
16/09/2024	1040	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	380,00	
16/09/2024	1040	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		380,00
16/09/2024	1041	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	900,00	
16/09/2024	1041	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		900,00
16/09/2024	1042	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	320,00	
16/09/2024	1042	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		320,00
				TOTAL DO DIA	8.461,94	8.461,94
17/09/2024	1043	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.458,00	
17/09/2024	1043	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.458,00
17/09/2024	1044	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	820,00	
17/09/2024	1044	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		820,00
				TOTAL DO DIA	2.278,00	2.278,00
18/09/2024	1484	1.1.3.06.0001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	VALOR REF ADIANTAMENTO SALARIOS	786,40	
18/09/2024	1484	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF ADIANTAMENTO SALARIOS		786,40
				TOTAL DO DIA	786,40	786,40
19/09/2024	1045	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	2.510,00	
19/09/2024	1045	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		2.510,00
19/09/2024	1046	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	430,00	
19/09/2024	1046	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		430,00
				TOTAL DO DIA	2.940,00	2.940,00
20/09/2024	1047	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	750,00	
20/09/2024	1047	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		750,00
20/09/2024	1048	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.550,00
20/09/2024	1048	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.499,90	
20/09/2024	1048	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	50,10	
20/09/2024	1049	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	450,00	
20/09/2024	1049	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		450,00
20/09/2024	1381	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	RECOLHIMENTO GUIA DAS	5.411,39	
20/09/2024	1381	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO GUIA DAS		5.411,39
20/09/2024	1442	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	RECOLHIMENTO GUIA INSS	847,54	
20/09/2024	1442	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO GUIA INSS		847,54
				TOTAL DO DIA	9.008,93	9.008,93
23/09/2024	1050	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		660,00

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE		660,00
23/09/2024	1050	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	637,50	
23/09/2024	1050	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	22,50	
23/09/2024	1051	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	380,00	
23/09/2024	1051	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		380,00
				TOTAL DO DIA	1.040,00	1.040,00
24/09/2024	1052	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
24/09/2024	1052	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
24/09/2024	1053	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.380,00	
24/09/2024	1053	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.380,00
24/09/2024	1054	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		250,00
24/09/2024	1054	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	241,92	
24/09/2024	1054	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	8,08	
				TOTAL DO DIA	1.810,00	1.810,00
27/09/2024	1055	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		620,00
27/09/2024	1055	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	599,96	
27/09/2024	1055	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	20,04	
27/09/2024	1056	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	780,00	
27/09/2024	1056	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		780,00
27/09/2024	1057	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	360,00	
27/09/2024	1057	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		360,00
				TOTAL DO DIA	1.760,00	1.760,00
30/09/2024	1375	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISAO SIMPLES NACIONAL	4.709,76	
30/09/2024	1375	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISAO SIMPLES NACIONAL		4.709,76
30/09/2024	1400	3.2.2.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	7.554,75	
30/09/2024	1400	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		7.554,75
30/09/2024	1401	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS	604,58	
30/09/2024	1401	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		604,58
30/09/2024	1402	3.2.2.01.0007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS	593,88	
30/09/2024	1402	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS		593,88
30/09/2024	1403	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS	131,06	
30/09/2024	1403	3.2.2.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS		131,06
30/09/2024	1404	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS	786,40	
30/09/2024	1404	1.1.3.06.0001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS		786,40
30/09/2024	1405	3.2.2.01.0006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS	222,71	
30/09/2024	1405	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		222,71
				TOTAL DO DIA	14.603,14	14.603,14
				TOTAL DO MÊS	89.379,72	89.379,72

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/10/2024	1060	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	800,00	
01/10/2024	1060	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		800,00
01/10/2024	1061	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	325,00	
01/10/2024	1061	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		325,00
01/10/2024	1062	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	500,00	
01/10/2024	1062	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		500,00
01/10/2024	1063	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	500,00	
01/10/2024	1063	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		500,00
01/10/2024	1064	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	900,00	
01/10/2024	1064	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		900,00
01/10/2024	1065	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	311,59	
01/10/2024	1065	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		311,59
01/10/2024	1066	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	449,38	
01/10/2024	1066	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		449,38
01/10/2024	1067	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	595,68	
01/10/2024	1067	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		595,68
01/10/2024	1068	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	714,57	
01/10/2024	1068	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		714,57
01/10/2024	1069	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	464,13	
01/10/2024	1069	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		464,13
01/10/2024	1070	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	206,28	
01/10/2024	1070	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		206,28
01/10/2024	1071	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	622,92	
01/10/2024	1071	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		622,92
01/10/2024	1072	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	271,45	
01/10/2024	1072	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		271,45
01/10/2024	1073	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.711,84	
01/10/2024	1073	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.711,84
01/10/2024	1074	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	200,00	
01/10/2024	1074	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		200,00
				TOTAL DO DIA	8.572,84	8.572,84
02/10/2024	1075	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	230,26	
02/10/2024	1075	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		230,26
02/10/2024	1076	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	2.530,37	
02/10/2024	1076	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		2.530,37
02/10/2024	1077	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	207,28	
02/10/2024	1077	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		207,28
02/10/2024	1078	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	220,00	
02/10/2024	1078	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		220,00
02/10/2024	1079	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	340,00	
02/10/2024	1079	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		340,00
02/10/2024	1080	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	188,39	
02/10/2024	1080	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		188,39
02/10/2024	1081	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
02/10/2024	1081	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
02/10/2024	1082	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	80,00	
02/10/2024	1082	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		80,00
02/10/2024	1083	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	209,32	
02/10/2024	1083	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		209,32
02/10/2024	1084	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	200,00	
02/10/2024	1084	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		200,00
02/10/2024	1085	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	138,81	
02/10/2024	1085	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		138,81
02/10/2024	1086	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	269,10	
02/10/2024	1086	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		269,10
02/10/2024	1087	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	179,40	

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/10/2024	1087	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	4.972,93	4.793,53
02/10/2024	1088	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	179,40
02/10/2024	1088	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
02/10/2024	1089	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.000,00	
02/10/2024	1089	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.000,00
02/10/2024	1090	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.070,00	
02/10/2024	1090	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.070,00
02/10/2024	1091	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	250,00	
02/10/2024	1091	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		250,00
02/10/2024	1092	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	350,00	
02/10/2024	1092	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		350,00
				TOTAL DO DIA	7.822,93	7.822,93
03/10/2024	1093	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	480,00	
03/10/2024	1093	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		480,00
03/10/2024	1094	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	320,00	
03/10/2024	1094	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		320,00
03/10/2024	1095	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.000,00	
03/10/2024	1095	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.000,00
03/10/2024	1096	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	260,52	
03/10/2024	1096	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		260,52
03/10/2024	1097	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	350,12	
03/10/2024	1097	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		350,12
03/10/2024	1098	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	276,39	
03/10/2024	1098	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		276,39
03/10/2024	1099	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	280,00	
03/10/2024	1099	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		280,00
03/10/2024	1100	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	250,00	
03/10/2024	1100	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		250,00
				TOTAL DO DIA	3.217,03	3.217,03
04/10/2024	1101	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	380,00	
04/10/2024	1101	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		380,00
04/10/2024	1102	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	480,00	
04/10/2024	1102	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		480,00
04/10/2024	1103	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	350,00	
04/10/2024	1103	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		350,00
04/10/2024	1468	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALARIOS	6.032,71	
04/10/2024	1468	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SALARIOS		6.032,71
				TOTAL DO DIA	7.242,71	7.242,71
07/10/2024	1104	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	722,16	
07/10/2024	1104	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		722,16
07/10/2024	1105	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	400,00	
07/10/2024	1105	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		400,00
07/10/2024	1106	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		187,74
07/10/2024	1106	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	181,29	
07/10/2024	1106	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	6,45	
07/10/2024	1107	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	250,00	
07/10/2024	1107	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		250,00
07/10/2024	1108	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
07/10/2024	1108	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
07/10/2024	1109	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	520,00	
07/10/2024	1109	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		520,00
07/10/2024	1110	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	280,00	
07/10/2024	1110	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		280,00
07/10/2024	1111	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	550,00	
07/10/2024	1111	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		550,00

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/10/2024	1455	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	TRANSPORTE	3.089,90	3.089,90
07/10/2024	1455	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO GUIA FGTS	593,88	
						593,88
				TOTAL DO DIA	3.683,78	3.683,78
08/10/2024	1112	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	120,00	
08/10/2024	1112	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		120,00
08/10/2024	1113	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	4.800,00	
08/10/2024	1113	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		4.800,00
08/10/2024	1114	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.480,00
08/10/2024	1114	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.431,81	
08/10/2024	1114	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	48,19	
				TOTAL DO DIA	6.400,00	6.400,00
09/10/2024	1115	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	260,00	
09/10/2024	1115	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		260,00
09/10/2024	1116	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	280,00	
09/10/2024	1116	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		280,00
09/10/2024	1117	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	290,00	
09/10/2024	1117	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		290,00
09/10/2024	1118	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
09/10/2024	1118	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
09/10/2024	1119	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	170,00	
09/10/2024	1119	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		170,00
				TOTAL DO DIA	1.180,00	1.180,00
10/10/2024	1120	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	450,00	
10/10/2024	1120	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		450,00
10/10/2024	1121	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	450,00	
10/10/2024	1121	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		450,00
10/10/2024	1122	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	450,00	
10/10/2024	1122	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		450,00
10/10/2024	1123	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	450,00	
10/10/2024	1123	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		450,00
10/10/2024	1124	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	295,00	
10/10/2024	1124	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		295,00
10/10/2024	1480	3.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTABEIS	310,00	
10/10/2024	1480	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTABEIS		310,00
				TOTAL DO DIA	2.405,00	2.405,00
11/10/2024	1125	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		2.800,00
11/10/2024	1125	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	2.703,77	
11/10/2024	1125	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	96,23	
11/10/2024	1126	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	250,00	
11/10/2024	1126	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		250,00
11/10/2024	1127	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
11/10/2024	1127	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
11/10/2024	1128	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	360,00	
11/10/2024	1128	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		360,00
11/10/2024	1129	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		3.780,00
11/10/2024	1129	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	3.656,92	
11/10/2024	1129	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	123,08	
11/10/2024	1130	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	200,00	
11/10/2024	1130	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		200,00
				TOTAL DO DIA	7.570,00	7.570,00
14/10/2024	1131	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	4.070,00	
14/10/2024	1131	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		4.070,00
14/10/2024	1132	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	350,00	

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/10/2024	1132	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	4.420,00	4.070,00
14/10/2024	1133	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	430,00	350,00
14/10/2024	1133	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		430,00
14/10/2024	1134	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	190,00	
14/10/2024	1134	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		190,00
14/10/2024	1135	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	190,00	
14/10/2024	1135	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		190,00
14/10/2024	1136	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	850,00	
14/10/2024	1136	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		850,00
				TOTAL DO DIA	6.080,00	6.080,00
16/10/2024	1137	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	600,00	
16/10/2024	1137	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		600,00
16/10/2024	1138	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	3.705,00	
16/10/2024	1138	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		3.705,00
				TOTAL DO DIA	4.305,00	4.305,00
17/10/2024	1139	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	780,00	
17/10/2024	1139	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		780,00
17/10/2024	1140	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	380,00	
17/10/2024	1140	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		380,00
17/10/2024	1141	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.458,00	
17/10/2024	1141	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.458,00
17/10/2024	1142	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	820,00	
17/10/2024	1142	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		820,00
				TOTAL DO DIA	3.438,00	3.438,00
18/10/2024	1143	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	334,94	
18/10/2024	1143	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		334,94
18/10/2024	1443	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	RECOLHIMENTO GUIA INSS	827,29	
18/10/2024	1443	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO GUIA INSS		827,29
				TOTAL DO DIA	1.162,23	1.162,23
19/10/2024	1406	1.1.3.06.0001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	PAGAMENTO	786,40	
19/10/2024	1406	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		786,40
				TOTAL DO DIA	786,40	786,40
21/10/2024	1144	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	947,00	
21/10/2024	1144	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		947,00
21/10/2024	1382	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	RECOLHIMENTO GUIA DAS	4.709,76	
21/10/2024	1382	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO GUIA DAS		4.709,76
				TOTAL DO DIA	5.656,76	5.656,76
22/10/2024	1145	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.850,00	
22/10/2024	1145	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.850,00
				TOTAL DO DIA	1.850,00	1.850,00
23/10/2024	1146	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	2.520,00	
23/10/2024	1146	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		2.520,00
23/10/2024	1147	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.000,00	
23/10/2024	1147	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.000,00
				TOTAL DO DIA	3.520,00	3.520,00
25/10/2024	1148	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		187,74
25/10/2024	1148	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	181,63	
25/10/2024	1148	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	6,11	
25/10/2024	1149	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	820,00	
25/10/2024	1149	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		820,00
25/10/2024	1150	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	300,00	

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	1.307,74	1.007,74
25/10/2024	1150	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		300,00
				TOTAL DO DIA	1.307,74	1.307,74
26/10/2024	1151	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.000,00	
26/10/2024	1151	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.000,00
26/10/2024	1152	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	420,00	
26/10/2024	1152	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		420,00
				TOTAL DO DIA	1.420,00	1.420,00
30/10/2024	1153	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
30/10/2024	1153	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
				TOTAL DO DIA	180,00	180,00
31/10/2024	1371	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	615,00	
31/10/2024	1371	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		615,00
31/10/2024	1376	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISAO SIMPLES NACIONAL	5.029,60	
31/10/2024	1376	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISAO SIMPLES NACIONAL		5.029,60
31/10/2024	1407	3.2.2.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	7.592,40	
31/10/2024	1407	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		7.592,40
31/10/2024	1408	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS	619,77	
31/10/2024	1408	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		619,77
31/10/2024	1409	3.2.2.01.0007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS	607,38	
31/10/2024	1409	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS		607,38
31/10/2024	1410	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS	786,40	
31/10/2024	1410	1.1.3.06.0001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS		786,40
31/10/2024	1411	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS	296,14	
31/10/2024	1411	3.2.2.01.0009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS		296,14
31/10/2024	1412	3.2.2.01.0006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS	227,77	
31/10/2024	1412	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		227,77
				TOTAL DO DIA	15.774,46	15.774,46
				TOTAL DO MÊS	93.574,88	93.574,88

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/11/2024	1154	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	230,26	
01/11/2024	1154	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		230,26
01/11/2024	1155	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	311,59	
01/11/2024	1155	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		311,59
01/11/2024	1156	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	900,00	
01/11/2024	1156	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		900,00
01/11/2024	1157	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	714,57	
01/11/2024	1157	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		714,57
01/11/2024	1158	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		980,00
01/11/2024	1158	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	948,79	
01/11/2024	1158	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	31,21	
01/11/2024	1159	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.900,00	
01/11/2024	1159	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.900,00
01/11/2024	1160	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	464,13	
01/11/2024	1160	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		464,13
01/11/2024	1161	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	206,28	
01/11/2024	1161	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		206,28
01/11/2024	1162	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	622,92	
01/11/2024	1162	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		622,92
01/11/2024	1163	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	271,45	
01/11/2024	1163	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		271,45
01/11/2024	1164	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.711,84	
01/11/2024	1164	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.711,84
01/11/2024	1165	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	2.530,37	
01/11/2024	1165	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		2.530,37
01/11/2024	1166	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.000,00	
01/11/2024	1166	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.000,00
01/11/2024	1167	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	722,16	
01/11/2024	1167	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		722,16
				TOTAL DO DIA	12.565,57	12.565,57
02/11/2024	1168	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	209,32	
02/11/2024	1168	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		209,32
02/11/2024	1169	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	200,00	
02/11/2024	1169	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		200,00
02/11/2024	1170	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	340,00	
02/11/2024	1170	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		340,00
02/11/2024	1171	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
02/11/2024	1171	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
				TOTAL DO DIA	929,32	929,32
03/11/2024	1172	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	619,31	
03/11/2024	1172	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		619,31
03/11/2024	1173	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	467,20	
03/11/2024	1173	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		467,20
03/11/2024	1174	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	207,28	
03/11/2024	1174	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		207,28
03/11/2024	1175	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	220,00	
03/11/2024	1175	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		220,00
03/11/2024	1176	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	188,39	
03/11/2024	1176	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		188,39
03/11/2024	1179	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.000,00	
03/11/2024	1179	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.000,00
03/11/2024	1180	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	250,00	
03/11/2024	1180	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		250,00
03/11/2024	1181	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	250,00	
03/11/2024	1181	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		250,00
03/11/2024	1257	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	690,00	

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/11/2024	1257	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	3.892,18	3.202,18 690,00
03/11/2024	1258	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
03/11/2024	1258	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
				TOTAL DO DIA	4.072,18	4.072,18
04/11/2024	1182	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	480,00	
04/11/2024	1182	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		480,00
04/11/2024	1183	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.070,00	
04/11/2024	1183	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.070,00
04/11/2024	1184	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	350,00	
04/11/2024	1184	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		350,00
04/11/2024	1185	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	320,00	
04/11/2024	1185	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		320,00
04/11/2024	1186	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
04/11/2024	1186	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
04/11/2024	1187	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	325,00	
04/11/2024	1187	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		325,00
				TOTAL DO DIA	2.725,00	2.725,00
05/11/2024	1188	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	138,81	
05/11/2024	1188	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		138,81
05/11/2024	1189	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	269,10	
05/11/2024	1189	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		269,10
05/11/2024	1190	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	179,40	
05/11/2024	1190	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		179,40
05/11/2024	1191	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	520,00	
05/11/2024	1191	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		520,00
05/11/2024	1192	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	250,00	
05/11/2024	1192	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		250,00
05/11/2024	1193	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
05/11/2024	1193	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
05/11/2024	1194	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	240,00	
05/11/2024	1194	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		240,00
05/11/2024	1195	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	800,00	
05/11/2024	1195	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		800,00
				TOTAL DO DIA	2.577,31	2.577,31
06/11/2024	1196	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	260,52	
06/11/2024	1196	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		260,52
06/11/2024	1197	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	350,12	
06/11/2024	1197	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		350,12
06/11/2024	1198	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	276,39	
06/11/2024	1198	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		276,39
06/11/2024	1199	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	660,00	
06/11/2024	1199	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		660,00
06/11/2024	1200	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	500,00	
06/11/2024	1200	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		500,00
06/11/2024	1201	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	500,00	
06/11/2024	1201	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		500,00
06/11/2024	1202	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	260,00	
06/11/2024	1202	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		260,00
06/11/2024	1203	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	280,00	
06/11/2024	1203	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		280,00
06/11/2024	1204	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
06/11/2024	1204	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
06/11/2024	1205	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	170,00	
06/11/2024	1205	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		170,00
06/11/2024	1469	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALARIOS	5.890,09	

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/11/2024	1469	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO SALARIOS	9.327,12	3.437,03
				TOTAL DO DIA	9.327,12	5.890,09
						9.327,12
07/11/2024	1206	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	4.800,00	
07/11/2024	1206	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		4.800,00
07/11/2024	1207	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	350,00	
07/11/2024	1207	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		350,00
07/11/2024	1208	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	430,00	
07/11/2024	1208	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		430,00
07/11/2024	1209	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	290,00	
07/11/2024	1209	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		290,00
07/11/2024	1456	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	RECOLHIMENTO GUIA FGTS	607,38	
07/11/2024	1456	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO GUIA FGTS		607,38
				TOTAL DO DIA	6.477,38	6.477,38
08/11/2024	1210	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	450,00	
08/11/2024	1210	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		450,00
08/11/2024	1211	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	450,00	
08/11/2024	1211	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		450,00
08/11/2024	1212	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	450,00	
08/11/2024	1212	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		450,00
08/11/2024	1213	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	450,00	
08/11/2024	1213	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		450,00
08/11/2024	1214	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
08/11/2024	1214	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
08/11/2024	1215	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	280,00	
08/11/2024	1215	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		280,00
				TOTAL DO DIA	2.260,00	2.260,00
11/11/2024	1216	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	190,00	
11/11/2024	1216	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		190,00
11/11/2024	1217	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	190,00	
11/11/2024	1217	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		190,00
11/11/2024	1218	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	360,00	
11/11/2024	1218	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		360,00
11/11/2024	1219	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	200,00	
11/11/2024	1219	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		200,00
11/11/2024	1220	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	250,00	
11/11/2024	1220	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		250,00
11/11/2024	1221	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	334,94	
11/11/2024	1221	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		334,94
11/11/2024	1222	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	360,00	
11/11/2024	1222	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		360,00
11/11/2024	1481	3.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTABEIS	310,00	
11/11/2024	1481	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTABEIS		310,00
				TOTAL DO DIA	2.194,94	2.194,94
12/11/2024	1223	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.670,00	
12/11/2024	1223	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.670,00
12/11/2024	1224	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	120,00	
12/11/2024	1224	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		120,00
12/11/2024	1225	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	380,00	
12/11/2024	1225	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		380,00
12/11/2024	1226	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.458,00	
12/11/2024	1226	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.458,00
12/11/2024	1227	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	850,00	
12/11/2024	1227	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		850,00
12/11/2024	1228	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	947,00	

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/11/2024	1228	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	5.425,00	4.478,00
12/11/2024	1229	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	300,00	947,00
12/11/2024	1229	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		300,00
12/11/2024	1230	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	380,00	
12/11/2024	1230	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		380,00
12/11/2024	1231	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	2.665,00	
12/11/2024	1231	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		2.665,00
12/11/2024	1232	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	380,00	
12/11/2024	1232	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		380,00
				TOTAL DO DIA	9.150,00	9.150,00
14/11/2024	1233	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	540,00	
14/11/2024	1233	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		540,00
14/11/2024	1234	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	250,00	
14/11/2024	1234	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		250,00
14/11/2024	1235	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	800,00	
14/11/2024	1235	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		800,00
14/11/2024	1236	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	820,00	
14/11/2024	1236	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		820,00
				TOTAL DO DIA	2.410,00	2.410,00
18/11/2024	1237	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		2.450,00
18/11/2024	1237	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	2.369,67	
18/11/2024	1237	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	80,33	
18/11/2024	1238	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	380,00	
18/11/2024	1238	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		380,00
18/11/2024	1239	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	420,00	
18/11/2024	1239	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		420,00
				TOTAL DO DIA	3.250,00	3.250,00
19/11/2024	1240	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	480,00	
19/11/2024	1240	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		480,00
19/11/2024	1241	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	680,00	
19/11/2024	1241	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		680,00
19/11/2024	1242	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	230,00	
19/11/2024	1242	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		230,00
19/11/2024	1243	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	300,00	
19/11/2024	1243	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		300,00
19/11/2024	1244	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.190,00	
19/11/2024	1244	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.190,00
19/11/2024	1413	1.1.3.06.0001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	PAGAMENTO	786,40	
19/11/2024	1413	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		786,40
19/11/2024	1444	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	RECOLHIMENTO GUIA INSS	847,54	
19/11/2024	1444	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO GUIA INSS		847,54
				TOTAL DO DIA	4.513,94	4.513,94
21/11/2024	1245	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.850,00	
21/11/2024	1245	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.850,00
21/11/2024	1383	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	RECOLHIMENTO GUIA DAS	5.029,60	
21/11/2024	1383	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO GUIA DAS		5.029,60
				TOTAL DO DIA	6.879,60	6.879,60
22/11/2024	1246	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	900,00	
22/11/2024	1246	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		900,00
22/11/2024	1247	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	540,00	
22/11/2024	1247	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		540,00
22/11/2024	1248	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.580,00
22/11/2024	1248	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.528,20	

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/11/2024	1248	4.1.2.03.0003	(-) ISS	TRANSPORTE VALOR A RECUPERAR	2.968,20 51,80	3.020,00
				TOTAL DO DIA	3.020,00	3.020,00
23/11/2024	1249	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	650,00	
23/11/2024	1249	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		650,00
				TOTAL DO DIA	650,00	650,00
25/11/2024	1250	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
25/11/2024	1250	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
25/11/2024	1251	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		2.950,00
25/11/2024	1251	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	2.853,28	
25/11/2024	1251	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	96,72	
				TOTAL DO DIA	3.130,00	3.130,00
26/11/2024	1252	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	280,00	
26/11/2024	1252	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		280,00
26/11/2024	1253	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	400,00	
26/11/2024	1253	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		400,00
26/11/2024	1254	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	400,00	
26/11/2024	1254	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		400,00
				TOTAL DO DIA	1.080,00	1.080,00
28/11/2024	1255	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	380,00	
28/11/2024	1255	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		380,00
28/11/2024	1256	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	860,00	
28/11/2024	1256	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		860,00
				TOTAL DO DIA	1.240,00	1.240,00
29/11/2024	1416	3.2.2.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	7.592,40	
29/11/2024	1416	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		7.592,40
29/11/2024	1417	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS	619,77	
29/11/2024	1417	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		619,77
29/11/2024	1418	3.2.2.01.0007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS	607,38	
29/11/2024	1418	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS		607,38
29/11/2024	1419	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS	786,40	
29/11/2024	1419	1.1.3.06.0001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS		786,40
29/11/2024	1420	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS	281,89	
29/11/2024	1420	3.2.2.01.0009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS		281,89
29/11/2024	1421	3.2.2.01.0006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS	227,77	
29/11/2024	1421	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		227,77
				TOTAL DO DIA	10.115,61	10.115,61
30/11/2024	1377	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISAO SIMPLES NACIONAL	5.065,37	
30/11/2024	1377	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISAO SIMPLES NACIONAL		5.065,37
30/11/2024	1414	3.2.2.01.0007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS	244,64	
30/11/2024	1414	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS		244,64
30/11/2024	1415	1.1.3.06.0002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	3.058,05	
30/11/2024	1415	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		3.058,05
				TOTAL DO DIA	8.368,06	8.368,06
				TOTAL DO MÊS	96.936,03	96.936,03

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/12/2024	1259	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	230,26	
01/12/2024	1259	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		230,26
01/12/2024	1260	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	464,13	
01/12/2024	1260	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		464,13
01/12/2024	1261	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	206,28	
01/12/2024	1261	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		206,28
01/12/2024	1262	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	622,92	
01/12/2024	1262	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		622,92
01/12/2024	1263	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	271,45	
01/12/2024	1263	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		271,45
01/12/2024	1264	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	311,59	
01/12/2024	1264	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		311,59
01/12/2024	1265	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	900,00	
01/12/2024	1265	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		900,00
01/12/2024	1266	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	619,31	
01/12/2024	1266	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		619,31
01/12/2024	1267	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	467,20	
01/12/2024	1267	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		467,20
01/12/2024	1268	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	207,28	
01/12/2024	1268	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		207,28
01/12/2024	1269	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	200,00	
01/12/2024	1269	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		200,00
01/12/2024	1270	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	340,00	
01/12/2024	1270	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		340,00
01/12/2024	1271	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	220,00	
01/12/2024	1271	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		220,00
01/12/2024	1272	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	188,39	
01/12/2024	1272	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		188,39
01/12/2024	1273	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
01/12/2024	1273	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
01/12/2024	1275	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
01/12/2024	1275	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
01/12/2024	1276	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
01/12/2024	1276	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
01/12/2024	1277	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.000,00	
01/12/2024	1277	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.000,00
01/12/2024	1366	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	690,00	
01/12/2024	1366	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		690,00
				TOTAL DO DIA	7.478,81	7.478,81
02/12/2024	1278	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.070,00	
02/12/2024	1278	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.070,00
02/12/2024	1279	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	380,00	
02/12/2024	1279	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		380,00
02/12/2024	1280	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	820,00	
02/12/2024	1280	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		820,00
02/12/2024	1281	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	450,00	
02/12/2024	1281	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		450,00
02/12/2024	1282	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	280,00	
02/12/2024	1282	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		280,00
02/12/2024	1283	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	500,00	
02/12/2024	1283	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		500,00
02/12/2024	1284	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	500,00	
02/12/2024	1284	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		500,00
02/12/2024	1285	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	480,00	
02/12/2024	1285	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		480,00
02/12/2024	1286	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	350,00	

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	4.830,00	4.480,00
02/12/2024	1286	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		350,00
02/12/2024	1287	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	250,00	
02/12/2024	1287	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		250,00
				TOTAL DO DIA	5.080,00	5.080,00
03/12/2024	1288	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	250,00	
03/12/2024	1288	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		250,00
03/12/2024	1290	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.939,12	
03/12/2024	1290	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.939,12
03/12/2024	1291	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	2.530,37	
03/12/2024	1291	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		2.530,37
03/12/2024	1367	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	680,00	
03/12/2024	1367	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		680,00
				TOTAL DO DIA	5.399,49	5.399,49
04/12/2024	1292	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	380,00	
04/12/2024	1292	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		380,00
04/12/2024	1293	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	380,00	
04/12/2024	1293	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		380,00
04/12/2024	1294	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	2.114,57	
04/12/2024	1294	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		2.114,57
04/12/2024	1295	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	138,81	
04/12/2024	1295	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		138,81
04/12/2024	1296	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	269,10	
04/12/2024	1296	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		269,10
04/12/2024	1297	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	179,40	
04/12/2024	1297	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		179,40
04/12/2024	1298	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	260,52	
04/12/2024	1298	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		260,52
04/12/2024	1299	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	350,12	
04/12/2024	1299	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		350,12
04/12/2024	1300	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	276,39	
04/12/2024	1300	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		276,39
04/12/2024	1301	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
04/12/2024	1301	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
04/12/2024	1302	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	2.340,00	
04/12/2024	1302	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		2.340,00
				TOTAL DO DIA	6.868,91	6.868,91
05/12/2024	1303	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	722,16	
05/12/2024	1303	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		722,16
05/12/2024	1304	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	520,00	
05/12/2024	1304	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		520,00
05/12/2024	1305	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	280,00	
05/12/2024	1305	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		280,00
05/12/2024	1306	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	320,00	
05/12/2024	1306	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		320,00
05/12/2024	1307	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	290,00	
05/12/2024	1307	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		290,00
05/12/2024	1308	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	345,00	
05/12/2024	1308	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		345,00
05/12/2024	1309	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	280,00	
05/12/2024	1309	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		280,00
05/12/2024	1310	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.480,00
05/12/2024	1310	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.432,33	
05/12/2024	1310	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	47,67	
				TOTAL DO DIA	4.237,16	4.237,16

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/12/2024	1311	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	850,00	
06/12/2024	1311	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		850,00
06/12/2024	1457	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	RECOLHIMENTO GUIA FGTS	852,02	
06/12/2024	1457	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO GUIA FGTS		852,02
06/12/2024	1470	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALARIOS	5.904,34	
06/12/2024	1470	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SALARIOS		5.904,34
				TOTAL DO DIA	7.606,36	7.606,36
09/12/2024	1312	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
09/12/2024	1312	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
09/12/2024	1313	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	170,00	
09/12/2024	1313	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		170,00
09/12/2024	1314	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	250,00	
09/12/2024	1314	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		250,00
09/12/2024	1315	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		187,74
09/12/2024	1315	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	181,53	
09/12/2024	1315	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	6,21	
09/12/2024	1316	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	450,00	
09/12/2024	1316	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		450,00
09/12/2024	1317	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	450,00	
09/12/2024	1317	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		450,00
09/12/2024	1318	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	450,00	
09/12/2024	1318	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		450,00
09/12/2024	1319	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	450,00	
09/12/2024	1319	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		450,00
09/12/2024	1320	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	260,00	
09/12/2024	1320	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		260,00
09/12/2024	1321	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.000,00	
09/12/2024	1321	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.000,00
09/12/2024	1322	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	200,00	
09/12/2024	1322	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		200,00
				TOTAL DO DIA	4.047,74	4.047,74
10/12/2024	1323	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	4.800,00	
10/12/2024	1323	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		4.800,00
10/12/2024	1324	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	800,00	
10/12/2024	1324	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		800,00
10/12/2024	1325	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	350,00	
10/12/2024	1325	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		350,00
10/12/2024	1326	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	430,00	
10/12/2024	1326	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		430,00
10/12/2024	1327	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	380,00	
10/12/2024	1327	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		380,00
10/12/2024	1482	3.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTABEIS	620,00	
10/12/2024	1482	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTABEIS		620,00
				TOTAL DO DIA	7.380,00	7.380,00
11/12/2024	1328	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	280,00	
11/12/2024	1328	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		280,00
11/12/2024	1329	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	190,00	
11/12/2024	1329	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		190,00
11/12/2024	1330	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	190,00	
11/12/2024	1330	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		190,00
11/12/2024	1331	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	300,00	
11/12/2024	1331	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		300,00
				TOTAL DO DIA	960,00	960,00
12/12/2024	1332	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	600,00	

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	600,00	
12/12/2024	1332	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		600,00
12/12/2024	1333	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.780,00	
12/12/2024	1333	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.780,00
12/12/2024	1334	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	360,00	
12/12/2024	1334	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		360,00
12/12/2024	1335	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
12/12/2024	1335	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
12/12/2024	1336	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	200,00	
12/12/2024	1336	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		200,00
12/12/2024	1337	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	550,00	
12/12/2024	1337	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		550,00
12/12/2024	1338	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.500,00	
12/12/2024	1338	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.500,00
12/12/2024	1339	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	300,00	
12/12/2024	1339	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		300,00
12/12/2024	1340	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	80,00	
12/12/2024	1340	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		80,00
				TOTAL DO DIA	5.550,00	5.550,00
16/12/2024	1341	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	480,00	
16/12/2024	1341	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		480,00
				TOTAL DO DIA	480,00	480,00
17/12/2024	1342	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.760,00	
17/12/2024	1342	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.760,00
17/12/2024	1343	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	250,00	
17/12/2024	1343	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		250,00
17/12/2024	1344	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	334,94	
17/12/2024	1344	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		334,94
17/12/2024	1345	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	2.500,00	
17/12/2024	1345	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		2.500,00
17/12/2024	1346	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.050,00	
17/12/2024	1346	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.050,00
17/12/2024	1347	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	120,00	
17/12/2024	1347	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		120,00
				TOTAL DO DIA	6.014,94	6.014,94
18/12/2024	1348	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	947,00	
18/12/2024	1348	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		947,00
18/12/2024	1349	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	300,00	
18/12/2024	1349	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		300,00
18/12/2024	1350	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	380,00	
18/12/2024	1350	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		380,00
18/12/2024	1351	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.458,00	
18/12/2024	1351	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.458,00
18/12/2024	1352	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	820,00	
18/12/2024	1352	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		820,00
				TOTAL DO DIA	3.905,00	3.905,00
19/12/2024	1353	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	420,00	
19/12/2024	1353	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		420,00
				TOTAL DO DIA	420,00	420,00
20/12/2024	1354	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	2.510,00	
20/12/2024	1354	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		2.510,00
20/12/2024	1355	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	2.230,00	
20/12/2024	1355	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		2.230,00
20/12/2024	1384	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	RECOLHIMENTO GUIA DAS	5.065,37	

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	9.805,37	4.740,00
20/12/2024	1384	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO GUIA DAS		5.065,37
20/12/2024	1422	1.1.3.06.0001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	PAGAMENTO	786,40	
20/12/2024	1422	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		786,40
20/12/2024	1423	3.2.2.01.0007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS	261,51	
20/12/2024	1423	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS		261,51
20/12/2024	1424	3.2.2.01.0004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	6.327,00	
20/12/2024	1424	2.1.5.01.0006	13º SALÁRIO A PAGAR	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		6.327,00
20/12/2024	1425	2.1.5.01.0006	13º SALÁRIO A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE 13º SALÁRIO DO MÊS	3.058,05	
20/12/2024	1425	1.1.3.06.0002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE DESCONTOS DE 13º SALÁRIO DO MÊS		3.058,05
20/12/2024	1426	2.1.5.01.0006	13º SALÁRIO A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS	505,88	
20/12/2024	1426	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		505,88
20/12/2024	1432	3.2.2.01.0006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS	189,81	
20/12/2024	1432	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		189,81
20/12/2024	1445	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	RECOLHIMENTO GUIA INSS	1.543,23	
20/12/2024	1445	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO GUIA INSS		1.543,23
20/12/2024	1486	2.1.5.01.0006	13º SALÁRIO A PAGAR	PAGAMENTO 2 PARCELA 13 SALARIO	11.144,17	
20/12/2024	1486	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 2 PARCELA 13 SALARIO		11.144,17
				TOTAL DO DIA	33.621,42	33.621,42
23/12/2024	1356	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	820,00	
23/12/2024	1356	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		820,00
23/12/2024	1357	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	1.060,00	
23/12/2024	1357	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		1.060,00
23/12/2024	1358	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	700,00	
23/12/2024	1358	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		700,00
				TOTAL DO DIA	2.580,00	2.580,00
26/12/2024	1359	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	560,00	
26/12/2024	1359	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		560,00
26/12/2024	1360	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	280,00	
26/12/2024	1360	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		280,00
26/12/2024	1361	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	240,00	
26/12/2024	1361	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		240,00
				TOTAL DO DIA	1.080,00	1.080,00
27/12/2024	1368	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	440,00	
27/12/2024	1368	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		440,00
27/12/2024	1487	3.2.2.01.0009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	PAGAMENTO FARMACIA	1.115,00	
27/12/2024	1487	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FARMACIA		1.115,00
27/12/2024	1488	3.2.1.04.0002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PAGAMENTO DESPESAS MANUTENCAO DE VEICULOS	12.841,27	
27/12/2024	1488	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS MANUTENCAO DE VEICULOS		12.841,27
27/12/2024	1489	3.2.1.06.0005	MATERIAL APLICADO NO SERVIÇO	PAGAMENTO DESPESAS MATERIAL APLICADO NO SERVICO	55.975,20	
27/12/2024	1489	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS MATERIAL APLICADO NO SERVICO		55.975,20
27/12/2024	1490	3.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO DESPESAS ALUGUEIS DE IMOVEIS	18.110,00	
27/12/2024	1490	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS ALUGUEIS DE IMOVEIS		18.110,00
27/12/2024	1491	3.2.2.02.0002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	PAGAMENTO DESPESAS ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.088,63	
27/12/2024	1491	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		11.088,63
27/12/2024	1492	3.2.2.04.0003	TELEFONE	PAGAMENTO DESPESAS TELEFONE	4.088,52	
27/12/2024	1492	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS TELEFONE		4.088,52
27/12/2024	1493	3.2.2.04.0005	SEGUROS	PAGAMENTO DESPESAS SEGUROS	3.550,41	
27/12/2024	1493	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS SEGUROS		3.550,41
27/12/2024	1494	3.2.2.04.0006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO DESPESAS MATERIAL DE ESCRITORIO	2.088,63	
27/12/2024	1494	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS MATERIAL DE ESCRITORIO		2.088,63

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/12/2024	1495	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSPORTE	109.297,66	109.297,66
27/12/2024	1495	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS	66.744,15	
27/12/2024	1496	3.2.2.04.0010	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	PAGAMENTO DESPESAS PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3.033,26	
27/12/2024	1496	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS PUBLICIDADE E PROPAGANDA		3.033,26
27/12/2024	1497	3.2.2.04.0011	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO DESPESAS DIVERSAS	52.964,75	
27/12/2024	1497	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS DIVERSAS		52.964,75
27/12/2024	1498	3.2.2.04.0012	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	PAGAMENTO DESPESAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	2.664,17	
27/12/2024	1498	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		2.664,17
27/12/2024	1499	3.2.2.04.0013	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	PAGAMENTO DESPESAS SERVICOS DE ENGENHARIA	919,00	
27/12/2024	1499	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS SERVICOS DE ENGENHARIA		919,00
27/12/2024	1500	3.2.2.04.0015	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO DESPESAS COMBUSTIVEL	33.688,59	
27/12/2024	1500	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS COMBUSTIVEL		33.688,59
27/12/2024	1501	3.2.2.04.0016	INTERNET	PAGAMENTO DESPESAS INTERNET	288,00	
27/12/2024	1501	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS INTERNET		288,00
27/12/2024	1502	3.2.2.05.0001	JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO DESPESAS JUROS PASSIVOS	944,21	
27/12/2024	1502	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS JUROS PASSIVOS		944,21
27/12/2024	1503	3.2.2.05.0002	CARTÃO DE CRÉDITO	PAGAMENTO DESPESAS CARTAO DE CREDITO	13.422,28	
27/12/2024	1503	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS CARTAO DE CREDITO		13.422,28
27/12/2024	1504	3.2.2.05.0007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PAGAMENTO JUROS E COMISSOES BANCARIAS	6.639,27	
27/12/2024	1504	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO JUROS E COMISSOES BANCARIAS		6.639,27
27/12/2024	1505	1.1.1.02.0001	SICREDI	DEPOSITO SICREDI	18.714,55	
27/12/2024	1505	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	DEPOSITO SICREDI		18.714,55
27/12/2024	1506	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES DIVERSOS	10.232,19	
27/12/2024	1506	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO CLIENTES DIVERSOS		10.232,19
27/12/2024	1507	2.1.1.01.0002	PRONAMPE	PAGAMENTO PRONAMPE	12.445,28	
27/12/2024	1507	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRONAMPE		12.445,28
				TOTAL DO DIA	331.997,36	331.997,36
30/12/2024	1363	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	450,00	
30/12/2024	1363	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		450,00
30/12/2024	1364	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	480,00	
30/12/2024	1364	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		480,00
				TOTAL DO DIA	930,00	930,00
31/12/2024	1365	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF	180,00	
31/12/2024	1365	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF		180,00
31/12/2024	1378	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISAO SIMPLES NACIONAL	5.568,22	
31/12/2024	1378	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISAO SIMPLES NACIONAL		5.568,22
31/12/2024	1427	3.2.2.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	7.592,40	
31/12/2024	1427	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		7.592,40
31/12/2024	1428	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS	619,77	
31/12/2024	1428	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		619,77
31/12/2024	1429	3.2.2.01.0007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS	607,38	
31/12/2024	1429	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS		607,38
31/12/2024	1430	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS	786,40	
31/12/2024	1430	1.1.3.06.0001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS		786,40
31/12/2024	1431	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS	435,28	
31/12/2024	1431	3.2.2.01.0009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS		435,28
31/12/2024	1433	3.2.2.01.0006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS	227,77	
31/12/2024	1433	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		227,77
31/12/2024	1508	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	33.688,59	
31/12/2024	1508	3.2.2.04.0015	COMBUSTÍVEL	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		33.688,59

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	49.705,81	49.705,81
31/12/2024	1509	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	12.841,27	
31/12/2024	1509	3.2.1.04.0002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		12.841,27
31/12/2024	1510	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	55.975,20	
31/12/2024	1510	3.2.1.06.0005	MATERIAL APLICADO NO SERVIÇO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		55.975,20
31/12/2024	1511	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	63.335,21	
31/12/2024	1511	3.2.2.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		63.335,21
31/12/2024	1512	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	14.708,10	
31/12/2024	1512	3.2.2.01.0004	13º SALÁRIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		14.708,10
31/12/2024	1513	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	3.374,40	
31/12/2024	1513	3.2.2.01.0005	FÉRIAS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		3.374,40
31/12/2024	1514	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	2.442,48	
31/12/2024	1514	3.2.2.01.0006	INSS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		2.442,48
31/12/2024	1515	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	6.513,28	
31/12/2024	1515	3.2.2.01.0007	FGTS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		6.513,28
31/12/2024	1516	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	101,69	
31/12/2024	1516	3.2.2.01.0009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		101,69
31/12/2024	1517	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	18.110,00	
31/12/2024	1517	3.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		18.110,00
31/12/2024	1518	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	11.088,63	
31/12/2024	1518	3.2.2.02.0002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		11.088,63
31/12/2024	1519	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	4.088,52	
31/12/2024	1519	3.2.2.04.0003	TELEFONE	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		4.088,52
31/12/2024	1520	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	3.550,41	
31/12/2024	1520	3.2.2.04.0005	SEGUROS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		3.550,41
31/12/2024	1521	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	2.088,63	
31/12/2024	1521	3.2.2.04.0006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		2.088,63
31/12/2024	1522	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	3.995,00	
31/12/2024	1522	3.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		3.995,00
31/12/2024	1523	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	66.744,15	
31/12/2024	1523	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		66.744,15
31/12/2024	1524	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	3.033,26	
31/12/2024	1524	3.2.2.04.0010	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		3.033,26
31/12/2024	1525	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	52.964,75	
31/12/2024	1525	3.2.2.04.0011	DESPESAS DIVERSAS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		52.964,75
31/12/2024	1526	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	2.664,17	
31/12/2024	1526	3.2.2.04.0012	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		2.664,17
31/12/2024	1527	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	919,00	
31/12/2024	1527	3.2.2.04.0013	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		919,00
31/12/2024	1528	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	944,21	
31/12/2024	1528	3.2.2.05.0001	JUROS PASSIVOS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		944,21
31/12/2024	1529	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	13.422,28	
31/12/2024	1529	3.2.2.05.0002	CARTÃO DE CRÉDITO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		13.422,28
31/12/2024	1530	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	6.639,27	
31/12/2024	1530	3.2.2.05.0007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		6.639,27

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2024	1531	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	399.249,72	399.249,72
31/12/2024	1531	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	669.830,27	
31/12/2024	1532	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	1.716,56	
31/12/2024	1532	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		1.716,56
31/12/2024	1533	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	52.814,45	
31/12/2024	1533	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		52.814,45
31/12/2024	1534	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	288,00	
31/12/2024	1534	3.2.2.04.0016	INTERNET	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		288,00
31/12/2024	1535	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	231.778,76	
31/12/2024	1535	2.3.5.01.0004	LUCRO DO PERIODO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		231.778,76
TOTAL DO DIA					1.355.677,76	1.355.677,76
TOTAL DO MÊS					1.791.314,95	1.791.314,95

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	5
6	1.1.1.01.0002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7 S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.1.02.0001	SICREDI	5
9	1.1.1.02.0002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
551	1.1.1.02.0003	SICOOB	5
552	1.1.1.02.0004	ITAU	5
592	1.1.1.02.0005	SANTANDER	5
593	1.1.1.02.0006	BRADESCO	5
10 S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11	1.1.1.03.0001	APLICAÇÃO SICREDI	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
504	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	5
16 S	1.1.2.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17 S	1.1.2.03	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19 S	1.1.3.01	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20 S	1.1.3.02	TÍTULOS A RECEBER	4
587	1.1.3.02.0001	ALUGUÉIS A RECEBER	5
21 S	1.1.3.03	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22 S	1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	4
23 S	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24 S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25	1.1.3.06.0001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26	1.1.3.06.0002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
529	1.1.3.06.0003	ADIANTAMENTO DE FERIAS	5
27 S	1.1.3.07	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28 S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29	1.1.3.08.0001	IPI A RECUPERAR	5
30	1.1.3.08.0002	ICMS A RECUPERAR	5
31	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	5
32	1.1.3.08.0004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33	1.1.3.08.0005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34	1.1.3.08.0006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35	1.1.3.08.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36	1.1.3.08.0008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37	1.1.3.08.0009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	5
39	1.1.3.08.0011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40	1.1.3.08.0012	COFINS A RECUPERAR	5
41	1.1.3.08.0013	PIS A RECUPERAR	5
42	1.1.3.08.0014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43	1.1.3.08.0015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476	1.1.3.08.0016	ISS A RECUPERAR	5
44 S	1.1.3.09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45	1.1.3.09.0001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
556 S	1.1.3.10	OUTROS ADIANTAMENTOS	4
557	1.1.3.10.0001	OUTROS ADIANTAMENTOS	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
46 S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47 S	1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4
48	1.1.4.01.0001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49 S	1.1.4.03	AÇÕES	4
50 S	1.1.4.04	DEBÊNTURES	4
51	1.1.4.04.0001	VALOR NOMINAL	5
52	1.1.4.04.0002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56	1.1.5.01.0002	MATÉRIA-PRIMA	5
57	1.1.5.01.0003	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58	1.1.5.01.0004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	5
59	1.1.5.01.0005	PRODUTOS ACABADOS	5
60	1.1.5.01.0006	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
520	1.1.5.01.0007	MATÉRIA-PRIMA EM PODER DE TERCEIROS	5
61 S	1.1.5.02	ALMOXARIFADO	4
62	1.1.5.02.0001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63	1.1.5.02.0002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64 S	1.1.5.03	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
521 S	1.1.5.04	MERCADORIA DE TERCEIROS	4
522	1.1.5.04.0001	MATÉRIA-PRIMA DE TERCEIROS	5
585	1.1.5.04.0002	COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA	5
65 S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66 S	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	4
67	1.1.6.01.0001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68	1.1.6.01.0002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501 S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69 S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70 S	1.2.1.01	EMPRÉSTIMOS AOS SÓCIOS	4
72	1.2.1.01.0001	EMPRÉSTIMOS AO SÓCIO BRUNO NUNES FERREIRA	5
600	1.2.1.01.0002	EMPRÉSTIMOS AO SÓCIO MURILO LEMES	5
74 S	1.2.1.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75 S	1.2.1.03	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
603	1.2.1.10.3000	(-) JUROS A TRANSCORRER	5
76 S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77 S	1.2.2.01	TÍTULOS A RECEBER	4
78 S	1.2.2.02	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79 S	1.2.2.03	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80 S	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81 S	1.2.2.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82 S	1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83 S	1.2.2.07	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84 S	1.2.2.08	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85 S	1.2.2.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86 S	1.2.2.10	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88 S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89 S	1.2.3.01	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
90	1.2.3.01.0001	PARTICIPAÇÃO SICREDI	5
91	1.2.3.01.0002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92	1.2.3.01.0003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93	1.2.3.01.0004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94	1.2.3.01.0005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95 S	1.2.3.02	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
96 S	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97 S	1.2.3.04	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98	1.2.3.04.0001	FINOR	5
99	1.2.3.04.0002	FINAM	5
100 S	1.2.3.05	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101 S	1.2.3.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102	1.2.3.06.0001	OBJETOS DE ARTE	5
103	1.2.3.06.0002	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104 S	1.2.3.07	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105	1.2.3.07.0001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106	1.2.3.07.0002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107	1.2.3.07.0003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108	1.2.3.07.0004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109	1.2.3.07.0005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110	1.2.3.07.0006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111 S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112 S	1.2.4.01	IMÓVEIS	4
113	1.2.4.01.0001	TERRENOS	5
115	1.2.4.01.0002	CONSTRUÇÕES	5
114	1.2.4.01.0002	EDIFICAÇÕES	5
590	1.2.4.01.0003	INSTALAÇÕES	5
116 S	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117	1.2.4.02.0001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118 S	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119	1.2.4.03.0001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
588	1.2.4.03.0002	FERRAMENTAS	5
120 S	1.2.4.04	VEÍCULOS	4
121	1.2.4.04.0001	VEÍCULOS	5
122 S	1.2.4.05	RECURSOS NATURAIS	4
124 S	1.2.4.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125 S	1.2.4.07	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126	1.2.4.07.0001	(-) DEPRECIações DE EDIFICAÇÕES	5
127	1.2.4.07.0002	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128	1.2.4.07.0003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129	1.2.4.07.0004	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	5
130	1.2.4.07.0005	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131	1.2.4.07.0006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
589	1.2.4.07.0007	(-) DEPRECIação DE FERRAMENTAS	5
591	1.2.4.07.0008	(-) DEPRECIações DE INSTALAÇÕES	5
502 S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123 S	1.2.5.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
152	2.1.1.01.0001	EMPRÉSTIMOS SICREDI	5
601	2.1.1.01.0002	PRONAMPE	5
602	2.1.1.01.0003	(-) JUROS A TRANSCORRER	5
153 S	2.1.1.02	FINANCIAMENTOS	4
154 S	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	4
155	2.1.1.03.0001	TERRENOS A PAGAR	5
604	2.1.1.03.0002	(-) JUROS A TRANSCORRER	5
156 S	2.1.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157 S	2.1.1.05	TÍTULOS A PAGAR	4
158 S	2.1.1.06	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159 S	2.1.1.07	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160 S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161 S	2.1.2.01	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162 S	2.1.2.02	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163 S	2.1.2.03	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
506	2.1.3.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	5
168 S	2.1.3.02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171	2.1.4.01.0001	IPI A RECOLHER	5
172	2.1.4.01.0002	ICMS A RECOLHER	5
173	2.1.4.01.0003	ISS A RECOLHER	5
174	2.1.4.01.0004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175	2.1.4.01.0005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176	2.1.4.01.0006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177	2.1.4.01.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178	2.1.4.01.0008	IRRF A RECOLHER	5
179	2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	5
180	2.1.4.01.0010	COFINS A RECOLHER	5
181	2.1.4.01.0011	PROVISÃO PARA IOF	5
182	2.1.4.01.0012	CRF A RECOLHER	5
183	2.1.4.01.0013	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184	2.1.4.01.0014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
481	2.1.4.01.0016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483	2.1.4.01.0017	REFIS A RECOLHER	5
485	2.1.4.01.0018	FIA A RECOLHER	5
487	2.1.4.01.0019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488	2.1.4.01.0020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489	2.1.4.01.0021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490	2.1.4.01.0022	FUNRURAL A RECOLHER	5
508	2.1.4.01.0024	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
526	2.1.4.01.0025	ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189	2.1.5.01.0003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
511	2.1.5.01.0004	FÉRIAS A PAGAR	5
512	2.1.5.01.0005	RESCISÕES A PAGAR	5
517	2.1.5.01.0006	13º SALÁRIO A PAGAR	5
525	2.1.5.01.0007	AUTONOMOS A PAGAR	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
584	2.1.5.01.0008	ESTAGIÁRIOS A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	5
494	2.1.5.02.0003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
491	2.1.5.02.0004	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
553	2.1.5.02.0005	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	5
577	2.1.5.02.0006	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER	5
578	2.1.5.02.0007	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL A RECOLHER	5
580	2.1.5.02.0008	ISS AUTONOMO A RECOLHER	5
193 S	2.1.5.03	PROVISÕES	4
194	2.1.5.03.0001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195	2.1.5.03.0002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196	2.1.5.03.0003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197	2.1.5.03.0004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198	2.1.5.03.0005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199	2.1.5.03.0006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495	2.1.5.03.0007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496	2.1.5.03.0008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201 S	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	4
554	2.1.6.01.0001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	5
202 S	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4
510	2.1.6.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	5
528	2.1.6.02.0002	PENSÃO ALIMENTICIA A DEPOSITAR	5
586	2.1.6.02.0003	ALUGUÉIS A PAGAR	5
203 S	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
597	2.1.6.03.0001	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	5
598	2.1.6.03.0002	AGUA E ESGOTO A PAGAR	5
599	2.1.6.03.0003	TELEFONE E INTERNET A PAGAR	5
204 S	2.1.6.04	CONTAS CORRENTES	4
205 S	2.1.6.05	SEGUROS	4
206 S	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207 S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208 S	2.1.7.01	DIVIDENDOS	4
209	2.1.7.01.0001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210	2.1.7.01.0002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211 S	2.1.7.02	PARTICIPAÇÕES	4
212	2.1.7.02.0001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213	2.1.7.02.0002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214	2.1.7.02.0003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215 S	2.1.7.03	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216	2.1.7.03.0001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217 S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
218 S	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4
219	2.2.1.01.0001	TERRENOS A PAGAR	5
220	2.2.1.01.0002	(-) JUROS A TRANSCORRER	5
222	2.2.1.01.0003	BANCO FINASA S/A	5
221	2.2.1.01.0003	FINANCIAMENTOS	5
223	2.2.1.01.0004	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	5
225	2.2.1.01.0005	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	5
226	2.2.1.01.0006	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
224	2.2.1.01.0007	TÍTULOS A PAGAR	5
227 S	2.2.1.02	FORNECEDORES	4
229	2.2.1.02.0001	FORNECEDORES LONGO PRAZO	5
232 S	2.2.1.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
235	2.2.1.03.0001	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
234	2.2.1.03.0002	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
236 S	2.2.1.04	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	5
246 S	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247	2.3.1.02.0001	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
233 S	2.3.2	RESERVAS	3
249 S	2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	4
250	2.3.2.01.0001	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
251	2.3.2.01.0002	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252	2.3.2.01.0003	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253	2.3.2.01.0004	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
254 S	2.3.2.02	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
256	2.3.2.02.0001	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255	2.3.2.02.0002	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257 S	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	4
259	2.3.2.03.0001	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260	2.3.2.03.0002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261	2.3.2.03.0003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262	2.3.2.03.0004	RESERVA ESPECIAL	5
263	2.3.2.03.0005	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258	2.3.2.03.0006	RESERVA LEGAL	5
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	5
267	2.3.5.01.0002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
518	2.3.5.01.0004	LUCRO DO PERÍODO	5
519	2.3.5.01.0005	(-) PREJUÍZO DO PERÍODO	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	3.1	CUSTOS	2
270 S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271 S	3.1.1.01	MATERIAL APLICADO	4
272	3.1.1.01.0001	MATÉRIA-PRIMA	5
273 S	3.1.1.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274	3.1.1.02.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275	3.1.1.02.0002	PRÓ-LABORE	5
276	3.1.1.02.0003	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277	3.1.1.02.0004	13º SALÁRIO	5
278	3.1.1.02.0005	FÉRIAS	5
279	3.1.1.02.0006	INSS	5
280	3.1.1.02.0007	FGTS	5
281	3.1.1.02.0008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282	3.1.1.02.0009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497	3.1.1.02.0010	PIS S/ FOLHA	5
583	3.1.1.02.0011	ESTAGIÁRIOS	5
283 S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284 S	3.1.2.01	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285 S	3.1.2.02	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287 S	3.1.2.03	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286 S	3.1.2.04	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288 S	3.1.2.05	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289 S	3.1.2.06	DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291	3.1.2.06.0001	DEPRECIACÃO	5
290 S	3.1.2.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
293 S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294 S	3.1.3.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
594 S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
595 S	3.1.7.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
596	3.1.7.01.0001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296 S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297 S	3.2.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
298	3.2.1.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299	3.2.1.01.0002	PRÓ-LABORE	5
300	3.2.1.01.0003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301	3.2.1.01.0004	13º SALÁRIO	5
302	3.2.1.01.0005	FÉRIAS	5
303	3.2.1.01.0006	INSS	5
304	3.2.1.01.0007	FGTS	5
305	3.2.1.01.0008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306	3.2.1.01.0009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498	3.2.1.01.0010	PIS S/ FOLHA	5
576	3.2.1.01.0011	PLANO DE SAÚDE EMPREGADOS	5
582	3.2.1.01.0012	ESTAGIÁRIOS	5
307 S	3.2.1.02	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308	3.2.1.02.0001	COMISSÕES	5
309 S	3.2.1.03	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310	3.2.1.03.0002	AMOSTRAS GRÁTIS	5
311 S	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	4
312	3.2.1.04.0001	FRETES E CARRETOS	5
313	3.2.1.04.0002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314 S	3.2.1.05	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315	3.2.1.05.0001	VIAGENS TERRESTRES	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
316	3.2.1.05.0002	VIAGENS AÉREAS	5
317	3.2.1.05.0003	HOSPEDAGEM	5
318	3.2.1.05.0004	REFEIÇÕES	5
319 S	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	4
320	3.2.1.06.0001	ALUGUÉIS	5
321	3.2.1.06.0002	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322	3.2.1.06.0003	TELEFONE	5
323	3.2.1.06.0004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324	3.2.1.06.0005	MATERIAL APLICADO NO SERVIÇO	5
325	3.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326	3.2.1.06.0007	SEGUROS	5
513	3.2.1.06.0008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5
327 S	3.2.1.07	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328	3.2.1.07.0001	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	3.2.2.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	5
333	3.2.2.01.0003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334	3.2.2.01.0004	13º SALÁRIO	5
335	3.2.2.01.0005	FÉRIAS	5
336	3.2.2.01.0006	INSS	5
337	3.2.2.01.0007	FGTS	5
338	3.2.2.01.0008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339	3.2.2.01.0009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492	3.2.2.01.0010	VALE TRANSPORTE	5
499	3.2.2.01.0011	PIS S/ FOLHA	5
581	3.2.2.01.0012	ESTAGIÁRIOS	5
340 S	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341	3.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342	3.2.2.02.0002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343	3.2.2.02.0003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344	3.2.2.02.0004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345 S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346	3.2.2.03.0001	IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	5
347	3.2.2.03.0002	IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	5
348	3.2.2.03.0003	IPTU	5
349	3.2.2.03.0004	IPVA	5
350	3.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS	5
351	3.2.2.03.0006	CPMF	5
352	3.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA	5
527	3.2.2.03.0008	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	5
579	3.2.2.03.0009	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	5
353 S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
354	3.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355	3.2.2.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	5
356	3.2.2.04.0003	TELEFONE	5
357	3.2.2.04.0004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358	3.2.2.04.0005	SEGUROS	5
359	3.2.2.04.0006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360	3.2.2.04.0007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361	3.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363	3.2.2.04.0010	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5
364	3.2.2.04.0011	DESPESAS DIVERSAS	5
365	3.2.2.04.0012	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	5
366	3.2.2.04.0013	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
493	3.2.2.04.0014	MULTA DE TRÂNSITO	5
292	3.2.2.04.0015	COMBUSTÍVEL	5
555	3.2.2.04.0016	INTERNET	5
367 S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368	3.2.2.05.0001	JUROS PASSIVOS	5
369	3.2.2.05.0002	CARTÃO DE CRÉDITO	5
370	3.2.2.05.0003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371	3.2.2.05.0004	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372	3.2.2.05.0005	JUROS DE MORA	5
373	3.2.2.05.0006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374	3.2.2.05.0007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375	3.2.2.05.0008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
376 S	3.2.2.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377	3.2.2.06.0001	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378	3.2.2.06.0002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379	3.2.2.06.0003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
514	3.2.2.06.0004	BONIFICAÇÕES ENVIADAS	5
524	3.2.2.06.0005	AMOSTRAS GRATIS ENVIADAS	5
380 S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381 S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383 S	3.3.1.01	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384	3.3.1.01.0001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385 S	3.3.1.02	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386	3.3.1.02.0001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387	3.3.1.02.0002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388	3.3.1.02.0003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389	3.3.1.02.0004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390 S	3.3.1.03	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391	3.3.1.03.0001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392 S	3.3.1.04	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393	3.3.1.04.0001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394	3.3.1.04.0002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395	3.3.1.04.0003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396 S	3.3.1.05	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397	3.3.1.05.0001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398	3.3.1.05.0002	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399	3.3.1.05.0003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
550	3.3.1.05.0004	PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS	5
400 S	3.3.1.06	PERDAS	4
401	3.3.1.06.0001	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507	3.3.1.06.0002	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406	4.1.1.01.0001	VENDA DE PRODUTOS	5
407	4.1.1.01.0002	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	5
409	4.1.1.01.0004	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410 S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412	4.1.1.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
523	4.1.1.02.0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414 S	4.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415	4.1.2.01.0001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416	4.1.2.01.0002	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417	4.1.2.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418	4.1.2.01.0004	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419 S	4.1.2.02	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420	4.1.2.02.0001	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421	4.1.2.02.0002	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422	4.1.2.02.0003	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423	4.1.2.02.0004	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424 S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425	4.1.2.03.0001	(-) IPI	5
426	4.1.2.03.0002	(-) ICMS	5
427	4.1.2.03.0003	(-) ISS	5
428	4.1.2.03.0004	(-) COFINS	5
429	4.1.2.03.0005	(-) PIS	5
477	4.1.2.03.0006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478	4.1.2.03.0007	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
480	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
482	4.1.2.03.0009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484	4.1.2.03.0010	(-) REFIS	5
486	4.1.2.03.0011	(-) FIA	5
509	4.1.2.03.0012	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
516	4.1.2.03.0013	(-) ISS RETIDO	5
430 S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431 S	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	4
432	4.1.3.01.0001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433	4.1.3.01.0002	JUROS	5
434	4.1.3.01.0003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435	4.1.3.01.0004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475	4.1.3.01.0005	MULTA	5
436 S	4.1.3.02	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437	4.1.3.02.0001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438	4.1.3.02.0002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439 S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440 S	4.1.4.01	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441 S	4.1.4.02	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442 S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443 S	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	4
444	4.1.5.01.0001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445	4.1.5.01.0002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446	4.1.5.01.0003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447	4.1.5.01.0004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
448	4.1.5.01.0005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
515	4.1.5.01.0006	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	5
449 S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450 S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451 S	4.2.1.01	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452	4.2.1.01.0001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453 S	4.2.1.02	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454	4.2.1.02.0001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455	4.2.1.02.0002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456	4.2.1.02.0003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457	4.2.1.02.0004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458 S	4.2.1.03	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459	4.2.1.03.0002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	2
462 S	5.1.1	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	3
463 S	5.1.1.01	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	4
464	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	5

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

PONTA GROSSA, 31/12/2024

À

CRC n.º 04022004

Endereço: , nº 0, , CEP nº -

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07, que as informações relativas ao período base 31/12/2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2024;
- que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
BRUNO NUNES FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 084.765.749-32

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
1	1	ATIVO	452.376,13D	225.501,53D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	345.625,16D	118.750,56D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	287.076,76D	49.969,97D
4	1.1.1.01	CAIXA	234.794,55D	16.402,31D
5	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	234.794,55D	16.402,31D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	45.982,21D	27.267,66D
8	1.1.1.02.0001	SICREDI	45.982,21D	27.267,66D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	6.300,00D	6.300,00D
11	1.1.1.03.0001	APLICAÇÃO SICREDI	6.300,00D	6.300,00D
12	1.1.2	CLIENTES	58.548,40D	68.780,59D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	58.548,40D	68.780,59D
504	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	58.548,40D	68.780,59D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	106.750,97D	106.750,97D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	36.954,83D	36.954,83D
70	1.2.1.01	EMPRÉSTIMOS AOS SÓCIOS	36.954,83D	36.954,83D
72	1.2.1.01.0001	EMPRÉSTIMOS AO SÓCIO BRUNO NUNES FERREIRA	20.254,29D	20.254,29D
600	1.2.1.01.0002	EMPRÉSTIMOS AO SÓCIO MURILO LEMES	16.700,54D	16.700,54D
88	1.2.3	INVESTIMENTOS	685,00D	685,00D
89	1.2.3.01	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	685,00D	685,00D
90	1.2.3.01.0001	PARTICIPAÇÃO SICREDI	685,00D	685,00D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	69.111,14D	69.111,14D
112	1.2.4.01	IMÓVEIS	69.111,14D	69.111,14D
113	1.2.4.01.0001	TERRENOS	69.111,14D	69.111,14D

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
149	2	PASSIVO	452.376,13C	225.501,53C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	45.774,98C	50.679,14C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	32.739,38C	45.184,66C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	30.213,24C	42.658,52C
152	2.1.1.01.0001	EMPRÉSTIMOS SICREDI	4.558,52C	4.558,52C
601	2.1.1.01.0002	PRONAMPE	30.622,77C	43.068,05C
602	2.1.1.01.0003	(-) JUROS A TRANSCORRER	4.968,05D	4.968,05D
154	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	2.526,14C	2.526,14C
155	2.1.1.03.0001	TERRENOS A PAGAR	8.064,58C	8.064,58C
604	2.1.1.03.0002	(-) JUROS A TRANSCORRER	5.538,44D	5.538,44D
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.568,22C	2.907,83C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.568,22C	2.907,83C
479	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.568,22C	2.907,83C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	7.467,38C	2.586,65C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.750,95C	2.030,04C
187	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.750,95C	2.030,04C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.716,43C	556,61C
191	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	847,54C	191,69C
192	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	868,89C	364,92C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	62.775,95C	62.775,95C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	62.775,95C	62.775,95C
218	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	62.775,95C	62.775,95C
219	2.2.1.01.0001	TERRENOS A PAGAR	118.624,70C	118.624,70C
220	2.2.1.01.0002	(-) JUROS A TRANSCORRER	55.848,75D	55.848,75D
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	343.825,20C	112.046,44C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	20.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C	20.000,00C
245	2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	20.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	323.825,20C	92.046,44C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	323.825,20C	92.046,44C
266	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	92.046,44C	0,00
518	2.3.5.01.0004	LUCRO DO PERÍODO	231.778,76C	92.046,44C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 452.376,13 (quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e treze centavos)

BRUNO NUNES FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 084.765.749-32

PAULO HENRIQUE OLIVIAK
Reg. no CRC - PR sob o No. 04022004
CPF: 882.002.139-00
CATEGORIA: TÉCNICO CONTÁBIL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
RECEITA BRUTA			669.830,27	414.900,70
411	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	669.830,27	414.900,70
DEDUÇÕES			(54.531,01)	(24.810,66)
427	4.1.2.03.0003	(-) ISS	(1.716,56)	(1.702,04)
480	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	(52.814,45)	(23.108,62)
RECEITA LÍQUIDA			615.299,26	390.090,04
LUCRO BRUTO			615.299,26	390.090,04
DESPESAS OPERACIONAIS			(383.520,50)	(298.043,60)
DESPESAS COM VENDAS			(102.505,06)	(72.931,54)
313	3.2.1.04.0002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(12.841,27)	(7.594,50)
324	3.2.1.06.0005	MATERIAL APLICADO NO SERVIÇO	(55.975,20)	(31.569,80)
292	3.2.2.04.0015	COMBUSTÍVEL	(33.688,59)	(33.767,24)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			(281.015,44)	(225.112,06)
331	3.2.2.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	(63.335,21)	(31.424,82)
332	3.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	0,00	(2.604,00)
334	3.2.2.01.0004	13º SALÁRIO	(14.708,10)	(3.268,68)
335	3.2.2.01.0005	FÉRIAS	(3.374,40)	0,00
336	3.2.2.01.0006	INSS	(2.442,48)	(6.355,76)
337	3.2.2.01.0007	FGTS	(6.513,28)	(2.798,50)
339	3.2.2.01.0009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(101,69)	(74,58)
341	3.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(18.110,00)	(15.736,19)
342	3.2.2.02.0002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(11.088,63)	(8.596,74)
346	3.2.2.03.0001	IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	0,00	(38,15)
347	3.2.2.03.0002	IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	0,00	(1.573,71)
348	3.2.2.03.0003	IPTU	0,00	(652,67)
356	3.2.2.04.0003	TELEFONE	(4.088,52)	(2.737,98)
358	3.2.2.04.0005	SEGUROS	(3.550,41)	(3.215,69)
359	3.2.2.04.0006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(2.088,63)	(2.472,86)
361	3.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.995,00)	(3.740,00)
362	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(66.744,15)	(57.539,49)
363	3.2.2.04.0010	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	(3.033,26)	(2.558,90)
364	3.2.2.04.0011	DESPESAS DIVERSAS	(52.964,75)	(54.308,08)
365	3.2.2.04.0012	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	(2.664,17)	(1.344,46)
366	3.2.2.04.0013	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	(919,00)	(450,00)
555	3.2.2.04.0016	INTERNET	(288,00)	(100,00)
368	3.2.2.05.0001	JUROS PASSIVOS	(944,21)	(608,57)
369	3.2.2.05.0002	CARTÃO DE CRÉDITO	(13.422,28)	(17.883,52)
374	3.2.2.05.0007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(6.639,27)	(5.028,71)
RESULTADO OPERACIONAL			231.778,76	92.046,44
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL			231.778,76	92.046,44
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			231.778,76	92.046,44

BRUNO NUNES FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 084.765.749-32

PAULO HENRIQUE OLIVIAK
Reg. no CRC - PR sob o No. 04022004
CPF: 882.002.139-00
CATEGORIA: TÉCNICO CONTÁBIL

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CADASTRADA NO CNPJ SOB NR. 44.947.677/0001-07, CONSTITUIDA EM 20/01/2022, TRIBUTADA PELO SIMPLES NACIONAL COM APURAÇÃO MENSAL, COM RAMO DE ATIVIDADE DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, PR., NA RUA TEODORO SAMPAIO, NR. 470, SALA 1, OFICINAS, CEP 84.035-640.

2 - BASES DE ELABORAÇÃO

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 01/01/2024 A 31/12/2024 E 01/01/2023 A 31/12/2023 (COMPARATIVAS) ESTÃO SENDO APRESENTADAS EM REAIS (R\$).

A EMPRESA DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS NO BRASIL, TOMANDO-SE POR BASE OS TERMOS DAS ITG 1000 APROVADA PELA RESOLUÇÃO DO CFC N.º 1.418/2012 E A ITG 2000 APROVADA PELA RESOLUÇÃO DO CFC N.º 1.330/2011 QUE TRATA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL. NA EVENTUALIDADE DE INCORREREM EVENTOS MATERIAIS NÃO COBERTOS PELA ITG 1000 CONFORME ORIENTADO EM SEU ITEM 11, A ENTIDADE REFERENCIA-SE NA NCB TG 1000 APROVADA PELA RESOLUÇÃO DO CFC N.º 1.255/2009.

ATENDENDO AOS TERMOS DA ITG 1000, A ENTIDADE ESTÁ APRESENTANDO O BALANÇO PATRIMONIAL, A DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO E AS NOTAS EXPLICATIVAS.

A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA OPTOU PELA CONTRATAÇÃO DE CONTABILIDADE TERCEIRIZADA E DECLARA QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFLETEM E ESPELHAM A REALIDADE DA EMPRESA EM TODOS OS SEUS TERMOS. OS RESULTADOS PRODUZIDOS SÃO FRUTOS DO DOCUMENTAL REMETIDO PARA CONTABILIZAÇÃO, RESPONDENDO A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PELA VERACIDADE, INTEGRALIDADE E PROCEDÊNCIA. A RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL DO CONTABILISTA QUE REFERENDA ESTE CONJUNTO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÁ LIMITADA AOS FATOS CONTÁBEIS EFETIVAMENTE NOTIFICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA A ESTE PROFISSIONAL.

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR APRESENTADAS PARA FINS DE COMPARAÇÃO PODEM CONTER ALGUMAS RECLASSIFICAÇÕES PARA MELHORIA DA INFORMAÇÃO E COMPARABILIDADE.

AO ELABORAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, A ADMINISTRAÇÃO AVALIOU A CAPACIDADE DA ENTIDADE CONTINUAR EM OPERAÇÃO EM FUTURO PREVISÍVEL E DECLARA QUE NÃO TEM A INTENÇÃO DE LIQUIDÁ-LA OU CESSAR SEUS NEGÓCIOS, OU AINDA NÃO APRESENTA EVIDÊNCIAS REALISTAS PARA A DESCONTINUAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.

A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DECLARA QUE NÃO OCORRERAM EVENTOS SUBSEQUENTES ENTRE A DATA DO ENCERRAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E A DATA DE AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DESSAS DEMONSTRAÇÕES.

3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

AS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVAM EM CONTA AS CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS DA COMPREENSIBILIDADE, RELEVÂNCIA, MATERIALIDADE, CONFIABILIDADE, PRIMAZIA DA ESSÊNCIA SOBRE A FORMA, PRUDÊNCIA, INTEGRALIDADE, COMPARABILIDADE, TEMPESTIVIDADE E EQUILÍBRIO ENTRE CUSTO E BENEFÍCIO, ESTANDO ASSIM ALINHADAS COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS NO BRASIL.

A PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PODERÁ REQUERER QUE A ADMINISTRAÇÃO FAÇA USO DE CERTAS ESTIMATIVAS CONTÁBEIS QUE POSSAM AFETAR VALORES REPORTADOS DE ATIVOS E PASSIVOS. TAMBÉM, SE NECESSÁRIO, PODERÁ PROMOVER A DIVULGAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES NA DATA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

A ENTIDADE ELABORA SUAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS USANDO O REGIME CONTÁBIL DE COMPETÊNCIA. NO REGIME DE COMPETÊNCIA, OS ITENS SÃO RECONHECIDOS COMO ATIVOS, PASSIVOS, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, RECEITAS OU DESPESAS QUANDO SATISFAZEM AS DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS DE RECONHECIMENTO PARA ESSES ITENS.

3.1 - CLASSIFICAÇÃO DE ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

NO BALANÇO PATRIMONIAL, BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES VINCENDAS OU COM EXPECTATIVA DE REALIZAÇÃO DENTRO DOS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES SÃO CLASSIFICADOS COMO ITENS CIRCULANTES E AQUELES COM VENCIMENTO OU COM EXPECTATIVA DE REALIZAÇÃO SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES SÃO CLASSIFICADOS COMO ITENS NÃO CIRCULANTES.

3.2 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

SÃO CLASSIFICADOS COMO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA, NUMERÁRIO EM PODER DA EMPRESA, DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE CURTO PRAZO E DE ALTA LIQUIDEZ COM VENCIMENTO ORIGINAL EM 03 (TRÊS) MESES OU MENOS.

3.3 - CRÉDITOS A RECEBER

OS CRÉDITOS A RECEBER CORRESPONDEM AOS VALORES A RECEBER DE CLIENTES E DE OPERADORAS DE CARTÃO PELA VENDA A PRAZO DE MERCADORIAS NO DECURSO NORMAL DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE. ESTES ITENS, SÃO RECONHECIDAS INICIALMENTE PELO VALOR NOMINAL DA FATURA. SE EVENTUALMENTE O PRAZO DE RECEBIMENTO FOR SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES OU INFERIOR SE RELEVANTE, O VALOR DO DIREITO A RECEBER É MENSURADO PELO MÉTODO DO CUSTO AMORTIZADO APLICANDO-SE UMA TAXA EFETIVA DE JUROS. SE OS JUROS ESTIVEREM EMBUTIDOS NO VALOR DA NOTA FISCAL, É EFETUADO AJUSTE A VALOR PRESENTE, INDEPENDENTEMENTE SE OS JUROS ESTEJAM IMPLÍCITOS OU EXPLÍCITOS.

SE A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA ENCONTRAR EVIDÊNCIAS DE PERDAS COM CRÉDITOS A RECEBER A ENTIDADE RECONHECE IMEDIATAMENTE UMA ESTIMATIVA DO VALOR COMO DESPESA NO RESULTADO E UMA REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL NO RESPECTIVO ATIVO.

3.4 - ESTOQUES

OS ESTOQUES SÃO MENSURADOS PELO MENOR VALOR ENTRE O CUSTO E O VALOR REALIZÁVEL LÍQUIDO. O CUSTO DOS ESTOQUES É DETERMINADO PELA TÉCNICA DE APURAÇÃO DO PREÇO DE COMPRA MAIS RECENTE APLICADO AOS ITENS EXISTENTES NO ESTOQUE DE MERCADORIAS AO FINAL DO EXERCÍCIO SOCIAL. O PREÇO DE COMPRA MAIS RECENTE E INCLUI OS GASTOS INCORRIDOS NA AQUISIÇÃO DOS MESMOS E EVENTUAIS CUSTOS PARA TRAZÊ-LOS A SUA LOCALIZAÇÃO E CONDIÇÕES EXISTENTES. O VALOR REALIZÁVEL LÍQUIDO É APLICADO PARA EVENTUAIS MERCADORIAS EM ESTADO DE OBSOLÊNCIA, POR MEIO DO PREÇO ESTIMADO DE VENDA NO CURSO NORMAL DOS NEGÓCIOS, DEDUZIDO DAS DESPESAS DE VENDAS APLICADOS PARA EVENTUAIS MERCADORIAS OBSOLETAS.

4 - CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL NO VALOR DE R\$.20.000,00 (VINTE MIL REAIS) DIVIDIDO EM 20.000 (VINTE MIL) QUOTAS NO VALOR DE R\$.1,00 (UM REAL) CADA UMA, SENDO TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, PELOS SÓCIOS MURILO LEMES E BRUNO NUNES FERREIRA.

5 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O RESULTADO FOI APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (COMPARATIVAMENTE) E ESTÁ EM OBEDIÊNCIA AO REGIME DE COMPETÊNCIA. AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS E APRESENTADAS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA, CONFORME A LEI NR 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, OS PRONUNCIAMENTOS TÉCNICOS, ORIENTAÇÕES E INTERPRETAÇÕES EMITIDAS PELO COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC), PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE EXPEDIDAS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, ESPECIALMENTE NBC TG 1000. VALOR REFERENTE AO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2024 DISTRIBUÍDO PARCIALMENTE AOS SÓCIOS NO FINAL DO PERÍODO CONFORME CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ SOB NIRE 41210492043.

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 80, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

Ponta Grossa, 31/12/2024

DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 44.947.677/0001-07

PAULO HENRIQUE OLIVIAK
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 040220/O-4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
44947677000107	DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA
88200213900	PAULO HENRIQUE OLIVIAK

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/01/2025 14:30 SOB Nº 20250269538.
PROTOCOLO: 250269538 DE 20/01/2025. NIRE: 41210492043.
DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA



ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 20/01/2025

Doc: Memorando 1.549/2025 | Anexo: MEMORIAL_DESCRITIVO.pdf (1/3)

478/990

empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 BRUNO NUNES FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 102426371 SESP PR

CPF
 084.765.749-32

DATA NASCIMENTO
 30/10/1990

FILIAÇÃO
 EDILSON FERREIRA
 NOEMI ISRAEL FERREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 05313369101

VALIDADE
 04/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
 26/09/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2348770665

OBSERVAÇÕES
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Bruno Nunes Ferreira

LOCAL
 CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
 08/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

27277107084
 PR921239144

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

2348770665

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 MURILO LEMES

1ª HABILITAÇÃO
 09/09/2009



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 24/07/1985 CURITIBA/PR

4a DATA EMISSÃO
 21/02/2025

4b VALIDADE
 24/05/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 8146456-1 SESP PR

4d CPF
 053.483.019-65

5 Nº REGISTRO
 04749087890

9 CAT. HAB
 AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
 ZILA DA APARECIDA LEMES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		24/05/2034	
A1			
B		24/05/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

Empty box for observations.

LOCAL
 CURITIBA, PR

Adriano Marcos Furtado
 ADRIANO MARCOS FURTADO
 DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

01565580284
 PR927104767

PARANA

SENATRAN CONTRATAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2954528345



PROIBIDO PLASTIFICAR

2954528345

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Documento..... CNPJ 44.947.677/0001-07

Sede..... Rua TEODORO SAMPAIO, 470 (SALA 1), OFICINAS, PONTA GROSSA/PR

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

PONTA GROSSA/PR, 26 de Marco de 2025

ROSANA
WAGNER:6391096
9968

Assinado de forma digital por
ROSANA WAGNER:63910969968
Dados: 2025.03.27 17:39:30
-03'00'



Certificação

Página 0001/0001

Documento assinado digitalmente ICP- BRASIL ,conf. MP Nº 2.200-2/2001, LEI Nº14.063/20
A Verificação da assinatura: <https://validar.it.gov.br/> - Este documento não deve ser impresso.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.947.677/0001-07
Razão Social: DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Endereço: R SETE DE SETEMBRO 846 / VILA RIO BRANCO / CASTRO / PR / 84173-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2025 a 02/06/2025

Certificação Número: 2025050404495750678416

Informação obtida em 05/05/2025 17:48:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO LGPD.

DESINRAT CONTROLE DE PRA~~GA~~**S LTDA**, inscrito no CNPJ nº 44.947.677/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o Sr. BRUNO NUNES LEAL, portador(a) da Carteira de Identidade nº 102426371 e do CPF nº 084.765.749-32, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

PONTA GROSSA, 07 DE MAIO DE 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO NUNES FERREIRA
Data: 07/05/2025 16:44:27-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Representante Legal



LICENÇA SANITÁRIA Nº 64.775/2024

PREFEITURA DE PONTA GROSSA - PARANÁ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Razão Social:

DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA - CPF/CNPJ: 44.947.677/0001-07 - CADASTRO: 171393

Endereço:

RUA TEODORO SAMPAIO, Nº 470, - SALA 1, OFICINAS, PONTA GROSSA - PR

Ramo de Atividade

81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Observação

Protocolo PMPG

7990 / 2024

Grupo

Grupo I

SubGrupo

SubGrupo 1

Fator Risco

2

Área Ponderada

41,66 m²

Alíquota s/VR

400%

Responsável Técnico

BIANCA APARECIDA PINHEIRO CRMV-PR 17.344

A afixação desta licença em local visível ao consumidor usuário é **OBRIGATÓRIA**.

VÁLIDA ATÉ

11/07/2025

DATA DE EXPEDIÇÃO

11/07/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

D40381056D36D6C51B

58761BC247942D

AUTORIDADE SANITÁRIA
RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

**OTÁVIO AUGUSTO
RODRIGUES**

AUTORIDADE SANITÁRIA
**COORDENADORA DA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SIMONE PATRICIA BARROS**

NOME FANTASIA: DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS
RAZÃO SOCIAL: DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA
ENDEREÇO: RUA TEODORO SAMPAIO 470 SALA 1
CNPJ: 44.947.677/0001-07
TELEFONE: (42)9-9961-0661

Venho através deste, informar as atividades desenvolvidas pela empresa DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, com sede na Rua TEODORO SAMPAIO nº 470 SALA 1, bairro OFICINAS, nesta cidade.

O estabelecimento desenvolve as seguintes atividades: Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, imunização e controle de pragas. Serviços limpeza em prédios e domicílios, limpeza de caixas de água, caixas de gordura e coifas e dutos.

Informamos também sobre as instalações físicas, as quais seguem abaixo discriminadas:

MEMORIAL DESCRITIVO

1) Área total construída (referente apenas à atividade comercial): 59,77 m² de área construída.

Conforme o projeto

2) Fornecimento de Energia Elétrica:

O fornecimento de energia elétrica será efetuado pela empresa COPEL, através de entrada padrão com medidor aferido e instalado.

3) Fornecimento de Água Potável:

O fornecimento de água potável será efetuado pela empresa SANEPAR através de hidrômetro instalado e aferido. A reserva de água potável será armazenada em caixas d'água de polietileno de 500 litros localizada sobre a estrutura do forro.

FORNECIMENTO: Sanepar

CAPACIDADE(S) DO(S) RESERVATÓRIO(S): 500 litros

TIPO(S) DO(S) RESERVATÓRIO(S): Polietileno

LOCALIZAÇÃO: Sobre a estrutura do forro.

4) Distribuição de Esgotos:

Consiste basicamente dos seguintes componentes: tubulações internas e externas de coleta de dejetos humanos e águas servidas. Assim sendo:

Área externa: 2 tanques e 1 caixa de gordura.

Área interna: Banheiro - 1 chuveiro, 1 bacia sanitária e 1 lavatório; Depósito - 1 lavatório de circuito fechado.

5) Águas pluviais:

Serão captadas pelas calhas com caimento ao solo próximas as galerias de águas pluviais.

6) Abrigo de Resíduos:

O local possui um lavatório de fibra de vidro que será realizado a tríplex lavagem

das embalagens de produtos químicos A pia possui um sifão flexível para escoar a água da tríplice lavagem, toda essa água será armazenada em um galão de plástico de 50 litros, o mesmo será de circuito fechado e todo esse resíduo acumulado será reutilizado em desinsetizações.

Após as embalagens passarem pelo processo da tríplice lavagem elas serão descartadas em um tambor para destinação especial na empresa contratada – BRASBLEND AMBIENTAL.

7) VESTUÁRIOS:

A roupas sujas utilizada pelas funcionárias são armazenadas em um recipiente com tampa até o a sua lavagem, a qual é feita no próprio local da empresa a qual possui na área externa tanque para esta função.

8) Atividades desenvolvidas:

No local do estabelecimento é realizada a armazenagem dos produtos químicos, os mesmos são armazenados em armários com chaves, separados e identificados de inseticidas e raticidas.

Haverá a separação dos produtos, equipamentos e EPI's para a realização das atividades em campo. Contagem dos produtos para controle de estoque e a tríplice lavagem para descarte das embalagens para a empresa contratada.

Essas atividades serão realizadas pelos próprios proprietários da empresa, sendo 2 pessoas do sexo masculino com horário de expediente das 08:00 às 18:00, porém as atividades executadas não serão na empresa e sim em campo.

Os serviços prestados são: Desinsetização, desratização, CIP – Controle Integrado de Pragas, Descupinização, limpezas de caixas d'água e limpezas em geral.

Desinsetização: Nas desinsetizações em residências, laboratórios, comércios, lanchonetes, bares, agropecuárias, indústrias e entre outros, são utilizados produtos químicos com pouco odor e de baixa toxicidade. Esses produtos formam uma barreira química, sendo assim os insetos rasteiros e alados entram em contato com as microcápsulas, essas microcápsulas aderem aos seus exoesqueletos e afeta o seu sistema nervoso. Os equipamentos para aplicações desses produtos serão de bomba motorizada ou elétrica. Após aplicação do produto a reentrada de pessoas e animais no local está entre 4 e 6 horas.

Desratização: Nas desratizações em residências, laboratórios, comércios, lanchonetes, bares, agropecuárias, indústrias e entre outros, são utilizados porta iscas e/ou porta cola em pontos estratégicos todas mapeadas. Dentro dessas porta iscas são armazenados 2 ou 3 tipos de raticidas e os porta cola resina atóxica. Essas porta iscas / cola serão devidamente identificados por meio de adesivos tanto na parede como nos próprios porta iscas. Para esse tipo de serviço não há necessidade de retirada de pessoas do local.

CIP: Visando em um melhor atendimento e um ambiente com menos entrada de produtos químicos o CIP (Controle Integrado de Pragas) tem o objetivo de realizar inspeções no local, sendo elas mensal, quinzenal ou semanal. Essas inspeções ajudam e orientam o que possivelmente o responsável pelo local pode fazer para amenizar as infestações geradas por ratos ou insetos rasteiros e alados. Todos os CIP que a Empresa Desinrat terá será fornecido um relatório com todas as informações ao responsável, nesse relatório terá os produtos utilizados, CNPJ da empresa, nome do cliente, princípios ativos dos produtos, equipamentos, quantidades de armadilhas e informações de não conformidade.

Descupinização: Nas descupinizações é realizada a limpeza das madeiras afetadas pelos cupins, logo após a limpeza é realizada uma entrada com produto adequado para a descupinização, ele pode ser solúvel com solvente e água. A reentrada de pessoas e animais no local é entre 12 e 24 horas.

Limpezas de caixa d'água: Na limpeza e desinfecção das caixas d' água é realizada

a higienização e eliminação dos micro-organismos, essa limpeza é recomendada a cada 6 meses.

Os produtos químicos utilizados para os serviços são produzidos por laboratórios credenciados e devidamente representados na ANVISA – Ministério da Saúde, o que garante a segurança e a idoneidade dos produtos. Para todos os serviços será entregue documento com informações dos produtos utilizados.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

A empresa possui ao todo, dois funcionários que prestam serviços apenas em horário comercial das 8:00h as 18:00h.

FUNCIONÁRIOS: Bruno Nunes Ferreira
FUNCIONÁRIOS: Murilo Lemes : Diurno

9) Instalações físicas:

Área construída: 59,77 m²

Piso: revestimento com piso cerâmico na cor clara com acabamento e possui características antiderrapante.

Parede: paredes de alvenaria e pintadas com tinta a óleo na cor clara.

Teto: forro de lâminas de PVC na cor branca com cantoneiras de PVC na cor branca em todo o perímetro do ambiente.

Portas: porta de metal pintada com tinta esmalte sintético na cor marrom, com detalhe em vidro e possui abertura tradicional localizada no hall de entrada e depósito.

Janelas: possui janelas tradicionais de ferro pintadas com tinta esmalte sintético na cor marrom com vidro cancelado.

Função/utilidade: este ambiente destina-se como depósito de insumos, tríplice lavagem e armazenamento de materiais para descarte.

Informamos que as informações prestadas são verdadeiras e de que temos conhecimento da Legislação Sanitária Vigente.

Ponta Grossa, 24 de Maio, de 2022

Proprietário: BRUNO NUNES FERREIRA
CPF/RG: 084.765.749-32 / 10.242.637-1

FREDERICO KRUGER JUNIOR
Responsável Técnico
CREA-/PR:168.891/D



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.947.677/0001-07
Razão Social: DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Nome Fantasia: DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/05/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 20.000,00 Data de Abertura da Empresa: 20/01/2022
CNAE Primário: 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CNAE Secundário 1: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 2: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 3: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 4: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS

Dados para Contato

CEP: 84.035-640
Endereço: RUA TEODORO SAMPAIO, 470 - SALA 1 - OFICINAS
Município / UF: Ponta Grossa / Paraná
Telefone: (42) 99610661
E-mail: desinrat@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 084.765.749-32
Nome: BRUNO NUNES FERREIRA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 084.765.749-32
Nome: BRUNO NUNES FERREIRA
E-mail: brunoayl7717@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 053.483.019-65 Participação Societária: 50,00%
Nome: MURILO LEMES
Número do Documento: 04749087890 Órgão Expedidor: DETRAN
Data de Expedição: 08/05/2019 Data de Nascimento: 24/07/1985
Filiação Materna: ZILA DA APARECIDA LEMES
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 051.356.179-06
Nome: MARINES RODRIGUES DOS SANTOS OBEREK
Carteira de Identidade: 04430930028 Órgão Expedidor: detran
Data de Expedição: 07/12/2020

CEP: 84.173-580
Endereço: RUA AFONSO PRESTES CARNEIRO, 115 - JARDIM BAILY
Município / UF: Castro / Paraná
Telefone:
E-mail: desinrat@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 084.765.749-32 Participação Societária: 50,00%
Nome: BRUNO NUNES FERREIRA
Número do Documento: 05313369101 Órgão Expedidor: DETRAN
Data de Expedição: 08/02/2022 Data de Nascimento: 30/10/1990
Filiação Materna: NOEMI ISRAEL FERREIRA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 069.439.109-30
Nome: THATIANE KARINE BUSS FERREIRA
Carteira de Identidade: 80660669 Órgão Expedidor: IIPR
Data de Expedição: 08/02/2023

CEP: 84.030-210
Endereço: RUA GUILHERME SCHEIFFER, 824 - UVARANAS
Município / UF: Ponta Grossa / Paraná
Telefone: (42) 99610661
E-mail: desinrat@gmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

3417 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

13595 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

14150 - Tratamento de Água para Consumo Humano / Industrial

Relatório de Credenciamento

Serviços

18660 - Manutenção Equipamento - Dedetização / Pulverização



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.947.677/0001-07
Razão Social: DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Nome Fantasia: DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/05/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/08/2025
Código de Controle: A6F9512A0792EF55

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/05/2025
Código de Controle: 2025041506415750678448

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/10/2025
Código de Controle: 239018492025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.947.677/0001-07
Razão Social: DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Nome Fantasia: DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: ISENTO
Inscrição Municipal: 171393

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/06/2025
Código de Controle: 036098748-71

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/05/2025
Código de Controle: 199598DE25231A0BF12625B0AC4D3CDB20/10/2023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.947.677/0001-07
Razão Social: DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Nome Fantasia: DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
LICENÇA SANITÁRIA	64.775/2024	10/07/2025
RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PR	060/2024	16/04/2026

Certificação Técnica

Certificadora	N ^a Certificado	Data de Validade
Certificado de Registro de Pessoa Jurídica PR	27618	11/05/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.947.677/0001-07
Razão Social: DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Nome Fantasia: DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2024

Exercício Financeiro:

Período: 01/2024 a 12/2024 Validade: 06/2026



**MANUAL DE BOAS PRÁTICAS E
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**

PI – DCP - 002

Revisão: 00

Página: 1 de 44

DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA - CNPJ: 44.947.677/0001-07
ENDEREÇO: Rua Teodoro Sampaio, 470 - CEP: 84.035-640 - Ponta Grossa/PR

**MANUAL DE BOAS PRÁTICAS E PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
(POP)**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO: 113.172
LICENÇA SANITÁRIA: 63.783/2023
LICENÇA AMBIENTAL - LAS: 16007/2022



Missão:

Nosso propósito é garantir ambientes seguros e livres de pragas, proporcionando tranquilidade e bem-estar aos nossos clientes e comunidades.

Visão:

Nosso objetivo é sermos reconhecidos como a referência em controle de pragas, oferecendo soluções inovadoras, eficazes e personalizadas, adaptadas às necessidades específicas de cada cliente e ambiente.

Valores:

Excelência: Buscamos sempre superar as expectativas, fornecendo serviços de qualidade excepcional e resultados duradouros.

Integridade: Agimos com honestidade, transparência e ética em todas as nossas operações e relacionamentos.

Sustentabilidade: Priorizamos práticas ambientalmente responsáveis e soluções que minimizem o impacto negativo no meio ambiente.

Comprometimento: Estamos dedicados a entender e resolver as necessidades dos nossos clientes, proporcionando um serviço confiável e personalizado.

Inovação: Buscamos constantemente novas tecnologias e métodos para aprimorar nossos serviços e garantir a eficácia contínua no controle de pragas.

SUMÁRIO

1.	IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	04
2.	RESPONSÁVEL TÉCNICA	06
3.	REGULAMENTO INTERNO.....	07
4.	USO OBRIGATÓRIO DE CRACHA E UNIFORME.....	07
5.	VEÍCULOS	07
6.	DEPÓSITO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	09
7.	LABORATÓRIO	09
8.	GARAGEM / ÁREA DE APOIO / ÁREA EXTERNA	09
9.	ARMÁRIOS	10
10.	SERVIÇOS EXTERNOS / CONTRATOS	10
11.	USO DE EPI'S E EPC'S	10
12.	USO DO CARTÃO PONTO	12
13.	ATRASOS	12
14.	FALTA NO TRABALHO.....	13
15.	COMPUTADORES / REDES.....	13
16.	TELEFONE CELULAR	13
17.	ESCRITÓRIO / ADMINISTRAÇÃO	14
18.	CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS	14
19.	PRINCIPAIS PRAGAS	18
20.	PRODUTOS	36
21.	HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA DE ÁGUA	41
22.	RELATÓRIO DE SERVIÇOS	42

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL: DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA
 CNPJ: 44.947.677/0001-07
 ENDEREÇO: Rua Teodoro Sampaio, 470
 CEP: 84.035-640
 BAIRRO: Oficinas
 CIDADE: Ponta Grossa
 TELEFONE: (42) 9 9961-0661

LICENÇA SANITÁRIA: 63.783/2023

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO: 113.172



LICENÇA SANITÁRIA Nº 63.783/2023

PREFEITURA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
 COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Razão DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA - CPF/CNPJ: 44.947.677/0001-07 - CADASTRO: 171393						A afiação desta licença em local visível ao consumidor usuário é OBRIGATÓRIA .
Endereço: RUA TEODORO SAMPAIO, Nº 470, 07 - 002 - SE 19 07, OFICINAS, PONTA GROSSA - PR						
Ramo de Atividade Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, imunização e controle de pragas. Serviços de limpeza em prédios e domicílios, limpeza de caixas de água, caixas de gordura, coifas e dutos.						
Observação						
Protocolo PMPG 4550 / 2022	Grupo Grupo I	SubGrupo SubGrupo 1	Fator Risco 2	Área Ponderada 41,66 m²	Alíquota s/VR 400%	VALIDA ATE 01/03/24
Responsável Técnico Karla Almeida de Oliveira - CRF-PR 14609						DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/23
						CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DE719D372928BB456D 6A63FD6136DDBA
						AUTORIDADE SANITÁRIA RESPONSÁVEL PELA RHUAN FELIPE JERANOSKI
						COORDENADOR SIMONE PATRICIA BARROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Pág. 1/1

Secretaria de Fazenda
Departamento de Receita

Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

Alvará de Localização

Nº 113.172

INICIAL

C.N.P.J.: 44.947.677/0001-07
Cadastro Mobiliário: 171393

O Governo Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na forma da lei, por este título concede licença a **DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA**

Representada por **MURILO LEMES, BRUNO NUNES FERREIRA**

Para estabelecer-se com a atividade de: Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, imunização e controle de pragas. Serviços de limpeza em prédios e domicílios, limpeza de caixas de água, caixas de gordura, coifas e dutos.

À RUA TEODORO SAMPAIO, Nº 470 - SALA 1, OFICINAS

Com área de 55,00 m², em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais conforme solicitação de número: 4550/2022 do sistema de Alvará Online.

Expedido em Ponta Grossa - PR, 14 de março de 2023.

CODIGO DE AUTENTICIDADE: 2FBE0BD44F02C87747A5478D15715938

ELIANE TEREZINHA DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Receita

MÁRCIO JOSÉ GURKA
Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

**** EMITIDO VIA ALVARÁ ONLINE - SOL: 4550/2022 ****

PROTOCOLO REDESIM: PRP2262207963

¹ Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, art. 79, parágrafo segundo.

² Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.

³ O presente licenciamento, será considerado perpetuo atualizável (sem emissão de novo documento emf. Art. 173 da Lei 6857/2001) mediante a quitação de taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços e taxa de licença por publicidade.

RESPONSÁVEL TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA	
IDENTIDADE Nº 9.856.060-2 SSP PR	
CPF Nº 065.662.759-08	
FILIAÇÃO SEBASTIÃO ILOIR PINHEIRO LOURDES MARIA LEANDRO PINHEIRO	
OBSERVAÇÃO	PELEGAR DIREITO
LOCAL E DATA Curitiba, 31 de Agosto de 2020.	
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Bianca Aparecida Pinheiro</i>	

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.517 DE 23/10/68)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO do Paraná	
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO	
NOME: BIANCA APARECIDA PINHEIRO	
CRMV/ PR Nº 17344 VP	DATA DE INSCRIÇÃO 15/07/2019
NATURALIDADE CASTRO-PR	DATA DE NASCIMENTO 22/09/1990
GRUPO SANGUÍNEO TIPO <input type="radio"/> RH <input type="radio"/>	NACIONALIDADE Brasileira
ASSINATURA DO PRESIDENTE Rodrigo Távora Mira - CRMV-PR 3103	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TERRITÓRIO PÚBLICO (Lei nº 6.206/75)

197027

REGULAMENTO INTERNO

Esta regulamentação interna é destinada a todos os funcionários da empresa Desinrat Controle de Pragas, com o intuito de oferecer a empresa e aos colaboradores um amplo modelo de organização e limpeza. Estabelecendo assim, maior confiança entre empresa e cliente, e consequente nível de excelência dos serviços prestados.

Todas as regulamentações descritas abaixo deverão ser rigorosamente cumpridas pelos funcionários, a fim de que consigamos atingir as metas de bom atendimento, organização e limpeza a qual esperamos.

USO OBRIGATÓRIO DE CRACHA E UNIFORME

- É expressamente obrigatório trajar uniforme fornecido pela empresa durante todo o horário de expediente. Sendo passível de advertência por escrito o não uso do mesmo.
- É obrigatório o uso de crachás por todos os desinsetizadores durante a realização do serviço nos clientes;
- O(s) funcionários (as) que não possuírem deverão providenciar com os responsáveis;
- A perda do crachá deverá ser avisada imediatamente. e os custos serão pagos pelo funcionário (a).

VEÍCULOS

- É expressamente proibido fumar no interior dos veículos;
- Somente pessoas habilitadas poderão utilizar automóveis da empresa;
- Multa ocasionada durante o expediente será cobrada do condutor além de gerar advertência por escrito ao mesmo;
- Em caso de colisão/acidente, que o condutor for o culpado, será cobrado todas as despesas do mesmo. Se for utilizada a cobertura do seguro ou franquia a taxa será por conta do condutor;
- Quando o colaborador não for o culpado pelo acidente deverá ser feito um boletim de ocorrência para isentar a culpa do condutor;
- O Abastecimento será efetuado em posto autorizado, constando placa do veículo e a Km.
- O usuário deverá manter o veículo limpo e pronto para uso;
- É obrigatório manter nos veículos: EPI's (Equipamento de Proteção Individual), EPC's (Equipamento de Proteção Coletiva), fita zebra, ferramentas

gerais de uso e consumo e demais produtos e inseticidas para serviços/contrato, conforme check-list.

- Em caso de avaria do veículo (motor, lataria, pintura, acessórios, outros), que seja constatado a responsabilidade do funcionário, será descontada em folha do mesmo. Sendo passível de punições, advertência, e até mesmo demissão por justa causa, conforme CLT (consolidação das leis do trabalho);
- Em caso de extravio, ou estrago de equipamentos e utensílios constantes no interior do veículo, o valor referente será descontado em folha do funcionário.
- O condutor deverá obrigatoriamente fazer as manutenções básicas, como: verificação de óleo, água do radiador, pneu, combustível e demais equipamentos de segurança.
- Danos ou infrações causadas por falta de manutenção/equipamentos serão cobrados do condutor.
- A inspeção deverá ser realizada conforme a Ficha de inspeção de veículos e enviada para o setor administrativo.
- Todas as ferramentas constantes no interior do veículo devem estar em seu devido lugar, limpas e prontas para uso.
- A perda/extravio de ferramentas será cobrada do responsável.
- Os inseticidas devem ser mantidos em recipientes próprios, devidamente tampados e etiquetados;
- Os raticidas devem ser mantidos devidamente tampados separados dos inseticidas. Dependendo do produto e seu uso;
- Cupinidas: Após o uso devem ser guardados novamente no depósito em seus devidos lugares.
- Todo veículo deverá possuir material de absorção química;
- Todos os operadores s deverão manter o interior de seus veículos organizado e limpo, sem papéis, plásticos, pastas, documentos, entre outros, jogados nos bancos e no chão do veículo.



DEPÓSITO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS:

- Deverá estar limpo, organizado e com os produtos / equipamentos nos respectivos lugares;
- Após o uso das ferramentas, as mesmas deverão ser limpas e colocadas novamente no lugar;
- Em caso de quebra da ferramenta, deverá ser avisado imediatamente o responsável, para aquisição de uma nova (em caso de mau uso será descontado do usuário).
- Toda entrada e saída de produtos deverá ser anotado na ficha de Controle de estoque que ficam localizadas na porta dos armários.



LABORATÓRIO

- Deverá ser mantido limpo e organizado.
- Todos os produtos para reutilização deverão estar em galões e baldes com tampas, identificados com nome do produto, data, e guardados em lugares próprios.
- Fazer a tríplice lavagem, perfurar a embalagem e fazer o descarte no local correto;
- Caso haja derramamento de produto, fazer a contenção com produto absorvente

GARAGEM / ÁREA DE APOIO / ÁREA EXTERNA

- Os uniformes deverão ser lavados devidamente identificados;
- A Área deverá ser mantida limpa e organizada, sem papel, plásticos, caixas e ferramentas jogadas no chão.

- O pátio deverá ser mantido limpo e organizado;
- Cada veículo deverá ser estacionado na garagem identificada com a placa do veículo

ARMÁRIOS

- Cada operador tem direito a um armário, ficando sob responsabilidade do mesmo mantê-lo organizado e limpo;
- Em caso de extravio das chaves, a cópia será cobrada do operador.

SERVIÇOS EXTERNOS / CONTRATOS

- Expressamente proibido fumar nas dependências do cliente;
- Todos os serviços e contratos deverão ser executados rigorosamente nos horários programados;
- Todos os serviços/ contratos serão marcados na agenda eletrônica de cada funcionário e despachados pelo emitente da Ordem de serviço;
- Na impossibilidade de execução de serviços e contratos pelos operados, deverá ser designado outro para a execução do serviço;
- As fichas de controle de serviços executados deverão ser preenchidas com procedimentos igualmente registrados no formulário de inspeção, contendo data e hora de entrada e saída com assinatura do responsável pela inspeção e do cliente,
- Todas as inspeções deverão ser registradas no formulário de inspeção, contendo data, nome do funcionário, porcentagem de iscas consumidas, produtos utilizados, pragas verificadas e procedimento, medidas preventivas e correção, e observações gerais (conforme treinamento);
- Os relatórios de serviço devem ser preenchidos atentamente, sem rasuras ou falta de informações.

IMPORTANTE: deve-se colocar a hora de início e término dos serviços, e o nome do responsável (nome por extenso e assinatura) do cliente.

- Após a conclusão da inspeção, o Relatório preenchido deverá ser encaminhado para Auxiliar Administrativo/ CDQ.

USO DE EPI'S E EPC'S

O Equipamento de Proteção Individual - EPI é todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde.

Os equipamentos de proteção Coletiva – EPC são dispositivos utilizados no ambiente de trabalho com o objetivo de proteger os trabalhadores dos riscos inerentes aos processos, tais como o enclausuramento acústico de fontes de ruído, a ventilação dos locais de trabalho, a proteção de partes móveis de máquinas e equipamentos, a sinalização de segurança, dentre outros.

Como o EPC não depende da vontade do trabalhador para atender suas finalidades, este tem maior preferência pela utilização do EPI, já que colabora no processo minimizando os efeitos negativos de um ambiente de trabalho que apresenta diversos riscos ao trabalhador.

Portanto, o EPI será obrigatório somente se o EPC não atenuar os riscos completamente ou se oferecer proteção parcialmente.

Conforme dispõe a Norma Regulamentadora 6, a empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

- a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;
- b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas;
- c) para atender a situações de emergência.

Compete ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, ou a comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA nas empresas desobrigadas de manter o SESMT, recomendar ao empregador o EPI adequado ao risco existente em determinada atividade.

➤ Os tipos de EPI 's utilizados podem variar dependendo do tipo de atividade ou de riscos que poderão ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador e da parte do corpo que se pretende proteger, tais como:

- Proteção auditiva: abafadores de ruídos ou protetores auriculares;
- Proteção respiratória: máscaras e filtro;
- Proteção visual e facial: óculos e viseiras;
- Proteção da cabeça: capacetes;
- Proteção de mãos e braços: luvas e mangotes;
- Proteção de pernas e pés: sapatos, botas e botinas;
- Proteção contra quedas: cintos de segurança e cinturões.

Os equipamentos de proteção individual deverão possuir o Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

➤ Dentre as atribuições exigidas pela NR-6, cabe ao empregador as seguintes obrigações:

- adquirir o EPI adequado ao risco de cada atividade;
- Exigir seu uso;
- Fornecer ao trabalhador somente o equipamento aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;
- Substituir imediatamente o EPI, quando danificado ou extraviado;

- Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e comunicar o MTE qualquer irregularidade observada;
- O empregado também terá que observar as seguintes obrigações:
 - Utilizar o EPI apenas para a finalidade a que se destina;
 - Responsabilizar-se pela guarda e conservação;
 - Comunicar ao empregador qualquer alteração que o tome impróprio ao uso;
 - Cumprir as determinações do empregador sob o uso pessoal;
- Organização / Manutenção EPI's
 - Todos os EPI 's deverão ser mantidos limpos e organizados dentro da cabine do veículo Após o uso deverão ser lavados/limpos e guardados em lugares específicos.
 - Os respiradores deverão conter o filtro de espuma para proteger o filtro de carvão ativado, e ser trocado periodicamente;
 - O filtro de carvão ativado deve ser trocado a cada 06 meses (ou de acordo com a necessidade);
 - O respiradouro facial deve ser guardado de forma que não danifique a viseira. Em caso de substituição por mau uso será cobrado do operador (vale para todos os equipamentos);
 - Será conferido mensalmente o cumprimento de todos os itens acima;
 - Os equipamentos deverão ser mantidos sempre limpos;
 - É obrigatório o uso de EPI's (Equipamento de Proteção Individual) pelos desinsetizadores, para manuseio de produtos e realização de serviços, caso contrário o mesmo receberá advertência, sendo que na terceira advertência será desligado da empresa;
 - Os desinsetizadores devem utilizar EPI's específicos de acordo com o procedimento referente ao serviço executado.
 - Os EPI's e EPC's (Equipamento de Proteção Coletiva) deverão estar sempre limpos e guardados em lugares próprios.

USO DO CARTÃO PONTO

- Todos os funcionários deverão possuir o registro do horário de expediente através do cartão ponto;
- Desinsetizadores deverão utilizar o cartão ponto manual;
- Enviar no final de cada mês para a empresa.

ATRASOS

- Serão tolerados atrasos de 05 minutos diários;
- Atrasos excedentes a 05 minutos diários serão descontados em folha dos funcionários;

- Atrasos sucessivos, o funcionário receberá uma advertência por escrito. Persistindo, ocasionará suspensão dos serviços, até posterior rescisão do contrato de trabalho por justa causa, conforme CLT — Consolidação das Leis Trabalhista.

FALTA NO TRABALHO

- O funcionário que precisar faltar por motivos particulares, consultas médicas ou outro deverá avisar no mínimo com 02 (dois) dias de antecedência;
- Caso o funcionário não comparecer ao trabalho por motivo de doença, deverá apresentar atestado médico carimbado, assinado e contendo CID ao retornar para o trabalho.
- Falta sem justificativa será descontada em folha, e ocasionará uma advertência;
- Na segunda falta sem justificativa, ocasionará 01 (um) dia de suspensão do serviço, e sucessivamente, até posterior rescisão do contrato de trabalho por justa causa, conforme CLT.

COMPUTADORES / REDES

- Proibido acessar terminais de computadores sem autorização do responsável pelo equipamento;
- Não é permitido baixar da Internet ou por qualquer outro meio: músicas, jogos, vídeos e programas que não sejam de interesse da empresa;
- Somente acessar a internet para pesquisa referente aos serviços prestados e de interesse da empresa;
- O uso indevido ou sem autorização do equipamento será levado a diretoria onde serão tomadas as medidas cabíveis;
- Compra de suprimentos (papel, tintas e outros) é exclusivamente de responsabilidade do setor de compras;
- Aquisição de equipamentos/software/hardware, deverá ser feita pelo setor de compras com a devida autorização da diretoria;
- Expressamente proibido transmitir dados cadastrados ou informações confidenciais da empresa e/ou clientes, por internet, e-mail ou qualquer outro meio, sendo passível de demissão por justa causa e abertura de processo criminal.

TELEFONE CELULAR

- Todos os funcionários em serviços externos receberão um telefone celular;
- Para todos os aparelhos, será dado um limite de minutos, de acordo com a necessidade e o cargo do funcionário, sendo bloqueado automaticamente quando atingir o limite. Os minutos serão liberados automaticamente a cada novo ciclo de conta do grupo;
- Só serão permitidas ligações para celulares do grupo e/ou clientes;

- Ligações interurbanas deverão ser efetuadas com o código da operadora contratada pela empresa;
- O uso indevido resultará em restrições de chamadas e até do aparelho celular,
- A perda/extravio do aparelho/chip deverá ser comunicado imediatamente aos responsáveis para substituição, e os valores de reposição do aparelho e chip serão descontados do funcionário.

ESCRITÓRIO / ADMINISTRAÇÃO

- Todos os funcionários do escritório deverão cooperar com a limpeza e organização geral do escritório fazendo uso da ferramenta da qualidade 5S;
- As mesas deverão estar sempre limpas e organizadas;
- As gavetas das mesas/escrivaninhas deverão estar organizadas, retirando os papéis e objetos sem uso;
- Todos da administração deverão ter seus próprios equipamentos/objetos para trabalho (caneta, lápis, grampeador, entre outros) com o nome etiquetado, para evitar extravio;
- As compras de materiais de escritório, uso e consumo, serão feitas exclusivamente pelo setor de compras;
- Todos os documentos (contratos, ordem de serviços, certificados, relatório, entre outros) deverão obrigatoriamente estar arquivados em pasta AZ em ordem alfabética;
- Documentos e ordem de serviços de contratos rescindidos deverão ser transferidos para o arquivo morto;
- O arquivo morto deverá estar organizado por tipo de documentos (ordem de serviço, documentos fiscais, relatórios) e por data/ano;

CIP – CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS

As pragas transmitem doenças, cupins destroem os móveis e ratos contaminam alimentos. Felizmente, para todos esses casos, existe o controle integrado de pragas, um conjunto de medidas que acabam com as infestações.

O treinamento a seguir colocará você a par do que são pragas urbanas, como prevenir e como controla-las até mesmo quando já se espalharam pelo ambiente.

➤ O que são pragas urbanas e por que tê-las sob controle

Pragas urbanas são animais que crescem de maneira desordenada na cidade, geralmente porque encontram alimento de sobra e não têm predadores naturais por

perto. Elas também podem causar danos à saúde e prejuízos econômicos, conforme explicação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Estamos falando de ratos, baratas, formigas, cupins e outros insetos. Essas criaturas espalham sujeira por onde passam, sendo capazes de detonar móveis ou mesmo estruturas inteiras de um prédio.

Para piorar, muitas dessas espécies carregam microrganismos nocivos, como vírus, bactérias e fungos. Dessa forma, acabam contaminando a água que a gente bebe e a comida estocada na despensa, além de transmitir doenças a pessoas e animais domésticos.

Por isso, é importante encontrar medidas para evitar infestações. A proliferação de pragas ameaça o bem-estar de todo mundo ao redor.

➤ **O que é o controle integrado de pragas?**

O controle integrado de pragas é, justamente, um conjunto de ações que previnem infestações por parasitas no ambiente. O processo vai muito além da aplicação de inseticidas, até porque esses produtos não resolvem o problema. Trata-se, isto sim, de uma mudança sistêmica de comportamento. Vamos a um exemplo?

Bem, todo comerciante sabe que deve manter seu armazém limpo. Porém, os caixotes de frutas dos fornecedores podem chegar à loja já cheios de cupins. Ou seja: mesmo com tanto zelo, o local fica suscetível à deterioração causada por essas criaturas. E agora?

É para evitar situações como essa que você deve investir num controle integrado. Ele prevê práticas tanto preventivas quanto curativas para o manejo de pragas, impedindo que os invasores se alastrem pelo local.

➤ **Boas práticas no controle integrado de pragas**

Bem, mas de quais práticas estamos falando? Tudo começa pela observação do entorno. É isso que vai determinar as ações necessárias para prevenir o surgimento de pragas.

Perceba: um restaurante, uma fábrica ou uma escola estão situados em determinada região geográfica, com características específicas, certo? Pode ser que o bairro tenha muitas árvores, o que eleva a incidência de mosquitos. Já numa zona extremamente urbanizada, talvez a porta de acesso ao prédio fique próxima a uma caixa asséptica, por onde circulam ratos e baratas.

Nesses cenários, a instalação de barreiras físicas ajuda a manter a área de trabalho livre de pragas. Telas nas janelas, grades nos ralos, borrachas de vedação nas portas são algumas técnicas para evitar a entrada dessas pragas.

Outro cuidado indispensável diz respeito à higiene. A maioria dos insetos encontra abrigo em cantos escuros e sujos. Portanto, faxinas periódicas tornam o lugar impróprio para as pragas.

Ainda, deve-se prestar atenção ao descarte do lixo. O acúmulo de dejetos, especialmente em latões a céu aberto, também atrai pragas urbanas variadas. Até mesmo as formigas, aparentemente inofensivas, podem carregar fungos e bactérias causadores de doenças.



Caixa de gordura aberta e restos de alimentos no chão servem de grande entrada para pragas.

➤ **Conheça os 4 As do controle de pragas**

Outra maneira ainda mais didática de pensar no controle integrado de pragas é conhecida como quatro As. No caso, **acesso, abrigo, alimento e água**. Cortando esses elementos, fica mais fácil conter os invasores. Entenda por quê:

1. Acesso

O topo de uma construção pode virar morada para pombos que fazem ninho no telhado, e para cupins, que se instalam no forro de madeira. No longo prazo, essas estruturas acabam ficando comprometidas.

Logo, deve-se evitar que os animais fixem morada ali. No caso das aves, a sugestão é instalar grades e equipamentos que impeçam o pouso. Já os cupins e outros insetos costumam migrar à noite sendo necessário fechar portas e janelas durante o período.

Telas protetoras, como dito anteriormente, também ajudam a mantê-los do lado de fora.

2. Abrigo

Quando uma praga consegue furar o bloqueio, ela sai à procura de um cantinho para dar início à colônia. Ratos, por exemplo, constroem sua toca num vão da parede, atrás de um armário ou no meio de entulhos. E os insetos são igualmente campeões em encontrar esconderijos inusitados.

Nesse ponto, o trabalho consiste em manter o ambiente limpo. Higienize as superfícies regularmente e evite o acúmulo de lixo, inclusive em pátios ou outras áreas externas.

3. Alimento

Dentre os quatro As do controle integrado de pragas, talvez esse seja o mais importante. Você precisa cortar a fonte de alimentação dos intrusos.

Não basta guardar os produtos em potes fechados. É necessário, ainda, limpar as sobras que ficam em panelas, pratos e fogões. Um pouco de farelo sobre a mesa já é suficiente para atrair baratas e formigas - que podem ser vetores de doenças.

Já os latões de lixo devem permanecer fechados o tempo todo. Isso porque os restos de comida que você descarta são uma refeição completa para insetos e ratos.

4. Água

Por fim, lembre-se de evitar água parada em potes, vasos e calhas. Uma poça não só mata a sede das pragas, como se torna criadouro do mosquito transmissor de dengue, chikungunya, zika e febre amarela.

Para completar a inspeção, confira se os reservatórios estão vedados e limpos. Controle integrado de pragas impede o avanço de infestações.

Junto às medidas de caráter preventivo, o controle integrado de pragas ainda engloba o manejo de substâncias químicas. Essa é uma ação para eliminar eventuais focos de infestações, já que os bichinhos se escondem em qualquer fresta de assoalho e podem sobreviver à limpeza do ambiente.

Mais que isso, os produtos criam uma barreira protetora que age por várias semanas, afastando insetos, ratos e cupins. Em outras palavras, o tratamento impede a formação de novas colônias.

Tudo acontece sem comprometer a saúde das pessoas. No entanto, os domissanitários químicos demandam conhecimento técnico para uma aplicação segura.

E por isso que serviços como desinsetização, desratização e descupinização devem ser realizados por uma imunizadora licenciada pela licença Sanitária,

	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS E PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	PI – DCP - 002
		Revisão: 00
		Página: 18 de 44

conforme a RDC 52. Esse é o órgão que regulamenta a atividade de controle de pragas.

A Desinrat Controle de Pragas Ltda atua como uma malha protetora na busca de auxiliar os nossos preciosos clientes e amigos.

Como uma forma de barreira química temos as seguintes soluções para o controle desses vetores, são eles:

➤ **CONTROLES DE INSETOS**

Controle das pragas como baratas Americanas, formigas, moscas, aranhas, traças, escorpiões entre outras pragas rasteiras ou aladas.

- Método: Avaliação do local, infestação e aplicação interna e externa.
- Aplicação de inseticida pó na parte superior do forro, laje (se houver), aplicação de inseticida líquido em bico leque em forma de névoa na parte interna, atrás de sofá, mesas, camas, quadros, fogões, geladeiras e atrás de portas em geral.
- Pincelamento de mosquicida em áreas mais vulneráveis a moscas como área gourmet e churrasqueiras.
Atomização externa na “área verde” que engloba as gramas, jardins, beiral, calçadas e árvores.
- Para aplicação em **baratas germânicas** realizar a pulverização em inseticida líquido em bico cônico em todas as frestas, fendas em todos os lugares onde a praga se aloja e transita, aplicação de inseticida pó nos motores de freezers e geladeiras, tomadas e canaletas de luz (desligar o mesmo antes e religar após a aplicação).
- Para aplicação para **Pulgas**, avaliar o local e molhar bem a terra (se houver) antes da aplicação. Aplicação de inseticida líquido em toda a área terrestre e até 1 metro de altura da parede, aplicação uniforme.

PRINCIPAIS PRAGAS

- ✓ BARATAS
- ✓ MOSQUITOS E PERNILONGOS
- ✓ MOSCAS
- ✓ FORMIGAS
- ✓ ESCORPIÃO

- ✓ ARANHAS
- ✓ CUPIM
- ✓ RATOS

✓ BARATAS

Apesar de sua importância para o ecossistema, baratas são repulsivas e causam infestações perigosas.

As baratas são uns dos insetos mais tenazes e resistentes do planeta. Quando você ouve falar que são pré-históricas, pode acreditar! Desde a época dos dinossauros elas colonizaram todos os ambientes habitáveis que puderam encontrar.

Como tudo na natureza, as baratas desempenham um papel importante de reciclagem. Um dado importante é que de milhares de espécies existentes, apenas 30 são consideradas pragas urbanas.

Como são altamente adaptáveis, elas encontraram os 4 A's necessários para sua sobrevivência nas cidades: acesso, água, abrigo e alimento.

Se alimentam basicamente de qualquer lixo orgânico que encontram, como restos de comida, plantas murchas, animais em decomposição, etc. Melhor parar por aqui, pois a lista é longa e nem um pouco atraente!

Assim, nos centros urbanos, as baratas sempre tiveram a fama de repulsivas, pois habitam esgotos e outros ambientes insalubres.

Todo mundo sabe que as baratas convivem com lixo e transmitem doenças, por isso são perigosas. Quando você avista apenas uma em sua casa é uma correria para eliminá-la, pois ninguém quer correr o risco de ela ficar passeando livremente.

AS ESPÉCIES DE BARATAS MAIS COMUNS NO BRASIL SÃO:

Barata de esgoto ou americana

A barata de esgoto, como o próprio nome diz, é encontrada em galerias de esgoto, lixos, caixas de gorduras e outros locais similares. São grande e possuem asas, sendo conhecidas também como baratas voadoras.

Tamanho: 5 cm de comprimento

Cor: corpo marrom e cabeça amarelada

Reino: Animalia

Ordem: Blattaria

Classe: Insecta

Espécie: *Periplaneta americana*

Família: Blattidae

Filo: Arthropoda



DIETA: Possui hábitos alimentares diversos, porém possui nutrientes ricos em açúcar, gordura e amido. Outras fontes de alimento são celuloses, excrementos, insetos e sangue.

HABITAT: Tubulações, encanamentos, galerias de esgoto, caixas de gordura.

IMPACTO: É vetor mecânico de microrganismos que causam doenças gastrointestinais, podendo contaminar os alimentos.

PREVENÇÃO: Limpeza do ambiente, vedação do lixo, proteção em ralos e tubulações, telas em janelas, descarte de objetos não utilizados em casa ou no trabalho. Deve-se evitar o acesso, alimento e abrigo.

Barata francesinha ou alemã

A barata francesinha localiza-se em restaurantes e locais de processamento de alimento. Possui uma capacidade de adaptação incrível, por esse motivo, pode não ser fácil seu controle. Inseticidas não são páreos para as baratas, que já não sucumbem com esse tipo de produto químico. Possui hábitos noturnos e pode ser vista no final de tarde procurando por comida.

Tamanho: 1 a 5 cm de comprimento

Cor: castanho-clara com 2 faixas escuras

Reino: Animalia

Ordem: Blattodea

Classe: Insecta

Espécie: *Blatella germanica*

Família: *Blattellidae*

Filo: Arthropoda



DIETA: É atraída por proteínas, açúcar, amido e gordura. Se não há alimento, podem se alimentar de objetos encontrados no ambiente como sabão e cola. Em casos extremos podem ter comportamento canibal, se alimentando de sua própria espécie.

HABITAT: Cozinhas e banheiros, geralmente locais quentes e úmidos.

IMPACTO: Como a barata americana, a barata francesinha também é vetor mecânico de microrganismos como bactérias, fungos, parasitas, vírus e outros que causam doenças que possuem sintomas como diarreia, vômito, dor abdominal.

PREVENÇÃO: Manter alimentos guardados e bem vedados, embalar bem o lixo, evitar deixar acessos com áreas externas abertos, limpar equipamentos que preparam comida e filtros como a caixa de gordura periodicamente.

Ciclo de vida das baratas

As baratas têm um ciclo de vida básico que envolve três estágios: ovos, ninfas e adultas. As fêmeas adultas colocam até 45 ovos ao mesmo tempo, que são encapsulados em sua ooteca, uma espécie de depósito em forma de feijão que fica presa a seu corpo.

Os ovos eclodirão entre 2-7 semanas, dependendo da espécie de barata, e ninfas irão surgir. Para as ninfas virarem adultas leva de 2 a 18 meses, dependendo da espécie e temperatura do ambiente.

A partir daí estão prontas para acasalar e produzir ovos.

✓ FORMIGAS

As formigas são piores do que as baratas

As formigas são insetos que parecem inofensivos aos olhos humanos. Porém, saiba que é um dos insetos que possui mais força, carregando cerca de 10 vezes seu peso. São pequenas, mas podem disseminar uma série de doenças como diarreia, disenteria, cólera, entre outras.

Isso porque transportam em seu corpo microrganismos presentes em seus locais de passagem, como bueiros, frestas, buracos, ruas, galerias de esgoto e de água, lixeiras, animais mortos e outros locais similares.

Formiga fantasma

Este é um grupo de operárias pequenas. Geralmente, fazem trilhas irregulares, andam em ziguezague e preferem alimentos adocicados. Seus ninhos são feitos dentro e fora das residências, atrás de azulejos, batentes e rodapés. Além disso, não se fixam em um lugar por muito tempo.

Como controlar formigas em geral?

O controle de formigas em geral, começa com a tentativa. Algumas formigas fogem de sua fonte de alimento, assim que você pode seguir a volta das formigas da fonte de alimento ao ninho. Outras espécies fazem grandes caminhadas para buscar alimentos, e assim, encontrar o ninho é mais difícil.

Pulverizar um inseticida líquido em torno do perímetro da casa ou da estrutura pode ser usado para o controle, mas isto pode somente limitar as formigas que estão invadindo; A colocação de um inseticida residual nas superfícies que as formigas andarão pode ser eficaz, mas quando exposto ao sol e umidade, a maioria dos inseticidas não duram por muito tempo. Os inseticidas granulados podem ser eficazes quando aplicados à terra em torno do perímetro da casa, mas terão um controle

Formiga-louca Urbana

O nome “louca” é devido ao andar irregular dessa espécie, quase em semicírculos. Possuem antenas longas, um tipo de “nó” na cintura e uma cor variada que vai do marrom escuro ao preto. Costumam fazer seus ninhos fora e dentro de prédios, atrás de pedras usadas em revestimentos de paredes e atrás de janelas.

Formiga Argentina Urbana

Esta espécie tem maior ocorrência nos estados da região sul do Brasil. Nos países de clima temperado são muito comuns dentro das residências e hospitais. São do mesmo tamanho, apresentam um nó na cintura e sua cor varia do marrom claro ao marrom escuro. Geralmente fazem ninhos perto de fontes de alimentos e de água, como vasos de plantas, pias e encanamentos, além disso, dão preferência a alimentos adocicados.

Formiga Faraó

Possuí dois nós na cintura e antenas com 12 seguimentos. Suas cores vão do amarelado ao marrom claro. Fazem ninhos em pequenas cavidades somente em ambientes domésticos e preferem alimentos ricos em gorduras e substâncias doces. Além disso, representam um risco potencial para a saúde pública, especialmente quando ocorrem em hospitais, pois são vetores mecânicos de bactérias que possibilitam infecções, podendo também infestar berçários. Podem infestar aparelhos eletrônicos. É considerada uma das espécies mais difíceis de serem controladas, pois é altamente dominante sobre outras espécies e a colônia tem crescimento rápido.

Formiga-do-fogo ou Pixixica

As operárias são pequenas e de cor marrom claro dourado. Geralmente constroem ninhos no solo ou na parte interior ou sob a casca das árvores. Sua picada é muito dolorosa e o veneno pode causar alergias. São atraídas por carne e óleo e podem infestar roupas, camas e berços. Podem ser combatidas com aplicação de inseticidas diretamente no ninho.

Formigas acrobáticas

As operárias são do mesmo tamanho e sua coloração varia desde o amarelo ao marrom escuro. São lentas e geralmente andam em formato de trilhas retas. Podem fazer ninhos em edifícios, no interior ou exterior de madeiras. Alimentam-se de doces, manteiga e carnes. Quando se sentem ameaçadas, levantam o gáster (cauda) eliminando uma substância química.

Formigas Carpinteiras

Existem mais de duzentas espécies desse gênero, originárias em diferentes regiões. Podem apresentar operárias de vários tamanhos e um colorido do amarelo ao preto. Podem construir ninhos tanto fora (no solo e árvores) como dentro de casa (móveis, portas, paredes e batentes de janela. Sua alimentação é, de preferência, adocicada, podendo ser até de carne e ovos. Algumas espécies tem hábitos noturnos.

Formiga lava-pé

Originárias da América do sul, as formigas lava-pés possuem várias espécies, o que as torna de difícil identificação. Sua cor varia do amarelo claro até o preto brilhante. Sua picada é dolorida, provoca bolhas, alergias e até choque anafilático. Alimentam-se de plantas, animais e alimentos domésticos. Geralmente, fazem seus ninhos fora de casa e formam um montículo de terra solta. Se alimentam de plantas, animais e alimentos domésticos.

Formiga cabeçuda

Este gênero é originário da África Tropical. As operárias podem variar entre menores, sendo a maioria, e maiores e cabeçudas que são chamadas de 'soldados'. A cor varia

do avermelhado ao marrom. Em geral, fazem seus ninhos no solo, fora das residências, porém podem fazer dentro, também. Alimentam-se de produtos ricos em proteínas e sucos de frutas.

Formiga Saúva

A Saúva é originária do continente americano. Possuem as cabeças grandes e três pares de espinhos. Os ninhos podem ser feitos em locais sombreados ou ensolarados, além de ter um monte de terra em volta. Alimentam-se basicamente da seiva que as plantas liberam enquanto são cortadas. Cultivam fungos, que é o principal alimento das rainhas e das larvas e, é complemento no alimento das operárias.

Controle:

Aplicação de Gel nos locais identificados;

Pulverização;

Polvilhamento com K-o-thrine nos formigueiros e trilhas,

Armadilhas adesivas, quando o uso de pulverização for restrito

✓ **MOSQUITOS E PERNILONGOS**

Mosquitos e pernilongos são transmissores de doenças sérias

Os mosquitos podem parecer insetos alados inofensivos. Afinal, muitas vezes você nem percebe a picada deles. Porém, eles são os maiores transmissores de doenças do mundo. De pouso em pouso eles fazem vítimas, até em uma mesma família. Além disso, não te deixam dormir à noite.

Não é seguro deixá-los soltos por aí! Algumas doenças transmitidas por mosquitos são: dengue, zika, chikungunya, malária e febre amarela. Através de vírus, bactérias, fungos eles podem derrubar um homem e até levá-lo à morte.

É importante o controle de mosquitos para equilíbrio do ecossistema.

Saiba que nem todos os mosquitos são transmissores de doenças, só aqueles que se encontram contaminados com os agentes patógenos. Mas é melhor não arriscar! Uma simples picada pode virar um pesadelo!

O controle de mosquitos é questão de saúde pública. Por isso, nos meses que ocorrem a mais alta incidência dos insetos e de casos de doenças relacionados a eles, o Ministério da Saúde faz campanhas nacionais para conscientizar a população sobre os cuidados para evitar mosquitos como o *Aedes aegypti*.

Um conjunto de ações corretivas e preventivas é a melhor solução para o combate de mosquitos e pernilongos.

Fique livre de doenças adotando práticas adequadas que vão evitar a proliferação destes insetos alados.

AS 3 ESPÉCIES DE MOSQUITOS MAIS COMUNS NO BRASIL SÃO:

Pernilongo

A espécie do gênero *Culex* possui mais de 300 espécies. De hábitos noturnos, o mosquito se abriga durante o dia em locais úmidos, escuros e protegidos do vento. É fácil de identificar que um pernilongo está perto de você: o barulho que ele emite é bem característico e sua picada pode causar ulcerações na pele. Consegue alcançar grandes distâncias, podendo voar até 2,5km em busca de sua vítima.

Tamanho: De 3 a 4 mm de comprimento

Cor: marrom

Reino: Animalia

Filo: Arthropoda

Classe: Insecta

Ordem: Diptera

Família: Culicidae

Espécie: *Culex Quinquifasciatus*



DIETA: Os machos se alimentam de frutas e néctar das flores. Já as fêmeas são hematófagas, se alimentando de sangue.

HABITAT: O *Culex* é um mosquito que prefere ambientes sujos como as águas dos esgotos, por exemplo, que possuem baixo teor de oxigênio e alta carga de matéria orgânica para depositar os seus ovos. Quando adultos, se escondem atrás de móveis, ambientes como banheiros e locais úmidos e escuros.

IMPACTO: Os sintomas de uma picada do mosquito são: coceira e vermelhidão. Se o inseto estiver contaminado, pode transmitir doenças como filariose.

PREVENÇÃO: Instalar barreiras físicas como tela de proteção nas janelas, evitar manter frestas e buracos abertos, eliminar depósito de água suja e parada, utilizar repelentes e roupas compridas no período de “caça” do mosquito: a partir das 18h.

Mosquito da dengue - *Aedes aegypti*

Mosquito que dispensa apresentações, ele é o mais famoso da turma. Em janeiro/fevereiro são certas matérias nos jornais sobre a principal doença que ele transmite: a dengue. Como o *Culex*, o *Aedes* só transmite a doença se estiver contaminado.

Não há como exterminar os mosquitos, mas é possível controlar a sua população. Diferente do *Culex*, possuem hábitos diurnos, mas podem ser observados também durante à noite. Principalmente em lugares em que há presença de luz.

Além da dengue, o *Aedes aegypti* também é vetor das seguintes doenças: zika, chikungunya e febre amarela. Sua população é aumentada na primavera e verão, épocas que misturam as condições ideais para reprodução do mosquito: chuva e calor intensos.

Tamanho: De 5 a 7 mm

Cor: preto com listras brancas

Reino: Animalia

Filo: Arthropoda

Classe: Insecta



Ordem: Diptera

Família: Culicinae

Espécie: *Aedes Aegypti*

DIETA: A alimentação do *Aedes aegypti* inclui frutas, flores e qualquer alimento açucarado. Para o desenvolvimento dos ovos, as fêmeas sugam sangue humano.

HABITAT: O *Aedes* deposita seus ovos em ambiente com água parada e limpa. Geralmente originada de rega de plantas ou da chuva. Depois de adultos, abrigam-se em domicílios e terrenos.

IMPACTO: O mosquito transmite doenças sérias como a dengue, zika, chikungunya e febre amarela.

PREVENÇÃO: Evitar de deixar água acumulada, encher os pratos de vasos de plantas de areia, ir em um posto de saúde para vacinação, manter a caixa d'água bem vedada, manter o lixo fechado.

Ciclo de vida dos mosquitos

Os mosquitos possuem 4 fases: ovo, larva, pupa e adulto. O desenvolvimento é de aproximadamente 12 dias.

O ciclo se inicia após o depósito dos ovos pela fêmea em condições especiais: com água parada e sombra. Os ovos ficam bem perto da água, na parede dos recipientes. Os ovos possuem por volta de 0,4mm e cor branca.

Após a eclosão dos ovos, é iniciada a fase larval dos mosquitos, também conhecida como fase aquática.

A larva se alimenta de matéria orgânica. Após 5 dias, a larva entra na pupação.

A pupação marca a metamorfose que originará o mosquito adulto. Esse período dura em torno de 3 dias. A pupa permanece na água.

A fase adulto é a mais conhecida. O mosquito está pronto para voar e iniciar o seu ciclo de vida novamente, proliferando a sua população.

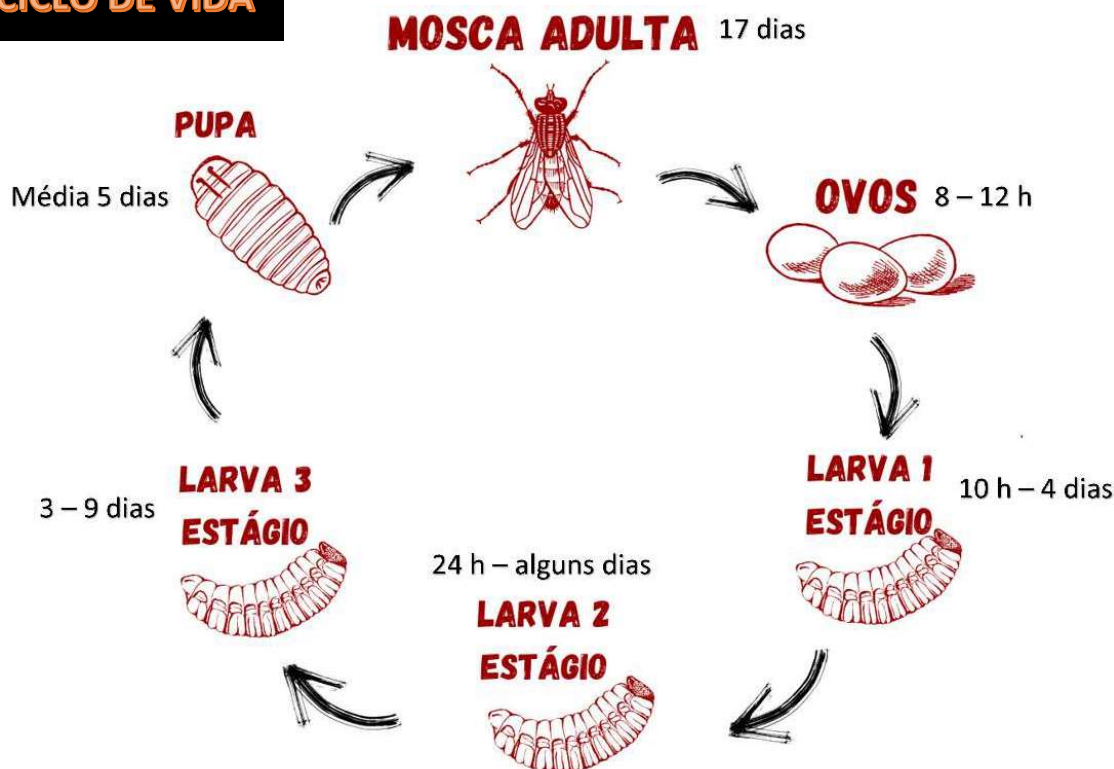
✓ **MOSCAS**

As moscas são insetos alados perigosos para a saúde.

Quem gosta de conviver com insetos voadores incômodos como as moscas? Elas passeiam não apenas em áreas residenciais e comerciais, mas também em locais sujos como lixeiras, bueiros, matéria orgânica em decomposição e em qualquer detrito. Com isso, carregam em seus corpos agentes patógenos que provocam doenças gastrointestinais.

As moscas possuem hábitos diurnos. Os locais em que os insetos pousam podem apresentar manchas escuras e claras, pois eles depositam excrementos e saliva sobre o alimento.

CICLO DE VIDA



✓ ESCORPIÕES

Escorpiões são os aracnídeos mais temidos pelos humanos

Quem deseja se confrontar com um escorpião, afinal? O animal é pequeno, porém algumas espécies possuem venenos perigosos para a saúde humana, principalmente para pessoas sensíveis como crianças e idosos, por exemplo. Possuem um ferrão com uma glândula de veneno que assusta.

Com o desmatamento de algumas regiões, os escorpiões avançaram, inclusive, para centros urbanos. Com isso eles invadem residências, escritórios, galpões, depósitos e outros locais que oferecem abrigo e alimento. São considerados pragas urbanas e seu controle deve ser realizado para evitar aumento indiscriminado de indivíduos.

Os escorpiões encontram-se distribuídos em todas as regiões brasileiras e nos mais diversos ecossistemas.

Porém, o aumento de sua população acontece nos períodos mais quente e chuvosos como na primavera e no verão.

As principais espécies existentes no Brasil são: *Tityus serrulatus*, *Tityus stigmurus* e *Tityus bahiensis*.

Ao contrário do que se pensa, os escorpiões não atacam as pessoas. Quando picam, eles apenas se defendem de um membro que invadiu o seu território. Como os animais se abrigam em locais inesperados, é fácil se surpreender com um deles no meio de pedras, entulhos e até calçados dentro de casa.

Para que não ocorram acidentes é primordial ficar atento e ao menor sinal, realizar o controle de escorpiões com uma empresa especializada. Não tente combater o animal

sozinho e nem utilize inseticidas que vão causar intoxicação e não vão resolver o problema.

AS ESPÉCIES DE ESCORPIÕES MAIS COMUNS NO BRASIL SÃO:

Escorpião amarelo

É a espécie de escorpião que causa mais acidentes. Possui hábitos intradomiciliares. Seu veneno é perigoso para a saúde humana, agindo no sistema nervoso da vítima. A picada provoca dor intensa no local atingido e se amplia por todo o corpo. O indivíduo fica sensível a qualquer toque no corpo. Age, principalmente, na região do bulbo, que controla a respiração. Por isso a vítima pode ter parada respiratória se não for atendida rapidamente.

Tamanho: Até 7 cm de comprimento
Cor: Cauda amarela e tronco marrom
Reino: Animalia
Filo: Arthropoda
Classe: Arachnida
Ordem: Scorpiones
Família: Buthidae
Espécie: *Tityus serrulatus*



DIETA: Os escorpiões se alimentam de insetos, outros aracnídeos como as aranhas, pequenos mamíferos e aves. Pode praticar o canibalismo.

HABITAT: O seu habitat natural é o cerrado, mas ele se encontra também em centros urbanos.

IMPACTO: O veneno do escorpião amarelo é um dos mais perigosos para a saúde humana. É importante não ter contato com o animal.

PREVENÇÃO: Manter a moradia sempre limpa, se livrar de entulhos e lixo acumulado, evitar deixar frestas e buracos abertos.

Escorpião preto / marrom

Os escorpiões pretos causam acidentes frequentes nas áreas rurais. Não são animais tão agressivos se comparados a outras espécies. De início o animal foge, porém se o incômodo de um humano persistir, podem picar. Seu veneno é menos perigoso do que o do escorpião amarelo.

Tamanho: Varia de 5 a 7 cm
Cor: marrom escuro e claro
Reino: Animalia
Filo: Arthropoda
Classe: Arachnida
Ordem: Scorpiones



Família: Buthidae

Espécie: *Tityus bahiensis*

DIETA: A alimentação do escorpião preto costuma ser de insetos como baratas e grilos, aracnídeos como aranhas e larvas de insetos.

HABITAT: Possuem hábitos noturnos e se escondem durante o dia entre madeiras e pedras. Não gostam de luz. Preferem ambientes úmidos como os encontrados nas matas.

IMPACTO: O veneno do escorpião preto age no sistema nervoso, mas não possui tanto perigo quanto o do escorpião amarelo.

PREVENÇÃO: Evitar umidade no local, limpar de maneira constante o seu ambiente, reparar buracos e frestas que possuem conexão com ambiente externo.

Ciclo de vida dos escorpiões

A maioria das espécies de escorpiões são ovovíparas, ou seja, nascem a partir de ovos. Porém algumas são vivíparas. As fêmeas possuem uma membrana que parece a placenta e os filhotes se desenvolvem dentro da mãe, sendo o período gestativo de 2 a 3 meses.

Um indivíduo pode liberar até 20 crias, que se tornam adultos depois de 1 ano. Os animais vivem até 4 anos. O escorpião amarelo não possui machos em sua espécie, só fêmeas que se reproduzem através da partenogênese.

✓ **ARANHAS**

AS ESPÉCIES DE ARANHAS MAIS COMUNS NO BRASIL SÃO:

Aranha armadeira

Essa espécie é conhecida por ser uma das aranhas mais tóxicas e agressivas conhecidas pelo homem. Seu veneno tem um efeito neurotóxico extremamente forte que pode causar salivação, náuseas, diminuição da pressão sanguínea e vômitos.

Tamanho: 13 a 15cm (patas) + 1,7 a 4,8cm (corpo)

Cor: marrom avermelhado

Reino: Animalia

Ordem: Araneae

Classe: Arachnida

Espécie: *Phoneutria nigriventer*

Família: Ctenidae

Filo: Arthropoda



DIETA: A alimentação dessa espécie de aranha é baseada em insetos de pequeno porte como moscas, mosquitos, grilos e alguns artrópodes.

HABITAT: Sua área de distribuição natural é composta de países da América do Sul (Brasil, Argentina, Uruguai e norte da Argentina). É comumente encontrada em terrenos abandonados e plantações, principalmente de bananeiras.

IMPACTO: Essa espécie é conhecida por ser a aranha que mais causa acidentes, principalmente entre trabalhadores de plantações que estão mais suscetíveis a terem encontros com esses perigosos animais.

PREVENÇÃO: Por terem o costume de entrar em imóveis à procura de alimentos e parceiros para acasalar, podem acabar escondendo-se em entulhos, calçados, roupas e cantos. Logo, tomar cuidado e verificar a possível presença delas pode ser essencial para evitar o pior.

Aranha de Jardim

Também conhecidas como aranha-de-grama ou aranha-lobo, essas aranhas podem ser confundidas com as aranhas armadeiras por terem o mesmo método de defesa de levantar as patas quando intimidadas. Possuem na parte dorsal do seu abdômen um desenho de seta. São aranhas territorialistas, não vivem juntas, apenas quando estão em período reprodutivo.

Tamanho: 3cm (corpo) + 2cm (pernas)

Cor: marrom-clara ou cinzenta

Reino: Animalia

Ordem: Araneae

Classe: Arachnida

Espécie: *Lycosa erythrognatha*

Família: Lycosidae

Filo: Arthropoda



DIETA: Alimentam-se basicamente de insetos, principalmente diversas espécies de baratas.

HABITAT: Atualmente essa espécie foi obrigada a estar mais presente em cidades devido ao crescimento de áreas urbanas, e localiza-se principalmente em meio a entulhos, gramados, pastos e residências.

IMPACTO: Os acidentes causados por essa espécie provocam uma dor discreta no local da picada. Sintomas como inchaço e vermelhidão podem aparecer nos pacientes, porém isso ocorre em menos de 20% dos casos. O tratamento geralmente não é necessário e a dor pode ser controlada com o uso de analgésicos.

PREVENÇÃO: Realizar uma desinsetização eficaz para prevenir o aparecimento das baratas já pode ser de grande ajuda por cortar a alimentação principal dessa espécie.

Aranha-marrom

A aranha-marrom é a segunda espécie mais venenosa do mundo. Uma picada pode gerar grandes danos para a saúde humana, trazendo consequências incômodas e até fatais. Possui hábito noturno, de vida livre e solitária. Vive de 1 a 2 anos e seu veneno é neurotóxico, causando necrose da área picada. A picada não dói. Só após 12h os sintomas podem aparecer.

Tamanho: até 4cm de comprimento

Cor: cor marrom-escuro em seu dorso e patas com cor marrom-clara e sem marcas

Reino: Animalia

Ordem: Araneae

Classe: Arachnida

Gênero: Loxosceles

Família: Sicariidae

Filo: Arthropoda



DIETA: Alimentam-se basicamente de insetos.

HABITAT: Costuma preferir locais secos e com má iluminação. Em áreas internas atrás de quadros e em armários. Em áreas externas, em folhas secas, entulhos em geral.

IMPACTO: As picadas provocadas pela aranha marrom são anestésicas, ou seja, não há dor na hora do acidente. Apenas 12h depois é que os sintomas aparecem. Nesse período é que o veneno está metabolizado na vítima.

PREVENÇÃO: Realizar uma desinsetização para eliminar sua fonte alimentícia e também o Controle de Aranhas.

✓ CUPIM

Cupim de madeira seca

É a principal espécie de cupim no meio urbano e intradomiciliar. Prefere infestar objetos e estruturas de madeira que tenham a umidade baixa (inferior a 30%). Ataca principalmente móveis e componentes de edificações como rodapés, portas e portais, telhados, janelas e pode chegar a destruir até outros objetos como livros e papéis. As colônias dos cupins de madeira seca, por seu tamanho reduzido, são capazes de viver até em pequenos objetos, o que facilita o transporte e a introdução desses insetos em regiões distantes do local de origem. Os cupins de madeira seca precisam evitar a perda de água já que vivem em baixa umidade, para isso produzem as bolotas fecais secas, que são expelidas periodicamente da peça infestada.

Tamanho: até 1,25 cm

Cor: marrom claro

Formato: corpo cilíndrico e pernas curtas

Asas: Sim, sendo as asas 0,6 cm maiores que seus corpos

Pernas: 6

Nome popular: Cupim de madeira seca

Antena: 2 retas

Filo: Arthropoda

Reino: Animalia

Ordem: Blattodea

Classe: Insecta

Espécie: *Cryptotermes brevis*

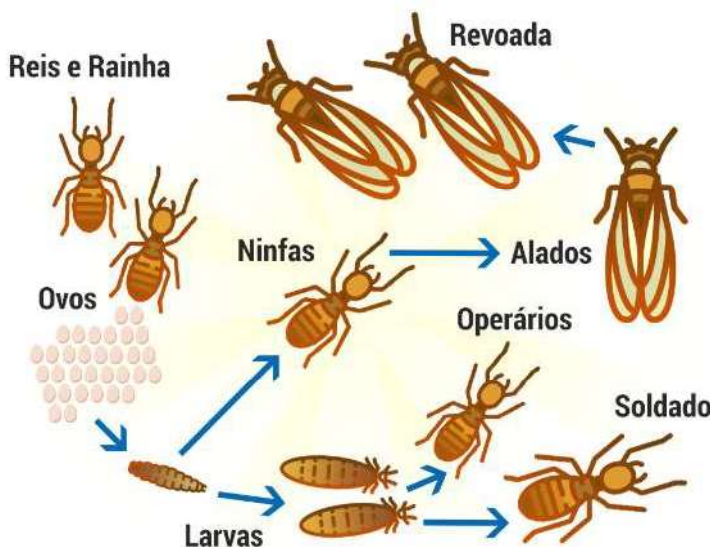
Família: Kalotermitidae

DIETA: Celulose proveniente de mobiliários e estruturas que tenham um nível baixo de umidade.

HABITAT: O tamanho das colônias é proporcional ao objeto afetado. Normalmente são pequenas, possuindo cerca de 100 a 300 indivíduos e em 15 anos podem chegar a ter até 3000.

IMPACTO: Destrói grandes monumentos históricos como peças de igrejas antigas e museus. O desenvolvimento acontece de forma lenta, de modo que os prejuízos só começam a ser observados após cerca de 3 anos.

PREVENÇÃO: Não estocar caixas de madeira ou papelão, inspecionar e vedar buracos e frestas, utilização de madeira tratada durante a construção.



✓ **RATOS**

Ciclo de vida dos ratos

Esses animais são capazes de se reproduzir a partir do 3º mês de vida, e sua gestação dura em média de 19 a 22 dias. A média de filhotes por ninhada é de 10 a 12 e por volta de 14 a 24 horas depois do parto, o aleitamento é iniciado.

Ao nascer, seu peso é em torno de 1,5 g, seu sistema imunológico não é completo e carecem totalmente de pelos. De 9 a uma semana de vida vão adquirindo pouca pelagem, tendo seus olhos abertos e os dentes começando a aparecer.

A alimentação sólida desses animais só se inicia logo após 19 e 21 dias de idade. O tempo de vida médio dos roedores varia de acordo com sua espécie, enquanto a



vida média das ratazanas é de 2 anos, a dos ratos de telhado é de 1 ano e meio e o camundongo vive aproximadamente 1 ano.

AS TRÊS ESPÉCIES DE RATOS MAIS COMUNS NO BRASIL SÃO:

Ratazanas ou Ratos de Esgoto

As ratazanas são as espécies mais comuns de roedores encontradas no Brasil. Seu corpo é o maior de todas as espécies, possui ótima audição e é sensível a ultrassom. É fácil perceber porque são animais ágeis e já correm quando percebem o perigo. A desratização é um desafio!

Tamanho: Até 50 cm (corpo + cauda)

Cor: cinza a castanho

Formato: cilíndrico

Nome popular: ratazanas

Peso macho: 350 gramas

Peso fêmea: 250 gramas

Características gerais: Orelhas pequenas, a pele áspera e os pés com curtas membranas natatórias, como de animais nadadores.

Reino: Animalia

Ordem: Rodentia

Classe: Mammalia

Espécie: *Rattus norvegicus*

Família: Muridae

Filo: Chordata

DIETA: As ratazanas são onívoros, sendo capazes de metabolizar diversos alimentos. Preferem cereais e sementes, mas podem se alimentar de qualquer proteína e resíduos orgânicos em lixeiras.

HABITAT: Ambientes com calor, umidade e escuridão são locais altamente favoráveis para a instalação e proliferação de ratos. Geralmente se encontram em estações e tubulações de esgoto.

IMPACTO: As ratazanas são transmissoras de doenças como tuberculose, salmonelas e outras. Além disso são animais que caminham por locais sujos contraindo outros microrganismos e parasitas como ácaros, pulgas, levando esses animais por transporte passivo para seu ambiente.

PREVENÇÃO: Evite deixar buracos e passagens que tenham ligação com áreas externas. Filhotes de ratazanas podem passar por espaços bem pequenos, começando uma infestação. Já que os ratos são sensíveis ao som ultrassônico, você pode utilizar um repelente específico.

Confira se as tubulações da casa estão em perfeito estado. Os ratos também podem entrar por aí. Por fim, não deixe alimentos expostos, pois os ratos e quaisquer outras pragas podem invadir a sua casa à procura desses itens de sobrevivência.



Ratos de Telhado ou Ratos Pretos

Essa espécie é sempre encontrada em grupos. Os ratos de telhado receberam esse nome porque são encontrados no alto de prédios e telhados. Possuem hábitos noturnos.

Tamanho: 12,75 a 18,25cm (corpo) + 15 a 22cm (cauda)

Cor: preta

Formato: cilíndrico

Nome popular: rato de telhado / rato preto

Peso: até 300 gramas

Características gerais: Orelhas grandes, são excelentes escaladores e possuem a visão muito pobre.

Reino: Animalia

Ordem: Rodentia

Classe: Mammalia

Espécie: *Rattus rattus*

Família: Muridae

Filo: Chordata

DIETA: Por serem uma espécie onívora, esses animais alimentam-se desde poucas quantidades de legumes, carnes, raízes, frutas até pequenos insetos.

HABITAT: Altamente presentes em áreas urbanas, esses animais podem ser encontrados em sótãos, arbustos, buracos em muros, armazéns e principalmente zonas portuárias.

IMPACTO: Esses pequenos animais podem ser um problema para a saúde pública por serem transmissores de doenças como tifo, toxoplasmose e peste bubônica. Assim como outras espécies, oferecem riscos relacionados à propagação de sujeiras e bactérias às pessoas devido sua capacidade de escalar os locais.

PREVENÇÃO: Buracos em paredes, muros, encanamentos, telhados podem ser favoráveis para a presença desses roedores. Outros fatores que podem ocasionar o aparecimento desses animais são lixeiras mal tampadas e armários ou ambientes com alimentos expostos, sem estarem guardados corretamente.



Camundongo

O camundongo é a menor das 3 espécies de ratos. É chamado também de mondongo, topolino e catito. Possui hábitos noturnos e seu olfato é altamente desenvolvido.

Tamanho: 6,5 a 9,5cm (corpo) + 6,0 a 10cm (cauda)

Cor: Branco ou cinza-acastanhado

Formato: cilíndrico

Nome popular: Camundongo ou murganho

Peso: 20 a 40 gramas

Características gerais: Orelhas grandes e arredondadas, muita inteligência e sociabilidade com os humanos, cauda nua e longa.

Reino: Animalia

Ordem: Rodentia

Classe: Mammalia

Espécie: *Mus musculus*

Família: Muridae

Filo: Chordata

DIETA: Por terem sido tão adaptados à domesticação, existem hoje boas rações para essa espécie, porém, derivados de leite e carne são bem vindos em sua alimentação. Comem de 15 a 20 vezes por dia e sempre em pequenas quantidades.

HABITAT: Geralmente são encontrados em casas, fazendas, paredes, forros de casas e locais que sejam preferencialmente secos. Preferem sempre morar próximos aos locais que são fontes de seus alimentos.

IMPACTO: Por mais que essa espécie seja apta para ser domesticada é preciso ter muito cuidado quando se trata de roedores. Além de serem animais que causam danos às construções, são possíveis transmissores de mais de 50 doenças perigosas para a saúde.

PREVENÇÃO: Medidas preventivas básicas podem ser suficientes para evitar a presença dos roedores nos imóveis. Evitar alimentos expostos, acúmulo de objetos velhos e em desuso e fazer um descarte adequado do lixo são práticas que podem fazer a diferença contra essas pragas urbanas.



➤ **Medidas de Controle de Ratos:**

Controle químico:

A desratização realizada com uso de raticidas é um dos métodos mais utilizados e bastante eficaz quando se empregam as técnicas corretas e as formulações apropriadas.

No Brasil existem diversas formulações de raticidas, na forma de pellets, granulados, grãos impregnados, blocos parafinados e pós de contato. Todos esses produtos têm ação anticoagulante, matando os roedores por hemorragia.

Seu uso é bastante seguro, possuem antídoto e nossos técnicos estão capacitados a utilizar a melhor técnica para a resolução do seu problema.

O número de tratamentos necessários à eliminação de uma infestação depende de diversos fatores. O intervalo entre esses tratamentos podem variar bastante a partir da análise dos diversos itens.

Os raticidas anticoagulantes têm ação lenta e após o consumo, os ratos demoram cerca de uma semana para morrer. Debilitados, os roedores muitas vezes têm dificuldade de voltar para seu abrigo e acabam por ficar mais expostos dando a impressão de que seu número aumentou.

Métodos não químicos:

	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS E PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	PI – DCP - 002
		Revisão: 00
		Página: 36 de 44

Em pequenas infestações é possível se controlar os roedores com a utilização de armadilhas especiais que são a evolução das ratoeiras, estações adesivas (placas de cola) ou outros dispositivos de captura.

PRODUTOS:

NOME COMERCIAL: CIPERPRAG 250 CE – M.S: 3.1606.0046.001-7

NOME COMUM: Cipermetrina

GRUPO QUÍMICO: Piretróides

COMPOSIÇÃO: Cipermetrina 25% p/p

FORMULAÇÃO: Concentrado emulsionável

PREPARO DO PRODUTO: Colocar 10 litros de água no pulverizador, adicionar o produto. Agitar até obter uma mistura homogênea.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Pulverizar aplicando a calda inseticida diretamente nos focos, esconderijos e abrigos das pragas alvo.

EQUIPAMENTO UTILIZADO: Pulverizador de pressão elétrico ou motorizado.

CLASSE: Inseticida e formicida

COMPATIBILIDADE: Água e solvente.

DOSAGEM: De acordo com o fabricante

EPI: Luvas de nitrila, óculos de segurança, respirador facial, roupa hidro-repelente, sapato ou bota de segurança, protetor auricular, boné ou capacete.

MODO DE AÇÃO: Age por contato e ingestão atingindo o sistema nervoso dos insetos.

INDICAÇÃO DE USO: Inseticida de uso profissional, indicado para o controle de baratas,

formigas, moscas, mosquitos e traças.

CUIDADOS ANTES: Durante a aplicação não devem permanecer no local pessoas ou animais domésticos; Guardar objetos pessoais e alimentos; Cobrir superfícies.

CUIDADOS DEPOIS: Local deve ser mantido livre da circulação de pessoas doze horas após a aplicação; Manter o ambiente ventilado logo após a aplicação.

INFORMAÇÃO MÉDICA: Antídoto / Tratamento sintomático; Anti-histamínicos

Disque Intoxicações: 0800-722-6001

Telefone de emergência: 0800-014-1149

NOME COMERCIAL: COLT PLUS GEL – M.S: 3.0425.0124.001-4

NOME COMUM: Fipronil

GRUPO QUÍMICO: Fenil Pirazol

COMPOSIÇÃO: Fipronil 0,05% (p/p); Inertes 99,95% (p/p)

FORMULAÇÃO: Gel pronto para uso

PREPARO DO PRODUTO: Pronto para uso.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Aplicar nos esconderijos e abrigos das pragas alvo.

EQUIPAMENTO UTILIZADO: Pistola aplicadora de gel.

CLASSE: Inseticida



**MANUAL DE BOAS PRÁTICAS E
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**

PI – DCP - 002

Revisão: 00

Página: 37 de 44

COMPATIBILIDADE: Não se aplica

SOLVENTE: Pronto para uso

EPI: Luvas de nitrila

MODO DE AÇÃO: Age por contato e ingestão

INDICAÇÃO DE USO: Para o controle de baratas

CUIDADOS ANTES: Não há.

CUIDADOS DEPOIS: Não tocar no gel aplicado; Não ingerir.

INFORMAÇÃO MÉDICA: Antídoto / Tratamento sintomático; Anti-histamínicos

Disque Intoxicações: 0800-722-6001

Telefone de emergência: 0800-014-1149

NOME COMERCIAL: DDVP 1000 CE – M.S: 3.0425.0127.001-0

NOME COMUM: DDVP (diclorvós)

GRUPO QUÍMICO: Organofosforado

COMPOSIÇÃO: DDVP (Diclorvós) 78% p/p

FORMULAÇÃO: Concentrado emulsionável

PREPARO DO PRODUTO: Colocar 10 litros de água no pulverizador, adicionar o produto. Agitar até obter uma mistura homogênea.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Pulverizar aplicando a calda inseticida diretamente nos focos, esconderijos e abrigos das pragas alvo.

EQUIPAMENTO UTILIZADO: Pulverizador de pressão elétrico ou motorizado.

CLASSE: Inseticida

COMPATIBILIDADE: Água

DOSAGEM: De acordo com o fabricante

EPI: Luvas de nitrila, óculos de segurança, respirador facial, roupa hidro-repelente, sapato ou bota de segurança, protetor auricular, boné ou capacete.

MODO DE AÇÃO: Inseticida organofosforado inibe a colinesterase nas terminações nervosas, levando-os a paralisia e morte.

INDICAÇÃO DE USO: Inseticida de uso profissional, indicado para o controle de baratas, pulgas e moscas.

CUIDADOS ANTES: Durante a aplicação não devem permanecer no local pessoas ou animais domésticos; Guardar objetos pessoais e alimentos; Cobrir superfícies.

CUIDADOS DEPOIS: Local deve ser mantido livre da circulação de pessoas de quatro a seis horas após a aplicação; Manter o ambiente ventilado logo após a aplicação.

INFORMAÇÃO MÉDICA: Antídoto / Tratamento sintomático: Atropina e Oximas

Disque Intoxicações: 0800-722-6001

Telefone de emergência: 0800-014-1149

NOME COMERCIAL: COUMATEK PÓ DE CONTATO – M.S: 3.0425.0128.001-6

NOME COMUM: Cumatetralil

GRUPO QUÍMICO: Hidroxicumarinas - compostos de ação anticoagulante

COMPOSIÇÃO: Cumatetralil 0,75% (p/p)

FORMULAÇÃO: Pó de contato hidro-repelente



**MANUAL DE BOAS PRÁTICAS E
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**

PI – DCP - 002

Revisão: 00

Página: 38 de 44

PREPARO DO PRODUTO: Pronto para uso

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Polvilhar o produto em faixas de 5 a 10 cm de largura, nos locais onde os ratos vivem e transitam, tais como: trilhas, rodapés, tocas e outros.

EQUIPAMENTO UTILIZADO: Pronto para uso.

CLASSE: Raticida

COMPATIBILIDADE: Não se aplica

DOSAGEM: De acordo com o fabricante

EPI: Luvas de nitrila, respirador facial.

MODO DE AÇÃO: Anticoagulante, age como antagonista da vitamina K1 necessário à produção dos fatores de coagulação II, VII, IX e X, sintetizados principalmente no fígado.

INDICAÇÃO DE USO: Indicado no controle de ratos, ratazanas e camundongos.

CUIDADOS ANTES: Durante a aplicação não devem permanecer no local pessoas ou animais domésticos;

CUIDADOS DEPOIS: Não há

INFORMAÇÃO MÉDICA: Antídoto / Tratamento sintomático: Vitamina K1

Disque Intoxicações: 0800-722-6001

Telefone de emergência: 0800-014-1149

NOME COMERCIAL: FORMITEK GEL– M.S: 3.0425.0090.001-0

NOME COMUM: Indoxacarb

GRUPO QUÍMICO: Oxadiazina

COMPOSIÇÃO: Indoxacarb 0,05% (p/p)

FORMULAÇÃO: Gel

PREPARO DO PRODUTO: Pronto para uso

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Aplicar pequenos filhetes de gel nos locais próximos onde as formigas se abrigam e transitam.

EQUIPAMENTO UTILIZADO: Pistola aplicadora de gel.

CLASSE: Formicida

COMPATIBILIDADE: Não se aplica

EPI: Luvas de nitrila

MODO DE AÇÃO: Age por contato e ingestão

INDICAÇÃO DE USO: Para o controle de formigas caseiras ou doceiras.

CUIDADOS ANTES: Não há.

CUIDADOS DEPOIS: Não tocar no gel aplicado; Não ingerir.

INFORMAÇÃO MÉDICA: Antídoto / Tratamento sintomático: Anti-histamínicos

Disque Intoxicações: 0800-722-6001

Telefone de emergência: 0800-014-1149

NOME COMERCIAL: RI DO RATO PLUS

M.S: 3.0425.0121.001-8 (ISCA GRANULADA)

M.S: 3.0425.0134.0001-9 (BLOCO PARAFINADO)

NOME COMUM: Brodifacoum

GRUPO QUÍMICO: Cumarínico



**MANUAL DE BOAS PRÁTICAS E
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**

PI – DCP - 002

Revisão: 00

Página: 39 de 44

COMPOSIÇÃO: Brodifacoum 0,005% (p/p)

FORMULAÇÃO: Pellets (iscas granuladas) de coloração rosa e Blocos parafinados de coloração azul.

PREPARO DO PRODUTO: Pronto para uso.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: As iscas devem ser armazenadas em porta iscas e colocadas onde os ratos vivem e transitam, tais como: tocas, trilhas, túneis e etc.

EQUIPAMENTO UTILIZADO: Porta iscas.

CLASSE: Raticida

COMPATIBILIDADE: Não se aplica

DOSAGEM: Pronto para uso,

EPI: Luva nitrila.

MODO DE AÇÃO: Age como antagonista da vitamina K1 necessário à produção dos fatores de coagulação II, VII, IX e X, sintetizados principalmente no fígado.

INDICAÇÃO DE USO: Indicado no controle de ratos, ratazanas e camundongos.

CUIDADOS ANTES: Não há.

CUIDADOS DEPOIS: Não há.

INFORMAÇÃO MÉDICA: Antídoto / Tratamento sintomático: Vitamina K1

Disque Intoxicações: 0800-722-6001

Telefone de emergência: 0800-014-1149

NOME COMERCIAL: MOSCAUTE – M.S: 3.2781.0070

NOME COMUM: Azametifós

GRUPO QUÍMICO: Organofosforado

FORMULAÇÃO: Azametifós 1,0% (p/p) – Desnaturante 0,001% (p/p)

PREPARO DO PRODUTO: Pronto para uso.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Aplicar a isca granulada diretamente no piso, fazendo faixas de aproximadamente 30 cm.

EQUIPAMENTO UTILIZADO: Não se aplica.

CLASSE: Mosquicida

DOSAGEM: De acordo com o fabricante

INDICAÇÃO DE USO: Indicado para controlar as áreas mais frequentadas pelas moscas e

mosquitos, responsável pela contaminação de alimentos e transmissão de doenças.

CUIDADOS ANTES: Durante a aplicação não devem permanecer no local crianças ou animais domésticos.

CUIDADOS DEPOIS: Não há.

INFORMAÇÃO MÉDICA: Antídoto / Tratamento sintomático: Atropina, Oximas.

Disque Intoxicações: 0800-722-6001

Telefone de emergência: 0800-014-1149

NOME COMERCIAL: BIFEN TEK 200 SC – M.S: 3.0425.0173.001-1

NOME COMUM: Bifentrina

GRUPO QUÍMICO: Piretroide

FORMULAÇÃO: Bifentrina 20% (p/p)



**MANUAL DE BOAS PRÁTICAS E
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**

PI – DCP - 002

Revisão: 00

Página: 40 de 44

PREPARO DO PRODUTO: Colocar 10 litros de água no pulverizador, adicionar o produto. Agitar até obter uma mistura homogênea.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Pulverizar aplicando a calda inseticida diretamente nos focos, esconderijos e abrigos das pragas alvo.

EQUIPAMENTO UTILIZADO: Pulverizador de pressão elétrico ou motorizado.

CLASSE: Inseticida

COMPATIBILIDADE: Água

DOSAGEM: De acordo com o fabricante

MODO DE AÇÃO: Prolonga ou impede o fechamento normal dos canais após a transmissão do impulso nervoso.

INDICAÇÃO DE USO: Indicado para controle de baratas, mosquitos, moscas, escorpiões, pulgas e cupins subterrâneos.

CUIDADOS ANTES: Durante a aplicação não devem permanecer no local pessoas ou animais domésticos; Guardar objetos pessoais e alimentos; Cobrir superfícies.

CUIDADOS DEPOIS: Local deve ser mantido livre da circulação de pessoas duas horas após a aplicação; Manter o ambiente ventilado logo após a aplicação.

INFORMAÇÃO MÉDICA: Antídoto / Tratamento sintomático: Não há antídoto específico. Disque Intoxicações: 0800-722-6001

Telefone de emergência: 0800-014-1149

NOME COMERCIAL: K-OTHRINE - M.S: 3.3222.0015

NOME COMUM: Deltametrina

GRUPO QUÍMICO: Piretrinas e Piretróides

FORMULAÇÃO: Deltametrina 0,2 % (p/p)

PREPARO DO PRODUTO: Pronto para uso

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Aplicas nas caixas assépticas, olheiros de formigueiros e etc. **EQUIPAMENTOS UTILIZADOS:** Polvilhadeira

CLASSE: Inseticida

COMPATIBILIDADE: Não se aplica

DOSAGEM: De acordo com o fabricante

EPI: Luvas de nitrila, respirador facial.

INDICAÇÃO DE USO: Indicado no controle de baratas, pulgas e formigas.

CUIDADOS ANTES: Durante a aplicação não devem permanecer no local crianças ou animais domésticos;

CUIDADOS DEPOIS: Não há.

INFORMAÇÃO MÉDICA: Antídoto / Tratamento sintomático: Anti-histamínico

Disque Intoxicações: 0800-722-6001

Telefone de emergência: 0800-014-1149

NOME COMERCIAL: CYZMIC CS – M.S: 3.5331.0013.001-6

NOME COMUM: Lambda Cialotrina

GRUPO QUÍMICO: Piretróides

COMPOSIÇÃO: Lambda Cialotrina 9,7% m/m – Inertes 90,3% m/m

FORMULAÇÃO: Suspensão aquosa microencapsulada

PREPARO DO PRODUTO: Colocar 10 litros de água no pulverizador, adicionar o produto. Agitar até obter uma mistura homogênea.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Pulverizar aplicando a calda inseticida diretamente nos focos, esconderijos e abrigos das pragas alvo.

EQUIPAMENTO UTILIZADO: Pulverizador de pressão elétrico ou motorizado.

CLASSE: Inseticida.

COMPATIBILIDADE: Água.

DOSAGEM: De acordo com o fabricante

EPI: Luvas de nitrila, óculos de segurança, respirador facial, roupa hidro-repelente, sapato ou bota de segurança, protetor auricular, boné ou capacete.

MODO DE AÇÃO: Age por contato e ingestão atingindo o sistema nervoso dos insetos.

INDICAÇÃO DE USO: Inseticida de uso profissional, indicado para o controle de baratas,

formigas, moscas, mosquitos, aranha, escorpião e traças.

CUIDADOS ANTES: Durante a aplicação não devem permanecer no local pessoas ou animais domésticos; Guardar objetos pessoais e alimentos; Cobrir superfícies.

CUIDADOS DEPOIS: Local deve ser mantido livre da circulação de pessoas doze horas após a aplicação; Manter o ambiente ventilado logo após a aplicação.

INFORMAÇÃO MÉDICA: Antídoto / Tratamento sintomático; Anti-histamínicos

Disque Intoxicações: 0800-722-6001

Telefone de emergência: 0800-014-1149

HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA

➤ **Lavagem da caixa d'água**

- Fechar o registro de entrada de água;
- Esvaziar parcialmente o reservatório;
- Vestir EPI's específicos para seqOência da limpeza (bota de borracha e roupa impermeável);
- Lavar cuidadosamente o interior do reservatório com a água remanescente e escova de nylon, esfregando corretamente as paredes, a fim de eliminar toda sujeira aderida nas superfícies;
- Esvaziar completamente o reservatório;
- Enxaguá-lo com água limpa;
- Pulverizar as paredes internas da caixa com solução clorada a 200ppm "Dicloro-s Triazinetrione de Sódio Reg. MS 3.1243.0001" (Solução obtida pela diluição de 4 pastilhas, de 1 g, de Clorin 500 em 10L de água); > Deixar agir por 10 minutos.
- Toda a operação acima deve ser executada em temperatura ambiente.
- Abrir o registro, enxaguar com água limpa e esvaziar totalmente o reservatório mediante abertura de alguns pontos de utilização de água ou registro específico de esgotamento para limpeza e higienização.

- Encher totalmente o reservatório, adicionar o produto "Clorin" na quantidade especificada na embalagem, e após 30 minutos liberar o uso da água.
- Ao final da limpeza a concentração de cloro ativo nas caixas é aproximadamente 2ppm, independente da capacidade do reservatório, pois a diluição é feita conforme a capacidade do reservatório e a ficha técnica do produto.

➤ **CUIDADOS**

- Proibido o uso de escova de aço, para evitar abrasão das paredes do reservatório;
- Não utilizar sabão, detergente ou similar para essa operação, pois seus resíduos podem permanecer nas paredes do reservatório e posteriormente contaminar a água.

➤ **PRODUTO:**

CLORIN é um poderoso potabilizador de água a base de cloro de origem orgânica, cujo princípio ativo é o Dicloro-S-Triazinetrione de sódio, fabricado para tratamento de água para consumo humano, eliminando o microorganismo patogênico causadores das doenças de veiculação hídrica.

O Clorin é indicado para o tratamento e desinfecção de águas para consumo humano. A pastilha quando dissolvida na proporção correta libera cloro ativo que tem ação bactericida.

O Clorin é apresentado na forma de pastilha para tratar diversos volumes de água como:

Clorin 500 – para tratar 500 litros 500 litros de água.

Clorin 1.000 – para tratar 1.000 litros de água.

Clorin 10.000 - para tratar 10.000 litros de água.

RELATÓRIO DE SERVIÇO

➤ **PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO**

- O preenchimento deverá ser realizado em todos os campos;
- Preencher com letra "LEGÍVEL";
- O preenchimento deverá ser realizado conforme a vistoria no dia da visita;
- Caso haja não conformidade anotar para que seja entrado com a medida corretiva;
- Coletar assinatura do acompanhante/cliente.



MANUAL DE BOAS PRÁTICAS E PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

PI – DCP - 002

Revisão: 00

Página: 43 de 44

DE INRAT		RELATÓRIO DE SERVIÇOS						CNPJ: 44.947.677/0001-07 Telefone: (42) 9 9961-0661 E-mail: desinrat@gmail.com REG. CRMV: 17.344	
NOME DO CLIENTE:				CIDADE:					
TIPO DE SERVIÇO:				DATA DO SERVIÇO:					
ACOMPANHANTE (CLIENTE):				TÉCNICO:					
ÁREAS, VETORES E PRODUTOS									
PRAGA ALVO	PROD. UTIL	DOSAGEM	CALDA	LOTE	EQUIP.	INT	EXT	LOCAL APLICAÇÃO	
PONTO DE ISCAGEM									
TOTAL		VISTORIADAS						NÃO CONFORME / OU CONSUMO	
CONSUMO									
DETERIORADA									
OBSTRUÍDA									
ARM. QUEBRADA									
RETIRADA TERCEIROS									
PRAGA	PROD. UTIL	DOSAGEM	LOTE	EQUIP.				LOCAL APLICAÇÃO	
ARMADILHA ATÓXICA									
TOTAL		VISTORIADAS						NÃO CONFORME / OU CAPTURA	
CAPTURA									
DETERIORADA									
OBSTRUÍDA									
ARM. QUEBRADA									
RETIRADA TERCEIROS									
PRAGA	PROD. UTIL	DOSAGEM	LOTE	EQUIP.				LOCAL APLICAÇÃO	
ARMADILHA LUMINOSA									
TOTAL		VISTORIADAS						NÃO CONFORME / OU CAPTURA	
CAPTURA QTDD									
OBSTRUÍDA									
ARM. QUEBRADA									
RETIRADA TERCEIROS									
PRAGA	PROD. UTIL	DOSAGEM	LOTE	EQUIP.				LOCAL APLICAÇÃO	
ARMADILHA BIOLÓGICA									
TOTAL		VISTORIADAS						NÃO CONFORME / OU CAPTURA	
CAPTURA QTDD									
ARM. QUEBRADA									
RETIRADA TERCEIROS									
PRAGA	PROD. UTIL	DOSAGEM	LOTE	EQUIP.				LOCAL APLICAÇÃO	
PLANILHA DE AMOSTRAGEM									
TOTAL		VISTORIADAS						COM OCORRÊNCIA	
QUAIS COM OCORRÊNCIA									
PLANILHA	PRAGA ALVO							AÇÃO TOMADA	
NÃO CONFORMIDADES OBSERVADAS									
ÁREA E LOCAL		NÃO CONFORMIDADE						PLANO DE AÇÃO	
								FOTO	
								<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
								<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
								<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
OBSERVAÇÕES TÉCNICO									
realizada pulverização geral No barracão de extrusão.									
ENTREGA DE RELATÓRIO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				REFERENTE AO MÊS / ANO: /					
IMPLANTAÇÃO		PORTA ISCA		ARMADILHA ATÓXICA		ARMADILHA LUMINOSA			
		ARMADILHA BIOLÓGICA		OUTROS					
APROVAÇÃO DO SERVIÇO:									
ESTOU DE ACORDO COM O SERVIÇO E TENHO CIÊNCIA SOBRE AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS NESTE RELATÓRIO.									
HORÁRIOS: ENTRADA:		SAÍDA:		ASSINATURA TÉCNICO		ASSINATURA CLIENTE			



**MANUAL DE BOAS PRÁTICAS E
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**

PI – DCP - 002

Revisão: 00

Página: 44 de 44

5. APROVAÇÃO

Elaborado por: Bianca Aparecida Pinheiro	Analisado por: Thatiane K. Buss	Aprovado por: Bruno Nunes Ferreira
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:
Data:	Data:	Data:

6. CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Data:	Revisão:	Alterações:

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025 – PREF. MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DADOS DO FORNECEDOR:

DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ/CPF : 44.497.677/0001-07

Inscrição Estadual : isento

Endereço : RUA TEODORO SAMPAIO, 470, SALA 01

Bairro: OFICINAS

CEP: 84.035-640

Cidade: PONTA GROSSA - PARANÁ

Telefone: (42) 9961-0661

e-mail: desinrat@gmail.com

Responsável legal: BRUNO NUNES FERREIRA

CPF 084.765.749-32

Banco: SICREDI Agência: 0730 Conta Corrente: 83583-5

Constitui objeto desta licitação: Contratação futura e eventual de Serviços de Dedetização, Desratização, Desalojamento de Morcegos e Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água dos prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, para o Município de Chopinzinho.

Especificações técnicas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quant	Valor unitário máximo R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO, nos prédios públicos do Município de Chopinzinho, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução; e, garantia com manutenção técnica pelo período de 03 meses.	M ² (metro quadrado)	76448 EXCLUSIVO ME, EPP	0,10	7.644,80
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO, nos prédios públicos do Município de Chopinzinho, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução; e, garantia com manutenção técnica pelo período de 03 meses.	M ² (metro quadrado)	76448 EXCLUSIVO ME, EPP	0,05	3.822,40

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$11.467,20 (ONZE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E 20 CENTAVOS).

A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.


3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte.

Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.


4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

PONTA GROSSA, 07 DE MAIO DE 2025.

Documento assinado digitalmente
 BRUNO NUNES FERREIRA
Data: 07/05/2025 14:27:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BRUNO FERREIRA

	Prefeitura Municipal de Ponta Grossa Secretaria de Meio Ambiente de Ponta Grossa	Número do protocolo- OXY 9128 / 2024
	RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA	Número do documento 060/2024
		Validade da licença 16/04/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista no protocolado sob o número a cima citado, expede a presente Licença Ambiental Simplificada, tendo em vistas as atribuições delegadas ao Município de Ponta Grossa através da Lei Complementar 140/2011, assim como a Resolução do CEMA 110/21.

1- IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ 44.947.677/0001-07	Nome/ Razão Social DESINRAT CONTROLES DE PRAGAS LTDA
R.G./Inscrição Estadual +++++	Logradouro e Número TEODORO SAMPAIO 470 – Sala 01
Bairro OFICINAS	Município/UF PONTA GROSSA
	CEP 84035-640

2- IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade	81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
Atividade específica	81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
Detalhes da Atividade	81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
Coordenadas UTM (E- N)	Logradouro e Número TEODORO SAMPAIO 470 – Sala 01
Bacia Hidrográfica Rio Tibagi	Bairro Oficinas
	Município/UF Ponta Grossa/PR
	CEP 84035-640

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem da água SANEPAR	Tipo de Uso COMERCIAL	Volume (m³/hora) 0,02	Nº da Outorga +++++	Coordenadas UTM (E- N) 22 J 585853.72 m E 7222008.50 m S
---------------------------	--------------------------	--------------------------	------------------------	---

3.2 EFLUENTES LIQUIDOS

Origem Efluente Esgoto Sanitário	Forma Tratamento Sanepar	Destino final Sanepar	Volume (m³/hora) 0,02	Nº da Outorga ++++	Coordenadas UTM (E- N) 22 J 585853.72 m E 7222008.50 m S
-------------------------------------	-----------------------------	--------------------------	--------------------------	-----------------------	---

Obs.: as informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente

4. CONDICIONANTES

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Municipal e respectivo Decreto Regulamentador, inerentes ao Licenciamento e a Fiscalização Ambiental.

A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação da SMMA.

A SMMA poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença ou da autorização;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

As publicações das Súmula desta Licença Ambiental concedida, deverão ser feitas pelo empreendedor em até 30 (trinta) dias do deferimento. No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.

Caso, estando esta Licença ainda vigente, ocorra alguma das situações apresentadas nos incisos do artigo 21 do Decreto Municipal 10996/16, o licenciamento deverá ser readequado mediante os procedimentos estabelecidos nos referidos incisos.

Após a concessão da Licença deverá ser mantida no Local da Atividade uma cópia dos Estudos aprovados para efeitos de fiscalização, bem como, cópia(s) do(s) contratos e termo(s) aditivo(s) com a(s) empresa(s) terceirizada(s), assim como dos certificados de coleta, tratamento e disposição final dos resíduos gerados na Atividade.

Ao profissional responsável pela elaboração, implantação ou execução, de Estudos Ambientais, apresentados e aprovados pela SMMA, impõe-se as exigências estabelecidas no artigo 16 do Decreto Municipal 10996/16.

Quando ocorrer a troca do profissional responsável pela elaboração, implantação ou execução de Estudos Ambientais é de responsabilidade do empreendedor apresentar novo registro de responsabilidade técnica para continuidade da execução de Estudo Ambiental em execução. Será proibido o lançamento de esgoto sanitário e de quaisquer outros resíduos líquidos em galerias de águas pluviais.

Os resíduos recicláveis deverão ser encaminhados preferencialmente para as Associações de Catadores de Resíduos existentes neste Município. O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos deverá ser apresentado, atualizado, à SMMA, até o último dia útil do mês de março de cada ano, conforme estabelecido no Decreto Municipal 10994/16.

Manter de fácil acesso documentação comprobatória de estar inserido em sistema(s) de logística reversa individual, ou comprovante de adesão a(aos) sistema(s) de logística reversa coletivo(s), reconhecido(s) pelo estado do Paraná, para o(s) resíduo(s) gerado(s) sujeito(s) a logística reversa obrigatória.

Ponta Grossa, 16/04/2024

Assinatura do Representante

Documento assinado digitalmente



CARLA NAIMA MARTINS KRITSKI
Data: 29/04/2024 15:20:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA está vinculada a exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exige o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e a sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração caso sejam constatadas irregularidades, bem como a autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais da Atividade.

Carla Martins Kritski
Secretária Municipal de Meio Ambiente



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 44947677000107

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/05/2025 13:53:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA**
CNPJ: **44.947.677/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALEXANDRE SCHEMBERG, sob a autenticidade nº 12500882240 em 20/01/2025, protocolo 250268981. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Número de Registro:	41210492043
CNPJ:	44947677000107
Município:	Ponta Grossa

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

44947677000107	DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA	
88200213900	PAULO HENRIQUE OLIVIAK	PR040220/O-4



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/01/2025 14:22 SOB Nº 20250268981.
PROTOCOLO: 250268981 DE 20/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12500882240. NIRE: 41210492043.
DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 20/01/2025
empresafacil.pr.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALEXANDRE SCHEMBERG, sob a autenticidade nº 12500883441 em 20/01/2025, protocolo 250269538. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Número de Registro:	41210492043
CNPJ:	44947677000107
Município:	Ponta Grossa

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
44947677000107	DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA	
88200213900	PAULO HENRIQUE OLIVIAK	PR040220/O-4



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/01/2025 14:30 SOB Nº 20250269538.
PROTOCOLO: 250269538 DE 20/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12500883441. NIRE: 41210492043.
DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 20/01/2025
empresafacil.pr.gov.br

Memorando 21- 1.549/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/05/2025 às 14:06:31

Documentos de Habilitação e Proposta da empresa: **ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA.**

—
Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

5_Alteracao_Contrato.pdf
AFE.pdf
ALVARA_VAL_25_11_2025.pdf
ATA1MORCEGOS.pdf
ATAARTURNOGUEIRA_1_.pdf
ATAQUITANDINHA.pdf
ATESTADOS_1.pdf
ATESTADOS_2.pdf
BALANCO.pdf
BALANCO_2023.pdf
CERTID_1.PDF
CICAD_VAL_09_05.pdf
CND.pdf
CNDFAL_1.PDF
CNDT_VAL_01_09.pdf
CND_Chopinzinho_PR.pdf
CND_ESTADUAL_VAL_08_07.pdf
CND_FEDERAL_VAL_08_09.pdf
CND_FGTS_VAL_12_05.pdf
CND_MUNICIPAL_VAL_31_05.pdf
CNH_GILLIVANY.pdf
CNPJ_EMISSAO_05_03.pdf
Consultar_Situacao_Fornecedor.pdf
CONTRATOCRICIUMA.pdf
CONTRATOSANTARITA.pdf
CONTRATO_DIEGO.pdf
CONTRA_2.PDF
CRC.pdf
CREA_DIEGO_VAL_19_09.pdf
CREA_EMPRESA_VAL_30_05.pdf
CTF_VALTER.pdf
DECLARACAOANEXO1.pdf
DECLARACAOLGPD.pdf
DECLARACAOME.pdf
DECLARACAO_1_.pdf
DECLARACAO_UNIFICADA.pdf

LICENCAS_AMBIENTAL.pdf
LICENC_1.PDF
LICENC_2.PDF
MINICIPAL_CHOPINZINH.pdf
Nivel_1.pdf
Nivel_3.pdf
Nivel_4.pdf
Nivel_5.pdf
Nivel_6.pdf
PLANILHA_1_.pdf
PLANILHA_1_.xlsx
PROPOSTA_.pdf
SICAF.pdf
SINTEGRA_EMISSAO_04_04.pdf
TCE_PR.pdf
TCU.pdf

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ 18.850.814/0001-80
NIRE: 41213275892

VALTER JOSÉ DUARTE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/06/1992, portador da cédula de identidade RG n.º 128885854 SSP-PR, e do cartão CPF n.º 076.334.929-10, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, n.º 72, Vila Formosa, Wenceslau Braz – PR, CEP 84.950-000. Único Sócio da sociedade empresária sob denominação **ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, com sede na Rua Irmãs Klosiensi n.º 135, Sala B, Centro, Wenceslau Braz – PR, CEP 84.950-000, inscrito no CNPJ/MF sob o número 18.850.814/0001-80. Resolve alterar e consolidar seu contrato social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que tinha sua sede no endereço: Rua Irmãs Klosiensi n.º 135, Sala B, Centro, Wenceslau Braz – PR, CEP 84.950-000, agora passa ser na Rua Irmãs Klosiensi n.º 135, Centro, Wenceslau Braz – PR, CEP 84.950-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade passa ter seguintes atividades: Limpeza de caixas de água; Comercio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Imunização e controle de pragas urbanas; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; Atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes; Obras de terraplanagem; Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de alvenaria; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporários, exceto andaimes; Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Limpeza de prédios e em domicílios, Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CNAE FISCAL

8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
4313-4/00 - Obras de terraplanagem;
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
4399-1/03 - Obras de alvenaria;
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ 18.850.814/0001-80
NIRE: 41213275892**

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA TERCEIRA – Admite-se neste ato a sócia **GILLIVANY PAULA DE MORAIS**, brasileira, natural de Cambora-PR, solteira, nascida em 05/11/1999, empresária, portadora do CPF n.º 096.124.349-05 e da Cédula de Identidade RG n.º 13227293, SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Augusto Paschoal, n.º 325, Vila Toyoki, Wenceslau Braz – PR, CEP: 84.950-000.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio **VALTER JOSÉ DUARTE**, acima qualificado que possui na sociedade 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), do capital da empresa, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa em moeda corrente do país, 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a sócia ingressante **GILLIVANY PAULA DE MORAIS**, acima qualificada, dando a esta última, plena, geral e rasa quitação pela cessão das referidas quotas.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social da empresa que é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) totalmente integralizados, e divididos em 10.000 (Dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) fica subscrito e integralizado em moeda corrente do país pela sócia Ingressante.

CLÁUSULA SEXTA - Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), fica dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	Valor (R\$)
GILLIVANY PAULA DE MORAIS	100,00	100.000	R\$ 100.000
TOTAL	100,00	100.000	R\$ 100.000

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá a sócia **GILLIVANY PAULA DE MORAIS** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, em separado ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações e seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA OITAVA – As demais cláusulas e condições não tratadas nesta alteração permanecem inalteradas.

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ 18.850.814/0001-80
NIRE: 41213275892**

CLÁUSULA NONA – Consolida-se o contrato social

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ 18.850.814/0001-80
NIRE: 41213275892**

GILLIVANY PAULA DE MORAIS, brasileira, natural de Cambara-PR, solteira, nascida em 05/11/1999, empresária, portadora do CPF n.º 096.124.349-05 e da Cédula de Identidade RG n.º 13227293, SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Augusto Paschoal, n.º 325, Vila Toyoki, Wenceslau Braz – PR, CEP: 84.950-000. Única sócia da sociedade empresária sob denominação **ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, com sede na Rua Irmãs Klosiensi n.º 135, Centro, Wenceslau Braz – PR, CEP 84.950-000, inscrito no CNPJ/MF sob o número 18.850.814/0001-80, registrada em 09/09/2013 sob o NIRE n.º 41213275892. Resolve, consolidar seu contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Irmãs Klosiensi n.º 135, Centro, Wenceslau Braz – PR, CEP 84.950-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL - Limpeza de caixas de água; Comercio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Imunização e controle de pragas urbanas; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; Atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes; Obras de terraplanagem; Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de alvenaria; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporários, exceto andaimes; Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Limpeza de prédios e em domicílios, Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CNAE FISCAL

8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA CNPJ 18.850.814/0001-80 NIRE: 41213275892

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO - A sociedade iniciou suas atividades em 09 de setembro de 2013 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL - O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fica dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	Valor (R\$)
GILLIVANY PAULA DE MORAIS	100,00	100.000	R\$ 100.000
TOTAL	100,00	100.00	R\$ 100.000

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá a sócia **GILLIVANY PAULA DE MORAIS** com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, em separado ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ 18.850.814/0001-80
NIRE: 41213275892

CLÁUSULA SÉTIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DO PRÓ LABORE - A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para a sócia administradora, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DE QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ 18.850.814/0001-80
NIRE: 41213275892

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PORTE EMPRESARIAL - A sócia declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Wenceslau Braz - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato de alteração e consolidação, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Wenceslau Braz - PR, 24 de fevereiro de 2025.

GILLIVANY PAULA DE MORAIS
Sócia/Administradora

VALTER JOSÉ DUARTE
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07633492910	VALTER JOSE DUARTE
09612434905	GILLIVANY PAULA DE MORAIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2025 13:06 SOB N° 20250825724.
PROTOCOLO: 250825724 DE 24/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503553566. CNPJ DA SEDE: 18850814000180.
NIRE: 41213275892. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2025.
ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
QUINTA DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFÂNDEGADOS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE SANITÁRIO E FISCALIZAÇÃO DE EMPRESAS, INFRAESTRUTURA E MEIOS
DE TRANSPORTE EM PAF

PARECER Nº 0468267/24-7

Assunto: *Deferimento de concessão AFE nº 345*

1. Identificação da Empresa

MATRIZ

Razão social: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CNPJ: 18.850.814/0001-80

Endereço: RUA IRMAS KLOSIENSKI, 135 SALA B - CENTRO

Cidade/Estado: WENCESLAU BRAZ / PR

CEP: 84950-000

2. Informações da petição

Expediente nº 1411376/23-4, apensado ao Processo nº 25351.840033/2023-31, referente ao código de assunto 9013 - PAF - AFE de prestadora de serviço de desinsetização ou desratização em Embarcações, Veículos Terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, Aeronaves, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira

3. Conclusão

Após detida análise das peças que instruem o expediente citado, foi possível verificar a conformidade da documentação apresentada em relação à prerrogativa legal vigente.

Desta forma, sugiro o deferimento do pleito *para a(s) atividade(s)* de desinsetização ou desratização em Embarcações, Veículos Terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, Aeronaves, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira.

Documento assinado eletronicamente por **ADELIA HIRSCH DOS SANTOS PEREIRA**, **Técnico**, em **12/04/2024**, às **13:02:14**, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm

Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE MOREIRA CORDEIRO**, **Conforme despacho: De acordo com o parecer, Gestor**, em **15/04/2024**, às **17:39:30**, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
QUINTA DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFÂNDEGADOS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE SANITÁRIO E FISCALIZAÇÃO DE EMPRESAS, INFRAESTRUTURA E MEIOS
DE TRANSPORTE EM PAF

PARECER Nº 0468236/24-6

Assunto: *Deferimento de concessão da AFE nº 345*

1. Identificação da Empresa

MATRIZ

Razão social: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CNPJ: 18.850.814/0001-80

Endereço: RUA IRMAS KLOSIENSKI, 135 SALA B - CENTRO

Cidade/Estado: WENCESLAU BRAZ / PR

CEP: 84950-000

2. Informações da petição

Expediente nº 1411740/23-8, apensado ao Processo nº 25351.840370/2023-28, referente ao código de assunto 9041 - PAF - AFE de prestadora de serviço de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de Aeronaves, Veículos Terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, Embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras

3. Conclusão

Após detida análise das peças que instruem o expediente citado, foi possível verificar a conformidade da documentação apresentada em relação à prerrogativa legal vigente.

Desta forma, sugiro o deferimento do pleito *para a(s) atividade(s) de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de Aeronaves, Veículos Terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, Embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras.*

Documento assinado eletronicamente por **ADELIA HIRSCH DOS SANTOS PEREIRA**, **Técnico**, em **12/04/2024**, às **12:52:29**, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm

Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE MOREIRA CORDEIRO**, **Conforme despacho: De acordo com o parecer, Gestor**, em **15/04/2024**, às **17:11:18**, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

Estado do Paraná

Divisão de Cadastro e Tributação

Alvará nº 31.125/13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ, Estado do Paraná, pelo presente ALVARÁ concede licença à

NOME / RAZÃO SOCIAL

103334 ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ: 18.850.814/0001-80

LOCALIZAÇÃO

Logradouro: IRMÃS KLOSIENSKI Número: 135
Complemento: SALA B CEP: 84950-000
Bairro: CENTRO
Cidade: Wenceslau Braz UF: PR
Exerce Atividade no Local: SIM

ATIVIDADE

Atividade: 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Atividade: 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
Atividade: 4330405 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
Atividade: 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
Atividade: 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
Atividade: 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
Atividade: 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente,
Atividade: 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
Atividade: 8130300 - Atividades paisagísticas
Atividade: 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
Atividade: 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
Atividade: 4313400 - Obras de terraplenagem
Atividade: 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas

LICENÇA SANITÁRIA N° 09/2025
CLCB 3.9.01.24.0001131393-60 VENC 25/11/2025

VÁLIDO ATÉ 25/11/2025

Wenceslau Braz (PR), 8 de Abril de 2025.

Luiz Carlos Vidal
Prefeito Municipal

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

Estado do Paraná

Divisão de Cadastro e Tributação

Alvará nº 31.125/13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ, Estado do Paraná, pelo presente ALVARÁ concede licença à

NOME / RAZÃO SOCIAL

103334 ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ: 18.850.814/0001-80

LOCALIZAÇÃO

Logradouro: IRMÃS KLOSIENSKI Número: 135
Complemento: SALA B CEP: 84950-000
Bairro: CENTRO
Cidade: Wenceslau Braz UF: PR
Exerce Atividade no Local: SIM

ATIVIDADE

Atividade: 4399103 - Obras de alvenaria
Atividade: 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Atividade: 3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

LICENÇA SANITÁRIA N° 09/2025
CLCB 3.9.01.24.0001131393-60 VENC 25/11/2025

VÁLIDO ATÉ 25/11/2025



Wenceslau Braz (PR), 8 de Abril de 2025.

Luiz Carlos Vidal
Prefeito Municipal

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL



Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

PROCESSO Nº 09/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2024, o Município de Primeiro de Maio/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Onze, 674 - Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.059/0001-01, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Bruna de Oliveira Casanova, doravante Denominado **Contratante**, Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do(s) Fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Eletrônico n.º 03/2024, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para futura aquisição de bens, **conforme especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos**, parte integrante deste instrumento, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 5.802/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1- OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura prestação de serviços de dedetização, desratização, desalojamento de pombos e morcegos e limpeza e higienização dos reservatórios de água e bebedouros dos prédios desta Administração Pública, conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste processo.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Desalojamento de pombos e morcegos	Metros ²	19182	R\$ 0,15	R\$ 2.877,30
3	Limpeza e higienização dos reservatórios de água de 1.000 litros	Un	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
4	Limpeza e higienização dos reservatórios de água de 2.000 litros	Un	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
5	Limpeza e higienização dos reservatórios de água de 5.000 litros	Un	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
6	Limpeza e higienização dos reservatórios de água de 9.000 litros	Un	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
7	Limpeza e higienização de bebedouros	Un	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00

2. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.



Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

a. Fornecedor – item 01: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - CNPJ: 18.850.814/0001-80, com sede na Rua irmãs Klosiensi, nº 135, sala B, Centro, CEP: 84.950-000, Wenceslau Braz/PR, representada por seu sócio Sr. Valter José Duarte, brasileiro, residente e domiciliado(a) em Wenceslau Braz, inscrito no CPF n.º 076.334.929-10.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 03/2024.

O compromisso de entrega estará caracterizado mediante o recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 03/2024**.

O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, caso o preço não se demonstre vantajoso, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração, ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor específico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:



Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

- a. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;
- b. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c. resultante de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no *item anterior*, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no §1º, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Na prorrogação da ata de registro de preços de vigência de 1 (um) ano, por igual período, e, no seu aniversário, será realizada sua atualização monetária.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- c. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- d. Por iniciativa da Contratante, quando:

I - Não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O fornecedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da confirmação do recebimento da respectiva Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos materiais e/ou iniciar a execução dos serviços.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata será divulgada no portal do Município <https://www.primeirodemaio.pr.gov.br/> e no Diário Oficial do Município. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente.



Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) n°:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DESPESA	FONTE
148	07.001.12.361.0007.6.004	3.3.90.39.00.00	1103
149	07.001.12.361.0007.6.004	3.3.90.39.00.00	1104
171	07.001.12.365.0007.6.005	3.3.90.39.00.00	1103
172	07.001.12.365.0007.6.005	3.3.90.39.00.00	1104
255	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.39.00.00	1303
256	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.39.00.00	5494
257	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.39.00.00	12494
305	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.39.00.00	1303
306	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.39.00.00	5494
307	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.39.00.00	12494
362	11.001.08.243.0011.6.007	3.3.90.39.00.00	1001
378	11.001.08.244.0011.2.017	3.3.90.39.00.00	1001
398	11.002.08.243.0011.6.008	3.3.90.39.00.00	1001
419	11.002.08.244.0011.6.009	3.3.90.39.00.00	1001
504	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.39.00.00	1504
506	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.39.00.00	1510
507	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.39.00.00	1511
509	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.39.00.00	1001

11. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Município de Primeiro de Maio, e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

Primeiro de Maio, 22 de fevereiro de 2024.

VALTER JOSE
DUARTE:0763349291

Digitally signed by VALTER JOSE DUARTE:0763349291
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=19860129000106,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCERTFY
, OU=RFB e-CPF A1, CN=VALTER JOSE DUARTE:0763349291
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.02.27 17:03:35-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Valter Jose Duarte - Contratante

MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
Bruna de Oliveira Casanova - Contratada



CONTRATO Nº 007/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024

Processo Administrativo nº 8135-4/2024

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA/SP**, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede administrativa à Av. XV de Novembro, nº 1400, Palmeiras, em Artur Nogueira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 45.735.552/0001-86, neste ato representado por seu **PREFEITO Sr. LUCAS SIA RISSATO**, brasileiro, solteiro, daqui por diante denominado simplesmente como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ nº 18.850.814/0001-80, com sede Rua Irmãs Klosiensi, nº 135 – Sala B – cidade de Wenceslau Braz, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **VALTER JOSÉ DUARTE**, brasileiro, solteiro, empresário, daqui por diante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUAS E CAIXAS DE AREIA; DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS E CRAEE/CRAEA, COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1				
	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Desinsetização, Dedetização e Desratização	30.678,22 m ²	R\$ 0,57	R\$ 17.486,59
2	Limpeza Caixa de Água	349.500 litros	R\$ 0,05	R\$ 17.475,00
3	Limpeza de Caixa de Areia	3.057,99 m ²	R\$ 2,10	R\$ 6.421,78
Valor Total do Lote				R\$ 41.383,36

**VALTER
JOSE
DUARTE:07
633492910**

Assinado de forma digital por VALTER JOSE

DUARTE:07633492910

Dados: 2025.01.16 11:31:16 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Av. XV de Novembro, 1400 – Palmeiras

Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9705

E-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

ITEM	UNIDADE	ENDEREÇO
1	CEMEI “Prof. ^a Denise Del’Alamo Guarda”	Rua Clementino Bertaglia, nº 161 – Jardim Carolina
2	CEMEI “Ver. José Amazilio Teresani”	Rua Gustavo Strassa Neto, nº 185 – Bom Jardim
3	CEMEI “Prof. ^a Sueli Aparecida Carmona Caetano”	Rua Antonio Cyrilo Rocha, nº 55 – Parque das Flores
4	Creche “Belmira de Sá Mandaio”	Rua Conchal, nº 37 – Blumenau
5	Creche “Cideria Leyne Boer”	Rua Antonio Arrivabene, nº 33 – Bela Vista
6	Creche “Josephin Tagliari”	Rua José Saturno, nº 200 – Planalto
7	Creche “Maria Piva Tagliari”	Rua Antonio Tagliari, nº 55 – Itamaraty
8	Creche “Páscoa Valério Guidotti”	Rua Dário Caetano, nº 250 – Sacilotto II
9	Creche “São Francisco de Assis”	Rua José Bervint, nº 655 – São Vicente
10	Creche “Ver. Belizário Neves”	Rua Ver. José Aparecido Neves, S/N - Parque dos Trabalhadores
11	Creche “Yvonne de Barros da Rosa”	Rua Adhemar Clóvis da Fonseca, nº 90 – São João dos Pinheiros
12	EMEI “Luiz Amaro Rodrigues”	Rua Antonio Sia, nº 300 – Jardim Amaro
13	EMEI “Maria Lúcia de Carvalho Castro”	Rua Ver. Luiz Guidotti, SN – Parque dos Trabalhadores
14	EMEI “Regina Aparecida Posi de Oliveira”	Rua José Mansur, S/N – Parque dos Trabalhadores
15	EMEI “Sérgio Manoel Leme”	Av. XV de Novembro, nº 1655 – Planalto
16	EMEF “Edmo Wilson Cardoso”	Rua Conchal, S/N – Blumenau
17	EMEF “Elysiário Del’Alamo”	Rua Dario Caetano, nº 301 – Sacilotto II
18	EMEF “Francisco Cardona”	Rua Humberto Rossetti, nº 711 – Jardim Ouro Branco
19	EMEF “Pref. Ederaldo Rossetti”	Rua Ver. Luiz Guidotti, nº 335 – Parque dos Trabalhadores
20	EMEF “Prof. ^a Alcídia Teixeira Whitaker Matteis”	Rua Serafim da Silva Barros, nº 241 – Itamaraty
21	EMEF “Ver. Prof. Amaro Rodrigues”	Rua Clementina Cardoso de Fáveri, nº 80 – Jardim Leonor
22	EMEIEF “Maria Plascidina de Almeida Filippini”	Rod. SP 107, KM 38 – Bairrinho
23	EMEIEF “Osni José de Souza”	Rua Otacilo Ferreira Natal, nº 25 – São João dos Pinheiros
24	EMEIEF “Prof. ^a Aparecida Dias dos Santos”	Rua Francisco Cabrino, nº 2251 – Laranjeiras

VALTER JOSE
DUARTE:076
33492910

Assinado de forma digital por VALTER JOSE DUARTE:07633492910
Dados: 2025.01.16 11:31:33 -03'00'

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ SUPRIMENTOS - LICITAÇÕES

Fone: (19) 3827-9705

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br

Doc: Memorando 1.549/2025 | Anexo ATA

ARTURNOGUEIRA_1_.pdf (2/21)

561/990



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Av. XV de Novembro, 1400 – Palmeiras

Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9705

E-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

25	CRAEE - Centro de Referência em Atendimento Educacional Especializado	Chácara Santa Izabel Rod. SP 107 Bairro São Bento
----	---	---

§ 1º. O fornecimento acima mencionado, de interesse do Município de Artur Nogueira, deverá ser feito por profissionais amplamente capacitados para tanto, ficando sob responsabilidade da **CONTRATADA** todas e quaisquer despesas e obrigações decorrentes da prestação dos serviços, sejam remunerações, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais ou tributárias ou outras, enfim, todo e qualquer encargo decorrente do compromisso objeto do presente contrato, excluída assim, expressamente, toda e qualquer responsabilidade da **CONTRATANTE** pela execução dos serviços contratados.

§ 2º. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina com a eficácia e qualidade requeridas.

CLÁUSULA 1ª. DA VIGÊNCIA. O prazo de vigência do presente contrato é de **90 (noventa) dias** a contar da data de assinatura do presente instrumento.

Parágrafo único. Caso as partes tenham interesse na prorrogação do Contrato, deverão manifestar-se, por escrito, com **05 (cinco) dias úteis de antecedência** do final do prazo de vigência.

CLÁUSULA 2ª. DA EXECUÇÃO: Os serviços serão realizados nas Unidades Educacionais e CRAEE/CRATEA, no mês de janeiro de 2025, durante as férias escolares, nos endereços citados abaixo, conforme cronograma que a Secretaria de Educação fornecerá a empresa.

§ 1º. A Autorização de Fornecimento será enviada à **CONTRATADA** por meio eletrônico.

§ 2º. A garantia do produto deste **CONTRATO** será de responsabilidade da **CONTRATADA**, compreendendo qualquer defeito no fornecimento, conforme descrito neste instrumento e na proposta veiculada.

§ 3º. O prazo de garantia será o expresso no Código de Defesa do Consumidor ou o ofertado pela **CONTRATANTE** em proposta, prevalecendo o prazo que for maior.

§ 4º. O responsável direto por todos os pedidos que forem feitos será o Setor Requisitante da **CONTRATANTE**, cabendo a este órgão fiscalizar, verificar, atestar, conferir as Notas Fiscais e encaminhá-las para pagamento.

Assinado de forma digital por VALTER JOSE

DUARTE:07633492910
Dados: 2025.01.16
11:31:49 -03'00'

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ SUPRIMENTOS - LICITAÇÕES
Fone: (19) 3827-9705 E-mail: licitacoes@arturnogueira.sp.gov.br

Doc: Memorando 1.549/2025 | Anexo: ATA ARTURNOGUEIRA_1_.pdf (3/21)

562/990



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Av. XV de Novembro, 1400 – Palmeiras

Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9705

E-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

§ 5º. O produto deverá obedecer às especificações e prazos constantes na Autorização de Fornecimento.

§ 6º. Dentro do prazo de vigência contratual, a **CONTRATADA** está obrigada a entregar os serviços contratados, desde que obedecidas as condições da Autorização de Fornecimento, conforme previsão do **CONTRATO**.

§ 7º. Durante esse período, a **CONTRATADA** deverá atender aos prazos e exigências previstos neste instrumento.

§ 8º. A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de não aceitar os serviços fora das especificações constantes na solicitação e autorização de fornecimento.

CLÁUSULA 3ª. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O valor total deste contrato será de **R\$ 41.383,36 (Quarenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)**. O pagamento correspondente será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, com o devido aceite do setor requisitante, preferencialmente por boleto bancário.

§ 1º. Para pagamento da fatura/nota fiscal será necessária a efetiva comprovação da prestação do serviço devidamente assinado(s) pelo servidor responsável pela conferência, com sua devida qualificação e identificação. A falta de tais comprovações ensejará a retenção do pagamento.

§ 2º. Nos preços acordados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, despesas com mão de obra, equipamentos e outras incidentes decorrentes deste contrato.

§ 3º. **DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.** Nas Notas Fiscais deverá constar: **Contrato nº 007/2025. A falta de tais informações acarretará na devolução da Nota Fiscal.**

§ 4º. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento expresso no *caput* desta cláusula fluirá a partir da data de sua reapresentação.

§ 5º. A devolução da Nota Fiscal não aprovada não justificará o não fornecimento do objeto.

§ 6º. A emissão da Nota Fiscal deve ser individualizada, delimitando o Setor requisitante do objeto.

VALTER
JOSE
DUARTE:07
633492910

Assinado de forma
digital por VALTER
JOSE
DUARTE:076334929
10
Dados: 2025.01.16
11:32:05 -03'00'

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ SUPRIMENTOS - LICITAÇÕES

Fone: (19) 3827-9705

E-mail: licitacoes@arturnogueira.sp.gov.br

Doc: Memorando 1.549/2025 | Anexo: ATA

ARTURNOGUEIRA_1_.pdf (4/21)

563/990



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Av. XV de Novembro, 1400 – Palmeiras

Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9705

E-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

§ 7º. A **CONTRATADA** deverá manter, durante e vigência do presente Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, apresentando, juntamente com a(s) Nota(s) Fiscal(is) e medições, as provas de regularidade de situação perante o INSS, FGTS (guias de recolhimento) e Justiça do Trabalho.

§ 8º. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

§ 9º. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§ 10. Não haverá, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.

§ 11. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

§ 12. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA 4ª. DA REVISÃO DE PREÇO. O preço contratado é fixo e irrevogável pelo prazo de noventa dias contado da assinatura do contrato.

§ 1º. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação, devidamente justificada da **CONTRATADA**, o preço contratado sofrerá reajuste, após o interregno de um ano, pelo índice INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), na forma da Lei Complementar Municipal de nº 504/2011.

VALTER
JOSE
DUARTE:07
633492910

Assinado de forma
digital por VALTER

JOSE

DUARTE:07633492

910

Dados: 2025.01.16

11:32:21 -03'00'

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ SUPRIMENTOS - LICITAÇÕES

1 Doc. Memorando 1.549/2025 | Anexo ATA | ARTURNOGUEIRA_1_.pdf (5/21)

E-mail: licitacoes@arturnogueira.sp.gov.br

564/990

Página 5 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Av. XV de Novembro, 1400 – Palmeiras

Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9705

E-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

§ 2º. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

§ 3º. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§ 4º. O reajuste será realizado por apostilamento.

§ 5º. O preço poderá ser reajustado em período inferior a um ano somente nas hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº 14.133/21 (hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro), desde que devidamente comprovadas pelas partes.

CLÁUSULA 5ª. DO ADITAMENTO. Fica expressamente prevista neste contrato, a possibilidade de acréscimo e supressão de quantidades dos produtos conforme a necessidade da **CONTRATANTE**, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 1º. O pedido de aditamento contratual deverá ser instruído com os seguintes documentos: justificativa do aditamento, memória de cálculo e planilhas delimitando os produtos a serem aditados e seus valores.

§ 2º. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 6ª. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. Para pagamento da despesa decorrente deste contrato, no valor total de **R\$ 41.383,36 (Quarenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)**, serão oneradas as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha Orçamentária: 695 – 10.01.12.361.0036.2.089.339039.05.2820000

Ficha Orçamentária: 716 – 10.02.12.365.0036.2.089.339039.05.2810000

Ficha Orçamentária: 740 – 10.03.12.365.0036.2.089.339039.05.2800000

Ficha Orçamentária: 695 – 10.01.12.361.0036.2.089.339039.05.2820000

CLÁUSULA 7ª. O presente contrato de prestação de serviços terá como gestora a Sra. DÉBORA DEL BIANCO BARBOSA SACILOTTO, Secretária Municipal de Educação.

VALTER
JOSE
DUARTE:0760
33492910

Assinado de forma
digital por VALTER
JOSE
DUARTE:0763349291

Dados: 2025.01.16
11:32:36 -03'00'

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ SUPRIMENTOS - LICITAÇÕES

Fone: (19) 3827-9705

E-mail: licitacoes@arturnogueira.sp.gov.br

1 Doc. Memorando 1.549/2025 | Anexo ATA ARTURNOGUEIRA_1_.pdf (6/21)

565/990



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Av. XV de Novembro, 1400 – Palmeiras

Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9705

E-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

§ 1º. Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar as execuções de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato.
- b) Comunicar eventuais falhas na execução do Contrato, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias.
- c) Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução do Contrato.
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do Contrato, em especial quando da aplicação de sanções e alterações do instrumento contratual.

§ 2º. O objeto deste contrato deverá ser fornecido e recebido em conformidade com as especificações constantes da proposta ofertada e de sua autorização de fornecimento, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

§ 3º. O **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização do fornecimento contratado por intermédio do gestor do contrato de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

§ 4º. A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, inclusive quando resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo, em qualquer hipótese, com responsabilidade por parte do **CONTRATANTE**.

§ 5º. A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato.

CLÁUSULA 8ª. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. Na execução do presente Contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:

- I – Cumprir fielmente com os prazos, determinações e especificações constantes deste contrato e das autorizações de fornecimento.
- II – Responder pela qualidade e pontualidade da prestação de serviços.
- III – Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outros que forem devidos.

VALTER JOSE DUARTE:07633492910
33492910

Assinado de forma digital por VALTER JOSE DUARTE:07633492910
Dados: 2025.01.16 11:32:54 -03'00'

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ SUPRIMENTOS - LICITAÇÕES

Fone: (19) 3827-9705 E-mail: licitacoes@arturnogueira.sp.gov.br

1 Doc. Memorando 1.549/2025 | Anexo ATA ARTURNOGUEIRA_1_.pdf (7/21)

566/990



IV – Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

V – Dar ciência imediata e por escrito ao **CONTRATANTE** de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

VI – Prestar ao **CONTRATANTE**, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços.

VII – Respeitar o sistema de segurança do **CONTRATANTE** e fornecer todas as informações solicitadas por ele.

VIII – Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

IX – Manter, durante a vigência do contrato, todas as qualificações exigidas no ato da contratação, apresentando, juntamente com a(s) Nota(s) Fiscal(is) as provas de regularidade perante o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.

X – Obedecer às normas e rotinas do **CONTRATANTE**, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

XI – Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização.

§ 1º. Caso a **CONTRATADA** não possa cumprir com seu compromisso, deverá notificar ao **CONTRATANTE** com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da data prevista para a entrega do objeto.

§ 2º. O pedido de prorrogação de prazo para a prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO** somente será apreciado se efetuado com antecedência mínima de 10 (dez) dias à data marcada para a entrega daqueles.

§ 3º. Caso o prazo expresso no parágrafo anterior não seja respeitado pela **CONTRATADA** e deste resultar prejuízos à **CONTRATANTE**, aquela responderá nos moldes do inciso V do *caput* desta Cláusula.

§ 4º. A **CONTRATADA** não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Av. XV de Novembro, 1400 – Palmeiras

Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9705

E-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

§ 5º. Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, a **CONTRATADA** se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

§ 6º. O descumprimento das obrigações previstas nos §§ 4º e 5º desta Cláusula poderá submeter a **CONTRATADA** à rescisão unilateral do contrato, a critério da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

§ 7º. O serviço prestado em desacordo com o contrato será penalizado, conforme disposto na Cláusula 13 deste instrumento.

VALTER JOSE DUARTE:07633492910
Assinado de forma digital por VALTER JOSE DUARTE:07633492910
Dados: 2025.01.16 11:33:28 -03'00'

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ SUPRIMENTOS - LICITAÇÕES

1 Doc. Memorando 1.549/2025 | Anexo ATA | ARTURNOGUEIRA_1_.pdf (9/21)

Fone: (19) 3827-9705 E-mail: licitacoes@arturnogueira.sp.gov.br

568/990



CLÁUSULA 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE. O CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I – Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações deste Instrumento.
- II – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, conforme o contrato e seus anexos.
- III – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Contrato.
- IV – Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.
- V – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- VI – Expedir Autorização de Fornecimento com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data de início da execução dos serviços.
- VII – Indicar, formalmente, o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- VIII – Comunicar, por escrito, o descumprimento das obrigações à **CONTRATADA** para que as falhas possam ser corrigidas a tempo.
- IX – Encaminhar a liberação de pagamento, no prazo pactuado, à **CONTRATADA**, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas, comunicando à empresa, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança.
- X – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, especialmente quanto à aplicação de sanções e alterações do instrumento.
- XI – Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste contrato.
- XII – Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da **CONTRATADA**, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

Parágrafo único. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 10. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. A **CONTRATADA** não poderá, sem a anuência expressa da **CONTRATANTE** e o atendimento ao disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/21, subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA 11. DAS FALHAS. Se o Município constatar, no ato do fornecimento, ou posteriormente, falhas no objeto, a **CONTRATADA** será imediatamente

Assinado de forma digital por VALTER JOSE DUARTE:07633492910
Dados: 2025.01.16 11:33:46 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Av. XV de Novembro, 1400 – Palmeiras

Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9705

E-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

notificada e obrigada a reparar, às suas expensas, as incorreções, além de reparar os prejuízos sofridos em virtude da má prestação de serviços.

CLÁUSULA 12. DAS PENALIDADES. Comete infração administrativa, nos termos dos incisos do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21, a **CONTRATADA** que:

- I – Der causa à inexecução total do contrato;
- II – Der causa à inexecução parcial do contrato;
- III – Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à **CONTRATANTE** e/ou ao funcionamento dos serviços dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- IV – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V – Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI – Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

§ 1º. Serão aplicadas à **CONTRATADA** que incorrer nas infrações acima descritas, as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21, a saber:

- I – Advertência por escrito, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato (inciso II do *caput* desta Cláusula), sempre que não se justificar imposição de penalidade mais grave.
- II – A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes sanções:
 - a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida para os casos dos incisos I e III do *caput* desta Cláusula.
 - b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
 - c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do instrumento, por dia de atraso no fornecimento, para os casos dos incisos I a IV do *caput* desta Cláusula.
 - d) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade prevista na Legislação Vigente (Lei Federal nº 14.133/21, art. 156, inciso III), quando praticadas as condutas descritas nos incisos I, III e IV do *caput* desta Cláusula sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - e) rescisão do contrato.
 - f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV, do art. 156, da Lei nº 14.133/21, quando as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do *caput* desta Cláusula, bem como nos incisos I, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- III – Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de declaração de sua

VALTER JOSE
DUARTE:076
33492910

Assinado de forma
digital por VALTER JOSE
DUARTE:07633492910
Dados: 2025.01.16
11:34:05 -03'00'

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ SUPRIMENTOS - LICITAÇÕES

Fone: (19) 3827-9705 E-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.br

Doc: Memorando 1.549/2025 | Anexo: ATA ARTURNOGUEIRA_1_.pdf (11/21)

570/990

Página 11 de 21



inidoneidade, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas na suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores neste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade. Se o processo licitatório ainda estiver em fase de julgamento, a empresa será desclassificada.

§ 2º. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejará a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

§ 3º. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

§ 4º. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos que dela provierem ao **CONTRATANTE**.

§ 5º. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21 e neste contrato que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.486/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definida na referida legislação.

§ 6º. Sobre as multas expressas nos subitens “a” e “c” do inciso II, do § 1º desta cláusula, será aplicada correção monetária *pro rata die* contada a partir do primeiro dia útil da constatação da mora, sendo os índices de correção os constantes da Tabela de Correção Monetária instituída pela Lei Federal nº 11.960/09, disponível no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

§ 7º. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a **CONTRATADA** tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 8º. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas antes da data



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Av. XV de Novembro, 1400 – Palmeiras

Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9705

E-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

marcada para o serviço e/ou indevidamente fundamentados, sendo que a aceitação da justificativa ficará a critério da **CONTRATANTE**.

§ 9º. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 10. A não ocorrência de substituição dentro do prazo 24 (vinte e quatro) horas ensejará a aplicação da multa prevista no subitem ‘a’ do inciso II, do § 1º desta Cláusula, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo.

§ 11. O pedido de prorrogação de prazo para a execução do objeto deste contrato somente será apreciado se efetuado em até 10 (dez) dias antes de seu início, podendo esta prorrogação ser deferida, ou não, pela **CONTRATANTE**.

§ 12. As multas referidas neste Instrumento não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis nº 14.133/21.

§ 13. As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente e não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

§ 14. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua intimação.

§ 15. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do INPC/IBGE, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ou cobrada judicialmente.

§ 16. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 17. A aplicação de quaisquer sanções previstas neste item, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

§ 18. A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, bem como das despesas advindas da

Assinado de forma digital por VALTER JOSE DUARTE:07633492910
Dados: 2025.01.16 11:34:45 -03'00'

Assinado de forma digital por VALTER JOSE

DUARTE:07633492910

Dados: 2025.01.16

11:34:45 -03'00'

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ SUPRIMENTOS - LICITAÇÕES

Fone: (19) 3827-9705

E-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.br

Doc: Memorando 1.549/2025 | Anexo: ATA ARTURNOGUEIRA_1_.pdf (13/21)

572/990

Página 13 de 21



nova contratação, ou outras quaisquer decorrentes das faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

§ 19. As hipóteses de penalização descritas neste subitem não são exaustivas, podendo ser complementadas pelas hipóteses expressas no contrato de prestação de serviços, edital, termo de referência e demais documentos aos quais a **CONTRATADA** se obrigar no curso do contrato.

§ 20. As práticas de atos que atentem contra o patrimônio público municipal, nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas em contrato e na legislação de regência.

§ 21. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

§ 22. A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação, sendo que da decisão final decorrerá imediata comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 23. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar são passíveis de reabilitação na forma da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA 13. DA RESCISÃO CONTRATUAL. O Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer indenização, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Artur Nogueira ora **CONTRATANTE**:

VALTER JOSE
DUARTE:076
33492910

Assinado de forma
digital por VALTER
JOSE
DUARTE:07633492910
Dados: 2025.01.16
11:35:06 -03'00'



- a) Quando a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações constantes deste Contrato.
- b) Quando a **CONTRATADA** der causa à rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a IX do art. 137 da Lei 14.133/21.
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato, por parte da **CONTRATADA**.
- d) Quando houver a interrupção do fornecimento por exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, sem justificativa apresentada e aceita pelo **CONTRATANTE**.
- e) Quando a **CONTRATADA** cometer reiteradas faltas ou falhas na prestação de serviços.
- f) Quando a **CONTRATADA** sofrer decretação de falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou insolvência civil.
- g) Quando a **CONTRATADA** transferir, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sem a anuência expressa do **CONTRATANTE**.
- h) Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a **CONTRATADA** se recuse a adequá-los.
- i) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

II – Pela **CONTRATADA**:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste Contrato.
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no § 2º, do art. 137, da Lei Federal 14.133/21.

§ 1º. O contrato será considerado como extinto quando de sua conclusão que se aperfeiçoa com o aceite definitivo da **CONTRATANTE**.

§ 2º. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar em mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 3º. A rescisão, baseada nos incisos e alíneas do *caput* desta cláusula, será precedida de notificação à parte, com antecedência mínima de **10 (dez) dias** da data a ser fixada para o fim do contrato.

§ 4º. No caso de rescisão por decurso de prazo de vigência do contrato, está se operará independentemente de notificação prévia.

§ 5º. Se o Contrato for rescindido sob a incidência de qualquer das hipóteses expressas no inciso I desta Cláusula, exceto à expressa na alínea “i”, ficará a

VALTER
JOSE
DUARTE:07
633492910

Assinado de forma
digital por VALTER
JOSE
DUARTE:076334929
10
Dados: 2025.01.16
11:35:27 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Av. XV de Novembro, 1400 – Palmeiras

Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9705

E-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

CONTRATADA, independentemente de qualquer indenização, obrigada ao pagamento da multa expressa no item II, alínea “a”, do § 1º da Cláusula 13.

§ 6º. O contrato será rescindido automaticamente, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução.

§ 7º. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 137, no modo previsto pelo artigo 138, com as consequências estabelecidas no artigo 139, todos da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 8º. No caso de inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à empresa **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 156 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21 (suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos), independentemente da aplicação da multa contratual.

§ 9º. As hipóteses de rescisão não estão restritas às expressas nos incisos do *caput* desta cláusula, podendo ser passíveis de rescisão o descumprimento de quaisquer itens do edital e dos demais documentos que instruem este contrato ou infração aos princípios basilares dos processos licitatórios.

§ 10. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, por duas vezes consecutivas, no intervalo de 15 (quinze) dias, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do primeiro dia útil seguinte à data da última publicação.

§ 11. O **CONTRATADO** declara-se ciente sobre os motivos que ensejam a rescisão contratual e suas consequências, de acordo com o elencado no artigo 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, com alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

CLÁUSULA 14. DOS CASOS OMISSOS. Aplicar-se-á a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, a Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) bem como, de forma supletiva, os princípios gerais de Direito, para os casos eventualmente omissos neste instrumento contratual.

CLÁUSULA 15. DA RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS. A **CONTRATADA** obriga-se a observar quanto ao pessoal empregado nos serviços, objeto do presente contrato, a

VALTER JOSE DUARTE:07633492910
Assinado de forma digital por VALTER JOSE DUARTE:07633492910
Dados: 2025.01.16 11:35:48 -03'00'

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ SUPRIMENTOS - LICITAÇÕES

Fone: (19) 3827-9705 E-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.br Doc: Memorando 1.549/2025 | Anexo: ATA

ARTURNOGUEIRA_1_.pdf (16/21)

575/990

Página 16 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Av. XV de Novembro, 1400 – Palmeiras

Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9705

E-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

legislação pertinente, notadamente as obrigações das Legislações Trabalhista e Previdenciária que lhe tocam por inteiro, e pelas quais responderá.

CLÁUSULA 16. DO TRATAMENTO DE DADOS ELETRÔNICOS. A CONTRATADA AUTORIZA À CONTRATANTE a efetuar, quando necessário e com fins exclusivos de manutenção e administração do vínculo contratual e para demais ações de interesse público vinculadas à avença (Lei nº 13.709, de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), art. 7º, incisos I e III, c/c art. 8º e 23), o tratamento de seus dados eletrônicos, sendo vedado seu uso para ações alheias ao contrato.

Parágrafo único. Essa autorização cessa com o fim do contrato (Lei nº 13.709/2018, art. 15, inciso I), independentemente da forma de sua rescisão.

CLÁUSULA 17. DO FORO. Fica eleito o Foro e Comarca de Artur Nogueira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Estando as partes, assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos legais.

Artur Nogueira - SP, 13 de janeiro de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

VALTER JOSE
DUARTE:07633492910

Assinado de forma digital por
VALTER JOSE
DUARTE:07633492910
Dados: 2025.01.16 11:36:09 -03'00'

VALTER JOSÉ DUARTE
VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Av. XV de Novembro, 1400 – Palmeiras

Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9705

E-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DÉBORA DEL BIANCO BARBOSA SACILOTTO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Gestora do Contrato

Testemunhas:

NOME:

RG:

NOME:

RG:

VALTER JOSE DUARTE:07633492910
Assinado de forma digital por VALTER JOSE DUARTE:07633492910
Dados: 2025.01.16 11:36:32 -03'00'

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ SUPRIMENTOS - LICITAÇÕES

Fone: (19) 3827-9705 E-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.br Doc: Memorando 1.549/2025 | Anexo: ATA ARTURNOGUEIRA_1_.pdf (18/21)

577/990



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONTRATOS E ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA/SP.

CONTRATADO: VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 007/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 014/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUAS E CAIXAS DE AREIA; DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS E CRAEE/CRAEA, COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

VALTER JOSE DUARTE:07633492910
Assinado de forma digital por VALTER JOSE DUARTE:07633492910
Dados: 2025.01.16 11:36:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Av. XV de Novembro, 1400 – Palmeiras

Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9705

E-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Artur Nogueira, 13 de janeiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

NOME: LUCAS SIA RISSATO

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 395.283.878-02

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

NOME: LUCAS SIA RISSATO

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 395.283.878-02

ASSINATURA: _____

NOME: DÉBORA DEL BIANCO BARBOSA SACILOTTO

CARGO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CPF: 151.667.538-01

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

NOME: LUCAS SIA RISSATO

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 395.283.878-02

ASSINATURA: _____

NOME: DÉBORA DEL BIANCO BARBOSA SACILOTTO

CARGO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CPF: 151.667.538-01

ASSINATURA: _____

Pela Contratada:

NOME: VALTER JOSÉ DUARTE

CARGO: Sócio / Proprietário

CPF: 076.334.929-10

ASSINATURA: _____

VALTER JOSE DUARTE:07633492910
33492910

Assinado de forma digital por VALTER JOSE DUARTE:07633492910
Dados: 2025.01.16 11:37:22 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Av. XV de Novembro, 1400 – Palmeiras

Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone: (19) 3827-9705

E-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: **LUCAS SIA RISSATO**

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 395.283.878-02

ASSINATURA: _____

NOME: **DÉBORA DEL BIANCO BARBOSA SACILOTTO**

CARGO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CPF: 151.667.538-01

ASSINATURA: _____

GESTOR/FISCAL DO CONTRATO PELA CONTRATANTE:

NOME: **DÉBORA DEL BIANCO BARBOSA SACILOTTO**

CARGO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CPF: 151.667.538-01

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

NOME: **ANDRÉ RENAN SEGATTO**

CARGO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/20.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 43/2022-PMQ
PREGÃO Nº 22/2022-PMQ
MOTIVO: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES

Pelo presente Termo, de um lado, o **Município de Quitandinha**, representado pelo Prefeito **JOSÉ RIBEIRO DE MOURA**, como Contratante, e de outro lado, **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, como Contratada, em comum entre as partes, resolvem aditar o Contrato, firmado entre as partes em data de 31/05/2022, na forma e condições adiante:

Cláusula Primeira – Objeto

Ficam acrescidas no contrato as quantidades dos produtos conforme segue:

Lote	Item	Código	Descrição do produto	Un de medida	Quantidade Original	Quantidade aditivada	Valor Unitário
1	1	21477	DEDETIZACAO E DESRATIZACAO EM PREDIOS PUBLICOS	M2	18.811,00	4.702,00	R\$ 0,30
2	1	21506	LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA	M3	79,00	19,00	R\$ 54,00

Cláusula Segunda – Valor

Em virtude do acréscimo de quantidades fica alterado o valor contratual em R\$ 2.436,60 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta Centavos), passando de valor global do contrato de R\$ 9.909,30 (Nove Mil, Novecentos e Nove Reais e Trinta Centavos) para R\$ 12.345,90 (Doze Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Cláusula Terceira – Demais Termos Contratuais

Permanecem em plena vigência todos os demais termos contratuais que não conflitem com o presente Aditivo.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento das obrigações decorrente deste Aditivo contratual, firmam-no em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Quitandinha, 01/04/2024

JOSE RIBEIRO DE MOURA:07895810944
944

Assinado de forma digital por JOSE RIBEIRO DE MOURA:07895810944
Dados: 2024.04.02 15:13:38 -03'00'

MUNICIPIO DE QUITANDINHA
Contratante
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

VALTER JOSE DUARTE:07633492910

Assinado de forma digital por VALTER JOSE DUARTE:07633492910
Dados: 2024.04.02 10:53:31 -03'00'

VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
VALTER JOSE DUARTE

Testemunhas:

VANDERLEI RIBAS PINTO
05058920905

VERONICA DOS ANJOS
77909887949

Secretaria de Administração e Finanças



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
30º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, estabelecida à Rua Irmãs Klosiensi, 135, Vila Velha, Wenceslau Braz-PR, CEP 84.950-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o número **18.850.814/0001-80**, realizou os serviços abaixo especificados, para o **30º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO**, inscrito no CNPJ Nº **09.539.697/0001-48**, estabelecido na BR 376 Km 246, Rodovia do Café, S/N, Vila São Francisco, Apucarana/PR. Conforme **2021NE21** e **2021NE124**, PREGÃO SRP 00015/2020 - UASG 160206 e **Notas Fiscais Nr 987 e 1197**.

SERVIÇO	QUANTIDADE
Higienização e limpeza da caixa d água de 5.000 litros	1 un
Higienização e limpeza da caixa d água de 10.000 litros	1 un
Higienização e limpeza da caixa d água de 35.000 litros (Concreto).	1 un
Desinsetização, desratização e dedetização das instalações.	12.100 m ²

As informações aqui prestadas podem ser auditadas/verificadas na página oficial "Portal da Transparência do Governo Federal" (www.portaldatransparencia.gov.br).

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Apucarana-PR, 19 de janeiro de 2022.


MARCELLO MAFRA CASTELO BRANCO – Maj
Respondendo pelo Comando do 30º Batalhão Infantaria Mecanizado





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
34º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
"BATALHÃO REPÚBLICA DO PARAGUAI"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosiensi, nº 135, bairro Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, forneceu para o **34º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO**, localizado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, sob o Pregão Eletrônico nº 09/2020. Com Validade 10/06/2020 a 10/06/2021, entregando todos os serviços previstos abaixo relacionados para o setor de Aprovisionamento desta OM:

EMPENHO	SERVIÇO	QUANTIDADE	SETOR
2020NE800339	Desinsetização, dedetização	7.529 m ²	Aprovisionamento do 34º BIMec
2020NE800339	Desratização	7.529 m ²	
2021NE400008	Limpeza de reservatórios de caixa e cisternas de águas de 1.000 l	18 und	
2020NE800627	Desinsetização	2.750 m ²	
2020NE800627	Desratização	2.750 m ²	
2020NE400160	Desinsetização	4.169 m ²	
2020NE400160	Desratização	5.500 m ²	

Declaramos ainda, que os serviços prestados pela empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS** - 18.850.814/0001-80, cumpriram satisfatoriamente todos os requisitos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Foz do Iguaçu-PR, 12 de janeiro de 2022

JÚLIO MÁRCIO BERNARDES ALVES JUNIOR – 3º Sgt
Aux. do Setor de Aprovisionamento do 34ºBIMec



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/02/2025 16:46:30 que o documento de hash (SHA-256) 9857c05acd247c952b31870b9db62100d32da50893667a88d0aa69e46370f097 foi validado em 04/02/2025 15:54:26 através da transação 0x7daefc8222eba4998ce4c4d615b7d095dc79f253267566cd635aafd6456af0ec e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck>



Prova de Autenticidade válida até 05/05/2025



FEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CNPJ 76.958.966-0001-06
Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052
www.arapongas.pr.gov.br e-mail: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N.º 007/2022

A Prefeitura do Município de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.958.966/0001-06, sediada na Rua das Garças n.º 750, Centro, atesta para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, sediada na Rua Irma S. Klosiensi, n.º 135 – Sala B, CEP 84.950-000, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.850.814/0001-80 e Inscrição Estadual sob o n.º 90641997-11, telefone (43) 3528-3533/(43) 99967-6375, que após análise ao **Protocolo n.º 514 datado de 12/01/2022** e do parecer técnico do fiscal da Ata de RP, na pessoa de Carlos Henrique Rodrigues Venegas da Secretaria Municipal de Administração, com relação ao **P.A n.º 114/2021 – Pregão n.º 058/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 398/2021**, para Registro de Preço para prestação de serviço de controle de pragas (desinsetização, dedetização e desratização) nas diversas instalações dos prédios públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, entre o período de julho de 2021 e irá finalizar em julho de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Qtde.	Und.	Descrição
01	94.123,14	M ²	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS (DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO) NAS DIVERSAS INSTALAÇÕES (ÁREA INTERNA E EXTERNA) DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/02/2022 10:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p620d02c325dd6>.



Prova de Autenticidade válida até 05/05/2025





EFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CNPJ 76.958.966-0001-06
Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052
www.arapongas.pr.gov.br e-mail: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

Declaramos que até o presente momento a empresa cumpriu com todos os seus deveres e obrigações contratuais, não tendo, até a presente data, nenhum motivo que desabone sua conduta e idoneidade.

Por ser a mais pura expressão da verdade firmamos o presente na forma da lei em vigor.

Termos em que firma-se o presente.

Arapongas, 16 de fevereiro de 2022.



Assinado eletronicamente por
IVANA YUMI SAITO PEREIRA
078.684.789-18
Dados:16/02/2022 10:57:15
-03:00
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

SEMAD/LICITAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/02/2022 10:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p620d02c325dd6>.



Prova de Autenticidade válida até 05/05/2025





**PREFEITURA
BOTUCATU**

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO

Secretaria Municipal de Governo
Divisão de Almojarifado e Patrimônio

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosiensi, nº135, bairro Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, forneceu os serviços abaixo relacionados para a Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Botucatu - CNPJ: 46.634.101/0001-15, em uma área total de 300 M², Pregão nº 432/2018 - Ata de Registro de Preços nº 67/2019.

- **DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.**

Declaramos que os serviços prestados pela empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, cumpriu satisfatoriamente com todos os requisitos.

Atestamos que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Botucatu, 06 de junho de 2019.

Camila Alves Pereira
CPF: 339.790.768-30
Secretaria de Governo
Divisão de Almojarifado e Patrimônio





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

RUA MAJOR MATHEUS, 07 - VL. LAVRADORES
CEP: 18609-630 - BOTUCATU - SP
FONE FAX(14)3811 1100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MORAIS E DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosiensi, nº135, bairro Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, forneceu os serviços abaixo relacionados para a Secretaria de Saúde de Botucatu, CNPJ 46.634.101/0001-15, em uma área total de 11.464,00 M², Pregão Presencial nº 432/2018.

• **DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.**

Declaramos que os serviços prestados pela empresa **MORAIS E DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, cumpriu satisfatoriamente com todos os requisitos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Botucatu, 06 de junho de 2019.

Claudia B. Fernandes Gabriel
Encarregada do Processo de Compras e Licitações

Claudia B. Fernandes Gabriel
Encarregada do Processo
de Compras e Licitação





MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Cambará estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.442.756/0001-90, representado pelo Departamento de Administração, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.850.814/0001-80, com sede na Cidade WENCESLAU BRAZ - PR, prestou serviço de DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO GUARDA MUNICIPAL 238 M²; PREFEITURA 694,21 M²; PREFEITURA ANTIGA 662,34 M²; ESCOLA IGNEZ PANICHI HANZE 2495,94 M²; ESCOLA CAETANO VEZOZZO 1410,55 M²; ESCOLA MARIA ALICE 1852 M²; ESCOLA MARIA APARECIDA PAULINA 770,06 M²; ESCOLA LUIZ ANTONIO LORENZETTE 827,02 M²; CMEI MUNDO FELIZ 716,74 M²; CMEI CAMINHO DO SABER 1279 M²; ESPAÇO CULTURAL 661,58 M²; INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO 85,38 M²; CMEI CLAUDIA HELENA NEGRÃO BATISTA 954,71 M²; AMBULATORIO SÃO LUCAS 390,44 M²; FARMACIA MUNICIPAL 463,85 M²; SAMU 309,10 M²; VIGILANCIA AMBIENTAL 40,00 M²; VIGILANCIA SANITARIA 70,00 M²; PSF CENTRO 103,50 M²; PSF CENTRAL 313,05 M²; PSF ESTAÇÃO 208,69 M²; PSF IGNEZ 208,69 M²; PSF SÃO JOSÉ 208,69 M²; PSF VILA SANTANA 208,69 M²; PSF MORAR MELHOR 324,44 M²; HOSPITAL MUNICIPAL 1.444,53 M²; LOCAIS DIVERSOS (DESINSETIZAÇÃO); CREAS 179,51 M²; CAESC 580,55 M²; CCCAJP 708,46 M²; CRAS 552,51 M²; CEMEA 250 M²; CENTRO DO CONVIVENCIA DO IGNEZ PANICHI 158,07 M²; CASA LAR 100 M²; RODOVIARIA MUNICIPAL 509,35 M²; CASA DE VELORIO 250,00 M²; BARRACAO 1.135,00 M² E LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA DE 1000 E 10000 LITROS, conforme processo licitatório Pregão Eletrônico nº 11/2021, Ata de Registro de Preços nº 15/2021 ID. 322021, com Vigência: 10 de fevereiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2022 não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

Cambará/PR, 01 de março de 2023.


Francisco Hideo Kuribayashi Junior
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Cambará/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.442.756/0001-90, estabelecida a Avenida Brasil, nº 1082, Centro, atesta para fins de capacidade técnica que a empresa VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosiensi, nº135, Bairro Vila Velha, na Cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, executou serviços constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2021 ID. 322021**, do Pregão Eletrônico **n.º 11/2021**, Vigência: 10 de Fevereiro de 2021 a 09 de Fevereiro de 2022, cumprindo satisfatoriamente os serviços prestados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

Objeto: Conforme descrito abaixo:

- **LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA COM VOLUME TOTAL DE 41.000 LITROS.**
- **DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NUMA ATEA TOTAL DE 11.263,87 M²**

Atestamos que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cambará/PR, 27 de Fevereiro de 2023.


Francisco Assis Peres dos Reis
Secretario de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 09.335.385/0001-12





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Telêmaco Borba/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.170.240/0001-04, sediada à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba – PR, atesta para fins de capacidade técnica que a empresa VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosiensi, nº135, Bairro Vila Velha, na Cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, executou serviços constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Nº 117/2021, do Pregão Eletrônico nº 12/2021 – Processo nº 5972-2021, Vigência: 09 de Abril de 2021 a 08 de Abril de 2022, para a SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - NO CANIL MUNICIPAL, cumprindo satisfatoriamente os serviços prestados abaixo:

- **DESINSETIZAÇÃO 1.850 m²**
- **DESCUPINIZAÇÃO 1.611,25 m²**

Atestamos que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Telêmaco Borba/PR, 26 de Janeiro de 2023.

Fabianne Silva Machado
Chefe do Programa Melhor Amigo

Luis Fernando de Matos
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - interino





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Telêmaco Borba/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.170.240/0001-04, sediada à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba – PR, atesta para fins de capacidade técnica que a empresa VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosiensi, nº135, Bairro Vila Velha, na Cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, executou serviços constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**


Nº 117/2021, do Pregão Eletrônico nº 12/2021 – Processo nº 5972-2021, Vigência: 09 de Abril de 2021 a 08 de Abril de 2022, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PUBLICOS - FEIRA DO BEM, cumprindo satisfatoriamente os serviços prestados abaixo:


- **DES RATIZAÇÃO 1.700 m²**

Atestamos que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Telêmaco Borba/PR, 26 de Janeiro de 2023.


Mauricio Diogenes de Castro
Chefe de Divisão de Serviços Públicos


Luis Fernando de Matos
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - interino





Prefeitura Municipal de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail : secgeral@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 - Telefax (043)3566-1291 - CNPJ - 76.965.789/0001-87

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - CNPJ Nº 18.850.814/0001-80, com sede a Rua Irmãs Klosiensi, nº135, bairro Vila Velha na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, CEP 84.950-000 relativo ao **Pregão Eletrônico nº 037/2019**, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza de caixas d'água, desinsetização, descupinização, desratização, tratamento contra morcegos, pombos e outros tipos de pragas urbana, a presente Ata de nº 086/2019 ficou vigente até 10/06/2020.

- 1) Desinsetização em uma área total de 200 m².
- 2) Serviço de tratamento contra pombos e morcegos em uma área total de 6.401m²
- 3) Limpeza e Higienização de caixa d'água volume total de 2.000 litros

Atestamos que as solicitações foram atendidas e entregues satisfatoriamente dentro do prazo estabelecido, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Carlópolis - PR, 16 de fevereiro de 2021

Juliane de Souza Barbosa

RG Nº 8.719.037-4

Diretora de Licitações, Compras Patrimônio





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal da Saúde.


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosiensi, nº 135, bairro Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, forneceu para o MUNICIPIO DE CASTRO - PR, sob a Ata de Registro de Preço Nº 129/2020, no valor total empenhado e realizado de R\$ 1.335,65 (Hum mil reais trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) Pregão Eletrônico nº 129/2020. Com validade de 05/11/20 a 04/11/21, os serviços abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNIDADE	REALIZADA
SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - ZONA RURAL	M²	706,15
SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - ZONA RURAL	M²	706,15
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA DE ÁGUA COM 250 LITROS - ZONA RURAL.	UNID.	01
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA DE ÁGUA COM 500 LITROS - ZONA RURAL.	UNID.	04
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA DE ÁGUA COM 500 LITROS - ZONA URBANA.	UNID.	02
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA DE ÁGUA COM 1.000 LITROS - ZONA URBANA.	UNID.	01

Declaramos ainda, que os serviços prestados pela empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, cumpriram satisfatoriamente todos os requisitos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Castro, 11 de janeiro de 2022.


Roberson Valenga
Controlador de Gestão
Organizacional em Saúde
Mat.26280

Roberson Valenga
CRA/PR 200700
Secretaria Municipal da Saúde
Tecnólogo em Gestão Pública
Mat. 26280

Praça Pedro Kaled 22, Centro Castro Paraná CEP 64.165-540 tel (042) 3906 2006 fax (042) 3906 2008
CNPJ 77.001.311/0001-08 site www.castro.pr.gov.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/02/2025 17:08:39 que o documento de hash (SHA-256)

508770395c2e27ac26d16c17f06df7cd9fd028a4d2845c4e4cd590f8567c3196 foi validado em 04/02/2025 15:59:20 através da transação blockchain

0xb8b84a20bba15ec78e4f06a9a204fa98546cd4495a030b756c4e08b9960936e5 e pode ser verificado em <https://www.dautinblockchain.com/verify> (12/53)





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal da Saúde.


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosiensi, nº 135, bairro Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, forneceu para o MUNICIPIO DE CASTRO - PR, Sob o Contrato Nº 167/2020, no valor Global de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) por um período de 12 meses conforme Pregão Eletrônico nº 053/2020. Com Validade de 01/09/20 a 01/10/21, os serviços abaixo relacionados:

- **DESINSETIZAÇÃO TRIMESTRAL E DESRATIZAÇÃO MENSAL NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONTROLE E MONITORAMENTO DE PRAGAS MENSAL NO UPA 24 HORAS MOACIR ELIAS FADEL.**

Declaramos ainda, que os serviços prestados pela empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, cumpriram satisfatoriamente todos os requisitos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Castro, 06 de janeiro de 2022.


Roberson Valenga
Controlador de Gestão
Organizacional em Saúde
Mat.26280

Roberson Valenga
CRA/PR 200700
Secretaria Municipal da Saúde
Tecnólogo em Gestão Pública
Mat. 26280

Praça Pedro Kaled 22, Centro Castro Paraná CEP 64.165-540 tel (042) 3906 2006 fax (042) 3906 2008
CNPJ 77.001.311/0001-08 site www.castro.pr.gov.br





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.060.129/0001-94, estabelecido na Rua Victório Viezzer, nº 84, Vista Alegre, em Curitiba/PR, atesta para fins de capacidade técnica que a empresa **VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosiensi, nº135, Bairro Vila Velha, na Cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, executou serviços constantes do Contrato nº 41/2019, ADITIVO I, do Pregão Eletrônico nº 17/2019, cumprindo satisfatoriamente os serviços, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Objeto: Conforme descrito abaixo:

- **DES RATIZAÇÃO EM UMA ÁREA TOTAL DE 4.070,74 m²**
- **DESINSETIZAÇÃO EM UMA ÁREA TOTAL DE 4.070,74 m²**
- **LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 1 CAIXA DE ÁGUA COM VOLUME TOTAL DE 38.000 LITROS E CISTERNA COM VOLUME TOTAL DE 15.000 LITROS**
- **DESCUPINIZAÇÃO EM UMA ÁREA TOTAL DE 2.070,74 m²**
- **AFUGENTAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS EM UMA ÁREA TOTAL DE 2.000 m²**

Por ser verdade, firmamos o presente.

Assinatura Eletrônica
30/08/2021 12:39 UTC

18393748968
Luiz Ernesto Pujol

Cons. LUIZ ERNESTO PUJOL.
Secretário-Geral





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.060.129/0001-94, estabelecido na Rua Victório Viezzer, nº 84, Vista Alegre, em Curitiba/PR, atesta para fins de capacidade técnica que a Empresa VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosiensi, nº135, Bairro Vila Velha, na Cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, executa serviços constantes do Contrato nº 41/2019, (Pregão Eletrônico nº 17/2019) e seus ADITIVOS 1, 2 e 3 - desde 11/07/2019 até a presente data, cumprindo satisfatoriamente os serviços prestados.

OBJETO: prestação de serviços de desinsetização e desratização, descupinização, manejo de pombos e limpeza de caixa d'água e cisternas, com execução mediante o regime de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do Conselho Regional de Medicina do Paraná em sua sede.

- Desratização em uma área total de 4.070,74 m²
- Desinsetização em uma área total de 4.070,74 m²
- Limpeza e higienização de 1 caixa de água com volume total de 38.000 litros e cisterna com volume total de 15.000 litros
- Descupinização em uma área total de 2.070,74 m²
- Afugentamento de pombos e morcegos em uma área total de 2.000 m²

Atestamos que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Curitiba, 24 de janeiro de 2023.

Cons. LUIZ ERNESTO PUJOL

Secretário-Geral

Sra. IVYE SUELLEN SEIXAS BOMFIM MOREIRA

Departamento Administrativo



LUIZ ERNESTO
PUJOL:18393748968
183.937.489-68

Emitido por: AC VALID RFB v5

Data: 25/01/2023

Assinatura Eletrônica
24/01/2023 13:32 UTC

067.***.***.02
IVYE SUELLEN SEIXAS BOMFIM MOREIRA

CRM-PR | Departamento Comercial | Setor de Contratos

Página 1 de 1



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/02/2025 17:05:48 que o documento de hash (SHA-256)
c232e433a25d041da223dc1227f6f7c5dace8aa6f67f9c41613254b87b265457 foi validado em 04/02/2025 16:01:35 através da transação blockchain
0x601ed238171739ee261eb0d64d7c95005d93b197aafd4abe243426f893af91f2 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/Blockchain> (ID: 254925)
ID: Memorando 1549/2025 | Anexo: ATESTADOS_1.pdf (15/53)





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.060.129/0001-94, estabelecido na Rua Victório Viezzer, nº 84, Vista Alegre, em Curitiba/PR, atesta para fins de capacidade técnica que a empresa **VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosiensi, nº135, Bairro Vila Velha, na Cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, executou serviços constantes do Contrato nº 41/2019, ADITIVO II, do Pregão Eletrônico nº 17/2019, cumprindo satisfatoriamente os serviços, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Objeto: Conforme descrito abaixo:

- **DESRATIZAÇÃO EM UMA ÁREA TOTAL DE 4.070,74 m²**
- **DESINSETIZAÇÃO EM UMA ÁREA TOTAL DE 4.070,74 m²**
- **LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 1 CAIXA DE ÁGUA COM VOLUME TOTAL DE 38.000 LITROS E CISTERNA COM VOLUME TOTAL DE 15.000 LITROS**
- **DESCUPINIZAÇÃO EM UMA ÁREA TOTAL DE 2.070,74 m²**
- **AFUGENTAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS EM UMA ÁREA TOTAL DE 2.000 m²**

Por ser verdade, firmamos o presente.

Assinatura Eletrônica
06/01/2022 13:16 UTC

18393748968
Luiz Ernesto Pujol

Cons. LUIZ ERNESTO PUJOL.
Secretário-Geral

CRM-PR | Departamento Comercial | Setor de Contratos

Página 1 de 1



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/02/2025 17:05:03 que o documento de hash (SHA-256)

7ef1ce68d02745a29245c3d67f4ba7e3d39ed76ccf76d404621350cc0442ebe4 foi validado em 04/02/2025 16:02:11 através da transação blockchain
1Doc: Memorando 1548/2025 | Anexo: ATESTADOS 1.pdf (16/53)
0x7060416f7941c0b20db42ae0f64995d133f1987d832acdb19ebe40bbef97d5 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/Blockchain> (ID: 284848)





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosiensi, nº 135, Bairro Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, executou para o **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**, os serviços de limpeza e higienização de caixa de água nos prédios próprios ou locados pela municipalidade, contratados por meio do Processo Administrativo nº 01/2021, Pregão Eletrônico nº 01/2021. Atestamos que os serviços foram prestados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

OBJETO: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM VOLUME TOTAL DE 314.000 LITROS, CONFORME ANEXAS AS NOTAS FISCAIS Nº 1019 A 1021 E 1437 A 1439/2021

Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor.


Dois Córregos, 19 de janeiro de 2023.

RAFAEL CIATI DOS SANTOS Assinado de forma digital por RAFAEL CIATI DOS SANTOS GALLO:44296605810 GALLO:44296605810

RAFAEL CIATI DOS SANTOS GALLO
Secretário Adjunto de Governo

Av. Gofredo Schelini, nº 245 - Vila Bandeirantes - Dois Córregos - SP
Tel. (14) 3652-9950 - site: <http://www.doiscorregos.sp.gov.br/>



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS - NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota 1019
	Data da emissão da nota 18/03/2021 11:30:17	
	Data do fato gerador 18/03/2021 11:30:17	
	Código de verificação UFMQTVNYE	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ACT-BIO	Inscrição estadual: 90641997-11
Nome/Razão social: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS	Telefone: (43) 3528-3533
CPF/CNPJ: 18.850.814/0001-80	Inscrição municipal: 103334
Endereço: R IRMÃS KLOSIENSKI Número: 135 Bairro: CENTRO CEP: 84950-000	Celular: (43) 99967-6375
Complemento: SALA B	
Município: Wenceslau Braz	UF: PR
E-mail: actbiodedetizadora@gmail.com	Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL	Inscrição estadual:
Nome/Razão social: MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS	
CPF/CNPJ: 45.671.120/0001-59	Inscrição municipal:
Endereço: PRAÇA FRANCISCO SIMOES Número: SN CEP: 17300-000	
Complemento:	
Município: Dois Córregos	UF: SP
E-mail:	Telefone:
	Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NA EMEF FRANCISCO SIMÕES: 02 CAIXAS D'ÁGUA DE 500 LITROS CADA. 02 CAIXAS D'ÁGUA DE 1.000 LITROS CADA E 01 RESERVATÓRIO DE 9.500 LITROS. REALIZAR A CADA 6 MESES. EMPRESA DEVIDAMENTE REGISTRADA, FAZENDO USO DE EPI'S.	218,7500	1,0000	218,7500	x =	
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NA EMEF PROF. VALDOMIRO CASAGRANDE: 06 CAIXAS D'ÁGUA DE 1.000 LITROS CADA. EMPRESA DEVIDAMENTE REGISTRADA, FAZENDO USO DE EPI'S.	187,5000	1,0000	187,5000	x =	
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NA EMEFEI PROF. LLAURA REBOUÇAS DE ABREU: 02 CAIXAS D'ÁGUA DE 1.000 LITROS CADA. REALIZAR A CADA 6 MESES. EMPRESA DEVIDAMENTE REGISTRADA, FAZENDO USO DE EPI'S.	62,5000	1,0000	62,5000	x =	
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NA EMEFEI OSCAR NOVAKOSKI: 07 CAIXAS D'ÁGUA DE 1.000 LITROS CADA, 01 RESERVATÓRIO DE 10.000 LITROS E 01 RESERVATÓRIO DE 15.000 LITROS. REALIZAR A CADA 6 MESES. EMPRESA DEVIDAMENTE REGISTRADA, FAZENDO USO DE EPI'S.	531,2500	1,0000	531,2500	x =	
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NA EMEF BENEDITO DOS SANTOS GUERREIRO: 012 CAIXAS D'ÁGUA DE 1.000 LITROS CADA. REALIZAR A CADA 6 MESES. EMPRESA DEVIDAMENTE REGISTRADA, FAZENDO USO DE EPI'S.	31,2500	1,0000	31,2500	x =	

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	1.031,25								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 1.031,25		Valor líquido = R\$ 1.031,25			

Códigos dos serviços:

07.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/02/2025 17:03:57 que o documento de hash (SHA-256)

c15192cf4f020408daea93c265d29d0897be6a62c2bcd239226b41f60bd93744 foi validado em 04/02/2025 16:02:50 através da transação blockchain

0x380da7b365ac720397c519950b46347c6fa6615c420ee8651d54202e86f18b89 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com.br/Blockchain> (ID: 25489)

Doc: Memorando 1549/2025 | Anexo: ATESTADOS 1.pdf (18/53)



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS - NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota 1019		
	Data da emissão da nota 18/03/2021 11:30:17			
	Data do fato gerador 18/03/2021 11:30:17			
	Código de verificação UFMQTVNYE			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Nome fantasia: ACT-BIO Nome/Razão social: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS CPF/CNPJ: 18.850.814/0001-80 Inscrição municipal: 103334 Inscrição estadual: 90641997-11 Endereço: R IRMÃS KLOSIENSKI Número: 135 Bairro: CENTRO CEP: 84950-000 Telefone: (43) 3528-3533 Complemento: SALA B Celular: (43) 99967-6375 Município: Wenceslau Braz UF: PR E-mail: actbiodedetizadora@gmail.com Site:				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL Nome/Razão social: MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS CPF/CNPJ: 45.671.120/0001-59 Inscrição municipal: Inscrição estadual: Endereço: PRAÇA FRANCISCO SIMOES Número: SN CEP: 17300-000 Complemento: Município: Dois Córregos UF: SP E-mail: Telefone: Celular:				
Desc. condicionado(R\$) 0,00	Desc. incondicionado(R\$) 0,00	Deduções(R\$) 0,00	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Dois Córregos Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 1.153/2003 ISS Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Situação desta NFS-e: Normal Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional. REFERENTE A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 443/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL. Valor aproximado do tributo federal - R\$ 138,70 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 49,29 (4,78%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT				 Verificar autenticidade




v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/02/2025 17:03:57 que o documento de hash (SHA-256)

c15192cf4f020408daea93c265d29d0897be6a62c2bcd239226b41f60bd93744 foi validado em 04/02/2025 16:02:50 através da transação blockchain

0x380da7b365ac720397c519950b46347c6fa6615c420ee8651d54202e86f18b89 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/Blockchain> (ID: 254899)

IDoc: Memorando 1549/2025 | Anexo ATESTADOS 1.pdf (19/53)



 PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS - NFSe CARTA DE CORREÇÃO - Anexada em: 18/03/2021	Número do RPS	Número da nota 1020
	Data da emissão da nota 18/03/2021 13:01:27	
	Data do fato gerador 18/03/2021 13:01:27	
	Código de verificação YRVANFHC7	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ACT-BIO	Inscrição estadual: 90641997-11
Nome/Razão social: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS	Telefone: (43) 3528-3533
CPF/CNPJ: 18.850.814/0001-80 Inscrição municipal: 103334	Celular: (43) 99967-6375
Endereço: R IRMÃS KLOSIENSKI Número: 135 Bairro: CENTRO CEP: 84950-000	
Complemento: SALA B	
Município: Wenceslau Braz UF: PR	
E-mail: actbiodedetizadora@gmail.com Site:	

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	Inscrição estadual:
Nome/Razão social: MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS	
CPF/CNPJ: 45.671.120/0001-59 Inscrição municipal:	
Endereço: PRAÇA FRANCISCO SIMOES Número: SN CEP: 17300-000	
Complemento:	
Município: Dois Córregos UF: SP	
E-mail:	Telefone: Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NA CEMEI PROF. CÍCERO BERTELLI: 01 CAIXA D'ÁGUA DE 10.000 LITROS E 01 RESERVATÓRIO DE 10.000 LITROS. REALIZAR A CADA 6 MESES. EMPRESAS DEVIDAMENTE REGISTRADA, FAZENDO USO DE EPI's.	187,5000	1,0000	187,5000	x =	
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NA CEMEI PROF. MARIA HELENA CAPELINI RODRIGUES: 08 CAIXAS D'ÁGUA DE 1.000 LITROS CADA. REALIZAR A CADA 6 MESES. EMPRESA DEVIDAMENTE REGISTRADA, FAZENDO USO DE EPI's.	250,0000	1,0000	250,0000	x =	
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NA CEMEI PROF. MARIA LÚCIA ALTIMARI DANTA: 01 CAIXA D'ÁGUA DE 20.000 LITROS. REALIZAR A CADA 6 MESES. EMPRESA DEVIDAMENTE REGISTRADA, FAZENDO USO DE EPI's.	156,2500	1,0000	156,2500	x =	
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NA CEMEI PROF. OLÍTA DE SOUZA TELLES: 01 CAIXA D'ÁGUA DE 40.000 LITROS CADA. REALIZAR A CADA 6 MESES. EMPRESA DEVIDAMENTE REGISTRADA, FAZENDO USO DE EPI's.	187,5000	1,0000	187,5000	x =	

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	781,25								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 781,25		Valor líquido = R\$ 781,25			

Códigos dos serviços:

07.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00		



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/02/2025 17:03:57 que o documento de hash (SHA-256)

c15192cf4f020408daea93c265d29d0897be6a62c2bcd239226b41f60bd93744 foi validado em 04/02/2025 16:02:50 através da transação blockchain ID: Memorando 1549/2025 | Anexo - ATESTADOS 1.pdf (20/53)

0x380da7b365ac720397c519950b46347c6fa6615c420ee8651d54202e86f18b89 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com.br/verify-check> (ID: 25489)



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS - NFS-e CARTA DE CORREÇÃO - Anexada em: 18/03/2021</p>	Número do RPS	Número da nota 1020
	Data da emissão da nota 18/03/2021 13:01:27	
	Data do fato gerador 18/03/2021 13:01:27	
	Código de verificação YRVANFHC7	
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
<p>Nome fantasia: ACT-BIO Nome/Razão social: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS CPF/CNPJ: 18.850.814/0001-80 Inscrição municipal: 103334 Endereço: R IRMÃS KLOSIENSKI Número: 135 Bairro: CENTRO CEP: 84950-000 Complemento: SALA B Município: Wenceslau Braz UF: PR E-mail: actbiodedetizadora@gmail.com Site:</p>		
TOMADOR DE SERVIÇOS		
<p>Nome fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - CRECHE Nome/Razão social: MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS CPF/CNPJ: 45.671.120/0001-59 Inscrição municipal: Endereço: PRAÇA FRANCISCO SIMOES Número: SN CEP: 17300-000 Complemento: Município: Dois Córregos UF: SP E-mail: Telefone: Celular:</p>		
OUTRAS INFORMAÇÕES		
<p>Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Dois Córregos</p> <p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 1.153/2003 ISS Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Situação desta NFS-e: Normal Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional. REFERENTE A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 444/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - CRECHE Valor aproximado do tributo federal - R\$ 105,08 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 37,34 (4,78%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT</p>		 Verificar autenticidade




v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/02/2025 17:03:57 que o documento de hash (SHA-256)

c15192cf4f020408daea93c265d29d0897be6a62c2bcd239226b41f60bd93744 foi validado em 04/02/2025 16:02:50 através da transação blockchain
1Doc: Memorando 1549/2025 | Anexo ATESTADOS 1.pdf (21/53)
0x380da7b365ac720397c519950b46347c6fa6615c420ee8651d54202e86f18b89 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/Blockchain> (ID: 25489)



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS - NFSe</p>	Número do RPS	Número da nota 1021									
	Data da emissão da nota 18/03/2021 13:04:37										
	Data do fato gerador 18/03/2021 13:04:37										
	Código de verificação 9HG2X4DTO										
PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Nome fantasia: ACT-BIO Nome/Razão social: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS CPF/CNPJ: 18.850.814/0001-80 Inscrição municipal: 103334 Inscrição estadual: 90641997-11 Endereço: R IRMÃS KLOSIENSKI Número: 135 Bairro: CENTRO CEP: 84950-000 Telefone: (43) 3528-3533 Complemento: SALA B Celular: (43) 99967-6375 Município: Wenceslau Braz UF: PR E-mail: actbiodedetizadora@gmail.com Site:											
TOMADOR DE SERVIÇOS											
Nome fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - EMEIS Nome/Razão social: MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS CPF/CNPJ: 45.671.120/0001-59 Inscrição municipal: Inscrição estadual: Endereço: PRAÇA FRANCISCO SIMOES Número: SN CEP: 17300-000 Complemento: Município: Dois Córregos UF: SP E-mail: Telefone: Celular:											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS						
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NA EMEI MARIA JOSÉ SCARPIM: 01 CAIXA D'ÁGUA DE 20.000 LITROS, REALIZAR A CADA 6 MESES, EMPRESA DEVIDAMENTE REGISTRADA, FAZENDO USO DE EPI's	156,2500	1,0000	156,2500	x =							
Forma de Pagamento											
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	156,25								
RETENÇÕES FEDERAIS											
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções						
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						
Valor bruto = R\$ 156,25			Valor líquido = R\$ 156,25								
Códigos dos serviços: 07.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.											
Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)							
0,00	0,00	0,00									
OUTRAS INFORMAÇÕES											
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Dois Córregos Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 1.153/2003 ISS Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Situação desta NFS-e: Normal Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional. REFERENTE A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 445/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - EMEIS Valor aproximado do tributo federal - R\$ 21,02 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 7,47 (4,78%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT				 Verificar autenticidade							




 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS - NFSe</p>	Número do RPS	Número da nota 1437									
	Data da emissão da nota 30/11/2021 15:56:14										
	Data do fato gerador 30/11/2021 15:56:14										
	Código de verificação KNTBWMUFY										
PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Nome fantasia: ACT-BIO Nome/Razão social: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS CPF/CNPJ: 18.850.814/0001-80 Inscrição municipal: 103334 Endereço: R IRMÃS KLOSIENSKI Número: 135 Bairro: CENTRO CEP: 84950-000 Complemento: SALA B Município: Wenceslau Braz UF: PR E-mail: actbiodedetizadora@gmail.com Site:											
TOMADOR DE SERVIÇOS											
Nome fantasia: MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS Nome/Razão social: MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS - SP CPF/CNPJ: 45.671.120/0001-59 Inscrição municipal: ISENT0 Inscrição estadual: ISENT0 Endereço: PRAÇA FRANCISCO SIMOES Número: SN Bairro: CENTRO CEP: 17300-000 Complemento: PREFEITURA Município: Dois Córregos UF: SP E-mail: Telefone: Celular:											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS						
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NA EMEF FRANCISCO SIMÕES: 02 CAIXAS D'ÁGUA DE 500 LITROS CADA. 02 CAIXAS D'ÁGUA DE 1.000 LITROS CADA E 01 RESERVATÓRIO DE 9.500 LITROS. REALIZAR A CADA 6 MESES. EMPRESA DEVIDAMENTE REGISTRADA, FAZENDO USO DE EPI'S	218,7500	1,0000	218,7500	x =							
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NA EMEF PROF. VALDOMIRO CASAGRANDE: 06 CAIXAS D'ÁGUA DE 1.000 LITROS CADA. EMPRESA DEVIDAMENTE REGISTRADA, FAZENDO USO DE EPI'S	187,5000	1,0000	187,5000	x =							
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NA EMEFEI PROF. LAURA REBOUÇAS DE ABREU: 02 CAIXAS D'ÁGUA DE 1.000 LITROS CADA. REALIZAR A CADA 6 MESES. EMPRESA DEVIDAMENTE REGISTRADA, FAZENDO USO DE EPI'S.	62,5000	1,0000	62,5000	x =							
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NA EMEFEI OSCAR NOVAKOSKI: 07 CAIXAS D'ÁGUA DE 1.000 LITROS CADA, 01 RESERVATÓRIO DE 10.000 LITROS E 01 RESERVATÓRIO DE 15.000 LITROS. REALIZAR A CADA 6 MESES. EMPRESA DEVIDAMENTE REGISTRADA, FAZENDO USO DE EPI'S.	531,2500	1,0000	531,2500	x =							
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NA EMEF BENEDITO DOS SANTOS GUERREIRO: 01 CAIXAS D'ÁGUA DE 1.000 LITROS CADA. REALIZAR A CADA 6 MESES. EMPRESA DEVIDAMENTE REGISTRADA, FAZENDO USO DE EPI'S	31,2500	1,0000	31,2500	x =							
Forma de Pagamento											
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	1.031,25								
RETENÇÕES FEDERAIS											
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções						
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						
Valor bruto = R\$ 1.031,25				Valor líquido = R\$ 1.031,25							
Códigos dos serviços: 07.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.											



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS - NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota 1437
	Data da emissão da nota 30/11/2021 15:56:14	
	Data do fato gerador 30/11/2021 15:56:14	
	Código de verificação KNTBWMUFY	
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
<p>Nome fantasia: ACT-BIO Nome/Razão social: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS CPF/CNPJ: 18.850.814/0001-80 Inscrição municipal: 103334 Endereço: R IRMÃS KLOSIENSKI Número: 135 Bairro: CENTRO CEP: 84950-000 Complemento: SALA B Município: Wenceslau Braz UF: PR E-mail: actbiodedetizadora@gmail.com Site:</p>		
TOMADOR DE SERVIÇOS		
<p>Nome fantasia: MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS Nome/Razão social: MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS - SP CPF/CNPJ: 45.671.120/0001-59 Inscrição municipal: ISENT0 Inscrição estadual: ISENT0 Endereço: PRAÇA FRANCISCO SIMOES Número: SN Bairro: CENTRO CEP: 17300-000 Complemento: PREFEITURA Município: Dois Córregos UF: SP E-mail: Telefone: Celular:</p>		
Desc. condicionado(R\$) 0,00	Desc. incondicionado(R\$) 0,00	Deduções(R\$) 0,00
Base de cálculo(R\$)		Valor ISS(R\$)
OUTRAS INFORMAÇÕES		
<p>Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Dois Córregos</p> <p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis municipais nº 2644/2013 e nº 2637/2013 ISS Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Situação desta NFS-e: Normal Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional. REFERENTE A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 443/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL. BANCO 748 AGENCIA 0720 CONTA 90434-1 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 138,70 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 49,29 (4,78%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT</p>		 Verificar autenticidade




 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS - NFSe</p>	Número do RPS	Número da nota 1438									
	Data da emissão da nota 30/11/2021 16:24:08										
	Data do fato gerador 30/11/2021 16:24:08										
	Código de verificação EDDTGYOBQ										
PRESTADOR DE SERVIÇOS											
<p>Nome fantasia: ACT-BIO Nome/Razão social: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS CPF/CNPJ: 18.850.814/0001-80 Inscrição municipal: 103334 Endereço: R IRMÃS KLOSIENSKI Número: 135 Bairro: CENTRO CEP: 84950-000 Complemento: SALA B Município: Wenceslau Braz UF: PR E-mail: actbiodedetizadora@gmail.com Site:</p>											
TOMADOR DE SERVIÇOS											
<p>Nome fantasia: MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS - SP Nome/Razão social: MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS - SP CPF/CNPJ: 45.671.120/0001-59 Inscrição municipal: Endereço: PRAÇA FRANCISCO SIMOES Número: SN Bairro: CENTRO CEP: 17300-000 Complemento: PREFEITURA Município: Dois Córregos UF: SP E-mail: Telefone: Celular:</p>											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS						
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NA CEMEI PROF. CÍCERO BERTELLI: 01 CAIXA D'ÁGUA DE 10.000 LITROS E 01 RESERVATÓRIO DE 10.000 LITROS. REALIZAR A CADA 6 MESES. EMPRESAS DEVIDAMENTE REGISTRADA, FAZENDO USO DE EPI's	187,5000	1,0000	187,5000	x =							
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NA CEMEI PROF. MARIA HELENA CAPELINI RODRIGUES: 08 CAIXAS D'ÁGUA DE 1.000 LITROS CADA. REALIZAR A CADA 6 MESES. EMPRESA DEVIDAMENTE REGISTRADA, FAZENDO USO DE EPI's.	250,0000	1,0000	250,0000	x =							
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NA CEMEI PROF. MARIA LÚCIA ALTIMARI DANTA: 01 CAIXA D'ÁGUA DE 20.000 LITROS. REALIZAR A CADA 6 MESES. EMPRESA DEVIDAMENTE REGISTRADA, FAZENDO USO DE EPI'S.	156,2500	1,0000	156,2500	x =							
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NA CEMEI PROF. MARIA LÚCIA ALTIMARI DANTA: 01 CAIXA D'ÁGUA DE 20.000 LITROS. REALIZAR A CADA 6 MESES. EMPRESA DEVIDAMENTE REGISTRADA, FAZENDO USO DE EPI'S.	187,5000	1,0000	187,5000	x =							
Forma de Pagamento											
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	781,25								
RETENÇÕES FEDERAIS											
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções						
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						
Valor bruto = R\$ 781,25			Valor líquido = R\$ 781,25								
Códigos dos serviços: 07.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.											
Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)							
0,00	0,00	0,00									



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS - NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota 1438
	Data da emissão da nota 30/11/2021 16:24:08	
	Data do fato gerador 30/11/2021 16:24:08	
	Código de verificação EDDTGYOBQ	
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
<p>Nome fantasia: ACT-BIO Nome/Razão social: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS CPF/CNPJ: 18.850.814/0001-80 Inscrição municipal: 103334 Inscrição estadual: 90641997-11 Endereço: R IRMÃS KLOSIENSKI Número: 135 Bairro: CENTRO CEP: 84950-000 Telefone: (43) 3528-3533 Complemento: SALA B Celular: (43) 99967-6375 Município: Wenceslau Braz UF: PR E-mail: actbiodedetizadora@gmail.com Site:</p>		
TOMADOR DE SERVIÇOS		
<p>Nome fantasia: MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS - SP Nome/Razão social: MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS - SP CPF/CNPJ: 45.671.120/0001-59 Inscrição municipal: Inscrição estadual: Endereço: PRAÇA FRANCISCO SIMOES Número: SN Bairro: CENTRO CEP: 17300-000 Complemento: PREFEITURA Município: Dois Córregos UF: SP E-mail: Telefone: Celular:</p>		
OUTRAS INFORMAÇÕES		
<p>Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Dois Córregos</p> <p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis municipais nº 2644/2013 e nº 2637/2013 ISS Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Situação desta NFS-e: Normal Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional. REFERENTE A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 444/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - CRECHE BANCO 748 AGENCIA 0720 CONTA 90434-1 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 105,08 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 37,34 (4,78%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT</p>		 Verificar autenticidade



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS - NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota 1439					
	Data da emissão da nota 30/11/2021 16:26:29						
	Data do fato gerador 30/11/2021 16:26:29						
	Código de verificação 78LYM2AEJ						
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Nome fantasia: ACT-BIO Nome/Razão social: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS CPF/CNPJ: 18.850.814/0001-80 Inscrição municipal: 103334 Endereço: R IRMÃS KLOSIENSKI Número: 135 Bairro: CENTRO CEP: 84950-000 Complemento: SALA B Município: Wenceslau Braz UF: PR E-mail: actbiodedetizadora@gmail.com Site:							
TOMADOR DE SERVIÇOS							
Nome fantasia: MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS Nome/Razão social: MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS - SP CPF/CNPJ: 45.671.120/0001-59 Inscrição municipal: ISENT0 Inscrição estadual: ISENT0 Endereço: PRAÇA FRANCISCO SIMOES Número: SN Bairro: CENTRO CEP: 17300-000 Complemento: PREFEITURA Município: Dois Córregos UF: SP E-mail: Telefone: Celular:							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS		
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NA EMEI MARIA JOSÉ SCARPIM: 01 CAIXA D'ÁGUA DE 20.000 LITROS, REALIZAR A CADA 6 MESES, EMPRESA DEVIDAMENTE REGISTRADA, FAZENDO USO DE EPI's	156,2500	1,0000	156,2500	x =			
Forma de Pagamento							
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	À vista		156,25				
RETENÇÕES FEDERAIS							
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Valor bruto = R\$ 156,25			Valor líquido = R\$ 156,25				
Códigos dos serviços: 07.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.							
Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)			
0,00	0,00	0,00					
OUTRAS INFORMAÇÕES							
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Dois Córregos Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis municipais nº 2644/2013 e nº 2637/2013 ISS Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Situação desta NFS-e: Normal Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional. REFERENTE A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 445/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - EMEIS BANCO 748 AGENCIA 0720 CONTA 90434-1 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 21,02 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 7,47 (4,78%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT				 Verificar autenticidade			





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosiensi, nº 135, Bairro Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, executou para o **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**, os serviços de limpeza e higienização de caixa de água nos prédios próprios ou locados pela municipalidade, contratados por meio do Processo Administrativo nº 01/2021, Pregão Eletrônico nº 01/2021. Atestamos que os serviços foram prestados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

OBJETO: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, COM VOLUME TOTAL DE 10.500 LITROS, CONFORME ANEXAS AS NOTAS FISCAIS Nº 1441/2021.

Por ser verdade, firmo o presente.

Dois Córregos, 19 de janeiro de 2023.

RAFAEL CIATI DOS SANTOS Assinado de forma digital
por RAFAEL CIATI DOS SANTOS
GALLO:44296605810 GALLO:44296605810

RAFAEL CIATI DOS SANTOS GALLO
Secretário Adjunto de Governo



Av. Gofredo Schelini, nº 245 - Vila Bandeirantes - Dois Córregos – SP
Tel. (14) 3652-9950 - site: <http://www.doiscorregos.sp.gov.br/>



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/02/2025 17:03:12 que o documento de hash (SHA-256)

a4a9e14001262bbdceb582d678abf7151de2261cecab72cc64239dfb8700f1d5 foi validado em 04/02/2025 16:03:23 através da transação blockchain
1Doc: Memorando_1549/2025_Anejo_ATESTADOS_1.pdf (28/53)
0x024c2b057e262f4ebff3ca24f0140963c34cc7ff6b1d345e795721cac2ee32d7 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/Blockchain> (ID: 25264e)



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS - NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota 1441									
	Data da emissão da nota 30/11/2021 16:38:49										
	Data do fato gerador 30/11/2021 16:38:49										
	Código de verificação F5GLBGDV7										
PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Nome fantasia: ACT-BIO Nome/Razão social: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS CPF/CNPJ: 18.850.814/0001-80 Inscrição municipal: 103334 Inscrição estadual: 90641997-11 Endereço: R IRMÃS KLOSIENSKI Número: 135 Bairro: CENTRO CEP: 84950-000 Telefone: (43) 3528-3533 Complemento: SALA B Celular: (43) 99967-6375 Município: Wenceslau Braz UF: PR E-mail: actbiodedetizadora@gmail.com Site:											
TOMADOR DE SERVIÇOS											
Nome fantasia: MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS Nome/Razão social: MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS - SP CPF/CNPJ: 45.671.120/0001-59 Inscrição municipal: ISENT0 Inscrição estadual: ISENT0 Endereço: PRAÇA FRANCISCO SIMOES Número: SN Bairro: CENTRO CEP: 17300-000 Complemento: PREFEITURA Município: Dois Córregos UF: SP E-mail: Telefone: Celular:											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS						
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NO GINÁSIO DE ESPORTES: 10 CAIXAS D'ÁGUA DE 1.000 LITROS CADA E 01 CAIXA D'ÁGUA DE AMIANTO DE 500 LITROS, TODAS ELEVADAS. REALIZAR A CADA 6 MESES. EMPRESA DEVIDAMENTE REGISTRADA, FAZENDO USO DE EPI'S	343,7500	2,0000	687,5000	x =							
Forma de Pagamento											
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	687,50								
RETENÇÕES FEDERAIS											
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções						
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						
Valor bruto = R\$ 687,50			Valor líquido = R\$ 687,50								
Códigos dos serviços: 07.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.											
Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)							
0,00	0,00	0,00									
OUTRAS INFORMAÇÕES											
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Dois Córregos Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis municipais nº 2644/2013 e nº 2637/2013 ISS Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Situação desta NFS-e: Normal Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional. REFERENTE A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 447/2021 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER BANCO 748 AGENCIA 0720 CONTA 90434-1 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 92,47 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 32,86 (4,78%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT				 Verificar autenticidade							





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosiensi, nº 135, Bairro Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, executou para o **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**, os serviços de limpeza e higienização de caixa de água nos prédios próprios ou locados pela municipalidade, contratados por meio do Processo Administrativo nº 01/2021, Pregão Eletrônico nº 01/2021. Atestamos que os serviços foram prestados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

OBJETO: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM VOLUME TOTAL DE 38.200 LITROS, CONFORME ANEXAS AS NOTAS FISCAIS Nº 1018 E 1442 A 1444.

Por ser verdade, firmo o presente.

Dois Córregos, 19 de janeiro de 2023.

RAFAEL CIATI DOS SANTOS Assinado de forma
digital por RAFAEL
GALLO:4429660581 CIATI DOS SANTOS
0 GALLO:44296605810

RAFAEL CIATI DOS SANTOS GALLO
Secretário Adjunto de Governo


Av. Gofredo Schelini, nº 245 - Vila Bandeirantes - Dois Córregos – SP
Tel. (14) 3652-9950 - site: <http://www.doiscorregos.sp.gov.br/>



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/02/2025 17:02:29 que o documento de hash (SHA-256)

bb6d686942f9db305e14495d4ef7c692ca3a42db6bea8f0678ff501df7d54706 foi validado em 04/02/2025 16:04:05 através da transação blockchain
ID: Memorando 1.549/2025 | Anexo: ATESTADOS_1.pdf (30/53)
0x74a67b490d8e8865295b567a63354a555744f880f906f945ce6c5e43a0679083 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/Blockchain/DocCheck> (ID: 254849)



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS - NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota 1018
	Data da emissão da nota 17/03/2021 14:13:24	
	Data do fato gerador 17/03/2021 14:13:24	
	Código de verificação STFASFGBA	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ACT-BIO	Inscrição estadual: 90641997-11
Nome/Razão social: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS	Telefone: (43) 3528-3533
CPF/CNPJ: 18.850.814/0001-80	Inscrição municipal: 103334
Endereço: R IRMÃS KLOSIENSKI Número: 135 Bairro: CENTRO CEP: 84950-000	Celular: (43) 99967-6375
Complemento: SALA B	
Município: Wenceslau Braz	UF: PR
E-mail: actbiodedetizadora@gmail.com	Site:



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Inscrição estadual:
Nome/Razão social: MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS	
CPF/CNPJ: 45.671.120/0001-59	Inscrição municipal:
Endereço: PRAÇA FRANCISCO SIMOES Número: SN CEP: 17300-000	
Complemento:	
Município: Dois Córregos	UF: SP
E-mail:	Telefone:
	Celular:


DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NA USF JARDIM ARCO IRIS: 02 CAIXAS D'ÁGUA DE 1.000 LITROS CADA. REALIZAR A CADA 6 MESES. EMPRESA REGISTRADA, FAZENDO USO DE EPI'S.	62,5000	1,0000	62,5000	x =	
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NA USF VILAS UNIDAS: 01 CAIXAS D'ÁGUA PLÁSTICA DE 1.000 LITROS E 01 CAIXA D'ÁGUA PLÁSTICA DE 100 LITROS. REALIZAR A CADA 6 MESES. EMPRESA REGISTRADA, FAZENDO USO DE EPI'S.	62,5000	1,0000	62,5000	x =	
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NA USF GUARAPUÁ: 02 CAIXAS D'ÁGUA DE 1.000 LITROS CADA. REALIZAR A CADA 6 MESES. EMPRESA REGISTRADA, FAZENDO USO DE EPI'S.	62,5000	1,0000	62,5000	x =	
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NO CAPS: 02 CAIXAS D'ÁGUA PLÁSTICA DE 1.000 LITROS. REALIZAR A CADA 6 MESES. EMPRESA REGISTRADA, FAZENDO USO DE EPI'S.	62,5000	1,0000	62,5000	x =	
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NO CENTRO DE FISIOTERAPIA (BLOCO NAS DEPENDÊNCIAS DO CAPS): 01 CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS. REALIZAR A CADA 6 MESES. EMPRESA DEVIDAMENTE REGISTRADA FAZENDO USO DE EPI'S.	31,2500	1,0000	31,2500	x =	
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NO SETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE: 01 CAIXA D'ÁGUA PLÁSTICA DE 500 LITROS E 01 CAIXA D'ÁGUA DE AMIANTO DE 500 LITROS (ÁREA INTERNA E EXTERNA). REALIZAR A CADA 6 MESES. EMPRESA REGISTRADA, FAZENDO USO DE EPI'S.	62,5000	1,0000	62,5000	x =	
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NO PAS JARDIM PAULISTA: 02 CAIXAS D'ÁGUA DE 500 LITROS CADA, E 01 CAIXA D'ÁGUA DE AMIANTO DE 1.000 LITROS. REALIZAR A CADA 6 MESES. EMPRESA REGISTRADA, FAZENDO USO DE EPI'S.	93,7500	1,0000	93,7500	x =	
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NO PACS JARDIM PAULISTA (BLOCO NAS DEPENDÊNCIAS DO PAS NO JARDIM PAULISTA): 01 CAIXAS D'ÁGUA DE 500 LITROS. REALIZAR A CADA 6 MESES. EMPRESA REGISTRADA, FAZENDO USO DE EPI'S.	31,2500	1,0000	31,2500	x =	
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NO CENTRO DE SAUDE: 05 CAIXAS D'ÁGUA DE AMIANTO DE 1.000 LITROS CADA. REALIZAR A CADA 6 MESES. EMPRESA REGISTRADA, FAZENDO USO DE EPI'S.	156,2500	1,0000	156,2500	x =	



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS - NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota 1018									
	Data da emissão da nota 17/03/2021 14:13:24										
	Data do fato gerador 17/03/2021 14:13:24										
	Código de verificação STFASFGBA										
PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Nome fantasia: ACT-BIO Nome/Razão social: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS CPF/CNPJ: 18.850.814/0001-80 Inscrição municipal: 103334 Inscrição estadual: 90641997-11 Endereço: R IRMÃS KLOSIENSKI Número: 135 Bairro: CENTRO CEP: 84950-000 Telefone: (43) 3528-3533 Complemento: SALA B Celular: (43) 99967-6375 Município: Wenceslau Braz UF: PR E-mail: actbiodedetizadora@gmail.com Site:											
TOMADOR DE SERVIÇOS											
Nome fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Nome/Razão social: MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS CPF/CNPJ: 45.671.120/0001-59 Inscrição municipal: Inscrição estadual: Endereço: PRAÇA FRANCISCO SIMOES Número: SN CEP: 17300-000 Complemento: Município: Dois Córregos UF: SP E-mail: Telefone: Celular:											
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NA ACADEMIA DE SAÚDE DE GUARAPUÃ: 01 CAIXAS D'ÁGUA DE 500 LITROS. REALIZAR A CADA 6 MESES. EMPRESA REGISTRADA, FAZENDO USO DE EPI's.											
31,2500	1,0000	31,2500 x =									
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NA FARMÁCIA MUNICIPAL "NELSON MANGILI": 01 CAIXAS D'ÁGUA DE 1.000 LITROS. REALIZAR A CADA 6 MESES. EMPRESA REGISTRADA, FAZENDO USO DE EPI's.											
31,2500	1,0000	31,2500 x =									
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E NO ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS DE SAÚDE (BLOCO NAS DEPENDÊNCIAS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE): 01 CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LITROS E 01 CAIXA D'ÁGUA DE AMIANTO DE 500 LITROS. REALIZAR A CADA 6 MESES. EMPRESA REGISTRADA, FAZENDO USO DE EPI's.											
62,5000	1,0000	62,5000 x =									
Forma de Pagamento											
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	750,00								
RETENÇÕES FEDERAIS											
PIS/PASEP		COFINS		INSS		IR		CSLL		Outras retenções	
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
Valor bruto = R\$ 750,00				Valor líquido = R\$ 750,00							
Códigos dos serviços: 07.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.											
Desc. condicionado(R\$)		Desc. incondicionado(R\$)		Deduções(R\$)		Base de cálculo(R\$)		Valor ISS(R\$)			
0,00		0,00		0,00							
OUTRAS INFORMAÇÕES											
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Dois Córregos Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 1.153/2003 ISS Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Situação desta NFS-e: Normal Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional. REFERENTE AS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº 448/2021; Nº 451/2021 E Nº 452/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor aproximado do tributo federal - R\$ 100,88 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 35,85 (4,78%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT										 Verificar autenticidade	



 PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS - NFS-e	Número do RPS	Número da nota 1442
	Data da emissão da nota 30/11/2021 16:47:38	
	Data do fato gerador 30/11/2021 16:47:38	
	Código de verificação PWFHAV1ZQ	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ACT-BIO	Inscrição estadual: 90641997-11
Nome/Razão social: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS	Telefone: (43) 3528-3533
CPF/CNPJ: 18.850.814/0001-80	Inscrição municipal: 103334
Endereço: R IRMÃS KLOSIENSKI Número: 135 Bairro: CENTRO CEP: 84950-000	Celular: (43) 99967-6375
Complemento: SALA B	
Município: Wenceslau Braz	UF: PR
E-mail: actbiodedetizadora@gmail.com	Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS	
Nome/Razão social: MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS - SP	
CPF/CNPJ: 45.671.120/0001-59	Inscrição municipal: ISENT0
Endereço: PRAÇA FRANCISCO SIMOES Número: SN Bairro: CENTRO CEP: 17300-000	Inscrição estadual: ISENT0
Complemento: PREFEITURA	
Município: Dois Córregos	UF: SP
E-mail:	Telefone: Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NO CENTRO DE FISIOTERAPIA (BLOCO NAS DEPENDÊNCIAS DO CAPS): 01 CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS. REALIZAR A CADA 6 MESES. EMPRESA DEVIDAMENTE REGISTRADA FAZENDO USO DE EPI's.	31,2500	1,0000	31,2500	x =	
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NO SETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE: 01 CAIXA D'ÁGUA PLÁSTICA DE 500 LITROS E 01 CAIXA D'ÁGUA DE AMIANTO DE 500 LITROS(ÁREA INTERNA E EXTERNA). REALIZAR A CADA 6 MESES. EMPRESA REGISTRADA, FAZENDO USO DE EPI's.	62,5000	1,0000	62,5000	x =	
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NO PAS JARDIM PAULISTA: 02 CAIXAS D'ÁGUA DE 500 LITROS CADA, E 01 CAIXA D'ÁGUA DE AMIANTO DE 1.000 LITROS. REALIZAR A CADA 6 MESES. EMPRESA REGISTRADA, FAZENDO USO DE EPI's	93,7500	1,0000	93,7500	x =	
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NO PACS JARDIM PAULISTA(BLOCO NAS DEPENDÊNCIAS DO PAS NO JARDIM PAULISTA): 01 CAIXAS D'ÁGUA DE 500 LITROS. REALIZAR A CADA 6 MESES. EMPRESA REGISTRADA, FAZENDO USO DE EPI's.	31,2500	1,0000	31,2500	x =	
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NO CENTRO DE SAÚDE: 05 CAIXAS D'ÁGUA DE AMIANTO DE 1.000 LITROS CADA. REALIZAR A CADA 6 MESES. EMPRESA REGISTRADA, FAZENDO USO DE EPI's.	156,2500	1,0000	156,2500	x =	
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NA ACADEMIA DE SAÚDE DE GUARAPUÁ: 01 CAIXAS D'ÁGUA DE 500 LITROS. REALIZAR A CADA 6 MESES. EMPRESA REGISTRADA, FAZENDO USO DE EPI's.	31,2500	1,0000	31,2500	x =	
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NA FARMÁCIA MUNICIPAL "NELSON MANGILI": 01 CAIXAS D'ÁGUA DE 1.000 LITROS. REALIZAR A CADA 6 MESES. EMPRESA REGISTRADA, FAZENDO USO DE EPI's.	31,2500	1,0000	31,2500	x =	
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E NO ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS DE SAÚDE (BLOCO NAS DEPENDÊNCIAS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE): 01 CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LITROS E 01 CAIXA D'ÁGUA DE AMIANTO DE 500 LITROS. REALIZAR A CADA 6 MESES. EMPRESA REGISTRADA, FAZENDO USO DE EPI's	62,5000	1,0000	62,5000	x =	





v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/02/2025 17:02:29 que o documento de hash (SHA-256)


bb6d686942f9db305e14495d4ef7c692ca3a42db6bea8f0678ff501df7d54706 foi validado em 04/02/2025 16:04:05 através da transação blockchain 0x74a67b490d8e8865295b567a63354a555744f80f906f945ce6c5e43a0679083 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com.br/Blockchain> (ID: Memorando 1549/2025 - Anexo 1 - ATESTADOS 1.pdf (33/53))

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS - NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota 1442									
	Data da emissão da nota 30/11/2021 16:47:38										
	Data do fato gerador 30/11/2021 16:47:38										
	Código de verificação PWFHAV1ZQ										
PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Nome fantasia: ACT-BIO Nome/Razão social: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS CPF/CNPJ: 18.850.814/0001-80 Inscrição municipal: 103334 Inscrição estadual: 90641997-11 Endereço: R IRMÃS KLOSIENSKI Número: 135 Bairro: CENTRO CEP: 84950-000 Telefone: (43) 3528-3533 Complemento: SALA B Celular: (43) 99967-6375 Município: Wenceslau Braz UF: PR E-mail: actbiodedetizadora@gmail.com Site:											
TOMADOR DE SERVIÇOS											
Nome fantasia: MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS Nome/Razão social: MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS - SP CPF/CNPJ: 45.671.120/0001-59 Inscrição municipal: ISENT0 Inscrição estadual: ISENT0 Endereço: PRAÇA FRANCISCO SIMOES Número: SN Bairro: CENTRO CEP: 17300-000 Complemento: PREFEITURA Município: Dois Córregos UF: SP E-mail: Telefone: Celular:											
Forma de Pagamento											
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	500,00								
RETENÇÕES FEDERAIS											
PIS/PASEP		COFINS		INSS		IR		CSLL		Outras retenções	
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
Valor bruto = R\$ 500,00				Valor líquido = R\$ 500,00							
Códigos dos serviços: 07.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.											
Desc. condicionado(R\$)		Desc. incondicionado(R\$)		Deduções(R\$)		Base de cálculo(R\$)		Valor ISS(R\$)			
0,00		0,00		0,00							
OUTRAS INFORMAÇÕES											
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Dois Córregos Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis municipais nº 2644/2013 e nº 2637/2013 ISS Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Situação desta NFS-e: Normal Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional. REFERENTE AS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº 448/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BANCO 748 AGENCIA 0720 CONTA 90434-1 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 67,25 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 23,90 (4,78%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT								 Verificar autenticidade			



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS - NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota 1443									
	Data da emissão da nota 30/11/2021 16:50:19										
	Data do fato gerador 30/11/2021 16:50:19										
	Código de verificação TCGP4M2ZN										
PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Nome fantasia: ACT-BIO Nome/Razão social: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS CPF/CNPJ: 18.850.814/0001-80 Inscrição municipal: 103334 Endereço: R IRMÃS KLOSIENSKI Número: 135 Bairro: CENTRO CEP: 84950-000 Complemento: SALA B Município: Wenceslau Braz UF: PR E-mail: actbiodedetizadora@gmail.com Site:											
TOMADOR DE SERVIÇOS											
Nome fantasia: MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS Nome/Razão social: MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS - SP CPF/CNPJ: 45.671.120/0001-59 Inscrição municipal: ISENT0 Inscrição estadual: ISENT0 Endereço: PRAÇA FRANCISCO SIMOES Número: SN Bairro: CENTRO CEP: 17300-000 Complemento: PREFEITURA Município: Dois Córregos UF: SP E-mail: Telefone: Celular:											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS						
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NO CAPS: 02 CAIXAS D'ÁGUA PLÁSTICA DE 1.000 LITROS, REALIZAR A CADA 6 MESES, EMPRESA REGISTRADA, FAZENDO USO DE EPI's.	62,5000	1,0000	62,5000	x =							
Forma de Pagamento											
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	62,50								
RETENÇÕES FEDERAIS											
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções						
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						
Valor bruto = R\$ 62,50				Valor líquido = R\$ 62,50							
Códigos dos serviços: 07.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.											
Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)							
0,00	0,00	0,00									
OUTRAS INFORMAÇÕES											
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Dois Córregos Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis municipais nº 2644/2013 e nº 2637/2013 ISS Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Situação desta NFS-e: Normal Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional. REFERENTE A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 451/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BANCO 748 AGENCIA 0720 CONTA 90434-1 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 8,41 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 2,99 (4,78%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT										 Verificar autenticidade	



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS - NFSe</p>	Número do RPS	Número da nota 1444					
	Data da emissão da nota 30/11/2021 16:53:39						
	Data do fato gerador 30/11/2021 16:53:39						
	Código de verificação ROZPDVXBK						
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Nome fantasia: ACT-BIO Nome/Razão social: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS CPF/CNPJ: 18.850.814/0001-80 Inscrição municipal: 103334 Endereço: R IRMÃS KLOSIENSKI Número: 135 Bairro: CENTRO CEP: 84950-000 Complemento: SALA B Município: Wenceslau Braz UF: PR E-mail: actbiodedetizadora@gmail.com Site:							
TOMADOR DE SERVIÇOS							
Nome fantasia: MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS Nome/Razão social: MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS - SP CPF/CNPJ: 45.671.120/0001-59 Inscrição municipal: ISENT0 Inscrição estadual: ISENT0 Endereço: PRAÇA FRANCISCO SIMOES Número: SN Bairro: CENTRO CEP: 17300-000 Complemento: PREFEITURA Município: Dois Córregos UF: SP E-mail: Telefone: Celular:							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS		
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NA USF JARDIM ARCO IRIS: 02 CAIXAS D'ÁGUA DE 1,000 LITROS CADA. REALIZAR A CADA 6 MESES. EMPRESA REGISTRADA, FAZENDO USO DE EPI's	62,5000	1,0000	62,5000	x =			
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NA USF VILAS UNIDAS: 01 CAIXAS D'ÁGUA PLÁSTICA DE 1.000 LITROS E 01 CAIXA D'ÁGUA PLÁSTICA DE 100 LITROS. REALIZAR A CADA 6 MESES. EMPRESA REGISTRADA, FAZENDO USO DE EPI's	62,5000	1,0000	62,5000	x =			
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NA USF GUARAPUÁ: 02 CAIXAS D'ÁGUA DE 1,000 LITROS CADA. REALIZAR A CADA 6 MESES. EMPRESA REGISTRADA, FAZENDO USO DE EPI's.	62,5000	1,0000	62,5000	x =			
Forma de Pagamento							
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	187,50				
RETENÇÕES FEDERAIS							
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Valor bruto = R\$ 187,50		Valor líquido = R\$ 187,50					
Códigos dos serviços: 07.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.							
Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)			
0,00	0,00	0,00					



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS - NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota 1444
	Data da emissão da nota 30/11/2021 16:53:39	
	Data do fato gerador 30/11/2021 16:53:39	
	Código de verificação ROZPDVXBK	
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
Nome fantasia: ACT-BIO Nome/Razão social: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS CPF/CNPJ: 18.850.814/0001-80 Inscrição municipal: 103334 Endereço: R IRMÃS KLOSIENSKI Número: 135 Bairro: CENTRO CEP: 84950-000 Complemento: SALA B Município: Wenceslau Braz UF: PR E-mail: actbiodedetizadora@gmail.com Site:		
TOMADOR DE SERVIÇOS		
Nome fantasia: MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS Nome/Razão social: MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS - SP CPF/CNPJ: 45.671.120/0001-59 Inscrição municipal: ISENT0 Inscrição estadual: ISENT0 Endereço: PRAÇA FRANCISCO SIMOES Número: SN Bairro: CENTRO CEP: 17300-000 Complemento: PREFEITURA Município: Dois Córregos UF: SP E-mail: Telefone: Celular:		
OUTRAS INFORMAÇÕES		
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Dois Córregos Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis municipais nº 2644/2013 e nº 2637/2013 ISS Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Situação desta NFS-e: Normal Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional. REFERENTE A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 452/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BANCO 748 AGENCIA 0720 CONTA 90434-1 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 25,22 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 8,96 (4,78%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT		 Verificar autenticidade



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/02/2025 17:02:29 que o documento de hash (SHA-256)

bb6d686942f9db305e14495d4ef7c692ca3a42db6bea8f0678ff501df7d54706 foi validado em 04/02/2025 16:04:05 através da transação blockchain

0x74a67b490d8e8865295b567a63354a555744f880f906f945ce6c5e43a0679083 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/Blockchain> (NID: 254849)

ID: Memorando 1.549/2025 | Anexo: ATESTADOS_1.pdf (37/53)





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosiensi, nº 135, Bairro Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, executou para o **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**, os serviços de limpeza e higienização de caixa de água nos prédios próprios ou locados pela municipalidade, contratados por meio do Processo Administrativo nº 01/2021, Pregão Eletrônico nº 01/2021. Atestamos que os serviços foram prestados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

OBJETO: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM VOLUME TOTAL DE 6.000 LITROS, CONFORME ANEXA A NOTA FISCAL Nº 1440/2021.

Por ser verdade, firmo o presente.

Dois Córregos, 19 de janeiro de 2023.



RAFAEL CIATI DOS SANTOS
GALLO:44296605810

Assinado de forma digital por RAFAEL CIATI DOS SANTOS GALLO:44296605810

RAFAEL CIATI DOS SANTOS GALLO
Secretário Adjunto de Governo

Av. Gofredo Schelini, nº 245 - Vila Bandeirantes - Dois Córregos - SP
Tel. (14) 3652-9950 - site: <http://www.doiscorregos.sp.gov.br/>



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS - NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota									
		1440									
	Data da emissão da nota	30/11/2021 16:35:32									
	Data do fato gerador	30/11/2021 16:35:32									
	Código de verificação	0PDQK1Y4U									
PRESTADOR DE SERVIÇOS											
<p>Nome fantasia: ACT-BIO Nome/Razão social: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS CPF/CNPJ: 18.850.814/0001-80 Inscrição municipal: 103334 Endereço: R IRMÃS KLOSIENSKI Número: 135 Bairro: CENTRO CEP: 84950-000 Complemento: SALA B Município: Wenceslau Braz UF: PR E-mail: actbiodedetizadora@gmail.com Site:</p>											
<p>Inscrição estadual: 90641997-11 Telefone: (43) 3528-3533 Celular: (43) 99967-6375</p>											
TOMADOR DE SERVIÇOS											
<p>Nome fantasia: MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS Nome/Razão social: MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS - SP CPF/CNPJ: 45.671.120/0001-59 Inscrição municipal: ISENT0 Inscrição estadual: ISENT0 Endereço: PRAÇA FRANCISCO SIMOES Número: SN Bairro: CENTRO CEP: 17300-000 Complemento: PREFEITURA Município: Dois Córregos UF: SP E-mail: Telefone: Celular:</p>											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS						
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NO CDI - CENTRO DIA DO IDOSO: 03 CAIXAS D'ÁGUA DE 1.000 LITROS CADA, REALIZAR A CADA 6 MESES. EMPRESA DEVIDAMENTE REGISTRADA, FAZENDO USO DE EPI'S	93,7500	2,0000	187,5000	x =							
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NA CASA DO ABRIGO DE DOIS CORREGOS: 03 CAIXAS D'ÁGUA DE 1.000 LITROS CADA, TODAS ELEVADAS, REALIZAR A CADA 6 MESES. EMPRESA DEVIDAMENTE REGISTRADA, FAZENDO USO DE EPI'S	93,7500	2,0000	187,5000	x =							
Forma de Pagamento											
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	375,00								
RETENÇÕES FEDERAIS											
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções						
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						
Valor bruto = R\$ 375,00				Valor líquido = R\$ 375,00							
Códigos dos serviços:											
07.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.											
Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)							
0,00	0,00	0,00									
OUTRAS INFORMAÇÕES											
<p>Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Dois Córregos</p> <p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis municipais nº 2644/2013 e nº 2637/2013 ISS Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Situação desta NFS-e: Normal Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional. REFERENTE AF 446/2021- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL BANCO 748 AGENCIA 0720 CONTA 90434-1 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 50,44 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 17,92 (4,78%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT</p>										 Verificar autenticidade	





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PREGAS URBANAS - ME - ACT-BIO DEDETIZADORA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.850.814/0001-80 , executou para a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária os serviços descritos a seguir.

1. DADOS GERAIS DA OBRA OU SERVIÇO

1.1. Objeto: **serviços de limpeza e conservação - dedetização, desratização predial, desinsetização, descupinização, e limpeza e desinfecção de caixas d'água**

1.2. Processo Administrativo: 010/2020

1.3. Modalidade Contratual: Ata de Registro de Preços

1.4. Valor global do contrato + aditivos: R\$5.654,00

1.5. Início execução: 17/06/2020

1.6. Término execução: 16/06/2021

2. SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	Serviço de dedetização, desratização predial, desinsetização e descupinização – aplicação contra baratas, aranhas, ratos, pulgas, cupins e mosquitos. Área total (interna e externa), aproximadamente 200 m2.	un	10
2	Limpeza de caixa d'água, num total de 31 caixas, sendo: 17 caixas com capacidade de 500 litros; 6 caixas com capacidade de 1.000 litros; 2 caixas com capacidade de 2.000 litros; 4 caixas com capacidade de 12.500 litros; 1 caixa com capacidade de 50.000 litros; 1 caixa com capacidade de 6.000 litros.	un	1

3. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS ENVOLVIDOS

3.1. Profissional: Diego Henrique Uhren de Souza Melo - CREA/CAU: PR-170783/D - ART nº: 1720210574457

4. ATESTO

4.1 Atestamos, ainda, que a empresa contratada demonstrou capacidade técnica e cumpriu integralmente o que foi definido no contrato, especialmente relacionado à qualidade dos serviços, materiais e pontualidade, não havendo, até o presente momento, nada que desabone sua idoneidade técnica e competência.

https://sistemas.sede.embrapa.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=7403582... 1/2



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/02/2025 17:33:45 que o documento de hash (SHA-256)

fd18f767f20e569dfad25ff18a4944bfd2f39343a58152e3a55613157fdc5a6e foi validado em 04/02/2025 16:06:17 através da transação blockchain IDoc: Memorando 1549/2025 - Anexo ATESTADOS 1.pdf (40/53) 0x4aceddf4594b834296386741c052e1e299597a1fcc22e7621fa68b0d659335c0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/Blockchain/> (ID: 254887)



5. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATO OU PROFISSIONAL DESIGNADO PARA EMISSÃO DO ATESTADO

Nome: Simone J.Büchner Rauch

Matrícula: 338296

Matrícula: CRA 23001/PR

6. REPRESENTANTE(S) DA EMBRAPA

Nome: Rejane Stumpf Sberze

Matrícula: 251237

Chefe Adjunto de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Simone de Jesus Büchner Rauch, Analista**, em 08/03/2022, às 13:34, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Stumpf Sberze, Chefe-Adjunto**, em 08/03/2022, às 14:52, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6726399** e o código CRC **6F9BE8C7**.

Referência: Processo nº 21175.000540/2020-13

SEI nº 6726399





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para todos os fins, que a empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, com sede na Rua Irmãs Klosiensi, 135 sala B - CEP: 84950000 - centro , na cidade de Wenceslau Braz/PR, já prestou serviços ao Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com o especificado abaixo:

CONTRATO Nº 904/2020 – Pregão nº 115/2020

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
006	1 (8)	74897	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de até 1.000 litros, Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	UN	200,00	46,50	9.300,00
006	2 (9)	74900	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	UN	20,00	145,00	2.900,00
006	3 (10)	74899	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 5.001 até 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	UN	20,00	160,00	3.200,00
006	4 (11)	74898	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de 1001 até 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	UN	80,00	67,50	5.400,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/02/2025 17:32:57 que o documento de hash (SHA-256)

6d1563ecdeafdb0acd5a93fea30c002af2076f7a21a5df43b09bb58dd1caf9e foi validado em 04/02/2025 16:06:53 através da transação blockchain
ID: Mem02000154920251A0307AUCed1.pdf (42/53)
0xd45d4ec3a4a8e4bf50f65abb025869446a95908a5387a5711a73c929e66dd010 e pode ser verificado em <https://www.dautinblockchain.com> (ID: 254492)





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ATESTAMOS ainda que, a referida empresa atendeu as expectativas do Município, quanto a prazos de entrega e qualidade dos serviços, nada havendo, de nosso conhecimento, que a desabone até a presente data.

Francisco Beltrão, 05 de janeiro de 2022.

Edyo Leandro Santi
Diretoria de Manutenções – Secretaria de Educação
Município de Francisco Beltrão – PR
CPF Nº 384.242.749-20
Telefone (46) 3520-2195
Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000
Francisco Beltrão - Paraná





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Irmãs Klosiensi, nº 135, Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz - PR, CEP 84.950-000, prestou serviços ao município de Francisco Beltrão - PR., inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, conforme especificado abaixo:
PREGÃO Nº 115/2020 – Contrato nº 904/2020

Lote	Item	Código	Descrição
006	1 (8)	74897	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de até 1.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.
006	2 (9)	74900	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.
006	3 (10)	74899	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 5.001 até 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.
006	4 (11)	74898	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de 1001 até 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.

Atestamos ainda que, a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas do Município, quanto a prazos e qualidade dos serviços prestados, nada havendo de nosso conhecimento, até a presente data, que a desabone.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2022.


Antonio Carlos Bonetti

Secretário Municipal de Administração
Município de Francisco Beltrão – PR
Telefone (46) 3520-2101

Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 904/2020, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, com sede na Rua Irmãs Klosiensi, 135 sala B - CEP: 84950000 - centro , na cidade de Wenceslau Braz/PR,** doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência do Pregão Eletrônico nº 115/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços para desinfecção de caixas d'água em imóveis públicos da municipalidade, de acordo com as especificações abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
006	1 (8)	74897	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de até 1.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	UN	200,00	46,50	9.300,00
006	2 (9)	74900	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	UN	20,00	145,00	2.900,00
006	3 (10)	74899	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 5.001 até 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	UN	20,00	160,00	3.200,00
006	4 (11)	74898	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de 1001 até 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do	UN	80,00	67,50	5.400,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 1





Município de Francisco Beltrão - 2020

Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Página: 1

	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa		
25/11/2020								114,00
23854/2020	O	2050	00934	06.005	08.243.0801.6024	3.3.90.39.78.99 579707-1	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS	46,50
23879/2020	O	2430	00000	06.005	08.244.0801.2030	3.3.90.39.78.99 579707-1	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS	67,50
27/11/2020								564,50
24526/2020	O	2050	00934	06.005	08.243.0801.6024	3.3.90.39.78.99 579707-1	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS	425,00
24527/2020	O	2050	00934	06.005	08.243.0801.6024	3.3.90.39.78.99 579707-1	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS	139,50
Total:								678,50

Critério de seleção:

Empenhos do exercício
Fornecedor: 579707-1 VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
Tipo da licitação: 6 - Pregão
Número da licitação: 115
Exercício da licitação: 2020





Município de Francisco Beltrão - 2021

Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
22/02/2021									46,50
3474/2021	O	1851	01187	06.002	08.243.0801.6015	3.3.90.39.78.99	579707-1	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS	46,50
03/03/2021									93,00
4876/2021	O	1851	01187	06.002	08.243.0801.6015	3.3.90.39.78.99	579707-1	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS	93,00
24/08/2021									186,00
18987/2021	O	2450	00934	06.005	08.243.0801.6024	3.3.90.39.78.99	579707-1	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS	186,00
01/10/2021									8.779,00
23005/2021	O	3990	00103	07.002	12.365.1201.2042	3.3.90.39.78.01	579707-1	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS	435,00
23006/2021	O	3990	00103	07.002	12.365.1201.2042	3.3.90.39.78.01	579707-1	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS	1.488,00
23007/2021	O	3990	00103	07.002	12.365.1201.2042	3.3.90.39.78.01	579707-1	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS	540,00
23008/2021	O	3480	00104	07.002	12.361.1201.2037	3.3.90.39.78.01	579707-1	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS	1.160,00
23009/2021	O	3480	00104	07.002	12.361.1201.2037	3.3.90.39.78.01	579707-1	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS	2.371,50
23010/2021	O	3480	00104	07.002	12.361.1201.2037	3.3.90.39.78.01	579707-1	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS	2.240,00
23011/2021	O	3480	00104	07.002	12.361.1201.2037	3.3.90.39.78.01	579707-1	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS	405,00
23012/2021	O	4390	00104	07.002	12.367.1201.2048	3.3.90.39.78.01	579707-1	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS	93,00
23013/2021	O	4580	00104	07.003	12.361.1201.2050	3.3.90.39.78.01	579707-1	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS	46,50
05/10/2021									2.912,00
23245/2021	O	6210	00494	08.006	10.302.1001.2064	3.3.90.39.78.02	579707-1	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS	320,00
23246/2021	O	5610	00494	08.006	10.301.1001.2058	3.3.90.39.78.02	579707-1	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS	1.837,50
23247/2021	O	6530	00494	08.006	10.303.1001.2069	3.3.90.39.78.02	579707-1	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS	93,00
23248/2021	O	6880	00085	08.006	10.305.1001.2072	3.3.90.39.78.02	579707-1	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS	67,50
23249/2021	O	5770	00494	08.006	10.301.1001.2059	3.3.90.39.78.02	579707-1	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS	160,00
23250/2021	O	6100	00494	08.006	10.302.1001.2063	3.3.90.39.78.02	579707-1	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS	387,50
23251/2021	O	5610	00494	08.006	10.301.1001.2058	3.3.90.39.78.02	579707-1	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS	46,50
Total:									12.016,50

Critério de seleção:

Empenhos do exercício
 Fornecedor: 579707-1 VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
 Tipo da licitação: 6 - Pregão
 Número da licitação: 115
 Exercício da licitação: 2020



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/02/2025 17:31:35 que o documento de hash (SHA-256)
 ce766dee8a8060dc7547b26147ccc60c95a962d6d6161d4a4a42c28065a345 foi validado em 04/02/2025 16:07:53 através da transação blockchain
 0xdc09ffa54fba10abba0fd0327befb5f39509761099d2de402161fafdf69d79ff e pode ser verificado em <https://www.dautin.com.br/check.html?tx=ce766dee8a8060dc7547b26147ccc60c95a962d6d6161d4a4a42c28065a345>





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 904/2020, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, com sede na Rua Irmãs Klosiensi, 135 sala B - CEP: 84950000 - centro , na cidade de Wenceslau Braz/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência do Pregão Eletrônico nº 115/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços para desinfecção de caixas d'água em imóveis públicos da municipalidade, de acordo com as especificações abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
006	1 (8)	74897	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de até 1.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	UN	200,00	46,50	9.300,00
006	2 (9)	74900	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	UN	20,00	145,00	2.900,00
006	3 (10)	74899	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 5.001 até 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	UN	20,00	160,00	3.200,00
006	4 (11)	74898	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de 1001 até 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do	UN	80,00	67,50	5.400,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1



Assunto: **Fwd: SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**
 De: Act Bio <actbiodedetizadora@gmail.com>
 Para: <licitacoes@franciscobeltrao.com.br>
 Data: 11/01/2022 16:53



FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Att

(43) 99967-6375 (Whatsapp) | (43) 3528-3533

Act-Bio | Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas.
 CNPJ: 18.850.814/0001-80 | I.E.: 90641997-11
 R. Irmãs Klosiensi, 135, Vila Velha, Wenceslau Braz PR, 84950-000



Freixo 11/5/2020

----- Forwarded message -----
 De: **Act Bio** <actbiodedetizadora@gmail.com>
 Date: seg., 10 de jan. de 2022 às 13:56
 Subject: SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA
 To: <licitacoes@franciscobeltrao.com>

Boa tarde!

Loirizete,

Conforme conversa via telefone, vimos por meio deste, solicitar o Atestado de capacidade técnica dos serviços realizados em Outubro de 2021, atendendo as unidades indicadas pela Secretaria de Saúde.
 Contrato nº 904/2020.
Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas.
 CNPJ: 18.850.814/0001-80 | I.E.: 90641997-11
 Desde já agradecemos !

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Att

Marcia Ribeiro
 (43) 99967-6375 (Whatsapp) | (43) 3528-3533

Act-Bio | Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas.
 CNPJ: 18.850.814/0001-80 | I.E.: 90641997-11
 R. Irmãs Klosiensi, 135, Vila Velha, Wenceslau Braz PR, 84950-000



Prova de Autenticidade válida até 05/05/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.
RUA: Elpidio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosiensi, nº135, bairro Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, forneceu os serviços abaixo relacionados para a Prefeitura Municipal de Honório Serpa, inscrita no CNPJ 95.585.444/0001-42 estabelecida na Rua Elpidio dos Santos, 541, Bairro Centro, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná. Os serviços foram prestados na Secretaria de Educação, em uma área total de 2.351 M², Secretaria de Saúde em uma área total de 2.882 m², Secretaria de Esportes em uma área total de 1.482,97 m², Secretaria de Assistência Social em uma área total de 762 m², Secretaria de Agricultura em uma área total de 152,28 m². Contrato nº 14/2019.


- **DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.**

Declaramos que os serviços prestados pela empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, cumpriu satisfatoriamente com todos os requisitos.

Atestamos que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.


Honório Serpa, 10 de Junho de 2019.


Nome Responsável
Departamento de Educação


Nome Responsável
Departamento de Esporte


Nome Responsável
Departamento de Saúde


José Carlos Peron
Diretor
Dep. Mun. de Saúde
Decreto nº 104/2017


Nome Responsável
Departamento de Agricultura

Rogério A. Albino
Depto Agricultura
Decreto 24/2017

Nome Responsável
Departamento de Assistência Social


Eritana Jaguszewski
Assistência Social
Decreto 04/2017

Rua Elpidio dos Santos, s/n – Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa – Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosiensi, nº 135, bairro Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, forneceu para o MUNICÍPIO DE IPIRANGA-PR **Sob o Contrato Nº 220/2021, no valor de R\$ 3.400,00 (Tres mil e quatrocentos reais) Pregão Eletrônico nº 56/2021. Com Validade 10 de Junho de 2022**, os serviços abaixo relacionados:

- **DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO (Tratamento direcionado a formigas, aranhas marrons, mosquitos, pulgas, escorpiões, baratas e traças; Serviços de desratização completa: Vistoria de correção e controle dos principais vetores de infestação como camundongos, ratos pretos e ratazanas), AREA TOTAL DE 9.458,38 M².**

Declaramos ainda, que os serviços prestados pela empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, cumpriram satisfatoriamente todos os requisitos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

IPIRANGA 10 DE JANEIRO DE 2022


CNPJ : 76.175.934/0001-26
ASSINATURA RESPONSÁVEL – CPF
DIRETOR RESPONSÁVEL: ELEANDRO DA SILVA

Eleandro da Silva
Diretor Municipal de Administração em Saúde





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE ITAPORANGA/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.408/0001-16, estabelecido a Rua Bom Jesus, 738, Centro, atesta para fins de capacidade técnica que a empresa VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãos Klosiensi, nº135, Bairro Vila Velha, na Cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, executou serviços constantes **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021**, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021**, Vigência: 22 de Abril de 2021 a 21 de Abril de 2022, cumprindo satisfatoriamente os serviços prestados.

Objeto: Conforme descrito abaixo:

- **SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO (INSETOS, TRAÇAS, FORMIGAS, PRAGAS E ANIMAIS PEÇONHENTOS) NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NUMA AREA TOTAL DE 30.711,48 M².**

Atestamos que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

ITAPORANGA/SP, 18 de Janeiro de 2023.


RITA DE CÁSSIA QUEIROZ
AGENTE DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR – TELEFONE (15) 3565-1397 – RUA: BOM JESUS, Nº 738 – CENTRO
CEP: 18480-000 – ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/02/2025 17:28:39 que o documento de hash (SHA-256)
56a6dbfc8880d561f6a5a14f2e162aac05729d16e174c94f7ba2e172f9bd4909 foi validado em 04/02/2025 16:09:47 através da transação blockchain
0x97844a15497bd52e7d693d6aa1bb49d97c7a757d47a28beadbb738e722276fb2 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 254856)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Raphael Romano, 258 – Centro – CEP. 18690-000
Telefone: (14) 3848-2417
Cozinha Piloto – Merenda Escolar
CNPJ nº 46.634.127/0001-63

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS – ME**, inscrita no CNPJ nº. 18.850.814/0001-80, com sede à Rua: Irmãos Klosiensi, 135, Vila Velha na cidade de Wenceslau Braz – PR, executou serviços constante no contrato nº 59/2021, termo aditivo nº 01, cumprindo satisfatoriamente todas as exigências de contrato, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Objeto: conforme descrito abaixo:

- **DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS ESCOLAS, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E COZINHA PILOTO MUNICIPAL, SENDO UM TOTAL DE 15 LOCAIS TOTALIZANDO 9935,95 m².**
- **LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA DAS DE ÁGUA COM VOLUME TOTAL DE 209.500 LITROS.**

Itatinga, 07 de Fevereiro de 2023


LARISSA MARIELLE CAMPOS E SILVA
CHEFE DA COZINHA PILOTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA
RG 40 738 117-X

Larissa Marielle Campos e Silva
Chefe da Cozinha Piloto
Prefeitura Municipal de Itatinga





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

Fis: _____

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800,

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosiensi, nº135, bairro Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, forneceu para a Prefeitura Municipal de Itatinga, Diretoria de Educação, inscrita no CNPJ sob nº **46.634.127/0001-63**, Contrato nº 61/2019 com aditivo nº02 com validade até 07 de Maio de 2021 os serviços abaixo relacionados:

- **DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.**

Declaramos que os serviços prestados pela empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, cumpriu satisfatoriamente com todos os requisitos.

Atestamos que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itatinga, 06 de Julho de 2020

Larissa Marielle Campos e Silva

Larissa Marielle Campos e Silva

CPF 363.858.948-00

Chefe da Cozinha Piloto

LARISSA MARIELLE CAMPOS E SILVA
CHEFE DA COZINHA PILOTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA
RG 40 738 117-X



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/02/2025 17:26:57 que o documento de hash (SHA-256)

d5bf6c6db1c2e68a43d5fa5b5ffc90d0e9311d7573b53bb38e681a770ea40274 foi validado em 04/02/2025 16:11:08 através da transação blockchain
0x02fb985a024d884d7cecb0fb6007575d725a71bfd2c768b678755e776cc3d6c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/Blockchain/MD-254858>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Raphael Romano, 258 – Centro – CEP. 18690-000
Telefone: (14) 3848-2417
Cozinha Piloto – Merenda Escolar
CNPJ nº 46.634.127/0001-63

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS – ME**, inscrita no CNPJ nº. 18.850.814/0001-80, com sede à Rua: Irmãs Klosiensi, 135, Vila Velha na cidade de Wenceslau Braz – PR, executou serviços constante no contrato nº 59/2021, termo aditivo nº 01, cumprindo satisfatoriamente todas as exigências de contrato, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Objeto: conforme descrito abaixo:

- **DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS ESCOLAS, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E COZINHA PILOTO MUNICIPAL, SENDO UM TOTAL DE 15 LOCAIS TOTALIZANDO 9935,95 m².**
- **LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA DAS DE ÁGUA COM VOLUME TOTAL DE 209.500 LITROS.**

Itatinga, 29 de Julho de 2022


LARISSA MARIELLE CAMPOS E SILVA
CHEFE DA COZINHA PILOTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA
RG 40 738 117-X

Larissa Marielle Campos e Silva
Chefe da Cozinha Piloto
Prefeitura Municipal de Itatinga



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/02/2025 17:26:19 que o documento de hash (SHA-256)

7a505c6bb82c2b8f86a7de38f8800e07bfe381a89287b15ab688c02fb9bfc foi validado em 04/02/2025 16:11:44 através da transação blockchain
ID: Memorando 1549/2025 | Anexo: ATESTADOS 2.pdf (2/26)

0x647c2982e971279045b3f0399e5731d63bc195bd0b4df54e295c7401b16f88a2 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/Blockchain> (ID: 284659)





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA CAMPINA -SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosiensi, nº135, bairro Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, forneceu para a Secretaria Municipal de Educação de Nova Campina (SP) inscrita no CNPJ sob nº 60.123.072/0001-53, referente ao Pregão Presencial nº 038/2019 com validade de 12 (doze) meses, os serviços abaixo relacionados:

- **LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUAS em 26 caixas, com volume total de 90.500 litros (Noventa e Quatro Mil litros)**

Declaramos que os serviços prestados pela empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, cumpriu satisfatoriamente com todos os requisitos.

Atestamos que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Campina (SP), 24 de outubro de 2019.

Luciano Vieira Proença
RG: 41.204.259-9
Secretário Municipal de Educação

Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina /SP – CEP 18.435-000
Tel. (15) 35351200 / (15) 35351167 – Email: educacao@novacampina.sp.gov.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosiensi, nº 135, bairro Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, forneceu para o **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SP**, Sob o Contrato Nº 086/2020, no valor de R\$ 9.547,66 (Nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos) Pregão Presencial nº 042/2020. Com Validade 12 meses, os serviços abaixo relacionados:

- **CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBALANDO DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA.**

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 01 – CAIXA D'AGUA - EDUCAÇÃO	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
01	CAIXA D'AGUA ATÉ 1.000 LTS	37	43,85	1.622,45
02	CAIXA D'AGUA SUSPENSA	08	44,70	357,60
VALOR TOTAL LOTE 01				1.980,05
ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 02 - CONTROLE SANITARIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS - EDUCAÇÃO	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
01	CENTRO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	02	81,44	162,88
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02	81,44	162,88
03	EMEF MOACYR DE FREITAS	02	81,44	162,88
04	EMEF MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	02	81,52	163,04
05	EMEF FRANCISCO ALVARES FLORENCE	02	81,52	163,04
06	EMEF JOSÉ LUIZ TOMAZI I	02	81,52	163,04
07	EMEF JOSÉ LUIZ TOMAZI II	02	81,52	163,04
08	EMEF MANOEL ROQUE	02	81,52	163,04
09	EMEF HEBE DE ALMEIDA LEITE CARDOSO	02	81,52	163,04
10	EMEF NILVA DALBELLO	02	81,52	163,04
11	CME SALETE APARECIDA LAUDE – UNID PROJETO	02	81,52	163,04
12	CME SALETE APARECIDA LAUDE – UNID PEDAGÓGICA	02	81,52	163,04
13	CRECHE MUNICIPAL JULIA GABRIEL EID	02	81,52	163,04
14	EMEI ANTONIA SARTORÃO BOSCHEZZI I	02	81,52	163,04
15	CRECHE CMEI PROF MARIA VIRGINIA CORREA DE GODOI	02	81,52	163,04
16	CRECHE ANTONIA SARTORÃO BOSCHEZZI II	02	81,52	163,04
17	EMEI ROQUE DE FELIPE	02	81,52	163,04
18	EMEI DEAMENTINA CALISTA DA SILVA	02	81,52	163,04
19	EMEI NOEL CUSTODIO BRAGA	02	81,52	163,04
20	EMEI LEONINA BARALDO MANSUR	02	81,52	163,04
21	EMEI IRAMAIA APARECIDA JARDIM DE BIASI	02	81,52	163,04

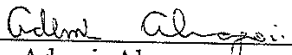




22	EMEI CAROLINA BOTURA	02	81,52	163,04
23	EMEI JOSÉ BARALDO	02	81,52	163,04
24	CMEI DR RAUF NICOLAU EID	02	81,52	163,04
25	CRECHE PROFA JANIMAR ALVES DO VALE ANDRIOTTE	02	81,52	163,04
VALOR TOTAL LOTE 02				4.075,52
ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 03 – CAIXA DÁGUA SAUDE	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
01	CAIXA D'AGUA ATÉ 1.000 LTS	10	41,79	417,90
VALOR TOTAL LOTE 03				417,90
ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 04 - CONTROLE SANITARIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS - SAUDE	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
01	AMBULATORIO SAÚDE DA MULHER	02	96,11	192,22
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02	96,11	192,22
03	CENTRO ODONTOLÓGICO	02	96,09	192,18
04	CENTRO DE FISIOTERAPIA	02	96,06	192,18
05	UBS SANTA CLARA	02	96,06	192,12
06	UBS SÃO BENEDITO	02	96,06	192,12
07	UBS ALVORADA	02	96,06	192,12
08	UBS SÃO VICENTE	02	96,06	192,12
09	LABORATÓRIO	02	96,06	192,12
10	CENTRO DE SAÚDE	02	96,06	192,12
11	CAPS	02	96,06	192,12
12	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02	96,06	192,12
13	ALMOXARIFADO	02	96,06	192,12
14	CONTROLE DE VETORES	02	96,06	192,12
15	TRANSPORTE	02	96,06	192,12
16	UBS VALE FORMOSO	02	96,06	192,12
VALOR TOTAL LOTE 04				3.074,18

Declaramos ainda, que os serviços prestados pela empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, cumpriram satisfatoriamente todos os requisitos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Novo Horizonte, 06 de janeiro de 2022


Ademir Almagro
Secretário Municipal de Educação





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MORAES E DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosiensi, nº135, bairro Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, forneceu para a Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Olímpia, inscrita no CNPJ sob nº **46.596.151/0001-55**, Contrato nº 37/2019 – Pregão Presencial 45/2019 com validade de 90 (noventa) dias os serviços abaixo relacionados:

- **LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 69 CAIXAS DE ÁGUAS COM VOLUME TOTAL DE 191 MIL E 500 LITROS.(191.500,00)**

Declaramos que os serviços prestados pela empresa **MORAES E DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, cumpriu satisfatoriamente com todos os requisitos.

Atestamos que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Olímpia, 26 de novembro de 2019.

MARISTELA AP. ARAUJO BIJOTTI MENITI
Secretária Municipal de Educação



PRAÇA DA MATRIZ, 102 - CENTRO – CEP: 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2300



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosiensi, nº 135, bairro Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, forneceu para o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA - PR, Sob a ARP Nº 204/2020, no valor de R\$ 6.435,19 (Seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos) Pregão Eletrônico nº 38/2020. Com Validade 05/06/2020 a 04/06/2021**, os serviços abaixo relacionados para a Secretaria de Educação:

- **DESINSETIZAÇÃO e DESRATIZAÇÃO, PERFAZENDO AREA TOTAL DE 876 m².**
- **DESCUPINIZAÇÃO, PERFAZENDO AREA TOTAL DE 47 m².**
- **MANEJO DE MORCEGOS, PERFAZENDO AREA TOTAL DE 197 m².**
- **LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA de 500 l a 1.000 l SENDO 47 UNIDADES.**
- **LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA de 2.000 l a 5.000 l, SENDO 02 UNIDADES.**
- **LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA de 10.000 l a 25.000 l, SENDO 05 UNIDADES.**

Declaramos ainda, que os serviços prestados pela empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, cumpriram satisfatoriamente todos os requisitos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Palmeira, 21 de janeiro de 2022.

Paola Diovana Gomes
Nutricionista
CRN 8.8799

Paola Diovana Gomes
CPF: 065709919-81
Secretaria Municipal de Educação.





Município de **PALMEIRA**

Secretaria Municipal
de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosiensi, nº 135, bairro Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, forneceu para o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA - PR**, Sob a ARP Nº 204/2020, no valor de R\$ 10.635,78 (Dez mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) Pregão Eletrônico nº 38/2020. Com Validade 05/06/2020 a 04/06/2021, os serviços abaixo relacionados para a Secretaria Municipal de Saúde:

- DESINSETIZAÇÃO e DESRATIZAÇÃO, PERFAZENDO AREA TOTAL DE 13717 m².
- MANEJO DE MORCEGOS, PERFAZENDO AREA TOTAL DE 171,15 m².
- LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA de 500 l a 1.000 l SENDO 42 UNIDADES.
- LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA de 2.000 l a 5.000 l, SENDO 14 UNIDADES.

Declaramos ainda, que os serviços prestados pela empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, cumpriram satisfatoriamente todos os requisitos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Palmeira, 12 de janeiro de 2022

Bruna F. V. dos Santos

Bruna Fernanda Venc dos Santos
CPF: 044.760.029-00
Assessoria de Atenção Secundária

Almoxarifado Saúde | (42) 3909 5097 | www.palmeira.pr.gov.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/02/2025 17:20:49 que o documento de hash (SHA-256) ec68b6bb7bc8d5767cf9ff1847086b1fc0f123a207cb6ec34bc92f85c51f2e85 foi validado em 04/02/2025 16:15:47 através da transação blockchain 0xef601d3d3db7e45a10bdf0abe46de3dca5d6247c265bec663a7e79c095a04b4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 254865)



Atestado de capacidade técnica

Piraí do Sul, em 10 de janeiro de 2022.

Atestamos para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80 estabelecida à Rua Irmãos Klosiensi, Nº 135 – bairro Vila Velha na cidade de Wenseslau Braz – PR, CEP: 84950-000 forneceu para o município de Piraí do Sul/ PR , sob o Empenho nº 2186/2020, no valor de R\$11.317,42 – Pregão eletrônico 052/2020 com validade à de 05/11/2020 à 05/11/2021 os serviços abaixo relacionado.

DESINSETIZAÇÃO: 43.771,90 M²

RESRATIZAÇÃO: 43.771,90 M²

LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA: 106 CAIXAS D'ÁGUA

Declaramos ainda, que os serviços prestados pela empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS foram executados satisfatoriamente TODOS OS REQUISITOS, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Piraí do Sul, em 10 de janeiro de 2022.


Paulo Henrique Capillé Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação

Fone: (42) 3237-2187
Fax: (42) 3237-3548

Rua XV de Novembro, 178
Centro – Piraí do Sul/PR

www.piraidosul.pr.gov.br
adm.seduc@piraidosul.pr.gov.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/02/2025 17:20:00 que o documento de hash (SHA-256)
e511519e1bb67a38babb2bb241ff56125346da0ed83df65e3c02dbeabee89b2 foi validado em 04/02/2025 16:16:23 através da transação blockchain
0xe5c85372d3c8f9c5ebcd5a0e7afeb63cbc1040c512e8489d5a6842c75d52c413 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 254866)





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E AÇÃO SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua: Irmãs Klosiensi, nº 135, Bairro Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, forneceu para a Secretaria Municipal de Educação de São José da Boa Vista, CNPJ sob nº 76.920.818/0001-94, Contrato nº 29/2023 com validade de 365 dias, os serviços abaixo relacionados:

- LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 4 CAIXAS DE ÁGUAS COM VOLUME TOTAL DE 32.000 LITROS;
- DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NUMA AREA DE 3042,70 M².

Declaramos que os serviços prestados pela empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, cumpriu satisfatoriamente com todos os requisitos.

Atestamos que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São José da Boa Vista, 03 de julho de 2023.

DIANA MARIA PICON CAMPOS
Diretora da Divisão de Educação

Rua Leopoldo José Barbosa, 313 – Centro - CEP: 84980-000 - São José da Boa Vista/PR
Fone: (43) 3565.1364 – E-mail: smeducacaosjbv@yahoo.com.br





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Telêmaco Borba/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.170.240/0001-04, sediada à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba – PR, atesta para fins de capacidade técnica que a empresa VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosiensi, nº135, Bairro Vila Velha, na Cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, executou serviços constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**


Nº 117/2021, do Pregão Eletrônico nº 12/2021 – Processo nº 5972-2021, Vigência: 09 de Abril de 2021 a 08 de Abril de 2022, para a SEC MUN DE TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL, cumprindo satisfatoriamente os serviços prestados abaixo:

- **DESINSETIZAÇÃO 4.500 M²**
- **DESRATIZAÇÃO 4.500 M²**

Atestamos que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Telêmaco Borba/PR, 18 de Janeiro de 2023.


Josemir Zanetti
CPF 548.276.126-68





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ

Atestamos, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosiensi, nº135, bairro Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, forneceu para a secretaria Municipal de Educação e cultura cnpj nº 30.761008/0001-31 , contrato nº 184/2019 pregão presencial nº 061/2019.

os serviços abaixo relacionados:

- **DESINSETIZAÇÃO em uma área total de 10.786,65 m²**
- **DESRATIZAÇÃO em uma área total de 379,71 m²**
- **LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUAS com volume total de 25.810 litros(Vinte e Cinco mil oitocentos e dez litros)**

Declaramos que os serviços prestados pela empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, cumpriu satisfatoriamente com todos os requisitos.

Atestamos que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Tibagi, 02 de outubro de 2019.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Ana Elis Gomes
CPF :021.021.809-64


Ana Elis Gomes
Sec. Mun. de Educ. e Cultura
Dec. n.º 001/2017



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 05/05/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9857c05acd247c952b31870b9db62100d32da50893667a88d0aa69e46370f097** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **254831** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATEST CAP TÉC 34º BIMEC FOZ**", cujo assunto é descrito como "**ATEST CAP TÉC 34º BIMEC FOZ**", faz prova de que em **04/02/2025 15:54:16**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/02/2025 16:46:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7daefc8222eba4998ce4c4d615b7d095dc79f253267566cd635aafd6456af0ec**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 05/05/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **11a964ae48debb9e5a1e8386735857eea590398a06b341d7110a79d0bed929a1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **254832** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATEST CAP TÉC ARAPONGAS**", cujo assunto é descrito como "**ATEST CAP TÉC ARAPONGAS**", faz prova de que em **04/02/2025 15:55:19**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/02/2025 16:47:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xdba46c39c6a55a9827b42c3c5b7e07d6b73fa0eb5af7fe03d667b267b4b05b37**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 05/05/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b94813f5c35ff2673d5eac1b40e2dc7d7fb9a8fb16f10e7400d78129d7836f2e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **254833** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATEST CAP TÊC BOTUCATU ADM**", cujo assunto é descrito como "**ATEST CAP TÊC BOTUCATU ADM**", faz prova de que em **04/02/2025 15:56:05**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/02/2025 16:48:32** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x011c8939448c06f6dc86b1b47dfb78775e8e962489fba2d60c585290a9db01e1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 05/05/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a2eec39e4b2619429604c6d439e91f7b83bf0cbd6d46034071c422c41460e329** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **254835** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATEST CAP TÊC BOTUCATU SAUDE**", cujo assunto é descrito como "**ATEST CAP TÊC BOTUCATU SAUDE**", faz prova de que em **04/02/2025 15:56:37**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/02/2025 16:54:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x28d05d8970a58d540fbc4550ce9b04a4fc742e0ce2d79181b9727a0e9fcf03e2**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 05/05/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0578d3334f474ec4afb1ab8e3ec125b1ac46c3f537130c6e7a56dd1d42172770** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **254836** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATEST CAP TÉC CAMBARA EDU**", cujo assunto é descrito como "**ATEST CAP TÉC CAMBARA EDU**", faz prova de que em **04/02/2025 15:57:18**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/02/2025 17:01:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe3322f8ef90f8f0717ed4e99c96fd5585b6e3bc3bf3ece99c709bf3cd40db676**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 05/05/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **068db40ee73487344c678f5a2133a01def16610b15d4915c35d511d1a5494363** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **254868** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATEST CAP TÉC CAMBARA SAUDE**", cujo assunto é descrito como "**ATEST CAP TÉC CAMBARA SAUDE**", faz prova de que em **04/02/2025 16:17:46**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/02/2025 17:17:35** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x385fec928ba45558a31e5d2d926815a8270a72c7612177b6926ee8188ae4f348**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 05/05/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **db67e02b054ab04dc992c214c84372e743586937ae8c130a16f333098abb2085** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **254837** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATEST CAP TÊC CANIL E FEIRA TELEMACO**", cujo assunto é descrito como "**ATEST CAP TÊC CANIL E FEIRA TELEMACO**", faz prova de que em **04/02/2025 15:57:52**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/02/2025 17:10:52** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xeb1862f17adf2eafa16788ea68fc839d67b8a1e15a960fe0e3bae199a64b6a48**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 05/05/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8767205329c4ea278f95084f6d56d25932c6eb7216194b28c7204f07ee128e56** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **254838** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATEST CAP TEC CARLOPOLIS ADM**", cujo assunto é descrito como "**ATEST CAP TEC CARLOPOLIS ADM**", faz prova de que em **04/02/2025 15:58:28**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/02/2025 17:10:02** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4e6f542efe4e1f13c6fe5c7ff5b9b641351e06860f9b701c7acc7c4b8c1173d3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 05/05/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **508770395c2e27ac26d16c17f06df7cd9fd028a4d2845c4e4cd590f8567c3196** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **254840** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATEST CAP TÉC CASTRO ARP 129**", cujo assunto é descrito como "**ATEST CAP TÉC CASTRO ARP 129**", faz prova de que em **04/02/2025 15:59:10**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/02/2025 17:08:52** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb8b84a20bba15ec78e4f06a9a204fa98546cd4495a030b756c4e08b9960936e5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 05/05/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **812512676d20ac62384365885a6927830c0f913f5442175635942501815bbb8f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **254841** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATEST CAP TÊC CASTRO UPA-ALMOX**", cujo assunto é descrito como "**ATEST CAP TÊC CASTRO UPA-ALMOX**", faz prova de que em **04/02/2025 15:59:53**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/02/2025 17:08:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd54d597ce3943337a710b8ce49bee87df62599e2b36d0d19cf9debe0a6d86dc4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 05/05/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0199aa86427ecef4dc1eb95bfa3c0d8d5a2be5a078f8c2bf6bb291e26802692** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **254844** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATEST CAP TÉC CRM 21**", cujo assunto é descrito como "**ATEST CAP TÉC CRM 21**", faz prova de que em **04/02/2025 16:00:48**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/02/2025 17:07:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x274a120637bf7b2bf5f27229d8fb58d62b99fe03b0111610fdc01e2b02ef773**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 05/05/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c232e433a25d041da223dc1227f6f7c5dace8aa6f67f9c41613254b87b265457** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **254845** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATEST CAP TÉC CRM 23**", cujo assunto é descrito como "**ATEST CAP TÉC CRM 23**", faz prova de que em **04/02/2025 16:01:25**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/02/2025 17:05:59** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x601ed238171739ee261eb0d64d7c95005d93b197aafd4abe243426f893af91f2**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 05/05/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7ef1ce68d02745a29245c3d67f4ba7e3d39ed76ccf76d404621350cc0442ebe4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **254846** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATEST CAP TÉC CRM JAN 22**", cujo assunto é descrito como "**ATEST CAP TÉC CRM JAN 22**", faz prova de que em **04/02/2025 16:02:01**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/02/2025 17:05:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7060416f7941cdb20db42ae0f64995d133f1987d832acdb19ebe40bbef97d5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 05/05/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c15192cf4f020408daea93c265d29d0897be6a62c2bcd239226b41f60bd93744** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **254847** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATEST CAP TEC DOIS CORREGOS EDU**", cujo assunto é descrito como "**ATEST CAP TEC DOIS CORREGOS EDU**", faz prova de que em **04/02/2025 16:02:43**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/02/2025 17:04:34** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x380da7b365ac720397c519950b46347c6fa6615c420ee8651d54202e86f18b89**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12304692756 em 10/04/2023, protocolo 232437181. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
Número de Registro:	41108605276
CNPJ:	18850814000180
Município:	Wenceslau Braz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00485040921	MARLOS DE PAIVA ROLIM	PR043790/O-0
07633492910	VALTER JOSE DUARTE	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/04/2023 09:23 SOB Nº
20232437181.
PROTOCOLO: 232437181 DE 06/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304692756. NIRE: 41108605276.
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 10/04/2023
empresafacil.pr.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 41, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, município Wenceslau Braz, CNPJ nº 18.850.814/0001-80, Número de Registro (NIRE) 41108605276.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 09/09/2013

Ato constitutivo: 41207702903

Wenceslau Braz, 01/01/2022

MARLOS DE PAIVA ROLIM
CONTADOR
CRC/PR 043790/O-0

VALTER JOSE DUARTE
Empresário
CPF 076.334.929-10

	12/2022	12/2021
ATIVO	423.066,95	351.856,44
ATIVO CIRCULANTE	418.336,32	347.856,44
DISPONÍVEL	394.976,35	347.856,44
CAIXA	394.976,35	347.856,44
Caixa Geral	394.976,35	347.856,44
ESTOQUES	23.359,97	0,00
ESTOQUES PARA REVENDA	23.359,97	0,00
Estoque de Mercadorias	23.359,97	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.730,63	4.000,00
ATIVO IMOBILIZADO	4.730,63	4.000,00
IMOBILIZADO	4.730,63	4.000,00
Veículos	4.730,63	4.000,00
TOTAL DO ATIVO	423.066,95	351.856,44
PASSIVO	423.066,95	351.856,44
PASSIVO CIRCULANTE	16.640,90	25.431,52
PASSIVO CIRCULANTE	1.685,84	1.696,85
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.685,84	1.696,85
FGTS a recolher	731,29	1.094,58
INSS a recolher	954,55	602,27
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.516,52	18.044,31
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.516,52	18.044,31
Salários a Pagar	5.516,52	18.044,31
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	9.438,54	5.690,36
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC	9.438,54	5.690,36
Simplex a recolher	9.438,54	5.690,36
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	406.426,05	326.424,92
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
Capital Integralizado	10.000,00	10.000,00
RESULTADO ACUMULADO	396.426,05	316.424,92
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	396.426,05	316.424,92
Lucros ou Prejuízos Acumulados	396.426,05	316.424,92
TOTAL DO PASSIVO	423.066,95	351.856,44

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 423.066,95 (quatrocentos e vinte e três mil e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), e em 31/12/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 351.856,44 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

VALTER JOSÉ DUARTE
 EMPRESÁRIO
 CPF 076.334.929-10

MARLOS DE PAIVA ROLIM
 CONTADOR
 CRC 043790/O-0

Consolidação: Empresa
 NIRE nº 41108605276 de 09/09/2013

Grau: 5

	2022	2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	889.657,94	483.347,23
RECEITA BRUTA	889.657,94	483.347,23
REC BRUTA DE VENDAS SERVICOS	889.657,94	483.347,23
Receita Venda de Serviços	889.657,94	483.347,23
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	94.493,80	42.302,12
IMPOSTOS INCIDENTES	94.493,80	42.302,12
IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS	94.493,80	42.302,12
Iss	1.399,28	193,56
Simples	93.094,52	42.108,56
RECEITA LÍQUIDA	795.164,14	441.045,11
CUSTOS	553.585,00	240.000,00
CUSTOS	553.585,00	240.000,00
CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS	553.585,00	240.000,00
CSP	553.585,00	240.000,00
LUCRO BRUTO	241.579,14	201.045,11
DESPESAS OPERACIONAIS	164.200,57	165.345,18
DESPESAS OPERACIONAIS	164.200,57	165.345,18
DESPESAS COMERCIAIS	2.449,44	1.980,00
SERVIÇOS PRESTADOS PJ	2.449,44	1.980,00
Honorarios Contabeis	2.449,44	1.980,00
DESPESAS COM PESSOAL	116.929,89	146.295,88
PROVENTOS	109.914,50	134.934,29
Salarios e Ordenados	74.987,64	83.812,32
13º Salario	10.181,15	11.751,59
Ferias	24.745,71	39.370,38
ENCARGOS SOCIAIS	7.015,39	11.361,59
Fgts	7.015,39	11.361,59
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	41,20	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	41,20	0,00
Despesas Administrativas	41,20	0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	44.780,04	17.069,30
UTILIDADES E SERVIÇOS	44.780,04	17.069,30
Despesa Conforme Nota Fiscal	44.780,04	17.069,30
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	77.378,57	35.699,93
RECEITAS FINANCEIRAS	2.622,56	1.085,41
RECEITAS FINANCEIRAS	2.622,56	1.085,41
JUROS E RENDIMENTOS	2.622,56	1.085,41
Descontos Obtidos	2.622,56	1.085,41
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	80.001,13	36.785,34
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	80.001,13	36.785,34

VALTER JOSÉ DUARTE
 EMPRESÁRIO
 CPF 076.334.929-10

MARLOS DE PAIVA ROLIM
 CONTADOR
 CRC 043790/O-0

Estabelecimento: 01 - VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE - 18.850.814/0001-80

Notas Explicativas Gerais

1.0.0. Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

I - CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS é uma pessoa jurídica de direito privado, de caráter comercial, com fins lucrativos, que tem por finalidade Atividades de Limpeza e revenda de mercadorias e se rege pela legislação aplicável.

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em consonância do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03

A prática contábil adotada é pelo regime de competência e a empresa está no regime do simples nacional.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

NOTA 05

O imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou valor original, visto que a empresa não procedeu à Correção Monetária de Balanços em exercícios anteriores, bem como à Depreciação.

NOTA 06

As receitas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais Serviços.

NOTA 07

As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais, guias e recibos em conformidade com as exigências legais fiscais.

VALTER JOSÉ DUARTE
EMPRESÁRIO
CPF 076.334.929-10

MARLOS DE PAIVA ROLIM
CONTADOR
CRC 043790/O-0

Consolidação: Empresa

Mês: 12/2022

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	418.336,32		
		=	25,14
Passivo Circulante	16.640,90		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 25,14 para cada R\$ 1,00 de dívida

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	4.730,63		
		=	0,01
Ativo Total	423.066,95		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 1,12% do capital de giro

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	394.976,35		
		=	23,74
Passivo Circulante	16.640,90		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 23,74 para cada R\$ 1,00 de dívida

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	4.730,63		
		=	0,01
Patrimonio Líquido	406.426,05		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 1,16% do capital próprio

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	418.336,32		
		=	25,14
Exigível Total	16.640,90		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 25,14 para cada R\$ 1,00 de dívida

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	972.281,63		
		=	2,30
Ativo Total	423.066,95		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 229,82% sobre o capital em giro

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	16.640,90		
		=	0,04
Ativo Total	423.066,95		

Interpretação: O capital de terceiros representa 3,93% do investimento total

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	972.281,63		
		=	2,39
Patrimonio Líquido	406.426,05		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 239,23% sobre o capital próprio

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	406.426,05		
		=	24,42
Exigível Total	16.640,90		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 2.442,33% do capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	418.336,32		
(+) Realizável a longo prazo	0,00		
(-) Passivo Circulante	16.640,90		
(-) Exigível a longo prazo	0,00		
(=) Capital de giro próprio	401.695,42		

11 - Solvência Geral

Ativo Total	423.066,95		
		=	25,42
Exigível	16.640,90		

VALTER JOSÉ DUARTE
EMPRESÁRIO
CPF 076.334.929-10

MARLOS DE PAIVA ROLIM
CONTADOR
CRC 043790/O-0

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

WENCESLAU BRAZ-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Declarante : **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**
CNPJ : **18.850.814/0001-80**
Período base: **2022**

À
MARLOS DE PAIVA ROLIM
CRC: 043790/O-0-PR
RUA LEOPOLDO JOSE BARBOSA, 80
SÃO JOSÉ DA BOA VIST-PR
84.980-000

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEDIGNAS.

TAMBÉM DECLARAMOS:

(A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
(B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
(C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
(D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
(E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUVE:

A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
(B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
(C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIOSAMENTE,

VALTER JOSÉ DUARTE
EMPRESÁRIO
CPF: 076.334.929-10

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 41, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

Wenceslau Braz, 31/12/2022

MARLOS DE PAIVA ROLIM
CONTADOR
CRC/PR 043790/O-0

VALTER JOSE DUARTE
Empresário
CPF 076.334.929-10



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00485040921	MARLOS DE PAIVA ROLIM
07633492910	VALTER JOSE DUARTE



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/04/2023 09:23 SOB N°
20232437181.
PROTOCOLO: 232437181 DE 06/04/2023. NIRE: 41108605276.
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 10/04/2023
empresafacil.pr.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 100, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, município Wenceslau Braz, CNPJ nº 18.850.814/0001-80, Número de Registro (NIRE) 41108605276.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 09/09/2013

Ato constitutivo: 41207702903

Wenceslau Braz, 01/01/2023

MARLOS DE PAIVA ROLIM
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 043790/O-0

VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE
DE PRAGAS URBANAS
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 18.850.814/0001-80

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2023 a 31/12/2023		Mês/Ano: 01/2023		
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
5	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 12/2022	0/4650864	5.516,52	0,00
5	1101010001 Caixa Geral	1-9	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 12/2022	0/4650864	0,00	5.516,52
				Total do Dia:	5.516,52	5.516,52
7	2101020001 FGTS a recolher	20-4	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 12/2022	0/4650849	731,29	0,00
7	1101010001 Caixa Geral	1-9	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 12/2022	0/4650849	0,00	731,29
				Total do Dia:	731,29	731,29
20	2101020002 INSS a recolher	20-5	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 12/2022	0/4650837	954,55	0,00
20	1101010001 Caixa Geral	1-9	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 12/2022	0/4650837	0,00	954,55
20	2104010007 Simples a recolher	22-9	DAS A PAGAR REF AO MÊS 12/2022	0/5946640	9.438,54	0,00
20	1101010001 Caixa Geral	1-9	DAS A PAGAR REF AO MÊS 12/2022	0/5946640	0,00	9.438,54
				Total do Dia:	10.393,09	10.393,09
31	4102010001 Salarios e Ordenad	40-5	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO	170/5897743	5.687,67	0,00
31	2101020002 INSS a recolher	20-5	VLR REF A TRIBUTOS	170/5897744	0,00	461,00
31	4102010003 Ferias	40-7	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO	170/5897745	360,09	0,00
31	4102010003 Ferias	40-7	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO	170/5897746	120,02	0,00
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO	170/5897747	0,00	444,14
31	4102010001 Salarios e Ordenad	40-5	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO	170/5897748	0,00	121,20
31	4102020002 Fgts	40-9	VLR REF A TRIBUTOS	170/5897749	483,70	0,00
31	2101020001 FGTS a recolher	20-4	VLR REF A TRIBUTOS	170/5897749	0,00	483,70
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO	170/5897750	0,00	5.141,44
31	4101020002 Honorarios Contabe	40-4	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF AO MÊS 01/2023	0/5899855	207,00	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF AO MÊS 01/2023	0/5899855	0,00	207,00
31	3103040004 Simples	31-4	DAS A PAGAR REF AO MÊS 01/2023	0/5904065	6.794,65	0,00
31	2104010007 Simples a recolher	22-9	DAS A PAGAR REF AO MÊS 01/2023	0/5904065	0,00	6.794,65
31	4107010022 Despesa Conforme N	1097-9	Nota 28235 - NEW LABS. VITA INDUSTRIA DE PRODUTOS ALI	33/5946539	112,90	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 28235 - NEW LABS. VITA INDUSTRIA DE PRODUTOS ALI	33/5946539	0,00	112,90
31	1203010004 Veiculos	4-6	Nota 24059 - DANIELA BARBERINO SILVA - ME	33/5946541	547,90	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 24059 - DANIELA BARBERINO SILVA - ME	33/5946541	0,00	547,90
31	4107010022 Despesa Conforme N	1097-9	Nota 810 - AW ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	33/5946543	50,96	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 810 - AW ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	33/5946544	0,00	62,29
31	4107010007 Fretes e Carretos	1082-0	Nota 810 - AW ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	33/5946545	11,33	0,00
31	4107010022 Despesa Conforme N	1097-9	Nota 103994 - LEITURA LIGHT LIV.PAPEL.LTDA	33/5946546	30,00	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 103994 - LEITURA LIGHT LIV.PAPEL.LTDA	33/5946547	0,00	45,10
31	4107010007 Fretes e Carretos	1082-0	Nota 103994 - LEITURA LIGHT LIV.PAPEL.LTDA	33/5946548	15,10	0,00
31	4107010022 Despesa Conforme N	1097-9	Nota 506 - N C DA SILVA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE	33/5946549	220,00	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 506 - N C DA SILVA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE	33/5946549	0,00	220,00
31	4107010022 Despesa Conforme N	1097-9	Nota 69759 - VIDA-LOKA CONFECÇÕES LTDA	33/5946551	69,99	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 69759 - VIDA-LOKA CONFECÇÕES LTDA	33/5946551	0,00	69,99
31	1203010004 Veiculos	4-6	Nota 994244 - TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA	33/5946553	219,90	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 994244 - TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA	33/5946553	0,00	219,90
31	4107010022 Despesa Conforme N	1097-9	Nota 995703 - TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA	33/5946555	219,90	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 995703 - TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA	33/5946555	0,00	219,90
31	4107010022 Despesa Conforme N	1097-9	Nota 9596 - Br Shop Distribuidora	33/5946557	419,91	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 9596 - Br Shop Distribuidora	33/5946557	0,00	419,91
31	4107010022 Despesa Conforme N	1097-9	Nota 590977 - POLIMPORT COM. E EXP. LTDA	33/5946559	306,80	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 590977 - POLIMPORT COM. E EXP. LTDA	33/5946559	0,00	306,80
31	1203010004 Veiculos	4-6	Nota 18 - BIO VETOR CONTROLE DE VETORES LTDA	33/5946561	6.000,00	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 18 - BIO VETOR CONTROLE DE VETORES LTDA	33/5946561	0,00	6.000,00
31	4107010022 Despesa Conforme N	1097-9	Nota 21471 - VILAR COMERCIO LTDA - ME	33/5946563	93,80	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 21471 - VILAR COMERCIO LTDA - ME	33/5946563	0,00	93,80
31	4107010022 Despesa Conforme N	1097-9	Nota 8152 - IDEAL SAFETY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	33/5946565	89,92	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 8152 - IDEAL SAFETY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	33/5946565	0,00	89,92
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2341 - BUFALA DA CAMPINA LATICINIO LTDA	33/5946567	140,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2341 - BUFALA DA CAMPINA LATICINIO LTDA	33/5946567	0,00	140,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2342 - SUPERMERCADO VITORIA	33/5946569	124,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2342 - SUPERMERCADO VITORIA	33/5946569	0,00	124,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2343 - IRMAOS DRUMONT LTDA-ME	33/5946571	124,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2343 - IRMAOS DRUMONT LTDA-ME	33/5946571	0,00	124,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2344 - IRMAOS DRUMOND LTDA	33/5946573	124,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2344 - IRMAOS DRUMOND LTDA	33/5946573	0,00	124,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2345 - SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA	33/5946575	116,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2345 - SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA	33/5946575	0,00	116,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2346 - MUNICIPIO DE PINHAS	33/5946577	5.791,63	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2346 - MUNICIPIO DE PINHAS	33/5946578	0,00	5.909,83
31	3103040001 lss	31-1	Nota 2346 - MUNICIPIO DE PINHAS	33/5946579	118,20	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2348 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33/5946580	7.799,44	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2348 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33/5946580	0,00	7.799,44
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2349 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33/5946582	5.398,39	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2349 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33/5946582	0,00	5.398,39
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2350 - CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARA	33/5946584	365,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2350 - CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARA	33/5946584	0,00	365,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2351 - CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARA	33/5946586	618,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2351 - CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARA	33/5946586	0,00	618,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2352 - CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARA	33/5946588	256,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2352 - CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARA	33/5946588	0,00	256,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2353 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	33/5946590	170,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2353 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	33/5946590	0,00	170,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2354 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	33/5946592	80,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2354 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	33/5946592	0,00	80,00

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2023 a 31/12/2023		Mês/Ano: 02/2023		
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
5	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 01/2023	0/5946678	5.585,58	0,00
5	1101010001 Caixa Geral	1-9	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 01/2023	0/5946678	0,00	5.585,58
				Total do Dia:	5.585,58	5.585,58
7	2101020001 FGTS a recolher	20-4	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 01/2023	0/5946666	483,70	0,00
7	1101010001 Caixa Geral	1-9	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 01/2023	0/5946666	0,00	483,70
				Total do Dia:	483,70	483,70
20	2104010007 Simples a recolher	22-9	DAS A PAGAR REF AO MÊS 01/2023	0/5946641	6.794,65	0,00
20	1101010001 Caixa Geral	1-9	DAS A PAGAR REF AO MÊS 01/2023	0/5946641	0,00	6.794,65
20	2101020002 INSS a recolher	20-5	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 01/2023	0/5946654	461,00	0,00
20	1101010001 Caixa Geral	1-9	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 01/2023	0/5946654	0,00	461,00
				Total do Dia:	7.255,65	7.255,65
28	1104010001 Estoque de Mercado	3-6	Nota 22580 - CF SILVA DIST. DE DOMISSANITARIOS - ME	48/5887338	2.329,73	0,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 22580 - CF SILVA DIST. DE DOMISSANITARIOS - ME	48/5887338	0,00	2.329,73
28	1104010001 Estoque de Mercado	3-6	Nota 22646 - CF SILVA DIST. DE DOMISSANITARIOS - ME	48/5887340	4.063,96	0,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 22646 - CF SILVA DIST. DE DOMISSANITARIOS - ME	48/5887340	0,00	4.063,96
28	1104010001 Estoque de Mercado	3-6	Nota 23890 - A.J.RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE DOMISSANI	48/5887342	2.000,00	0,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 23890 - A.J.RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE DOMISSANI	48/5887342	0,00	2.000,00
28	1104010001 Estoque de Mercado	3-6	Nota 50699 - SUPERAGRI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUIN	48/5887344	356,15	0,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 50699 - SUPERAGRI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUIN	48/5887344	0,00	356,15
28	1104010001 Estoque de Mercado	3-6	Nota 152211 - SPORTIME COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVO	48/5887346	109,00	0,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 152211 - SPORTIME COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVO	48/5887346	0,00	109,00
28	4107010022 Despesa Conforme N	1097-9	Nota 1014880 - TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA	48/5887348	219,90	0,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 1014880 - TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA	48/5887348	0,00	219,90
28	4107010022 Despesa Conforme N	1097-9	Nota 1624 - BOAS COMPRAS COMERCIO EM GERAL EIRELI -	48/5887350	428,00	0,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 1624 - BOAS COMPRAS COMERCIO EM GERAL EIRELI -	48/5887350	0,00	428,00
28	4107010022 Despesa Conforme N	1097-9	Nota 40642 - DAYANE BERNARDES DOMINGUES	48/5887352	64,99	0,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 40642 - DAYANE BERNARDES DOMINGUES	48/5887352	0,00	64,99
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2376 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA	48/5887354	1.836,96	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2376 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA	48/5887355	0,00	1.874,45
28	3103040001 Iss	31-1	Nota 2376 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA	48/5887356	37,49	0,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2377 - FARMACIA BRASIL POPULAR	48/5887357	240,00	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2377 - FARMACIA BRASIL POPULAR	48/5887357	0,00	240,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2378 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	48/5887359	2.146,40	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2378 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	48/5887359	0,00	2.146,40
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2379 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	48/5887361	5.637,30	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2379 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	48/5887361	0,00	5.637,30
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	48/5887363	686,20	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	48/5887363	0,00	686,20
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2382 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	48/5887365	7.168,50	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2382 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	48/5887365	0,00	7.168,50
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2383 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	48/5887367	4.941,85	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2383 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	48/5887368	0,00	5.042,70
28	3103040001 Iss	31-1	Nota 2383 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	48/5887369	100,85	0,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2384 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	48/5887370	364,46	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2384 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	48/5887371	0,00	371,90
28	3103040001 Iss	31-1	Nota 2384 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	48/5887372	7,44	0,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2385 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	48/5887373	226,00	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2385 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	48/5887373	0,00	226,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2386 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	48/5887375	335,94	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2386 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	48/5887376	0,00	342,80
28	3103040001 Iss	31-1	Nota 2386 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	48/5887377	6,86	0,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2387 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	48/5887378	1.254,20	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2387 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	48/5887379	0,00	1.279,80
28	3103040001 Iss	31-1	Nota 2387 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	48/5887380	25,60	0,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2388 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	48/5887381	288,51	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2388 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	48/5887382	0,00	294,40
28	3103040001 Iss	31-1	Nota 2388 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	48/5887383	5,89	0,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2389 - MUNICIPIO CAMPO MAGRO	48/5887384	4.439,37	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2389 - MUNICIPIO CAMPO MAGRO	48/5887384	0,00	4.439,37
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2390 - ITABERA GABINETE DO PREFEITO	48/5887386	3.687,56	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2390 - ITABERA GABINETE DO PREFEITO	48/5887386	0,00	3.687,56
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2391 - ITABERA GABINETE DO PREFEITO	48/5887388	288,06	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2391 - ITABERA GABINETE DO PREFEITO	48/5887388	0,00	288,06
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2392 - ITABERA GABINETE DO PREFEITO	48/5887390	972,96	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2392 - ITABERA GABINETE DO PREFEITO	48/5887390	0,00	972,96
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2393 - ITABERA GABINETE DO PREFEITO	48/5887392	706,15	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2393 - ITABERA GABINETE DO PREFEITO	48/5887392	0,00	706,15
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2394 - ITABERA GABINETE DO PREFEITO	48/5887394	526,48	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2394 - ITABERA GABINETE DO PREFEITO	48/5887394	0,00	526,48
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2395 - ITABERA GABINETE DO PREFEITO	48/5887396	1.351,53	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2395 - ITABERA GABINETE DO PREFEITO	48/5887396	0,00	1.351,53
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2397 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CLARO	48/5887398	230,00	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2397 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CLARO	48/5887398	0,00	230,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2398 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA	48/5887400	6.449,50	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2398 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA	48/5887400	0,00	6.449,50
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2400 - MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	48/5887402	5.882,28	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2400 - MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	48/5887402	0,00	5.882,28
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	48/5887404	5.250,00	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	48/5887404	0,00	5.250,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 8022023 - MUNICIPIO DE SARANDI	48/5887406	84,00	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 8022023 - MUNICIPIO DE SARANDI	48/5887406	0,00	84,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2403 - MUNICIPIO Balsa Nova	48/5887408	300,88	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2403 - MUNICIPIO Balsa Nova	48/5887408	0,00	300,88
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2404 - MUNICIPIO Balsa Nova	48/5887410	393,34	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2404 - MUNICIPIO Balsa Nova	48/5887410	0,00	393,34
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2405 - MUNICIPIO Balsa Nova	48/5887412	670,68	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2405 - MUNICIPIO Balsa Nova	48/5887412	0,00	670,68
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2406 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAR	48/5887414	349,89	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2406 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAR	48/5887414	0,00	349,89

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2023 a 31/12/2023		Mês/Ano: 02/2023		
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2407 - municipio guarimirin	48/5887416	882,20	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2407 - municipio guarimirin	48/5887416	0,00	882,20
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2408 - municipio guarimirin	48/5887418	853,77	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2408 - municipio guarimirin	48/5887418	0,00	853,77
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2409 - municipio guarimirin	48/5887420	853,97	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2409 - municipio guarimirin	48/5887420	0,00	853,97
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2410 - IRMAOS DRUMONT LTDA-ME	48/5887422	124,00	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2410 - IRMAOS DRUMONT LTDA-ME	48/5887422	0,00	124,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2411 - IRMAOS DRUMOND LTDA	48/5887424	124,00	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2411 - IRMAOS DRUMOND LTDA	48/5887424	0,00	124,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2412 - SUPERMERCADO VITORIA	48/5887426	124,00	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2412 - SUPERMERCADO VITORIA	48/5887426	0,00	124,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2413 - SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA	48/5887428	116,00	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2413 - SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA	48/5887428	0,00	116,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2414 - BUFALA DA CAMPINA LATICINIO LTDA	48/5887430	140,00	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2414 - BUFALA DA CAMPINA LATICINIO LTDA	48/5887430	0,00	140,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2415 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE LONDRINA -	48/5887432	2.520,00	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2415 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE LONDRINA -	48/5887432	0,00	2.520,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2416 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	48/5887434	13.795,40	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2416 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	48/5887434	0,00	13.795,40
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2417 - STO ANTONIO DA PLATINA PREFEITURA	48/5887436	19,11	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2417 - STO ANTONIO DA PLATINA PREFEITURA	48/5887436	0,00	19,11
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2418 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	48/5887438	276,05	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2418 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	48/5887438	0,00	276,05
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2419 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	48/5887440	276,05	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2419 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	48/5887440	0,00	276,05
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2420 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	48/5887442	276,05	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2420 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	48/5887442	0,00	276,05
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2421 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	48/5887444	65,70	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2421 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	48/5887444	0,00	65,70
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2422 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	48/5887446	65,70	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2422 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	48/5887446	0,00	65,70
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2423 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	48/5887448	365,50	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2423 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	48/5887448	0,00	365,50
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2424 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA	48/5887450	1.794,83	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2424 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA	48/5887450	0,00	1.794,83
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2425 - MUNICIPIO DE MATINHOS	48/5887452	472,26	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2425 - MUNICIPIO DE MATINHOS	48/5887452	0,00	472,26
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2426 - MUNICIPIO DE MATINHOS	48/5887454	706,16	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2426 - MUNICIPIO DE MATINHOS	48/5887454	0,00	706,16
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2427 - MUNICIPIO DE MATINHOS	48/5887456	740,82	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2427 - MUNICIPIO DE MATINHOS	48/5887456	0,00	740,82
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2428 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	48/5887458	301,68	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2428 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	48/5887458	0,00	301,68
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2429 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	48/5887460	1.908,00	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2429 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	48/5887460	0,00	1.908,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2430 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	48/5887462	6.456,24	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2430 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	48/5887462	0,00	6.456,24
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2431 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	48/5887464	1.434,97	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2431 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	48/5887464	0,00	1.434,97
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2432 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA	48/5887466	29,27	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2432 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA	48/5887466	0,00	29,27
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2433 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA	48/5887467	4.708,12	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2433 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA	48/5887467	0,00	4.708,12
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2434 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA	48/5887469	648,93	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2434 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA	48/5887469	0,00	648,93
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2435 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA	48/5887471	2.175,78	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2435 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA	48/5887471	0,00	2.175,78
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2436 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA	48/5887473	128,79	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2436 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA	48/5887473	0,00	128,79
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2437 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA	48/5887475	159,30	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2437 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA	48/5887475	0,00	159,30
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2441 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE	48/5887477	65,00	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2441 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE	48/5887477	0,00	65,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2442 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE	48/5887479	130,00	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2442 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE	48/5887479	0,00	130,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2443 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE	48/5887481	65,00	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2443 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE	48/5887481	0,00	65,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2444 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE	48/5887483	130,00	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2444 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE	48/5887483	0,00	130,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE	48/5887485	65,00	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE	48/5887485	0,00	65,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2446 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE	48/5887487	380,00	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2446 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE	48/5887487	0,00	380,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2447 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE	48/5887489	65,00	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2447 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE	48/5887489	0,00	65,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2448 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE	48/5887491	65,00	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2448 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE	48/5887491	0,00	65,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2449 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE	48/5887493	65,00	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2449 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE	48/5887493	0,00	65,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2450 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE	48/5887495	65,00	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2450 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE	48/5887495	0,00	65,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2451 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE	48/5887497	260,00	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2451 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE	48/5887497	0,00	260,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2452 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE	48/5887499	130,00	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2452 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE	48/5887499	0,00	130,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE	48/5887501	190,00	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE	48/5887501	0,00	190,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2454 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE	48/5887503	130,00	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2454 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE	48/5887503	0,00	130,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2455 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE	48/5887505	195,00	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2455 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE	48/5887505	0,00	195,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2456 - MICHELE LEME DE CASTRO ROSA & CIA LTDA	48/5887507	150,00	0,00
28	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2456 - MICHELE LEME DE CASTRO ROSA & CIA LTDA	48/5887507	0,00	150,00

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2023 a 31/12/2023		Mês/Ano: 03/2023		
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
5	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 02/2023	0/5946679	6.443,41	0,00
5	1101010001 Caixa Geral	1-9	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 02/2023	0/5946679	0,00	6.443,41
				Total do Dia:	6.443,41	6.443,41
7	2101020001 FGTS a recolher	20-4	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 02/2023	0/5946667	557,86	0,00
7	1101010001 Caixa Geral	1-9	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 02/2023	0/5946667	0,00	557,86
				Total do Dia:	557,86	557,86
20	2101020002 INSS a recolher	20-5	VLR REF A TRIBUTOS	172/5897762	0,00	65,10
20	4102010004 Indenizações e Avi	1069-3	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO	172/5897763	1.432,20	0,00
20	4102010002 13º Salário	40-6	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO	172/5897764	325,50	0,00
20	4102010003 Ferias	40-7	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO	172/5897765	716,10	0,00
20	4102010003 Ferias	40-7	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO	172/5897766	325,50	0,00
20	4102010004 Indenizações e Avi	1069-3	VLR REF A RESCISÃO DE CONTRATO	172/5897767	868,00	0,00
20	4102010004 Indenizações e Avi	1069-3	VLR REF A RESCISÃO DE CONTRATO	172/5897768	0,00	4.170,02
20	4102010002 13º Salário	40-6	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO	172/5897769	108,50	0,00
20	2101020002 INSS a recolher	20-5	VLR REF A TRIBUTOS	172/5897770	0,00	32,55
20	4102010003 Ferias	40-7	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO	172/5897771	108,50	0,00
20	4102010003 Ferias	40-7	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO	172/5897772	144,67	0,00
20	4102010003 Ferias	40-7	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO	172/5897773	238,70	0,00
20	4102020002 Fgts	40-9	VLR REF A TRIBUTOS	172/5897774	862,64	0,00
20	2101020001 FGTS a recolher	20-4	VLR REF A TRIBUTOS	172/5897774	0,00	862,64
20	2104010007 Simples a recolher	22-9	DAS A PAGAR REF AO MÊS 02/2023	0/5946642	11.955,76	0,00
20	1101010001 Caixa Geral	1-9	DAS A PAGAR REF AO MÊS 02/2023	0/5946642	0,00	11.955,76
20	2101020002 INSS a recolher	20-5	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 02/2023	0/5946655	627,60	0,00
20	1101010001 Caixa Geral	1-9	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 02/2023	0/5946655	0,00	627,60
				Total do Dia:	17.713,67	17.713,67
31	1104010001 Estoque de Mercado	3-6	Nota 214240 - MAGAZINE BRASILEIRO DISTRIBUIDORA E IMPO	64/5887511	227,70	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 214240 - MAGAZINE BRASILEIRO DISTRIBUIDORA E IMPO	64/5887511	0,00	227,70
31	1104010001 Estoque de Mercado	3-6	Nota 697039 - LUITEX MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - AME	64/5887513	240,12	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 697039 - LUITEX MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - AME	64/5887513	0,00	240,12
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2458 - SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA - EPP	64/5887515	1.584,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2458 - SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA - EPP	64/5887515	0,00	1.584,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2459 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI	64/5887517	85,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2459 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI	64/5887517	0,00	85,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2460 - BUFALA DA CAMPINA LATICINIO LTDA	64/5887519	140,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2460 - BUFALA DA CAMPINA LATICINIO LTDA	64/5887519	0,00	140,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2461 - SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA	64/5887521	116,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2461 - SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA	64/5887521	0,00	116,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2462 - IRMAOS DRUMONT LTDA-ME	64/5887523	124,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2462 - IRMAOS DRUMONT LTDA-ME	64/5887523	0,00	124,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2463 - SUPERMERCADO VITORIA	64/5887525	124,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2463 - SUPERMERCADO VITORIA	64/5887525	0,00	124,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2464 - IRMAOS DRUMOND LTDA	64/5887527	124,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2464 - IRMAOS DRUMOND LTDA	64/5887527	0,00	124,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2465 - PREFEITURA DE LONDRINA	64/5887529	26.472,87	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2465 - PREFEITURA DE LONDRINA	64/5887529	0,00	26.472,87
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2466 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	64/5887531	319,72	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2466 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	64/5887531	0,00	319,72
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2467 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	64/5887533	982,74	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2467 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	64/5887533	0,00	982,74
31	1101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2468 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	64/5887535	0,00	1.117,57
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2468 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	64/5887536	1.117,57	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2475 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	64/5887537	331,11	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2475 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	64/5887537	0,00	331,11
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2476 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	64/5887539	325,65	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2476 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	64/5887539	0,00	325,65
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2477 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	64/5887541	415,29	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2477 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	64/5887541	0,00	415,29
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	64/5887543	744,80	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	64/5887543	0,00	744,80
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2479 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	64/5887545	1.457,63	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2479 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	64/5887545	0,00	1.457,63
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2480 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	64/5887547	232,68	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2480 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	64/5887547	0,00	232,68
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2481 - UNIVERSIDADE TECN. FED. DO PARANA	64/5887549	5.830,63	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 2481 - UNIVERSIDADE TECN. FED. DO PARANA	64/5887550	720,64	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2481 - UNIVERSIDADE TECN. FED. DO PARANA	64/5887551	0,00	6.551,27
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2482 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARA	64/5887552	8.256,11	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 2482 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARA	64/5887553	1.020,42	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2482 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARA	64/5887554	0,00	9.276,53
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2484 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARAN	64/5887555	6.417,04	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 2484 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARAN	64/5887556	793,12	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2484 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARAN	64/5887557	0,00	7.210,16
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2488 - MUNICIPIO DE PINHAS	64/5887558	275,56	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2488 - MUNICIPIO DE PINHAS	64/5887558	0,00	275,56
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2489 - MUNICIPIO DE PINHAS	64/5887560	205,93	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2489 - MUNICIPIO DE PINHAS	64/5887560	0,00	205,93
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2490 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	64/5887562	2.970,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2490 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	64/5887562	0,00	2.970,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2491 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887564	270,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2491 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887564	0,00	270,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2492 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887566	270,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2492 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887566	0,00	270,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2493 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887568	270,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2493 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887568	0,00	270,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2494 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887570	231,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2494 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887570	0,00	231,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2495 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887572	134,55	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2495 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887572	0,00	134,55
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2496 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887574	130,95	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2496 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887574	0,00	130,95
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2497 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887576	50,94	0,00

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2023 a 31/12/2023			Mês/Ano: 03/2023	
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	3101020001	30-2	Nota 2497 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887576	0,00	50,94
31	1101010001	1-9	Nota 2498 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887578	29,34	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2498 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887578	0,00	29,34
31	1101010001	1-9	Nota 2499 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887580	70,56	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2499 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887580	0,00	70,56
31	1101010001	1-9	Nota 2500 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887582	110,70	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2500 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887582	0,00	110,70
31	1101010001	1-9	Nota 2501 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887584	35,07	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2501 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887584	0,00	35,07
31	1101010001	1-9	Nota 2502 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887586	19,80	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2502 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887586	0,00	19,80
31	1101010001	1-9	Nota 2503 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887588	115,95	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2503 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887588	0,00	115,95
31	1101010001	1-9	Nota 2504 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887590	23,04	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2504 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887590	0,00	23,04
31	1101010001	1-9	Nota 2505 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887592	230,85	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2505 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887592	0,00	230,85
31	1101010001	1-9	Nota 2506 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887594	52,20	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2506 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887594	0,00	52,20
31	1101010001	1-9	Nota 2507 - MUNICIPIO DE GRACA	64/5887596	356,25	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2507 - MUNICIPIO DE GRACA	64/5887596	0,00	356,25
31	1101010001	1-9	Nota 2508 - MUNICIPIO DE GRACA	64/5887598	8.960,83	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2508 - MUNICIPIO DE GRACA	64/5887598	0,00	8.960,83
31	1101010001	1-9	Nota 2509 - MUNICIPIO DE GRACA	64/5887600	1.681,14	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2509 - MUNICIPIO DE GRACA	64/5887600	0,00	1.681,14
31	1101010001	1-9	Nota 2510 - MUNICIPIO DE GRACA	64/5887602	7.192,65	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2510 - MUNICIPIO DE GRACA	64/5887602	0,00	7.192,65
31	1101010001	1-9	Nota 2511 - MUNICIPIO DE GRACA	64/5887604	122,28	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2511 - MUNICIPIO DE GRACA	64/5887604	0,00	122,28
31	1101010001	1-9	Nota 2512 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL	64/5887606	1.240,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2512 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL	64/5887606	0,00	1.240,00
31	1101010001	1-9	Nota 2513 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL	64/5887608	510,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2513 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL	64/5887608	0,00	510,00
31	1101010001	1-9	Nota 2514 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887610	46,80	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2514 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887610	0,00	46,80
31	1101010001	1-9	Nota 2515 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887612	53,28	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2515 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887612	0,00	53,28
31	1101010001	1-9	Nota 2516 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887614	34,38	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2516 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887614	0,00	34,38
31	1101010001	1-9	Nota 2517 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887616	28,08	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2517 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887616	0,00	28,08
31	1101010001	1-9	Nota 2518 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887618	105,60	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2518 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887618	0,00	105,60
31	1101010001	1-9	Nota 2519 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887620	112,32	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2519 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887620	0,00	112,32
31	1101010001	1-9	Nota 2520 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	64/5887622	2.134,60	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2520 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	64/5887622	0,00	2.134,60
31	1101010001	1-9	Nota 2521 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	64/5887624	1.040,30	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2521 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	64/5887624	0,00	1.040,30
31	1101010001	1-9	Nota 2522 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA	64/5887626	96,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2522 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA	64/5887626	0,00	96,00
31	1101010001	1-9	Nota 2523 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA	64/5887628	2.684,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2523 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA	64/5887628	0,00	2.684,00
31	1101010001	1-9	Nota 2524 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERAN	64/5887630	862,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2524 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERAN	64/5887630	0,00	862,00
31	1101010001	1-9	Nota 2525 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERAN	64/5887632	530,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2525 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERAN	64/5887632	0,00	530,00
31	1101010001	1-9	Nota 2526 - MUNICIPIO DE ANDIRA	64/5887634	2.919,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2526 - MUNICIPIO DE ANDIRA	64/5887634	0,00	2.919,00
31	1101010001	1-9	Nota 2527 - MUNICIPIO DE ANDIRA	64/5887636	435,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2527 - MUNICIPIO DE ANDIRA	64/5887636	0,00	435,00
31	1101010001	1-9	Nota 2528 - MUNICIPIO DE ANDIRA	64/5887638	2.653,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2528 - MUNICIPIO DE ANDIRA	64/5887638	0,00	2.653,00
31	1101010001	1-9	Nota 2529 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	64/5887640	80,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2529 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	64/5887640	0,00	80,00
31	1101010001	1-9	Nota 2530 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	64/5887642	270,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2530 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	64/5887642	0,00	270,00
31	1101010001	1-9	Nota 2531 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	64/5887644	130,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2531 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	64/5887644	0,00	130,00
31	1101010001	1-9	Nota 2532 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	64/5887646	90,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2532 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	64/5887646	0,00	90,00
31	1101010001	1-9	Nota 2533 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	64/5887648	544,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2533 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	64/5887648	0,00	544,00
31	1101010001	1-9	Nota 2534 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	64/5887650	302,42	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2534 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	64/5887650	0,00	302,42
31	1101010001	1-9	Nota 2535 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	64/5887652	170,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2535 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	64/5887652	0,00	170,00
31	1101010001	1-9	Nota 2536 - SECRETARIA DE EDUCACAO	64/5887654	504,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2536 - SECRETARIA DE EDUCACAO	64/5887654	0,00	504,00
31	1101010001	1-9	Nota 2537 - SECRETARIA DE EDUCACAO	64/5887656	476,80	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2537 - SECRETARIA DE EDUCACAO	64/5887656	0,00	476,80
31	1101010001	1-9	Nota 2538 - SECRETARIA DE EDUCACAO	64/5887658	80,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2538 - SECRETARIA DE EDUCACAO	64/5887658	0,00	80,00
31	1101010001	1-9	Nota 2539 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	64/5887660	254,72	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2539 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	64/5887660	0,00	254,72
31	1101010001	1-9	Nota 2540 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	64/5887662	98,88	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2540 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	64/5887662	0,00	98,88
31	1101010001	1-9	Nota 2541 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	64/5887664	46,08	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2541 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	64/5887664	0,00	46,08
31	1101010001	1-9	Nota 2542 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	64/5887666	27,20	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2542 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	64/5887666	0,00	27,20
31	1101010001	1-9	Nota 2543 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	64/5887668	46,08	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2543 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	64/5887668	0,00	46,08
31	1101010001	1-9	Nota 2544 - MUNICIPIO DE IBIPORA	64/5887670	115,50	0,00

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2023 a 31/12/2023		Mês/Ano: 03/2023		
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	3101020001	30-2	Nota 2544 - MUNICIPIO DE IBIPORA	64/5887670	0,00	115,50
31	1101010001	1-9	Nota 2545 - MUNICIPIO DE IBIPORA	64/5887672	553,36	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2545 - MUNICIPIO DE IBIPORA	64/5887672	0,00	553,36
31	1101010001	1-9	Nota 2546 - MUNICIPIO DE IBIPORA	64/5887674	1.262,43	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2546 - MUNICIPIO DE IBIPORA	64/5887674	0,00	1.262,43
31	1101010001	1-9	Nota 2547 - MUNICIPIO DE IBIPORA	64/5887676	12,30	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2547 - MUNICIPIO DE IBIPORA	64/5887676	0,00	12,30
31	1101010001	1-9	Nota 2548 - MUNICIPIO DE IBIPORA	64/5887678	120,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2548 - MUNICIPIO DE IBIPORA	64/5887678	0,00	120,00
31	1101010001	1-9	Nota 2549 - MUNICIPIO DE IBIPORA	64/5887680	30,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2549 - MUNICIPIO DE IBIPORA	64/5887680	0,00	30,00
31	1101010001	1-9	Nota 2550 - MUNICIPIO DE IBIPORA	64/5887682	1.260,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2550 - MUNICIPIO DE IBIPORA	64/5887682	0,00	1.260,00
31	1101010001	1-9	Nota 2551 - MUNICIPIO DE IBIPORA	64/5887684	2.100,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2551 - MUNICIPIO DE IBIPORA	64/5887684	0,00	2.100,00
31	1101010001	1-9	Nota 2552 - PREFEITURA DE LONDRINA	64/5887686	170,90	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2552 - PREFEITURA DE LONDRINA	64/5887686	0,00	170,90
31	1101010001	1-9	Nota 2553 - PREFEITURA DE LONDRINA	64/5887688	267,49	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2553 - PREFEITURA DE LONDRINA	64/5887688	0,00	267,49
31	1101010001	1-9	Nota 2554 - Fundo Municipal de Saúde de Goioerê	64/5887690	520,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2554 - Fundo Municipal de Saúde de Goioerê	64/5887690	0,00	520,00
31	1101010001	1-9	Nota 2555 - MUNICIPIO DE OCAUCU	64/5887692	3.563,82	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2555 - MUNICIPIO DE OCAUCU	64/5887692	0,00	3.563,82
31	1101010001	1-9	Nota 2556 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA CIDADANI	64/5887694	12.512,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2556 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA CIDADANI	64/5887694	0,00	12.512,00
31	1101010001	1-9	Nota 2557 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA CIDADANI	64/5887696	298,30	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2557 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA CIDADANI	64/5887696	0,00	298,30
31	1101010001	1-9	Nota 2558 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA CIDADANI	64/5887698	408,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2558 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA CIDADANI	64/5887698	0,00	408,00
31	1101010001	1-9	Nota 2559 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA CIDADANI	64/5887700	94,13	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2559 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA CIDADANI	64/5887700	0,00	94,13
31	1101010001	1-9	Nota 2560 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA CIDADANI	64/5887702	560,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2560 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA CIDADANI	64/5887702	0,00	560,00
31	1101010001	1-9	Nota 2561 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887704	80,83	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2561 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887704	0,00	80,83
31	1101010001	1-9	Nota 2562 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887706	297,69	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2562 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887706	0,00	297,69
31	1101010001	1-9	Nota 2563 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887708	124,52	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2563 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887708	0,00	124,52
31	1101010001	1-9	Nota 2564 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887710	137,68	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2564 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	64/5887710	0,00	137,68
31	1101010001	1-9	Nota 2565 - FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO	64/5887712	8.488,80	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2565 - FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO	64/5887712	0,00	8.488,80
31	1101010001	1-9	Nota 2566 - MUNICIPIO DE SARANDI	64/5887714	12,32	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2566 - MUNICIPIO DE SARANDI	64/5887714	0,00	12,32
31	1101010001	1-9	Nota 2568 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887716	277,20	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2568 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887716	0,00	277,20
31	1101010001	1-9	Nota 2569 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887718	392,50	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2569 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887718	0,00	392,50
31	1101010001	1-9	Nota 2570 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887720	240,15	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2570 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887720	0,00	240,15
31	1101010001	1-9	Nota 2571 - MUNICIPIO DE PINHAS	64/5887722	1.684,41	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2571 - MUNICIPIO DE PINHAS	64/5887722	0,00	1.684,41
31	1101010001	1-9	Nota 2572 - MUNICIPIO DE PINHAS	64/5887724	1.070,79	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2572 - MUNICIPIO DE PINHAS	64/5887724	0,00	1.070,79
31	1101010001	1-9	Nota 2573 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887726	810,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2573 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887726	0,00	810,00
31	1101010001	1-9	Nota 2574 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887728	700,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2574 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887728	0,00	700,00
31	1101010001	1-9	Nota 2575 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887730	299,50	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2575 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887730	0,00	299,50
31	1101010001	1-9	Nota 2576 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887732	1.257,47	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2576 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887732	0,00	1.257,47
31	1101010001	1-9	Nota 2577 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887734	140,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2577 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887734	0,00	140,00
31	1101010001	1-9	Nota 2578 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887736	89,60	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2578 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887736	0,00	89,60
31	1101010001	1-9	Nota 2579 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887738	368,46	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2579 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887738	0,00	368,46
31	1101010001	1-9	Nota 2580 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887740	110,90	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2580 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887740	0,00	110,90
31	1101010001	1-9	Nota 2581 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887742	165,60	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2581 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887742	0,00	165,60
31	1101010001	1-9	Nota 2582 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887744	312,60	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2582 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887744	0,00	312,60
31	1101010001	1-9	Nota 2583 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887746	164,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2583 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887746	0,00	164,00
31	1101010001	1-9	Nota 2584 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887748	145,30	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2584 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887748	0,00	145,30
31	1101010001	1-9	Nota 2585 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887750	140,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2585 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887750	0,00	140,00
31	1101010001	1-9	Nota 2586 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887752	125,20	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2586 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887752	0,00	125,20
31	1101010001	1-9	Nota 2587 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887754	328,96	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2587 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887754	0,00	328,96
31	1101010001	1-9	Nota 2588 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887756	81,20	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2588 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887756	0,00	81,20
31	1101010001	1-9	Nota 2589 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887758	545,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2589 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887758	0,00	545,00
31	1101010001	1-9	Nota 2590 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887760	145,30	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2590 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887760	0,00	145,30
31	1101010001	1-9	Nota 2591 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887762	133,60	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2591 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887762	0,00	133,60
31	1101010001	1-9	Nota 2592 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887764	105,00	0,00

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2023 a 31/12/2023		Mês/Ano: 03/2023		
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	3101020001	30-2	Nota 2592 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887764	0,00	105,00
31	1101010001	1-9	Nota 2593 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887766	281,10	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2593 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887766	0,00	281,10
31	1101010001	1-9	Nota 2594 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887768	245,26	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2594 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887768	0,00	245,26
31	1101010001	1-9	Nota 2595 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887770	347,50	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2595 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887770	0,00	347,50
31	1101010001	1-9	Nota 2596 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887772	626,72	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2596 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887772	0,00	626,72
31	1101010001	1-9	Nota 2597 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887774	298,88	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2597 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887774	0,00	298,88
31	1101010001	1-9	Nota 2598 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887776	129,51	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2598 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887776	0,00	129,51
31	1101010001	1-9	Nota 2599 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887778	129,78	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2599 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887778	0,00	129,78
31	1101010001	1-9	Nota 2600 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887780	1.339,55	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2600 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887780	0,00	1.339,55
31	1101010001	1-9	Nota 2601 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887782	48,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2601 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887782	0,00	48,00
31	1101010001	1-9	Nota 2602 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887784	500,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2602 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887784	0,00	500,00
31	1101010001	1-9	Nota 2603 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887786	237,80	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2603 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887786	0,00	237,80
31	1101010001	1-9	Nota 2604 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887788	87,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2604 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887788	0,00	87,00
31	1101010001	1-9	Nota 2605 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887790	204,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2605 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887790	0,00	204,00
31	1101010001	1-9	Nota 2606 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887792	886,80	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2606 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887792	0,00	886,80
31	1101010001	1-9	Nota 2607 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887794	760,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2607 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887794	0,00	760,00
31	1101010001	1-9	Nota 2608 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887796	390,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2608 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887796	0,00	390,00
31	1101010001	1-9	Nota 2609 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887798	136,26	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2609 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887798	0,00	136,26
31	1101010001	1-9	Nota 2610 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887800	734,02	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2610 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887800	0,00	734,02
31	1101010001	1-9	Nota 2611 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887802	756,05	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2611 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887802	0,00	756,05
31	1101010001	1-9	Nota 2612 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887804	81,12	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2612 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887804	0,00	81,12
31	1101010001	1-9	Nota 2613 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887806	235,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2613 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887806	0,00	235,00
31	1101010001	1-9	Nota 2614 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887808	592,45	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2614 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887808	0,00	592,45
31	1101010001	1-9	Nota 2615 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887810	388,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2615 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887810	0,00	388,00
31	1101010001	1-9	Nota 2616 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887812	162,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2616 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887812	0,00	162,00
31	1101010001	1-9	Nota 2617 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887814	447,15	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2617 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887814	0,00	447,15
31	1101010001	1-9	Nota 2618 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887816	530,10	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2618 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887816	0,00	530,10
31	1101010001	1-9	Nota 2619 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887818	244,05	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2619 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887818	0,00	244,05
31	1101010001	1-9	Nota 2620 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887820	66,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2620 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887820	0,00	66,00
31	1101010001	1-9	Nota 2621 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887822	570,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2621 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887822	0,00	570,00
31	1101010001	1-9	Nota 2622 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887824	971,79	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2622 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887824	0,00	971,79
31	1101010001	1-9	Nota 2623 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887826	402,15	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2623 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887826	0,00	402,15
31	1101010001	1-9	Nota 2624 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887828	156,33	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2624 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887828	0,00	156,33
31	1101010001	1-9	Nota 2625 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887830	128,25	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2625 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887830	0,00	128,25
31	1101010001	1-9	Nota 2626 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887832	358,12	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2626 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887832	0,00	358,12
31	1101010001	1-9	Nota 2627 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887834	705,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2627 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887834	0,00	705,00
31	1101010001	1-9	Nota 2628 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887836	89,52	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2628 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887836	0,00	89,52
31	1101010001	1-9	Nota 2629 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887838	105,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2629 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887838	0,00	105,00
31	1101010001	1-9	Nota 2630 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887840	210,69	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2630 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887840	0,00	210,69
31	1101010001	1-9	Nota 2632 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887842	87,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2632 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887842	0,00	87,00
31	1101010001	1-9	Nota 2633 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887844	101,67	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2633 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887844	0,00	101,67
31	1101010001	1-9	Nota 2634 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887846	393,18	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2634 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887846	0,00	393,18
31	1101010001	1-9	Nota 2635 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887848	114,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2635 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887848	0,00	114,00
31	1101010001	1-9	Nota 2636 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887850	2.676,20	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2636 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887850	0,00	2.676,20
31	1101010001	1-9	Nota 2637 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887852	1.314,69	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2637 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887852	0,00	1.314,69
31	1101010001	1-9	Nota 2638 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887854	164,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2638 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887854	0,00	164,00
31	1101010001	1-9	Nota 2639 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887856	1.320,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2639 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887856	0,00	1.320,00
31	1101010001	1-9	Nota 2640 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887858	1.083,50	0,00

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2023 a 31/12/2023		Mês/Ano: 03/2023		
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	3101020001	30-2	Nota 2640 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887858	0,00	1.083,50
31	1101010001	1-9	Nota 2641 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887860	41,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2641 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887860	0,00	41,00
31	1101010001	1-9	Nota 2642 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887862	541,50	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2642 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887862	0,00	541,50
31	1101010001	1-9	Nota 2643 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887864	280,73	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2643 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887864	0,00	280,73
31	1101010001	1-9	Nota 2644 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887866	335,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2644 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887866	0,00	335,00
31	1101010001	1-9	Nota 2645 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887868	230,75	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2645 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887868	0,00	230,75
31	1101010001	1-9	Nota 2646 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887870	193,18	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2646 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887870	0,00	193,18
31	1101010001	1-9	Nota 2647 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887872	378,40	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2647 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887872	0,00	378,40
31	1101010001	1-9	Nota 2648 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887874	400,77	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2648 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887874	0,00	400,77
31	1101010001	1-9	Nota 2649 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887876	462,26	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2649 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887876	0,00	462,26
31	1101010001	1-9	Nota 2650 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887878	256,14	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2650 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887878	0,00	256,14
31	1101010001	1-9	Nota 2651 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887880	451,58	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2651 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887880	0,00	451,58
31	1101010001	1-9	Nota 2652 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887882	172,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2652 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887882	0,00	172,00
31	1101010001	1-9	Nota 2653 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887884	713,72	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2653 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887884	0,00	713,72
31	1101010001	1-9	Nota 2654 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887886	172,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2654 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887886	0,00	172,00
31	1101010001	1-9	Nota 2655 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887888	521,60	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2655 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887888	0,00	521,60
31	1101010001	1-9	Nota 2656 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887890	349,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2656 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887890	0,00	349,00
31	1101010001	1-9	Nota 2657 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887892	149,46	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2657 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887892	0,00	149,46
31	1101010001	1-9	Nota 2658 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887894	137,50	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2658 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887894	0,00	137,50
31	1101010001	1-9	Nota 2659 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887896	201,65	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2659 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887896	0,00	201,65
31	1101010001	1-9	Nota 2660 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887898	692,46	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2660 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887898	0,00	692,46
31	1101010001	1-9	Nota 2661 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887900	294,20	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2661 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887900	0,00	294,20
31	1101010001	1-9	Nota 2662 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887902	68,50	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2662 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887902	0,00	68,50
31	1101010001	1-9	Nota 2663 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887904	68,50	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2663 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887904	0,00	68,50
31	1101010001	1-9	Nota 2664 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887906	234,60	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2664 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887906	0,00	234,60
31	1101010001	1-9	Nota 2665 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887908	64,61	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2665 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887908	0,00	64,61
31	1101010001	1-9	Nota 2666 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887910	149,60	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2666 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887910	0,00	149,60
31	1101010001	1-9	Nota 2667 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887912	802,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2667 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887912	0,00	802,00
31	1101010001	1-9	Nota 2668 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887914	814,80	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2668 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887914	0,00	814,80
31	1101010001	1-9	Nota 2669 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887916	416,80	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2669 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887916	0,00	416,80
31	1101010001	1-9	Nota 2670 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887918	237,25	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2670 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887918	0,00	237,25
31	1101010001	1-9	Nota 2671 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887920	367,50	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2671 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887920	0,00	367,50
31	1101010001	1-9	Nota 2672 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887922	114,50	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2672 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887922	0,00	114,50
31	1101010001	1-9	Nota 2673 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887924	463,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2673 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887924	0,00	463,00
31	1101010001	1-9	Nota 2674 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887926	105,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2674 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887926	0,00	105,00
31	1101010001	1-9	Nota 2675 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887928	119,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2675 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887928	0,00	119,00
31	1101010001	1-9	Nota 2676 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887930	858,25	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2676 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887930	0,00	858,25
31	1101010001	1-9	Nota 2677 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887932	214,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2677 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887932	0,00	214,00
31	1101010001	1-9	Nota 2678 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887934	456,80	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2678 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887934	0,00	456,80
31	1101010001	1-9	Nota 2679 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887936	71,50	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2679 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887936	0,00	71,50
31	1101010001	1-9	Nota 2680 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887938	355,80	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2680 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887938	0,00	355,80
31	1101010001	1-9	Nota 2681 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887940	102,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2681 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887940	0,00	102,00
31	1101010001	1-9	Nota 2682 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887942	70,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2682 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887942	0,00	70,00
31	1101010001	1-9	Nota 2683 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887944	1.524,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2683 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887944	0,00	1.524,00
31	1101010001	1-9	Nota 2684 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887946	202,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2684 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887946	0,00	202,00
31	1101010001	1-9	Nota 2685 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887948	216,66	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2685 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887948	0,00	216,66
31	1101010001	1-9	Nota 2686 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887950	393,60	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 2686 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887950	0,00	393,60
31	1101010001	1-9	Nota 2687 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	64/5887952	153,46	0,00

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2023 a 31/12/2023		Mês/Ano: 04/2023		
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
5	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 03/2023	0/5946680	7.098,40	0,00
5	1101010001 Caixa Geral	1-9	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 03/2023	0/5946680	0,00	7.098,40
			Total do Dia:		7.098,40	7.098,40
7	2101020001 FGTS a recolher	20-4	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 03/2023	0/5946668	1.478,07	0,00
7	1101010001 Caixa Geral	1-9	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 03/2023	0/5946668	0,00	1.478,07
			Total do Dia:		1.478,07	1.478,07
20	2104010007 Simples a recolher	22-9	DAS A PAGAR REF AO MÊS 03/2023	0/5946643	23.218,26	0,00
20	1101010001 Caixa Geral	1-9	DAS A PAGAR REF AO MÊS 03/2023	0/5946643	0,00	23.218,26
20	2101020002 INSS a recolher	20-5	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 03/2023	0/5946656	594,71	0,00
20	1101010001 Caixa Geral	1-9	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 03/2023	0/5946656	0,00	594,71
			Total do Dia:		23.812,97	23.812,97
29	4101020002 Honorários Contabe	40-4	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF AO MÊS 04/2023	0/5899858	207,00	0,00
29	1101010001 Caixa Geral	1-9	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF AO MÊS 04/2023	0/5899858	0,00	207,00
29	3103040004 Simples	31-4	DAS A PAGAR REF AO MÊS 04/2023	0/5904068	12.910,45	0,00
29	2104010007 Simples a recolher	22-9	DAS A PAGAR REF AO MÊS 04/2023	0/5904068	0,00	12.910,45
			Total do Dia:		13.117,45	13.117,45
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2706 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5887986	142,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2706 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5887986	0,00	142,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2707 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5887988	447,10	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2707 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5887988	0,00	447,10
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2708 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5887990	3.990,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2708 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5887990	0,00	3.990,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2709 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5887992	766,50	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2709 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5887992	0,00	766,50
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2710 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5887994	1.436,30	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2710 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5887994	0,00	1.436,30
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2711 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5887996	134,40	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2711 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5887996	0,00	134,40
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2712 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5887998	192,87	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2712 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5887998	0,00	192,87
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2713 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5888000	492,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2713 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5888000	0,00	492,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2714 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5888002	931,25	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2714 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5888002	0,00	931,25
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2716 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5888004	1.713,43	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2716 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5888004	0,00	1.713,43
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2717 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5888006	1.100,90	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2717 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5888006	0,00	1.100,90
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2718 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5888008	155,90	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2718 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5888008	0,00	155,90
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2719 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5888010	83,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2719 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5888010	0,00	83,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2720 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5888012	394,64	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2720 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5888012	0,00	394,64
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2721 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5888014	238,22	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2721 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5888014	0,00	238,22
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2722 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5888016	81,46	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2722 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5888016	0,00	81,46
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2723 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5888018	148,62	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2723 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5888018	0,00	148,62
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2724 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5888020	163,14	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2724 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5888020	0,00	163,14
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2725 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5888022	330,40	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2725 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5888022	0,00	330,40
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2726 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5888024	155,30	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2726 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5888024	0,00	155,30
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2727 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5888026	480,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2727 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5888026	0,00	480,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2728 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5888028	820,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2728 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5888028	0,00	820,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2730 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5888030	599,28	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2730 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5888030	0,00	599,28
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2731 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5888032	402,40	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2731 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5888032	0,00	402,40
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2732 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5888034	110,16	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2732 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5888034	0,00	110,16
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2733 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5888036	158,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2733 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5888036	0,00	158,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2735 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5888038	149,30	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2735 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	65/5888038	0,00	149,30
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2736 - IRMAOS DRUMONT LTDA-ME	65/5888040	124,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2736 - IRMAOS DRUMONT LTDA-ME	65/5888040	0,00	124,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2737 - SUPERMERCADO VITORIA	65/5888042	124,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2737 - SUPERMERCADO VITORIA	65/5888042	0,00	124,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2738 - IRMAOS DRUMOND LTDA	65/5888044	124,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2738 - IRMAOS DRUMOND LTDA	65/5888044	0,00	124,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2739 - SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA	65/5888046	116,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2739 - SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA	65/5888046	0,00	116,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2740 - BUFALA DA CAMPINA LATICINIO LTDA	65/5888048	140,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2740 - BUFALA DA CAMPINA LATICINIO LTDA	65/5888048	0,00	140,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2741 - MUNICIPIO DE MANDIRITUBA-PR	65/5888050	74,70	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2741 - MUNICIPIO DE MANDIRITUBA-PR	65/5888050	0,00	74,70
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2742 - MUNICIPIO DE MANDIRITUBA-PR	65/5888052	32,85	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2742 - MUNICIPIO DE MANDIRITUBA-PR	65/5888052	0,00	32,85
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2743 - MUNICIPIO DE MANDIRITUBA-PR	65/5888054	1.406,88	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2743 - MUNICIPIO DE MANDIRITUBA-PR	65/5888054	0,00	1.406,88
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2744 - MUNICIPIO DE MANDIRITUBA-PR	65/5888056	530,01	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2744 - MUNICIPIO DE MANDIRITUBA-PR	65/5888056	0,00	530,01
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2745 - MUNICIPIO DE IBIPORA	65/5888058	254,29	0,00

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2023 a 31/12/2023		Mês/Ano: 04/2023		
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
30	3101020001	30-2	Nota 2745 - MUNICIPIO DE IBIPORA	65/5888058	0,00	254,29
30	1101010001	1-9	Nota 2746 - MUNICIPIO DE IBIPORA	65/5888060	58,00	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2746 - MUNICIPIO DE IBIPORA	65/5888060	0,00	58,00
30	1101010001	1-9	Nota 2747 - MUNICIPIO DE IBIPORA	65/5888062	800,00	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2747 - MUNICIPIO DE IBIPORA	65/5888062	0,00	800,00
30	1101010001	1-9	Nota 2749 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	65/5888064	27,00	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2749 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	65/5888064	0,00	27,00
30	1101010001	1-9	Nota 2750 - ITABERA GABINETE DO PREFEITO	65/5888066	687,26	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2750 - ITABERA GABINETE DO PREFEITO	65/5888066	0,00	687,26
30	1101010001	1-9	Nota 2751 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	65/5888068	133,38	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2751 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	65/5888068	0,00	133,38
30	1101010001	1-9	Nota 2752 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	65/5888070	455,52	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2752 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	65/5888070	0,00	455,52
30	1101010001	1-9	Nota 2753 - MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	65/5888072	198,12	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2753 - MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	65/5888072	0,00	198,12
30	1101010001	1-9	Nota 2754 - MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	65/5888074	1.098,03	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2754 - MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	65/5888074	0,00	1.098,03
30	1101010001	1-9	Nota 2755 - MUNICIPIO DE IVATE	65/5888076	22,68	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2755 - MUNICIPIO DE IVATE	65/5888076	0,00	22,68
30	1101010001	1-9	Nota 2756 - MUNICIPIO DE IVATE	65/5888078	22,85	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2756 - MUNICIPIO DE IVATE	65/5888078	0,00	22,85
30	1101010001	1-9	Nota 2757 - MUNICIPIO DE IVATE	65/5888080	11,76	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2757 - MUNICIPIO DE IVATE	65/5888080	0,00	11,76
30	1101010001	1-9	Nota 2758 - MUNICIPIO DE IVATE	65/5888082	33,60	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2758 - MUNICIPIO DE IVATE	65/5888082	0,00	33,60
30	1101010001	1-9	Nota 2759 - MUNICIPIO DE IVATE	65/5888084	1.337,88	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2759 - MUNICIPIO DE IVATE	65/5888084	0,00	1.337,88
30	1101010001	1-9	Nota 2760 - URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A	65/5888086	2.174,30	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2760 - URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A	65/5888086	0,00	2.174,30
30	1101010001	1-9	Nota 2761 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	65/5888088	1.537,09	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2761 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	65/5888088	0,00	1.537,09
30	1101010001	1-9	Nota 2762 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	65/5888090	326,08	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2762 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	65/5888090	0,00	326,08
30	1101010001	1-9	Nota 2763 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	65/5888092	896,56	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2763 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	65/5888092	0,00	896,56
30	1101010001	1-9	Nota 2764 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	65/5888094	733,68	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2764 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	65/5888094	0,00	733,68
30	1101010001	1-9	Nota 2765 - MUNICIPIO DE IVATE	65/5888096	519,95	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2765 - MUNICIPIO DE IVATE	65/5888096	0,00	519,95
30	1101010001	1-9	Nota 2766 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA	65/5888098	977,70	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2766 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA	65/5888098	0,00	977,70
30	1101010001	1-9	Nota 2767 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA	65/5888100	115,82	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2767 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA	65/5888100	0,00	115,82
30	1101010001	1-9	Nota 2768 - MUNICIPIO Balsa NOVA	65/5888102	362,97	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2768 - MUNICIPIO Balsa NOVA	65/5888102	0,00	362,97
30	1101010001	1-9	Nota 2769 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	65/5888104	65,70	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2769 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	65/5888104	0,00	65,70
30	1101010001	1-9	Nota 2770 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	65/5888106	276,05	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2770 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	65/5888106	0,00	276,05
30	1101010001	1-9	Nota 2771 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	65/5888108	90,60	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2771 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	65/5888108	0,00	90,60
30	1101010001	1-9	Nota 2772 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	65/5888110	128,50	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2772 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	65/5888110	0,00	128,50
30	1101010001	1-9	Nota 2773 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	65/5888112	107,80	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2773 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	65/5888112	0,00	107,80
30	1101010001	1-9	Nota 2774 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	65/5888114	970,65	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2774 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	65/5888114	0,00	970,65
30	1101010001	1-9	Nota 2775 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	65/5888116	140,00	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2775 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	65/5888116	0,00	140,00
30	1101010001	1-9	Nota 2776 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	65/5888118	105,50	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2776 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	65/5888118	0,00	105,50
30	1101010001	1-9	Nota 2777 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	65/5888120	945,00	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2777 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	65/5888120	0,00	945,00
30	1101010001	1-9	Nota 2778 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	65/5888122	100,08	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2778 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	65/5888122	0,00	100,08
30	1101010001	1-9	Nota 2779 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	65/5888124	153,80	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2779 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	65/5888124	0,00	153,80
30	1101010001	1-9	Nota 2781 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	65/5888126	80,50	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2781 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	65/5888126	0,00	80,50
30	1101010001	1-9	Nota 2782 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	65/5888128	485,00	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2782 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	65/5888128	0,00	485,00
30	1101010001	1-9	Nota 2783 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	65/5888130	552,90	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2783 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	65/5888130	0,00	552,90
30	1101010001	1-9	Nota 2784 - 30 BATALHAO DE INFARTARIA MOTORIZADO	65/5888132	350,00	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2784 - 30 BATALHAO DE INFARTARIA MOTORIZADO	65/5888132	0,00	350,00
30	1101010001	1-9	Nota 2785 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA	65/5888134	2.000,00	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2785 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA	65/5888134	0,00	2.000,00
30	1101010001	1-9	Nota 2786 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA	65/5888136	4.200,00	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2786 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA	65/5888136	0,00	4.200,00
30	1101010001	1-9	Nota 2787 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA	65/5888138	1.425,00	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2787 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA	65/5888138	0,00	1.425,00
30	1101010001	1-9	Nota 2788 - MUNICIPIO CAMPO MAGRO	65/5888140	429,00	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2788 - MUNICIPIO CAMPO MAGRO	65/5888140	0,00	429,00
30	1101010001	1-9	Nota 2789 - MUNICIPIO CAMPO MAGRO	65/5888142	38,00	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2789 - MUNICIPIO CAMPO MAGRO	65/5888142	0,00	38,00
30	1101010001	1-9	Nota 2790 - MUNICIPIO CAMPO MAGRO	65/5888144	520,00	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2790 - MUNICIPIO CAMPO MAGRO	65/5888144	0,00	520,00
30	1101010001	1-9	Nota 2791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA	65/5888146	48,00	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA	65/5888146	0,00	48,00
30	1101010001	1-9	Nota 2792 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	65/5888148	25,20	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2792 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	65/5888148	0,00	25,20
30	1101010001	1-9	Nota 2793 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE	65/5888150	380,00	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2793 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE	65/5888150	0,00	380,00
30	1101010001	1-9	Nota 2794 - MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL	65/5888152	97,25	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2794 - MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL	65/5888152	0,00	97,25

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2023 a 31/12/2023		Mês/Ano: 05/2023		
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
5	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 04/2023	0/5946681	6.835,11	0,00
5	1101010001 Caixa Geral	1-9	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 04/2023	0/5946681	0,00	6.835,11
				Total do Dia:	6.835,11	6.835,11
7	2101020001 FGTS a recolher	20-4	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 04/2023	0/5946669	592,28	0,00
7	1101010001 Caixa Geral	1-9	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 04/2023	0/5946669	0,00	592,28
				Total do Dia:	592,28	592,28
20	2104010007 Simples a recolher	22-9	DAS A PAGAR REF AO MÊS 04/2023	0/5946644	12.910,45	0,00
20	1101010001 Caixa Geral	1-9	DAS A PAGAR REF AO MÊS 04/2023	0/5946644	0,00	12.910,45
20	2101020002 INSS a recolher	20-5	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 04/2023	0/5946657	568,67	0,00
20	1101010001 Caixa Geral	1-9	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 04/2023	0/5946657	0,00	568,67
				Total do Dia:	13.479,12	13.479,12
22	2101020002 INSS a recolher	20-5	VLR REF A TRIBUTOS	174/5897786	0,00	71,61
22	4102010004 Indenizações e Avi	1069-3	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO	174/5897787	1.085,00	0,00
22	4102010002 13º Salário	40-6	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO	174/5897788	542,50	0,00
22	4102010003 Ferias	40-7	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO	174/5897789	1.302,00	0,00
22	4102010003 Ferias	40-7	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO	174/5897790	976,50	0,00
22	4102010004 Indenizações e Avi	1069-3	VLR REF A RESCISÃO DE CONTRATO	174/5897791	954,80	0,00
22	4102010004 Indenizações e Avi	1069-3	VLR REF A RESCISÃO DE CONTRATO	174/5897792	0,00	5.753,04
22	4102010002 13º Salário	40-6	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO	174/5897793	108,50	0,00
22	2101020002 INSS a recolher	20-5	VLR REF A TRIBUTOS	174/5897794	0,00	48,82
22	4102010003 Ferias	40-7	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO	174/5897795	108,50	0,00
22	4102010003 Ferias	40-7	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO	174/5897796	361,67	0,00
22	4102010003 Ferias	40-7	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO	174/5897797	434,00	0,00
22	4102020002 Fgts	40-9	VLR REF A TRIBUTOS	174/5897798	2.562,88	0,00
22	2101020001 FGTS a recolher	20-4	VLR REF A TRIBUTOS	174/5897798	0,00	2.562,88
				Total do Dia:	8.436,35	8.436,35
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2832 - IRMAOS DRUMONT LTDA-ME	81/5888211	124,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2832 - IRMAOS DRUMONT LTDA-ME	81/5888211	0,00	124,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2833 - SUPERMERCADO VITORIA	81/5888213	124,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2833 - SUPERMERCADO VITORIA	81/5888213	0,00	124,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2834 - IRMAOS DRUMOND LTDA	81/5888215	124,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2834 - IRMAOS DRUMOND LTDA	81/5888215	0,00	124,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2835 - SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA	81/5888217	116,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2835 - SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA	81/5888217	0,00	116,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2836 - BUFALA DA CAMPINA LATICINIO LTDA	81/5888219	140,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2836 - BUFALA DA CAMPINA LATICINIO LTDA	81/5888219	0,00	140,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2837 - CREFITO-8	81/5888221	230,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2837 - CREFITO-8	81/5888221	0,00	230,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2838 - MUNICIPIO DE PINHAS	81/5888223	275,56	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2838 - MUNICIPIO DE PINHAS	81/5888223	0,00	275,56
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2839 - MUNICIPIO DE PINHAS	81/5888225	205,93	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2839 - MUNICIPIO DE PINHAS	81/5888225	0,00	205,93
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2840 - MUNICIPIO DE PINHAS	81/5888227	1.068,51	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2840 - MUNICIPIO DE PINHAS	81/5888227	0,00	1.068,51
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2841 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	81/5888229	90,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2841 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	81/5888229	0,00	90,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2842 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	81/5888231	2.540,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2842 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	81/5888231	0,00	2.540,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2843 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	81/5888233	180,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2843 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	81/5888233	0,00	180,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2844 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES	81/5888235	375,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2844 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES	81/5888235	0,00	375,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2845 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES	81/5888237	75,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2845 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES	81/5888237	0,00	75,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2846 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES	81/5888239	150,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2846 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES	81/5888239	0,00	150,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2848 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUA	81/5888241	2.400,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2848 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUA	81/5888241	0,00	2.400,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2849 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUA	81/5888243	1.560,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2849 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUA	81/5888243	0,00	1.560,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2850 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL	81/5888245	720,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2850 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL	81/5888245	0,00	720,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2851 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPONGAS	81/5888247	1.445,69	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2851 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPONGAS	81/5888247	0,00	1.445,69
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2852 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE de PIRAI DO SUL	81/5888249	1.289,18	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2852 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE de PIRAI DO SUL	81/5888249	0,00	1.289,18
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2853 - MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL	81/5888251	2.228,03	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2853 - MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL	81/5888251	0,00	2.228,03
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2854 - FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS	81/5888253	264,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2854 - FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS	81/5888253	0,00	264,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2855 - FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS	81/5888255	839,64	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2855 - FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS	81/5888255	0,00	839,64
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2856 - FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS	81/5888257	4.423,12	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2856 - FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS	81/5888257	0,00	4.423,12
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2857 - FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS	81/5888259	759,78	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2857 - FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS	81/5888259	0,00	759,78
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2858 - FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS	81/5888261	66,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2858 - FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS	81/5888261	0,00	66,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2859 - FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS	81/5888263	330,56	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2859 - FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS	81/5888263	0,00	330,56
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2860 - FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS	81/5888265	140,12	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2860 - FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS	81/5888265	0,00	140,12
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2861 - FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS	81/5888267	1.435,13	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2861 - FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS	81/5888267	0,00	1.435,13
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2862 - FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS	81/5888269	44,45	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2862 - FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS	81/5888269	0,00	44,45
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2863 - FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS	81/5888271	356,58	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2863 - FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS	81/5888271	0,00	356,58
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2864 - FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS	81/5888273	75,46	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2864 - FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS	81/5888273	0,00	75,46
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2865 - FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS	81/5888275	88,75	0,00

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2023 a 31/12/2023		Mês/Ano: 06/2023		
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
5	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 05/2023	0/5946682	5.546,11	0,00
5	1101010001 Caixa Geral	1-9	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 05/2023	0/5946682	0,00	5.546,11
			Total do Dia:		5.546,11	5.546,11
7	2101020001 FGTS a recolher	20-4	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 05/2023	0/5946670	3.043,47	0,00
7	1101010001 Caixa Geral	1-9	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 05/2023	0/5946670	0,00	3.043,47
			Total do Dia:		3.043,47	3.043,47
20	2104010007 Simples a recolher	22-9	DAS A PAGAR REF AO MÊS 05/2023	0/5946645	5.194,38	0,00
20	1101010001 Caixa Geral	1-9	DAS A PAGAR REF AO MÊS 05/2023	0/5946645	0,00	5.194,38
20	2101020002 INSS a recolher	20-5	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 05/2023	0/5946658	581,90	0,00
20	1101010001 Caixa Geral	1-9	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 05/2023	0/5946658	0,00	581,90
			Total do Dia:		5.776,28	5.776,28
30	4107010022 Despesa Conforme N	1097-9	Nota 13591 - HAGRA AGRICOLA COMERCIAL LTDA	83/5888307	143,97	0,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 13591 - HAGRA AGRICOLA COMERCIAL LTDA	83/5888307	0,00	143,97
30	4107010022 Despesa Conforme N	1097-9	Nota 264454 - MAGAZINE BRASILEIRO DISTRIBUIDORA E IMPO	83/5888309	315,50	0,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 264454 - MAGAZINE BRASILEIRO DISTRIBUIDORA E IMPO	83/5888309	0,00	315,50
30	4107010022 Despesa Conforme N	1097-9	Nota 5581800 - DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIA	83/5888311	224,90	0,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 5581800 - DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIA	83/5888311	0,00	224,90
30	4107010022 Despesa Conforme N	1097-9	Nota 26771 - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS	83/5888313	280,80	0,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 26771 - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS	83/5888313	0,00	280,80
30	4107010022 Despesa Conforme N	1097-9	Nota 61051 - LEMILLA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO	83/5888315	33,09	0,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 61051 - LEMILLA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO	83/5888315	0,00	33,09
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2887 - MUNICIPIO DE ITAPEVI	83/5888317	8.997,13	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2887 - MUNICIPIO DE ITAPEVI	83/5888317	0,00	8.997,13
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2888 - MUNICIPIO DE ITAPEVI	83/5888319	8.997,13	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2888 - MUNICIPIO DE ITAPEVI	83/5888319	0,00	8.997,13
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2890 - MUNICIPIO DE ITAPEVI	83/5888321	22.706,60	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2890 - MUNICIPIO DE ITAPEVI	83/5888321	0,00	22.706,60
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2891 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	83/5888323	255,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2891 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	83/5888323	0,00	255,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2892 - MUNICIPIO DE SARANDI	83/5888325	6,79	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2892 - MUNICIPIO DE SARANDI	83/5888325	0,00	6,79
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2893 - MUNICIPIO DE SARANDI	83/5888327	21,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2893 - MUNICIPIO DE SARANDI	83/5888327	0,00	21,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2894 - FUNDACAO DE ACAO SOCIAL FAS	83/5888329	94,82	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2894 - FUNDACAO DE ACAO SOCIAL FAS	83/5888329	0,00	94,82
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2895 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA	83/5888331	5.850,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2895 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA	83/5888331	0,00	5.850,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2896 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	83/5888333	652,98	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 2896 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	83/5888334	80,70	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2896 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	83/5888335	0,00	733,68
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2897 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	83/5888336	896,56	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2897 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	83/5888336	0,00	896,56
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2898 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	83/5888338	290,21	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 2898 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	83/5888339	35,87	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2898 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	83/5888340	0,00	326,08
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2899 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	83/5888341	1.368,01	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 2899 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	83/5888342	169,08	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2899 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	83/5888343	0,00	1.537,09
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2900 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI	83/5888344	8.820,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2900 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI	83/5888345	0,00	9.000,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2901 - UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARAN	83/5888347	180,00	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 2901 - UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARAN	83/5888348	1.602,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2901 - UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARAN	83/5888349	198,00	0,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2902 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	83/5888350	406,79	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2902 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	83/5888350	0,00	406,79
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2903 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	83/5888352	148,24	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2903 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	83/5888352	0,00	148,24
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2904 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	83/5888354	61,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2904 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	83/5888354	0,00	61,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2905 - MUNICIPIO DE TAMARANA - PR	83/5888356	1.560,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2905 - MUNICIPIO DE TAMARANA - PR	83/5888356	0,00	1.560,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2906 - companhia de comunicacoes	83/5888358	294,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2906 - companhia de comunicacoes	83/5888358	0,00	294,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2907 - IRMAOS DRUMONT LTDA-ME	83/5888360	124,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2907 - IRMAOS DRUMONT LTDA-ME	83/5888360	0,00	124,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2908 - SUPERMERCADO VITORIA	83/5888362	124,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2908 - SUPERMERCADO VITORIA	83/5888362	0,00	124,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2909 - IRMAOS DRUMOND LTDA	83/5888364	124,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2909 - IRMAOS DRUMOND LTDA	83/5888364	0,00	124,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2910 - SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA	83/5888366	116,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2910 - SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA	83/5888366	0,00	116,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2911 - MUNICIPIO DE MEDIANEIRA	83/5888368	3.239,50	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2911 - MUNICIPIO DE MEDIANEIRA	83/5888368	0,00	3.239,50
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2912 - Município de Candido de Abreu - PR	83/5888370	353,16	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2912 - Município de Candido de Abreu - PR	83/5888370	0,00	353,16
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2913 - Município de Candido de Abreu - PR	83/5888372	42,84	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2913 - Município de Candido de Abreu - PR	83/5888372	0,00	42,84
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2914 - FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO	83/5888374	950,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2914 - FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO	83/5888374	0,00	950,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2915 - Município de Candido de Abreu - PR	83/5888376	540,54	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2915 - Município de Candido de Abreu - PR	83/5888376	0,00	540,54
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2916 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	83/5888378	600,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2916 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	83/5888378	0,00	600,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2917 - AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL	83/5888380	195,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2917 - AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL	83/5888380	0,00	195,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2918 - AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL	83/5888382	400,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2918 - AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL	83/5888382	0,00	400,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2919 - AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL	83/5888384	390,00	0,00

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2023 a 31/12/2023		Mês/Ano: 06/2023		
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
30	3101020001	30-2	Nota 2919 - AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL	83/5888384	0,00	390,00
30	1101010001	1-9	Nota 2920 - AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL	83/5888386	590,00	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2920 - AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL	83/5888386	0,00	590,00
30	1101010001	1-9	Nota 2921 - AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL	83/5888388	195,00	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2921 - AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL	83/5888388	0,00	195,00
30	1101010001	1-9	Nota 2922 - AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL	83/5888390	490,00	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2922 - AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL	83/5888390	0,00	490,00
30	1101010001	1-9	Nota 2923 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAR	83/5888392	761,27	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2923 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAR	83/5888392	0,00	761,27
30	1101010001	1-9	Nota 2924 - MUNICIPIO DE SARANDI	83/5888394	5.718,99	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2924 - MUNICIPIO DE SARANDI	83/5888394	0,00	5.718,99
30	1101010001	1-9	Nota 2925 - MUNICIPIO DE SARANDI	83/5888396	3.883,25	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2925 - MUNICIPIO DE SARANDI	83/5888396	0,00	3.883,25
30	1101010001	1-9	Nota 2926 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	83/5888398	450,00	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2926 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	83/5888398	0,00	450,00
30	1101010001	1-9	Nota 2928 - ITABERA GABINETE DO PREFEITO	83/5888400	6.460,47	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2928 - ITABERA GABINETE DO PREFEITO	83/5888400	0,00	6.460,47
30	1101010001	1-9	Nota 2929 - ITABERA GABINETE DO PREFEITO	83/5888402	6.492,94	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2929 - ITABERA GABINETE DO PREFEITO	83/5888402	0,00	6.492,94
30	1101010001	1-9	Nota 2930 - ITABERA GABINETE DO PREFEITO	83/5888404	6.150,30	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2930 - ITABERA GABINETE DO PREFEITO	83/5888404	0,00	6.150,30
30	1101010001	1-9	Nota 2931 - ITABERA GABINETE DO PREFEITO	83/5888406	1.273,00	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2931 - ITABERA GABINETE DO PREFEITO	83/5888406	0,00	1.273,00
30	1101010001	1-9	Nota 2932 - ITABERA GABINETE DO PREFEITO	83/5888408	2.850,85	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2932 - ITABERA GABINETE DO PREFEITO	83/5888408	0,00	2.850,85
30	1101010001	1-9	Nota 2933 - ITABERA GABINETE DO PREFEITO	83/5888410	1.351,20	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2933 - ITABERA GABINETE DO PREFEITO	83/5888410	0,00	1.351,20
30	1101010001	1-9	Nota 2934 - MUNICIPIO DE AVARE	83/5888412	1.213,50	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2934 - MUNICIPIO DE AVARE	83/5888412	0,00	1.213,50
30	1101010001	1-9	Nota 2936 - MUNICIPIO DE AVARE	83/5888414	242,70	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2936 - MUNICIPIO DE AVARE	83/5888414	0,00	242,70
30	1101010001	1-9	Nota 2937 - MUNICIPIO DE AVARE	83/5888416	242,70	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2937 - MUNICIPIO DE AVARE	83/5888416	0,00	242,70
30	1101010001	1-9	Nota 2938 - MUNICIPIO DE AVARE	83/5888418	242,70	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2938 - MUNICIPIO DE AVARE	83/5888418	0,00	242,70
30	1101010001	1-9	Nota 2939 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	83/5888420	410,50	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2939 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	83/5888420	0,00	410,50
30	1101010001	1-9	Nota 2940 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	83/5888422	385,40	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2940 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	83/5888422	0,00	385,40
30	1101010001	1-9	Nota 2941 - MUNICIPIO DE IBIPORA	83/5888424	300,00	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2941 - MUNICIPIO DE IBIPORA	83/5888424	0,00	300,00
30	1101010001	1-9	Nota 2942 - MUNICIPIO DE IBIPORA	83/5888426	130,00	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2942 - MUNICIPIO DE IBIPORA	83/5888426	0,00	130,00
30	1101010001	1-9	Nota 2943 - MUNICIPIO DE IBIPORA	83/5888428	51,50	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2943 - MUNICIPIO DE IBIPORA	83/5888428	0,00	51,50
30	1101010001	1-9	Nota 2945 - MUNICIPIO DE ARAPONGAS	83/5888430	28,63	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2945 - MUNICIPIO DE ARAPONGAS	83/5888430	0,00	28,63
30	1101010001	1-9	Nota 2946 - MUNICIPIO DE ARAPONGAS	83/5888432	1.848,31	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2946 - MUNICIPIO DE ARAPONGAS	83/5888432	0,00	1.848,31
30	1101010001	1-9	Nota 2947 - MUNICIPIO DE ARAPONGAS	83/5888434	770,74	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2947 - MUNICIPIO DE ARAPONGAS	83/5888434	0,00	770,74
30	1101010001	1-9	Nota 2948 - MUNICIPIO DE PÁLMEIRA	83/5888436	1.163,00	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2948 - MUNICIPIO DE PÁLMEIRA	83/5888436	0,00	1.163,00
30	1101010001	1-9	Nota 2949 - MUNICIPIO DE PÁLMEIRA	83/5888438	2.748,00	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2949 - MUNICIPIO DE PÁLMEIRA	83/5888438	0,00	2.748,00
30	1101010001	1-9	Nota 2950 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	83/5888440	140,00	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2950 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	83/5888440	0,00	140,00
30	1101010001	1-9	Nota 2951 - MUNICIPIO DE CURITIBA	83/5888442	1.386,96	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2951 - MUNICIPIO DE CURITIBA	83/5888442	0,00	1.386,96
30	1101010001	1-9	Nota 2952 - MUNICIPIO DE CURITIBA	83/5888444	1.418,01	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2952 - MUNICIPIO DE CURITIBA	83/5888444	0,00	1.418,01
30	1101010001	1-9	Nota 2953 - MITRA DIOCESANA DE JACAREZINHO	83/5888446	530,00	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2953 - MITRA DIOCESANA DE JACAREZINHO	83/5888446	0,00	530,00
30	1101010001	1-9	Nota 2954 - MUNICIPIO DE PRODENTOPOLIS	83/5888448	89,00	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 2954 - MUNICIPIO DE PRODENTOPOLIS	83/5888449	11,00	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2954 - MUNICIPIO DE PRODENTOPOLIS	83/5888450	0,00	100,00
30	1101010001	1-9	Nota 2955 - MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS	83/5888451	518,32	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2955 - MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS	83/5888451	0,00	518,32
30	1101010001	1-9	Nota 2956 - FUNDACAO DE ACAO SOCIAL FAS	83/5888453	721,92	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2956 - FUNDACAO DE ACAO SOCIAL FAS	83/5888453	0,00	721,92
30	1101010001	1-9	Nota 2957 - FUNDACAO DE ACAO SOCIAL FAS	83/5888455	66,00	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2957 - FUNDACAO DE ACAO SOCIAL FAS	83/5888455	0,00	66,00
30	1101010001	1-9	Nota 2958 - CONSELHO REGIONAL DE MECINA DO PARANA	83/5888457	2.444,00	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2958 - CONSELHO REGIONAL DE MECINA DO PARANA	83/5888457	0,00	2.444,00
30	1101010001	1-9	Nota 2959 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	83/5888459	1.069,46	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2959 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	83/5888459	0,00	1.069,46
30	1101010001	1-9	Nota 2960 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	83/5888461	1.529,18	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2960 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	83/5888461	0,00	1.529,18
30	1101010001	1-9	Nota 2961 - MUNICIPIO DE GRACA	83/5888463	146,63	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2961 - MUNICIPIO DE GRACA	83/5888463	0,00	146,63
30	1101010001	1-9	Nota 2962 - MUNICIPIO DE GRACA	83/5888465	779,06	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2962 - MUNICIPIO DE GRACA	83/5888465	0,00	779,06
30	1101010001	1-9	Nota 2963 - MUNICIPIO DE GRACA	83/5888467	411,54	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2963 - MUNICIPIO DE GRACA	83/5888467	0,00	411,54
30	1101010001	1-9	Nota 2964 - MUNICIPIO DE GRACA	83/5888469	2.210,32	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2964 - MUNICIPIO DE GRACA	83/5888469	0,00	2.210,32
30	1101010001	1-9	Nota 2965 - MUNICIPIO DE GRACA	83/5888471	153,78	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2965 - MUNICIPIO DE GRACA	83/5888471	0,00	153,78
30	1101010001	1-9	Nota 2966 - MUNICIPIO DE GRACA	83/5888473	146,63	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2966 - MUNICIPIO DE GRACA	83/5888473	0,00	146,63
30	1101010001	1-9	Nota 2967 - MUNICIPIO DE GRACA	83/5888475	779,06	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2967 - MUNICIPIO DE GRACA	83/5888475	0,00	779,06
30	1101010001	1-9	Nota 2968 - MUNICIPIO DE GRACA	83/5888477	411,54	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 2968 - MUNICIPIO DE GRACA	83/5888477	0,00	411,54

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2023 a 31/12/2023		Mês/Ano: 07/2023		
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
5	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 06/2023	0/5946683	5.546,11	0,00
5	1101010001 Caixa Geral	1-9	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 06/2023	0/5946683	0,00	5.546,11
				Total do Dia:	5.546,11	5.546,11
7	2101020001 FGTS a recolher	20-4	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 06/2023	0/5946671	480,59	0,00
7	1101010001 Caixa Geral	1-9	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 06/2023	0/5946671	0,00	480,59
				Total do Dia:	480,59	480,59
20	2104010007 Simples a recolher	22-9	DAS A PAGAR REF AO MÊS 06/2023	0/5946646	18.832,39	0,00
20	1101010001 Caixa Geral	1-9	DAS A PAGAR REF AO MÊS 06/2023	0/5946646	0,00	18.832,39
20	2101020002 INSS a recolher	20-5	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 06/2023	0/5946659	461,47	0,00
20	1101010001 Caixa Geral	1-9	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 06/2023	0/5946659	0,00	461,47
				Total do Dia:	19.293,86	19.293,86
31	4107010022 Despesa Conforme N	1097-9	Nota 58701 - LOJA DO CAMPO COMERCIO VAREJISTA LTDA	117/5888505	400,39	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 58701 - LOJA DO CAMPO COMERCIO VAREJISTA LTDA	117/5888505	0,00	400,39
31	4107010022 Despesa Conforme N	1097-9	Nota 12789 - CONFALONIERI STORE LTDA	117/5888507	24,97	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 12789 - CONFALONIERI STORE LTDA	117/5888507	0,00	24,97
31	4107010022 Despesa Conforme N	1097-9	Nota 6447 - M R UNGARO & CIA LTDA	117/5888509	404,41	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 6447 - M R UNGARO & CIA LTDA	117/5888510	0,00	404,42
31	4103010001 Despesas Administr	41-6	Nota 6447 - M R UNGARO & CIA LTDA	117/5888511	0,01	0,00
31	4107010022 Despesa Conforme N	1097-9	Nota 52095 - AMPLA TOOLS EQUIPAMENTOS EIRELI	117/5888512	298,48	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 52095 - AMPLA TOOLS EQUIPAMENTOS EIRELI	117/5888512	0,00	298,48
31	4107010022 Despesa Conforme N	1097-9	Nota 1075001 - TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA	117/5888514	199,00	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 1075001 - TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA	117/5888514	0,00	199,00
31	4107010022 Despesa Conforme N	1097-9	Nota 1083732 - TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA	117/5888516	199,00	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 1083732 - TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA	117/5888516	0,00	199,00
31	1203010004 Veiculos	4-6	Nota 6122 - COMPRA OK COMERCIO ELETRONICO LTDA.	117/5888518	1.209,99	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 6122 - COMPRA OK COMERCIO ELETRONICO LTDA.	117/5888518	0,00	1.209,99
31	1203010004 Veiculos	4-6	Nota 10224 - IMPARARE LTDA	117/5888520	572,70	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 10224 - IMPARARE LTDA	117/5888520	0,00	572,70
31	4107010022 Despesa Conforme N	1097-9	Nota 17094 - CATARINA COMERCIO LTDA	117/5888522	568,80	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 17094 - CATARINA COMERCIO LTDA	117/5888522	0,00	568,80
31	4107010022 Despesa Conforme N	1097-9	Nota 131553 - IMORTAL SUPLEMENTOS LTDA	117/5888524	30,64	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 131553 - IMORTAL SUPLEMENTOS LTDA	117/5888524	0,00	30,64
31	4107010022 Despesa Conforme N	1097-9	Nota 57116 - SUPERAGRI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUIN	117/5888526	327,99	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 57116 - SUPERAGRI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUIN	117/5888526	0,00	327,99
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2982 - SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA	117/5888528	116,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2982 - SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA	117/5888528	0,00	116,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2983 - IRMAOS DRUMOND LTDA	117/5888530	124,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2983 - IRMAOS DRUMOND LTDA	117/5888530	0,00	124,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2984 - IRMAOS DRUMONT LTDA-ME	117/5888532	124,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2984 - IRMAOS DRUMONT LTDA-ME	117/5888532	0,00	124,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2985 - SUPERMERCADO VITORIA	117/5888534	124,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2985 - SUPERMERCADO VITORIA	117/5888534	0,00	124,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2986 - FUNDACAO DE PROTECAO ESPECIAL DA JUVENTU	117/5888536	1.449,96	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2986 - FUNDACAO DE PROTECAO ESPECIAL DA JUVENTU	117/5888536	0,00	1.449,96
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2987 - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESG	117/5888538	32.000,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2987 - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESG	117/5888538	0,00	32.000,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2988 - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESG	117/5888540	6.000,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2988 - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESG	117/5888540	0,00	6.000,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2989 - STOPETROLEO S.A.	117/5888542	180,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2989 - STOPETROLEO S.A.	117/5888542	0,00	180,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2990 - COMANDO 15 BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZ	117/5888544	1.200,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2990 - COMANDO 15 BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZ	117/5888544	0,00	1.200,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2991 - MUNICIPIO DE JURANDA	117/5888546	285,50	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2991 - MUNICIPIO DE JURANDA	117/5888546	0,00	285,50
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2992 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	117/5888548	30,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2992 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	117/5888548	0,00	30,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2993 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	117/5888550	360,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2993 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	117/5888550	0,00	360,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2994 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA	117/5888552	876,40	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2994 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA	117/5888552	0,00	876,40
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2995 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA	117/5888554	62,60	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2995 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA	117/5888554	0,00	62,60
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA	117/5888556	125,20	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA	117/5888556	0,00	125,20
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2997 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA	117/5888558	976,20	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2997 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA	117/5888558	0,00	976,20
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2998 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA	117/5888560	522,70	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2998 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA	117/5888560	0,00	522,70
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 2999 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA	117/5888562	827,60	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 2999 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA	117/5888562	0,00	827,60
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA	117/5888564	62,60	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA	117/5888564	0,00	62,60
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA	117/5888566	152,60	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA	117/5888566	0,00	152,60
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3002 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUACU	117/5888568	9.468,20	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3002 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUACU	117/5888568	0,00	9.468,20
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	117/5888570	2.179,49	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	117/5888570	0,00	2.223,97
31	3103040001 lss	31-1	Nota 3003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	117/5888572	44,48	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3004 - 30 BATALHÃO DE INFARTARIA MOTORIZADO	117/5888573	350,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3004 - 30 BATALHÃO DE INFARTARIA MOTORIZADO	117/5888573	0,00	350,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	117/5888575	52,05	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	117/5888575	0,00	53,11
31	3103040001 lss	31-1	Nota 3005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	117/5888577	1,06	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	117/5888578	496,24	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	117/5888578	0,00	496,24
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL TOLEDO	117/5888580	586,60	0,00

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2023 a 31/12/2023		Mês/Ano: 08/2023		
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
5	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 07/2023	0/5946684	8.619,94	0,00
5	1101010001 Caixa Geral	1-9	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 07/2023	0/5946684	0,00	8.619,94
				Total do Dia:	8.619,94	8.619,94
7	2101020001 FGTS a recolher	20-4	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 07/2023	0/5946672	747,33	0,00
7	1101010001 Caixa Geral	1-9	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 07/2023	0/5946672	0,00	747,33
				Total do Dia:	747,33	747,33
20	2104010007 Simples a recolher	22-9	DAS A PAGAR REF AO MÊS 07/2023	0/5946647	7.904,13	0,00
20	1101010001 Caixa Geral	1-9	DAS A PAGAR REF AO MÊS 07/2023	0/5946647	0,00	7.904,13
20	2101020002 INSS a recolher	20-5	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 07/2023	0/5946660	721,95	0,00
20	1101010001 Caixa Geral	1-9	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 07/2023	0/5946660	0,00	721,95
				Total do Dia:	8.626,08	8.626,08
24	2101020002 INSS a recolher	20-5	VLR REF A TRIBUTOS	177/5897812	0,00	98,92
24	2104010006 Irrf a recolher	22-8	VLR REF A TRIBUTOS	177/5897813	0,00	31,32
24	4102010002 13º Salário	40-6	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO	177/5897814	299,77	0,00
24	4102010003 Férias	40-7	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO	177/5897815	299,77	0,00
24	4102010004 Indenizações e Avi	1069-3	VLR REF A RESCISÃO DE CONTRATO	177/5897816	1.438,90	0,00
24	4102010004 Indenizações e Avi	1069-3	VLR REF A RESCISÃO DE CONTRATO	177/5897817	0,00	816,53
24	4102010004 Indenizações e Avi	1069-3	VLR REF A RESCISÃO DE CONTRATO	177/5897818	0,00	1.049,20
24	2101020002 INSS a recolher	20-5	VLR REF A TRIBUTOS	177/5897819	0,00	22,48
24	4102010001 Salários e Ordenad	40-5	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO	177/5897820	0,00	119,91
24	4102010003 Férias	40-7	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO	177/5897821	99,92	0,00
24	4102020002 Fgts	40-9	VLR REF A TRIBUTOS	177/5897822	129,50	0,00
24	2101020001 FGTS a recolher	20-4	VLR REF A TRIBUTOS	177/5897822	0,00	129,50
				Total do Dia:	2.267,86	2.267,86
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3017 - PREFEITURA DE LONDRINA	128/5888596	386,37	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3017 - PREFEITURA DE LONDRINA	128/5888596	0,00	386,37
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3018 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL TOLEDO	128/5888598	507,80	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3018 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL TOLEDO	128/5888598	0,00	507,80
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	128/5888600	3.174,90	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	128/5888600	0,00	3.174,90
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	128/5888602	48,80	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	128/5888602	0,00	48,80
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3021 - BASE DE ADM E APOIO DA 5 DIV DE EXERCITO	128/5888604	4.200,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3021 - BASE DE ADM E APOIO DA 5 DIV DE EXERCITO	128/5888604	0,00	4.200,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3022 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	128/5888606	187,30	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3022 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	128/5888606	0,00	187,30
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3023 - companhia de comunicacoes	128/5888608	180,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3023 - companhia de comunicacoes	128/5888608	0,00	180,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3024 - MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL	128/5888610	277,55	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3024 - MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL	128/5888610	0,00	277,55
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	128/5888612	80,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	128/5888612	0,00	80,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3026 - FUNDACAO DE ACAO SOCIAL FAS	128/5888614	890,56	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3026 - FUNDACAO DE ACAO SOCIAL FAS	128/5888614	0,00	890,56
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3027 - FUNDACAO DE ACAO SOCIAL FAS	128/5888616	530,52	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3027 - FUNDACAO DE ACAO SOCIAL FAS	128/5888616	0,00	530,52
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3028 - FUNDACAO DE ACAO SOCIAL FAS	128/5888618	1.884,17	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3028 - FUNDACAO DE ACAO SOCIAL FAS	128/5888618	0,00	1.884,17
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3029 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA	128/5888620	133,50	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3029 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA	128/5888620	0,00	133,50
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3030 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA	128/5888622	133,55	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3030 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA	128/5888622	0,00	133,55
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3031 - SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA	128/5888624	116,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3031 - SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA	128/5888624	0,00	116,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3032 - IRMAOS DRUMOND LTDA	128/5888626	124,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3032 - IRMAOS DRUMOND LTDA	128/5888626	0,00	124,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3033 - IRMAOS DRUMONT LTDA-ME	128/5888628	124,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3033 - IRMAOS DRUMONT LTDA-ME	128/5888628	0,00	124,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3034 - SUPERMERCADO VITORIA	128/5888630	124,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3034 - SUPERMERCADO VITORIA	128/5888630	0,00	124,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3035 - MUNICIPIO DE MANDIRITUBA-PR	128/5888632	335,16	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3035 - MUNICIPIO DE MANDIRITUBA-PR	128/5888632	0,00	335,16
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3036 - MUNICIPIO DE MANDIRITUBA-PR	128/5888634	194,85	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3036 - MUNICIPIO DE MANDIRITUBA-PR	128/5888634	0,00	194,85
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3038 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA	128/5888636	472,60	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3038 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA	128/5888636	0,00	472,60
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3039 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA	128/5888638	5.348,95	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3039 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA	128/5888638	0,00	5.348,95
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3040 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA	128/5888640	3.019,70	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3040 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA	128/5888640	0,00	3.019,70
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3041 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS	128/5888642	4.499,85	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3041 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS	128/5888642	0,00	4.499,85
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3042 - MUNICIPIO DE IBIPORA	128/5888644	630,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3042 - MUNICIPIO DE IBIPORA	128/5888644	0,00	630,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3044 - MUNICIPIO DE IBIPORA	128/5888646	60,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3044 - MUNICIPIO DE IBIPORA	128/5888646	0,00	60,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3046 - MUNICIPIO DE IBIPORA	128/5888648	540,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3046 - MUNICIPIO DE IBIPORA	128/5888648	0,00	540,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3045 - MUNICIPIO DE IBIPORA	128/5888650	219,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3045 - MUNICIPIO DE IBIPORA	128/5888650	0,00	219,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3047 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	128/5888652	1.802,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3047 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	128/5888652	0,00	1.802,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3048 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	128/5888654	2.648,54	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3048 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	128/5888654	0,00	2.648,54
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3049 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	128/5888656	284,92	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3049 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	128/5888656	0,00	284,92
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3050 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	128/5888658	396,78	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3050 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	128/5888658	0,00	396,78
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3052 - MUNICIPIO PIRAI DO SUL	128/5888660	4.345,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3052 - MUNICIPIO PIRAI DO SUL	128/5888660	0,00	4.345,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3053 - MUNICIPIO DE IBIPORA	128/5888662	297,00	0,00

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2023 a 31/12/2023		Mês/Ano: 08/2023		
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	3101020001		Nota 3053 - MUNICIPIO DE IBIPORA	128/5888662	0,00	297,00
31	1101010001	1-9	Nota 3054 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SU	128/5888664	2.148,49	0,00
31	3101020001		Nota 3054 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SU	128/5888664	0,00	2.148,49
31	1101010001	1-9	Nota 3055 - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS	128/5888666	801,00	0,00
31	1103010006	6-0	Nota 3055 - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS	128/5888667	99,00	0,00
31	3101020001		Nota 3055 - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS	128/5888668	0,00	900,00
31	1101010001	1-9	Nota 3056 - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS	128/5888669	2.251,70	0,00
31	1103010006	6-0	Nota 3056 - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS	128/5888670	278,30	0,00
31	3101020001		Nota 3056 - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS	128/5888671	0,00	2.530,00
31	1101010001	1-9	Nota 3057 - MUNICIPIO DE GRACA	128/5888672	356,25	0,00
31	3101020001		Nota 3057 - MUNICIPIO DE GRACA	128/5888672	0,00	356,25
31	1101010001	1-9	Nota 3058 - MUNICIPIO DE GRACA	128/5888674	8.960,83	0,00
31	3101020001		Nota 3058 - MUNICIPIO DE GRACA	128/5888674	0,00	8.960,83
31	1101010001	1-9	Nota 3059 - MUNICIPIO DE GRACA	128/5888676	1.681,14	0,00
31	3101020001		Nota 3059 - MUNICIPIO DE GRACA	128/5888676	0,00	1.681,14
31	1101010001	1-9	Nota 3060 - MUNICIPIO DE GRACA	128/5888678	7.192,65	0,00
31	3101020001		Nota 3060 - MUNICIPIO DE GRACA	128/5888678	0,00	7.192,65
31	1101010001	1-9	Nota 3061 - MUNICIPIO DE GRACA	128/5888680	153,78	0,00
31	3101020001		Nota 3061 - MUNICIPIO DE GRACA	128/5888680	0,00	153,78
31	1101010001	1-9	Nota 3062 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	128/5888682	65,70	0,00
31	3101020001		Nota 3062 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	128/5888682	0,00	65,70
31	1101010001	1-9	Nota 3063 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	128/5888684	65,70	0,00
31	3101020001		Nota 3063 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	128/5888684	0,00	65,70
31	1101010001	1-9	Nota 3064 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	128/5888686	65,70	0,00
31	3101020001		Nota 3064 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	128/5888686	0,00	65,70
31	1101010001	1-9	Nota 3065 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	128/5888688	365,50	0,00
31	3101020001		Nota 3065 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	128/5888688	0,00	365,50
31	1101010001	1-9	Nota 3066 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	128/5888690	276,05	0,00
31	3101020001		Nota 3066 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	128/5888690	0,00	276,05
31	1101010001	1-9	Nota 3067 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	128/5888692	276,05	0,00
31	3101020001		Nota 3067 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	128/5888692	0,00	276,05
31	1101010001	1-9	Nota 3068 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	128/5888694	276,05	0,00
31	3101020001		Nota 3068 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	128/5888694	0,00	276,05
31	1101010001	1-9	Nota 3069 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	128/5888696	276,05	0,00
31	3101020001		Nota 3069 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	128/5888696	0,00	276,05
31	1101010001	1-9	Nota 3070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAIPULANDIA	128/5888698	728,20	0,00
31	3101020001		Nota 3070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAIPULANDIA	128/5888698	0,00	728,20
31	1101010001	1-9	Nota 3071 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAIPULANDIA	128/5888700	92,60	0,00
31	3101020001		Nota 3071 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAIPULANDIA	128/5888700	0,00	92,60
31	1101010001	1-9	Nota 3072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	128/5888702	5.398,39	0,00
31	3101020001		Nota 3072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	128/5888702	0,00	5.398,39
31	1101010001	1-9	Nota 3073 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	128/5888704	7.799,44	0,00
31	3101020001		Nota 3073 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	128/5888704	0,00	7.799,44
31	1101010001	1-9	Nota 3074 - CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARA	128/5888706	994,00	0,00
31	3101020001		Nota 3074 - CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARA	128/5888706	0,00	994,00
31	1101010001	1-9	Nota 3075 - CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARA	128/5888708	972,00	0,00
31	3101020001		Nota 3075 - CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARA	128/5888708	0,00	972,00
31	1101010001	1-9	Nota 3077 - CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARA	128/5888710	739,12	0,00
31	3101020001		Nota 3077 - CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARA	128/5888710	0,00	739,12
31	1101010001	1-9	Nota 3078 - CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARA	128/5888712	618,00	0,00
31	3101020001		Nota 3078 - CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARA	128/5888712	0,00	618,00
31	1101010001	1-9	Nota 3079 - CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARA	128/5888714	365,00	0,00
31	3101020001		Nota 3079 - CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARA	128/5888714	0,00	365,00
31	1101010001	1-9	Nota 3080 - MUNICIPIO DE PINHAS	128/5888716	712,83	0,00
31	3101020001		Nota 3080 - MUNICIPIO DE PINHAS	128/5888716	0,00	712,83
31	1101010001	1-9	Nota 3081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	128/5888718	208,19	0,00
31	3101020001		Nota 3081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	128/5888719	0,00	212,44
31	3103040001	31-1	Nota 3081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	128/5888720	4,25	0,00
31	1101010001	1-9	Nota 3082 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	128/5888721	90,00	0,00
31	3101020001		Nota 3082 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	128/5888721	0,00	90,00
31	1101010001	1-9	Nota 3083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	128/5888723	367,10	0,00
31	3101020001		Nota 3083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	128/5888723	0,00	367,10
31	1101010001	1-9	Nota 3084 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	128/5888725	668,80	0,00
31	3101020001		Nota 3084 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	128/5888725	0,00	668,80
31	1101010001	1-9	Nota 3085 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	128/5888727	50,32	0,00
31	3101020001		Nota 3085 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	128/5888727	0,00	50,32
31	1101010001	1-9	Nota 3100 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA	128/5888729	716,90	0,00
31	3101020001		Nota 3100 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA	128/5888729	0,00	716,90
31	1101010001	1-9	Nota 3101 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA	128/5888731	283,30	0,00
31	3101020001		Nota 3101 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA	128/5888731	0,00	283,30
31	1101010001	1-9	Nota 3102 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA	128/5888733	758,50	0,00
31	3101020001		Nota 3102 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA	128/5888733	0,00	758,50
31	1101010001	1-9	Nota 3103 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA	128/5888735	3.009,40	0,00
31	3101020001		Nota 3103 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA	128/5888735	0,00	3.009,40
31	1101010001	1-9	Nota 3104 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA	128/5888737	306,80	0,00
31	3101020001		Nota 3104 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA	128/5888737	0,00	306,80
31	1101010001	1-9	Nota 3105 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA	128/5888739	571,90	0,00
31	3101020001		Nota 3105 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA	128/5888739	0,00	571,90
31	1101010001	1-9	Nota 3106 - MUNICIPIO DE ARAPONGAS	128/5888741	221,48	0,00
31	3101020001		Nota 3106 - MUNICIPIO DE ARAPONGAS	128/5888741	0,00	221,48
31	1101010001	1-9	Nota 3107 - MUNICIPIO DE ARAPONGAS	128/5888743	650,13	0,00
31	3101020001		Nota 3107 - MUNICIPIO DE ARAPONGAS	128/5888743	0,00	650,13
31	1101010001	1-9	Nota 3108 - MUNICIPIO DE NOVA TEBAS	128/5888745	320,00	0,00
31	3101020001		Nota 3108 - MUNICIPIO DE NOVA TEBAS	128/5888745	0,00	320,00

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2023 a 31/12/2023		Mês/Ano: 08/2023		
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3109 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS	128/5888747	45,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3109 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS	128/5888747	0,00	45,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3110 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS	128/5888749	45,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3110 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS	128/5888749	0,00	45,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3111 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS	128/5888751	97,50	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3111 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS	128/5888751	0,00	97,50
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3112 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS	128/5888753	2.499,95	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3112 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS	128/5888753	0,00	2.499,95
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3113 - MUNICIPIO DE PINHAS	128/5888755	799,22	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3113 - MUNICIPIO DE PINHAS	128/5888755	0,00	799,22
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3114 - MUNICIPIO DE PINHAS	128/5888757	3.718,73	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3114 - MUNICIPIO DE PINHAS	128/5888757	0,00	3.718,73
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3116 - MUNICIPIO DE PINHAS	128/5888759	6.815,61	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3116 - MUNICIPIO DE PINHAS	128/5888759	0,00	6.815,61
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3117 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE	128/5888761	600,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3117 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE	128/5888761	0,00	600,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3136 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	128/5888763	2.815,35	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3136 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	128/5888763	0,00	2.815,35
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3120 - FARMACIA BRASIL POPULAR	128/5888765	290,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3120 - FARMACIA BRASIL POPULAR	128/5888765	0,00	290,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3121 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	128/5888767	276,05	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3121 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	128/5888767	0,00	276,05
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3122 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	128/5888769	365,50	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3122 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	128/5888769	0,00	365,50
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3123 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	128/5888771	6.929,80	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3123 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	128/5888771	0,00	6.929,80
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3124 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	128/5888773	3.203,70	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3124 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	128/5888773	0,00	3.203,70
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3125 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	128/5888775	4.123,20	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3125 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	128/5888775	0,00	4.123,20
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3126 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	128/5888777	322,40	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3126 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	128/5888777	0,00	322,40
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3135 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	128/5888779	1.950,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3135 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	128/5888779	0,00	1.950,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3137 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	128/5888781	8.982,32	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3137 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	128/5888781	0,00	8.982,32
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3138 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	128/5888783	390,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3138 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	128/5888783	0,00	390,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3139 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	128/5888785	5.250,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3139 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	128/5888785	0,00	5.250,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3140 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	128/5888787	16.750,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3140 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	128/5888787	0,00	16.750,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3141 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	128/5888789	2.465,50	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3141 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	128/5888789	0,00	2.465,50
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3142 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	128/5888791	585,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3142 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	128/5888791	0,00	585,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3143 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	128/5888793	7.866,14	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3143 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	128/5888793	0,00	7.866,14
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3144 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	128/5888795	450,26	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3144 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	128/5888795	0,00	450,26
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3145 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	128/5888797	1.436,55	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3145 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	128/5888797	0,00	1.436,55
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3146 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	128/5888799	7.806,34	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3146 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	128/5888799	0,00	7.806,34
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3147 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	128/5888801	2.446,76	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3147 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	128/5888801	0,00	2.446,76
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3148 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	128/5888803	633,91	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3148 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	128/5888803	0,00	633,91
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3149 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	128/5888805	195,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3149 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	128/5888805	0,00	195,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3150 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	128/5888807	2.022,46	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3150 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	128/5888807	0,00	2.022,46
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3151 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	128/5888809	585,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3151 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	128/5888809	0,00	585,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3152 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	128/5888811	693,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3152 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	128/5888811	0,00	693,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3161 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/5	128/5888813	404,36	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3161 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/5	128/5888814	49,98	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3161 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/5	128/5888815	0,00	454,34
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3156 - MUNICIPIO DE ITAPEVI	128/5888816	8.997,13	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3156 - MUNICIPIO DE ITAPEVI	128/5888816	0,00	8.997,13
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3158 - COLINAS CONFECOES LTDA	128/5888818	260,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3158 - COLINAS CONFECOES LTDA	128/5888818	0,00	260,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3159 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	128/5888820	328,96	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3159 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	128/5888820	0,00	328,96
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3160 - COMANDO 5ª REGIÃO MILITAR	128/5888822	373,80	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3160 - COMANDO 5ª REGIÃO MILITAR	128/5888823	46,20	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3160 - COMANDO 5ª REGIÃO MILITAR	128/5888824	0,00	420,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3153 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	128/5888825	2.211,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3153 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	128/5888825	0,00	2.211,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3154 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	128/5888827	315,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3154 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	128/5888827	0,00	315,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3157 - ACS CONFECOES LTDA	128/5888829	260,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3157 - ACS CONFECOES LTDA	128/5888829	0,00	260,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3115 - MUNICIPIO DE PINHAS	128/5888831	245,59	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3115 - MUNICIPIO DE PINHAS	128/5888831	0,00	245,59
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3119 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	128/5888833	446,41	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3119 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	128/5888834	0,00	455,52
31	3103040001 lss	31-1	Nota 3119 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	128/5888835	9,11	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3118 - COMANDO 15 BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZ	128/5888836	1.068,00	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3118 - COMANDO 15 BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZ	128/5888837	132,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3118 - COMANDO 15 BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZ	128/5888838	0,00	1.200,00
31	4102010001 Salarios e Ordenam	40-5	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO	177/5897808	9.198,86	0,00
31	2101020002 INSS a recolher	20-5	VLR REF A TRIBUTOS	177/5897809	0,00	709,07

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2023 a 31/12/2023		Mês/Ano: 09/2023		
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
5	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 08/2023	0/5946685	8.489,79	0,00
5	1101010001 Caixa Geral	1-9	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 08/2023	0/5946685	0,00	8.489,79
				Total do Dia:	8.489,79	8.489,79
7	2101020001 FGTS a recolher	20-4	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 08/2023	0/5946673	865,39	0,00
7	1101010001 Caixa Geral	1-9	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 08/2023	0/5946673	0,00	865,39
				Total do Dia:	865,39	865,39
20	2104010007 Simples a recolher	22-9	DAS A PAGAR REF AO MÊS 08/2023	0/5946648	25.685,26	0,00
20	1101010001 Caixa Geral	1-9	DAS A PAGAR REF AO MÊS 08/2023	0/5946648	0,00	25.685,26
20	2104010006 Irrf a recolher	22-8	PAGAMENTO CONFORME DARF REF AO MÊS 08/2023	0/5946653	31,32	0,00
20	1101010001 Caixa Geral	1-9	PAGAMENTO CONFORME DARF REF AO MÊS 08/2023	0/5946653	0,00	31,32
20	2101020002 INSS a recolher	20-5	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 08/2023	0/5946661	830,47	0,00
20	1101010001 Caixa Geral	1-9	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 08/2023	0/5946661	0,00	830,47
				Total do Dia:	26.547,05	26.547,05
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3162 - SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA	164/5888839	116,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3162 - SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA	164/5888839	0,00	116,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3299 - MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO	164/5888841	862,40	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3299 - MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO	164/5888842	0,00	880,00
30	3103040001 Iss	31-1	Nota 3299 - MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO	164/5888843	17,60	0,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3164 - IRMAOS DRUMONT LTDA-ME	164/5888844	124,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3164 - IRMAOS DRUMONT LTDA-ME	164/5888844	0,00	124,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3165 - SUPERMERCADO VITORIA	164/5888846	124,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3165 - SUPERMERCADO VITORIA	164/5888846	0,00	124,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3166 - LABORATORIO CRISTI ANALISES CLINICAS	164/5888848	340,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3166 - LABORATORIO CRISTI ANALISES CLINICAS	164/5888848	0,00	340,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3167 - Couto Ferreira Produtos Farmaceuticos	164/5888850	290,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3167 - Couto Ferreira Produtos Farmaceuticos	164/5888850	0,00	290,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3168 - 30 BATALHÃO DE INFARTARIA MOTORIZADO	164/5888852	266,52	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3168 - 30 BATALHÃO DE INFARTARIA MOTORIZADO	164/5888853	32,94	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3168 - 30 BATALHÃO DE INFARTARIA MOTORIZADO	164/5888854	0,00	299,46
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3174 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	164/5888855	36,01	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3174 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	164/5888856	4,45	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3174 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	164/5888857	0,00	40,46
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3175 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	164/5888858	39,34	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3175 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	164/5888859	4,86	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3175 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	164/5888860	0,00	44,20
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3176 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	164/5888861	43,57	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3176 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	164/5888862	5,39	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3176 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	164/5888863	0,00	48,96
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3177 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	164/5888864	23,45	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3177 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	164/5888865	2,90	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3177 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	164/5888866	0,00	26,35
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3178 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	164/5888867	22,21	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3178 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	164/5888868	2,75	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3178 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	164/5888869	0,00	24,96
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3179 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	164/5888870	28,90	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3179 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	164/5888871	3,57	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3179 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	164/5888872	0,00	32,47
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3180 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	164/5888873	42,82	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3180 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	164/5888874	5,29	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3180 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	164/5888875	0,00	48,11
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3183 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	164/5888876	186,10	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3183 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	164/5888877	23,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3183 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	164/5888878	0,00	209,10
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3184 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	164/5888879	42,19	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3184 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	164/5888880	5,21	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3184 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	164/5888881	0,00	47,40
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3185 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	164/5888882	83,35	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3185 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	164/5888883	10,30	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3185 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	164/5888884	0,00	93,65
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3186 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	164/5888885	23,57	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3186 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	164/5888886	2,91	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3186 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	164/5888887	0,00	26,48
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3187 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	164/5888888	19,92	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3187 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	164/5888889	2,46	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3187 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	164/5888890	0,00	22,38
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3188 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL TOLEDO	164/5888891	133,78	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3188 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL TOLEDO	164/5888892	16,52	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3188 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL TOLEDO	164/5888893	0,00	150,30
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3189 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	164/5888894	133,68	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3189 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	164/5888895	16,52	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3189 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	164/5888896	0,00	150,20
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3190 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	164/5888897	2.581,35	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3190 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	164/5888898	195,45	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3190 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	164/5888899	0,00	2.776,80
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3191 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	164/5888900	251,16	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3191 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	164/5888901	31,04	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3191 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	164/5888902	0,00	282,20
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3192 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	164/5888903	302,96	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3192 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	164/5888904	37,44	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3192 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	164/5888905	0,00	340,40
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3193 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	164/5888906	184,59	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3193 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	164/5888907	22,81	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3193 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	164/5888908	0,00	207,40
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3194 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	164/5888909	593,01	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3194 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	164/5888910	73,29	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3194 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	164/5888911	0,00	666,30
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3195 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	164/5888912	35,60	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3195 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	164/5888913	4,40	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3195 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	164/5888914	0,00	40,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3196 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	164/5888915	102,44	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3196 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	164/5888916	12,66	0,00

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2023 a 31/12/2023			Mês/Ano: 09/2023	
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
30	3101020001	30-2	Nota 3196 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	164/5888917	0,00	115,10
30	1101010001	1-9	Nota 3197 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	164/5888918	1.208,89	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3197 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	164/5888919	149,41	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3197 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	164/5888920	0,00	1.358,30
30	1101010001	1-9	Nota 3198 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA	164/5888921	5.789,79	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3198 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA	164/5888922	715,59	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3198 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA	164/5888923	0,00	6.505,38
30	1101010001	1-9	Nota 3199 - MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL	164/5888924	826,63	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3199 - MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL	164/5888925	102,17	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3199 - MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL	164/5888926	0,00	928,80
30	1101010001	1-9	Nota 3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHALAO	164/5888927	592,74	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHALAO	164/5888928	73,26	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHALAO	164/5888929	0,00	666,00
30	1101010001	1-9	Nota 3201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	164/5888930	64,91	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	164/5888931	8,02	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	164/5888932	0,00	72,93
30	1101010001	1-9	Nota 3202 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	164/5888933	89,00	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3202 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	164/5888934	11,00	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3202 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	164/5888935	0,00	100,00
30	1101010001	1-9	Nota 3203 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA	164/5888936	1.794,83	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3203 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA	164/5888936	0,00	1.794,83
30	1101010001	1-9	Nota 3204 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5888938	106,80	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3204 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5888939	13,20	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3204 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5888940	0,00	120,00
30	1101010001	1-9	Nota 3205 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5888941	102,79	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3205 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5888942	12,71	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3205 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5888943	0,00	115,50
30	1101010001	1-9	Nota 3207 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5888944	492,49	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3207 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5888945	60,87	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3207 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5888946	0,00	553,36
30	1101010001	1-9	Nota 3208 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5888947	10,95	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3208 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5888948	1,35	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3208 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5888949	0,00	12,30
30	1101010001	1-9	Nota 3209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	164/5888950	390,00	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	164/5888950	0,00	390,00
30	1101010001	1-9	Nota 3210 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	164/5888952	295,00	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3210 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	164/5888952	0,00	295,00
30	1101010001	1-9	Nota 3211 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	164/5888954	195,00	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3211 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	164/5888954	0,00	195,00
30	1101010001	1-9	Nota 3212 - MUNICIPIO DE ITAPEVI	164/5888956	22.283,40	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3212 - MUNICIPIO DE ITAPEVI	164/5888956	0,00	22.283,40
30	1101010001	1-9	Nota 3213 - PREFEITURA DE LONDRINA	164/5888958	24.153,28	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3213 - PREFEITURA DE LONDRINA	164/5888958	0,00	24.153,28
30	1101010001	1-9	Nota 3214 - PREFEITURA DE LONDRINA	164/5888960	343,45	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3214 - PREFEITURA DE LONDRINA	164/5888960	0,00	343,45
30	1101010001	1-9	Nota 3215 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	164/5888962	195,00	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3215 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	164/5888962	0,00	195,00
30	1101010001	1-9	Nota 3216 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	164/5888964	195,00	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3216 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	164/5888964	0,00	195,00
30	1101010001	1-9	Nota 3217 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	164/5888966	585,00	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3217 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	164/5888966	0,00	585,00
30	1101010001	1-9	Nota 3218 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	164/5888968	195,00	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3218 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	164/5888968	0,00	195,00
30	1101010001	1-9	Nota 3219 - MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	164/5888970	541,39	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3219 - MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	164/5888970	0,00	541,39
30	1101010001	1-9	Nota 3220 - MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	164/5888972	5.882,28	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3220 - MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	164/5888972	0,00	5.882,28
30	1101010001	1-9	Nota 3221 - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS	164/5888974	124,60	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3221 - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS	164/5888975	15,40	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3221 - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS	164/5888976	0,00	140,00
30	1101010001	1-9	Nota 3222 - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS	164/5888977	424,53	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3222 - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS	164/5888978	52,47	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3222 - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS	164/5888979	0,00	477,00
30	1101010001	1-9	Nota 3223 - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS	164/5888980	707,55	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3223 - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS	164/5888981	87,45	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3223 - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS	164/5888982	0,00	795,00
30	1101010001	1-9	Nota 3224 - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS	164/5888983	473,03	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3224 - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS	164/5888984	58,47	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3224 - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS	164/5888985	0,00	531,50
30	1101010001	1-9	Nota 3225 - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS	164/5888986	3.068,72	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3225 - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS	164/5888987	379,28	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3225 - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS	164/5888988	0,00	3.448,00
30	1101010001	1-9	Nota 3226 - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS	164/5888989	3.249,83	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3226 - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS	164/5888990	401,67	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3226 - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS	164/5888991	0,00	3.651,50
30	1101010001	1-9	Nota 3227 - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	164/5888992	71,20	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3227 - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	164/5888993	8,80	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3227 - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	164/5888994	0,00	80,00
30	1101010001	1-9	Nota 3228 - URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A	164/5888995	2.040,86	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3228 - URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A	164/5888995	0,00	2.040,86
30	1101010001	1-9	Nota 3229 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA	164/5888997	408,51	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3229 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA	164/5888998	50,49	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3229 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA	164/5888999	0,00	459,00
30	1101010001	1-9	Nota 3230 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA	164/5889000	184,23	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3230 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA	164/5889001	22,77	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3230 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA	164/5889002	0,00	207,00
30	1101010001	1-9	Nota 3231 - MUNICIPIO DE SARANDI	164/5889003	409,22	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3231 - MUNICIPIO DE SARANDI	164/5889003	0,00	409,22
30	1101010001	1-9	Nota 3232 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	164/5889005	4.100,00	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3232 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	164/5889005	0,00	4.100,00
30	1101010001	1-9	Nota 3233 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	164/5889007	6.360,00	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3233 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	164/5889007	0,00	6.360,00
30	1101010001	1-9	Nota 3234 - MUNICIPIO DE MORRETES	164/5889009	266,45	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3234 - MUNICIPIO DE MORRETES	164/5889009	0,00	266,45

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2023 a 31/12/2023		Mês/Ano: 09/2023		
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3235 - MUNICIPIO DE MORRETES	164/5889011	1.427,13	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3235 - MUNICIPIO DE MORRETES	164/5889011	0,00	1.427,13
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3236 - MUNICIPIO DE IBAITI	164/5889013	306,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3236 - MUNICIPIO DE IBAITI	164/5889013	0,00	306,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3237 - Secretaria Municipal de Educacao	164/5889015	1.946,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3237 - Secretaria Municipal de Educacao	164/5889015	0,00	1.946,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3239 - UNIVERSIDADE TECN. FED. DO PARANA	164/5889017	5.830,63	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3239 - UNIVERSIDADE TECN. FED. DO PARANA	164/5889018	720,64	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3239 - UNIVERSIDADE TECN. FED. DO PARANA	164/5889019	0,00	6.551,27
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3240 - UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARA	164/5889020	8.256,11	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3240 - UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARA	164/5889021	1.020,42	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3240 - UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARA	164/5889022	0,00	9.276,53
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3241 - UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARAN	164/5889023	6.417,04	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3241 - UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARAN	164/5889024	793,12	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3241 - UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARAN	164/5889025	0,00	7.210,16
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3242 - MUNICIPIO CAMPO MAGRO	164/5889026	774,30	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3242 - MUNICIPIO CAMPO MAGRO	164/5889027	95,70	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3242 - MUNICIPIO CAMPO MAGRO	164/5889028	0,00	870,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3243 - MUNICIPIO CAMPO MAGRO	164/5889029	29,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3243 - MUNICIPIO CAMPO MAGRO	164/5889029	0,00	29,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3244 - MUNICIPIO CAMPO MAGRO	164/5889031	215,50	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3244 - MUNICIPIO CAMPO MAGRO	164/5889031	0,00	215,50
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3245 - MUNICIPIO CAMPO MAGRO	164/5889033	1.512,50	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3245 - MUNICIPIO CAMPO MAGRO	164/5889033	0,00	1.512,50
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3246 - MUNICIPIO CAMPO MAGRO	164/5889035	403,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3246 - MUNICIPIO CAMPO MAGRO	164/5889035	0,00	403,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3247 - MUNICIPIO CAMPO MAGRO	164/5889037	390,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3247 - MUNICIPIO CAMPO MAGRO	164/5889037	0,00	390,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3248 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5889039	47,70	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3248 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5889040	5,89	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3248 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5889041	0,00	53,59
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3249 - MUNICIPIO DE ANDIRA	164/5889042	21,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3249 - MUNICIPIO DE ANDIRA	164/5889042	0,00	21,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3251 - MUNICIPIO DE ANDIRA	164/5889044	510,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3251 - MUNICIPIO DE ANDIRA	164/5889044	0,00	510,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3252 - MUNICIPIO DE ANDIRA	164/5889046	33,60	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3252 - MUNICIPIO DE ANDIRA	164/5889046	0,00	33,60
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3253 - MUNICIPIO DE ANDIRA	164/5889048	218,75	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3253 - MUNICIPIO DE ANDIRA	164/5889048	0,00	218,75
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3254 - MUNICIPIO DE ANDIRA	164/5889050	53,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3254 - MUNICIPIO DE ANDIRA	164/5889050	0,00	53,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3255 - MUNICIPIO DE ANDIRA	164/5889052	119,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3255 - MUNICIPIO DE ANDIRA	164/5889052	0,00	119,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3256 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	164/5889054	640,80	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3256 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	164/5889055	79,20	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3256 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	164/5889056	0,00	720,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3257 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	164/5889057	6.917,88	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3257 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	164/5889058	855,02	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3257 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	164/5889059	0,00	7.772,90
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3258 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	164/5889060	4.941,37	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3258 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	164/5889061	610,73	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3258 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	164/5889062	0,00	5.552,10
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3259 - MUNICIPIO DE SARANDI	164/5889063	8.952,93	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3259 - MUNICIPIO DE SARANDI	164/5889063	0,00	8.952,93
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3260 - 3º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	164/5889065	373,80	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3260 - 3º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	164/5889066	46,20	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3260 - 3º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	164/5889067	0,00	420,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3261 - companhia de comunicacoes	164/5889068	261,66	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3261 - companhia de comunicacoes	164/5889069	32,34	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3261 - companhia de comunicacoes	164/5889070	0,00	294,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3262 - MUNICIPIO DE VIRMOND	164/5889071	2.741,20	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3262 - MUNICIPIO DE VIRMOND	164/5889072	338,80	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3262 - MUNICIPIO DE VIRMOND	164/5889073	0,00	3.080,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3263 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	164/5889074	17,80	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3263 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	164/5889075	2,20	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3263 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	164/5889076	0,00	20,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3264 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	164/5889077	60,52	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3264 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	164/5889078	7,48	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3264 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	164/5889079	0,00	68,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3265 - AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL	164/5889080	173,55	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3265 - AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL	164/5889081	21,45	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3265 - AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL	164/5889082	0,00	195,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3267 - AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL	164/5889083	173,55	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3267 - AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL	164/5889084	21,45	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3267 - AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL	164/5889085	0,00	195,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3268 - AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL	164/5889086	525,10	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3268 - AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL	164/5889087	64,90	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3268 - AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL	164/5889088	0,00	590,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3269 - AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL	164/5889089	356,00	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3269 - AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL	164/5889090	44,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3269 - AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL	164/5889091	0,00	400,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3270 - AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL	164/5889092	347,10	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3270 - AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL	164/5889093	42,90	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3270 - AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL	164/5889094	0,00	390,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3271 - MUNICIPIO DE PINHAS	164/5889095	137,80	0,00
30	1101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3271 - MUNICIPIO DE PINHAS	164/5889095	0,00	137,80
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3272 - MUNICIPIO DE PINHAS	164/5889097	113,49	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3272 - MUNICIPIO DE PINHAS	164/5889097	0,00	113,49
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3273 - MUNICIPIO DE PINHAS	164/5889099	96,20	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3273 - MUNICIPIO DE PINHAS	164/5889099	0,00	96,20
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3274 - MUNICIPIO DE PINHAS	164/5889101	200,98	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3274 - MUNICIPIO DE PINHAS	164/5889101	0,00	200,98
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3275 - MUNICIPIO DE PINHAS	164/5889103	660,01	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3275 - MUNICIPIO DE PINHAS	164/5889103	0,00	660,01

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2023 a 31/12/2023		Mês/Ano: 09/2023		
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3276 - MUNICIPIO DE PINHAS	164/5889105	484,49	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3276 - MUNICIPIO DE PINHAS	164/5889105	0,00	484,49
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3277 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	164/5889107	8.728,60	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3277 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	164/5889108	1.078,82	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3277 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	164/5889109	0,00	9.807,42
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3278 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	164/5889110	1.402,78	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3278 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	164/5889111	173,38	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3278 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	164/5889112	0,00	1.576,16
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3279 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	164/5889113	1.474,50	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3279 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	164/5889114	182,24	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3279 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	164/5889115	0,00	1.656,74
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3280 - MUNICIPIO DE JUNDIAI	164/5889116	3.382,00	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3280 - MUNICIPIO DE JUNDIAI	164/5889117	418,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3280 - MUNICIPIO DE JUNDIAI	164/5889118	0,00	3.800,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3281 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL	164/5889119	453,90	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3281 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL	164/5889120	56,10	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3281 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL	164/5889121	0,00	510,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3282 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL	164/5889122	987,90	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3282 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL	164/5889123	122,10	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3282 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL	164/5889124	0,00	1.110,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3283 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5889125	1.123,56	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3283 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5889126	138,87	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3283 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5889127	0,00	1.262,43
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3284 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5889128	10,95	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3284 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5889129	1,35	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3284 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5889130	0,00	12,30
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3285 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5889131	106,80	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3285 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5889132	13,20	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3285 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5889133	0,00	120,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3286 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5889134	26,70	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3286 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5889135	3,30	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3286 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5889136	0,00	30,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3287 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5889137	1.121,40	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3287 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5889138	138,60	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3287 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5889139	0,00	1.260,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3288 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5889140	1.780,00	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3288 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5889141	220,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3288 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5889142	0,00	2.000,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3290 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5889143	226,32	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3290 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5889144	27,97	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3290 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5889145	0,00	254,29
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3291 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5889146	283,02	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3291 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5889147	34,98	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3291 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5889148	0,00	318,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3292 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5889149	146,27	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3292 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5889150	18,08	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3292 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5889151	0,00	164,35
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3293 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5889152	492,49	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3293 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5889153	60,87	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3293 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5889154	0,00	553,36
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3294 - MUNICIPIO DE AVARE	164/5889155	6.452,46	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3294 - MUNICIPIO DE AVARE	164/5889156	797,49	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3294 - MUNICIPIO DE AVARE	164/5889157	0,00	7.249,95
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3296 - PREFEITURA DE CAPIVARI	164/5889158	8.635,18	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3296 - PREFEITURA DE CAPIVARI	164/5889159	1.067,27	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3296 - PREFEITURA DE CAPIVARI	164/5889160	0,00	9.702,45
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3297 - PREFEITURA DE CAPIVARI	164/5889161	5.098,37	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3297 - PREFEITURA DE CAPIVARI	164/5889162	630,13	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3297 - PREFEITURA DE CAPIVARI	164/5889163	0,00	5.728,50
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERAN	164/5889164	471,70	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERAN	164/5889165	58,30	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERAN	164/5889166	0,00	530,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERAN	164/5889167	767,18	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERAN	164/5889168	94,82	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERAN	164/5889169	0,00	862,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3302 - MUNICIPIO DE ARAPONGAS	164/5889170	46,65	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3302 - MUNICIPIO DE ARAPONGAS	164/5889171	5,77	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3302 - MUNICIPIO DE ARAPONGAS	164/5889172	0,00	52,42
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3303 - MUNICIPIO DE ARACARIGUAMA	164/5889173	176,86	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3303 - MUNICIPIO DE ARACARIGUAMA	164/5889174	21,86	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3303 - MUNICIPIO DE ARACARIGUAMA	164/5889175	0,00	198,72
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3304 - MUNICIPIO DE ARACARIGUAMA	164/5889176	467,47	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3304 - MUNICIPIO DE ARACARIGUAMA	164/5889177	57,78	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3304 - MUNICIPIO DE ARACARIGUAMA	164/5889178	0,00	525,25
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3305 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	164/5889179	65,70	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3305 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	164/5889179	0,00	65,70
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3306 - FUNDO MUNICIPAL DE TELEMAGO BORBA	164/5889181	2.224,11	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3306 - FUNDO MUNICIPAL DE TELEMAGO BORBA	164/5889182	274,89	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3306 - FUNDO MUNICIPAL DE TELEMAGO BORBA	164/5889183	0,00	2.499,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3307 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	164/5889184	4.672,50	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3307 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	164/5889185	577,50	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3307 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	164/5889186	0,00	5.250,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3181 - MUNICIPIO DE TELEMAGO BORBA	164/5889187	65,33	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3181 - MUNICIPIO DE TELEMAGO BORBA	164/5889188	8,07	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3181 - MUNICIPIO DE TELEMAGO BORBA	164/5889189	0,00	73,40
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3182 - MUNICIPIO DE TELEMAGO BORBA	164/5889190	220,14	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3182 - MUNICIPIO DE TELEMAGO BORBA	164/5889191	27,21	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3182 - MUNICIPIO DE TELEMAGO BORBA	164/5889192	0,00	247,35
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3206 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5889193	1.123,56	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3206 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5889194	138,87	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3206 - MUNICIPIO DE IBIPORA	164/5889195	0,00	1.262,43
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3266 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVOR	164/5889196	436,10	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3266 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVOR	164/5889197	53,90	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3266 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVOR	164/5889198	0,00	490,00

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2023 a 31/12/2023		Mês/Ano: 10/2023		
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
5	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 09/2023	0/5946686	8.489,79	0,00
5	1101010001 Caixa Geral	1-9	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 09/2023	0/5946686	0,00	8.489,79
				Total do Dia:	8.489,79	8.489,79
7	2101020001 FGTS a recolher	20-4	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 09/2023	0/5946674	735,89	0,00
7	1101010001 Caixa Geral	1-9	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 09/2023	0/5946674	0,00	735,89
				Total do Dia:	735,89	735,89
20	2104010007 Simples a recolher	22-9	DAS A PAGAR REF AO MÊS 09/2023	0/5946649	28.453,60	0,00
20	1101010001 Caixa Geral	1-9	DAS A PAGAR REF AO MÊS 09/2023	0/5946649	0,00	28.453,60
20	2101020002 INSS a recolher	20-5	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 09/2023	0/5946662	709,07	0,00
20	1101010001 Caixa Geral	1-9	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 09/2023	0/5946662	0,00	709,07
				Total do Dia:	29.162,67	29.162,67
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3428 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889205	208,79	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3428 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889206	25,81	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3428 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889207	0,00	234,60
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3430 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889208	437,88	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3430 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889209	54,12	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3430 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889210	0,00	492,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3532 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889211	304,38	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3532 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889212	37,62	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3532 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889213	0,00	342,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3431 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889214	294,06	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3431 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889215	36,34	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3431 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889216	0,00	330,40
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3432 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889217	138,22	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3432 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889218	17,08	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3432 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889219	0,00	155,30
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3433 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889220	427,20	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3433 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889221	52,80	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3433 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889222	0,00	480,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3434 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889223	729,80	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3434 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889224	90,20	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3434 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889225	0,00	820,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3435 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889226	1.119,15	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3435 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889227	138,32	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3435 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889228	0,00	1.257,47
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3436 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889229	171,93	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3436 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889230	21,25	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3436 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889231	0,00	193,18
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3437 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889232	336,78	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3437 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889233	41,62	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3437 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889234	0,00	378,40
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3438 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889235	356,69	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3438 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889236	44,08	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3438 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889237	0,00	400,77
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3439 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889238	411,41	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3439 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889239	50,85	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3439 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889240	0,00	462,26
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3440 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889241	227,96	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3440 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889242	28,18	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3440 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889243	0,00	256,14
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3441 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889244	401,91	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3441 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889245	49,67	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3441 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889246	0,00	451,58
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3442 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889247	57,50	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3442 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889248	7,11	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3442 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889249	0,00	64,61
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3443 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889250	153,08	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3443 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889251	18,92	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3443 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889252	0,00	172,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3444 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889253	635,21	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3444 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889254	78,51	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3444 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889255	0,00	713,72
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3445 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889256	153,08	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3445 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889257	18,92	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3445 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889258	0,00	172,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3446 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889259	464,22	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3446 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889260	57,38	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3446 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889261	0,00	521,60
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3447 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889262	310,61	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3447 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889263	38,39	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3447 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889264	0,00	349,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3448 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889265	133,02	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3448 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889266	16,44	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3448 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889267	0,00	149,46
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3449 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889268	122,37	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3449 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889269	15,13	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3449 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889270	0,00	137,50
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3450 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889271	179,47	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3450 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889272	22,18	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3450 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889273	0,00	201,65
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3451 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889274	964,31	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3451 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889275	119,19	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3451 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889276	0,00	1.083,50
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3452 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889277	481,94	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3452 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889278	59,56	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3452 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889279	0,00	541,50
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3453 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889280	36,49	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3453 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889281	4,51	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3453 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889282	0,00	41,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3454 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889283	62,30	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3454 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889284	7,70	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3454 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889285	0,00	70,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3455 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889286	376,47	0,00

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2023 a 31/12/2023		Mês/Ano: 10/2023		
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3455 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889287	46,53	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3455 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889288	0,00	423,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3456 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889289	409,40	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3456 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889290	50,60	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3456 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889291	0,00	460,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3457 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889292	534,00	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3457 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889293	66,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3457 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889294	0,00	600,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3458 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889295	289,19	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3458 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889296	35,74	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3458 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889297	0,00	324,93
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3459 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889298	144,18	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3459 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889299	17,82	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3459 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889300	0,00	162,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3460 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889301	344,92	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3460 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889302	42,63	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3460 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889303	0,00	387,55
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3461 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889304	171,41	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3461 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889305	21,19	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3461 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889306	0,00	192,60
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3462 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889307	526,43	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3462 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889308	65,06	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3462 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889309	0,00	591,49
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3463 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889310	349,73	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3463 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889311	43,22	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3463 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889312	0,00	392,95
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3484 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889313	116,52	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3484 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889314	14,40	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3484 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889315	0,00	130,92
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3466 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889316	623,00	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3466 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889317	77,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3466 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889318	0,00	700,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3467 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889319	266,55	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3467 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889320	32,95	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3467 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889321	0,00	299,50
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3468 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889322	110,90	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3468 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889322	0,00	110,90
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3470 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889324	133,14	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3470 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889325	16,46	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3470 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889326	0,00	149,60
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3471 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889327	106,98	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3471 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889328	13,22	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3471 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889329	0,00	120,20
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3472 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889330	178,00	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3472 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889331	22,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3472 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889332	0,00	200,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3473 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889333	140,62	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3473 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889334	17,38	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3473 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889335	0,00	158,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3474 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889336	132,88	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3474 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889337	16,42	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3474 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889338	0,00	149,30
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3475 - O B S EXPORTACAO E IMPORTACAO DE FRUTAS	165/5889339	450,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3475 - O B S EXPORTACAO E IMPORTACAO DE FRUTAS	165/5889339	0,00	450,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3476 - SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA - EPP	165/5889341	480,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3476 - SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA - EPP	165/5889341	0,00	480,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3477 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUA	165/5889343	2.400,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3477 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUA	165/5889343	0,00	2.400,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3478 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889345	136,97	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3478 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889346	16,93	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3478 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889347	0,00	153,90
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3479 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889348	77,00	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3479 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889349	9,52	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3479 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889350	0,00	86,52
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3480 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889351	32,72	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3480 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889352	4,04	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3480 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889353	0,00	36,76
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3482 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889354	56,16	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3482 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889355	6,94	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3482 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889356	0,00	63,10
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3483 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889357	296,92	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3483 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889358	36,70	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3483 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889359	0,00	333,62
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3485 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889360	151,57	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3485 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889361	18,73	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3485 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889362	0,00	170,30
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3486 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889363	55,93	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3486 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889364	6,91	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3486 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889365	0,00	62,84
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3487 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889366	91,92	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3487 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889367	11,36	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3487 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889368	0,00	103,28
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3488 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889369	84,78	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3488 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889370	10,48	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3488 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889371	0,00	95,26
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3489 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889372	117,75	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3489 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889373	14,55	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3489 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889374	0,00	132,30
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3490 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889375	303,45	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3490 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889376	37,51	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3490 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889377	0,00	340,96
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3491 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889378	87,29	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3491 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889379	10,79	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3491 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889380	0,00	98,08

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2023 a 31/12/2023		Mês/Ano: 10/2023		
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3492 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889381	326,70	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3492 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889382	40,38	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3492 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889383	0,00	367,08
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3493 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889384	247,19	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3493 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889385	30,55	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3493 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889386	0,00	277,74
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3494 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889387	359,12	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3494 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889388	44,38	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3494 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889389	0,00	403,50
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3495 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889390	25,86	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3495 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889391	3,20	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3495 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889392	0,00	29,06
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3496 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889393	62,66	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3496 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889394	7,74	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3496 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889395	0,00	70,40
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3497 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889396	106,89	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3497 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889397	13,21	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3497 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889398	0,00	120,10
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3498 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889399	218,57	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3498 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889400	27,01	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3498 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889401	0,00	245,58
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3499 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889402	69,12	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3499 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889403	8,54	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3499 - MUNICIPIO DE CAJATI	165/5889404	0,00	77,66
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3500 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	165/5889405	7.921,00	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3500 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	165/5889406	979,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3500 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	165/5889407	0,00	8.900,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3501 - AUTARQUIA MUNICIPAL DA EDUCACAO DE APUCA	165/5889408	10.991,50	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3501 - AUTARQUIA MUNICIPAL DA EDUCACAO DE APUCA	165/5889409	1.358,50	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3501 - AUTARQUIA MUNICIPAL DA EDUCACAO DE APUCA	165/5889410	0,00	12.350,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3502 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	165/5889411	1.499,61	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3502 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	165/5889412	185,35	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3502 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	165/5889413	0,00	1.684,96
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	165/5889414	294,69	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	165/5889415	36,42	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	165/5889416	0,00	331,11
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3504 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	165/5889417	369,61	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3504 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	165/5889418	45,68	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3504 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	165/5889419	0,00	415,29
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3505 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	165/5889420	289,83	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3505 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	165/5889421	35,82	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3505 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	165/5889422	0,00	325,65
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3506 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	165/5889423	207,09	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3506 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	165/5889424	25,59	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3506 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	165/5889425	0,00	232,68
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3507 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	165/5889426	662,87	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3507 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	165/5889427	81,93	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3507 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	165/5889428	0,00	744,80
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3508 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	165/5889429	1.297,29	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3508 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	165/5889430	160,34	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3508 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	165/5889431	0,00	1.457,63
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3509 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	165/5889432	1.112,50	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3509 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	165/5889433	137,50	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3509 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	165/5889434	0,00	1.250,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3510 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBE	165/5889435	271,72	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3510 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBE	165/5889436	33,58	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3510 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBE	165/5889437	0,00	305,30
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3511 - MUNICIPIO DE PRODENTOPOLIS	165/5889438	104,13	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3511 - MUNICIPIO DE PRODENTOPOLIS	165/5889439	12,87	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3511 - MUNICIPIO DE PRODENTOPOLIS	165/5889440	0,00	117,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3512 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	165/5889441	138,13	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3512 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	165/5889442	17,07	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3512 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	165/5889443	0,00	155,20
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3513 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	165/5889444	44,95	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3513 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	165/5889445	5,55	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3513 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	165/5889446	0,00	50,50
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3514 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	165/5889447	6,23	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3514 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	165/5889448	0,77	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3514 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	165/5889449	0,00	7,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3515 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	165/5889450	54,74	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3515 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	165/5889451	6,76	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3515 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	165/5889452	0,00	61,50
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3516 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	165/5889453	19,58	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3516 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	165/5889454	2,42	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3516 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	165/5889455	0,00	22,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3517 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	165/5889456	7,12	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3517 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	165/5889457	0,88	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3517 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	165/5889458	0,00	8,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3518 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	165/5889459	5,79	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3518 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	165/5889460	0,71	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3518 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	165/5889461	0,00	6,50
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3519 - MUNICIPIO DE GRACA	165/5889462	130,50	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3519 - MUNICIPIO DE GRACA	165/5889463	16,13	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3519 - MUNICIPIO DE GRACA	165/5889464	0,00	146,63
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3520 - MUNICIPIO DE GRACA	165/5889465	693,36	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3520 - MUNICIPIO DE GRACA	165/5889466	85,70	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3520 - MUNICIPIO DE GRACA	165/5889467	0,00	779,06
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3535 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA	165/5889468	577,55	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3535 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA	165/5889469	71,38	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3535 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA	165/5889470	0,00	648,93
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3523 - MUNICIPIO DE GRACA	165/5889471	108,83	0,00

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2023 a 31/12/2023		Mês/Ano: 10/2023		
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3523 - MUNICIPIO DE GRACA	165/5889472	13,45	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3523 - MUNICIPIO DE GRACA	165/5889473	0,00	122,28
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA	165/5889474	1.780,00	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA	165/5889475	220,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA	165/5889476	0,00	2.000,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3525 - MUNICIPIO DE ITAPEVI	165/5889477	8.007,45	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3525 - MUNICIPIO DE ITAPEVI	165/5889478	989,68	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3525 - MUNICIPIO DE ITAPEVI	165/5889479	0,00	8.997,13
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3526 - INSTITUTO FEDDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E	165/5889480	2.354,09	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3526 - INSTITUTO FEDDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E	165/5889481	290,95	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3526 - INSTITUTO FEDDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E	165/5889482	0,00	2.645,04
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3527 - MUNICIPIO DE PINHAS	165/5889483	428,53	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3527 - MUNICIPIO DE PINHAS	165/5889484	52,96	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3527 - MUNICIPIO DE PINHAS	165/5889485	0,00	481,49
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3392 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889486	266,00	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3392 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889487	32,88	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3392 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889488	0,00	298,88
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3329 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889489	397,92	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3329 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889490	49,18	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3329 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889491	0,00	447,10
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3330 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889492	3.551,10	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3330 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889493	438,90	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3330 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889494	0,00	3.990,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3331 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889495	682,19	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3331 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889496	84,31	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3331 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889497	0,00	766,50
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3332 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889498	119,62	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3332 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889499	14,78	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3332 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889500	0,00	134,40
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3333 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889501	115,26	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3333 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889502	14,25	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3333 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889503	0,00	129,51
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3334 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889504	115,50	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3334 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889505	14,28	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3334 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889506	0,00	129,78
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3335 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889507	1.192,20	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3335 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889508	147,35	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3335 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889509	0,00	1.339,55
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3336 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889510	42,72	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3336 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889511	5,28	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3336 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889512	0,00	48,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3337 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889513	445,00	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3337 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889514	55,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3337 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889515	0,00	500,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3338 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889516	211,64	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3338 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889517	26,16	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3338 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889518	0,00	237,80
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3339 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889519	77,43	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3339 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889520	9,57	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3339 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889521	0,00	87,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3340 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889522	181,56	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3340 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889523	22,44	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3340 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889524	0,00	204,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3341 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889525	789,25	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3341 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889526	97,55	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3341 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889527	0,00	886,80
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3342 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889528	676,40	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3342 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889529	83,60	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3342 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889530	0,00	760,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3343 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889531	347,10	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3343 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889532	42,90	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3343 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889533	0,00	390,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3344 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889534	121,27	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3344 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889535	14,99	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3344 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889536	0,00	136,26
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3345 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889537	653,28	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3345 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889538	80,74	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3345 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889539	0,00	734,02
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3346 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889540	589,71	0,00
31	1103010007 Cofins a recuperar	3-4	Nota 3346 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889541	83,17	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3346 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889542	83,17	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3346 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889543	0,00	756,05
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3347 - ITABERA GABINETE DO PREFEITO	165/5889544	1.200,61	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3347 - ITABERA GABINETE DO PREFEITO	165/5889545	148,39	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3347 - ITABERA GABINETE DO PREFEITO	165/5889546	0,00	1.349,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3348 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889547	72,20	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3348 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889548	8,92	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3348 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889549	0,00	81,12
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3349 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889550	209,15	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3349 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889551	25,85	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3349 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889552	0,00	235,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3350 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889553	527,28	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3350 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889554	65,17	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3350 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889555	0,00	592,45
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3351 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889556	345,32	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3351 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889557	42,68	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3351 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889558	0,00	388,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3352 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889559	144,18	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3352 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889560	17,82	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3352 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889561	0,00	162,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3353 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889562	397,96	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3353 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889563	49,19	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3353 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889564	0,00	447,15
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3354 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889565	471,79	0,00

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2023 a 31/12/2023		Mês/Ano: 10/2023		
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3354 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889566	58,31	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3354 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889567	0,00	530,10
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3355 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889568	217,20	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3355 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889569	26,85	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3355 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889570	0,00	244,05
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3356 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889571	58,74	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3356 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889572	7,26	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3356 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889573	0,00	66,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3357 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889574	507,30	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3357 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889575	62,70	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3357 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889576	0,00	570,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3358 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889577	864,89	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3358 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889578	106,90	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3358 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889579	0,00	971,79
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3359 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889580	90,91	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3359 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889581	11,24	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3359 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889582	0,00	102,15
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3360 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889583	139,13	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3360 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889584	17,20	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3360 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889585	0,00	156,33
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3361 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889586	114,14	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3361 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889587	14,11	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3361 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889588	0,00	128,25
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3362 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889589	318,73	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3362 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889590	39,39	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3362 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889591	0,00	358,12
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3363 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889592	627,45	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3363 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889593	77,55	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3363 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889594	0,00	705,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3364 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889595	79,67	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3364 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889596	9,85	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3364 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889597	0,00	89,52
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3365 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889598	93,45	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3365 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889599	11,55	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3365 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889600	0,00	105,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3366 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889601	187,51	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3366 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889602	23,18	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3366 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889603	0,00	210,69
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3367 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889604	171,65	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3367 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889605	21,22	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3367 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889606	0,00	192,87
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3368 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889607	77,43	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3368 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889608	9,57	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3368 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889609	0,00	87,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3369 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889610	77,14	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3369 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889611	9,53	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3369 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889612	0,00	86,67
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3370 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889613	349,93	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3370 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889614	43,25	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3370 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889615	0,00	393,18
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3371 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889616	101,46	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3371 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889617	12,54	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3371 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889618	0,00	114,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3372 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889619	2.381,82	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3372 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889620	294,38	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3372 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889621	0,00	2.676,20
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3373 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889622	213,73	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3373 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889623	26,42	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3373 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889624	0,00	240,15
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3374 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889625	249,85	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3374 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889626	30,88	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3374 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889627	0,00	280,73
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3375 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889628	1.356,36	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3375 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889629	167,64	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3375 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889630	0,00	1.524,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3376 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889631	179,78	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3376 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889632	22,22	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3376 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889633	0,00	202,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3377 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889634	1.498,38	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3377 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889635	185,19	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3377 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889636	0,00	1.683,57
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3378 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889637	143,05	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3378 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889638	17,68	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3378 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889639	0,00	160,73
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3379 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889640	72,27	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3379 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889641	8,93	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3379 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889642	0,00	81,20
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3380 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889643	725,17	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3380 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889644	89,63	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3380 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889645	0,00	814,80
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3381 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889646	370,95	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3381 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889647	45,85	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3381 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889648	0,00	416,80
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3382 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889649	267,50	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3382 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889650	33,06	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3382 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889651	0,00	300,56
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3383 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889652	713,78	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3383 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889653	88,22	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3383 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889654	0,00	802,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3384 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889655	828,81	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3384 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889656	102,44	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3384 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889657	0,00	931,25
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3385 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889658	155,75	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3385 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889659	19,25	0,00

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2023 a 31/12/2023		Mês/Ano: 10/2023		
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	3101020001	30-2	Nota 3385 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889660	0,00	175,00
31	1101010001	1-9	Nota 3386 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889661	1.524,95	0,00
31	1103010006	6-0	Nota 3386 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889662	188,48	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 3386 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889663	0,00	1.713,43
31	1101010001	1-9	Nota 3387 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889664	316,66	0,00
31	1103010006	6-0	Nota 3387 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889665	39,14	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 3387 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889666	0,00	355,80
31	1101010001	1-9	Nota 3388 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889667	979,80	0,00
31	1103010006	6-0	Nota 3388 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889668	121,10	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 3388 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889669	0,00	1.100,90
31	1101010001	1-9	Nota 3389 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889670	138,75	0,00
31	1103010006	6-0	Nota 3389 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889671	17,15	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 3389 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889672	0,00	155,90
31	1101010001	1-9	Nota 3390 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889673	118,90	0,00
31	1103010006	6-0	Nota 3390 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889674	14,70	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 3390 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889675	0,00	133,60
31	1101010001	1-9	Nota 3391 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889676	93,45	0,00
31	1103010006	6-0	Nota 3391 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889677	11,55	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 3391 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889678	0,00	105,00
31	1101010001	1-9	Nota 3393 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889679	90,78	0,00
31	1103010006	6-0	Nota 3393 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889680	11,22	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 3393 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889681	0,00	102,00
31	1101010001	1-9	Nota 3394 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889682	136,58	0,00
31	1103010006	6-0	Nota 3394 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889683	16,88	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 3394 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889684	0,00	153,46
31	1101010001	1-9	Nota 3395 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889685	68,00	0,00
31	1103010006	6-0	Nota 3395 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889686	8,40	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 3395 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889687	0,00	76,40
31	1101010001	1-9	Nota 3396 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889688	142,40	0,00
31	1103010006	6-0	Nota 3396 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889689	17,60	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 3396 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889690	0,00	160,00
31	1101010001	1-9	Nota 3397 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889691	866,36	0,00
31	1103010006	6-0	Nota 3397 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889692	107,08	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 3397 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889693	0,00	973,44
31	1101010001	1-9	Nota 3398 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889694	73,87	0,00
31	1103010006	6-0	Nota 3398 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889695	9,13	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 3398 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889696	0,00	83,00
31	1101010001	1-9	Nota 3399 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889697	145,96	0,00
31	1103010006	6-0	Nota 3399 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889698	18,04	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 3399 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889699	0,00	164,00
31	1101010001	1-9	Nota 3400 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889700	205,37	0,00
31	1103010006	6-0	Nota 3400 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889701	25,38	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 3400 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889702	0,00	230,75
31	1101010001	1-9	Nota 3401 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889703	139,95	0,00
31	1103010006	6-0	Nota 3401 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889704	17,30	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 3401 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889705	0,00	157,25
31	1101010001	1-9	Nota 3402 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889706	327,08	0,00
31	1103010006	6-0	Nota 3402 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889707	40,42	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 3402 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889708	0,00	367,50
31	1101010001	1-9	Nota 3403 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889709	351,23	0,00
31	1103010006	6-0	Nota 3403 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889710	43,41	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 3403 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889711	0,00	394,64
31	1101010001	1-9	Nota 3404 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889712	101,90	0,00
31	1103010006	6-0	Nota 3404 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889713	12,60	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 3404 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889714	0,00	114,50
31	1101010001	1-9	Nota 3405 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889715	412,07	0,00
31	1103010006	6-0	Nota 3405 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889716	50,93	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 3405 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889717	0,00	463,00
31	1101010001	1-9	Nota 3406 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889718	93,45	0,00
31	1103010006	6-0	Nota 3406 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889719	11,55	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 3406 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889720	0,00	105,00
31	1101010001	1-9	Nota 3407 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889721	105,91	0,00
31	1103010006	6-0	Nota 3407 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889722	13,09	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 3407 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889723	0,00	119,00
31	1101010001	1-9	Nota 3408 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889724	763,84	0,00
31	1103010006	6-0	Nota 3408 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889725	94,41	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 3408 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889726	0,00	858,25
31	1101010001	1-9	Nota 3409 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889727	190,46	0,00
31	1103010006	6-0	Nota 3409 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889728	23,54	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 3409 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889729	0,00	214,00
31	1101010001	1-9	Nota 3410 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889730	406,55	0,00
31	1103010006	6-0	Nota 3410 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889731	50,25	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 3410 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889732	0,00	456,80
31	1101010001	1-9	Nota 3411 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889733	63,63	0,00
31	1103010006	6-0	Nota 3411 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889734	7,87	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 3411 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889735	0,00	71,50
31	1101010001	1-9	Nota 3412 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889736	349,33	0,00
31	1103010006	6-0	Nota 3412 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889737	43,17	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 3412 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889738	0,00	392,50
31	1101010001	1-9	Nota 3413 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889739	79,74	0,00
31	1103010006	6-0	Nota 3413 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889740	9,86	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 3413 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889741	0,00	89,60
31	1101010001	1-9	Nota 3414 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889742	327,93	0,00
31	1103010006	6-0	Nota 3414 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889743	40,53	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 3414 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889744	0,00	368,46
31	1101010001	1-9	Nota 3415 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889745	218,28	0,00
31	1103010006	6-0	Nota 3415 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889746	26,98	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 3415 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889747	0,00	245,26
31	1101010001	1-9	Nota 3416 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889748	309,27	0,00
31	1103010006	6-0	Nota 3416 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889749	38,23	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 3416 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889750	0,00	347,50
31	1101010001	1-9	Nota 3417 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889751	557,78	0,00
31	1103010006	6-0	Nota 3417 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889752	68,94	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 3417 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889753	0,00	626,72

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2023 a 31/12/2023		Mês/Ano: 10/2023		
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3418 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889754	192,83	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3418 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889755	23,83	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3418 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889756	0,00	216,66
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3419 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889757	212,02	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3419 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889758	26,20	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3419 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889759	0,00	238,22
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3420 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889760	72,50	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3420 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889761	8,96	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3420 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889762	0,00	81,46
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3421 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889763	132,27	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3421 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889764	16,35	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3421 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889765	0,00	148,62
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3422 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889766	145,19	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3422 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889767	17,95	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3422 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889768	0,00	163,14
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3423 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889769	278,21	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3423 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889770	34,39	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3423 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889771	0,00	312,60
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3424 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889772	298,15	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3424 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889773	36,85	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3424 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889774	0,00	335,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3425 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889775	616,29	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3425 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889776	76,17	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3425 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889777	0,00	692,46
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3426 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889778	261,84	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3426 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889779	32,36	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3426 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889780	0,00	294,20
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3427 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889781	60,96	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3427 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889782	7,54	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3427 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889783	0,00	68,50
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3528 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAMARANA	165/5889784	615,49	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3528 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAMARANA	165/5889785	76,07	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3528 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAMARANA	165/5889786	0,00	691,56
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3529 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAMARANA	165/5889787	451,53	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3529 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAMARANA	165/5889788	55,81	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3529 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAMARANA	165/5889789	0,00	507,34
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3530 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAMARANA	165/5889790	205,22	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3530 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAMARANA	165/5889791	25,36	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3530 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAMARANA	165/5889792	0,00	230,58
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3531 - TRIB. DE JUSTIÇA/ COMARCA DE WENC. BRAZ/	165/5889793	1.504,10	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3531 - TRIB. DE JUSTIÇA/ COMARCA DE WENC. BRAZ/	165/5889794	185,90	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3531 - TRIB. DE JUSTIÇA/ COMARCA DE WENC. BRAZ/	165/5889795	0,00	1.690,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3308 - COLÉGIO SÃO TOMAZ DE AQUINO	165/5889796	1.693,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3308 - COLÉGIO SÃO TOMAZ DE AQUINO	165/5889796	0,00	1.693,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3309 - SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA	165/5889798	116,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3309 - SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA	165/5889798	0,00	116,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3310 - IRMAOS DRUMOND LTDA	165/5889800	124,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3310 - IRMAOS DRUMOND LTDA	165/5889800	0,00	124,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3311 - IRMAOS DRUMOND LTDA-ME	165/5889802	124,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3311 - IRMAOS DRUMOND LTDA-ME	165/5889802	0,00	124,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3312 - SUPERMERCADO VITORIA	165/5889804	124,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3312 - SUPERMERCADO VITORIA	165/5889804	0,00	124,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3313 - FUNDO MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	165/5889806	1.035,76	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3313 - FUNDO MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	165/5889807	128,02	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3313 - FUNDO MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	165/5889808	0,00	1.163,78
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3314 - FUNDO MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	165/5889809	129,58	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3314 - FUNDO MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	165/5889810	16,02	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3314 - FUNDO MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	165/5889811	0,00	145,60
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3315 - FUNDO MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	165/5889812	110,98	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3315 - FUNDO MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	165/5889813	13,72	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3315 - FUNDO MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	165/5889814	0,00	124,70
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3316 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889815	126,38	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3316 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889816	15,62	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3316 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889817	0,00	142,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3317 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889818	246,71	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3317 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889819	30,49	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3317 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889820	0,00	277,20
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3318 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889821	124,60	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3318 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889822	15,40	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3318 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889823	0,00	140,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3319 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889824	147,38	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3319 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889825	18,22	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3319 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889826	0,00	165,60
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3320 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889827	129,32	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3320 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889828	15,98	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3320 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889829	0,00	145,30
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3321 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889830	124,60	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3321 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889831	15,40	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3321 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889832	0,00	140,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3322 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889833	129,32	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3322 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889834	15,98	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3322 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889835	0,00	145,30
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3323 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889836	250,18	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3323 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889837	30,92	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3323 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889838	0,00	281,10
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3324 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889839	1.174,80	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3324 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889840	145,20	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3324 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889841	0,00	1.320,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3325 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889842	1.278,31	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3325 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889843	157,99	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3325 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889844	0,00	1.436,30
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3326 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	165/5889845	356,71	0,00

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2023 a 31/12/2023		Mês/Ano: 11/2023		
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
5	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 10/2023	0/5946687	8.489,79	0,00
5	1101010001 Caixa Geral	1-9	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 10/2023	0/5946687	0,00	8.489,79
				Total do Dia:	8.489,79	8.489,79
7	2101020001 FGTS a recolher	20-4	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 10/2023	0/5946675	735,89	0,00
7	1101010001 Caixa Geral	1-9	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 10/2023	0/5946675	0,00	735,89
				Total do Dia:	735,89	735,89
14	2101020002 INSS a recolher	20-5	VLR REF A TRIBUTOS	180/5897835	0,00	55,84
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO	180/5897836	0,00	132,97
14	4102010004 Indenizações e Avi	1069-3	VLR REF A RESCISÃO DE CONTRATO	180/5897837	744,63	0,00
14	4102010004 Indenizações e Avi	1069-3	VLR REF A RESCISÃO DE CONTRATO	180/5897838	0,00	824,41
14	4102010002 13º Salário	40-6	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO	180/5897839	268,59	0,00
14	4102020002 Fgts	40-9	VLR REF A TRIBUTOS	180/5897840	59,57	0,00
14	2101020001 FGTS a recolher	20-4	VLR REF A TRIBUTOS	180/5897840	0,00	59,57
				Total do Dia:	1.072,79	1.072,79
20	2104010007 Simples a recolher	22-9	DAS A PAGAR REF AO MÊS 10/2023	0/5946650	15.278,71	0,00
20	1101010001 Caixa Geral	1-9	DAS A PAGAR REF AO MÊS 10/2023	0/5946650	0,00	15.278,71
20	2101020002 INSS a recolher	20-5	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 10/2023	0/5946663	709,07	0,00
20	1101010001 Caixa Geral	1-9	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 10/2023	0/5946663	0,00	709,07
				Total do Dia:	15.987,78	15.987,78
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3541 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	167/5889890	6.167,52	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3541 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	167/5889891	762,28	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3541 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	167/5889892	0,00	6.929,80
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3542 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	167/5889893	3.028,80	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3542 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	167/5889894	174,90	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3542 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	167/5889895	0,00	3.203,70
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3543 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	167/5889896	3.669,65	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3543 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	167/5889897	453,55	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3543 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	167/5889898	0,00	4.123,20
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3544 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	167/5889899	286,94	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3544 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	167/5889900	35,46	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3544 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	167/5889901	0,00	322,40
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3545 - MUNICIPIO DE TAQUARIVAI	167/5889902	7.192,58	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3545 - MUNICIPIO DE TAQUARIVAI	167/5889903	888,97	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3545 - MUNICIPIO DE TAQUARIVAI	167/5889904	0,00	8.081,55
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3546 - SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA	167/5889905	116,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3546 - SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA	167/5889905	0,00	116,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3547 - IRMAOS DRUMOND LTDA	167/5889907	124,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3547 - IRMAOS DRUMOND LTDA	167/5889907	0,00	124,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3548 - IRMAOS DRUMOND LTDA-ME	167/5889909	124,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3548 - IRMAOS DRUMOND LTDA-ME	167/5889909	0,00	124,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3549 - SUPERMERCADO VITORIA	167/5889911	124,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3549 - SUPERMERCADO VITORIA	167/5889911	0,00	124,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3550 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAIPULANDIA	167/5889913	257,21	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3550 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAIPULANDIA	167/5889914	31,79	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3550 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAIPULANDIA	167/5889915	0,00	289,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3553 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	167/5889916	240,30	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3553 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	167/5889917	29,70	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3553 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	167/5889918	0,00	270,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3555 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	167/5889919	80,10	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3555 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	167/5889920	9,90	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3555 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	167/5889921	0,00	90,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3557 - MUNICIPIO DE PALMEIRA	167/5889922	362,98	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3557 - MUNICIPIO DE PALMEIRA	167/5889923	44,86	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3557 - MUNICIPIO DE PALMEIRA	167/5889924	0,00	407,84
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3558 - MUNICIPIO DE PALMEIRA	167/5889925	1.635,82	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3558 - MUNICIPIO DE PALMEIRA	167/5889926	202,18	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3558 - MUNICIPIO DE PALMEIRA	167/5889927	0,00	1.838,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3559 - MUNICIPIO DE GRACA	167/5889928	5.607,00	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3559 - MUNICIPIO DE GRACA	167/5889929	693,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3559 - MUNICIPIO DE GRACA	167/5889930	0,00	6.300,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3560 - MUNICIPIO DE GRACA	167/5889931	1.973,77	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3560 - MUNICIPIO DE GRACA	167/5889932	243,95	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3560 - MUNICIPIO DE GRACA	167/5889933	0,00	2.217,72
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3561 - PREFEITURA DE LONDRINA	167/5889934	221,88	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3561 - PREFEITURA DE LONDRINA	167/5889935	27,42	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3561 - PREFEITURA DE LONDRINA	167/5889936	0,00	249,30
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3562 - PREFEITURA DE LONDRINA	167/5889937	180,44	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3562 - PREFEITURA DE LONDRINA	167/5889938	22,30	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3562 - PREFEITURA DE LONDRINA	167/5889939	0,00	202,74
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3563 - PREFEITURA DE LONDRINA	167/5889940	530,41	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3563 - PREFEITURA DE LONDRINA	167/5889941	62,19	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3563 - PREFEITURA DE LONDRINA	167/5889942	0,00	592,60
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3564 - PREFEITURA DE LONDRINA	167/5889943	983,89	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3564 - PREFEITURA DE LONDRINA	167/5889944	121,61	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3564 - PREFEITURA DE LONDRINA	167/5889945	0,00	1.105,50
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3565 - PREFEITURA DE LONDRINA	167/5889946	236,13	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3565 - PREFEITURA DE LONDRINA	167/5889947	29,19	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3565 - PREFEITURA DE LONDRINA	167/5889948	0,00	265,32
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3566 - COMANDO 5ª REGIÃO MILITAR	167/5889949	160,20	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3566 - COMANDO 5ª REGIÃO MILITAR	167/5889950	19,80	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3566 - COMANDO 5ª REGIÃO MILITAR	167/5889951	0,00	180,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3567 - PREFEITURA DE CAPIVARI	167/5889952	1.759,71	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3567 - PREFEITURA DE CAPIVARI	167/5889953	217,49	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3567 - PREFEITURA DE CAPIVARI	167/5889954	0,00	1.977,20
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3568 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	167/5889955	187,30	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3568 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	167/5889955	0,00	187,30
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3569 - FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO	167/5889957	845,50	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3569 - FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO	167/5889958	104,50	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3569 - FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO	167/5889959	0,00	950,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3570 - UNIVERSIDADE TECN. FED. DO PARANA	167/5889960	5.830,63	0,00
30	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3570 - UNIVERSIDADE TECN. FED. DO PARANA	167/5889961	720,64	0,00

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2023 a 31/12/2023		Mês/Ano: 11/2023				
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito		
30	3101020001		Receita Venda de S	30-2	Nota 3570 - UNIVERSIDADE TECN. FED. DO PARANA	167/5889962	0,00	6.551,27
30	1101010001		Caixa Geral	1-9	Nota 3572 - UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARAN	167/5889963	6.417,04	0,00
30	1103010006		INSS a recuperar	6-0	Nota 3572 - UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARAN	167/5889964	793,12	0,00
30	3101020001		Receita Venda de S	30-2	Nota 3572 - UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARAN	167/5889965	0,00	7.210,16
30	1101010001		Caixa Geral	1-9	Nota 3573 - MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA	167/5889966	3.170,71	0,00
30	1103010006		INSS a recuperar	6-0	Nota 3573 - MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA	167/5889967	391,89	0,00
30	3101020001		Receita Venda de S	30-2	Nota 3573 - MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA	167/5889968	0,00	3.562,60
30	1101010001		Caixa Geral	1-9	Nota 3574 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	167/5889969	240,99	0,00
30	1103010006		INSS a recuperar	6-0	Nota 3574 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	167/5889970	29,78	0,00
30	3101020001		Receita Venda de S	30-2	Nota 3574 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	167/5889971	0,00	270,77
30	1101010001		Caixa Geral	1-9	Nota 3575 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	167/5889972	492,04	0,00
30	1103010006		INSS a recuperar	6-0	Nota 3575 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	167/5889973	60,81	0,00
30	3101020001		Receita Venda de S	30-2	Nota 3575 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	167/5889974	0,00	552,85
30	1101010001		Caixa Geral	1-9	Nota 3576 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI	167/5889975	1.313,28	0,00
30	1103010006		INSS a recuperar	6-0	Nota 3576 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI	167/5889976	162,32	0,00
30	3101020001		Receita Venda de S	30-2	Nota 3576 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI	167/5889977	0,00	1.475,60
30	1101010001		Caixa Geral	1-9	Nota 3577 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI	167/5889978	606,50	0,00
30	1103010006		INSS a recuperar	6-0	Nota 3577 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI	167/5889979	74,96	0,00
30	3101020001		Receita Venda de S	30-2	Nota 3577 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI	167/5889980	0,00	681,46
30	1101010001		Caixa Geral	1-9	Nota 3578 - MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	167/5889981	1.370,60	0,00
30	1103010006		INSS a recuperar	6-0	Nota 3578 - MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	167/5889982	169,40	0,00
30	3101020001		Receita Venda de S	30-2	Nota 3578 - MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	167/5889983	0,00	1.540,00
30	1101010001		Caixa Geral	1-9	Nota 3579 - MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	167/5889984	8.441,65	0,00
30	1103010006		INSS a recuperar	6-0	Nota 3579 - MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	167/5889985	1.043,35	0,00
30	3101020001		Receita Venda de S	30-2	Nota 3579 - MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	167/5889986	0,00	9.485,00
30	1101010001		Caixa Geral	1-9	Nota 3580 - MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	167/5889987	378,25	0,00
30	1103010006		INSS a recuperar	6-0	Nota 3580 - MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	167/5889988	46,75	0,00
30	3101020001		Receita Venda de S	30-2	Nota 3580 - MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	167/5889989	0,00	425,00
30	1101010001		Caixa Geral	1-9	Nota 3581 - MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	167/5889990	62,30	0,00
30	1103010006		INSS a recuperar	6-0	Nota 3581 - MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	167/5889991	7,70	0,00
30	3101020001		Receita Venda de S	30-2	Nota 3581 - MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	167/5889992	0,00	70,00
30	1101010001		Caixa Geral	1-9	Nota 3582 - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	167/5889993	2.225,00	0,00
30	1103010006		INSS a recuperar	6-0	Nota 3582 - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	167/5889994	275,00	0,00
30	3101020001		Receita Venda de S	30-2	Nota 3582 - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	167/5889995	0,00	2.500,00
30	1101010001		Caixa Geral	1-9	Nota 3583 - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	167/5889996	1.682,10	0,00
30	1103010006		INSS a recuperar	6-0	Nota 3583 - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	167/5889997	207,90	0,00
30	3101020001		Receita Venda de S	30-2	Nota 3583 - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	167/5889998	0,00	1.890,00
30	1101010001		Caixa Geral	1-9	Nota 3584 - FUNDO MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA	167/5889999	3.148,82	0,00
30	1103010006		INSS a recuperar	6-0	Nota 3584 - FUNDO MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA	167/5890000	389,18	0,00
30	3101020001		Receita Venda de S	30-2	Nota 3584 - FUNDO MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA	167/5890001	0,00	3.538,00
30	1101010001		Caixa Geral	1-9	Nota 3585 - MUNICIPIO CAMPO MAGRO	167/5890002	25,81	0,00
30	1103010006		INSS a recuperar	6-0	Nota 3585 - MUNICIPIO CAMPO MAGRO	167/5890003	3,19	0,00
30	3101020001		Receita Venda de S	30-2	Nota 3585 - MUNICIPIO CAMPO MAGRO	167/5890004	0,00	29,00
30	1101010001		Caixa Geral	1-9	Nota 3586 - MUNICIPIO CAMPO MAGRO	167/5890005	190,91	0,00
30	1103010006		INSS a recuperar	6-0	Nota 3586 - MUNICIPIO CAMPO MAGRO	167/5890006	23,59	0,00
30	3101020001		Receita Venda de S	30-2	Nota 3586 - MUNICIPIO CAMPO MAGRO	167/5890007	0,00	214,50
30	1101010001		Caixa Geral	1-9	Nota 3587 - Municipio de Candido de Abreu - PR	167/5890008	976,95	0,00
30	1103010006		INSS a recuperar	6-0	Nota 3587 - Municipio de Candido de Abreu - PR	167/5890009	120,75	0,00
30	3101020001		Receita Venda de S	30-2	Nota 3587 - Municipio de Candido de Abreu - PR	167/5890010	0,00	1.097,70
30	1101010001		Caixa Geral	1-9	Nota 3588 - SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA	167/5890011	1.409,76	0,00
30	1103010006		INSS a recuperar	6-0	Nota 3588 - SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA	167/5890012	174,24	0,00
30	3101020001		Receita Venda de S	30-2	Nota 3588 - SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA	167/5890013	0,00	1.584,00
30	1101010001		Caixa Geral	1-9	Nota 3589 - MUNICIPIO DE PINHAS	167/5890014	958,82	0,00
30	3101020001		Receita Venda de S	30-2	Nota 3589 - MUNICIPIO DE PINHAS	167/5890014	0,00	958,82
30	1101010001		Caixa Geral	1-9	Nota 3590 - MUNICIPIO DE PALOTINA	167/5890016	467,25	0,00
30	1103010006		INSS a recuperar	6-0	Nota 3590 - MUNICIPIO DE PALOTINA	167/5890017	57,75	0,00
30	3101020001		Receita Venda de S	30-2	Nota 3590 - MUNICIPIO DE PALOTINA	167/5890018	0,00	525,00
30	1101010001		Caixa Geral	1-9	Nota 3591 - MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL	167/5890019	290,78	0,00
30	1103010006		INSS a recuperar	6-0	Nota 3591 - MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL	167/5890020	35,94	0,00
30	3101020001		Receita Venda de S	30-2	Nota 3591 - MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL	167/5890021	0,00	326,72
30	1101010001		Caixa Geral	1-9	Nota 3592 - MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL	167/5890022	86,55	0,00
30	1103010006		INSS a recuperar	6-0	Nota 3592 - MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL	167/5890023	10,70	0,00
30	3101020001		Receita Venda de S	30-2	Nota 3592 - MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL	167/5890024	0,00	97,25
30	1101010001		Caixa Geral	1-9	Nota 3593 - MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL	167/5890025	826,63	0,00
30	1103010006		INSS a recuperar	6-0	Nota 3593 - MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL	167/5890026	102,17	0,00
30	3101020001		Receita Venda de S	30-2	Nota 3593 - MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL	167/5890027	0,00	928,80
30	1101010001		Caixa Geral	1-9	Nota 3594 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	167/5890028	252,76	0,00
30	1103010006		INSS a recuperar	6-0	Nota 3594 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	167/5890029	31,24	0,00
30	3101020001		Receita Venda de S	30-2	Nota 3594 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	167/5890030	0,00	284,00
30	1101010001		Caixa Geral	1-9	Nota 3595 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	167/5890031	330,19	0,00
30	1103010006		INSS a recuperar	6-0	Nota 3595 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	167/5890032	40,81	0,00
30	3101020001		Receita Venda de S	30-2	Nota 3595 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	167/5890033	0,00	371,00
30	1101010001		Caixa Geral	1-9	Nota 3596 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	167/5890034	226,95	0,00
30	1103010006		INSS a recuperar	6-0	Nota 3596 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	167/5890035	28,05	0,00
30	3101020001		Receita Venda de S	30-2	Nota 3596 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	167/5890036	0,00	255,00
30	1101010001		Caixa Geral	1-9	Nota 3597 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	167/5890037	131,72	0,00
30	1103010006		INSS a recuperar	6-0	Nota 3597 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	167/5890038	16,28	0,00
30	3101020001		Receita Venda de S	30-2	Nota 3597 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	167/5890039	0,00	148,00
30	1101010001		Caixa Geral	1-9	Nota 3598 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	167/5890040	120,15	0,00
30	1103010006		INSS a recuperar	6-0	Nota 3598 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	167/5890041	14,85	0,00
30	3101020001		Receita Venda de S	30-2	Nota 3598 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	167/5890042	0,00	135,00
30	1101010001		Caixa Geral	1-9	Nota 3599 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	167/5890043	348,66	0,00
30	1103010006		INSS a recuperar	6-0	Nota 3599 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	167/5890044	43,09	0,00
30	3101020001		Receita Venda de S	30-2	Nota 3599 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	167/5890045	0,00	391,75
30	1101010001		Caixa Geral	1-9	Nota 3601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	167/5890046	1.368,62	0,00
30	1103010006		INSS a recuperar	6-0	Nota 3601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	167/5890047	169,16	0,00
30	3101020001		Receita Venda de S	30-2	Nota 3601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	167/5890048	0,00	1.537,78
30	1101010001		Caixa Geral	1-9	Nota 3602 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	167/5890049	57,07	0,00
30	1103010006		INSS a recuperar	6-0	Nota 3602 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	167/5890050	7,05	0,00
30	3101020001		Receita Venda de S	30-2	Nota 3602 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	167/5890051	0,00	64,12
30	1101010001		Caixa Geral	1-9	Nota 3603 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	167/5890052	114,13	0,00
30	1103010006		INSS a recuperar	6-0	Nota 3603 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	167/5890053	14,11	0,00
30	3101020001		Receita Venda de S	30-2	Nota 3603 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	167/5890054	0,00	128,24
30	1101010001		Caixa Geral	1-9	Nota 3604 - MUNICIPIO DE PINHAS	167/5890055	776,56	0,00

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2023 a 31/12/2023		Mês/Ano: 11/2023		
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
30	3101020001	30-2	Nota 3604 - MUNICIPIO DE PINHAS	167/5890055	0,00	776,56
30	1101010001	1-9	Nota 3605 - MUNICIPIO DE ANDIRA	167/5890057	62,30	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3605 - MUNICIPIO DE ANDIRA	167/5890058	7,70	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3605 - MUNICIPIO DE ANDIRA	167/5890059	0,00	70,00
30	1101010001	1-9	Nota 3606 - MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	167/5890060	65,41	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3606 - MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	167/5890061	8,09	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3606 - MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	167/5890062	0,00	73,50
30	1101010001	1-9	Nota 3607 - MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	167/5890063	52,20	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3607 - MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	167/5890064	6,45	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3607 - MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	167/5890065	0,00	58,65
30	1101010001	1-9	Nota 3608 - MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	167/5890066	977,25	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3608 - MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	167/5890067	120,78	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3608 - MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	167/5890068	0,00	1.098,03
30	1101010001	1-9	Nota 3609 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVOR	167/5890069	356,00	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3609 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVOR	167/5890070	44,00	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3609 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVOR	167/5890071	0,00	400,00
30	1101010001	1-9	Nota 3610 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVOR	167/5890072	347,10	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3610 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVOR	167/5890073	42,90	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3610 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVOR	167/5890074	0,00	390,00
30	1101010001	1-9	Nota 3611 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVOR	167/5890075	525,10	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3611 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVOR	167/5890076	64,90	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3611 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVOR	167/5890077	0,00	590,00
30	1101010001	1-9	Nota 3612 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVOR	167/5890078	173,55	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3612 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVOR	167/5890079	21,45	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3612 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVOR	167/5890080	0,00	195,00
30	1101010001	1-9	Nota 3613 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVOR	167/5890081	436,10	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3613 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVOR	167/5890082	53,90	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3613 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVOR	167/5890083	0,00	490,00
30	1101010001	1-9	Nota 3614 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVOR	167/5890084	173,55	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3614 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVOR	167/5890085	21,45	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3614 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVOR	167/5890086	0,00	195,00
30	1101010001	1-9	Nota 3615 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	167/5890087	234,96	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3615 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	167/5890088	29,04	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3615 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	167/5890089	0,00	264,00
30	1101010001	1-9	Nota 3616 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	167/5890090	1.417,90	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3616 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	167/5890091	175,25	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3616 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	167/5890092	0,00	1.593,15
30	1101010001	1-9	Nota 3617 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	167/5890093	169,22	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3617 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	167/5890094	20,91	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3617 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	167/5890095	0,00	190,13
30	1101010001	1-9	Nota 3618 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	167/5890096	236,13	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3618 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	167/5890097	29,18	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3618 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	167/5890098	0,00	265,31
30	1101010001	1-9	Nota 3619 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	167/5890099	574,66	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3619 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	167/5890100	71,02	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3619 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	167/5890101	0,00	645,68
30	1101010001	1-9	Nota 3620 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	167/5890102	199,72	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3620 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	167/5890103	24,68	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3620 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	167/5890104	0,00	224,40
30	1101010001	1-9	Nota 3621 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	167/5890105	52,07	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3621 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	167/5890106	6,43	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3621 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	167/5890107	0,00	58,50
30	1101010001	1-9	Nota 3622 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	167/5890108	43,65	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3622 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	167/5890109	5,40	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3622 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	167/5890110	0,00	49,05
30	1101010001	1-9	Nota 3623 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	167/5890111	590,52	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3623 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	167/5890112	72,98	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3623 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	167/5890113	0,00	663,50
30	1101010001	1-9	Nota 3624 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	167/5890114	48,50	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3624 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	167/5890115	6,00	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3624 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	167/5890116	0,00	54,50
30	1101010001	1-9	Nota 3625 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	167/5890117	398,85	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3625 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	167/5890118	49,30	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3625 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	167/5890119	0,00	448,15
30	1101010001	1-9	Nota 3626 - MUNICIPIO Balsa Nova	167/5890120	354,97	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3626 - MUNICIPIO Balsa Nova	167/5890121	43,87	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3626 - MUNICIPIO Balsa Nova	167/5890122	0,00	398,84
30	1101010001	1-9	Nota 3627 - MUNICIPIO Balsa Nova	167/5890123	456,61	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3627 - MUNICIPIO Balsa Nova	167/5890124	56,43	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3627 - MUNICIPIO Balsa Nova	167/5890125	0,00	513,04
30	1101010001	1-9	Nota 3628 - MUNICIPIO Balsa Nova	167/5890126	778,57	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3628 - MUNICIPIO Balsa Nova	167/5890127	96,23	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3628 - MUNICIPIO Balsa Nova	167/5890128	0,00	874,80
30	1101010001	1-9	Nota 3629 - MUNICIPIO Balsa Nova	167/5890129	1.158,34	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3629 - MUNICIPIO Balsa Nova	167/5890130	143,17	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3629 - MUNICIPIO Balsa Nova	167/5890131	0,00	1.301,51
30	1101010001	1-9	Nota 3630 - MUNICIPIO Balsa Nova	167/5890132	135,54	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3630 - MUNICIPIO Balsa Nova	167/5890133	16,75	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3630 - MUNICIPIO Balsa Nova	167/5890134	0,00	152,29
30	1101010001	1-9	Nota 3631 - MUNICIPIO Balsa Nova	167/5890135	50,73	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3631 - MUNICIPIO Balsa Nova	167/5890136	6,27	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3631 - MUNICIPIO Balsa Nova	167/5890137	0,00	57,00
30	1101010001	1-9	Nota 3632 - MUNICIPIO Balsa Nova	167/5890138	67,99	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3632 - MUNICIPIO Balsa Nova	167/5890139	8,40	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3632 - MUNICIPIO Balsa Nova	167/5890140	0,00	76,39
30	1101010001	1-9	Nota 3633 - MUNICIPIO Balsa Nova	167/5890141	1.941,36	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3633 - MUNICIPIO Balsa Nova	167/5890142	239,94	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3633 - MUNICIPIO Balsa Nova	167/5890143	0,00	2.181,30
30	1101010001	1-9	Nota 3634 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	167/5890144	245,68	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3634 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	167/5890145	30,37	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3634 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	167/5890146	0,00	276,05
30	1101010001	1-9	Nota 3635 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	167/5890147	58,47	0,00
30	1103010006	6-0	Nota 3635 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	167/5890148	7,23	0,00
30	3101020001	30-2	Nota 3635 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	167/5890149	0,00	65,70

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2023 a 31/12/2023		Mês/Ano: 12/2023		
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
5	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 11/2023	0/5946688	12.224,37	0,00
5	1101010001 Caixa Geral	1-9	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 11/2023	0/5946688	0,00	12.224,37
				Total do Dia:	12.224,37	12.224,37
7	2101020001 FGTS a recolher	20-4	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 11/2023	0/5946676	1.094,20	0,00
7	1101010001 Caixa Geral	1-9	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 11/2023	0/5946676	0,00	1.094,20
				Total do Dia:	1.094,20	1.094,20
20	2103010003 13º Salarios a Pag	21-6	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO	183/5897851	0,00	3.601,61
20	4102010002 13º Salario	40-6	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO	183/5897852	7.203,21	0,00
20	2101020002 INSS a recolher	20-5	VLR REF A TRIBUTOS	183/5897853	0,00	547,13
20	4102020002 Fgts	40-9	VLR REF A TRIBUTOS	183/5897854	288,11	0,00
20	2101020001 FGTS a recolher	20-4	VLR REF A TRIBUTOS	183/5897854	0,00	288,11
20	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO	183/5897855	0,00	3.054,47
20	2104010007 Simples a recolher	22-9	DAS A PAGAR REF AO MÊS 11/2023	0/5946651	12.505,71	0,00
20	1101010001 Caixa Geral	1-9	DAS A PAGAR REF AO MÊS 11/2023	0/5946651	0,00	12.505,71
20	2101020002 INSS a recolher	20-5	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 12/2023	0/5946664	764,91	0,00
20	1101010001 Caixa Geral	1-9	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 12/2023	0/5946664	0,00	764,91
20	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO REF A 2023	0/5946690	3.054,47	0,00
20	1101010001 Caixa Geral	1-9	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO REF A 2023	0/5946690	0,00	3.054,47
20	2103010003 13º Salarios a Pag	21-6	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO REF A 2023	0/5946691	3.734,58	0,00
20	1101010001 Caixa Geral	1-9	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO REF A 2023	0/5946691	0,00	3.734,58
				Total do Dia:	27.550,99	27.550,99
30	4101020002 Honorarios Contabe	40-4	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF AO MÊS 12/2023	0/5899866	207,00	0,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF AO MÊS 12/2023	0/5899866	0,00	207,00
30	3103040004 Simples	31-4	DAS A PAGAR REF AO MÊS 12/2023	0/5904076	4.045,22	0,00
30	2104010007 Simples a recolher	22-9	DAS A PAGAR REF AO MÊS 12/2023	0/5904076	0,00	4.045,22
				Total do Dia:	4.252,22	4.252,22
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3645 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO	168/5890177	7.555,03	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3645 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO	168/5890178	933,77	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3645 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO	168/5890179	0,00	8.488,80
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3647 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA	168/5890180	2.726,99	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3647 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA	168/5890181	0,00	2.782,64
31	3103040001 lss	31-1	Nota 3647 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA	168/5890182	55,65	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3648 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA	168/5890183	197,66	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3648 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA	168/5890184	0,00	201,69
31	3103040001 lss	31-1	Nota 3648 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA	168/5890185	4,03	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3649 - COMANDO 5ª REGIÃO MILITAR	168/5890186	373,80	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3649 - COMANDO 5ª REGIÃO MILITAR	168/5890187	46,20	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3649 - COMANDO 5ª REGIÃO MILITAR	168/5890188	0,00	420,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3654 - F A FERREIRA E CIA LTDA	168/5890189	2.760,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3654 - F A FERREIRA E CIA LTDA	168/5890189	0,00	2.760,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3655 - ACS CONFECÇÕES LTDA	168/5890191	2.160,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3655 - ACS CONFECÇÕES LTDA	168/5890191	0,00	2.160,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3656 - SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA	168/5890193	116,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3656 - SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA	168/5890193	0,00	116,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3657 - IRMAOS DRUMOND LTDA	168/5890195	124,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3657 - IRMAOS DRUMOND LTDA	168/5890195	0,00	124,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3658 - IRMAOS DRUMONT LTDA-ME	168/5890197	124,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3658 - IRMAOS DRUMONT LTDA-ME	168/5890197	0,00	124,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3659 - SUPERMERCADO VITORIA	168/5890199	124,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3659 - SUPERMERCADO VITORIA	168/5890199	0,00	124,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3660 - MUNICIPIO DE PALMEIRA	168/5890201	379,14	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3660 - MUNICIPIO DE PALMEIRA	168/5890202	46,86	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3660 - MUNICIPIO DE PALMEIRA	168/5890203	0,00	426,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	168/5890204	134,85	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	168/5890205	16,67	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	168/5890206	0,00	151,52
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3662 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	168/5890207	1.405,73	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3662 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	168/5890208	173,74	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3662 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	168/5890209	0,00	1.579,47
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3663 - MUNICIPIO DE JOAQUIN TAVORA	168/5890210	1.171,64	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3663 - MUNICIPIO DE JOAQUIN TAVORA	168/5890211	144,81	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3663 - MUNICIPIO DE JOAQUIN TAVORA	168/5890212	0,00	1.316,45
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3664 - MUNICIPIO DE JOAQUIN TAVORA	168/5890213	312,48	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3664 - MUNICIPIO DE JOAQUIN TAVORA	168/5890214	38,62	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3664 - MUNICIPIO DE JOAQUIN TAVORA	168/5890215	0,00	351,10
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3665 - PREFEITURA DE LONDRINA	168/5890216	657,19	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3665 - PREFEITURA DE LONDRINA	168/5890216	0,00	657,19
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3666 - TRES MARIA SUPERMERCADO LTDA	168/5890218	3.123,85	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3666 - TRES MARIA SUPERMERCADO LTDA	168/5890218	0,00	3.123,85
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS	168/5890220	1.059,08	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS	168/5890221	130,90	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS	168/5890222	0,00	1.189,98
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3669 - CONSELHO REGIONAL DE MECINA DO PARANA	168/5890223	2.175,16	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3669 - CONSELHO REGIONAL DE MECINA DO PARANA	168/5890224	268,84	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3669 - CONSELHO REGIONAL DE MECINA DO PARANA	168/5890225	0,00	2.444,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3670 - MUNICIPIO DE GRACA	168/5890226	130,50	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3670 - MUNICIPIO DE GRACA	168/5890227	16,13	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3670 - MUNICIPIO DE GRACA	168/5890228	0,00	146,63
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3671 - MUNICIPIO DE GRACA	168/5890229	693,36	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3671 - MUNICIPIO DE GRACA	168/5890230	85,70	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3671 - MUNICIPIO DE GRACA	168/5890231	0,00	779,06
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3672 - MUNICIPIO DE GRACA	168/5890232	366,26	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3672 - MUNICIPIO DE GRACA	168/5890233	45,27	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3672 - MUNICIPIO DE GRACA	168/5890234	0,00	411,53
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3673 - MUNICIPIO DE GRACA	168/5890235	1.967,18	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3673 - MUNICIPIO DE GRACA	168/5890236	243,14	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Nota 3673 - MUNICIPIO DE GRACA	168/5890237	0,00	2.210,32
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Nota 3674 - MUNICIPIO DE GRACA	168/5890238	108,83	0,00
31	1103010006 INSS a recuperar	6-0	Nota 3674 - MUNICIPIO DE GRACA	168/5890239	13,45	0,00

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 Mês/Ano: 12/2023

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	3101020001	30-2	Nota 3674 - MUNICIPIO DE GRACA	168/5890240	0,00	122,28
31	1101010001	1-9	Nota 3676 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	168/5890241	206,66	0,00
31	1103010006	6-0	Nota 3676 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	168/5890242	25,54	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 3676 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	168/5890243	0,00	232,20
31	1101010001	1-9	Nota 3677 - STO ANTONIO DA PLATINA PREFEITURA	168/5890244	117,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 3677 - STO ANTONIO DA PLATINA PREFEITURA	168/5890244	0,00	117,00
31	1101010001	1-9	Nota 3678 - MUNICIPIO DE MANDAGUACU	168/5890246	1.068,00	0,00
31	1103010006	6-0	Nota 3678 - MUNICIPIO DE MANDAGUACU	168/5890247	132,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 3678 - MUNICIPIO DE MANDAGUACU	168/5890248	0,00	1.200,00
31	1101010001	1-9	Nota 3679 - CREDITO-8	168/5890249	204,70	0,00
31	1103010006	6-0	Nota 3679 - CREDITO-8	168/5890250	25,30	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 3679 - CREDITO-8	168/5890251	0,00	230,00
31	1101010001	1-9	Nota 3680 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	168/5890252	267,00	0,00
31	1103010006	6-0	Nota 3680 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	168/5890253	33,00	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 3680 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	168/5890254	0,00	300,00
31	1101010001	1-9	Nota 3681 - MUNICIPIO DE NOVA TEBAS	168/5890255	587,40	0,00
31	1103010006	6-0	Nota 3681 - MUNICIPIO DE NOVA TEBAS	168/5890256	72,60	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 3681 - MUNICIPIO DE NOVA TEBAS	168/5890257	0,00	660,00
31	1101010001	1-9	Nota 3682 - MUNICIPIO DE NOVA TEBAS	168/5890258	284,80	0,00
31	1103010006	6-0	Nota 3682 - MUNICIPIO DE NOVA TEBAS	168/5890259	35,20	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 3682 - MUNICIPIO DE NOVA TEBAS	168/5890260	0,00	320,00
31	1101010001	1-9	Nota 3683 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SU	168/5890261	1.912,16	0,00
31	1103010006	6-0	Nota 3683 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SU	168/5890262	236,33	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 3683 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SU	168/5890263	0,00	2.148,49
31	1101010001	1-9	Nota 3684 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SU	168/5890264	9,34	0,00
31	1103010006	6-0	Nota 3684 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SU	168/5890265	1,16	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 3684 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SU	168/5890266	0,00	10,50
31	1101010001	1-9	Nota 3685 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE LONDRINA -	168/5890267	2.910,60	0,00
31	3101020001	30-2	Nota 3685 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE LONDRINA -	168/5890267	0,00	2.910,60
31	4102010001	40-5	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO	182/5897844	7.665,71	0,00
31	2101020002	20-5	VLR REF A TRIBUTOS	182/5897845	0,00	755,05
31	4102010003	40-7	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO	182/5897846	1.533,15	0,00
31	4102010003	40-7	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO	182/5897847	511,05	0,00
31	2103010002	21-5	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO	182/5897848	0,00	1.890,92
31	4102020002	40-9	VLR REF A TRIBUTOS	182/5897849	776,76	0,00
31	2101020001	20-4	VLR REF A TRIBUTOS	182/5897849	0,00	776,76
31	2103010002	21-5	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO	182/5897850	0,00	7.063,94
31	1101010001	1-9	Valores Referentes a: Correção saldo	0/5946692	47.195,22	0,00
31	1103010006	6-0	Valores Referentes a: Correção saldo	0/5946692	0,00	47.195,22
31	1101010001	1-9	Valores Referentes a: Correção saldo	0/5946693	83,17	0,00
31	1103010007	3-4	Valores Referentes a: Correção saldo	0/5946693	0,00	83,17
31	4108020001	1101-0	ESTOQUE DE MERCADORIAS EM 31/12/2023	0/5946694	9.326,66	0,00
31	1104010001	3-6	ESTOQUE DE MERCADORIAS EM 31/12/2023	0/5946694	0,00	9.326,66
31	4108020001	1101-0	Valores Referentes a: Custo dos Serviços prestados no Ano	0/5946695	561.211,87	0,00
31	1101010001	1-9	Valores Referentes a: Custo dos Serviços prestados no Ano	0/5946695	0,00	561.211,87
31	4102010004	1069-3	Valores Referentes a: Transferencia de valores	0/5946696	6.089,67	0,00
31	1101010001	1-9	Valores Referentes a: Transferencia de valores	0/5946696	0,00	6.089,67
31	3101020001	30-2	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	184/5946697	1.403.029,68	0,00
31	4302010001	400-2	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	184/5946698	0,00	1.403.029,68
31	3103040001	31-1	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	184/5946699	0,00	671,95
31	4302010001	400-2	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	184/5946700	671,95	0,00
31	3103040004	31-4	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	184/5946701	0,00	172.778,52
31	4302010001	400-2	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	184/5946702	172.778,52	0,00
31	4107010007	1082-0	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	184/5946703	0,00	26,43
31	4302010001	400-2	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	184/5946704	26,43	0,00
31	4107010022	1097-9	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	184/5946705	0,00	5.779,01
31	4302010001	400-2	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	184/5946706	5.779,01	0,00
31	4108020001	1101-0	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	184/5946707	0,00	570.538,53
31	4302010001	400-2	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	184/5946708	570.538,53	0,00
31	4101020002	40-4	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	184/5946709	0,00	2.484,00
31	4302010001	400-2	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	184/5946710	2.484,00	0,00
31	4102010001	40-5	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	184/5946711	0,00	91.136,08
31	4302010001	400-2	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	184/5946712	91.136,08	0,00
31	4102010002	40-6	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	184/5946713	0,00	12.591,15
31	4302010001	400-2	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	184/5946714	12.591,15	0,00
31	4102010003	40-7	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	184/5946715	0,00	9.839,07
31	4302010001	400-2	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	184/5946716	9.839,07	0,00
31	4102020002	40-9	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	184/5946717	0,00	11.879,54
31	4302010001	400-2	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	184/5946718	11.879,54	0,00
31	4103010001	41-6	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	184/5946719	0,00	0,01
31	4302010001	400-2	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	184/5946720	0,01	0,00
31	2303010001	200-1	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	184/5946721	0,00	525.305,39
31	4302010001	400-2	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	184/5946722	525.305,39	0,00
				Total do Dia:	3.480.791,92	3.480.791,92
				Total do Mês:	3.525.913,70	3.525.913,70
				Total Geral:	5.457.619,64	5.457.619,64

Consolidação: Empresa
NIRE nº 41108605276 de 09/09/2013

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2023

	12/2023	12/2022
ATIVO	947.098,57	423.066,95
ATIVO CIRCULANTE	933.817,45	418.336,32
DISPONÍVEL	910.457,48	394.976,35
CAIXA	910.457,48	394.976,35
Caixa Geral	910.457,48	394.976,35
ESTOQUES	23.359,97	23.359,97
ESTOQUES PARA REVENDA	23.359,97	23.359,97
Estoque de Mercadorias	23.359,97	23.359,97
ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.281,12	4.730,63
ATIVO IMOBILIZADO	13.281,12	4.730,63
IMOBILIZADO	13.281,12	4.730,63
Veiculos	13.281,12	4.730,63
TOTAL DO ATIVO	947.098,57	423.066,95
PASSIVO	947.098,57	423.066,95
PASSIVO CIRCULANTE	15.367,13	16.640,90
PASSIVO CIRCULANTE	2.367,05	1.685,84
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.367,05	1.685,84
FGTS a recolher	1.064,87	731,29
INSS a recolher	1.302,18	954,55
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	8.954,86	5.516,52
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	8.954,86	5.516,52
Salarios a Pagar	8.954,86	5.516,52
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.045,22	9.438,54
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC	4.045,22	9.438,54
Simplex a recolher	4.045,22	9.438,54
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	931.731,44	406.426,05
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
Capital Integralizado	10.000,00	10.000,00
RESULTADO ACUMULADO	921.731,44	396.426,05
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	921.731,44	396.426,05
Lucros ou Prejuizos Acumulados	921.731,44	396.426,05
TOTAL DO PASSIVO	947.098,57	423.066,95

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 947.098,57 (novecentos e quarenta e sete mil e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), e em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 423.066,95 (quatrocentos e vinte e três mil e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

VALTER JOSÉ DUARTE
 EMPRESÁRIO
 CPF 076.334.929-10

MARLOS DE PAIVA ROLIM
 CONTADOR
 CRC 043790/O-0

Consolida o: Empresa
 NIRE n  41108605276 de 09/09/2013

Grau: 5

	2023	2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.403.029,68	889.657,94
RECEITA BRUTA	1.403.029,68	889.657,94
REC BRUTA DE VENDAS SERVICOS	1.403.029,68	889.657,94
Receita Venda de Servi�os	1.403.029,68	889.657,94
DEDU�OES DA RECEITA BRUTA	173.450,47	94.493,80
IMPOSTOS INCIDENTES	173.450,47	94.493,80
IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS	173.450,47	94.493,80
Iss	671,95	1.399,28
Simples	172.778,52	93.094,52
RECEITA L�QUIDA	1.229.579,21	795.164,14
CUSTOS	570.538,53	553.585,00
CUSTOS	570.538,53	553.585,00
CUSTOS DE SERVI�OS PRESTADOS	570.538,53	553.585,00
CSP	570.538,53	553.585,00
LUCRO BRUTO	659.040,68	241.579,14
DESPESAS OPERACIONAIS	133.735,29	164.200,57
DESPESAS OPERACIONAIS	133.735,29	164.200,57
DESPESAS COMERCIAIS	2.484,00	2.449,44
SERVI�OS PRESTADOS PJ	2.484,00	2.449,44
Honorarios Contabeis	2.484,00	2.449,44
DESPESAS COM PESSOAL	125.445,84	116.929,89
PROVENTOS	113.566,30	109.914,50
Salarios e Ordenados	91.136,08	74.987,64
13� Salario	12.591,15	10.181,15
Ferias	9.839,07	24.745,71
ENCARGOS SOCIAIS	11.879,54	7.015,39
Fgts	11.879,54	7.015,39
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,01	41,20
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,01	41,20
Despesas Administrativas	0,01	41,20
UTILIDADES E SERVI�OS	5.805,44	44.780,04
UTILIDADES E SERVI�OS	5.805,44	44.780,04
Fretes e Carretos	26,43	0,00
Despesa Conforme Nota Fiscal	5.779,01	44.780,04
RESULTADO ANTES DAS OPERA�OES FINANCEIRAS	525.305,39	77.378,57
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	2.622,56
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	2.622,56
JUROS E RENDIMENTOS	0,00	2.622,56
Descontos Obtidos	0,00	2.622,56
RESULTADO ANTES DAS PROVIS�OES TRIBUT�RIAS	525.305,39	80.001,13
LUCRO/PREJU�ZO L�QUIDO DO EXERC�CIO	525.305,39	80.001,13

VALTER JOS  DUARTE
 EMPRES RIO
 CPF 076.334.929-10

MARLOS DE PAIVA ROLIM
 CONTADOR
 CRC 043790/O-0

CNPJ: 18.850.814/0001-80

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2023

Saldo inicial de lucros acumulados	396.426,05
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	396.426,05
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	525.305,39
Destinação do lucro	0,00
Saldo final de lucros acumulados	921.731,44
Dividendos por ação do capital social	0,00

VALTER JOSÉ DUARTE
EMPRESÁRIO
CPF 076.334.929-10

MARLOS DE PAIVA ROLIM
CONTADOR
CRC 043790/O-0

Consolidação: Empresa**Ano: 2023****Estabelecimento: 01 - VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE - 18.850.814/0001-80****1. Notas Explicativas**

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E ATIVIDADE OPERACIONAL

A empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS é uma pessoa jurídica de direito privado, de caráter comercial, com fins lucrativos, que tem por finalidade Atividades de Limpeza e revenda de mercadorias e se rege pela legislação aplicável. Declara explicitamente que as Demonstrações Contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1002 do CFC - Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 01° - CONTEXTO OPERACIONAL

VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, cadastrada sob o n.º 18.850.814/0001-80 é uma pessoa jurídica de direito privado, de caráter comercial, com fins lucrativos, tributada pelo regime do simples nacional, com o ramo de atividades principal de Atividades de Limpeza.

NOTA 02° - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023 e de dezembro de 2022 (comparativas) apresentam informações sobre a posição patrimonial, financeira, de desempenho e dos fluxos de caixa, demonstradas através de demonstrações obrigatórias e facultativas. Foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais legislações aplicáveis.

NOTA 03° - RESUMO DE CONTABILIZAÇÃO E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência.

NOTA 04° - POLÍTICA CONTÁBIL E CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas conforme determina a NBC TG 1002 do CFC - Conselho Federal de Contabilidade: Compreensibilidade, Relevância (materialidade), Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência e Comparabilidade. Eventuais situações para as quais a NBC TG 1002 não contemplava uma política contábil, foram adotadas as políticas previstas na NBC TG 1000 (R1) do CFC - Conselho Federal de Contabilidade ou as normas completas de contabilidade aprovadas pelo mesmo órgão normativo.

NOTA N° 05 - CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os sócios-administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista, que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA N° 6 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1002.

NOTA N° 7 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa**Ano: 2023**

valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

NOTA N° 8 - ESTOQUES

Os Estoques constantes do balanço Patrimonial se referem às suas atividades comerciais. Estes estoques estão avaliados pelo custo de aquisição (média ponderada), que não supera o valor de mercado.

NOTA N° 9 - IMOBILIZADO E DEPRECIACÃO

O imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou valor original, visto que a empresa não procedeu à Correção Monetária de Balanços em exercícios anteriores, bem como à Depreciação quando realizada é reconhecida a partir do momento que o item estava disponível para o uso, pelo método linear e com base no expediente prático, conforme faculta o item 17.12 da NBC TB 1001, pelos critérios e percentuais divulgados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

NOTA N° 10 - RECEITAS

As receitas da empresa são relativas à(s) sua(s) atividade operacional e não operacional no mercado interno, através de suas Notas Fiscais de Vendas e de Prestação de serviços.

NOTA N° 11 - DESPESAS

As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais, guias e recibos em conformidade com as exigências legais fiscais.

NOTA N° 12 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NBC TG 1002

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1002 - Contabilidade para Pequenas Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas Empresas.

NOTA N° 13 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Se houver alguma(s) movimentação(ões) econômica(s) e/ou financeira(s) não contabilizada(s), as mesmas não chegaram até o conhecimento do contador para seu devido registro e lançamento das mutuações contábeis.

VALTER JOSÉ DUARTE
EMPRESÁRIO
CPF 076.334.929-10

MARLOS DE PAIVA ROLIM
CONTADOR
CRC 043790/O-0

Consolidação: Empresa

Mês: 12/2023

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	933.817,45		
		=	60,77
Passivo Circulante	15.367,13		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 60,77 para cada R\$ 1,00 de dívida

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	13.281,12		
		=	0,01
Ativo Total	947.098,57		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 1,40% do capital de giro

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	910.457,48		
		=	59,25
Passivo Circulante	15.367,13		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 59,25 para cada R\$ 1,00 de dívida

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	13.281,12		
		=	0,01
Patrimonio Líquido	931.731,44		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 1,43% do capital próprio

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	933.817,45		
		=	60,77
Exigível Total	15.367,13		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 60,77 para cada R\$ 1,00 de dívida

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	1.928.335,07		
		=	2,04
Ativo Total	947.098,57		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 203,60% sobre o capital em giro

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	15.367,13		
		=	0,02
Ativo Total	947.098,57		

Interpretação: O capital de terceiros representa 1,62% do investimento total

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	1.928.335,07		
		=	2,07
Patrimonio Líquido	931.731,44		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 206,96% sobre o capital próprio

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	931.731,44		
		=	60,63
Exigível Total	15.367,13		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 6.063,15% do capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	933.817,45		
(+) Realizável a longo prazo	0,00		
(-) Passivo Circulante	15.367,13		
(-) Exigível a longo prazo	0,00		
(=) Capital de giro próprio	918.450,32		

11 - Solvência Geral

Ativo Total	947.098,57		
		=	61,63
Exigível	15.367,13		

VALTER JOSÉ DUARTE
EMPRESÁRIO
CPF 076.334.929-10

MARLOS DE PAIVA ROLIM
CONTADOR
CRC 043790/O-0

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
1		ATIVO	1	
11		ATIVO CIRCULANTE	2	
1101		DISPONÍVEL	3	
110101		CAIXA	4	
1101010001	1-9	Caixa Geral	5	
110102		BANCOS CONTA MOVIMENTO	4	
1101020003	2-2	Banco Bradesco	5	
1101020001	2-0	Banco do Brasil	5	
1101020004	2-3	Banco Itaú	5	
1101020005	1054-5	Banco Sicredi	5	
1101020002	2-1	Caixa Econômica Federal	5	
110103		APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4	
1101030003	1056-1	Banco Bradesco	5	
1101030001	2-4	Banco do Brasil	5	
1101030004	1057-0	Banco Itaú	5	
1101030005	1058-8	Banco Sicredi	5	
1101030002	1055-3	Caixa Econômica Federal	5	
1102		CONTAS A RECEBER	3	
110201		CLIENTES	4	
1102010001	2-5	Duplicatas a Receber	5	
1102010002	1059-6	Títulos a Receber	5	
110202		ADIANTAMENTOS	4	
1102020002	2-7	Adiantamente a Funcionarios	5	
1102020001	2-6	Adiantamente de Ferias	5	
1102020003	2-8	Adiantamento 13º Salario	5	
1103		IMPOSTOS A RECUPERAR	3	
110301		IMPOSTOS A RECUPERAR	4	
1103010007	3-4	Cofins a recuperar	5	
1103010005	3-3	Csll a recuperar	5	
1103010008	3-5	Funrural a recuperar	5	
1103010003	3-1	Icms a recuperar	5	
1103010006	6-0	INSS a recuperar	5	
1103010004	3-2	Ipi a recuperar	5	
1103010002	3-0	Irpj a recuperar	5	
1103010001	2-9	Pis a recuperar	5	
1104		ESTOQUES	3	
110401		ESTOQUES PARA REVENDA	4	
1104010001	3-6	Estoque de Mercadorias	5	
1104010002	3-7	Estoque de Mercadorias Subst. Tributaria	5	
12		ATIVO NÃO CIRCULANTE	2	
1201		REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3	
120101		CLIENTES RLP	4	
1201010001	4-0	Cientes a Longo Prazo	5	
1202		INVESTIMENTOS	3	
120201		SOCIEDADES CONTROLADAS	4	
1202010002	4-2	Softwares	5	
1203		ATIVO IMOBILIZADO	3	
120301		IMOBILIZADO	4	
1203010005	1060-0	Computadores e Perifericos	5	
1203010008	1063-4	Edificações	5	
1203010010	1065-0	Ferramentas	5	
1203010006	1061-8	Imoveis	5	
1203010003	4-5	Instalacoes	5	
1203010002	4-4	Maquinas, Equipamentos	5	
1203010001	4-3	Moveis e Utensilios	5	
1203010007	1062-6	Terrenos	5	
1203010009	1064-2	Vasilhames	5	
1203010004	4-6	Veiculos	5	
120302		(-) DEPREC/AMORTIZACAO ACUMULA	4	
1203020007	4-7	(-) Depreciacao Acumulada Computadores e Perifericos	5	
1203020002	4-8	(-) Depreciacao Acumulada Edif	5	
1203020009	4-7	(-) Depreciacao Acumulada Ferramentas	5	
1203020008	4-7	(-) Depreciacao Acumulada Imoveis	5	
1203020003	4-9	(-) Depreciacao Acumulada Inst	5	
1203020006	4-7	(-) Depreciacao Acumulada Maquinas, Equipamentos	5	
1203020005	5-1	(-) Depreciacao Acumulada Move	5	
1203020001	4-7	(-) Depreciacao Acumulada Terr	5	
1203020010	4-7	(-) Depreciacao Acumulada Vasilhames	5	
1203020004	5-0	(-) Depreciacao Acumulada Veic	5	

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
1204		INTANGÍVEL	3	
120401		BENS INTANGÍVEIS	4	
1204010002	5-3	Direitos Autorais	5	
1204010001	5-2	Marcas e Patentes	5	
120402		(-) AMORTIZAÇÃO	4	
1204020002	5-5	(-) Amortizacao Direitos Autor	5	
1204020001	5-4	(-) Amortizacao marcas e paten	5	
2		PASSIVO	1	
21		PASSIVO CIRCULANTE	2	
2101		PASSIVO CIRCULANTE	3	
210101		FORNECEDORES	4	
2101010003	20-3	Duplicatas a Pagar	5	
2101010001	20-1	Fornecedores Diversos	5	
2101010002	20-2	Notas Promissórias a Pagar	5	
210102		OUTRAS OBRIGAÇÕES	4	
2101020006	20-9	Contribuicao Confederativa	5	
2101020004	20-7	Contribuicao Sindical	5	
2101020001	20-4	FGTS a recolher	5	
2101020008	21-1	FPAS a recolher	5	
2101020002	20-5	INSS a recolher	5	
2101020007	21-0	Pensao Alimenticia	5	
2101020005	20-8	Plano de Saude	5	
2101020003	20-6	Seguros a Pagar	5	
2102		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3	
210201		EMPRÉSTIMOS CAPITAL GIRO NACIO	4	
2102010001	21-2	Financiamento Banco Contrato	5	
2102010002	21-3	Outros financiamentos	5	
2103		SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3	
210301		SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4	
2103010003	21-6	13º Salarios a Pagar	5	
2103010004	21-7	Pensoes Alimenticias	5	
2103010001	21-4	Pro-Labore a Pagar	5	
2103010002	21-5	Salarios a Pagar	5	
210303		PROVISÕES TRABALHISTAS	4	
2103030005	22-2	FGTS sobre Ferias e 13º	5	
2103030004	22-1	INSS sobre Ferias e 13º	5	
2103030003	22-0	Provisao de 13º	5	
2103030001	21-8	Provisao de Ferias	5	
2103030002	21-9	Provisao Encargos s/ Férias	5	
2104		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3	
210401		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC	4	
2104010002	22-4	Cofins a recolher	5	
2104010010	23-2	Funrural	5	
2104010004	22-6	Icms a recolher	5	
2104010009	23-1	Icms Substituição Trib. a Reco	5	
2104010005	22-7	Ipi a recolher	5	
2104010006	22-8	Irrf a recolher	5	
2104010008	23-0	Iss a recolher	5	
2104010003	22-5	Iss a recolher	5	
2104010001	22-3	Pis a recolher	5	
2104010007	22-9	Simplex a recolher	5	
2105		CONTAS A PAGAR	3	
210501		OUTRAS CONTAS A PAGAR	4	
2105010007	23-3	Aluguel a pagar	5	
2105010008	1066-9	Honorarios a Pagar	5	
2106		PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	3	
210601		PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	4	
2106010002	23-5	Csll a recolher	5	
2106010001	23-4	Irpj a recolher	5	
22		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2	
2201		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3	
220101		FORNECEDORES ELP	4	
2201010001	23-6	Fornecedores a Longo Prazo	5	
23		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2	
2301		CAPITAL SOCIAL	3	
230101		CAPITAL SOCIAL	4	
2301010001	23-7	Capital Integralizado	5	

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
2302		RESEVAS	3	
230201		RESERVAS DE LUCRO	4	
2302010001	23-8	Reserva legal	5	
2303		RESULTADO ACUMULADO	3	
230301		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4	
2303010001	200-1	Lucros ou Prejuizos Acumulados	5	
3		RECEITA	1	
31		RECEITAS OPERACIONAIS	2	
3101		RECEITA BRUTA	3	RB
310101		RECEITA COM VENDAS DE MERCADOR	4	
3101010001	30-1	Receita Venda de Mercadorias	5	
3101010002	1067-7	Receita Venda de Mercadorias Subst. Tributaria	5	
310102		REC BRUTA DE VENDAS SERVICOS	4	
3101020001	30-2	Receita Venda de Serviços	5	
3102		DEDUÇÕES CANCELAMENTOS E DEVOL	3	DR
310201		DEVOLUÇÕES DE VENDAS	4	
3102010002	30-5	Devolucoes de vendas	5	
3102010001	30-4	Vendas canceladas	5	
310202		ABATIMENTOS	4	
3102020001	30-6	Abatimentos s/ vendas	5	
3103		IMPOSTOS INCIDENTES	3	DR
310303		IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	4	
3103030004	31-0	Cofins	5	
3103030002	30-8	Icms	5	
3103030001	30-7	Ipi	5	
3103030003	30-9	Pis	5	
310304		IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS	4	
3103040003	31-3	Cofins sobre serviço	5	
3103040001	31-1	Iss	5	
3103040002	31-2	Pis sobre serviço	5	
3103040004	31-4	Simplex	5	
32		OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2	
3201		RECEITAS FINANCEIRAS	3	DO1
320101		JUROS E RENDIMENTOS	4	
3201010005	31-7	Descontos Obtidos	5	
3201010003	31-5	Juros e Multas ativas	5	
3201010004	31-6	Juros s/ duplicatas	5	
3201010006	31-8	Juros sobre capital proprio	5	
3201010007	31-9	Recuperação de despesas	5	
3201010008	32-0	Seguros	5	
320102		GANHOS NO MERCADO DE CAPITALIS	4	
3201020001	32-1	Ganho em mercado de capitais	5	
3201020002	32-2	Ganho resgate fundo de investi	5	
3202		RECEITAS DIVERSAS	3	RB
320201		RECEITAS DIVERSAS	4	
3202010001	32-3	Aluguel de Bens Moveis/Imoveis	5	
3202010002	1068-5	Receitas Diversas	5	
4		DESPESAS	1	
41		OUTRAS DESPESAS	2	
4101		DESPESAS COMERCIAIS	3	DO0
410101		OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS	4	
4101010001	40-1	Conducoes e Lanches	5	
4101010002	40-2	Viagens	5	
410102		SERVIÇOS PRESTADOS PJ	4	
4101020002	40-4	Honorarios Contabeis	5	
4101020001	40-3	Propaganda/Publicidade	5	
4102		DESPESAS COM PESSOAL	3	DO0
410201		PROVENTOS	4	
4102010002	40-6	13º Salario	5	
4102010003	40-7	Ferías	5	
4102010004	1069-3	Indenizações e Aviso Previo	5	
4102010001	40-5	Salarios e Ordenados	5	
410202		ENCARGOS SOCIAIS	4	
4102020002	40-9	Fgts	5	

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
4102020001	40-8	Inss	5	
410203		BENEFÍCIOS	4	
4102030003	41-2	Cesta Basica	5	
4102030002	41-1	Vale Refeicao	5	
4102030001	41-0	Vale Transporte	5	
410204		PROVISÕES TRABALHISTAS	4	
4102040002	41-4	Provisao de 13º Salario	5	
4102040001	41-3	Provisao de Ferias	5	
410205		OUTROS ENCARGOS	4	
4102050001	41-5	Outros encargos	5	
4103		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3	DOO
410301		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4	
4103010001	41-6	Despesas Administrativas	5	
4103010009	1080-4	Despesas com Agua	5	
4103010010	1081-2	Despesas com Energia Eletrica	5	
4103010008	1079-0	Despesas com Seguros	5	
4103010007	1072-3	Despesas com Telefones e Celulares	5	
4103010005	1070-7	Pró-Labore	5	
4104		DEPRECIACÕES/AMORTIZAÇÕES	3	CT
410401		DEPRECIACÕES	4	
4104010004	42-3	Despesa Depreciacao Moveis	5	
4104010002	42-1	Despesa Depreciacao Edificacaoe	5	
4104010001	42-0	Despesa Depreciacao Terrenos	5	
4104010003	42-2	Despesa Depreciacao Veiculos	5	
410402		AMORTIZAÇÕES	4	
4104020001	42-4	Despesa Amortização Marcas e P	5	
4104020002	42-5	Despesa de Amortizacao Direito	5	
4105		DESPESAS TRIBUTARIAS	3	DOO
410501		TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	4	
4105010003	1099-5	Impostos e Taxas	5	
4105010002	1098-7	Simples Nacional	5	
4105010001	42-6	Tributos e Contribuições	5	
4106		DESPESAS FINANCEIRAS	3	DOO
410601		DESPESAS FINANCEIRAS	4	
4106010003	42-9	Descontos Concedidos	5	
4106010001	42-7	Despesas Bancarias	5	
4106010002	42-8	Juros e Multas	5	
4107		UTILIDADES E SERVIÇOS	3	DOO
410701		UTILIDADES E SERVIÇOS	4	
4107010013	1088-0	Agua e Esgoto (Sanepar)	5	
4107010015	1090-1	Alugueis	5	
4107010019	1094-4	Amortizações	5	
4107010001	43-0	Cartorios	5	
4107010006	1078-2	Correios	5	
4107010018	1093-6	Depreciações	5	
4107010002	43-1	Despesa com Veiculos	5	
4107010003	43-2	Despesa Combustiveis	5	
4107010022	1097-9	Despesa Conforme Nota Fiscal	5	
4107010004	43-3	Despesa Pedagogo	5	
4107010012	1087-1	Energia Eletrica (Copel)	5	
4107010007	1082-0	Fretes e Carretos	5	
4107010008	1083-9	Impressos e material de Expediente	5	
4107010014	1089-8	Manutenção de Maquinas, Equipamentos e Instalações	5	
4107010010	1085-5	Material de Limpeza	5	
4107010005	43-4	Outras Despesas Diversas	5	
4107010021	1096-0	Outros Serviços de Pessoa Juridica	5	
4107010017	1092-8	Perdas Diversas	5	
4107010009	1084-7	Propaganda e Puplicidade	5	
4107010011	1086-3	Seguros	5	
4107010016	1091-0	Seguros	5	
4107010020	1095-2	Serviços de Pessoa Fisica	5	
4108		CUSTOS	3	CT
410801		CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4	
4108010001	1100-2	CMV	5	
410802		CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS	4	
4108020001	1101-0	CSP	5	
42		PROVISÕES	2	

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
4201		PROVISÃO DE CSLL	3	PT1
420101		PROVISÃO DE CSLL	4	
4201010001	43-5	Provisao de csll	5	
4202		PROVISÃO DE IRPJ	3	PT1
420201		PROVISÃO DE IRPJ	4	
4202010001	43-6	Provisao de IRPJ	5	
43		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2	
4301		APURAÇÃO DO RESULTADO	3	PT1
430101		APURAÇÃO DO RESULTADO	4	
4301010001	400-1	Apuracao do Resultado	5	
4302		LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	3	PT1
430201		LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	4	
4302010001	400-2	Lucros/Prejuizos do exercicio	5	

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1101010001 Red.: 1-9 Caixa Geral			Saldo Anterior:	394.976,35
05/01/2023	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 12/2022		5.516,52	389.459,83
07/01/2023	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 12/2022		731,29	388.728,54
20/01/2023	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 12/2022		954,55	387.773,99
20/01/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 12/2022		9.438,54	378.335,45
31/01/2023	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF AO MÊS 01/2023		207,00	378.128,45
31/01/2023	Nota 28235 - NEW LABS. VITA INDUSTRIA DE PRODUTOS ALI		112,90	378.015,55
31/01/2023	Nota 24059 - DANIELA BARBERINO SILVA - ME		547,90	377.467,65
31/01/2023	Nota 810 - AW ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		62,29	377.405,36
31/01/2023	Nota 103994 - LEITURA LIGHT LIV.PAPEL.LTDA		45,10	377.360,26
31/01/2023	Nota 506 - N C DA SILVA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE		220,00	377.140,26
31/01/2023	Nota 69759 - VIDA-LOKA CONFECcoes LTDA		69,99	377.070,27
31/01/2023	Nota 994244 - TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA		219,90	376.850,37
31/01/2023	Nota 995703 - TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA		219,90	376.630,47
31/01/2023	Nota 9596 - Br Shop Distribuidora		419,91	376.210,56
31/01/2023	Nota 590977 - POLIMPORT COM. E EXP. LTDA		306,80	375.903,76
31/01/2023	Nota 18 - BIO VETOR CONTROLE DE VETORES LTDA		6.000,00	369.903,76
31/01/2023	Nota 21471 - VILAR COMERCIO LTDA - ME		93,80	369.809,96
31/01/2023	Nota 8152 - IDEAL SAFETY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE		89,92	369.720,04
31/01/2023	Nota 2341 - BUFALA DA CAMPINA LATICINIO LTDA	140,00		369.860,04
31/01/2023	Nota 2342 - SUPERMERCADO VITORIA	124,00		369.984,04
31/01/2023	Nota 2343 - IRMAOS DRUMONT LTDA-ME	124,00		370.108,04
31/01/2023	Nota 2344 - IRMAOS DRUMOND LTDA	124,00		370.232,04
31/01/2023	Nota 2345 - SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA	116,00		370.348,04
31/01/2023	Nota 2346 - MUNICIPIO DE PINHAS	5.791,63		376.139,67
31/01/2023	Nota 2348 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	7.799,44		383.939,11
31/01/2023	Nota 2349 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	5.398,39		389.337,50
31/01/2023	Nota 2350 - CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARA	365,00		389.702,50
31/01/2023	Nota 2351 - CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARA	618,00		390.320,50
31/01/2023	Nota 2352 - CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARA	256,00		390.576,50
31/01/2023	Nota 2353 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	170,00		390.746,50
31/01/2023	Nota 2354 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	80,00		390.826,50
31/01/2023	Nota 2355 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	1.698,40		392.524,90
31/01/2023	Nota 2356 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	3.230,00		395.754,90
31/01/2023	Nota 2357 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	5.680,00		401.434,90
31/01/2023	Nota 2358 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	2.710,00		404.144,90
31/01/2023	Nota 2359 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPONGAS	500,00		404.644,90
31/01/2023	Nota 2360 - MUNICIPIO DE EL DORADO	380,00		405.024,90
31/01/2023	Nota 2361 - MUNICIPIO DE EL DORADO	433,20		405.458,10
31/01/2023	Nota 2362 - MUNICIPIO DE EL DORADO	1.711,24		407.169,34
31/01/2023	Nota 2364 - MUNICIPIO DE PRODENTOPOLIS	104,68		407.274,02
31/01/2023	Nota 2365 - MUNICIPIO DE PINHAS	111,22		407.385,24
31/01/2023	Nota 2366 - MUNICIPIO DE PINHAS	135,04		407.520,28
31/01/2023	Nota 2367 - MUNICIPIO DE PINHAS	646,81		408.167,09
31/01/2023	Nota 2368 - MUNICIPIO DE PINHAS	196,96		408.364,05
31/01/2023	Nota 2369 - MUNICIPIO DE PINHAS	94,28		408.458,33
31/01/2023	Nota 2371 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA	2.000,00		410.458,33
31/01/2023	Nota 2372 - TRES MARIA SUPERMERCADO LTDA	2.976,00		413.434,33
31/01/2023	Nota 2373 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	5.390,00		418.824,33
31/01/2023	Nota 2374 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	7.000,00		425.824,33
31/01/2023	Nota 2375 - MUNICIPIO DE PINHAS	2.704,37		428.528,70
05/02/2023	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 01/2023		5.585,58	422.943,12
07/02/2023	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 01/2023		483,70	422.459,42
20/02/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 01/2023		6.794,65	415.664,77
20/02/2023	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 01/2023		461,00	415.203,77
28/02/2023	Nota 22580 - CF SILVA DIST. DE DOMISSANITARIOS - ME		2.329,73	412.874,04
28/02/2023	Nota 22646 - CF SILVA DIST. DE DOMISSANITARIOS - ME		4.063,96	408.810,08
28/02/2023	Nota 23890 - A.J.RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE DOMISSANI		2.000,00	406.810,08
28/02/2023	Nota 50699 - SUPERAGRI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUIN		356,15	406.453,93
28/02/2023	Nota 152211 - SPORTIME COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVO		109,00	406.344,93
28/02/2023	Nota 1014880 - TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA		219,90	406.125,03
28/02/2023	Nota 1624 - BOAS COMPRAS COMERCIO EM GERAL EIRELI -		428,00	405.697,03
28/02/2023	Nota 40642 - DAYANE BERNARDES DOMINGUES		64,99	405.632,04
28/02/2023	Nota 2376 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA	1.836,96		407.469,00
28/02/2023	Nota 2377 - FARMACIA BRASIL POPULAR	240,00		407.709,00
28/02/2023	Nota 2378 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	2.146,40		409.855,40
28/02/2023	Nota 2379 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	5.637,30		415.492,70
28/02/2023	Nota 2381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	686,20		416.178,90
28/02/2023	Nota 2382 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	7.168,50		423.347,40
28/02/2023	Nota 2383 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	4.941,85		428.289,25
28/02/2023	Nota 2384 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	364,46		428.653,71
28/02/2023	Nota 2385 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	226,00		428.879,71
28/02/2023	Nota 2386 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	335,94		429.215,65
28/02/2023	Nota 2387 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	1.254,20		430.469,85
28/02/2023	Nota 2388 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO	288,51		430.758,36
28/02/2023	Nota 2389 - MUNICIPIO CAMPO MAGRO	4.439,37		435.197,73
28/02/2023	Nota 2390 - ITABERA GABINETE DO PREFEITO	3.687,56		438.885,29
28/02/2023	Nota 2391 - ITABERA GABINETE DO PREFEITO	288,06		439.173,35
28/02/2023	Nota 2392 - ITABERA GABINETE DO PREFEITO	972,96		440.146,31
28/02/2023	Nota 2393 - ITABERA GABINETE DO PREFEITO	706,15		440.852,46
28/02/2023	Nota 2394 - ITABERA GABINETE DO PREFEITO	526,48		441.378,94
28/02/2023	Nota 2395 - ITABERA GABINETE DO PREFEITO	1.351,53		442.730,47
28/02/2023	Nota 2397 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CLARO	230,00		442.960,47
28/02/2023	Nota 2398 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA	6.449,50		449.409,97
28/02/2023	Nota 2400 - MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	5.882,28		455.292,25

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Histórico	Red.: 1-9 Caixa Geral	(Continuação)	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1101010001				Transporte da página anterior:		455.292,25
28/02/2023	Nota 2401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			5.250,00		460.542,25
28/02/2023	Nota 8022023 - MUNICIPIO DE SARANDI			84,00		460.626,25
28/02/2023	Nota 2403 - MUNICIPIO Balsa Nova			300,88		460.927,13
28/02/2023	Nota 2404 - MUNICIPIO Balsa Nova			393,34		461.320,47
28/02/2023	Nota 2405 - MUNICIPIO Balsa Nova			670,68		461.991,15
28/02/2023	Nota 2406 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAR			349,89		462.341,04
28/02/2023	Nota 2407 - municipio guaramirin			882,20		463.223,24
28/02/2023	Nota 2408 - municipio guaramirin			853,77		464.077,01
28/02/2023	Nota 2409 - municipio guaramirin			853,97		464.930,98
28/02/2023	Nota 2410 - IRMAOS DRUMONT LTDA-ME			124,00		465.054,98
28/02/2023	Nota 2411 - IRMAOS DRUMOND LTDA			124,00		465.178,98
28/02/2023	Nota 2412 - SUPERMERCADO VITORIA			124,00		465.302,98
28/02/2023	Nota 2413 - SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA			116,00		465.418,98
28/02/2023	Nota 2414 - BUFALA DA CAMPINA LATICINIO LTDA			140,00		465.558,98
28/02/2023	Nota 2415 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE LONDRINA -			2.520,00		468.078,98
28/02/2023	Nota 2416 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			13.795,40		481.874,38
28/02/2023	Nota 2417 - STO ANTONIO DA PLATINA PREFEITURA			19,11		481.893,49
28/02/2023	Nota 2418 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			276,05		482.169,54
28/02/2023	Nota 2419 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			276,05		482.445,59
28/02/2023	Nota 2420 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			276,05		482.721,64
28/02/2023	Nota 2421 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			65,70		482.787,34
28/02/2023	Nota 2422 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			65,70		482.853,04
28/02/2023	Nota 2423 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			365,50		483.218,54
28/02/2023	Nota 2424 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA			1.794,83		485.013,37
28/02/2023	Nota 2425 - MUNICIPIO DE MATINHOS			472,26		485.485,63
28/02/2023	Nota 2426 - MUNICIPIO DE MATINHOS			706,16		486.191,79
28/02/2023	Nota 2427 - MUNICIPIO DE MATINHOS			740,82		486.932,61
28/02/2023	Nota 2428 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			301,68		487.234,29
28/02/2023	Nota 2429 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			1.908,00		489.142,29
28/02/2023	Nota 2430 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			6.456,24		495.598,53
28/02/2023	Nota 2431 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			1.434,97		497.033,50
28/02/2023	Nota 2432 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA			4.708,12		501.741,62
28/02/2023	Nota 2433 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA			648,93		502.390,55
28/02/2023	Nota 2434 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA			2.175,78		504.566,33
28/02/2023	Nota 2435 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA			128,79		504.695,12
28/02/2023	Nota 2436 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA			159,30		504.854,42
28/02/2023	Nota 2441 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE			65,00		504.919,42
28/02/2023	Nota 2442 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE			130,00		505.049,42
28/02/2023	Nota 2443 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE			65,00		505.114,42
28/02/2023	Nota 2444 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE			130,00		505.244,42
28/02/2023	Nota 2445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE			65,00		505.309,42
28/02/2023	Nota 2446 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE			380,00		505.689,42
28/02/2023	Nota 2447 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE			65,00		505.754,42
28/02/2023	Nota 2448 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE			65,00		505.819,42
28/02/2023	Nota 2449 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE			65,00		505.884,42
28/02/2023	Nota 2450 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE			65,00		505.949,42
28/02/2023	Nota 2451 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE			260,00		506.209,42
28/02/2023	Nota 2452 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE			130,00		506.339,42
28/02/2023	Nota 2453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE			190,00		506.529,42
28/02/2023	Nota 2454 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE			130,00		506.659,42
28/02/2023	Nota 2455 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE			195,00		506.854,42
28/02/2023	Nota 2456 - MICHELE LEME DE CASTRO ROSA & CIA LTDA			150,00		507.004,42
28/02/2023	Nota 2457 - Associacao de Pais e Amigos dos Excepcio			280,00		507.284,42
28/02/2023	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF AO MÊS 02/2023				207,00	507.077,42
05/03/2023	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 02/2023				6.443,41	500.634,01
07/03/2023	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 02/2023				557,86	500.076,15
20/03/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 02/2023				11.955,76	488.120,39
20/03/2023	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 02/2023				627,60	487.492,79
31/03/2023	Nota 214240 - MAGAZINE BRASILEIRO DISTRIBUIDORA E IMPO				227,70	487.265,09
31/03/2023	Nota 697039 - LUITEX MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - AME				240,12	487.024,97
31/03/2023	Nota 2458 - SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA - EPP			1.584,00		488.608,97
31/03/2023	Nota 2459 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI			85,00		488.693,97
31/03/2023	Nota 2460 - BUFALA DA CAMPINA LATICINIO LTDA			140,00		488.833,97
31/03/2023	Nota 2461 - SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA			116,00		488.949,97
31/03/2023	Nota 2462 - IRMAOS DRUMONT LTDA-ME			124,00		489.073,97
31/03/2023	Nota 2463 - SUPERMERCADO VITORIA			124,00		489.197,97
31/03/2023	Nota 2464 - IRMAOS DRUMOND LTDA			124,00		489.321,97
31/03/2023	Nota 2465 - PREFEITURA DE LONDRINA			26.472,87		515.794,84
31/03/2023	Nota 2466 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA			319,72		516.114,56
31/03/2023	Nota 2467 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA			982,74		517.097,30
31/03/2023	Nota 2468 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA			1.117,57		518.214,87
31/03/2023	Nota 2475 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA			331,11		518.545,98
31/03/2023	Nota 2476 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA			325,65		518.871,63
31/03/2023	Nota 2477 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA			415,29		519.286,92
31/03/2023	Nota 2478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA			744,80		520.031,72
31/03/2023	Nota 2479 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA			1.457,63		521.489,35
31/03/2023	Nota 2480 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA			232,68		521.722,03
31/03/2023	Nota 2481 - UNIVERSIDADE TECN. FED. DO PARANA			5.830,63		527.552,66
31/03/2023	Nota 2482 - UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARA			8.256,11		535.808,77
31/03/2023	Nota 2484 - UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERL DO PARAN			6.417,04		542.225,81
31/03/2023	Nota 2488 - MUNICIPIO DE PINHAS			275,56		542.501,37
31/03/2023	Nota 2489 - MUNICIPIO DE PINHAS			205,93		542.707,30
31/03/2023	Nota 2490 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO			2.970,00		545.677,30
31/03/2023	Nota 2491 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			270,00		545.947,30
31/03/2023	Nota 2492 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			270,00		546.217,30

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Histórico	Red.: 1-9 Caixa Geral	(Continuação)	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1101010001				Transporte da página anterior:		546.217,30
31/03/2023	Nota 2493 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			270,00		546.487,30
31/03/2023	Nota 2494 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			231,00		546.718,30
31/03/2023	Nota 2495 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			134,55		546.852,85
31/03/2023	Nota 2496 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			130,95		546.983,80
31/03/2023	Nota 2497 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			50,94		547.034,74
31/03/2023	Nota 2498 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			29,34		547.064,08
31/03/2023	Nota 2499 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			70,56		547.134,64
31/03/2023	Nota 2500 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			110,70		547.245,34
31/03/2023	Nota 2501 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			35,07		547.280,41
31/03/2023	Nota 2502 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			19,80		547.300,21
31/03/2023	Nota 2503 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			115,95		547.416,16
31/03/2023	Nota 2504 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			23,04		547.439,20
31/03/2023	Nota 2505 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			230,85		547.670,05
31/03/2023	Nota 2506 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			52,20		547.722,25
31/03/2023	Nota 2507 - MUNICIPIO DE GRACA			356,25		548.078,50
31/03/2023	Nota 2508 - MUNICIPIO DE GRACA			8.960,83		557.039,33
31/03/2023	Nota 2509 - MUNICIPIO DE GRACA			1.681,14		558.720,47
31/03/2023	Nota 2510 - MUNICIPIO DE GRACA			7.192,65		565.913,12
31/03/2023	Nota 2511 - MUNICIPIO DE GRACA			122,28		566.035,40
31/03/2023	Nota 2512 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL			1.240,00		567.275,40
31/03/2023	Nota 2513 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL			510,00		567.785,40
31/03/2023	Nota 2514 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			46,80		567.832,20
31/03/2023	Nota 2515 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			53,28		567.885,48
31/03/2023	Nota 2516 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			34,38		567.919,86
31/03/2023	Nota 2517 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			28,08		567.947,94
31/03/2023	Nota 2518 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			105,60		568.053,54
31/03/2023	Nota 2519 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			112,32		568.165,86
31/03/2023	Nota 2520 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			2.134,60		570.300,46
31/03/2023	Nota 2521 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			1.040,30		571.340,76
31/03/2023	Nota 2522 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA			96,00		571.436,76
31/03/2023	Nota 2523 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA			2.684,00		574.120,76
31/03/2023	Nota 2524 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERAN			862,00		574.982,76
31/03/2023	Nota 2525 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERAN			530,00		575.512,76
31/03/2023	Nota 2526 - MUNICIPIO DE ANDIRA			2.919,00		578.431,76
31/03/2023	Nota 2527 - MUNICIPIO DE ANDIRA			435,00		578.866,76
31/03/2023	Nota 2528 - MUNICIPIO DE ANDIRA			2.653,00		581.519,76
31/03/2023	Nota 2529 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO			80,00		581.599,76
31/03/2023	Nota 2530 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO			270,00		581.869,76
31/03/2023	Nota 2531 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO			130,00		581.999,76
31/03/2023	Nota 2532 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO			90,00		582.089,76
31/03/2023	Nota 2533 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO			544,00		582.633,76
31/03/2023	Nota 2534 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO			302,42		582.936,18
31/03/2023	Nota 2535 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO			170,00		583.106,18
31/03/2023	Nota 2536 - SECRETARIA DE EDUCACAO			504,00		583.610,18
31/03/2023	Nota 2537 - SECRETARIA DE EDUCACAO			476,80		584.086,98
31/03/2023	Nota 2538 - SECRETARIA DE EDUCACAO			80,00		584.166,98
31/03/2023	Nota 2539 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			254,72		584.421,70
31/03/2023	Nota 2540 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			98,88		584.520,58
31/03/2023	Nota 2541 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			46,08		584.566,66
31/03/2023	Nota 2542 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			27,20		584.593,86
31/03/2023	Nota 2543 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			46,08		584.639,94
31/03/2023	Nota 2544 - MUNICIPIO DE IBIPORA			115,50		584.755,44
31/03/2023	Nota 2545 - MUNICIPIO DE IBIPORA			553,36		585.308,80
31/03/2023	Nota 2546 - MUNICIPIO DE IBIPORA			1.262,43		586.571,23
31/03/2023	Nota 2547 - MUNICIPIO DE IBIPORA			12,30		586.583,53
31/03/2023	Nota 2548 - MUNICIPIO DE IBIPORA			120,00		586.703,53
31/03/2023	Nota 2549 - MUNICIPIO DE IBIPORA			30,00		586.733,53
31/03/2023	Nota 2550 - MUNICIPIO DE IBIPORA			1.260,00		587.993,53
31/03/2023	Nota 2551 - MUNICIPIO DE IBIPORA			2.100,00		590.093,53
31/03/2023	Nota 2552 - PREFEITURA DE LONDRINA			170,90		590.264,43
31/03/2023	Nota 2553 - PREFEITURA DE LONDRINA			267,49		590.531,92
31/03/2023	Nota 2554 - Fundo Municipal de Saúde de Goioerê			520,00		591.051,92
31/03/2023	Nota 2555 - MUNICIPIO DE OCAUCU			3.563,82		594.615,74
31/03/2023	Nota 2556 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA CIDADANI			12.512,00		607.127,74
31/03/2023	Nota 2557 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA CIDADANI			298,30		607.426,04
31/03/2023	Nota 2558 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA CIDADANI			408,00		607.834,04
31/03/2023	Nota 2559 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA CIDADANI			94,13		607.928,17
31/03/2023	Nota 2560 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA CIDADANI			560,00		608.488,17
31/03/2023	Nota 2561 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			80,83		608.569,00
31/03/2023	Nota 2562 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			297,69		608.866,69
31/03/2023	Nota 2563 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			124,52		608.991,21
31/03/2023	Nota 2564 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			137,68		609.128,89
31/03/2023	Nota 2565 - FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO			8.488,80		617.617,69
31/03/2023	Nota 2566 - MUNICIPIO DE SARANDI			12,32		617.630,01
31/03/2023	Nota 2568 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			277,20		617.907,21
31/03/2023	Nota 2569 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			392,50		618.299,71
31/03/2023	Nota 2570 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			240,15		618.539,86
31/03/2023	Nota 2571 - MUNICIPIO DE PINHAS			1.684,41		620.224,27
31/03/2023	Nota 2572 - MUNICIPIO DE PINHAS			1.070,79		621.295,06
31/03/2023	Nota 2573 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			810,00		622.105,06
31/03/2023	Nota 2574 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			700,00		622.805,06
31/03/2023	Nota 2575 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			299,50		623.104,56
31/03/2023	Nota 2576 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			1.257,47		624.362,03
31/03/2023	Nota 2577 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			140,00		624.502,03
31/03/2023	Nota 2578 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			89,60		624.591,63
31/03/2023	Nota 2579 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			368,46		624.960,09
31/03/2023	Nota 2580 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			110,90		625.070,99

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Histórico	Red.: 1-9 Caixa Geral	(Continuação)	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1101010001				Transporte da página anterior:		625.070,99
31/03/2023	Nota 2581	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		165,60		625.236,59
31/03/2023	Nota 2582	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		312,60		625.549,19
31/03/2023	Nota 2583	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		164,00		625.713,19
31/03/2023	Nota 2584	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		145,30		625.858,49
31/03/2023	Nota 2585	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		140,00		625.998,49
31/03/2023	Nota 2586	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		125,20		626.123,69
31/03/2023	Nota 2587	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		328,96		626.452,65
31/03/2023	Nota 2588	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		81,20		626.533,85
31/03/2023	Nota 2589	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		545,00		627.078,85
31/03/2023	Nota 2590	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		145,30		627.224,15
31/03/2023	Nota 2591	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		133,60		627.357,75
31/03/2023	Nota 2592	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		105,00		627.462,75
31/03/2023	Nota 2593	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		281,10		627.743,85
31/03/2023	Nota 2594	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		245,26		627.989,11
31/03/2023	Nota 2595	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		347,50		628.336,61
31/03/2023	Nota 2596	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		626,72		628.963,33
31/03/2023	Nota 2597	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		298,88		629.262,21
31/03/2023	Nota 2598	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		129,51		629.391,72
31/03/2023	Nota 2599	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		129,78		629.521,50
31/03/2023	Nota 2600	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		1.339,55		630.861,05
31/03/2023	Nota 2601	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		48,00		630.909,05
31/03/2023	Nota 2602	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		500,00		631.409,05
31/03/2023	Nota 2603	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		237,80		631.646,85
31/03/2023	Nota 2604	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		87,00		631.733,85
31/03/2023	Nota 2605	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		204,00		631.937,85
31/03/2023	Nota 2606	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		886,80		632.824,65
31/03/2023	Nota 2607	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		760,00		633.584,65
31/03/2023	Nota 2608	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		390,00		633.974,65
31/03/2023	Nota 2609	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		136,26		634.110,91
31/03/2023	Nota 2610	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		734,02		634.844,93
31/03/2023	Nota 2611	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		756,05		635.600,98
31/03/2023	Nota 2612	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		81,12		635.682,10
31/03/2023	Nota 2613	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		235,00		635.917,10
31/03/2023	Nota 2614	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		592,45		636.509,55
31/03/2023	Nota 2615	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		388,00		636.897,55
31/03/2023	Nota 2616	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		162,00		637.059,55
31/03/2023	Nota 2617	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		447,15		637.506,70
31/03/2023	Nota 2618	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		530,10		638.036,80
31/03/2023	Nota 2619	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		244,05		638.280,85
31/03/2023	Nota 2620	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		66,00		638.346,85
31/03/2023	Nota 2621	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		570,00		638.916,85
31/03/2023	Nota 2622	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		971,79		639.888,64
31/03/2023	Nota 2623	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		402,15		640.290,79
31/03/2023	Nota 2624	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		156,33		640.447,12
31/03/2023	Nota 2625	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		128,25		640.575,37
31/03/2023	Nota 2626	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		358,12		640.933,49
31/03/2023	Nota 2627	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		705,00		641.638,49
31/03/2023	Nota 2628	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		89,52		641.728,01
31/03/2023	Nota 2629	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		105,00		641.833,01
31/03/2023	Nota 2630	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		210,69		642.043,70
31/03/2023	Nota 2632	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		87,00		642.130,70
31/03/2023	Nota 2633	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		101,67		642.232,37
31/03/2023	Nota 2634	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		393,18		642.625,55
31/03/2023	Nota 2635	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		114,00		642.739,55
31/03/2023	Nota 2636	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		2.676,20		645.415,75
31/03/2023	Nota 2637	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		1.314,69		646.730,44
31/03/2023	Nota 2638	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		164,00		646.894,44
31/03/2023	Nota 2639	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		1.320,00		648.214,44
31/03/2023	Nota 2640	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		1.083,50		649.297,94
31/03/2023	Nota 2641	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		41,00		649.338,94
31/03/2023	Nota 2642	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		541,50		649.880,44
31/03/2023	Nota 2643	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		280,73		650.161,17
31/03/2023	Nota 2644	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		335,00		650.496,17
31/03/2023	Nota 2645	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		230,75		650.726,92
31/03/2023	Nota 2646	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		193,18		650.920,10
31/03/2023	Nota 2647	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		378,40		651.298,50
31/03/2023	Nota 2648	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		400,77		651.699,27
31/03/2023	Nota 2649	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		462,26		652.161,53
31/03/2023	Nota 2650	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		256,14		652.417,67
31/03/2023	Nota 2651	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		451,58		652.869,25
31/03/2023	Nota 2652	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		172,00		653.041,25
31/03/2023	Nota 2653	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		713,72		653.754,97
31/03/2023	Nota 2654	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		172,00		653.926,97
31/03/2023	Nota 2655	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		521,60		654.448,57
31/03/2023	Nota 2656	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		349,00		654.797,57
31/03/2023	Nota 2657	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		149,46		654.947,03
31/03/2023	Nota 2658	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		137,50		655.084,53
31/03/2023	Nota 2659	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		201,65		655.286,18
31/03/2023	Nota 2660	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		692,46		655.978,64
31/03/2023	Nota 2661	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		294,20		656.272,84
31/03/2023	Nota 2662	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		68,50		656.341,34
31/03/2023	Nota 2663	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		68,50		656.409,84
31/03/2023	Nota 2664	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		234,60		656.644,44
31/03/2023	Nota 2665	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		64,61		656.709,05
31/03/2023	Nota 2666	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		149,60		656.858,65
31/03/2023	Nota 2667	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		802,00		657.660,65
31/03/2023	Nota 2668	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		814,80		658.475,45

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Histórico	Red.: 1-9 Caixa Geral	(Continuação)	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1101010001				Transporte da página anterior:		658.475,45
31/03/2023	Nota 2669 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			416,80		658.892,25
31/03/2023	Nota 2670 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			237,25		659.129,50
31/03/2023	Nota 2671 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			367,50		659.497,00
31/03/2023	Nota 2672 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			114,50		659.611,50
31/03/2023	Nota 2673 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			463,00		660.074,50
31/03/2023	Nota 2674 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			105,00		660.179,50
31/03/2023	Nota 2675 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			119,00		660.298,50
31/03/2023	Nota 2676 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			858,25		661.156,75
31/03/2023	Nota 2677 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			214,00		661.370,75
31/03/2023	Nota 2678 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			456,80		661.827,55
31/03/2023	Nota 2679 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			71,50		661.899,05
31/03/2023	Nota 2680 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			355,80		662.254,85
31/03/2023	Nota 2681 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			102,00		662.356,85
31/03/2023	Nota 2682 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			70,00		662.426,85
31/03/2023	Nota 2683 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			1.524,00		663.950,85
31/03/2023	Nota 2684 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			202,00		664.152,85
31/03/2023	Nota 2685 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			216,66		664.369,51
31/03/2023	Nota 2686 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			393,60		664.763,11
31/03/2023	Nota 2687 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			153,46		664.916,57
31/03/2023	Nota 2688 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			300,56		665.217,13
31/03/2023	Nota 2689 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			1.683,57		666.900,70
31/03/2023	Nota 2690 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			76,40		666.977,10
31/03/2023	Nota 2691 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			160,00		667.137,10
31/03/2023	Nota 2692 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			973,44		668.110,54
31/03/2023	Nota 2694 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			423,00		668.533,54
31/03/2023	Nota 2695 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			400,80		668.934,34
31/03/2023	Nota 2696 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			460,00		669.394,34
31/03/2023	Nota 2697 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			160,73		669.555,07
31/03/2023	Nota 2698 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			120,20		669.675,27
31/03/2023	Nota 2699 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			200,00		669.875,27
31/03/2023	Nota 2700 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			600,00		670.475,27
31/03/2023	Nota 2701 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			660,00		671.135,27
31/03/2023	Nota 2702 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			197,20		671.332,47
31/03/2023	Nota 2703 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			160,00		671.492,47
31/03/2023	Nota 2705 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			269,30		671.761,77
31/03/2023	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF AO MÊS 03/2023				207,00	671.554,77
05/04/2023	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 03/2023				7.098,40	664.456,37
07/04/2023	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 03/2023				1.478,07	662.978,30
20/04/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 03/2023				23.218,26	639.760,04
20/04/2023	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 03/2023				594,71	639.165,33
29/04/2023	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF AO MÊS 04/2023				207,00	638.958,33
30/04/2023	Nota 2706 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			142,00		639.100,33
30/04/2023	Nota 2707 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			447,10		639.547,43
30/04/2023	Nota 2708 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			3.990,00		643.537,43
30/04/2023	Nota 2709 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			766,50		644.303,93
30/04/2023	Nota 2710 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			1.436,30		645.740,23
30/04/2023	Nota 2711 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			134,40		645.874,63
30/04/2023	Nota 2712 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			192,87		646.067,50
30/04/2023	Nota 2713 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			492,00		646.559,50
30/04/2023	Nota 2714 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			931,25		647.490,75
30/04/2023	Nota 2716 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			1.713,43		649.204,18
30/04/2023	Nota 2717 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			1.100,90		650.305,08
30/04/2023	Nota 2718 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			155,90		650.460,98
30/04/2023	Nota 2719 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			83,00		650.543,98
30/04/2023	Nota 2720 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			394,64		650.938,62
30/04/2023	Nota 2721 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			238,22		651.176,84
30/04/2023	Nota 2722 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			81,46		651.258,30
30/04/2023	Nota 2723 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			148,62		651.406,92
30/04/2023	Nota 2724 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			163,14		651.570,06
30/04/2023	Nota 2725 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			330,40		651.900,46
30/04/2023	Nota 2726 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			155,30		652.055,76
30/04/2023	Nota 2727 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			480,00		652.535,76
30/04/2023	Nota 2728 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			820,00		653.355,76
30/04/2023	Nota 2730 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			599,28		653.955,04
30/04/2023	Nota 2731 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			402,40		654.357,44
30/04/2023	Nota 2732 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			110,16		654.467,60
30/04/2023	Nota 2733 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			158,00		654.625,60
30/04/2023	Nota 2735 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			149,30		654.774,90
30/04/2023	Nota 2736 - IRMAOS DRUMONT LTDA-ME			124,00		654.898,90
30/04/2023	Nota 2737 - SUPERMERCADO VITORIA			124,00		655.022,90
30/04/2023	Nota 2738 - IRMAOS DRUMOND LTDA			124,00		655.146,90
30/04/2023	Nota 2739 - SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA			116,00		655.262,90
30/04/2023	Nota 2740 - BUFALA DA CAMPINA LATICINIO LTDA			140,00		655.402,90
30/04/2023	Nota 2741 - MUNICIPIO DE MANDIRITUBA-PR			74,70		655.477,60
30/04/2023	Nota 2742 - MUNICIPIO DE MANDIRITUBA-PR			32,85		655.510,45
30/04/2023	Nota 2743 - MUNICIPIO DE MANDIRITUBA-PR			1.406,88		656.917,33
30/04/2023	Nota 2744 - MUNICIPIO DE MANDIRITUBA-PR			530,01		657.447,34
30/04/2023	Nota 2745 - MUNICIPIO DE IBIPORA			254,29		657.701,63
30/04/2023	Nota 2746 - MUNICIPIO DE IBIPORA			58,00		657.759,63
30/04/2023	Nota 2747 - MUNICIPIO DE IBIPORA			800,00		658.559,63
30/04/2023	Nota 2749 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			27,00		658.586,63
30/04/2023	Nota 2750 - ITABERA GABINETE DO PREFEITO			687,26		659.273,89
30/04/2023	Nota 2751 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			133,38		659.407,27
30/04/2023	Nota 2752 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			455,52		659.862,79
30/04/2023	Nota 2753 - MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL			198,12		660.060,91
30/04/2023	Nota 2754 - MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL			1.098,03		661.158,94
30/04/2023	Nota 2755 - MUNICIPIO DE IVATE			22,68		661.181,62

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Histórico	Red.: 1-9 Caixa Geral	(Continuação)	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1101010001				Transporte da página anterior:		661.181,62
30/04/2023	Nota 2756	- MUNICIPIO DE IVATE		22,85		661.204,47
30/04/2023	Nota 2757	- MUNICIPIO DE IVATE		11,76		661.216,23
30/04/2023	Nota 2758	- MUNICIPIO DE IVATE		33,60		661.249,83
30/04/2023	Nota 2759	- MUNICIPIO DE IVATE		1.337,88		662.587,71
30/04/2023	Nota 2760	- URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A		2.174,30		664.762,01
30/04/2023	Nota 2761	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		1.537,09		666.299,10
30/04/2023	Nota 2762	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		326,08		666.625,18
30/04/2023	Nota 2763	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		896,56		667.521,74
30/04/2023	Nota 2764	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		733,68		668.255,42
30/04/2023	Nota 2765	- MUNICIPIO DE IVATE		519,95		668.775,37
30/04/2023	Nota 2766	- PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA		977,70		669.753,07
30/04/2023	Nota 2767	- PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA		115,82		669.868,89
30/04/2023	Nota 2768	- MUNICIPIO Balsa Nova		362,97		670.231,86
30/04/2023	Nota 2769	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		65,70		670.297,56
30/04/2023	Nota 2770	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		276,05		670.573,61
30/04/2023	Nota 2771	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		90,60		670.664,21
30/04/2023	Nota 2772	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		128,50		670.792,71
30/04/2023	Nota 2773	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		107,80		670.900,51
30/04/2023	Nota 2774	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		970,65		671.871,16
30/04/2023	Nota 2775	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		140,00		672.011,16
30/04/2023	Nota 2776	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		105,50		672.116,66
30/04/2023	Nota 2777	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		945,00		673.061,66
30/04/2023	Nota 2778	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		100,08		673.161,74
30/04/2023	Nota 2779	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		153,80		673.315,54
30/04/2023	Nota 2781	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		80,50		673.396,04
30/04/2023	Nota 2782	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		485,00		673.881,04
30/04/2023	Nota 2783	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		552,90		674.433,94
30/04/2023	Nota 2784	- 30 BATALHAO DE INFARTARIA MOTORIZADO		350,00		674.783,94
30/04/2023	Nota 2785	- PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA		2.000,00		676.783,94
30/04/2023	Nota 2786	- UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA		4.200,00		680.983,94
30/04/2023	Nota 2787	- UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA		1.425,00		682.408,94
30/04/2023	Nota 2788	- MUNICIPIO CAMPO MAGRO		429,00		682.837,94
30/04/2023	Nota 2789	- MUNICIPIO CAMPO MAGRO		38,00		682.875,94
30/04/2023	Nota 2790	- MUNICIPIO CAMPO MAGRO		520,00		683.395,94
30/04/2023	Nota 2791	- PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA		48,00		683.443,94
30/04/2023	Nota 2792	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		25,20		683.469,14
30/04/2023	Nota 2793	- PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE		380,00		683.849,14
30/04/2023	Nota 2794	- MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL		97,25		683.946,39
30/04/2023	Nota 2795	- MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL		326,72		684.273,11
30/04/2023	Nota 2796	- MUNICIPIO DE NOVA TEBAS		780,00		685.053,11
30/04/2023	Nota 2797	- INSTITUTO FEDDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E		2.225,04		687.278,15
30/04/2023	Nota 2807	- UNIVERSIDADE TECN. FED. DO PARANA		320,40		687.598,55
30/04/2023	Nota 2808	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHOPINZINHO		112,30		687.710,85
30/04/2023	Nota 2809	- CREFITO-8		230,00		687.940,85
30/04/2023	Nota 2810	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		64,12		688.004,97
30/04/2023	Nota 2811	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		192,36		688.197,33
30/04/2023	Nota 2812	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		1.928,40		690.125,73
30/04/2023	Nota 2813	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		202,98		690.328,71
30/04/2023	Nota 2814	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		64,12		690.392,83
30/04/2023	Nota 2815	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		202,98		690.595,81
30/04/2023	Nota 2816	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		391,75		690.987,56
30/04/2023	Nota 2817	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		64,12		691.051,68
30/04/2023	Nota 2818	- MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL		279,07		691.330,75
30/04/2023	Nota 2819	- MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL		91,09		691.421,84
30/04/2023	Nota 2820	- MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL		91,09		691.512,93
30/04/2023	Nota 2821	- MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL		2.331,61		693.844,54
30/04/2023	Nota 2822	- MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL		620,02		694.464,56
30/04/2023	Nota 2823	- MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL		935,83		695.400,39
30/04/2023	Nota 2824	- MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL		771,26		696.171,65
30/04/2023	Nota 2825	- MUNICIPIO DE OCAUCU		16.631,16		712.802,81
30/04/2023	Nota 2826	- MUNICIPIO DE OCAUCU		24.352,77		737.155,58
30/04/2023	Nota 2827	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		312,60		737.468,18
30/04/2023	Nota 2828	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI		387,50		737.855,68
30/04/2023	Nota 2829	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI		384,30		738.239,98
30/04/2023	Nota 2831	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI		1.503,20		739.743,18
30/04/2023	Nota 2715	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		175,00		739.918,18
05/05/2023	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 04/2023				6.835,11	733.083,07
07/05/2023	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 04/2023				592,28	732.490,79
20/05/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 04/2023				12.910,45	719.580,34
20/05/2023	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 04/2023				568,67	719.011,67
31/05/2023	Nota 2832	- IRMAOS DRUMONT LTDA-ME		124,00		719.135,67
31/05/2023	Nota 2833	- SUPERMERCADO VITORIA		124,00		719.259,67
31/05/2023	Nota 2834	- IRMAOS DRUMOND LTDA		124,00		719.383,67
31/05/2023	Nota 2835	- SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA		116,00		719.499,67
31/05/2023	Nota 2836	- BUFALA DA CAMPINA LATICINIO LTDA		140,00		719.639,67
31/05/2023	Nota 2837	- CREFITO-8		230,00		719.869,67
31/05/2023	Nota 2838	- MUNICIPIO DE PINHAS		275,56		720.145,23
31/05/2023	Nota 2839	- MUNICIPIO DE PINHAS		205,93		720.351,16
31/05/2023	Nota 2840	- MUNICIPIO DE PINHAS		1.068,51		721.419,67
31/05/2023	Nota 2841	- MUNICIPIO DE CAMPO LARGO		90,00		721.509,67
31/05/2023	Nota 2842	- MUNICIPIO DE CAMPO LARGO		2.540,00		724.049,67
31/05/2023	Nota 2843	- MUNICIPIO DE CAMPO LARGO		180,00		724.229,67
31/05/2023	Nota 2844	- PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES		375,00		724.604,67
31/05/2023	Nota 2845	- PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES		75,00		724.679,67
31/05/2023	Nota 2846	- PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES		150,00		724.829,67
31/05/2023	Nota 2848	- EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUA		2.400,00		727.229,67
31/05/2023	Nota 2849	- EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUA		1.560,00		728.789,67

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Histórico	Red.: 1-9 Caixa Geral	(Continuação)	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1101010001				Transporte da página anterior:		728.789,67
31/05/2023	Nota 2850	- PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL		720,00		729.509,67
31/05/2023	Nota 2851	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPONGAS		1.445,69		730.955,36
31/05/2023	Nota 2852	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAI DO SUL		1.289,18		732.244,54
31/05/2023	Nota 2853	- MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL		2.228,03		734.472,57
31/05/2023	Nota 2854	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS		264,00		734.736,57
31/05/2023	Nota 2855	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS		839,64		735.576,21
31/05/2023	Nota 2856	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS		4.423,12		739.999,33
31/05/2023	Nota 2857	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS		759,78		740.759,11
31/05/2023	Nota 2858	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS		66,00		740.825,11
31/05/2023	Nota 2859	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS		330,56		741.155,67
31/05/2023	Nota 2860	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS		140,12		741.295,79
31/05/2023	Nota 2861	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS		1.435,13		742.730,92
31/05/2023	Nota 2862	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS		44,45		742.775,37
31/05/2023	Nota 2863	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS		356,58		743.131,95
31/05/2023	Nota 2864	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS		75,46		743.207,41
31/05/2023	Nota 2865	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS		88,75		743.296,16
31/05/2023	Nota 2866	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS		56,66		743.352,82
31/05/2023	Nota 2867	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS		356,69		743.709,51
31/05/2023	Nota 2868	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS		101,26		743.810,77
31/05/2023	Nota 2870	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS		167,57		743.978,34
31/05/2023	Nota 2871	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS		890,56		744.868,90
31/05/2023	Nota 2872	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS		157,21		745.026,11
31/05/2023	Nota 2873	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS		373,30		745.399,41
31/05/2023	Nota 2874	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS		1.971,72		747.371,13
31/05/2023	Nota 2875	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS		117,92		747.489,05
31/05/2023	Nota 2876	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS		264,45		747.753,50
31/05/2023	Nota 2877	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS		890,56		748.644,06
31/05/2023	Nota 2878	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS		530,52		749.174,58
31/05/2023	Nota 2879	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS		1.884,17		751.058,75
31/05/2023	Nota 2880	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		175,00		751.233,75
31/05/2023	Nota 2881	- 3º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE		280,00		751.513,75
31/05/2023	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF AO MÊS 05/2023				207,00	751.306,75
05/06/2023	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 05/2023				5.546,11	745.760,64
07/06/2023	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 05/2023				3.043,47	742.717,17
20/06/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 05/2023				5.194,38	737.522,79
20/06/2023	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 05/2023				581,90	736.940,89
30/06/2023	Nota 13591 - HAGRA AGRICOLA COMERCIAL LTDA				143,97	736.796,92
30/06/2023	Nota 264454 - MAGAZINE BRASILEIRO DISTRIBUIDORA E IMPO				315,50	736.481,42
30/06/2023	Nota 5581800 - DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIA				224,90	736.256,52
30/06/2023	Nota 26771 - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS				280,80	735.975,72
30/06/2023	Nota 61051 - LEMILLA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO				33,09	735.942,63
30/06/2023	Nota 2887 - MUNICIPIO DE ITAPEVI			8.997,13		744.939,76
30/06/2023	Nota 2888 - MUNICIPIO DE ITAPEVI			8.997,13		753.936,89
30/06/2023	Nota 2890 - MUNICIPIO DE ITAPEVI			22.706,60		776.643,49
30/06/2023	Nota 2891 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA			255,00		776.898,49
30/06/2023	Nota 2892 - MUNICIPIO DE SARANDI			6,79		776.905,28
30/06/2023	Nota 2893 - MUNICIPIO DE SARANDI			21,00		776.926,28
30/06/2023	Nota 2894 - FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS			94,82		777.021,10
30/06/2023	Nota 2895 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA			5.850,00		782.871,10
30/06/2023	Nota 2896 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			652,98		783.524,08
30/06/2023	Nota 2897 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			896,56		784.420,64
30/06/2023	Nota 2898 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			290,21		784.710,85
30/06/2023	Nota 2899 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			1.368,01		786.078,86
30/06/2023	Nota 2900 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI			8.820,00		794.898,86
30/06/2023	Nota 2901 - UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERL DO PARAN			1.602,00		796.500,86
30/06/2023	Nota 2902 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			406,79		796.907,65
30/06/2023	Nota 2903 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			148,24		797.055,89
30/06/2023	Nota 2904 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			61,00		797.116,89
30/06/2023	Nota 2905 - MUNICIPIO DE TAMARANA - PR			1.560,00		798.676,89
30/06/2023	Nota 2906 - companhia de comunicacoes			294,00		798.970,89
30/06/2023	Nota 2907 - IRMAOS DRUMONT LTDA-ME			124,00		799.094,89
30/06/2023	Nota 2908 - SUPERMERCADO VITORIA			124,00		799.218,89
30/06/2023	Nota 2909 - IRMAOS DRUMOND LTDA			124,00		799.342,89
30/06/2023	Nota 2910 - SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA			116,00		799.458,89
30/06/2023	Nota 2911 - MUNICIPIO DE MEDIANEIRA			3.239,50		802.698,39
30/06/2023	Nota 2912 - Município de Candido de Abreu - PR			353,16		803.051,55
30/06/2023	Nota 2913 - Município de Candido de Abreu - PR			42,84		803.094,39
30/06/2023	Nota 2914 - FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO			950,00		804.044,39
30/06/2023	Nota 2915 - Município de Candido de Abreu - PR			540,54		804.584,93
30/06/2023	Nota 2916 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO			600,00		805.184,93
30/06/2023	Nota 2917 - AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL			195,00		805.379,93
30/06/2023	Nota 2918 - AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL			400,00		805.779,93
30/06/2023	Nota 2919 - AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL			390,00		806.169,93
30/06/2023	Nota 2920 - AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL			590,00		806.759,93
30/06/2023	Nota 2921 - AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL			195,00		806.954,93
30/06/2023	Nota 2922 - AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL			490,00		807.444,93
30/06/2023	Nota 2923 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAR			761,27		808.206,20
30/06/2023	Nota 2924 - MUNICIPIO DE SARANDI			5.718,99		813.925,19
30/06/2023	Nota 2925 - MUNICIPIO DE SARANDI			3.883,25		817.808,44
30/06/2023	Nota 2926 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO			450,00		818.258,44
30/06/2023	Nota 2928 - ITABERA GABINETE DO PREFEITO			6.460,47		824.718,91
30/06/2023	Nota 2929 - ITABERA GABINETE DO PREFEITO			6.492,94		831.211,85
30/06/2023	Nota 2930 - ITABERA GABINETE DO PREFEITO			6.150,30		837.362,15
30/06/2023	Nota 2931 - ITABERA GABINETE DO PREFEITO			1.273,00		838.635,15
30/06/2023	Nota 2932 - ITABERA GABINETE DO PREFEITO			2.850,85		841.486,00

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Histórico	Red.: 1-9 Caixa Geral	(Continuação)	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1101010001				Transporte da página anterior:		841.486,00
30/06/2023	Nota 2933	- ITABERA GABINETE DO PREFEITO		1.351,20		842.837,20
30/06/2023	Nota 2934	- MUNICIPIO DE AVARE		1.213,50		844.050,70
30/06/2023	Nota 2936	- MUNICIPIO DE AVARE		242,70		844.293,40
30/06/2023	Nota 2937	- MUNICIPIO DE AVARE		242,70		844.536,10
30/06/2023	Nota 2938	- MUNICIPIO DE AVARE		242,70		844.778,80
30/06/2023	Nota 2939	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO		410,50		845.189,30
30/06/2023	Nota 2940	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO		385,40		845.574,70
30/06/2023	Nota 2941	- MUNICIPIO DE IBIPORA		300,00		845.874,70
30/06/2023	Nota 2942	- MUNICIPIO DE IBIPORA		130,00		846.004,70
30/06/2023	Nota 2943	- MUNICIPIO DE IBIPORA		51,50		846.056,20
30/06/2023	Nota 2945	- MUNICIPIO DE ARAPONGAS		28,63		846.084,83
30/06/2023	Nota 2946	- MUNICIPIO DE ARAPONGAS		1.848,31		847.933,14
30/06/2023	Nota 2947	- MUNICIPIO DE ARAPONGAS		770,74		848.703,88
30/06/2023	Nota 2948	- MUNICIPIO DE PÁLMEIRA		1.163,00		849.866,88
30/06/2023	Nota 2949	- MUNICIPIO DE PÁLMEIRA		2.748,00		852.614,88
30/06/2023	Nota 2950	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		140,00		852.754,88
30/06/2023	Nota 2951	- MUNICIPIO DE CURITIBA		1.386,96		854.141,84
30/06/2023	Nota 2952	- MUNICIPIO DE CURITIBA		1.418,01		855.559,85
30/06/2023	Nota 2953	- MITRA DIOCESANA DE JACAREZINHO		530,00		856.089,85
30/06/2023	Nota 2954	- MUNICIPIO DE PRODENTOPOLIS		89,00		856.178,85
30/06/2023	Nota 2955	- MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS		518,32		856.697,17
30/06/2023	Nota 2956	- FUNDACAO DE ACAO SOCIAL FAS		721,92		857.419,09
30/06/2023	Nota 2957	- FUNDACAO DE ACAO SOCIAL FAS		66,00		857.485,09
30/06/2023	Nota 2958	- CONSELHO REGIONAL DE MECINA DO PARANA		2.444,00		859.929,09
30/06/2023	Nota 2959	- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		1.069,46		860.998,55
30/06/2023	Nota 2960	- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		1.529,18		862.527,73
30/06/2023	Nota 2961	- MUNICIPIO DE GRACA		146,63		862.674,36
30/06/2023	Nota 2962	- MUNICIPIO DE GRACA		779,06		863.453,42
30/06/2023	Nota 2963	- MUNICIPIO DE GRACA		411,54		863.864,96
30/06/2023	Nota 2964	- MUNICIPIO DE GRACA		2.210,32		866.075,28
30/06/2023	Nota 2965	- MUNICIPIO DE GRACA		153,78		866.229,06
30/06/2023	Nota 2966	- MUNICIPIO DE GRACA		146,63		866.375,69
30/06/2023	Nota 2967	- MUNICIPIO DE GRACA		779,06		867.154,75
30/06/2023	Nota 2968	- MUNICIPIO DE GRACA		411,54		867.566,29
30/06/2023	Nota 2969	- MUNICIPIO DE GRACA		2.210,32		869.776,61
30/06/2023	Nota 2970	- MUNICIPIO DE GRACA		122,28		869.898,89
30/06/2023	Nota 2972	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAIPULANDIA		289,00		870.187,89
30/06/2023	Nota 2973	- mitra diocesana de jacarezinho		320,00		870.507,89
30/06/2023	Nota 2974	- 15a Companhia De Infancia Motorizada		1.540,00		872.047,89
30/06/2023	Nota 2975	- MUNICIPIO DE ARAPONGAS		400,06		872.447,95
30/06/2023	Nota 2976	- INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE A		485,00		872.932,95
30/06/2023	Nota 2977	- MUNICIPIO DE CAMPO LARGO		2.038,08		874.971,03
30/06/2023	Nota 2978	- MUNICIPIO DE CAMPO LARGO		3.740,00		878.711,03
30/06/2023	Nota 2979	- MUNICIPIO DE CAMPO LARGO		4.875,00		883.586,03
30/06/2023	Nota 2980	- CONSORCIO INTERMUNICIPAL		872,91		884.458,94
30/06/2023	Nota 2981	- F A FERREIRA E CIA LTDA		360,00		884.818,94
30/06/2023	Nota 2935	- MUNICIPIO DE AVARE		158,50		884.977,44
30/06/2023	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF AO MÊS 06/2023				207,00	884.770,44
05/07/2023	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 06/2023				5.546,11	879.224,33
07/07/2023	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 06/2023				480,59	878.743,74
20/07/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 06/2023				18.832,39	859.911,35
20/07/2023	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 06/2023				461,47	859.449,88
31/07/2023	Nota 58701	- LOJA DO CAMPO COMERCIO VAREJISTA LTDA		400,39		859.049,49
31/07/2023	Nota 12789	- CONFALONIERI STORE LTDA		24,97		859.024,52
31/07/2023	Nota 6447	- M R UNGARO & CIA LTDA		404,42		858.620,10
31/07/2023	Nota 52095	- AMPLA TOOLS EQUIPAMENTOS EIRELI		298,48		858.321,62
31/07/2023	Nota 1075001	- TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA		199,00		858.122,62
31/07/2023	Nota 1083732	- TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA		199,00		857.923,62
31/07/2023	Nota 6122	- COMPRA OK COMERCIO ELETRONICO LTDA.		1.209,99		856.713,63
31/07/2023	Nota 10224	- IMPARARE LTDA		572,70		856.140,93
31/07/2023	Nota 17094	- CATARINA COMERCIO LTDA		568,80		855.572,13
31/07/2023	Nota 131553	- IMORTAL SUPLEMENTOS LTDA		30,64		855.541,49
31/07/2023	Nota 57116	- SUPERAGRI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUIN		327,99		855.213,50
31/07/2023	Nota 2982	- SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA		116,00		855.329,50
31/07/2023	Nota 2983	- IRMAOS DRUMOND LTDA		124,00		855.453,50
31/07/2023	Nota 2984	- IRMAOS DRUMONT LTDA-ME		124,00		855.577,50
31/07/2023	Nota 2985	- SUPERMERCADO VITORIA		124,00		855.701,50
31/07/2023	Nota 2986	- FUNDACAO DE PROTECAO ESPECIAL DA JUVENTU		1.449,96		857.151,46
31/07/2023	Nota 2987	- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESG		32.000,00		889.151,46
31/07/2023	Nota 2988	- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESG		6.000,00		895.151,46
31/07/2023	Nota 2989	- STOPETROLEO S.A.		180,00		895.331,46
31/07/2023	Nota 2990	- COMANDO 15 BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZ		1.200,00		896.531,46
31/07/2023	Nota 2991	- MUNICIPIO DE JURANDA		285,50		896.816,96
31/07/2023	Nota 2992	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		30,00		896.846,96
31/07/2023	Nota 2993	- MUNICIPIO DE CAMPO LARGO		360,00		897.206,96
31/07/2023	Nota 2994	- PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA		876,40		898.083,36
31/07/2023	Nota 2995	- PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA		62,60		898.145,96
31/07/2023	Nota 2996	- PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA		125,20		898.271,16
31/07/2023	Nota 2997	- PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA		976,20		899.247,36
31/07/2023	Nota 2998	- PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA		522,70		899.770,06
31/07/2023	Nota 2999	- PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA		827,60		900.597,66
31/07/2023	Nota 3000	- PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA		62,60		900.660,26
31/07/2023	Nota 3001	- PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA		152,60		900.812,86
31/07/2023	Nota 3002	- MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUACU		9.468,20		910.281,06
31/07/2023	Nota 3003	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2.179,49		912.460,55
31/07/2023	Nota 3004	- 30 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO		350,00		912.810,55
31/07/2023	Nota 3005	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		52,05		912.862,60

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Histórico	Red.: 1-9 Caixa Geral	(Continuação)	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1101010001				Transporte da página anterior:		912.862,60
31/07/2023	Nota 3007	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		496,24		913.358,84
31/07/2023	Nota 3009	- FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL TOLEDO		586,60		913.945,44
31/07/2023	Nota 3010	- FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL TOLEDO		630,40		914.575,84
31/07/2023	Nota 3011	- FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL TOLEDO		77,00		914.652,84
31/07/2023	Nota 3012	- FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL TOLEDO		252,00		914.904,84
31/07/2023	Nota 3013	- FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL TOLEDO		265,30		915.170,14
31/07/2023	Nota 3014	- FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL TOLEDO		153,60		915.323,74
31/07/2023	Nota 3015	- CONSORCIO INTERMUNICIPAL		870,21		916.193,95
31/07/2023	Nota 3016	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		254,72		916.448,67
31/07/2023	PAGAMENTO	DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF AO MÊS 07/2023			207,00	916.241,67
05/08/2023	PAGAMENTO	DE SALÁRIOS REF AO MÊS 07/2023			8.619,94	907.621,73
07/08/2023	PAGAMENTO	DE FGTS REF AO MÊS 07/2023			747,33	906.874,40
20/08/2023	DAS A PAGAR	REF AO MÊS 07/2023			7.904,13	898.970,27
20/08/2023	PAGAMENTO	DE INSS REF AO MÊS 07/2023			721,95	898.248,32
31/08/2023	Nota 3017	- PREFEITURA DE LONDRINA		386,37		898.634,69
31/08/2023	Nota 3018	- FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL TOLEDO		507,80		899.142,49
31/08/2023	Nota 3019	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		3.174,90		902.317,39
31/08/2023	Nota 3020	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		48,80		902.366,19
31/08/2023	Nota 3021	- BASE DE ADM E APOIO DA 5 DIV DE EXERCITO		4.200,00		906.566,19
31/08/2023	Nota 3022	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		187,30		906.753,49
31/08/2023	Nota 3023	- companhia de comunicacoes		180,00		906.933,49
31/08/2023	Nota 3024	- MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL		277,55		907.211,04
31/08/2023	Nota 3025	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		80,00		907.291,04
31/08/2023	Nota 3026	- FUNDACAO DE ACAO SOCIAL FAS		890,56		908.181,60
31/08/2023	Nota 3027	- FUNDACAO DE ACAO SOCIAL FAS		530,52		908.712,12
31/08/2023	Nota 3028	- FUNDACAO DE ACAO SOCIAL FAS		1.884,17		910.596,29
31/08/2023	Nota 3029	- PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA		133,50		910.729,79
31/08/2023	Nota 3030	- PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA		133,55		910.863,34
31/08/2023	Nota 3031	- SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA		116,00		910.979,34
31/08/2023	Nota 3032	- IRMAOS DRUMOND LTDA		124,00		911.103,34
31/08/2023	Nota 3033	- IRMAOS DRUMONT LTDA-ME		124,00		911.227,34
31/08/2023	Nota 3034	- SUPERMERCADO VITORIA		124,00		911.351,34
31/08/2023	Nota 3035	- MUNICIPIO DE MANDIRITUBA-PR		335,16		911.686,50
31/08/2023	Nota 3036	- MUNICIPIO DE MANDIRITUBA-PR		194,85		911.881,35
31/08/2023	Nota 3038	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA		472,60		912.353,95
31/08/2023	Nota 3039	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA		5.348,95		917.702,90
31/08/2023	Nota 3040	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA		3.019,70		920.722,60
31/08/2023	Nota 3041	- PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS		4.499,85		925.222,45
31/08/2023	Nota 3042	- MUNICIPIO DE IBIPORA		630,00		925.852,45
31/08/2023	Nota 3044	- MUNICIPIO DE IBIPORA		60,00		925.912,45
31/08/2023	Nota 3046	- MUNICIPIO DE IBIPORA		540,00		926.452,45
31/08/2023	Nota 3045	- MUNICIPIO DE IBIPORA		219,00		926.671,45
31/08/2023	Nota 3047	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		1.802,00		928.473,45
31/08/2023	Nota 3048	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		2.648,54		931.121,99
31/08/2023	Nota 3049	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		284,92		931.406,91
31/08/2023	Nota 3050	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		396,78		931.803,69
31/08/2023	Nota 3052	- MUNICIPIO PIRAI DO SUL		4.345,00		936.148,69
31/08/2023	Nota 3053	- MUNICIPIO DE IBIPORA		297,00		936.445,69
31/08/2023	Nota 3054	- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SU		2.148,49		938.594,18
31/08/2023	Nota 3055	- MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS		801,00		939.395,18
31/08/2023	Nota 3056	- MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS		2.251,70		941.646,88
31/08/2023	Nota 3057	- MUNICIPIO DE GRACA		356,25		942.003,13
31/08/2023	Nota 3058	- MUNICIPIO DE GRACA		8.960,83		950.963,96
31/08/2023	Nota 3059	- MUNICIPIO DE GRACA		1.681,14		952.645,10
31/08/2023	Nota 3060	- MUNICIPIO DE GRACA		7.192,65		959.837,75
31/08/2023	Nota 3061	- MUNICIPIO DE GRACA		153,78		959.991,53
31/08/2023	Nota 3062	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		65,70		960.057,23
31/08/2023	Nota 3063	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		65,70		960.122,93
31/08/2023	Nota 3064	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		65,70		960.188,63
31/08/2023	Nota 3065	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		365,50		960.554,13
31/08/2023	Nota 3066	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		276,05		960.830,18
31/08/2023	Nota 3067	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		276,05		961.106,23
31/08/2023	Nota 3068	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		276,05		961.382,28
31/08/2023	Nota 3069	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		276,05		961.658,33
31/08/2023	Nota 3070	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAIPULANDIA		728,20		962.386,53
31/08/2023	Nota 3071	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAIPULANDIA		92,60		962.479,13
31/08/2023	Nota 3072	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		5.398,39		967.877,52
31/08/2023	Nota 3073	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		7.799,44		975.676,96
31/08/2023	Nota 3074	- CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARA		994,00		976.670,96
31/08/2023	Nota 3075	- CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARA		972,00		977.642,96
31/08/2023	Nota 3077	- CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARA		739,12		978.382,08
31/08/2023	Nota 3078	- CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARA		618,00		979.000,08
31/08/2023	Nota 3079	- CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARA		365,00		979.365,08
31/08/2023	Nota 3080	- MUNICIPIO DE PINHAS		712,83		980.077,91
31/08/2023	Nota 3081	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		208,19		980.286,10
31/08/2023	Nota 3082	- MUNICIPIO DE CAMPO LARGO		90,00		980.376,10
31/08/2023	Nota 3083	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO		367,10		980.743,20
31/08/2023	Nota 3084	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO		668,80		981.412,00
31/08/2023	Nota 3085	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		50,32		981.462,32
31/08/2023	Nota 3100	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA		716,90		982.179,22
31/08/2023	Nota 3101	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA		283,30		982.462,52
31/08/2023	Nota 3102	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA		758,50		983.221,02
31/08/2023	Nota 3103	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA		3.009,40		986.230,42
31/08/2023	Nota 3104	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA		306,80		986.537,22
31/08/2023	Nota 3105	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA		571,90		987.109,12
31/08/2023	Nota 3106	- MUNICIPIO DE ARAPONGAS		221,48		987.330,60
31/08/2023	Nota 3107	- MUNICIPIO DE ARAPONGAS		650,13		987.980,73

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Histórico	Red.: 1-9 Caixa Geral	Debito	Crédito	Saldo
Conta: 1101010001			(Continuação)	Transporte da página anterior:	987.980,73
31/08/2023	Nota 3108 - MUNICIPIO DE NOVA TEBAS		320,00		988.300,73
31/08/2023	Nota 3109 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS		45,00		988.345,73
31/08/2023	Nota 3110 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS		45,00		988.390,73
31/08/2023	Nota 3111 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS		97,50		988.488,23
31/08/2023	Nota 3112 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS		2.499,95		990.988,18
31/08/2023	Nota 3113 - MUNICIPIO DE PINHAS		799,22		991.787,40
31/08/2023	Nota 3114 - MUNICIPIO DE PINHAS		3.718,73		995.506,13
31/08/2023	Nota 3116 - MUNICIPIO DE PINHAS		6.815,61		1.002.321,74
31/08/2023	Nota 3117 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE		600,00		1.002.921,74
31/08/2023	Nota 3136 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ		2.815,35		1.005.737,09
31/08/2023	Nota 3120 - FARMACIA BRASIL POPULAR		290,00		1.006.027,09
31/08/2023	Nota 3121 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		276,05		1.006.303,14
31/08/2023	Nota 3122 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		365,50		1.006.668,64
31/08/2023	Nota 3123 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO		6.929,80		1.013.598,44
31/08/2023	Nota 3124 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO		3.203,70		1.016.802,14
31/08/2023	Nota 3125 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO		4.123,20		1.020.925,34
31/08/2023	Nota 3126 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO		322,40		1.021.247,74
31/08/2023	Nota 3135 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ		1.950,00		1.023.197,74
31/08/2023	Nota 3137 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ		8.982,32		1.032.180,06
31/08/2023	Nota 3138 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ		390,00		1.032.570,06
31/08/2023	Nota 3139 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ		5.250,00		1.037.820,06
31/08/2023	Nota 3140 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ		16.750,00		1.054.570,06
31/08/2023	Nota 3141 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ		2.465,50		1.057.035,56
31/08/2023	Nota 3142 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ		585,00		1.057.620,56
31/08/2023	Nota 3143 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ		7.866,14		1.065.486,70
31/08/2023	Nota 3144 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ		450,26		1.065.936,96
31/08/2023	Nota 3145 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ		1.436,55		1.067.373,51
31/08/2023	Nota 3146 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ		7.806,34		1.075.179,85
31/08/2023	Nota 3147 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ		2.446,76		1.077.626,61
31/08/2023	Nota 3148 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ		633,91		1.078.260,52
31/08/2023	Nota 3149 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ		195,00		1.078.455,52
31/08/2023	Nota 3150 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ		2.022,46		1.080.477,98
31/08/2023	Nota 3151 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ		585,00		1.081.062,98
31/08/2023	Nota 3152 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ		693,00		1.081.755,98
31/08/2023	Nota 3161 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/5		404,36		1.082.160,34
31/08/2023	Nota 3156 - MUNICIPIO DE ITAPEVI		8.997,13		1.091.157,47
31/08/2023	Nota 3158 - COLINAS CONFECÇOES LTDA		260,00		1.091.417,47
31/08/2023	Nota 3159 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		328,96		1.091.746,43
31/08/2023	Nota 3160 - COMANDO 5ª REGIÃO MILITAR		373,80		1.092.120,23
31/08/2023	Nota 3153 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ		2.211,00		1.094.331,23
31/08/2023	Nota 3154 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ		315,00		1.094.646,23
31/08/2023	Nota 3157 - ACS CONFECÇOES LTDA		260,00		1.094.906,23
31/08/2023	Nota 3115 - MUNICIPIO DE PINHAS		245,59		1.095.151,82
31/08/2023	Nota 3119 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		446,41		1.095.598,23
31/08/2023	Nota 3118 - COMANDO 15 BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZ		1.068,00		1.096.666,23
31/08/2023	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF AO MÊS 08/2023			207,00	1.096.459,23
05/09/2023	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 08/2023			8.489,79	1.087.969,44
07/09/2023	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 08/2023			865,39	1.087.104,05
20/09/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 08/2023			25.685,26	1.061.418,79
20/09/2023	PAGAMENTO CONFORME DARF REF AO MÊS 08/2023			31,32	1.061.387,47
20/09/2023	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 08/2023			830,47	1.060.557,00
30/09/2023	Nota 3162 - SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA		116,00		1.060.673,00
30/09/2023	Nota 3299 - MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO		862,40		1.061.535,40
30/09/2023	Nota 3164 - IRMAOS DRUMONT LTDA-ME		124,00		1.061.659,40
30/09/2023	Nota 3165 - SUPERMERCADO VITORIA		124,00		1.061.783,40
30/09/2023	Nota 3166 - LABORATORIO CRISTI ANALISES CLINICAS		340,00		1.062.123,40
30/09/2023	Nota 3167 - Couto Ferreira Produtos Farmaceuticos		290,00		1.062.413,40
30/09/2023	Nota 3168 - 30 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO		266,52		1.062.679,92
30/09/2023	Nota 3174 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		36,01		1.062.715,93
30/09/2023	Nota 3175 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		39,34		1.062.755,27
30/09/2023	Nota 3176 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		43,57		1.062.798,84
30/09/2023	Nota 3177 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		23,45		1.062.822,29
30/09/2023	Nota 3178 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		22,21		1.062.844,50
30/09/2023	Nota 3179 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		28,90		1.062.873,40
30/09/2023	Nota 3180 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		42,82		1.062.916,22
30/09/2023	Nota 3183 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		186,10		1.063.102,32
30/09/2023	Nota 3184 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		42,19		1.063.144,51
30/09/2023	Nota 3185 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		83,35		1.063.227,86
30/09/2023	Nota 3186 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		23,57		1.063.251,43
30/09/2023	Nota 3187 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		19,92		1.063.271,35
30/09/2023	Nota 3188 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL TOLEDO		133,78		1.063.405,13
30/09/2023	Nota 3189 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO		133,68		1.063.538,81
30/09/2023	Nota 3190 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO		2.581,35		1.066.120,16
30/09/2023	Nota 3191 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO		251,16		1.066.371,32
30/09/2023	Nota 3192 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO		302,96		1.066.674,28
30/09/2023	Nota 3193 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO		184,59		1.066.858,87
30/09/2023	Nota 3194 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO		593,01		1.067.451,88
30/09/2023	Nota 3195 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO		35,60		1.067.487,48
30/09/2023	Nota 3196 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO		102,44		1.067.589,92
30/09/2023	Nota 3197 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO		1.208,89		1.068.798,81
30/09/2023	Nota 3198 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA		5.789,79		1.074.588,60
30/09/2023	Nota 3199 - MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL		826,63		1.075.415,23
30/09/2023	Nota 3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHALAO		592,74		1.076.007,97
30/09/2023	Nota 3201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		64,91		1.076.072,88
30/09/2023	Nota 3202 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO		89,00		1.076.161,88
30/09/2023	Nota 3203 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA		1.794,83		1.077.956,71
30/09/2023	Nota 3204 - MUNICIPIO DE IBIPORA		106,80		1.078.063,51

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Histórico	Red.: 1-9 Caixa Geral	(Continuação)	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1101010001				Transporte da página anterior:		1.078.063,51
30/09/2023	Nota 3205 - MUNICIPIO DE IBIPORA			102,79		1.078.166,30
30/09/2023	Nota 3207 - MUNICIPIO DE IBIPORA			492,49		1.078.658,79
30/09/2023	Nota 3208 - MUNICIPIO DE IBIPORA			10,95		1.078.669,74
30/09/2023	Nota 3209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			390,00		1.079.059,74
30/09/2023	Nota 3210 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			295,00		1.079.354,74
30/09/2023	Nota 3211 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			195,00		1.079.549,74
30/09/2023	Nota 3212 - MUNICIPIO DE ITAPEVI			22.283,40		1.101.833,14
30/09/2023	Nota 3213 - PREFEITURA DE LONDRINA			24.153,28		1.125.986,42
30/09/2023	Nota 3214 - PREFEITURA DE LONDRINA			343,45		1.126.329,87
30/09/2023	Nota 3215 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			195,00		1.126.524,87
30/09/2023	Nota 3216 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			195,00		1.126.719,87
30/09/2023	Nota 3217 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			585,00		1.127.304,87
30/09/2023	Nota 3218 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			195,00		1.127.499,87
30/09/2023	Nota 3219 - MUNICIPIO DE CHOPINZINHO			541,39		1.128.041,26
30/09/2023	Nota 3220 - MUNICIPIO DE CHOPINZINHO			5.882,28		1.133.923,54
30/09/2023	Nota 3221 - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS			124,60		1.134.048,14
30/09/2023	Nota 3222 - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS			424,53		1.134.472,67
30/09/2023	Nota 3223 - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS			707,55		1.135.180,22
30/09/2023	Nota 3224 - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS			473,03		1.135.653,25
30/09/2023	Nota 3225 - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS			3.068,72		1.138.721,97
30/09/2023	Nota 3226 - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS			3.249,83		1.141.971,80
30/09/2023	Nota 3227 - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL			71,20		1.142.043,00
30/09/2023	Nota 3228 - URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A			2.040,86		1.144.083,86
30/09/2023	Nota 3229 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA			408,51		1.144.492,37
30/09/2023	Nota 3230 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA			184,23		1.144.676,60
30/09/2023	Nota 3231 - MUNICIPIO DE SARANDI			409,22		1.145.085,82
30/09/2023	Nota 3232 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO			4.100,00		1.149.185,82
30/09/2023	Nota 3233 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO			6.360,00		1.155.545,82
30/09/2023	Nota 3234 - MUNICIPIO DE MORRETES			266,45		1.155.812,27
30/09/2023	Nota 3235 - MUNICIPIO DE MORRETES			1.427,13		1.157.239,40
30/09/2023	Nota 3236 - MUNICIPIO DE IBAITI			306,00		1.157.545,40
30/09/2023	Nota 3237 - Secretaria Municipal de Educacao			1.946,00		1.159.491,40
30/09/2023	Nota 3239 - UNIVERSIDADE TECN. FED. DO PARANA			5.830,63		1.165.322,03
30/09/2023	Nota 3240 - UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARA			8.256,11		1.173.578,14
30/09/2023	Nota 3241 - UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARAN			6.417,04		1.179.995,18
30/09/2023	Nota 3242 - MUNICIPIO CAMPO MAGRO			774,30		1.180.769,48
30/09/2023	Nota 3243 - MUNICIPIO CAMPO MAGRO			29,00		1.180.798,48
30/09/2023	Nota 3244 - MUNICIPIO CAMPO MAGRO			215,50		1.181.013,98
30/09/2023	Nota 3245 - MUNICIPIO CAMPO MAGRO			1.512,50		1.182.526,48
30/09/2023	Nota 3246 - MUNICIPIO CAMPO MAGRO			403,00		1.182.929,48
30/09/2023	Nota 3247 - MUNICIPIO CAMPO MAGRO			390,00		1.183.319,48
30/09/2023	Nota 3248 - MUNICIPIO DE IBIPORA			47,70		1.183.367,18
30/09/2023	Nota 3249 - MUNICIPIO DE ANDIRA			21,00		1.183.388,18
30/09/2023	Nota 3251 - MUNICIPIO DE ANDIRA			510,00		1.183.898,18
30/09/2023	Nota 3252 - MUNICIPIO DE ANDIRA			33,60		1.183.931,78
30/09/2023	Nota 3253 - MUNICIPIO DE ANDIRA			218,75		1.184.150,53
30/09/2023	Nota 3254 - MUNICIPIO DE ANDIRA			53,00		1.184.203,53
30/09/2023	Nota 3255 - MUNICIPIO DE ANDIRA			119,00		1.184.322,53
30/09/2023	Nota 3256 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO			640,80		1.184.963,33
30/09/2023	Nota 3257 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA			6.917,88		1.191.881,21
30/09/2023	Nota 3258 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA			4.941,37		1.196.822,58
30/09/2023	Nota 3259 - MUNICIPIO DE SARANDI			8.952,93		1.205.775,51
30/09/2023	Nota 3260 - 3° REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE			373,80		1.206.149,31
30/09/2023	Nota 3261 - companhia de comunicacoes			261,66		1.206.410,97
30/09/2023	Nota 3262 - MUNICIPIO DE VIRMOND			2.741,20		1.209.152,17
30/09/2023	Nota 3263 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			17,80		1.209.169,97
30/09/2023	Nota 3264 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			60,52		1.209.230,49
30/09/2023	Nota 3265 - AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL			173,55		1.209.404,04
30/09/2023	Nota 3267 - AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL			173,55		1.209.577,59
30/09/2023	Nota 3268 - AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL			525,10		1.210.102,69
30/09/2023	Nota 3269 - AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL			356,00		1.210.458,69
30/09/2023	Nota 3270 - AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL			347,10		1.210.805,79
30/09/2023	Nota 3271 - MUNICIPIO DE PINHAS			137,80		1.210.943,59
30/09/2023	Nota 3272 - MUNICIPIO DE PINHAS			113,49		1.211.057,08
30/09/2023	Nota 3273 - MUNICIPIO DE PINHAS			96,20		1.211.153,28
30/09/2023	Nota 3274 - MUNICIPIO DE PINHAS			200,98		1.211.354,26
30/09/2023	Nota 3275 - MUNICIPIO DE PINHAS			660,01		1.212.014,27
30/09/2023	Nota 3276 - MUNICIPIO DE PINHAS			484,49		1.212.498,76
30/09/2023	Nota 3277 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA			8.728,60		1.221.227,36
30/09/2023	Nota 3278 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA			1.402,78		1.222.630,14
30/09/2023	Nota 3279 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA			1.474,50		1.224.104,64
30/09/2023	Nota 3280 - MUNICIPIO DE JUNDIAI			3.382,00		1.227.486,64
30/09/2023	Nota 3281 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL			453,90		1.227.940,54
30/09/2023	Nota 3282 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL			987,90		1.228.928,44
30/09/2023	Nota 3283 - MUNICIPIO DE IBIPORA			1.123,56		1.230.052,00
30/09/2023	Nota 3284 - MUNICIPIO DE IBIPORA			10,95		1.230.062,95
30/09/2023	Nota 3285 - MUNICIPIO DE IBIPORA			106,80		1.230.169,75
30/09/2023	Nota 3286 - MUNICIPIO DE IBIPORA			26,70		1.230.196,45
30/09/2023	Nota 3287 - MUNICIPIO DE IBIPORA			1.121,40		1.231.317,85
30/09/2023	Nota 3288 - MUNICIPIO DE IBIPORA			1.780,00		1.233.097,85
30/09/2023	Nota 3290 - MUNICIPIO DE IBIPORA			226,32		1.233.324,17
30/09/2023	Nota 3291 - MUNICIPIO DE IBIPORA			283,02		1.233.607,19
30/09/2023	Nota 3292 - MUNICIPIO DE IBIPORA			146,27		1.233.753,46
30/09/2023	Nota 3293 - MUNICIPIO DE IBIPORA			492,49		1.234.245,95
30/09/2023	Nota 3294 - MUNICIPIO DE AVARE			6.452,46		1.240.698,41
30/09/2023	Nota 3296 - PREFEITURA DE CAPIVARI			8.635,18		1.249.333,59
30/09/2023	Nota 3297 - PREFEITURA DE CAPIVARI			5.098,37		1.254.431,96

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Histórico	Red.: 1-9 Caixa Geral	(Continuação)	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1101010001				Transporte da página anterior:		1.254.431,96
30/09/2023	Nota 3300	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERAN		471,70		1.254.903,66
30/09/2023	Nota 3301	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERAN		767,18		1.255.670,84
30/09/2023	Nota 3302	- MUNICIPIO DE ARAPONGAS		46,65		1.255.717,49
30/09/2023	Nota 3303	- MUNICIPIO DE ARACARIGUAMA		176,86		1.255.894,35
30/09/2023	Nota 3304	- MUNICIPIO DE ARACARIGUAMA		467,47		1.256.361,82
30/09/2023	Nota 3305	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		65,70		1.256.427,52
30/09/2023	Nota 3306	- FUNDO MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA		2.224,11		1.258.651,63
30/09/2023	Nota 3307	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		4.672,50		1.263.324,13
30/09/2023	Nota 3181	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		65,33		1.263.389,46
30/09/2023	Nota 3182	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		220,14		1.263.609,60
30/09/2023	Nota 3206	- MUNICIPIO DE IBIPORA		1.123,56		1.264.733,16
30/09/2023	Nota 3266	- AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVOR		436,10		1.265.169,26
30/09/2023	Nota 3289	- MUNICIPIO DE IBIPORA		4,05		1.265.173,31
30/09/2023	Nota 3295	- PREFEITURA DE CAPIVARI		1.856,54		1.267.029,85
30/09/2023	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF AO MÊS 09/2023				207,00	1.266.822,85
05/10/2023	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 09/2023				8.489,79	1.258.333,06
07/10/2023	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 09/2023				735,89	1.257.597,17
20/10/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 09/2023				28.453,60	1.229.143,57
20/10/2023	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 09/2023				709,07	1.228.434,50
31/10/2023	Nota 3428	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		208,79		1.228.643,29
31/10/2023	Nota 3430	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		437,88		1.229.081,17
31/10/2023	Nota 3532	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		304,38		1.229.385,55
31/10/2023	Nota 3431	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		294,06		1.229.679,61
31/10/2023	Nota 3432	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		138,22		1.229.817,83
31/10/2023	Nota 3433	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		427,20		1.230.245,03
31/10/2023	Nota 3434	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		729,80		1.230.974,83
31/10/2023	Nota 3435	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		1.119,15		1.232.093,98
31/10/2023	Nota 3436	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		171,93		1.232.265,91
31/10/2023	Nota 3437	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		336,78		1.232.602,69
31/10/2023	Nota 3438	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		356,69		1.232.959,38
31/10/2023	Nota 3439	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		411,41		1.233.370,79
31/10/2023	Nota 3440	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		227,96		1.233.598,75
31/10/2023	Nota 3441	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		401,91		1.234.000,66
31/10/2023	Nota 3442	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		57,50		1.234.058,16
31/10/2023	Nota 3443	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		153,08		1.234.211,24
31/10/2023	Nota 3444	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		635,21		1.234.846,45
31/10/2023	Nota 3445	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		153,08		1.234.999,53
31/10/2023	Nota 3446	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		464,22		1.235.463,75
31/10/2023	Nota 3447	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		310,61		1.235.774,36
31/10/2023	Nota 3448	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		133,02		1.235.907,38
31/10/2023	Nota 3449	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		122,37		1.236.029,75
31/10/2023	Nota 3450	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		179,47		1.236.209,22
31/10/2023	Nota 3451	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		964,31		1.237.173,53
31/10/2023	Nota 3452	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		481,94		1.237.655,47
31/10/2023	Nota 3453	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		36,49		1.237.691,96
31/10/2023	Nota 3454	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		62,30		1.237.754,26
31/10/2023	Nota 3455	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		376,47		1.238.130,73
31/10/2023	Nota 3456	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		409,40		1.238.540,13
31/10/2023	Nota 3457	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		534,00		1.239.074,13
31/10/2023	Nota 3458	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		289,19		1.239.363,32
31/10/2023	Nota 3459	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		144,18		1.239.507,50
31/10/2023	Nota 3460	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		344,92		1.239.852,42
31/10/2023	Nota 3461	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		171,41		1.240.023,83
31/10/2023	Nota 3462	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		526,43		1.240.550,26
31/10/2023	Nota 3463	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		349,73		1.240.899,99
31/10/2023	Nota 3484	- MUNICIPIO DE CAJATI		116,52		1.241.016,51
31/10/2023	Nota 3466	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		623,00		1.241.639,51
31/10/2023	Nota 3467	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		266,55		1.241.906,06
31/10/2023	Nota 3468	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		110,90		1.242.016,96
31/10/2023	Nota 3470	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		133,14		1.242.150,10
31/10/2023	Nota 3471	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		106,98		1.242.257,08
31/10/2023	Nota 3472	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		178,00		1.242.435,08
31/10/2023	Nota 3473	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		140,62		1.242.575,70
31/10/2023	Nota 3474	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		132,88		1.242.708,58
31/10/2023	Nota 3475	- O B S EXPORTACAO E IMPORTACAO DE FRUTAS		450,00		1.243.158,58
31/10/2023	Nota 3476	- SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA - EPP		480,00		1.243.638,58
31/10/2023	Nota 3477	- EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUA		2.400,00		1.246.038,58
31/10/2023	Nota 3478	- MUNICIPIO DE CAJATI		136,97		1.246.175,55
31/10/2023	Nota 3479	- MUNICIPIO DE CAJATI		77,00		1.246.252,55
31/10/2023	Nota 3480	- MUNICIPIO DE CAJATI		32,72		1.246.285,27
31/10/2023	Nota 3482	- MUNICIPIO DE CAJATI		56,16		1.246.341,43
31/10/2023	Nota 3483	- MUNICIPIO DE CAJATI		296,92		1.246.638,35
31/10/2023	Nota 3485	- MUNICIPIO DE CAJATI		151,57		1.246.789,92
31/10/2023	Nota 3486	- MUNICIPIO DE CAJATI		55,93		1.246.845,85
31/10/2023	Nota 3487	- MUNICIPIO DE CAJATI		91,92		1.246.937,77
31/10/2023	Nota 3488	- MUNICIPIO DE CAJATI		84,78		1.247.022,55
31/10/2023	Nota 3489	- MUNICIPIO DE CAJATI		117,75		1.247.140,30
31/10/2023	Nota 3490	- MUNICIPIO DE CAJATI		303,45		1.247.443,75
31/10/2023	Nota 3491	- MUNICIPIO DE CAJATI		87,29		1.247.531,04
31/10/2023	Nota 3492	- MUNICIPIO DE CAJATI		326,70		1.247.857,74
31/10/2023	Nota 3493	- MUNICIPIO DE CAJATI		247,19		1.248.104,93
31/10/2023	Nota 3494	- MUNICIPIO DE CAJATI		359,12		1.248.464,05
31/10/2023	Nota 3495	- MUNICIPIO DE CAJATI		25,86		1.248.489,91
31/10/2023	Nota 3496	- MUNICIPIO DE CAJATI		62,66		1.248.552,57
31/10/2023	Nota 3497	- MUNICIPIO DE CAJATI		106,89		1.248.659,46
31/10/2023	Nota 3498	- MUNICIPIO DE CAJATI		218,57		1.248.878,03
31/10/2023	Nota 3499	- MUNICIPIO DE CAJATI		69,12		1.248.947,15

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Histórico	Red.: 1-9 Caixa Geral	(Continuação)	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1101010001				Transporte da página anterior:		1.248.947,15
31/10/2023	Nota 3500	- MUNICIPIO DE CAMPO LARGO		7.921,00		1.256.868,15
31/10/2023	Nota 3501	- AUTARQUIA MUNICIPAL DA EDUCACAO DE APUCA		10.991,50		1.267.859,65
31/10/2023	Nota 3502	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA		1.499,61		1.269.359,26
31/10/2023	Nota 3503	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA		294,69		1.269.653,95
31/10/2023	Nota 3504	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA		369,61		1.270.023,56
31/10/2023	Nota 3505	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA		289,83		1.270.313,39
31/10/2023	Nota 3506	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA		207,09		1.270.520,48
31/10/2023	Nota 3507	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA		662,87		1.271.183,35
31/10/2023	Nota 3508	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA		1.297,29		1.272.480,64
31/10/2023	Nota 3509	- PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ		1.112,50		1.273.593,14
31/10/2023	Nota 3510	- FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBE		271,72		1.273.864,86
31/10/2023	Nota 3511	- MUNICIPIO DE PRODENTOPOLIS		104,13		1.273.968,99
31/10/2023	Nota 3512	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		138,13		1.274.107,12
31/10/2023	Nota 3513	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		44,95		1.274.152,07
31/10/2023	Nota 3514	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		6,23		1.274.158,30
31/10/2023	Nota 3515	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		54,74		1.274.213,04
31/10/2023	Nota 3516	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		19,58		1.274.232,62
31/10/2023	Nota 3517	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		7,12		1.274.239,74
31/10/2023	Nota 3518	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		5,79		1.274.245,53
31/10/2023	Nota 3519	- MUNICIPIO DE GRACA		130,50		1.274.376,03
31/10/2023	Nota 3520	- MUNICIPIO DE GRACA		693,36		1.275.069,39
31/10/2023	Nota 3535	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA		577,55		1.275.646,94
31/10/2023	Nota 3523	- MUNICIPIO DE GRACA		108,83		1.275.755,77
31/10/2023	Nota 3524	- PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA		1.780,00		1.277.535,77
31/10/2023	Nota 3525	- MUNICIPIO DE ITAPEVI		8.007,45		1.285.543,22
31/10/2023	Nota 3526	- INSTITUTO FEDDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E		2.354,09		1.287.897,31
31/10/2023	Nota 3527	- MUNICIPIO DE PINHAS		428,53		1.288.325,84
31/10/2023	Nota 3392	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		266,00		1.288.591,84
31/10/2023	Nota 3329	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		397,92		1.288.989,76
31/10/2023	Nota 3330	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		3.551,10		1.292.540,86
31/10/2023	Nota 3331	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		682,19		1.293.223,05
31/10/2023	Nota 3332	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		119,62		1.293.342,67
31/10/2023	Nota 3333	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		115,26		1.293.457,93
31/10/2023	Nota 3334	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		115,50		1.293.573,43
31/10/2023	Nota 3335	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		1.192,20		1.294.765,63
31/10/2023	Nota 3336	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		42,72		1.294.808,35
31/10/2023	Nota 3337	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		445,00		1.295.253,35
31/10/2023	Nota 3338	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		211,64		1.295.464,99
31/10/2023	Nota 3339	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		77,43		1.295.542,42
31/10/2023	Nota 3340	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		181,56		1.295.723,98
31/10/2023	Nota 3341	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		789,25		1.296.513,23
31/10/2023	Nota 3342	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		676,40		1.297.189,63
31/10/2023	Nota 3343	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		347,10		1.297.536,73
31/10/2023	Nota 3344	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		121,27		1.297.658,00
31/10/2023	Nota 3345	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		653,28		1.298.311,28
31/10/2023	Nota 3346	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		589,71		1.298.900,99
31/10/2023	Nota 3347	- ITABERA GABINETE DO PREFEITO		1.200,61		1.300.101,60
31/10/2023	Nota 3348	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		72,20		1.300.173,80
31/10/2023	Nota 3349	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		209,15		1.300.382,95
31/10/2023	Nota 3350	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		527,28		1.300.910,23
31/10/2023	Nota 3351	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		345,32		1.301.255,55
31/10/2023	Nota 3352	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		144,18		1.301.399,73
31/10/2023	Nota 3353	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		397,96		1.301.797,69
31/10/2023	Nota 3354	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		471,79		1.302.269,48
31/10/2023	Nota 3355	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		217,20		1.302.486,68
31/10/2023	Nota 3356	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		58,74		1.302.545,42
31/10/2023	Nota 3357	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		507,30		1.303.052,72
31/10/2023	Nota 3358	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		864,89		1.303.917,61
31/10/2023	Nota 3359	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		90,91		1.304.008,52
31/10/2023	Nota 3360	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		139,13		1.304.147,65
31/10/2023	Nota 3361	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		114,14		1.304.261,79
31/10/2023	Nota 3362	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		318,73		1.304.580,52
31/10/2023	Nota 3363	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		627,45		1.305.207,97
31/10/2023	Nota 3364	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		79,67		1.305.287,64
31/10/2023	Nota 3365	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		93,45		1.305.381,09
31/10/2023	Nota 3366	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		187,51		1.305.568,60
31/10/2023	Nota 3367	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		171,65		1.305.740,25
31/10/2023	Nota 3368	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		77,43		1.305.817,68
31/10/2023	Nota 3369	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		77,14		1.305.894,82
31/10/2023	Nota 3370	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		349,93		1.306.244,75
31/10/2023	Nota 3371	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		101,46		1.306.346,21
31/10/2023	Nota 3372	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		2.381,82		1.308.728,03
31/10/2023	Nota 3373	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		213,73		1.308.941,76
31/10/2023	Nota 3374	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		249,85		1.309.191,61
31/10/2023	Nota 3375	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		1.356,36		1.310.547,97
31/10/2023	Nota 3376	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		179,78		1.310.727,75
31/10/2023	Nota 3377	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		1.498,38		1.312.226,13
31/10/2023	Nota 3378	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		143,05		1.312.369,18
31/10/2023	Nota 3379	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		72,27		1.312.441,45
31/10/2023	Nota 3380	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		725,17		1.313.166,62
31/10/2023	Nota 3381	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		370,95		1.313.537,57
31/10/2023	Nota 3382	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		267,50		1.313.805,07
31/10/2023	Nota 3383	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		713,78		1.314.518,85
31/10/2023	Nota 3384	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		828,81		1.315.347,66
31/10/2023	Nota 3385	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		155,75		1.315.503,41
31/10/2023	Nota 3386	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		1.524,95		1.317.028,36
31/10/2023	Nota 3387	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		316,66		1.317.345,02

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Histórico	Red.: 1-9 Caixa Geral	(Continuação)	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1101010001				Transporte da página anterior:		1.317.345,02
31/10/2023	Nota 3388 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			979,80		1.318.324,82
31/10/2023	Nota 3389 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			138,75		1.318.463,57
31/10/2023	Nota 3390 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			118,90		1.318.582,47
31/10/2023	Nota 3391 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			93,45		1.318.675,92
31/10/2023	Nota 3393 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			90,78		1.318.766,70
31/10/2023	Nota 3394 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			136,58		1.318.903,28
31/10/2023	Nota 3395 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			68,00		1.318.971,28
31/10/2023	Nota 3396 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			142,40		1.319.113,68
31/10/2023	Nota 3397 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			866,36		1.319.980,04
31/10/2023	Nota 3398 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			73,87		1.320.053,91
31/10/2023	Nota 3399 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			145,96		1.320.199,87
31/10/2023	Nota 3400 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			205,37		1.320.405,24
31/10/2023	Nota 3401 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			139,95		1.320.545,19
31/10/2023	Nota 3402 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			327,08		1.320.872,27
31/10/2023	Nota 3403 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			351,23		1.321.223,50
31/10/2023	Nota 3404 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			101,90		1.321.325,40
31/10/2023	Nota 3405 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			412,07		1.321.737,47
31/10/2023	Nota 3406 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			93,45		1.321.830,92
31/10/2023	Nota 3407 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			105,91		1.321.936,83
31/10/2023	Nota 3408 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			763,84		1.322.700,67
31/10/2023	Nota 3409 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			190,46		1.322.891,13
31/10/2023	Nota 3410 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			406,55		1.323.297,68
31/10/2023	Nota 3411 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			63,63		1.323.361,31
31/10/2023	Nota 3412 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			349,33		1.323.710,64
31/10/2023	Nota 3413 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			79,74		1.323.790,38
31/10/2023	Nota 3414 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			327,93		1.324.118,31
31/10/2023	Nota 3415 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			218,28		1.324.336,59
31/10/2023	Nota 3416 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			309,27		1.324.645,86
31/10/2023	Nota 3417 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			557,78		1.325.203,64
31/10/2023	Nota 3418 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			192,83		1.325.396,47
31/10/2023	Nota 3419 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			212,02		1.325.608,49
31/10/2023	Nota 3420 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			72,50		1.325.680,99
31/10/2023	Nota 3421 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			132,27		1.325.813,26
31/10/2023	Nota 3422 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			145,19		1.325.958,45
31/10/2023	Nota 3423 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			278,21		1.326.236,66
31/10/2023	Nota 3424 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			298,15		1.326.534,81
31/10/2023	Nota 3425 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			616,29		1.327.151,10
31/10/2023	Nota 3426 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			261,84		1.327.412,94
31/10/2023	Nota 3427 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			60,96		1.327.473,90
31/10/2023	Nota 3528 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAMARANA			615,49		1.328.089,39
31/10/2023	Nota 3529 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAMARANA			451,53		1.328.540,92
31/10/2023	Nota 3530 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAMARANA			205,22		1.328.746,14
31/10/2023	Nota 3531 - TRIB. DE JUSTIÇA/ COMARCA DE WENC. BRAZ/			1.504,10		1.330.250,24
31/10/2023	Nota 3308 - COLÉGIO SÃO TOMAZ DE AQUINO			1.693,00		1.331.943,24
31/10/2023	Nota 3309 - SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA			116,00		1.332.059,24
31/10/2023	Nota 3310 - IRMAOS DRUMOND LTDA			124,00		1.332.183,24
31/10/2023	Nota 3311 - IRMAOS DRUMONT LTDA-ME			124,00		1.332.307,24
31/10/2023	Nota 3312 - SUPERMERCADO VITORIA			124,00		1.332.431,24
31/10/2023	Nota 3313 - FUNDO MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS			1.035,76		1.333.467,00
31/10/2023	Nota 3314 - FUNDO MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS			129,58		1.333.596,58
31/10/2023	Nota 3315 - FUNDO MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS			110,98		1.333.707,56
31/10/2023	Nota 3316 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			126,38		1.333.833,94
31/10/2023	Nota 3317 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			246,71		1.334.080,65
31/10/2023	Nota 3318 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			124,60		1.334.205,25
31/10/2023	Nota 3319 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			147,38		1.334.352,63
31/10/2023	Nota 3320 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			129,32		1.334.481,95
31/10/2023	Nota 3321 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			124,60		1.334.606,55
31/10/2023	Nota 3322 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			129,32		1.334.735,87
31/10/2023	Nota 3323 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			250,18		1.334.986,05
31/10/2023	Nota 3324 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			1.174,80		1.336.160,85
31/10/2023	Nota 3325 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			1.278,31		1.337.439,16
31/10/2023	Nota 3326 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			356,71		1.337.795,87
31/10/2023	Nota 3327 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			587,40		1.338.383,27
31/10/2023	Nota 3328 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			239,68		1.338.622,95
31/10/2023	Nota 3536 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA			4.190,23		1.342.813,18
31/10/2023	Nota 3537 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA			1.936,44		1.344.749,62
31/10/2023	Nota 3538 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA			114,62		1.344.864,24
31/10/2023	Nota 3539 - PREFEITURA DE LONDRINA			584,90		1.345.449,14
31/10/2023	Nota 3540 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			260,64		1.345.709,78
31/10/2023	Nota 3533 - 30 BATALHAO DE INFARTARIA MOTORIZADO			2.443,94		1.348.153,72
31/10/2023	Nota 3429 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			142,40		1.348.296,12
31/10/2023	Nota 3464 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			96,37		1.348.392,49
31/10/2023	Nota 3465 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			720,90		1.349.113,39
31/10/2023	Nota 3469 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			485,05		1.349.598,44
31/10/2023	Nota 3522 - MUNICIPIO DE GRACA			1.967,18		1.351.565,62
31/10/2023	Nota 3534 - MUNICIPIO DE GRACA			366,26		1.351.931,88
31/10/2023	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF AO MÊS 10/2023				207,00	1.351.724,88
05/11/2023	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 10/2023				8.489,79	1.343.235,09
07/11/2023	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 10/2023				735,89	1.342.499,20
20/11/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 10/2023				15.278,71	1.327.220,49
20/11/2023	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 10/2023				709,07	1.326.511,42
30/11/2023	Nota 3541 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			6.167,52		1.332.678,94
30/11/2023	Nota 3542 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			3.028,80		1.335.707,74
30/11/2023	Nota 3543 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			3.669,65		1.339.377,39
30/11/2023	Nota 3544 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			286,94		1.339.664,33
30/11/2023	Nota 3545 - MUNICIPIO DE TAQUARIVAI			7.192,58		1.346.856,91
30/11/2023	Nota 3546 - SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA			116,00		1.346.972,91

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Histórico	Red.: 1-9 Caixa Geral	(Continuação)	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1101010001				Transporte da página anterior:		1.346.972,91
30/11/2023	Nota 3547 - IRMAOS DRUMOND LTDA			124,00		1.347.096,91
30/11/2023	Nota 3548 - IRMAOS DRUMONT LTDA-ME			124,00		1.347.220,91
30/11/2023	Nota 3549 - SUPERMERCADO VITORIA			124,00		1.347.344,91
30/11/2023	Nota 3550 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAIPULANDIA			257,21		1.347.602,12
30/11/2023	Nota 3553 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO			240,30		1.347.842,42
30/11/2023	Nota 3555 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO			80,10		1.347.922,52
30/11/2023	Nota 3557 - MUNICIPIO DE PÁLMEIRA			362,98		1.348.285,50
30/11/2023	Nota 3558 - MUNICIPIO DE PÁLMEIRA			1.635,82		1.349.921,32
30/11/2023	Nota 3559 - MUNICIPIO DE GRACA			5.607,00		1.355.528,32
30/11/2023	Nota 3560 - MUNICIPIO DE GRACA			1.973,77		1.357.502,09
30/11/2023	Nota 3561 - PREFEITURA DE LONDRINA			221,88		1.357.723,97
30/11/2023	Nota 3562 - PREFEITURA DE LONDRINA			180,44		1.357.904,41
30/11/2023	Nota 3563 - PREFEITURA DE LONDRINA			530,41		1.358.434,82
30/11/2023	Nota 3564 - PREFEITURA DE LONDRINA			983,89		1.359.418,71
30/11/2023	Nota 3565 - PREFEITURA DE LONDRINA			236,13		1.359.654,84
30/11/2023	Nota 3566 - COMANDO 5ª REGIÃO MILITAR			160,20		1.359.815,04
30/11/2023	Nota 3567 - PREFEITURA DE CAPIVARI			1.759,71		1.361.574,75
30/11/2023	Nota 3568 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			187,30		1.361.762,05
30/11/2023	Nota 3569 - FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO			845,50		1.362.607,55
30/11/2023	Nota 3570 - UNIVERSIDADE TECN. FED. DO PARANA			5.830,63		1.368.438,18
30/11/2023	Nota 3572 - UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERL DO PARAN			6.417,04		1.374.855,22
30/11/2023	Nota 3573 - MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA			3.170,71		1.378.025,93
30/11/2023	Nota 3574 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA			240,99		1.378.266,92
30/11/2023	Nota 3575 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA			492,04		1.378.758,96
30/11/2023	Nota 3576 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI			1.313,28		1.380.072,24
30/11/2023	Nota 3577 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI			606,50		1.380.678,74
30/11/2023	Nota 3578 - MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND			1.370,60		1.382.049,34
30/11/2023	Nota 3579 - MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND			8.441,65		1.390.490,99
30/11/2023	Nota 3580 - MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND			378,25		1.390.869,24
30/11/2023	Nota 3581 - MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND			62,30		1.390.931,54
30/11/2023	Nota 3582 - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL			2.225,00		1.393.156,54
30/11/2023	Nota 3583 - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL			1.682,10		1.394.838,64
30/11/2023	Nota 3584 - FUNDO MUNICIPAL DE TELEMACE BORBA			3.148,82		1.397.987,46
30/11/2023	Nota 3585 - MUNICIPIO CAMPO MAGRO			25,81		1.398.013,27
30/11/2023	Nota 3586 - MUNICIPIO CAMPO MAGRO			190,91		1.398.204,18
30/11/2023	Nota 3587 - Município de Candido de Abreu - PR			976,95		1.399.181,13
30/11/2023	Nota 3588 - SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA			1.409,76		1.400.590,89
30/11/2023	Nota 3589 - MUNICIPIO DE PINHAS			958,82		1.401.549,71
30/11/2023	Nota 3590 - MUNICIPIO DE PALOTINA			467,25		1.402.016,96
30/11/2023	Nota 3591 - MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL			290,78		1.402.307,74
30/11/2023	Nota 3592 - MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL			86,55		1.402.394,29
30/11/2023	Nota 3593 - MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL			826,63		1.403.220,92
30/11/2023	Nota 3594 - MUNICIPIO DE TELEMACE BORBA			252,76		1.403.473,68
30/11/2023	Nota 3595 - MUNICIPIO DE TELEMACE BORBA			330,19		1.403.803,87
30/11/2023	Nota 3596 - MUNICIPIO DE TELEMACE BORBA			226,95		1.404.030,82
30/11/2023	Nota 3597 - MUNICIPIO DE TELEMACE BORBA			131,72		1.404.162,54
30/11/2023	Nota 3598 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			120,15		1.404.282,69
30/11/2023	Nota 3599 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			348,66		1.404.631,35
30/11/2023	Nota 3601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			1.368,62		1.405.999,97
30/11/2023	Nota 3602 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			57,07		1.406.057,04
30/11/2023	Nota 3603 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			114,13		1.406.171,17
30/11/2023	Nota 3604 - MUNICIPIO DE PINHAS			776,56		1.406.947,73
30/11/2023	Nota 3605 - MUNICIPIO DE ANDIRA			62,30		1.407.010,03
30/11/2023	Nota 3606 - MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL			65,41		1.407.075,44
30/11/2023	Nota 3607 - MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL			52,20		1.407.127,64
30/11/2023	Nota 3608 - MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL			977,25		1.408.104,89
30/11/2023	Nota 3609 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVOR			356,00		1.408.460,89
30/11/2023	Nota 3610 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVOR			347,10		1.408.807,99
30/11/2023	Nota 3611 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVOR			525,10		1.409.333,09
30/11/2023	Nota 3612 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVOR			173,55		1.409.506,64
30/11/2023	Nota 3613 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVOR			436,10		1.409.942,74
30/11/2023	Nota 3614 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVOR			173,55		1.410.116,29
30/11/2023	Nota 3615 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			234,96		1.410.351,25
30/11/2023	Nota 3616 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA			1.417,90		1.411.769,15
30/11/2023	Nota 3617 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			169,22		1.411.938,37
30/11/2023	Nota 3618 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			236,13		1.412.174,50
30/11/2023	Nota 3619 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			574,66		1.412.749,16
30/11/2023	Nota 3620 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			199,72		1.412.948,88
30/11/2023	Nota 3621 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			52,07		1.413.000,95
30/11/2023	Nota 3622 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			43,65		1.413.044,60
30/11/2023	Nota 3623 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			590,52		1.413.635,12
30/11/2023	Nota 3624 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			48,50		1.413.683,62
30/11/2023	Nota 3625 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			398,85		1.414.082,47
30/11/2023	Nota 3626 - MUNICIPIO Balsa Nova			354,97		1.414.437,44
30/11/2023	Nota 3627 - MUNICIPIO Balsa Nova			456,61		1.414.894,05
30/11/2023	Nota 3628 - MUNICIPIO Balsa Nova			778,57		1.415.672,62
30/11/2023	Nota 3629 - MUNICIPIO Balsa Nova			1.158,34		1.416.830,96
30/11/2023	Nota 3630 - MUNICIPIO Balsa Nova			135,54		1.416.966,50
30/11/2023	Nota 3631 - MUNICIPIO Balsa Nova			50,73		1.417.017,23
30/11/2023	Nota 3632 - MUNICIPIO Balsa Nova			67,99		1.417.085,22
30/11/2023	Nota 3633 - MUNICIPIO Balsa Nova			1.941,36		1.419.026,58
30/11/2023	Nota 3634 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			245,68		1.419.272,26
30/11/2023	Nota 3635 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			58,47		1.419.330,73
30/11/2023	Nota 3636 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO			783,20		1.420.113,93
30/11/2023	Nota 3637 - PREFEITURA DE CAPIVARI			58,65		1.420.172,58
30/11/2023	Nota 3638 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA			1.360,97		1.421.533,55
30/11/2023	Nota 3639 - FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANDIDO D			240,30		1.421.773,85

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Histórico	Red.: 1-9 Caixa Geral	(Continuação)	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1101010001				Transporte da página anterior:		1.421.773,85
30/11/2023	Nota 3640 - CAMPO LARGO CAMARA MUNICIPAL			1.777,86		1.423.551,71
30/11/2023	Nota 3641 - CAMPO LARGO CAMARA MUNICIPAL			98,00		1.423.649,71
30/11/2023	Nota 3642 - MUNICIPIO DE PALOTINA			1.415,10		1.425.064,81
30/11/2023	Nota 3643 - MUNICIPIO DE PALOTINA			249,20		1.425.314,01
30/11/2023	Nota 3644 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI			1.444,47		1.426.758,48
30/11/2023	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF AO MÊS 11/2023				207,00	1.426.551,48
05/12/2023	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 11/2023				12.224,37	1.414.327,11
07/12/2023	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 11/2023				1.094,20	1.413.232,91
20/12/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 11/2023				12.505,71	1.400.727,20
20/12/2023	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 12/2023				764,91	1.399.962,29
20/12/2023	PAGAMENTO DE 13° SALÁRIO REF A 2023				3.054,47	1.396.907,82
20/12/2023	PAGAMENTO DE 13° SALÁRIO REF A 2023				3.734,58	1.393.173,24
30/12/2023	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF AO MÊS 12/2023				207,00	1.392.966,24
31/12/2023	Nota 3645 - FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO			7.555,03		1.400.521,27
31/12/2023	Nota 3647 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA			2.726,99		1.403.248,26
31/12/2023	Nota 3648 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA			197,66		1.403.445,92
31/12/2023	Nota 3649 - COMANDO 5ª REGIÃO MILITAR			373,80		1.403.819,72
31/12/2023	Nota 3654 - F A FERREIRA E CIA LTDA			2.760,00		1.406.579,72
31/12/2023	Nota 3655 - ACS CONFECÇÕES LTDA			2.160,00		1.408.739,72
31/12/2023	Nota 3656 - SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA			116,00		1.408.855,72
31/12/2023	Nota 3657 - IRMAOS DRUMOND LTDA			124,00		1.408.979,72
31/12/2023	Nota 3658 - IRMAOS DRUMOND LTDA-ME			124,00		1.409.103,72
31/12/2023	Nota 3659 - SUPERMERCADO VITORIA			124,00		1.409.227,72
31/12/2023	Nota 3660 - MUNICIPIO DE PÁLMEIRA			379,14		1.409.606,86
31/12/2023	Nota 3661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA			134,85		1.409.741,71
31/12/2023	Nota 3662 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA			1.405,73		1.411.147,44
31/12/2023	Nota 3663 - MUNICIPIO DE JOAQUIN TAVORA			1.171,64		1.412.319,08
31/12/2023	Nota 3664 - MUNICIPIO DE JOAQUIN TAVORA			312,48		1.412.631,56
31/12/2023	Nota 3665 - PREFEITURA DE LONDRINA			657,19		1.413.288,75
31/12/2023	Nota 3666 - TRES MARIA SUPERMERCADO LTDA			3.123,85		1.416.412,60
31/12/2023	Nota 3667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS			1.059,08		1.417.471,68
31/12/2023	Nota 3669 - CONSELHO REGIONAL DE MECINA DO PARANA			2.175,16		1.419.646,84
31/12/2023	Nota 3670 - MUNICIPIO DE GRACA			130,50		1.419.777,34
31/12/2023	Nota 3671 - MUNICIPIO DE GRACA			693,36		1.420.470,70
31/12/2023	Nota 3672 - MUNICIPIO DE GRACA			366,26		1.420.836,96
31/12/2023	Nota 3673 - MUNICIPIO DE GRACA			1.967,18		1.422.804,14
31/12/2023	Nota 3674 - MUNICIPIO DE GRACA			108,83		1.422.912,97
31/12/2023	Nota 3676 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			206,66		1.423.119,63
31/12/2023	Nota 3677 - STO ANTONIO DA PLATINA PREFEITURA			117,00		1.423.236,63
31/12/2023	Nota 3678 - MUNICIPIO DE MANDAGUACU			1.068,00		1.424.304,63
31/12/2023	Nota 3679 - CREFITO-8			204,70		1.424.509,33
31/12/2023	Nota 3680 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			267,00		1.424.776,33
31/12/2023	Nota 3681 - MUNICIPIO DE NOVA TEBAS			587,40		1.425.363,73
31/12/2023	Nota 3682 - MUNICIPIO DE NOVA TEBAS			284,80		1.425.648,53
31/12/2023	Nota 3683 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SU			1.912,16		1.427.560,69
31/12/2023	Nota 3684 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SU			9,34		1.427.570,03
31/12/2023	Nota 3685 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE LONDRINA -			2.910,60		1.430.480,63
31/12/2023	Valores Referentes a: Correção saldo			47.195,22		1.477.675,85
31/12/2023	Valores Referentes a: Correção saldo			83,17		1.477.759,02
31/12/2023	Valores Referentes a: Custo dos Serviços prestados no Ano				561.211,87	916.547,15
31/12/2023	Valores Referentes a: Transferencia de valores				6.089,67	910.457,48
Total da Conta:				1.402.357,73	886.876,60	910.457,48
Conta: 1103010006	Red.: 6-0 INSS a recuperar				Saldo Anterior:	0,00
31/01/2023	Nota 2364 - MUNICIPIO DE PRODENTOPOLIS			12,94		12,94
31/03/2023	Nota 2481 - UNIVERSIDADE TECN. FED. DO PARANA			720,64		733,58
31/03/2023	Nota 2482 - UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARA			1.020,42		1.754,00
31/03/2023	Nota 2484 - UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARAN			793,12		2.547,12
30/04/2023	Nota 2807 - UNIVERSIDADE TECN. FED. DO PARANA			39,60		2.586,72
30/06/2023	Nota 2896 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			80,70		2.667,42
30/06/2023	Nota 2898 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			35,87		2.703,29
30/06/2023	Nota 2899 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			169,08		2.872,37
30/06/2023	Nota 2901 - UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARAN			198,00		3.070,37
30/06/2023	Nota 2954 - MUNICIPIO DE PRODENTOPOLIS			11,00		3.081,37
31/08/2023	Nota 3055 - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS			99,00		3.180,37
31/08/2023	Nota 3056 - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS			278,30		3.458,67
31/08/2023	Nota 3161 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/5			49,98		3.508,65
31/08/2023	Nota 3160 - COMANDO 5ª REGIÃO MILITAR			46,20		3.554,85
31/08/2023	Nota 3118 - COMANDO 15 BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZ			132,00		3.686,85
30/09/2023	Nota 3168 - 30 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO			32,94		3.719,79
30/09/2023	Nota 3174 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			4,45		3.724,24
30/09/2023	Nota 3175 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			4,86		3.729,10
30/09/2023	Nota 3176 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			5,39		3.734,49
30/09/2023	Nota 3177 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			2,90		3.737,39
30/09/2023	Nota 3178 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			2,75		3.740,14
30/09/2023	Nota 3179 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			3,57		3.743,71
30/09/2023	Nota 3180 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			5,29		3.749,00
30/09/2023	Nota 3183 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			23,00		3.772,00
30/09/2023	Nota 3184 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			5,21		3.777,21
30/09/2023	Nota 3185 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			10,30		3.787,51
30/09/2023	Nota 3186 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			2,91		3.790,42
30/09/2023	Nota 3187 - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			2,46		3.792,88
30/09/2023	Nota 3188 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL TOLEDO			16,52		3.809,40
30/09/2023	Nota 3189 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO			16,52		3.825,92
30/09/2023	Nota 3190 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO			195,45		4.021,37

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Histórico	Red.: 6-0 INSS a recuperar	(Continuação)	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1103010006				Transporte da página anterior:		4.021,37
30/09/2023	Nota 3191	- FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO		31,04		4.052,41
30/09/2023	Nota 3192	- FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO		37,44		4.089,85
30/09/2023	Nota 3193	- FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO		22,81		4.112,66
30/09/2023	Nota 3194	- FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO		73,29		4.185,95
30/09/2023	Nota 3195	- FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO		4,40		4.190,35
30/09/2023	Nota 3196	- FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO		12,66		4.203,01
30/09/2023	Nota 3197	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO		149,41		4.352,42
30/09/2023	Nota 3198	- MUNICIPIO DE QUITANDINHA		715,59		5.068,01
30/09/2023	Nota 3199	- MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL		102,17		5.170,18
30/09/2023	Nota 3200	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHALAO		73,26		5.243,44
30/09/2023	Nota 3201	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		8,02		5.251,46
30/09/2023	Nota 3202	- MUNICIPIO DE CAMPO LARGO		11,00		5.262,46
30/09/2023	Nota 3204	- MUNICIPIO DE IBIPORA		13,20		5.275,66
30/09/2023	Nota 3205	- MUNICIPIO DE IBIPORA		12,71		5.288,37
30/09/2023	Nota 3207	- MUNICIPIO DE IBIPORA		60,87		5.349,24
30/09/2023	Nota 3208	- MUNICIPIO DE IBIPORA		1,35		5.350,59
30/09/2023	Nota 3221	- MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS		15,40		5.365,99
30/09/2023	Nota 3222	- MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS		52,47		5.418,46
30/09/2023	Nota 3223	- MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS		87,45		5.505,91
30/09/2023	Nota 3224	- MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS		58,47		5.564,38
30/09/2023	Nota 3225	- MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS		379,28		5.943,66
30/09/2023	Nota 3226	- MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS		401,67		6.345,33
30/09/2023	Nota 3227	- MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		8,80		6.354,13
30/09/2023	Nota 3229	- MUNICIPIO DE QUITANDINHA		50,49		6.404,62
30/09/2023	Nota 3230	- MUNICIPIO DE QUITANDINHA		22,77		6.427,39
30/09/2023	Nota 3239	- UNIVERSIDADE TECN. FED. DO PARANA		720,64		7.148,03
30/09/2023	Nota 3240	- UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARA		1.020,42		8.168,45
30/09/2023	Nota 3241	- UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARAN		793,12		8.961,57
30/09/2023	Nota 3242	- MUNICIPIO CAMPO MAGRO		95,70		9.057,27
30/09/2023	Nota 3248	- MUNICIPIO DE IBIPORA		5,89		9.063,16
30/09/2023	Nota 3256	- MUNICIPIO DE CAMPO LARGO		79,20		9.142,36
30/09/2023	Nota 3257	- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		855,02		9.997,38
30/09/2023	Nota 3258	- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		610,73		10.608,11
30/09/2023	Nota 3260	- 3º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE		46,20		10.654,31
30/09/2023	Nota 3261	- companhia de comunicações		32,34		10.686,65
30/09/2023	Nota 3262	- MUNICIPIO DE VIRMOND		338,80		11.025,45
30/09/2023	Nota 3263	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2,20		11.027,65
30/09/2023	Nota 3264	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		7,48		11.035,13
30/09/2023	Nota 3265	- AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL		21,45		11.056,58
30/09/2023	Nota 3267	- AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL		21,45		11.078,03
30/09/2023	Nota 3268	- AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL		64,90		11.142,93
30/09/2023	Nota 3269	- AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL		44,00		11.186,93
30/09/2023	Nota 3270	- AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL		42,90		11.229,83
30/09/2023	Nota 3277	- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		1.078,82		12.308,65
30/09/2023	Nota 3278	- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		173,38		12.482,03
30/09/2023	Nota 3279	- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		182,24		12.664,27
30/09/2023	Nota 3280	- MUNICIPIO DE JUNDIAI		418,00		13.082,27
30/09/2023	Nota 3281	- PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL		56,10		13.138,37
30/09/2023	Nota 3282	- PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL		122,10		13.260,47
30/09/2023	Nota 3283	- MUNICIPIO DE IBIPORA		138,87		13.399,34
30/09/2023	Nota 3284	- MUNICIPIO DE IBIPORA		1,35		13.400,69
30/09/2023	Nota 3285	- MUNICIPIO DE IBIPORA		13,20		13.413,89
30/09/2023	Nota 3286	- MUNICIPIO DE IBIPORA		3,30		13.417,19
30/09/2023	Nota 3287	- MUNICIPIO DE IBIPORA		138,60		13.555,79
30/09/2023	Nota 3288	- MUNICIPIO DE IBIPORA		220,00		13.775,79
30/09/2023	Nota 3290	- MUNICIPIO DE IBIPORA		27,97		13.803,76
30/09/2023	Nota 3291	- MUNICIPIO DE IBIPORA		34,98		13.838,74
30/09/2023	Nota 3292	- MUNICIPIO DE IBIPORA		18,08		13.856,82
30/09/2023	Nota 3293	- MUNICIPIO DE IBIPORA		60,87		13.917,69
30/09/2023	Nota 3294	- MUNICIPIO DE AVARE		797,49		14.715,18
30/09/2023	Nota 3296	- PREFEITURA DE CAPIVARI		1.067,27		15.782,45
30/09/2023	Nota 3297	- PREFEITURA DE CAPIVARI		630,13		16.412,58
30/09/2023	Nota 3300	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERAN		58,30		16.470,88
30/09/2023	Nota 3301	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERAN		94,82		16.565,70
30/09/2023	Nota 3302	- MUNICIPIO DE ARAPONGAS		5,77		16.571,47
30/09/2023	Nota 3303	- MUNICIPIO DE ARACARIGUAMA		21,86		16.593,33
30/09/2023	Nota 3304	- MUNICIPIO DE ARACARIGUAMA		57,78		16.651,11
30/09/2023	Nota 3306	- FUNDO MUNICIPAL DE TELEMACHO BORBA		274,89		16.926,00
30/09/2023	Nota 3307	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		577,50		17.503,50
30/09/2023	Nota 3181	- MUNICIPIO DE TELEMACHO BORBA		8,07		17.511,57
30/09/2023	Nota 3182	- MUNICIPIO DE TELEMACHO BORBA		27,21		17.538,78
30/09/2023	Nota 3206	- MUNICIPIO DE IBIPORA		138,87		17.677,65
30/09/2023	Nota 3266	- AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVOR		53,90		17.731,55
30/09/2023	Nota 3289	- MUNICIPIO DE IBIPORA		0,50		17.732,05
30/09/2023	Nota 3295	- PREFEITURA DE CAPIVARI		229,46		17.961,51
31/10/2023	Nota 3428	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		25,81		17.987,32
31/10/2023	Nota 3430	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		54,12		18.041,44
31/10/2023	Nota 3532	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		37,62		18.079,06
31/10/2023	Nota 3431	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		36,34		18.115,40
31/10/2023	Nota 3432	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		17,08		18.132,48
31/10/2023	Nota 3433	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		52,80		18.185,28
31/10/2023	Nota 3434	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		90,20		18.275,48
31/10/2023	Nota 3435	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		138,32		18.413,80
31/10/2023	Nota 3436	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		21,25		18.435,05
31/10/2023	Nota 3437	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		41,62		18.476,67
31/10/2023	Nota 3438	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		44,08		18.520,75
31/10/2023	Nota 3439	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		50,85		18.571,60

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Histórico	Red.: 6-0 INSS a recuperar	(Continuação)	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1103010006				Transporte da página anterior:		18.571,60
31/10/2023	Nota 3440	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		28,18		18.599,78
31/10/2023	Nota 3441	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		49,67		18.649,45
31/10/2023	Nota 3442	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		7,11		18.656,56
31/10/2023	Nota 3443	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		18,92		18.675,48
31/10/2023	Nota 3444	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		78,51		18.753,99
31/10/2023	Nota 3445	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		18,92		18.772,91
31/10/2023	Nota 3446	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		57,38		18.830,29
31/10/2023	Nota 3447	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		38,39		18.868,68
31/10/2023	Nota 3448	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		16,44		18.885,12
31/10/2023	Nota 3449	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		15,13		18.900,25
31/10/2023	Nota 3450	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		22,18		18.922,43
31/10/2023	Nota 3451	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		119,19		19.041,62
31/10/2023	Nota 3452	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		59,56		19.101,18
31/10/2023	Nota 3453	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		4,51		19.105,69
31/10/2023	Nota 3454	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		7,70		19.113,39
31/10/2023	Nota 3455	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		46,53		19.159,92
31/10/2023	Nota 3456	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		50,60		19.210,52
31/10/2023	Nota 3457	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		66,00		19.276,52
31/10/2023	Nota 3458	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		35,74		19.312,26
31/10/2023	Nota 3459	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		17,82		19.330,08
31/10/2023	Nota 3460	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		42,63		19.372,71
31/10/2023	Nota 3461	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		21,19		19.393,90
31/10/2023	Nota 3462	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		65,06		19.458,96
31/10/2023	Nota 3463	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		43,22		19.502,18
31/10/2023	Nota 3484	- MUNICIPIO DE CAJATI		14,40		19.516,58
31/10/2023	Nota 3466	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		77,00		19.593,58
31/10/2023	Nota 3467	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		32,95		19.626,53
31/10/2023	Nota 3470	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		16,46		19.642,99
31/10/2023	Nota 3471	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		13,22		19.656,21
31/10/2023	Nota 3472	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		22,00		19.678,21
31/10/2023	Nota 3473	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		17,38		19.695,59
31/10/2023	Nota 3474	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		16,42		19.712,01
31/10/2023	Nota 3478	- MUNICIPIO DE CAJATI		16,93		19.728,94
31/10/2023	Nota 3479	- MUNICIPIO DE CAJATI		9,52		19.738,46
31/10/2023	Nota 3480	- MUNICIPIO DE CAJATI		4,04		19.742,50
31/10/2023	Nota 3482	- MUNICIPIO DE CAJATI		6,94		19.749,44
31/10/2023	Nota 3483	- MUNICIPIO DE CAJATI		36,70		19.786,14
31/10/2023	Nota 3485	- MUNICIPIO DE CAJATI		18,73		19.804,87
31/10/2023	Nota 3486	- MUNICIPIO DE CAJATI		6,91		19.811,78
31/10/2023	Nota 3487	- MUNICIPIO DE CAJATI		11,36		19.823,14
31/10/2023	Nota 3488	- MUNICIPIO DE CAJATI		10,48		19.833,62
31/10/2023	Nota 3489	- MUNICIPIO DE CAJATI		14,55		19.848,17
31/10/2023	Nota 3490	- MUNICIPIO DE CAJATI		37,51		19.885,68
31/10/2023	Nota 3491	- MUNICIPIO DE CAJATI		10,79		19.896,47
31/10/2023	Nota 3492	- MUNICIPIO DE CAJATI		40,38		19.936,85
31/10/2023	Nota 3493	- MUNICIPIO DE CAJATI		30,55		19.967,40
31/10/2023	Nota 3494	- MUNICIPIO DE CAJATI		44,38		20.011,78
31/10/2023	Nota 3495	- MUNICIPIO DE CAJATI		3,20		20.014,98
31/10/2023	Nota 3496	- MUNICIPIO DE CAJATI		7,74		20.022,72
31/10/2023	Nota 3497	- MUNICIPIO DE CAJATI		13,21		20.035,93
31/10/2023	Nota 3498	- MUNICIPIO DE CAJATI		27,01		20.062,94
31/10/2023	Nota 3499	- MUNICIPIO DE CAJATI		8,54		20.071,48
31/10/2023	Nota 3500	- MUNICIPIO DE CAMPO LARGO		979,00		21.050,48
31/10/2023	Nota 3501	- AUTARQUIA MUNICIPAL DA EDUCACAO DE APUCA		1.358,50		22.408,98
31/10/2023	Nota 3502	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA		185,35		22.594,33
31/10/2023	Nota 3503	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA		36,42		22.630,75
31/10/2023	Nota 3504	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA		45,68		22.676,43
31/10/2023	Nota 3505	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA		35,82		22.712,25
31/10/2023	Nota 3506	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA		25,59		22.737,84
31/10/2023	Nota 3507	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA		81,93		22.819,77
31/10/2023	Nota 3508	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA		160,34		22.980,11
31/10/2023	Nota 3509	- PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ		137,50		23.117,61
31/10/2023	Nota 3510	- FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBE		33,58		23.151,19
31/10/2023	Nota 3511	- MUNICIPIO DE PRODENTOPOLIS		12,87		23.164,06
31/10/2023	Nota 3512	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		17,07		23.181,13
31/10/2023	Nota 3513	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		5,55		23.186,68
31/10/2023	Nota 3514	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		0,77		23.187,45
31/10/2023	Nota 3515	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		6,76		23.194,21
31/10/2023	Nota 3516	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		2,42		23.196,63
31/10/2023	Nota 3517	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		0,88		23.197,51
31/10/2023	Nota 3518	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		0,71		23.198,22
31/10/2023	Nota 3519	- MUNICIPIO DE GRACA		16,13		23.214,35
31/10/2023	Nota 3520	- MUNICIPIO DE GRACA		85,70		23.300,05
31/10/2023	Nota 3535	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA		71,38		23.371,43
31/10/2023	Nota 3523	- MUNICIPIO DE GRACA		13,45		23.384,88
31/10/2023	Nota 3524	- PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA		220,00		23.604,88
31/10/2023	Nota 3525	- MUNICIPIO DE ITAPEVI		989,68		24.594,56
31/10/2023	Nota 3526	- INSTITUTO FEDDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E		290,95		24.885,51
31/10/2023	Nota 3527	- MUNICIPIO DE PINHAS		52,96		24.938,47
31/10/2023	Nota 3392	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		32,88		24.971,35
31/10/2023	Nota 3329	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		49,18		25.020,53
31/10/2023	Nota 3330	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		438,90		25.459,43
31/10/2023	Nota 3331	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		84,31		25.543,74
31/10/2023	Nota 3332	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		14,78		25.558,52
31/10/2023	Nota 3333	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		14,25		25.572,77
31/10/2023	Nota 3334	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		14,28		25.587,05
31/10/2023	Nota 3335	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		147,35		25.734,40

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Histórico	Red.: 6-0 INSS a recuperar	(Continuação)	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1103010006				Transporte da página anterior:		25.734,40
31/10/2023	Nota 3336	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		5,28		25.739,68
31/10/2023	Nota 3337	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		55,00		25.794,68
31/10/2023	Nota 3338	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		26,16		25.820,84
31/10/2023	Nota 3339	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		9,57		25.830,41
31/10/2023	Nota 3340	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		22,44		25.852,85
31/10/2023	Nota 3341	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		97,55		25.950,40
31/10/2023	Nota 3342	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		83,60		26.034,00
31/10/2023	Nota 3343	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		42,90		26.076,90
31/10/2023	Nota 3344	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		14,99		26.091,89
31/10/2023	Nota 3345	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		80,74		26.172,63
31/10/2023	Nota 3346	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		83,17		26.255,80
31/10/2023	Nota 3347	- ITABERA GABINETE DO PREFEITO		148,39		26.404,19
31/10/2023	Nota 3348	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		8,92		26.413,11
31/10/2023	Nota 3349	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		25,85		26.438,96
31/10/2023	Nota 3350	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		65,17		26.504,13
31/10/2023	Nota 3351	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		42,68		26.546,81
31/10/2023	Nota 3352	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		17,82		26.564,63
31/10/2023	Nota 3353	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		49,19		26.613,82
31/10/2023	Nota 3354	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		58,31		26.672,13
31/10/2023	Nota 3355	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		26,85		26.698,98
31/10/2023	Nota 3356	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		7,26		26.706,24
31/10/2023	Nota 3357	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		62,70		26.768,94
31/10/2023	Nota 3358	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		106,90		26.875,84
31/10/2023	Nota 3359	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		11,24		26.887,08
31/10/2023	Nota 3360	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		17,20		26.904,28
31/10/2023	Nota 3361	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		14,11		26.918,39
31/10/2023	Nota 3362	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		39,39		26.957,78
31/10/2023	Nota 3363	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		77,55		27.035,33
31/10/2023	Nota 3364	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		9,85		27.045,18
31/10/2023	Nota 3365	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		11,55		27.056,73
31/10/2023	Nota 3366	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		23,18		27.079,91
31/10/2023	Nota 3367	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		21,22		27.101,13
31/10/2023	Nota 3368	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		9,57		27.110,70
31/10/2023	Nota 3369	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		9,53		27.120,23
31/10/2023	Nota 3370	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		43,25		27.163,48
31/10/2023	Nota 3371	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		12,54		27.176,02
31/10/2023	Nota 3372	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		294,38		27.470,40
31/10/2023	Nota 3373	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		26,42		27.496,82
31/10/2023	Nota 3374	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		30,88		27.527,70
31/10/2023	Nota 3375	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		167,64		27.695,34
31/10/2023	Nota 3376	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		22,22		27.717,56
31/10/2023	Nota 3377	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		185,19		27.902,75
31/10/2023	Nota 3378	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		17,68		27.920,43
31/10/2023	Nota 3379	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		8,93		27.929,36
31/10/2023	Nota 3380	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		89,63		28.018,99
31/10/2023	Nota 3381	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		45,85		28.064,84
31/10/2023	Nota 3382	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		33,06		28.097,90
31/10/2023	Nota 3383	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		88,22		28.186,12
31/10/2023	Nota 3384	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		102,44		28.288,56
31/10/2023	Nota 3385	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		19,25		28.307,81
31/10/2023	Nota 3386	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		188,48		28.496,29
31/10/2023	Nota 3387	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		39,14		28.535,43
31/10/2023	Nota 3388	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		121,10		28.656,53
31/10/2023	Nota 3389	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		17,15		28.673,68
31/10/2023	Nota 3390	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		14,70		28.688,38
31/10/2023	Nota 3391	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		11,55		28.699,93
31/10/2023	Nota 3393	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		11,22		28.711,15
31/10/2023	Nota 3394	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		16,88		28.728,03
31/10/2023	Nota 3395	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		8,40		28.736,43
31/10/2023	Nota 3396	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		17,60		28.754,03
31/10/2023	Nota 3397	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		107,08		28.861,11
31/10/2023	Nota 3398	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		9,13		28.870,24
31/10/2023	Nota 3399	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		18,04		28.888,28
31/10/2023	Nota 3400	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		25,38		28.913,66
31/10/2023	Nota 3401	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		17,30		28.930,96
31/10/2023	Nota 3402	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		40,42		28.971,38
31/10/2023	Nota 3403	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		43,41		29.014,79
31/10/2023	Nota 3404	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		12,60		29.027,39
31/10/2023	Nota 3405	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		50,93		29.078,32
31/10/2023	Nota 3406	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		11,55		29.089,87
31/10/2023	Nota 3407	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		13,09		29.102,96
31/10/2023	Nota 3408	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		94,41		29.197,37
31/10/2023	Nota 3409	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		23,54		29.220,91
31/10/2023	Nota 3410	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		50,25		29.271,16
31/10/2023	Nota 3411	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		7,87		29.279,03
31/10/2023	Nota 3412	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		43,17		29.322,20
31/10/2023	Nota 3413	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		9,86		29.332,06
31/10/2023	Nota 3414	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		40,53		29.372,59
31/10/2023	Nota 3415	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		26,98		29.399,57
31/10/2023	Nota 3416	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		38,23		29.437,80
31/10/2023	Nota 3417	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		68,94		29.506,74
31/10/2023	Nota 3418	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		23,83		29.530,57
31/10/2023	Nota 3419	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		26,20		29.556,77
31/10/2023	Nota 3420	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		8,96		29.565,73
31/10/2023	Nota 3421	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		16,35		29.582,08
31/10/2023	Nota 3422	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		17,95		29.600,03
31/10/2023	Nota 3423	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		34,39		29.634,42

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Histórico	Red.: 6-0 INSS a recuperar	(Continuação)	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1103010006				Transporte da página anterior:		29.634,42
31/10/2023	Nota 3424	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		36,85		29.671,27
31/10/2023	Nota 3425	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		76,17		29.747,44
31/10/2023	Nota 3426	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		32,36		29.779,80
31/10/2023	Nota 3427	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		7,54		29.787,34
31/10/2023	Nota 3528	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAMARANA		76,07		29.863,41
31/10/2023	Nota 3529	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAMARANA		55,81		29.919,22
31/10/2023	Nota 3530	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAMARANA		25,36		29.944,58
31/10/2023	Nota 3531	- TRIB. DE JUSTIÇA/ COMARCA DE WENC. BRAZ/		185,90		30.130,48
31/10/2023	Nota 3313	- FUNDO MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS		128,02		30.258,50
31/10/2023	Nota 3314	- FUNDO MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS		16,02		30.274,52
31/10/2023	Nota 3315	- FUNDO MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS		13,72		30.288,24
31/10/2023	Nota 3316	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		15,62		30.303,86
31/10/2023	Nota 3317	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		30,49		30.334,35
31/10/2023	Nota 3318	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		15,40		30.349,75
31/10/2023	Nota 3319	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		18,22		30.367,97
31/10/2023	Nota 3320	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		15,98		30.383,95
31/10/2023	Nota 3321	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		15,40		30.399,35
31/10/2023	Nota 3322	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		15,98		30.415,33
31/10/2023	Nota 3323	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		30,92		30.446,25
31/10/2023	Nota 3324	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		145,20		30.591,45
31/10/2023	Nota 3325	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		157,99		30.749,44
31/10/2023	Nota 3326	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		44,09		30.793,53
31/10/2023	Nota 3327	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		72,60		30.866,13
31/10/2023	Nota 3328	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		29,62		30.895,75
31/10/2023	Nota 3536	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA		517,89		31.413,64
31/10/2023	Nota 3537	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA		239,34		31.652,98
31/10/2023	Nota 3538	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA		14,17		31.667,15
31/10/2023	Nota 3539	- PREFEITURA DE LONDRINA		72,29		31.739,44
31/10/2023	Nota 3540	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		32,21		31.771,65
31/10/2023	Nota 3533	- 30 BATALHÃO DE INFARTARIA MOTORIZADO		302,06		32.073,71
31/10/2023	Nota 3429	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		17,60		32.091,31
31/10/2023	Nota 3464	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		11,91		32.103,22
31/10/2023	Nota 3465	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		89,10		32.192,32
31/10/2023	Nota 3469	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		59,95		32.252,27
31/10/2023	Nota 3522	- MUNICIPIO DE GRACA		243,14		32.495,41
31/10/2023	Nota 3534	- MUNICIPIO DE GRACA		45,27		32.540,68
30/11/2023	Nota 3541	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO		762,28		33.302,96
30/11/2023	Nota 3542	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO		174,90		33.477,86
30/11/2023	Nota 3543	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO		453,55		33.931,41
30/11/2023	Nota 3544	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO		35,46		33.966,87
30/11/2023	Nota 3545	- MUNICIPIO DE TAQUARIVAI		888,97		34.855,84
30/11/2023	Nota 3550	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAIPULANDIA		31,79		34.887,63
30/11/2023	Nota 3553	- MUNICIPIO DE CAMPO LARGO		29,70		34.917,33
30/11/2023	Nota 3555	- MUNICIPIO DE CAMPO LARGO		9,90		34.927,23
30/11/2023	Nota 3557	- MUNICIPIO DE PÁLMEIRA		44,86		34.972,09
30/11/2023	Nota 3558	- MUNICIPIO DE PÁLMEIRA		202,18		35.174,27
30/11/2023	Nota 3559	- MUNICIPIO DE GRACA		693,00		35.867,27
30/11/2023	Nota 3560	- MUNICIPIO DE GRACA		243,95		36.111,22
30/11/2023	Nota 3561	- PREFEITURA DE LONDRINA		27,42		36.138,64
30/11/2023	Nota 3562	- PREFEITURA DE LONDRINA		22,30		36.160,94
30/11/2023	Nota 3563	- PREFEITURA DE LONDRINA		62,19		36.223,13
30/11/2023	Nota 3564	- PREFEITURA DE LONDRINA		121,61		36.344,74
30/11/2023	Nota 3565	- PREFEITURA DE LONDRINA		29,19		36.373,93
30/11/2023	Nota 3566	- COMANDO 5ª REGIÃO MILITAR		19,80		36.393,73
30/11/2023	Nota 3567	- PREFEITURA DE CAPIVARI		217,49		36.611,22
30/11/2023	Nota 3569	- FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO		104,50		36.715,72
30/11/2023	Nota 3570	- UNIVERSIDADE TECN. FED. DO PARANA		720,64		37.436,36
30/11/2023	Nota 3572	- UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERL DO PARAN		793,12		38.229,48
30/11/2023	Nota 3573	- MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA		391,89		38.621,37
30/11/2023	Nota 3574	- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		29,78		38.651,15
30/11/2023	Nota 3575	- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		60,81		38.711,96
30/11/2023	Nota 3576	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI		162,32		38.874,28
30/11/2023	Nota 3577	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI		74,96		38.949,24
30/11/2023	Nota 3578	- MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND		169,40		39.118,64
30/11/2023	Nota 3579	- MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND		1.043,35		40.161,99
30/11/2023	Nota 3580	- MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND		46,75		40.208,74
30/11/2023	Nota 3581	- MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND		7,70		40.216,44
30/11/2023	Nota 3582	- MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		275,00		40.491,44
30/11/2023	Nota 3583	- MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		207,90		40.699,34
30/11/2023	Nota 3584	- FUNDO MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA		389,18		41.088,52
30/11/2023	Nota 3585	- MUNICIPIO CAMPO MAGRO		3,19		41.091,71
30/11/2023	Nota 3586	- MUNICIPIO CAMPO MAGRO		23,59		41.115,30
30/11/2023	Nota 3587	- Município de Candido de Abreu - PR		120,75		41.236,05
30/11/2023	Nota 3588	- SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA		174,24		41.410,29
30/11/2023	Nota 3590	- MUNICIPIO DE PALOTINA		57,75		41.468,04
30/11/2023	Nota 3591	- MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL		35,94		41.503,98
30/11/2023	Nota 3592	- MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL		10,70		41.514,68
30/11/2023	Nota 3593	- MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL		102,17		41.616,85
30/11/2023	Nota 3594	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		31,24		41.648,09
30/11/2023	Nota 3595	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		40,81		41.688,90
30/11/2023	Nota 3596	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		28,05		41.716,95
30/11/2023	Nota 3597	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		16,28		41.733,23
30/11/2023	Nota 3598	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		14,85		41.748,08
30/11/2023	Nota 3599	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		43,09		41.791,17
30/11/2023	Nota 3601	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		169,16		41.960,33
30/11/2023	Nota 3602	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		7,05		41.967,38
30/11/2023	Nota 3603	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		14,11		41.981,49

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Histórico	Red.: 6-0 INSS a recuperar	(Continuação)	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1103010006				Transporte da página anterior:		41.981,49
30/11/2023	Nota 3605 - MUNICIPIO DE ANDIRA			7,70		41.989,19
30/11/2023	Nota 3606 - MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL			8,09		41.997,28
30/11/2023	Nota 3607 - MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL			6,45		42.003,73
30/11/2023	Nota 3608 - MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL			120,78		42.124,51
30/11/2023	Nota 3609 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVOR			44,00		42.168,51
30/11/2023	Nota 3610 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVOR			42,90		42.211,41
30/11/2023	Nota 3611 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVOR			64,90		42.276,31
30/11/2023	Nota 3612 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVOR			21,45		42.297,76
30/11/2023	Nota 3613 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVOR			53,90		42.351,66
30/11/2023	Nota 3614 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVOR			21,45		42.373,11
30/11/2023	Nota 3615 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			29,04		42.402,15
30/11/2023	Nota 3616 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA			175,25		42.577,40
30/11/2023	Nota 3617 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			20,91		42.598,31
30/11/2023	Nota 3618 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			29,18		42.627,49
30/11/2023	Nota 3619 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			71,02		42.698,51
30/11/2023	Nota 3620 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			24,68		42.723,19
30/11/2023	Nota 3621 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			6,43		42.729,62
30/11/2023	Nota 3622 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			5,40		42.735,02
30/11/2023	Nota 3623 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			72,98		42.808,00
30/11/2023	Nota 3624 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			6,00		42.814,00
30/11/2023	Nota 3625 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			49,30		42.863,30
30/11/2023	Nota 3626 - MUNICIPIO BALSA NOVA			43,87		42.907,17
30/11/2023	Nota 3627 - MUNICIPIO BALSA NOVA			56,43		42.963,60
30/11/2023	Nota 3628 - MUNICIPIO BALSA NOVA			96,23		43.059,83
30/11/2023	Nota 3629 - MUNICIPIO BALSA NOVA			143,17		43.203,00
30/11/2023	Nota 3630 - MUNICIPIO BALSA NOVA			16,75		43.219,75
30/11/2023	Nota 3631 - MUNICIPIO BALSA NOVA			6,27		43.226,02
30/11/2023	Nota 3632 - MUNICIPIO BALSA NOVA			8,40		43.234,42
30/11/2023	Nota 3633 - MUNICIPIO BALSA NOVA			239,94		43.474,36
30/11/2023	Nota 3634 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			30,37		43.504,73
30/11/2023	Nota 3635 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			7,23		43.511,96
30/11/2023	Nota 3636 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO			96,80		43.608,76
30/11/2023	Nota 3637 - PREFEITURA DE CAPIVARI			7,25		43.616,01
30/11/2023	Nota 3638 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA			168,21		43.784,22
30/11/2023	Nota 3639 - FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANDIDO D			29,70		43.813,92
30/11/2023	Nota 3640 - CAMPO LARGO CAMARA MUNICIPAL			219,74		44.033,66
30/11/2023	Nota 3641 - CAMPO LARGO CAMARA MUNICIPAL			12,10		44.045,76
30/11/2023	Nota 3642 - MUNICIPIO DE PALOTINA			174,90		44.220,66
30/11/2023	Nota 3643 - MUNICIPIO DE PALOTINA			30,80		44.251,46
30/11/2023	Nota 3644 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI			178,53		44.429,99
31/12/2023	Nota 3645 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO			933,77		45.363,76
31/12/2023	Nota 3649 - COMANDO 5ª REGIÃO MILITAR			46,20		45.409,96
31/12/2023	Nota 3660 - MUNICIPIO DE PÁLMEIRA			46,86		45.456,82
31/12/2023	Nota 3661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA			16,67		45.473,49
31/12/2023	Nota 3662 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA			173,74		45.647,23
31/12/2023	Nota 3663 - MUNICIPIO DE JOAQUIN TAVORA			144,81		45.792,04
31/12/2023	Nota 3664 - MUNICIPIO DE JOAQUIN TAVORA			38,62		45.830,66
31/12/2023	Nota 3667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS			130,90		45.961,56
31/12/2023	Nota 3669 - CONSELHO REGIONAL DE MECINICA DO PARANA			268,84		46.230,40
31/12/2023	Nota 3670 - MUNICIPIO DE GRACA			16,13		46.246,53
31/12/2023	Nota 3671 - MUNICIPIO DE GRACA			85,70		46.332,23
31/12/2023	Nota 3672 - MUNICIPIO DE GRACA			45,27		46.377,50
31/12/2023	Nota 3673 - MUNICIPIO DE GRACA			243,14		46.620,64
31/12/2023	Nota 3674 - MUNICIPIO DE GRACA			13,45		46.634,09
31/12/2023	Nota 3676 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			25,54		46.659,63
31/12/2023	Nota 3678 - MUNICIPIO DE MANDAGUACU			132,00		46.791,63
31/12/2023	Nota 3679 - CREFITO-8			25,30		46.816,93
31/12/2023	Nota 3680 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			33,00		46.849,93
31/12/2023	Nota 3681 - MUNICIPIO DE NOVA TEBAS			72,60		46.922,53
31/12/2023	Nota 3682 - MUNICIPIO DE NOVA TEBAS			35,20		46.957,73
31/12/2023	Nota 3683 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SU			236,33		47.194,06
31/12/2023	Nota 3684 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SU			1,16		47.195,22
31/12/2023	Valores Referentes a: Correção saldo				47.195,22	0,00
Total da Conta:				47.195,22	47.195,22	0,00
Conta: 1103010007		Red.: 3-4 Cofins a recuperar			Saldo Anterior:	0,00
31/10/2023	Nota 3346 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			83,17		83,17
31/12/2023	Valores Referentes a: Correção saldo				83,17	0,00
Total da Conta:				83,17	83,17	0,00
Conta: 1104010001		Red.: 3-6 Estoque de Mercadorias			Saldo Anterior:	23.359,97
28/02/2023	Nota 22580 - CF SILVA DIST. DE DOMISSANITARIOS - ME			2.329,73		25.689,70
28/02/2023	Nota 22646 - CF SILVA DIST. DE DOMISSANITARIOS - ME			4.063,96		29.753,66
28/02/2023	Nota 23890 - A.J.RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE DOMISSANI			2.000,00		31.753,66
28/02/2023	Nota 50699 - SUPERAGRI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUIN			356,15		32.109,81
28/02/2023	Nota 152211 - SPORTIME COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVO			109,00		32.218,81
31/03/2023	Nota 214240 - MAGAZINE BRASILEIRO DISTRIBUIDORA E IMPO			227,70		32.446,51
31/03/2023	Nota 697039 - LUITEX MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - AME			240,12		32.686,63
31/12/2023	ESTOQUE DE MERCADORIAS EM 31/12/2023				9.326,66	23.359,97
Total da Conta:				9.326,66	9.326,66	23.359,97
Conta: 1203010004		Red.: 4-6 Veiculos			Saldo Anterior:	4.730,63

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Histórico	Red.:	Debitos	Crédito	Saldo
Conta: 1203010004		Red.: 4-6 Veiculos	(Continuação)	Transporte da página anterior:	4.730,63
31/01/2023	Nota 24059 - DANIELA BARBERINO SILVA - ME		547,90		5.278,53
31/01/2023	Nota 994244 - TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA		219,90		5.498,43
31/01/2023	Nota 18 - BIO VETOR CONTROLE DE VETORES LTDA		6.000,00		11.498,43
31/07/2023	Nota 6122 - COMPRA OK COMERCIO ELETRONICO LTDA.		1.209,99		12.708,42
31/07/2023	Nota 10224 - IMPARARE LTDA		572,70		13.281,12
Total da Conta:			8.550,49	0,00	13.281,12
Conta: 2101020001	Red.: 20-4 FGTS a recolher			Saldo Anterior:	731,29
07/01/2023	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 12/2022		731,29		0,00
31/01/2023	VLR REF A TRIBUTOS			483,70	483,70
07/02/2023	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 01/2023		483,70		0,00
28/02/2023	VLR REF A TRIBUTOS			557,86	557,86
07/03/2023	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 02/2023		557,86		0,00
20/03/2023	VLR REF A TRIBUTOS			862,64	862,64
31/03/2023	VLR REF A TRIBUTOS			615,43	1.478,07
07/04/2023	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 03/2023		1.478,07		0,00
30/04/2023	VLR REF A TRIBUTOS			592,28	592,28
07/05/2023	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 04/2023		592,28		0,00
22/05/2023	VLR REF A TRIBUTOS			2.562,88	2.562,88
31/05/2023	VLR REF A TRIBUTOS			480,59	3.043,47
07/06/2023	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 05/2023		3.043,47		0,00
30/06/2023	VLR REF A TRIBUTOS			480,59	480,59
07/07/2023	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 06/2023		480,59		0,00
31/07/2023	VLR REF A TRIBUTOS			747,33	747,33
07/08/2023	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 07/2023		747,33		0,00
24/08/2023	VLR REF A TRIBUTOS			129,50	129,50
31/08/2023	VLR REF A TRIBUTOS			735,89	865,39
07/09/2023	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 08/2023		865,39		0,00
30/09/2023	VLR REF A TRIBUTOS			735,89	735,89
07/10/2023	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 09/2023		735,89		0,00
31/10/2023	VLR REF A TRIBUTOS			735,89	735,89
07/11/2023	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 10/2023		735,89		0,00
14/11/2023	VLR REF A TRIBUTOS			59,57	59,57
30/11/2023	VLR REF A TRIBUTOS			735,89	795,46
30/11/2023	VLR REF A TRIBUTOS			298,74	1.094,20
07/12/2023	PAGAMENTO DE FGTS REF AO MÊS 11/2023		1.094,20		0,00
20/12/2023	VLR REF A TRIBUTOS			288,11	288,11
31/12/2023	VLR REF A TRIBUTOS			776,76	1.064,87
Total da Conta:			11.545,96	11.879,54	1.064,87
Conta: 2101020002	Red.: 20-5 INSS a recolher			Saldo Anterior:	954,55
20/01/2023	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 12/2022		954,55		0,00
31/01/2023	VLR REF A TRIBUTOS			461,00	461,00
20/02/2023	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 01/2023		461,00		0,00
28/02/2023	VLR REF A TRIBUTOS			529,95	529,95
20/03/2023	VLR REF A TRIBUTOS			65,10	595,05
20/03/2023	VLR REF A TRIBUTOS			32,55	627,60
20/03/2023	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 02/2023		627,60		0,00
31/03/2023	VLR REF A TRIBUTOS			594,71	594,71
20/04/2023	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 03/2023		594,71		0,00
30/04/2023	VLR REF A TRIBUTOS			568,67	568,67
20/05/2023	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 04/2023		568,67		0,00
22/05/2023	VLR REF A TRIBUTOS			71,61	71,61
22/05/2023	VLR REF A TRIBUTOS			48,82	120,43
31/05/2023	VLR REF A TRIBUTOS			461,47	581,90
20/06/2023	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 05/2023		581,90		0,00
30/06/2023	VLR REF A TRIBUTOS			461,47	461,47
20/07/2023	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 06/2023		461,47		0,00
31/07/2023	VLR REF A TRIBUTOS			721,95	721,95
20/08/2023	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 07/2023		721,95		0,00
24/08/2023	VLR REF A TRIBUTOS			98,92	98,92
24/08/2023	VLR REF A TRIBUTOS			22,48	121,40
31/08/2023	VLR REF A TRIBUTOS			709,07	830,47
20/09/2023	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 08/2023		830,47		0,00
30/09/2023	VLR REF A TRIBUTOS			709,07	709,07
20/10/2023	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 09/2023		709,07		0,00
31/10/2023	VLR REF A TRIBUTOS			709,07	709,07
14/11/2023	VLR REF A TRIBUTOS			55,84	764,91
20/11/2023	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 10/2023		709,07		55,84
30/11/2023	VLR REF A TRIBUTOS			709,07	764,91
20/12/2023	VLR REF A TRIBUTOS			547,13	1.312,04
20/12/2023	PAGAMENTO DE INSS REF AO MÊS 12/2023		764,91		547,13
31/12/2023	VLR REF A TRIBUTOS			755,05	1.302,18
Total da Conta:			7.985,37	8.333,00	1.302,18
Conta: 2103010002	Red.: 21-5 Salarios a Pagar			Saldo Anterior:	5.516,52
05/01/2023	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 12/2022		5.516,52		0,00
31/01/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			444,14	444,14
31/01/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			5.141,44	5.585,58
05/02/2023	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 01/2023		5.585,58		0,00
28/02/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			6.443,41	6.443,41
05/03/2023	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 02/2023		6.443,41		0,00
31/03/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			1.552,28	1.552,28
31/03/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			5.546,12	7.098,40
05/04/2023	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 03/2023		7.098,40		0,00
PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515					

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Histórico	Red.:	Debit	Crédito	Saldo
Conta: 2103010002		Red.: 21-5 Salarios a Pagar	(Continuação)	Transporte da página anterior:	0,00
30/04/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			481,74	481,74
30/04/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			6.353,37	6.835,11
05/05/2023	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 04/2023		6.835,11		0,00
31/05/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			5.546,11	5.546,11
05/06/2023	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 05/2023		5.546,11		0,00
30/06/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			5.546,11	5.546,11
05/07/2023	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 06/2023		5.546,11		0,00
31/07/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			8.619,94	8.619,94
05/08/2023	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 07/2023		8.619,94		0,00
31/08/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			8.489,79	8.489,79
05/09/2023	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 08/2023		8.489,79		0,00
30/09/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			8.489,79	8.489,79
05/10/2023	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 09/2023		8.489,79		0,00
31/10/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			8.489,79	8.489,79
05/11/2023	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 10/2023		8.489,79		0,00
30/11/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			8.489,79	8.489,79
30/11/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			3.734,58	12.224,37
05/12/2023	PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF AO MÊS 11/2023		12.224,37		0,00
20/12/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			3.054,47	3.054,47
20/12/2023	PAGAMENTO DE 13° SALÁRIO REF A 2023		3.054,47		0,00
31/12/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			1.890,92	1.890,92
31/12/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			7.063,94	8.954,86
Total da Conta:			91.939,39	95.377,73	8.954,86
Conta: 2103010003		Red.: 21-6 13° Salarios a Pagar		Saldo Anterior:	0,00
14/11/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			132,97	132,97
20/12/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			3.601,61	3.734,58
20/12/2023	PAGAMENTO DE 13° SALÁRIO REF A 2023		3.734,58		0,00
Total da Conta:			3.734,58	3.734,58	0,00
Conta: 2104010006		Red.: 22-8 Irrf a recolher		Saldo Anterior:	0,00
24/08/2023	VLR REF A TRIBUTOS			31,32	31,32
20/09/2023	PAGAMENTO CONFORME DARF REF AO MÊS 08/2023		31,32		0,00
Total da Conta:			31,32	31,32	0,00
Conta: 2104010007		Red.: 22-9 Simples a recolher		Saldo Anterior:	9.438,54
20/01/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 12/2022		9.438,54		0,00
31/01/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 01/2023			6.794,65	6.794,65
20/02/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 01/2023		6.794,65		0,00
28/02/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 02/2023			11.955,76	11.955,76
20/03/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 02/2023		11.955,76		0,00
31/03/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 03/2023			23.218,26	23.218,26
20/04/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 03/2023		23.218,26		0,00
29/04/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 04/2023			12.910,45	12.910,45
20/05/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 04/2023		12.910,45		0,00
31/05/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 05/2023			5.194,38	5.194,38
20/06/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 05/2023		5.194,38		0,00
30/06/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 06/2023			18.832,39	18.832,39
20/07/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 06/2023		18.832,39		0,00
31/07/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 07/2023			7.904,13	7.904,13
20/08/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 07/2023		7.904,13		0,00
31/08/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 08/2023			25.685,26	25.685,26
20/09/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 08/2023		25.685,26		0,00
30/09/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 09/2023			28.453,60	28.453,60
20/10/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 09/2023		28.453,60		0,00
31/10/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 10/2023			15.278,71	15.278,71
20/11/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 10/2023		15.278,71		0,00
30/11/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 11/2023			12.505,71	12.505,71
20/12/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 11/2023		12.505,71		0,00
30/12/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 12/2023			4.045,22	4.045,22
Total da Conta:			178.171,84	172.778,52	4.045,22
Conta: 2303010001		Red.: 200-1 Lucros ou Prejuizos Acumulados		Saldo Anterior:	396.426,05
31/12/2023	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023			525.305,39	921.731,44
Total da Conta:			0,00	525.305,39	921.731,44
Conta: 3101020001		Red.: 30-2 Receita Venda de Serviços		Saldo Anterior:	0,00
31/01/2023	Nota 2341 - BUFALA DA CAMPINA LATICINIO LTDA			140,00	140,00
31/01/2023	Nota 2342 - SUPERMERCADO VITORIA			124,00	264,00
31/01/2023	Nota 2343 - IRMAOS DRUMONT LTDA-ME			124,00	388,00
31/01/2023	Nota 2344 - IRMAOS DRUMOND LTDA			124,00	512,00
31/01/2023	Nota 2345 - SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA			116,00	628,00
31/01/2023	Nota 2346 - MUNICIPIO DE PINHAS			5.909,83	6.537,83
31/01/2023	Nota 2348 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			7.799,44	14.337,27
31/01/2023	Nota 2349 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			5.398,39	19.735,66
31/01/2023	Nota 2350 - CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARA			365,00	20.100,66
31/01/2023	Nota 2351 - CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARA			618,00	20.718,66
31/01/2023	Nota 2352 - CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARA			256,00	20.974,66
31/01/2023	Nota 2353 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO			170,00	21.144,66
31/01/2023	Nota 2354 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO			80,00	21.224,66
31/01/2023	Nota 2355 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO			1.698,40	22.923,06
31/01/2023	Nota 2356 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO			3.230,00	26.153,06

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Histórico	Red.: 30-2 Receita Venda de Serviços	(Continuação)	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 3101020001				Transporte da página anterior:		26.153,06
31/01/2023	Nota 2357	- MUNICIPIO DE CAMPO LARGO			5.680,00	31.833,06
31/01/2023	Nota 2358	- MUNICIPIO DE CAMPO LARGO			2.710,00	34.543,06
31/01/2023	Nota 2359	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPONGAS			500,00	35.043,06
31/01/2023	Nota 2360	- MUNICIPIO DE ELDORADO			380,00	35.423,06
31/01/2023	Nota 2361	- MUNICIPIO DE ELDORADO			433,20	35.856,26
31/01/2023	Nota 2362	- MUNICIPIO DE ELDORADO			1.711,24	37.567,50
31/01/2023	Nota 2364	- MUNICIPIO DE PRODENTOPOLIS			117,62	37.685,12
31/01/2023	Nota 2365	- MUNICIPIO DE PINHAS			113,49	37.798,61
31/01/2023	Nota 2366	- MUNICIPIO DE PINHAS			137,80	37.936,41
31/01/2023	Nota 2367	- MUNICIPIO DE PINHAS			660,01	38.596,42
31/01/2023	Nota 2368	- MUNICIPIO DE PINHAS			200,98	38.797,40
31/01/2023	Nota 2369	- MUNICIPIO DE PINHAS			96,20	38.893,60
31/01/2023	Nota 2371	- PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA			2.000,00	40.893,60
31/01/2023	Nota 2372	- TRES MARIA SUPERMERCADO LTDA			2.976,00	43.869,60
31/01/2023	Nota 2373	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE			5.390,00	49.259,60
31/01/2023	Nota 2374	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE			7.000,00	56.259,60
31/01/2023	Nota 2375	- MUNICIPIO DE PINHAS			2.704,37	58.963,97
28/02/2023	Nota 2376	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA			1.874,45	60.838,42
28/02/2023	Nota 2377	- FARMACIA BRASIL POPULAR			240,00	61.078,42
28/02/2023	Nota 2378	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			2.146,40	63.224,82
28/02/2023	Nota 2379	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			5.637,30	68.862,12
28/02/2023	Nota 2381	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			686,20	69.548,32
28/02/2023	Nota 2382	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			7.168,50	76.716,82
28/02/2023	Nota 2383	- FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO			5.042,70	81.759,52
28/02/2023	Nota 2384	- FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO			371,90	82.131,42
28/02/2023	Nota 2385	- FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO			226,00	82.357,42
28/02/2023	Nota 2386	- FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO			342,80	82.700,22
28/02/2023	Nota 2387	- FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO			1.279,80	83.980,02
28/02/2023	Nota 2388	- FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO			294,40	84.274,42
28/02/2023	Nota 2389	- MUNICIPIO CAMPO MAGRO			4.439,37	88.713,79
28/02/2023	Nota 2390	- ITABERA GABINETE DO PREFEITO			3.687,56	92.401,35
28/02/2023	Nota 2391	- ITABERA GABINETE DO PREFEITO			288,06	92.689,41
28/02/2023	Nota 2392	- ITABERA GABINETE DO PREFEITO			972,96	93.662,37
28/02/2023	Nota 2393	- ITABERA GABINETE DO PREFEITO			706,15	94.368,52
28/02/2023	Nota 2394	- ITABERA GABINETE DO PREFEITO			526,48	94.895,00
28/02/2023	Nota 2395	- ITABERA GABINETE DO PREFEITO			1.351,53	96.246,53
28/02/2023	Nota 2397	- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CLARO			230,00	96.476,53
28/02/2023	Nota 2398	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA			6.449,50	102.926,03
28/02/2023	Nota 2400	- MUNICIPIO DE CHOPINZINHO			5.882,28	108.808,31
28/02/2023	Nota 2401	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			5.250,00	114.058,31
28/02/2023	Nota 8022023	- MUNICIPIO DE SARANDI			84,00	114.142,31
28/02/2023	Nota 2403	- MUNICIPIO Balsa Nova			300,88	114.443,19
28/02/2023	Nota 2404	- MUNICIPIO Balsa Nova			393,34	114.836,53
28/02/2023	Nota 2405	- MUNICIPIO Balsa Nova			670,68	115.507,21
28/02/2023	Nota 2406	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAR			349,89	115.857,10
28/02/2023	Nota 2407	- municipio guaramirin			882,20	116.739,30
28/02/2023	Nota 2408	- municipio guaramirin			853,77	117.593,07
28/02/2023	Nota 2409	- municipio guaramirin			853,97	118.447,04
28/02/2023	Nota 2410	- IRMAOS DRUMONT LTDA-ME			124,00	118.571,04
28/02/2023	Nota 2411	- IRMAOS DRUMOND LTDA			124,00	118.695,04
28/02/2023	Nota 2412	- SUPERMERCADO VITORIA			124,00	118.819,04
28/02/2023	Nota 2413	- SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA			116,00	118.935,04
28/02/2023	Nota 2414	- BUFALA DA CAMPINA LATICINIO LTDA			140,00	119.075,04
28/02/2023	Nota 2415	- COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE LONDRINA -			2.520,00	121.595,04
28/02/2023	Nota 2416	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			13.795,40	135.390,44
28/02/2023	Nota 2417	- STO ANTONIO DA PLATINA PREFEITURA			19,11	135.409,55
28/02/2023	Nota 2418	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			276,05	135.685,60
28/02/2023	Nota 2419	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			276,05	135.961,65
28/02/2023	Nota 2420	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			276,05	136.237,70
28/02/2023	Nota 2421	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			65,70	136.303,40
28/02/2023	Nota 2422	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			65,70	136.369,10
28/02/2023	Nota 2423	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			365,50	136.734,60
28/02/2023	Nota 2424	- PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA			1.794,83	138.529,43
28/02/2023	Nota 2425	- MUNICIPIO DE MATINHOS			472,26	139.001,69
28/02/2023	Nota 2426	- MUNICIPIO DE MATINHOS			706,16	139.707,85
28/02/2023	Nota 2427	- MUNICIPIO DE MATINHOS			740,82	140.448,67
28/02/2023	Nota 2428	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			301,68	140.750,35
28/02/2023	Nota 2429	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			1.908,00	142.658,35
28/02/2023	Nota 2430	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			6.456,24	149.114,59
28/02/2023	Nota 2431	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			1.464,24	150.578,83
28/02/2023	Nota 2432	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA			4.708,12	155.286,95
28/02/2023	Nota 2433	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA			648,93	155.935,88
28/02/2023	Nota 2434	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA			2.175,78	158.111,66
28/02/2023	Nota 2435	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA			128,79	158.240,45
28/02/2023	Nota 2436	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA			159,30	158.399,75
28/02/2023	Nota 2441	- PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE			65,00	158.464,75
28/02/2023	Nota 2442	- PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE			130,00	158.594,75
28/02/2023	Nota 2443	- PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE			65,00	158.659,75
28/02/2023	Nota 2444	- PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE			130,00	158.789,75
28/02/2023	Nota 2445	- PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE			65,00	158.854,75
28/02/2023	Nota 2446	- PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE			380,00	159.234,75
28/02/2023	Nota 2447	- PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE			65,00	159.299,75
28/02/2023	Nota 2448	- PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE			65,00	159.364,75
28/02/2023	Nota 2449	- PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE			65,00	159.429,75
28/02/2023	Nota 2450	- PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE			65,00	159.494,75
28/02/2023	Nota 2451	- PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE			260,00	159.754,75
28/02/2023	Nota 2452	- PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE			130,00	159.884,75

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Histórico	Red.: 30-2 Receita Venda de Serviços	(Continuação)	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 3101020001				Transporte da página anterior:		159.884,75
28/02/2023	Nota 2453	- PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE			190,00	160.074,75
28/02/2023	Nota 2454	- PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE			130,00	160.204,75
28/02/2023	Nota 2455	- PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE			195,00	160.399,75
28/02/2023	Nota 2456	- MICHELE LEME DE CASTRO ROSA & CIA LTDA			150,00	160.549,75
28/02/2023	Nota 2457	- Associacao de Pais e Amigos dos Excepcio			280,00	160.829,75
31/03/2023	Nota 2458	- SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA - EPP		1.584,00		162.413,75
31/03/2023	Nota 2459	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI		85,00		162.498,75
31/03/2023	Nota 2460	- BUFALA DA CAMPINA LATICINIO LTDA		140,00		162.638,75
31/03/2023	Nota 2461	- SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA		116,00		162.754,75
31/03/2023	Nota 2462	- IRMAOS DRUMONT LTDA-ME		124,00		162.878,75
31/03/2023	Nota 2463	- SUPERMERCADO VITORIA		124,00		163.002,75
31/03/2023	Nota 2464	- IRMAOS DRUMOND LTDA		124,00		163.126,75
31/03/2023	Nota 2465	- PREFEITURA DE LONDRINA		26.472,87		189.599,62
31/03/2023	Nota 2466	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA		319,72		189.919,34
31/03/2023	Nota 2467	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA		982,74		190.902,08
31/03/2023	Nota 2468	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA		1.117,57		192.019,65
31/03/2023	Nota 2475	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA		331,11		192.350,76
31/03/2023	Nota 2476	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA		325,65		192.676,41
31/03/2023	Nota 2477	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA		415,29		193.091,70
31/03/2023	Nota 2478	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA		744,80		193.836,50
31/03/2023	Nota 2479	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA		1.457,63		195.294,13
31/03/2023	Nota 2480	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA		232,68		195.526,81
31/03/2023	Nota 2481	- UNIVERSIDADE TECN. FED. DO PARANA		6.551,27		202.078,08
31/03/2023	Nota 2482	- UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARA		9.276,53		211.354,61
31/03/2023	Nota 2484	- UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERL DO PARAN		7.210,16		218.564,77
31/03/2023	Nota 2488	- MUNICIPIO DE PINHAS		275,56		218.840,33
31/03/2023	Nota 2489	- MUNICIPIO DE PINHAS		205,93		219.046,26
31/03/2023	Nota 2490	- MUNICIPIO DE CAMPO LARGO		2.970,00		222.016,26
31/03/2023	Nota 2491	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		270,00		222.286,26
31/03/2023	Nota 2492	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		270,00		222.556,26
31/03/2023	Nota 2493	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		270,00		222.826,26
31/03/2023	Nota 2494	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		231,00		223.057,26
31/03/2023	Nota 2495	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		134,55		223.191,81
31/03/2023	Nota 2496	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		130,95		223.322,76
31/03/2023	Nota 2497	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		50,94		223.373,70
31/03/2023	Nota 2498	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		29,34		223.403,04
31/03/2023	Nota 2499	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		70,56		223.473,60
31/03/2023	Nota 2500	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		110,70		223.584,30
31/03/2023	Nota 2501	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		35,07		223.619,37
31/03/2023	Nota 2502	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		19,80		223.639,17
31/03/2023	Nota 2503	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		115,95		223.755,12
31/03/2023	Nota 2504	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		23,04		223.778,16
31/03/2023	Nota 2505	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		230,85		224.009,01
31/03/2023	Nota 2506	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		52,20		224.061,21
31/03/2023	Nota 2507	- MUNICIPIO DE GRACA		356,25		224.417,46
31/03/2023	Nota 2508	- MUNICIPIO DE GRACA		8.960,83		233.378,29
31/03/2023	Nota 2509	- MUNICIPIO DE GRACA		1.681,14		235.059,43
31/03/2023	Nota 2510	- MUNICIPIO DE GRACA		7.192,65		242.252,08
31/03/2023	Nota 2511	- MUNICIPIO DE GRACA		122,28		242.374,36
31/03/2023	Nota 2512	- PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL		1.240,00		243.614,36
31/03/2023	Nota 2513	- PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL		510,00		244.124,36
31/03/2023	Nota 2514	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		46,80		244.171,16
31/03/2023	Nota 2515	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		53,28		244.224,44
31/03/2023	Nota 2516	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		34,38		244.258,82
31/03/2023	Nota 2517	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		28,08		244.286,90
31/03/2023	Nota 2518	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		105,60		244.392,50
31/03/2023	Nota 2519	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		112,32		244.504,82
31/03/2023	Nota 2520	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		2.134,60		246.639,42
31/03/2023	Nota 2521	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		1.040,30		247.679,72
31/03/2023	Nota 2522	- PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA		96,00		247.775,72
31/03/2023	Nota 2523	- PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA		2.684,00		250.459,72
31/03/2023	Nota 2524	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERAN		862,00		251.321,72
31/03/2023	Nota 2525	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERAN		530,00		251.851,72
31/03/2023	Nota 2526	- MUNICIPIO DE ANDIRA		2.919,00		254.770,72
31/03/2023	Nota 2527	- MUNICIPIO DE ANDIRA		435,00		255.205,72
31/03/2023	Nota 2528	- MUNICIPIO DE ANDIRA		2.653,00		257.858,72
31/03/2023	Nota 2529	- MUNICIPIO DE CAMPO LARGO		80,00		257.938,72
31/03/2023	Nota 2530	- MUNICIPIO DE CAMPO LARGO		270,00		258.208,72
31/03/2023	Nota 2531	- MUNICIPIO DE CAMPO LARGO		130,00		258.338,72
31/03/2023	Nota 2532	- MUNICIPIO DE CAMPO LARGO		90,00		258.428,72
31/03/2023	Nota 2533	- MUNICIPIO DE CAMPO LARGO		544,00		258.972,72
31/03/2023	Nota 2534	- MUNICIPIO DE CAMPO LARGO		302,42		259.275,14
31/03/2023	Nota 2535	- MUNICIPIO DE CAMPO LARGO		170,00		259.445,14
31/03/2023	Nota 2536	- SECRETARIA DE EDUCACAO		504,00		259.949,14
31/03/2023	Nota 2537	- SECRETARIA DE EDUCACAO		476,80		260.425,94
31/03/2023	Nota 2538	- SECRETARIA DE EDUCACAO		80,00		260.505,94
31/03/2023	Nota 2539	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		254,72		260.760,66
31/03/2023	Nota 2540	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		98,88		260.859,54
31/03/2023	Nota 2541	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		46,08		260.905,62
31/03/2023	Nota 2542	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		27,20		260.932,82
31/03/2023	Nota 2543	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		46,08		260.978,90
31/03/2023	Nota 2544	- MUNICIPIO DE IBIPORA		115,50		261.094,40
31/03/2023	Nota 2545	- MUNICIPIO DE IBIPORA		553,36		261.647,76
31/03/2023	Nota 2546	- MUNICIPIO DE IBIPORA		1.262,43		262.910,19
31/03/2023	Nota 2547	- MUNICIPIO DE IBIPORA		12,30		262.922,49
31/03/2023	Nota 2548	- MUNICIPIO DE IBIPORA		120,00		263.042,49
31/03/2023	Nota 2549	- MUNICIPIO DE IBIPORA		30,00		263.072,49

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Histórico	Red.: 30-2 Receita Venda de Serviços	(Continuação)	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 3101020001				Transporte da página anterior:		263.072,49
31/03/2023	Nota 2550	- MUNICIPIO DE IBIPORA			1.260,00	264.332,49
31/03/2023	Nota 2551	- MUNICIPIO DE IBIPORA			2.100,00	266.432,49
31/03/2023	Nota 2552	- PREFEITURA DE LONDRINA			170,90	266.603,39
31/03/2023	Nota 2553	- PREFEITURA DE LONDRINA			267,49	266.870,88
31/03/2023	Nota 2554	- Fundo Municipal de Saúde de Goioerê			520,00	267.390,88
31/03/2023	Nota 2555	- MUNICIPIO DE OCAUCU			3.563,82	270.954,70
31/03/2023	Nota 2556	- SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA CIDADANI			12.512,00	283.466,70
31/03/2023	Nota 2557	- SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA CIDADANI			298,30	283.765,00
31/03/2023	Nota 2558	- SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA CIDADANI			408,00	284.173,00
31/03/2023	Nota 2559	- SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA CIDADANI			94,13	284.267,13
31/03/2023	Nota 2560	- SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA CIDADANI			560,00	284.827,13
31/03/2023	Nota 2561	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			80,83	284.907,96
31/03/2023	Nota 2562	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			297,69	285.205,65
31/03/2023	Nota 2563	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			124,52	285.330,17
31/03/2023	Nota 2564	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			137,68	285.467,85
31/03/2023	Nota 2565	- FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO			8.488,80	293.956,65
31/03/2023	Nota 2566	- MUNICIPIO DE SARANDI			12,32	293.968,97
31/03/2023	Nota 2568	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			277,20	294.246,17
31/03/2023	Nota 2569	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			392,50	294.638,67
31/03/2023	Nota 2570	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			240,15	294.878,82
31/03/2023	Nota 2571	- MUNICIPIO DE PINHAS			1.684,41	296.563,23
31/03/2023	Nota 2572	- MUNICIPIO DE PINHAS			1.070,79	297.634,02
31/03/2023	Nota 2573	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			810,00	298.444,02
31/03/2023	Nota 2574	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			700,00	299.144,02
31/03/2023	Nota 2575	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			299,50	299.443,52
31/03/2023	Nota 2576	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			1.257,47	300.700,99
31/03/2023	Nota 2577	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			140,00	300.840,99
31/03/2023	Nota 2578	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			89,60	300.930,59
31/03/2023	Nota 2579	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			368,46	301.299,05
31/03/2023	Nota 2580	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			110,90	301.409,95
31/03/2023	Nota 2581	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			165,60	301.575,55
31/03/2023	Nota 2582	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			312,60	301.888,15
31/03/2023	Nota 2583	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			164,00	302.052,15
31/03/2023	Nota 2584	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			145,30	302.197,45
31/03/2023	Nota 2585	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			140,00	302.337,45
31/03/2023	Nota 2586	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			125,20	302.462,65
31/03/2023	Nota 2587	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			328,96	302.791,61
31/03/2023	Nota 2588	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			81,20	302.872,81
31/03/2023	Nota 2589	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			545,00	303.417,81
31/03/2023	Nota 2590	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			145,30	303.563,11
31/03/2023	Nota 2591	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			133,60	303.696,71
31/03/2023	Nota 2592	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			105,00	303.801,71
31/03/2023	Nota 2593	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			281,10	304.082,81
31/03/2023	Nota 2594	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			245,26	304.328,07
31/03/2023	Nota 2595	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			347,50	304.675,57
31/03/2023	Nota 2596	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			626,72	305.302,29
31/03/2023	Nota 2597	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			298,88	305.601,17
31/03/2023	Nota 2598	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			129,51	305.730,68
31/03/2023	Nota 2599	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			129,78	305.860,46
31/03/2023	Nota 2600	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			1.339,55	307.200,01
31/03/2023	Nota 2601	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			48,00	307.248,01
31/03/2023	Nota 2602	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			500,00	307.748,01
31/03/2023	Nota 2603	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			237,80	307.985,81
31/03/2023	Nota 2604	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			87,00	308.072,81
31/03/2023	Nota 2605	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			204,00	308.276,81
31/03/2023	Nota 2606	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			886,80	309.163,61
31/03/2023	Nota 2607	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			760,00	309.923,61
31/03/2023	Nota 2608	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			390,00	310.313,61
31/03/2023	Nota 2609	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			136,26	310.449,87
31/03/2023	Nota 2610	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			734,02	311.183,89
31/03/2023	Nota 2611	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			756,05	311.939,94
31/03/2023	Nota 2612	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			81,12	312.021,06
31/03/2023	Nota 2613	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			235,00	312.256,06
31/03/2023	Nota 2614	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			592,45	312.848,51
31/03/2023	Nota 2615	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			388,00	313.236,51
31/03/2023	Nota 2616	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			162,00	313.398,51
31/03/2023	Nota 2617	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			447,15	313.845,66
31/03/2023	Nota 2618	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			530,10	314.375,76
31/03/2023	Nota 2619	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			244,05	314.619,81
31/03/2023	Nota 2620	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			66,00	314.685,81
31/03/2023	Nota 2621	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			570,00	315.255,81
31/03/2023	Nota 2622	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			971,79	316.227,60
31/03/2023	Nota 2623	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			402,15	316.629,75
31/03/2023	Nota 2624	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			156,33	316.786,08
31/03/2023	Nota 2625	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			128,25	316.914,33
31/03/2023	Nota 2626	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			358,12	317.272,45
31/03/2023	Nota 2627	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			705,00	317.977,45
31/03/2023	Nota 2628	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			89,52	318.066,97
31/03/2023	Nota 2629	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			105,00	318.171,97
31/03/2023	Nota 2630	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			210,69	318.382,66
31/03/2023	Nota 2632	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			87,00	318.469,66
31/03/2023	Nota 2633	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			101,67	318.571,33
31/03/2023	Nota 2634	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			393,18	318.964,51
31/03/2023	Nota 2635	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			114,00	319.078,51
31/03/2023	Nota 2636	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			2.676,20	321.754,71
31/03/2023	Nota 2637	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			1.314,69	323.069,40
31/03/2023	Nota 2638	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			164,00	323.233,40

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Histórico	Red.: 30-2 Receita Venda de Serviços	(Continuação)	Débito	Crédito	Saldo
				Transporte da página anterior:		323.233,40
31/03/2023	Nota 2639	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			1.320,00	324.553,40
31/03/2023	Nota 2640	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			1.083,50	325.636,90
31/03/2023	Nota 2641	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			41,00	325.677,90
31/03/2023	Nota 2642	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			541,50	326.219,40
31/03/2023	Nota 2643	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			280,73	326.500,13
31/03/2023	Nota 2644	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			335,00	326.835,13
31/03/2023	Nota 2645	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			230,75	327.065,88
31/03/2023	Nota 2646	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			193,18	327.259,06
31/03/2023	Nota 2647	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			378,40	327.637,46
31/03/2023	Nota 2648	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			400,77	328.038,23
31/03/2023	Nota 2649	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			462,26	328.500,49
31/03/2023	Nota 2650	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			256,14	328.756,63
31/03/2023	Nota 2651	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			451,58	329.208,21
31/03/2023	Nota 2652	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			172,00	329.380,21
31/03/2023	Nota 2653	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			713,72	330.093,93
31/03/2023	Nota 2654	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			172,00	330.265,93
31/03/2023	Nota 2655	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			521,60	330.787,53
31/03/2023	Nota 2656	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			349,00	331.136,53
31/03/2023	Nota 2657	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			149,46	331.285,99
31/03/2023	Nota 2658	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			137,50	331.423,49
31/03/2023	Nota 2659	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			201,65	331.625,14
31/03/2023	Nota 2660	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			692,46	332.317,60
31/03/2023	Nota 2661	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			294,20	332.611,80
31/03/2023	Nota 2662	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			68,50	332.680,30
31/03/2023	Nota 2663	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			68,50	332.748,80
31/03/2023	Nota 2664	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			234,60	332.983,40
31/03/2023	Nota 2665	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			64,61	333.048,01
31/03/2023	Nota 2666	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			149,60	333.197,61
31/03/2023	Nota 2667	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			802,00	333.999,61
31/03/2023	Nota 2668	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			814,80	334.814,41
31/03/2023	Nota 2669	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			416,80	335.231,21
31/03/2023	Nota 2670	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			237,25	335.468,46
31/03/2023	Nota 2671	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			367,50	335.835,96
31/03/2023	Nota 2672	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			114,50	335.950,46
31/03/2023	Nota 2673	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			463,00	336.413,46
31/03/2023	Nota 2674	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			105,00	336.518,46
31/03/2023	Nota 2675	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			119,00	336.637,46
31/03/2023	Nota 2676	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			858,25	337.495,71
31/03/2023	Nota 2677	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			214,00	337.709,71
31/03/2023	Nota 2678	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			456,80	338.166,51
31/03/2023	Nota 2679	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			71,50	338.238,01
31/03/2023	Nota 2680	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			355,80	338.593,81
31/03/2023	Nota 2681	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			102,00	338.695,81
31/03/2023	Nota 2682	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			70,00	338.765,81
31/03/2023	Nota 2683	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			1.524,00	340.289,81
31/03/2023	Nota 2684	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			202,00	340.491,81
31/03/2023	Nota 2685	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			216,66	340.708,47
31/03/2023	Nota 2686	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			393,60	341.102,07
31/03/2023	Nota 2687	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			153,46	341.255,53
31/03/2023	Nota 2688	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			300,56	341.556,09
31/03/2023	Nota 2689	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			1.683,57	343.239,66
31/03/2023	Nota 2690	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			76,40	343.316,06
31/03/2023	Nota 2691	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			160,00	343.476,06
31/03/2023	Nota 2692	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			973,44	344.449,50
31/03/2023	Nota 2694	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			423,00	344.872,50
31/03/2023	Nota 2695	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			400,80	345.273,30
31/03/2023	Nota 2696	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			460,00	345.733,30
31/03/2023	Nota 2697	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			160,73	345.894,03
31/03/2023	Nota 2698	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			120,20	346.014,23
31/03/2023	Nota 2699	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			200,00	346.214,23
31/03/2023	Nota 2700	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			600,00	346.814,23
31/03/2023	Nota 2701	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			660,00	347.474,23
31/03/2023	Nota 2702	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			197,20	347.671,43
31/03/2023	Nota 2703	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			160,00	347.831,43
31/03/2023	Nota 2705	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			269,30	348.100,73
30/04/2023	Nota 2706	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			142,00	348.242,73
30/04/2023	Nota 2707	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			447,10	348.689,83
30/04/2023	Nota 2708	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			3.990,00	352.679,83
30/04/2023	Nota 2709	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			766,50	353.446,33
30/04/2023	Nota 2710	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			1.436,30	354.882,63
30/04/2023	Nota 2711	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			134,40	355.017,03
30/04/2023	Nota 2712	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			192,87	355.209,90
30/04/2023	Nota 2713	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			492,00	355.701,90
30/04/2023	Nota 2714	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			931,25	356.633,15
30/04/2023	Nota 2716	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			1.713,43	358.346,58
30/04/2023	Nota 2717	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			1.100,90	359.447,48
30/04/2023	Nota 2718	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			155,90	359.603,38
30/04/2023	Nota 2719	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			83,00	359.686,38
30/04/2023	Nota 2720	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			394,64	360.081,02
30/04/2023	Nota 2721	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			238,22	360.319,24
30/04/2023	Nota 2722	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			81,46	360.400,70
30/04/2023	Nota 2723	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			148,62	360.549,32
30/04/2023	Nota 2724	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			163,14	360.712,46
30/04/2023	Nota 2725	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			330,40	361.042,86
30/04/2023	Nota 2726	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			155,30	361.198,16
30/04/2023	Nota 2727	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			480,00	361.678,16
30/04/2023	Nota 2728	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			820,00	362.498,16

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Histórico	Red.: 30-2 Receita Venda de Serviços	(Continuação)	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 3101020001				Transporte da página anterior:		362.498,16
30/04/2023	Nota 2730	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			599,28	363.097,44
30/04/2023	Nota 2731	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			402,40	363.499,84
30/04/2023	Nota 2732	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			110,16	363.610,00
30/04/2023	Nota 2733	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			158,00	363.768,00
30/04/2023	Nota 2735	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			149,30	363.917,30
30/04/2023	Nota 2736	- IRMAOS DRUMONT LTDA-ME			124,00	364.041,30
30/04/2023	Nota 2737	- SUPERMERCADO VITORIA			124,00	364.165,30
30/04/2023	Nota 2738	- IRMAOS DRUMOND LTDA			124,00	364.289,30
30/04/2023	Nota 2739	- SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA			116,00	364.405,30
30/04/2023	Nota 2740	- BUFALA DA CAMPINA LATICINIO LTDA			140,00	364.545,30
30/04/2023	Nota 2741	- MUNICIPIO DE MANDIRITUBA-PR			74,70	364.620,00
30/04/2023	Nota 2742	- MUNICIPIO DE MANDIRITUBA-PR			32,85	364.652,85
30/04/2023	Nota 2743	- MUNICIPIO DE MANDIRITUBA-PR			1.406,88	366.059,73
30/04/2023	Nota 2744	- MUNICIPIO DE MANDIRITUBA-PR			530,01	366.589,74
30/04/2023	Nota 2745	- MUNICIPIO DE IBIPORA			254,29	366.844,03
30/04/2023	Nota 2746	- MUNICIPIO DE IBIPORA			58,00	366.902,03
30/04/2023	Nota 2747	- MUNICIPIO DE IBIPORA			800,00	367.702,03
30/04/2023	Nota 2749	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL			27,00	367.729,03
30/04/2023	Nota 2750	- ITABERA GABINETE DO PREFEITO			687,26	368.416,29
30/04/2023	Nota 2751	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			133,38	368.549,67
30/04/2023	Nota 2752	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			455,52	369.005,19
30/04/2023	Nota 2753	- MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL			198,12	369.203,31
30/04/2023	Nota 2754	- MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL			1.098,03	370.301,34
30/04/2023	Nota 2755	- MUNICIPIO DE IVATE			22,68	370.324,02
30/04/2023	Nota 2756	- MUNICIPIO DE IVATE			22,85	370.346,87
30/04/2023	Nota 2757	- MUNICIPIO DE IVATE			11,76	370.358,63
30/04/2023	Nota 2758	- MUNICIPIO DE IVATE			33,60	370.392,23
30/04/2023	Nota 2759	- MUNICIPIO DE IVATE			1.337,88	371.730,11
30/04/2023	Nota 2760	- URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A			2.174,30	373.904,41
30/04/2023	Nota 2761	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			1.537,09	375.441,50
30/04/2023	Nota 2762	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			326,08	375.767,58
30/04/2023	Nota 2763	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			896,56	376.664,14
30/04/2023	Nota 2764	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			733,68	377.397,82
30/04/2023	Nota 2765	- MUNICIPIO DE IVATE			519,95	377.917,77
30/04/2023	Nota 2766	- PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA			977,70	378.895,47
30/04/2023	Nota 2767	- PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA			115,82	379.011,29
30/04/2023	Nota 2768	- MUNICIPIO Balsa Nova			362,97	379.374,26
30/04/2023	Nota 2769	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			65,70	379.439,96
30/04/2023	Nota 2770	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			276,05	379.716,01
30/04/2023	Nota 2771	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			90,60	379.806,61
30/04/2023	Nota 2772	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			128,50	379.935,11
30/04/2023	Nota 2773	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			107,80	380.042,91
30/04/2023	Nota 2774	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			970,65	381.013,56
30/04/2023	Nota 2775	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			140,00	381.153,56
30/04/2023	Nota 2776	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			105,50	381.259,06
30/04/2023	Nota 2777	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			945,00	382.204,06
30/04/2023	Nota 2778	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			100,08	382.304,14
30/04/2023	Nota 2779	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			153,80	382.457,94
30/04/2023	Nota 2781	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			80,50	382.538,44
30/04/2023	Nota 2782	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			485,00	383.023,44
30/04/2023	Nota 2783	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			552,90	383.576,34
30/04/2023	Nota 2784	- 30 BATALHAO DE INFARTARIA MOTORIZADO			350,00	383.926,34
30/04/2023	Nota 2785	- PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA			2.000,00	385.926,34
30/04/2023	Nota 2786	- UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA			4.200,00	390.126,34
30/04/2023	Nota 2787	- UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA			1.425,00	391.551,34
30/04/2023	Nota 2788	- MUNICIPIO CAMPO MAGRO			429,00	391.980,34
30/04/2023	Nota 2789	- MUNICIPIO CAMPO MAGRO			38,00	392.018,34
30/04/2023	Nota 2790	- MUNICIPIO CAMPO MAGRO			520,00	392.538,34
30/04/2023	Nota 2791	- PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA			48,00	392.586,34
30/04/2023	Nota 2792	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE			25,20	392.611,54
30/04/2023	Nota 2793	- PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE			380,00	392.991,54
30/04/2023	Nota 2794	- MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL			97,25	393.088,79
30/04/2023	Nota 2795	- MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL			326,72	393.415,51
30/04/2023	Nota 2796	- MUNICIPIO DE NOVA TEBAS			780,00	394.195,51
30/04/2023	Nota 2797	- INSTITUTO FEDDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E			2.225,04	396.420,55
30/04/2023	Nota 2807	- UNIVERSIDADE TECN. FED. DO PARANA			360,00	396.780,55
30/04/2023	Nota 2808	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHOPINZINHO			112,30	396.892,85
30/04/2023	Nota 2809	- CREDITO-8			230,00	397.122,85
30/04/2023	Nota 2810	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			64,12	397.186,97
30/04/2023	Nota 2811	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			192,36	397.379,33
30/04/2023	Nota 2812	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			1.928,40	399.307,73
30/04/2023	Nota 2813	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			202,98	399.510,71
30/04/2023	Nota 2814	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			64,12	399.574,83
30/04/2023	Nota 2815	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			202,98	399.777,81
30/04/2023	Nota 2816	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			391,75	400.169,56
30/04/2023	Nota 2817	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			64,12	400.233,68
30/04/2023	Nota 2818	- MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL			279,07	400.512,75
30/04/2023	Nota 2819	- MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL			91,09	400.603,84
30/04/2023	Nota 2820	- MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL			91,09	400.694,93
30/04/2023	Nota 2821	- MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL			2.331,61	403.026,54
30/04/2023	Nota 2822	- MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL			620,02	403.646,56
30/04/2023	Nota 2823	- MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL			935,83	404.582,39
30/04/2023	Nota 2824	- MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL			771,26	405.353,65
30/04/2023	Nota 2825	- MUNICIPIO DE OCAUCU			16.631,16	421.984,81
30/04/2023	Nota 2826	- MUNICIPIO DE OCAUCU			24.352,77	446.337,58
30/04/2023	Nota 2827	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			312,60	446.650,18
30/04/2023	Nota 2828	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI			387,50	447.037,68

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Histórico	Red.: 30-2 Receita Venda de Serviços	(Continuação)	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 3101020001				Transporte da página anterior:		447.037,68
30/04/2023	Nota 2829	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI			384,30	447.421,98
30/04/2023	Nota 2831	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI			1.503,20	448.925,18
30/04/2023	Nota 2715	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			175,00	449.100,18
31/05/2023	Nota 2832	- IRMAOS DRUMONT LTDA-ME			124,00	449.224,18
31/05/2023	Nota 2833	- SUPERMERCADO VITORIA			124,00	449.348,18
31/05/2023	Nota 2834	- IRMAOS DRUMOND LTDA			124,00	449.472,18
31/05/2023	Nota 2835	- SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA			116,00	449.588,18
31/05/2023	Nota 2836	- BUFALA DA CAMPINA LATICINIO LTDA			140,00	449.728,18
31/05/2023	Nota 2837	- CREFITO-8			230,00	449.958,18
31/05/2023	Nota 2838	- MUNICIPIO DE PINHAS			275,56	450.233,74
31/05/2023	Nota 2839	- MUNICIPIO DE PINHAS			205,93	450.439,67
31/05/2023	Nota 2840	- MUNICIPIO DE PINHAS			1.068,51	451.508,18
31/05/2023	Nota 2841	- MUNICIPIO DE CAMPO LARGO			90,00	451.598,18
31/05/2023	Nota 2842	- MUNICIPIO DE CAMPO LARGO			2.540,00	454.138,18
31/05/2023	Nota 2843	- MUNICIPIO DE CAMPO LARGO			180,00	454.318,18
31/05/2023	Nota 2844	- PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES			375,00	454.693,18
31/05/2023	Nota 2845	- PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES			75,00	454.768,18
31/05/2023	Nota 2846	- PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES			150,00	454.918,18
31/05/2023	Nota 2848	- EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUA			2.400,00	457.318,18
31/05/2023	Nota 2849	- EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUA			1.560,00	458.878,18
31/05/2023	Nota 2850	- PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL			720,00	459.598,18
31/05/2023	Nota 2851	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPONGAS			1.445,69	461.043,87
31/05/2023	Nota 2852	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE de PIRAI DO SUL			1.289,18	462.333,05
31/05/2023	Nota 2853	- MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL			2.228,03	464.561,08
31/05/2023	Nota 2854	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS			264,00	464.825,08
31/05/2023	Nota 2855	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS			839,64	465.664,72
31/05/2023	Nota 2856	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS			4.423,12	470.087,84
31/05/2023	Nota 2857	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS			759,78	470.847,62
31/05/2023	Nota 2858	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS			66,00	470.913,62
31/05/2023	Nota 2859	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS			330,56	471.244,18
31/05/2023	Nota 2860	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS			140,12	471.384,30
31/05/2023	Nota 2861	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS			1.435,13	472.819,43
31/05/2023	Nota 2862	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS			44,45	472.863,88
31/05/2023	Nota 2863	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS			356,58	473.220,46
31/05/2023	Nota 2864	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS			75,46	473.295,92
31/05/2023	Nota 2865	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS			88,75	473.384,67
31/05/2023	Nota 2866	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS			56,66	473.441,33
31/05/2023	Nota 2867	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS			356,69	473.798,02
31/05/2023	Nota 2868	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS			101,26	473.899,28
31/05/2023	Nota 2870	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS			167,57	474.066,85
31/05/2023	Nota 2871	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS			890,56	474.957,41
31/05/2023	Nota 2872	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS			157,21	475.114,62
31/05/2023	Nota 2873	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS			373,30	475.487,92
31/05/2023	Nota 2874	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS			1.971,72	477.459,64
31/05/2023	Nota 2875	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS			117,92	477.577,56
31/05/2023	Nota 2876	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS			264,45	477.842,01
31/05/2023	Nota 2877	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS			890,56	478.732,57
31/05/2023	Nota 2878	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS			530,52	479.263,09
31/05/2023	Nota 2879	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS			1.884,17	481.147,26
31/05/2023	Nota 2880	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			175,00	481.322,26
31/05/2023	Nota 2881	- 3º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE			280,00	481.602,26
30/06/2023	Nota 2887	- MUNICIPIO DE ITAPEVI			8.997,13	490.599,39
30/06/2023	Nota 2888	- MUNICIPIO DE ITAPEVI			8.997,13	499.596,52
30/06/2023	Nota 2890	- MUNICIPIO DE ITAPEVI			22.706,60	522.303,12
30/06/2023	Nota 2891	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA			255,00	522.558,12
30/06/2023	Nota 2892	- MUNICIPIO DE SARANDI			6,79	522.564,91
30/06/2023	Nota 2893	- MUNICIPIO DE SARANDI			21,00	522.585,91
30/06/2023	Nota 2894	- FUNDACAO DE ACAA SOCIAL FAS			94,82	522.680,73
30/06/2023	Nota 2895	- PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA			5.850,00	528.530,73
30/06/2023	Nota 2896	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			733,68	529.264,41
30/06/2023	Nota 2897	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			896,56	530.160,97
30/06/2023	Nota 2898	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			326,08	530.487,05
30/06/2023	Nota 2899	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			1.537,09	532.024,14
30/06/2023	Nota 2900	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI			9.000,00	541.024,14
30/06/2023	Nota 2901	- UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERL DO PARAN			1.800,00	542.824,14
30/06/2023	Nota 2902	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			406,79	543.230,93
30/06/2023	Nota 2903	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			148,24	543.379,17
30/06/2023	Nota 2904	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			61,00	543.440,17
30/06/2023	Nota 2905	- MUNICIPIO DE TAMARANA - PR			1.560,00	545.000,17
30/06/2023	Nota 2906	- companhia de comunicacoes			294,00	545.294,17
30/06/2023	Nota 2907	- IRMAOS DRUMONT LTDA-ME			124,00	545.418,17
30/06/2023	Nota 2908	- SUPERMERCADO VITORIA			124,00	545.542,17
30/06/2023	Nota 2909	- IRMAOS DRUMOND LTDA			124,00	545.666,17
30/06/2023	Nota 2910	- SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA			116,00	545.782,17
30/06/2023	Nota 2911	- MUNICIPIO DE MEDIANEIRA			3.239,50	549.021,67
30/06/2023	Nota 2912	- Município de Candido de Abreu - PR			353,16	549.374,83
30/06/2023	Nota 2913	- Município de Candido de Abreu - PR			42,84	549.417,67
30/06/2023	Nota 2914	- FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO			950,00	550.367,67
30/06/2023	Nota 2915	- Município de Candido de Abreu - PR			540,54	550.908,21
30/06/2023	Nota 2916	- MUNICIPIO DE CAMPO LARGO			600,00	551.508,21
30/06/2023	Nota 2917	- AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL			195,00	551.703,21
30/06/2023	Nota 2918	- AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL			400,00	552.103,21
30/06/2023	Nota 2919	- AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL			390,00	552.493,21
30/06/2023	Nota 2920	- AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL			590,00	553.083,21
30/06/2023	Nota 2921	- AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL			195,00	553.278,21
30/06/2023	Nota 2922	- AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL			490,00	553.768,21
30/06/2023	Nota 2923	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAR			761,27	554.529,48

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Histórico	Red.: 30-2 Receita Venda de Serviços	(Continuação)	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 3101020001				Transporte da página anterior:		554.529,48
30/06/2023	Nota 2924	- MUNICIPIO DE SARANDI			5.718,99	560.248,47
30/06/2023	Nota 2925	- MUNICIPIO DE SARANDI			3.883,25	564.131,72
30/06/2023	Nota 2926	- MUNICIPIO DE CAMPO LARGO			450,00	564.581,72
30/06/2023	Nota 2928	- ITABERA GABINETE DO PREFEITO			6.460,47	571.042,19
30/06/2023	Nota 2929	- ITABERA GABINETE DO PREFEITO			6.492,94	577.535,13
30/06/2023	Nota 2930	- ITABERA GABINETE DO PREFEITO			6.150,30	583.685,43
30/06/2023	Nota 2931	- ITABERA GABINETE DO PREFEITO			1.273,00	584.958,43
30/06/2023	Nota 2932	- ITABERA GABINETE DO PREFEITO			2.850,85	587.809,28
30/06/2023	Nota 2933	- ITABERA GABINETE DO PREFEITO			1.351,20	589.160,48
30/06/2023	Nota 2934	- MUNICIPIO DE AVARE			1.213,50	590.373,98
30/06/2023	Nota 2936	- MUNICIPIO DE AVARE			242,70	590.616,68
30/06/2023	Nota 2937	- MUNICIPIO DE AVARE			242,70	590.859,38
30/06/2023	Nota 2938	- MUNICIPIO DE AVARE			242,70	591.102,08
30/06/2023	Nota 2939	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			410,50	591.512,58
30/06/2023	Nota 2940	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			385,40	591.897,98
30/06/2023	Nota 2941	- MUNICIPIO DE IBIPORA			300,00	592.197,98
30/06/2023	Nota 2942	- MUNICIPIO DE IBIPORA			130,00	592.327,98
30/06/2023	Nota 2943	- MUNICIPIO DE IBIPORA			51,50	592.379,48
30/06/2023	Nota 2945	- MUNICIPIO DE ARAPONGAS			28,63	592.408,11
30/06/2023	Nota 2946	- MUNICIPIO DE ARAPONGAS			1.848,31	594.256,42
30/06/2023	Nota 2947	- MUNICIPIO DE ARAPONGAS			770,74	595.027,16
30/06/2023	Nota 2948	- MUNICIPIO DE PÁLMEIRA			1.163,00	596.190,16
30/06/2023	Nota 2949	- MUNICIPIO DE PÁLMEIRA			2.748,00	598.938,16
30/06/2023	Nota 2950	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			140,00	599.078,16
30/06/2023	Nota 2951	- MUNICIPIO DE CURITIBA			1.386,96	600.465,12
30/06/2023	Nota 2952	- MUNICIPIO DE CURITIBA			1.418,01	601.883,13
30/06/2023	Nota 2953	- MITRA DIOCESANA DE JACAREZINHO			530,00	602.413,13
30/06/2023	Nota 2954	- MUNICIPIO DE PRODENTOPOLIS			100,00	602.513,13
30/06/2023	Nota 2955	- MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS			518,32	603.031,45
30/06/2023	Nota 2956	- FUNDACAO DE ACAO SOCIAL FAS			721,92	603.753,37
30/06/2023	Nota 2957	- FUNDACAO DE ACAO SOCIAL FAS			66,00	603.819,37
30/06/2023	Nota 2958	- CONSELHO REGIONAL DE MECINA DO PARANA			2.444,00	606.263,37
30/06/2023	Nota 2959	- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA			1.069,46	607.332,83
30/06/2023	Nota 2960	- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA			1.529,18	608.862,01
30/06/2023	Nota 2961	- MUNICIPIO DE GRACA			146,63	609.008,64
30/06/2023	Nota 2962	- MUNICIPIO DE GRACA			779,06	609.787,70
30/06/2023	Nota 2963	- MUNICIPIO DE GRACA			411,54	610.199,24
30/06/2023	Nota 2964	- MUNICIPIO DE GRACA			2.210,32	612.409,56
30/06/2023	Nota 2965	- MUNICIPIO DE GRACA			153,78	612.563,34
30/06/2023	Nota 2966	- MUNICIPIO DE GRACA			146,63	612.709,97
30/06/2023	Nota 2967	- MUNICIPIO DE GRACA			779,06	613.489,03
30/06/2023	Nota 2968	- MUNICIPIO DE GRACA			411,54	613.900,57
30/06/2023	Nota 2969	- MUNICIPIO DE GRACA			2.210,32	616.110,89
30/06/2023	Nota 2970	- MUNICIPIO DE GRACA			122,28	616.233,17
30/06/2023	Nota 2972	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAIPULANDIA			289,00	616.522,17
30/06/2023	Nota 2973	- mitra diocesana de jacarezinho			320,00	616.842,17
30/06/2023	Nota 2974	- 15a Companhia De Infantaria Motorizada			1.540,00	618.382,17
30/06/2023	Nota 2975	- MUNICIPIO DE ARAPONGAS			400,06	618.782,23
30/06/2023	Nota 2976	- INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE A			485,00	619.267,23
30/06/2023	Nota 2977	- MUNICIPIO DE CAMPO LARGO			2.038,08	621.305,31
30/06/2023	Nota 2978	- MUNICIPIO DE CAMPO LARGO			3.740,00	625.045,31
30/06/2023	Nota 2979	- MUNICIPIO DE CAMPO LARGO			4.875,00	629.920,31
30/06/2023	Nota 2980	- CONSORCIO INTERMUNICIPAL			872,91	630.793,22
30/06/2023	Nota 2981	- F A FERREIRA E CIA LTDA			360,00	631.153,22
30/06/2023	Nota 2935	- MUNICIPIO DE AVARE			158,50	631.311,72
31/07/2023	Nota 2982	- SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA			116,00	631.427,72
31/07/2023	Nota 2983	- IRMAOS DRUMOND LTDA			124,00	631.551,72
31/07/2023	Nota 2984	- IRMAOS DRUMONT LTDA-ME			124,00	631.675,72
31/07/2023	Nota 2985	- SUPERMERCADO VITORIA			124,00	631.799,72
31/07/2023	Nota 2986	- FUNDACAO DE PROTECAO ESPECIAL DA JUVENTU			1.449,96	633.249,68
31/07/2023	Nota 2987	- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESG			32.000,00	665.249,68
31/07/2023	Nota 2988	- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESG			6.000,00	671.249,68
31/07/2023	Nota 2989	- STOPPETROLEO S.A.			180,00	671.429,68
31/07/2023	Nota 2990	- COMANDO 15 BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZ			1.200,00	672.629,68
31/07/2023	Nota 2991	- MUNICIPIO DE JURANDA			285,50	672.915,18
31/07/2023	Nota 2992	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			30,00	672.945,18
31/07/2023	Nota 2993	- MUNICIPIO DE CAMPO LARGO			360,00	673.305,18
31/07/2023	Nota 2994	- PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA			876,40	674.181,58
31/07/2023	Nota 2995	- PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA			62,60	674.244,18
31/07/2023	Nota 2996	- PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA			125,20	674.369,38
31/07/2023	Nota 2997	- PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA			976,20	675.345,58
31/07/2023	Nota 2998	- PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA			522,70	675.868,28
31/07/2023	Nota 2999	- PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA			827,60	676.695,88
31/07/2023	Nota 3000	- PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA			62,60	676.758,48
31/07/2023	Nota 3001	- PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA			152,60	676.911,08
31/07/2023	Nota 3002	- MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUACU			9.468,20	686.379,28
31/07/2023	Nota 3003	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			2.223,97	688.603,25
31/07/2023	Nota 3004	- 30 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO			350,00	688.953,25
31/07/2023	Nota 3005	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			53,11	689.006,36
31/07/2023	Nota 3007	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			496,24	689.502,60
31/07/2023	Nota 3009	- FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL TOLEDO			586,60	690.089,20
31/07/2023	Nota 3010	- FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL TOLEDO			630,40	690.719,60
31/07/2023	Nota 3011	- FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL TOLEDO			77,00	690.796,60
31/07/2023	Nota 3012	- FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL TOLEDO			252,00	691.048,60
31/07/2023	Nota 3013	- FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL TOLEDO			265,30	691.313,90
31/07/2023	Nota 3014	- FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL TOLEDO			153,60	691.467,50
31/07/2023	Nota 3015	- CONSORCIO INTERMUNICIPAL			870,21	692.337,71

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Histórico	Red.: 30-2 Receita Venda de Serviços	(Continuação)	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 3101020001				Transporte da página anterior:		692.337,71
31/07/2023	Nota 3016	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			254,72	692.592,43
31/08/2023	Nota 3017	- PREFEITURA DE LONDRINA			386,37	692.978,80
31/08/2023	Nota 3018	- FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL TOLEDO			507,80	693.486,60
31/08/2023	Nota 3019	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		3.174,90		696.661,50
31/08/2023	Nota 3020	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		48,80		696.710,30
31/08/2023	Nota 3021	- BASE DE ADM E APOIO DA 5 DIV DE EXERCITO		4.200,00		700.910,30
31/08/2023	Nota 3022	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		187,30		701.097,60
31/08/2023	Nota 3023	- companhia de comunicacoes		180,00		701.277,60
31/08/2023	Nota 3024	- MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL		277,55		701.555,15
31/08/2023	Nota 3025	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		80,00		701.635,15
31/08/2023	Nota 3026	- FUNDACAO DE ACAO SOCIAL FAS		890,56		702.525,71
31/08/2023	Nota 3027	- FUNDACAO DE ACAO SOCIAL FAS		530,52		703.056,23
31/08/2023	Nota 3028	- FUNDACAO DE ACAO SOCIAL FAS		1.884,17		704.940,40
31/08/2023	Nota 3029	- PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA		133,50		705.073,90
31/08/2023	Nota 3030	- PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA		133,55		705.207,45
31/08/2023	Nota 3031	- SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA		116,00		705.323,45
31/08/2023	Nota 3032	- IRMAOS DRUMOND LTDA		124,00		705.447,45
31/08/2023	Nota 3033	- IRMAOS DRUMONT LTDA-ME		124,00		705.571,45
31/08/2023	Nota 3034	- SUPERMERCADO VITORIA		124,00		705.695,45
31/08/2023	Nota 3035	- MUNICIPIO DE MANDIRITUBA-PR		335,16		706.030,61
31/08/2023	Nota 3036	- MUNICIPIO DE MANDIRITUBA-PR		194,85		706.225,46
31/08/2023	Nota 3038	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA		472,60		706.698,06
31/08/2023	Nota 3039	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA		5.348,95		712.047,01
31/08/2023	Nota 3040	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA		3.019,70		715.066,71
31/08/2023	Nota 3041	- PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS		4.499,85		719.566,56
31/08/2023	Nota 3042	- MUNICIPIO DE IBIPORA		630,00		720.196,56
31/08/2023	Nota 3044	- MUNICIPIO DE IBIPORA		60,00		720.256,56
31/08/2023	Nota 3046	- MUNICIPIO DE IBIPORA		540,00		720.796,56
31/08/2023	Nota 3045	- MUNICIPIO DE IBIPORA		219,00		721.015,56
31/08/2023	Nota 3047	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		1.802,00		722.817,56
31/08/2023	Nota 3048	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		2.648,54		725.466,10
31/08/2023	Nota 3049	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		284,92		725.751,02
31/08/2023	Nota 3050	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		396,78		726.147,80
31/08/2023	Nota 3052	- MUNICIPIO PIRAI DO SUL		4.345,00		730.492,80
31/08/2023	Nota 3053	- MUNICIPIO DE IBIPORA		297,00		730.789,80
31/08/2023	Nota 3054	- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SU		2.148,49		732.938,29
31/08/2023	Nota 3055	- MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS		900,00		733.838,29
31/08/2023	Nota 3056	- MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS		2.530,00		736.368,29
31/08/2023	Nota 3057	- MUNICIPIO DE GRACA		356,25		736.724,54
31/08/2023	Nota 3058	- MUNICIPIO DE GRACA		8.960,83		745.685,37
31/08/2023	Nota 3059	- MUNICIPIO DE GRACA		1.681,14		747.366,51
31/08/2023	Nota 3060	- MUNICIPIO DE GRACA		7.192,65		754.559,16
31/08/2023	Nota 3061	- MUNICIPIO DE GRACA		153,78		754.712,94
31/08/2023	Nota 3062	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		65,70		754.778,64
31/08/2023	Nota 3063	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		65,70		754.844,34
31/08/2023	Nota 3064	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		65,70		754.910,04
31/08/2023	Nota 3065	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		365,50		755.275,54
31/08/2023	Nota 3066	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		276,05		755.551,59
31/08/2023	Nota 3067	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		276,05		755.827,64
31/08/2023	Nota 3068	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		276,05		756.103,69
31/08/2023	Nota 3069	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		276,05		756.379,74
31/08/2023	Nota 3070	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAIPULANDIA		728,20		757.107,94
31/08/2023	Nota 3071	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAIPULANDIA		92,60		757.200,54
31/08/2023	Nota 3072	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		5.398,39		762.598,93
31/08/2023	Nota 3073	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		7.799,44		770.398,37
31/08/2023	Nota 3074	- CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARA		994,00		771.392,37
31/08/2023	Nota 3075	- CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARA		972,00		772.364,37
31/08/2023	Nota 3077	- CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARA		739,12		773.103,49
31/08/2023	Nota 3078	- CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARA		618,00		773.721,49
31/08/2023	Nota 3079	- CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARA		365,00		774.086,49
31/08/2023	Nota 3080	- MUNICIPIO DE PINHAS		712,83		774.799,32
31/08/2023	Nota 3081	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		212,44		775.011,76
31/08/2023	Nota 3082	- MUNICIPIO DE CAMPO LARGO		90,00		775.101,76
31/08/2023	Nota 3083	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO		367,10		775.468,86
31/08/2023	Nota 3084	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO		668,80		776.137,66
31/08/2023	Nota 3085	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		50,32		776.187,98
31/08/2023	Nota 3100	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA		716,90		776.904,88
31/08/2023	Nota 3101	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA		283,30		777.188,18
31/08/2023	Nota 3102	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA		758,50		777.946,68
31/08/2023	Nota 3103	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA		3.009,40		780.956,08
31/08/2023	Nota 3104	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA		306,80		781.262,88
31/08/2023	Nota 3105	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA		571,90		781.834,78
31/08/2023	Nota 3106	- MUNICIPIO DE ARAPONGAS		221,48		782.056,26
31/08/2023	Nota 3107	- MUNICIPIO DE ARAPONGAS		650,13		782.706,39
31/08/2023	Nota 3108	- MUNICIPIO DE NOVA TEBAS		320,00		783.026,39
31/08/2023	Nota 3109	- PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS		45,00		783.071,39
31/08/2023	Nota 3110	- PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS		45,00		783.116,39
31/08/2023	Nota 3111	- PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS		97,50		783.213,89
31/08/2023	Nota 3112	- PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS		2.499,95		785.713,84
31/08/2023	Nota 3113	- MUNICIPIO DE PINHAS		799,22		786.513,06
31/08/2023	Nota 3114	- MUNICIPIO DE PINHAS		3.718,73		790.231,79
31/08/2023	Nota 3116	- MUNICIPIO DE PINHAS		6.815,61		797.047,40
31/08/2023	Nota 3117	- SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE		600,00		797.647,40
31/08/2023	Nota 3136	- PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ		2.815,35		800.462,75
31/08/2023	Nota 3120	- FARMACIA BRASIL POPULAR		290,00		800.752,75
31/08/2023	Nota 3121	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		276,05		801.028,80
31/08/2023	Nota 3122	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		365,50		801.394,30

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Histórico	Red.: 30-2 Receita Venda de Serviços	(Continuação)	Débito Transporte da página anterior:	Crédito	Saldo 801.394,30
31/08/2023	Nota 3123	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			6.929,80	808.324,10
31/08/2023	Nota 3124	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			3.203,70	811.527,80
31/08/2023	Nota 3125	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			4.123,20	815.651,00
31/08/2023	Nota 3126	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			322,40	815.973,40
31/08/2023	Nota 3135	- PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ			1.950,00	817.923,40
31/08/2023	Nota 3137	- PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ			8.982,32	826.905,72
31/08/2023	Nota 3138	- PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ			390,00	827.295,72
31/08/2023	Nota 3139	- PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ			5.250,00	832.545,72
31/08/2023	Nota 3140	- PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ			16.750,00	849.295,72
31/08/2023	Nota 3141	- PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ			2.465,50	851.761,22
31/08/2023	Nota 3142	- PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ			585,00	852.346,22
31/08/2023	Nota 3143	- PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ			7.866,14	860.212,36
31/08/2023	Nota 3144	- PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ			450,26	860.662,62
31/08/2023	Nota 3145	- PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ			1.436,55	862.099,17
31/08/2023	Nota 3146	- PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ			7.806,34	869.905,51
31/08/2023	Nota 3147	- PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ			2.446,76	872.352,27
31/08/2023	Nota 3148	- PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ			633,91	872.986,18
31/08/2023	Nota 3149	- PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ			195,00	873.181,18
31/08/2023	Nota 3150	- PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ			2.022,46	875.203,64
31/08/2023	Nota 3151	- PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ			585,00	875.788,64
31/08/2023	Nota 3152	- PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ			693,00	876.481,64
31/08/2023	Nota 3161	- COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/5			454,34	876.935,98
31/08/2023	Nota 3156	- MUNICIPIO DE ITAPEVI			8.997,13	885.933,11
31/08/2023	Nota 3158	- COLINAS CONFECÇOES LTDA			260,00	886.193,11
31/08/2023	Nota 3159	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			328,96	886.522,07
31/08/2023	Nota 3160	- COMANDO 5ª REGIÃO MILITAR			420,00	886.942,07
31/08/2023	Nota 3153	- PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ			2.211,00	889.153,07
31/08/2023	Nota 3154	- PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ			315,00	889.468,07
31/08/2023	Nota 3157	- ACS CONFECÇOES LTDA			260,00	889.728,07
31/08/2023	Nota 3115	- MUNICIPIO DE PINHAS			245,59	889.973,66
31/08/2023	Nota 3119	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			455,52	890.429,18
31/08/2023	Nota 3118	- COMANDO 15 BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZ			1.200,00	891.629,18
30/09/2023	Nota 3162	- SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA			116,00	891.745,18
30/09/2023	Nota 3299	- MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO			880,00	892.625,18
30/09/2023	Nota 3164	- IRMAOS DRUMONT LTDA-ME			124,00	892.749,18
30/09/2023	Nota 3165	- SUPERMERCADO VITORIA			124,00	892.873,18
30/09/2023	Nota 3166	- LABORATORIO CRISTI ANALISES CLINICAS			340,00	893.213,18
30/09/2023	Nota 3167	- Couto Ferreira Produtos Farmaceuticos			290,00	893.503,18
30/09/2023	Nota 3168	- 30 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO			299,46	893.802,64
30/09/2023	Nota 3174	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			40,46	893.843,10
30/09/2023	Nota 3175	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			44,20	893.887,30
30/09/2023	Nota 3176	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			48,96	893.936,26
30/09/2023	Nota 3177	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			26,35	893.962,61
30/09/2023	Nota 3178	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			24,96	893.987,57
30/09/2023	Nota 3179	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			32,47	894.020,04
30/09/2023	Nota 3180	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			48,11	894.068,15
30/09/2023	Nota 3183	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			209,10	894.277,25
30/09/2023	Nota 3184	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			47,40	894.324,65
30/09/2023	Nota 3185	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			93,65	894.418,30
30/09/2023	Nota 3186	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			26,48	894.444,78
30/09/2023	Nota 3187	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			22,38	894.467,16
30/09/2023	Nota 3188	- FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL TOLEDO			150,30	894.617,46
30/09/2023	Nota 3189	- FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO			150,20	894.767,66
30/09/2023	Nota 3190	- FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO			2.776,80	897.544,46
30/09/2023	Nota 3191	- FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO			282,20	897.826,66
30/09/2023	Nota 3192	- FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO			340,40	898.167,06
30/09/2023	Nota 3193	- FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO			207,40	898.374,46
30/09/2023	Nota 3194	- FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO			666,30	899.040,76
30/09/2023	Nota 3195	- FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO			40,00	899.080,76
30/09/2023	Nota 3196	- FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO			115,10	899.195,86
30/09/2023	Nota 3197	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			1.358,30	900.554,16
30/09/2023	Nota 3198	- MUNICIPIO DE QUITANDINHA			6.505,38	907.059,54
30/09/2023	Nota 3199	- MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL			928,80	907.988,34
30/09/2023	Nota 3200	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHALAO			666,00	908.654,34
30/09/2023	Nota 3201	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			72,93	908.727,27
30/09/2023	Nota 3202	- MUNICIPIO DE CAMPO LARGO			100,00	908.827,27
30/09/2023	Nota 3203	- PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA			1.794,83	910.622,10
30/09/2023	Nota 3204	- MUNICIPIO DE IBIPORA			120,00	910.742,10
30/09/2023	Nota 3205	- MUNICIPIO DE IBIPORA			115,50	910.857,60
30/09/2023	Nota 3207	- MUNICIPIO DE IBIPORA			553,36	911.410,96
30/09/2023	Nota 3208	- MUNICIPIO DE IBIPORA			12,30	911.423,26
30/09/2023	Nota 3209	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			390,00	911.813,26
30/09/2023	Nota 3210	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			295,00	912.108,26
30/09/2023	Nota 3211	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			195,00	912.303,26
30/09/2023	Nota 3212	- MUNICIPIO DE ITAPEVI			22.283,40	934.586,66
30/09/2023	Nota 3213	- PREFEITURA DE LONDRINA			24.153,28	958.739,94
30/09/2023	Nota 3214	- PREFEITURA DE LONDRINA			343,45	959.083,39
30/09/2023	Nota 3215	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			195,00	959.278,39
30/09/2023	Nota 3216	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			195,00	959.473,39
30/09/2023	Nota 3217	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			585,00	960.058,39
30/09/2023	Nota 3218	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			195,00	960.253,39
30/09/2023	Nota 3219	- MUNICIPIO DE CHOPINZINHO			541,39	960.794,78
30/09/2023	Nota 3220	- MUNICIPIO DE CHOPINZINHO			5.882,28	966.677,06
30/09/2023	Nota 3221	- MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS			140,00	966.817,06
30/09/2023	Nota 3222	- MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS			477,00	967.294,06
30/09/2023	Nota 3223	- MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS			795,00	968.089,06
30/09/2023	Nota 3224	- MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS			531,50	968.620,56

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Histórico	Red.: 30-2 Receita Venda de Serviços	(Continuação)	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 3101020001				Transporte da página anterior:		968.620,56
30/09/2023	Nota 3225	- MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS			3.448,00	972.068,56
30/09/2023	Nota 3226	- MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS			3.651,50	975.720,06
30/09/2023	Nota 3227	- MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL			80,00	975.800,06
30/09/2023	Nota 3228	- URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A			2.040,86	977.840,92
30/09/2023	Nota 3229	- MUNICIPIO DE QUITANDINHA			459,00	978.299,92
30/09/2023	Nota 3230	- MUNICIPIO DE QUITANDINHA			207,00	978.506,92
30/09/2023	Nota 3231	- MUNICIPIO DE SARANDI			409,22	978.916,14
30/09/2023	Nota 3232	- MUNICIPIO DE CAMPO LARGO			4.100,00	983.016,14
30/09/2023	Nota 3233	- MUNICIPIO DE CAMPO LARGO			6.360,00	989.376,14
30/09/2023	Nota 3234	- MUNICIPIO DE MORRETES			266,45	989.642,59
30/09/2023	Nota 3235	- MUNICIPIO DE MORRETES			1.427,13	991.069,72
30/09/2023	Nota 3236	- MUNICIPIO DE IBAITI			306,00	991.375,72
30/09/2023	Nota 3237	- Secretaria Municipal de Educacao			1.946,00	993.321,72
30/09/2023	Nota 3239	- UNIVERSIDADE TECN. FED. DO PARANA			6.551,27	999.872,99
30/09/2023	Nota 3240	- UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARA			9.276,53	1.009.149,52
30/09/2023	Nota 3241	- UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERL DO PARAN			7.210,16	1.016.359,68
30/09/2023	Nota 3242	- MUNICIPIO CAMPO MAGRO			870,00	1.017.229,68
30/09/2023	Nota 3243	- MUNICIPIO CAMPO MAGRO			29,00	1.017.258,68
30/09/2023	Nota 3244	- MUNICIPIO CAMPO MAGRO			215,50	1.017.474,18
30/09/2023	Nota 3245	- MUNICIPIO CAMPO MAGRO			1.512,50	1.018.986,68
30/09/2023	Nota 3246	- MUNICIPIO CAMPO MAGRO			403,00	1.019.389,68
30/09/2023	Nota 3247	- MUNICIPIO CAMPO MAGRO			390,00	1.019.779,68
30/09/2023	Nota 3248	- MUNICIPIO DE IBIPORA			53,59	1.019.833,27
30/09/2023	Nota 3249	- MUNICIPIO DE ANDIRA			21,00	1.019.854,27
30/09/2023	Nota 3251	- MUNICIPIO DE ANDIRA			510,00	1.020.364,27
30/09/2023	Nota 3252	- MUNICIPIO DE ANDIRA			33,60	1.020.397,87
30/09/2023	Nota 3253	- MUNICIPIO DE ANDIRA			218,75	1.020.616,62
30/09/2023	Nota 3254	- MUNICIPIO DE ANDIRA			53,00	1.020.669,62
30/09/2023	Nota 3255	- MUNICIPIO DE ANDIRA			119,00	1.020.788,62
30/09/2023	Nota 3256	- MUNICIPIO DE CAMPO LARGO			720,00	1.021.508,62
30/09/2023	Nota 3257	- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA			7.772,90	1.029.281,52
30/09/2023	Nota 3258	- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA			5.552,10	1.034.833,62
30/09/2023	Nota 3259	- MUNICIPIO DE SARANDI			8.952,93	1.043.786,55
30/09/2023	Nota 3260	- 3° REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE			420,00	1.044.206,55
30/09/2023	Nota 3261	- companhia de comunicacoes			294,00	1.044.500,55
30/09/2023	Nota 3262	- MUNICIPIO DE VIRMOND			3.080,00	1.047.580,55
30/09/2023	Nota 3263	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			20,00	1.047.600,55
30/09/2023	Nota 3264	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			68,00	1.047.668,55
30/09/2023	Nota 3265	- AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL			195,00	1.047.863,55
30/09/2023	Nota 3267	- AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL			195,00	1.048.058,55
30/09/2023	Nota 3268	- AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL			590,00	1.048.648,55
30/09/2023	Nota 3269	- AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL			400,00	1.049.048,55
30/09/2023	Nota 3270	- AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO SUL			390,00	1.049.438,55
30/09/2023	Nota 3271	- MUNICIPIO DE PINHAS			137,80	1.049.576,35
30/09/2023	Nota 3272	- MUNICIPIO DE PINHAS			113,49	1.049.689,84
30/09/2023	Nota 3273	- MUNICIPIO DE PINHAS			96,20	1.049.786,04
30/09/2023	Nota 3274	- MUNICIPIO DE PINHAS			200,98	1.049.987,02
30/09/2023	Nota 3275	- MUNICIPIO DE PINHAS			660,01	1.050.647,03
30/09/2023	Nota 3276	- MUNICIPIO DE PINHAS			484,49	1.051.131,52
30/09/2023	Nota 3277	- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA			9.807,42	1.060.938,94
30/09/2023	Nota 3278	- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA			1.576,16	1.062.515,10
30/09/2023	Nota 3279	- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA			1.656,74	1.064.171,84
30/09/2023	Nota 3280	- MUNICIPIO DE JUNDIAI			3.800,00	1.067.971,84
30/09/2023	Nota 3281	- PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL			510,00	1.068.481,84
30/09/2023	Nota 3282	- PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL			1.110,00	1.069.591,84
30/09/2023	Nota 3283	- MUNICIPIO DE IBIPORA			1.262,43	1.070.854,27
30/09/2023	Nota 3284	- MUNICIPIO DE IBIPORA			12,30	1.070.866,57
30/09/2023	Nota 3285	- MUNICIPIO DE IBIPORA			120,00	1.070.986,57
30/09/2023	Nota 3286	- MUNICIPIO DE IBIPORA			30,00	1.071.016,57
30/09/2023	Nota 3287	- MUNICIPIO DE IBIPORA			1.260,00	1.072.276,57
30/09/2023	Nota 3288	- MUNICIPIO DE IBIPORA			2.000,00	1.074.276,57
30/09/2023	Nota 3290	- MUNICIPIO DE IBIPORA			254,29	1.074.530,86
30/09/2023	Nota 3291	- MUNICIPIO DE IBIPORA			318,00	1.074.848,86
30/09/2023	Nota 3292	- MUNICIPIO DE IBIPORA			164,35	1.075.013,21
30/09/2023	Nota 3293	- MUNICIPIO DE IBIPORA			553,36	1.075.566,57
30/09/2023	Nota 3294	- MUNICIPIO DE AVARE			7.249,95	1.082.816,52
30/09/2023	Nota 3296	- PREFEITURA DE CAPIVARI			9.702,45	1.092.518,97
30/09/2023	Nota 3297	- PREFEITURA DE CAPIVARI			5.728,50	1.098.247,47
30/09/2023	Nota 3300	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERAN			530,00	1.098.777,47
30/09/2023	Nota 3301	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERAN			862,00	1.099.639,47
30/09/2023	Nota 3302	- MUNICIPIO DE ARAPONGAS			52,42	1.099.691,89
30/09/2023	Nota 3303	- MUNICIPIO DE ARACARIGUAMA			198,72	1.099.890,61
30/09/2023	Nota 3304	- MUNICIPIO DE ARACARIGUAMA			525,25	1.100.415,86
30/09/2023	Nota 3305	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO			65,70	1.100.481,56
30/09/2023	Nota 3306	- FUNDO MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA			2.499,00	1.102.980,56
30/09/2023	Nota 3307	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			5.250,00	1.108.230,56
30/09/2023	Nota 3181	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			73,40	1.108.303,96
30/09/2023	Nota 3182	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA			247,35	1.108.551,31
30/09/2023	Nota 3206	- MUNICIPIO DE IBIPORA			1.262,43	1.109.813,74
30/09/2023	Nota 3266	- AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVOR			490,00	1.110.303,74
30/09/2023	Nota 3289	- MUNICIPIO DE IBIPORA			4,55	1.110.308,29
30/09/2023	Nota 3295	- PREFEITURA DE CAPIVARI			2.086,00	1.112.394,29
31/10/2023	Nota 3428	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			234,60	1.112.628,89
31/10/2023	Nota 3430	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			492,00	1.113.120,89
31/10/2023	Nota 3532	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			342,00	1.113.462,89
31/10/2023	Nota 3431	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			330,40	1.113.793,29
31/10/2023	Nota 3432	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			155,30	1.113.948,59

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Histórico	Red.: 30-2 Receita Venda de Serviços	(Continuação)	Débito Transporte da página anterior:	Crédito	Saldo 1.113.948,59
31/10/2023	Nota 3433	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			480,00	1.114.428,59
31/10/2023	Nota 3434	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			820,00	1.115.248,59
31/10/2023	Nota 3435	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			1.257,47	1.116.506,06
31/10/2023	Nota 3436	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			193,18	1.116.699,24
31/10/2023	Nota 3437	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			378,40	1.117.077,64
31/10/2023	Nota 3438	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			400,77	1.117.478,41
31/10/2023	Nota 3439	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			462,26	1.117.940,67
31/10/2023	Nota 3440	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			256,14	1.118.196,81
31/10/2023	Nota 3441	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			451,58	1.118.648,39
31/10/2023	Nota 3442	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			64,61	1.118.713,00
31/10/2023	Nota 3443	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			172,00	1.118.885,00
31/10/2023	Nota 3444	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			713,72	1.119.598,72
31/10/2023	Nota 3445	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			172,00	1.119.770,72
31/10/2023	Nota 3446	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			521,60	1.120.292,32
31/10/2023	Nota 3447	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			349,00	1.120.641,32
31/10/2023	Nota 3448	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			149,46	1.120.790,78
31/10/2023	Nota 3449	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			137,50	1.120.928,28
31/10/2023	Nota 3450	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			201,65	1.121.129,93
31/10/2023	Nota 3451	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			1.083,50	1.122.213,43
31/10/2023	Nota 3452	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			541,50	1.122.754,93
31/10/2023	Nota 3453	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			41,00	1.122.795,93
31/10/2023	Nota 3454	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			70,00	1.122.865,93
31/10/2023	Nota 3455	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			423,00	1.123.288,93
31/10/2023	Nota 3456	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			460,00	1.123.748,93
31/10/2023	Nota 3457	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			600,00	1.124.348,93
31/10/2023	Nota 3458	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			324,93	1.124.673,86
31/10/2023	Nota 3459	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			162,00	1.124.835,86
31/10/2023	Nota 3460	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			387,55	1.125.223,41
31/10/2023	Nota 3461	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			192,60	1.125.416,01
31/10/2023	Nota 3462	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			591,49	1.126.007,50
31/10/2023	Nota 3463	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			392,95	1.126.400,45
31/10/2023	Nota 3484	- MUNICIPIO DE CAJATI			130,92	1.126.531,37
31/10/2023	Nota 3466	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			700,00	1.127.231,37
31/10/2023	Nota 3467	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			299,50	1.127.530,87
31/10/2023	Nota 3468	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			110,90	1.127.641,77
31/10/2023	Nota 3470	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			149,60	1.127.791,37
31/10/2023	Nota 3471	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			120,20	1.127.911,57
31/10/2023	Nota 3472	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			200,00	1.128.111,57
31/10/2023	Nota 3473	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			158,00	1.128.269,57
31/10/2023	Nota 3474	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			149,30	1.128.418,87
31/10/2023	Nota 3475	- O B S EXPORTACAO E IMPORTACAO DE FRUTAS			450,00	1.128.868,87
31/10/2023	Nota 3476	- SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA - EPP			480,00	1.129.348,87
31/10/2023	Nota 3477	- EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUA			2.400,00	1.131.748,87
31/10/2023	Nota 3478	- MUNICIPIO DE CAJATI			153,90	1.131.902,77
31/10/2023	Nota 3479	- MUNICIPIO DE CAJATI			86,52	1.131.989,29
31/10/2023	Nota 3480	- MUNICIPIO DE CAJATI			36,76	1.132.026,05
31/10/2023	Nota 3482	- MUNICIPIO DE CAJATI			63,10	1.132.089,15
31/10/2023	Nota 3483	- MUNICIPIO DE CAJATI			333,62	1.132.422,77
31/10/2023	Nota 3485	- MUNICIPIO DE CAJATI			170,30	1.132.593,07
31/10/2023	Nota 3486	- MUNICIPIO DE CAJATI			62,84	1.132.655,91
31/10/2023	Nota 3487	- MUNICIPIO DE CAJATI			103,28	1.132.759,19
31/10/2023	Nota 3488	- MUNICIPIO DE CAJATI			95,26	1.132.854,45
31/10/2023	Nota 3489	- MUNICIPIO DE CAJATI			132,30	1.132.986,75
31/10/2023	Nota 3490	- MUNICIPIO DE CAJATI			340,96	1.133.327,71
31/10/2023	Nota 3491	- MUNICIPIO DE CAJATI			98,08	1.133.425,79
31/10/2023	Nota 3492	- MUNICIPIO DE CAJATI			367,08	1.133.792,87
31/10/2023	Nota 3493	- MUNICIPIO DE CAJATI			277,74	1.134.070,61
31/10/2023	Nota 3494	- MUNICIPIO DE CAJATI			403,50	1.134.474,11
31/10/2023	Nota 3495	- MUNICIPIO DE CAJATI			29,06	1.134.503,17
31/10/2023	Nota 3496	- MUNICIPIO DE CAJATI			70,40	1.134.573,57
31/10/2023	Nota 3497	- MUNICIPIO DE CAJATI			120,10	1.134.693,67
31/10/2023	Nota 3498	- MUNICIPIO DE CAJATI			245,58	1.134.939,25
31/10/2023	Nota 3499	- MUNICIPIO DE CAJATI			77,66	1.135.016,91
31/10/2023	Nota 3500	- MUNICIPIO DE CAMPO LARGO			8.900,00	1.143.916,91
31/10/2023	Nota 3501	- AUTARQUIA MUNICIPAL DA EDUCACAO DE APUCA			12.350,00	1.156.266,91
31/10/2023	Nota 3502	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA			1.684,96	1.157.951,87
31/10/2023	Nota 3503	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA			331,11	1.158.282,98
31/10/2023	Nota 3504	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA			415,29	1.158.698,27
31/10/2023	Nota 3505	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA			325,65	1.159.023,92
31/10/2023	Nota 3506	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA			232,68	1.159.256,60
31/10/2023	Nota 3507	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA			744,80	1.160.001,40
31/10/2023	Nota 3508	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA			1.457,63	1.161.459,03
31/10/2023	Nota 3509	- PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ			1.250,00	1.162.709,03
31/10/2023	Nota 3510	- FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBE			305,30	1.163.014,33
31/10/2023	Nota 3511	- MUNICIPIO DE PRODENTOPOLIS			117,00	1.163.131,33
31/10/2023	Nota 3512	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE			155,20	1.163.286,53
31/10/2023	Nota 3513	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE			50,50	1.163.337,03
31/10/2023	Nota 3514	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE			7,00	1.163.344,03
31/10/2023	Nota 3515	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE			61,50	1.163.405,53
31/10/2023	Nota 3516	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE			22,00	1.163.427,53
31/10/2023	Nota 3517	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE			8,00	1.163.435,53
31/10/2023	Nota 3518	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE			6,50	1.163.442,03
31/10/2023	Nota 3519	- MUNICIPIO DE GRACA			146,63	1.163.588,66
31/10/2023	Nota 3520	- MUNICIPIO DE GRACA			779,06	1.164.367,72
31/10/2023	Nota 3535	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA			648,93	1.165.016,65
31/10/2023	Nota 3523	- MUNICIPIO DE GRACA			122,28	1.165.138,93
31/10/2023	Nota 3524	- PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA			2.000,00	1.167.138,93

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Histórico	Red.: 30-2 Receita Venda de Serviços	(Continuação)	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 3101020001				Transporte da página anterior:		1.167.138,93
31/10/2023	Nota 3525	- MUNICIPIO DE ITAPEVI			8.997,13	1.176.136,06
31/10/2023	Nota 3526	- INSTITUTO FEDDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E			2.645,04	1.178.781,10
31/10/2023	Nota 3527	- MUNICIPIO DE PINHAS			481,49	1.179.262,59
31/10/2023	Nota 3392	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			298,88	1.179.561,47
31/10/2023	Nota 3329	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			447,10	1.180.008,57
31/10/2023	Nota 3330	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			3.990,00	1.183.998,57
31/10/2023	Nota 3331	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			766,50	1.184.765,07
31/10/2023	Nota 3332	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			134,40	1.184.899,47
31/10/2023	Nota 3333	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			129,51	1.185.028,98
31/10/2023	Nota 3334	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			129,78	1.185.158,76
31/10/2023	Nota 3335	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			1.339,55	1.186.498,31
31/10/2023	Nota 3336	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			48,00	1.186.546,31
31/10/2023	Nota 3337	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			500,00	1.187.046,31
31/10/2023	Nota 3338	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			237,80	1.187.284,11
31/10/2023	Nota 3339	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			87,00	1.187.371,11
31/10/2023	Nota 3340	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			204,00	1.187.575,11
31/10/2023	Nota 3341	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			886,80	1.188.461,91
31/10/2023	Nota 3342	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			760,00	1.189.221,91
31/10/2023	Nota 3343	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			390,00	1.189.611,91
31/10/2023	Nota 3344	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			136,26	1.189.748,17
31/10/2023	Nota 3345	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			734,02	1.190.482,19
31/10/2023	Nota 3346	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			756,05	1.191.238,24
31/10/2023	Nota 3347	- ITABERA GABINETE DO PREFEITO			1.349,00	1.192.587,24
31/10/2023	Nota 3348	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			81,12	1.192.668,36
31/10/2023	Nota 3349	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			235,00	1.192.903,36
31/10/2023	Nota 3350	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			592,45	1.193.495,81
31/10/2023	Nota 3351	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			388,00	1.193.883,81
31/10/2023	Nota 3352	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			162,00	1.194.045,81
31/10/2023	Nota 3353	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			447,15	1.194.492,96
31/10/2023	Nota 3354	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			530,10	1.195.023,06
31/10/2023	Nota 3355	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			244,05	1.195.267,11
31/10/2023	Nota 3356	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			66,00	1.195.333,11
31/10/2023	Nota 3357	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			570,00	1.195.903,11
31/10/2023	Nota 3358	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			971,79	1.196.874,90
31/10/2023	Nota 3359	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			102,15	1.196.977,05
31/10/2023	Nota 3360	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			156,33	1.197.133,38
31/10/2023	Nota 3361	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			128,25	1.197.261,63
31/10/2023	Nota 3362	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			358,12	1.197.619,75
31/10/2023	Nota 3363	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			705,00	1.198.324,75
31/10/2023	Nota 3364	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			89,52	1.198.414,27
31/10/2023	Nota 3365	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			105,00	1.198.519,27
31/10/2023	Nota 3366	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			210,69	1.198.729,96
31/10/2023	Nota 3367	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			192,87	1.198.922,83
31/10/2023	Nota 3368	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			87,00	1.199.009,83
31/10/2023	Nota 3369	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			86,67	1.199.096,50
31/10/2023	Nota 3370	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			393,18	1.199.489,68
31/10/2023	Nota 3371	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			114,00	1.199.603,68
31/10/2023	Nota 3372	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			2.676,20	1.202.279,88
31/10/2023	Nota 3373	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			240,15	1.202.520,03
31/10/2023	Nota 3374	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			280,73	1.202.800,76
31/10/2023	Nota 3375	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			1.524,00	1.204.324,76
31/10/2023	Nota 3376	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			202,00	1.204.526,76
31/10/2023	Nota 3377	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			1.683,57	1.206.210,33
31/10/2023	Nota 3378	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			160,73	1.206.371,06
31/10/2023	Nota 3379	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			81,20	1.206.452,26
31/10/2023	Nota 3380	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			814,80	1.207.267,06
31/10/2023	Nota 3381	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			416,80	1.207.683,86
31/10/2023	Nota 3382	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			300,56	1.207.984,42
31/10/2023	Nota 3383	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			802,00	1.208.786,42
31/10/2023	Nota 3384	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			931,25	1.209.717,67
31/10/2023	Nota 3385	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			175,00	1.209.892,67
31/10/2023	Nota 3386	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			1.713,43	1.211.606,10
31/10/2023	Nota 3387	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			355,80	1.211.961,90
31/10/2023	Nota 3388	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			1.100,90	1.213.062,80
31/10/2023	Nota 3389	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			155,90	1.213.218,70
31/10/2023	Nota 3390	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			133,60	1.213.352,30
31/10/2023	Nota 3391	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			105,00	1.213.457,30
31/10/2023	Nota 3393	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			102,00	1.213.559,30
31/10/2023	Nota 3394	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			153,46	1.213.712,76
31/10/2023	Nota 3395	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			76,40	1.213.789,16
31/10/2023	Nota 3396	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			160,00	1.213.949,16
31/10/2023	Nota 3397	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			973,44	1.214.922,60
31/10/2023	Nota 3398	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			83,00	1.215.005,60
31/10/2023	Nota 3399	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			164,00	1.215.169,60
31/10/2023	Nota 3400	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			230,75	1.215.400,35
31/10/2023	Nota 3401	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			157,25	1.215.557,60
31/10/2023	Nota 3402	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			367,50	1.215.925,10
31/10/2023	Nota 3403	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			394,64	1.216.319,74
31/10/2023	Nota 3404	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			114,50	1.216.434,24
31/10/2023	Nota 3405	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			463,00	1.216.897,24
31/10/2023	Nota 3406	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			105,00	1.217.002,24
31/10/2023	Nota 3407	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			119,00	1.217.121,24
31/10/2023	Nota 3408	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			858,25	1.217.979,49
31/10/2023	Nota 3409	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			214,00	1.218.193,49
31/10/2023	Nota 3410	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			456,80	1.218.650,29
31/10/2023	Nota 3411	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			71,50	1.218.721,79
31/10/2023	Nota 3412	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			392,50	1.219.114,29

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Histórico	Red.: 30-2 Receita Venda de Serviços	(Continuação)	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 3101020001				Transporte da página anterior:		1.219.114,29
31/10/2023	Nota 3413	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			89,60	1.219.203,89
31/10/2023	Nota 3414	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			368,46	1.219.572,35
31/10/2023	Nota 3415	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			245,26	1.219.817,61
31/10/2023	Nota 3416	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			347,50	1.220.165,11
31/10/2023	Nota 3417	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			626,72	1.220.791,83
31/10/2023	Nota 3418	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			216,66	1.221.008,49
31/10/2023	Nota 3419	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			238,22	1.221.246,71
31/10/2023	Nota 3420	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			81,46	1.221.328,17
31/10/2023	Nota 3421	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			148,62	1.221.476,79
31/10/2023	Nota 3422	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			163,14	1.221.639,93
31/10/2023	Nota 3423	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			312,60	1.221.952,53
31/10/2023	Nota 3424	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			335,00	1.222.287,53
31/10/2023	Nota 3425	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			692,46	1.222.979,99
31/10/2023	Nota 3426	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			294,20	1.223.274,19
31/10/2023	Nota 3427	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			68,50	1.223.342,69
31/10/2023	Nota 3528	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAMARANA			691,56	1.224.034,25
31/10/2023	Nota 3529	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAMARANA			507,34	1.224.541,59
31/10/2023	Nota 3530	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAMARANA			230,58	1.224.772,17
31/10/2023	Nota 3531	- TRIB. DE JUSTIÇA/ COMARCA DE WENC. BRAZ/			1.690,00	1.226.462,17
31/10/2023	Nota 3308	- COLÉGIO SÃO TOMAZ DE AQUINO			1.693,00	1.228.155,17
31/10/2023	Nota 3309	- SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA			116,00	1.228.271,17
31/10/2023	Nota 3310	- IRMAOS DRUMOND LTDA			124,00	1.228.395,17
31/10/2023	Nota 3311	- IRMAOS DRUMONT LTDA-ME			124,00	1.228.519,17
31/10/2023	Nota 3312	- SUPERMERCADO VITORIA			124,00	1.228.643,17
31/10/2023	Nota 3313	- FUNDO MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS			1.163,78	1.229.806,95
31/10/2023	Nota 3314	- FUNDO MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS			145,60	1.229.952,55
31/10/2023	Nota 3315	- FUNDO MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS			124,70	1.230.077,25
31/10/2023	Nota 3316	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			142,00	1.230.219,25
31/10/2023	Nota 3317	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			277,20	1.230.496,45
31/10/2023	Nota 3318	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			140,00	1.230.636,45
31/10/2023	Nota 3319	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			165,60	1.230.802,05
31/10/2023	Nota 3320	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			145,30	1.230.947,35
31/10/2023	Nota 3321	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			140,00	1.231.087,35
31/10/2023	Nota 3322	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			145,30	1.231.232,65
31/10/2023	Nota 3323	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			281,10	1.231.513,75
31/10/2023	Nota 3324	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			1.320,00	1.232.833,75
31/10/2023	Nota 3325	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			1.436,30	1.234.270,05
31/10/2023	Nota 3326	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			400,80	1.234.670,85
31/10/2023	Nota 3327	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			660,00	1.235.330,85
31/10/2023	Nota 3328	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			269,30	1.235.600,15
31/10/2023	Nota 3536	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA			4.708,12	1.240.308,27
31/10/2023	Nota 3537	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA			2.175,78	1.242.484,05
31/10/2023	Nota 3538	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA			128,79	1.242.612,84
31/10/2023	Nota 3539	- PREFEITURA DE LONDRINA			657,19	1.243.270,03
31/10/2023	Nota 3540	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			292,85	1.243.562,88
31/10/2023	Nota 3533	- 30 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO			2.746,00	1.246.308,88
31/10/2023	Nota 3429	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			160,00	1.246.468,88
31/10/2023	Nota 3464	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			108,28	1.246.577,16
31/10/2023	Nota 3465	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			810,00	1.247.387,16
31/10/2023	Nota 3469	- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC			545,00	1.247.932,16
31/10/2023	Nota 3522	- MUNICIPIO DE GRACA			2.210,32	1.250.142,48
31/10/2023	Nota 3534	- MUNICIPIO DE GRACA			411,53	1.250.554,01
30/11/2023	Nota 3541	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			6.929,80	1.257.483,81
30/11/2023	Nota 3542	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			3.203,70	1.260.687,51
30/11/2023	Nota 3543	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			4.123,20	1.264.810,71
30/11/2023	Nota 3544	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			322,40	1.265.133,11
30/11/2023	Nota 3545	- MUNICIPIO DE TAQUARIVAI			8.081,55	1.273.214,66
30/11/2023	Nota 3546	- SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA			116,00	1.273.330,66
30/11/2023	Nota 3547	- IRMAOS DRUMOND LTDA			124,00	1.273.454,66
30/11/2023	Nota 3548	- IRMAOS DRUMONT LTDA-ME			124,00	1.273.578,66
30/11/2023	Nota 3549	- SUPERMERCADO VITORIA			124,00	1.273.702,66
30/11/2023	Nota 3550	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAIPULANDIA			289,00	1.273.991,66
30/11/2023	Nota 3553	- MUNICIPIO DE CAMPO LARGO			270,00	1.274.261,66
30/11/2023	Nota 3555	- MUNICIPIO DE CAMPO LARGO			90,00	1.274.351,66
30/11/2023	Nota 3557	- MUNICIPIO DE PÁLMEIRA			407,84	1.274.759,50
30/11/2023	Nota 3558	- MUNICIPIO DE PÁLMEIRA			1.838,00	1.276.597,50
30/11/2023	Nota 3559	- MUNICIPIO DE GRACA			6.300,00	1.282.897,50
30/11/2023	Nota 3560	- MUNICIPIO DE GRACA			2.217,72	1.285.115,22
30/11/2023	Nota 3561	- PREFEITURA DE LONDRINA			249,30	1.285.364,52
30/11/2023	Nota 3562	- PREFEITURA DE LONDRINA			202,74	1.285.567,26
30/11/2023	Nota 3563	- PREFEITURA DE LONDRINA			592,60	1.286.159,86
30/11/2023	Nota 3564	- PREFEITURA DE LONDRINA			1.105,50	1.287.265,36
30/11/2023	Nota 3565	- PREFEITURA DE LONDRINA			265,32	1.287.530,68
30/11/2023	Nota 3566	- COMANDO 5ª REGIÃO MILITAR			180,00	1.287.710,68
30/11/2023	Nota 3567	- PREFEITURA DE CAPIVARI			1.977,20	1.289.687,88
30/11/2023	Nota 3568	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			187,30	1.289.875,18
30/11/2023	Nota 3569	- FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO			950,00	1.290.825,18
30/11/2023	Nota 3570	- UNIVERSIDADE TECN. FED. DO PARANA			6.551,27	1.297.376,45
30/11/2023	Nota 3572	- UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERL DO PARAN			7.210,16	1.304.586,61
30/11/2023	Nota 3573	- MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA			3.562,60	1.308.149,21
30/11/2023	Nota 3574	- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA			270,77	1.308.419,98
30/11/2023	Nota 3575	- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA			552,85	1.308.972,83
30/11/2023	Nota 3576	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI			1.475,60	1.310.448,43
30/11/2023	Nota 3577	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI			681,46	1.311.129,89
30/11/2023	Nota 3578	- MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND			1.540,00	1.312.669,89
30/11/2023	Nota 3579	- MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND			9.485,00	1.322.154,89
30/11/2023	Nota 3580	- MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND			425,00	1.322.579,89

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Histórico	Red.: 30-2 Receita Venda de Serviços	(Continuação)	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 3101020001				Transporte da página anterior:		1.322.579,89
30/11/2023	Nota 3581	- MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND			70,00	1.322.649,89
30/11/2023	Nota 3582	- MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		2.500,00		1.325.149,89
30/11/2023	Nota 3583	- MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		1.890,00		1.327.039,89
30/11/2023	Nota 3584	- FUNDO MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA		3.538,00		1.330.577,89
30/11/2023	Nota 3585	- MUNICIPIO CAMPO MAGRO		29,00		1.330.606,89
30/11/2023	Nota 3586	- MUNICIPIO CAMPO MAGRO		214,50		1.330.821,39
30/11/2023	Nota 3587	- Município de Candido de Abreu - PR		1.097,70		1.331.919,09
30/11/2023	Nota 3588	- SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA		1.584,00		1.333.503,09
30/11/2023	Nota 3589	- MUNICIPIO DE PINHAS		958,82		1.334.461,91
30/11/2023	Nota 3590	- MUNICIPIO DE PALOTINA		525,00		1.334.986,91
30/11/2023	Nota 3591	- MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL		326,72		1.335.313,63
30/11/2023	Nota 3592	- MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL		97,25		1.335.410,88
30/11/2023	Nota 3593	- MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL		928,80		1.336.339,68
30/11/2023	Nota 3594	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		284,00		1.336.623,68
30/11/2023	Nota 3595	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		371,00		1.336.994,68
30/11/2023	Nota 3596	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		255,00		1.337.249,68
30/11/2023	Nota 3597	- MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		148,00		1.337.397,68
30/11/2023	Nota 3598	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		135,00		1.337.532,68
30/11/2023	Nota 3599	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		391,75		1.337.924,43
30/11/2023	Nota 3601	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1.537,78		1.339.462,21
30/11/2023	Nota 3602	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		64,12		1.339.526,33
30/11/2023	Nota 3603	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		128,24		1.339.654,57
30/11/2023	Nota 3604	- MUNICIPIO DE PINHAS		776,56		1.340.431,13
30/11/2023	Nota 3605	- MUNICIPIO DE ANDIRA		70,00		1.340.501,13
30/11/2023	Nota 3606	- MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL		73,50		1.340.574,63
30/11/2023	Nota 3607	- MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL		58,65		1.340.633,28
30/11/2023	Nota 3608	- MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL		1.098,03		1.341.731,31
30/11/2023	Nota 3609	- AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVOR		400,00		1.342.131,31
30/11/2023	Nota 3610	- AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVOR		390,00		1.342.521,31
30/11/2023	Nota 3611	- AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVOR		590,00		1.343.111,31
30/11/2023	Nota 3612	- AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVOR		195,00		1.343.306,31
30/11/2023	Nota 3613	- AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVOR		490,00		1.343.796,31
30/11/2023	Nota 3614	- AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVOR		195,00		1.343.991,31
30/11/2023	Nota 3615	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		264,00		1.344.255,31
30/11/2023	Nota 3616	- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		1.593,15		1.345.848,46
30/11/2023	Nota 3617	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		190,13		1.346.038,59
30/11/2023	Nota 3618	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		265,31		1.346.303,90
30/11/2023	Nota 3619	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		645,68		1.346.949,58
30/11/2023	Nota 3620	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		224,40		1.347.173,98
30/11/2023	Nota 3621	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		58,50		1.347.232,48
30/11/2023	Nota 3622	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		49,05		1.347.281,53
30/11/2023	Nota 3623	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		663,50		1.347.945,03
30/11/2023	Nota 3624	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		54,50		1.347.999,53
30/11/2023	Nota 3625	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		448,15		1.348.447,68
30/11/2023	Nota 3626	- MUNICIPIO BALSA NOVA		398,84		1.348.846,52
30/11/2023	Nota 3627	- MUNICIPIO BALSA NOVA		513,04		1.349.359,56
30/11/2023	Nota 3628	- MUNICIPIO BALSA NOVA		874,80		1.350.234,36
30/11/2023	Nota 3629	- MUNICIPIO BALSA NOVA		1.301,51		1.351.535,87
30/11/2023	Nota 3630	- MUNICIPIO BALSA NOVA		152,29		1.351.688,16
30/11/2023	Nota 3631	- MUNICIPIO BALSA NOVA		57,00		1.351.745,16
30/11/2023	Nota 3632	- MUNICIPIO BALSA NOVA		76,39		1.351.821,55
30/11/2023	Nota 3633	- MUNICIPIO BALSA NOVA		2.181,30		1.354.002,85
30/11/2023	Nota 3634	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		276,05		1.354.278,90
30/11/2023	Nota 3635	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO		65,70		1.354.344,60
30/11/2023	Nota 3636	- MUNICIPIO DE MARMELEIRO		880,00		1.355.224,60
30/11/2023	Nota 3637	- PREFEITURA DE CAPIVARI		65,90		1.355.290,50
30/11/2023	Nota 3638	- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		1.529,18		1.356.819,68
30/11/2023	Nota 3639	- FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANDIDO D		270,00		1.357.089,68
30/11/2023	Nota 3640	- CAMPO LARGO CAMARA MUNICIPAL		1.997,60		1.359.087,28
30/11/2023	Nota 3641	- CAMPO LARGO CAMARA MUNICIPAL		110,10		1.359.197,38
30/11/2023	Nota 3642	- MUNICIPIO DE PALOTINA		1.590,00		1.360.787,38
30/11/2023	Nota 3643	- MUNICIPIO DE PALOTINA		280,00		1.361.067,38
30/11/2023	Nota 3644	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI		1.623,00		1.362.690,38
31/12/2023	Nota 3645	- FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO		8.488,80		1.371.179,18
31/12/2023	Nota 3647	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA		2.782,64		1.373.961,82
31/12/2023	Nota 3648	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA		201,69		1.374.163,51
31/12/2023	Nota 3649	- COMANDO 5ª REGIÃO MILITAR		420,00		1.374.583,51
31/12/2023	Nota 3654	- F A FERREIRA E CIA LTDA		2.760,00		1.377.343,51
31/12/2023	Nota 3655	- ACS CONFECÇÕES LTDA		2.160,00		1.379.503,51
31/12/2023	Nota 3656	- SUPERMERCADO DRUMOND DRUMOND E TEIXEIRA		116,00		1.379.619,51
31/12/2023	Nota 3657	- IRMAOS DRUMOND LTDA		124,00		1.379.743,51
31/12/2023	Nota 3658	- IRMAOS DRUMOND LTDA-ME		124,00		1.379.867,51
31/12/2023	Nota 3659	- SUPERMERCADO VITORIA		124,00		1.379.991,51
31/12/2023	Nota 3660	- MUNICIPIO DE PÁLMEIRA		426,00		1.380.417,51
31/12/2023	Nota 3661	- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		151,52		1.380.569,03
31/12/2023	Nota 3662	- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		1.579,47		1.382.148,50
31/12/2023	Nota 3663	- MUNICIPIO DE JOAQUIN TAVORA		1.316,45		1.383.464,95
31/12/2023	Nota 3664	- MUNICIPIO DE JOAQUIN TAVORA		351,10		1.383.816,05
31/12/2023	Nota 3665	- PREFEITURA DE LONDRINA		657,19		1.384.473,24
31/12/2023	Nota 3666	- TRES MARIA SUPERMERCADO LTDA		3.123,85		1.387.597,09
31/12/2023	Nota 3667	- PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS		1.189,98		1.388.787,07
31/12/2023	Nota 3669	- CONSELHO REGIONAL DE MECINA DO PARANA		2.444,00		1.391.231,07
31/12/2023	Nota 3670	- MUNICIPIO DE GRACA		146,63		1.391.377,70
31/12/2023	Nota 3671	- MUNICIPIO DE GRACA		779,06		1.392.156,76
31/12/2023	Nota 3672	- MUNICIPIO DE GRACA		411,53		1.392.568,29
31/12/2023	Nota 3673	- MUNICIPIO DE GRACA		2.210,32		1.394.778,61
31/12/2023	Nota 3674	- MUNICIPIO DE GRACA		122,28		1.394.900,89

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Histórico	Red.: 30-2 Receita Venda de Serviços	(Continuação)	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 3101020001				Transporte da página anterior:		1.394.900,89
31/12/2023	Nota 3676 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO				232,20	1.395.133,09
31/12/2023	Nota 3677 - STO ANTONIO DA PLATINA PREFEITURA				117,00	1.395.250,09
31/12/2023	Nota 3678 - MUNICIPIO DE MANDAGUACU				1.200,00	1.396.450,09
31/12/2023	Nota 3679 - CREFITO-8				230,00	1.396.680,09
31/12/2023	Nota 3680 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				300,00	1.396.980,09
31/12/2023	Nota 3681 - MUNICIPIO DE NOVA TEBAS				660,00	1.397.640,09
31/12/2023	Nota 3682 - MUNICIPIO DE NOVA TEBAS				320,00	1.397.960,09
31/12/2023	Nota 3683 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SU				2.148,49	1.400.108,58
31/12/2023	Nota 3684 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SU				10,50	1.400.119,08
31/12/2023	Nota 3685 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE LONDRINA -				2.910,60	1.403.029,68
31/12/2023	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023			1.403.029,68		0,00
Total da Conta:				1.403.029,68	1.403.029,68	0,00
Conta: 3103040001		Red.: 31-1 Iss		Saldo Anterior:		0,00
31/01/2023	Nota 2346 - MUNICIPIO DE PINHAS			118,20		-118,20
31/01/2023	Nota 2365 - MUNICIPIO DE PINHAS			2,27		-120,47
31/01/2023	Nota 2366 - MUNICIPIO DE PINHAS			2,76		-123,23
31/01/2023	Nota 2367 - MUNICIPIO DE PINHAS			13,20		-136,43
31/01/2023	Nota 2368 - MUNICIPIO DE PINHAS			4,02		-140,45
31/01/2023	Nota 2369 - MUNICIPIO DE PINHAS			1,92		-142,37
28/02/2023	Nota 2376 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA			37,49		-179,86
28/02/2023	Nota 2383 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO			100,85		-280,71
28/02/2023	Nota 2384 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO			7,44		-288,15
28/02/2023	Nota 2386 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO			6,86		-295,01
28/02/2023	Nota 2387 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO			25,60		-320,61
28/02/2023	Nota 2388 - FUNDO MUNICIPAL DE TOLEDO			5,89		-326,50
28/02/2023	Nota 2431 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			29,27		-355,77
30/06/2023	Nota 2900 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI			180,00		-535,77
31/07/2023	Nota 3003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			44,48		-580,25
31/07/2023	Nota 3005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			1,06		-581,31
31/08/2023	Nota 3081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			4,25		-585,56
31/08/2023	Nota 3119 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			9,11		-594,67
30/09/2023	Nota 3299 - MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO			17,60		-612,27
31/12/2023	Nota 3647 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA			55,65		-667,92
31/12/2023	Nota 3648 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA			4,03		-671,95
31/12/2023	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023				671,95	0,00
Total da Conta:				671,95	671,95	0,00
Conta: 3103040004		Red.: 31-4 Simples		Saldo Anterior:		0,00
31/01/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 01/2023			6.794,65		-6.794,65
28/02/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 02/2023			11.955,76		-18.750,41
31/03/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 03/2023			23.218,26		-41.968,67
29/04/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 04/2023			12.910,45		-54.879,12
31/05/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 05/2023			5.194,38		-60.073,50
30/06/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 06/2023			18.832,39		-78.905,89
31/07/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 07/2023			7.904,13		-86.810,02
31/08/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 08/2023			25.685,26		-112.495,28
30/09/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 09/2023			28.453,60		-140.948,88
31/10/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 10/2023			15.278,71		-156.227,59
30/11/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 11/2023			12.505,71		-168.733,30
30/12/2023	DAS A PAGAR REF AO MÊS 12/2023			4.045,22		-172.778,52
31/12/2023	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023				172.778,52	0,00
Total da Conta:				172.778,52	172.778,52	0,00
Conta: 4101020002		Red.: 40-4 Honorarios Contabeis		Saldo Anterior:		0,00
31/01/2023	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF AO MÊS 01/2023			207,00		207,00
28/02/2023	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF AO MÊS 02/2023			207,00		414,00
31/03/2023	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF AO MÊS 03/2023			207,00		621,00
29/04/2023	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF AO MÊS 04/2023			207,00		828,00
31/05/2023	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF AO MÊS 05/2023			207,00		1.035,00
30/06/2023	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF AO MÊS 06/2023			207,00		1.242,00
31/07/2023	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF AO MÊS 07/2023			207,00		1.449,00
31/08/2023	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF AO MÊS 08/2023			207,00		1.656,00
30/09/2023	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF AO MÊS 09/2023			207,00		1.863,00
31/10/2023	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF AO MÊS 10/2023			207,00		2.070,00
30/11/2023	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF AO MÊS 11/2023			207,00		2.277,00
30/12/2023	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF AO MÊS 12/2023			207,00		2.484,00
31/12/2023	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023				2.484,00	0,00
Total da Conta:				2.484,00	2.484,00	0,00
Conta: 4102010001		Red.: 40-5 Salarios e Ordenados		Saldo Anterior:		0,00
31/01/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			5.687,67		5.687,67
31/01/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO				121,20	5.566,47
28/02/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			6.973,36		12.539,83
31/03/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			6.014,98		18.554,81
30/04/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			6.882,98		25.437,79
31/05/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			6.007,58		31.445,37
30/06/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			6.007,58		37.452,95
31/07/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			9.401,84		46.854,79
31/07/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO				59,95	46.794,84
PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515						

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Histórico	Red.: 40-5 Salarios e Ordenados	(Continuação)	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 4102010001				Transporte da página anterior:		46.794,84
24/08/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO				119,91	46.674,93
31/08/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			9.198,86		55.873,79
30/09/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			9.198,86		65.072,65
31/10/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			9.198,86		74.271,51
30/11/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			9.198,86		83.470,37
31/12/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			7.665,71		91.136,08
31/12/2023	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023				91.136,08	0,00
Total da Conta:				91.437,14	91.437,14	0,00
Conta: 4102010002		Red.: 40-6 13º Salario			Saldo Anterior:	0,00
20/03/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			325,50		325,50
20/03/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			108,50		434,00
22/05/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			542,50		976,50
22/05/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			108,50		1.085,00
24/08/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			299,77		1.384,77
14/11/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			268,59		1.653,36
30/11/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			3.734,58		5.387,94
20/12/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			7.203,21		12.591,15
31/12/2023	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023				12.591,15	0,00
Total da Conta:				12.591,15	12.591,15	0,00
Conta: 4102010003		Red.: 40-7 Ferias			Saldo Anterior:	0,00
31/01/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			360,09		360,09
31/01/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			120,02		480,11
20/03/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			716,10		1.196,21
20/03/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			325,50		1.521,71
20/03/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			108,50		1.630,21
20/03/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			144,67		1.774,88
20/03/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			238,70		2.013,58
31/03/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			1.258,60		3.272,18
31/03/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			419,53		3.691,71
30/04/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			390,60		4.082,31
30/04/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			130,20		4.212,51
22/05/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			1.302,00		5.514,51
22/05/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			976,50		6.491,01
22/05/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			108,50		6.599,51
22/05/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			361,67		6.961,18
22/05/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			434,00		7.395,18
24/08/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			299,77		7.694,95
24/08/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			99,92		7.794,87
31/12/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			1.533,15		9.328,02
31/12/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			511,05		9.839,07
31/12/2023	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023				9.839,07	0,00
Total da Conta:				9.839,07	9.839,07	0,00
Conta: 4102010004		Red.: 1069-3 Indenizações e Aviso Previo			Saldo Anterior:	0,00
20/03/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			1.432,20		1.432,20
20/03/2023	VLR REF A RESCISÃO DE CONTRATO			868,00		2.300,20
20/03/2023	VLR REF A RESCISÃO DE CONTRATO				4.170,02	-1.869,82
22/05/2023	VLR REF A FOLHA DE PAGAMENTO			1.085,00		-784,82
22/05/2023	VLR REF A RESCISÃO DE CONTRATO			954,80		169,98
22/05/2023	VLR REF A RESCISÃO DE CONTRATO				5.753,04	-5.583,06
24/08/2023	VLR REF A RESCISÃO DE CONTRATO			1.438,90		-4.144,16
24/08/2023	VLR REF A RESCISÃO DE CONTRATO				816,53	-4.960,69
24/08/2023	VLR REF A RESCISÃO DE CONTRATO				1.049,20	-6.009,89
14/11/2023	VLR REF A RESCISÃO DE CONTRATO			744,63		-5.265,26
14/11/2023	VLR REF A RESCISÃO DE CONTRATO				824,41	-6.089,67
31/12/2023	Valores Referentes a: Transferencia de valores			6.089,67		0,00
Total da Conta:				12.613,20	12.613,20	0,00
Conta: 4102020002		Red.: 40-9 Fgts			Saldo Anterior:	0,00
31/01/2023	VLR REF A TRIBUTOS			483,70		483,70
28/02/2023	VLR REF A TRIBUTOS			557,86		1.041,56
20/03/2023	VLR REF A TRIBUTOS			862,64		1.904,20
31/03/2023	VLR REF A TRIBUTOS			615,43		2.519,63
30/04/2023	VLR REF A TRIBUTOS			592,28		3.111,91
22/05/2023	VLR REF A TRIBUTOS			2.562,88		5.674,79
31/05/2023	VLR REF A TRIBUTOS			480,59		6.155,38
30/06/2023	VLR REF A TRIBUTOS			480,59		6.635,97
31/07/2023	VLR REF A TRIBUTOS			747,33		7.383,30
24/08/2023	VLR REF A TRIBUTOS			129,50		7.512,80
31/08/2023	VLR REF A TRIBUTOS			735,89		8.248,69
30/09/2023	VLR REF A TRIBUTOS			735,89		8.984,58
31/10/2023	VLR REF A TRIBUTOS			735,89		9.720,47
14/11/2023	VLR REF A TRIBUTOS			59,57		9.780,04
30/11/2023	VLR REF A TRIBUTOS			735,89		10.515,93
30/11/2023	VLR REF A TRIBUTOS			298,74		10.814,67
20/12/2023	VLR REF A TRIBUTOS			288,11		11.102,78
31/12/2023	VLR REF A TRIBUTOS			776,76		11.879,54
31/12/2023	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023				11.879,54	0,00

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Histórico	Red.: 40-9 Fgts	(Continuação)	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 4102020002						
Total da Conta:				11.879,54	11.879,54	0,00
Conta: 4103010001		Red.: 41-6	Despesas Administrativas		Saldo Anterior:	0,00
31/07/2023	Nota 6447 - M R UNGARO & CIA LTDA			0,01		0,01
31/12/2023	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023				0,01	0,00
Total da Conta:				0,01	0,01	0,00
Conta: 4107010007		Red.: 1082-0	Fretes e Carretos		Saldo Anterior:	0,00
31/01/2023	Nota 810 - AW ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA			11,33		11,33
31/01/2023	Nota 103994 - LEITURA LIGHT LIV.PAPEL.LTDA			15,10		26,43
31/12/2023	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023				26,43	0,00
Total da Conta:				26,43	26,43	0,00
Conta: 4107010022		Red.: 1097-9	Despesa Conforme Nota Fiscal		Saldo Anterior:	0,00
31/01/2023	Nota 28235 - NEW LABS. VITA INDUSTRIA DE PRODUTOS ALI			112,90		112,90
31/01/2023	Nota 810 - AW ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA			50,96		163,86
31/01/2023	Nota 103994 - LEITURA LIGHT LIV.PAPEL.LTDA			30,00		193,86
31/01/2023	Nota 506 - N C DA SILVA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE			220,00		413,86
31/01/2023	Nota 69759 - VIDA-LOKA CONFECÇÕES LTDA			69,99		483,85
31/01/2023	Nota 995703 - TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA			219,90		703,75
31/01/2023	Nota 9596 - Br Shop Distribuidora			419,91		1.123,66
31/01/2023	Nota 590977 - POLIMPORT COM. E EXP. LTDA			306,80		1.430,46
31/01/2023	Nota 21471 - VILAR COMERCIO LTDA - ME			93,80		1.524,26
31/01/2023	Nota 8152 - IDEAL SAFETY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE			89,92		1.614,18
28/02/2023	Nota 1014880 - TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA			219,90		1.834,08
28/02/2023	Nota 1624 - BOAS COMPRAS COMERCIO EM GERAL EIRELI -			428,00		2.262,08
28/02/2023	Nota 40642 - DAYANE BERNARDES DOMINGUES			64,99		2.327,07
30/06/2023	Nota 13591 - HAGRA AGRICOLA COMERCIAL LTDA			143,97		2.471,04
30/06/2023	Nota 264454 - MAGAZINE BRASILEIRO DISTRIBUIDORA E IMPO			315,50		2.786,54
30/06/2023	Nota 5581800 - DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIA			224,90		3.011,44
30/06/2023	Nota 26771 - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS			280,80		3.292,24
30/06/2023	Nota 61051 - LEMILLA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO			33,09		3.325,33
31/07/2023	Nota 58701 - LOJA DO CAMPO COMERCIO VAREJISTA LTDA			400,39		3.725,72
31/07/2023	Nota 12789 - CONFALONIERI STORE LTDA			24,97		3.750,69
31/07/2023	Nota 6447 - M R UNGARO & CIA LTDA			404,41		4.155,10
31/07/2023	Nota 52095 - AMPLA TOOLS EQUIPAMENTOS EIRELI			298,48		4.453,58
31/07/2023	Nota 1075001 - TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA			199,00		4.652,58
31/07/2023	Nota 1083732 - TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA			199,00		4.851,58
31/07/2023	Nota 17094 - CATARINA COMERCIO LTDA			568,80		5.420,38
31/07/2023	Nota 131553 - IMORTAL SUPLEMENTOS LTDA			30,64		5.451,02
31/07/2023	Nota 57116 - SUPERAGRI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUIN			327,99		5.779,01
31/12/2023	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023				5.779,01	0,00
Total da Conta:				5.779,01	5.779,01	0,00
Conta: 4108020001		Red.: 1101-0	CSP		Saldo Anterior:	0,00
31/12/2023	ESTOQUE DE MERCADORIAS EM 31/12/2023			9.326,66		9.326,66
31/12/2023	Valores Referentes a: Custo dos Serviços prestados no Ano			561.211,87		570.538,53
31/12/2023	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023				570.538,53	0,00
Total da Conta:				570.538,53	570.538,53	0,00
Conta: 4302010001		Red.: 400-2	Lucros/Prejuízos do exercicio		Saldo Anterior:	0,00
31/12/2023	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023				1.403.029,68	-1.403.029,68
31/12/2023	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023			671,95		-1.402.357,73
31/12/2023	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023			172.778,52		-1.229.579,21
31/12/2023	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023			26,43		-1.229.552,78
31/12/2023	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023			5.779,01		-1.223.773,77
31/12/2023	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023			570.538,53		-653.235,24
31/12/2023	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023			2.484,00		-650.751,24
31/12/2023	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023			91.136,08		-559.615,16
31/12/2023	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023			12.591,15		-547.024,01
31/12/2023	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023			9.839,07		-537.184,94
31/12/2023	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023			11.879,54		-525.305,40
31/12/2023	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023			0,01		-525.305,39

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Histórico		Débito	Crédito	Saldo
Conta: 4302010001		Red.: 400-2 Lucros/Prejuizos do exercício		Transporte da página anterior:	-525.305,39
	12/2023		525.305,39		0,00
		Total da Conta:	1.403.029,68	1.403.029,68	0,00

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

WENCESLAU BRAZ-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Declarante : **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**
CNPJ : **18.850.814/0001-80**
Período base: **2023**

À
MARLOS DE PAIVA ROLIM
CRC: 043790/O-0-PR
RUA LEOPOLDO JOSE BARBOSA, 80
SÃO JOSÉ DA BOA VIST-PR
84.980-000

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEDIGNAS.

TAMBÉM DECLARAMOS:

(A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
(B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
(C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
(D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
(E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUE:

A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
(B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
(C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIOSAMENTE,

VALTER JOSÉ DUARTE
EMPRESÁRIO
CPF: 076.334.929-10

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 100, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

Wenceslau Braz, 31/12/2023

MARLOS DE PAIVA ROLIM
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 043790/O-0

VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE
DE PRAGAS URBANAS
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 18.850.814/0001-80



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00485040921	MARLOS DE PAIVA ROLIM
18850814000180	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/04/2024 14:09 SOB Nº
20242585728.
PROTOCOLO: 242585728 DE 11/04/2024. NIRE: 41108605276.
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 11/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA			Protocolo: PRC2500923400		
NIRE : 41213275892 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41213275892	CNPJ 18.850.814/0001-80	Data de Ato Constitutivo 09/09/2013	Início de Atividade 09/09/2013		
Endereço Completo Rua IRMAS KLOSIENSKI, Nº 135, CENTRO - Wenceslau Braz/PR - CEP 84950-000					
Objeto Social LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTAO DE REDES OBRAS DE TERRAPLANAGEM INSTALACAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OBRAS DE ALVENARIA ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR LIMPEZA DE PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome GILLIVANY PAULA DE MORAIS	CPF/CNPJ 096.124.349-05	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome GILLIVANY PAULA DE MORAIS	CPF 096.124.349-05	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 26/02/2025	Número 20250825724	Ato/eventos 002 / 071 - CESSÃO DE QUOTAS EM INSTRUMENTO APARTADO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/03/2025, às 15:03:18 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XHERXSAQ.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90641997-11	18.850.814/0001-80	09/2013

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
Título do Estabelecimento	ACT BIO DEDETIZADORA
Endereço do Estabelecimento	RUA IRMAS KLOSIENSKI, 135 - CENTRO - CEP 84950-000 FONE: (43) 3528-3533
Município de Instalação	WENCESLAU BRAZ - PR, DESDE 09/2013 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	096.124.349-05	GILLIVANY PAULA DE MORAIS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 09/05/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90641997-11

Emitido Eletronicamente via Internet
09/04/2025 14:21:54



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE WENCESLAU BRAZ PARANÁ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR

Fone celular – 43 99811 8401

Email – cartoriodistribuidorwb@hotmail.com

Praça Rui Barbosa – s/n – Wenceslau Braz - Paraná

CERTIDÃO

Laureny Nogueira – Escrivã do Cartório, Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial, do Fórum Desembargador Antônio Leopoldo dos Santos, desta Cidade e Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc... Certifico que contra:

**VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS
URBANAS, CNPJ 18.850.814/0001-80, R IRMAS KLOSIENSKI-Nº135-
Wenceslau Braz, Paraná.**

*inexistem Falências e Concordatas, Ações Cíveis, Executivos Fiscais Municipais e Estaduais, Protestos Contra Alienação de bens, Recuperação Judicial e Extra Judicial, contra a empresa acima qualificada.
Nada mais. Dou fé..*

Wenceslau Braz, 02 De Abril de 2024– 15hrs e 02m.

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL.**





PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE WENCESLAU BRAZ PARANÁ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR

Fone celular – 43 99811 8401

Email – cartoriiodistribuidorwb@hotmail.com

Praça Rui Barbosa – s/n – Wenceslau Braz - Paraná

CERTIDÃO

Laureny Nogueira – Escrivã do Cartório, Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial, do Fórum Desembargador Antônio Leopoldo dos Santos, desta Cidade e Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc... Certifico que contra:

Nome : ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**CNPJ : 18.850.814/0001-80****Endereço : R IRMAS KLOSIENSKI-Nº135-WENCESLAU BRAZ**

*inexistem Falências e Concordatas, Ações Cíveis, Executivos Fiscais Municipais e Estaduais, Protestos Contra Alienação de bens, Recuperação Judicial e Extra Judicial, contra a empresa acima qualificada.
Nada mais. Dou fé..*

Wenceslau Braz, 05 De Março de 2025– 16hrs e 01m.

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.850.814/0001-80

Certidão nº: 12970606/2025

Expedição: 05/03/2025, às 13:26:30

Validade: 01/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.850.814/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad...: 201350
Nome.....: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CPF/CNPJ....: 18.850.814/0001-80 RG/Inscr.....:
Endereço....: Número.....: 135
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: Wenceslau Braz PR

FINALIDADE: Certidão Negativa WEB

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 07/05/2025.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2025/3613
Código de autenticidade da certidão: 770547420770547

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 07 de Maio de 2025.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036226960-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.850.814/0001-80**

Nome: **ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ: 18.850.814/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:05:05 do dia 12/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2025.

Código de controle da certidão: **4DDE.42EF.1C0B.9D67**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.850.814/0001-80
Razão Social: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE PRAGAS URBANAS
Endereço: RUA IRMAS KLOSIENSKI 135 SALA B / CENTRO / WENCESLAU BRAZ / PR / 84950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2025 a 12/05/2025

Certificação Número: 2025041303202093481505

Informação obtida em 21/04/2025 11:23:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA CNPJ: 18850814000180

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWY4FF2OYKOM9XD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br>

Wenceslau Braz (PR), 01 de Abril de 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.850.814/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2013
NOME EMPRESARIAL ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACT BIO DEDETIZADORA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R IRMAS KLOSIENSKI	NÚMERO 135	COMPLEMENTO *****
CEP 84.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO WENCESLAU BRAZ
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ACTBIODEDETIZADORA@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3528-3533/ (43) 9967-6375
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2025** às **13:11:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.850.814/0001-80 DUNS®: 902269453
Razão Social: ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
Nome Fantasia: ACT BIO DEDETIZADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/12/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	12/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/07/2025
Receita Municipal	Validade:	31/05/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025**

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, com sede na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC –CEP: 88.804-050, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 82.916.818/0001-13, ora denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Clésio Salvaro, de CPF nº 53095901968, e a empresa **ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 18.850.814/0001-80, com sede à IRMAS KLOSIENSKI, nº 135, bairro CENTRO, cidade Wenceslau Braz, CEP: 84950000 UF: PR, doravante denominada **DETENTORA(S) DA ATA**, neste ato representado pelo Sr(a) GILLIVANY PAULA DE MORAIS, de CPF nº 096.124.349-05, nos termos do inciso I do artigo 28 da Lei Federal nº 14133/2021, Decreto Municipal 498/15 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2025, Processo Licitatório nº 20/2025**, para **Registro de preços de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, em atendimentos aos prédios públicos da Administração Municipal, Secretaria de Educação, Diretoria de Trânsito e Transportes, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, 9º Batalhão da Polícia Militar e 4º Batalhão de Bombeiro Militar de Criciúma/SC.**, segundo as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preços de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, em atendimentos aos prédios públicos da Administração Municipal, Secretaria de Educação, Diretoria de Trânsito e Transportes, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, 9º Batalhão da Polícia Militar e 4º Batalhão de Bombeiro Militar de Criciúma/SC., de acordo com as especificações e anexos que fazem parte integrante do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores unitários dos materiais registrados nesta ata são os constantes na planilha a seguir:

Nº Lote	Nº Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'AGUA	LIT	SM	2.810.000,00	0,0700	196.700,00
Valor Total:							196.700,00

2.1.2. os preços registrados são absolutamente líquidos, compreendendo as despesas concernentes a impostos, taxas, serviços de entrega, carga, descarga, frete/transporte, e demais tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o preço final do produto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

3.1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

3.1.1. Entregar os produtos e ou serviços de forma parcelada, conforme solicitação do ÓRGÃO GERENCIADOR, e deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da DETENTORA DA CONTRATADA, em locais posteriormente indicados pela Administração, sempre no território do município de Criciúma, em perfeito estado de conservação e com as respectivas garantias de validade de consumo, em horário a ser estabelecido, conforme o produto, através da DIRETORIA DE LOGÍSTICA.

3.2. Os produtos e ou serviços somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente da CONTRATANTE, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento.

3.3. Todos os produtos e ou serviços rejeitados deverão ser pronta e imediatamente substituídos pela CONTRATADA, dentro das especificações, qualidade e quantidade exigidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.

3.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e ou serviços registrados.

3.5. A CONTRATADA deverá constar na nota fiscal a data e a hora em que a entrega dos produtos e ou serviços foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos e ou serviços.

3.5.5. A entrega será feita à pessoa responsável pelo recebimento, nos endereços indicados, na cláusula terceira, a quem caberá conferi-lo e lavrar termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital e seus anexos.

3.6. O setor competente terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência dos produtos e ou serviços entregues, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.

3.6.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela CONTRATADA no prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 03 (três) dias.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

3.8. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos e ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

3.9. Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente do Município de Criciúma, com base nas exigências previstas no Edital, seus anexos e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.



CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 da Lei nº. 14.133/21 e art. 12 do Decreto Municipal 234/13.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **órgão gerenciador** da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais, em até 30 (trinta) dias, contados da atestação da nota fiscal/fatura, por Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito bancário em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela licitante contratada na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida no artigo 141 da Lei nº. 14.133/21.

a) A atestação da Nota Fiscal se dará mediante o “**CERTIFICO**” pelo responsável do órgão competente autorizado para o recebimento dos produtos, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

b) a empresa fornecedora contratada deverá destacar na nota fiscal/fatura, além do número e a data de assinatura do contrato, os dados bancários: Banco, Agência e nº Conta-Corrente.

c) O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Criciúma/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

5.1.1. Havendo atraso no pagamento incidirá sobre o valor devido pelo CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada pro-rata die pelo índice estabelecido pelo Governo Federal, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.

5.2. Os pagamentos somente serão liberados mediante a apresentação nas datas de liquidação, obrigatoriamente, dos recolhimento relativos a Seguridade Social (CND do INSS), do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS), Certidão Negativa de Débito Municipal e a Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Lei 12.440/2011), devidamente atualizados sob pena da Secretaria do Sistema Econômico do Município sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes.

5.3. A CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

5.4. A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Do Município:

6.1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;

6.1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;

6.1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;

6.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

6.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

6.2 Da Detentora da Ata:

6.2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;

6.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.

6.2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

6.2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;

6.2.5. Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Além das penalidades previstas no Edital que integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas nas Leis nº 14.433/2021 e 12.846/2013, o Município poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais e da reparação dos danos causados ao Município:

I. - advertência;

II. multa;

III. - impedimento de licitar e contratar e;

IV. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.1. A sanção prevista no I, III e IV deste item poderá ser aplicada conjuntamente com a penalidade de multa.

7.2. As sanções previstas nos incisos II, III e IV serão aplicadas após regular processo administrativo definido neste contrato.

7.2. São consideradas condutas passíveis de sanções, além das demais previstas no edital e contrato:

I. - apresentar documento falso em qualquer processo administrativo instaurado pelo município de Criciúma;

II. - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato, ou instrumento equivalente, firmado com o Município de Criciúma;

III. - agir de má-fé na relação contratual;

IV. - incorrer em inexecução da obrigação firmada;

V. - fraudar o contrato, mediante as seguintes condutas:

a) elevando arbitrariamente os preços;

b) entregando, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

c) entregando uma mercadoria por outra;

d) alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

e) tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato.

VI. ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

VII. - ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com o Município de Criciúma, sem autorização em Lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

VIII. - ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com o Município de Criciúma;

7.3. Considera-se inexecução da obrigação firmada, na forma do inciso IV deste item, a inexecução total ou parcial do objeto, o atraso na execução em relação ao cronograma estabelecido, a execução da obrigação fora dos padrões exigidos no edital, no contrato, ou no instrumento equivalente, a execução contratual em desacordo com a proposta apresentada e o descumprimento de qualquer cláusula e condição estabelecidas no edital, no contrato, no instrumento equivalente e na proposta apresentada.

7.3.1. Os fatos definidos no inciso V deste item serão apurados e ensejarão a aplicação de sanções, independentemente da aplicação das sanções previstas Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, sem prejuízo, ainda, da responsabilização criminal na forma do Capítulo II-B do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

7.3.2. A comprovação das práticas acima exemplificadas, acarretarão responsabilização administrativa e judicial do contratado, e, quando se constituir em pessoa jurídica, implicarão na responsabilidade individual dos dirigentes das empresas faltosas e dos administradores/gestores, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da Lei nº 12.846/2013, devendo ser instruído Processo de Apuração de Responsabilidade, na forma do regimento interno.

7.3.3. Comprovada a prática de ato tipificado no Capítulo II-B do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o Município de Criciúma dará conhecimento (Notitia criminis) às autoridades competentes, na forma do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

7.4. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado não tenha acarretado danos ao Município de Criciúma, às suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, e que não justifique a imposição de penalidade mais gravosa.

7.4.1. A penalidade de advertência poderá ser aplicada ao contratado sem a necessidade de abertura de um processo administrativo, devendo ser providenciado o registro da ocorrência nos autos do processo de fiscalização contratual e ser expedida advertência por escrito com a notificação do preposto ou representante da contratada para que corrija a irregularidade no prazo de 24 horas.

7.4.2. O gestor do contrato, apoiado pela equipe de fiscalização nomeada, avaliará se o fato é compatível com os eventos passíveis de aplicação de outras penalidades, independentemente da correção dos desvios, pela contratada, no prazo estabelecido ou não.

7.4.3. A reincidência de prática punível com advertência importará na abertura de Processo Administrativo Sancionatório, na forma definida pelo regimento municipal, podendo ensejar a aplicação de penalidade de multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

7.4.4. Em caso de discordância da aplicação de advertência, o contratado poderá apresentar pedido de reconsideração da decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observando-se que, se mantida a decisão inicial, a penalidade será inscrita nos registros cadastrais pertinentes.

7.5. A penalidade de multa contratual será aplicada no percentual e nas hipóteses previstas neste Contrato, após o devido processo administrativo.

7.5.1. A multa será descontada da garantia prestada pela contratada.

7.5.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Criciúma.

7.5.3. Caso os valores da garantia e dos créditos devidos à contratada não sejam suficientes para o pagamento da multa, a diferença deverá ser recolhida



aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

7.5.4. O pagamento da multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo suportado pelo município de Criciúma.

7.5.5. A aplicação de multa citada acima não impede que o Município de Criciúma rescinda o contrato, ou cancele o registro do fornecedor, quando for o caso, e aplique outras sanções previstas neste contrato ou edital

7.5.6. O CONTRATADO estará sujeito à penalidade de multa nas seguintes hipóteses e nos seguintes percentuais:

a) pelo atraso na entrega do objeto em relação ao prazo estipulado, sujeitar-se-á a CONTRATADA ao pagamento de multa de mora calculada à razão de 1% (um por cento) ao dia (dia corrido), sobre o valor da entrega fora do prazo previsto, até o limite de 10%, o que poderá levar à rescisão deste instrumento, com aplicação das demais penalidades decorrentes;

a. Sem prejuízo das multas moratórias já incorridas, com o acolhimento das justificativas apresentadas e no interesse exclusivo do Município de Criciúma, o Gestor poderá decidir pela manutenção contratual, ainda que atingido o limite fixado na alínea a, deste subitem. Neste caso, o Gestor contratual deverá fixar prazo adicional.

b. descumprido o prazo adicional fixado, sem que tenha ocorrido o fornecimento, será considerado inadimplemento total do objeto, com a consequente rescisão contratual e aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item não entregue;

b) entregar o equipamento/produto/material fora das especificações constantes do Termo de Referência: até 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, para cada evento.

c) ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pela alínea anterior: até 25% (dez por cento) do valor global da proposta, para cada evento.

7.6. Cabe impedimento de licitar e contratar com o Município de Criciúma, em decorrência de ação ou omissão com potencialidade capaz de causar, ou que tenha causado, dano direto ou indireto ao Município, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

7.6.1. Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, o impedimento poderá ser de até 3 (três) anos.

7.6.2. O prazo da sanção a que se refere o subitem anterior terá início a partir da sua notificação ao contratado, estendendo-se os seus efeitos a todas os órgãos da administração indireta municipal.

7.6.3. Considera-se indireto o dano decorrente de custos administrativos para correção das consequências da inadimplência cometida pelo contratado, incluindo os custos decorrentes do planejamento e processamento de nova contratação.

7.6.4. Se a sanção de que trata este item for aplicada no curso da vigência de um contrato, o município de Criciúma poderá, a seu critério, rescindi-lo mediante comunicação escrita previamente enviada ao contratado, ou mantê-lo vigente, desde que adequadamente justificado, sendo vedada a sua prorrogação.

7.6.5. A reincidência de prática punível com impedimento de licitar ou contratar, ocorrida num período de até 2 (dois) anos a contar do término da primeira imputação, implicará na rescisão do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. Tiver presentes razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificadas pela administração;

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

8.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

8.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 137, incisos I a IX, da Lei nº. 14.133/21 e Alterações.

8.5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1. A aquisição dos produtos, objeto da presente Ata de registro de Preços, serão autorizados, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.

9.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

9.1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº. 14.133/21.



9.1.3. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização, atestação e avaliação através desta entidade, especialmente designado para este fim o servidor conforme secretaria responsável, de matrícula n° -, fiscal com as atribuições específicas determinadas no artigo 117 da Lei n°. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 97 - 04005061811004102733900000 - Manut. do Convênio Policia Militar - 1.752.7004.0110 - Convênio Trânsito - Militar
- 101 - 04006061811004102844900000 - Manut. do Convênio Trânsito Policia Civil - 1.752.7005.0111 - Convênio Trânsito - Civil
- 101 - 04006061811004102844900000 - Manut. do Convênio Trânsito Policia Civil - 1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários
- 105 - 04007061811004102944900000 - Manut. do Convênio Corpo de Bombeiros - 1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários
- 121 - 05002123651005103133900000 - Creches e Pré-Escolares - Educação Infantil - 1.500.1001.0101 - Receitas de Impostos e de Transferência
- 129 - 05004123611005103233900000 - Unidades Escolares - Ensino Fundamental - 1.500.1001.0101 - Receitas de Impostos e de Transferência
- 5 - 11001103011013104533900000 - Manut. do Fundo Municipal de Saude, despesas de pessoal outros p/ manut. - 1.500.1002.0102 - Receitas
- 13 - 11001103011013105033900000 - Manut. PSF e ESF - 1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União
- 31 - 11001103011013105533900000 - Manut. CAPs - 1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União
- 34 - 11001103011013105633900000 - Manut. CEOs - 1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
- 66 - 11001181221020122333900000 - Manut. do Núcleo do Bem-Estar Animal (NBEA) - 2.500.0000.0100 - Recursos Ordinários - Superávit de
- 5 - 11001103011013104533900000 - Manut. do Fundo Municipal de Saude, despesas de pessoal outros p/ manut. - 1.600.3110.0178 -
- 7 - 07001082441014106733900000 - Manut. da Proteção Social Básica - SUAS - 1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários
- 7 - 07001082441014106733900000 - Manut. da Proteção Social Básica - SUAS - 1.660.0000.0135 - Transf. do Sist. Unico de Assist. Social-
- 7 - 07001082441014106733900000 - Manut. da Proteção Social Básica - SUAS - 1.661.0000.0165 - Transf. do Sist. Unido de Assist. Social-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, solicitação de licitação, processo administrativo na modalidade de Pregão Eletrônico e Licitação n° 20/2025, seus anexos e a proposta/lance da Detentora desta ata.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, no que não colidir as normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Criciúma/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

12.2. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Criciúma, 5 de Maio de 2025

GILLIVANY
PAULA DE
MORAIS:09612
434905

Assinado de forma
digital por GILLIVANY
PAULA DE
MORAIS:09612434905
Dados: 2025.05.05
16:38:19 -03'00'

MAURICIO BACIS GUGLIELMI
Diretor de Licitações e Contratos

ACT BIO IMUNIZACAO E
GILLIVANY PAULA DE MORAIS

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE SANTA RITA – CAIS-SR

(Processo Administrativo nº 024.00096422/2024-71)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024, CELEBRADO ENTRE O(A) ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO(A) CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE SANTA RITA E VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

O Estado de São Paulo por intermédio do(a) Centro de Atenção Integral à Saúde de Santa Rita – CAIS-SR), com sede no(a) Av. Pe Pio Corso nº 1523, na cidade de Santa Rita do Passa Quatro /Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.374.500/0053-15, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Técnico de Saúde III – Sonia Regina Gobi), nomeado(a) pelo(a) Resolução SS de 04, publicado(a) no DOE de 05 de junho de 2010, inscrito(a) no CPF sob o nº 960.135.088-87, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e o(a) Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.850.814/0001-80, sediado(a) na Rua Irmãs Klosiensi nº 135, Sala B, Centro, Wenceslau Braz – PR, CEP 84950-000, doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por Valter Jose Duarte – Empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 076.334.929-10, conforme atos constitutivos da fornecedora, tendo em vista o que consta no Processo nº 024.00096422/2024-71 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90023/2024, mediante as condições a seguir enunciadas, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de cláusulas e respectivos itens que compõem este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Limpeza e Higienização de Caixas D'água, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	NOME PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO ÁGUA POTÁVEL	55	M³	R\$ 47,00	R\$ 2.585,00

1.3. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e

**VALTER
JOSE
DUARTE:07
633492910**

Assinado de forma digital por VALTER JOSE DUARTE:07633492

910 790/990

Dados: 2024.11.28

11:48:09 -03'00'

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução deste contrato é o de menor preço unitário/global, por ítem.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (Trinta) dias, contados do(a) início da execução, que se dará no prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:

2.1.1.1. O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

2.1.1.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.2. Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada nesta subdivisão, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 2.585,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor indicado nesta cláusula é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente demandados, medidos e fornecidos.

5.4. Caso o Contratado seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

**VALTER JOSE
DUARTE:076
33492910**

Página 2 | 10

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a 10/10/2024.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do Contratado;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar ao Contratado para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento, se houver parcela incontroversa no caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, observando-se o art. 143 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico;

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do art. 131 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.12. Comunicar ao Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, se o caso estiver enquadrado na situação disciplinada [pelo art. 93, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

VALTER JOSE
DUARTE:07633
492910

Página 3 | 10

8.1.13. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios do Contratado, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

8.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Designar e manter preposto aceito pelo Contratante para representar o Contratado na execução do contrato;

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto do Contratado poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, hipótese em que o Contratado deverá designar outro para o exercício da atividade;

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Alocar os profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, de agente público que desempenhe(ou) função na licitação ou de fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o Contratado deverá atender a notificação para entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas

Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do Contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação na documentação que integra este instrumento; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, ou Dissídio Coletivo de Trabalho das categorias abrangidas pelo contrato, e por todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços;

9.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

9.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência, observando-se o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.18. Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere a subdivisão acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

9.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;

9.1.21. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do Contratante;

9.2. Em atendimento à Lei nº 12.846, de 2013, e ao Decreto estadual nº 67.301, de 2022, o Contratado se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

9.2.1. O descumprimento das obrigações previstas na subdivisão acima poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 67.301, de 2022.

9.3. O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:

9.3.1. agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do art. 14 e/ou parágrafo único do art. 48 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. O Contratado deverá observar a vedação constante do Decreto estadual nº 68.829, de 4 de setembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. Sempre que realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais no âmbito da execução do objeto deste contrato, as partes deverão observar as normas previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com suas alterações subsequentes, e as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, se o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, se praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” da subdivisão anterior desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” da subdivisão anterior desta cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” da referida subdivisão, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

Calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este instrumento, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

VALTER JOSE
DUARTE:07633
492910

Página 7 | 10

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.3.1. Se a operação societária de que trata a subdivisão acima implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da Lei nº 14.133, de 2021, conferindo-se ao Contratado oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 00001/090130
- II. Fonte de Recursos: 165910001
- III. Programa de Trabalho: 10302093048500000
- IV. Elemento de Despesa: 33903980
- V. Plano Interno: 012.034.0621
- VI. Nota de Empenho: 2024NE00871

14.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Se o contrato não contemplar preços unitários para serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do Contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

16.6. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

VALTER JOSE
DUARTE:076334
92910

Página 9 | 10

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme [art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 01 (uma) via, que, lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

Santa Rita do Passa Quatro, 26 de Novembro de 2024.

Sonia Regina Gobi

Representante legal do CONTRATANTE

VALTER JOSE

DUARTE:07633492910

Assinado de forma digital por
VALTER JOSE

DUARTE:07633492910

Dados: 2024.11.28 11:50:54 -03'00'

Valter Jose Duarte

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1- Leandro Mosna Lozano – Auxiliar de Saúde – NGC
- 2- Fábio Henrique Nepomuceno – Diretor I - NAP



Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas - ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11
Rua Irmãs Klosiensi, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz/PR
E-mail: actbiodedetizadora@gmail.com
Fones: (43) 3528-3533 (43) 99967-6375

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "**CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS**", de um lado a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS – ME**, firma estabelecida a Rua Irmãs Klosiensi, 135 - Vila Velha – Wenceslau Braz-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Valter José Duarte, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 12.888.585-4 SSP/PR, CPF nº 076.334.929-10, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, 72 – Vila Formosa – Wenceslau Braz – Paraná, doravante denominado Contratante, do outro lado o Sr. **DIEGO HENRIQUE UHREN DE SOUZA MELO**, Solteiro, Engenheiro Agrônomo, portador da Carteira Profissional do CREA nº PR-170783/D, inscrito no CPF sob o nº 056.136.089-89 e Cédula de Identidade Nº 10.832.783-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Aníbal Andraus, 150 – Vila Santa Maria, doravante denominado Contratado, tem entre em si acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto: O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia agrônômica, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente. A CONTRATANTE firma o presente contrato com o CONTRATADO, o qual se obriga a prestar á CONTRATANTE, serviços profissionais atinentes a sua formação técnica científica e habilitação profissional na área Civil e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CREA) e outros que lhe exijam.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Condições de Execução dos Serviços: A CONTRATANTE deverá indicar o CONTRATADO como responsável técnico, por sua atividade na área de engenharia e meio ambiente, perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA- PR e simultaneamente o CONTRATADO deverá assinar, perante aquele Órgão, Atestado de Responsabilidade Técnica que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Remuneração e carga horária: O Contratado receberá o equivalente a 04 (quatro) salários mínimos/mês, correspondente a R\$ 5.280,00 (Cinco mil duzentos e oitenta reais), para uma jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950- A/66.

CLÁUSULA QUARTA: Do Prazo: O prazo de validade deste contrato é de duração de 04 (quatro) anos de 05 de agosto de 2023 a 05 de agosto de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: Do Regime Jurídico: As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o CONTRATO plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestado conforme as condições ora





Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas - ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11
Rua Irmãs Klosiensi, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz/PR
E-mail: actbiodedetizadora@gmail.com
Fones: (43) 3528-3533 (43) 99967-6375

pactuadas e demais exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA- PR quanto á responsabilidade técnica.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Wenceslau Braz para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

Wenceslau Braz, 25 de Julho de 2023.



Valter Jose Duarte

Sócio Administrador

CPF nº 076.334.929-10

RG. nº 12888.585-4



Diego Henrique Uhren de Souza Melo

Engenheiro

CPF nº 056.136.089-89

CREA/PR nº 1707783/D

RG: 10.823.783-0 PR



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **82d8ef77da24167eff155c17d235e827a2440d404319e987c91dd2f214873c0f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **155568** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO DIEGO VIG 23-27 FL 01-02**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO DIEGO VIG 23-27 FL 01-02**", faz prova de que em **16/08/2023 11:44:23**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/08/2023 12:10:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3d2c70a6293d8d7251289487f05bd305c301337fb4e66c4dde8ec46c45b03ebf**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ 18.850.814/0001-80
NIRE: 41213275892

VALTER JOSÉ DUARTE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/06/1992, portador da cédula de identidade RG n.º 128885854 SSP-PR, e do cartão CPF n.º 076.334.929-10, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, n.º 72, Vila Formosa, Wenceslau Braz – PR, CEP 84.950-000. Único Sócio da sociedade empresária sob denominação **ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, com sede na Rua Irmãs Klosiensi n.º 135, Sala B, Centro, Wenceslau Braz – PR, CEP 84.950-000, inscrito no CNPJ/MF sob o número 18.850.814/0001-80. Resolve alterar e consolidar seu contrato social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que tinha sua sede no endereço: Rua Irmãs Klosiensi n.º 135, Sala B, Centro, Wenceslau Braz – PR, CEP 84.950-000, agora passa ser na Rua Irmãs Klosiensi n.º 135, Centro, Wenceslau Braz – PR, CEP 84.950-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade passa ter seguintes atividades: Limpeza de caixas de água; Comercio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Imunização e controle de pragas urbanas; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; Atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes; Obras de terraplanagem; Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de alvenaria; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporários, exceto andaimes; Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Limpeza de prédios e em domicílios, Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CNAE FISCAL

8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
4313-4/00 - Obras de terraplanagem;
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
4399-1/03 - Obras de alvenaria;
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ 18.850.814/0001-80
NIRE: 41213275892**

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA TERCEIRA – Admite-se neste ato a sócia **GILLIVANY PAULA DE MORAIS**, brasileira, natural de Cambara-PR, solteira, nascida em 05/11/1999, empresária, portadora do CPF n.º 096.124.349-05 e da Cédula de Identidade RG n.º 13227293, SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Augusto Paschoal, n.º 325, Vila Toyoki, Wenceslau Braz – PR, CEP: 84.950-000.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio **VALTER JOSÉ DUARTE**, acima qualificado que possui na sociedade 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), do capital da empresa, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa em moeda corrente do país, 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a sócia ingressante **GILLIVANY PAULA DE MORAIS**, acima qualificada, dando a esta última, plena, geral e rasa quitação pela cessão das referidas quotas.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social da empresa que é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) totalmente integralizados, e divididos em 10.000 (Dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) fica subscrito e integralizado em moeda corrente do país pela sócia Ingressante.

CLÁUSULA SEXTA - Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), fica dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	Valor (R\$)
GILLIVANY PAULA DE MORAIS	100,00	100.000	R\$ 100.000
TOTAL	100,00	100.000	R\$ 100.000

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá a sócia **GILLIVANY PAULA DE MORAIS** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, em separado ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações e seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA OITAVA – As demais cláusulas e condições não tratadas nesta alteração permanecem inalteradas.

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ 18.850.814/0001-80
NIRE: 41213275892**

CLÁUSULA NONA – Consolida-se o contrato social

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ 18.850.814/0001-80
NIRE: 41213275892**

GILLIVANY PAULA DE MORAIS, brasileira, natural de Cambara-PR, solteira, nascida em 05/11/1999, empresária, portadora do CPF n.º 096.124.349-05 e da Cédula de Identidade RG n.º 13227293, SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Augusto Paschoal, n.º 325, Vila Toyoki, Wenceslau Braz – PR, CEP: 84.950-000. Única sócia da sociedade empresária sob denominação **ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, com sede na Rua Irmãs Klosiensi n.º 135, Centro, Wenceslau Braz – PR, CEP 84.950-000, inscrito no CNPJ/MF sob o número 18.850.814/0001-80, registrada em 09/09/2013 sob o NIRE n.º 41213275892. Resolve, consolidar seu contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Irmãs Klosiensi n.º 135, Centro, Wenceslau Braz – PR, CEP 84.950-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL - Limpeza de caixas de água; Comercio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Imunização e controle de pragas urbanas; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; Atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes; Obras de terraplanagem; Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de alvenaria; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporários, exceto andaimes; Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Limpeza de prédios e em domicílios, Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CNAE FISCAL

8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA CNPJ 18.850.814/0001-80 NIRE: 41213275892

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO - A sociedade iniciou suas atividades em 09 de setembro de 2013 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL - O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fica dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	Valor (R\$)
GILLIVANY PAULA DE MORAIS	100,00	100.000	R\$ 100.000
TOTAL	100,00	100.00	R\$ 100.000

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá a sócia **GILLIVANY PAULA DE MORAIS** com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, em separado ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ 18.850.814/0001-80
NIRE: 41213275892

CLÁUSULA SÉTIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DO PRÓ LABORE - A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para a sócia administradora, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DE QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ 18.850.814/0001-80
NIRE: 41213275892

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PORTE EMPRESARIAL - A sócia declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Wenceslau Braz - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato de alteração e consolidação, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Wenceslau Braz - PR, 24 de fevereiro de 2025.

GILLIVANY PAULA DE MORAIS
Sócia/Administradora

VALTER JOSÉ DUARTE
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07633492910	VALTER JOSE DUARTE
09612434905	GILLIVANY PAULA DE MORAIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2025 13:06 SOB N° 20250825724.
PROTOCOLO: 250825724 DE 24/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503553566. CNPJ DA SEDE: 18850814000180.
NIRE: 41213275892. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2025.
ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **18.850.814/0001-80**

Razão Social: **ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA IRMAS KLOSIENSKI, 135 - CENTRO - 84.950-000 - Wenceslau Braz / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 32362/2025

Validade: 19/09/2025

Nome civil:
DIEGO HENRIQUE UHREN DE SOUZA MELO

CPF:
056.136.089-89

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-170783/D

Documento de Identidade:
10.823.783-0

Registro Nacional:
1717616496

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Registrado(a) desde:
04/06/2018

Filiação:
PAI: VALDEMIR DE SOUZA MELO
MÃE: TANIA MARA UHREN

Naturalidade:
LONDRINA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR

Data da Colação de Grau: 01/02/2018 - Diplomação: 21/03/2018

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 6º de 12/10/1933

Obs.: Incisos a até h, l, p, q, r, t.

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 7º de 12/10/1933

Obs.: Incisos a, b, e, g.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 37º de 11/12/1933

Obs.: Parágrafo único, alíneas a até e.

ANOTAÇÕES

1. Anotado em 19/12/2024, o curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Engenharia de Minas, ministrado pela Faculdade Unyleya, no período de 29 de novembro de 2023 a 23 de setembro de 2024.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

CNPJ: 18850814000180

Desde: 16/08/2019 Carga Horária: 4h

LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 33054006000109

Desde: 29/07/2024 Carga Horária: 10h

Para fins de: Licitações



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 83530/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/03/2025 09:30:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 50114/2025

Validade: 30/05/2025

Razão social:
ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

CNPJ:
18.850.814/0001-80

Num. Registro:
67595

Data do Registro:
11/10/2018

Capital Social:
R\$ 100.000,00

Endereço:
RUA IRMAS KLOSIENSKI, 135, CENTRO

CEP:
84950-000

Cidade:
WENCESLAU BRAZ-PR

Nº da Alteração Contratual:
4

Data da última alteração:
26/02/2025

Objetivo Social:

Limpeza de caixas de água; Comercio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Imunização e controle de pragas urbanas; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; Atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes; Obras de terraplanagem; Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de alvenaria; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporários, exceto andaimes; Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Limpeza de prédios e em domicílios, Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
CNAE FISCAL

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

4313-4/00 - Obras de terraplanagem;

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;

4399-1/03 - Obras de alvenaria;

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

Restrição de atividade:

As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2025

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 18.850.814/0001-80

NOME CIVIL: DIEGO HENRIQUE UHREN DE SOUZA MELO

Carteira: PR-170783/D - Data de expedição: 04/06/2018

Desde 16/08/2019 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO AGRONOMO - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 6º

Obs.: Incisos a até h, l, p, q, r, t.

TÍTULO: ENGENHEIRO AGRONOMO - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 7º

Obs.: Incisos a, b, e, g.

TÍTULO: ENGENHEIRO AGRONOMO - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 37º



Obs.: Parágrafo único, alíneas a até e.

TÍTULO: ENGENHEIRO AGRONOMO - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO AGRONOMO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º

Anotações:

1. Anotado em 19/12/2024, o curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Engenharia de Minas, ministrado pela Faculdade Unyleya, no período de 29 de novembro de 2023 a 23 de setembro de 2024.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 122251/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/04/2025 12:32:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7340784	15/01/2025	15/01/2025	15/04/2025

Dados básicos:

CNPJ : 18.850.814/0001-80
Razão Social : VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
Nome fantasia : ACT-BIO
Data de abertura : 09/09/2013

Endereço:

logradouro: RUA IRMAS KLOSIENSKI
N.º: 135 Complemento: 135
Bairro: VILA VELHA Município: WENCESLAU BRAZ
CEP: 84950-000 UF: PR

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código	Atividade
0003-00	Consultoria técnica

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Chave de autenticação	U39KD9ZSZAF5BWSA
------------------------------	------------------



ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11

Rua Irmãs Klosiensi, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz/PR

E-mail: jahenripalicitacoes@gmail.com actbiodedetizadora@gmail.com

Fones: (43)99967-6375 (41) 996802009

ANEXO XI

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ao

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
PREGÃO ELETRÔNICO: 90026/2025
Processo nº 47/2025

1 OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, Contratação futura e eventual de Serviços de Dedetização, Desratização, Desalojamento de Morcegos e Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água dos prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, para o Município de Chopinzinho

A empresa Act Bio Imunização e Controle de Pragas Urbanas LTDA, CNPJ nº 18.850.814/0001-80, sediada na Rua Irmãs Klosiensi, nº 135, sala B, bairro Centro, cidade de Wenceslau Braz, estado de Paraná, CEP 84.950-000, por intermédio de sua Representante Legal Sra, Gillivany Paula de morais, RG nº 13227293 SESP/PR e CPF nº 096.124.349-05, infra assinada, sob as penas da lei, foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações. Os índices mínimos exigidos serão seguintes:

(LG) (mínimo)	(SG) (mínimo)	(LC) (mínimo)
1	1	1

OBS.: a) Os índices deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:



ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11

Rua Irmãs Klosiensi, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz/PR

E-mail: jahenripalicitacoes@gmail.com actbiodedetizadora@gmail.com

Fones: (43)99967-6375 (41) 996802009

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = ----- -----; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	933.817,45 ----- 15.367,13	60,77
Ativo Total SG = ----- -----; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	947.098,57 ----- 15.367,13	61,63
Ativo Circulante LC = ----- ; e PL	933.817,45 ----- 931.731,44	1,00

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Wenceslau Braz/PR 07 de maio de 2025.

**GILLIVANY PAULA DE
MORAIS:09612434905**

Assinado de forma digital por

GILLIVANY PAULA DE

MORAIS:09612434905

Dados: 2025.05.07 17:01:48 -03'00'

Act Bio Imunização e Controle de Pragas Urbanas LTDA

CNPJ nº 18.850.814/0001-80

Gillivany Paula de Moraes - sócia/administradora

CPF nº 096.124.349-05 - RG nº 13227293 SESP/PR



ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11

Rua Irmãs Klosiensi, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz/PR

E-mail: jahenripalicitacoes@gmail.com actbiodedetizadora@gmail.com

Fones: (43)99967-6375 (41) 996802009

**MARLOS DE
PAIVA**

**ROLIM:00485
040921**

Assinado de forma
digital por MARLOS
DE PAIVA

ROLIM:00485040921

Dados: 2025.05.07

16:38:17 -03'00'

Marlos de Paiva Rolim

CRC/PR 043790

CPF:004.850.409-21



ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11
Rua Irmãs Klosiensi, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz/PR
E-mail: jahenripalicitacoes@gmail.com actbiodedetizadora@gmail.com
Fones: (43)99967-6375 (41) 996802009

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD

Ao

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
PREGÃO ELETRÔNICO: 90026/2025
Processo nº 47/2025

1 OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, Contratação futura e eventual de Serviços de Dedetização, Desratização, Desalojamento de Morcegos e Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água dos prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, para o Município de Chopinzinho

A empresa Act Bio Imunização e Controle de Pragas Urbanas LTDA, CNPJ nº 18.850.814/0001-80, sediada na Rua Irmãs Klosiensi, nº 135, sala B, bairro Centro, cidade de Wenceslau Braz, estado de Paraná, CEP 84.950-000, por intermédio de sua Representante Legal Sra, Gillivany Paula de morais, RG nº 13227293 SESP/PR e CPF nº 096.124.349-05, infra assinada, sob as penas da leiDECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;



ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11

Rua Irmãs Klosiensi, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz/PR

E-mail: jahenripalicitacoes@gmail.com actbiodedetizadora@gmail.com

Fones: (43)99967-6375 (41) 996802009

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Wenceslau Braz/PR 07 de maio de 2025.

**GILLIVANY PAULA DE
MORAIS:09612434905**

Assinado de forma digital por
GILLIVANY PAULA DE
MORAIS:09612434905
Dados: 2025.05.07 11:32:30 -03'00'

Act Bio Imunização e Controle de Pragas Urbanas LTDA

CNPJ nº 18.850.814/0001-80

Gillivany Paula de Moraes - sócia/administradora

CPF nº 096.124.349-05 - RG nº 13227293 SESP/PR



ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11
Rua Irmãs Klosiensi, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz/PR
E-mail: jahenripalicitacoes@gmail.com actbiodedetizadora@gmail.com
Fones: (43)99967-6375 (41) 996802009

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
PREGÃO ELETRÔNICO: 90026/2025
Processo nº 47/2025

1 OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, Contratação futura e eventual de Serviços de Dedetização, Desratização, Desalojamento de Morcegos e Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água dos prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, para o Município de Chopinzinho

A empresa Act Bio Imunização e Controle de Pragas Urbanas LTDA, CNPJ nº 18.850.814/0001-80, sediada na Rua Irmãs Klosiensi, nº 135, sala B, bairro Centro, cidade de Wenceslau Braz, estado de Paraná, CEP 84.950-000, por intermédio de sua Representante Legal Sra, Gillivany Paula de morais, RG nº 13227293 SESP/PR e CPF nº 096.124.349-05, infra assinada, sob as penas da lei, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 06/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º



ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11

Rua Irmãs Klosiensi, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz/PR

E-mail: jahenripalicitacoes@gmail.com actbiodedetizadora@gmail.com

Fones: (43)99967-6375 (41) 996802009

da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Wenceslau Braz/PR 07 de maio de 2025.

**GILLIVANY PAULA DE
MORAIS:09612434905**

Assinado de forma digital por

GILLIVANY PAULA DE

MORAIS:09612434905

Dados: 2025.05.07 11:33:04 -03'00'

Act Bio Imunização e Controle de Pragas Urbanas LTDA

CNPJ nº 18.850.814/0001-80

Gillivany Paula de Moraes - sócia/administradora

CPF nº 096.124.349-05 - RG nº 13227293 SESP/PR



ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11
Rua Irmãs Klosiensi, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz/PR
E-mail: jahenripalicitacoes@gmail.com actbiodedetizadora@gmail.com
Fones: (43)99967-6375 (41) 996802009

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Ao

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
PREGÃO ELETRÔNICO: 90026/2025
Processo nº 47/2025

1 OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, Contratação futura e eventual de Serviços de Dedetização, Desratização, Desalojamento de Morcegos e Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água dos prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, para o Município de Chopinzinho

A empresa Act Bio Imunização e Controle de Pragas Urbanas LTDA, CNPJ nº 18.850.814/0001-80, sediada na Rua Irmãs Klosiensi, nº 135, sala B, bairro Centro, cidade de Wenceslau Braz, estado de Paraná, CEP 84.950-000, por intermédio de sua Representante Legal Sra, Gillivany Paula de morais, RG nº 13227293 SESP/PR e CPF nº 096.124.349-05, infra assinada, sob as penas da lei, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo



ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11

Rua Irmãs Klosiensi, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz/PR

E-mail: jahenripalicitacoes@gmail.com actbiodedetizadora@gmail.com

Fones: (43)99967-6375 (41) 996802009

ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Wenceslau Braz/PR 07 de maio de 2025.

GILLIVANY PAULA DE MORAIS:0961243490

5

Assinado de forma digital por

GILLIVANY PAULA DE

MORAIS:09612434905

Dados: 2025.05.07 11:31:49
-03'00'

Act Bio Imunização e Controle de Pragas Urbanas LTDA

CNPJ nº 18.850.814/0001-80

Gillivany Paula de Moraes - sócia/administradora

CPF nº 096.124.349-05 - RG nº 13227293 SESP/PR



ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11
Rua Irmãs Klosiensi, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz/PR
E-mail: jahenripalicitacoes@gmail.com actbiodedetizadora@gmail.com
Fones: (43)99967-6375 (41) 996802009

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao

MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ/SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68-2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03-2025

Contratação de empresa especializada para a executar o serviço de recuperação e proteção de 20 (vinte) nascentes no município de Salto do Itararé.

A empresa Act Bio Imunização e Controle de Pragas Urbanas LTDA, CNPJ nº 18.850.814/0001-80, sediada na Rua Irmãs Klosiensi, nº 135, sala B, bairro Centro, cidade de Wenceslau Braz, estado de Paraná, CEP 84.950-000, por intermédio de sua Representante Legal Sra, Gillivany Paula de morais, RG nº 13227293 SESP/PR e CPF nº 096.124.349-05, infra assinada, sob as penas da lei, declara que; para todos os fins de direito e especificamente para a participação da presente licitação que:

- 1.** Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 2.** Não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 anos, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);



ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11

Rua Irmãs Klosiensi, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz/PR

E-mail: jahenripalicitacoes@gmail.com actbiodedetizadora@gmail.com

Fones: (43)99967-6375 (41) 996802009

3. Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
4. Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
5. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
6. O fornecedor enquadrado como empresa de pequeno porte, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

Estamos cientes e de pleno acordo que, a falsidade em qualquer declaração nos sujeitará às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes](#), bem como no instrumento convocatório.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Wenceslau Braz/PR 05 de maio de 2025.

Assinado de forma digital
por GILLIVANY PAULA DE
MORAIS:09612434905
Dados: 2025.05.05 18:35:32
-03'00'

Act Bio Imunização e Controle de Pragas Urbanas LTDA

CNPJ nº 18.850.814/0001-80

Gillivany Paula de Moraes - sócia/administradora

CPF nº 096.124.349-05 - RG nº 13227293 SESP/PR

RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 22.780.200-6, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ 18.850.814/0001-80	Nome/Razão Social GILSON DE MORAIS E CIA LTDA		
RG/Inscrição Estadual 9064199711	Logradouro e Número RUA IRMAS KLOSIENSKI, 135		
Bairro CENTRO		Município / UF Wenceslau Braz/PR	CEP 84.950-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade Prestação de serviços sanitários e fitossanitários			Porte Pequeno
Atividade Específica Imunização e controle de pragas urbanas			
Coordenadas UTM (E-N) 621303.0 - 7358928.0	Logradouro e Número RUA IRMAS KLOSIENSKI, 135		
Bacia Hidrográfica Cinzas	Bairro CENTRO	Município / UF Wenceslau Braz/PR	CEP 84.950-000

3.1 PRODUTO ARMAZENADO		
Descrição	Quantidade/Dia	Tipo de Armazenamento
clorin	30,00 unid	Baia
colly rato	10,00 unid	Baia
combater 800 (desinfetante)	3,00 l	Baia
cyzmic. cs (baratas)	2,00 unid	Baia
green bird (pombos)	5,00 unid	Baia
kothrine ce	1,00 l	Baia
kothrine wg	20,00 unid	Baia
lesmerex (lesmas)	1,00 kg	Baia
maxforce prime (gel barata)	5,00 unid	Baia
moscaway 10 wg (moscas)	1,00 kg	Baia
ratol	1,00 kg	Baia
ratol granulado gs	1,00 kg	Baia
roden bloco extrudado	1,00 kg	Baia
santa morcego (desalojante)	1,00 unid	Baia
target (mosca)	2,00 l	Baia
temprid sc	1,00 unid	Baia

3.2 ÁGUA UTILIZADA				
Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,04	--	---

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,02	--	---

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS		
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150203 - Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não	0,12 kg	Reutilização/recuperação externa
200129 - Detergentes contendo substâncias perigosas	1,07 kg	Reutilização/recuperação externa
070101 - Líquidos de lavagem e efluentes de processo aquosos	0,01 l	Reciclagem externa
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	0,01 kg	Reutilização/recuperação externa
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	0,12 kg	Reutilização/recuperação externa
200101 - Papel e cartão	0,01 kg	Reutilização/recuperação externa
200101 - Papel e cartão	0,12 kg	Reutilização/recuperação externa
200139 - Plásticos	0,01 kg	Reutilização/recuperação externa
200201 - Resíduos de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de	0,01 kg	Reutilização/recuperação externa
200399 - Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados	1,07 kg	Reutilização/recuperação externa
200399 - Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados	0,01 kg	Reutilização/recuperação externa

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

- 4. CONDICIONANTES**
- Trata-se da Renovação de Licença Ambiental Simplificada para atividade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SANITÁRIOS E FITOSSANITÁRIOS, do interessado GILSON DE MORAIS E CIA LTDA, CNPJ: 18.850.814/0001-80, localizado na Rua Irmãs Klosiensi, 135, bairro Centro, no Município de Wenceslau Braz, bacia hidrográfica Cinzas, nas coordenadas 621303.00 m E - 7358928.00 m S, fuso 22K.
 - [Licença ambiental anterior] Licença Ambiental Simplificada nº 149989, protocolo nº 15.159.175-2, válida até 05/10/2024.
 - Apresentar em até 90 dias a Renovação de Licença Ambiental com a devida alteração de razão social como consta na nova alteração do contrato social.
 - Deverá ser colocado em prática/execução o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), elaborado pelo Eng. Ambiental Leandro Fiats, CREA/PR: 163532/D; ART nº 1720244822160, registrada em 27/08/2024.
 - As embalagens vazias dos produtos saneantes desinfestantes utilizados deverão ter destinação adequada após a autorização ambiental do Instituto Água e Terra.
 - Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
 - Os resíduos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, com a finalidade de evitar danos ambientais, devem ser convenientemente armazenados no próprio local e encaminhados para destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados para a realização dos referidos serviços.
 - As embalagens vazias dos produtos utilizados deverão ter destinação adequada de acordo com a Lei Federal nº 7802/89 e Decreto Federal nº4074/2002 e

Lei Estadual 12493/1990 e Decreto Estadual nº 6674/1999, após autorização ambiental do IAT.

9. Deverá manter anualmente preenchido o Inventário de Resíduos Sólidos por meio da plataforma SGA-IR (sga-ir.pr.gov.br) para todos os resíduos destinados durante o período, conforme Art. 17 do Decreto Estadual nº 6674/2002 e Art. 21 da Portaria IAP nº 212/19.
10. No caso de destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.
11. Apresentar na renovação da LAS o PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos), conforme Resolução CEMA nº70/2009.
12. O efluente ou resíduo do tanque de solarização e de evaporação não poderá ser disposto em solo ou lançado em corpo hídrico, devendo ser armazenado e destinado para empreendimentos devidamente licenciados pelo Instituto Água e Terra.
13. Será proibido o lançamento de esgoto sanitário bruto e de quaisquer outros resíduos líquidos sem tratamento em galerias de águas pluviais.
14. Fica proibida a captação de água, diretamente de cursos de água, pelos aparelhos pulverizadores utilizados na aplicação de agrotóxicos e biocidas, ou por outros mecanismos que venham a causar contaminação das coleções d'água bem como o despejo, diretamente nos cursos de água, dos excedentes das caldas e dos polvilháveis, assim como, a lavagem dos aparelhos de aplicação de agrotóxicos e biocidas ou das próprias embalagens.
15. A empresa deverá atender a legislação vigente da Secretaria de Saúde do Paraná - SESA e as exigências legais da unidade federativa do Ministério da Saúde /ANVISA.
16. As instalações da empresa especializada são de uso exclusivo, sendo vedada a instalação do estabelecimento operacional em prédio ou edificação de uso coletivo, seja comercial ou residencial, atendendo às legislações relativas à saúde, segurança ao meio ambiente e ao uso e ocupação do solo urbano (Artigo 1º da RDS ANVISA nº 20/2010).
17. As instalações operacionais devem dispor de área específicas e adequadas para armazenamento, diluição ou outras manipulações autorizadas para saneantes desinfestantes (artigo 10º da DRC nº 52 de 2009).
18. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
19. As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, de conformidade com o estabelecido no Artigo 88 da RESOLUÇÃO CEMA N.º 107/2020, ensejará novo licenciamento para a parte ampliada ou alterada.
20. A empresa deverá atender a legislação vigente da SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB e as exigências Legais da unidade federativa do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.
21. Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
22. A presente Renovação de Licença Ambiental Simplificada, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidas as condicionantes estabelecidas, caso contrário, a presente Renovação de Licença Ambiental Simplificada será cancelada.
23. A presente Renovação de Licença Ambiental Simplificada foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1º da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso IV da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e aprova a localização e a concepção do empreendimento e, autoriza sua instalação e operação devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, seus condicionantes.
24. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
25. Deverá obrigatoriamente ser consultada a Prefeitura Municipal para verificar a necessidade de Licenciamento Ambiental Municipal.
26. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
27. Os critérios adotados para emissão da presente licença poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
28. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
29. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do Instituto Água e Terra.
30. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e seus decretos reguladores.
31. Deverá ser fixada em local visível no empreendimento cópia desta Renovação de Licença Ambiental Simplificada.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Jacarezinho, 06 de Dezembro de 2024
Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

 Digitally signed by
MARCOS ANTONIO
PINTO:53518969900
Date: 2024.12.06
16:32:15 BRT

MARCOS ANTONIO PINTO
Escritório Regional de Jacarezinho



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
7SGBI - SPCIP SANTO ANTONIO DA PLATINA



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.24.0001131393-60

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Nome Fantasia: ACT-BIO
CPF/CNPJ: 18.850.814/0001-80
Código da Atividade Econômica (CNAE):
4930/2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
8129/0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4759/8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8122/2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
Logradouro: RUA IRMAS KLOSIENSKI Número: 135
Complemento: SALA B Bairro: CENTRO Município: WENCESLAU BRAZ-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 100,00 m²
Área Vistoriada: 100,00 m²
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)
Capacidade de Público: 12 PESSOAS
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.
Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.
A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 25 de Novembro de 2025



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202500010000033

VENCIMENTO: 09 / 04 / 2026

Razão Social: ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
Nome Fantasia: ACT BIO DEDETIZADORA
CNPJ: 18.850.814/0001-80
Endereço: Irmãs Klosiński, 135 - Centro - Wenceslau Braz/PR - 84950-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

OBSERVAÇÃO: OBSERVAÇÃO: VEÍCULOS VINCULADOS À LICENÇA SANITÁRIA EXCLUSIVOS PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS: Veículo Fiat Strada 2012 - Placa AUV 5351 - Wenceslau Braz-PR; Veículo VW Saveiro 1.6 CE 2010/2011 - Placa ATI 0C94 - Siqueira Campos-PR; Veículo VW Nova Saveiro CS 2013/2014 - Placa ENQ2726 - Wenceslau Braz-PR

LOCAL E DATA: Wenceslau Braz, 09 de Abril de 2025

MATHEUS HELENO DIAS
Gestor da Vigilância Sanitária

MATHEUS HELENO DIAS
Diretor Municipal de
Vigilância em Saúde
PORTARIA 038/2025

Código de Autenticidade: 9C56806037A36D456A46E12B6BB32C74
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

RUA PARANÁ, Nº 270, CENTRO - CEP 84950-000 - WENCESLAU BRAZ - PARANÁ
E-MAIL v.s.w.braz@hotmail.com TELEFONE (43) 3528-1418



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad...: 201350
Nome.....: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CPF/CNPJ....: 18.850.814/0001-80 RG/Inscr....:
Endereço....: Número.....: 135
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: Wenceslau Braz PR

FINALIDADE: Certidão Negativa WEB

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 07/05/2025.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2025/3606
Código de autenticidade da certidão: 967420000967420

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 07 de Maio de 2025.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.850.814/0001-80 DUNS®: 902269453
Razão Social: ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
Nome Fantasia: ACT BIO DEDETIZADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/12/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 09/09/2013
CNAE Primário: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CNAE Secundário 1: 3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 2: 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A
CNAE Secundário 3: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 4: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 5: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 6: 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM
CNAE Secundário 7: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 8: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 9: 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 10: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 11: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 12: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 13: 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 14: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 15: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO

Dados para Contato

CEP: 84.950-000
Endereço: RUA IRMAS KLOSIENSKI, 135 - CENTRO
Município / UF: Wenceslau Braz / Paraná
Telefone: (43) 35283533 Telefone: (43) 99676375
E-mail: jahenripalicitacoes@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 096.124.349-05
Nome: GILLIVANY PAULA DE MORAIS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 096.124.349-05
Nome: GILLIVANY PAULA DE MORAIS
E-mail: gillimorais@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 096.124.349-05 Participação Societária: 100,00%
Nome: GILLIVANY PAULA DE MORAIS
Número do Documento: 07019378264 Órgão Expedidor: senatran
Data de Expedição: 14/03/2018 Data de Nascimento: 05/11/1999
Filiação Materna: IVANDETE TEIXEIRA DA SILVA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 84.950-000
Endereço: AVENIDA AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA, 325 - CASA - CENTRO
Município / UF: Wenceslau Braz / Paraná
Telefone:
E-mail: gillimorais@gmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

2933 - Limpeza Química de Equipamentos e Tubulações
2941 - Limpeza de Equipamentos e Tubulações por Hidrojateamento
3417 - Desinsetização / Desratização / Dedetização
16527 - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo
18660 - Manutenção Equipamento - Dedetização / Pulverização
20680 - Descupinização



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.850.814/0001-80 DUNS®: 902269453
Razão Social: ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
Nome Fantasia: ACT BIO DEDETIZADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/12/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/10/2025
Código de Controle: 78711D51E656A16D

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/05/2025
Código de Controle: 2025041303202093481505

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/10/2025
Código de Controle: 209318132025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.850.814/0001-80 DUNS®: 902269453
Razão Social: ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
Nome Fantasia: ACT BIO DEDETIZADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 9064199711
Inscrição Municipal: 31125/13

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/07/2025
Código de Controle: 035491693-49

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 31/05/2025
Código de Controle: CWEE7JWM0KATFKV1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.850.814/0001-80 DUNS®: 902269453
Razão Social: ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
Nome Fantasia: ACT BIO DEDETIZADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
CREA	67595	23/04/2025
CREA	1717616496	19/09/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.850.814/0001-80 DUNS®: 902269453
Razão Social: ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
Nome Fantasia: ACT BIO DEDETIZADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:

Período: 01/2023 a 12/2023 Validade: 06/2025

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 01/07/2024
Código de Controle: 01

Act Bio Imunização e Controle de Pragas Urbanas – ME CNPJ: 18.850.814/0001-80 Inscrição Estadual: 90641997-11 Rua Irmãs Klosiensi, nº 135 – Centro – Wenceslau Braz - PR				
PLANILHA DE CUSTO				
Nº Processo		Nº 47/2025		
Licitação		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025		
Dia		7/5/2025		
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)				
A	Data de apresentação da proposta	07/05/2025		
B	Município/UF	CHOPINZINHO - PR		
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença	mai/25		
D	Nº de meses de execução contratual	12 MESES		
Identificação do Serviço				
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função	
ITEM 3 - Serviço de		M²	61.638,00	
ITEM 4 - Serviço de LIMPEZA		M³	228,00	
TOTAL DE VARIÁVEI				
DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR
A	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	2,00	R\$ 3.371,69	R\$ 6.743,38
B	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	2,00	R\$ 8.217,98	R\$ 16.435,95
C	LOR TOTAL DESLOCAMEN	2,00	R\$ 3.212,00	R\$ 6.424,00
TOTAL (A + B + C)			R\$ 29.603,33	
PLANILHA DE CUSTOS GERAL				
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		5,00%	R\$ 46.964,52	R\$ 2.348,23
IMPOSTO DE RENDA / SIMPLES NACIONAL		10,96%	R\$ 46.964,52	R\$ 5.147,31
LUCRO ESTIPULADO		21,01%	R\$ 46.964,52	R\$ 9.865,65
TOTAL VARIÁVEIS		63,03%	R\$ 46.964,52	R\$ 29.603,33
TOTAL - ITEM 3 + ITEM 4			R\$ 46.964,52	



ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11
Rua Irmãs Klosiensi, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz/PR
E-mail: jahenripalicitacoes@gmail.com actbiodedetizadora@gmail.com
Fones: (43) 3528-3533 (43)99967-6375 (41) 996802009

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
PREGÃO ELETRÔNICO: 90026/2025
Processo nº 47/2025

1 OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, Contratação futura e eventual de Serviços de Dedetização, Desratização, Desalojamento de Morcegos e Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água dos prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, para o Município de Chopinzinho

A empresa Act Bio Imunização e Controle de Pragas Urbanas LTDA , CNPJ nº 18.850.814/0001-80, sediada na Rua Irmãs Klosiensi, nº 135, sala B, bairro Centro, cidade de Wenceslau Braz, estado de Paraná, CEP 84.950-000, por intermédio de sua Representante Legal Sra, Gillivany Paula de morais, RG nº 13227293 SESP/PR e CPF nº 096.124.349-05, infra assinada.

E-mail Institucional: actbiodedetizadora@gmail.com

E-mail pessoal: jahenripalicitacoes@gmail.com

- **Nome da Licitante:** ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
- Nome Fantasia: ACT-BIO DEDETIZADORA CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSC.
- ESTADUAL: 90641997-11
- Nº do Reg. no Contrato Social: 20192654314 Data do Reg. no Contrato Social: 30/04/2019, 4ª Alteração 24/02/2025
- Endereço: Rua Irmãs Klosiensi, 135 - Vila Velha – Wenceslau Braz –PR CEP 84950-000
- Fone: (43) 3528-3533 (43) 99967-6375 E-mail: actbiodedetizadora@gmail.com

Informamos os dados para assinatura do Contrato e Ata de Registro de Preços

- Nome: Gillivany Paula de Morais CPF: 096.124.349-05 RG: 13227293 SESP/PR

- Data Nasc.: 05/11/1999
- Estado Civil: Solteira Nacionalidade: Brasileira Cargo/Função: Administrador
- Endereço Residencial: Av. Augusto Paschoal, 325 – Vila Toyoki –Wenceslau Braz PR,
- CEP: 84.950-000

▪ **Informamos dados da conta bancária da empresa para futuros pagamentos, no caso de contratação:**

Banco: Cresol

- Razão Act Bio Imunização e Controle de Pragas Urbanas LTDA
- Banco: 133 Agência: 1780 Conta Corrente: 39891-8

	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESALOJAMENTO DE MORCEGOS, nos prédios públicos do Município de Chopinzinho, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução; limpeza completa do local, remoção dos resíduos provenientes dos ninhos e fezes dos morcegos; destinação dos resíduos conforme as normas ambientais vigentes; e, garantia com monitoramento pelo período de 03 meses.	M ²	61638	0,54	33.284,52
4	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, nos prédios públicos do Município de Chopinzinho, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução. M³ (metro cúbico)</p> <p>228 Quant. reservatórios Valor a ser pago por reservatório</p> <p>5 unid. Caixa d'água (250 L) 0,25 m³ x valor do R\$ m³ 60,00</p> <p>6 unid. Caixa d'água (310 L) 0,31 m³ x valor do R\$ m³ 60,00</p> <p>48 unid. Caixa d'água (500 L) 0,50 m³ x valor do R\$ m³ 60,00</p> <p>23 unid. Caixa d'água (1.000 L) 1 m³ x valor do R\$ 60,00</p> <p>3 unid. Caixa d'água (2.000 L) 2 m³ x valor do R\$ m³ 60,00</p> <p>1 unid. Caixa d'água (5.000 L) 5 m³ x valor do R\$ m³ 60,00</p> <p>4 unid. Caixa d'água (10.000 L) 10 m³ x valor</p>	M ³	228	60,00	13.680,00

do R\$ m ³ 60,00				
1 unid. Torre d`água metálica (20.000 L) 20 m ³ x valor do R\$ m ³ 60,00				
3 unid. Caixa d`água (1.000 L) CISTERNA 1 m ³ x valor do R\$ m ³ 60,00				
3 unid. Caixa d`água (2.000 L) CISTERNA 2 m ³ x valor do R\$ m ³ 60,00				

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 46.964,52 (Quarenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos),

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Que propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade,firmo a presente.

Wenceslau Braz, 07 de maio 2025.

GILLIVANY PAULA DE
MORAIS:0961243490
5

Assinado de forma digital
por GILLIVANY PAULA DE
MORAIS:0961243490
Dados: 2025.05.07
11:33:46 -03'00'

ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

CNPJ nº 18.850.814/0001-80

Gillivany Paula de Moraes - Sócia/Administradora

CPF nº 096.124.349-05 - RG nº 13227293 SESP/PR



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.850.814/0001-80 DUNS®: 90*****53
Razão Social: ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
Nome Fantasia: ACT BIO DEDETIZADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/12/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	12/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/07/2025
Receita Municipal	Validade:	31/05/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/05/2025 12:04

CPF: 096.XXX.XXX-05 Nome: GILLIVANY PAULA DE MORAIS

Ass: _____

1 de 1

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
 CELEPAR
 04/04/2025 - 11:22:14

CNPJ:	18.850.814/0001-80	Inscrição Estadual:	90641997-11
Nome Empresarial:	ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA IRMAS KLOSIENSKI		
Número:	135	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	WENCESLAU BRAZ	UF:	PR
CEP:	84.950-000	Telefone:	(43)3528-3533
E-mail:	ACTBIODEDETIZADORA@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4930203 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330405 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA
Início das Atividades:	09/2013
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 09/2013
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 09/2013
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 18850814000180

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/05/2025 14:32:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**
CNPJ: **18.850.814/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 22- 1.549/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/05/2025 às 14:08:06

- Relatório de Declarações - Termo de Aceite.

—

Andreia da Silva

Agente Administrativo

Anexos:

relatorio_termo_aceite_98750305900262025.pdf

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
18.850.814/0001-80 - ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/05/2025 09:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
77.576.478/0001-99 - AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/05/2025 13:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
24.005.791/0001-00 - DANIELE DIAS CARDOZO Porte Empresa: ME ou EPP	07/05/2025 07:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
10.636.457/0001-40 - DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/05/2025 14:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
44.947.677/0001-07 - DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/05/2025 15:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
20.494.248/0001-63 - DETOX DEDETIZADORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/05/2025 08:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
19.603.375/0001-74 - DLR AMBIENTAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/05/2025 15:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
08.873.392/0001-05 - ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/05/2025 22:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
36.929.401/0001-78 - HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/05/2025 18:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
19.310.587/0001-63 - HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/04/2025 09:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
14.728.474/0001-69 - J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/04/2025 11:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
38.086.111/0001-35 - JJ DEDETIZADORA MS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/05/2025 14:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
23.999.714/0001-50 - KELI CRISTIANE FERREIRA Porte Empresa: ME ou EPP	05/05/2025 09:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
50.549.372/0001-40 - L FERNANDES CONCEICAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/04/2025 14:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
43.895.847/0001-94 - LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/05/2025 15:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
41.665.677/0001-26 - MARANATAH CONTROLE DE PRAGAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/05/2025 14:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
40.909.560/0001-88 - MULT SERV SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/04/2025 21:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
17.738.042/0001-27 - P. C. DA ROSA PRESTADORA DE SERVICOS Porte Empresa: ME ou EPP	03/05/2025 19:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
33.614.013/0001-00 - SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/05/2025 15:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
82.008.681/0001-07 - W A DUARTE SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/05/2025 20:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
07.679.542/0001-81 - WRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/05/2025 08:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

Memorando 23- 1.549/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/05/2025 às 14:09:03

- Relatório de Julgamento dos Itens;
- Relatório de Diligências.

—
Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

relatorios_diligencia_98750305900262025_item_1.pdf
relatorios_diligencia_98750305900262025_item_3.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900262025_s1_item_1.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900262025_s1_item_2.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900262025_s1_item_3.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900262025_s1_item_4.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
ANDREIA DA SILVA	08/05/2025 15:05:05	ICP-Brasil	ANDREIA DA SILVA CPF 069.XXX.XXX-70

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AA98-70CC-CA04-5EBB**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90026/2025

Item 1 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO, nos prédios públicos do Município de Chopinzinho, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução; e, garantia com manutenção técnica pelo período de 03 meses.

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
08/05/2025 às 13:31:04	08/05/2025 às 13:32:33	Encerrada	***.545.***_*0 - ANDREIA DA SILVA

Fornecedor

44.947.677/0001-07 - DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Motivo

Documentos SICAF.

Análise

Documentos SICAF, CRMV atualizado responsável técnica, CND Chopinzinho.

Conclusão

Documentos em Conformidade.

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
08/05/2025 às 13:31:31	certidao negativa do crmv BIANCA - Atualizada.pdf
08/05/2025 às 13:31:31	TCE - PR.pdf
08/05/2025 às 13:31:31	TCU.pdf
08/05/2025 às 13:31:31	consultarSituacaoFor.pdf
08/05/2025 às 13:31:31	Nivel 4.pdf
08/05/2025 às 13:31:31	Nivel 3.pdf
08/05/2025 às 13:31:31	Nivel 6.pdf
08/05/2025 às 13:31:31	Nivel 1.pdf
08/05/2025 às 13:31:31	Nivel 5.pdf
08/05/2025 às 13:31:31	CND Chopinzinho - PR.pdf
08/05/2025 às 13:31:32	contrato social.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
-------------	-----------	----------

08/05/2025 13:32

IDoc: Memorando 1.549/2025 | Anexo: emissao_AA9870CCCA045EBBA9EA9E06_memorando-23--1.549-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (1/46)

852/990

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA98-70CC-CA04-5E8B> e informe o código AA98-70CC-CA04-5E8B



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	08/05/2025 às 13:31:04	Sr. Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	08/05/2025 às 13:31:31	Sr. Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07, o arquivo certidao negativa do crmv BIANCA - Atualizada.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	08/05/2025 às 13:31:31	Sr. Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07, o arquivo TCE - PR.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	08/05/2025 às 13:31:31	Sr. Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07, o arquivo TCU.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	08/05/2025 às 13:31:31	Sr. Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07, o arquivo consultarSituacaoFor.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	08/05/2025 às 13:31:31	Sr. Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07, o arquivo Nivel 3.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	08/05/2025 às 13:31:31	Sr. Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07, o arquivo Nivel 4.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	08/05/2025 às 13:31:31	Sr. Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07, o arquivo Nivel 6.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	08/05/2025 às 13:31:31	Sr. Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07, o arquivo Nivel 1.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	08/05/2025 às 13:31:31	Sr. Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07, o arquivo Nivel 5.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	08/05/2025 às 13:31:31	Sr. Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07, o arquivo CND Chopinzinho - PR.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	08/05/2025 às 13:31:32	Sr. Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07, o arquivo contrato social.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	08/05/2025 às 13:32:33	O item 1 teve a diligência do fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07, analisada e concluída às 13:32:33 de 08/05/2025.

Assinação por: ANDRÉIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA98-70C6-CA04-5EBB> e informe o código AA98-70C6-CA04-5EBB

Eventos

Data/Hora	Descrição
08/05/2025 às 13:31:04	Diligência cadastrada.
08/05/2025 às 13:31:31	Anexo da diligência incluído "certidao negativa do crmv BIANCA - Atualizada.pdf".
08/05/2025 às 13:31:31	Anexo da diligência incluído "TCE - PR.pdf".
08/05/2025 às 13:31:31	Anexo da diligência incluído "TCU.pdf".
08/05/2025 às 13:31:31	Anexo da diligência incluído "consultarSituacaoFor.pdf".
08/05/2025 às 13:31:31	Anexo da diligência incluído "Nivel 4.pdf".



Data/Hora	Descrição
08/05/2025 às 13:31:31	Anexo da diligência incluído "Nível 3.pdf".
08/05/2025 às 13:31:31	Anexo da diligência incluído "Nível 6.pdf".
08/05/2025 às 13:31:31	Anexo da diligência incluído "Nível 1.pdf".
08/05/2025 às 13:31:31	Anexo da diligência incluído "Nível 5.pdf".
08/05/2025 às 13:31:31	Anexo da diligência incluído "CND Chopinzinho - PR.pdf".
08/05/2025 às 13:31:32	Anexo da diligência incluído "contrato social.pdf".
08/05/2025 às 13:32:33	Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07 teve a diligência para o item analisada e concluída às 13:32:33 de 08/05/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90026/2025

Item 3 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESALOJAMENTO DE MORCEGOS, nos prédios públicos do Município de Chopinzinho, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução; limpeza completa do local, remoção dos resíduos provenientes dos ninhos e fezes dos morcegos; destinação dos resíduos conforme as normas ambientais vigentes; e, garantia com monitoramento pelo período de 03 meses.

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
08/05/2025 às 13:32:50	08/05/2025 às 13:33:57	Encerrada	***.545.***-0 - ANDREIA DA SILVA

Fornecedor

18.850.814/0001-80 - ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

Motivo

Documentos SICAF.

Análise

Documentos em Conformidade.

Conclusão

Documentos em Conformidade.

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
08/05/2025 às 13:33:02	TCE- PR.pdf
08/05/2025 às 13:33:02	CND Chopinzinho - PR.pdf
08/05/2025 às 13:33:02	TCU.pdf
08/05/2025 às 13:33:02	Nivel 3.pdf
08/05/2025 às 13:33:02	Consultar Situacao Fornecedor.pdf
08/05/2025 às 13:33:02	Nivel 4.pdf
08/05/2025 às 13:33:02	Nivel 5.pdf
08/05/2025 às 13:33:02	Nivel 6.pdf
08/05/2025 às 13:33:02	Nivel 1.pdf
08/05/2025 às 13:33:39	CND.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
-------------	-----------	----------

08/05/2025 13:33

IDoc: Memorando 1.549/2025 | Anexo: emissao_AA9870CCCA045EBBA9EA9E06_memorando-23--1.549-2025_assinado_versoImpressao.pdf (4/46)

855/990

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA98-70CC-CA04-5EBB>



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.850.814/0001-80	08/05/2025 às 13:32:50	Sr. Fornecedor ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 18.850.814/0001-80, uma nova diligência foi aberta para o item 3.
Sistema para o participante 18.850.814/0001-80	08/05/2025 às 13:33:02	Sr. Fornecedor ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 18.850.814/0001-80, o arquivo CND Chopinzinho - PR.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 3.
Sistema para o participante 18.850.814/0001-80	08/05/2025 às 13:33:02	Sr. Fornecedor ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 18.850.814/0001-80, o arquivo TCE- PR.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 3.
Sistema para o participante 18.850.814/0001-80	08/05/2025 às 13:33:02	Sr. Fornecedor ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 18.850.814/0001-80, o arquivo TCU.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 3.
Sistema para o participante 18.850.814/0001-80	08/05/2025 às 13:33:02	Sr. Fornecedor ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 18.850.814/0001-80, o arquivo Nivel 3.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 3.
Sistema para o participante 18.850.814/0001-80	08/05/2025 às 13:33:02	Sr. Fornecedor ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 18.850.814/0001-80, o arquivo Consultar Situacao Fornecedor.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 3.
Sistema para o participante 18.850.814/0001-80	08/05/2025 às 13:33:02	Sr. Fornecedor ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 18.850.814/0001-80, o arquivo Nivel 5.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 3.
Sistema para o participante 18.850.814/0001-80	08/05/2025 às 13:33:02	Sr. Fornecedor ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 18.850.814/0001-80, o arquivo Nivel 4.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 3.
Sistema para o participante 18.850.814/0001-80	08/05/2025 às 13:33:02	Sr. Fornecedor ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 18.850.814/0001-80, o arquivo Nivel 1.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 3.
Sistema para o participante 18.850.814/0001-80	08/05/2025 às 13:33:02	Sr. Fornecedor ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 18.850.814/0001-80, o arquivo Nivel 6.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 3.
Sistema para o participante 18.850.814/0001-80	08/05/2025 às 13:33:39	Sr. Fornecedor ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 18.850.814/0001-80, o arquivo CND.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 3.
Sistema para o participante 18.850.814/0001-80	08/05/2025 às 13:33:57	O item 3 teve a diligência do fornecedor ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 18.850.814/0001-80, analisada e concluída às 13:33:57 de 08/05/2025.

Assinatura por: ANDRÉIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cnpinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA98-70CC6-CA04-5EBB e informe o código AA98-70CC6-CA04-5EBB

Eventos

Data/Hora	Descrição
08/05/2025 às 13:32:50	Diligência cadastrada.
08/05/2025 às 13:33:02	Anexo da diligência incluído "TCE- PR.pdf".
08/05/2025 às 13:33:02	Anexo da diligência incluído "CND Chopinzinho - PR.pdf".
08/05/2025 às 13:33:02	Anexo da diligência incluído "TCU.pdf".
08/05/2025 às 13:33:02	Anexo da diligência incluído "Nivel 3.pdf".
08/05/2025 às 13:33:02	Anexo da diligência incluído "Consultar Situacao Fornecedor.pdf".
08/05/2025 às 13:33:02	Anexo da diligência incluído "Nivel 4.pdf".
08/05/2025 às 13:33:02	Anexo da diligência incluído "Nivel 5.pdf".



Data/Hora	Descrição
08/05/2025 às 13:33:02	Anexo da diligência incluído "Nivel 6.pdf".
08/05/2025 às 13:33:02	Anexo da diligência incluído "Nivel 1.pdf".
08/05/2025 às 13:33:39	Anexo da diligência incluído "CND.pdf".
08/05/2025 às 13:33:57	Fornecedor ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 18.850.814/0001-80 teve a diligência para o item analisada e concluída às 13:33:57 de 08/05/2025.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA98-70CC-CA04-5EBB> e informe o código AA98-70CC-CA04-5EBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90026/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, Contratação futura e eventual de Serviços de Dedetização, Desratização, Desalojamento de Morcegos e Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água dos prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 16/04/2025 às 08:00 até 07/05/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 07/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2025 às 09:00:16	Prezados (as) Licitantes, bom dia!
Sistema	07/05/2025 às 09:00:21	O modo de disputa deste certame será o modo "Aberto" e Fechado".
Sistema	07/05/2025 às 09:00:27	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	07/05/2025 às 09:00:32	Lembrando que os prazos de envio de lances/documentos são encerrados de forma automática pelo sistema, não tendo o pregoeiro qualquer influência sobre esses prazos. Portanto, a observância dos prazos do sistema Compras.Gov, é de inteira responsabilidade das empresas participantes do Pregão.
Sistema	07/05/2025 às 09:00:38	É importante que cada proponente fique atenta ao valor do seu lance em relação ao valor do Edital, visto que a depender do desconto, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/05/2025 às 09:00:44	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	07/05/2025 às 09:35:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/05/2025 às 09:54:03	Senhores licitantes, poderá ser anexada a proposta ajustada, com todos os itens dos quais sua empresa sagrou-se vencedora, em um item só.
Sistema	07/05/2025 às 09:57:48	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. sessão está suspensa, e será retomada hoje (07/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.

08/05/2025 13:56

1Doc: Memorando 1.549/2025 | Anexo: emissao_AA9870CCCA045EBBA9EA9E06_memorando-23--1.549-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (7/46)

1 de 1

858/990



Assinado por: pessoa ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.fodé.com.br/verificacao/AA98-70CC-C-A04-5EBB> e informe o código AA98-70CC-C-A04-5EBB

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2025 às 13:30:42	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	07/05/2025 às 13:42:11	Senhores licitantes, considerando o prazo para envio da Proposta corrigida. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (07/05/2025) às 15h45m. Estejam conectados.
Sistema	07/05/2025 às 15:43:37	Srs licitantes, retornando com a sessão publica.
Sistema	07/05/2025 às 15:45:49	Srs. licitantes, informo que a empresa DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido e suas devidas correções, bem como comprovou a exequibilidade dos seus lances, desse modo, em seguida, farei o aceite da proposta da mesma.
Sistema	07/05/2025 às 15:46:10	Srs. licitantes, informo que a empresa ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como comprovou a exequibilidade dos seus lances, desse modo, em seguida, farei o aceite da proposta da mesma.
Sistema	07/05/2025 às 15:57:10	Srs. licitantes, informo que as proponentes DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA e ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA, enviaram, juntamente com a Proposta Ajustada, os Documentos de Habilitação, os quais já foram devidamente analisados. Portanto, agora na Etapa de Habilitação, será solicitado somente a correção e alguns documentos faltantes para ambas as proponentes.
Sistema	07/05/2025 às 16:04:01	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada amanhã (08/05/2025) às 09h00. Estejam conectados.
Sistema	08/05/2025 às 08:59:30	Srs. licitantes, bom dia!
Sistema	08/05/2025 às 08:59:47	Retornando com a Sessão Pública.
Sistema	08/05/2025 às 09:26:37	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada às 11h00 de hoje (08/05/2025). Estejam conectados.
Sistema	08/05/2025 às 10:58:45	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	08/05/2025 às 11:47:41	Srs. licitantes, devido ao avançado do horário, suspendo a sessão até as 13h30 do dia de hoje (08/05/2025).
Sistema	08/05/2025 às 13:28:46	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	08/05/2025 às 13:30:45	Srs. licitantes, irei anexar na aba diligência, os documentos consultados via SICAF e diligências, de ambas as proponentes em análise, para que as demais licitantes tenham conhecimento de todos os documentos analisados na Etapa de Habilitação.
Sistema	08/05/2025 às 13:38:56	Srs. licitantes, informo que as proponentes DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA e ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, juntamente com a proposta ajustada, os documentos foram analisados, foram solicitadas as devidas correções e atendido pelas proponentes. Darei sequência com a HABILITAÇÃO de ambas as empresas analisadas.
Sistema	08/05/2025 às 13:53:33	Srs. licitantes, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CADASTRO DE RESERVA - Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.
Sistema	08/05/2025 às 13:55:14	Aos interessados em compor o cadastro reserva, deverão enviar no e-mail: licita2@chopininho.pr.gov.br, o anexo da Ata, preenchido, conforme os dados solicitados no
Sistema	08/05/2025 às 13:55:52	A manifestação deverá ocorrer até as 14h00 do dia 09/05/2025, no e-mail já citado.
Sistema	08/05/2025 às 13:56:19	O presente Certame será encerrado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
-----------	-----------

08/05/2025 13:56	
------------------	--

1Doc: Memorando 1.549/2025 | Anexo: emissao_AA9870CCCA045EBBA9EA9E06_memorando-23--1.549-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (8/46)

2 de 2

859/990

Data/Hora	Descrição
07/05/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
07/05/2025 às 09:35:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO, nos prédios públicos do Município de Chopinzinho, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução; e, garantia com manutenção técnica pelo período de 03 meses.

Quantidade:	76448	Valor estimado:	R\$ 0,4900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R\$ 37.459,5200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.545.***-0 - ANDREIA DA SILVA para DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07, melhor lance: R\$ 0,1000 (unitário) / R\$ 7.644,8000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2020

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.850.814/0001-80 - ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 0,2300 (unitário) R\$ 17.583,0400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
77.576.478/0001-99 - AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 0,4300 (unitário) R\$ 32.872,6400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4800 (unitário) R\$ 36.695,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
24.005.791/0001-00 - DANIELE DIAS CARDOZO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
10.636.457/0001-40 - DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 0,3700 (unitário) R\$ 28.285,7600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.tbcc.com.br/verificacao/AA98-700C-C-A04-5EBB e informe o código AA98-700C-C-A04-5EBB

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.947.677/0001-07 - DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 0,1000 (unitário) R\$ 7.644,8000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
20.494.248/0001-63 - DETOX DEDETIZADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 0,4000 (unitário) R\$ 30.579,2000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
19.603.375/0001-74 - DLR AMBIENTAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 0,2800 (unitário) R\$ 21.405,4400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,5000 (unitário) R\$ 38.224,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
08.873.392/0001-05 - ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 0,3900 (unitário) R\$ 29.814,7200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4500 (unitário) R\$ 34.401,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
36.929.401/0001-78 - HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 0,1300 (unitário) R\$ 9.938,2400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4700 (unitário) R\$ 35.930,5600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
19.310.587/0001-63 - HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
14.728.474/0001-69 - J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chp.pnzinhp.1doc.com.br/verificacao/AA98-70CC-CA04-5EBB> e informe o código AA98-70CC-CA04-5EBB

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.086.111/0001-35 - JJ DEDETIZADORA MS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
23.999.714/0001-50 - KELI CRISTIANE FERREIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 0,5000 (unitário) R\$ 38.224,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,5000 (unitário) R\$ 38.224,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
50.549.372/0001-40 - L FERNANDES CONCEICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 0,1400 (unitário) R\$ 10.702,7200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4500 (unitário) R\$ 34.401,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
43.895.847/0001-94 - LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 0,1100 (unitário) R\$ 8.409,2800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
41.665.677/0001-26 - MARANATAH CONTROLE DE PRAGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 0,1200 (unitário) R\$ 9.173,7600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
40.909.560/0001-88 - MULT SERV SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 0,4600 (unitário) R\$ 35.166,0800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
17.738.042/0001-27 - P. C. DA ROSA PRESTADORA DE SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 0,2000 (unitário) R\$ 15.289,6000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/AA98-70CC-CA04-5EBB> e informe o código AA98-70CC-CA04-5EBB



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.614.013/0001-00 - SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 0,2500 (unitário) R\$ 19.112,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
82.008.681/0001-07 - W A DUARTE SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 0,1500 (unitário) R\$ 11.467,2000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
07.679.542/0001-81 - WRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2025 às 09:01:06	18.850.814/0001-80	R\$ 0,4600
07/05/2025 às 09:01:41	40.909.560/0001-88	R\$ 0,4600
07/05/2025 às 09:01:43	18.850.814/0001-80	R\$ 0,4400
07/05/2025 às 09:02:14	77.576.478/0001-99	R\$ 0,4300
07/05/2025 às 09:07:24	41.665.677/0001-26	R\$ 0,4000
07/05/2025 às 09:08:06	50.549.372/0001-40	R\$ 0,4200
07/05/2025 às 09:08:08	18.850.814/0001-80	R\$ 0,4100
07/05/2025 às 09:09:07	17.738.042/0001-27	R\$ 0,3900
07/05/2025 às 09:09:18	19.603.375/0001-74	R\$ 0,3000
07/05/2025 às 09:09:21	18.850.814/0001-80	R\$ 0,3800
07/05/2025 às 09:10:05	41.665.677/0001-26	R\$ 0,2000
07/05/2025 às 09:10:27	20.494.248/0001-63	R\$ 0,4000
07/05/2025 às 09:10:34	10.636.457/0001-40	R\$ 0,3700
07/05/2025 às 09:10:35	18.850.814/0001-80	R\$ 0,3600
07/05/2025 às 09:10:46	36.929.401/0001-78	R\$ 0,1800
07/05/2025 às 09:11:14	41.665.677/0001-26	R\$ 0,1200
07/05/2025 às 09:11:53	17.738.042/0001-27	R\$ 0,2900
07/05/2025 às 09:12:41	50.549.372/0001-40	R\$ 0,3500

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://choplinzinhoc1.doc.com.br/verificacao/AA98-70CC-CA04-5EBB> e informe o código AA98-70CC-CA04-5EBB



Data/hora	Participante	Lance
07/05/2025 às 09:12:43	18.850.814/0001-80	R\$ 0,3400
07/05/2025 às 09:12:56	08.873.392/0001-05	R\$ 0,3900
07/05/2025 às 09:14:05	43.895.847/0001-94	R\$ 0,1100
07/05/2025 às 09:15:48	44.947.677/0001-07	R\$ 0,1000
07/05/2025 às 09:18:32	18.850.814/0001-80	R\$ 0,3000
07/05/2025 às 09:18:51	18.850.814/0001-80	R\$ 0,2300
07/05/2025 às 09:18:54	17.738.042/0001-27	R\$ 0,2200
07/05/2025 às 09:19:29	50.549.372/0001-40	R\$ 0,2100
07/05/2025 às 09:19:32	17.738.042/0001-27	R\$ 0,2000
07/05/2025 às 09:20:16	82.008.681/0001-07	R\$ 0,1500
07/05/2025 às 09:21:20	50.549.372/0001-40	R\$ 0,1700
07/05/2025 às 09:22:46	33.614.013/0001-00	R\$ 0,4500
07/05/2025 às 09:23:00	33.614.013/0001-00	R\$ 0,4000
07/05/2025 às 09:23:18	33.614.013/0001-00	R\$ 0,2500
07/05/2025 às 09:23:38	19.603.375/0001-74	R\$ 0,2800
07/05/2025 às 09:24:58	36.929.401/0001-78	R\$ 0,1300
07/05/2025 às 09:31:39	50.549.372/0001-40	R\$ 0,1400

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2025 às 09:00:04	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2025 às 09:01:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2025 às 09:01:04	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2025 às 09:25:37	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:30:37 do dia 07/05/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 0,1000 e R\$ 0,1500 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	07/05/2025 às 09:30:38	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/05/2025 às 09:30:38	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 0,1700, R\$ 0,2000 e R\$ 0,2300, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:35:38 do dia 07/05/2025.
Sistema	07/05/2025 às 09:35:39	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 0,1400.
Sistema	07/05/2025 às 09:35:39	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 09:40:33	Sr. licitante, confirma o valor de R\$ 0,10 (dez centavos) para o item 01? Está ciente que deverá comprovar que esse valor é exequível?
Pelo participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 09:46:09	Comprovamos exequibilidade pois temos equipe em Guarapuava

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 09:47:40	Ok
Sistema para o participante 43.895.847/0001-94	07/05/2025 às 09:51:19	Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, com assinatura digital, conforme item 4 do Edital, das Condições Gerais do Pregão e Modelo do Anexo III do Edital. Solicito ainda a comprovação de que o valor final ofertado é exequível, nos termo da In 73/2022, a exequibilidade deverá ser comprovada mediante Atas, Contratos, Planilhas, etc.
Sistema para o participante 43.895.847/0001-94	07/05/2025 às 09:51:38	Sr. licitante, favor desconsiderar este chat.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 09:51:48	Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, com assinatura digital, conforme item 4 do Edital, das Condições Gerais do Pregão e Modelo do Anexo III do Edital. Solicito ainda a comprovação de que o valor final ofertado é exequível, nos termo da In 73/2022, a exequibilidade deverá ser comprovada mediante Atas, Contratos, Planilhas, etc.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 09:52:19	Sr. Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:54:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, com assinatura digital conforme item 4 do Edital, das Condições Gerais do Pregão e Modelo do Anexo III do Edital. Solicito ainda a comprovação de que o valor final ofertado é exequível, nos termo da In 73/2022..
Pelo participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 11:36:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:36:11 de 07/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 13:31:33	Sr. licitante, solicito correção do valor unitário do item 02, este deve ser conforme último lance da proponente.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 13:31:49	Sr. Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito correção do valor unitário do item 02, este deve ser conforme último lance da proponente..
Pelo participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 14:29:35	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:29:35 de 07/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07.
Sistema	07/05/2025 às 15:46:23	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2025 15:56:23.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 15:58:08	Sr. licitante, analisados os documentos enviados no anexo da Proposta Ajustada, solicito:
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 15:58:19	<ul style="list-style-type: none"> Balanço Patrimonial/DRE assinados pelo Contador e representante legal da empresa, com registro na Junta Comercial, se for o caso;
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 15:58:28	<ul style="list-style-type: none"> Anexo XI, conforme item 1.4.1.7 do Anexo II do Edital.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 15:58:36	<ul style="list-style-type: none"> Comprovante de Inscrição do Responsável Técnico no Conselho competente atualizada.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 15:58:44	<ul style="list-style-type: none"> Contrato Vínculo entre a empresa e o responsável técnico, válido e assinado por ambas as partes;
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 15:58:50	<ul style="list-style-type: none"> Anexar novamente o arquivo de Atestados Capacidade Técnica, pois não foi possível abrir o "pdf".
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 15:58:57	<ul style="list-style-type: none"> Declaração ME e Declaração LGPD com data de abertura do certame (07/05/2025);

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 15:59:32	Abrirei o envio de anexos para que sejam anexados os documentos solicitados no Chat.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 16:00:09	Sr. Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:01:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos habilitação solicitados no Chat..
Pelo participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 17:11:59	Prezado Sr. Pregoeiro, solicitamos prazo para anexar balanço assinado e os índices pois nosso contador consegue amanhã pela manhã
Pelo participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 17:30:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:30:31 de 07/05/2025. 14 anexos foram enviados pelo fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	08/05/2025 às 09:00:49	Sr. licitante, em atenção ao princípio do formalismo moderado, será concedido o prazo adicional.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	08/05/2025 às 09:01:24	Considerando que a empresa declara que tem conhecimento do Edital, caso não seja enviado no prazo adicional, a mesma será inabilitada.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	08/05/2025 às 09:01:57	Sr. Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:02:00 do dia 08/05/2025. Justificativa: Prazo adicional para envio Balanços/DRE e Anexo Índices calculados..
Pelo participante 44.947.677/0001-07	08/05/2025 às 09:54:24	Prezado Sr. Pregoeiro, na data de ontem anexamos os balanços registrados na junta. Sendo assim, anexo nesse momento os índices de capacidade financeira. Agradeço pela compreensão.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	08/05/2025 às 10:01:10	Sr. licitante, favor verificar os documentos enviados. Quem é PAMELLA C. ANTUNES A. LTDA? E CNPJ: 52.492.855/0001-80.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	08/05/2025 às 10:01:22	Não é da empresa participante deste certame
Pelo participante 44.947.677/0001-07	08/05/2025 às 10:02:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:02:47 de 08/05/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07.
Pelo participante 44.947.677/0001-07	08/05/2025 às 10:07:56	Desculpe, ao anexar novo documento, o correto livro 2024 encerrei o envio, poderia reabrir e já anexo o correto?
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	08/05/2025 às 11:00:01	Sr. licitante, o sistema vai abrir o envio, com 2 horas, no entanto como já é a 2ª prorrogação, peço que anexe de forma imediata.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	08/05/2025 às 11:00:14	Sr. Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:01:00 do dia 08/05/2025. Justificativa: Correção de documentos..
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	08/05/2025 às 11:32:12	Sr. licitante, no aguardo.
Pelo participante 44.947.677/0001-07	08/05/2025 às 11:39:50	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:39:50 de 08/05/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07.
Sistema	08/05/2025 às 13:39:14	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 13:49:14.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzhno.1doc.com.br/verificacao/AA9870CC-CA04-5EBB> e informe o código AA9870CC-CA04-5EBB

Eventos do Item 1

08/05/2025 13:56

1Doc: Memorando 1.549/2025 | Anexo: emissao_AA9870CCCA045EBBA9EA9E06_memorando-23--1.549-2025_assinado_versaolmpressao.pdf (16/46)

10 de 10

867/990



Data/Hora	Descrição
07/05/2025 às 09:01:04	Item aberto para lances.
07/05/2025 às 09:25:37	Item com etapa aberta encerrada.
07/05/2025 às 09:25:37	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 0,1000 e R\$ 0,1500.
07/05/2025 às 09:30:38	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R\$ 0,1700, R\$ 0,2000 e R\$ 0,2300.
07/05/2025 às 09:35:39	Item com etapa fechada encerrada.
07/05/2025 às 09:35:39	Item encerrado para lances.
07/05/2025 às 09:52:19	Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:54:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, com assinatura digital, conforme item 4 do Edital, das Condições Gerais do Pregão e Modelo do Anexo III do Edital. Solicito ainda a comprovação de que o valor final ofertado é exequível, nos termo da In 73/2022..
07/05/2025 às 11:36:11	Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07 finalizou o envio de anexo.
07/05/2025 às 13:31:49	Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito correção do valor unitário do item 02, este deve ser conforme último lance da proponente..
07/05/2025 às 14:29:35	Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07 finalizou o envio de anexo.
07/05/2025 às 15:46:23	Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07 teve a proposta aceita, melhor lance R\$ 0,1000.
07/05/2025 às 16:00:09	Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:01:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos habilitação solicitados no Chat..
07/05/2025 às 17:30:31	Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07 finalizou o envio de anexo.
08/05/2025 às 09:01:57	Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:02:00 do dia 08/05/2025. Justificativa: Prazo adicional para envio Balanços/DRE e Anexos. Índices calculados..
08/05/2025 às 10:02:47	Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07 finalizou o envio de anexo.
08/05/2025 às 11:00:14	Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:01:00 do dia 08/05/2025. Justificativa: Correção de documentos..
08/05/2025 às 11:39:50	Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07 finalizou o envio de anexo.
08/05/2025 às 13:39:14	Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07 foi habilitado.
08/05/2025 às 13:56:27	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/AA9870CCA045EBB9EA9E06> e informe o código AA9870CCA045EBB9EA9E06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90026/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, Contratação futura e eventual de Serviços de Dedetização, Desratização, Desalojamento de Morcegos e Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água dos prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 16/04/2025 às 08:00 até 07/05/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 07/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2025 às 09:00:16	Prezados (as) Licitantes, bom dia!
Sistema	07/05/2025 às 09:00:21	O modo de disputa deste certame será o modo "Aberto" e Fechado".
Sistema	07/05/2025 às 09:00:27	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	07/05/2025 às 09:00:32	Lembrando que os prazos de envio de lances/documentos são encerrados de forma automática pelo sistema, não tendo o pregoeiro qualquer influência sobre esses prazos. Portanto, a observância dos prazos do sistema Compras.Gov, é de inteira responsabilidade das empresas participantes do Pregão.
Sistema	07/05/2025 às 09:00:38	É importante que cada proponente fique atenta ao valor do seu lance em relação ao valor do Edital, visto que a depender do desconto, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/05/2025 às 09:00:44	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	07/05/2025 às 09:35:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/05/2025 às 09:54:03	Senhores licitantes, poderá ser anexada a proposta ajustada, com todos os itens dos quais sua empresa sagrou-se vencedora, em um item só.
Sistema	07/05/2025 às 09:57:48	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. sessão está suspensa, e será retomada hoje (07/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.

08/05/2025 13:56

1Doc: Memorando 1.549/2025 | Anexo: emissao_AA9870CCCA045EBBA9EA9E06_memorando-23--1.549-2025_assinado_versoImpressao.pdf (18/46)

869/990



Assinado por: pessoa ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.fod.com.br/verificacao/AA98-70CC-C-A04-5EBB> e informe o código AA98-70CC-C-A04-5EBB

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2025 às 13:30:42	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	07/05/2025 às 13:42:11	Senhores licitantes, considerando o prazo para envio da Proposta corrigida. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (07/05/2025) às 15h45m. Estejam conectados.
Sistema	07/05/2025 às 15:43:37	Srs licitantes, retornando com a sessão publica.
Sistema	07/05/2025 às 15:45:49	Srs. licitantes, informo que a empresa DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido e suas devidas correções, bem como comprovou a exequibilidade dos seus lances, desse modo, em seguida, farei o aceite da proposta da mesma.
Sistema	07/05/2025 às 15:46:10	Srs. licitantes, informo que a empresa ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como comprovou a exequibilidade dos seus lances, desse modo, em seguida, farei o aceite da proposta da mesma.
Sistema	07/05/2025 às 15:57:10	Srs. licitantes, informo que as proponentes DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA e ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA, enviaram, juntamente com a Proposta Ajustada, os Documentos de Habilitação, os quais já foram devidamente analisados. Portanto, agora na Etapa de Habilitação, será solicitado somente a correção e alguns documentos faltantes para ambas as proponentes.
Sistema	07/05/2025 às 16:04:01	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada amanhã (08/05/2025) às 09h00. Estejam conectados.
Sistema	08/05/2025 às 08:59:30	Srs. licitantes, bom dia!
Sistema	08/05/2025 às 08:59:47	Retornando com a Sessão Pública.
Sistema	08/05/2025 às 09:26:37	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada às 11h00 de hoje (08/05/2025). Estejam conectados.
Sistema	08/05/2025 às 10:58:45	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	08/05/2025 às 11:47:41	Srs. licitantes, devido ao avançado do horário, suspendo a sessão até as 13h30 do dia de hoje (08/05/2025).
Sistema	08/05/2025 às 13:28:46	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	08/05/2025 às 13:30:45	Srs. licitantes, irei anexar na aba diligência, os documentos consultados via SICAF e diligências, de ambas as proponentes em análise, para que as demais licitantes tenham conhecimento de todos os documentos analisados na Etapa de Habilitação.
Sistema	08/05/2025 às 13:38:56	Srs. licitantes, informo que as proponentes DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA e ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, juntamente com a proposta ajustada, os documentos foram analisados, foram solicitadas as devidas correções e atendido pelas proponentes. Darei sequência com a HABILITAÇÃO de ambas as empresas analisadas.
Sistema	08/05/2025 às 13:53:33	Srs. licitantes, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CADASTRO DE RESERVA - Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.
Sistema	08/05/2025 às 13:55:14	Aos interessados em compor o cadastro reserva, deverão enviar no e-mail: licita2@chopininho.pr.gov.br, o anexo da Ata, preenchido, conforme os dados solicitados no
Sistema	08/05/2025 às 13:55:52	A manifestação deverá ocorrer até as 14h00 do dia 09/05/2025, no e-mail já citado.
Sistema	08/05/2025 às 13:56:19	O presente Certame será encerrado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
-----------	-----------

08/05/2025 13:56	
------------------	--

Data/Hora	Descrição
07/05/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
07/05/2025 às 09:35:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO, nos prédios públicos do Município de Chopinzinho, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução; e, garantia com manutenção técnica pelo período de 03 meses.

Quantidade:	76448	Valor estimado:	R\$ 0,4900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R\$ 37.459,5200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.545.***-0 - ANDREIA DA SILVA para DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07, melhor lance: R\$ 0,0500 (unitário) / R\$ 3.822,4000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2020

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.850.814/0001-80 - ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 0,2300 (unitário) R\$ 17.583,0400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
77.576.478/0001-99 - AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 0,4300 (unitário) R\$ 32.872,6400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4800 (unitário) R\$ 36.695,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
24.005.791/0001-00 - DANIELE DIAS CARDOZO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
10.636.457/0001-40 - DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 0,3700 (unitário) R\$ 28.285,7600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.tbcc.com.br/verificacao/AA98-700C-C-A04-5EBB>

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.947.677/0001-07 - DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 0,0500 (unitário) R\$ 3.822,4000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
20.494.248/0001-63 - DETOX DEDETIZADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 0,4000 (unitário) R\$ 30.579,2000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
19.603.375/0001-74 - DLR AMBIENTAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 0,2800 (unitário) R\$ 21.405,4400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,5000 (unitário) R\$ 38.224,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
08.873.392/0001-05 - ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 0,2800 (unitário) R\$ 21.405,4400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4500 (unitário) R\$ 34.401,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
36.929.401/0001-78 - HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 0,1300 (unitário) R\$ 9.938,2400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4700 (unitário) R\$ 35.930,5600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
19.310.587/0001-63 - HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
14.728.474/0001-69 - J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chp.pnzinhp.1doc.com.br/verificacao/AA98-70CC-CA04-5EBB> e informe o código AA98-70CC-CA04-5EBB



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.086.111/0001-35 - JJ DEDETIZADORA MS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
23.999.714/0001-50 - KELI CRISTIANE FERREIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 0,5000 (unitário) R\$ 38.224,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,5000 (unitário) R\$ 38.224,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
50.549.372/0001-40 - L FERNANDES CONCEICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 0,1600 (unitário) R\$ 12.231,6800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4500 (unitário) R\$ 34.401,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
43.895.847/0001-94 - LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 0,1400 (unitário) R\$ 10.702,7200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
41.665.677/0001-26 - MARANATAH CONTROLE DE PRAGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 0,0600 (unitário) R\$ 4.586,8800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
40.909.560/0001-88 - MULT SERV SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 0,4600 (unitário) R\$ 35.166,0800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
17.738.042/0001-27 - P. C. DA ROSA PRESTADORA DE SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 0,2000 (unitário) R\$ 15.289,6000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/AA98-70CC-CA04-5EBB> e informe o código AA98-70CC-CA04-5EBB



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.614.013/0001-00 - SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 0,2500 (unitário) R\$ 19.112,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
82.008.681/0001-07 - W A DUARTE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 0,0700 (unitário) R\$ 5.351,3600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
07.679.542/0001-81 - WRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2025 às 09:01:07	18.850.814/0001-80	R\$ 0,4600
07/05/2025 às 09:01:43	40.909.560/0001-88	R\$ 0,4600
07/05/2025 às 09:01:43	18.850.814/0001-80	R\$ 0,4400
07/05/2025 às 09:02:20	77.576.478/0001-99	R\$ 0,4300
07/05/2025 às 09:03:31	50.549.372/0001-40	R\$ 0,4200
07/05/2025 às 09:07:31	41.665.677/0001-26	R\$ 0,4000
07/05/2025 às 09:07:31	18.850.814/0001-80	R\$ 0,4100
07/05/2025 às 09:09:08	17.738.042/0001-27	R\$ 0,3900
07/05/2025 às 09:09:19	19.603.375/0001-74	R\$ 0,3000
07/05/2025 às 09:09:21	18.850.814/0001-80	R\$ 0,3800
07/05/2025 às 09:10:09	41.665.677/0001-26	R\$ 0,2000
07/05/2025 às 09:10:32	20.494.248/0001-63	R\$ 0,4000
07/05/2025 às 09:10:37	10.636.457/0001-40	R\$ 0,3700
07/05/2025 às 09:10:41	18.850.814/0001-80	R\$ 0,3600
07/05/2025 às 09:10:54	36.929.401/0001-78	R\$ 0,1800
07/05/2025 às 09:11:21	41.665.677/0001-26	R\$ 0,1500
07/05/2025 às 09:11:53	17.738.042/0001-27	R\$ 0,2900
07/05/2025 às 09:13:34	50.549.372/0001-40	R\$ 0,3500

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://choplinzinhoc1.doc.com.br/verificacao/AA98-70CC-CA04-5EBB> e informe o código AA98-70CC-CA04-5EBB



Data/hora	Participante	Lance
07/05/2025 às 09:13:34	18.850.814/0001-80	R\$ 0,3400
07/05/2025 às 09:13:42	08.873.392/0001-05	R\$ 0,3500
07/05/2025 às 09:14:12	43.895.847/0001-94	R\$ 0,1400
07/05/2025 às 09:14:14	08.873.392/0001-05	R\$ 0,2800
07/05/2025 às 09:14:15	17.738.042/0001-27	R\$ 0,2700
07/05/2025 às 09:14:37	41.665.677/0001-26	R\$ 0,0600
07/05/2025 às 09:15:52	44.947.677/0001-07	R\$ 0,0500
07/05/2025 às 09:18:38	18.850.814/0001-80	R\$ 0,3000
07/05/2025 às 09:18:57	18.850.814/0001-80	R\$ 0,2300
07/05/2025 às 09:18:59	17.738.042/0001-27	R\$ 0,2200
07/05/2025 às 09:19:05	50.549.372/0001-40	R\$ 0,2600
07/05/2025 às 09:20:26	82.008.681/0001-07	R\$ 0,1500
07/05/2025 às 09:21:43	50.549.372/0001-40	R\$ 0,1700
07/05/2025 às 09:23:14	33.614.013/0001-00	R\$ 0,2500
07/05/2025 às 09:23:29	19.603.375/0001-74	R\$ 0,2800
07/05/2025 às 09:25:08	36.929.401/0001-78	R\$ 0,1300
07/05/2025 às 09:30:47	17.738.042/0001-27	R\$ 0,2000
07/05/2025 às 09:32:21	50.549.372/0001-40	R\$ 0,1600
07/05/2025 às 09:34:12	82.008.681/0001-07	R\$ 0,0700

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2025 às 09:00:04	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2025 às 09:01:04	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2025 às 09:01:04	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2025 às 09:25:46	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:30:46 do dia 07/05/2025. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 0,0500 e R\$ 0,1400 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	07/05/2025 às 09:30:47	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/05/2025 às 09:30:47	A etapa fechada foi reiniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 0,1500, R\$ 0,1700 e R\$ 0,2200, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:35:47 do dia 07/05/2025.
Sistema	07/05/2025 às 09:35:48	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 0,1600, R\$ 0,2000 e R\$ 0,0700.
Sistema	07/05/2025 às 09:35:48	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 09:40:55	Sr. licitante, confirma o valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) para o item 02? Está ciente que deverá comprovar que esse valor é exequível?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 09:45:36	Comprovamos sim a exequibilidade visto que temos equipe atuante em Guarapuava.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 09:47:49	Ok
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 09:52:31	Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, com assinatura digital, conforme item 4 do Edital, das Condições Gerais do Pregão e Modelo do Anexo III do Edital. Solicito ainda a comprovação de que o valor final ofertado é exequível, nos termo da In 73/2022, a exequibilidade deverá ser comprovada mediante Atas, Contratos, Planilhas, etc.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 09:52:45	Sr. Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:54:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, com assinatura digital, conforme item 4 do Edital, das Condições Gerais do Pregão e Modelo do Anexo III do Edital. Solicito ainda a comprovação de que o valor final ofertado é exequível, nos termo da In 73/2022..
Pelo participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 11:36:38	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:36:38 de 07/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07
Sistema	07/05/2025 às 15:46:31	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2025 15:56:31.
Sistema	08/05/2025 às 13:39:33	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 13:49:33.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
07/05/2025 às 09:01:04	Item aberto para lances.
07/05/2025 às 09:25:46	Item com etapa aberta encerrada.
07/05/2025 às 09:25:46	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 0,0500 e R\$ 0,1400.
07/05/2025 às 09:30:47	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R\$ 0,1500, R\$ 0,1700 e R\$ 0,2200.
07/05/2025 às 09:35:48	Item com etapa fechada encerrada.
07/05/2025 às 09:35:48	Item encerrado para lances.
07/05/2025 às 09:52:45	Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07 convocado para o envio de anexos. Prazo para encerrar o envio: 11:54:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada com assinatura digital, conforme item 4 do Edital, das Condições Gerais do Pregão e Modelo do Anexo III do Edital. Solicito ainda a comprovação de que o valor final ofertado é exequível, nos termo da In 73/2022..
07/05/2025 às 11:36:38	Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07 finalizou o envio de anexo.
07/05/2025 às 15:46:31	Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07 teve a proposta aceita, melhor lance R\$ 0,0500.
08/05/2025 às 13:39:33	Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07 foi habilitado.
08/05/2025 às 13:56:27	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90026/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, Contratação futura e eventual de Serviços de Dedetização, Desratização, Desalojamento de Morcegos e Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água dos prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 16/04/2025 às 08:00 até 07/05/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 07/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2025 às 09:00:16	Prezados (as) Licitantes, bom dia!
Sistema	07/05/2025 às 09:00:21	O modo de disputa deste certame será o modo "Aberto" e Fechado".
Sistema	07/05/2025 às 09:00:27	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	07/05/2025 às 09:00:32	Lembrando que os prazos de envio de lances/documentos são encerrados de forma automática pelo sistema, não tendo o pregoeiro qualquer influência sobre esses prazos. Portanto, a observância dos prazos do sistema Compras.Gov, é de inteira responsabilidade das empresas participantes do Pregão.
Sistema	07/05/2025 às 09:00:38	É importante que cada proponente fique atenta ao valor do seu lance em relação ao valor do Edital, visto que a depender do desconto, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/05/2025 às 09:00:44	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	07/05/2025 às 09:35:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/05/2025 às 09:54:03	Senhores licitantes, poderá ser anexada a proposta ajustada, com todos os itens dos quais sua empresa sagrou-se vencedora, em um item só.
Sistema	07/05/2025 às 09:57:48	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. sessão está suspensa, e será retomada hoje (07/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.

08/05/2025 13:56

1Doc: Memorando 1.549/2025 | Anexo: emissao_AA9870CCCA045EBBA9EA9E06_memorando-23--1.549-2025_assinado_versaolmpressao.pdf (27/46)

878/990



Assinado por: pessoa ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.fod.com.br/verificacao/AA98-70CC-C-A04-5EBB> e informe o código AA98-70CC-C-A04-5EBB

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2025 às 13:30:42	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	07/05/2025 às 13:42:11	Senhores licitantes, considerando o prazo para envio da Proposta corrigida. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (07/05/2025) às 15h45m. Estejam conectados.
Sistema	07/05/2025 às 15:43:37	Srs licitantes, retornando com a sessão publica.
Sistema	07/05/2025 às 15:45:49	Srs. licitantes, informo que a empresa DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido e suas devidas correções, bem como comprovou a exequibilidade dos seus lances, desse modo, em seguida, farei o aceite da proposta da mesma.
Sistema	07/05/2025 às 15:46:10	Srs. licitantes, informo que a empresa ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como comprovou a exequibilidade dos seus lances, desse modo, em seguida, farei o aceite da proposta da mesma.
Sistema	07/05/2025 às 15:57:10	Srs. licitantes, informo que as proponentes DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA e ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA, enviaram, juntamente com a Proposta Ajustada, os Documentos de Habilitação, os quais já foram devidamente analisados. Portanto, agora na Etapa de Habilitação, será solicitado somente a correção e alguns documentos faltantes para ambas as proponentes.
Sistema	07/05/2025 às 16:04:01	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada amanhã (08/05/2025) às 09h00. Estejam conectados.
Sistema	08/05/2025 às 08:59:30	Srs. licitantes, bom dia!
Sistema	08/05/2025 às 08:59:47	Retornando com a Sessão Pública.
Sistema	08/05/2025 às 09:26:37	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada às 11h00 de hoje (08/05/2025). Estejam conectados.
Sistema	08/05/2025 às 10:58:45	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	08/05/2025 às 11:47:41	Srs. licitantes, devido ao avançado do horário, suspendo a sessão até as 13h30 do dia de hoje (08/05/2025).
Sistema	08/05/2025 às 13:28:46	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	08/05/2025 às 13:30:45	Srs. licitantes, irei anexar na aba diligência, os documentos consultados via SICAF e diligências, de ambas as proponentes em análise, para que as demais licitantes tenham conhecimento de todos os documentos analisados na Etapa de Habilitação.
Sistema	08/05/2025 às 13:38:56	Srs. licitantes, informo que as proponentes DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA e ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, juntamente com a proposta ajustada, os documentos foram analisados, foram solicitadas as devidas correções e atendido pelas proponentes. Darei sequência com a HABILITAÇÃO de ambas as empresas analisadas.
Sistema	08/05/2025 às 13:53:33	Srs. licitantes, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CADASTRO DE RESERVA - Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.
Sistema	08/05/2025 às 13:55:14	Aos interessados em compor o cadastro reserva, deverão enviar no e-mail: licita2@chopininho.pr.gov.br, o anexo da Ata, preenchido, conforme os dados solicitados no
Sistema	08/05/2025 às 13:55:52	A manifestação deverá ocorrer até as 14h00 do dia 09/05/2025, no e-mail já citado.
Sistema	08/05/2025 às 13:56:19	O presente Certame será encerrado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
-----------	-----------

08/05/2025 13:56	
------------------	--

Data/Hora	Descrição
07/05/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
07/05/2025 às 09:35:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESALOJAMENTO DE MORCEGOS, nos prédios públicos do Município de Chopinzinho, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução; limpeza completa do local, remoção dos resíduos provenientes dos ninhos e fezes dos morcegos; destinação dos resíduos conforme as normas ambientais vigentes; e, garantia com monitoramento pelo período de 03 meses.

Quantidade:	61638	Valor estimado:	R\$ 1,1100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R\$ 68.418,1800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.545.***.0 - ANDREIA DA SILVA para ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 18.850.814/0001-80, melhor lance: R\$ 0,5400 (unitário) / R\$ 33.284,5200 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2020

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.850.814/0001-80 - ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 0,5400 (unitário) R\$ 33.284,5200 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 1,1100 (unitário) R\$ 68.418,1800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61638
24.005.791/0001-00 - DANIELE DIAS CARDOZO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R\$ 1,1100 (unitário) R\$ 68.418,1800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1,1100 (unitário) R\$ 68.418,1800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61638
44.947.677/0001-07 - DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 0,7500 (unitário) R\$ 46.228,5000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1,1100 (unitário) R\$ 68.418,1800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61638
20.494.248/0001-63 - DETOX DEDETIZADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 1,0000 (unitário) R\$ 61.638,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1,1100 (unitário) R\$ 68.418,1800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61638

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinziho.1doc.com.br/verificacao/AA98-70CC-CA04-5EBB> e informe o código AA98-70CC-CA04-5EBB

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.603.375/0001-74 - DLR AMBIENTAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 0,9000 (unitário) R\$ 55.474,2000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1,1200 (unitário) R\$ 69.034,5600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61638
08.873.392/0001-05 - ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 1,1100 (unitário) R\$ 68.418,1800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1,1100 (unitário) R\$ 68.418,1800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61638
36.929.401/0001-78 - HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 0,8800 (unitário) R\$ 54.241,4400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1,0800 (unitário) R\$ 66.569,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61638
19.310.587/0001-63 - HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 1,1100 (unitário) R\$ 68.418,1800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1,1100 (unitário) R\$ 68.418,1800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61638
38.086.111/0001-35 - JJ DEDETIZADORA MS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 1,1100 (unitário) R\$ 68.418,1800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1,1100 (unitário) R\$ 68.418,1800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61638
23.999.714/0001-50 - KELI CRISTIANE FERREIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 1,1000 (unitário) R\$ 67.801,8000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1,1000 (unitário) R\$ 67.801,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61638
50.549.372/0001-40 - L FERNANDES CONCEICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 0,8000 (unitário) R\$ 49.310,4000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1,1000 (unitário) R\$ 67.801,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61638

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chp.pinzinhp.1doc.com.br/verificacao/AA98-70CC-CA04-5EBB> e informe o código: AA98-70CC-CA04-5EBB

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.909.560/0001-88 - MULT SERV SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1,0900 (unitário) R\$ 67.185,4200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1,1100 (unitário) R\$ 68.418,1800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61638
17.738.042/0001-27 - P. C. DA ROSA PRESTADORA DE SERVICOS Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 1,0700 (unitário) R\$ 65.952,6600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1,1100 (unitário) R\$ 68.418,1800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61638
33.614.013/0001-00 - SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 1,1100 (unitário) R\$ 68.418,1800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1,1100 (unitário) R\$ 68.418,1800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61638
82.008.681/0001-07 - W A DUARTE SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 1,1100 (unitário) R\$ 68.418,1800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1,1100 (unitário) R\$ 68.418,1800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61638
07.679.542/0001-81 - WRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 1,1100 (unitário) R\$ 68.418,1800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1,1100 (unitário) R\$ 68.418,1800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61638

doc.com.br/verificacao/AA98-70CC-C-A04-5EBB e informe o código AA98-70CC-C-A04-5EBB

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2025 às 09:01:07	18.850.814/0001-80	R\$ 1,0900
07/05/2025 às 09:02:00	40.909.560/0001-88	R\$ 1,0900
07/05/2025 às 09:09:09	17.738.042/0001-27	R\$ 1,0700
07/05/2025 às 09:09:14	18.850.814/0001-80	R\$ 1,0600
07/05/2025 às 09:09:25	19.603.375/0001-74	R\$ 0,9000
07/05/2025 às 09:10:05	50.549.372/0001-40	R\$ 1,0900
07/05/2025 às 09:10:36	20.494.248/0001-63	R\$ 1,0000
07/05/2025 às 09:10:59	36.929.401/0001-78	R\$ 0,8800
07/05/2025 às 09:11:05	18.850.814/0001-80	R\$ 0,9900

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://choplinzinho.



Data/hora	Participante	Lance
07/05/2025 às 09:11:34	50.549.372/0001-40	R\$ 0,8900
07/05/2025 às 09:11:36	18.850.814/0001-80	R\$ 0,8700
07/05/2025 às 09:15:53	44.947.677/0001-07	R\$ 0,8600
07/05/2025 às 09:16:37	44.947.677/0001-07	R\$ 0,7500
07/05/2025 às 09:17:15	18.850.814/0001-80	R\$ 0,5400
07/05/2025 às 09:19:58	50.549.372/0001-40	R\$ 0,8000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2025 às 09:00:04	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2025 às 09:01:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2025 às 09:16:14	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:21:14 do dia 07/05/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 0,8600 e R\$ 0,9000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	07/05/2025 às 09:21:15	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 0,5400, R\$ 0,7500 e R\$ 0,8000.
Sistema	07/05/2025 às 09:21:15	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 18.850.814/0001-80	07/05/2025 às 09:41:32	Sr. licitante, confirma o valor de R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos) para o item 03? Está ciente que deverá comprovar que esse valor é exequível?
Pelo participante 18.850.814/0001-80	07/05/2025 às 09:45:58	Bom dia sr(a), pregoeiro, estamos cientes.
Sistema para o participante 18.850.814/0001-80	07/05/2025 às 09:47:58	Ok.
Sistema para o participante 18.850.814/0001-80	07/05/2025 às 09:52:55	Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, com assinatura digital, conforme item 4 do Edital, das Condições Gerais do Pregão e Modelo do Anexo III do Edital. Solicito ainda a comprovação de que o valor final ofertado é exequível, nos termo da In 73/2022, a exequibilidade deverá ser comprovada mediante Atas, Contratos, Planilhas, etc.
Sistema para o participante 18.850.814/0001-80	07/05/2025 às 09:53:07	Sr. Fornecedor ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 18.850.814/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:54:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada com assinatura digital, conforme item 4 do Edital, das Condições Gerais do Pregão e Modelo do Anexo III do Edital. Solicito ainda a comprovação de que o valor final ofertado é exequível, nos termo da In 73/2022..
Pelo participante 18.850.814/0001-80	07/05/2025 às 10:47:40	Sr pregoeiro(a), solicitamos prorrogação de prazo para envio dos documentos solicitados, poi a pessoa que faz nossa planilha não se encontra na empresa..
Pelo participante 18.850.814/0001-80	07/05/2025 às 11:43:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:43:00 de 07/05/2025. 15 anexos foram enviados pelo fornecedor ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 18.850.814/0001-80.
Sistema para o participante 18.850.814/0001-80	07/05/2025 às 13:37:50	Sr. licitante, verificou que enviou a Proposta e Planilha, sendo desnecessário prorrogação de prazo.
Pelo participante 18.850.814/0001-80	07/05/2025 às 14:17:35	Sr, será aberto prazo para envio de documento de habilitação?





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90026/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, Contratação futura e eventual de Serviços de Dedetização, Desratização, Desalojamento de Morcegos e Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água dos prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 16/04/2025 às 08:00 até 07/05/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 07/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2025 às 09:00:16	Prezados (as) Licitantes, bom dia!
Sistema	07/05/2025 às 09:00:21	O modo de disputa deste certame será o modo "Aberto" e Fechado".
Sistema	07/05/2025 às 09:00:27	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	07/05/2025 às 09:00:32	Lembrando que os prazos de envio de lances/documentos são encerrados de forma automática pelo sistema, não tendo o pregoeiro qualquer influência sobre esses prazos. Portanto, a observância dos prazos do sistema Compras.Gov, é de inteira responsabilidade das empresas participantes do Pregão.
Sistema	07/05/2025 às 09:00:38	É importante que cada proponente fique atenta ao valor do seu lance em relação ao valor do Edital, visto que a depender do desconto, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/05/2025 às 09:00:44	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	07/05/2025 às 09:35:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/05/2025 às 09:54:03	Senhores licitantes, poderá ser anexada a proposta ajustada, com todos os itens dos quais sua empresa sagrou-se vencedora, em um item só.
Sistema	07/05/2025 às 09:57:48	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. sessão está suspensa, e será retomada hoje (07/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.

08/05/2025 13:56

1Doc: Memorando 1.549/2025 | Anexo: emissao_AA9870CCCA045EBBA9EA9E06_memorando-23--1.549-2025_assinado_versoImpressao.pdf (36/46)

1 de 1



Assinado por: pessoa ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.fodé.com.br/verificacao/AA98-70CC-C-A04-5EBB> e informe o código AA98-70CC-C-A04-5EBB

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2025 às 13:30:42	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	07/05/2025 às 13:42:11	Senhores licitantes, considerando o prazo para envio da Proposta corrigida. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (07/05/2025) às 15h45m. Estejam conectados.
Sistema	07/05/2025 às 15:43:37	Srs licitantes, retornando com a sessão publica.
Sistema	07/05/2025 às 15:45:49	Srs. licitantes, informo que a empresa DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido e suas devidas correções, bem como comprovou a exequibilidade dos seus lances, desse modo, em seguida, farei o aceite da proposta da mesma.
Sistema	07/05/2025 às 15:46:10	Srs. licitantes, informo que a empresa ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como comprovou a exequibilidade dos seus lances, desse modo, em seguida, farei o aceite da proposta da mesma.
Sistema	07/05/2025 às 15:57:10	Srs. licitantes, informo que as proponentes DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA e ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA, enviaram, juntamente com a Proposta Ajustada, os Documentos de Habilitação, os quais já foram devidamente analisados. Portanto, agora na Etapa de Habilitação, será solicitado somente a correção e alguns documentos faltantes para ambas as proponentes.
Sistema	07/05/2025 às 16:04:01	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada amanhã (08/05/2025) às 09h00. Estejam conectados.
Sistema	08/05/2025 às 08:59:30	Srs. licitantes, bom dia!
Sistema	08/05/2025 às 08:59:47	Retornando com a Sessão Pública.
Sistema	08/05/2025 às 09:26:37	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada às 11h00 de hoje (08/05/2025). Estejam conectados.
Sistema	08/05/2025 às 10:58:45	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	08/05/2025 às 11:47:41	Srs. licitantes, devido ao avançado do horário, suspendo a sessão até as 13h30 do dia de hoje (08/05/2025).
Sistema	08/05/2025 às 13:28:46	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	08/05/2025 às 13:30:45	Srs. licitantes, irei anexar na aba diligência, os documentos consultados via SICAF e diligências, de ambas as proponentes em análise, para que as demais licitantes tenham conhecimento de todos os documentos analisados na Etapa de Habilitação.
Sistema	08/05/2025 às 13:38:56	Srs. licitantes, informo que as proponentes DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA e ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, juntamente com a proposta ajustada, os documentos foram analisados, foram solicitadas as devidas correções e atendido pelas proponentes. Darei sequência com a HABILITAÇÃO de ambas as empresas analisadas.
Sistema	08/05/2025 às 13:53:33	Srs. licitantes, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CADASTRO DE RESERVA - Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.
Sistema	08/05/2025 às 13:55:14	Aos interessados em compor o cadastro reserva, deverão enviar no e-mail: licita2@chopininho.pr.gov.br, o anexo da Ata, preenchido, conforme os dados solicitados no
Sistema	08/05/2025 às 13:55:52	A manifestação deverá ocorrer até as 14h00 do dia 09/05/2025, no e-mail já citado.
Sistema	08/05/2025 às 13:56:19	O presente Certame será encerrado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
-----------	-----------

08/05/2025 13:56	
------------------	--

Data/Hora	Descrição
07/05/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
07/05/2025 às 09:35:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, nos prédios públicos do Município de Chopinzinho, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução.

Quantidade:	228	Valor estimado:	R\$ 155,7200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R\$ 35.504,1600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.545.***-*0 - ANDREIA DA SILVA para ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 18.850.814/0001-80, melhor lance: R\$ 60,0000 (unitário) / R\$ 13.680,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.850.814/0001-80 - ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 13.680,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 155,7200 (unitário) R\$ 35.504,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228
24.005.791/0001-00 - DANIELE DIAS CARDOZO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R\$ 155,7200 (unitário) R\$ 35.504,1600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 155,7200 (unitário) R\$ 35.504,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228
10.636.457/0001-40 - DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 116,7900 (unitário) R\$ 26.628,1200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 155,7200 (unitário) R\$ 35.504,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228
44.947.677/0001-07 - DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 88,9000 (unitário) R\$ 20.269,2000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 155,7200 (unitário) R\$ 35.504,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1dq.com.br/verificacao/AA9870CC-CA04-5EBB> e imprima o código AA9870CC-CA04-5EBB

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.494.248/0001-63 - DETOX DEDETIZADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 119,0000 (unitário) R\$ 27.132,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 155,0000 (unitário) R\$ 35.340,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228
19.603.375/0001-74 - DLR AMBIENTAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 130,0000 (unitário) R\$ 29.640,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 156,0000 (unitário) R\$ 35.568,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228
08.873.392/0001-05 - ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 155,0000 (unitário) R\$ 35.340,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 155,0000 (unitário) R\$ 35.340,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228
36.929.401/0001-78 - HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 115,0000 (unitário) R\$ 26.220,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 152,5000 (unitário) R\$ 34.770,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228
19.310.587/0001-63 - HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 155,7200 (unitário) R\$ 35.504,1600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 155,7200 (unitário) R\$ 35.504,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228
38.086.111/0001-35 - JJ DEDETIZADORA MS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 155,7200 (unitário) R\$ 35.504,1600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 155,7200 (unitário) R\$ 35.504,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228
23.999.714/0001-50 - KELI CRISTIANE FERREIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 155,7000 (unitário) R\$ 35.499,6000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 155,7000 (unitário) R\$ 35.499,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chp.pnzinhp.1doc.com.br/verificacao/AA98-70CC-CA04-5EBB> e informe o código AA98-70CC-CA04-5EBB

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.549.372/0001-40 - L FERNANDES CONCEICAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 78,0000 (unitário) R\$ 17.784,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 150,0000 (unitário) R\$ 34.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228
43.895.847/0001-94 - LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 99,9900 (unitário) R\$ 22.797,7200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 155,7200 (unitário) R\$ 35.504,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228
41.665.677/0001-26 - MARANATAH CONTROLE DE PRAGAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 22.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 155,7200 (unitário) R\$ 35.504,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228
40.909.560/0001-88 - MULT SERV SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 154,9000 (unitário) R\$ 35.317,2000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 155,7200 (unitário) R\$ 35.504,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228
17.738.042/0001-27 - P. C. DA ROSA PRESTADORA DE SERVICOS Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 109,9900 (unitário) R\$ 25.077,7200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 155,7200 (unitário) R\$ 35.504,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228
33.614.013/0001-00 - SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 155,7200 (unitário) R\$ 35.504,1600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 155,7200 (unitário) R\$ 35.504,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228
82.008.681/0001-07 - W A DUARTE SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 110,0000 (unitário) R\$ 25.080,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 155,7200 (unitário) R\$ 35.504,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cfdp.zinho.1doc.com.br/verificacao/AA98-70CC-CA04-5EBB> e informe o código: AA98-70CC-CA04-5EBB

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.679.542/0001-81 - WRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 120,0000 (unitário) R\$ 27.360,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 155,7200 (unitário) R\$ 35.504,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2025 às 09:01:07	18.850.814/0001-80	R\$ 154,9900
07/05/2025 às 09:02:24	40.909.560/0001-88	R\$ 154,9000
07/05/2025 às 09:02:26	18.850.814/0001-80	R\$ 154,8900
07/05/2025 às 09:07:36	41.665.677/0001-26	R\$ 140,0000
07/05/2025 às 09:07:37	18.850.814/0001-80	R\$ 152,4900
07/05/2025 às 09:09:10	17.738.042/0001-27	R\$ 139,9900
07/05/2025 às 09:09:14	18.850.814/0001-80	R\$ 149,9900
07/05/2025 às 09:09:28	19.603.375/0001-74	R\$ 130,0000
07/05/2025 às 09:09:33	18.850.814/0001-80	R\$ 139,9800
07/05/2025 às 09:10:17	41.665.677/0001-26	R\$ 120,0000
07/05/2025 às 09:10:53	50.549.372/0001-40	R\$ 125,0000
07/05/2025 às 09:10:59	18.850.814/0001-80	R\$ 129,9900
07/05/2025 às 09:11:01	20.494.248/0001-63	R\$ 119,0000
07/05/2025 às 09:11:05	18.850.814/0001-80	R\$ 124,9900
07/05/2025 às 09:11:05	36.929.401/0001-78	R\$ 115,0000
07/05/2025 às 09:11:11	18.850.814/0001-80	R\$ 119,9900
07/05/2025 às 09:11:25	41.665.677/0001-26	R\$ 100,0000
07/05/2025 às 09:11:29	18.850.814/0001-80	R\$ 118,9900
07/05/2025 às 09:11:57	17.738.042/0001-27	R\$ 114,9900
07/05/2025 às 09:12:00	18.850.814/0001-80	R\$ 114,9800
07/05/2025 às 09:12:00	17.738.042/0001-27	R\$ 114,9700
07/05/2025 às 09:14:22	43.895.847/0001-94	R\$ 99,9900
07/05/2025 às 09:14:26	18.850.814/0001-80	R\$ 114,9600
07/05/2025 às 09:14:27	17.738.042/0001-27	R\$ 114,9500
07/05/2025 às 09:14:33	18.850.814/0001-80	R\$ 114,9400
07/05/2025 às 09:14:33	17.738.042/0001-27	R\$ 114,9300

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpinzinho.1dgc.com.br/verificacao/AA98-70CC-CA04-5E8B> e informe o código AA98-70CC-CA04-5E8B

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2025 às 09:14:39	18.850.814/0001-80	R\$ 114,9200
07/05/2025 às 09:14:39	17.738.042/0001-27	R\$ 114,9100
07/05/2025 às 09:14:45	18.850.814/0001-80	R\$ 114,9000
07/05/2025 às 09:14:46	17.738.042/0001-27	R\$ 114,8900
07/05/2025 às 09:14:52	18.850.814/0001-80	R\$ 114,8800
07/05/2025 às 09:14:53	17.738.042/0001-27	R\$ 114,8700
07/05/2025 às 09:14:58	18.850.814/0001-80	R\$ 114,8600
07/05/2025 às 09:14:59	17.738.042/0001-27	R\$ 114,8500
07/05/2025 às 09:15:05	18.850.814/0001-80	R\$ 114,8400
07/05/2025 às 09:15:05	17.738.042/0001-27	R\$ 114,8300
07/05/2025 às 09:15:11	18.850.814/0001-80	R\$ 114,8200
07/05/2025 às 09:15:12	17.738.042/0001-27	R\$ 114,8100
07/05/2025 às 09:15:17	18.850.814/0001-80	R\$ 114,8000
07/05/2025 às 09:15:18	17.738.042/0001-27	R\$ 114,7900
07/05/2025 às 09:15:24	18.850.814/0001-80	R\$ 114,7800
07/05/2025 às 09:15:24	17.738.042/0001-27	R\$ 114,7700
07/05/2025 às 09:15:30	18.850.814/0001-80	R\$ 114,7600
07/05/2025 às 09:15:31	17.738.042/0001-27	R\$ 114,7500
07/05/2025 às 09:15:37	18.850.814/0001-80	R\$ 114,7400
07/05/2025 às 09:15:37	17.738.042/0001-27	R\$ 114,7300
07/05/2025 às 09:15:43	18.850.814/0001-80	R\$ 114,7200
07/05/2025 às 09:15:44	17.738.042/0001-27	R\$ 114,7100
07/05/2025 às 09:15:50	18.850.814/0001-80	R\$ 114,7000
07/05/2025 às 09:15:50	17.738.042/0001-27	R\$ 114,6900
07/05/2025 às 09:15:56	18.850.814/0001-80	R\$ 114,6800
07/05/2025 às 09:15:56	17.738.042/0001-27	R\$ 114,6700
07/05/2025 às 09:15:57	44.947.677/0001-07	R\$ 99,9500
07/05/2025 às 09:16:03	18.850.814/0001-80	R\$ 99,9800
07/05/2025 às 09:17:32	10.636.457/0001-40	R\$ 116,7900
07/05/2025 às 09:18:27	50.549.372/0001-40	R\$ 101,0000
07/05/2025 às 09:18:31	07.679.542/0001-81	R\$ 120,0000
07/05/2025 às 09:20:37	82.008.681/0001-07	R\$ 110,0000
07/05/2025 às 09:20:42	17.738.042/0001-27	R\$ 109,9900

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA98-70CG-CA04-5EBB> e informe o código AA98-70CG-CA04-5EBB



Data/hora	Participante	Lance
07/05/2025 às 09:24:04	18.850.814/0001-80	R\$ 60,0000
07/05/2025 às 09:24:13	44.947.677/0001-07	R\$ 88,9000
07/05/2025 às 09:24:29	50.549.372/0001-40	R\$ 78,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2025 às 09:00:05	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2025 às 09:01:04	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2025 às 09:23:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:28:02 do dia 07/05/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 99,9500 e R\$ 101,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	07/05/2025 às 09:28:03	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 60,0000, R\$ 78,0000 e R\$ 88,9000.
Sistema	07/05/2025 às 09:28:03	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 18.850.814/0001-80	07/05/2025 às 09:42:22	Sr. licitante, confirma o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para o item 04? Está ciente que deverá comprovar que esse valor é exequível?
Pelo participante 18.850.814/0001-80	07/05/2025 às 09:46:16	Bom dia sr(a), pregoeiro, estamos cientes.
Sistema para o participante 18.850.814/0001-80	07/05/2025 às 09:48:07	Ok.
Sistema para o participante 18.850.814/0001-80	07/05/2025 às 09:53:17	Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, com assinatura digital, conforme item 4 do Edital, das Condições Gerais do Pregão e Modelo do Anexo III do Edital. Solicito ainda a comprovação de que o valor final ofertado é exequível, nos termo da In 73/2022, a exequibilidade deverá ser comprovada mediante Atas, Contratos, Planilhas, etc.
Sistema para o participante 18.850.814/0001-80	07/05/2025 às 09:53:30	Sr. Fornecedor ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 18.850.814/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada com assinatura digital, conforme item 4 do Edital, das Condições Gerais do Pregão e Modelo do Anexo III do Edital. Solicito ainda a comprovação de que o valor final ofertado é exequível, nos termo da In 73/2022..
Pelo participante 18.850.814/0001-80	07/05/2025 às 10:48:07	Sr pregoeiro(a), solicitamos prorrogação de prazo para envio dos documentos solicitados, poi a pessoa que faz nossa planilha não se encontra na empresa.
Pelo participante 18.850.814/0001-80	07/05/2025 às 11:47:54	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:47:54 de 07/05/2025. 20 anexos foram enviados pelo fornecedor ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 18.850.814/0001-80.
Pelo participante 18.850.814/0001-80	07/05/2025 às 14:17:53	Sr, será aberto prazo para envio de documento de habilitação?
Sistema para o participante 18.850.814/0001-80	07/05/2025 às 15:45:04	Sim Sr. licitante, no momento oportuno.
Sistema	07/05/2025 às 15:46:49	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2025 15:56:49.
Sistema	08/05/2025 às 13:39:54	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 13:49:54.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DÁ SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpj.inh.gov.br/verificacao/AA98-70CC-CA04-5EBB> e informe o código AA98-70CC-CA04-5EBB

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
07/05/2025 às 09:01:04	Item aberto para lances.
07/05/2025 às 09:23:02	Item com etapa aberta encerrada.
07/05/2025 às 09:23:02	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 99,9500 e R\$ 101,0000.
07/05/2025 às 09:28:03	Item com etapa fechada encerrada.
07/05/2025 às 09:28:03	Item encerrado para lances.
07/05/2025 às 09:53:30	Fornecedor ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 18.850.814/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, com assinatura digital, conforme item 4 do Edital, das Condições Gerais do Pregão e Modelo do Anexo III do Edital. Solicito ainda a comprovação de que o valor final ofertado é exequível, nos termo da In 73/2022..
07/05/2025 às 11:47:54	Fornecedor ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 18.850.814/0001-80 finalizou o envio de anexo.
07/05/2025 às 15:46:49	Fornecedor ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 18.850.814/0001-80 teve proposta aceita, melhor lance: R\$ 60,0000.
08/05/2025 às 13:39:54	Fornecedor ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 18.850.814/0001-80 foi habilitado.
08/05/2025 às 13:56:27	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA98-70CC-CA04-5EBB> e informe o código AA98-70CC-CA04-5EBB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA98-70CC-CA04-5EBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDREIA DA SILVA (CPF 069.XXX.XXX-70) em 08/05/2025 15:04:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA98-70CC-CA04-5EBB>

Memorando 24- 1.549/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/05/2025 às 15:03:20

- Termo de Adjudicação e Homologação.

—
Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

relatorio_termo_homologacao_98750305900262025_item_1.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900262025_item_2.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900262025_item_3.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900262025_item_4.pdf
TERMO_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO_PE_90026_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	12/05/2025 10:40:30	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CEBA-CCA4-C218-303F**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90026/2025

Às 13:59 horas do dia 08 de maio do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 47/2025, Pregão nº 90026/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, Contratação futura e eventual de Serviços de Dedetização, Desratização, Desalojamento de Morcegos e Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água dos prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 16/04/2025 às 08:00 até 07/05/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 07/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2025 às 09:00:16	Prezados (as) Licitantes, bom dia!
Sistema	07/05/2025 às 09:00:21	O modo de disputa deste certame será o modo "Aberto" e Fechado".
Sistema	07/05/2025 às 09:00:27	Quanto ao registro dos valores dos lances, resalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	07/05/2025 às 09:00:32	Lembrando que os prazos de envio de lances/documentos são encerrados de forma automática pelo sistema, não tendo o pregoeiro qualquer influência sobre esses prazos. Portanto, a observância dos prazos do sistema Compras.Gov, é de inteira responsabilidade das empresas participantes do Pregão.
Sistema	07/05/2025 às 09:00:38	É importante que cada proponente fique atenta ao valor do seu lance em relação ao valor do Edital, visto que a depender do desconto, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/05/2025 às 09:00:44	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	07/05/2025 às 09:35:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/05/2025 às 09:54:03	Senhores licitantes, poderá ser anexada a proposta ajustada, com todos os itens dos quais sua empresa sagrou-se vencedora, em um item só.
Sistema	07/05/2025 às 09:57:48	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. sessão está suspensa, e será retomada hoje (07/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2025 às 13:30:42	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	07/05/2025 às 13:42:11	Senhores licitantes, considerando o prazo para envio da Proposta corrigida. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (07/05/2025) às 15h45m. Estejam conectados.
Sistema	07/05/2025 às 15:43:37	Srs licitantes, retornando com a sessão publica.
Sistema	07/05/2025 às 15:45:49	Srs. licitantes, informo que a empresa DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido e suas devidas correções, bem como comprovou a exequibilidade dos seus lances, desse modo, em seguida, farei o aceite da proposta da mesma.
Sistema	07/05/2025 às 15:46:10	Srs. licitantes, informo que a empresa ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como comprovou a exequibilidade dos seus lances, desse modo, em seguida, farei o aceite da proposta da mesma.
Sistema	07/05/2025 às 15:57:10	Srs. licitantes, informo que as proponentes DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA e ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA, enviaram, juntamente com a Proposta Ajustada, os Documentos de Habilitação, os quais já foram devidamente analisados. Portanto, agora na Etapa de Habilitação, será solicitado somente a correção e alguns documentos faltantes para ambas as proponentes.
Sistema	07/05/2025 às 16:04:01	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada amanhã (08/05/2025) às 09h00. Estejam conectados.
Sistema	08/05/2025 às 08:59:30	Srs. licitantes, bom dia!
Sistema	08/05/2025 às 08:59:47	Retornando com a Sessão Pública.
Sistema	08/05/2025 às 09:26:37	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada às 11h00 de hoje (08/05/2025). Estejam conectados.
Sistema	08/05/2025 às 10:58:45	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	08/05/2025 às 11:47:41	Srs. licitantes, devido ao avançado do horário, suspendo a sessão até as 13h30 do dia de hoje (08/05/2025).
Sistema	08/05/2025 às 13:28:46	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	08/05/2025 às 13:30:45	Srs. licitantes, irei anexar na aba diligência, os documentos consultados via SICAF e diligências, de ambas as proponentes em análise, para que as demais licitantes tenham conhecimento de todos os documentos analisados na Etapa de Habilitação.
Sistema	08/05/2025 às 13:38:56	Srs. licitantes, informo que as proponentes DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA e ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, juntamente com a proposta ajustada, os documentos foram analisados, foram solicitadas as devidas correções e atendido pelas proponentes. Darei sequência com a HABILITAÇÃO de ambas as empresas analisadas.
Sistema	08/05/2025 às 13:53:33	Srs. licitantes, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CADASTRO DE RESERVA - Contida na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.
Sistema	08/05/2025 às 13:55:14	Aos interessados em compor o cadastro reserva, deverão enviar no e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, o anexo da Ata, preenchido, conforme os dados solicitados no
Sistema	08/05/2025 às 13:55:52	A manifestação deverá ocorrer até as 14h00 do dia 09/05/2025, no e-mail já citado.
Sistema	08/05/2025 às 13:56:19	O presente Certame será encerrado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/05/2025 13:59	

Data/Hora	Descrição
07/05/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
07/05/2025 às 09:35:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.947.677/0001-07 - DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 0,1000 (unitário) R\$ 7.644,8000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
20.494.248/0001-63 - DETOX DEDETIZADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 0,4000 (unitário) R\$ 30.579,2000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
19.603.375/0001-74 - DLR AMBIENTAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 0,2800 (unitário) R\$ 21.405,4400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,5000 (unitário) R\$ 38.224,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
08.873.392/0001-05 - ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 0,3900 (unitário) R\$ 29.814,7200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4500 (unitário) R\$ 34.401,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
36.929.401/0001-78 - HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 0,1300 (unitário) R\$ 9.938,2400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4700 (unitário) R\$ 35.930,5600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
19.310.587/0001-63 - HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
14.728.474/0001-69 - J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chp.pinzinhp.1doc.com.br/verificacao/CEBA-CC04-C218-303F> e informe o código CEBA-CC04-C218-303F

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.086.111/0001-35 - JJ DEDETIZADORA MS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
23.999.714/0001-50 - KELI CRISTIANE FERREIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 0,5000 (unitário) R\$ 38.224,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,5000 (unitário) R\$ 38.224,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
50.549.372/0001-40 - L FERNANDES CONCEICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 0,1400 (unitário) R\$ 10.702,7200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4500 (unitário) R\$ 34.401,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
43.895.847/0001-94 - LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 0,1100 (unitário) R\$ 8.409,2800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
41.665.677/0001-26 - MARANATAH CONTROLE DE PRAGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 0,1200 (unitário) R\$ 9.173,7600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
40.909.560/0001-88 - MULT SERV SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 0,4600 (unitário) R\$ 35.166,0800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
17.738.042/0001-27 - P. C. DA ROSA PRESTADORA DE SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 0,2000 (unitário) R\$ 15.289,6000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/CEBA-CC4-C218-303F> e informe o código CEBA-CC4-C218-303F

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.614.013/0001-00 - SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 0,2500 (unitário) R\$ 19.112,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
82.008.681/0001-07 - W A DUARTE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 0,1500 (unitário) R\$ 11.467,2000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
07.679.542/0001-81 - WRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2025 às 09:01:06	18.850.814/0001-80	R\$ 0,4600
07/05/2025 às 09:01:41	40.909.560/0001-88	R\$ 0,4600
07/05/2025 às 09:01:43	18.850.814/0001-80	R\$ 0,4400
07/05/2025 às 09:02:14	77.576.478/0001-99	R\$ 0,4300
07/05/2025 às 09:07:24	41.665.677/0001-26	R\$ 0,4000
07/05/2025 às 09:08:06	50.549.372/0001-40	R\$ 0,4200
07/05/2025 às 09:08:08	18.850.814/0001-80	R\$ 0,4100
07/05/2025 às 09:09:07	17.738.042/0001-27	R\$ 0,3900
07/05/2025 às 09:09:18	19.603.375/0001-74	R\$ 0,3000
07/05/2025 às 09:09:21	18.850.814/0001-80	R\$ 0,3800
07/05/2025 às 09:10:05	41.665.677/0001-26	R\$ 0,2000
07/05/2025 às 09:10:27	20.494.248/0001-63	R\$ 0,4000
07/05/2025 às 09:10:34	10.636.457/0001-40	R\$ 0,3700
07/05/2025 às 09:10:35	18.850.814/0001-80	R\$ 0,3600
07/05/2025 às 09:10:46	36.929.401/0001-78	R\$ 0,1800
07/05/2025 às 09:11:14	41.665.677/0001-26	R\$ 0,1200
07/05/2025 às 09:11:53	17.738.042/0001-27	R\$ 0,2900
07/05/2025 às 09:12:41	50.549.372/0001-40	R\$ 0,3500

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS GEM SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fnopin1hnd.1doc.com.br/verificacao/CEBA:COA4:C218:303F> e informe o código CEBA:COA4:C218:303F

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2025 às 09:12:43	18.850.814/0001-80	R\$ 0,3400
07/05/2025 às 09:12:56	08.873.392/0001-05	R\$ 0,3900
07/05/2025 às 09:14:05	43.895.847/0001-94	R\$ 0,1100
07/05/2025 às 09:15:48	44.947.677/0001-07	R\$ 0,1000
07/05/2025 às 09:18:32	18.850.814/0001-80	R\$ 0,3000
07/05/2025 às 09:18:51	18.850.814/0001-80	R\$ 0,2300
07/05/2025 às 09:18:54	17.738.042/0001-27	R\$ 0,2200
07/05/2025 às 09:19:29	50.549.372/0001-40	R\$ 0,2100
07/05/2025 às 09:19:32	17.738.042/0001-27	R\$ 0,2000
07/05/2025 às 09:20:16	82.008.681/0001-07	R\$ 0,1500
07/05/2025 às 09:21:20	50.549.372/0001-40	R\$ 0,1700
07/05/2025 às 09:22:46	33.614.013/0001-00	R\$ 0,4500
07/05/2025 às 09:23:00	33.614.013/0001-00	R\$ 0,4000
07/05/2025 às 09:23:18	33.614.013/0001-00	R\$ 0,2500
07/05/2025 às 09:23:38	19.603.375/0001-74	R\$ 0,2800
07/05/2025 às 09:24:58	36.929.401/0001-78	R\$ 0,1300
07/05/2025 às 09:31:39	50.549.372/0001-40	R\$ 0,1400

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2025 às 09:00:04	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2025 às 09:01:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2025 às 09:01:04	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2025 às 09:25:37	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:30:37 do dia 07/05/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 0,1000 e R\$ 0,1500 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	07/05/2025 às 09:30:38	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/05/2025 às 09:30:38	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances R\$ 0,1700, R\$ 0,2000 e R\$ 0,2300, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:35:38 do dia 07/05/2025.
Sistema	07/05/2025 às 09:35:39	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 0,1400.
Sistema	07/05/2025 às 09:35:39	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 09:40:33	Sr. licitante, confirma o valor de R\$ 0,10 (dez centavos) para o item 01? Está ciente que deverá comprovar que esse valor é exequível?
Pelo participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 09:46:09	Comprovamos exequibilidade pois temos equipe em Guarapuava



Assinado por pessoa: AELVARO DE MENDONÇA GENTIL SCOLARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cnpq.instituto.br/verificacao/CEBA-CCA4-C218-303F e informe o código CEBA-CCA4-C218-303F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 09:47:40	Ok
Sistema para o participante 43.895.847/0001-94	07/05/2025 às 09:51:19	Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, com assinatura digital, conforme item 4 do Edital, das Condições Gerais do Pregão e Modelo do Anexo III do Edital. Solicito ainda a comprovação de que o valor final ofertado é exequível, nos termo da In 73/2022, a exequibilidade deverá ser comprovada mediante Atas, Contratos, Planilhas, etc.
Sistema para o participante 43.895.847/0001-94	07/05/2025 às 09:51:38	Sr. licitante, favor desconsiderar este chat.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 09:51:48	Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, com assinatura digital, conforme item 4 do Edital, das Condições Gerais do Pregão e Modelo do Anexo III do Edital. Solicito ainda a comprovação de que o valor final ofertado é exequível, nos termo da In 73/2022, a exequibilidade deverá ser comprovada mediante Atas, Contratos, Planilhas, etc.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 09:52:19	Sr. Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:54:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, com assinatura digital conforme item 4 do Edital, das Condições Gerais do Pregão e Modelo do Anexo III do Edital. Solicito ainda a comprovação de que o valor final ofertado é exequível, nos termo da In 73/2022..
Pelo participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 11:36:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:36:11 de 07/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 13:31:33	Sr. licitante, solicito correção do valor unitário do item 02, este deve ser conforme último lance da proponente.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 13:31:49	Sr. Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito correção do valor unitário do item 02, este deve ser conforme último lance da proponente..
Pelo participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 14:29:35	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:29:35 de 07/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07.
Sistema	07/05/2025 às 15:46:23	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2025 15:56:23.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 15:58:08	Sr. licitante, analisados os documentos enviados no anexo da Proposta Ajustada, solicito:
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 15:58:19	<ul style="list-style-type: none"> Balanço Patrimonial/DRE assinados pelo Contador e representante legal da empresa, com registro na Junta Comercial, se for o caso;
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 15:58:28	<ul style="list-style-type: none"> Anexo XI, conforme item 1.4.1.7 do Anexo II do Edital.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 15:58:36	<ul style="list-style-type: none"> Comprovante de Inscrição do Responsável Técnico no Conselho competente atualizado;
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 15:58:44	<ul style="list-style-type: none"> Contrato Vínculo entre a empresa e o responsável técnico, válido e assinado por ambas as partes;
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 15:58:50	<ul style="list-style-type: none"> Anexar novamente o arquivo de Atestados Capacidade Técnica, pois não foi possível abrir o "pdf".
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 15:58:57	<ul style="list-style-type: none"> Declaração ME e Declaração LGPD com data de abertura do certame (07/05/2025);

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 15:59:32	Abrirei o envio de anexos para que sejam anexados os documentos solicitados no Chat.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 16:00:09	Sr. Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:01:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos habilitação solicitados no Chat..
Pelo participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 17:11:59	Prezado Sr. Pregoeiro, solicitamos prazo para anexar balanço assinado e os índices pois nosso contador consegue amanhã pela manhã
Pelo participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 17:30:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:30:31 de 07/05/2025. 14 anexos foram enviados pelo fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	08/05/2025 às 09:00:49	Sr. licitante, em atenção ao princípio do formalismo moderado, será concedido o prazo adicional.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	08/05/2025 às 09:01:24	Considerando que a empresa declara que tem conhecimento do Edital, caso não seja enviado no prazo adicional, a mesma será inabilitada.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	08/05/2025 às 09:01:57	Sr. Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:02:00 do dia 08/05/2025. Justificativa: Prazo adicional para envio Balanços/DRE e Anexo Índices calculados..
Pelo participante 44.947.677/0001-07	08/05/2025 às 09:54:24	Prezado Sr. Pregoeiro, na data de ontem anexamos os balanços registrados na junta. Sendo assim, anexo nesse momento os índices de capacidade financeira. Agradeço pela compreensão.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	08/05/2025 às 10:01:10	Sr. licitante, favor verificar os documentos enviados. Quem é PAMELLA C. ANTUNES A. LTDA? E CNPJ: 52.492.855/0001-80.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	08/05/2025 às 10:01:22	Não é da empresa participante deste certame
Pelo participante 44.947.677/0001-07	08/05/2025 às 10:02:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:02:47 de 08/05/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07.
Pelo participante 44.947.677/0001-07	08/05/2025 às 10:07:56	Desculpe, ao anexar novo documento, o correto livro 2024 encerrei o envio, poderia reabrir e já anexo o correto?
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	08/05/2025 às 11:00:01	Sr. licitante, o sistema vai abrir o envio, com 2 horas, no entanto como já é a 2ª prorrogação, peço que anexe de forma imediata.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	08/05/2025 às 11:00:14	Sr. Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:01:00 do dia 08/05/2025. Justificativa: Correção de documentos..
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	08/05/2025 às 11:32:12	Sr. licitante, no aguardo.
Pelo participante 44.947.677/0001-07	08/05/2025 às 11:39:50	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:39:50 de 08/05/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07.
Sistema	08/05/2025 às 13:39:14	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 13:49:14.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
08/05/2025 13:59	

Data/Hora	Descrição
07/05/2025 às 09:52:19	Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:54:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, com assinatura digital, conforme item 4 do Edital, das Condições Gerais do Pregão e Modelo do Anexo III do Edital. Solicito ainda a comprovação de que o valor final ofertado é exequível, nos termo da In 73/2022..
07/05/2025 às 11:36:11	Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07 finalizou o envio de anexo.
07/05/2025 às 13:31:49	Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito correção do valor unitário do item 02, este deve ser conforme último lance da proponente..
07/05/2025 às 14:29:35	Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07 finalizou o envio de anexo.
07/05/2025 às 16:00:09	Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:01:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos habilitação solicitados no Chat..
07/05/2025 às 17:30:31	Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07 finalizou o envio de anexo.
08/05/2025 às 09:01:57	Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:02:00 do dia 08/05/2025. Justificativa: Prazo adicional para envio Balanços/DRE e Anexos e Índices calculados..
08/05/2025 às 10:02:47	Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07 finalizou o envio de anexo.
08/05/2025 às 11:00:14	Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:01:00 do dia 08/05/2025. Justificativa: Correção de documentos..
08/05/2025 às 11:39:50	Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07 finalizou o envio de anexo.
08/05/2025 às 13:59:28	Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,1000.
08/05/2025 às 13:59:28	Item homologado.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CEBA-CCA4-C218-363F-einfirme-oidciddp-CEBA-GCA4-298-303F>

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 07/05/2025 15:56:23
 Intenção de recurso na habilitação: 08/05/2025 13:49:14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90026/2025

Às 13:59 horas do dia 08 de maio do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 47/2025, Pregão nº 90026/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, Contratação futura e eventual de Serviços de Dedetização, Desratização, Desalojamento de Morcegos e Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água dos prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 16/04/2025 às 08:00 até 07/05/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 07/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2025 às 09:00:16	Prezados (as) Licitantes, bom dia!
Sistema	07/05/2025 às 09:00:21	O modo de disputa deste certame será o modo "Aberto" e Fechado".
Sistema	07/05/2025 às 09:00:27	Quanto ao registro dos valores dos lances, resalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	07/05/2025 às 09:00:32	Lembrando que os prazos de envio de lances/documentos são encerrados de forma automática pelo sistema, não tendo o pregoeiro qualquer influência sobre esses prazos. Portanto, a observância dos prazos do sistema Compras.Gov, é de inteira responsabilidade das empresas participantes do Pregão.
Sistema	07/05/2025 às 09:00:38	É importante que cada proponente fique atenta ao valor do seu lance em relação ao valor do Edital, visto que a depender do desconto, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/05/2025 às 09:00:44	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	07/05/2025 às 09:35:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/05/2025 às 09:54:03	Senhores licitantes, poderá ser anexada a proposta ajustada, com todos os itens dos quais sua empresa sagrou-se vencedora, em um item só.
Sistema	07/05/2025 às 09:57:48	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. sessão está suspensa, e será retomada hoje (07/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2025 às 13:30:42	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	07/05/2025 às 13:42:11	Senhores licitantes, considerando o prazo para envio da Proposta corrigida. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (07/05/2025) às 15h45m. Estejam conectados.
Sistema	07/05/2025 às 15:43:37	Srs licitantes, retornando com a sessão publica.
Sistema	07/05/2025 às 15:45:49	Srs. licitantes, informo que a empresa DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido e suas devidas correções, bem como comprovou a exequibilidade dos seus lances, desse modo, em seguida, farei o aceite da proposta da mesma.
Sistema	07/05/2025 às 15:46:10	Srs. licitantes, informo que a empresa ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como comprovou a exequibilidade dos seus lances, desse modo, em seguida, farei o aceite da proposta da mesma.
Sistema	07/05/2025 às 15:57:10	Srs. licitantes, informo que as proponentes DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA e ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA, enviaram, juntamente com a Proposta Ajustada, os Documentos de Habilitação, os quais já foram devidamente analisados. Portanto, agora na Etapa de Habilitação, será solicitado somente a correção e alguns documentos faltantes para ambas as proponentes.
Sistema	07/05/2025 às 16:04:01	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada amanhã (08/05/2025) às 09h00. Estejam conectados.
Sistema	08/05/2025 às 08:59:30	Srs. licitantes, bom dia!
Sistema	08/05/2025 às 08:59:47	Retornando com a Sessão Pública.
Sistema	08/05/2025 às 09:26:37	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada às 11h00 de hoje (08/05/2025). Estejam conectados.
Sistema	08/05/2025 às 10:58:45	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	08/05/2025 às 11:47:41	Srs. licitantes, devido ao avançado do horário, suspendo a sessão até as 13h30 do dia de hoje (08/05/2025).
Sistema	08/05/2025 às 13:28:46	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	08/05/2025 às 13:30:45	Srs. licitantes, irei anexar na aba diligência, os documentos consultados via SICAF e diligências, de ambas as proponentes em análise, para que as demais licitantes tenham conhecimento de todos os documentos analisados na Etapa de Habilitação.
Sistema	08/05/2025 às 13:38:56	Srs. licitantes, informo que as proponentes DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA e ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, juntamente com a proposta ajustada, os documentos foram analisados, foram solicitadas as devidas correções e atendido pelas proponentes. Darei sequência com a HABILITAÇÃO de ambas as empresas analisadas.
Sistema	08/05/2025 às 13:53:33	Srs. licitantes, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CADASTRO DE RESERVA - Contida na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.
Sistema	08/05/2025 às 13:55:14	Aos interessados em compor o cadastro reserva, deverão enviar no e-mail: licita2@chopininho.pr.gov.br, o anexo da Ata, preenchido, conforme os dados solicitados no
Sistema	08/05/2025 às 13:55:52	A manifestação deverá ocorrer até as 14h00 do dia 09/05/2025, no e-mail já citado.
Sistema	08/05/2025 às 13:56:19	O presente Certame será encerrado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
-----------	-----------

08/05/2025 13:59	
------------------	--

Data/Hora	Descrição
07/05/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
07/05/2025 às 09:35:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CEBA-CCA4-C218-303F> e informe o código CEBA-CCA4-C218-303F

Item 2 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO, nos prédios públicos do Município de Chopinzinho, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução; e, garantia com manutenção técnica pelo período de 03 meses.

Quantidade:	76448	Valor estimado:	R\$ 0,4900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R\$ 37.459,5200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07, melhor lance: R\$ 0,0500 (unitário) / R\$ 3.822,4000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2020

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.850.814/0001-80 - ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 0,2300 (unitário) R\$ 17.583,0400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
77.576.478/0001-99 - AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 0,4300 (unitário) R\$ 32.872,6400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4800 (unitário) R\$ 36.695,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
24.005.791/0001-00 - DANIELE DIAS CARDOZO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
10.636.457/0001-40 - DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 0,3700 (unitário) R\$ 28.285,7600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.tbac.gov.br/verificacao/CEBA-CCA4-C218-303F> e informe o código CEBA-CCA4-C218-303F

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.947.677/0001-07 - DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 0,0500 (unitário) R\$ 3.822,4000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
20.494.248/0001-63 - DETOX DEDETIZADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 0,4000 (unitário) R\$ 30.579,2000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
19.603.375/0001-74 - DLR AMBIENTAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 0,2800 (unitário) R\$ 21.405,4400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,5000 (unitário) R\$ 38.224,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
08.873.392/0001-05 - ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 0,2800 (unitário) R\$ 21.405,4400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4500 (unitário) R\$ 34.401,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
36.929.401/0001-78 - HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 0,1300 (unitário) R\$ 9.938,2400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4700 (unitário) R\$ 35.930,5600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
19.310.587/0001-63 - HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
14.728.474/0001-69 - J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chp.pinzinhp.1doc.com.br/verificacao/CEBA-CCA4-C218-303F> e informe o código CEBA-CCA4-C218-303F



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.086.111/0001-35 - JJ DEDETIZADORA MS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
23.999.714/0001-50 - KELI CRISTIANE FERREIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 0,5000 (unitário) R\$ 38.224,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,5000 (unitário) R\$ 38.224,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
50.549.372/0001-40 - L FERNANDES CONCEICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 0,1600 (unitário) R\$ 12.231,6800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4500 (unitário) R\$ 34.401,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
43.895.847/0001-94 - LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 0,1400 (unitário) R\$ 10.702,7200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
41.665.677/0001-26 - MARANATAH CONTROLE DE PRAGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 0,0600 (unitário) R\$ 4.586,8800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
40.909.560/0001-88 - MULT SERV SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 0,4600 (unitário) R\$ 35.166,0800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
17.738.042/0001-27 - P. C. DA ROSA PRESTADORA DE SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 0,2000 (unitário) R\$ 15.289,6000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/CEBA-CC4-C218-303F> e informe o código CEBA-CC4-C218-303F



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.614.013/0001-00 - SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 0,2500 (unitário) R\$ 19.112,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
82.008.681/0001-07 - W A DUARTE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 0,0700 (unitário) R\$ 5.351,3600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448
07.679.542/0001-81 - WRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 (unitário) R\$ 37.459,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76448

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2025 às 09:01:07	18.850.814/0001-80	R\$ 0,4600
07/05/2025 às 09:01:43	40.909.560/0001-88	R\$ 0,4600
07/05/2025 às 09:01:43	18.850.814/0001-80	R\$ 0,4400
07/05/2025 às 09:02:20	77.576.478/0001-99	R\$ 0,4300
07/05/2025 às 09:03:31	50.549.372/0001-40	R\$ 0,4200
07/05/2025 às 09:07:31	41.665.677/0001-26	R\$ 0,4000
07/05/2025 às 09:07:31	18.850.814/0001-80	R\$ 0,4100
07/05/2025 às 09:09:08	17.738.042/0001-27	R\$ 0,3900
07/05/2025 às 09:09:19	19.603.375/0001-74	R\$ 0,3000
07/05/2025 às 09:09:21	18.850.814/0001-80	R\$ 0,3800
07/05/2025 às 09:10:09	41.665.677/0001-26	R\$ 0,2000
07/05/2025 às 09:10:32	20.494.248/0001-63	R\$ 0,4000
07/05/2025 às 09:10:37	10.636.457/0001-40	R\$ 0,3700
07/05/2025 às 09:10:41	18.850.814/0001-80	R\$ 0,3600
07/05/2025 às 09:10:54	36.929.401/0001-78	R\$ 0,1800
07/05/2025 às 09:11:21	41.665.677/0001-26	R\$ 0,1500
07/05/2025 às 09:11:53	17.738.042/0001-27	R\$ 0,2900
07/05/2025 às 09:13:34	50.549.372/0001-40	R\$ 0,3500

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS GEM SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fnopin1hnhc1doc.com.br/verificacao/CEBA-CA4-C218-303F> e informe o código CEBA-CA4-C218-303F



Data/hora	Participante	Lance
07/05/2025 às 09:13:34	18.850.814/0001-80	R\$ 0,3400
07/05/2025 às 09:13:42	08.873.392/0001-05	R\$ 0,3500
07/05/2025 às 09:14:12	43.895.847/0001-94	R\$ 0,1400
07/05/2025 às 09:14:14	08.873.392/0001-05	R\$ 0,2800
07/05/2025 às 09:14:15	17.738.042/0001-27	R\$ 0,2700
07/05/2025 às 09:14:37	41.665.677/0001-26	R\$ 0,0600
07/05/2025 às 09:15:52	44.947.677/0001-07	R\$ 0,0500
07/05/2025 às 09:18:38	18.850.814/0001-80	R\$ 0,3000
07/05/2025 às 09:18:57	18.850.814/0001-80	R\$ 0,2300
07/05/2025 às 09:18:59	17.738.042/0001-27	R\$ 0,2200
07/05/2025 às 09:19:05	50.549.372/0001-40	R\$ 0,2600
07/05/2025 às 09:20:26	82.008.681/0001-07	R\$ 0,1500
07/05/2025 às 09:21:43	50.549.372/0001-40	R\$ 0,1700
07/05/2025 às 09:23:14	33.614.013/0001-00	R\$ 0,2500
07/05/2025 às 09:23:29	19.603.375/0001-74	R\$ 0,2800
07/05/2025 às 09:25:08	36.929.401/0001-78	R\$ 0,1300
07/05/2025 às 09:30:47	17.738.042/0001-27	R\$ 0,2000
07/05/2025 às 09:32:21	50.549.372/0001-40	R\$ 0,1600
07/05/2025 às 09:34:12	82.008.681/0001-07	R\$ 0,0700

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2025 às 09:00:04	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2025 às 09:01:04	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2025 às 09:01:04	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2025 às 09:25:46	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:30:46 do dia 07/05/2025. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 0,0500 e R\$ 0,1400 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	07/05/2025 às 09:30:47	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/05/2025 às 09:30:47	A etapa fechada foi reiniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances R\$ 0,1500, R\$ 0,1700 e R\$ 0,2200, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:35:47 do dia 07/05/2025.
Sistema	07/05/2025 às 09:35:48	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 0,1600, R\$ 0,2000 e R\$ 0,0700.
Sistema	07/05/2025 às 09:35:48	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 09:40:55	Sr. licitante, confirma o valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) para o item 02? Está ciente que deverá comprovar que esse valor é exequível?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 09:45:36	Comprovamos sim a exequibilidade visto que temos equipe atuante em Guarapuava.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 09:47:49	Ok
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 09:52:31	Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, com assinatura digital, conforme item 4 do Edital, das Condições Gerais do Pregão e Modelo do Anexo III do Edital. Solicito ainda a comprovação de que o valor final ofertado é exequível, nos termo da In 73/2022, a exequibilidade deverá ser comprovada mediante Atas, Contratos, Planilhas, etc.
Sistema para o participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 09:52:45	Sr. Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:54:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, com assinatura digital, conforme item 4 do Edital, das Condições Gerais do Pregão e Modelo do Anexo III do Edital. Solicito ainda a comprovação de que o valor final ofertado é exequível, nos termo da In 73/2022..
Pelo participante 44.947.677/0001-07	07/05/2025 às 11:36:38	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:36:38 de 07/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07.
Sistema	07/05/2025 às 15:46:31	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2025 15:56:31.
Sistema	08/05/2025 às 13:39:33	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 13:49:33.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
07/05/2025 às 09:52:45	Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07 convocado para o envio de anexos. Prazo para encerrar o envio: 11:54:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada com assinatura digital, conforme item 4 do Edital, das Condições Gerais do Pregão e Modelo do Anexo III do Edital. Solicito ainda a comprovação de que o valor final ofertado é exequível, nos termo da In 73/2022..
07/05/2025 às 11:36:38	Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07 finalizou o envio de anexo.
08/05/2025 às 13:59:28	Fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 44.947.677/0001-07 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,0500.
08/05/2025 às 13:59:28	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 07/05/2025 15:56:31
Intenção de recurso na habilitação: 08/05/2025 13:49:33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90026/2025

Às 13:59 horas do dia 08 de maio do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 47/2025, Pregão nº 90026/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, Contratação futura e eventual de Serviços de Dedetização, Desratização, Desalojamento de Morcegos e Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água dos prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, para o Município de Chopinzinho.
Entrega de propostas: De 16/04/2025 às 08:00 até 07/05/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 07/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2025 às 09:00:16	Prezados (as) Licitantes, bom dia!
Sistema	07/05/2025 às 09:00:21	O modo de disputa deste certame será o modo "Aberto" e Fechado".
Sistema	07/05/2025 às 09:00:27	Quanto ao registro dos valores dos lances, resalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	07/05/2025 às 09:00:32	Lembrando que os prazos de envio de lances/documentos são encerrados de forma automática pelo sistema, não tendo o pregoeiro qualquer influência sobre esses prazos. Portanto, a observância dos prazos do sistema Compras.Gov, é de inteira responsabilidade das empresas participantes do Pregão.
Sistema	07/05/2025 às 09:00:38	É importante que cada proponente fique atenta ao valor do seu lance em relação ao valor do Edital, visto que a depender do desconto, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/05/2025 às 09:00:44	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	07/05/2025 às 09:35:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/05/2025 às 09:54:03	Senhores licitantes, poderá ser anexada a proposta ajustada, com todos os itens dos quais sua empresa sagrou-se vencedora, em um item só.
Sistema	07/05/2025 às 09:57:48	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. sessão está suspensa, e será retomada hoje (07/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2025 às 13:30:42	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	07/05/2025 às 13:42:11	Senhores licitantes, considerando o prazo para envio da Proposta corrigida. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (07/05/2025) às 15h45m. Estejam conectados.
Sistema	07/05/2025 às 15:43:37	Srs licitantes, retornando com a sessão publica.
Sistema	07/05/2025 às 15:45:49	Srs. licitantes, informo que a empresa DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido e suas devidas correções, bem como comprovou a exequibilidade dos seus lances, desse modo, em seguida, farei o aceite da proposta da mesma.
Sistema	07/05/2025 às 15:46:10	Srs. licitantes, informo que a empresa ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como comprovou a exequibilidade dos seus lances, desse modo, em seguida, farei o aceite da proposta da mesma.
Sistema	07/05/2025 às 15:57:10	Srs. licitantes, informo que as proponentes DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA e ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA, enviaram, juntamente com a Proposta Ajustada, os Documentos de Habilitação, os quais já foram devidamente analisados. Portanto, agora na Etapa de Habilitação, será solicitado somente a correção e alguns documentos faltantes para ambas as proponentes.
Sistema	07/05/2025 às 16:04:01	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada amanhã (08/05/2025) às 09h00. Estejam conectados.
Sistema	08/05/2025 às 08:59:30	Srs. licitantes, bom dia!
Sistema	08/05/2025 às 08:59:47	Retornando com a Sessão Pública.
Sistema	08/05/2025 às 09:26:37	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada às 11h00 de hoje (08/05/2025). Estejam conectados.
Sistema	08/05/2025 às 10:58:45	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	08/05/2025 às 11:47:41	Srs. licitantes, devido ao avançado do horário, suspendo a sessão até as 13h30 do dia de hoje (08/05/2025).
Sistema	08/05/2025 às 13:28:46	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	08/05/2025 às 13:30:45	Srs. licitantes, irei anexar na aba diligência, os documentos consultados via SICAF e diligências, de ambas as proponentes em análise, para que as demais licitantes tenham conhecimento de todos os documentos analisados na Etapa de Habilitação.
Sistema	08/05/2025 às 13:38:56	Srs. licitantes, informo que as proponentes DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA e ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, juntamente com a proposta ajustada, os documentos foram analisados, foram solicitadas as devidas correções e atendido pelas proponentes. Darei sequência com a HABILITAÇÃO de ambas as empresas analisadas.
Sistema	08/05/2025 às 13:53:33	Srs. licitantes, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CADASTRO DE RESERVA - Contida na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.
Sistema	08/05/2025 às 13:55:14	Aos interessados em compor o cadastro reserva, deverão enviar no e-mail: licita2@chopininho.pr.gov.br, o anexo da Ata, preenchido, conforme os dados solicitados no
Sistema	08/05/2025 às 13:55:52	A manifestação deverá ocorrer até as 14h00 do dia 09/05/2025, no e-mail já citado.
Sistema	08/05/2025 às 13:56:19	O presente Certame será encerrado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
-----------	-----------

08/05/2025 13:59	
------------------	--

Data/Hora	Descrição
07/05/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
07/05/2025 às 09:35:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CEBA-CCA4-C218-303F> e informe o código CEBA-CCA4-C218-303F

Item 3 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESALOJAMENTO DE MORCEGOS, nos prédios públicos do Município de Chopinzinho, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução; limpeza completa do local, remoção dos resíduos provenientes dos ninhos e fezes dos morcegos; destinação dos resíduos conforme as normas ambientais vigentes; e, garantia com monitoramento pelo período de 03 meses.

Quantidade:	61638	Valor estimado:	R\$ 1,1100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R\$ 68.418,1800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***.0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 18.850.814/0001-80, melhor lance: R\$ 0,5400 (unitário) / R\$ 33.284,5200 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2020

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.850.814/0001-80 - ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 0,5400 (unitário) R\$ 33.284,5200 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 1,1100 (unitário) R\$ 68.418,1800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61638
24.005.791/0001-00 - DANIELE DIAS CARDOZO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R\$ 1,1100 (unitário) R\$ 68.418,1800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1,1100 (unitário) R\$ 68.418,1800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61638
44.947.677/0001-07 - DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 0,7500 (unitário) R\$ 46.228,5000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1,1100 (unitário) R\$ 68.418,1800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61638
20.494.248/0001-63 - DETOX DEDETIZADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 1,0000 (unitário) R\$ 61.638,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1,1100 (unitário) R\$ 68.418,1800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61638

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinziho.1doc.com.br/verificacao/CEBA-6CA4-C218-303F> e informe o código CEBA-6CA4-C218-303F

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.603.375/0001-74 - DLR AMBIENTAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 0,9000 (unitário) R\$ 55.474,2000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1,1200 (unitário) R\$ 69.034,5600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61638
08.873.392/0001-05 - ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 1,1100 (unitário) R\$ 68.418,1800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1,1100 (unitário) R\$ 68.418,1800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61638
36.929.401/0001-78 - HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 0,8800 (unitário) R\$ 54.241,4400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1,0800 (unitário) R\$ 66.569,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61638
19.310.587/0001-63 - HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 1,1100 (unitário) R\$ 68.418,1800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1,1100 (unitário) R\$ 68.418,1800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61638
38.086.111/0001-35 - JJ DEDETIZADORA MS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 1,1100 (unitário) R\$ 68.418,1800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1,1100 (unitário) R\$ 68.418,1800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61638
23.999.714/0001-50 - KELI CRISTIANE FERREIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 1,1000 (unitário) R\$ 67.801,8000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1,1000 (unitário) R\$ 67.801,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61638
50.549.372/0001-40 - L FERNANDES CONCEICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 0,8000 (unitário) R\$ 49.310,4000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1,1000 (unitário) R\$ 67.801,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61638

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLLARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chp.pinzinhp.1doc.com.br/verificacao/CEBA-CCA4-C218-303F> e informe o código: CEBA-CCA4-C218-303F

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.909.560/0001-88 - MULT SERV SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1,0900 (unitário) R\$ 67.185,4200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1,1100 (unitário) R\$ 68.418,1800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61638
17.738.042/0001-27 - P. C. DA ROSA PRESTADORA DE SERVICOS Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 1,0700 (unitário) R\$ 65.952,6600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1,1100 (unitário) R\$ 68.418,1800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61638
33.614.013/0001-00 - SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 1,1100 (unitário) R\$ 68.418,1800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1,1100 (unitário) R\$ 68.418,1800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61638
82.008.681/0001-07 - W A DUARTE SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 1,1100 (unitário) R\$ 68.418,1800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1,1100 (unitário) R\$ 68.418,1800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61638
07.679.542/0001-81 - WRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 1,1100 (unitário) R\$ 68.418,1800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1,1100 (unitário) R\$ 68.418,1800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61638

<https://www.doc.com.br/verificacao/CEBA-CCA4-C218-303F> e informe o código CEBA-CCA4-C218-303F

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2025 às 09:01:07	18.850.814/0001-80	R\$ 1,0900
07/05/2025 às 09:02:00	40.909.560/0001-88	R\$ 1,0900
07/05/2025 às 09:09:09	17.738.042/0001-27	R\$ 1,0700
07/05/2025 às 09:09:14	18.850.814/0001-80	R\$ 1,0600
07/05/2025 às 09:09:25	19.603.375/0001-74	R\$ 0,9000
07/05/2025 às 09:10:05	50.549.372/0001-40	R\$ 1,0900
07/05/2025 às 09:10:36	20.494.248/0001-63	R\$ 1,0000
07/05/2025 às 09:10:59	36.929.401/0001-78	R\$ 0,8800
07/05/2025 às 09:11:05	18.850.814/0001-80	R\$ 0,9900

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS GENI SCOLARO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://chopinho.com.br/verificacao/CEBA-CCA4-C218-303F>



Data/hora	Participante	Lance
07/05/2025 às 09:11:34	50.549.372/0001-40	R\$ 0,8900
07/05/2025 às 09:11:36	18.850.814/0001-80	R\$ 0,8700
07/05/2025 às 09:15:53	44.947.677/0001-07	R\$ 0,8600
07/05/2025 às 09:16:37	44.947.677/0001-07	R\$ 0,7500
07/05/2025 às 09:17:15	18.850.814/0001-80	R\$ 0,5400
07/05/2025 às 09:19:58	50.549.372/0001-40	R\$ 0,8000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2025 às 09:00:04	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2025 às 09:01:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2025 às 09:16:14	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:21:14 do dia 07/05/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 0,8600 e R\$ 0,9000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	07/05/2025 às 09:21:15	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 0,5400, R\$ 0,7500 e R\$ 0,8000.
Sistema	07/05/2025 às 09:21:15	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 18.850.814/0001-80	07/05/2025 às 09:41:32	Sr. licitante, confirma o valor de R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos) para o item 03? Está ciente que deverá comprovar que esse valor é exequível?
Pelo participante 18.850.814/0001-80	07/05/2025 às 09:45:58	Bom dia sr(a), pregoeiro, estamos cientes.
Sistema para o participante 18.850.814/0001-80	07/05/2025 às 09:47:58	Ok.
Sistema para o participante 18.850.814/0001-80	07/05/2025 às 09:52:55	Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, com assinatura digital, conforme item 4 do Edital, das Condições Gerais do Pregão e Modelo do Anexo III do Edital. Solicito ainda a comprovação de que o valor final ofertado é exequível, nos termo da In 73/2022, a exequibilidade deverá ser comprovada mediante Atas, Contratos, Planilhas, etc.
Sistema para o participante 18.850.814/0001-80	07/05/2025 às 09:53:07	Sr. Fornecedor ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 18.850.814/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:54:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada com assinatura digital, conforme item 4 do Edital, das Condições Gerais do Pregão e Modelo do Anexo III do Edital. Solicito ainda a comprovação de que o valor final ofertado é exequível, no termo da In 73/2022..
Pelo participante 18.850.814/0001-80	07/05/2025 às 10:47:40	Sr pregoeiro(a), solicitamos prorrogação de prazo para envio dos documentos solicitados, pois a pessoa que faz nossa planilha não se encontra na empresa..
Pelo participante 18.850.814/0001-80	07/05/2025 às 11:43:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:43:00 de 07/05/2025. 15 anexos foram enviados pelo fornecedor ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 18.850.814/0001-80.
Sistema para o participante 18.850.814/0001-80	07/05/2025 às 13:37:50	Sr. licitante, verificou que enviou a Proposta e Planilha, sendo desnecessário prorrogação de prazo.
Pelo participante 18.850.814/0001-80	07/05/2025 às 14:17:35	Sr, será aberto prazo para envio de documento de habilitação?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.850.814/0001-80	07/05/2025 às 15:44:49	Sim Sr. licitante, no momento oportuno.
Sistema	07/05/2025 às 15:46:41	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2025 15:56:41.
Sistema para o participante 18.850.814/0001-80	07/05/2025 às 16:00:37	Sr. licitante, analisados os documentos enviados no anexo da Proposta Ajustada, solicito:
Sistema para o participante 18.850.814/0001-80	07/05/2025 às 16:00:45	• Anexo XI, conforme item 1.4.1.7 do Anexo II do Edital.
Sistema para o participante 18.850.814/0001-80	07/05/2025 às 16:01:30	Sr. Fornecedor ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 18.850.814/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:03:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos habilitação solicitados no Chat: • Anexo XI, conforme item 1.4.1.7 do Anexo II do Edital..
Pelo participante 18.850.814/0001-80	07/05/2025 às 17:03:41	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:03:41 de 07/05/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 18.850.814/0001-80.
Sistema	08/05/2025 às 13:39:39	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 13:49:39.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
07/05/2025 às 09:53:07	Fornecedor ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 18.850.814/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:54:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio da proposta ajustada, com assinatura digital, conforme item 4 do Edital, das Condições Gerais do Pregão Modelo do Anexo III do Edital. Solicito ainda a comprovação de que o valor final ofertado é exequível, nos termos da Lei nº 73/2022..
07/05/2025 às 11:43:00	Fornecedor ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 18.850.814/0001-80 finalizou o envio de anexo.
07/05/2025 às 16:01:30	Fornecedor ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 18.850.814/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:03:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos habilitação solicitados no Chat: • Anexo XI, conforme item 1.4.1.7 do Anexo II do Edital..
07/05/2025 às 17:03:41	Fornecedor ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 18.850.814/0001-80 finalizou o envio de anexo.
08/05/2025 às 13:59:28	Fornecedor ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 18.850.814/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,5400.
08/05/2025 às 13:59:28	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

07/05/2025 15:56:41

Intenção de recurso na habilitação:

08/05/2025 13:49:39



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90026/2025

Às 13:59 horas do dia 08 de maio do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 47/2025, Pregão nº 90026/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, Contratação futura e eventual de Serviços de Dedetização, Desratização, Desalojamento de Morcegos e Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água dos prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 16/04/2025 às 08:00 até 07/05/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 07/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2025 às 09:00:16	Prezados (as) Licitantes, bom dia!
Sistema	07/05/2025 às 09:00:21	O modo de disputa deste certame será o modo "Aberto" e Fechado".
Sistema	07/05/2025 às 09:00:27	Quanto ao registro dos valores dos lances, resalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	07/05/2025 às 09:00:32	Lembrando que os prazos de envio de lances/documentos são encerrados de forma automática pelo sistema, não tendo o pregoeiro qualquer influência sobre esses prazos. Portanto, a observância dos prazos do sistema Compras.Gov, é de inteira responsabilidade das empresas participantes do Pregão.
Sistema	07/05/2025 às 09:00:38	É importante que cada proponente fique atenta ao valor do seu lance em relação ao valor do Edital, visto que a depender do desconto, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/05/2025 às 09:00:44	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	07/05/2025 às 09:35:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/05/2025 às 09:54:03	Senhores licitantes, poderá ser anexada a proposta ajustada, com todos os itens dos quais sua empresa sagrou-se vencedora, em um item só.
Sistema	07/05/2025 às 09:57:48	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. sessão está suspensa, e será retomada hoje (07/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2025 às 13:30:42	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	07/05/2025 às 13:42:11	Senhores licitantes, considerando o prazo para envio da Proposta corrigida. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (07/05/2025) às 15h45m. Estejam conectados.
Sistema	07/05/2025 às 15:43:37	Srs licitantes, retornando com a sessão publica.
Sistema	07/05/2025 às 15:45:49	Srs. licitantes, informo que a empresa DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido e suas devidas correções, bem como comprovou a exequibilidade dos seus lances, desse modo, em seguida, farei o aceite da proposta da mesma.
Sistema	07/05/2025 às 15:46:10	Srs. licitantes, informo que a empresa ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como comprovou a exequibilidade dos seus lances, desse modo, em seguida, farei o aceite da proposta da mesma.
Sistema	07/05/2025 às 15:57:10	Srs. licitantes, informo que as proponentes DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA e ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA, enviaram, juntamente com a Proposta Ajustada, os Documentos de Habilitação, os quais já foram devidamente analisados. Portanto, agora na Etapa de Habilitação, será solicitado somente a correção e alguns documentos faltantes para ambas as proponentes.
Sistema	07/05/2025 às 16:04:01	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada amanhã (08/05/2025) às 09h00. Estejam conectados.
Sistema	08/05/2025 às 08:59:30	Srs. licitantes, bom dia!
Sistema	08/05/2025 às 08:59:47	Retornando com a Sessão Pública.
Sistema	08/05/2025 às 09:26:37	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada às 11h00 de hoje (08/05/2025). Estejam conectados.
Sistema	08/05/2025 às 10:58:45	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	08/05/2025 às 11:47:41	Srs. licitantes, devido ao avançado do horário, suspendo a sessão até as 13h30 do dia de hoje (08/05/2025).
Sistema	08/05/2025 às 13:28:46	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	08/05/2025 às 13:30:45	Srs. licitantes, irei anexar na aba diligência, os documentos consultados via SICAF e diligências, de ambas as proponentes em análise, para que as demais licitantes tenham conhecimento de todos os documentos analisados na Etapa de Habilitação.
Sistema	08/05/2025 às 13:38:56	Srs. licitantes, informo que as proponentes DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA e ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, juntamente com a proposta ajustada, os documentos foram analisados, foram solicitadas as devidas correções e atendido pelas proponentes. Darei sequência com a HABILITAÇÃO de ambas as empresas analisadas.
Sistema	08/05/2025 às 13:53:33	Srs. licitantes, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CADASTRO DE RESERVA - Contida na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.
Sistema	08/05/2025 às 13:55:14	Aos interessados em compor o cadastro reserva, deverão enviar no e-mail: licita2@chopininho.pr.gov.br, o anexo da Ata, preenchido, conforme os dados solicitados no
Sistema	08/05/2025 às 13:55:52	A manifestação deverá ocorrer até as 14h00 do dia 09/05/2025, no e-mail já citado.
Sistema	08/05/2025 às 13:56:19	O presente Certame será encerrado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
-----------	-----------

08/05/2025 13:59	
------------------	--

Data/Hora	Descrição
07/05/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
07/05/2025 às 09:35:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, nos prédios públicos do Município de Chopinzinho, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução.

Quantidade:	228	Valor estimado:	R\$ 155,7200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R\$ 35.504,1600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 18.850.814/0001-80, melhor lance: R\$ 60,0000 (unitário) / R\$ 13.680,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.850.814/0001-80 - ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 13.680,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 155,7200 (unitário) R\$ 35.504,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228
24.005.791/0001-00 - DANIELE DIAS CARDOZO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R\$ 155,7200 (unitário) R\$ 35.504,1600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 155,7200 (unitário) R\$ 35.504,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228
10.636.457/0001-40 - DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 116,7900 (unitário) R\$ 26.628,1200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 155,7200 (unitário) R\$ 35.504,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228
44.947.677/0001-07 - DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 88,9000 (unitário) R\$ 20.269,2000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 155,7200 (unitário) R\$ 35.504,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fchopinzinho.1dq.com.br/verificacao/CEBA-CCA4-C218-303F> e imprima o código CEBA-CCA4-C218-303F

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.494.248/0001-63 - DETOX DEDETIZADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 119,0000 (unitário) R\$ 27.132,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 155,0000 (unitário) R\$ 35.340,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228
19.603.375/0001-74 - DLR AMBIENTAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 130,0000 (unitário) R\$ 29.640,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 156,0000 (unitário) R\$ 35.568,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228
08.873.392/0001-05 - ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 155,0000 (unitário) R\$ 35.340,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 155,0000 (unitário) R\$ 35.340,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228
36.929.401/0001-78 - HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 115,0000 (unitário) R\$ 26.220,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 152,5000 (unitário) R\$ 34.770,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228
19.310.587/0001-63 - HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 155,7200 (unitário) R\$ 35.504,1600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 155,7200 (unitário) R\$ 35.504,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228
38.086.111/0001-35 - JJ DEDETIZADORA MS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 155,7200 (unitário) R\$ 35.504,1600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 155,7200 (unitário) R\$ 35.504,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228
23.999.714/0001-50 - KELI CRISTIANE FERREIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 155,7000 (unitário) R\$ 35.499,6000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 155,7000 (unitário) R\$ 35.499,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLLARDI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chp.pznhp.1doc.com.br/verificacao/CEBA-CCA4-C218-303F> e informe o código CEBA-CCA4-C218-303F



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.549.372/0001-40 - L FERNANDES CONCEICAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 78,0000 (unitário) R\$ 17.784,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 150,0000 (unitário) R\$ 34.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228
43.895.847/0001-94 - LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 99,9900 (unitário) R\$ 22.797,7200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 155,7200 (unitário) R\$ 35.504,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228
41.665.677/0001-26 - MARANATAH CONTROLE DE PRAGAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 22.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 155,7200 (unitário) R\$ 35.504,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228
40.909.560/0001-88 - MULT SERV SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 154,9000 (unitário) R\$ 35.317,2000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 155,7200 (unitário) R\$ 35.504,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228
17.738.042/0001-27 - P. C. DA ROSA PRESTADORA DE SERVICOS Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 109,9900 (unitário) R\$ 25.077,7200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 155,7200 (unitário) R\$ 35.504,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228
33.614.013/0001-00 - SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 155,7200 (unitário) R\$ 35.504,1600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 155,7200 (unitário) R\$ 35.504,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228
82.008.681/0001-07 - W A DUARTE SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 110,0000 (unitário) R\$ 25.080,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 155,7200 (unitário) R\$ 35.504,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cfdp.zinho.1doc.com.br/verificacao/CEBA-CCA4-C218-303F> e informe o código: CEBA-CCA4-C218-303F

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.679.542/0001-81 - WRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 120,0000 (unitário) R\$ 27.360,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 155,7200 (unitário) R\$ 35.504,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2025 às 09:01:07	18.850.814/0001-80	R\$ 154,9900
07/05/2025 às 09:02:24	40.909.560/0001-88	R\$ 154,9000
07/05/2025 às 09:02:26	18.850.814/0001-80	R\$ 154,8900
07/05/2025 às 09:07:36	41.665.677/0001-26	R\$ 140,0000
07/05/2025 às 09:07:37	18.850.814/0001-80	R\$ 152,4900
07/05/2025 às 09:09:10	17.738.042/0001-27	R\$ 139,9900
07/05/2025 às 09:09:14	18.850.814/0001-80	R\$ 149,9900
07/05/2025 às 09:09:28	19.603.375/0001-74	R\$ 130,0000
07/05/2025 às 09:09:33	18.850.814/0001-80	R\$ 139,9800
07/05/2025 às 09:10:17	41.665.677/0001-26	R\$ 120,0000
07/05/2025 às 09:10:53	50.549.372/0001-40	R\$ 125,0000
07/05/2025 às 09:10:59	18.850.814/0001-80	R\$ 129,9900
07/05/2025 às 09:11:01	20.494.248/0001-63	R\$ 119,0000
07/05/2025 às 09:11:05	18.850.814/0001-80	R\$ 124,9900
07/05/2025 às 09:11:05	36.929.401/0001-78	R\$ 115,0000
07/05/2025 às 09:11:11	18.850.814/0001-80	R\$ 119,9900
07/05/2025 às 09:11:25	41.665.677/0001-26	R\$ 100,0000
07/05/2025 às 09:11:29	18.850.814/0001-80	R\$ 118,9900
07/05/2025 às 09:11:57	17.738.042/0001-27	R\$ 114,9900
07/05/2025 às 09:12:00	18.850.814/0001-80	R\$ 114,9800
07/05/2025 às 09:12:00	17.738.042/0001-27	R\$ 114,9700
07/05/2025 às 09:14:22	43.895.847/0001-94	R\$ 99,9900
07/05/2025 às 09:14:26	18.850.814/0001-80	R\$ 114,9600
07/05/2025 às 09:14:27	17.738.042/0001-27	R\$ 114,9500
07/05/2025 às 09:14:33	18.850.814/0001-80	R\$ 114,9400
07/05/2025 às 09:14:33	17.738.042/0001-27	R\$ 114,9300

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CEN SOU ARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpinzinho.1d6c.com.br/verificacao/CEBA-CCA4-C218-303F> e informe o código CEBA-CCA4-C218-303F

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2025 às 09:14:39	18.850.814/0001-80	R\$ 114,9200
07/05/2025 às 09:14:39	17.738.042/0001-27	R\$ 114,9100
07/05/2025 às 09:14:45	18.850.814/0001-80	R\$ 114,9000
07/05/2025 às 09:14:46	17.738.042/0001-27	R\$ 114,8900
07/05/2025 às 09:14:52	18.850.814/0001-80	R\$ 114,8800
07/05/2025 às 09:14:53	17.738.042/0001-27	R\$ 114,8700
07/05/2025 às 09:14:58	18.850.814/0001-80	R\$ 114,8600
07/05/2025 às 09:14:59	17.738.042/0001-27	R\$ 114,8500
07/05/2025 às 09:15:05	18.850.814/0001-80	R\$ 114,8400
07/05/2025 às 09:15:05	17.738.042/0001-27	R\$ 114,8300
07/05/2025 às 09:15:11	18.850.814/0001-80	R\$ 114,8200
07/05/2025 às 09:15:12	17.738.042/0001-27	R\$ 114,8100
07/05/2025 às 09:15:17	18.850.814/0001-80	R\$ 114,8000
07/05/2025 às 09:15:18	17.738.042/0001-27	R\$ 114,7900
07/05/2025 às 09:15:24	18.850.814/0001-80	R\$ 114,7800
07/05/2025 às 09:15:24	17.738.042/0001-27	R\$ 114,7700
07/05/2025 às 09:15:30	18.850.814/0001-80	R\$ 114,7600
07/05/2025 às 09:15:31	17.738.042/0001-27	R\$ 114,7500
07/05/2025 às 09:15:37	18.850.814/0001-80	R\$ 114,7400
07/05/2025 às 09:15:37	17.738.042/0001-27	R\$ 114,7300
07/05/2025 às 09:15:43	18.850.814/0001-80	R\$ 114,7200
07/05/2025 às 09:15:44	17.738.042/0001-27	R\$ 114,7100
07/05/2025 às 09:15:50	18.850.814/0001-80	R\$ 114,7000
07/05/2025 às 09:15:50	17.738.042/0001-27	R\$ 114,6900
07/05/2025 às 09:15:56	18.850.814/0001-80	R\$ 114,6800
07/05/2025 às 09:15:56	17.738.042/0001-27	R\$ 114,6700
07/05/2025 às 09:15:57	44.947.677/0001-07	R\$ 99,9500
07/05/2025 às 09:16:03	18.850.814/0001-80	R\$ 99,9800
07/05/2025 às 09:17:32	10.636.457/0001-40	R\$ 116,7900
07/05/2025 às 09:18:27	50.549.372/0001-40	R\$ 101,0000
07/05/2025 às 09:18:31	07.679.542/0001-81	R\$ 120,0000
07/05/2025 às 09:20:37	82.008.681/0001-07	R\$ 110,0000
07/05/2025 às 09:20:42	17.738.042/0001-27	R\$ 109,9900
07/05/2025 às 09:24:04	18.850.814/0001-80	R\$ 60,0000

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chodpzinhib.1doc.com.br/verificaca0/CEBA-CCA4-C21B-303F> e informe o código CEBA-CCA4-C21B-303F



Data/hora	Participante	Lance
07/05/2025 às 09:24:13	44.947.677/0001-07	R\$ 88,9000
07/05/2025 às 09:24:29	50.549.372/0001-40	R\$ 78,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2025 às 09:00:05	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2025 às 09:01:04	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2025 às 09:23:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:28:02 do dia 07/05/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 99,9500 e R\$ 101,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	07/05/2025 às 09:28:03	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 60,0000, R\$ 78,0000 e R\$ 88,9000.
Sistema	07/05/2025 às 09:28:03	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 18.850.814/0001-80	07/05/2025 às 09:42:22	Sr. licitante, confirma o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para o item 04? Está ciente que deverá comprovar que esse valor é exequível?
Pelo participante 18.850.814/0001-80	07/05/2025 às 09:46:16	Bom dia sr(a), pregoeiro, estamos cientes.
Sistema para o participante 18.850.814/0001-80	07/05/2025 às 09:48:07	Ok.
Sistema para o participante 18.850.814/0001-80	07/05/2025 às 09:53:17	Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, com assinatura digital, conforme item 4 do Edital, das Condições Gerais do Pregão e Modelo do Anexo III do Edital. Solicito ainda a comprovação de que o valor final ofertado é exequível, nos termo da In 73/2022, a exequibilidade deverá ser comprovada mediante Atas, Contratos, Planilhas, etc.
Sistema para o participante 18.850.814/0001-80	07/05/2025 às 09:53:30	Sr. Fornecedor ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 18.850.814/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada com assinatura digital, conforme item 4 do Edital, das Condições Gerais do Pregão e Modelo do Anexo III do Edital. Solicito ainda a comprovação de que o valor final ofertado é exequível, nos termo da In 73/2022..
Pelo participante 18.850.814/0001-80	07/05/2025 às 10:48:07	Sr pregoeiro(a), solicitamos prorrogação de prazo para envio dos documentos solicitados, poi a pessoa que faz nossa planilha não se encontra na empresa.
Pelo participante 18.850.814/0001-80	07/05/2025 às 11:47:54	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:47:54 de 07/05/2025. 20 anexos foram enviados pelo fornecedor ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 18.850.814/0001-80.
Pelo participante 18.850.814/0001-80	07/05/2025 às 14:17:53	Sr, será aberto prazo para envio de documento de habilitação?
Sistema para o participante 18.850.814/0001-80	07/05/2025 às 15:45:04	Sim Sr. licitante, no momento oportuno.
Sistema	07/05/2025 às 15:46:49	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2025 15:56:49.
Sistema	08/05/2025 às 13:39:54	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 13:49:54.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS GEMINI SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnopinzi/1doc.com.br/verificacao/CEBA-CCA4-C218-303F> e informe o código CEBA-CCA4-C218-303F

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
07/05/2025 às 09:53:30	Fornecedor ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 18.850.814/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, com assinatura digital, conforme item 4 do Edital, das Condições Gerais do Pregão e Modelo do Anexo III do Edital. Solicito ainda a comprovação de que o valor final ofertado é exequível, nos termo da In 73/2022..
07/05/2025 às 11:47:54	Fornecedor ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 18.850.814/0001-80 finalizou o envio de anexo.
08/05/2025 às 13:59:28	Fornecedor ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 18.850.814/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 60,0000.
08/05/2025 às 13:59:28	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 07/05/2025 15:56:49
 Intenção de recurso na habilitação: 08/05/2025 13:49:54

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CEBA-CCA4-C218-303F> e informe o código CEBA-CCA4-C218-303F



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 90026/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Serviços nº 90026/2025, de 15/04/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

EMPRESAS	VALOR TOTAL – (R\$)
ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	46.964,52
DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA	11.467,20
VALOR TOTAL R\$	58.431,72

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/05/25.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CEBA-CCA4-C218-303F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALVARO DENIS GENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 12/05/2025 10:40:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CEBA-CCA4-C218-303F>

Memorando 25- 1.549/2025

De: Ana Z. - SMASMF-CLIFA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 12/05/2025 às 10:16:44

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMS-FPC, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC

Autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa para a execução futura e eventual de serviços especializados de dedetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza/desinfecção de reservatórios água para os Própri

Prezados,

Solicitamos a substituição do fiscal substituto do contrato pela Servidora Marciane Gielow

—

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Auxiliar Administrativo - Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 297A-8EAB-3B4D-AB3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 12/05/2025 10:16:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/297A-8EAB-3B4D-AB3E>

Memorando 26- 1.549/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 12/05/2025 às 13:52:01

Segue anexo a ARP 116-2025 - DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, bem como o 1º Termo de Apostilamento a ARP 116/2025 alterando a Fiscal Substituta.

—
Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

1_Termo_Aditivo_de_Apostilamento_a_ARP_116_2025_DESINRAT_CONTROLE_DE_PRAGAS_LTDA.pdf
ARP_116_2025___DESINRAT_CONTROLE_DE_PRAGAS_LTDA_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Neide Marinez Caldato	12/05/2025 14:44:03	ICP-Brasil	NEIDE MARINEZ CALDATO CPF 023.XXX.XXX-70
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	12/05/2025 14:51:56	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Marcelli Cristina Cervo Le...	12/05/2025 15:26:31	1Doc	MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK CPF 039.X...
Clevis T. da Silva	12/05/2025 15:34:49	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10
Clecia Steilmann Weber	12/05/2025 15:36:33	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	13/05/2025 08:48:00	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Itatiana Campingotto Dalla...	13/05/2025 08:50:49	1Doc	ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA CPF 020.XXX...
Simone Biava	13/05/2025 13:46:12	1Doc	SIMONE BIAVA CPF 058.XXX.XXX-20
Marciane Gielow	13/05/2025 13:46:44	1Doc	MARCIANE GIELOW CPF 040.XXX.XXX-10
Fabiane Riedi Rossi	13/05/2025 13:51:29	1Doc	FABIANE RIEDI ROSSI CPF 039.XXX.XXX-10
Diogo Antonio Margreiter	13/05/2025 14:17:52	1Doc	DIOGO ANTONIO MARGREITER CPF 058.XXX.XXX-94
Lidiane Fortes	13/05/2025 17:53:54	1Doc	LIDIANE FORTES CPF 059.XXX.XXX-54
Karla Cevero da Silva	14/05/2025 08:46:21	1Doc	KARLA CEVERO DA SILVA CPF 039.XXX.XXX-02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D1C7-DD47-D3CF-F7D1**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA - CNPJ Nº 44.947.677/0001-07, REPRESENTADA PELO SENHOR BRUNO NUNES FERREIRA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 102426371 E DO CPF Nº 084.765.749-32.

Memorando Eletrônico nº 1.549/2025.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, representado, neste ato, pelo Prefeito Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SESP/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o presente 1º Termo Aditivo de Apostilamento a ARP nº 116/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 47/2025, na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 90026/2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da Fiscalização Substituta da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos da ARP nº 116/2025, passando a ser:

Fiscal Substituta: Marciane Gielow.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, original não atingidas por este Termo, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firma o CONTRATANTE o presente, na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO providenciará a publicação do extrato deste termo no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

Chopinzinho - PR, 12 de março de 2025.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito
Contratante

Assinado por 13 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK, CLEVIS T. DA SILVA, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, SIMONE BIAVA, MARCIANE GIELOW, FABIANE RIEDI ROSSI, DIOGO ANTONIO MARGREITER, LIDIANE FORTES e KARLA CEVERO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D1C7-DD47-D3CF-F7D1> e informe o código D1C7-DD47-D3CF-F7D1





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Itatiana Campigotto Dala Costa
Gestora da ARP

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Fiscal da ARP

Marciane Gielow
Fiscal Substituta da ARP

Assinado por 13 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK, CLEVIS T. DA SILVA, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, SIMONE BIAVA, MARCIANE GIELOW, MARCIANE GIELOW, FABIANE RIEDI ROSSI, DIOGO ANTONIO MARGREITER, LIDIANE FORTES e KARLA CEVERO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D1C7-DD47-D3CF-F7D1> e informe o código D1C7-DD47-D3CF-F7D1





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo de Apostilamento a ARP nº 116/2025. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Desinrat Controle de Pragas Ltda. CNPJ Nº 44.947.677/0001-07. Objeto: Alteração da Fiscalização Substituta da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos da Ata de Registro de Preços. Novo Fiscal Substituto: Marciane Gielow. Origem: Pregão Eletrônico nº 90026/2025. Fundamento Legal: Art. 136 da Lei nº 14.133/21. Data da assinatura: 12/03/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito do Município de Chopinzinho, Itatiana Campigotto Dala Costa - Gestora da ARP, Ana Flavia Mafioletti Zuconelli - Fiscal da ARP e Marciane Gielow - Fiscal Substituto da ARP.

Assinado por 13 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK, CLEVIS T. DA SILVA, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, SIMONE BIAVA, MARCIANE GIELOW, FABIANE RIEDI ROSSI, DIOGO ANTONIO MARGREITER, LIDIANE FORTES e KARLA CEVERO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D1C7-DD47-D3CF-F7D1> e informe o código D1C7-DD47-D3CF-F7D1





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 47/2025	MEMORANDO N.º 1.549/2025
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2025	VALIDADE DA ATA: 07/05/2026

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 90026/2025, Processo nº 47/2025 – Memorando Eletrônico nº 1.549/2025, homologado por Álvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito, para a futura e eventual **Contratação futura e eventual de Serviços de Dedetização, Desratização, Desalojamento de Morcegos e Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água dos prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, para o Município de Chopinzinho.**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para: **Contratação futura e eventual de Serviços de Dedetização, Desratização, Desalojamento de Morcegos e Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água dos prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, para o Município de Chopinzinho**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 290 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Página 1 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Registram-se os preços dos serviços ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

Adjudicado para **DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.947.677/0001-07, com sede na Rua Teodoro Sampaio, nº 470, Sala 01, Bairro Oficinas em Ponta Grossa-PR, CEP: 84.035-640, e-mail: desinrat@gmail.com, telefone (42) 9 9961-0661, neste ato representado legalmente pelo Sr. Bruno Nunes Ferreira, inscrito no CPF sob o n.º 084.765.749-32, portador da carteira de identidade n.º 102426371, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO, nos prédios públicos do Município de Chopinzinho, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução; e, garantia com manutenção técnica pelo período de 03 meses.	76.448	M ² (metro quadrado)	0,10	7.644,80
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO, nos prédios públicos do Município de Chopinzinho, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução; e, garantia com manutenção técnica pelo período de 03 meses.	76.448	M ² (metro quadrado)	0,05	3.822,40
VALOR TOTAL (R\$)					11.467,20

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as

Página 2 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 13 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK, CLEVIS T. DA SILVA, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, SIMONE BIAVA, MARCIANE GIELOW, FABIANE RIEDI ROSSI, DIOGO ANTONIO MARGREITER, LIDIANE FORTES e KARLA CEVERO DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D1C7-DD47-D3CF-F7D1> e informe o código D1C7-DD47-D3CF-F7D1





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1 for liberado;

6.1.2 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5 não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

Página 3 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3 manter as condições de habilitação;

9.1.4 manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10 Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1 tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2 emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

Página 4 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 13 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK, CLEVIS T. DA SILVA, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, SIMONE BIAVA, MARCIANE GIELOW, FABIANE RIEDI ROSSI, DIOGO ANTONIO MARGREITER, LIDIANE FORTES e KARLA CEVERO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D1C7-DD47-D3CF-F7D1> e informe o código D1C7-DD47-D3CF-F7D1





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente fornecidos, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

12.2 Os serviços deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE.

12.3 Após a expedição da Ordem de Serviço, a empresa deverá providenciar o agendamento prévio dos serviços com a Secretaria solicitante, evitando-se interferência nas atividades;

12.4 A execução dos serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios e caixas de água deverá ser acompanhada por servidor designado pela Secretaria solicitante, para a fiscalização dos trabalhos;

12.5 A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas pela Administração Pública, garantindo a salubridade, segurança e manutenção eficaz das instalações municipais, conforme as especificações técnicas, especificados nos itens 1.1 e 1.2, do Termo de Referência.

12.4 A Contratada terá o prazo máximo de 8 (oito) horas, contados do início da execução dos serviços, para sua entrega. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar imediatamente o(a) Gestor(a) das Atas de Registro de Preços, e, estabelecer o prazo para entrega, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.

12.5 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.7 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

Página 5 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.9 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

12.10 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

12.10.1 Administração / Divisão de Almoxarifado e Compras;

12.10.2 Assistência Social, Mulher e Família / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado;

12.10.3 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

12.10.4 Saúde / Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá aos servidores:

13.1.1 Secretarias de: Administração; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Viação e Gabinete do Prefeito: Neide Marinêz Caldato;

13.1.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Itatiana Campigotto Dalla Costa;

13.1.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simone Biava;

13.1.4 Secretaria de Saúde: Marcelli Cristina Cervo Leonarchik.

13.1.5 Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

13.1.6 As atribuições referidas no item 13.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13.2 Secretarias de: Administração; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Viação e Gabinete do Prefeito: Clecia Steilmann Weber;

Página 6 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.2.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli;

13.2.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Antonio Margreiter;

13.2.4 Secretaria de Saúde: Karla Cevero.

13.2.5 E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:

13.2.5.1 Secretarias de: Administração; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Viação e Gabinete do Prefeito: Clévis Trindade da Silva;

13.2.5.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Wesllen Bortolassi Pressinato;

13.2.5.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fabiane Riedi Rossi;

13.2.5.4 Secretaria de Saúde: Lidiane Fortes.

13.2.6 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

Página 7 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

13.2.2 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

13.2.8 As atribuições referidas no item 13.2.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

16.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

Página 8 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 13 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK, CLEVIS T. DA SILVA, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, SIMONE BIAVA, MARGIANE GIELOW, FABIANE RIEDI ROSSI, DIOGO ANTONIO MARGREITER, LIDIANE FORTES e KARLA CEVERO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D1C7-DD47-D3CF-F7D1> e informe o código D1C7-DD47-D3CF-F7D1





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

Página 9 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 13 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK, CLEVIS T. DA SILVA, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, SIMONE BIAVA, MARGIANE GIELOW, FABIANE RIEDI ROSSI, DIOGO ANTONIO MARGREITER, LIDIANE FORTES e KARLA CEVERO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D1C7-DD47-D3CF-F7D1> e informe o código D1C7-DD47-D3CF-F7D1





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O Pregão Eletrônico nº 90026/2025 é realizado pelo Pregoeiro Andreia da Silva, designado no Decreto nº 016/2025, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 3188 de 07/01/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Chopinzinho-PR, 08 de maio de 2025.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Desinrat Controle de Pragas Ltda
Bruno Nunes Ferreira
CONTRATADA



Documento assinado digitalmente

BRUNO NUNES FERREIRA

Data: 12/05/2025 08:48:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gestores

Neide Marinêz Caldato

Secretarias de: Administração; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Viação e Gabinete do Prefeito

Itatiana Campigotto Dalla Costa

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Simone Biava

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Marcelli Cristina Cervo Leonarchik

Secretaria de Saúde

Fiscais

Clecia Steilmann Weber

Secretarias de: Administração; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Viação e Gabinete do Prefeito

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Diogo Antonio Margreiter

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Karla Cevero

Secretaria de Saúde

Página 10 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 13 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK, CLEVIS T. DA SILVA, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, SIMONE BIAVA, MARCIANE GIELOW, FABIANE RIEDI ROSSI, DIOGO ANTONIO MARGREITER, LIDIANE FORTES e KARLA CEVERO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D1C7-DD47-D3CF-F7D1> e informe o código D1C7-DD47-D3CF-F7D1





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fiscais Substitutos

Clévis Trindade da Silva

Secretarias de: Administração; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Viação e Gabinete do Prefeito

Wesllen Bortolassi Pressinato

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Fabiane Riedi Rossi

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Lidiane Fortes

Secretaria de Saúde

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Página 11 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 13 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK, CLEVIS T. DA SILVA, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, SIMONE BIAVA, MARGIANE GIELOW, FABIANE RIEDI ROSSI, DIOGO ANTONIO MARGREITER, LIDIANE FORTES e KARLA CEVERO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D1C7-DD47-D3CF-F7D1> e informe o código D1C7-DD47-D3CF-F7D1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D1C7-DD47-D3CF-F7D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 12/05/2025 14:43:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALVARO DENIS GENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 12/05/2025 14:51:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK (CPF 039.XXX.XXX-20) em 12/05/2025 15:26:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 12/05/2025 15:34:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 12/05/2025 15:36:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 13/05/2025 08:47:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA (CPF 020.XXX.XXX-06) em 13/05/2025 08:50:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 13/05/2025 13:46:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCIANE GIELOW (CPF 040.XXX.XXX-10) em 13/05/2025 13:46:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIANE RIEDI ROSSI (CPF 039.XXX.XXX-10) em 13/05/2025 13:51:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIOGO ANTONIO MARGREITER (CPF 058.XXX.XXX-94) em 13/05/2025 14:17:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LIDIANE FORTES (CPF 059.XXX.XXX-54) em 13/05/2025 17:53:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KARLA CEVERO DA SILVA (CPF 039.XXX.XXX-02) em 14/05/2025 08:46:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D1C7-DD47-D3CF-F7D1>

Memorando 27- 1.549/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 12/05/2025 às 13:54:58

Segue anexo a ARP 117-2025 - ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, bem como o 1º Termo de Apostilamento a ARP 117/2025 alterando a Fiscal Substituta.

—
Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

1_Termo_Aditivo_de_Apostilamento_a_ARP_117_2025_ACT_BIO_IMUNIZACAO_E_CONTROLE_DE_PRAGAS_URBANAS_LTDA.pdf
ARP_117_2025_ACT_BIO_IMUNIZACAO_E_CONTROLE_DE_PRAGAS_URBANAS_LTDA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Neide Marinez Caldato	12/05/2025 14:44:43	ICP-Brasil	NEIDE MARINEZ CALDATO CPF 023.XXX.XXX-70
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	12/05/2025 14:52:36	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Clecia Steilmann Weber	12/05/2025 15:22:45	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
Marcelli Cristina Cervo Le...	12/05/2025 15:25:54	1Doc	MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK CPF 039.X...
Clevis T. da Silva	12/05/2025 15:32:46	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10
Itatiana Campingotto Dalla...	13/05/2025 08:46:07	1Doc	ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA CPF 020.XXX...
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	13/05/2025 08:48:30	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Marciane Gielow	13/05/2025 13:47:16	1Doc	MARCIANE GIELOW CPF 040.XXX.XXX-10
Simone Biava	13/05/2025 13:50:17	1Doc	SIMONE BIAVA CPF 058.XXX.XXX-20
Fabiane Riedi Rossi	13/05/2025 13:50:48	1Doc	FABIANE RIEDI ROSSI CPF 039.XXX.XXX-10
Diogo Antonio Margreiter	13/05/2025 14:16:01	1Doc	DIOGO ANTONIO MARGREITER CPF 058.XXX.XXX-94
Lidiane Fortes	13/05/2025 17:53:54	1Doc	LIDIANE FORTES CPF 059.XXX.XXX-54
Karla Cevero da Silva	14/05/2025 08:51:03	1Doc	KARLA CEVERO DA SILVA CPF 039.XXX.XXX-02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7503-47A4-CD13-B04B**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - CNPJ Nº 18.850.814/0001-80, REPRESENTADA PELA SENHORA GILIVANY PAULA DE MORAIS, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 13227293 E DO CPF Nº 096.124.349-05.

Memorando Eletrônico nº 1.549/2025.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, representado, neste ato, pelo Prefeito Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SESP/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente 1º Termo Aditivo de Apostilamento a ARP nº 117/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 47/2025, na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 90026/2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da Fiscalização Substituta da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos da ARP nº 117/2025, passando a ser:

Fiscal Substituta: Marciane Gielow.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, original não atingidas por este Termo, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firma o **CONTRATANTE** o presente, na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO** providenciará a publicação do extrato deste termo no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à **CONTRATADA** através dos canais adotados pelo **CONTRATANTE** (e-mail, fax, etc).

Chopinzinho - PR, 12 de março de 2025.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito
Contratante

Assinado por 13 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, CLECIA STEILMANN WEBER, MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK, CLEVIS T. DA SILVA, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARCIANE GIELOW, SIMONE BIAVA, FABIANE RIEDI ROSSI, DIOGO ANTONIO MARGREITER, LIDIANE FORTES e KARLA CEVEIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7503-47A4-CD13-B04B> e informe o código 7503-47A4-CD13-B04B





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Itatiana Campigotto Dala Costa
Gestora da ARP

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Fiscal da ARP

Marciane Gielow
Fiscal Substituta da ARP

Assinado por 13 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, CLECIA STEILMANN WEBER, MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK, CLEVIS T. DA SILVA, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARCIANE GIELOW, SIMONE BIAVA, FABIANE RIEDI ROSSI, DIOGO ANTONIO MARGREITER, LIDIANE FORTES e KARLA CEVERO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7503-47A4-CD13-B04B> e informe o código 7503-47A4-CD13-B04B





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo de Apostilamento a ARP nº 117/2025. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Act Bio Imunização E Controle De Pragas Urbanas Ltda. CNPJ Nº 18.850.814/0001-80. Objeto: Alteração da Fiscalização Substituta da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos da Ata de Registro de Preços. Novo Fiscal Substituto: Marciane Gielow. Origem: Pregão Eletrônico nº 90026/2025. Fundamento Legal: Art. 136 da Lei nº 14.133/21. Data da assinatura: 12/03/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito do Município de Chopinzinho, Itatiana Campigotto Dala Costa - Gestora da ARP, Ana Flavia Mafioletti Zuconelli - Fiscal da ARP e Marciane Gielow - Fiscal Substituta da ARP.

Assinado por 13 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, CLECIA STEILMANN WEBER, MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK, CLEVIS T. DA SILVA, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARCIANE GIELOW, SIMONE BIAVA, FABIANE RIEDI ROSSI, DIOGO ANTONIO MARGREITER, LIDIANE FORTES e KARLA CEVERO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7503-47A4-CD13-B04B> e informe o código 7503-47A4-CD13-B04B





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 47/2025	MEMORANDO N.º 1.549/2025
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2025	VALIDADE DA ATA: 07/05/2026

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 90026/2025, Processo nº 47/2025 – Memorando Eletrônico nº 1.549/2025, homologado por Álvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito, para a futura e eventual **Contratação futura e eventual de Serviços de Dedetização, Desratização, Desalojamento de Morcegos e Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água dos prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, para o Município de Chopinzinho.**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para: **Contratação futura e eventual de Serviços de Dedetização, Desratização, Desalojamento de Morcegos e Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água dos prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, para o Município de Chopinzinho**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 290 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Página 1 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 13 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, CLECIA STEILMANN WEBER, MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK, CLEVIS T. DA SILVA, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARCIANE GIELOW, SIMONE BIAVA, FABIANE RIEDI ROSSI, DIOGO ANTONIO MARGREITER, LIDIANE FORTES e KARLA CEVERO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7503-47A4-CD13-B04B> e informe o código 7503-47A4-CD13-B04B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Registram-se os preços dos serviços ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

Adjudicado para **ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.850.814/0001-80, com sede na Rua Irmas Klosiensi, n.º 135, Centro em Wenceslau Braz-PR, CEP: 84.950-000, e-mail: jahenripaliticacoes@gmail.com, actbiodedetizadora@gmail.com, telefone (41) 9 9680-2009 (43) 3528-3533, neste ato representado legalmente pela Sra. Gillivany Paula de Moraes, inscrita no CPF sob o n.º 096.124.349-05, portadora da carteira de identidade n.º 13227293 SESP/PR, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESALOJAMENTO DE MORCEGOS, nos prédios públicos do Município de Chopinzinho, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução; limpeza completa do local, remoção dos resíduos provenientes dos ninhos e fezes dos morcegos; destinação dos resíduos conforme as normas ambientais vigentes; e, garantia com monitoramento pelo período de 03 meses.	61.638	M ² (metro quadrado)	0,54	33.284,52
04	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, nos prédios públicos do Município de Chopinzinho, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução.	228	M ³ (metro cúbico)	60,00	13.680,00
Quant. Reservatórios Valor a ser pago por reservatório					
5 unid.	Caixa d'água (250 L)	0,25 m ³ x valor do R\$ m ³			
6 unid.	Caixa d'água (310 L)	0,31 m ³ x valor do R\$ m ³			
48 unid.	Caixa d'água (500 L)	0,50 m ³ x valor do R\$ m ³			
23 unid.	Caixa d'água (1.000 L)	1 m ³ x valor do R\$ (*)			
3 unid.	Caixa d'água (2.000 L)	2 m ³ x valor do R\$ m ³			
1 unid.	Caixa d'água (5.000 L)	5 m ³ x valor do R\$ m ³			
4 unid.	Caixa d'água (10.000 L)	10 m ³ x valor do R\$ m ³			
1 unid.	Torre d'água metálica (20.000 L)	20 m ³ x valor do R\$ m ³			
3 unid.	Caixa d'água (1.000 L) CISTERNA	1 m ³ x valor do R\$ m ³			
3 unid.	Caixa d'água (2.000 L) CISTERNA	2 m ³ x valor do R\$ m ³			
VALOR TOTAL (R\$)					46.964,52

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Página 2 de 11

GILLIVANY PAULA Assinado de forma digital por GILLIVANY PAULA DE MORAIS:096124340905
MORAIS:096124340905
Dados: 2025.01.15:15:48:17 -03'00"



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1 for liberado;

6.1.2 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5 não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

Página 3 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

GILLIVANY

PAULA DE

MORAIS:0961243

4905

Assinado de forma digital

por GILLIVANY

MORAIS:0961243

Dados: 2025.05.15:15:48:30 -03'00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3 manter as condições de habilitação;

9.1.4 manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10 Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1 tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2 emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

Página 4 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

GILLIVANY PAULA DE ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR

MORAIS:0961243490 GILLIVANY PAULA DE

MORAIS:0961243490

Dados: 2025.05.09 1

-03'00'



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.3 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente fornecidos, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

12.2 Os serviços deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE.

12.3 Após a expedição da Ordem de Serviço, a empresa deverá providenciar o agendamento prévio dos serviços com a Secretaria solicitante, evitando-se interferência nas atividades;

12.4 A execução dos serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios e caixas de água deverá ser acompanhada por servidor designado pela Secretaria solicitante, para a fiscalização dos trabalhos;

12.5 A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas pela Administração Pública, garantindo a salubridade, segurança e manutenção eficaz das instalações municipais, conforme as especificações técnicas, especificados nos itens 1.1 e 1.2, do Termo de Referência.

12.4 A Contratada terá o prazo máximo de 8 (oito) horas, contados do início da execução dos serviços, para sua entrega. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar imediatamente o(a) Gestor(a) das Atas de Registro de Preços, e, estabelecer o prazo para entrega, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.

12.5 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Página 5 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

GILLIVANY PAULA Assinado de forma digital
por GILLIVANY
MORAIS:09612434
905

Dados: 2025.05
15:49:04 -03'00'



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.7 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

12.9 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

12.10 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

12.10.1 Administração / Divisão de Almoxarifado e Compras;

12.10.2 Assistência Social, Mulher e Família / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado;

12.10.3 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

12.10.4 Saúde / Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá aos servidores:

13.1.1 Secretarias de: Administração; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Viação e Gabinete do Prefeito: Neide Marinéz Caldato;

13.1.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Itatiana Campigotto Dalla Costa;

13.1.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simone Biava;

13.1.4 Secretaria de Saúde: Marcelli Cristina Cervo Leonarchik.

13.1.5 Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

Página 6 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

GILLIVANY
PAULA DE
MORAIS.09612
434905

Assinado digital por GILLIVANY PAULA DE MORAIS.09612
Dados: 2025-01-16 15:49:18 -03'00'



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

13.1.6 As atribuições referidas no item 13.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13.2 Secretarias de: Administração; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Viação e Gabinete do Prefeito: Clecia Steilmann Weber;

13.2.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli;

13.2.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Antonio Margreiter;

13.2.4 Secretaria de Saúde: Karla Cevero.

13.2.5 E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:

13.2.5.1 Secretarias de: Administração; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Viação e Gabinete do Prefeito: Clévis Trindade da Silva;

13.2.5.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Wesllen Bortolassi Pressinato;

13.2.5.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fabiane Riedi Rossi;

13.2.5.4 Secretaria de Saúde: Lidiane Fortes.

13.2.6 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

Página 7 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

GILLIVANY

PAULA DE

MORAIS:096124

34905

Assinado de forma
digital por GILLIVANY
PAULA DE
MORAIS:096124
Dados: 2025.0
15:49:33 -03'00'



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

13.2.2 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

13.2.8 As atribuições referidas no item 13.2.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

16.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Página 8 de 11

GILLIVANY

PAULA DE

MORAIS:0961243

4905

Assinado de forma digital por GILLIVANY PAULA DE MORAIS:0961243
Dados: 2025.01.15:49:46-03'00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

Página 9 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

GILLIVANY

PAULA DE

MORAIS:09612

434905

Assinado digital por GILLIVANY PAULA DE MORAIS:09612
Dados: 2023-12-18 15:50:01 -03'00'



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O Pregão Eletrônico nº 90026/2025 é realizado pelo Pregoeiro Andreia da Silva, designado no Decreto nº 016/2025, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 3188 de 07/01/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Chopinzinho-PR, 08 de maio de 2025.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

GILLIVANY PAULA DE MORAIS:09612434905 Assinado de forma digital por GILLIVANY PAULA DE MORAIS:09612434905
Dados: 2025.05.09 15:50:25 -03'00'

ACT Bio Imunização e Controle de Pragas Urbanas Ltda
Gillivany Paula de Moraes
CONTRATADA

Gestores

Neide Marinêz Caldato
Secretarias de: Administração; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Viação e Gabinete do Prefeito

Itatiana Campigotto Dalla Costa
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Simone Biava
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Marcelli Cristina Cervo Leonarchik
Secretaria de Saúde

Página 10 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fiscais

Clecia Steilmann Weber

Secretarias de: Administração; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Viação e Gabinete do Prefeito

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Diogo Antonio Margreiter

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Karla Cevero

Secretaria de Saúde

Fiscais Substitutos

Clévis Trindade da Silva

Secretarias de: Administração; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Viação e Gabinete do Prefeito

Wesllen Bortolassi Pressinato

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Fabiane Riedi Rossi

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Lidiane Fortes

Secretaria de Saúde

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Página 11 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7503-47A4-CD13-B04B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 12/05/2025 14:44:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALVARO DENIS GENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 12/05/2025 14:52:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 12/05/2025 15:22:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK (CPF 039.XXX.XXX-20) em 12/05/2025 15:25:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 12/05/2025 15:32:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA (CPF 020.XXX.XXX-06) em 13/05/2025 08:46:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 13/05/2025 08:48:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCIANE GIELOW (CPF 040.XXX.XXX-10) em 13/05/2025 13:47:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 13/05/2025 13:50:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIANE RIEDI ROSSI (CPF 039.XXX.XXX-10) em 13/05/2025 13:50:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIOGO ANTONIO MARGREITER (CPF 058.XXX.XXX-94) em 13/05/2025 14:15:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LIDIANE FORTES (CPF 059.XXX.XXX-54) em 13/05/2025 17:53:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KARLA CEVERO DA SILVA (CPF 039.XXX.XXX-02) em 14/05/2025 08:50:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7503-47A4-CD13-B04B>

Memorando 28- 1.549/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 14/05/2025 às 09:30:18

Em anexo:

- Extrato das ARPs

—

Eliziane Luiza Sangaleti

Auxiliar Administrativo

Anexos:

EXTRATO_DAS_ARPS.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Extrato das Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 90026/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE MORCEGOS E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PRODUTOS, FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS SUFICIENTES A ASSEGURAR PLENA EFICÁCIA DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração: Gestão/Unidade: 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO. Fonte de Recursos: 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras. Programa de Trabalho: 0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Desdobrado: 1151 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico. Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Gestão/Unidade: 05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS. Fonte de Recursos: 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente. Programa de Trabalho: 2678200032.009 – Manutenção e Controle de Viação, Almojarifado e Frotas. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Desdobrado: 1137 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico. Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Gestão/Unidade: 06.02 – DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA. Fonte de Recursos: 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB. Programa de Trabalho: 1236100052.014 – Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Desdobrado: 1179 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico. Fonte de Recursos: 104 Educação / 25% sobre Impostos. Programa de Trabalho: 1236500052.015 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Desdobrado: 1179 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico. Gestão/Unidade: 06.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) e 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras. Programa de Trabalho: 1339200052.031000 Manutenção do Departamento de Cultura. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Desdobrado: 1694/1695 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico. Gestão/Unidade: 06.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES. Fonte de Recursos: 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras. Programa de Trabalho: 2781200052.032 - Manutenção do Departamento de Esporte. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Desdobrado: 1150 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico. Secretaria de Saúde: Gestão/Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde. Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 493 Bloco De Custeio Recursos da Saude – Estado. Programa de Trabalho: 1030100042.035 – Serviços da Atenção Básica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Desdobrado: 978/1733 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico. Secretaria de Assist. Social Mulher e Família. Gestão/Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres). Programa de Trabalho: 082440052.043 – Bloco Da Proteção Social Básica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Desdobrado: 1097 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico. Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Gestão/Unidade: 09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres). Programa de Trabalho: 2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento à Indústria, Comércio e Serviços



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Desdobrado: 1813 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico. Secretaria de Agric. Pecuária e Meio Ambiente. Gestão/Unidade: 10.01 - DEPTO DE AGRICULTURA, PEC E ZOOTECNIA. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente. Programa de Trabalho: 2060800062.049 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Desdobrado: 1517/1152 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico. Partes: Município de Chopinzinho e ARP 116/2025 - DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA. Valor total: R\$ 11.467,20 (onze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). ARP 117/2025 - ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA. Valor Total: R\$ 46.964,52 (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Data da assinatura: 08 de maio de 2025. Chopinzinho-PR, assina: Álvaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito, pelo Município.

Memorando 29- 1.549/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 14/05/2025 às 09:42:20

Em anexo:

- Publicações

—

Eliziane Luiza Sangaleti

Auxiliar Administrativo

Anexos:

1_Termo_Aditivo_de_Apostilamento_a_ARP_116_2025_AMP.pdf

1_Termo_Aditivo_de_Apostilamento_a_ARP_117_2025_AMP.pdf

1_Termo_de_Apostilamento_das_ARPs_116_2025_e_117_2025_PNCP.pdf

ARP_116_2025_PNCP.pdf

ARP_117_2025_PNCP.pdf

Extrato_AMP.pdf

Termo_de_Homologacao_AMP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO A ARP 116-2025 - DESINRAT
CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo de Apostilamento a ARP nº 116/2025. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Desinrat Controle de Pragas Ltda. CNPJ Nº 44.947.677/0001-07. Objeto: Alteração da Fiscalização Substituta da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos da Ata de Registro de Preços. Novo Fiscal Substituto: Marciane Gielow. Origem: Pregão Eletrônico nº 90026/2025. Fundamento Legal: Art. 136 da Lei nº 14.133/21. Data da assinatura: 12/03/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Sclaro - Prefeito do Município de Chopinzinho, Itatiana Campigotto Dala Costa - Gestora da ARP, Ana Flavia Mafioletti Zuconelli - Fiscal da ARP e Marciane Gielow - Fiscal Substituto da ARP.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:3667D62C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/05/2025. Edição 3274
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO A ARP 117-2025 - ACT BIO
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo de Apostilamento a ARP nº 117/2025. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Act Bio Imunização E Controle De Pragas Urbanas Ltda. CNPJ Nº 18.850.814/0001-80. Objeto: Alteração da Fiscalização Substituta da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos da Ata de Registro de Preços. Novo Fiscal Substituto: Marciane Gielow. Origem: Pregão Eletrônico nº 90026/2025. Fundamento Legal: Art. 136 da Lei nº 14.133/21. Data da assinatura: 12/03/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito do Município de Chopinzinho, Itatiana Campigotto Dala Costa - Gestora da ARP, Ana Flavia Mafioletti Zuconelli - Fiscal da ARP e Marciane Gielow - Fiscal Substituta da ARP.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:D0B6AC69

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/05/2025. Edição 3274
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Edital nº 90026 | Processo 47/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 16/04/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 16/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 16/04/2025 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 07/05/2025 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 76995414000160-1-000072/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços**Objeto:**

Contratacao futura e eventual de Servicos de Dedetizacao Desratizacao Desalojamento de Morcegos e Limpeza e desinfeccao de caixas e reservatorios d agua dos predios publicos com fornecimento de mao de obra equipamentos de seguranca produtos ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar pl

Informação complementar:**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 178.841,38

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 58.431,72

[Itens](#)[Arquivos](#)[Atas de Registro de Preço](#)[Histórico](#)

Nome ↕

Data ↕

PE 900262025 EDITAL

16/04/2025

PE 900262025 1o TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO A ARP 1162025 DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA

14/05/2025

PE 900262025 1o TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO A ARP 1172025 ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

14/05/2025

Exibir:

5

1-3 de 3 itens

Página:

1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ata nº 116/2025

Última atualização 14/05/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 14/05/2025 **Data de assinatura:** 08/05/2025 **Vigência:** de 08/05/2025 a 07/05/2026

Id ata PNCP: 76995414000160-1-000072/2025-000001 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: [76995414000160-1-000072/2025](#)

Objeto:

Contratacao futura e eventual de Servicos de Dedetizacao Desratizacao Desalojamento de Morcegos e Limpeza e desinfeccao de caixas e reservatorios d agua dos predios publicos com fornecimento de mao de obra equipamentos de seguranca produtos ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar pl

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕
PE 900262025 ARP 1162025 DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA	14/05/2025

Exibir: | 1-1 de 1 itens

Página:  

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ata nº 117/2025

Última atualização 14/05/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 14/05/2025 **Data de assinatura:** 08/05/2025 **Vigência:** de 08/05/2025 a 07/05/2026

Id ata PNCP: 76995414000160-1-000072/2025-000002 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: [76995414000160-1-000072/2025](#)

Objeto:

Contratacao futura e eventual de Servicos de Dedetizacao Desratizacao Desalojamento de Morcegos e Limpeza e desinfeccao de caixas e reservatorios d agua dos predios publicos com fornecimento de mao de obra equipamentos de seguranca produtos ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar pl

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕
PE 900262025 ARP 1172025 ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	14/05/2025

Exibir: | 1-1 de 1 itens

Página:  

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ARP'S PE 90026-2025

Extrato das Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 90026/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE MORCEGOS E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PRODUTOS, FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS SUFICIENTES A ASSEGURAR PLENA EFICÁCIA DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração: Gestão/Unidade: 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO. Fonte de Recursos: 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras. Programa de Trabalho: 0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Desdobrado: 1151 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico. Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Gestão/Unidade: 05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS. Fonte de Recursos: 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente. Programa de Trabalho: 2678200032.009 - Manutenção e Controle de Viação, Almojarifado e Frotas. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Desdobrado: 1137 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico. Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Gestão/Unidade: 06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA. Fonte de Recursos: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB. Programa de Trabalho: 1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Desdobrado: 1179 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico. Fonte de Recursos: 104 Educação / 25% sobre Impostos. Programa de Trabalho: 1236500052.015 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Desdobrado: 1179 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico. Gestão/Unidade: 06.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) e 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras. Programa de Trabalho: 1339200052.031000 Manutenção do Departamento de Cultura. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Desdobrado: 1694/1695 -

Serviço de Apoio Administrativo, Técnico. Gestão/Unidade: 06.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES. Fonte de Recursos: 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras. Programa de Trabalho: 2781200052.032 - Manutenção do Departamento de Esporte. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Desdobrado: 1150 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico. Secretaria de Saúde: Gestão/Unidade: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde. Fonte de Recursos: 303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 493 Bloco De Custeio Recursos da Saude - Estado. Programa de Trabalho: 1030100042.035 - Serviços da Atenção Básica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Desdobrado: 978/1733 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico. Secretaria de Assist. Social Mulher e Família. Gestão/Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - FMAS. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres). Programa de Trabalho: 082440052.043 - Bloco Da Proteção Social Básica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Desdobrado: 1097 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico. Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Gestão/Unidade: 09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres). Programa de Trabalho: 2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento à Indústria, Comércio e Serviços Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Desdobrado: 1813 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico. Secretaria de Agric. Pecuária e Meio Ambiente. Gestão/Unidade: 10.01 - DEPTO DE AGRICULTURA, PEC E ZOOTECNIA. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente. Programa de Trabalho: 2060800062.049 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Desdobrado: 1517/1152 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico. Partes: Município de Chopinzinho e ARP 116/2025 - DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA. Valor total: R\$ 11.467,20 (onze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). ARP 117/2025 - ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA. Valor Total: R\$ 46.964,52 (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos. Data da assinatura: 08 de maio de 2025.

Chopinzinho-PR, assina: Álvaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito, pelo Município.

Publicado por:

Eliziane Luiza Sangaleti

Código Identificador:3B924003

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/05/2025. Edição 3274

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 90026-2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 90026/2025**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Serviços nº 90026/2025, de 15/04/25, e após expirado o prazo recursal, eu **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno público o **RESULTADO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de **ADJUDICAÇÃO** do objeto às empresas:

EMPRESAS	VALOR TOTAL - (RS)
ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	46.964,52
DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA	11.467,20
VALOR TOTAL RS	58.431,72

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/05/25.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:04C7EBEB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/05/2025. Edição 3274

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>